Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Processo Nº

02801/25

EXERCÍCIO: 2024
SUBCATEGORIA: PCA - Prestação de Contas Anuais
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Mãe d´ Água
DATA DE ENTRADA: 31/03/2025
ASSUNTO: Encaminhamento de PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2024.
INTERESSADOS:

Francisco Cirino da Silva
Francisco de Assis Remigio II
Jucelio Pereira Moura
Paulo Ítalo de Oliveira Vilar
Radson dos Santos Leite

Diário Oficial
do Município de Mãe D'Água - PB
Instituído Pela Lei Nº 133, de 24 de abril de 1997

Mãe D'Água-PB, 29 de junho de 2023. | **Contém 07 (sete) páginas**

Prefeito Francisco Cirino da Silva		**Vice-Prefeito** Péricles Viana de Oliveira Júnior	
Chefe de Gabinete Ytapuam Nunes	**Assessoria Jurídica** Luciano de Figueiredo Sá	**Sec. de Administração** Gustavo Mendes as Silva Neto Maria Daguia Dos Santos	**Sec. de Agric. e M. Ambiente** Vilmar Ferreira Campos
Sec. de Assistência Social Lucia Nunes da Silva e Silva Rafaela Gomes dos Santos	**Sec. de Cult. Desp. Tur. e Lazer** Ducelino Hipólito da Silva Alaneide de Oliveira Mota	**Secretaria de Educação** Vânia Maria Campos de França Ana Suzana Soares da Rocha	**Sec. de Finanças** Inácio Monteiro de Oliveira Ribamar Lopes Viana
Sec. de Infraestrutura Normando de Lucena Soares Matheus Monteiro Lustosa	**Sec. de Planejamento** Claudenor de Oliveira Santana Silvana Soares da Silva	**Sec. de Saúde** Ybérica Nunes Lucena Freire Roberto Paulino da Silva Júnior	**Tesouraria** Antônio Palmeira da Costa Neto

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2023
OBJETIVO: Aquisição de filtros, óleos, lubrificantes e outros derivados de petróleo, em atendimento as necessidades do município de Mãe D'água, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital.
ABERTURA: 12 de julho de 2023, às 08:30 horas na sala da CPL (Horário local).
INFORMAÇÕES: Em todos os dias uteis das 08 às 12 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Mãe d'água - PB, na Rua Luiz Furtado de Figueiredo, s/n – 1º Andar, Centro. O edital poderá ser adquirido através do site www.maedagua.pb.gov.br e site www.tce.pb.gov.br
Mãe D'água - PB, 28 de junho de 2023.
SILVANIA SOARES DA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL/PMMD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023
OBJETIVO: Chamamento de interessados para credenciamento para futura e eventual contratação de serviços de locação de veículos, para realização de viagens, com documentação atualizadas, destinados as atividades das diversas secretarias do município de Mãe d'água, conforme especificações no Edital e seus Anexos.
DATA RECEBIMENTO ENVELOPES: de 30 de junho de 2023 até 17 de julho de 2023, às 08:30 (horário local).
INFORMAÇÕES: Em todos os dias uteis das 08 às 12 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Mãe d'água-PB, na Rua Luiz Furtado de Figueiredo, s/n – 1º Andar - Centro. O edital poderá ser adquirido através do site www.maedagua.pb.gov.br e site www.tce.pb.gov.br
Mãe D'água - PB, 28 de junho de 2023.
SILVANIA SOARES DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL /PMMD

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lei N. º 561/2023

Dispõe sobre as diretrizes para a Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentaria de 2024 e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA DO ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPITULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no inciso II, combinado com o § 2° do art. 165 da CF, com o art. 166 da CE e o art. 4º da LRF, ad diretrizes gerais para a elaboração dos Orçamentos do Município para o exercício de 2024, compreendendo:

I – As prioridades e metas da administração pública municipal;
II- A estrutura e organização dos orçamentos;
III- As diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;
IV- As disposições relativas a dívida pública municipal;
V- As disposições relativas as despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI- As disposições sobre alterações na legislação tributária do Município para o exercício correspondente;
VII- das normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados;
VIII- as disposições gerais.

CAPITULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2° - Em consonância com o art. 165, § 2°, da constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2024 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2024 e na sua execução, não se

1) Texto da Lei. Proc. 02801/25. Data: 01/04/2025 06:00. Responsável: Francisco C. da Silva.
Impresso por convidado em 29/04/2025 11:44. Validação: 7642.2FF5.2E3F.DF90.2444.3211.F21A.E871.

constituindo, todavia, em limite a programação das despesas, devendo observar os seguintes macros objetivos

I- Assegurar a função pública do Poder Legislativo;

II- Garantir as relações sócio-político-administrativas do Poder executivo;

III- Dar apoio administrativo, fiscal e contábil á Prefeitura Municipal;

IV- Promover o desenvolvimento Municipal;

V- Elevar o nível educacional e desportivo do Município;

VI- Melhorar a Assistência Social a população;

VII- Promover o Desenvolvimento Rural Sustentável do Agronegócios;

VIII- Promover a Infra- Estrutura Municipal e Meio Ambiente;

IX- Promover o Controle Interno, Correspondentes e Corregedoria;

X- Valorizar as raízes culturais regionais;

XI- Promover a Saúde pública Municipal;

XII- Promover ações de Procuradoria Jurídica Municipal;

XIII- Promover Articulação Institucional e Desenvolvimento Econômico;

XIV- Atender a LRF e a Lei n° 4.320/64 no que diz respeito a Reserva de Contingência.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3- Para efeito desta Lei, entende-se por:

I- Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II- Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário á manutenção da ação de governo;

III- Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV- Operação especial: As despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços.

§ primeiro: Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentarias responsáveis pela realização da ação.

§ segundo: Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e subfunção as quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria 42/99 do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ terceiro: As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentaria por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 5° O projeto de Lei Orçamentaria Anual será encaminhado à Câmara Municipal, conforme estabelecido no art. 22 da lei 4.320/64 e será composto de:

I- Texto da lei;

II- Quadros orçamentários consolidados;

III- Anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

IV- Discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social;

§- primeiro: Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, IV e parágrafo único da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:

I- Resumo da estimativa da receita total do Município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos;

II- **Resumo da estimativa da receita total do Município, por rubrica e categoria econômica e segundo a origem dos recursos;**

III- **Da fixação da despesa do município por função e segundo a origem dos recursos;**

IV- **Da fixação da despesa do município por poderes e órgãos e segundo a origem dos recursos;**

V- **Da receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores aquele em que se elaborou a proposta;**

VI- **Da receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;**

VII- **Da receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;**

VIII- **Da despesa realizada no exercício imediatamente anterior;**

IX- **Da despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;**

X- Da despesa fixada para o exercício em a que se refere a proposta;

XI- Da estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

XII- Do resumo geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;

XIII- Das despesas e receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos orçamentos;

XIV- Da distribuição da receita e da despesa por função de governo dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente;

XV- Da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal 9.394/96, por órgão, detalhando fontes e valores por programas de trabalho e grupos de despesa;

XVI- De aplicação dos recursos referente ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;

XVII- Do quadro geral da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por rubrica e segundo a origem dos recursos;

XVIII- Da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação;

XIX- Da aplicação dos recursos de que trata a Emenda Constitucional n° 25;

XX- Da Receita corrente líquida com base no art. 2°. Inciso IV da lei complementar 101/2000

XXI- Da aplicação dos recursos reservados a saúde de que trata a Emenda Constitucional nº29;

XXII- Recursos destinados a gestão ambiental. Com ênfase para a agricultura familiar e a preservação do patrimônio histórico-cultural e artístico local,

XXIII- Recursos destinados a assistência social geral, através de doações diversas, ajudas financeiras e outros necessários exclusivamente as famílias comprovadamente carentes do Município, ficando sujeitos a lei específica;

XXIV- Da aplicação de recursos destinados a manutenção do conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente e do Conselho Tutelar.

§ Segundo: A mensagem que encaminhar o projeto de lei Orçamentaria Anual conterá:

I- Relato sucinto do desempenho orçamentário e financeiro da Prefeitura nos últimos dois anos e o cenário para o exercício a que se refere a proposta;

II- Exposição e justificativa da política econômica e social do Governo;

III- Justificativa da estimativa da receita e da fixação da despesa, dos principais agregados;

IV- Demonstrativo da despesa com pessoal e encargos sociais, por poder, confrontado a sua totalização com as receitas correntes líquidas, nos termos da lei complementar 101/2000

V- Demonstrativo da receita nos termos do art. 12, da lei complementar 101/2000;

Art. 6°- Na lei Orçamentaria Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, a discriminação da despesa das unidades orçamentárias far-se-á de acordo com a Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001, segundo a condição funcional programática da Portaria 42, de 14 de abril de 1999 do Ministério do Orçamento e Gestão e os programas do Plano Plurianual, indicando para cada uma das unidades, o seu menor nível de detalhamento, a saber:

I- Orçamento a que pertence;

II- O grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

- DESPESAS CORRENTES
  - Pessoal e Encargos Sociais
  - Juros e Encargos da Dívida
  - Outras Despesas Correntes
- DESPESAS DE CAPITAL
  - Investimentos
  - Inversões Financeiras
  - Amortização e Refinanciamento da Dívida

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 7º- O projeto de lei Orçamentaria do município, relativo ao exercício de 2024, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

O princípio do controle social implica em assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

I- O princípio da transparência implica, além de observação do princípio constitucional da publicidade dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipios as informações relativas ao orçamento.

Art. 8º - Fica assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização de orçamento, através da definição das prioridades de investimentos de interesse local, mediante regular processo de consulta.

Art. 9°- A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentaria, serão elaboradas a preços correntes.

Art. 10º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário para garantir solidez financeira da administração pública municipal.

Art. 11°- Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9°, e no inciso II do **§ 1º do artigo 31, todos da lei complementar 101/2000, o Poder executivo e o Poder legislativo procederão á respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.**

§ primeiro: excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento da dívida fundada;

§ segundo: No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput desde artigo, despesas abaixo hierarquizadas:

I- Pessoal e encargos sociais;

II- Com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar 101/2000;

Art. 12º - Fica o poder executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que o acordo com os limites estabelecidos na Lei 101/2000, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público Municipal.

Art. 13º- A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedido de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei 4.320/64, podendo ser de até 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento.

Art. 14º- O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir programação condicionada, constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2024/2025, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 15°- Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2° desta lei, a Lei Orçamentaria ou as de crédito adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas de caráter continuado e obrigatórias se:

I- Houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II- Estiverem preservados os recursos necessários á conservação do patrimônio público;

III- Estiverem perfeitamente definidas as fontes de recursos;

IV- Os recursos de contrapartida de recursos de transferências de convênios ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 16°- A Procuradoria Geral do Município, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedores, encaminhará á Secretaria responsável pela elaboração da LOA, até 15 de agosto de 2024, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciários a serem incluídos na proposta orçamentaria de 2024, conforme determina o art. 100, **§ 5º, da constituição , discriminada por órgão da administração direta, autarquias e fundações, e por grupos de despesas, conforme detalhamento constante do art. 4º desta lei, especificando:**

I- **Número de ação originária;**

II- **Número de precatório;**

III- Tipo de causa julgada;

IV- Data de autuação de precatório;

V- Nome do beneficiário;

VI- Valor do precatório a ser pago;

VII- Data do trânsito em julgado.

Art. 17° - A Lei Orçamentaria conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no percentual de até 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2024, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 18°- É vedada a inclusão, na Lei Orçamentaria e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde e educação ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 19°- A inclusão, na Lei Orçamentaria de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes no art. 62 da Lei Complementar 101/2000.

CAPITULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 20°- A lei Orçamentaria Anual garantirá recursos para o pagamento da despesa com dívida municipal e com refinanciamento da dívida pública, nos termos dos contratos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 21º- O projeto de Lei Orçamentaria poderá incluir, na composição total da receita, recursos provenientes de Operação de Crédito, respeitado os limites estabelecidos no Art. 167, inciso III da Constituição Federal.

Art. 22º- As operações de crédito interna e externas se regerão pelas normas das resoluções n.º 40 e 43 de 2001, complementadas pelas de nºs 3 e 5 de 2002, do senado federal, e na forma da lei complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000.

CAPITULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AS DESPESAS DO MUNICIPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art.23º- No exercício de 2024, as despesas com pessoal dos poderes Executivo e legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18,19 e 20 da Lei Complementar 101/2002.

Art. 24º- Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da lei complementar 101/2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3° e 4° do artigo169 da Constituição Federal preservará os servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 25°- Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei complementar 101/2000, a contratação de hora extra, fica restrita a necessidades emergenciais nas áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 26º- Ficam os poderes dos municípios autorizados a consignarem recursos necessários para atender as despesas que decorrem da concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração em razão de ajuste salarial, em até 50% (cinquenta por cento), da criação de cargos e contratações temporárias, inclusive para atender aos Programas da área de educação, saúde e assistência social, ou alterações de estrutura de carreiras e realização de concurso público, bem como da admissão de pessoal, a qualquer título, nos termos da legislação em vigor, observado o Inciso I do **§ 1° do art. 169 da Constituição Federal, e parágrafo único inciso II do Art. 21 da Lei Complementar nº 101/2000.**

CAPITULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 27°- A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentaria para o exercício de 2024, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas á expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias.

Art.28°- A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alterações na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I- **Atualização da planta de valores genéricos do Município;**

II- Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação á progressividade;

III- Revisão da legislação sobre o uso do solo;

IV- Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V- Revisão da legislação aplicável ao imposto sobre transmissão “Intervivos” e de Bens e Imóveis e de Direitos Reais sobre imóveis;

VI- Instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII- Revisão da legislação sobre taxas pelo exercício do poder polícia;

VIII- Concessão de isenções fiscais, como também, revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça social, em conformidade com a legislação em vigor.

§ primeiro- Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do município, o Poder Executivo, poderá encaminhar projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no anexo de metas fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§ Segundo- A parcela da Receita Orçamentária prevista caput deste artigo, que decorre de propostas de alteração na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto da lei Orçamentaria a Câmara de Vereadores poderá ser identificado, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

CAPITULO VIII

DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS;

Art. 29°- O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações governamentais.

Parágrafo único – A alocação de recursos na LOA será feita diretamente na unidade orçamentária responsável pela execução da ação, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30º - É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 31º - O poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Art. 32º - Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujos valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 33º - Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária o Poder Executivo por decreto e através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, estabelecerá cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos disposto no art. 8º da Lei Complementar 101/2000.

Art. 34º - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 35º - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 36º - As dotações correspondentes as Despesas de Exercícios Anteriores, serão consignadas na unidade orçamentária da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, executando-se as Despesas de Exercícios Anteriores referentes às áreas de saúde, educação e assistência social, que serão consignadas, descentralizadamente, aos seus próprios programas de trabalho.

Art. 37º - A mesa da Câmara deverá encaminhar ao Prefeito Municipal até 31 de setembro do corrente exercício de 2023, observadas as disposições do art. 29-A, CF, com redação que foi dada EC 25/00.

Art. 38º - A proposta orçamentária para o exercício de 2024 será remetida ao Poder Legislativo para apreciação até 31 de outubro de 2023 e será devolvida para sanção do Prefeito até 31 de dezembro de 2023.

Art. 39º - Se o projeto de Lei Orçamentária não for sancionado pelo Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2023, a programação dele constante poderá ser executada, mensalmente, no montante de 1/12 (um doze avos) das dotações consignadas no projeto de Lei Orçamentária.

Art. 40º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água – PB, em 29 de junho de 2023.

FRANCISCO CIRINO DA SILVA
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO FRANCISCO CIRINO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.
CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000
WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR

Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Secretaria Municipal de Finanças.
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo de Riscos e Metas Fiscais

Exercício: 2024

AMF - (LRF, art. 4º, §3º)

R$ 1,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
DIMINUIÇÃO DE RECEITAS PRÓPRIAS	1.000.000	CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS	1.000.000
AUMENTO DAS DESPESAS DE PESSOAL E PREVIDENCIÁRIAS	500.000	CONTINGENCIMENTO DE OUTRAS DESPESAS	500.000
SUBTOTAL	1500000	SUBTOTAL	1500000
TOTAL	R$ 1.500.000,00	TOTAL	R$ 1.500.000,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças. - em 29 de junho de 2023 as 14:20:47

RADSON DOS SANTOS LEITE
CONTADOR CRC/PB Nº 6041

INÁCIO MONTEIRO DE OLIVEIRA
Sec. de Finanças

FRANCISCO CIRINO DA SILVA
PREFEITO

2) Anexo de Metas Fiscais. Proc. 02801/25. Data: 01/04/2025 06:00. Responsável: Francisco C. da Silva.
Impresso por convidado em 29/04/2025 11:44. Validação: 1D9A.980F.BEB1.1482.4F71.56EA.4DA0.C8F1.

Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Secretaria Municipal de Finanças.
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo de Riscos e Metas Fiscais

Exercício: 2024

AMF - (LRF, art. 4º, §3º)

R$ 1,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
DIMINUIÇÃO DE RECEITAS PRÓPRIAS	1.000.000	CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS	1.000.000
AUMENTO DAS DESPESAS DE PESSOAL E PREVIDENCIÁRIAS	500.000	CONTINGENCIMENTO DE OUTRAS DESPESAS	500.000
SUBTOTAL	1500000	SUBTOTAL	1500000
TOTAL	R$ 1.500.000,00	TOTAL	R$ 1.500.000,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças. - em 29 de junho de 2023 as 14:20:47

RADSON DOS SANTOS LEITE
CONTADOR CRC/PB Nº 6041

INÁCIO MONTEIRO DE
OLIVEIRA
Sec. de Finanças

FRANCISCO CIRINO DA
SILVA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Secretaria Municipal de Finanças.

Mensagem das Alterações da LDO nº 0010/2023 **Em, 28 de Abril de 2023**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores da Câmara Municipal de MÃE D'ÁGUA.

Temos a elevada honra de submeter à apreciação desta Augusta Câmara Municipal a Lei, em anexo, propondo autorização para que o Chefe do Poder Executivo Municipal, possa enviar o Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2024, dentro das atribuições que lhe são conferidas.

O encaminhamento da proposição legislativa em apreço se dá em cumprimento ao que determina o § 2°, do artigo 165, da Constituição Federal e em consonância com a Lei Complementar n° 101, de 04 de Maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei n° 4.320, de 17 de Março de 1964.

Enfatizo que, no contexto das prioridades atribuídas ao Poder Executivo, todas as ações e estratégias do governo que visam realizar as potencialidades, inclusive considerando o desenvolvimento do Município que é a prioridade máxima do Executivo.

A Lei em referência é do mais alto alcance social, com melhoria na qualidade de vida da coletividade, ampliando os benefícios da população, objetivo essencial desta administração.

Diante desses objetivos, submetemos tal Lei à honrosa apreciação de Vossas Excelências, esperando sua aprovação dentro do espírito de absoluta isenção, dados os propósitos que fundamentam este importante documento.

Na certeza de contarmos com Vossas Excelências para a aprovação de tão grandioso significado, queiram receber nosso apreço e consideração crescente.

FRANCISCO CIRINO DA SILVA
PREFEITO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICIPIO DE MÃE D'ÁGUA - PB PARA O ANO DE 2024

Aos 12 dias do mês de maio de 2023, às 14:30 horas, deu-se início a Audiência Pública, realizada para discutir sobre a LDO 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2024 do município de Mãe d'Água - PB. Dando início aos trabalhos do Secretário de Administração, o senhor Gustavo Mendes da Silva Netto saudou a todos os presentes, agradeceu antecipadamente pela presença de todos e convidou a fazer uso da palavra o prefeito constitucional, o Senhor Francisco Cirino, que abriu oficialmente a presente audiência. O Sr. Francisco Cirino incialmente desejou a todos uma boa tarde e que pudessem contribuir para que a Audiência alcance os pré-requisitos necessários para a aprovação das ações propostas, para que assim o Governo Municipal possa trabalhar. Na sequência, a palavra foi cedida ao Contador do município, o Sr. Radson Leite, o qual saudou a todos os presentes, agradeceu a presença do prefeito Cirino, dos secretários e principalmente da população e em seguida, falou aos presentes sobre a importância da participação de todos na Audiência Pública da LDO 2024, atendendo ao convite feito pela Prefeitura; explicou a todos sobre o documento em discussão, dando conta de que o mesmo se trata de uma peça orçamentária fundamental para a elaboração da LOA – Lei Orçamentária Anual, bem como, para o controle e organização das ações e trabalhos a serem executados pelo Governo Municipal ao longo do exercício de 2024. Após sua exposição, o Sr. Radson facultou a palavra aos demais presentes ao encontro virtual, abrindo-lhes espaço para sugestões e perguntas. Aberto o espaço, foram realizados questionamentos pelo a respeito da criação de cargos, quadro de pessoal e investimentos em saúde e educação, os quais o Sr. Radson Leite voltou a falar, respondendo a todos e conduzindo o debate até a conclusão do encontro. Durante as falas foi relembrado a todos sobre a possibilidade de participação de todos para retirar dúvidas ou apresentar propostas, tendo ainda, a secretária de Educação, Vânia Campos feito uso da palavra para trazer ao debate a questão do atenção e cuidados para com os alunos da Rede Municipal com TEA - Transtorno do Espectro Altista e os que tem algum outro tipo de dificuldade de aprendizado e que necessitam de cuidadores em sala e aula, entre outros pontos. Sem mais ninguém para utilizar da palavra. Sr. Prefeito Municipal Francisco Cirino agradeceu a todos pela presença e posteriormente o Secretário de Administração Sr. Gustavo Mendes encerrou a presente audiência pública.

MÃE D'ÁGUA — PB, 12 de maio de 2023.

LISTA DE PRESENÇA:

1. [illegible] — Cirino
2. [illegible] Nunes de Sal Neto
3. Lucia Nunes
4. Vania Maria campos de França
5. Inácio Monteiro de Oliveira
6. Normando de Lima Luz
7. Claudemar de Oliveira Santana
9. [illegible] Costa de Oliveira
10. Pedro Hugo Vieira
11. Jardelândia de Lucena Hipólito
12. Érica Mendes Domingos
13. [illegible] Ferreira a [illegible]
14. Charleide de Souza Santos Gomes.
15. Keylla Araújo Soares
16. Helane Araújo S. Oliveira
17. Alaneide de Oliveira Mota.
18. Luiz Gonzaga [illegible]
19. Wanderson Wendel Torres de Lucena Pereira
20. João do [illegible] P. de Lucena
21. Alana Barbosa da Silva
22. Kátia Leilane Araújo Soares.
23. Rafaela Gomes dos Santos
24. Jéssica Vieira Trigueiro
25. Catarina Formiga
26. Cícero Ermino dos Santos
27. Gilmara Lucena dos Santos Soares.
28. [illegible] Lopes Viana
29. Verônica Nunes Lucena Freire.
30. Rodson dos Santos Leite.
31.
32.
33.
34.

Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo I - Metas Anuais Exercício: 2024

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º § 1) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	32.501.785,00	31.402.690,82	.555.846,774	143,96	58.503.215,00	31.402.691,89	.925.160.750,000	143,96	63.183.471,00	31.403.315,61	3.159.173.550,000	143,96
Receitas Primárias (I)	32.463.727,00	31.365.919,81	.021.250,000	143,79	58.434.711,00	31.365.921,10	.921.735.550,000	143,79	63.109.487,00	31.366.544,23	3.155.474.350,000	143,79
Despesa Total	32.501.788,00	31.402.693,72	.555.967,742	143,96	58.503.218,00	31.402.693,51	.925.160.900,000	143,96	63.183.471,00	31.403.315,61	3.159.173.550,000	143,96
Despesas Primárias (II)	32.310.436,00	31.217.812,56	.840.161,290	143,11	58.158.784,00	31.217.812,13	.907.939.200,000	143,11	62.811.483,00	31.218.430,91	3.140.574.150,000	143,11
Resultado Primário (III) = (I - II)	153.291,00	148.107,25	.181.088,710	0,68	275.927,00	148.108,96	13.796.350,000	0,68	298.004,00	148.113,32	14.900.200,000	0,68
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	153.291,00	148.107,25	.181.088,710	0,68	275.927,00	266.596,14	13.796.350,000	1,22	298.004,00	287.926,57	14.900.200,000	1,32
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Receitas Primárias Advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias Geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do Saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00

VARIÁVEIS	2024	2025	2026
PIB Real (Crescimento % anual)	1,00	1,50	1,50
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	3,50	8,00	8,00
Câmbio (R$ / US$ - Final do Ano)	7,00	7,00	5,49
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,50	80,00	8,00
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	2,48	2,00	2,00
Receita Corrente Líquida - RCL	22.577.578,00	40.639.639,00	43.890.810,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças. - em 29 de junho de 2023 as 11:44:14

RADSON DOS SANTOS LEITE
CONTADOR CRC/PB Nº 6041

INÁCIO MONTEIRO DE
OLIVEIRA
Sec. de Finanças

FRANCISCO CIRINO DA
SILVA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Secretaria Municipal de Finanças.
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Exercício: 2024

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2022 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2022 (b)	% PIB	% RCL	Variação Valor (c) = (b - a)	Variação % (c / a) x 100
Receita Total	29.276.211	2.252.016.230,769	140,11	27.676.403	0,000	107,35	-1.599.808	(5,46)
Receitas Primárias (I)	29.276.211	2.252.016.230,769	140,11	27.676.403	0,000	107,35	-1.599.808	(5,46)
Despesa Total	29.276.213	2.252.016.384,615	140,11	25.103.802	0,000	97,37	-4.172.411	(14,25)
Despesas Primárias (II)	29.160.100	2.243.084.615,385	139,55	25.019.193	0,000	97,04	-4.140.907	(14,31)
Resultado Primário (III) = (I - II)	116.111	8.931.615,385	0,56	2.657.210	0,000	10,31	2.541.099	2.188,51
Resultado Nominal	116.111	8.931.615,385	0,56	2.657.210	0,000	10,31	2.541.099	2.188,51
Dívida Pública Consolidada	0	0,000	0,00	0	0,000	0,00	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0	0,000	0,00	0	0,000	0,00	0	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R$ milhares
Previsão do PIB Estadual para 2022	1,30
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2022	0,00
Previsão da RCL para 2022	20.895.069,00
Valor Efetivo (realizado) da RCL para 2022	25.781.681,59

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças. - em 29 de junho de 2023 as 11:44:16

RADSON DOS SANTOS LEITE
CONTADOR CRC/PB Nº 6041

INÁCIO MONTEIRO DE OLIVEIRA
Sec. de Finanças

FRANCISCO CIRINO DA SILVA
PREFEITO

6) Outros Anexos. Proc. 02801/25. Data: 01/04/2025 06:00. Responsável: Francisco C. da Silva.
Impresso por convidado em 29/04/2025 11:44. Validação: 5453.5EC4.F0BF.4D25.2B80.F4B0.9005.5984.

Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios   Exercício: 2024

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso II)   R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	32.981.930	29.276.211	(11,24)	31.402.693	7,26	32.501.785	3,50	58.503.215	80,00	63.183.471	8,00
Receitas Primárias (I)	32.981.930	29.276.211	(11,24)	31.402.693	7,26	32.501.785	3,50	58.503.215	80,00	63.183.471	8,00
Despesa Total	32.981.930	29.276.213	(11,24)	31.402.693	7,26	32.501.788	3,50	58.503.218	80,00	63.183.471	8,00
Despesas Primárias (II)	32.836.930	29.160.100	(11,20)	31.217.812	7,06	32.310.436	3,50	58.158.784	80,00	62.811.483	8,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	145.000	116.111	(19,92)	184.881	59,23	191.349	3,50	344.431	80,00	371.988	8,00
Resultado Nominal	145.000	116.111	(19,92)	184.881	59,23	191.349	3,50	344.431	80,00	371.988	8,00
Dívida Pública Consolidada	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	31.789.812	27.264.119	(14,24)	31.402.693	15,18	31.402.691	0,00	31.402.692	0,00	31.403.316	0,00
Receitas Primárias (I)	31.789.812	27.264.119	(14,24)	31.402.693	15,18	31.402.691	0,00	31.402.692	0,00	31.403.316	0,00
Despesa Total	31.789.812	27.264.121	(14,24)	31.402.693	15,18	31.402.694	0,00	31.402.694	0,00	31.403.316	0,00
Despesas Primárias (II)	31.650.053	27.155.988	(14,20)	31.217.812	14,96	31.217.813	0,00	31.217.812	0,00	31.218.431	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	139.759	108.131	(22,63)	184.881	70,98	184.878	0,00	184.880	0,00	184.885	0,00
Resultado Nominal	139.759	108.131	(22,63)	184.881	70,98	184.878	0,00	184.880	0,00	184.885	0,00
Dívida Pública Consolidada	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2021	2022	2023	2024	2025	2026
3,75	3,50	3,80	3,50	80,00	8,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças. - em 29 de junho de 2023 as 11:44:19

RADSON DOS SANTOS LEITE
CONTADOR CRC/PB Nº 6041

INÁCIO MONTEIRO DE OLIVEIRA
Sec. de Finanças

FRANCISCO CIRINO DA SILVA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

Exercício: 2024

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio / Capital	16.534.520	100,00	11.127.932	100,00	9.553.424	100,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL	16.534.520	100	11.127.932	100	9.553.424	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Lucro ou Prejuízos Acumulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL	0	0	0	0	0	0

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças. - em 29 de junho de 2023 as 11:44:21

RADSON DOS SANTOS LEITE
CONTADOR CRC/PB Nº 6041

INÁCIO MONTEIRO DE OLIVEIRA
Sec. de Finanças

FRANCISCO CIRINO DA SILVA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
01.010 Câmara Municipal		**81.320**	**0,26**
01 031 2001 **1001 Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara Municipal**		**40.000**	**0,13**
Objetivo: Ampliar e reformar o prédio da Câmara Municipal			
000001 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal	40.000	0,00
01 031 2001 **1002 Aquisição de Equipamentos para a Câmara Municipal**		**41.320**	**0,13**
Objetivo: Adquirir equipamentos para r a Câmara Municipal			
000002 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	41.320	0,00

Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Secretaria Municipal de Finanças.
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
02.010 Gabinete do Prefeito		**14.616**	**0,05**
04 122 2001 **2003 Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito**		**14.616**	**0,05**
Objetivo: Manter as atividades desenvolvidas pelo Gabinete do Prefeito			
000035 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	14.616	0,00

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
02.040 Secretaria de Finanças		**72.647**	**0,23**
28 062 0001 **0001 Compromissos decorrentes de Sentenças Judiciais**		**36.330**	**0,12**
Objetivo: Pagar ações judiciais trabalhistas transitadas e julgadas e RPV - Requisição de pequeno Valor			
000051 4690.91 99 15001000 Sentenças Judiciais	Fiscal	36.330	0,00
28 841 0001 **0002 Amortização da Dívida do INSS**		**19.533**	**0,06**
Objetivo: Pagamento mensal dos compromissos assumidos por contrato de dívida junto ao INSS			
000052 4690.71 99 15001000 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	19.533	0,00
28 843 0001 **0004 Amortização da Dívida do PASEP**		**2.382**	**0,01**
Objetivo: Quitar dívida junto do PASEP junto a Receita Federal			
000055 4690.71 99 15001000 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	2.382	0,00
04 123 2001 **2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças**		**14.402**	**0,05**
Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Finanças, visando incrementar a arrecadação, o equilíbrio das contas do município, bem como a melhoria dos serviços prestados a população			
000072 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	8.952	0,00
000073 4490.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis	Fiscal	5.450	0,00

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
02.050 Secretaria de Administração		**2.179**	**0,01**
04 122 2001 **2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração**		**2.179**	**0,01**
Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Administração com um intúito de aperfeiçoar o quadro de recursos humanos bem como incrementar melhorias no patrimônio público			
000090 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.179	0,00

Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Secretaria Municipal de Finanças.
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital
Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
02.060 Secretaria de Planejamento e Gestão		**3.270**	**0,01**
04 122 2001 **2010 Manutenção da Secretaria de Planejamento e Gestão**		**3.270**	**0,01**
Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Planejamento e Gestão			
000109 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.270	0,00

Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Secretaria Municipal de Finanças.
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital
Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
02.070 Secretaria de Infraestrutura		**2.142.609**	**6,89**
16 482 1004 **1003 Construção e Reconstrução de Moradias Populares**		**342.540**	**1,10**
Objetivo: Construir e reconstruir moradias populares em situações precárias nas zonas urbanas e rural do município de Mãe D'Agua, contribuindo para o desenvolvimento e dignidade da pessoa humana.			
000110 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal	31.140	0,00
000111 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal	311.400	0,00
15 451 1004 **1004 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis**		**62.280**	**0,20**
Objetivo: Adquirir e/ou desapropriar imóveis para a abertura de avenidas , construção de prédios, entre ouros benefícios para o município			
000112 4590.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis	Fiscal	62.280	0,00
15 452 1004 **1005 Construção e/ou Ampliação de Cemitério Público**		**31.140**	**0,10**
Objetivo: Construir um cemitério na sede do município e ampliar o que já existe			
000113 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal	31.140	0,00
17 512 1004 **1006 Construção e/ou Ampliação de Esgotamentos Sanitários**		**31.140**	**0,10**
Objetivo: Construir e/ou ampliar o sistema de esgotamentos sanitários e coleta dos esgotos individual ou coletiva na sede do município e no distrito de santa maria Gorete, sejam através de fossas ou sistemas de redes coletoras. O bom funcionamento desses serviços implica em uma existência com mais dignidade para a população usuária, pois melhora as condições de higiene, segurança e conforto dos usuários.			
000114 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal	31.140	0,00
15 451 1004 **1007 Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana**		**290.640**	**0,93**
Objetivo: Implantar a infraestrutura turística com a construção de pavimentação (asfáltica e paralelepípedo) das vias públicas em diversos bairros do município (a exemplo das ruas Rua José Maria da Silveira e Ladeira da Serra Velha), construção/ampliação de praças, parques infantis, revitalização de canteiros, praça de eventos construção de Portal Turístico na entrada da cidade, visando destacar, valorizar e identificar o município, tendo em vista, que várias cidades do estado possui seus portais de entrada para identificação de cada região.			
000115 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal	31.140	0,00
000116 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal	259.500	0,00
17 511 1004 **1008 Construção e/ou Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água**		**1.074.330**	**3,45**
Objetivo: Construir e/ou ampliar o sistema de abastecimento d'água na zona rural e urbana com a construção de barragens, açudes, perfuração de poços, construção de cisternas, visando melhorar a qualidade de vida da população.			
000117 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal	36.330	0,00
000118 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal	1.038.000	0,00
26 782 1004 **1009 Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Obras de Infraestrutura Rural**		**238.740**	**0,77**
Objetivo: Desenvolver ações para construir e ampliar estradas, mata-burros, pontes, passagens molhadas, atendendo assim as necessidades da população residentes na zona rural do município, facilitando o acesso dos mesmos para outras localidades vizinhas, principalmente no período das chuvas; erradicar as casas de taipas em toda zona rural através da construção de novas moradias, Construção de uma caixa d água em posição estratégica no sitio Cariri, para melhor distribuir água em toda comunidade, construção da estrada que dá acesso o sítio Brejinho. entre outras ações que beneficiem toda a população rural, demanda do Orçamento Participativo.			
000119 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal	31.140	0,00
000120 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal	207.600	0,00

6) Outros Anexos. Proc. 02801/25. Data: 01/04/2025 06:00. Responsável: Francisco C. da Silva.
Impresso por convidado em 29/04/2025 11:44. Validação: 5453.5EC4.F0BF.4D25.2B80.F4B0.9005.5984.

Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital
Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
02.070 Secretaria de Infraestrutura		**2.142.609**	**6,89**
23 692 1004 **1010 Revitalização/Reforma/Ampliação do Mercado Público**		**50.000**	**0,16**
Objetivo: Oferecer à população e aos comerciantes um espaço adequado para a comercialização de produtos locais e, ao mesmo tempo, expandir o alcance socioturístico para a população local e visitantes.			
000121 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal	20.000	0,00
000122 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal	30.000	0,00
15 122 2001 **2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura**		**21.799**	**0,07**
Objetivo: Manter as atividades desenvolvidas pela Secretaria de Infraestrutura através de ações que melhorem o bem-estar da população; Adquirir um caminhão apropriado para coleta de lixo; Criar aterro sanitário (Sede e Santa Maria Gorete), entre outras ações.			
000139 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal	16.349	0,00
000140 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.450	0,00

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
02.080 Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente		**697.850**	**2,24**
20 606 1004 **1011 Aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícolas**		**160.890**	**0,52**
Objetivo: Assistir os pequenos produtores rurais e fortalecer a estrutura de produção com a disponibilidade de equipamentos agrícolas adequados, como patrulha mecanizada, entre outros, bem como: serviços de recuperação de solos, corte de terras, preparo de áreas para plantio, colheitas, irrigação, construção e recuperação de estradas vicinais			
000149 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	25.950	0,00
000150 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	134.940	0,00
18 544 1004 **1012 Construção/Implantação/ Ampliação do Sistema de Abastecimento D Água**		**134.940**	**0,43**
Objetivo: Construir barragens subterrâneas, açudes, cisternas de placas, perfuração e instalação de poços (a exemplo dos sítios São Pedro, Garapa, Raposa, Lajedo), etc. entre outras ações, como um conjunto de serviços de infraestruturas e instalações operacionais que visem melhorar a vida da comunidade rural.			
000151 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal	31.140	0,00
000152 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal	103.800	0,00
18 542 1004 **1013 Implantação do Sistema de Resíduos Sólidos**		**223.171**	**0,72**
Objetivo: Implantar sistema de resíduos sólidos com o objetivo de sanar os problemas causados pelo excesso de lixo gerado, impedindo a proliferação de vetores (moscas, baratas, ratos, etc), além de diminuir a agressão ao meio ambiente.			
000153 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal	41.520	0,00
000154 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal	103.800	0,00
000155 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	25.950	0,00
000156 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	51.901	0,00
20 605 1004 **1014 Aquisição de Caro Pipa**		**150.511**	**0,48**
Objetivo: Sanar os problemas da carência de água, como também ter o controle de doenças tais como: cólera, febre tifóide, amebíase, esquistossomose, entre outras, e a partir daí emergir em atividades economicamente rentáveis de melhorar a subsistência contribuindo para o índice de população servida por água potável.			
000157 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	25.950	0,00
000158 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	124.561	0,00
20 122 2001 **2013 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente**		**28.338**	**0,09**
Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, para uma boa execução dos trabalhos			
000176 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal	16.349	0,00
000177 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.090	0,00
000178 4490.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis	Fiscal	10.899	0,00

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		Esfera	Dotação Orçamentária	%
02.090	**Secretaria de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer**		**1.269.432**	**4,08**
27 812 1004 **1015**	**Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infraestrutura Esportiva**		**1.058.760**	**3,40**
Objetivo:	Construir e/ou reformar quadras de esportes, campos de futebol, ginásio de esportes, quadra poliesportiva, pista de atletismo, praça esportiva na sede do município e no distrito de Santa Maria Gorete, reformar e/ou ampliar o Estádio Municipal Jose Maria da Silveira, tudo para incentivar o acesso a prática esportiva e ao lazer como direitos de todos, com a finalidade de colaborar para a inclusão social, bem estar físico, promoção da saúde e do desenvolvimento intelectual de crianças e adolescentes, principalmente as que se encontram em situação de risco social;			
000186 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	20.760	0,00
000187 4490.51 99 17000000	Obras e Instalações	Fiscal	1.038.000	0,00
23 695 1004 **1016**	**Implantação de Infraestrutura Turística**		**186.840**	**0,60**
Objetivo:	Implantar a infraestrutura turística com a construção de pavimentação (asfáltica e paralelepípedo) das vias públicas em diversos bairros do município (a exemplo das ruas Rua José Maria da Silveira e Ladeira da Serra Velha), construção/ampliação de praças, parques infantis, revitalização de canteiros, praça de eventos construção de Portal Turístico na entrada da cidade, visando destacar, valorizar e identificar o município, tendo em vista, que várias cidades do estado possui seus portais de entrada para identificação de cada região; criação da Casa de Cultura e outras ações que desenvolvam o potencial turístico e cultural do município.			
000188 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	31.140	0,00
000189 4490.51 99 17000000	Obras e Instalações	Fiscal	155.700	0,00
13 122 2001 **2017**	**Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer**		**23.832**	**0,08**
Objetivo:	Manter as atividades administrativas da Secretaria de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer			
000214 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	10.899	0,00
000215 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.034	0,00
000216 4490.61 99 15001000	Aquisição de Imóveis	Fiscal	10.899	0,00

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
02.100 Secretaria da Educação		**1.617.865**	**5,20**
12 361 1002 **1017 Estruturação da Rede Municipal de Educação do Ensino Básico**		**1.266.361**	**4,07**
Objetivo: Estruturar a rede municipal de ensino, melhorando as instalações físicas através da construção, reconstrução, reforma e recuperação de: quadras, ginásios esportivos , campos de futebol, contribuindo para a formação esportiva e educacional de crianças e adolescentes, fortalecendo as práticas esportivas, na medida em que darão ao educando melhores condições de atuarem e participarem das modalidades esportivas; desenvolver e promover a prática esportiva que estimulem o desenvolvimento motor; escolas, bibliotecas, laboratórios, salas de aula, creches, adquirir equipamentos e mobiliário em geral, laboratório de informática, veículos para o transporte de estudantes, e, assim contribuir e proporcionar ambientes saudáveis com condições físicas e estruturais para o estudo, colaborando para a saúde e o conforto dos alunos e criando um espaço ideal e necessário para desenvolver as atividades escolares.			
000224 4490.51 99 15001001 Obras e Instalações	Fiscal	62.280	0,00
000225 4490.51 99 15401030 Obras e Instalações	Fiscal	15.570	0,00
000226 4490.51 99 15690000 Obras e Instalações	Fiscal	726.600	0,00
000227 4490.51 99 17010000 Obras e Instalações	Fiscal	259.500	0,00
000228 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	41.520	0,00
000229 4490.52 99 15401030 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.190	0,00
000230 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	103.800	0,00
000231 4490.52 99 17010000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	51.901	0,00
12 368 1002 **1018 Aquisição de Veículo para a Secretaria de Educação**		**41.520**	**0,13**
Objetivo: Adquirir veículo para a Secretaria de Educação para melhora o atendimento das escolas da Rede Municipal de Ensino e agilizar a entrega dos serviços prestados a comunidade escolar,			
000232 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	41.520	0,00
12 361 1002 **1019 Reformar, Ampliar e/ou Construir Prédio para Secretaria Municipal de Educação**		**41.520**	**0,13**
Objetivo: Reformar, ampliar e/ou construir prédio para funcionar a Secretaria Municipal de Educação para melhoraria de suas atividades administrativas			
000233 4490.51 99 15001001 Obras e Instalações	Fiscal	41.520	0,00
12 361 1002 **1020 CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS COM 04 SALAS DE AULAS ESCOLA.**		**64.356**	**0,21**
Objetivo: PAGAMENTO DAS MELHORIAS E MODIFICAÇÕES NO PROJETO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 04 SALAS DE AULAS.			
000234 4690.92 99 15001000 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	25.054	0,00
000235 4690.92 99 17010000 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	39.302	0,00
12 365 1002 **2020 Manutenção da Educação Infantil e Creche - MDE**		**16.640**	**0,05**
Objetivo: Manter o atendimento das crianças da educação infantil, proporcionando meios para o desenvolvimento físico, mental e intelectual			
000258 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	11.190	0,00
000259 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.450	0,00
12 361 1002 **2022 Manutenção do FUNDEB - 30% outros**		**1.090**	**0,00**
Objetivo: Manter o pessoal de apoio do FUNDEB - 30%			
000285 4490.52 99 15401030 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.090	0,00

Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Secretaria Municipal de Finanças.
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital
Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
02.100 Secretaria da Educação		**1.617.865**	**5,20**
12 361 2001 **2024 Manutenção da Secretaria de Educação**		**34.877**	**0,11**
Objetivo: Manter a Secretaria de Educação, desenvolvendo ações voltadas para melhorar a qualidade do ensino no município desenvolvendo, implementando e zelando pela qualidade da educação no município; capacitar de corpo docente; incentivar a criação do programa jovem do futuro, entre outras ações que promovam a melhoria na educação do município.			
000303 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.180	0,00
000304 4490.61 99 15001001 Aquisição de Imóveis	Fiscal	32.697	0,00
12 361 1002 **2027 Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE**		**23.325**	**0,08**
Objetivo: Manter o desenvolvimento do ensino- MDE			
000340 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.526	0,00
000341 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.450	0,00
000342 4490.61 99 15001001 Aquisição de Imóveis	Fiscal	16.349	0,00
12 368 1002 **2029 Manutenção do Salário Educação-QSE**		**2.725**	**0,01**
Objetivo: Manter a quota municipal de salário educação			
000353 4490.52 99 15500000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.725	0,00
12 368 1002 **2034 Manutenção de Outros Programas do FNDE**		**5.450**	**0,02**
Objetivo: Atender alguns programas e projetos ligados ao ensino através de recursos oriundos do FNDE			
000382 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.450	0,00
12 365 1002 **2036 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO ENSINO INFANTIL COM RECURSIS DO FUNDEB/VAAT**		**70.000**	**0,23**
Objetivo: ADMINISTRAR OS RECUROS DO VAAT			
000397 4490.51 99 15421030 Obras e Instalações	Fiscal	50.000	0,00
000398 4490.52 99 15421030 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	20.000	0,00
12 361 1002 **2037 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB/VAAT**		**50.001**	**0,16**
Objetivo: UTILIZAR OS RECURSOS DO FUNDEB VAAT NA MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.			
000405 4490.51 99 15421030 Obras e Instalações	Fiscal	25.000	0,00
000406 4490.52 99 15421030 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	25.001	0,00

6) Outros Anexos. Proc. 02801/25. Data: 01/04/2025 06:00. Responsável: Francisco C. da Silva.
Impresso por convidado em 29/04/2025 11:44. Validação: 5453.5EC4.F0BF.4D25.2B80.F4B0.9005.5984.

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
02.110 Secretaria de Saúde		**2.867.007**	**9,22**
10 302 1001 **1021 Reforma, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Unidade Ambulatorial**		**62.280**	**0,20**
Objetivo: Garantir a contrapartida para reformar e ampliar o atendimento da saúde no município, bem como adquirir equipamentos necessários para atender as necessidades da população.			
000407 4490.51 99 15001002 Obras e Instalações	Seguridade	51.900	0,00
000408 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	10.380	0,00
10 512 1001 **1022 Implantação e Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água**		**1.070.386**	**3,44**
Objetivo: Construir cisternas (para captação de água da chuva e do aproveitamento sustentável dos recursos pluviais, ampliando as condições de acesso à água potável das populações rurais e urbana de baixa renda da região, a partir do armazenamento de água), perfuração e instalação de poços, etc. para controle de doenças e outros agravos, contribuindo para a redução da morbimortalidade provocada por doenças de veiculação hídrica e para o aumento da expectativa de vida e da produtividade da população.			
000409 4490.51 99 15001002 Obras e Instalações	Seguridade	32.386	0,00
000410 4490.51 99 16360000 Obras e Instalações	Seguridade	1.038.000	0,00
10 512 1001 **1023 Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares**		**519.000**	**1,67**
Objetivo: Contribuir para a redução dos índices de mortalidade provocados pela falta ou inadequação das condições de saneamento domiciliar, necessárias à proteção das famílias e à promoção de hábitos higiênicos nos domicílos da zona urbana e rural, com a finalidade de reduzir doenças infecciosas causadas pela má higienização sanitária			
000411 4490.51 99 15001002 Obras e Instalações	Seguridade	20.760	0,00
000412 4490.51 99 16360000 Obras e Instalações	Seguridade	498.240	0,00
10 301 1001 **1024 Aquisição de Ambulância**		**202.411**	**0,65**
Objetivo: Adquirir ambulância visando melhorar o atendimento à população			
000413 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	10.380	0,00
000414 4490.52 99 16210000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	192.031	0,00
10 511 1001 **1025 Implantação de Melhorias Habitacionais**		**534.570**	**1,72**
Objetivo: Melhoria habitacional para combater as doenças de chagas em casas que possuem uma estrutura rústica, de baixo nível de sustentação (taipa), nas comunidades locais com a finalidade de melhorar a qualidade de vida dos munícipes.			
000415 4490.51 99 15001002 Obras e Instalações	Seguridade	25.950	0,00
000416 4490.51 99 16360000 Obras e Instalações	Seguridade	508.620	0,00
10 512 1001 **1026 Ações de Saneamento Básico**		**155.700**	**0,50**
Objetivo: Construir e ampliar esgotamentos sanitários e coleta dos esgotos individual ou coletiva; afastamento rápido e seguro dos esgotos, sejam através de fossas ou sistemas de redes coletoras; tratamento e disposição sanitariamente adequada bem como a Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico o qual traçará diretrizes básicas do que seriam os objetivos, metas, programas, projetos e ações necessárias ao melhoramento das questões de saneamento básico no município.			
000417 4490.51 99 15001002 Obras e Instalações	Seguridade	25.950	0,00
000418 4490.51 99 16360000 Obras e Instalações	Seguridade	129.750	0,00

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
02.110 Secretaria de Saúde		**2.867.007**	**9,22**
10 512 1001 **1027 Aquisição de Carro Compactador de Lixo**		**280.262**	**0,90**
Objetivo: Adquirir um carro compactador de lixo, para qualificar o ambiente urbano, eliminando as presenças dos tradicionais pontos de acúmulo de lixo, no qual fará a rota para apanhar o lixo das casas e colocá-los em lugares corretos para a reciclagem, evitando que espalhem pela cidade.			
000419 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	10.380	0,00
000420 4490.52 99 16360000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	269.882	0,00
10 301 2001 **2038 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**		**40.218**	**0,13**
Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Saúde, através de consórcios, convênios e contratualizações de serviços profissionais prestados para melhorar a qualidade de assistência aos munícipes.			
000442 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	23.869	0,00
000443 4490.61 99 15001002 Aquisição de Imóveis	Seguridade	16.349	0,00
10 302 1001 **2039 Manutenção do Laboratório Municipal**		**2.180**	**0,01**
Objetivo: Ofertar logística de resolução dos exames laboratoriais do município			
000456 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.180	0,00

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
02.120 Fundo Municipal de Saúde		**1.063.999**	**3,42**
10 301 1001 **1028 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária**		**726.600**	**2,34**
Objetivo: Estruturar a rede de atendimento de atenção primária através da aquisição de gabinete odontológico, mobiliário, equipamentos diversos, veículos (ambulância, unidade móvel e outros); construir, reformar, ampliar UBS, Academias de Saúde(com infraestrutura, equipamentos e quadro de pessoal qualificado para a orientação de práticas corporais e atividade física e de lazer e modos de vida saudáveis); ampliar, reformar, construir, prédios públicos da saúde com a finalidade de promover e melhorar o atendimento à população através de ações que envolvam os programas do NASF, SB, SF,PMAQ e outros, na sede do município e zona rural, afim de prevenir doenças e reabilitar os enfermos, visando o bom funcionamento de rede de atenção básica da saúde do município.			
000457 4490.51 99 15001002 Obras e Instalações	Seguridade	72.660	0,00
000458 4490.51 99 16010000 Obras e Instalações	Seguridade	519.000	0,00
000459 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	31.140	0,00
000460 4490.52 99 16010000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	103.800	0,00
10 302 1001 **1029 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada**		**259.501**	**0,83**
Objetivo: Estruturar as Unidades de Atenção Especializada através de construção, recuperação, reforma de prédios para atender a saude da população; construção da base do SAMU; aquisição de equipamentos diversos, mobiliário em geral, etc, objetivando propiciar à população acesso a serviços qualificados, integrando-os aos demais níveis de atenção à saúde como: procedimentos especializados realizados por profissionais médicos, cirurgias ambulatoriais especializadas; procedimentos tráumato-ortopédico; ações especializadas em odontologia, patologia clínica, anatomopatologia e citopatologia, radiodiagnóstico, exames ultrassonográficos, diagnose, fisioterapia, terapias especializadas, próteses e órteses, anestesia), entre outras melhorias, objetivando o melhoramento de atendimento à população local.			
000461 4490.51 99 15001002 Obras e Instalações	Seguridade	31.140	0,00
000462 4490.51 99 16010000 Obras e Instalações	Seguridade	155.700	0,00
000463 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	20.760	0,00
000464 4490.52 99 16010000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	51.901	0,00
10 301 1001 **2040 Manutenção das Ações de Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Primária -RECURSOS PRÓPRIOS**		**15.226**	**0,05**
Objetivo: Gerenciar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, no âmbito da atenção primária favorecendo a efetivação do SUS, aplicando recursos do município			
000482 4490.51 99 15001002 Obras e Instalações	Seguridade	10.899	0,00
000483 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	4.327	0,00
10 303 1001 **2041 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde SUS - Bloco da Assistência Farmacêutica**		**1.090**	**0,00**
Objetivo: Manter a farmácia básica, com a finalidade de disponibilizar os medicamentos necessários para manutenção dos serviços de saúde no município			
000491 4490.52 99 16000000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.090	0,00
10 305 1001 **2042 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde SUS - Bloco Vigilância em Saúde**		**1.090**	**0,00**
Objetivo: Implementar e fortalecer a gestão de vigilância em saúde com o objetivo de prevenir e controlar as doenças infectocontagiosas, adotando um conjunto de ações que proporcione o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes da saúde individual ou coletiva, com a finalidade de se recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos.			
000497 4490.52 99 16000000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.090	0,00

6) Outros Anexos. Proc. 02801/25. Data: 01/04/2025 06:00. Responsável: Francisco C. da Silva.
Impresso por convidado em 29/04/2025 11:44. Validação: 5453.5EC4.F0BF.4D25.2B80.F4B0.9005.5984.

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
02.120 Fundo Municipal de Saúde		**1.063.999**	**3,42**
10 301 1001 **2044 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS**		**4.360**	**0,01**
Objetivo: Gerenciar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações, promoção, proteção e recuperação da saúde, adequando aos parâmetros do SUS estimulados pelo MS			
000518 4490.52 99 16000000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	4.360	0,00
10 301 1001 **2045 Manutenção das Ações de Serviços Públicos de Saúde SUS - Bloco Atenção Primária**		**27.248**	**0,09**
Objetivo: Manter os Serviços de Atenção Primária, com a missão de trazer a saúde para perto do cidadão e dar ao profissional a especialização necessária a fim de que ele possa exercer seu trabalho com mais qualidade na promoção da saúde e na qualidade de vida do cidadão, junto aos programas NASF, PMAQ, SF, Academia de Saúde, ACS, Saúde Bucal, implantar o programa saúde na Praça, entre outros			
000535 4490.52 99 16000000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	27.248	0,00
10 302 1001 **2046 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializadda - RECURSOS PRÓPRIOS**		**1.090**	**0,00**
Objetivo: Aplicar recursos do município em ações e serviços especializados que visam atender aos principais problemas e agravos de saúde da população, cuja complexidade da assistência na prática clínica demande a disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos, para o apoio diagnóstico e tratamento.			
000552 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.090	0,00
10 305 1001 **2047 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde - RECURSOS PRÓPRIOS**		**1.090**	**0,00**
Objetivo: Aplicar recursos do município para implementar e fortalecer a gestão de vigilância em saúde com o objetivo de prevenir e controlar as doenças infectocontagiosas, adotando um conjunto de ações que proporcione o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes da saúde individual ou coletiva, com a finalidade de se recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos			
000568 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.090	0,00
10 303 1001 **2048 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco da Assistência Farmacêutica – RECURSOS PRÓPRIOS**		**1.090**	**0,00**
Objetivo: Manter a farmácia básica, com a finalidade de disponibilizar os medicamentos necessários para manutenção dos serviços de saúde no município			
000578 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.090	0,00
10 305 1001 **2049 Manutenção das Ações de Enfrentamento a Pandemia do Coronavirus-COVID-19**		**25.614**	**0,08**
Objetivo: Manter as ações emergenciais de combate a pandemia Coronavirus-COVID-19			
000615 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.180	0,00
000616 4490.52 99 16000000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	21.799	0,00
000617 4490.52 99 18990000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.635	0,00

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
02.130 Secretaria de Assistência Social		**16.894**	**0,05**
08 244 2001 **2051 Manutenção da Secretaria de Assistência Social**		**16.349**	**0,05**
Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria visando desenvolver ações estratégicas organizativas que serão implementadas a partir do incentivo e promoção da qualidade de vida dos beneficiários, promover capacitação dos profissionais, bem como dar apoio a outras redes de solidariedade que vise a inclusão social no município; adquirir veículo ou outro meio de transporte para melhorar as ações assistenciais, entre outros benefícios.			
000639 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Seguridade	5.450	0,00
000640 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	10.899	0,00
08 243 1003 **2052 Manutenção do Conselho Tutelar**		**545**	**0,00**
Objetivo: Fiscalizar os direitos das crianças e adolescentes previsto em Lei e dar os encaminhamentos necessários para a solução dos problemas referentes a infância e adolescência			
000649 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	545	0,00

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
02.140 Fundo Municipal de Assistência Social		**710.955**	**2,29**
08 244 1003 **1030 Estruturação da Rede de Serv.Socioassistenciais de Prot.Social-Const.de CRAS,CREAS e Afins**		**664.320**	**2,14**
Objetivo: Estruturar a rede de serviços da proteção social básica e especial, por meio da construção de equipamentos públicos; ampliação, reforma e melhorias da infraestrutura de unidades públicas estatais, seguindo as normativas do SUAS e legislação complementar, podendo ainda adquirir equipamentos, modernização tecnológica, dentre outros, tendo em vista a necessidade de aprimorar o atendimento nas unidades de proteção social básica e especial reordenando-as de modo a se adequarem aos parâmetros exigidos pelas normativas legais específicas			
000664 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Seguridade	31.140	0,00
000665 4490.51 99 16600000 Obras e Instalações	Seguridade	207.600	0,00
000666 4490.51 99 16650000 Obras e Instalações	Seguridade	207.600	0,00
000667 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	10.380	0,00
000668 4490.52 99 16600000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	103.800	0,00
000669 4490.52 99 16650000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	103.800	0,00
08 244 1003 **2057 Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS-Co-Financiamento Municipal dos Serviços Programas e Projetos do SUAS**		**7.738**	**0,02**
Objetivo: Aplicar recursos do município para manter as atividades socioassistenciais dos serviços, programase projetos do SUAS			
000687 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	7.738	0,00
08 244 1003 **2058 Manutenção das Atividades do Bloco da Proteção Social Básica - CRAS/PAIF e SCFV**		**5.450**	**0,02**
Objetivo: Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, voltados à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos, relacionais e de pertencimento social, bem como a manutenção dos serviços ofertados ou referenciados pelos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, considerando a rede existente, entre eles o PAIF, o SCFV para todos os ciclos da vida e o serviço no domicilio para as pessoas com deficiência e idosas.			
000704 4490.52 99 16600000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	5.450	0,00
08 244 1003 **2059 Manutenção das Atividades do Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único-IGD PBF**		**1.090**	**0,00**
Objetivo: Incentivar as ações de aprimoramento da qualidade da gestão do programa Bolsa Família e cadastro Único em âmbito local, contribuindo para que o município execute as ações que estão sob sua responsabilidade, além do desenvolvimento de projetos de Inclusão Produtiva.			
000716 4490.52 99 16600000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.090	0,00
08 244 1003 **2060 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS**		**3.270**	**0,01**
Objetivo: Atender outros programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais proporcionando recursos e meios para financiamento das ações da política Pública de Assistência Social.			
000733 4490.52 99 16600000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	3.270	0,00
08 244 1003 **2061 Manutenção das Atividades do Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade**		**1.090**	**0,00**
Objetivo: Ofertar proteção social integral de Média e/ou Alta Complexidade, a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social com direitos violados, que tenham ou não vínculos familiares e comunitários rompidos ou extremamente fragilizados por meio de serviços de acompanhamento especializado ofertados ou referenciados pelos Centros de Referência Especializados da Assistência Social - CREAS, considerando a rede existente em 2018, entre eles o PAEFI, Medidas Sócio Educativa- MSE, Abordagem Social, entre outros, bem como por meio de serviços que garantam o acolhimento institucional com privacidade, o fortalecimento de vínculos familiares e/ou comunitário e o desenvolvimento daspessoas atendidas.			
000746 4490.52 99 16600000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.090	0,00

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
02.140 Fundo Municipal de Assistência Social		**710.955**	**2,29**
08 244 1003 **2062 Fortalecimento do Controle Social - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS - IGD SUAS e IGD PBF (Mínimo de 3%)**		**545**	**0,00**
Objetivo: Fortalecer o Controle Social e a participação da sociedade proporcionando ao CMAS condições de gestão com vistas ao exercício do controle social da Política Municipal de Assistência Social e no desempenho das funções de normatizar, disciplinar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a qualidade dos serviços prestados pela rede socioassistencial, bem como a realização da Conferência Municipal de Assistência Social e Capacitação para Conselheiros de Assistência Social			
000752 4490.52 99 16600000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	545	0,00
08 244 1003 **2063 Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS - Co-Financiamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS ofertados ou Referenciados ao CRAS, CREAS**		**5.450**	**0,02**
Objetivo: Manter as atividades dos serviços socioassistenciais do SUAS ofertados ou referenciados ao CRAS, CREAS, SCFV e Benefícios Eventuais que visa assistir cidadãos e as famílias por meio dos benefícios eventuais da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, assegurados pela Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.			
000758 4490.52 99 16600000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	5.450	0,00
08 244 1003 **2064 Manutenção das Atividades do Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do SUAS (IGD SUAS)**		**4.421**	**0,01**
Objetivo: Avaliar a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como da articulação intersetorial no âmbito municipal, possibilitando a vigilância social, a organização do SUAS, a capacitação permanente de Trabalhadores, o monitoramento e a avaliação, entre outros com vistas a produção de dados para que a Política Pública de Assistência Social seja efetivada e a qualidade de gestão			
000766 4490.52 99 16600000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	4.421	0,00
08 244 1003 **2065 Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz**		**5.595**	**0,02**
Objetivo: Promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida; promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância; apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais; colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade; mediar o acesso da gestante, de crianças na primeira infância e de suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem.			
000780 4490.52 99 16600000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	5.595	0,00
08 244 1003 **2066 Manutenção das Atividades da Vigilância Socioassistencia.**		**2.180**	**0,01**
Objetivo: Planejar e executar a Política de Assistência Social visando a consolidação e qualificação do Sistema Único de Assistência Social – Suas; identificar e previnir as situações de risco e vulnerabilidade social e seus agravos; produzir e disseminar as informações, possibilitando conhecimentos que contribuam para a efetivação do caráter preventivo e proativo da política de assistência social, assim como para a redução dos agravos, fortalecendo a função de proteção social; analisar informações sobre a situação de vulnerabilidade e risco social das famílias e indivíduos e também analisar sobre os padrões de qualidade e oferta dos serviços e benefícios socioassistenciais.			
000787 4490.52 99 16600000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.180	0,00
08 244 1003 **2067 Manutenção das Ações de Enfrentamento a Pandemia do Coronavirus-COVID-19**		**9.806**	**0,03**
Objetivo: Manter as ações emergenciais de combate a pandemia Coronavirus-COVID-19			
000823 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.176	0,00
000824 4490.52 99 16600000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.180	0,00
000825 4490.52 99 18990000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	5.450	0,00
	Total Geral	**10.560.643,00**	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças. - em 29 de junho de 2023 as 11:46:38

Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Secretaria Municipal de Finanças.
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%

RADSON DOS SANTOS LEITE
CONTADOR CRC/PB Nº 6041

INÁCIO MONTEIRO DE
OLIVEIRA
Sec. de Finanças

FRANCISCO CIRINO DA
SILVA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Secretaria Municipal de Finanças.
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Exercício: 2024

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (d)	2020
NADA A REGISTRAR			
TOTAL	0	0	0

DESPESAS REALIZADAS	2022 (b)	2021 (e)	2020
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Despesas de Capital	2.909.637	749.717	157.313
Investimentos	2.825.029	715.549	132.541
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	84.608	34.168	24.772
Despesas Correntes do RPPS	0	0	0
TOTAL	2.909.637	749.717	157.313

SALDO FINANCEIRO	(c) = (a - b) + (f)	(f) = (d - e) + (g)	(g)
	-3.816.667	-907.030	-157.313

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças. - em 29 de junho de 2023 as 11:45:28

RADSON DOS SANTOS LEITE CONTADOR CRC/PB Nº 6041	INÁCIO MONTEIRO DE OLIVEIRA Sec. de Finanças	FRANCISCO CIRINO DA SILVA PREFEITO

6) Outros Anexos. Proc. 02801/25. Data: 01/04/2025 06:00. Responsável: Francisco C. da Silva.
Impresso por convidado em 29/04/2025 11:44. Validação: 5453.5EC4.F0BF.4D25.2B80.F4B0.9005.5984.

Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Secretaria Municipal de Finanças.
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos

Exercício: 2024

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, $2º, Inciso IV, alinea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
		NADA A REGISTRAR		

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças. - em 29 de junho de 2023 as 11:46:43

RADSON DOS SANTOS LEITE
CONTADOR CRC/PB Nº 6041

INACIO MONTEIRO DE OLIVEIRA
Sec. de Finanças

FRANCISCO CIRINO DA SILVA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Secretaria Municipal de Finanças.
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Receitas e despesas Previdenciárias do RPPS

Exercício: 2024

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, $2º, Inciso IV, alinea "a") R$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2020	2021	2022
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMEMTÁRIAS)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMEMTÁRIAS)			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL-RPPS			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO-RPPS			
OUTROS APORTES AO RPPS			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2020	2021	2022
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)			
Reserva do RPPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)			
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEITRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS			

FONTE:

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças. - em 29 de junho de 2023 as 11:46:31

RADSON DOS SANTOS LEITE
CONTADOR CRC/PB Nº 6041

INÁCIO MONTEIRO DE OLIVEIRA
Sec. de Finanças

FRANCISCO CIRINO DA SILVA
PREFEITO

6) Outros Anexos. Proc. 02801/25. Data: 01/04/2025 06:00. Responsável: Francisco C. da Silva.
Impresso por convidado em 29/04/2025 11:44. Validação: 5453.5EC4.F0BF.4D25.2B80.F4B0.9005.5984.

Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Secretaria Municipal de Finanças.
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Exercício: 2024

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R$ milhares

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFÍCIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
NADA A REGISTRAR						
TOTAL						

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças. - em 29 de junho de 2023 as 11:46:33

RADSON DOS SANTOS LEITE
CONTADOR CRC/PB Nº 6041

INÁCIO MONTEIRO DE OLIVEIRA
Sec. de Finanças

FRANCISCO CIRINO DA SILVA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado Exercício: 2024

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V) R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2024
Aumento Permanente da Receita	0
(-) Transferências Constitucionais	0
(-) Transferências ao FUNDEB	0
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I + II)	0
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	0
Novas DOCC	0
Novas DOCC geradas por PPP	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	0

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças. - em 29 de junho de 2023 as 11:46:35

RADSON DOS SANTOS LEITE
CONTADOR CRC/PB Nº 6041

INÁCIO MONTEIRO DE
OLIVEIRA
Sec. de Finanças

FRANCISCO CIRINO DA
SILVA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Secretaria Municipal de Finanças.
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcinal Programática	Dotação Orçamentária	%
01.010 Câmara Municipal	**1.100.001,00**	**3,54**
01 031 2001 **1001 Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara Municipal**	**40.000,00**	**0,13**
Objetivo: Ampliar e reformar o prédio da Câmara Municipal		
01 031 2001 **1002 Aquisição de Equipamentos para a Câmara Municipal**	**41.320,00**	**0,13**
Objetivo: Adquirir equipamentos para r a Câmara Municipal		
01 031 2001 **2001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo**	**871.681,00**	**2,80**
Objetivo: Manter as atividades do Poder Legislativo possibilitando a fiscalização dos gastos públicos		
01 031 2001 **2002 Encargos Previdenciários**	**147.000,00**	**0,47**
Objetivo: Pagar os encargos previdenciários da Câmara		
02.010 Gabinete do Prefeito	**837.025,00**	**2,69**
04 122 2001 **2003 Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito**	**764.798,00**	**2,46**
Objetivo: Manter as atividades desenvolvidas pelo Gabinete do Prefeito		
04 122 2001 **2004 Contribuições para Entidades Municipalistas**	**8.284,00**	**0,03**
Objetivo: Contribuir para FAMUP, CNM, UBAM e outras		
24 131 2001 **2005 Manutenção das Atividades da Assessoria de Comunicação e Divulgação**	**53.637,00**	**0,17**
Objetivo: Manter as atividades da Assessoria de Comunicação e divulgação dos atos da administração		
04 244 2001 **2006 Subvenção Social a Fazenda da Esperança**	**10.306,00**	**0,03**
Objetivo: Concede subvenção a Fazenda da Esperança entidade, sem fins lucrativos cujo objetivo é cuidar dos usuários de substâncias psicoativas (drogas) e fazer com que os mesmos voltem ao convívio da sociedade sem o problema do vício (Lei Municipal Nº 444/2015)		
02.020 Assessoria Jurídica	**156.002,00**	**0,50**
04 062 2001 **2007 Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica**	**156.002,00**	**0,50**
Objetivo: Manter as atividades da Assessoria Jurídica no âmbito administrativo e jurisdicional, bem como pagamento de custas processuais		
02.040 Secretaria de Finanças	**1.581.404,00**	**5,08**
28 062 0001 **0001 Compromissos decorrentes de Sentenças Judiciais**	**38.406,00**	**0,12**
Objetivo: Pagar ações judiciais trabalhistas transitadas e julgadas e RPV - Requisição de pequeno Valor		
28 841 0001 **0002 Amortização da Dívida do INSS**	**19.533,00**	**0,06**
Objetivo: Pagamento mensal dos compromissos assumidos por contrato de dívida junto ao INSS		
28 845 0001 **0003 Contribuição ao PASEP**	**150.320,00**	**0,48**
Objetivo: Recolher mensalmente as contribuições devidas ao PASEP		
28 843 0001 **0004 Amortização da Dívida do PASEP**	**2.382,00**	**0,01**
Objetivo: Quitar dívida junto do PASEP junto a Receita Federal		
04 123 2001 **2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças**	**1.370.763,00**	**4,41**
Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Finanças, visando incrementar a arrecadação, o equilíbrio das contas do município, bem como a melhoria dos serviços prestados a população		
02.050 Secretaria de Administração	**534.718,00**	**1,72**

6) Outros Anexos. Proc. 02801/25. Data: 01/04/2025 06:00. Responsável: Francisco C. da Silva.
Impresso por convidado em 29/04/2025 11:44. Validação: 5453.5EC4.F0BF.4D25.2B80.F4B0.9005.5984.

Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Secretaria Municipal de Finanças.
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais
Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcinal Programática		Dotação Orçamentária	%
02.050	**Secretaria de Administração**	**534.718,00**	**1,72**
04 122 2001 **2009**	**Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração**	**534.718,00**	**1,72**
	Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Administração com um intúito de aperfeiçoar o quadro de recursos humanos bem como incrementar melhorias no patrimônio público		
02.060	**Secretaria de Planejamento e Gestão**	**214.294,00**	**0,69**
04 122 2001 **2010**	**Manutenção da Secretaria de Planejamento e Gestão**	**214.294,00**	**0,69**
	Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Planejamento e Gestão		
02.070	**Secretaria de Infraestrutura**	**3.618.071,00**	**11,63**
16 482 1004 **1003**	**Construção e Reconstrução de Moradias Populares**	**342.540,00**	**1,10**
	Objetivo: Construir e reconstruir moradias populares em situações precárias nas zonas urbanas e rural do município de Mãe D'Agua, contribuindo para o desenvolvimento e dignidade da pessoa humana.		
15 451 1004 **1004**	**Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis**	**62.280,00**	**0,20**
	Objetivo: Adquirir e/ou desapropriar imóveis para a abertura de avenidas , construção de prédios, entre ouros benefícios para o município		
15 452 1004 **1005**	**Construção e/ou Ampliação de Cemitério Público**	**31.140,00**	**0,10**
	Objetivo: Construir um cemitério na sede do município e ampliar o que já existe		
17 512 1004 **1006**	**Construção e/ou Ampliação de Esgotamentos Sanitários**	**31.140,00**	**0,10**
	Objetivo: Construir e/ou ampliar o sistema de esgotamentos sanitários e coleta dos esgotos individual ou coletiva na sede do município e no distrito de santa maria Gorete, sejam através de fossas ou sistemas de redes coletoras. O bom funcionamento desses serviços implica em uma existência com mais dignidade para a população usuária, pois melhora as condições de higiene, segurança e conforto dos usuários.		
15 451 1004 **1007**	**Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana**	**290.640,00**	**0,93**
	Objetivo: Implantar a infraestrutura turística com a construção de pavimentação (asfáltica e paralelepípedo) das vias públicas em diversos bairros do município (a exemplo das ruas Rua José Maria da Silveira e Ladeira da Serra Velha), construção/ampliação de praças, parques infantis, revitalização de canteiros, praça de eventos construção de Portal Turístico na entrada da cidade, visando destacar, valorizar e identificar o município, tendo em vista, que várias cidades do estado possui seus portais de entrada para identificação de cada região.		
17 511 1004 **1008**	**Construção e/ou Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água**	**1.074.330,00**	**3,45**
	Objetivo: Construir e/ou ampliar o sistema de abastecimento d'água na zona rural e urbana com a construção de barragens, açudes, perfuração de poços, construção de cisternas, visando melhorar a qualidade de vida da população.		
26 782 1004 **1009**	**Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Obras de Infraestrutura Rural**	**238.740,00**	**0,77**
	Objetivo: Desenvolver ações para construir e ampliar estradas, mata-burros, pontes, passagens molhadas, atendendo assim as necessidades da população residentes na zona rural do município, facilitando o acesso dos mesmos para outras localidades vizinhas, principalmente no período das chuvas; erradicar as casas de taipas em toda zona rural através da construção de novas moradias, Construção de uma caixa d água em posição estratégica no sitio Cariri, para melhor distribuir água em toda comunidade, construção da estrada que dá acesso o sítio Brejinho. entre outras ações que beneficiem toda a população rural, demanda do Orçamento Participativo.		
23 692 1004 **1010**	**Revitalização/Reforma/Ampliação do Mercado Público**	**50.000,00**	**0,16**
	Objetivo: Oferecer à população e aos comerciantes um espaço adequado para a comercialização de produtos locais e, ao mesmo tempo, expandir o alcance socioturístico para a população local e visitantes.		
15 122 2001 **2011**	**Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura**	**1.298.057,00**	**4,17**
	Objetivo: Manter as atividades desenvolvidas pela Secretaria de Infraestrutura através de ações que melhorem o bem-estar da população; Adquirir um caminhão apropriado para coleta de lixo; Criar aterro sanitário (Sede e Santa Maria Gorete), entre outras ações.		

Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Secretaria Municipal de Finanças.
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcinal Programática		Dotação Orçamentária	%
02.070	**Secretaria de Infraestrutura**	**3.618.071,00**	**11,63**
26 782 1004 **2012**	**Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais**	**199.204,00**	**0,64**
Objetivo:	Recuperar estradas vicinais que dão acesso as comunidade rurais do município de Mãe D'Água, a exemplo da estrada que dá acesso ao sítio Brejinho		
02.080	**Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente**	**1.484.758,00**	**4,77**
20 606 1004 **1011**	**Aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícolas**	**160.890,00**	**0,52**
Objetivo:	Assistir os pequenos produtores rurais e fortalecer a estrutura de produção com a disponibilidade de equipamentos agrícolas adequados, como patrulha mecanizada, entre outros, bem como: serviços de recuperação de solos, corte de terras, preparo de áreas para plantio, colheitas, irrigação, construção e recuperação de estradas vicinais		
18 544 1004 **1012**	**Construção/Implantação/ Ampliação do Sistema de Abastecimento D Água**	**134.940,00**	**0,43**
Objetivo:	Construir barragens subterrâneas, açudes, cisternas de placas, perfuração e instalação de poços (a exemplo dos sítios São Pedro, Garapa, Raposa, Lajedo), etc. entre outras ações, como um conjunto de serviços de infraestruturas e instalações operacionais que visem melhorar a vida da comunidade rural.		
18 542 1004 **1013**	**Implantação do Sistema de Resíduos Sólidos**	**223.171,00**	**0,72**
Objetivo:	Implantar sistema de resíduos sólidos com o objetivo de sanar os problemas causados pelo excesso de lixo gerado, impedindo a proliferação de vetores (moscas, baratas, ratos, etc), além de diminuir a agressão ao meio ambiente.		
20 605 1004 **1014**	**Aquisição de Caro Pipa**	**150.511,00**	**0,48**
Objetivo:	Sanar os problemas da carência de água, como também ter o controle de doenças tais como: cólera, febre tifóide, amebíase, esquistossomose, entre outras, e a partir daí emergir em atividades economicamente rentáveis de melhorar a subsistência contribuindo para o índice de população servida por água potável.		
20 122 2001 **2013**	**Manutenção da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente**	**784.763,00**	**2,52**
Objetivo:	Manter as atividades administrativas da Secretaria Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, para uma boa execução dos trabalhos		
20 606 1004 **2014**	**Contribuição ao Fundo Seguro Safra**	**22.308,00**	**0,07**
Objetivo:	Contribuir ao fundo seguro safra		
20 244 1004 **2015**	**Manutenção de Apoio às Associação/Agricultores Rurais**	**8.175,00**	**0,03**
Objetivo:	Apoiar as associações rurais do município com objetivo de integrar as ações dos associados (agricultores e trabalhadores rurais) em benefício da melhoria do processo produtivo e da própria comunidade à qual pertencem, através do corte de terras, conservação e manutenção de estradas, criação de cooperativas, distribuição de vacinas, entre outras ações que beneficiem os agricultores.		
02.090	**Secretaria de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer**	**1.700.669,00**	**5,47**
27 812 1004 **1015**	**Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infraestrutura Esportiva**	**1.058.760,00**	**3,40**
Objetivo:	Construir e/ou reformar quadras de esportes, campos de futebol, ginásio de esportes, quadra poliesportiva, pista de atletismo, praça esportiva na sede do município e no distrito de Santa Maria Gorete, reformar e/ou ampliar o Estádio Municipal Jose Maria da Silveira, tudo para incentivar o acesso a prática esportiva e ao lazer como direitos de todos, com a finalidade de colaborar para a inclusão social, bem estar físico, promoção da saúde e do desenvolvimento intelectual de crianças e adolescentes, principalmente as que se encontram em situação de risco social;		
23 695 1004 **1016**	**Implantação de Infraestrutura Turística**	**186.840,00**	**0,60**
Objetivo:	Implantar a infraestrutura turística com a construção de pavimentação (asfáltica e paralelepípedo) das vias públicas em diversos bairros do município (a exemplo das ruas Rua José Maria da Silveira e Ladeira da Serra Velha), construção/ampliação de praças, parques infantis, revitalização de canteiros, praça de eventos construção de Portal Turístico na entrada da cidade, visando destacar, valorizar e identificar o município, tendo em vista, que várias cidades do estado possui seus portais de entrada para identificação de cada região; criação da Casa de Cultura e outras ações que desenvolvam o potencial turístico e cultural do município.		

6) Outros Anexos. Proc. 02801/25. Data: 01/04/2025 06:00. Responsável: Francisco C. da Silva.
Impresso por convidado em 29/04/2025 11:44. Validação: 5453.5EC4.F0BF.4D25.2B80.F4B0.9005.5984.

Classificação Institucional Funcinal Programática		Dotação Orçamentária	%
02.090	**Secretaria de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer**	**1.700.669,00**	**5,47**
23 695 1004 **2016**	**Promoção de Eventos Sociais e Culturais**	**194.004,00**	**0,62**
Objetivo:	Promover e apoiar eventos culturais e sociais, bem como, contribuir para o resgate da cultura popular do município tais como: festas juninas, carnaval e outros eventos tradicionais do município, como forma de divulgar o potencial turístico da região; criar calendário de datas comemorativas, resgatar as quadrilhas e musicalidades através da filarmônica municipal e das fanfarras.		
13 122 2001 **2017**	**Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer**	**249.812,00**	**0,80**
Objetivo:	Manter as atividades administrativas da Secretaria de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer		
27 812 1004 **2018**	**Promoção de Eventos Esportivos**	**11.253,00**	**0,04**
Objetivo:	Promover o esporte amador, bem como contribuir para o incentivo de todas as práticas esportivas no município como forma de divulgar o potencial dos desportistas da região; implantar atividades esportivas como: tênis de mesa, xadrez, basquete de rua, etc, assim como realização de oficinas de danças, incentivando às crianças, adolescentes e jovens e toda população do município; conceder bolsa de incentivo aos atletas; Incentivar o futebol de várzea, tanto na sede como nas comunidades do Distrito e da zona rural; Inclusão dos times de futebol (Sede; Santa Maria Gorete, Vila Capoeira e demais zona rural) em competições locais e Intermunicipais, etc		
02.100	**Secretaria da Educação**	**7.328.096,00**	**23,56**
12 361 1002 **1017**	**Estruturação da Rede Municipal de Educação do Ensino Básico**	**1.266.361,00**	**4,07**
Objetivo:	Estruturar a rede municipal de ensino, melhorando as instalações físicas através da construção, reconstrução, reforma e recuperação de: quadras, ginásios esportivos , campos de futebol, contribuindo para a formação esportiva e educacional de crianças e adolescentes, fortalecendo as práticas esportivas, na medida em que darão ao educando melhores condições de atuarem e participarem das modalidades esportivas; desenvolver e promover a prática esportiva que estimulem o desenvolvimento motor; escolas, bibliotecas, laboratórios, salas de aula, creches, adquirir equipamentos e mobiliário em geral, laboratório de informática, veículos para o transporte de estudantes, e, assim contribuir e proporcionar ambientes saudáveis com condições físicas e estruturais para o estudo, colaborando para a saúde e o conforto dos alunos e criando um espaço ideal e necessário para desenvolver as atividades escolares.		
12 368 1002 **1018**	**Aquisição de Veículo para a Secretaria de Educação**	**41.520,00**	**0,13**
Objetivo:	Adquirir veículo para a Secretaria de Educação para melhora o atendimento das escolas da Rede Municipal de Ensino e agilizar a entrega dos serviços prestados a comunidade escolar,		
12 361 1002 **1019**	**Reformar, Ampliar e/ou Construir Prédio para Secretaria Municipal de Educação**	**41.520,00**	**0,13**
Objetivo:	Reformar, ampliar e/ou construir prédio para funcionar a Secretaria Municipal de Educação para melhoraria de suas atividades administrativas		
12 361 1002 **1020**	**CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS COM 04 SALAS DE AULAS ESCOLA.**	**64.356,00**	**0,21**
Objetivo:	PAGAMENTO DAS MELHORIAS E MODIFICAÇÕES NO PROJETO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 04 SALAS DE AULAS.		
12 361 1002 **2019**	**Manutenção dos Conselhos Escolares**	**10.900,00**	**0,04**
Objetivo:	Auxiliar na gestão escolar a partir da discussão de temas que direcionam as ações do estabelecimento de ensino.		
12 365 1002 **2020**	**Manutenção da Educação Infantil e Creche - MDE**	**83.384,00**	**0,27**
Objetivo:	Manter o atendimento das crianças da educação infantil, proporcionando meios para o desenvolvimento físico, mental e intelectual		
12 361 1002 **2021**	**Manutenção do FUNDEB - 70% magistério**	**2.050.699,00**	**6,59**
Objetivo:	Manter o FUNDEB - 70% magistério valorizando os profissionais do magistério		
12 361 1002 **2022**	**Manutenção do FUNDEB - 30% outros**	**901.963,00**	**2,90**
Objetivo:	Manter o pessoal de apoio do FUNDEB - 30%		

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcinal Programática	Dotação Orçamentária	%
02.100 Secretaria da Educação	**7.328.096,00**	**23,56**
12 368 1002 **2023 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE**	**5.450,00**	**0,02**
Objetivo: Aplicar os recursos na manutenção das escolas, promovendo a melhoria do ensino-aprendizagem		
12 361 2001 **2024 Manutenção da Secretaria de Educação**	**491.614,00**	**1,58**
Objetivo: Manter a Secretaria de Educação, desenvolvendo ações voltadas para melhorar a qualidade do ensino no município desenvolvendo, implementando e zelando pela qualidade da educação no município; capacitar de corpo docente; incentivar a criação do programa jovem do futuro, entre outras ações que promovam a melhoria na educação do município.		
12 306 1002 **2025 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL**	**99.447,00**	**0,32**
Objetivo: Garantir que a oferta da alimentação escolar se dê em conformidade com as necessidades nutricionais dos alunos durante o período eletivo		
12 361 1002 **2026 Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica - PNATE**	**207.642,00**	**0,67**
Objetivo: Manter os transportes escolares assegurando boas condições de uso, oferecendo conforto e segurança aos estudantes		
12 361 1002 **2027 Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE**	**537.247,00**	**1,73**
Objetivo: Manter o desenvolvimento do ensino- MDE		
12 306 1002 **2028 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - CRECHE**	**24.466,00**	**0,08**
Objetivo: Manter as atividades de alimentação escolar da creche, de maneira que estas estejam em conformidade com as necessidades nutricionais dos alunos durante o período letivo.		
12 368 1002 **2029 Manutenção do Salário Educação-QSE**	**72.184,00**	**0,23**
Objetivo: Manter a quota municipal de salário educação		
12 365 1002 **2030 Manutenção da Educação Infantil e Creche - FUNDEB 30%**	**51.922,00**	**0,17**
Objetivo: Manter o atendimento das crianças, proporcionando meios para o desenvolvimento físico, mental e intelectual		
12 365 1002 **2031 Manutenção da Educação Infantil e Creche - FUNDEB 70%**	**389.506,00**	**1,25**
Objetivo: Manter o atendimento das crianças, proporcionando meios para o desenvolvimento físico, mental e intelectual		
12 306 1002 **2032 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PRE-ESCOLA**	**17.162,00**	**0,06**
Objetivo: Garantir que a oferta da alimentação escolar se dê em conformidade com as necessidades nutricionais dos alunos durante o período letivo.		
12 306 1002 **2033 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - AEE**	**933,00**	**0,00**
Objetivo: Adquirir gêneros alimentícios para merenda destinados aos alunos da educação do Atendimento Educacional Especial		
12 368 1002 **2034 Manutenção de Outros Programas do FNDE**	**38.147,00**	**0,12**
Objetivo: Atender alguns programas e projetos ligados ao ensino através de recursos oriundos do FNDE		
12 361 1002 **2035 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar- Convênio Governo do Estado**	**101.669,00**	**0,33**
Objetivo: garantir segurança e qualidade ao transporte dos estudantes e contribuir para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes.		
12 365 1002 **2036 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO ENSINO INFANTIL COM RECURSIS DO FUNDEB/VAAT**	**470.003,00**	**1,51**
Objetivo: ADMINISTRAR OS RECUROS DO VAAT		
12 361 1002 **2037 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB/VAAT**	**360.001,00**	**1,16**
Objetivo: UTILIZAR OS RECURSOS DO FUNDEB VAAT NA MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.		
02.110 Secretaria de Saúde	**5.101.533,00**	**16,40**

6) Outros Anexos. Proc. 02801/25. Data: 01/04/2025 06:00. Responsável: Francisco C. da Silva.
Impresso por convidado em 29/04/2025 11:44. Validação: 5453.5EC4.F0BF.4D25.2B80.F4B0.9005.5984.

Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcinal Programática	Dotação Orçamentária	%
02.110 Secretaria de Saúde	**5.101.533,00**	**16,40**
10 302 1001 **1021 Reforma, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Unidade Ambulatorial**	**62.280,00**	**0,20**
Objetivo: Garantir a contrapartida para reformar e ampliar o atendimento da saúde no município, bem como adquirir equipamentos necessários para atender as necessidades da população.		
10 512 1001 **1022 Implantação e Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água**	**1.070.386,00**	**3,44**
Objetivo: Construir cisternas (para captação de água da chuva e do aproveitamento sustentável dos recursos pluviais, ampliando as condições de acesso à água potável das populações rurais e urbana de baixa renda da região, a partir do armazenamento de água), perfuração e instalação de poços, etc. para controle de doenças e outros agravos, contribuindo para a redução da morbimortalidade provocada por doenças de veiculação hídrica e para o aumento da expectativa de vida e da produtividade da população.		
10 512 1001 **1023 Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares**	**519.000,00**	**1,67**
Objetivo: Contribuir para a redução dos índices de mortalidade provocados pela falta ou inadequação das condições de saneamento domiciliar, necessárias à proteção das famílias e à promoção de hábitos higiênicos nos domicílos da zona urbana e rural, com a finalidade de reduzir doenças infecciosas causadas pela má higienização sanitária		
10 301 1001 **1024 Aquisição de Ambulância**	**202.411,00**	**0,65**
Objetivo: Adquirir ambulância visando melhorar o atendimento à população		
10 511 1001 **1025 Implantação de Melhorias Habitacionais**	**534.570,00**	**1,72**
Objetivo: Melhoria habitacional para combater as doenças de chagas em casas que possuem uma estrutura rústica, de baixo nível de sustentação (taipa), nas comunidades locais com a finalidade de melhorar a qualidade de vida dos munícipes.		
10 512 1001 **1026 Ações de Saneamento Básico**	**155.700,00**	**0,50**
Objetivo: Construir e ampliar esgotamentos sanitários e coleta dos esgotos individual ou coletiva; afastamento rápido e seguro dos esgotos, sejam através de fossas ou sistemas de redes coletoras; tratamento e disposição sanitariamente adequada bem como a Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico o qual traçará diretrizes básicas do que seriam os objetivos, metas, programas, projetos e ações necessárias ao melhoramento das questões de saneamento básico no município.		
10 512 1001 **1027 Aquisição de Carro Compactador de Lixo**	**280.262,00**	**0,90**
Objetivo: Adquirir um carro compactador de lixo, para qualificar o ambiente urbano, eliminando as presenças dos tradicionais pontos de acúmulo de lixo, no qual fará a rota para apanhar o lixo das casas e colocá-los em lugares corretos para a reciclagem, evitando que espalhem pela cidade.		
10 301 2001 **2038 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**	**2.243.254,00**	**7,21**
Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Saúde, através de consórcios, convênios e contratualizações de serviços profissionais prestados para melhorar a qualidade de assistência aos munícipes.		
10 302 1001 **2039 Manutenção do Laboratório Municipal**	**33.670,00**	**0,11**
Objetivo: Ofertar logística de resolução dos exames laboratoriais do município		
02.120 Fundo Municipal de Saúde	**5.308.372,00**	**17,07**
10 301 1001 **1028 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária**	**726.600,00**	**2,34**
Objetivo: Estruturar a rede de atendimento de atenção primária através da aquisição de gabinete odontológico, mobiliário, equipamentos diversos, veículos (ambulância, unidade móvel e outros); construir, reformar, ampliar UBS, Academias de Saúde(com infraestrutura, equipamentos e quadro de pessoal qualificado para a orientação de práticas corporais e atividade física e de lazer e modos de vida saudáveis); ampliar, reformar, construir, prédios públicos da saúde com a finalidade de promover e melhorar o atendimento à população através de ações que envolvam os programas do NASF, SB, SF,PMAQ e outros, na sede do município e zona rural, afim de prevenir doenças e reabilitar os enfermos, visando o bom funcionamento de rede de atenção básica da saúde do município.		

Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Secretaria Municipal de Finanças.
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2024

	Classificação Institucional Funcinal Programática	Dotação Orçamentária	%
02.120	**Fundo Municipal de Saúde**	**5.308.372,00**	**17,07**
10 302 1001 **1029**	**Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada**	**259.501,00**	**0,83**
Objetivo:	Estruturar as Unidades de Atenção Especializada através de construção, recuperação, reforma de prédios para atender a saude da população; construção da base do SAMU; aquisição de equipamentos diversos, mobiliário em geral, etc, objetivando propiciar à população acesso a serviços qualificados, integrando-os aos demais níveis de atenção à saúde como: procedimentos especializados realizados por profissionais médicos, cirurgias ambulatoriais especializadas; procedimentos tráumato-ortopédico; ações especializadas em odontologia, patologia clínica, anatomopatologia e citopatologia, radiodiagnóstico, exames ultrassonográficos, diagnose, fisioterapia, terapias especializadas, próteses e órteses, anestesia), entre outras melhorias, objetivando o melhoramento de atendimento à população local.		
10 301 1001 **2040**	**Manutenção das Ações de Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Primária -RECURSOS PRÓPRIOS**	**508.303,00**	**1,63**
Objetivo:	Gerenciar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, no âmbito da atenção primária favorecendo a efetivação do SUS, aplicando recursos do município		
10 303 1001 **2041**	**Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde SUS - Bloco da Assistência Farmacêutica**	**126.431,00**	**0,41**
Objetivo:	Manter a farmácia básica, com a finalidade de disponibilizar os medicamentos necessários para manutenção dos serviços de saúde no município		
10 305 1001 **2042**	**Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde SUS - Bloco Vigilância em Saúde**	**93.732,00**	**0,30**
Objetivo:	Implementar e fortalecer a gestão de vigilância em saúde com o objetivo de prevenir e controlar as doenças infectocontagiosas, adotando um conjunto de ações que proporcione o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes da saúde individual ou coletiva, com a finalidade de se recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos.		
10 302 1001 **2043**	**Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde SUS - Bloco Atenção Especializadda**	**119.581,00**	**0,38**
Objetivo:	Manter a Gestão Plena da Atenção Especializadda que compreende um conjunto de ações e serviços ambulatoriais e hospitalares que visam atender os principais problemas de saúde da população, cuja prática clínica demande a disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos de apoio diagnóstico e terapêutico		
10 301 1001 **2044**	**Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS**	**36.201,00**	**0,12**
Objetivo:	Gerenciar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações, promoção, proteção e recuperação da saúde, adequando aos parâmetros do SUS estimulados pelo MS		
10 301 1001 **2045**	**Manutenção das Ações de Serviços Públicos de Saúde SUS - Bloco Atenção Primária**	**1.911.981,00**	**6,15**
Objetivo:	Manter os Serviços de Atenção Primária, com a missão de trazer a saúde para perto do cidadão e dar ao profissional a especialização necessária a fim de que ele possa exercer seu trabalho com mais qualidade na promoção da saúde e na qualidade de vida do cidadão, junto aos programas NASF, PMAQ, SF, Academia de Saúde, ACS, Saúde Bucal, implantar o programa saúde na Praça, entre outros		
10 302 1001 **2046**	**Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializadda - RECURSOS PRÓPRIOS**	**320.083,00**	**1,03**
Objetivo:	Aplicar recursos do município em ações e serviços especializados que visam atender aos principais problemas e agravos de saúde da população, cuja complexidade da assistência na prática clínica demande a disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos, para o apoio diagnóstico e tratamento.		
10 305 1001 **2047**	**Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde - RECURSOS PRÓPRIOS**	**20.165,00**	**0,07**
Objetivo:	Aplicar recursos do município para implementar e fortalecer a gestão de vigilância em saúde com o objetivo de prevenir e controlar as doenças infectocontagiosas, adotando um conjunto de ações que proporcione o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes da saúde individual ou coletiva, com a finalidade de se recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos		
10 303 1001 **2048**	**Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco da Assistência Farmacêutica – RECURSOS PRÓPRIOS**	**185.107,00**	**0,60**
Objetivo:	Manter a farmácia básica, com a finalidade de disponibilizar os medicamentos necessários para manutenção dos serviços de saúde no município		
10 305 1001 **2049**	**Manutenção das Ações de Enfrentamento a Pandemia do Coronavirus-COVID-19**	**250.684,00**	**0,81**
Objetivo:	Manter as ações emergenciais de combate a pandemia Coronavirus-COVID-19		

Classificação Institucional Funcinal Programática		Dotação Orçamentária	%
02.120	**Fundo Municipal de Saúde**	**5.308.372,00**	**17,07**
10 301 1001 **2050**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELATIVAS A PESSOAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS**	**750.003,00**	**2,41**
Objetivo:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS		
02.130	**Secretaria de Assistência Social**	**586.342,00**	**1,89**
08 244 2001 **2051**	**Manutenção da Secretaria de Assistência Social**	**385.433,00**	**1,24**
Objetivo:	Manter as atividades administrativas da Secretaria visando desenvolver ações estratégicas organizativas que serão implementadas a partir do incentivo e promoção da qualidade de vida dos beneficiários, promover capacitação dos profissionais, bem como dar apoio a outras redes de solidariedade que vise a inclusão social no município; adquirir veículo ou outro meio de transporte para melhorar as ações assistenciais, entre outros benefícios.		
08 243 1003 **2052**	**Manutenção do Conselho Tutelar**	**179.109,00**	**0,58**
Objetivo:	Fiscalizar os direitos das crianças e adolescentes previsto em Lei e dar os encaminhamentos necessários para a solução dos problemas referentes a infância e adolescência		
08 244 1003 **2053**	**Doações Diversas a Pessoas Físicas - Instituída em Lei Municipal**	**10.900,00**	**0,04**
Objetivo:	Assistir as pessoas carentes com doação de materiais e ajudas diversas tais como: documentos civis, cestas básicas, auxílio maternidade, auxílio funeral, auxílio emergencial (alimentação, vestuário, moradia em casos de calamidade pública) e outras.		
08 243 1003 **2054**	**Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA**	**5.995,00**	**0,02**
Objetivo:	Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
08 241 1003 **2055**	**Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso**	**4.905,00**	**0,02**
Objetivo:	Manter o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso		
02.140	**Fundo Municipal de Assistência Social**	**1.673.785,00**	**5,38**
08 244 1003 **1030**	**Estruturação da Rede de Serv.Socioassistenciais de Prot.Social-Const.de CRAS,CREAS e Afins**	**664.320,00**	**2,14**
Objetivo:	Estruturar a rede de serviços da proteção social básica e especial, por meio da construção de equipamentos públicos; ampliação, reforma e melhorias da infraestrutura de unidades públicas estatais, seguindo as normativas do SUAS e legislação complementar, podendo ainda adquirir equipamentos, modernização tecnológica, dentre outros, tendo em vista a necessidade de aprimorar o atendimento nas unidades de proteção social básica e especial reordenando-as de modo a se adequarem aos parâmetros exigidos pelas normativas legais específicas		
08 244 1003 **2056**	**Manutenção de Benefícios Eventuais**	**118.736,00**	**0,38**
Objetivo:	Assistir cidadãos e as famílias por meio dos benefícios eventuais da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, assegurados pela Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, Lei Municipal 472 de 05/09/2017 e integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.		
08 244 1003 **2057**	**Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS-Co-Financiamento Municipal dos Serviços Programas e Projetos do SUAS**	**385.968,00**	**1,24**
Objetivo:	Aplicar recursos do município para manter as atividades socioassistenciais dos serviços, programase projetos do SUAS		
08 244 1003 **2058**	**Manutenção das Atividades do Bloco da Proteção Social Básica - CRAS/PAIF e SCFV**	**98.861,00**	**0,32**
Objetivo:	Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, voltados à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos, relacionais e de pertencimento social, bem como a manutenção dos serviços ofertados ou referenciados pelos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, considerando a rede existente, entre eles o PAIF, o SCFV para todos os ciclos da vida e o serviço no domicilio para as pessoas com deficiência e idosas.		
08 244 1003 **2059**	**Manutenção das Atividades do Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único-IGD PBF**	**30.724,00**	**0,10**
Objetivo:	Incentivar as ações de aprimoramento da qualidade da gestão do programa Bolsa Família e cadastro Único em âmbito local, contribuindo para que o município execute as ações que estão sob sua responsabilidade, além do desenvolvimento de projetos de Inclusão Produtiva.		

6) Outros Anexos. Proc. 02801/25. Data: 01/04/2025 06:00. Responsável: Francisco C. da Silva.
Impresso por convidado em 29/04/2025 11:44. Validação: 5453.5EC4.F0BF.4D25.2B80.F4B0.9005.5984.

	Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária	%
02.140	**Fundo Municipal de Assistência Social**	**1.673.785,00**	**5,38**
08 244 1003 **2060**	**Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS**	**53.735,00**	**0,17**
Objetivo:	Atender outros programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais proporcionando recursos e meios para financiamento das ações da política Pública de Assistência Social.		
08 244 1003 **2061**	**Manutenção das Atividades do Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade**	**38.522,00**	**0,12**
Objetivo:	Ofertar proteção social integral de Média e/ou Alta Complexidade, a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social com direitos violados, que tenham ou não vínculos familiares e comunitários rompidos ou extremamente fragilizados por meio de serviços de acompanhamento especializado ofertados ou referenciados pelos Centros de Referência Especializados da Assistência Social - CREAS, considerando a rede existente em 2018, entre eles o PAEFI, Medidas Sócio Educativa- MSE, Abordagem Social, entre outros, bem como por meio de serviços que garantam o acolhimento institucional com privacidade, o fortalecimento de vínculos familiares e/ou comunitário e o desenvolvimento daspessoas atendidas.		
08 244 1003 **2062**	**Fortalecimento do Controle Social - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS - IGD SUAS e IGD PBF (Mínimo de 3%)**	**3.270,00**	**0,01**
Objetivo:	Fortalecer o Controle Social e a participação da sociedade proporcionando ao CMAS condições de gestão com vistas ao exercício do controle social da Política Municipal de Assistência Social e no desempenho das funções de normatizar, disciplinar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a qualidade dos serviços prestados pela rede socioassistencial, bem como a realização da Conferência Municipal de Assistência Social e Capacitação para Conselheiros de Assistência Social		
08 244 1003 **2063**	**Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS - Co-Financiamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS ofertados ou Referenciados ao CRAS, CREAS**	**41.418,00**	**0,13**
Objetivo:	Manter as atividades dos serviços socioassistenciais do SUAS ofertados ou referenciados ao CRAS, CREAS, SCFV e Benefícios Eventuais que visa assistir cidadãos e as famílias por meio dos benefícios eventuais da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, assegurados pela Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.		
08 244 1003 **2064**	**Manutenção das Atividades do Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do SUAS (IGD SUAS)**	**21.913,00**	**0,07**
Objetivo:	Avaliar a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como da articulação intersetorial no âmbito municipal, possibilitando a vigilância social, a organização do SUAS, a capacitação permanente de Trabalhadores, o monitoramento e a avaliação, entre outros com vistas a produção de dados para que a Política Pública de Assistência Social seja efetivada e a qualidade de gestão		
08 244 1003 **2065**	**Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz**	**126.960,00**	**0,41**
Objetivo:	Promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida; promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância; apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais; colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade; mediar o acesso da gestante, de crianças na primeira infância e de suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem.		
08 244 1003 **2066**	**Manutenção das Atividades da Vigilância Socioassistencia.**	**13.080,00**	**0,04**
Objetivo:	Planejar e executar a Política de Assistência Social visando a consolidação e qualificação do Sistema Único de Assistência Social – Suas; identificar e previnir as situações de risco e vulnerabilidade social e seus agravos; produzir e disseminar as informações, possibilitando conhecimentos que contribuam para a efetivação do caráter preventivo e proativo da política de assistência social, assim como para a redução dos agravos, fortalecendo a função de proteção social; analisar informações sobre a situação de vulnerabilidade e risco social das famílias e indivíduos e também analisar sobre os padrões de qualidade e oferta dos serviços e benefícios socioassistenciais.		
08 244 1003 **2067**	**Manutenção das Ações de Enfrentamento a Pandemia do Coronavirus-COVID-19**	**76.278,00**	**0,25**
Objetivo:	Manter as ações emergenciais de combate a pandemia Coronavirus-COVID-19		
09.999	**Reserva de Contingência**	**177.654,00**	**0,57**

Classificação Institucional Funcinal Programática	Dotação Orçamentária	%
09.999 Reserva de Contingência	**177.654,00**	**0,57**
99 999 2001 **9001 Reserva de Contingência**	**177.654,00**	**0,57**

Objetivo: Financiar passivos contingentes, pagar despesas relativas a eventos extraordinários e cobrir frustração de arrecadação de receita

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças. - em 29 de junho de 2023 as 11:46:41

Total Geral **31.402.724,00**

RADSON DOS SANTOS LEITE
CONTADOR CRC/PB Nº 6041

INÁCIO MONTEIRO DE OLIVEIRA
Sec. de Finanças

FRANCISCO CIRINO DA SILVA
PREFEITO

6) Outros Anexos. Proc. 02801/25. Data: 01/04/2025 06:00. Responsável: Francisco C. da Silva.
Impresso por convidado em 29/04/2025 11:44. Validação: 5453.5EC4.F0BF.4D25.2B80.F4B0.9005.5984.

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 05/07/2023 às 09:58:49 foi protocolizado o documento sob o Nº 72405/23 da subcategoria LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Mãe d´ Água, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Francisco Cirino da Silva.

Meio de Publicação: Diário Oficial do Município
Data de Publicação: 29/06/2023

Documento	Informado?	Autenticação
1) Texto da Lei	Sim	76422ff52e3fdf9024443211f21ae871
2) Anexo de Metas Fiscais	Sim	1d9a980fbeb114824f7156ea4da0c8f1
3) Anexo de Riscos Fiscais	Sim	1d9a980fbeb114824f7156ea4da0c8f1
4) Mensagem de Encaminhamento ao Poder Legislativo	Sim	bbad120a0915cf77f729fd7dd3d1eb38
5) Comprovante de Realização de Audiência Pública	Sim	1254ff71cabd7c7b98940231e2e303ed
6) Outros Anexos	Sim	54535ec4f0bf4d252b80f4b090055984

João Pessoa, 05 de Julho de 2023

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Diretoria de Auditoria e Fiscalização - DIAFI

Departamento de Auditoria da Gestão Municipal I - DEAGM I

Divisão de Auditoria da Gestão Municipal III - DIAGM III

Documento nº	72405/23
Subcategoria	LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Jurisdicionado	Prefeitura Municipal de Mãe d´ Água
Responsável	Francisco Cirino da Silva
Assunto	Lei de Diretrizes Orçamentárias
Exercício	2024

LEVANTAMENTO DE DADOS E INFORMAÇÕES

1 Introdução

Trata o presente levantamento de verificação sobre aspectos formais dos dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) referente ao exercício financeiro de 2024 (Doc. TC nº 72405/23) em relação ao disposto na Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e na RN-TC nº 07/2004. Ressalta-se que este trabalho não constitui uma análise material sobre o conteúdo da norma, limitando-se à existência ou não de dispositivos que integram a estrutura da LDO, nos termos do subitem nº 6.1.1.4.2 do Procedimento Operacional Padrão nº 02, versão 3 (Rotina para Análise da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO).

2 Levantamento

A Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 - LDO 2024 - foi enviada a esta Corte de Contas em 05 de julho de 2023. A Tabela 1 apresenta os itens verificados e respectivas respostas.

Tabela 1: Levantamento de informações

Item de verificação	Resposta
2.1. Texto da lei?	Sim
2.2. Comprovação de publicação no órgão oficial de imprensa do Ente?	Sim

Tabela 1: Levantamento de informações (continuação)

Item de verificação	**Resposta**
2.3. Prova de realização de audiência pública durante o correspondente processo legislativo?	Sim
2.4. Metas e prioridades da administração, incluindo as despesas de capital para o exercício a que se refere?	Sim
2.5. Normas para elaboração do orçamento definindo estrutura, conteúdo e anexos da LOA?	Sim
2.6. Regras sobre os efeitos de alterações na legislação tributária?	Sim
2.7. Equilíbrio entre receitas e despesas?	Sim
2.8. Repasses de duodécimos para os poderes e/ou órgãos dotados de autonomia orçamentária nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município ou normas especiais?	Não
2.9. Critérios e forma de limitação de empenho?	Sim
2.10. Normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos programas financiados com recursos orçamentários?	Sim
2.11. Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas?	Sim
2.12. Condições e exigências para transferências de recursos para pessoas físicas?	Sim
2.13. Reserva de contingência?	Sim
2.14. Autorização para "concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público"?	Sim
2.15. Normas sobre emendas parlamentares individuais e/ou de bancadas, impositivas ou não?	Não
2.16. Definição de "despesa considerada irrelevante"para os fins do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF?	Sim
2.17. Regras em caso de ausência de LOA válida no início do exercício financeiro?	Sim
2.18. Anexo de Metas Fiscais?	Sim
2.19. Anexo de Riscos Fiscais?	Sim

[a] Fonte: Tramita

3 Constatações

Com base no levantamento realizado, conclui-se pela existência da(s) seguinte(s) inconformidade(s):

Item	Inconformidade
3.1	Ausência de dispositivo sobre repasses de duodécimos para os poderes e/ou órgãos dotados de autonomia orçamentária nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município ou normas especiais
3.2	Ausência de normas sobre emendas parlamentares individuais e/ou de bancadas, impositivas ou não

4 Conclusão

Conclui-se, portanto, que resta(m) evidenciada(s) a(s) seguinte(s) constatação(ões):

1) Ausência de dispositivo sobre repasses de duodécimos para os poderes e/ou órgãos dotados de autonomia orçamentária nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município ou normas especiais (Art. 4º, inciso I, alínea f da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF) ;
2) Ausência de normas sobre emendas parlamentares individuais e/ou de bancadas, impositivas ou não (Art. 166, § 3º, inciso I da Constituição Federal) .

Assinado em 13 de Dezembro de 2023

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Adjailtom Muniz de Sousa
Mat. 3705901
CHEFE DE DIVISÃO

Assinado em 12 de Dezembro de 2023

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Gláucio Barreto Xavier
Mat. 3703568
CHEFE DE DEPARTAMENTO

Processo: 00337/24
Subcategoria:
Jurisdicionado:
Exercício: 2024

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 01/01/2024 às 04:08h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 72405/23 ao Processo 00337/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Processo 00337/24:

Documento	Páginas	Autenticação
1) Texto da Lei	2 - 8	76422ff52e3fdf9024443211f21ae871
2) Anexo de Metas Fiscais	9	1d9a980fbeb114824f7156ea4da0c8f1
3) Anexo de Riscos Fiscais	10	1d9a980fbeb114824f7156ea4da0c8f1
4) Mensagem de Encaminhamento ao Poder Legislativo	11	bbad120a0915cf77f729fd7dd3d1eb38
5) Comprovante de Realização de Audiência Pública	12 - 13	1254ff71cabd7c7b98940231e2e303ed
6) Outros Anexos	14 - 52	54535ec4f0bf4d252b80f4b090055984
RECIBO PROTOCOLO	53	5b5cbc9f21fa8a08d37c5d53441fc5b6
Outros Levantamentos de Dados e Informações	54 - 57	e3fbc66d275699dea7cf9b5422a8f5dd

João Pessoa, 01 de Janeiro de 2024

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Processo: 00337/24
Subcategoria: Acompanhamento
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mãe d´ Água
Exercício: 2024

CERTIDÃO

CERTIDÃO TÉCNICA

Processo instaurado em atendimento ao disposto no art. 1º da RN TC 01/2017.

João Pessoa, 01 de Janeiro de 2024

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Processo: 00337/24
Subcategoria: Acompanhamento
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mãe d´ Água
Exercício: 2024

CERTIDÃO

INÍCIO DE PRAZO - ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica o início de prazo até 14/05/2024 para apresentação de documentação para Francisco Cirino da Silva (Gestor(a)), conforme intimação publicada na edição Nº 3408 do Diário Oficial Eletrônico:

Processo: 00337/24
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mãe d´ Água
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2024

Interessado(s): Francisco Cirino da Silva (Gestor(a)).

Prazo: 10 dias

Solicitação de Envio de Documentação:
Encaminhar protocolo confirmando o envio da legislação em vigor, ao banco de legislação mantido por este Tribunal, relativa à regulamentação da contratação por excepcional interesse público no âmbito municipal. Caso ainda não a tenha encaminhado, deve proceder ao envio por meio do Portal do Gestor e informar o devido protocolo.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

João Pessoa, 26 de Abril de 2024

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

PROCURAÇÃO 'AD JUDICIA'

OUTORGANTE: FRANCISCO CIRINO DA SILVA, brasileiro, casado, CPF 132.161.124-20, RG 233.979 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua São Sebastião, N° 02, Centro, Mãe D'Água-PB.

OUTORGADOS: Paulo Ítalo de Oliveira Vilar, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PB sob nº 14.233, com endereço profissional situado na Av. Coremas, 515, centro, João Pessoa, Estado da Paraíba, onde recebem as intimações de estilo.

PODERES: Por este instrumento particular de procuração, nomeia e constitui, com a cláusula **'AD JUDICIA ET EXTRA'**, seu bastante procurador e advogado, o bacharel acima qualificado, para o foro em geral, em qualquer instância e na via administrativa, especialmente para representar e defender os direitos do Outorgante no(s) processo(s), ação(ões), e incidente(s) em que seja autor, réu, oponente, assistente, litisconsorte, indiciado ou de qualquer maneira interessado, podendo, para tanto, usar todos os recursos necessários, inclusive confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, renunciar, enfim, praticar todos os atos legais visando o bom desempenho do presente mandato, e, afinal, substabelecer, no todo ou em parte, dando tudo por bom, firme e valioso.

João Pessoa (PB), 17 de MARÇO de 2022.

FRANCISCO CIRINO DA SILVA
-Outorgante-

TRIBUNAL PLENO

PROCESSO TC 01098/24

Origem: Municípios do Estado da Paraíba
Natureza: Denúncia – Licitações e Contratos
Denunciante: Reginaldo da Silva
Denunciados: Municípios do Estado da Paraíba
Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

DENÚNCIA. Municípios do Estado da Paraíba. Licitações e Contratos. Exercício de 2024. Inobservância de regras na aplicação da Lei Federal 14.133/2021. Conhecimento e procedência parcial da denúncia. Emissão de Alertas. Produção de Nota Técnica. Comunicação.

ACÓRDÃO APL – TC 00090/24

RELATÓRIO

Cuida-se de análise de denúncia (fls. 2/19), com pedido de medida cautelar, formulada pelo Senhor REGINALDO DA SILVA, em face de diversos Municípios Paraibanos, sobre a falta de aplicação da Lei Federal 14.133/2021 nos procedimentos de licitação, na execução de 56 (cinquenta e seis) procedimentos licitatórios de diversas unidades gestoras municipais, mesmo após a revogação das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002 (Pregão), em 29/12/2023.

A Ouvidoria, fls. 17/18, sugeriu o processamento da denúncia nos termos do art. 173, IV, c/c art. 195, § 1º, do RITCE/PB, ao tempo em resumiu os argumentos e requerimentos do denunciante:

"O denunciante alega que diversos municípios não vêm utilizando a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) em suas licitações, violando os princípios da legalidade e da moralidade administrativa, como também, aumentando de forma substancial, os riscos de práticas anticoncorrenciais e atos de improbidade administrativa."

Segundo a denúncia, esta prática estaria ocorrendo nos Municípios de Alagoinha, Alhandra, Araçagi, Areia de Baraúnas, Aroeiras, Barra de São Miguel, Desterro, Dona Inês, Gurinhém, Lagoa de Dentro, Lucena, Malta, Pedra Branca, Pedra Lavrada, Pedras de Fogo, Pedro Régis, Pilõezinhos, Pombal, Quixaba, Rio Tinto, Salgado de São Félix, São Francisco, São José de Piranhas, Solânea e Vista Serrana – ao todo 25 Edilidades.

A Unidade Técnica lavrou relatório (fls. 53/64), concluindo da seguinte forma:

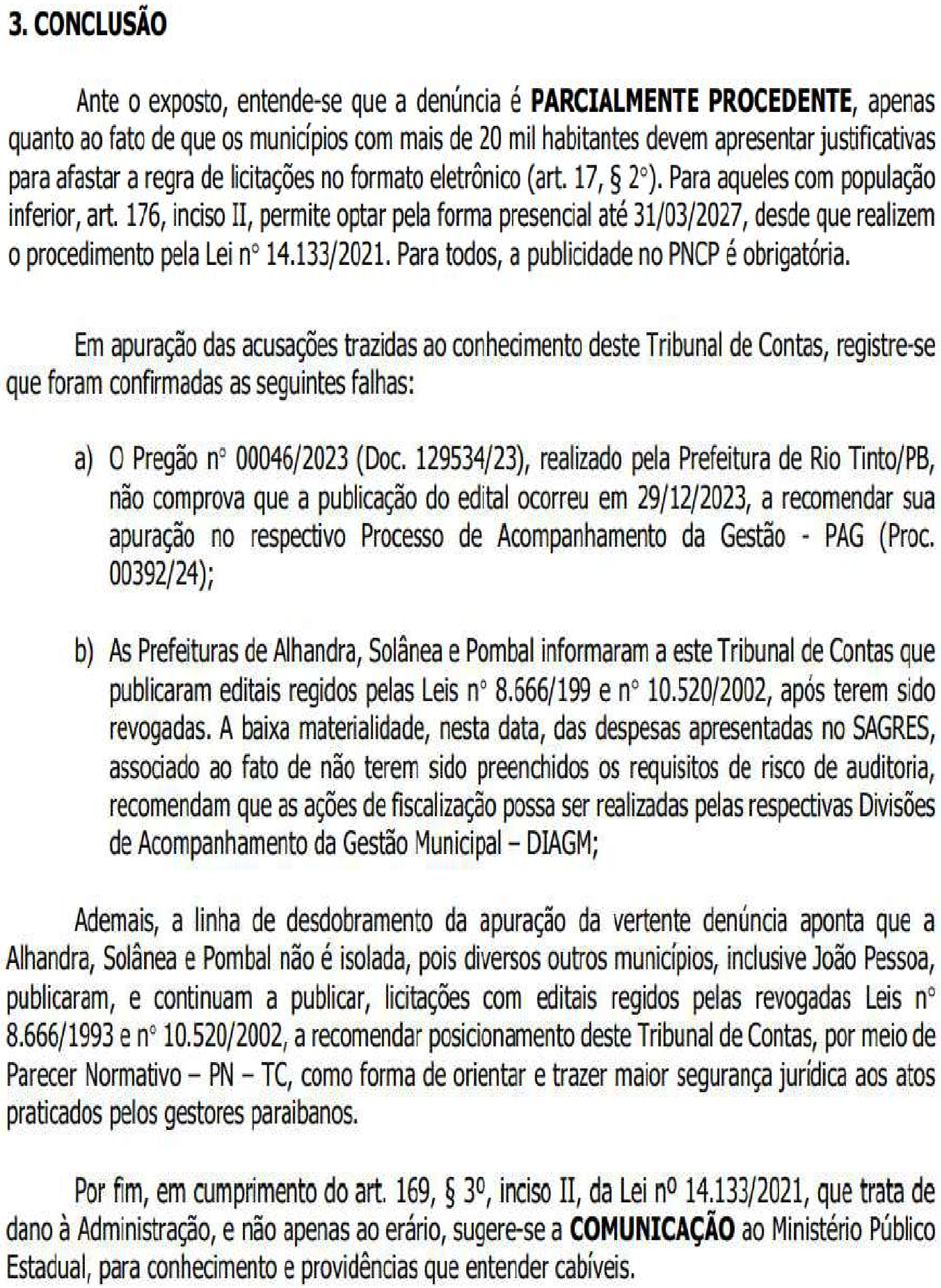

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, entende-se que a denúncia é **PARCIALMENTE PROCEDENTE**, apenas quanto ao fato de que os municípios com mais de 20 mil habitantes devem apresentar justificativas para afastar a regra de licitações no formato eletrônico (art. 17, § 2°). Para aqueles com população inferior, art. 176, inciso II, permite optar pela forma presencial até 31/03/2027, desde que realizem o procedimento pela Lei n° 14.133/2021. Para todos, a publicidade no PNCP é obrigatória.

Em apuração das acusações trazidas ao conhecimento deste Tribunal de Contas, registre-se que foram confirmadas as seguintes falhas:

a) O Pregão n° 00046/2023 (Doc. 129534/23), realizado pela Prefeitura de Rio Tinto/PB, não comprova que a publicação do edital ocorreu em 29/12/2023, a recomendar sua apuração no respectivo Processo de Acompanhamento da Gestão - PAG (Proc. 00392/24);

b) As Prefeituras de Alhandra, Solânea e Pombal informaram a este Tribunal de Contas que publicaram editais regidos pelas Leis n° 8.666/199 e n° 10.520/2002, após terem sido revogadas. A baixa materialidade, nesta data, das despesas apresentadas no SAGRES, associado ao fato de não terem sido preenchidos os requisitos de risco de auditoria, recomendam que as ações de fiscalização possa ser realizadas pelas respectivas Divisões de Acompanhamento da Gestão Municipal – DIAGM;

Ademais, a linha de desdobramento da apuração da vertente denúncia aponta que a Alhandra, Solânea e Pombal não é isolada, pois diversos outros municípios, inclusive João Pessoa, publicaram, e continuam a publicar, licitações com editais regidos pelas revogadas Leis n° 8.666/1993 e n° 10.520/2002, a recomendar posicionamento deste Tribunal de Contas, por meio de Parecer Normativo – PN – TC, como forma de orientar e trazer maior segurança jurídica aos atos praticados pelos gestores paraibanos.

Por fim, em cumprimento do art. 169, § 3º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que trata de dano à Administração, e não apenas ao erário, sugere-se a **COMUNICAÇÃO** ao Ministério Público Estadual, para conhecimento e providências que entender cabíveis.

O Ministério Público de Contas, através do Subprocurador-Geral Luciano Andrade Farias (fls. 67/76), opinou no seguinte sentido:

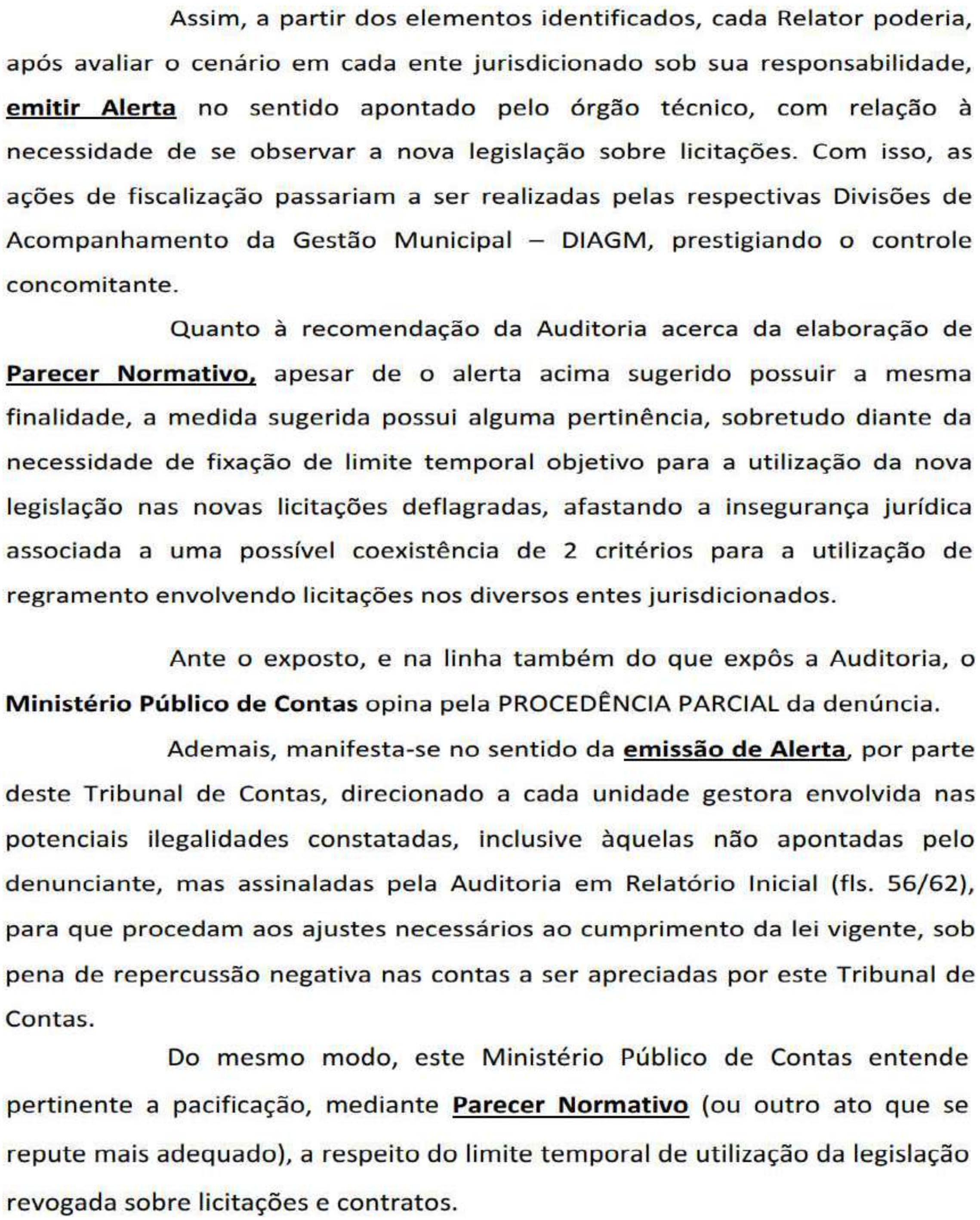

> Assim, a partir dos elementos identificados, cada Relator poderia, após avaliar o cenário em cada ente jurisdicionado sob sua responsabilidade, **emitir Alerta** no sentido apontado pelo órgão técnico, com relação à necessidade de se observar a nova legislação sobre licitações. Com isso, as ações de fiscalização passariam a ser realizadas pelas respectivas Divisões de Acompanhamento da Gestão Municipal – DIAGM, prestigiando o controle concomitante.
>
> Quanto à recomendação da Auditoria acerca da elaboração de **Parecer Normativo,** apesar de o alerta acima sugerido possuir a mesma finalidade, a medida sugerida possui alguma pertinência, sobretudo diante da necessidade de fixação de limite temporal objetivo para a utilização da nova legislação nas novas licitações deflagradas, afastando a insegurança jurídica associada a uma possível coexistência de 2 critérios para a utilização de regramento envolvendo licitações nos diversos entes jurisdicionados.
>
> Ante o exposto, e na linha também do que expôs a Auditoria, o **Ministério Público de Contas** opina pela PROCEDÊNCIA PARCIAL da denúncia.
>
> Ademais, manifesta-se no sentido da **emissão de Alerta**, por parte deste Tribunal de Contas, direcionado a cada unidade gestora envolvida nas potenciais ilegalidades constatadas, inclusive àquelas não apontadas pelo denunciante, mas assinaladas pela Auditoria em Relatório Inicial (fls. 56/62), para que procedam aos ajustes necessários ao cumprimento da lei vigente, sob pena de repercussão negativa nas contas a ser apreciadas por este Tribunal de Contas.
>
> Do mesmo modo, este Ministério Público de Contas entende pertinente a pacificação, mediante **Parecer Normativo** (ou outro ato que se repute mais adequado), a respeito do limite temporal de utilização da legislação revogada sobre licitações e contratos.

Agendamento para a presente sessão.

VOTO DO RELATOR

Preliminarmente, convém destacar que a presente denúncia **merece ser conhecida** ante o universal direito de petição insculpido no art. 5º, inciso XXXIV, alínea "a", da Carta da República e, da mesma forma, assegurado pela Resolução Normativa RN - TC 10/2010, conferindo direito a qualquer cidadão, partido político, associação, sindicato ou membro do Ministério Público ser parte legítima para denunciar irregularidade e ilegalidade perante o Tribunal de Contas.

No mérito, cabe acolher os pronunciamentos da Auditoria e do *Parquet* de Contas:

Auditoria (fls. 53/63)

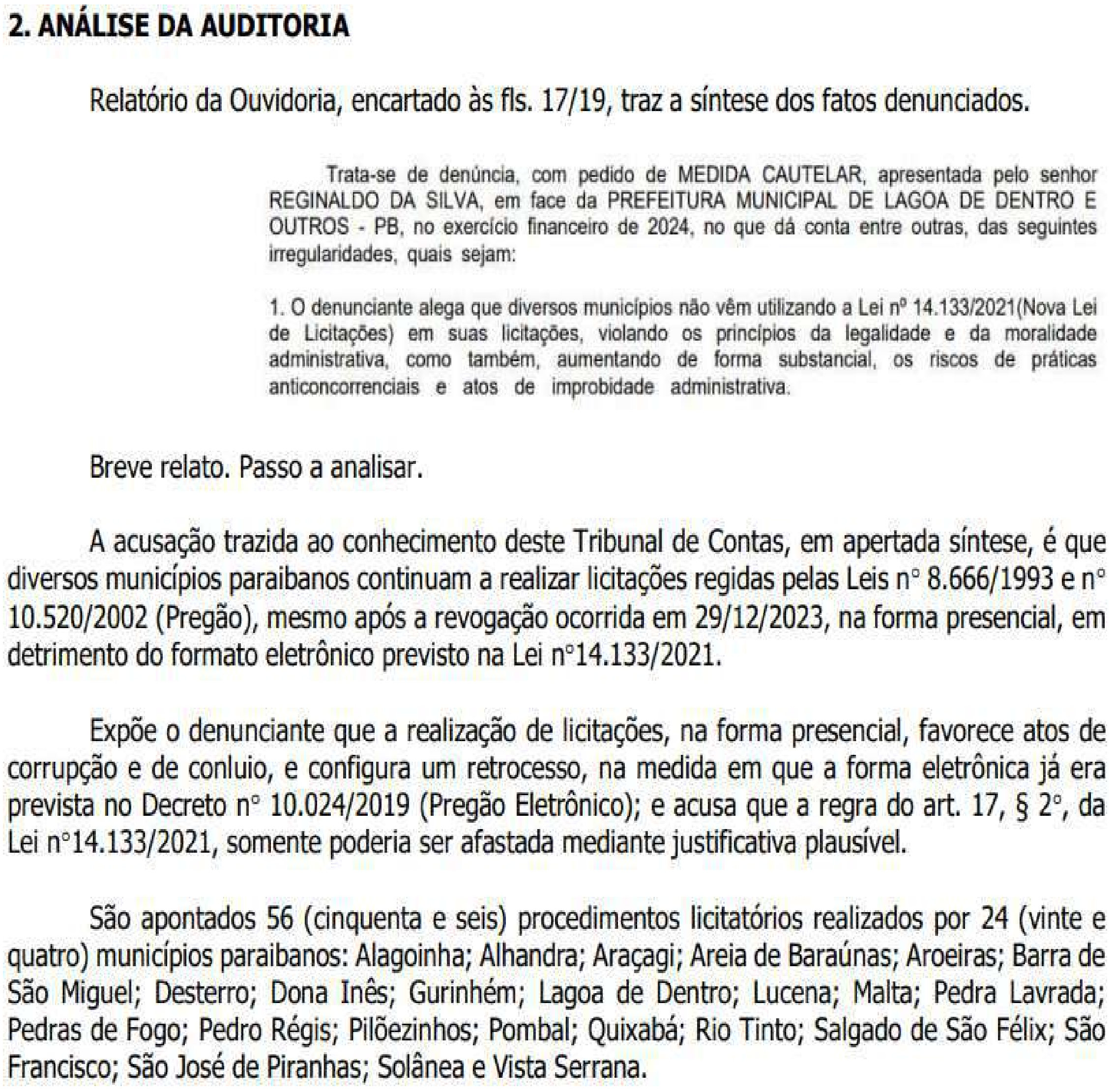

2. ANÁLISE DA AUDITORIA

Relatório da Ouvidoria, encartado às fls. 17/19, traz a síntese dos fatos denunciados.

> Trata-se de denúncia, com pedido de MEDIDA CAUTELAR, apresentada pelo senhor REGINALDO DA SILVA, em face da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO E OUTROS - PB, no exercício financeiro de 2024, no que dá conta entre outras, das seguintes irregularidades, quais sejam:
>
> 1. O denunciante alega que diversos municípios não vêm utilizando a Lei nº 14.133/2021(Nova Lei de Licitações) em suas licitações, violando os princípios da legalidade e da moralidade administrativa, como também, aumentando de forma substancial, os riscos de práticas anticoncorrenciais e atos de improbidade administrativa.

Breve relato. Passo a analisar.

A acusação trazida ao conhecimento deste Tribunal de Contas, em apertada síntese, é que diversos municípios paraibanos continuam a realizar licitações regidas pelas Leis n° 8.666/1993 e n° 10.520/2002 (Pregão), mesmo após a revogação ocorrida em 29/12/2023, na forma presencial, em detrimento do formato eletrônico previsto na Lei n°14.133/2021.

Expõe o denunciante que a realização de licitações, na forma presencial, favorece atos de corrupção e de conluio, e configura um retrocesso, na medida em que a forma eletrônica já era prevista no Decreto n° 10.024/2019 (Pregão Eletrônico); e acusa que a regra do art. 17, § 2°, da Lei n°14.133/2021, somente poderia ser afastada mediante justificativa plausível.

São apontados 56 (cinquenta e seis) procedimentos licitatórios realizados por 24 (vinte e quatro) municípios paraibanos: Alagoinha; Alhandra; Araçagi; Areia de Baraúnas; Aroeiras; Barra de São Miguel; Desterro; Dona Inês; Gurinhém; Lagoa de Dentro; Lucena; Malta; Pedra Lavrada; Pedras de Fogo; Pedro Régis; Pilõezinhos; Pombal; Quixabá; Rio Tinto; Salgado de São Félix; São Francisco; São José de Piranhas; Solânea e Vista Serrana.

De fato, conforme acusa o denunciante, o termo "preferencialmente", trazido no art. 17, § 2°, estabelece que a regra geral para realização de licitações, pela Lei n° 14.133/2021, é o formato eletrônico, admitida a forma presencial, desde que motivada.

> Art. 17, § 2º As licitações serão realizadas **preferencialmente** sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo. (Destaquei)

Ressalte-se, no entanto, que o art. 176, inciso II, permite aos municípios com até 20 mil habitantes, que até 31/03/2027, possam optar por continuar com o formato presencial, até mesmo sem apresentar justificativas, desde que sejam regidas pela Lei n° 14.133/2021.

> Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento: (...)
>
> II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

Ademais, os municípios com até 20 mil habitantes, e também aqueles com população maior, devem realizar a publicidade do edital, contratos e aditivos, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme exigência dos artigos 54 e 94 da Lei n° 14.133/2021.

Situação que, na prática, poderá trazer alguns obstáculos tecnológicos aos que optarem pelo formato presencial, na medida em que os documentos digitalizados, obrigatoriamente, deverão ser inseridos no Portal Nacional de Contratações Públicas, cuja comunicação se dá entre máquinas (*Machine-to-Machine*), idealmente com o Portal do Governo Federal, Compras.Gov, admitidos sistemas privados, desde que integrados ao PNCP (art. 175, § 1°).

No caso do Estado da Paraíba, o censo de 2022 do IBGE[1] mostra que 191 municípios têm menos de 20.000 habitantes (85,7%), de forma que a regra do art. 17, § 2°, desde que atendida a publicidade no PNCP, é obrigatória apenas para os 32 indicados na tabela a seguir (14,3%).

Município	Hab.	Município	Hab.	Município	Hab.	Município	Hab.
Alagoa Nova	21.009	Itaporanga	23.623	Esperança	31.241	Cajazeiras	63.118
Princesa Isabel	21.148	Alagoa Grande	26.081	São Bento	32.252	Sousa	67.425
Mari	21.251	**Solânea**	**26.777**	Monteiro	32.266	Cabedelo	68.744
Caaporã	21.290	Conde	27.344	**Pombal**	**32.499**	Bayeux	81.932
Alhandra	**21.632**	Rio Tinto	27.352	Mamanguape	44.599	Patos	103.199
Areia	22.634	Lagoa Seca	27.739	Queimadas	47.665	Santa Rita	148.479
Bananeiras	23.107	**Ped. de Fogo**	**29.625**	Sapé	51.142	C.Grande	418.140
Itabaiana	23.187	Cat. do Rocha	30.656	Guarabira	57.661	J.Pessoa	889.618

Observa-se, portanto, que, dos 24 (vinte e quatro) municípios denunciados, apenas Alhandra, Pedras de Fogo, Pombal, Rio Tinto e Solânea teriam que, preferencialmente, realizar licitações no formato eletrônico, admitida a opção pelo formato presencial, desde que motivado.

---

[1] https://cidades.ibge.gov.br/

Os demais municípios denunciados, arrolados a seguir, desde que atendida a publicidade obrigatória no PNCP (art. 54 e 94 da Lei nº 14.133/2021), terão o prazo até 31/03/2027 para a realização de licitações presenciais, sem a necessidade apresentar justificativas para esta opção.

Alagoinha (13.725 hab); Araçagi (16.646 hab); Areia de Baraúnas (2.005 hab); Aroeiras (18.705 hab); Barra de São Miguel (5.906 hab); Desterro (8.067 hab); Dona Inês (10.380 hab); Gurinhém (13.766 hab); Lagoa de Dentro (7.819 hab); Lucena (12.560 hab); Malta (6.046 hab); Pedra Lavrada (6.859 hab); Pedro Régis (5.766 hab); Pilõezinhos (5.329 hab); Quixabá (1.743 hab), Salgado de São Félix (11.505 hab); São Francisco (3.137 hab); São José de Piranhas (19.067 hab) e Vista Serrana (3.641 hab).

Excluídos os municípios acima, o quadro a seguir apresenta as licitações realizadas pelos municípios com mais de 20 mil habitantes, que foram denunciados a este Tribunal de Contas.

Município	Modalidade	Nº	Valor estimado	Valor homologado	Pub. Edital	Doc. TC
Rio Tinto	Pregão	00046/2023	R$ 256.002,00	R$ 226.800,00	29/12/2023	129534/23
Solânea	Pregão	00001/2024	R$ 360.000,00	-	11/01/2024	05140/24
Solânea	Pregão	00002/2024	R$ 604.000,00	-	11/01/2024	05454/24
Solânea	Pregão	00003/2024	R$ 508.000,00	-	11/01/2024	05572/24
Pedras de Fogo	Pregão	01009/2023	R$ 785.760,00	R$ 785.760,00	24/11/2023	117979/23
Pombal	Pregão	00043/2023	R$ 850.000,00	R$ 766.500,00	19/12/2023	125996/23
Pombal	Pregão	00005/2024	R$ 4.990.333,85	R$ 3.406.065,95	09/01/2024	02714/24
Pombal	Pregão	00004/2024	R$ 2.267.140,55	-	09/01/2024	03504/24
Solânea	Pregão	00063/2023	R$ 390.767,00	-	26/12/2023	129636/23
Pombal	Pregão	00003/2024	R$ 3.978.000,00	R$ 3.900.000,00	08/01/2024	02659/24
Alhandra	Tomada	00004/2023	R$ 1.746.649,87	-	19/01/2024	05906/24

Assim, na ordem em que aparecem às fls. 08/13, registre-se que apenas o Pregão realizado por Pedras de Fogo/PB, comprova que a publicação do edital ocorreu antes de 29/12/2023 (fls. 460 do Doc. 117979/23). Portanto, deve ser desconsiderado do rol da denúncia em apreço.

O Pregão realizado por Rio Tinto/PB, declarado como publicado em 29/12/2023, não traz esta confirmação, e sua baixa materialidade recomenda que a verificação deste documento possa acontecer no respectivo Processo de Acompanhamento da Gestão de 2024 (Proc. 00392/24).

Para os demais, Alhandra, Solânea e Pombal, entende-se que a situação é mais grave, na medida em que os referidos município informaram a este Tribunal de Contas que publicaram editais regidos pelas Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, após terem sido revogadas.

Em que pese as Prefeituras de Alhandra e Solânea, em princípio, ainda não terem homologados os respectivos certames, nesta, ainda não informado ao TCE-PB; em Pombal, já constam contratos assinados para os Pregões nº 00043/2023 (Doc. 02714/24), nº 00003/2024 (Doc. 02659/24) e nº 00005/2024 (Doc. 02714/24).

No que toca à execução da despesa, o SAGRES mostra, na presente data, baixa materialidade, associados ao fato de não terem sido enquadrados nos critérios de análise de riscos estabelecidos na Resolução Administrativa RA-TC Nº 13/2023, a recomendar que as ações de fiscalização possam ser realizadas pelas respectivas Divisões de Acompanhamento da Gestão Municipal – DIAGM, responsáveis por Alhandra, Solânea e Pombal.

PROCESSO TC 01098/24

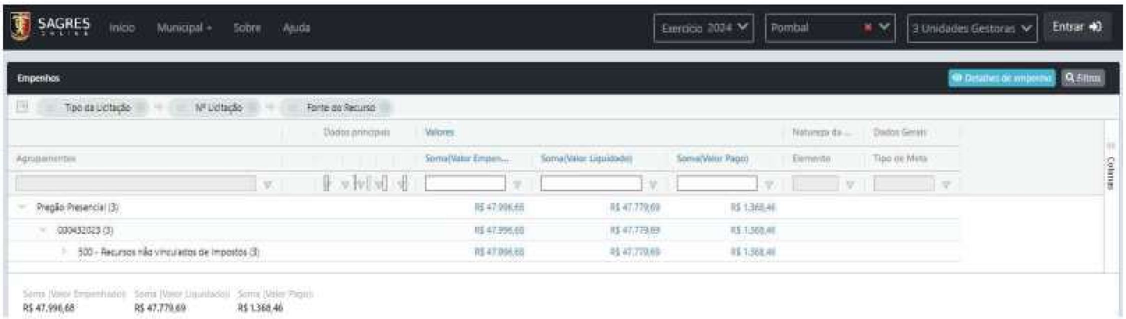

Agrupamentos	Soma(Valor Empen...	Soma(Valor Liquidado)	Soma(Valor Pago)	Elemento	Tipo de Meta
Pregão Presencial (3)	R$ 47.996,68	R$ 47.779,69	R$ 1.368,46		
000432023 (3)	R$ 47.996,68	R$ 47.779,69	R$ 1.368,46		
500 - Recursos não vinculados de Impostos (3)	R$ 47.996,68	R$ 47.779,69	R$ 1.368,46		

Soma (Valor Empenhado) R$ 47.996,68
Soma (Valor Liquidado) R$ 47.779,69
Soma (Valor Pago) R$ 1.368,46

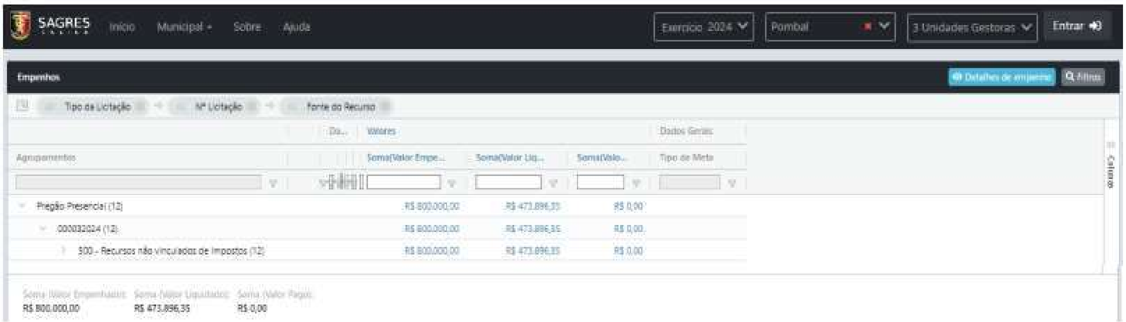

Agrupamentos	Soma(Valor Empe...	Soma(Valor Liq...	Soma(Valo...	Tipo de Meta
Pregão Presencial (12)	R$ 800.000,00	R$ 473.896,35	R$ 0,00	
000032024 (12)	R$ 800.000,00	R$ 473.896,35	R$ 0,00	
500 - Recursos não vinculados de Impostos (12)	R$ 800.000,00	R$ 473.896,35	R$ 0,00	

Soma (Valor Empenhado) R$ 800.000,00
Soma (Valor Liquidado) R$ 473.896,35
Soma (Valor Pago) R$ 0,00

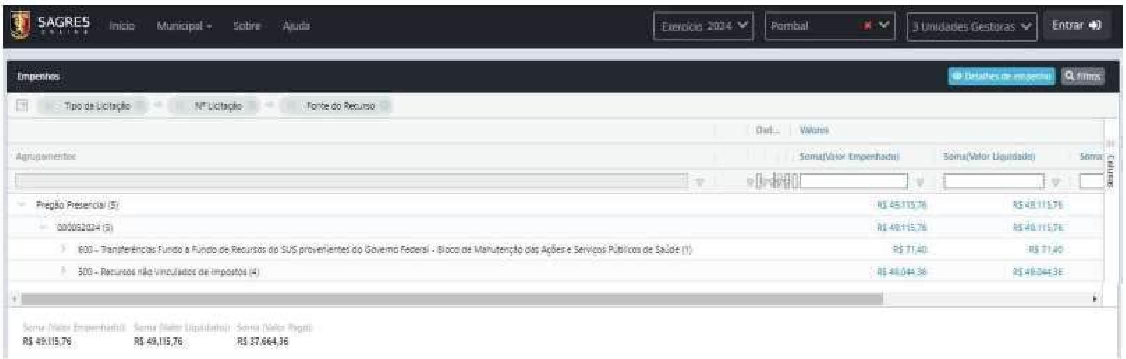

Agrupamentos	Soma(Valor Empenhado)	Soma(Valor Liquidado)
Pregão Presencial (5)	R$ 49.115,76	R$ 49.115,76
000062024 (5)	R$ 49.115,76	R$ 49.115,76
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (1)	R$ 71,40	R$ 71,40
500 - Recursos não vinculados de Impostos (4)	R$ 49.044,36	R$ 49.044,36

Soma (Valor Empenhado) R$ 49.115,76
Soma (Valor Liquidado) R$ 49.115,76
Soma (Valor Pago) R$ 37.664,36

Acontece que a falha cometida em Alhandra, Solânea e Pombal não é isolada, pois consulta no Tramita mostra indícios de outros 32 (trinta e dois) municípios paraibanos também publicaram editais de Pregões Eletrônicos regidos pelas Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, após terem sido revogadas em 29/12/2023.

Município	Quant	Município	Quant	Município	Quant	Município	Quant
Alagoa Nova	1	Cubati	2	Nazarezinho	13	Santa Rita	1
Alagoinha	5	Curral de Cima	1	Nova Palmeira	5	São Francisco	1
Boqueirão	1	Dona Inês	1	Olho d´ Água	1	São João do Cariri	2
Caaporã	1	João Pessoa	9	Olivêdos	1	São José da Lagoa Tapada	1
Cabaceiras	1	Juazeirinho	4	Pedra Branca	1	São José de Piranhas	1
Cabedelo	9	Lagoa	1	Poço de José de Moura	2	Teixeira	1
Cacimba de Dentro	2	Malta	2	Princesa Isabel	1	Várzea	1
Coremas	1	Mataraca	2	Queimadas	6	Vista Serrana	2

Se forem considerados os Pregões Presenciais fundamentados na revogada Lei nº 10.520/2002, o Tramita mostra indícios de 27 (vinte e sete) ocorrências, a seguir relacionadas.

Município	Quant	Município	Quant	Município	Quant	Município	Quant
Alagoa Grande	1	Dona Inês	7	Mari	2	Pedro Régis	1
Alagoinha	1	Emas	2	Marizópolis	3	Rio Tinto	2
Araçagi	5	Gurinhém	1	Maturéia	2	São Francisco	2
Baraúna	1	Juazeirinho	5	Olho d´ Água	1	São José de Piranhas	2
Belém	1	Lucena	1	Patos	1	Serra Branca	1
Cuité de Mamanguape	4	Mãe d´ Água	1	Pedra Branca	4	Vista Serrana	6
Curral de Cima	1	Malta	6	Pedras de Fogo	1		

Cristalino que o prazo maior do art. 176, inciso II, é apenas para que os municípios com até 20 mil habitantes possam continuar a realizar licitações na forma presencial, desde que sejam regidas pela Lei n° 14.133/2021. Portanto, não permite que se possa continuar a realizar Pregões, seja qual for o formato, com fundamento na revogada Lei n° 10.520/2002.

Na mesma toada, entende-se que inexiste possibilidade jurídica para que, após 29/12/2023, licitações, na modalidade Tomada de Preço, possam ser publicadas com amparo em edital na Lei n° 8.666/1993, a exemplo dos indícios obtidos no Tramita em Aroeiras, Cabedelo (Fracassada), Campina Grande (Fracassada), Malta, Pilar e Princesa Isabel.

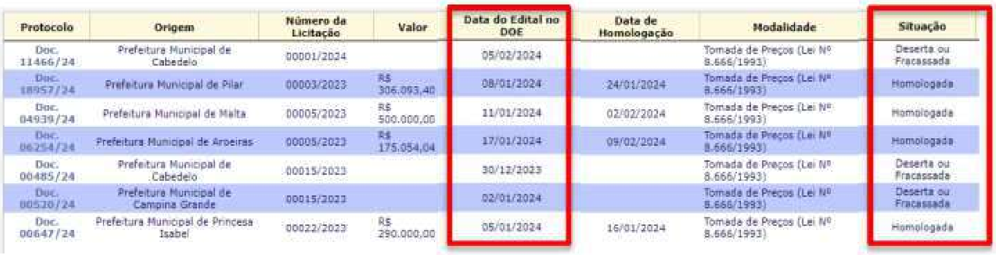

Protocolo	Origem	Número da Licitação	Valor	Data do Edital no DOE	Data de Homologação	Modalidade	Situação
Doc. 11466/24	Prefeitura Municipal de Cabedelo	00001/2024		05/02/2024		Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993)	Deserta ou Fracassada
Doc. 18957/24	Prefeitura Municipal de Pilar	00003/2023	R$ 306.093,40	08/01/2024	24/01/2024	Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993)	Homologada
Doc. 04939/24	Prefeitura Municipal de Malta	00005/2023	R$ 500.000,00	11/01/2024	02/02/2024	Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993)	Homologada
Doc. 06254/24	Prefeitura Municipal de Aroeiras	00005/2023	R$ 175.054,04	17/01/2024	09/02/2024	Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993)	Homologada
Doc. 00485/24	Prefeitura Municipal de Cabedelo	00015/2023		30/12/2023		Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993)	Deserta ou Fracassada
Doc. 00520/24	Prefeitura Municipal de Campina Grande	00015/2023		02/01/2024		Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993)	Deserta ou Fracassada
Doc. 00647/24	Prefeitura Municipal de Princesa Isabel	00022/2023	R$ 290.000,00	05/01/2024	16/01/2024	Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993)	Homologada

O mapa a seguir ilustra, e consolida, as ocorrências dos indícios encontrados de editais regidos por revogadas Lei n° 8.666/1993 e Lei n° 10.520/2002, em significativa parte do Estado, a evidenciar que se trata de tema de repercussão geral, de interesse de todos os jurisdicionados.

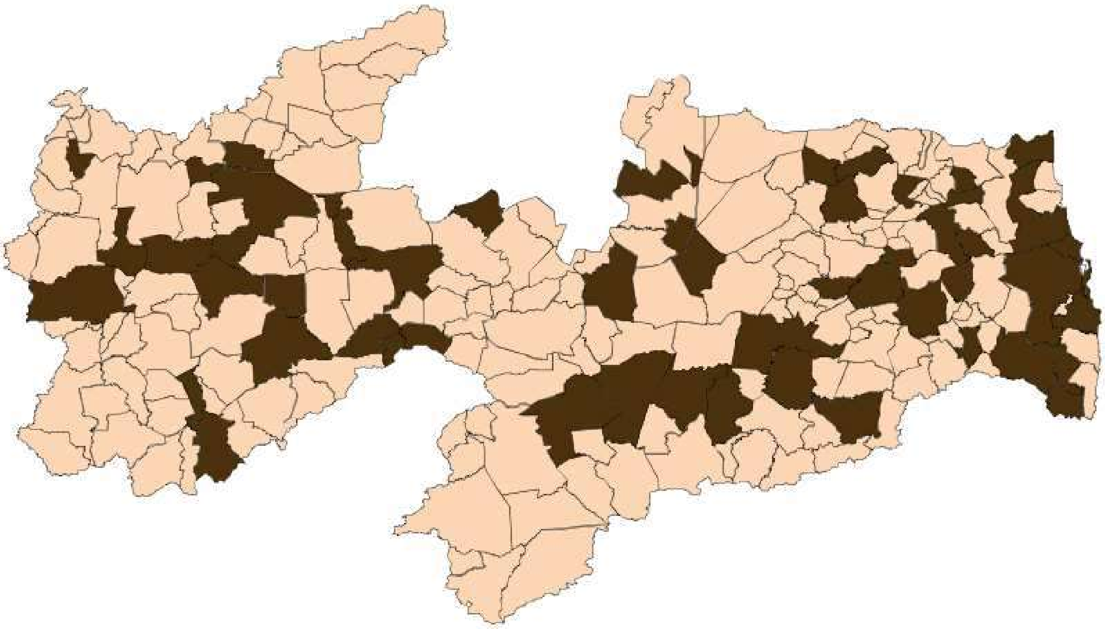

Ademais, cumpre registrar que em João Pessoa/PB também foram encontradas diversas evidências de licitações com editais regidos pelas Lei n° 8.666/1993 e Lei n° 10.520/2002, publicados após a revogação, até mesmo no recente 05/03/2024.

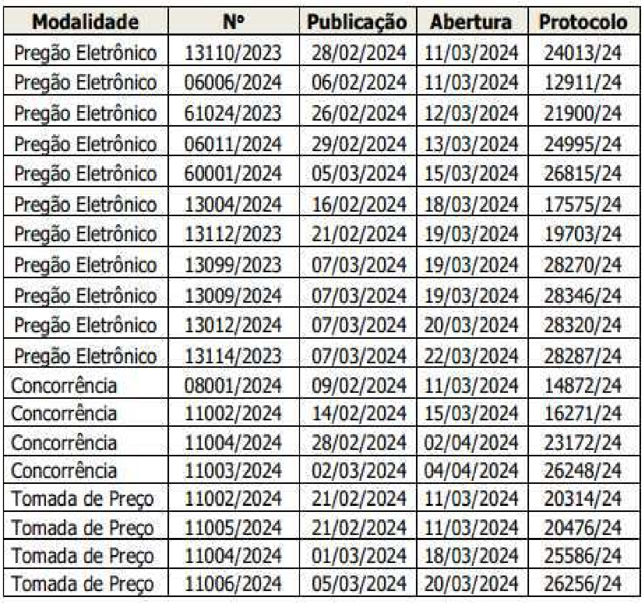

Modalidade	Nº	Publicação	Abertura	Protocolo
Pregão Eletrônico	13110/2023	28/02/2024	11/03/2024	24013/24
Pregão Eletrônico	06006/2024	06/02/2024	11/03/2024	12911/24
Pregão Eletrônico	61024/2023	26/02/2024	12/03/2024	21900/24
Pregão Eletrônico	06011/2024	29/02/2024	13/03/2024	24995/24
Pregão Eletrônico	60001/2024	05/03/2024	15/03/2024	26815/24
Pregão Eletrônico	13004/2024	16/02/2024	18/03/2024	17575/24
Pregão Eletrônico	13112/2023	21/02/2024	19/03/2024	19703/24
Pregão Eletrônico	13099/2023	07/03/2024	19/03/2024	28270/24
Pregão Eletrônico	13009/2024	07/03/2024	19/03/2024	28346/24
Pregão Eletrônico	13012/2024	07/03/2024	20/03/2024	28320/24
Pregão Eletrônico	13114/2023	07/03/2024	22/03/2024	28287/24
Concorrência	08001/2024	09/02/2024	11/03/2024	14872/24
Concorrência	11002/2024	14/02/2024	15/03/2024	16271/24
Concorrência	11004/2024	28/02/2024	02/04/2024	23172/24
Concorrência	11003/2024	02/03/2024	04/04/2024	26248/24
Tomada de Preço	11002/2024	21/02/2024	11/03/2024	20314/24
Tomada de Preço	11005/2024	21/02/2024	11/03/2024	20476/24
Tomada de Preço	11004/2024	01/03/2024	18/03/2024	25586/24
Tomada de Preço	11006/2024	05/03/2024	20/03/2024	26256/24

Situação que desafia à Lei n° 14.133/2021, em decorrência da impossibilidade jurídica de publicação de editais regidos por leis revogadas; e contraria até mesmo o art. 3° do Decreto Municipal n° 10.265/2023, publicado no Diário do Município de João Pessoa, de 14/03/2023, que estabelece o limite da fase interna em 31/12/2023, data limite para publicação dos avisos de atos convocatórios ou ato de autorização/ratificação (Achado de Auditoria, Doc. 29232/24).

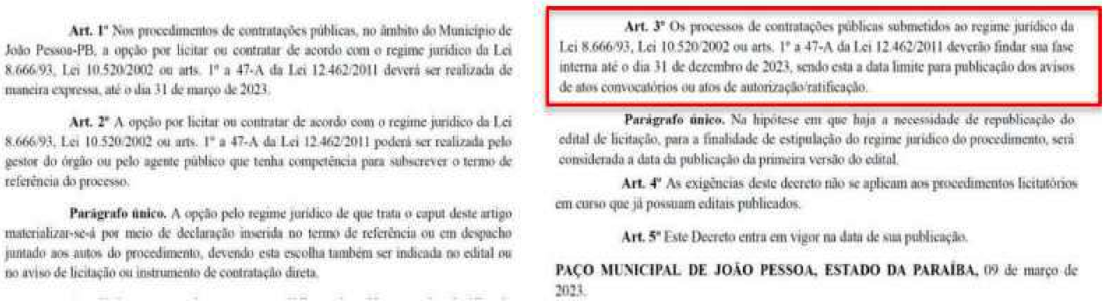

Art. 1º Nos procedimentos de contratações públicas, no âmbito do Município de João Pessoa-PB, a opção por licitar ou contratar de acordo com o regime jurídico da Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 ou arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011 deverá ser realizada de maneira expressa, até o dia 31 de março de 2023.

Art. 2º A opção por licitar ou contratar de acordo com o regime jurídico da Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 ou arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011 poderá ser realizada pelo gestor do órgão ou pelo agente público que tenha competência para subscrever o termo de referência do processo.

Parágrafo único. A opção pelo regime jurídico de que trata o caput deste artigo materializar-se-á por meio de declaração inserida no termo de referência ou em despacho juntado aos autos do procedimento, devendo esta escolha também ser indicada no edital ou no aviso de licitação ou instrumento de contratação direta.

Art. 3º Os processos de contratações públicas submetidos ao regime jurídico da Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 ou arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011 deverão findar sua fase interna até o dia 31 de dezembro de 2023, sendo esta a data limite para publicação dos avisos de atos convocatórios ou atos de autorização/ratificação.

Parágrafo único. Na hipótese em que haja a necessidade de republicação do edital de licitação, para a finalidade de estipulação do regime jurídico do procedimento, será considerada a data da publicação da primeira versão do edital.

Art. 4º As exigências deste decreto não se aplicam aos procedimentos licitatórios em curso que já possuam editais publicados.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, 09 de março de 2023.

Cabe destacar, ainda, que o art. 2° do referido Decreto da PMJP mostra que o cerne de todo este debate está na expressão "optar por licitar ou contratar", retornada para a atual redação do art. 191, caput, da Lei nº 14.133/2021.

> Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração **poderá optar** por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso. (Destaquei)

> Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193 desta Lei, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.

A parte inicial do Decreto Municipal n° 10.265/2023, de 14/03/2023, relembra que todo o debate, naquela época acerca da transição para a aplicabilidade integral da Lei n° 14.133/2021, ocorreu pela importante atuação da Advocacia Geral da União – AGU.

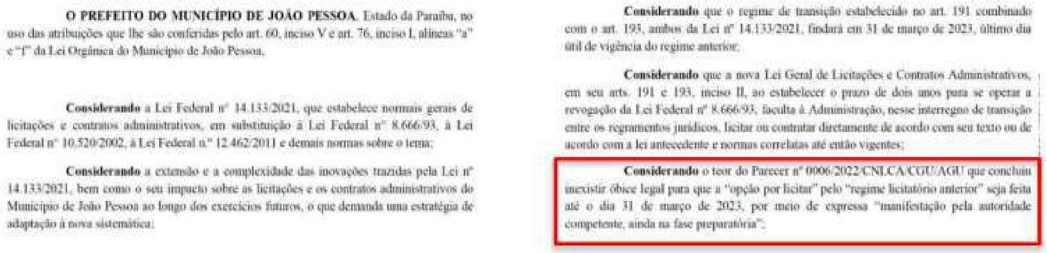

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V e art. 76, inciso I, alíneas "a" e "I" da Lei Orgânica do Município de João Pessoa,

Considerando a Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normais gerais de licitações e contratos administrativos, em substituição à Lei Federal nº 8.666/93, à Lei Federal nº 10.520/2002, à Lei Federal n.º 12.462/2011 e demais normas sobre o tema;

Considerando a extensão e a complexidade das inovações trazidas pela Lei nº 14.133/2021, bem como o seu impacto sobre as licitações e os contratos administrativos do Município de João Pessoa ao longo dos exercícios futuros, o que demanda uma estratégia de adaptação à nova sistemática;

Considerando que o regime de transição estabelecido no art. 191 combinado com o art. 193, ambos da Lei nº 14.133/2021, findará em 31 de março de 2023, último dia útil de vigência do regime anterior;

Considerando que a nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, em seu arts. 191 e 193, inciso II, ao estabelecer o prazo de dois anos para se operar a revogação da Lei Federal nº 8.666/93, faculta à Administração, nesse interregno de transição entre os regramentos jurídicos, licitar ou contratar diretamente de acordo com seu texto ou de acordo com a lei antecedente e normas correlatas até então vigentes;

Considerando o teor do Parecer nº 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU que concluiu inexistir óbice legal para que a "opção por licitar" pelo "regime licitatório anterior" seja feita até o dia 31 de março de 2023, por meio de expressa "manifestação pela autoridade competente, ainda na fase preparatória";

Ocorre que o Comunicado SEGES nº 10/2022, de 31/08/2022, naquela ocasião de transição, externalizou o entendimento inicial de que a "opção" pelas antigas leis deveria ocorrer com a publicação do edital[2].

> **1º - Processos licitatórios em andamento**
>
> Os processos licitatórios que tenham os editais **publicados até 31 de março de 2023**, sob a égide das Leis nº 8.666, de 1993, nº 10.520, de 2002, e dos arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 2011, inclusive as licitações para registro de preços (Decreto nº 7.892, de 2013), permanecem por elas regidas, bem como os contratos respectivos e seus aditamentos durante toda a sua vigência, ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993. (Destaquei)

Em seguida, a Advocacia Geral da União (AGU), entre outros entendimentos exarados no Parecer nº 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU, em síntese, manifestou que a "opção por licitar" acontece com o ato de abertura do procedimento licitatório, no início da fase preparatória (Achado de Auditoria, Doc. 29231/24).

> 51. Entendemos que em um processo licitatório que envolve um encadeamento de diversos atos, com decisões administrativas definidas e com efeitos jurídicos próprios, ainda durante a etapa de planejamento, plenamente legítimo interpretar que a "opção por licitar" de acordo com o regime licitatório antigo, durante o período de convivência normativa, ocorra antes da publicação do edital.
>
> 52. Assim, por exemplo, durante o período de convivência normativa, ao confeccionar e aprovar o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência ou as minutas editalícias, mesmo antes da publicação do edital, já poder-se-á definir a "opção por licitar" com o regime licitatório antigo ou o regime licitatório da NLLCA. **A própria autoridade responsável pela instauração inicial do processo pode deter competência para definir o regime licitatório aplicável, realizando a formalização da devida "opção"**. (Destaquei)

---

[2] https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/comunicados/comunicado-no-10-2022-transicao-entre-a-lei-no-14-133-de-2021-e-as-leis-no-8-666-de-1993-no-10-520-de-2002-e-os-arts-1o-a-47-a-da-lei-no-12-462-de-2011

Entretanto, ressalvou a Advocacia Geral da União (AGU) que a interpretação acima não pode legitimar atitudes que afrontem ao princípio da duração razoável do processo, à responsabilidade pela boa governança e à boa-fé administrativa.

> 67. Por fim, convém salientar que esta interpretação não pode legitimar atitudes oportunistas de gestores que indiquem precipitadamente uma opção por licitar de acordo com a legislação anterior, ainda na fase inicial de planejamento, apenas com o condão de preservar a sua utilização daquela legislação por período deveras prolongado, em afronta ao princípio da duração razoável do processo, à responsabilidade pela boa governança e à boa-fé administrativa.

Novo Comunicado SEGES nº 13/2022[3], de 31/12/2022, sinteticamente, esclareceu que não se opõe ao entendimento da AGU, desde que seja fixado prazo limite para a publicação do edital.

> Inexiste óbice legal e de gestão, na interpretação desta Secretaria, para que a opção por licitar pelas leis mais antigas seja feita até o dia 31 de março – uma sexta-feira, **desde que se delimite prazo final para a publicação do edital ou do aviso de contratação direta**. (Destaquei)

Quanto ao prazo limite de publicação, a Portaria SEGES nº 720/2023[4], de 15/03/2023, destacou que a "opção por licitar" poderia acontecer até o então limite de 31/03/2023, trazido na redação original do art. 193, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com limite de publicação do edital em 01/04/2024.

> Art. 2º Os processos licitatórios e contratações autuados e que forem instruídos até 31 de março de 2023, com a opção expressa nos fundamentos das Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos artigos 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, inclusive os derivados do sistema de registro de preços, serão por elas regidas, **desde que as respectivas publicações ocorram até 1º de abril de 2024**, conforme cronograma constante no Anexo.
>
> § 1º A opção por licitar com fundamento na legislação a que se refere o caput deverá constar expressamente na fase preparatória da contratação e ser autorizada pela autoridade competente **até o dia 31 de março de 2023**. (Destaquei)

Coube, então, ao Tribunal de Contas da União, no Acordão nº 507/2023 – Plenário, em 22/03/2023, para a situação vivenciada naquele momento, manifestar que os processos iniciados antes de 31/03/2023 poderiam continuar com as leis que seriam revogadas.

> 33. Desse modo, para os processos em que houve a opção por licitar antes do início de abril de 2023 com base nas leis anteriores, o procedimento poderá ser continuado com base nesses normativos.
>
> 34. Contudo, necessário que se defina uma data limite para a publicação do edital nesse caso, sob o risco de se "eternizar" a utilização das Leis 8.666/1993, 10.520/2002 e 12.462/2011.

---

[3] https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/comunicados/2022/comunicado-no-13-2022-transicao-entre-a-lei-no-14-133-de-2021-e-as-leis-no-8-666-de-1993-no-10-520-de-2002-e-os-arts-1o-a-47-a-da-lei-no-12-462-de-2011

[4] https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/portarias-revogadas/portaria-seges-mgi-no-720-de-15-de-marco-de-2023

Ademais, o Tribunal de Contas da União, ao esclarecer que as contratações públicas devem estar inseridas no contexto de um plano anual, inclusive a opção por licitar, delimitou que o prazo limite de publicação do edital seria 31/12/2023.

> 41. Compreendo que o legislador estruturou o processo de contratação com a lógica de um plano anual atrelado ao plano estratégico e à lei orçamentária, ou seja, todas as ações para a realização de uma licitação devem estar inseridas em cada exercício.
>
> 42. Por esses motivos, a opção por licitar também deve estar no contexto de um plano anual, mesmo para aqueles órgãos e entidades que não implementaram formalmente a materialização desse plano.
>
> 43. Nesse contexto, avalio que os processos licitatórios que tiveram a opção por licitar antes da data de 1º de abril também devem estar alinhados a lógica do plano anual, razão pela qual entendo que devem ter seus editais publicados até 31/12/2023.

No exato limite de 31/03/2023, foi editada a Medida Provisória nº 1167/2023, com a alteração do art. 193 da Lei nº 14.133/2021, para permitir a continuidade de uso da Lei nº 8.666/93, Pregão e RDC, desde que a publicação do edital ocorresse até 29/12/2023, com o mesmo ajuste feito na Portaria SEGES nº 720/2023, que originou a edição da Portaria SEGES nº 1.769/2023[5], de 25/04/2023.

> Art. 2º Os processos licitatórios e contratações autuados e instruídos com a opção expressa de ter como fundamento a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, além do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2023, serão por eles regidos, desde que:
>
> I - **a publicação do edital** ou do ato autorizativo da contratação direta **ocorra até 29 de dezembro de 2023**, conforme cronograma constante do Anexo, e (Destaquei)

Acontece que a Medida Provisória nº 1167/2023 perdeu a sua eficácia em 28/07/2023[6], e com a caducidade voltou a vigorar a redação original do art. 191, com retorno de toda a questão envolvida na imprecisão da expressão "opção por licitar".

Cabe registrar que, no âmbito da Administração Federal, inexiste qualquer controvérsia acerca de que a "opção por licitar" passou a ser a publicação do edital até 29/12/2023, conforme claramente expressado no Comunicado SEGES nº 12/2023[7], de 26/12/2023, inclusive para Estados e Municípios beneficiários de transferências voluntárias. Presumidamente acatado pela AGU.

> Assim, os órgãos e entidades do Sisg, inclusive os não-Sisg (aderentes ao Sistema de Compras do Governo Federal) **e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios beneficiários de transferências voluntárias**, devem observar as seguintes diretrizes:
>
> **1º - Processos licitatórios em andamento**

---

[5] https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/portarias/portaria-seges-mgi-no-1-769-de-25-de-abril-de-2023

[6] https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2023/Congresso/adc-51-mpv1.167.htm

[7] https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/comunicados/2023/n-o-12-2023-transicao-entre-a-lei-no-14-133-de-2021-e-as-leis-no-8-666-de-1993-no-10-520-de-2002-e-os-arts-1o-a-47-a-da-lei-no-12-462-de-2011

> **Os processos licitatórios que tenham os editais publicados no D.O.U até 29 de dezembro de 2023**, sob a égide das Leis nº 8.666, de 1993, nº 10.520, de 2002, e dos arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 2011, inclusive as licitações para registro de preços (Decreto nº 7.892, de 2013), permanecem por elas regidas, bem como os contratos respectivos e seus aditamentos durante toda a sua vigência, ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993. (Destaquei)

Desse modo, por mais que se defenda que os Tribunais de Contas locais possam ter entendimento diverso, entende-se que retroceder ao pensamento da transição de março de 2023, de que a "opção por licitar" corresponde ao ato da abertura do certame, poderá trazer consequências de acentuada gravidade aos municípios paraibanos:

a) Insegurança jurídica de se ter 02 (dois) critérios para a utilização de editais com as leis revogadas, na medida em que, ao executarem recursos de transferências voluntárias, é certo que vale a data da publicação do edital ter ocorrido até 29/12/2023;

b) Insegurança jurídica na prova de que o ato de abertura do planejamento da contratação, com a "opção por licitar", realmente aconteceu antes de 29/12/2023. Tanto pela fragilidade de sistemas que, em tese, podem ser alterados, agravados por sua inexistência, com oportunismos de "editais de gaveta", supostamente abertos até a data limite, e utilizados ao inteiro alvedrio daqueles que não primam pelas boas práticas administrativas;

c) Insegurança jurídica na indefinição de qual seria a data limite para a publicação do edital com as leis revogadas, com potencial risco de "eternizar" a utilização da Lei nº 8.666/1993, e Lei n° 10.520/2002.

Importa frisar que o art. 136, do Regimento Interno do TCE-PB, traz o importante instrumento do Parecer Normativo – PN – TC, não restrito apenas para as consultas, mas para casos em que for necessário esclarecimento ou assistência técnica aos jurisdicionados do Tribunal.

> Art. 136. O Parecer Normativo – PN – TC **é o instrumento através do qual o Tribunal Pleno, a título de esclarecimento ou assistência técnica aos jurisdicionados do Tribunal**, inclusive em resposta à consulta formulada por autoridade competente para fazê-la, interpreta questão geral de direito, colocada em tese, sem prejulgamento de fato ou ato concreto. (Destaquei)

O raciocínio é que a continuidade da instrução nos presentes autos, com a natural demora processual envolvida no chamamento de diversos jurisdicionados, não trará os esclarecimentos com a urgência que o caso requer, acerca de questões de repercussão geral e de interesse para todos os jurisdicionados deste Tribunal de Contas.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, entende-se que a denúncia é **PARCIALMENTE PROCEDENTE**, apenas quanto ao fato de que os municípios com mais de 20 mil habitantes devem apresentar justificativas para afastar a regra de licitações no formato eletrônico (art. 17, § 2°). Para aqueles com população inferior, art. 176, inciso II, permite optar pela forma presencial até 31/03/2027, desde que realizem o procedimento pela Lei n° 14.133/2021. Para todos, a publicidade no PNCP é obrigatória.

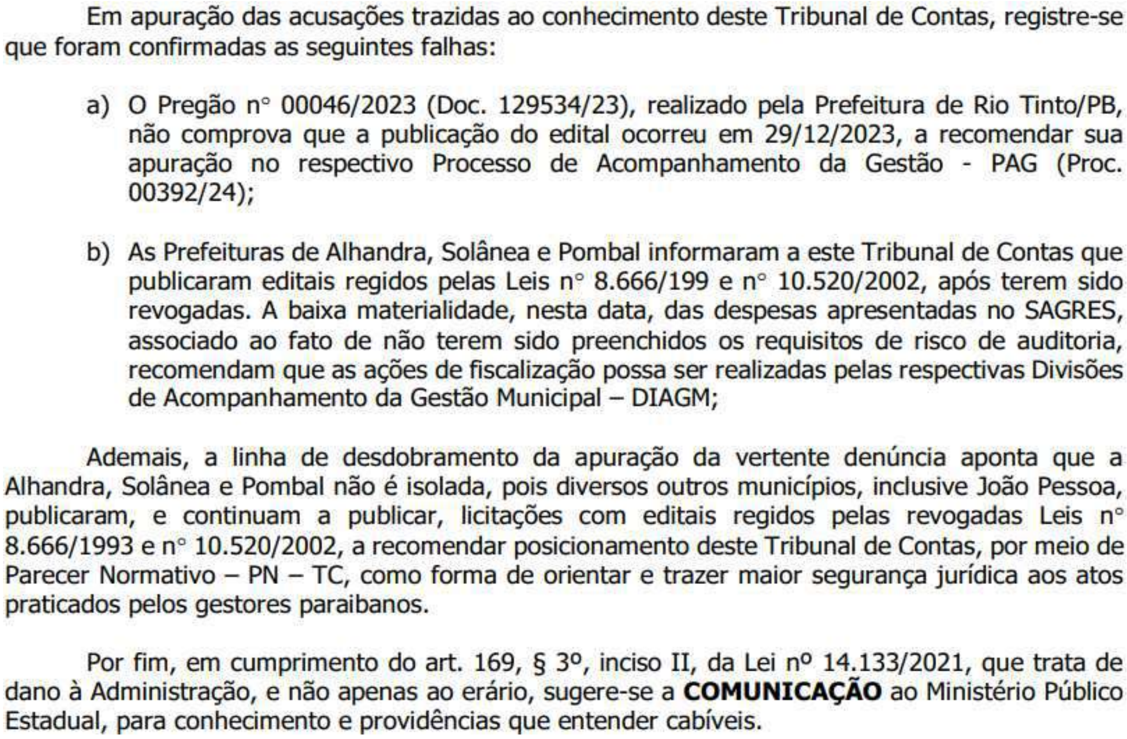

Em apuração das acusações trazidas ao conhecimento deste Tribunal de Contas, registre-se que foram confirmadas as seguintes falhas:

a) O Pregão n° 00046/2023 (Doc. 129534/23), realizado pela Prefeitura de Rio Tinto/PB, não comprova que a publicação do edital ocorreu em 29/12/2023, a recomendar sua apuração no respectivo Processo de Acompanhamento da Gestão - PAG (Proc. 00392/24);

b) As Prefeituras de Alhandra, Solânea e Pombal informaram a este Tribunal de Contas que publicaram editais regidos pelas Leis n° 8.666/199 e n° 10.520/2002, após terem sido revogadas. A baixa materialidade, nesta data, das despesas apresentadas no SAGRES, associado ao fato de não terem sido preenchidos os requisitos de risco de auditoria, recomendam que as ações de fiscalização possa ser realizadas pelas respectivas Divisões de Acompanhamento da Gestão Municipal – DIAGM;

Ademais, a linha de desdobramento da apuração da vertente denúncia aponta que a Alhandra, Solânea e Pombal não é isolada, pois diversos outros municípios, inclusive João Pessoa, publicaram, e continuam a publicar, licitações com editais regidos pelas revogadas Leis n° 8.666/1993 e n° 10.520/2002, a recomendar posicionamento deste Tribunal de Contas, por meio de Parecer Normativo – PN – TC, como forma de orientar e trazer maior segurança jurídica aos atos praticados pelos gestores paraibanos.

Por fim, em cumprimento do art. 169, § 3º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que trata de dano à Administração, e não apenas ao erário, sugere-se a **COMUNICAÇÃO** ao Ministério Público Estadual, para conhecimento e providências que entender cabíveis.

Ministério Público de Contas (fls. 69/75)

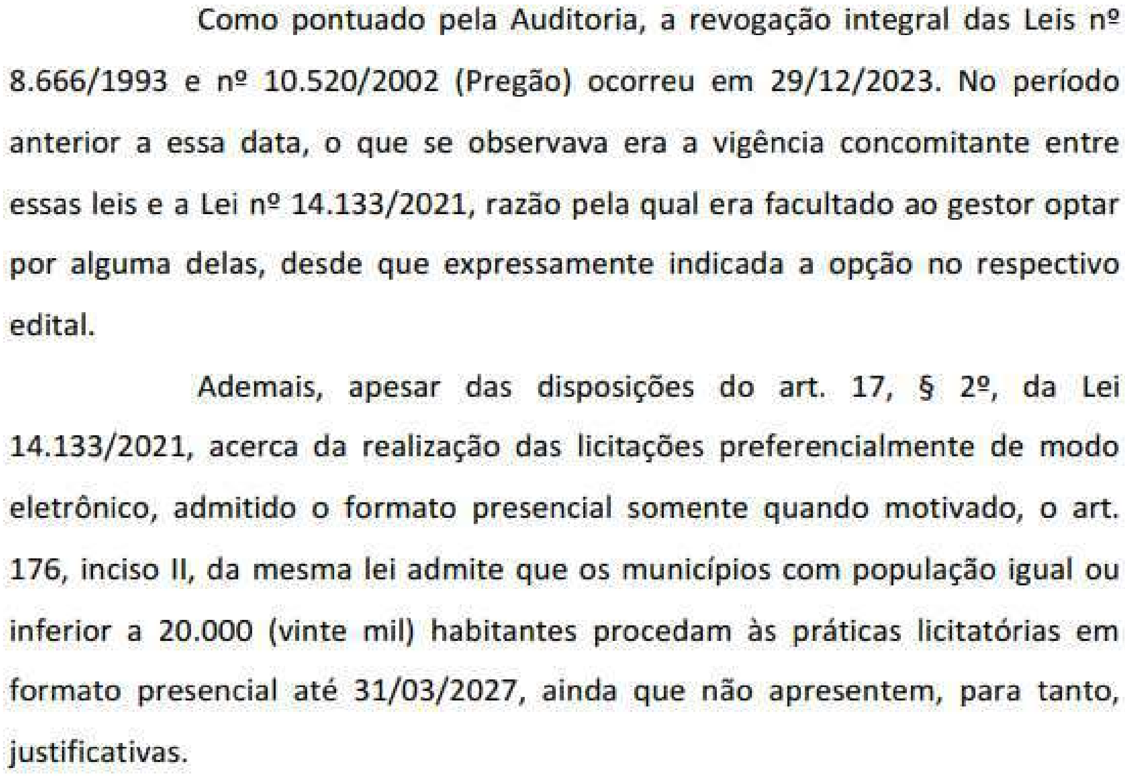

Como pontuado pela Auditoria, a revogação integral das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002 (Pregão) ocorreu em 29/12/2023. No período anterior a essa data, o que se observava era a vigência concomitante entre essas leis e a Lei nº 14.133/2021, razão pela qual era facultado ao gestor optar por alguma delas, desde que expressamente indicada a opção no respectivo edital.

Ademais, apesar das disposições do art. 17, § 2º, da Lei 14.133/2021, acerca da realização das licitações preferencialmente de modo eletrônico, admitido o formato presencial somente quando motivado, o art. 176, inciso II, da mesma lei admite que os municípios com população igual ou inferior a 20.000 (vinte mil) habitantes procedam às práticas licitatórias em formato presencial até 31/03/2027, ainda que não apresentem, para tanto, justificativas.

> *Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:*
>
> *(...)*
>
> *II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;*

A disposição acima mencionada não significa, no entanto, que os entes em questão possam licitar, após 29/12/2023, sob a regência de outras leis, que não a Lei nº 14.133/2021.

Sobre esse tópico, e levando-se em consideração que o primeiro ponto da denúncia oferecida pelo Sr. Reginaldo da Silva faz referência a um suposto drible à Lei 14.133/2021, de forma que as ilegalidades em potencial estariam relacionadas à utilização das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002 como base para procedimentos licitatórios após a data limite de 29/12/2023, é necessário pontuar algumas questões pertinentes. Vejamos.

Quanto aos municípios com menos de 20.000 (vinte mil) habitantes enquadrados pelo denunciante na referida ilegalidade (fls. 2/6), consulta ao TRAMITA esclarece que editais de licitações regidos pelas leis revogadas foram publicados no Diário Oficial após 29/12/2023 nas seguintes unidades gestoras denunciadas: ***Prefeituras Municipais de Dona Inês; Desterro; Pedro Régis; Alagoinha; Malta; Vista Serrana; Lucena; São Francisco; Barra de São Miguel; e Aroeiras; além do Fundo Municipal de Saúde de Dona Inês e da Câmara Municipal de São José de Piranhas.***

Conclui-se, portanto, que a medida a ser recomendada por este Tribunal deva atingir os órgãos acima listados.

Nos demais municípios, há indícios de que as licitações denunciadas referentes às unidades gestoras tiveram seus respectivos editais publicados em momento anterior a 29/12/2023, embora não haja materialidade suficiente sobre isso nos autos eletrônicos dos processos.

Dentre os Municípios com mais de 20.000 (vinte mil) habitantes, apenas o Município de Pedras do Fogo comprova a publicação do edital de licitação em data anterior a 20/12/2023.

Parte-se agora para a análise do segundo tópico da denúncia oferecida pelo Sr. Reginaldo da Silva.

Verifica-se, a partir da documentação dos autos, que as Prefeituras Municipais de Pedra Lavada (Pregão n° 0001/2024) e de Lagoa de Dentro (Pregões n° 0001/2024, 0002/2024 e 0003/2024) atuaram dentro dos quadrantes legais, haja vista que utilizaram a Lei n° 14.133/2021 como referência nos procedimentos licitatórios em questão.

O cerne da denúncia referente às prefeituras mencionadas encontra-se na alegação, às fls. 06/07, da ausência de utilização dos procedimentos na forma eletrônica em licitações de alto impacto, o que aumentaria a possibilidade de atos de corrupção. Ocorre que, como já aludido em momento anterior, o art. 176, inciso II, da Lei 14.133/2021 tolera que Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes continuem a licitar no formato presencial até 31/03/2027, independentemente de justificativas.

Nenhum ato ilegal, pois, há de ser imputado às Prefeituras Municipais de Pedra Lavrada e de Lagoa de Dentro, tendo em vista que os seus contingentes populacionais são de 6.859 (seis mil oitocentos e cinquenta e nove) habitantes e 7.819 (sete mil oitocentos e dezenove) habitantes, respectivamente, em conformidade com o censo de 2022 do IBGE.

Por fim, este Ministério Público de Contas entende que as informações levantadas pela Auditoria deste Tribunal, concernentes a supostas ilegalidades em licitações de outros Municípios da Paraíba não englobados na denúncia, devem ser levadas em consideração.

Aqui, este MPC encampa a posição da Unidade Técnica a respeito das controvérsias relacionadas à possibilidade de se optar por licitar com base na legislação anterior, temática que foi solucionada no âmbito federal (inclusive quando as licitações envolverem recursos federais). É necessário que essa questão seja pacificada no âmbito deste TCE, com indicação objetiva de limite temporal, assim como ocorreu no âmbito federal.

É preciso destacar que os fatos apurados pela Auditoria envolvendo cenários não presentes na peça denunciante indicam que não se trata de algumas falhas isoladas, mas de potenciais ilegalidades generalizadas. É uma questão que afeta entes jurisdicionados de pequeno, médio e grande porte, demandando uma solução abrangente.

Com relação à instrução do feito, vale registrar que após o Relatório Inicial com apontamento de possíveis irregularidades não houve oportunidade de contraditório.

Cumpre ressaltar que a possibilidade de defesa das partes envolvidas seria, em tese, o caminho ideal a ser percorrido após a apuração dos fatos por parte da Auditoria. Ocorre que a adoção do rito processual regular acarretaria um substancial alargamento deste processo, dada a volumosa quantidade de unidades gestoras denunciadas e as pontuais observações da Auditoria no que tange às demais ilegalidades averiguadas em outras prefeituras paraibanas, em um primeiro momento não alegadas nos autos da denúncia.

Nesse cenário, sustento que uma alternativa mais viável a ser adotada é a emissão de alerta direcionado aos órgãos em questão, advertindo os seus respectivos gestores acerca das potenciais ilegalidades averiguadas por este Tribunal de Contas, com fundamento no art. 55, parágrafo primeiro, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal):

> *Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público fiscalizarão o cumprimento desta Lei Complementar, consideradas as normas de padronização metodológica editadas pelo conselho de que trata o art. 67, com ênfase no que se refere a:*
>
> *(...)*
>
> *§ 1º Os Tribunais de Contas alertarão os Poderes ou órgãos referidos no art. 20 quando constatarem:*
>
> *(...)*
>
> *V - fatos que comprometam os custos ou os resultados dos programas ou indícios de irregularidades na gestão orçamentária.*

> Assim, a partir dos elementos identificados, cada Relator poderia, após avaliar o cenário em cada ente jurisdicionado sob sua responsabilidade, **emitir Alerta** no sentido apontado pelo órgão técnico, com relação à necessidade de se observar a nova legislação sobre licitações. Com isso, as ações de fiscalização passariam a ser realizadas pelas respectivas Divisões de Acompanhamento da Gestão Municipal – DIAGM, prestigiando o controle concomitante.
>
> Quanto à recomendação da Auditoria acerca da elaboração de **Parecer Normativo,** apesar de o alerta acima sugerido possuir a mesma finalidade, a medida sugerida possui alguma pertinência, sobretudo diante da necessidade de fixação de limite temporal objetivo para a utilização da nova legislação nas novas licitações deflagradas, afastando a insegurança jurídica associada a uma possível coexistência de 2 critérios para a utilização de regramento envolvendo licitações nos diversos entes jurisdicionados.
>
> Ante o exposto, e na linha também do que expôs a Auditoria, o **Ministério Público de Contas** opina pela PROCEDÊNCIA PARCIAL da denúncia.
>
> Ademais, manifesta-se no sentido da **emissão de Alerta**, por parte deste Tribunal de Contas, direcionado a cada unidade gestora envolvida nas potenciais ilegalidades constatadas, inclusive àquelas não apontadas pelo denunciante, mas assinaladas pela Auditoria em Relatório Inicial (fls. 56/62), para que procedam aos ajustes necessários ao cumprimento da lei vigente, sob pena de repercussão negativa nas contas a ser apreciadas por este Tribunal de Contas.
>
> Do mesmo modo, este Ministério Público de Contas entende pertinente a pacificação, mediante **Parecer Normativo** (ou outro ato que se repute mais adequado), a respeito do limite temporal de utilização da legislação revogada sobre licitações e contratos.

ANTE O EXPOSTO, em harmonia com a Auditoria e Ministério Público de Contas, VOTO no sentido de que esta egrégia Câmara decida: **I) CONHECER** da denúncia e **JULGÁ-LA PARCIALMENTE PROCEDENTE**; **II) ENCAMINHAR** cópia da decisão à DIAFI – Diretoria de Auditoria e Fiscalização para que sejam cadastrados ALERTAS aos jurisdicionados com pendências no cumprimento da Lei 14.133/2021; **III) RECOMENDAR** à DIAFI – Diretoria de Auditoria e Fiscalização a elaboração de Nota Técnica a respeito do limite temporal de utilização da legislação revogada sobre licitações e contratos; e **IV) COMUNICAR** a decisão ao denunciante.

PROCESSO TC 01098/24

DECISÃO DO TRIBUNAL PLENO DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 01098/24**, relativos à análise de denúncia formulada pelo Senhor REGINALDO DA SILVA, em face de diversos Municípios Paraibanos, sobre a falta de aplicação da Lei Federal 14.133/2021 nos procedimentos de licitação, na execução de 56 (cinquenta e seis) procedimentos licitatórios de diversas unidades gestoras municipais, mesmo após a revogação das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002 (Pregão), em 29/12/2023, **ACORDAM**, os MEMBROS do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em:

I) CONHECER da denúncia e **JULGÁ-LA PARCIALMENTE PROCEDENTE**;

II) ENCAMINHAR cópia da decisão à DIAFI – Diretoria de Auditoria e Fiscalização para que sejam cadastrados ALERTAS aos jurisdicionados com pendências no cumprimento da Lei 14.133/2021;

III) RECOMENDAR à DIAFI – Diretoria de Auditoria e Fiscalização a elaboração de Nota Técnica a respeito do limite temporal de utilização da legislação revogada sobre licitações e contratos; e

IV) COMUNICAR a decisão ao denunciante.

Registre-se e publique-se.
TCE – Sessão Presencial e Remota do Tribunal Pleno.
João Pessoa (PB), 27 de março de 2024.

Assinado 2 de Abril de 2024 às 10:11

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Assinado 28 de Março de 2024 às 07:46

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. André Carlo Torres Pontes
RELATOR

Assinado 1 de Abril de 2024 às 08:41

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Marcílio Toscano Franca Filho
PROCURADOR(A) GERAL

Processo: 00337/24
Subcategoria: Acompanhamento
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mãe d´ Água
Exercício: 2024

CERTIDÃO

CÓPIA DE ARQUIVO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 30/04/2024 às 15:47h o usuário Fábio Lucas Meira de Souza Barbosa copiou do Processo 01098/24 o(s) seguinte(s) arquivo(s) para os autos eletrônicos do Processo 00337/24:

Justificativa: Em atendimento à determinação contida na fl. 107 do processo 01098/24.

Documento	Páginas	Autenticação
Acórdão APL-TC 00090/24 - Decisão Inicial - Sessão 27/03/2024	77 - 97	06900d7a9dc87c676fb9584fde119e9e

João Pessoa, 30 de Abril de 2024

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

PROCESSO:	00337/24
SUBCATEGORIA:	Acompanhamento
JURISDICIONADO:	Prefeitura Municipal de Mãe d´ Água
INTERESSADOS:	Sr(a). Francisco Cirino da Silva (Gestor(a)), Sr(a). Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a))

ALERTA - 00212/24

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Mãe d´ Água, sob a responsabilidade do(as) interessado(as) Sr(a). Francisco Cirino da Silva e Sr(a). Paulo Ítalo de Oliveira Vilar, no sentido de que adotem medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos:

Tendo em vista a revogação das Leis nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 12.462/2011 (RDC) em 30/12/2023, conforme art. 193 da Lei nº 14.133/2021 e, em cumprimento ao item II, do ACÓRDÃO APL TC 00090/24 (Proc. TC nº 01098/24 cópia anexada), abstenha-se de dar continuidade aos procedimentos e contratos, nos casos em que edital tenha sido publicado após 29/12/2023, com a informação adicional de que os municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes têm o prazo até 31/03/2027 para o atendimento das questões tratadas no Art. 176 da Lei nº 14.133/2021, resumidas a seguir:

a) Agente de contratação ser efetivo (Conforme decisões em consultas tratadas nos Processos TC nº 12208/21, nº 21181/21 e nº01092/23);

b) Da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021;

c) Para optarem pela adoção do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e até que se faça esta escolha, com a divulgação do edital e anexos no site do ente (Art. 25, § 3º), e do extrato do instrumento convocatório no diário oficial e jornal de grande circulação (art. 54); e do extrato do contrato no diário oficial (art. 176, parágrafo único, inciso I), e no site do ente, por força do art. 8º, § 1º, inciso IV c/c § 2º, da Lei nº 12.527/2011 (LAI

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Conselheiro Fernando Rodrigues Catão

Relator

06/05/2024 17:58

Processo: 00337/24
Subcategoria: Acompanhamento
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mãe d´ Água
Exercício: 2024

CERTIDÃO

ALERTA

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que na edição Nº 3414 do Diário Oficial Eletrônico, com data de publicação em 08/05/2024, foi realizada a seguinte publicação:

Processo: 00337/24
Subcategoria: Acompanhamento
Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mãe d´ Água
Interessados: Sr(a). Francisco Cirino da Silva (Gestor(a)), Sr(a). Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a))

Alerta TCE-PB 00212/24: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Mãe d´ Água, sob a responsabilidade do(as) interessado(as) Sr(a). Francisco Cirino da Silva e Sr(a). Paulo Ítalo de Oliveira Vilar, no sentido de que adotem medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Tendo em vista a revogação das Leis nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 12.462/2011 (RDC) em 30/12/2023, conforme art. 193 da Lei nº 14.133/2021 e, em cumprimento ao item II, do ACÓRDÃO APL TC 00090/24 (Proc. TC nº 01098/24 cópia anexada), abstenha-se de dar continuidade aos procedimentos e contratos, nos casos em que edital tenha sido publicado após 29/12/2023, com a informação adicional de que os municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes têm o prazo até 31/03/2027 para o atendimento das questões tratadas no Art. 176 da Lei nº 14.133/2021, resumidas a seguir: a) Agente de contratação ser efetivo (Conforme decisões em consultas tratadas nos Processos TC nº 12208/21, nº 21181/21 e nº01092/23); b) Da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021; c) Para optarem pela adoção do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e até que se faça esta escolha, com a divulgação do edital e anexos no site do ente (Art. 25, § 3º), e do extrato do instrumento convocatório no diário oficial e jornal de grande circulação (art. 54); e do extrato do contrato no diário oficial (art. 176, parágrafo único, inciso I), e no site do ente, por força do art. 8º, § 1º, inciso IV c/c § 2º, da Lei nº 12.527/2011 (LAI

João Pessoa, 07 de Maio de 2024

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Processo: 00337/24
Subcategoria: Acompanhamento
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mãe d´ Água
Exercício: 2024

CERTIDÃO

FINAL DE PRAZO - ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica o fim do(s) seguinte(s) prazo(s) para apresentação de documentação:

Nome	Início do Prazo	Fim do Prazo	Documentação Solicitada
Francisco Cirino da Silva	30/04/2024	14/05/2024 (Encerrado em 09/05/2024 pelo envio da documentação)	Doc. 55476/24 (09/05/2024)

João Pessoa, 09 de Maio de 2024

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

PAULO ÍTALO DE O. VILAR
ADVOGADO OAB/PB 14.233

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO FERNANDO RODRIGUES CATÃO, DOUTO RELATOR DO PROCESSO TC Nº 00337/24

FRANCISCO CIRINO DA SILVA, Prefeito do Município de MÃE D'ÁGUA, Estado da Paraíba, por meio de seu advogado e procurador infra-assinado, constituído nos termos do instrumento de outorga de poderes incluso nos autos, comparece, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, para, com fulcro na legislação de regência deste Egrégio Tribunal de Contas da Paraíba e, ademais, em vista dos consectários do ordenamento jurídico em vigor, sobremaneira, dos nortes principiológicos do contraditório e da ampla defesa, apresentar: **PETIÇÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS**, *para fins de comprovar o envio da legislação em vigor, ao banco de legislação mantido por este Tribunal, relativa à regulamentação da contratação por excepcional interesse público no âmbito municipal, conforme Certidão (fls. 60/61).*

ANTE O EXPOSTO, requer-se a juntada da documentação comprobatória e, por consequência, **integral cumprimento do envio documentação solicitada.**

Termos em que, pede deferimento.
João Pessoa (PB), 9 de maio de 2024.

PAULO ÍTALO DE OLIVEIRA VILAR
ADVOGADO OAB/PB N.º 14.233

IS

Paulo Ítalo de O. Vilar
OAB/PB 14.233

CERTIDÃO - ENTREGA/ALTERAÇÃO DE DADOS

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 09/05/2024 09:06:22 foi cadastrada o(a) Lei Ordinária Nº 473/2017 referente a(o) Prefeitura Municipal de Mãe d´ Água, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Francisco Cirino da Silva.

Tipo Legislação: Lei Ordinária
Categorias Legislação: Contratação por Tempo Determinado
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mãe d´ Água
Número: 473
Data Publicação: 27/09/2017
Órgão Publicação: Diário Municipal
Situação: Vigente
Data Início Vigência: 27/09/2017
Data Final Vigência:
Assunto: Contratação por tempo determinado
Ementa: Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para a atender a necessidade de excepcional interesse público e de outras providências.
Observação:
Legislações alteradas: nenhuma
Legislações revogadas: nenhuma

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 952

Documento	Informado?	Autenticação
Lei Ordinária Nº 473 - Prefeitura Municipal de Mãe d´ Água	Sim	4801c3258ff0221910b2a283493c9490

João Pessoa, 09 de Maio de 2024

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 09/05/2024 às 14:36:55 foi protocolizado o Documento sob o Nº 55476/24 da subcategoria Documentação Complementar , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Mãe d´ Água, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Paulo Ítalo de Oliveira Vilar.

Documento	Autenticação
Anexo 1 - PetiçãoJuntadaDocs. MÃE D'ÁGUA(ACOMPANHAMENTO2024)	d0f5aa1e7272572361cddfb2f3551c67

Processo: 00337/24
Subcategoria: Acompanhamento
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mãe d´ Água
Exercício: 2024

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 09/05/2024 às 14:36h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 55476/24 ao Processo 00337/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Processo 00337/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Anexo 1 - PetiçãoJuntadaDocs. MÃE D'ÁGUA(ACOMPANHAMENTO2024)	89 - 90	d0f5aa1e7272572361cddfb2f3551c67
RECIBO PROTOCOLO	91	fb501516b878fd98fa5e6ca7370424f0

João Pessoa, 09 de Maio de 2024

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

PROCURAÇÃO *AD JUTITIA EX EXTRA*

Outorgante **MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.084.088/0001-41, com sede na Rua Luiz Furtado de Figueiredo, 48, Centro, Mãe D'Água, Paraíba, representado juridicamente pelo Prefeito Municipal, **Francisco Cirino da Silva,** brasileiro, casado, titular do CPF nº 132.161.124-20, domiciliado na rua São Sebastião, 02, Centro, Mae Dágua-PB

Outorgado: **FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.983.860/0001-07, e endereço virtual remigiofranciscoadv@gmail.com.br**,** Telefone com aplicativo do WhatsApp: (0xx83) 9.9119-3610, legalmente representado por **Francisco de Assis Remígio II***,* brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PB sob o nº 9464, com endereço físico na rua Darcílio Wanderley, 364-A, Jardim Califórnia, Patos-PB, CEP 58700-320, sócio-administrador da para onde devem ser endereçadas todas as correspondências, citações, notificações, intimações etc.

PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração, o(s) outorgante(s), nomeia(m) e constitue(m) seus bastantes procuradores e advogados supra citados com a cláusula *ad judicia e* ***et extra*****,** para ação conjunta ou separada, representá-lo(s) em qualquer instância, seja administrativa e/ou judicial, repartição pública ou particular, bem como na esfera policial, oferecer petição para abertura de inquérito por fato tipificado como crime, com os poderes previstos no Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil **-** Lei nº 8.906/94 **-**, tudo na defesa de seu(s) interesse(s), seja como autor(es), réu(s), assistente(s), oponente(s) ou interveniente(s), podendo consultar processos, requerer, recorrer, desistir, receber e dar quitações, acordar e transigir só de forma expressa e escrita, discordar, aceitar cláusulas e condições, receber numerários, assinar em meu nome, não podendo confessar, e praticar, enfim, todo e qualquer ato permitido em direito, inclusive substabelecer o presente mandato, com ou sem reserva de poderes, a quem lhe aprouver, o que tudo darei por firme e valioso a bem desse documento legal tudo sem prejuízo dos poderes gerais acima citados, que deverão ser aplicados subsidiária**.**

Mãe Dágua– PB, 12 de março de 2021.

Francisco Cirino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Diretoria de Auditoria e Fiscalização - DIAFI
Departamento de Auditoria da Gestão Municipal-DEAGM I
Divisão de Auditoria da Gestão Municipal-DIAGM VI

Processo nº	00337/24
Subcategoria	Processo de Acompanhamento da Gestão
Jurisdicionado	Prefeitura Municipal de Mãe d´ Água
Responsável	Francisco Cirino da Silva
Assunto	Relatório de Acompanhamento da Gestão
Exercício	2024
Relator	Conselheiro Fernando Rodrigues Catão

1 Considerações Iniciais

Em decorrência dos resultados obtidos na Auditoria Temática com foco na área de saneamento básico, especificamente Elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico e nos Indicadores de Abastecimento de Água e de Coleta e Tratamento de Esgotos, em andamento nesta Corte de Contas, foi confeccionado este artefato técnico com vistas a registrar a situação do jurisdicionado frente ao tema, notadamente aqueles em que se observou a necessidade de buscar sanar situações de inconformidade encontradas, não atendimento de parâmetros básicos desejáveis e, sobretudo, não aderência aos normativos aplicáveis, de acordo com o que se detalha a seguir.

2 Levantamento quanto à existência do Plano Municipal de Saneamento Básico nos Municípios da Paraíba

Conforme dispõe o Decreto nº 10.203/2020, ficou estabelecido prazo até o dia 31 de dezembro de 2022 para que todos os municípios brasileiros apresentassem (individualmente ou de forma consorciada) os seus Planos Municipais de Saneamento Básico. A elaboração deste documento foi estipulada pela Lei nº 11.445/2007, que delineou as diretrizes para o setor. O Plano, também previsto na Lei nº 14.026/2020 (Novo Marco Legal do Saneamento Básico), é requisito para que municípios de todo o País possam ter acesso a recursos federais do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR) para obras e ações do setor.

Diante da necessidade de se fazer um diagnóstico dos municípios paraibanos quanto à existência do Plano Municipal de Saneamento Básico, enviou-se a todos os municípios da Paraíba o OFÍCIO CIRCULAR N.º 15/2023 - TCE/GAPRE, solicitando o envio no prazo máximo de

Este relatório é peça inerente à instrução do processo. Seu conteúdo NÃO constitui o posicionamento final do TCE-PB a respeito da matéria.

15 (quinze) dias improrrogáveis, da legislação atinente às diretrizes locais para o Saneamento Básico – Plano Municipal ou Plano Regional de Saneamento Básico, em conformidade com o que estabelece a Lei nº 11.445/2007 e a Lei nº 14.026/2020, ressaltando que o não envio da legislação seria considerado como lei inexistente para fins da Auditoria.

3 Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico

Conforme dispõe o Decreto nº 10.203/2020, ficou estabelecido prazo até o dia 31 de dezembro de 2022 para que todos os municípios brasileiros apresentassem (individualmente ou de forma consorciada) os seus Planos Municipais de Saneamento Básico. A elaboração deste documento foi estipulada pela Lei nº 11.445/2007, que delineou as diretrizes para o setor. O Plano, também previsto na Lei nº 14.026/2020 (Novo Marco Legal do Saneamento Básico), é requisito para que municípios de todo o País possam ter acesso a recursos federais do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR) para obras e ações do setor.

Diante da necessidade de se fazer um diagnóstico no estado quanto à existência do Plano Municipal de Saneamento Básico, enviou-se a todos os municípios da Paraíba, em junho de 2023, o OFÍCIO CIRCULAR N.º 15/2023 - TCE/GAPRE, solicitando o envio, no prazo máximo de 15 (quinze) dias improrrogáveis, da legislação atinente às diretrizes locais para o Saneamento Básico – Plano Municipal ou Plano Regional de Saneamento Básico, em conformidade com o que estabelece a Lei nº 11.445/2007 e a Lei nº 14.026/2020, ressaltando que o não envio da legislação seria considerado como lei inexistente para fins da Auditoria.

Uma parte dos municípios da Paraíba informou, em resposta, que seus Planos de Saneamento Básico estavam em elaboração. A maioria, no entanto, não respondeu ao Ofício Circular ou informou que não tinha ainda o Plano. Diante deste fato, o TCE/PB emitiu Alerta de Auditoria (publicado no Diário Oficial em 23 de outubro de 2023) atentando para o fato de que os municípios adotassem as medidas necessárias de prevenção ou correção, conforme o caso, realçando o fato de que a não observância do prazo legal para elaboração do Plano poderia ser consignado na PCA 2023, com repercussão no julgamento das contas do município.

4 Situação dos Municípios no Tocante aos Índices de Abastecimento de Água e Rede de Esgotos - Censo IBGE 2022

Além da situação acima descrita, observou-se, de acordo com os dados do Censo IBGE 2022 e em relação aos indicadores de Saneamento Básico, que a situação de grande parte dos municípios paraibanos é preocupante.

Os dados relativos ao Abastecimento de Água no estado mostram que, em 2022, um grupo de 34 municípios se apresentou com até 30% do atendimento, indicando a necessidade de providências urgentes (ver relação constante do Anexo II deste Relatório). Este percentual (30%) foi o parâmetro definido pela Auditoria como considerado alarmante, ensejando necessidade premente de remediação.

Ainda quanto às informações do Censo 2022 (IBGE), no que diz respeito aos indicadores de Coleta e Tratamento de Esgotos na Paraíba, os dados ressaltaram que quase 50% (104) dos municípios da Paraíba só ofereciam até 30% de cobertura da população urbana com os serviços de esgotamento sanitário, e apenas 16% (35) dos municípios ofereciam cobertura acima de 80%, configurando-se, novamente, situação preocupante e cuja intervenção no sentido de reverter o quadro se faz urgente (ver relação constante do Anexo III deste Relatório). Novamente, o percentual de 30% sendo definido pela Auditoria como considerado alarmante, ensejando necessidade premente de solução.

5 Situação do Município de Mãe d'Água

a) Não observou o prazo legal (31 de dezembro de 2022) para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, tampouco atendeu ao Alerta emitido pelo TCE-PB em 23 de outubro de 2023 (data da publicação no Diário Oficial) para envio do citado normativo aprovado e publicado;
b) Apresentou baixo índice de atendimento quanto ao abastecimento de água; e
c) Apresentou baixo índice de atendimento quanto à disponibilidade de Rede de Esgotamento Sanitário.

6 Conclusão

Diante do exposto no presente relatório, esta Auditoria sugere:

Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Mãe d'Água, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Francisco Cirino da Silva, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente ao seguinte fato: não observância do prazo legal para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico. Tal fato poderá ser consignado na PCA 2023, com repercussão no julgamento das contas do município, devendo o citado normativo, uma vez aprovado e publicado, ser encaminhado ao banco de legislação deste Tribunal, na categoria; Planos Estratégicos e/ou Operativos de Políticas Públicas.

Assinado em 29 de Maio de 2024

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

João César Bezerra de Menezes
Mat. 3707750
AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO

Assinado em 29 de Maio de 2024

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Glauco Antonio de Carvalho Xavier
Mat. 3707199
CHEFE DE DIVISÃO

Diário Oficial
do Município de Mãe D’Água - PB

Instituído Pela Lei Nº 133, de 24 de abril de 1997

Mãe D’Água-PB, 02 de janeiro de 2024.		**Contém 02 (duas) páginas**	
Prefeito Francisco Cirino da Silva		**Vice-Prefeito** Péricles Viana de Oliveira Júnior	
Chefe de Gabinete Ytapuam Nunes	**Assessoria Jurídica** Luciano de Figueiredo Sá	**Sec. de Administração** Gustavo Mendes as Silva Neto Maria Daguia Dos Santos	**Sec. de Agric. e M. Ambiente** Vilmar Ferreira Campos
Sec. de Assistência Social Lucia Nunes da Silva e Silva Rafaela Gomes dos Santos	**Sec. de Cult. Desp. Tur. e Lazer** Ducelino Hipólito da Silva Alaneide de Oliveira Mota	**Secretaria de Educação** Vânia Maria Campos de França Ana Suzana Soares da Rocha	**Sec. de Finanças** Inácio Monteiro de Oliveira Ribamar Lopes Viana
Sec. de Infraestrutura Normando de Lucena Soares Matheus Monteiro Lustosa	**Sec. de Planejamento** Claudenor de Oliveira Santana Silvana Soares da Silva	**Sec. de Saúde** Waldira de Lucena Cirino Roberto Paulino da Silva Júnior	**Tesouraria** Antônio Palmeira da Costa Neto

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lei Orçamentária nº 570/2023 **Em, 4 de janeiro de 2024**

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA, PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA DO ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de MÃE D'ÁGUA, para exercício Econômico-Financeiro de 2024, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R$ 30.615.929,00 (Trinta Milhões, Seiscentos e Quinze Mil e Novecentos e Vinte e Nove Reais), e fixa a Despesa em igual valor.

Artigo 2.º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
RECEITAS CORRENTES	**27.840.271,00**	**90,93**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	319.012,00	1,04
RECEITA PATRIMONIAL	38.643,00	0,13
RECEITA DE SERVIÇOS	1.145,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.476.662,00	89,75
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.809,00	0,02
RECEITAS DE CAPITAL	**5.691.506,00**	**18,59**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.691.506,00	18,59
Deduções	**2.915.848,00**	**9,52**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.915.848,00	9,52
Total:	30.615.929,00	
1-Intra-Orçamentário:	0,00	0,00
2-Total Geral da Administração Direta:	30.615.929,00	100,00

Artigo 3.º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
DESPESAS CORRENTES	**24.162.945,00**	**78,92**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.568.120,00	50,85
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.594.825,00	28,07
DESPESAS DE CAPITAL	**6.266.287,00**	**20,47**
INVESTIMENTOS	6.139.628,00	20,05
INVERSÕES FINANCEIRAS	65.450,00	0,21
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	61.209,00	0,20
Reserva de Contingência	**186.697,00**	**0,61**
Reserva de Contingência	186.697,00	0,61
Total:	30.615.929,00	
1-Intra-Orçamentário:	0,00	0,00
2-Total Geral da Administração Direta:	30.615.929,00	100,00

DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Código	Descrição	Valor	%
01.010	Câmara Municipal	1.155.989,00	3,78
02.010	Gabinete do Prefeito	879.629,00	2,87
02.020	Assessoria Jurídica	163.942,00	0,54
02.040	Secretaria de Finanças	1.895.329,00	6,19
02.050	Secretaria de Administração	561.936,00	1,84
02.060	Secretaria de Planejamento e Gestão	225.200,00	0,74
02.070	Secretaria de Infraestrutura	3.379.353,00	11,04
02.080	Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	954.009,00	3,12
02.090	Secretaria de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer	487.082,00	1,59
02.100	Secretaria da Educação	9.510.687,00	31,06
02.110	Secretaria de Saúde	3.325.794,00	10,86
02.120	Fundo Municipal de Saúde	5.315.103,00	17,36
02.130	Secretaria de Assistência Social	816.185,00	2,67
02.140	Fundo Municipal de Assistência Social	1.758.994,00	5,75
09.999	Reserva de Contingência	186.697,00	0,61
	Total:	30.615.929,00	
	1-Intra-Orçamentário:	0,00	0,00
	2-Total Geral da Administração Direta:	30.615.929,00	100,00

Artigo 4.º - A Reserva de Contingência fica fixada no valor de R$ 186.697,00 (Cento e Oitenta e Seis Mil Seiscentos e Noventa e Sete Reais), constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, destina ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.

Artigo 5.º - O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Artigo 66, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 6.º - A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Parágrafo Único - Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto no artigo 8º da lei nº 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA)

Artigo 7.º - Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I. Abrir Créditos Suplementares, mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a 50,00 %, do total da Despesa Fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:

a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4,320, de 17 de março de 1964.

§ 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários entre unidades orçamentárias e órgãos, utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º - O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do executivo, mediante aprovação do Legislativo.

II. Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa das Entidades da Administração Descentralizadas para o Exercício de 2024, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no Inciso I, deste Artigo.

Artigo 8. º As alterações constantes desta Lei Orçamentária farão parte integrante do PPA e LDO.

Artigo 9. º Esta Lei vigorará durante o exercício de 2024, a partir de 1.º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO CIRINO DA SILVA
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO FRANCISCO CIRINO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.
CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000
WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR

Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Secretaria Municipal de Finanças.

Mensagem nº 005/2024 **Em, 12 de Julho de 2023**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores da Câmara Municipal de MÃE D'ÁGUA

Temos a elevada honra de submeter à apreciação dessa Augusta Câmara Municipal a proposta Orçamentária para o exercício de 2024, que estima a Receita e Fixa a Despesa em R$ 30.615.929,00 (Trinta Milhões, Seiscentos e Quinze Mil e Novecentos e Vinte e Nove Reais), constitutiva dos recursos da Administração Direta e Indireta do Município, revestindo-se o mesmo das exigências legais em vigor, principalmente a Constituição Federal, Promulgada em 05 de outubro de 1988, em consonância com as diretrizes emanadas dos Governos Federal e Estadual, consideradas as prioridades estabelecidas pela atual Administração.

De início, achamos de justiça ressaltar um fato que se nos afigura bastante significativo e revelador do esforço realizado pela atual Administração, desde seu início, para a consolidação do desenvolvimento da cidade em seus aspectos sociais, econômicos e urbanísticos que se reflitam na elevação progressiva da arrecadação municipal.

Os limitados recursos financeiros de que dispõe o Município, exigem do Poder Executivo uma permanente atividade de elaborar programas e projetos especiais para obter financiamento junto à União, Estado, Superintendências Regionais e Instituições Financeiras do País, visando promover o Crescimento e o Desenvolvimento do nosso Município.

Não é demais lembrar que as circunstâncias adversas da economia nacional atrelem à situação de penúria nos erários dos Estados e Municípios, e cuja dificuldade de gestão pela escassez de recursos, soma-se a excessiva centralização do dinheiro nas mãos pouco generosas do Planalto.

Queremos ressaltar a significação da Proposta Orçamentária, com um documento que ao ser aprovado, ganhe significado legal para não somente sintonizar o poder de manipulação das Finanças do Município nas mãos do Executivo, mas sobretudo permitir um alicerce planificado em que a Administração possa afirmar para cumprir com serenidade as suas atribuições, promovendo o bem comum, finalidade maior do Governo Municipal.

Estamos certos, Senhor Presidente, Senhores Vereadores, que nossos propósitos estão coerentes com as necessidades do Município que os Senhores conhecem e almejam satisfazê-las.

Neste ensejo, renovamos as Vossas Excelências, os elevados protestos de consideração e estima.

Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Mensagem nº 005/2024 **Em, 12 de Julho de 2023**

____
FRANCISCO CIRINO DA SILVA
PREFEITO

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLCA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA-PB

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de 2023, às quatorze horas e trinta minutos, no Auditório Municipal Professora Lucinda de Sousa *de Mãe D'Água-PB, localizado na Rua Pedro Nunes Trindade, centro, Mãe D'Água-PB, foi realizada Audiência Pública do Orçamento Participativo para Elaboração da LOA - Lei Orçamentária Anual – 2024 do município de Mãe D'Água, Estado da Paraíba, através do Poder Executivo Municipal, onde reuniram-se Representantes do Poder Legislativo, Secretários Municipais, Representantes de Comunidades, e demais segmentos representativos da sociedade. Em seguida deu-se início a solenidade de abertura com a composição da mesa, ficando assim composta: Sr. Francisco Cirino da Silva – Prefeito Constitucional; Secretário de Administração a Sr. Gustavo Mendes da Silva Netto, a. Secretária Municipal de Educação a Sra. Vânia Maria Campos de França e o Contador da Prefeitura Municipal de Mãe D'Água o Sr. Radson dos Santos Leite. Em seguida o EXMº. Prefeito Francisco Cirino da Silva, deu boas-vindas aos presentes e ressaltou a importância da participação social no Planejamento das Ações Governamentais e o compromisso de tornar a gestão democrática sobre a melhor forma de aplicação do dinheiro público em suas obras e serviços. A solenidade seguiu-se com o pronunciamento de Radson Santos Contador do município, onde falou da integração das Peças Orçamentarias da Lei Orçamentária Anual - 2024. Em seguida usaram da palavra os seguintes representantes da sociedade, Secretários Municipais, na qual foram realizadas as seguintes solicitações:* **reforma de Escolas Municipais; realização de convênios com as esferas federal e estadual para a manutenção das ações em Saúde; implantação da central de marcação de consultas; implantação do programa de agricultura familiar; construção do centro administrativo**

municipal, reforma de praças, valorização dos funcionários públicos municipais; construção das sedes do CRAS e Centro do Idoso; construção de casas populares; implantação do transporte dos profissionais da saúde para a realização de consultas nas comunidades; construção de quadras poliesportivas em diversas comunidades; construção de calçamentos e asfaltamento em diversas ruas da sede do município; implantação de programa de realização de reuniões itinerantes; construção de uma área destinada a realização da feira do gado; realização de feiras comunitárias; incentivo a formação de grupos de idosos; construção de barragens subterrâneas; aquisição de equipamentos de informática para as escolas da rede municipal de ensino; climatização das escolas da rede municipal de ensino e a realização de cursos profissionalizantes. *No final de cada fala dos representantes da população o Senhor Prefeito explicava cada solicitação. Por fim o Prefeito Municipal fez suas considerações finais onde destacou a importância da realização de outras reuniões, afirmando que outras serão realizadas a princípio em cada comunidade pertencente ao município de Mãe D'Água. Posteriormente o referido Projeto de Lei será encaminhado para apreciação e posterior votação por parte do Poder Legislativo Municipal, após seu pronunciamento o prefeito passou a palavra para o Contador da prefeitura senhor Radson dos Santos leite, onde o mesmo agradeceu a presença de todos e exaltou a importância da realização desse tipo de reunião, pedindo que a população participasse das próximas reuniões, por fim o mesmo encerrou a reunião às vinte e uma horas e quarenta minutos. E assim eu, Gustavo Mendes da Silva Netto, servidor do município de Mãe D'Água, lavrei a presente Ata, que foi assinada por mim e demais presentes. Mãe D'Água, 23 de setembro de 2023.*

*Prefeito Francisco Cirino da Silva*________________________________
Radson dos Santos Leite Radson dos Santos Leite____________________
*Vânia Maria Campos de França*________________________________
*Gustavo Mendes da Silva Netto*_______________________________

José Nilson Lucena dos Santos

Pedro Hugo Vieira de Carvalho

[illegible] Lopes Viana

Érica Mendes Domingos

Neves Moura Ribeiro

Rafaela Gomes dos Santos

Helani Araujo S. Oliveira

Maria da Guia dos Santos

Ana Susana Soares da Rocha Cordeiro

Victor Campos Almeida

Rození Nunes Feitosa

Mariana Lucena Barros.

Marcia Souza da Silva

Normando de Lucena Lis

Ivana [illegible] de [illegible]

Maria Aletânia Martins

Tereza Mareicy Gomes de O. D. Lucena

Luenda Avelino de Sousa Barros e Silva

Tiago Ramos Soares

Inacio Monteiro de Oliveira

Joselândia de Lucena Hipólito

Cód. Despesa	Descrição da Despesa		Desdobramento	Elemento	Categorias e Sub-categorias Econômicas	%
3000.00	**DESPESAS CORRENTES**					
		Total:			**24.162.945**	**79**
		Direta:			24.162.945	
		Indireta:				
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
		Total:		**15.568.120**		**51**
		Direta:		15.568.120		
		Indireta:				
3190.00	Aplicações Diretas					
		Total:	**15.568.120**			**51**
		Direta:	15.568.120			
		Indireta:				
3190.04	Contratação por Tempo Determinado					
		Total:	**1.194.086**			**4**
		Direta:	1.194.086			
		Indireta:				
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
		Total:	**10.361.212**			**34**
		Direta:	10.361.212			
		Indireta:				
3190.13	Obrigações Patronais					
		Total:	**2.726.269**			**9**
		Direta:	2.726.269			
		Indireta:				
3190.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
		Total:	**973.325**			**3**
		Direta:	973.325			
		Indireta:				
3190.91	Sentenças Judiciais					
		Total:	**2.236**			**0**
		Direta:	2.236			
		Indireta:				
3190.92	Despesas de Exercícios Anteriores					
		Total:	**310.992**			**1**
		Direta:	310.992			
		Indireta:				
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
		Total:		**8.594.825**		**28**
		Direta:		8.594.825		
		Indireta:				
3350.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos					
		Total:	**62.452**			**0**
		Direta:	62.452			
		Indireta:				
3350.41	Contribuições					
		Total:	**50.475**			**0**
		Direta:	50.475			
		Indireta:				

Cód. Despesa	Descrição da Despesa		Desdobramento	Elemento	Categorias e Sub-categorias Econômicas	%
3350.43	Subvenções Sociais					
		Total:	**11.977**			**0**
		Direta:	11.977			
		Indireta:				
3371.00	Transferências a Consórcios Públicos					
		Total:	**1.145**			**0**
		Direta:	1.145			
		Indireta:				
3371.41	Contribuições					
		Total:	**1.145**			**0**
		Direta:	1.145			
		Indireta:				
3390.00	Aplicações Diretas					
		Total:	**8.531.228**			**28**
		Direta:	8.531.228			
		Indireta:				
3390.04	Contratação por Tempo Determinado					
		Total:	**72.100**			**0**
		Direta:	72.100			
		Indireta:				
3390.14	Diárias - Civil					
		Total:	**59.768**			**0**
		Direta:	59.768			
		Indireta:				
3390.18	Auxílio Financeiro a Estudantes					
		Total:	**5.581**			**0**
		Direta:	5.581			
		Indireta:				
3390.19	Auxílio-Fardamento					
		Total:	**15.573**			**0**
		Direta:	15.573			
		Indireta:				
3390.30	Material de Consumo					
		Total:	**2.656.957**			**9**
		Direta:	2.656.957			
		Indireta:				
3390.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)					
		Total:	**27.137**			**0**
		Direta:	27.137			
		Indireta:				
3390.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
		Total:	**262.740**			**1**
		Direta:	262.740			
		Indireta:				
3390.33	Passagens e Despesas com Locomoção					
		Total:	**29.689**			**0**
		Direta:	29.689			
		Indireta:				

Cód. Despesa	Descrição da Despesa		Desdobramento	Elemento	Categorias e Sub-categorias Econômicas	%
3390.35	Serviços de Consultoria					
		Total:	**549.839**			**2**
		Direta:	549.839			
		Indireta:				
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
		Total:	**1.036.504**			**3**
		Direta:	1.036.504			
		Indireta:				
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
		Total:	**2.277.480**			**7**
		Direta:	2.277.480			
		Indireta:				
3390.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica					
		Total:	**342.639**			**1**
		Direta:	342.639			
		Indireta:				
3390.41	Contribuições					
		Total:	**16.462**			**0**
		Direta:	16.462			
		Indireta:				
3390.47	Obrigações Tributárias e Contributivas					
		Total:	**207.907**			**1**
		Direta:	207.907			
		Indireta:				
3390.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas					
		Total:	**9.507**			**0**
		Direta:	9.507			
		Indireta:				
3390.91	Sentenças Judiciais					
		Total:	**2.809**			**0**
		Direta:	2.809			
		Indireta:				
3390.92	Despesas de Exercícios Anteriores					
		Total:	**589.547**			**2**
		Direta:	589.547			
		Indireta:				
3390.93	Indenizações e Restituições					
		Total:	**368.989**			**1**
		Direta:	368.989			
		Indireta:				
4000.00	**DESPESAS DE CAPITAL**					
		Total:			**6.266.287**	**20**
		Direta:			6.266.287	
		Indireta:				
4400.00	INVESTIMENTOS					
		Total:		**6.139.628**		**20**
		Direta:		6.139.628		
		Indireta:				

4) Demonstrativo da Compatibilidade da Program... Proc. 02801/25. Data: 01/04/2025 06:00. Responsável: Francisco C. da Silva.
Impresso por convidado em 29/04/2025 11:44. Validação: 7FC8.5EC7.C827.5B68.0241.A6E5.E612.4EF6.

Cód. Despesa	Descrição da Despesa		Desdobramento	Elemento	Categorias e Sub-categorias Econômicas	%
4490.00	Aplicações Diretas					
		Total:	**6.139.628**			**20**
		Direta:	6.139.628			
		Indireta:				
4490.51	Obras e Instalações					
		Total:	**4.473.461**			**15**
		Direta:	4.473.461			
		Indireta:				
4490.52	Equipamentos e Material Permanente					
		Total:	**1.568.809**			**5**
		Direta:	1.568.809			
		Indireta:				
4490.61	Aquisição de Imóveis					
		Total:	**97.358**			**0**
		Direta:	97.358			
		Indireta:				
4500.00	INVERSÕES FINANCEIRAS					
		Total:		**65.450**		**0**
		Direta:		65.450		
		Indireta:				
4590.00	Aplicações Diretas					
		Total:	**65.450**			**0**
		Direta:	65.450			
		Indireta:				
4590.61	Aquisição de Imóveis					
		Total:	**65.450**			**0**
		Direta:	65.450			
		Indireta:				
4600.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					
		Total:		**61.209**		**0**
		Direta:		61.209		
		Indireta:				
4690.00	Aplicações Diretas					
		Total:	**61.209**			**0**
		Direta:	61.209			
		Indireta:				
4690.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado					
		Total:	**23.030**			**0**
		Direta:	23.030			
		Indireta:				
4690.91	Sentenças Judiciais					
		Total:	**38.179**			**0**
		Direta:	38.179			
		Indireta:				
9000.00	**Reserva de Contingência**					
		Total:			**186.697**	**1**
		Direta:			186.697	
		Indireta:				

Cód. Despesa	Descrição da Despesa		Desdobramento	Elemento	Categorias e Sub-categorias Econômicas	%
9900.00	Reserva de Contingência					
		Total:		**186.697**		**1**
		Direta:		186.697		
		Indireta:				
9990.00	Reserva de Contingência					
		Total:	**186.697**			**1**
		Direta:	186.697			
		Indireta:				
9990.99	Reserva de Contingência					
		Total:	**186.697**			**1**
		Direta:	186.697			
		Indireta:				

1 - Total da Direta:	30.615.929
2 - Total da Indireta:	0
3 - Total (1 + 2):	**30.615.929**
Total da Intra-Orçamentária:	0

RADSON DOS SANTOS LEITE
CONTADOR CRC/PB Nº 6041

INÁCIO MONTEIRO DE
OLIVEIRA
Sec. de Finanças

FRANCISCO CIRINO DA
SILVA
PREFEITO

Demonstrativo da Evolução das Receitas Arrecadadas nos Últimos 03 Exercícios

Cód. Receita	Descrição da Receita		Totais	2020	2021	2022
1.0.0.0.00.0.0.00	**Receitas Correntes**					
		Geral:	**67.856.151**	**18.290.015**	**20.603.067**	**28.963.069**
		Direta:	67.856.151	18.290.015	20.603.067	28.963.069
		Indireta:				
1.1.0.0.00.0.0.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria					
		Geral:	**1.186.676**	**316.993**	**301.583**	**568.100**
		Direta:	1.186.676	316.993	301.583	568.100
		Indireta:				
1.1.1.0.00.0.0.00	Impostos					
		Geral:	**1.185.507**	**316.055**	**301.473**	**567.978**
		Direta:	1.185.507	316.055	301.473	567.978
		Indireta:				
1.1.1.2.00.0.0.00	Impostos sobre o Patrimônio					
		Geral:	**27.514**			**27.514**
		Direta:	27.514			27.514
		Indireta:				
1.1.1.2.50.0.0.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana					
		Geral:	**21.614**			**21.614**
		Direta:	21.614			21.614
		Indireta:				
1.1.1.2.50.0.1.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana					
		Geral:	**19.001**			**19.001**
		Direta:	19.001			19.001
		Indireta:				
1.1.1.2.50.0.3.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urb					
		Geral:	**2.613**			**2.613**
		Direta:	2.613			2.613
		Indireta:				
1.1.1.2.53.0.0.00	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis					
		Geral:	**5.900**			**5.900**
		Direta:	5.900			5.900
		Indireta:				
1.1.1.2.53.0.1.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobr					
		Geral:	**5.900**			**5.900**
		Direta:	5.900			5.900
		Indireta:				
1.1.1.3.00.0.0.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza					
		Geral:	**815.834**	**240.122**	**205.145**	**370.567**
		Direta:	815.834	240.122	205.145	370.567
		Indireta:				
1.1.1.3.03.0.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte					
		Geral:	**815.834**	**240.122**	**205.145**	**370.567**
		Direta:	815.834	240.122	205.145	370.567
		Indireta:				
1.1.1.3.03.1.1.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho-IRRF					
		Geral:	**370.567**			**370.567**
		Direta:	370.567			370.567
		Indireta:				

Cód. Receita	Descrição da Receita	Totais	2020	2021	2022
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho-IRRF				
	Geral:	**445.267**	**240.122**	**205.145**	
	Direta:	445.267	240.122	205.145	
	Indireta:				
1.1.1.4.00.0.0.00	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços				
	Geral:	**169.897**			**169.897**
	Direta:	169.897			169.897
	Indireta:				
1.1.1.4.51.0.0.00	Impostos sobre Serviços				
	Geral:	**169.897**			**169.897**
	Direta:	169.897			169.897
	Indireta:				
1.1.1.4.51.1.1.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISS				
	Geral:	**169.897**			**169.897**
	Direta:	169.897			169.897
	Indireta:				
1.1.1.8.00.0.0.00	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios				
	Geral:	**172.262**	**75.933**	**96.329**	
	Direta:	172.262	75.933	96.329	
	Indireta:				
1.1.1.8.01.0.0.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios				
	Geral:	**42.223**	**23.278**	**18.945**	
	Direta:	42.223	23.278	18.945	
	Indireta:				
1.1.1.8.01.1.1.01	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana				
	Geral:	**33.293**	**19.941**	**13.352**	
	Direta:	33.293	19.941	13.352	
	Indireta:				
1.1.1.8.01.1.3.01	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urb				
	Geral:	**5.010**	**3.337**	**1.673**	
	Direta:	5.010	3.337	1.673	
	Indireta:				
1.1.1.8.01.4.1.01	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobr				
	Geral:	**3.920**		**3.920**	
	Direta:	3.920		3.920	
	Indireta:				
1.1.1.8.02.0.0.00	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços				
	Geral:	**130.039**	**52.655**	**77.384**	
	Direta:	130.039	52.655	77.384	
	Indireta:				
1.1.1.8.02.3.1.01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISS				
	Geral:	**130.039**	**52.655**	**77.384**	
	Direta:	130.039	52.655	77.384	
	Indireta:				
1.1.2.0.00.0.0.00	Taxas				
	Geral:	**1.169**	**938**	**110**	**121**
	Direta:	1.169	938	110	121
	Indireta:				

Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Secretaria Municipal de Finanças.
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R$ 1,00
Demonstrativo da Evolução das Receitas Arrecadadas nos Últimos 03 Exercícios

Cód. Receita	Descrição da Receita		Totais	2020	2021	2022
1.1.2.1.00.0.0.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia					
		Geral:	**1.169**	**938**	**110**	**121**
		Direta:	1.169	938	110	121
		Indireta:				
1.1.2.1.02.0.0.00	Taxas de Fiscalização das Telecomunicações					
		Geral:	**1.169**	**938**	**110**	**121**
		Direta:	1.169	938	110	121
		Indireta:				
1.1.2.1.02.2.1.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadoras de Servi					
		Geral:	**121**			**121**
		Direta:	121			121
		Indireta:				
1.1.2.1.02.2.1.01	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadoras de Servi					
		Geral:	**1.048**	**938**	**110**	
		Direta:	1.048	938	110	
		Indireta:				
1.3.0.0.00.0.0.00	Receita Patrimonial					
		Geral:	**583.826**	**8.411**	**56.794**	**518.621**
		Direta:	583.826	8.411	56.794	518.621
		Indireta:				
1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários					
		Geral:	**583.826**	**8.411**	**56.794**	**518.621**
		Direta:	583.826	8.411	56.794	518.621
		Indireta:				
1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias					
		Geral:	**583.826**	**8.411**	**56.794**	**518.621**
		Direta:	583.826	8.411	56.794	518.621
		Indireta:				
1.3.2.1.00.1.1.01	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB					
		Geral:	**3.173**	**410**	**2.763**	
		Direta:	3.173	410	2.763	
		Indireta:				
1.3.2.1.00.1.1.02	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundo de					
		Geral:	**12.743**	**2.710**	**10.034**	
		Direta:	12.743	2.710	10.034	
		Indireta:				
1.3.2.1.00.1.1.03	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados					
		Geral:	**32.336**	**3.515**	**28.821**	
		Direta:	32.336	3.515	28.821	
		Indireta:				
1.3.2.1.00.1.1.04	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados					
		Geral:	**16.952**	**1.776**	**15.175**	
		Direta:	16.952	1.776	15.175	
		Indireta:				
1.3.2.1.01.0.0.00	Juros de Títulos de Renda					
		Geral:	**518.621**			**518.621**
		Direta:	518.621			518.621
		Indireta:				

5) Demonstrativo Regionalizado do Efeito sobre...: Proc. 02801/25. Data: 01/04/2025 06:00. Responsável: Francisco C. da Silva.
Impresso por convidado em 29/04/2025 11:44. Validação: 6514.0A0A.1567.FC42.18E6.42C3.5FF9.C15B.

Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Secretaria Municipal de Finanças.
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R$ 1,00
Demonstrativo da Evolução das Receitas Arrecadadas nos Últimos 03 Exercícios

Cód. Receita	Descrição da Receita		Totais	2020	2021	2022
1.3.2.1.01.0.1.00	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados					
		Geral:	**235.226**			**235.226**
		Direta:	235.226			235.226
		Indireta:				
1.3.2.1.01.0.1.01	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundo de					
		Geral:	**35.157**			**35.157**
		Direta:	35.157			35.157
		Indireta:				
1.3.2.1.01.0.1.02	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB					
		Geral:	**20.888**			**20.888**
		Direta:	20.888			20.888
		Indireta:				
1.3.2.1.01.0.1.03	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados					
		Geral:	**227.350**			**227.350**
		Direta:	227.350			227.350
		Indireta:				
1.6.0.0.00.0.0.00	Receita de Serviços					
		Geral:	**1.723**			**1.723**
		Direta:	1.723			1.723
		Indireta:				
1.6.1.0.00.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais					
		Geral:	**1.723**			**1.723**
		Direta:	1.723			1.723
		Indireta:				
1.6.1.1.00.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais					
		Geral:	**1.723**			**1.723**
		Direta:	1.723			1.723
		Indireta:				
1.6.1.1.02.0.0.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos					
		Geral:	**1.723**			**1.723**
		Direta:	1.723			1.723
		Indireta:				
1.6.1.1.02.0.1.00	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos					
		Geral:	**1.723**			**1.723**
		Direta:	1.723			1.723
		Indireta:				
1.7.0.0.00.0.0.00	Transferências Correntes					
		Geral:	**66.072.644**	**17.962.267**	**20.241.542**	**27.868.835**
		Direta:	66.072.644	17.962.267	20.241.542	27.868.835
		Indireta:				
1.7.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades					
		Geral:	**51.051.336**	**13.983.985**	**16.118.093**	**20.949.259**
		Direta:	51.051.336	13.983.985	16.118.093	20.949.259
		Indireta:				
1.7.1.1.00.0.0.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União					
		Geral:	**15.307.661**			**15.307.661**
		Direta:	15.307.661			15.307.661
		Indireta:				

Cód. Receita	Descrição da Receita		Totais	2020	2021	2022
1.7.1.1.51.0.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM					
		Geral:	**15.307.012**			**15.307.012**
		Direta:	15.307.012			15.307.012
		Indireta:				
1.7.1.1.51.1.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios-FPM					
		Geral:	**14.010.599**			**14.010.599**
		Direta:	14.010.599			14.010.599
		Indireta:				
1.7.1.1.51.3.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participaçao dos Municípios- 1% Cota entregue no mês de julho					
		Geral:	**1.296.412**			**1.296.412**
		Direta:	1.296.412			1.296.412
		Indireta:				
1.7.1.1.52.0.0.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural					
		Geral:	**649**			**649**
		Direta:	649			649
		Indireta:				
1.7.1.1.52.0.1.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural-ITR					
		Geral:	**649**			**649**
		Direta:	649			649
		Indireta:				
1.7.1.2.00.0.0.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais					
		Geral:	**481.910**			**481.910**
		Direta:	481.910			481.910
		Indireta:				
1.7.1.2.52.0.0.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo					
		Geral:	**339.136**			**339.136**
		Direta:	339.136			339.136
		Indireta:				
1.7.1.2.52.4.1.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP					
		Geral:	**339.136**			**339.136**
		Direta:	339.136			339.136
		Indireta:				
1.7.1.2.99.0.0.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais					
		Geral:	**142.774**			**142.774**
		Direta:	142.774			142.774
		Indireta:				
1.7.1.2.99.0.1.01	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal					
		Geral:	**142.774**			**142.774**
		Direta:	142.774			142.774
		Indireta:				
1.7.1.3.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS					
		Geral:	**1.874.627**			**1.874.627**
		Direta:	1.874.627			1.874.627
		Indireta:				
1.7.1.3.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviço					
		Geral:	**1.874.627**			**1.874.627**
		Direta:	1.874.627			1.874.627
		Indireta:				

5) Demonstrativo Regionalizado do Efeito sobre... Proc. 02801/25. Data: 01/04/2025 06:00. Responsável: Francisco C. da Silva.
Impresso por convidado em 29/04/2025 11:44. Validação: 6514.0A0A.1567.FC42.18E6.42C3.5FF9.C15B.

Cód. Receita	Descrição da Receita		Totais	2020	2021	2022
1.7.1.3.50.1.1.00	Transferência de Recursos do SUS – Bloco de Atenção Primária					
		Geral:	**1.664.641**			**1.664.641**
		Direta:	1.664.641			1.664.641
		Indireta:				
1.7.1.3.50.3.1.00	Transferência de Recursos do SUS – Bloco Vigilância em Saúde					
		Geral:	**74.247**			**74.247**
		Direta:	74.247			74.247
		Indireta:				
1.7.1.3.50.4.1.00	Assistência Farmacêutica					
		Geral:	**48.839**			**48.839**
		Direta:	48.839			48.839
		Indireta:				
1.7.1.3.50.9.1.00	Outros Programas do SUS					
		Geral:	**86.901**			**86.901**
		Direta:	86.901			86.901
		Indireta:				
1.7.1.4.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE					
		Geral:	**129.409**			**129.409**
		Direta:	129.409			129.409
		Indireta:				
1.7.1.4.50.0.0.00	Transferências do Salário-Educação					
		Geral:	**70.280**			**70.280**
		Direta:	70.280			70.280
		Indireta:				
1.7.1.4.50.0.1.00	Quota Municipal do Salário Educação - QSE					
		Geral:	**70.280**			**70.280**
		Direta:	70.280			70.280
		Indireta:				
1.7.1.4.51.0.0.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE					
		Geral:	**1.560**			**1.560**
		Direta:	1.560			1.560
		Indireta:				
1.7.1.4.51.0.1.00	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE					
		Geral:	**1.560**			**1.560**
		Direta:	1.560			1.560
		Indireta:				
1.7.1.4.52.0.0.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE					
		Geral:	**44.617**			**44.617**
		Direta:	44.617			44.617
		Indireta:				
1.7.1.4.52.0.1.00	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE					
		Geral:	**44.617**			**44.617**
		Direta:	44.617			44.617
		Indireta:				
1.7.1.4.99.0.0.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE					
		Geral:	**12.953**			**12.953**
		Direta:	12.953			12.953
		Indireta:				

Cód. Receita	Descrição da Receita		Totais	2020	2021	2022
1.7.1.4.99.0.1.00	Outras Programas do FNDE					
		Geral:	**12.953**			**12.953**
		Direta:	12.953			12.953
		Indireta:				
1.7.1.5.00.0.0.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de					
		Geral:	**959.915**			**959.915**
		Direta:	959.915			959.915
		Indireta:				
1.7.1.5.50.0.0.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT					
		Geral:	**959.915**			**959.915**
		Direta:	959.915			959.915
		Indireta:				
1.7.1.5.50.0.1.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de					
		Geral:	**4.351**			**4.351**
		Direta:	4.351			4.351
		Indireta:				
1.7.1.5.50.0.1.01	Transferências de Recursos da Complementação do FUNDEB – VAAT					
		Geral:	**955.564**			**955.564**
		Direta:	955.564			955.564
		Indireta:				
1.7.1.6.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS					
		Geral:	**476.681**			**476.681**
		Direta:	476.681			476.681
		Indireta:				
1.7.1.6.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS					
		Geral:	**476.681**			**476.681**
		Direta:	476.681			476.681
		Indireta:				
1.7.1.6.50.0.1.00	Piso Básico Variável - SCFV					
		Geral:	**85.869**			**85.869**
		Direta:	85.869			85.869
		Indireta:				
1.7.1.6.50.0.1.01	Piso Fixo de Média Complexiadade PFMC - PSE - PAEFI CREAS					
		Geral:	**39.347**			**39.347**
		Direta:	39.347			39.347
		Indireta:				
1.7.1.6.50.0.1.02	Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz					
		Geral:	**143.214**			**143.214**
		Direta:	143.214			143.214
		Indireta:				
1.7.1.6.50.0.1.03	Índice de Gestão Descentralizada do Suas - IGD- SUAS					
		Geral:	**6.000**			**6.000**
		Direta:	6.000			6.000
		Indireta:				
1.7.1.6.50.0.1.04	Piso Básico Fixo-PAIF					
		Geral:	**18.220**			**18.220**
		Direta:	18.220			18.220
		Indireta:				

5) Demonstrativo Regionalizado do Efeito sobre... Proc.02801/25. Data: 01/04/2025 06:00. Responsável: Francisco C. da Silva.
Impresso por convidado em 29/04/2025 11:44. Validação: 6514.0A0A.1567.FC42.18E6.42C3.5FF9.C15B.

Cód. Receita	Descrição da Receita	Totais	2020	2021	2022
1.7.1.6.50.0.1.06	Outras Transferências de Recursos do FNAS				
	Geral:	**184.031**			**184.031**
	Direta:	184.031			184.031
	Indireta:				
1.7.1.8.00.0.0.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios				
	Geral:	**30.102.077**	**13.983.985**	**16.118.093**	
	Direta:	30.102.077	13.983.985	16.118.093	
	Indireta:				
1.7.1.8.01.0.0.00	Participação na Receita da União				
	Geral:	**21.260.496**	**9.096.322**	**12.164.174**	
	Direta:	21.260.496	9.096.322	12.164.174	
	Indireta:				
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios-FPM				
	Geral:	**19.580.124**	**8.344.047**	**11.236.076**	
	Direta:	19.580.124	8.344.047	11.236.076	
	Indireta:				
1.7.1.8.01.3.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro				
	Geral:	**867.976**	**375.485**	**492.491**	
	Direta:	867.976	375.485	492.491	
	Indireta:				
1.7.1.8.01.4.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participaçao dos Municípios- 1% Cota entregue no mês de julho				
	Geral:	**811.326**	**376.286**	**435.041**	
	Direta:	811.326	376.286	435.041	
	Indireta:				
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural-ITR				
	Geral:	**1.070**	**504**	**566**	
	Direta:	1.070	504	566	
	Indireta:				
1.7.1.8.02.0.0.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais				
	Geral:	**351.446**	**134.247**	**217.199**	
	Direta:	351.446	134.247	217.199	
	Indireta:				
1.7.1.8.02.6.1.01	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP				
	Geral:	**351.446**	**134.247**	**217.199**	
	Direta:	351.446	134.247	217.199	
	Indireta:				
1.7.1.8.03.0.0.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos				
	Geral:	**4.871.270**	**2.821.159**	**2.050.111**	
	Direta:	4.871.270	2.821.159	2.050.111	
	Indireta:				
1.7.1.8.03.1.1.01	PAB - FIXO				
	Geral:	**287.605**		**287.605**	
	Direta:	287.605		287.605	
	Indireta:				
1.7.1.8.03.1.1.02	Agentes Comunitários de Saúde - ACS				
	Geral:	**140.350**	**140.350**		
	Direta:	140.350	140.350		
	Indireta:				

Cód. Receita	Descrição da Receita		Totais	2020	2021	2022
1.7.1.8.03.1.1.03	Saúde da Família- SF					
		Geral:	**21.390**	**21.390**		
		Direta:	21.390	21.390		
		Indireta:				
1.7.1.8.03.1.1.04	Saúde Bucal- SB					
		Geral:	**126.677**	**126.677**		
		Direta:	126.677	126.677		
		Indireta:				
1.7.1.8.03.1.1.05	Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF					
		Geral:	**8.000**	**8.000**		
		Direta:	8.000	8.000		
		Indireta:				
1.7.1.8.03.1.1.06	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade-PMAQ					
		Geral:	**16.812**	**16.812**		
		Direta:	16.812	16.812		
		Indireta:				
1.7.1.8.03.1.1.08	Academia de Saúde					
		Geral:	**33.000**	**33.000**		
		Direta:	33.000	33.000		
		Indireta:				
1.7.1.8.03.2.1.01	Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar					
		Geral:	**98.073**	**19.728**	**78.345**	
		Direta:	98.073	19.728	78.345	
		Indireta:				
1.7.1.8.03.3.1.01	Ações Estruturante de Vigilância Sanitária					
		Geral:	**13.517**	**13.517**		
		Direta:	13.517	13.517		
		Indireta:				
1.7.1.8.03.3.1.02	Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS					
		Geral:	**49.817**	**49.817**		
		Direta:	49.817	49.817		
		Indireta:				
1.7.1.8.03.3.1.03	Transferência de Recursos do SUS – Bloco Vigilância em Saúde					
		Geral:	**58.294**		**58.294**	
		Direta:	58.294		58.294	
		Indireta:				
1.7.1.8.03.4.1.01	Programa de Assistência Farmacêutica Básica					
		Geral:	**82.090**	**54.054**	**28.036**	
		Direta:	82.090	54.054	28.036	
		Indireta:				
1.7.1.8.03.5.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS					
		Geral:	**100.000**		**100.000**	
		Direta:	100.000		100.000	
		Indireta:				
1.7.1.8.03.9.1.01	Outros Programas do SUS					
		Geral:	**3.835.645**	**2.337.814**	**1.497.831**	
		Direta:	3.835.645	2.337.814	1.497.831	
		Indireta:				

Cód. Receita	Descrição da Receita	Totais	2020	2021	2022
1.7.1.8.05.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE				
	Geral:	**320.072**	**161.039**	**159.032**	
	Direta:	320.072	161.039	159.032	
	Indireta:				
1.7.1.8.05.1.1.01	Quota Municipal do Salário Educação - QSE				
	Geral:	**125.003**	**60.838**	**64.165**	
	Direta:	125.003	60.838	64.165	
	Indireta:				
1.7.1.8.05.2.1.01	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE				
	Geral:	**5.940**	**3.000**	**2.940**	
	Direta:	5.940	3.000	2.940	
	Indireta:				
1.7.1.8.05.3.1.01	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE				
	Geral:	**127.411**	**63.556**	**63.855**	
	Direta:	127.411	63.556	63.855	
	Indireta:				
1.7.1.8.05.4.1.01	Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE				
	Geral:	**61.718**	**33.645**	**28.073**	
	Direta:	61.718	33.645	28.073	
	Indireta:				
1.7.1.8.09.0.0.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de				
	Geral:	**1.453.015**	**208.921**	**1.244.094**	
	Direta:	1.453.015	208.921	1.244.094	
	Indireta:				
1.7.1.8.09.1.1.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de				
	Geral:	**33.077**		**33.077**	
	Direta:	33.077		33.077	
	Indireta:				
1.7.1.8.09.1.1.01	Transferências de Recursos da Complementação do FUNDEB				
	Geral:	**1.419.938**	**208.921**	**1.211.017**	
	Direta:	1.419.938	208.921	1.211.017	
	Indireta:				
1.7.1.8.12.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS				
	Geral:	**777.057**	**493.660**	**283.396**	
	Direta:	777.057	493.660	283.396	
	Indireta:				
1.7.1.8.12.1.1.01	Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				
	Geral:	**230.448**	**97.884**	**132.564**	
	Direta:	230.448	97.884	132.564	
	Indireta:				
1.7.1.8.12.1.1.02	Piso Básico Fixo-PAIF				
	Geral:	**242.184**	**206.301**	**35.883**	
	Direta:	242.184	206.301	35.883	
	Indireta:				
1.7.1.8.12.1.1.03	Piso Básico Variável - SCFV				
	Geral:	**106.494**	**52.323**	**54.171**	
	Direta:	106.494	52.323	54.171	
	Indireta:				

Cód. Receita	Descrição da Receita		Totais	2020	2021	2022
1.7.1.8.12.1.1.04	Índice de Gestão Descentralizada-IGDBF					
		Geral:	**47.371**	**24.012**	**23.358**	
		Direta:	47.371	24.012	23.358	
		Indireta:				
1.7.1.8.12.1.1.05	Piso Fixo de Média Complexiadade PFMC - PSE - PAEFI CREAS					
		Geral:	**132.242**	**99.490**	**32.752**	
		Direta:	132.242	99.490	32.752	
		Indireta:				
1.7.1.8.12.1.1.06	Índice de Gestão Descentralizada do Suas - IGD- SUAS					
		Geral:	**4.668**		**4.668**	
		Direta:	4.668		4.668	
		Indireta:				
1.7.1.8.12.1.1.07	Outras Transferências de Recursos do FNAS					
		Geral:	**13.650**	**13.650**		
		Direta:	13.650	13.650		
		Indireta:				
1.7.1.8.99.0.0.00	Outras Transferências da União					
		Geral:	**1.068.722**	**1.068.637**	**85**	
		Direta:	1.068.722	1.068.637	85	
		Indireta:				
1.7.1.8.99.1.1.00	Outras Transferências da União – Principal					
		Geral:	**962.202**	**962.117**	**85**	
		Direta:	962.202	962.117	85	
		Indireta:				
1.7.1.8.99.1.1.01	Outras Transferências da União					
		Geral:	**57.919**	**57.919**		
		Direta:	57.919	57.919		
		Indireta:				
1.7.1.8.99.1.1.02	Outras Transferências da União - Lei Aldir Blanc					
		Geral:	**48.601**	**48.601**		
		Direta:	48.601	48.601		
		Indireta:				
1.7.1.9.00.0.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades					
		Geral:	**1.719.055**			**1.719.055**
		Direta:	1.719.055			1.719.055
		Indireta:				
1.7.1.9.99.0.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades					
		Geral:	**1.719.055**			**1.719.055**
		Direta:	1.719.055			1.719.055
		Indireta:				
1.7.1.9.99.0.1.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal					
		Geral:	**17.315**			**17.315**
		Direta:	17.315			17.315
		Indireta:				
1.7.1.9.99.0.1.01	Outras Transferências da União					
		Geral:	**1.701.740**			**1.701.740**
		Direta:	1.701.740			1.701.740
		Indireta:				

Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Secretaria Municipal de Finanças.
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R$ 1,00
Demonstrativo da Evolução das Receitas Arrecadadas nos Últimos 03 Exercícios

Cód. Receita	Descrição da Receita		Totais	2020	2021	2022
1.7.2.0.00.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades					
		Geral:	**6.980.830**	**1.646.008**	**1.935.823**	**3.398.999**
		Direta:	6.980.830	1.646.008	1.935.823	3.398.999
		Indireta:				
1.7.2.1.00.0.0.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal					
		Geral:	**1.984.541**			**1.984.541**
		Direta:	1.984.541			1.984.541
		Indireta:				
1.7.2.1.50.0.0.00	Cota-Parte do ICMS					
		Geral:	**1.911.776**			**1.911.776**
		Direta:	1.911.776			1.911.776
		Indireta:				
1.7.2.1.50.0.1.00	Cota-Parte do ICMS					
		Geral:	**1.911.776**			**1.911.776**
		Direta:	1.911.776			1.911.776
		Indireta:				
1.7.2.1.51.0.0.00	Cota-Parte do IPVA					
		Geral:	**65.468**			**65.468**
		Direta:	65.468			65.468
		Indireta:				
1.7.2.1.51.0.1.00	Cota-Parte do IPVA					
		Geral:	**65.468**			**65.468**
		Direta:	65.468			65.468
		Indireta:				
1.7.2.1.52.0.0.00	Cota-Parte do IPI - Municípios					
		Geral:	**957**			**957**
		Direta:	957			957
		Indireta:				
1.7.2.1.52.0.1.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação					
		Geral:	**957**			**957**
		Direta:	957			957
		Indireta:				
1.7.2.1.53.0.0.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico					
		Geral:	**6.340**			**6.340**
		Direta:	6.340			6.340
		Indireta:				
1.7.2.1.53.0.1.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE					
		Geral:	**6.340**			**6.340**
		Direta:	6.340			6.340
		Indireta:				
1.7.2.3.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS					
		Geral:	**812**			**812**
		Direta:	812			812
		Indireta:				
1.7.2.3.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS					
		Geral:	**812**			**812**
		Direta:	812			812
		Indireta:				

5) Demonstrativo Regionalizado do Efeito sobre...: Proc. 02801/25. Data: 01/04/2025 06:00. Responsável: Francisco C. da Silva.
Impresso por convidado em 29/04/2025 11:44. Validação: 6514.0A0A.1567.FC42.18E6.42C3.5FF9.C15B.

Cód. Receita	Descrição da Receita		Totais	2020	2021	2022
1.7.2.3.50.0.1.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fu					
		Geral:	**812**			**812**
		Direta:	812			812
		Indireta:				
1.7.2.4.00.0.0.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades					
		Geral:	**1.413.646**			**1.413.646**
		Direta:	1.413.646			1.413.646
		Indireta:				
1.7.2.4.51.0.0.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação					
		Geral:	**1.413.646**			**1.413.646**
		Direta:	1.413.646			1.413.646
		Indireta:				
1.7.2.4.51.0.1.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação					
		Geral:	**1.413.646**			**1.413.646**
		Direta:	1.413.646			1.413.646
		Indireta:				
1.7.2.8.00.0.0.00	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios					
		Geral:	**3.581.831**	**1.646.008**	**1.935.823**	
		Direta:	3.581.831	1.646.008	1.935.823	
		Indireta:				
1.7.2.8.01.0.0.00	Participação na Receita dos Estados					
		Geral:	**3.482.785**	**1.571.818**	**1.910.967**	
		Direta:	3.482.785	1.571.818	1.910.967	
		Indireta:				
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS					
		Geral:	**3.359.328**	**1.510.465**	**1.848.862**	
		Direta:	3.359.328	1.510.465	1.848.862	
		Indireta:				
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA					
		Geral:	**111.136**	**54.099**	**57.036**	
		Direta:	111.136	54.099	57.036	
		Indireta:				
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI sobre Exportação					
		Geral:	**2.027**	**967**	**1.060**	
		Direta:	2.027	967	1.060	
		Indireta:				
1.7.2.8.01.4.1.01	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE					
		Geral:	**10.294**	**6.286**	**4.008**	
		Direta:	10.294	6.286	4.008	
		Indireta:				
1.7.2.8.02.0.0.00	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)					
		Geral:	**29**	**29**		
		Direta:	29	29		
		Indireta:				
1.7.2.8.02.2.1.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM – Principal					
		Geral:	**29**	**29**		
		Direta:	29	29		
		Indireta:				

Cód. Receita	Descrição da Receita		Totais	2020	2021	2022
1.7.2.8.03.0.0.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo					
		Geral:	**14.185**	**11.750**	**2.435**	
		Direta:	14.185	11.750	2.435	
		Indireta:				
1.7.2.8.03.1.1.01	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fu					
		Geral:	**14.185**	**11.750**	**2.435**	
		Direta:	14.185	11.750	2.435	
		Indireta:				
1.7.2.8.07.0.0.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social					
		Geral:	**44.843**	**22.422**	**22.422**	
		Direta:	44.843	22.422	22.422	
		Indireta:				
1.7.2.8.07.1.1.01	Transferência do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS (Co-Financiamento)					
		Geral:	**44.843**	**22.422**	**22.422**	
		Direta:	44.843	22.422	22.422	
		Indireta:				
1.7.2.8.10.0.0.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades					
		Geral:	**39.990**	**39.990**		
		Direta:	39.990	39.990		
		Indireta:				
1.7.2.8.10.2.1.01	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação					
		Geral:	**39.990**	**39.990**		
		Direta:	39.990	39.990		
		Indireta:				
1.7.5.0.00.0.0.00	Transferências de Outras Instituições Públicas					
		Geral:	**8.040.477**	**2.332.274**	**2.187.626**	**3.520.577**
		Direta:	8.040.477	2.332.274	2.187.626	3.520.577
		Indireta:				
1.7.5.1.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da					
		Geral:	**3.520.577**			**3.520.577**
		Direta:	3.520.577			3.520.577
		Indireta:				
1.7.5.1.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da					
		Geral:	**3.520.577**			**3.520.577**
		Direta:	3.520.577			3.520.577
		Indireta:				
1.7.5.1.50.0.1.00	Transferências de Recursos do FUNDEB					
		Geral:	**3.520.577**			**3.520.577**
		Direta:	3.520.577			3.520.577
		Indireta:				
1.7.5.8.00.0.0.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios					
		Geral:	**4.519.900**	**2.332.274**	**2.187.626**	
		Direta:	4.519.900	2.332.274	2.187.626	
		Indireta:				
1.7.5.8.01.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da					
		Geral:	**4.519.900**	**2.332.274**	**2.187.626**	
		Direta:	4.519.900	2.332.274	2.187.626	
		Indireta:				

Cód. Receita	Descrição da Receita	Totais	2020	2021	2022
1.7.5.8.01.1.1.01	Transferências de Recursos do FUNDEB				
	Geral:	**4.519.900**	**2.332.274**	**2.187.626**	
	Direta:	4.519.900	2.332.274	2.187.626	
	Indireta:				
1.9.0.0.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes				
	Geral:	**11.282**	**2.344**	**3.148**	**5.790**
	Direta:	11.282	2.344	3.148	5.790
	Indireta:				
1.9.2.0.00.0.0.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos				
	Geral:	**9.493**	**2.344**	**3.148**	**4.000**
	Direta:	9.493	2.344	3.148	4.000
	Indireta:				
1.9.2.2.00.0.0.00	Restituições				
	Geral:	**5.493**	**2.344**	**3.148**	
	Direta:	5.493	2.344	3.148	
	Indireta:				
1.9.2.2.99.0.0.00	Outras Restituições				
	Geral:	**5.493**	**2.344**	**3.148**	
	Direta:	5.493	2.344	3.148	
	Indireta:				
1.9.2.2.99.1.1.01	Outras Restituições				
	Geral:	**5.493**	**2.344**	**3.148**	
	Direta:	5.493	2.344	3.148	
	Indireta:				
1.9.2.3.00.0.0.00	Ressarcimentos				
	Geral:	**4.000**			**4.000**
	Direta:	4.000			4.000
	Indireta:				
1.9.2.3.99.0.0.00	Outros Ressarcimentos				
	Geral:	**4.000**			**4.000**
	Direta:	4.000			4.000
	Indireta:				
1.9.2.3.99.0.1.00	Outras Restituições				
	Geral:	**4.000**			**4.000**
	Direta:	4.000			4.000
	Indireta:				
1.9.9.0.00.0.0.00	Demais Receitas Correntes				
	Geral:	**1.790**			**1.790**
	Direta:	1.790			1.790
	Indireta:				
1.9.9.9.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes				
	Geral:	**1.790**			**1.790**
	Direta:	1.790			1.790
	Indireta:				
1.9.9.9.99.0.0.00	Outras Receitas				
	Geral:	**1.790**			**1.790**
	Direta:	1.790			1.790
	Indireta:				

Cód. Receita	Descrição da Receita		Totais	2020	2021	2022
1.9.9.9.99.2.1.00	Outras Receitas					
		Geral:	**1.790**			**1.790**
		Direta:	1.790			1.790
		Indireta:				
2.0.0.0.00.0.0.00	**Receitas de Capital**					
		Geral:	**3.000.153**	**6.950**	**1.098.481**	**1.894.722**
		Direta:	3.000.153	6.950	1.098.481	1.894.722
		Indireta:				
2.4.0.0.00.0.0.00	Transferências de Capital					
		Geral:	**3.000.153**	**6.950**	**1.098.481**	**1.894.722**
		Direta:	3.000.153	6.950	1.098.481	1.894.722
		Indireta:				
2.4.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades					
		Geral:	**2.996.911**	**6.950**	**1.098.481**	**1.891.480**
		Direta:	2.996.911	6.950	1.098.481	1.891.480
		Indireta:				
2.4.1.1.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS					
		Geral:	**21.688**			**21.688**
		Direta:	21.688			21.688
		Indireta:				
2.4.1.1.51.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos					
		Geral:	**21.688**			**21.688**
		Direta:	21.688			21.688
		Indireta:				
2.4.1.1.51.1.1.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS – Atenção Primária - Investimento					
		Geral:	**21.688**			**21.688**
		Direta:	21.688			21.688
		Indireta:				
2.4.1.2.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE					
		Geral:	**427**			**427**
		Direta:	427			427
		Indireta:				
2.4.1.2.50.0.0.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação					
		Geral:	**427**			**427**
		Direta:	427			427
		Indireta:				
2.4.1.2.50.1.1.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação					
		Geral:	**427**			**427**
		Direta:	427			427
		Indireta:				
2.4.1.3.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS					
		Geral:	**99.996**			**99.996**
		Direta:	99.996			99.996
		Indireta:				
2.4.1.3.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS					
		Geral:	**99.996**			**99.996**
		Direta:	99.996			99.996
		Indireta:				

Cód. Receita	Descrição da Receita		Totais	2020	2021	2022
2.4.1.3.50.0.1.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS					
		Geral:	**99.996**			**99.996**
		Direta:	99.996			99.996
		Indireta:				
2.4.1.4.00.0.0.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades					
		Geral:	**1.769.369**			**1.769.369**
		Direta:	1.769.369			1.769.369
		Indireta:				
2.4.1.4.50.0.0.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS					
		Geral:	**241.369**			**241.369**
		Direta:	241.369			241.369
		Indireta:				
2.4.1.4.50.0.1.00	Transferências de Convênio da União - FUNASA					
		Geral:	**241.369**			**241.369**
		Direta:	241.369			241.369
		Indireta:				
2.4.1.4.99.0.0.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades					
		Geral:	**1.528.000**			**1.528.000**
		Direta:	1.528.000			1.528.000
		Indireta:				
2.4.1.4.99.0.1.04	Transferências de Convênio da União - Ministério do Desenvolvimento Regional					
		Geral:	**1.528.000**			**1.528.000**
		Direta:	1.528.000			1.528.000
		Indireta:				
2.4.1.8.00.0.0.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios					
		Geral:	**1.105.431**	**6.950**	**1.098.481**	
		Direta:	1.105.431	6.950	1.098.481	
		Indireta:				
2.4.1.8.04.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde					
		Geral:	**6.950**	**6.950**		
		Direta:	6.950	6.950		
		Indireta:				
2.4.1.8.04.1.1.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – Atenção Básica - Investimento					
		Geral:	**6.950**	**6.950**		
		Direta:	6.950	6.950		
		Indireta:				
2.4.1.8.05.0.0.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação					
		Geral:	**651.429**		**651.429**	
		Direta:	651.429		651.429	
		Indireta:				
2.4.1.8.05.1.1.01	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação					
		Geral:	**651.429**		**651.429**	
		Direta:	651.429		651.429	
		Indireta:				
2.4.1.8.10.0.0.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades					
		Geral:	**447.053**		**447.053**	
		Direta:	447.053		447.053	
		Indireta:				

5) Demonstrativo Regionalizado do Efeito sobre... Proc. 02801/25. Data: 01/04/2025 06:00. Responsável: Francisco C. da Silva.
Impresso por convidado em 29/04/2025 11:44. Validação: 6514.0A0A.1567.FC42.18E6.42C3.5FF9.C15B.

Cód. Receita	Descrição da Receita		Totais	2020	2021	2022
2.4.1.8.10.1.1.01	Transferências de Convênio da União - FUNASA					
		Geral:	**81.338**		**81.338**	
		Direta:	81.338		81.338	
		Indireta:				
2.4.1.8.10.9.1.07	Transferências de Convênio da União - Ministério do Desenvolvimento Regional					
		Geral:	**365.714**		**365.714**	
		Direta:	365.714		365.714	
		Indireta:				
2.4.2.0.00.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades					
		Geral:	**3.242**			**3.242**
		Direta:	3.242			3.242
		Indireta:				
2.4.2.2.00.0.0.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades					
		Geral:	**3.242**			**3.242**
		Direta:	3.242			3.242
		Indireta:				
2.4.2.2.50.0.0.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS					
		Geral:	**3.242**			**3.242**
		Direta:	3.242			3.242
		Indireta:				
2.4.2.2.50.0.1.00	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS					
		Geral:	**3.242**			**3.242**
		Direta:	3.242			3.242
		Indireta:				
9.0.0.0.00.0.0.00	**Receitas Correntes**					
		Geral:	**7.780.503**	**1.982.016**	**2.617.100**	**3.181.387**
		Direta:	7.780.503	1.982.016	2.617.100	3.181.387
		Indireta:				
9.7.0.0.00.0.0.00	Transferências Correntes					
		Geral:	**7.780.503**	**1.982.016**	**2.617.100**	**3.181.387**
		Direta:	7.780.503	1.982.016	2.617.100	3.181.387
		Indireta:				
9.7.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades					
		Geral:	**6.199.944**	**1.668.910**	**2.247.328**	**2.283.706**
		Direta:	6.199.944	1.668.910	2.247.328	2.283.706
		Indireta:				
9.7.1.1.00.0.0.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União					
		Geral:	**2.283.706**			**2.283.706**
		Direta:	2.283.706			2.283.706
		Indireta:				
9.7.1.1.51.0.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM					
		Geral:	**2.283.576**			**2.283.576**
		Direta:	2.283.576			2.283.576
		Indireta:				
9.7.1.1.51.1.1.00	Dedução de Receita do FPM – FUNDEB e Redutor Financeiro					
		Geral:	**2.283.576**			**2.283.576**
		Direta:	2.283.576			2.283.576
		Indireta:				

Cód. Receita	Descrição da Receita		Totais	2020	2021	2022
9.7.1.1.52.0.0.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural					
		Geral:	**130**			**130**
		Direta:	130			130
		Indireta:				
9.7.1.1.52.0.1.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ITR					
		Geral:	**130**			**130**
		Direta:	130			130
		Indireta:				
9.7.1.8.00.0.0.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios					
		Geral:	**3.916.238**	**1.668.910**	**2.247.328**	
		Direta:	3.916.238	1.668.910	2.247.328	
		Indireta:				
9.7.1.8.01.0.0.00	Participação na Receita da União					
		Geral:	**3.916.238**	**1.668.910**	**2.247.328**	
		Direta:	3.916.238	1.668.910	2.247.328	
		Indireta:				
9.7.1.8.01.2.1.01	Dedução de Receita do FPM – FUNDEB e Redutor Financeiro					
		Geral:	**3.916.024**	**1.668.809**	**2.247.215**	
		Direta:	3.916.024	1.668.809	2.247.215	
		Indireta:				
9.7.1.8.01.5.1.01	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ITR					
		Geral:	**214**	**101**	**113**	
		Direta:	214	101	113	
		Indireta:				
9.7.2.0.00.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades					
		Geral:	**1.580.559**	**313.106**	**369.772**	**897.681**
		Direta:	1.580.559	313.106	369.772	897.681
		Indireta:				
9.7.2.1.00.0.0.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal					
		Geral:	**897.681**			**897.681**
		Direta:	897.681			897.681
		Indireta:				
9.7.2.1.50.0.0.00	Cota-Parte do ICMS					
		Geral:	**897.681**			**897.681**
		Direta:	897.681			897.681
		Indireta:				
9.7.2.1.50.0.1.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB – ICMS					
		Geral:	**897.681**			**897.681**
		Direta:	897.681			897.681
		Indireta:				
9.7.2.8.00.0.0.00	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios					
		Geral:	**682.878**	**313.106**	**369.772**	
		Direta:	682.878	313.106	369.772	
		Indireta:				
9.7.2.8.01.0.0.00	Participação na Receita dos Estados					
		Geral:	**682.878**	**313.106**	**369.772**	
		Direta:	682.878	313.106	369.772	
		Indireta:				

Cód. Receita	Descrição da Receita		Totais	2020	2021	2022
9.7.2.8.01.1.1.01	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB – ICMS					
		Geral:	**671.865**	**302.093**	**369.772**	
		Direta:	671.865	302.093	369.772	
		Indireta:				
9.7.2.8.01.2.1.01	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA					
		Geral:	**10.820**	**10.820**		
		Direta:	10.820	10.820		
		Indireta:				
9.7.2.8.01.3.1.01	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI – Exportação					
		Geral:	**193**	**193**		
		Direta:	193	193		
		Indireta:				
		1 - Total da Direta:	63.075.800	16.314.949	19.084.448	27.676.403
		2 - Total da Indireta:				
		3 - Total (1 + 2):	**63.075.800**	**16.314.949**	**19.084.448**	**27.676.403**
		Total da Intra-Orçamentária:				
		Percentual de Evolução no Período (%):			16,98	45,02

RADSON DOS SANTOS LEITE
CONTADOR CRC/PB Nº 6041

INÁCIO MONTEIRO DE
OLIVEIRA
Sec. de Finanças

FRANCISCO CIRINO DA
SILVA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Secretaria Municipal de Finanças.
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R$ 1,00
Demonstrativo da Despesa por Ação Governamental

Código	Descrição da Ação Governamental	Esfera	Total	Direta	Indireta	%
0-Legislativo						
1001	Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara Municipal					
		Total:	**42.036**	**42.036**	**0**	**0**
		Fiscal:	42.036	42.036	0	
		Seguridade:	0	0	0	
1002	Aquisição de Equipamentos para a Câmara Municipal					
		Total:	**43.423**	**43.423**	**0**	**0**
		Fiscal:	43.423	43.423	0	
		Seguridade:	0	0	0	
2001	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo					
		Total:	**916.048**	**916.048**	**0**	**3**
		Fiscal:	916.048	916.048	0	
		Seguridade:	0	0	0	
2002	Encargos Previdenciários					
		Total:	**154.482**	**154.482**	**0**	**1**
		Fiscal:	154.482	154.482	0	
		Seguridade:	0	0	0	
		Total do Poder:	**1.155.989**	**1.155.989**	**0**	**4**
		Fiscal:	1.155.989	1.155.989	0	
		Seguridade:	0	0	0	

Demonstrativo da Despesa por Ação Governamental

Código	Descrição da Ação Governamental	Esfera	Total	Direta	Indireta	%
1-Executivo						
0001	Compromissos decorrentes de Sentenças Judiciais					
		Total:	**40.361**	**40.361**	**0**	**0**
		Fiscal:	40.361	40.361	0	
		Seguridade:	0	0	0	
0002	Amortização da Dívida do INSS					
		Total:	**20.527**	**20.527**	**0**	**0**
		Fiscal:	20.527	20.527	0	
		Seguridade:	0	0	0	
0003	Contribuição ao PASEP					
		Total:	**157.969**	**157.969**	**0**	**1**
		Fiscal:	157.969	157.969	0	
		Seguridade:	0	0	0	
0004	Amortização da Dívida do PASEP					
		Total:	**2.503**	**2.503**	**0**	**0**
		Fiscal:	2.503	2.503	0	
		Seguridade:	0	0	0	
1003	Construção e Reconstrução de Moradias Populares					
		Total:	**359.975**	**359.975**	**0**	**1**
		Fiscal:	359.975	359.975	0	
		Seguridade:	0	0	0	
1004	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis					
		Total:	**65.450**	**65.450**	**0**	**0**
		Fiscal:	65.450	65.450	0	
		Seguridade:	0	0	0	
1005	Construção, Ampliação e/ou Reforma do Cemitério Público					
		Total:	**70.000**	**70.000**	**0**	**0**
		Fiscal:	70.000	70.000	0	
		Seguridade:	0	0	0	
1006	Construção e/ou Ampliação de Esgotamentos Sanitários					
		Total:	**32.725**	**32.725**	**0**	**0**
		Fiscal:	32.725	32.725	0	
		Seguridade:	0	0	0	
1007	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana					
		Total:	**305.434**	**305.434**	**0**	**1**
		Fiscal:	305.434	305.434	0	
		Seguridade:	0	0	0	
1008	Construção e/ou Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água					
		Total:	**338.179**	**338.179**	**0**	**1**
		Fiscal:	338.179	338.179	0	
		Seguridade:	0	0	0	
1009	Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Obras de Infraestrutura Rural					
		Total:	**250.892**	**250.892**	**0**	**1**
		Fiscal:	250.892	250.892	0	
		Seguridade:	0	0	0	
1010	Revitalização/Reforma/Ampliação do Mercado Público					
		Total:	**52.545**	**52.545**	**0**	**0**
		Fiscal:	52.545	52.545	0	
		Seguridade:	0	0	0	

6) Outros Anexos. Proc. 02801/25. Data: 01/04/2025 08:00. Responsável: Francisco C. da Silva.
Impresso por convidado em 29/04/2025 11:44. Validação: 048F.35E1.246B.5BDD.5018.D43E.901F.3A37.

Código	Descrição da Ação Governamental	Esfera	Total	Direta	Indireta	%
1-Executivo						
1011	Aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícolas					
		Total:	**97.271**	**97.271**	**0**	**0**
		Fiscal:	97.271	97.271	0	
		Seguridade:	0	0	0	
1012	Estruturação da Rede Municipal de Educação do Ensino Básico					
		Total:	**994.525**	**994.525**	**0**	**3**
		Fiscal:	994.525	994.525	0	
		Seguridade:	0	0	0	
1013	Aquisição de Veículo para a Secretaria de Educação					
		Total:	**150.000**	**150.000**	**0**	**0**
		Fiscal:	150.000	150.000	0	
		Seguridade:	0	0	0	
1014	Reformar, Ampliar e/ou Construir Prédio para Secretaria Municipal de Educação					
		Total:	**143.633**	**143.633**	**0**	**0**
		Fiscal:	143.633	143.633	0	
		Seguridade:	0	0	0	
1015	Reforma, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Unidade Ambulatorial					
		Total:	**65.450**	**65.450**	**0**	**0**
		Fiscal:	0	0	0	
		Seguridade:	65.450	65.450	0	
1016	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares					
		Total:	**545.417**	**545.417**	**0**	**2**
		Fiscal:	0	0	0	
		Seguridade:	545.417	545.417	0	
1017	Aquisição de Ambulância					
		Total:	**212.712**	**212.712**	**0**	**1**
		Fiscal:	0	0	0	
		Seguridade:	212.712	212.712	0	
1018	Ações de Saneamento Básico					
		Total:	**67.271**	**67.271**	**0**	**0**
		Fiscal:	0	0	0	
		Seguridade:	67.271	67.271	0	
1019	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária					
		Total:	**763.583**	**763.583**	**0**	**2**
		Fiscal:	0	0	0	
		Seguridade:	763.583	763.583	0	
1020	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada					
		Total:	**272.709**	**272.709**	**0**	**1**
		Fiscal:	0	0	0	
		Seguridade:	272.709	272.709	0	
1021	Estruturação da Rede de Serv.Socioassistenciais de Prot.Social-Const.de CRAS,CREAS e Afins					
		Total:	**698.133**	**698.133**	**0**	**2**
		Fiscal:	0	0	0	
		Seguridade:	698.133	698.133	0	
2003	Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito					
		Total:	**803.726**	**803.726**	**0**	**3**
		Fiscal:	803.726	803.726	0	
		Seguridade:	0	0	0	

Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Secretaria Municipal de Finanças.
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R$ 1,00
Demonstrativo da Despesa por Ação Governamental

Código	Descrição da Ação Governamental	Esfera	Total	Direta	Indireta	%
1-Executivo						
2004	Contribuições para Entidades Municipalistas					
		Total:	**8.705**	**8.705**	**0**	**0**
		Fiscal:	8.705	8.705	0	
		Seguridade:	0	0	0	
2005	Manutenção das Atividades da Assessoria de Comunicação e Divulgação					
		Total:	**56.367**	**56.367**	**0**	**0**
		Fiscal:	56.367	56.367	0	
		Seguridade:	0	0	0	
2006	Subvenção Social a Fazenda da Esperança					
		Total:	**10.831**	**10.831**	**0**	**0**
		Fiscal:	10.831	10.831	0	
		Seguridade:	0	0	0	
2007	Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica					
		Total:	**163.942**	**163.942**	**0**	**1**
		Fiscal:	163.942	163.942	0	
		Seguridade:	0	0	0	
2008	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças					
		Total:	**1.673.969**	**1.673.969**	**0**	**5**
		Fiscal:	1.673.969	1.673.969	0	
		Seguridade:	0	0	0	
2009	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração					
		Total:	**561.936**	**561.936**	**0**	**2**
		Fiscal:	561.936	561.936	0	
		Seguridade:	0	0	0	
2010	Manutenção da Secretaria de Planejamento e Gestão					
		Total:	**225.200**	**225.200**	**0**	**1**
		Fiscal:	225.200	225.200	0	
		Seguridade:	0	0	0	
2011	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura					
		Total:	**1.650.537**	**1.650.537**	**0**	**5**
		Fiscal:	1.650.537	1.650.537	0	
		Seguridade:	0	0	0	
2012	Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais					
		Total:	**253.616**	**253.616**	**0**	**1**
		Fiscal:	253.616	253.616	0	
		Seguridade:	0	0	0	
2013	Manutenção da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente					
		Total:	**824.704**	**824.704**	**0**	**3**
		Fiscal:	824.704	824.704	0	
		Seguridade:	0	0	0	
2014	Contribuição ao Fundo Seguro Safra					
		Total:	**23.443**	**23.443**	**0**	**0**
		Fiscal:	23.443	23.443	0	
		Seguridade:	0	0	0	
2015	Manutenção de Apoio às Associação/Agricultores Rurais					
		Total:	**8.591**	**8.591**	**0**	**0**
		Fiscal:	8.591	8.591	0	
		Seguridade:	0	0	0	

6) Outros Anexos: Proc. 02801/25. Data: 01/04/2025 06:00. Responsável: Francisco C. da Silva.
Impresso por convidado em 29/04/2025 11:44. Validação: 048F.35E1.246B.5BDD.5018.D43E.901F.3A37.

Código	Descrição da Ação Governamental	Esfera	Total	Direta	Indireta	%
1-Executivo						
2016	Promoção de Eventos Sociais e Culturais					
		Total:	**203.877**	**203.877**	**0**	**1**
		Fiscal:	203.877	203.877	0	
		Seguridade:	0	0	0	
2017	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer					
		Total:	**262.526**	**262.526**	**0**	**1**
		Fiscal:	262.526	262.526	0	
		Seguridade:	0	0	0	
2018	Promoção de Eventos Esportivos					
		Total:	**20.679**	**20.679**	**0**	**0**
		Fiscal:	20.679	20.679	0	
		Seguridade:	0	0	0	
2019	Manutenção dos Conselhos Escolares					
		Total:	**11.454**	**11.454**	**0**	**0**
		Fiscal:	11.454	11.454	0	
		Seguridade:	0	0	0	
2020	Manutenção da Educação Infantil e Creche - MDE					
		Total:	**87.627**	**87.627**	**0**	**0**
		Fiscal:	87.627	87.627	0	
		Seguridade:	0	0	0	
2021	Manutenção do FUNDEB - 70% magistério					
		Total:	**2.155.076**	**2.155.076**	**0**	**7**
		Fiscal:	2.155.076	2.155.076	0	
		Seguridade:	0	0	0	
2022	Manutenção do FUNDEB - 30% outros					
		Total:	**947.870**	**947.870**	**0**	**3**
		Fiscal:	947.870	947.870	0	
		Seguridade:	0	0	0	
2023	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE					
		Total:	**30.000**	**30.000**	**0**	**0**
		Fiscal:	30.000	30.000	0	
		Seguridade:	0	0	0	
2024	Manutenção da Secretaria de Educação					
		Total:	**816.382**	**816.382**	**0**	**3**
		Fiscal:	816.382	816.382	0	
		Seguridade:	0	0	0	
2025	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL					
		Total:	**160.985**	**160.985**	**0**	**1**
		Fiscal:	160.985	160.985	0	
		Seguridade:	0	0	0	
2026	Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica - PNATE					
		Total:	**65.726**	**65.726**	**0**	**0**
		Fiscal:	65.726	65.726	0	
		Seguridade:	0	0	0	
2027	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE					
		Total:	**660.014**	**660.014**	**0**	**2**
		Fiscal:	660.014	660.014	0	
		Seguridade:	0	0	0	

6) Outros Anexos. Proc. 02801/25. Data: 01/04/2025 08:00. Responsável: Francisco C. da Silva.
Impresso por convidado em 29/04/2025 11:44. Validação: 048F.35E1.246B.5BDD.5018.D43E.901F.3A37.

Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Secretaria Municipal de Finanças.
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R$ 1,00
Demonstrativo da Despesa por Ação Governamental

Código	Descrição da Ação Governamental	Esfera	Total	Direta	Indireta	%
1-Executivo						
2028	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - CRECHE					
		Total:	**25.712**	**25.712**	**0**	**0**
		Fiscal:	25.712	25.712	0	
		Seguridade:	0	0	0	
2029	Manutenção do Salário Educação-QSE					
		Total:	**75.859**	**75.859**	**0**	**0**
		Fiscal:	75.859	75.859	0	
		Seguridade:	0	0	0	
2030	Manutenção da Educação Infantil e Creche - FUNDEB 30%					
		Total:	**54.566**	**54.566**	**0**	**0**
		Fiscal:	54.566	54.566	0	
		Seguridade:	0	0	0	
2031	Manutenção da Educação Infantil e Creche - FUNDEB 70%					
		Total:	**409.331**	**409.331**	**0**	**1**
		Fiscal:	409.331	409.331	0	
		Seguridade:	0	0	0	
2032	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PRE-ESCOLA					
		Total:	**18.036**	**18.036**	**0**	**0**
		Fiscal:	18.036	18.036	0	
		Seguridade:	0	0	0	
2033	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - AEE					
		Total:	**981**	**981**	**0**	**0**
		Fiscal:	981	981	0	
		Seguridade:	0	0	0	
2034	Manutenção de Outros Programas do FNDE					
		Total:	**40.088**	**40.088**	**0**	**0**
		Fiscal:	40.088	40.088	0	
		Seguridade:	0	0	0	
2035	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar- Convênio Governo do Estado					
		Total:	**91.073**	**91.073**	**0**	**0**
		Fiscal:	91.073	91.073	0	
		Seguridade:	0	0	0	
2036	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO ENSINO INFANTIL COM RECURSIS DO FUNDEB/VAAT					
		Total:	**493.924**	**493.924**	**0**	**2**
		Fiscal:	493.924	493.924	0	
		Seguridade:	0	0	0	
2037	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB/VAAT					
		Total:	**378.325**	**378.325**	**0**	**1**
		Fiscal:	378.325	378.325	0	
		Seguridade:	0	0	0	
2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO					
		Total:	**135.000**	**135.000**	**0**	**0**
		Fiscal:	135.000	135.000	0	
		Seguridade:	0	0	0	
2039	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DOFUNDEB/VAAR					
		Total:	**910.000**	**910.000**	**0**	**3**
		Fiscal:	910.000	910.000	0	
		Seguridade:	0	0	0	

Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Secretaria Municipal de Finanças.
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R$ 1,00
Demonstrativo da Despesa por Ação Governamental

Código	Descrição da Ação Governamental	Esfera	Total	Direta	Indireta	%
1-Executivo						
2040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO FUNDEB 30% - RECURSOS VAAR					
		Total:	**654.500**	**654.500**	**0**	**2**
		Fiscal:	654.500	654.500	0	
		Seguridade:	0	0	0	
2041	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde					
		Total:	**2.399.562**	**2.399.562**	**0**	**8**
		Fiscal:	0	0	0	
		Seguridade:	2.399.562	2.399.562	0	
2042	Manutenção do Laboratório Municipal					
		Total:	**35.382**	**35.382**	**0**	**0**
		Fiscal:	0	0	0	
		Seguridade:	35.382	35.382	0	
2043	Manutenção das Ações de Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Primária -RECURSOS PRÓPRIOS					
		Total:	**534.174**	**534.174**	**0**	**2**
		Fiscal:	0	0	0	
		Seguridade:	534.174	534.174	0	
2044	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde SUS - Bloco da Assistência Farmacêutica					
		Total:	**132.865**	**132.865**	**0**	**0**
		Fiscal:	0	0	0	
		Seguridade:	132.865	132.865	0	
2045	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde SUS - Bloco Vigilância em Saúde					
		Total:	**98.501**	**98.501**	**0**	**0**
		Fiscal:	0	0	0	
		Seguridade:	98.501	98.501	0	
2046	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde SUS - Bloco Atenção Especializadda					
		Total:	**125.669**	**125.669**	**0**	**0**
		Fiscal:	0	0	0	
		Seguridade:	125.669	125.669	0	
2047	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS					
		Total:	**38.039**	**38.039**	**0**	**0**
		Fiscal:	0	0	0	
		Seguridade:	38.039	38.039	0	
2048	Manutenção das Ações de Serviços Públicos de Saúde SUS - Bloco Atenção Primária					
		Total:	**2.009.297**	**2.009.297**	**0**	**7**
		Fiscal:	0	0	0	
		Seguridade:	2.009.297	2.009.297	0	
2049	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializadda - RECURSOS PRÓPRIOS					
		Total:	**336.373**	**336.373**	**0**	**1**
		Fiscal:	0	0	0	
		Seguridade:	336.373	336.373	0	
2050	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde - RECURSOS PRÓPRIOS					
		Total:	**21.190**	**21.190**	**0**	**0**
		Fiscal:	0	0	0	
		Seguridade:	21.190	21.190	0	
2051	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco da Assistência Farmacêutica – RECURSOS PRÓPRIOS					
		Total:	**194.528**	**194.528**	**0**	**1**
		Fiscal:	0	0	0	
		Seguridade:	194.528	194.528	0	

6) Outros Anexos: Proc. 02801/25. Data: 01/04/2025 08:00. Responsável: Francisco C. da Silva.
Impresso por convidado em 29/04/2025 11:44. Validação: 048F.35E1.246B.5BDD.5018.D43E.901F.3A37.

Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Secretaria Municipal de Finanças.
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R$ 1,00
Demonstrativo da Despesa por Ação Governamental

Código	Descrição da Ação Governamental	Esfera	Total	Direta	Indireta	%
1-Executivo						
2052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELATIVAS A PESSOAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS					
		Total:	**788.175**	**788.175**	**0**	**3**
		Fiscal:	788.175	788.175	0	
		Seguridade:	0	0	0	
2053	Manutenção da Secretaria de Assistência Social					
		Total:	**405.050**	**405.050**	**0**	**1**
		Fiscal:	31.527	31.527	0	
		Seguridade:	373.523	373.523	0	
2054	Manutenção do Conselho Tutelar					
		Total:	**188.227**	**188.227**	**0**	**1**
		Fiscal:	0	0	0	
		Seguridade:	188.227	188.227	0	
2055	Doações Diversas a Pessoas Físicas - Instituída em Lei Municipal					
		Total:	**11.454**	**11.454**	**0**	**0**
		Fiscal:	0	0	0	
		Seguridade:	11.454	11.454	0	
2056	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA					
		Total:	**6.300**	**6.300**	**0**	**0**
		Fiscal:	0	0	0	
		Seguridade:	6.300	6.300	0	
2057	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso					
		Total:	**5.154**	**5.154**	**0**	**0**
		Fiscal:	0	0	0	
		Seguridade:	5.154	5.154	0	
2058	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRRICIONAL					
		Total:	**100.000**	**100.000**	**0**	**0**
		Fiscal:	100.000	100.000	0	
		Seguridade:	0	0	0	
2059	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DOS CONSELHOS					
		Total:	**50.000**	**50.000**	**0**	**0**
		Fiscal:	50.000	50.000	0	
		Seguridade:	0	0	0	
2060	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA					
		Total:	**50.000**	**50.000**	**0**	**0**
		Fiscal:	50.000	50.000	0	
		Seguridade:	0	0	0	
2061	Manutenção de Benefícios Eventuais					
		Total:	**124.779**	**124.779**	**0**	**0**
		Fiscal:	0	0	0	
		Seguridade:	124.779	124.779	0	
2062	Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS-Co-Financiamento Municipal dos Serviços Programas e Projetos do SUAS					
		Total:	**405.610**	**405.610**	**0**	**1**
		Fiscal:	0	0	0	
		Seguridade:	405.610	405.610	0	
2063	Manutenção das Atividades do Bloco da Proteção Social Básica - CRAS/PAIF e SCFV					
		Total:	**103.891**	**103.891**	**0**	**0**
		Fiscal:	0	0	0	
		Seguridade:	103.891	103.891	0	

6) Outros Anexos. Proc. 02801/25. Data: 01/04/2025 06:00. Responsável: Francisco C. da Silva.
Impresso por convidado em 29/04/2025 11:44. Validação: 048F.35E1.246B.5BDD.5018.D43E.901F.3A37.

Código	Descrição da Ação Governamental	Esfera	Total	Direta	Indireta	%
1-Executivo						
2064	Manutenção das Atividades do Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único-IGD PBF					
		Total:	**32.289**	**32.289**	**0**	**0**
		Fiscal:	0	0	0	
		Seguridade:	32.289	32.289	0	
2065	Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS					
		Total:	**56.472**	**56.472**	**0**	**0**
		Fiscal:	0	0	0	
		Seguridade:	56.472	56.472	0	
2066	Manutenção das Atividades do Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade					
		Total:	**40.483**	**40.483**	**0**	**0**
		Fiscal:	0	0	0	
		Seguridade:	40.483	40.483	0	
2067	Fortalecimento do Controle Social - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS - IGD SUAS e IGD PBF (Mínimo de					
		Total:	**3.438**	**3.438**	**0**	**0**
		Fiscal:	0	0	0	
		Seguridade:	3.438	3.438	0	
2068	Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS - Co-Financiamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS ofertados ou Referenciados					
		Total:	**43.526**	**43.526**	**0**	**0**
		Fiscal:	0	0	0	
		Seguridade:	43.526	43.526	0	
2069	Manutenção das Atividades do Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do SUAS (IGD SUAS)					
		Total:	**23.029**	**23.029**	**0**	**0**
		Fiscal:	0	0	0	
		Seguridade:	23.029	23.029	0	
2070	Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz					
		Total:	**133.424**	**133.424**	**0**	**0**
		Fiscal:	0	0	0	
		Seguridade:	133.424	133.424	0	
2071	Manutenção das Atividades da Vigilância Socioassistencia.					
		Total:	**13.745**	**13.745**	**0**	**0**
		Fiscal:	0	0	0	
		Seguridade:	13.745	13.745	0	
2072	Manutenção das Ações de Enfrentamento a Pandemia do Coronavirus-COVID-19					
		Total:	**80.175**	**80.175**	**0**	**0**
		Fiscal:	0	0	0	
		Seguridade:	80.175	80.175	0	
9001	Reserva de Contingência					
		Total:	**186.697**	**186.697**	**0**	**1**
		Fiscal:	186.697	186.697	0	
		Seguridade:	0	0	0	
		Total do Poder:	**29.459.940**	**29.459.940**	**0**	**96**
		Fiscal:	19.263.566	19.263.566	0	
		Seguridade:	10.196.374	10.196.374	0	
		1 - Fiscal:	20.419.555	20.419.555	0	
		2 - Seguridade:	10.196.374	10.196.374	0	
		3 - Total (1 + 2):	**30.615.929**	**30.615.929**	**0**	
		Intra-Orçamentária:	0	0	0	

6) Outros Anexos. Proc. 02801/25. Data: 01/04/2025 06:00. Responsável: Francisco C. da Silva.

Código	Descrição da Ação Governamental	Esfera	Total	Direta	Indireta	%

RADSON DOS SANTOS LEITE
CONTADOR CRC/PB Nº 6041

INÁCIO MONTEIRO DE
OLIVEIRA
Sec. de Finanças

FRANCISCO CIRINO DA
SILVA
PREFEITO

6) Outros Anexos. Proc. 02801/25. Data: 01/04/2025 06:00. Responsável: Francisco C. da Silva.
Impresso por convidado em 29/04/2025 11:44. Validação: 048F.35E1.246B.5BDD.5018.D43E.901F.3A37.

Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Secretaria Municipal de Finanças.
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso					Esfera	Recursos do Tesouro	Outros Recursos	Total da Dotação Orçamentária	%
Órgão: 01				**Legislativo**		**1.155.989**		**1.155.989**	**3,78**
Legislação:									
Finalidade:									
Unidede: 01.010				**Câmara Municipal**		**1.155.989**		**1.155.989**	**3,78**
Legislação:									
Finalidade:									
Programa: 2001				**Gestão Transparente e Política de Inclusão Social e Combate as Injustiças Sociais**		**1.155.989**		**1.155.989**	**3,78**
Objetivo:				Garantir uma gestão transparente, assegurando, em todas as esferas da gestão, uma política de inclusão social e combate as injustiças sociais com comprometimento, responsabilidade e compromisso na busca de resultados.					
01 031 2001 **1001**				**Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara Municipal**		**42.036**		**42.036**	**0,14**
Objetivo:				Ampliar e reformar o prédio da Câmara Municipal					
	4400.00			440000		**42.036**		**42.036**	**0,14**
				Aplicações Diretas		**42.036**		**42.036**	**0,14**
000001	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	Fiscal	42.036		42.036	0,14
01 031 2001 **1002**				**Aquisição de Equipamentos para a Câmara Municipal**		**43.423**		**43.423**	**0,14**
Objetivo:				Adquirir equipamentos para r a Câmara Municipal					
	4400.00			440000		**43.423**		**43.423**	**0,14**
				Aplicações Diretas		**43.423**		**43.423**	**0,14**
000002	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	43.423		43.423	0,14
01 031 2001 **2001**				**Manutenção das Atividades do Poder Legislativo**		**916.048**		**916.048**	**2,99**
Objetivo:				Manter as atividades do Poder Legislativo possibilitando a fiscalização dos gastos públicos					
	3100.00			310000		**581.242**		**581.242**	**1,90**
				Aplicações Diretas		**581.242**		**581.242**	**1,90**
000003	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	Fiscal	5.255		5.255	0,02
000004	3190.11	99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fiscal	574.842		574.842	1,88
000005	3190.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	1.145		1.145	0,00
	3300.00			330000		**334.806**		**334.806**	**1,09**
				Aplicações Diretas		**334.806**		**334.806**	**1,09**
000006	3390.14	99	15001000	Diárias - Civil	Fiscal	1.051		1.051	0,00
000007	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	Fiscal	15.764		15.764	0,05
000008	3390.33	99	15001000	Passagens e Despesas com Locomoção	Fiscal	1.051		1.051	0,00
000009	3390.35	99	15001000	Serviços de Consultoria	Fiscal	73.563		73.563	0,24
000010	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	21.018		21.018	0,07
000011	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	210.180		210.180	0,69
000012	3390.40	99	15001000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	Fiscal	10.509		10.509	0,03
000013	3390.47	99	15001000	Obrigações Tributárias e Contributivas	Fiscal	525		525	0,00
000014	3390.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	1.145		1.145	0,00
01 031 2001 **2002**				**Encargos Previdenciários**		**154.482**		**154.482**	**0,50**

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso	Esfera	Recursos do Tesouro	Outros Recursos	Total da Dotação Orçamentária	%
Órgão: 01 Legislativo		**1.155.989**		**1.155.989**	**3,78**
Legislação:					
Finalidade:					
Unidede: 01.010 Câmara Municipal		**1.155.989**		**1.155.989**	**3,78**
Legislação:					
Finalidade:					
Objetivo: Pagar os encargos previdenciários da Câmara					
3100.00 310000		**154.482**		**154.482**	**0,50**
Aplicações Diretas		**154.482**		**154.482**	**0,50**
000015 3190.13 99 15001000 Obrigações Patronais	Fiscal	154.482		154.482	0,50

Resumo da Unidade	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contigência	Total	%
Fiscal:	735.724		334.806	85.459				**1.155.989**	**3,78**
Seguridade:								**0**	**0,00**
Total:	**735.724**		**334.806**	**85.459**				**1.155.989**	**3,78**

Resumo do Órgão	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**	**Reserva de Contigência**	**Total**	**%**
Fiscal:	735.724		334.806	85.459				**1.155.989**	**3,78**
Seguridade:								**0**	**0,00**
Total:	**735.724**		**334.806**	**85.459**				**1.155.989**	**3,78**

6) Outros Anexos: Proc. 02801/25. Data: 01/04/2025 06:00. Responsável: Francisco C. da Silva.
Impresso por convidado em 29/04/2025 11:44. Validação: 048F.35E1.246B.5BDD.5018.D43E.901F.3A37.

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso					Esfera	Recursos do Tesouro	Outros Recursos	Total da Dotação Orçamentária	%
Órgão: 02				**Executivo**		**29.273.243**		**29.273.243**	**95,61**
Legislação:									
Finalidade:									
Unidede: 02.010				**Gabinete do Prefeito**		**879.629**		**879.629**	**2,87**
Legislação:									
Finalidade:									
Programa: 2001				**Gestão Transparente e Política de Inclusão Social e Combate as Injustiças Sociais**		**879.629**		**879.629**	**2,87**
Objetivo:				Garantir uma gestão transparente, assegurando, em todas as esferas da gestão, uma política de inclusão social e combate as injustiças sociais com comprometimento, responsabilidade e compromisso na busca de resultados.					
04 122 2001 **2003**				**Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito**		**803.726**		**803.726**	**2,63**
Objetivo:				Manter as atividades desenvolvidas pelo Gabinete do Prefeito					
3100.00				310000		**496.625**		**496.625**	**1,62**
				Aplicações Diretas		**496.625**		**496.625**	**1,62**
000016	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	Fiscal	5.727		5.727	0,02
000017	3190.11	99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fiscal	467.202		467.202	1,53
000018	3190.13	99	15001000	Obrigações Patronais	Fiscal	5.727		5.727	0,02
000019	3190.16	99	15001000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Fiscal	15.678		15.678	0,05
000020	3190.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	2.291		2.291	0,01
3300.00				330000		**291.741**		**291.741**	**0,95**
				Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		**573**		**573**	**0,00**
000021	3350.41	99	15001000	Contribuições	Fiscal	573		573	0,00
				Aplicações Diretas		**291.168**		**291.168**	**0,95**
000022	3390.14	99	15001000	Diárias - Civil	Fiscal	8.017		8.017	0,03
000023	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	Fiscal	23.244		23.244	0,08
000024	3390.31	99	15001000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	Fiscal	573		573	0,00
000025	3390.32	99	15001000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fiscal	573		573	0,00
000026	3390.33	99	15001000	Passagens e Despesas com Locomoção	Fiscal	5.727		5.727	0,02
000027	3390.35	99	15001000	Serviços de Consultoria	Fiscal	61.851		61.851	0,20
000028	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	31.460		31.460	0,10
000029	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	122.694		122.694	0,40
000030	3390.40	99	15001000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	Fiscal	2.291		2.291	0,01
000031	3390.41	99	15001000	Contribuições	Fiscal	573		573	0,00
000032	3390.47	99	15001000	Obrigações Tributárias e Contributivas	Fiscal	2.685		2.685	0,01
000033	3390.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	13.684		13.684	0,04
000034	3390.93	99	15001000	Indenizações e Restituições	Fiscal	17.796		17.796	0,06
4400.00				440000		**15.360**		**15.360**	**0,05**
				Aplicações Diretas		**15.360**		**15.360**	**0,05**
000035	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	15.360		15.360	0,05

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso	Esfera	Recursos do Tesouro	Outros Recursos	Total da Dotação Orçamentária	%
Órgão: 02 Executivo		**29.273.243**		**29.273.243**	**95,61**
Legislação:					
Finalidade:					
Unidede: 02.010 Gabinete do Prefeito		**879.629**		**879.629**	**2,87**
Legislação:					
Finalidade:					
04 122 2001 **2004 Contribuições para Entidades Municipalistas**		**8.705**		**8.705**	**0,03**
Objetivo: Contribuir para FAMUP, CNM, UBAM e outras					
3300.00 330000		**8.705**		**8.705**	**0,03**
Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		**8.705**		**8.705**	**0,03**
000036 3350.41 99 15001000 Contribuições	Fiscal	8.705		8.705	0,03
24 131 2001 **2005 Manutenção das Atividades da Assessoria de Comunicação e Divulgação**		**56.367**		**56.367**	**0,18**
Objetivo: Manter as atividades da Assessoria de Comunicação e divulgação dos atos da administração					
3300.00 330000		**56.367**		**56.367**	**0,18**
Aplicações Diretas		**56.367**		**56.367**	**0,18**
000037 3390.30 99 15001000 Material de Consumo	Fiscal	573		573	0,00
000038 3390.36 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	31.307		31.307	0,10
000039 3390.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	18.851		18.851	0,06
000040 3390.40 99 15001000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	Fiscal	2.291		2.291	0,01
000041 3390.92 99 15001000 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	3.345		3.345	0,01
04 244 2001 **2006 Subvenção Social a Fazenda da Esperança**		**10.831**		**10.831**	**0,04**
Objetivo: Concede subvenção a Fazenda da Esperança entidade, sem fins lucrativos cujo objetivo é cuidar dos usuários de substâncias psicoativas (drogas) e fazer com que os mesmos voltem ao convívio da sociedade sem o problema do vício (Lei Municipal Nº 444/2015)					
3300.00 330000		**10.831**		**10.831**	**0,04**
Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		**10.831**		**10.831**	**0,04**
000042 3350.43 99 15001000 Subvenções Sociais	Fiscal	10.831		10.831	0,04

Resumo da Unidade	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contigência	Total	%
Fiscal:	496.625		367.644	15.360				**879.629**	**2,87**
Seguridade:								**0**	**0,00**
Total:	**496.625**		**367.644**	**15.360**				**879.629**	**2,87**

Classificação Institucional Funcional Programática	Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso	Esfera	Recursos do Tesouro	Outros Recursos	Total da Dotação Orçamentária	%
Órgão: 02	**Executivo** Legislação: Finalidade:		**29.273.243**		**29.273.243**	**95,61**
Unidede: 02.020	**Assessoria Jurídica** Legislação: Finalidade:		**163.942**		**163.942**	**0,54**
Programa: 2001	**Gestão Transparente e Política de Inclusão Social e Combate as Injustiças Sociais** Objetivo: Garantir uma gestão transparente, assegurando, em todas as esferas da gestão, uma política de inclusão social e combate as injustiças sociais com comprometimento, responsabilidade e compromisso na busca de resultados.		**163.942**		**163.942**	**0,54**
04 062 2001 **2007**	**Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica** Objetivo: Manter as atividades da Assessoria Jurídica no âmbito administrativo e jurisdicional, bem como pagamento de custas processuais		**163.942**		**163.942**	**0,54**
3100.00	310000		**46.426**		**46.426**	**0,15**
	Aplicações Diretas		**46.426**		**46.426**	**0,15**
000043 3190.11 99	15001000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fiscal	46.426		46.426	0,15
3300.00	330000		**117.516**		**117.516**	**0,38**
	Aplicações Diretas		**117.516**		**117.516**	**0,38**
000044 3390.30 99	15001000 Material de Consumo	Fiscal	573		573	0,00
000045 3390.35 99	15001000 Serviços de Consultoria	Fiscal	114.538		114.538	0,37
000046 3390.36 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	1.145		1.145	0,00
000047 3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	573		573	0,00
000048 3390.47 99	15001000 Obrigações Tributárias e Contributivas	Fiscal	687		687	0,00

Resumo da Unidade	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contigência	Total	%
Fiscal:	46.426		117.516					**163.942**	**0,54**
Seguridade:								**0**	**0,00**
Total:	**46.426**		**117.516**					**163.942**	**0,54**

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso	Esfera	Recursos do Tesouro	Outros Recursos	Total da Dotação Orçamentária	%
Órgão: 02 Executivo		**29.273.243**		**29.273.243**	**95,61**
Legislação:					
Finalidade:					
Unidede: 02.040 Secretaria de Finanças		**1.895.329**		**1.895.329**	**6,19**
Legislação:					
Finalidade:					
Programa: 0001 Encargos Especiais		**221.360**		**221.360**	**0,72**
Objetivo: Garantir que os compromissos assumidos possam ser cumpridos integralmente, garantindo uma administração transparente e eficiente.					
28 062 0001 **0001 Compromissos decorrentes de Sentenças Judiciais**		**40.361**		**40.361**	**0,13**
Objetivo: Pagar ações judiciais trabalhistas transitadas e julgadas e RPV - Requisição de pequeno Valor					
3100.00 310000		**1.091**		**1.091**	**0,00**
Aplicações Diretas		**1.091**		**1.091**	**0,00**
000049 3190.91 99 15001000 Sentenças Judiciais	Fiscal	1.091		1.091	0,00
3300.00 330000		**1.091**		**1.091**	**0,00**
Aplicações Diretas		**1.091**		**1.091**	**0,00**
000050 3390.91 99 15001000 Sentenças Judiciais	Fiscal	1.091		1.091	0,00
4600.00 460000		**38.179**		**38.179**	**0,12**
Aplicações Diretas		**38.179**		**38.179**	**0,12**
000051 4690.91 99 15001000 Sentenças Judiciais	Fiscal	38.179		38.179	0,12
28 841 0001 **0002 Amortização da Dívida do INSS**		**20.527**		**20.527**	**0,07**
Objetivo: Pagamento mensal dos compromissos assumidos por contrato de dívida junto ao INSS					
4600.00 460000		**20.527**		**20.527**	**0,07**
Aplicações Diretas		**20.527**		**20.527**	**0,07**
000052 4690.71 99 15001000 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	20.527		20.527	0,07
28 845 0001 **0003 Contribuição ao PASEP**		**157.969**		**157.969**	**0,52**
Objetivo: Recolher mensalmente as contribuições devidas ao PASEP					
3300.00 330000		**157.969**		**157.969**	**0,52**
Aplicações Diretas		**157.969**		**157.969**	**0,52**
000053 3390.47 99 15001000 Obrigações Tributárias e Contributivas	Fiscal	157.931		157.931	0,52
000054 3390.47 99 17500000 Obrigações Tributárias e Contributivas	Fiscal	38		38	0,00
28 843 0001 **0004 Amortização da Dívida do PASEP**		**2.503**		**2.503**	**0,01**
Objetivo: Quitar dívida junto do PASEP junto a Receita Federal					
4600.00 460000		**2.503**		**2.503**	**0,01**
Aplicações Diretas		**2.503**		**2.503**	**0,01**
000055 4690.71 99 15001000 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	2.503		2.503	0,01
Programa: 2001 Gestão Transparente e Política de Inclusão Social e Combate as Injustiças Sociais		**1.673.969**		**1.673.969**	**5,47**
Objetivo: Garantir uma gestão transparente, assegurando, em todas as esferas da gestão, uma política de inclusão					

6) Outros Anexos. Proc. 02801/25. Data: 01/04/2025 06:00. Responsável: Francisco C. da Silva.
Impresso por convidado em 29/04/2025 11:44. Validação: 048F.35E1.246B.5BDD.5018.D43E.901F.3A37.

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso					Esfera	Recursos do Tesouro	Outros Recursos	Total da Dotação Orçamentária	%
Órgão: 02				**Executivo**		**29.273.243**		**29.273.243**	**95,61**
				Legislação:					
				Finalidade:					
Unidede: 02.040				**Secretaria de Finanças**		**1.895.329**		**1.895.329**	**6,19**
				Legislação:					
				Finalidade:					
				social e combate as injustiças sociais com comprometimento, responsabilidade e compromisso na busca de resultados.					
04 123 2001 **2008**				**Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças**		**1.673.969**		**1.673.969**	**5,47**
				Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Finanças, visando incrementar a arrecadação, o equilíbrio das contas do município, bem como a melhoria dos serviços prestados a população					
	3100.00		310000			**1.267.086**		**1.267.086**	**4,14**
			Aplicações Diretas			**1.267.086**		**1.267.086**	**4,14**
000056	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	Fiscal	5.727		5.727	0,02
000057	3190.11	99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fiscal	262.209		262.209	0,86
000058	3190.13	99	15001000	Obrigações Patronais	Fiscal	850.000		850.000	2,78
000059	3190.16	99	15001000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Fiscal	1.145		1.145	0,00
000060	3190.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	148.005		148.005	0,48
	3300.00		330000			**391.748**		**391.748**	**1,28**
			Aplicações Diretas			**391.748**		**391.748**	**1,28**
000061	3390.14	99	15001000	Diárias - Civil	Fiscal	2.633		2.633	0,01
000062	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	Fiscal	8.750		8.750	0,03
000063	3390.31	99	15001000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	Fiscal	573		573	0,00
000064	3390.33	99	15001000	Passagens e Despesas com Locomoção	Fiscal	573		573	0,00
000065	3390.35	99	15001000	Serviços de Consultoria	Fiscal	164.935		164.935	0,54
000066	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	2.372		2.372	0,01
000067	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	71.038		71.038	0,23
000068	3390.40	99	15001000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	Fiscal	85.411		85.411	0,28
000069	3390.47	99	15001000	Obrigações Tributárias e Contributivas	Fiscal	2.291		2.291	0,01
000070	3390.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	46.502		46.502	0,15
000071	3390.93	99	15001000	Indenizações e Restituições	Fiscal	6.670		6.670	0,02
	4400.00		440000			**15.135**		**15.135**	**0,05**
			Aplicações Diretas			**15.135**		**15.135**	**0,05**
000072	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	9.408		9.408	0,03
000073	4490.61	99	15001000	Aquisição de Imóveis	Fiscal	5.727		5.727	0,02

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso	Esfera	Recursos do Tesouro	Outros Recursos	Total da Dotação Orçamentária	%
Órgão: 02 Executivo		**29.273.243**		**29.273.243**	**95,61**
Legislação:					
Finalidade:					
Unidede: 02.040 Secretaria de Finanças		**1.895.329**		**1.895.329**	**6,19**
Legislação:					
Finalidade:					

Resumo da Unidade	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contigência	Total	%
Fiscal:	1.268.177		550.808	15.135		61.209		**1.895.329**	**6,19**
Seguridade:								**0**	**0,00**
Total:	**1.268.177**		**550.808**	**15.135**		**61.209**		**1.895.329**	**6,19**

6) Outros Anexos: Proc. 02801/25. Data: 01/04/2025 06:00. Responsável: Francisco C. da Silva.
Impresso por convidado em 29/04/2025 11:44. Validação: 048F.35E1.246B.5BDD.5018.D43E.901F.3A37.

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso					Esfera	Recursos do Tesouro	Outros Recursos	Total da Dotação Orçamentária	%
Órgão: 02	**Executivo**					**29.273.243**		**29.273.243**	**95,61**
Legislação:									
Finalidade:									
Unidede: 02.050	**Secretaria de Administração**					**561.936**		**561.936**	**1,84**
Legislação:									
Finalidade:									
Programa: 2001	**Gestão Transparente e Política de Inclusão Social e Combate as Injustiças Sociais**					**561.936**		**561.936**	**1,84**
Objetivo:	Garantir uma gestão transparente, assegurando, em todas as esferas da gestão, uma política de inclusão social e combate as injustiças sociais com comprometimento, responsabilidade e compromisso na busca de resultados.								
04 122 2001 **2009**	**Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração**					**561.936**		**561.936**	**1,84**
Objetivo:	Manter as atividades da Secretaria de Administração com um intúito de aperfeiçoar o quadro de recursos humanos bem como incrementar melhorias no patrimônio público								
3100.00	310000					**203.883**		**203.883**	**0,67**
	Aplicações Diretas					**203.883**		**203.883**	**0,67**
000074	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	Fiscal	5.727		5.727	0,02
000075	3190.11	99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fiscal	180.364		180.364	0,59
000076	3190.13	99	15001000	Obrigações Patronais	Fiscal	3.436		3.436	0,01
000077	3190.16	99	15001000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Fiscal	13.783		13.783	0,04
000078	3190.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	573		573	0,00
3300.00	330000					**355.763**		**355.763**	**1,16**
	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos					**573**		**573**	**0,00**
000079	3350.41	99	15001000	Contribuições	Fiscal	573		573	0,00
	Aplicações Diretas					**355.190**		**355.190**	**1,16**
000080	3390.14	99	15001000	Diárias - Civil	Fiscal	2.165		2.165	0,01
000081	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	Fiscal	75.355		75.355	0,25
000082	3390.35	99	15001000	Serviços de Consultoria	Fiscal	5.727		5.727	0,02
000083	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	70.887		70.887	0,23
000084	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	129.710		129.710	0,42
000085	3390.40	99	15001000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	Fiscal	48.228		48.228	0,16
000086	3390.41	99	15001000	Contribuições	Fiscal	573		573	0,00
000087	3390.47	99	15001000	Obrigações Tributárias e Contributivas	Fiscal	136		136	0,00
000088	3390.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	17.357		17.357	0,06
000089	3390.93	99	15001000	Indenizações e Restituições	Fiscal	5.052		5.052	0,02
4400.00	440000					**2.290**		**2.290**	**0,01**
	Aplicações Diretas					**2.290**		**2.290**	**0,01**
000090	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.290		2.290	0,01

6) Outros Anexos: Proc. 02801/25. Data: 01/04/2025 06:00. Responsável: Francisco C. da Silva.
Impresso por convidado em 29/04/2025 11:44. Validação: 048F.35E1.246B.5BDD.5018.D43E.901F.3A37.

Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso	Esfera	Recursos do Tesouro	Outros Recursos	Total da Dotação Orçamentária	%
Órgão: 02 Executivo		**29.273.243**		**29.273.243**	**95,61**
Legislação:					
Finalidade:					
Unidede: 02.050 Secretaria de Administração		**561.936**		**561.936**	**1,84**
Legislação:					
Finalidade:					

Resumo da Unidade	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contigência	Total	%
Fiscal:	203.883		355.763	2.290				**561.936**	**1,84**
Seguridade:								**0**	**0,00**
Total:	**203.883**		**355.763**	**2.290**				**561.936**	**1,84**

6) Outros Anexos. Proc. 02801/25. Data: 01/04/2025 06:00. Responsável: Francisco C. da Silva.
Impresso por convidado em 29/04/2025 11:44. Validação: 048F.35E1.246B.5BDD.5018.D43E.901F.3A37.

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso					Esfera	Recursos do Tesouro	Outros Recursos	Total da Dotação Orçamentária	%
Órgão: 02		**Executivo**				**29.273.243**		**29.273.243**	**95,61**
Legislação:									
Finalidade:									
Unidede: 02.060		**Secretaria de Planejamento e Gestão**				**225.200**		**225.200**	**0,74**
Legislação:									
Finalidade:									
Programa: 2001		**Gestão Transparente e Política de Inclusão Social e Combate as Injustiças Sociais**				**225.200**		**225.200**	**0,74**
Objetivo:		Garantir uma gestão transparente, assegurando, em todas as esferas da gestão, uma política de inclusão social e combate as injustiças sociais com comprometimento, responsabilidade e compromisso na busca de resultados.							
04 122 2001 **2010**		**Manutenção da Secretaria de Planejamento e Gestão**				**225.200**		**225.200**	**0,74**
Objetivo:		Manter as atividades da Secretaria de Planejamento e Gestão							
	3100.00	310000				**120.537**		**120.537**	**0,39**
		Aplicações Diretas				**120.537**		**120.537**	**0,39**
000091	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	Fiscal	5.727		5.727	0,02
000092	3190.11	99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fiscal	109.083		109.083	0,36
000093	3190.13	99	15001000	Obrigações Patronais	Fiscal	3.436		3.436	0,01
000094	3190.16	99	15001000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Fiscal	2.291		2.291	0,01
	3300.00	330000				**101.227**		**101.227**	**0,33**
		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				**1.145**		**1.145**	**0,00**
000095	3350.41	99	15001000	Contribuições	Fiscal	1.145		1.145	0,00
		Aplicações Diretas				**100.082**		**100.082**	**0,33**
000096	3390.14	99	15001000	Diárias - Civil	Fiscal	573		573	0,00
000097	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	Fiscal	13.745		13.745	0,04
000098	3390.31	99	15001000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	Fiscal	573		573	0,00
000099	3390.32	99	15001000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fiscal	573		573	0,00
000100	3390.33	99	15001000	Passagens e Despesas com Locomoção	Fiscal	1.145		1.145	0,00
000101	3390.35	99	15001000	Serviços de Consultoria	Fiscal	5.727		5.727	0,02
000102	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	36.881		36.881	0,12
000103	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	13.745		13.745	0,04
000104	3390.40	99	15001000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	Fiscal	21.018		21.018	0,07
000105	3390.41	99	15001000	Contribuições	Fiscal	573		573	0,00
000106	3390.47	99	15001000	Obrigações Tributárias e Contributivas	Fiscal	573		573	0,00
000107	3390.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	2.665		2.665	0,01
000108	3390.93	99	15001000	Indenizações e Restituições	Fiscal	2.291		2.291	0,01
	4400.00	440000				**3.436**		**3.436**	**0,01**
		Aplicações Diretas				**3.436**		**3.436**	**0,01**
000109	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.436		3.436	0,01

6) Outros Anexos. Proc. 02801/25. Data: 01/04/2025 06:00. Responsável: Francisco C. da Silva.
Impresso por convidado em 29/04/2025 11:44. Validação: 048F.35E1.246B.5BDD.5018.D43E.901F.3A37.

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso	Esfera	Recursos do Tesouro	Outros Recursos	Total da Dotação Orçamentária	%
Órgão: 02 Executivo		**29.273.243**		**29.273.243**	**95,61**
Legislação:					
Finalidade:					
Unidede: 02.060 Secretaria de Planejamento e Gestão		**225.200**		**225.200**	**0,74**
Legislação:					
Finalidade:					

Resumo da Unidade	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contigência	Total	%
Fiscal:	120.537		101.227	3.436				**225.200**	**0,74**
Seguridade:								**0**	**0,00**
Total:	**120.537**		**101.227**	**3.436**				**225.200**	**0,74**

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso		Esfera	Recursos do Tesouro	Outros Recursos	Total da Dotação Orçamentária	%
Órgão: 02	**Executivo**		**29.273.243**		**29.273.243**	**95,61**
Legislação:						
Finalidade:						
Unidede: 02.070	**Secretaria de Infraestrutura**		**3.379.353**		**3.379.353**	**11,04**
Legislação:						
Finalidade:						
Programa: 1004	**Construindo Minha Cidade**		**1.728.816**		**1.728.816**	**5,65**
Objetivo:	Trabalhar um município que enfatize a pessoa humana, valorizando seus entornos e seus vínculos sociais, através da plenitude do exercício da cidadania, garantindo segurança, cultura, geração de emprego e renda, acesso à educação de qualidade, saúde universal e integral para todos, fortalecimento do controle social acesso à água, ao lazer, ao turismo, garantindo a liberdade de viver com urbanidade, em uma cidade que exalte a esperança de dias melhores, através do respeito humano e a da consciência do dever coletivo.					
16 482 1004 **1003**	**Construção e Reconstrução de Moradias Populares**		**359.975**		**359.975**	**1,18**
Objetivo:	Construir e reconstruir moradias populares em situações precárias nas zonas urbanas e rural do município de Mãe D'Agua, contribuindo para o desenvolvimento e dignidade da pessoa humana.					
4400.00	440000		**359.975**		**359.975**	**1,18**
	Aplicações Diretas		**359.975**		**359.975**	**1,18**
000110 4490.51 99	15001000 Obras e Instalações	Fiscal	32.725		32.725	0,11
000111 4490.51 99	17000000 Obras e Instalações	Fiscal	327.250		327.250	1,07
15 451 1004 **1004**	**Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis**		**65.450**		**65.450**	**0,21**
Objetivo:	Adquirir e/ou desapropriar imóveis para a abertura de avenidas , construção de prédios, entre ouros benefícios para o município					
4500.00	450000		**65.450**		**65.450**	**0,21**
	Aplicações Diretas		**65.450**		**65.450**	**0,21**
000112 4590.61 99	15001000 Aquisição de Imóveis	Fiscal	65.450		65.450	0,21
15 452 1004 **1005**	**Construção, Ampliação e/ou Reforma do Cemitério Público**		**70.000**		**70.000**	**0,23**
Objetivo:	Construir um cemitério na sede do município e ampliar o que já existe					
4400.00	440000		**70.000**		**70.000**	**0,23**
	Aplicações Diretas		**70.000**		**70.000**	**0,23**
000113 4490.51 99	15001000 Obras e Instalações	Fiscal	70.000		70.000	0,23
17 512 1004 **1006**	**Construção e/ou Ampliação de Esgotamentos Sanitários**		**32.725**		**32.725**	**0,11**
Objetivo:	Construir e/ou ampliar o sistema de esgotamentos sanitários e coleta dos esgotos individual ou coletiva na sede do município e no distrito de santa maria Gorete, sejam através de fossas ou sistemas de redes coletoras. O bom funcionamento desses serviços implica em uma existência com mais dignidade para a população usuária, pois melhora as condições de higiene, segurança e conforto dos usuários.					
4400.00	440000		**32.725**		**32.725**	**0,11**
	Aplicações Diretas		**32.725**		**32.725**	**0,11**
000114 4490.51 99	15001000 Obras e Instalações	Fiscal	32.725		32.725	0,11
15 451 1004 **1007**	**Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana**		**305.434**		**305.434**	**1,00**

6) Outros Anexos. Proc. 02801/25. Data: 01/04/2025 06:00. Responsável: Francisco C. da Silva.
Impresso por convidado em 29/04/2025 11:44. Validação: 048F.35E1.246B.5BDD.5018.D43E.901F.3A37.

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso	Esfera	Recursos do Tesouro	Outros Recursos	Total da Dotação Orçamentária	%
Órgão: 02 Executivo		**29.273.243**		**29.273.243**	**95,61**
Legislação:					
Finalidade:					
Unidede: 02.070 Secretaria de Infraestrutura		**3.379.353**		**3.379.353**	**11,04**
Legislação:					
Finalidade:					
Objetivo: Implantar a infraestrutura turística com a construção de pavimentação (asfáltica e paralelepípedo) das vias públicas em diversos bairros do município (a exemplo das ruas Rua José Maria da Silveira e Ladeira da Serra Velha), construção/ampliação de praças, parques infantis, revitalização de canteiros, praça de eventos construção de Portal Turístico na entrada da cidade, visando destacar, valorizar e identificar o município, tendo em vista, que várias cidades do estado possui seus portais de entrada para identificação de cada região.					
4400.00 440000		**305.434**		**305.434**	**1,00**
Aplicações Diretas		**305.434**		**305.434**	**1,00**
000115 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal	32.725		32.725	0,11
000116 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal	272.709		272.709	0,89
17 511 1004 **1008 Construção e/ou Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água**		**338.179**		**338.179**	**1,10**
Objetivo: Construir e/ou ampliar o sistema de abastecimento d'água na zona rural e urbana com a construção de barragens, açudes, perfuração de poços, construção de cisternas, visando melhorar a qualidade de vida da população.					
4400.00 440000		**338.179**		**338.179**	**1,10**
Aplicações Diretas		**338.179**		**338.179**	**1,10**
000117 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal	38.179		38.179	0,12
000118 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal	300.000		300.000	0,98
26 782 1004 **1009 Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Obras de Infraestrutura Rural**		**250.892**		**250.892**	**0,82**
Objetivo: Desenvolver ações para construir e ampliar estradas, mata-burros, pontes, passagens molhadas, atendendo assim as necessidades da população residentes na zona rural do município, facilitando o acesso dos mesmos para outras localidades vizinhas, principalmente no período das chuvas; erradicar as casas de taipas em toda zona rural através da construção de novas moradias, Construção de uma caixa d água em posição estratégica no sitio Cariri, para melhor distribuir água em toda comunidade, construção da estrada que dá acesso o sítio Brejinho. entre outras ações que beneficiem toda a população rural, demanda do Orçamento Participativo.					
4400.00 440000		**250.892**		**250.892**	**0,82**
Aplicações Diretas		**250.892**		**250.892**	**0,82**
000119 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal	32.725		32.725	0,11
000120 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal	218.167		218.167	0,71
23 692 1004 **1010 Revitalização/Reforma/Ampliação do Mercado Público**		**52.545**		**52.545**	**0,17**
Objetivo: Oferecer à população e aos comerciantes um espaço adequado para a comercialização de produtos locais e, ao mesmo tempo, expandir o alcance socioturístico para a população local e visitantes.					

6) Outros Anexos. Proc: 02801/25. Data: 01/04/2025 06:00. Responsável: Francisco C. da Silva.
Impresso por convidado em 29/04/2025 11:44. Validação: 048F.35E1.246B.5BDD.5018.D43E.901F.3A37.

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso	Esfera	Recursos do Tesouro	Outros Recursos	Total da Dotação Orçamentária	%
Órgão: 02 Executivo		**29.273.243**		**29.273.243**	**95,61**
Legislação:					
Finalidade:					
Unidede: 02.070 Secretaria de Infraestrutura		**3.379.353**		**3.379.353**	**11,04**
Legislação:					
Finalidade:					
4400.00 440000		**52.545**		**52.545**	**0,17**
Aplicações Diretas		**52.545**		**52.545**	**0,17**
000121 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal	21.018		21.018	0,07
000122 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal	31.527		31.527	0,10
26 782 1004 **2012 Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais**		**253.616**		**253.616**	**0,83**
Objetivo: Recuperar estradas vicinais que dão acesso as comunidade rurais do município de Mãe D'Água, a exemplo da estrada que dá acesso ao sítio Brejinho					
3300.00 330000		**253.616**		**253.616**	**0,83**
Aplicações Diretas		**253.616**		**253.616**	**0,83**
000141 3390.30 99 15001000 Material de Consumo	Fiscal	111.127		111.127	0,36
000142 3390.30 99 17500000 Material de Consumo	Fiscal	50.000		50.000	0,16
000143 3390.36 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	2.291		2.291	0,01
000144 3390.36 99 17500000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	1.145		1.145	0,00
000145 3390.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	86.190		86.190	0,28
000146 3390.39 99 17500000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	1.145		1.145	0,00
000147 3390.47 99 15001000 Obrigações Tributárias e Contributivas	Fiscal	1.145		1.145	0,00
000148 3390.47 99 17500000 Obrigações Tributárias e Contributivas	Fiscal	573		573	0,00
Programa: 2001 Gestão Transparente e Política de Inclusão Social e Combate as Injustiças Sociais		**1.650.537**		**1.650.537**	**5,39**
Objetivo: Garantir uma gestão transparente, assegurando, em todas as esferas da gestão, uma política de inclusão social e combate as injustiças sociais com comprometimento, responsabilidade e compromisso na busca de resultados.					
15 122 2001 **2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura**		**1.650.537**		**1.650.537**	**5,39**
Objetivo: Manter as atividades desenvolvidas pela Secretaria de Infraestrutura através de ações que melhorem o bem-estar da população; Adquirir um caminhão apropriado para coleta de lixo; Criar aterro sanitário (Sede e Santa Maria Gorete), entre outras ações.					
3100.00 310000		**793.719**		**793.719**	**2,59**
Aplicações Diretas		**793.719**		**793.719**	**2,59**
000123 3190.04 99 15001000 Contratação por Tempo Determinado	Fiscal	5.727		5.727	0,02
000124 3190.11 99 15001000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fiscal	700.000		700.000	2,29
000125 3190.13 99 15001000 Obrigações Patronais	Fiscal	17.181		17.181	0,06
000126 3190.16 99 15001000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Fiscal	69.666		69.666	0,23
000127 3190.92 99 15001000 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	1.145		1.145	0,00
3300.00 330000		**833.910**		**833.910**	**2,72**

6) Outros Anexos. Proc. 02801/25. Data: 01/04/2025 06:00. Responsável: Francisco C. da Silva.
Impresso por convidado em 29/04/2025 11:44. Validação: 048F.35E1.246B.5BDD.5018.D43E.901F.3A37.

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso					Esfera	Recursos do Tesouro	Outros Recursos	Total da Dotação Orçamentária	%
Órgão:	**02**		**Executivo**			**29.273.243**		**29.273.243**	**95,61**
	Legislação:								
	Finalidade:								
Unidede:	**02.070**		**Secretaria de Infraestrutura**			**3.379.353**		**3.379.353**	**11,04**
	Legislação:								
	Finalidade:								
	3300.00		330000			**833.910**		**833.910**	**2,72**
			Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			**1.145**		**1.145**	**0,00**
000128	3350.41	99	15001000	Contribuições	Fiscal	1.145		1.145	0,00
			Aplicações Diretas			**832.765**		**832.765**	**2,72**
000129	3390.14	99	15001000	Diárias - Civil	Fiscal	916		916	0,00
000130	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	Fiscal	350.000		350.000	1,14
000131	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	109.083		109.083	0,36
000132	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	272.709		272.709	0,89
000133	3390.40	99	15001000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	Fiscal	1.145		1.145	0,00
000134	3390.41	99	15001000	Contribuições	Fiscal	1.145		1.145	0,00
000135	3390.47	99	15001000	Obrigações Tributárias e Contributivas	Fiscal	6.076		6.076	0,02
000136	3390.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	82.757		82.757	0,27
000137	3390.93	99	15001000	Indenizações e Restituições	Fiscal	3.207		3.207	0,01
000138	3390.93	99	17000000	Indenizações e Restituições	Fiscal	5.727		5.727	0,02
	4400.00		440000			**22.908**		**22.908**	**0,07**
			Aplicações Diretas			**22.908**		**22.908**	**0,07**
000139	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	Fiscal	17.181		17.181	0,06
000140	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.727		5.727	0,02

Resumo da Unidade	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contigência	Total	%
Fiscal:	793.719		1.087.526	1.432.658	65.450			**3.379.353**	**11,04**
Seguridade:								**0**	**0,00**
Total:	**793.719**		**1.087.526**	**1.432.658**	**65.450**			**3.379.353**	**11,04**

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso	Esfera	Recursos do Tesouro	Outros Recursos	Total da Dotação Orçamentária	%
Órgão: 02 Executivo		**29.273.243**		**29.273.243**	**95,61**
Legislação:					
Finalidade:					
Unidede: 02.080 Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente		**954.009**		**954.009**	**3,12**
Legislação:					
Finalidade:					
Programa: 1004 Construindo Minha Cidade		**129.305**		**129.305**	**0,42**
Objetivo: Trabalhar um município que enfatize a pessoa humana, valorizando seus entornos e seus vínculos sociais, através da plenitude do exercício da cidadania, garantindo segurança, cultura, geração de emprego e renda, acesso à educação de qualidade, saúde universal e integral para todos, fortalecimento do controle social acesso à água, ao lazer, ao turismo, garantindo a liberdade de viver com urbanidade, em uma cidade que exalte a esperança de dias melhores, através do respeito humano e a da consciência do dever coletivo.					
20 606 1004 **1011 Aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícolas**		**97.271**		**97.271**	**0,32**
Objetivo: Assistir os pequenos produtores rurais e fortalecer a estrutura de produção com a disponibilidade de equipamentos agrícolas adequados, como patrulha mecanizada, entre outros, bem como: serviços de recuperação de solos, corte de terras, preparo de áreas para plantio, colheitas, irrigação, construção e recuperação de estradas vicinais					
4400.00 440000		**97.271**		**97.271**	**0,32**
Aplicações Diretas		**97.271**		**97.271**	**0,32**
000149 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	27.271		27.271	0,09
000150 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	70.000		70.000	0,23
20 606 1004 **2014 Contribuição ao Fundo Seguro Safra**		**23.443**		**23.443**	**0,08**
Objetivo: Contribuir ao fundo seguro safra					
3300.00 330000		**23.443**		**23.443**	**0,08**
Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		**23.443**		**23.443**	**0,08**
000171 3350.41 99 15001000 Contribuições	Fiscal	23.443		23.443	0,08
20 244 1004 **2015 Manutenção de Apoio às Associação/Agricultores Rurais**		**8.591**		**8.591**	**0,03**
Objetivo: Apoiar as associações rurais do município com objetivo de integrar as ações dos associados (agricultores e trabalhadores rurais) em benefício da melhoria do processo produtivo e da própria comunidade à qual pertencem, através do corte de terras, conservação e manutenção de estradas, criação de cooperativas, distribuição de vacinas, entre outras ações que beneficiem os agricultores.					
3300.00 330000		**8.591**		**8.591**	**0,03**
Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		**2.291**		**2.291**	**0,01**
000172 3350.41 99 15001000 Contribuições	Fiscal	2.291		2.291	0,01
Aplicações Diretas		**6.300**		**6.300**	**0,02**
000173 3390.30 99 15001000 Material de Consumo	Fiscal	2.291		2.291	0,01
000174 3390.32 99 15001000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fiscal	573		573	0,00
000175 3390.36 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	573		573	0,00
000176 3390.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	1.718		1.718	0,01

				Classificação Institucional Funcional Programática Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso	Esfera	Recursos do Tesouro	Outros Recursos	Total da Dotação Orçamentária	%
Órgão:	**02**			**Executivo**		**29.273.243**		**29.273.243**	**95,61**
	Legislação:								
	Finalidade:								
Unidede:	**02.080**			**Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente**		**954.009**		**954.009**	**3,12**
	Legislação:								
	Finalidade:								
	3300.00			330000		**8.591**		**8.591**	**0,03**
				Aplicações Diretas		**6.300**		**6.300**	**0,02**
000177	3390.41	99	15001000	Contribuições	Fiscal	1.145		1.145	0,00
Programa: 2001				**Gestão Transparente e Política de Inclusão Social e Combate as Injustiças Sociais**		**824.704**		**824.704**	**2,69**
	Objetivo:			Garantir uma gestão transparente, assegurando, em todas as esferas da gestão, uma política de inclusão social e combate as injustiças sociais com comprometimento, responsabilidade e compromisso na busca de resultados.					
20 122 2001	**2013**			**Manutenção da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente**		**824.704**		**824.704**	**2,69**
	Objetivo:			Manter as atividades administrativas da Secretaria Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, para uma boa execução dos trabalhos					
	3100.00			310000		**285.809**		**285.809**	**0,93**
				Aplicações Diretas		**285.809**		**285.809**	**0,93**
000151	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	Fiscal	5.727		5.727	0,02
000152	3190.11	99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fiscal	270.422		270.422	0,88
000153	3190.13	99	15001000	Obrigações Patronais	Fiscal	5.727		5.727	0,02
000154	3190.16	99	15001000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Fiscal	3.360		3.360	0,01
000155	3190.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	573		573	0,00
	3300.00			330000		**509.115**		**509.115**	**1,66**
				Aplicações Diretas		**509.115**		**509.115**	**1,66**
000156	3390.14	99	15001000	Diárias - Civil	Fiscal	1.604		1.604	0,01
000157	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	Fiscal	154.987		154.987	0,51
000158	3390.32	99	15001000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fiscal	573		573	0,00
000159	3390.35	99	15001000	Serviços de Consultoria	Fiscal	573		573	0,00
000160	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	72.145		72.145	0,24
000161	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	196.332		196.332	0,64
000162	3390.40	99	15001000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	Fiscal	1.145		1.145	0,00
000163	3390.41	99	15001000	Contribuições	Fiscal	2.291		2.291	0,01
000164	3390.47	99	15001000	Obrigações Tributárias e Contributivas	Fiscal	1.387		1.387	0,00
000165	3390.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	69.745		69.745	0,23
000166	3390.93	99	15001000	Indenizações e Restituições	Fiscal	2.606		2.606	0,01
000167	3390.93	99	17000000	Indenizações e Restituições	Fiscal	5.727		5.727	0,02
	4400.00			440000		**29.780**		**29.780**	**0,10**
				Aplicações Diretas		**29.780**		**29.780**	**0,10**

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso					Esfera	Recursos do Tesouro	Outros Recursos	Total da Dotação Orçamentária	%
Órgão: 02	**Executivo**					**29.273.243**		**29.273.243**	**95,61**
Legislação:									
Finalidade:									
Unidede: 02.080	**Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente**					**954.009**		**954.009**	**3,12**
Legislação:									
Finalidade:									
	4400.00	440000				**29.780**		**29.780**	**0,10**
		Aplicações Diretas				**29.780**		**29.780**	**0,10**
000168	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	Fiscal	17.181		17.181	0,06
000169	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.145		1.145	0,00
000170	4490.61	99	15001000	Aquisição de Imóveis	Fiscal	11.454		11.454	0,04

Resumo da Unidade	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contigência	Total	%
Fiscal:	285.809		541.149	127.051				**954.009**	**3,12**
Seguridade:								**0**	**0,00**
Total:	**285.809**		**541.149**	**127.051**				**954.009**	**3,12**

Classificação Institucional Funcional Programática				Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso	Esfera	Recursos do Tesouro	Outros Recursos	Total da Dotação Orçamentária	%
Órgão: 02				**Executivo** Legislação: Finalidade:		**29.273.243**		**29.273.243**	**95,61**
Unidede: 02.090				**Secretaria de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer** Legislação: Finalidade:		**487.082**		**487.082**	**1,59**
Programa: 1004				**Construindo Minha Cidade** Objetivo: Trabalhar um município que enfatize a pessoa humana, valorizando seus entornos e seus vínculos sociais, através da plenitude do exercício da cidadania, garantindo segurança, cultura, geração de emprego e renda, acesso à educação de qualidade, saúde universal e integral para todos, fortalecimento do controle social acesso à água, ao lazer, ao turismo, garantindo a liberdade de viver com urbanidade, em uma cidade que exalte a esperança de dias melhores, através do respeito humano e a da consciência do dever coletivo.		**224.556**		**224.556**	**0,73**
23 695 1004 **2016**				**Promoção de Eventos Sociais e Culturais** Objetivo: Promover e apoiar eventos culturais e sociais, bem como, contribuir para o resgate da cultura popular do município tais como: festas juninas, carnaval e outros eventos tradicionais do município, como forma de divulgar o potencial turístico da região; criar calendário de datas comemorativas, resgatar as quadrilhas e musicalidades através da filarmônica municipal e das fanfarras.		**203.877**		**203.877**	**0,67**
	3300.00			330000		**203.877**		**203.877**	**0,67**
				Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		**3.436**		**3.436**	**0,01**
000178	3350.41	99	15001000	Contribuições	Fiscal	3.436		3.436	0,01
				Aplicações Diretas		**200.441**		**200.441**	**0,65**
000179	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	Fiscal	28.635		28.635	0,09
000180	3390.31	99	15001000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	Fiscal	1.145		1.145	0,00
000181	3390.32	99	15001000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fiscal	1.145		1.145	0,00
000182	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	28.635		28.635	0,09
000183	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	137.445		137.445	0,45
000184	3390.41	99	15001000	Contribuições	Fiscal	1.145		1.145	0,00
000185	3390.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	2.291		2.291	0,01
27 812 1004 **2018**				**Promoção de Eventos Esportivos** Objetivo: Promover o esporte amador, bem como contribuir para o incentivo de todas as práticas esportivas no município como forma de divulgar o potencial dos desportistas da região; implantar atividades esportivas como: tênis de mesa, xadrez, basquete de rua, etc, assim como realização de oficinas de danças, incentivando às crianças, adolescentes e jovens e toda população do município; conceder bolsa de incentivo aos atletas; Incentivar o futebol de várzea, tanto na sede como nas comunidades do Distrito e da zona rural; Inclusão dos times de futebol (Sede; Santa Maria Gorete, Vila Capoeira e demais zona rural) em competições locais e Intermunicipais, etc		**20.679**		**20.679**	**0,07**
	3300.00			330000		**20.679**		**20.679**	**0,07**
				Aplicações Diretas		**20.679**		**20.679**	**0,07**
000205	3390.18	99	15001000	Auxílio Financeiro a Estudantes	Fiscal	1.145		1.145	0,00

6) Outros Anexos. Proc. 02801/25. Data: 01/04/2025 06:00. Responsável: Francisco C. da Silva.
Impresso por convidado em 29/04/2025 11:44. Validação: 048F.35E1.246B.5BDD.5018.D43E.901F.3A37.

Classificação Institucional Funcional Programática				Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso	Esfera	Recursos do Tesouro	Outros Recursos	Total da Dotação Orçamentária	%
Órgão: 02				**Executivo**		**29.273.243**		**29.273.243**	**95,61**
Legislação:									
Finalidade:									
Unidede: 02.090				**Secretaria de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer**		**487.082**		**487.082**	**1,59**
Legislação:									
Finalidade:									
	3300.00			330000		**20.679**		**20.679**	**0,07**
				Aplicações Diretas		**20.679**		**20.679**	**0,07**
000206	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	Fiscal	4.953		4.953	0,02
000207	3390.31	99	15001000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	Fiscal	5.000		5.000	0,02
000208	3390.32	99	15001000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fiscal	5.000		5.000	0,02
000209	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	1.718		1.718	0,01
000210	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	1.145		1.145	0,00
000211	3390.41	99	15001000	Contribuições	Fiscal	1.718		1.718	0,01
Programa: 2001				**Gestão Transparente e Política de Inclusão Social e Combate as Injustiças Sociais**		**262.526**		**262.526**	**0,86**
Objetivo:				Garantir uma gestão transparente, assegurando, em todas as esferas da gestão, uma política de inclusão social e combate as injustiças sociais com comprometimento, responsabilidade e compromisso na busca de resultados.					
13 122 2001 **2017**				**Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer**		**262.526**		**262.526**	**0,86**
Objetivo:				Manter as atividades administrativas da Secretaria de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer					
	3100.00			310000		**197.721**		**197.721**	**0,65**
				Aplicações Diretas		**197.721**		**197.721**	**0,65**
000186	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	Fiscal	5.727		5.727	0,02
000187	3190.11	99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fiscal	170.347		170.347	0,56
000188	3190.13	99	15001000	Obrigações Patronais	Fiscal	3.436		3.436	0,01
000189	3190.16	99	15001000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Fiscal	17.638		17.638	0,06
000190	3190.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	573		573	0,00
	3300.00			330000		**39.759**		**39.759**	**0,13**
				Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		**1.145**		**1.145**	**0,00**
000191	3350.41	99	15001000	Contribuições	Fiscal	1.145		1.145	0,00
				Aplicações Diretas		**38.614**		**38.614**	**0,13**
000192	3390.14	99	15001000	Diárias - Civil	Fiscal	1.145		1.145	0,00
000193	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	Fiscal	13.745		13.745	0,04
000194	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	9.292		9.292	0,03
000195	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	4.004		4.004	0,01
000196	3390.40	99	15001000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	Fiscal	1.145		1.145	0,00
000197	3390.41	99	15001000	Contribuições	Fiscal	573		573	0,00
000198	3390.47	99	15001000	Obrigações Tributárias e Contributivas	Fiscal	136		136	0,00
000199	3390.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	1.702		1.702	0,01

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso					Esfera	Recursos do Tesouro	Outros Recursos	Total da Dotação Orçamentária	%
Órgão: 02	**Executivo**					**29.273.243**		**29.273.243**	**95,61**
Legislação:									
Finalidade:									
Unidede: 02.090	**Secretaria de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer**					**487.082**		**487.082**	**1,59**
Legislação:									
Finalidade:									
	3300.00	330000				**39.759**		**39.759**	**0,13**
		Aplicações Diretas				**38.614**		**38.614**	**0,13**
000200	3390.93	99	15001000	Indenizações e Restituições	Fiscal	1.145		1.145	0,00
000201	3390.93	99	17000000	Indenizações e Restituições	Fiscal	5.727		5.727	0,02
	4400.00	440000				**25.046**		**25.046**	**0,08**
		Aplicações Diretas				**25.046**		**25.046**	**0,08**
000202	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	Fiscal	11.454		11.454	0,04
000203	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.138		2.138	0,01
000204	4490.61	99	15001000	Aquisição de Imóveis	Fiscal	11.454		11.454	0,04

Resumo da Unidade	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contigência	Total	%
Fiscal:	197.721		264.315	25.046				**487.082**	**1,59**
Seguridade:								**0**	**0,00**
Total:	**197.721**		**264.315**	**25.046**				**487.082**	**1,59**

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso	Esfera	Recursos do Tesouro	Outros Recursos	Total da Dotação Orçamentária	%
Órgão: 02 Executivo Legislação: Finalidade:		**29.273.243**		**29.273.243**	**95,61**
Unidede: 02.100 Secretaria da Educação Legislação: Finalidade:		**9.510.687**		**9.510.687**	**31,06**
Programa: 1002 Foco na Qualidade de Ensino Objetivo: Desenvolver, programar e zelar pela qualidade da educação dos munícipes, contribuindo para a formação do cidadão, mediante o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo, e a compreensão do ambiente natural e social, assumindo a incumbência de preparar o aluno para o exercício da cidadania, entendendo a cidadania como acesso aos bens materiais e culturais produzidos pela sociedade, fazendo cada pessoa um agente de transformação.		**8.559.305**		**8.559.305**	**27,96**
12 361 1002 **1012 Estruturação da Rede Municipal de Educação do Ensino Básico** Objetivo: Estruturar a rede municipal de ensino, melhorando as instalações físicas através da construção, reconstrução, reforma e recuperação de: quadras, ginásios esportivos , campos de futebol, contribuindo para a formação esportiva e educacional de crianças e adolescentes, fortalecendo as práticas esportivas, na medida em que darão ao educando melhores condições de atuarem e participarem das modalidades esportivas; desenvolver e promover a prática esportiva que estimulem o desenvolvimento motor; escolas, bibliotecas, laboratórios, salas de aula, creches, adquirir equipamentos e mobiliário em geral, laboratório de informática, veículos para o transporte de estudantes, e, assim contribuir e proporcionar ambientes saudáveis com condições físicas e estruturais para o estudo, colaborando para a saúde e o conforto dos alunos e criando um espaço ideal e necessário para desenvolver as atividades escolares.		**994.525**		**994.525**	**3,25**
4400.00 440000		**994.525**		**994.525**	**3,25**
Aplicações Diretas		**994.525**		**994.525**	**3,25**
000212 4490.51 99 15001001 Obras e Instalações	Fiscal	65.450		65.450	0,21
000213 4490.51 99 15401030 Obras e Instalações	Fiscal	16.363		16.363	0,05
000214 4490.51 99 15690000 Obras e Instalações	Fiscal	100.000		100.000	0,33
000215 4490.51 99 17010000 Obras e Instalações	Fiscal	600.000		600.000	1,96
000216 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	43.633		43.633	0,14
000217 4490.52 99 15401030 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.454		5.454	0,02
000218 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	109.083		109.083	0,36
000219 4490.52 99 17010000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	54.542		54.542	0,18
12 368 1002 **1013 Aquisição de Veículo para a Secretaria de Educação** Objetivo: Adquirir veículo para a Secretaria de Educação para melhora o atendimento das escolas da Rede Municipal de Ensino e agilizar a entrega dos serviços prestados a comunidade escolar,		**150.000**		**150.000**	**0,49**
4400.00 440000		**150.000**		**150.000**	**0,49**
Aplicações Diretas		**150.000**		**150.000**	**0,49**
000220 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	150.000		150.000	0,49
12 361 1002 **1014 Reformar, Ampliar e/ou Construir Prédio para Secretaria Municipal de Educação** Objetivo: Reformar, ampliar e/ou construir prédio para funcionar a Secretaria Municipal de Educação para		**143.633**		**143.633**	**0,47**

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso					Esfera	Recursos do Tesouro	Outros Recursos	Total da Dotação Orçamentária	%
Órgão: 02	**Executivo**					**29.273.243**		**29.273.243**	**95,61**
Legislação:									
Finalidade:									
Unidede: 02.100	**Secretaria da Educação**					**9.510.687**		**9.510.687**	**31,06**
Legislação:									
Finalidade:									
			melhoraria de suas atividades administrativas						
	4400.00		440000			**143.633**		**143.633**	**0,47**
			Aplicações Diretas			**143.633**		**143.633**	**0,47**
000221	4490.51	99	15001001	Obras e Instalações	Fiscal	43.633		43.633	0,14
000222	4490.51	99	17000000	Obras e Instalações	Fiscal	50.000		50.000	0,16
000223	4490.51	99	17010000	Obras e Instalações	Fiscal	50.000		50.000	0,16
12 361	1002	**2019**	**Manutenção dos Conselhos Escolares**			**11.454**		**11.454**	**0,04**
		Objetivo:	Auxiliar na gestão escolar a partir da discussão de temas que direcionam as ações do estabelecimento de ensino.						
	3300.00		330000			**11.454**		**11.454**	**0,04**
			Aplicações Diretas			**11.454**		**11.454**	**0,04**
000224	3390.14	99	15001001	Diárias - Civil	Fiscal	1.145		1.145	0,00
000225	3390.30	99	15001001	Material de Consumo	Fiscal	2.291		2.291	0,01
000226	3390.36	99	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	3.436		3.436	0,01
000227	3390.39	99	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	3.436		3.436	0,01
000228	3390.47	99	15001001	Obrigações Tributárias e Contributivas	Fiscal	573		573	0,00
000229	3390.93	99	15001001	Indenizações e Restituições	Fiscal	573		573	0,00
12 365	1002	**2020**	**Manutenção da Educação Infantil e Creche - MDE**			**87.627**		**87.627**	**0,29**
		Objetivo:	Manter o atendimento das crianças da educação infantil, proporcionando meios para o desenvolvimento físico, mental e intelectual						
	3100.00		310000			**17.451**		**17.451**	**0,06**
			Aplicações Diretas			**17.451**		**17.451**	**0,06**
000230	3190.04	99	15001001	Contratação por Tempo Determinado	Fiscal	3.436		3.436	0,01
000231	3190.04	99	15690000	Contratação por Tempo Determinado	Fiscal	3.436		3.436	0,01
000232	3190.11	99	15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fiscal	1.763		1.763	0,01
000233	3190.11	99	15690000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fiscal	3.436		3.436	0,01
000234	3190.13	99	15001001	Obrigações Patronais	Fiscal	776		776	0,00
000235	3190.16	99	15001001	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Fiscal	1.145		1.145	0,00
000236	3190.92	99	15001001	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	3.459		3.459	0,01
	3300.00		330000			**52.689**		**52.689**	**0,17**
			Aplicações Diretas			**52.689**		**52.689**	**0,17**
000237	3390.14	99	15001001	Diárias - Civil	Fiscal	573		573	0,00
000238	3390.30	99	15001001	Material de Consumo	Fiscal	4.582		4.582	0,02

				Classificação Institucional Funcional Programática Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso	Esfera	Recursos do Tesouro	Outros Recursos	Total da Dotação Orçamentária	%
Órgão: 02				**Executivo**		**29.273.243**		**29.273.243**	**95,61**
	Legislação:								
	Finalidade:								
Unidede: 02.100				**Secretaria da Educação**		**9.510.687**		**9.510.687**	**31,06**
	Legislação:								
	Finalidade:								
	3300.00		330000			**52.689**		**52.689**	**0,17**
			Aplicações Diretas			**52.689**		**52.689**	**0,17**
000239	3390.30	99	15690000	Material de Consumo	Fiscal	8.017		8.017	0,03
000240	3390.36	99	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	2.291		2.291	0,01
000241	3390.36	99	15690000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	5.727		5.727	0,02
000242	3390.39	99	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	17.181		17.181	0,06
000243	3390.39	99	15690000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	11.454		11.454	0,04
000244	3390.92	99	15001001	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	573		573	0,00
000245	3390.93	99	15690000	Indenizações e Restituições	Fiscal	2.291		2.291	0,01
	4400.00		440000			**17.487**		**17.487**	**0,06**
			Aplicações Diretas			**17.487**		**17.487**	**0,06**
000246	4490.52	99	15001001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	11.760		11.760	0,04
000247	4490.52	99	15690000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.727		5.727	0,02
12 361 1002	**2021**			**Manutenção do FUNDEB - 70% magistério**		**2.155.076**		**2.155.076**	**7,04**
			Objetivo:	Manter o FUNDEB - 70% magistério valorizando os profissionais do magistério					
	3100.00		310000			**2.152.785**		**2.152.785**	**7,03**
			Aplicações Diretas			**2.152.785**		**2.152.785**	**7,03**
000248	3190.04	99	15401070	Contratação por Tempo Determinado	Fiscal	3.436		3.436	0,01
000249	3190.11	99	15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fiscal	1.576.350		1.576.350	5,15
000250	3190.11	99	15411070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fiscal	85.904		85.904	0,28
000251	3190.13	99	15401070	Obrigações Patronais	Fiscal	416.449		416.449	1,36
000252	3190.16	99	15401070	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Fiscal	60.137		60.137	0,20
000253	3190.92	99	15401070	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	10.509		10.509	0,03
	3300.00		330000			**2.291**		**2.291**	**0,01**
			Aplicações Diretas			**2.291**		**2.291**	**0,01**
000254	3390.93	99	15401070	Indenizações e Restituições	Fiscal	2.291		2.291	0,01
12 361 1002	**2022**			**Manutenção do FUNDEB - 30% outros**		**947.870**		**947.870**	**3,10**
			Objetivo:	Manter o pessoal de apoio do FUNDEB - 30%					
	3100.00		310000			**928.399**		**928.399**	**3,03**
			Aplicações Diretas			**928.399**		**928.399**	**3,03**
000255	3190.04	99	15401030	Contratação por Tempo Determinado	Fiscal	3.436		3.436	0,01
000256	3190.11	99	15401030	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fiscal	561.531		561.531	1,83
000257	3190.11	99	15411030	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fiscal	55.634		55.634	0,18

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso					Esfera	Recursos do Tesouro	Outros Recursos	Total da Dotação Orçamentária	%
Órgão: 02				**Executivo**		**29.273.243**		**29.273.243**	**95,61**
Legislação:									
Finalidade:									
Unidede: 02.100				**Secretaria da Educação**		**9.510.687**		**9.510.687**	**31,06**
Legislação:									
Finalidade:									
	3100.00		310000			**928.399**		**928.399**	**3,03**
			Aplicações Diretas			**928.399**		**928.399**	**3,03**
000258	3190.13	99	15401030	Obrigações Patronais	Fiscal	119.550		119.550	0,39
000259	3190.16	99	15401030	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Fiscal	171.427		171.427	0,56
000260	3190.92	99	15401030	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	16.821		16.821	0,05
	3300.00		330000			**18.326**		**18.326**	**0,06**
			Aplicações Diretas			**18.326**		**18.326**	**0,06**
000261	3390.14	99	15401030	Diárias - Civil	Fiscal	573		573	0,00
000262	3390.18	99	15401030	Auxílio Financeiro a Estudantes	Fiscal	573		573	0,00
000263	3390.19	99	15401030	Auxílio-Fardamento	Fiscal	573		573	0,00
000264	3390.30	99	15401030	Material de Consumo	Fiscal	2.291		2.291	0,01
000265	3390.35	99	15401030	Serviços de Consultoria	Fiscal	1.145		1.145	0,00
000266	3390.36	99	15401030	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	3.436		3.436	0,01
000267	3390.39	99	15401030	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	3.436		3.436	0,01
000268	3390.40	99	15401030	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	Fiscal	1.145		1.145	0,00
000269	3390.41	99	15401030	Contribuições	Fiscal	1.145		1.145	0,00
000270	3390.47	99	15401030	Obrigações Tributárias e Contributivas	Fiscal	573		573	0,00
000271	3390.92	99	15401030	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	1.145		1.145	0,00
000272	3390.93	99	15401030	Indenizações e Restituições	Fiscal	2.291		2.291	0,01
	4400.00		440000			**1.145**		**1.145**	**0,00**
			Aplicações Diretas			**1.145**		**1.145**	**0,00**
000273	4490.52	99	15401030	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.145		1.145	0,00
12 368 1002	**2023**			**Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE**		**30.000**		**30.000**	**0,10**
			Objetivo:	Aplicar os recursos na manutenção das escolas, promovendo a melhoria do ensino-aprendizagem					
	3300.00		330000			**30.000**		**30.000**	**0,10**
			Aplicações Diretas			**30.000**		**30.000**	**0,10**
000274	3390.30	99	15510000	Material de Consumo	Fiscal	30.000		30.000	0,10
12 306 1002	**2025**			**Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL**		**160.985**		**160.985**	**0,53**
			Objetivo:	Garantir que a oferta da alimentação escolar se dê em conformidade com as necessidades nutricionais dos alunos durante o período eletivo					
	3300.00		330000			**160.985**		**160.985**	**0,53**
			Aplicações Diretas			**160.985**		**160.985**	**0,53**
000293	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	Fiscal	100.000		100.000	0,33

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso					Esfera	Recursos do Tesouro	Outros Recursos	Total da Dotação Orçamentária	%
Órgão: 02	**Executivo**					**29.273.243**		**29.273.243**	**95,61**
Legislação:									
Finalidade:									
Unidede: 02.100	**Secretaria da Educação**					**9.510.687**		**9.510.687**	**31,06**
Legislação:									
Finalidade:									
	3300.00		330000			**160.985**		**160.985**	**0,53**
			Aplicações Diretas			**160.985**		**160.985**	**0,53**
000294	3390.30	99	15520000	Material de Consumo	Fiscal	60.985		60.985	0,20
12 361 1002	**2026**			**Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica - PNATE**		**65.726**		**65.726**	**0,21**
			Objetivo:	Manter os transportes escolares assegurando boas condições de uso, oferecendo conforto e segurança aos estudantes					
	3300.00		330000			**65.726**		**65.726**	**0,21**
			Aplicações Diretas			**65.726**		**65.726**	**0,21**
000295	3390.30	99	15001001	Material de Consumo	Fiscal	20.000		20.000	0,07
000296	3390.30	99	15530000	Material de Consumo	Fiscal	1.145		1.145	0,00
000297	3390.36	99	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	30.000		30.000	0,10
000298	3390.36	99	15530000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	10.000		10.000	0,03
000299	3390.47	99	15001001	Obrigações Tributárias e Contributivas	Fiscal	1.145		1.145	0,00
000300	3390.47	99	15530000	Obrigações Tributárias e Contributivas	Fiscal	1.145		1.145	0,00
000301	3390.92	99	15001001	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	2.291		2.291	0,01
12 361 1002	**2027**			**Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE**		**660.014**		**660.014**	**2,16**
			Objetivo:	Manter o desenvolvimento do ensino- MDE					
	3100.00		310000			**473.459**		**473.459**	**1,55**
			Aplicações Diretas			**473.459**		**473.459**	**1,55**
000302	3190.04	99	15001001	Contratação por Tempo Determinado	Fiscal	50.000		50.000	0,16
000303	3190.04	99	15690000	Contratação por Tempo Determinado	Fiscal	3.436		3.436	0,01
000304	3190.11	99	15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fiscal	212.705		212.705	0,69
000305	3190.11	99	15690000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fiscal	3.436		3.436	0,01
000306	3190.13	99	15001001	Obrigações Patronais	Fiscal	98.177		98.177	0,32
000307	3190.16	99	15001001	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Fiscal	10.293		10.293	0,03
000308	3190.92	99	15001001	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	95.412		95.412	0,31
	3300.00		330000			**162.043**		**162.043**	**0,53**
			Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			**2.291**		**2.291**	**0,01**
000309	3350.41	99	15001001	Contribuições	Fiscal	2.291		2.291	0,01
			Aplicações Diretas			**159.752**		**159.752**	**0,52**
000310	3390.14	99	15001001	Diárias - Civil	Fiscal	1.145		1.145	0,00
000311	3390.18	99	15001001	Auxílio Financeiro a Estudantes	Fiscal	1.145		1.145	0,00
000312	3390.30	99	15001001	Material de Consumo	Fiscal	1.398		1.398	0,00

6) Outros Anexos. Proc. 02801/25. Data: 01/04/2025 06:00. Responsável: Francisco C. da Silva.
Impresso por convidado em 29/04/2025 11:44. Validação: 048F.35E1.246B.5BDD.5018.D43E.901F.3A37.

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso					Esfera	Recursos do Tesouro	Outros Recursos	Total da Dotação Orçamentária	%
Órgão: 02				**Executivo**		**29.273.243**		**29.273.243**	**95,61**
Legislação:									
Finalidade:									
Unidede: 02.100				**Secretaria da Educação**		**9.510.687**		**9.510.687**	**31,06**
Legislação:									
Finalidade:									
	3300.00			330000		**162.043**		**162.043**	**0,53**
				Aplicações Diretas		**159.752**		**159.752**	**0,52**
000313	3390.30	99	15690000	Material de Consumo	Fiscal	5.727		5.727	0,02
000314	3390.31	99	15001001	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	Fiscal	573		573	0,00
000315	3390.32	99	15001001	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fiscal	4.582		4.582	0,02
000316	3390.35	99	15001001	Serviços de Consultoria	Fiscal	1.145		1.145	0,00
000317	3390.35	99	15690000	Serviços de Consultoria	Fiscal	1.145		1.145	0,00
000318	3390.36	99	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	3.042		3.042	0,01
000319	3390.36	99	15690000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	5.727		5.727	0,02
000320	3390.39	99	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	89.810		89.810	0,29
000321	3390.39	99	15690000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	5.727		5.727	0,02
000322	3390.41	99	15001001	Contribuições	Fiscal	2.291		2.291	0,01
000323	3390.47	99	15001001	Obrigações Tributárias e Contributivas	Fiscal	4.144		4.144	0,01
000324	3390.47	99	15690000	Obrigações Tributárias e Contributivas	Fiscal	1.145		1.145	0,00
000325	3390.92	99	15001001	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	20.201		20.201	0,07
000326	3390.93	99	15001001	Indenizações e Restituições	Fiscal	10.355		10.355	0,03
000327	3390.93	99	15690000	Indenizações e Restituições	Fiscal	450		450	0,00
	4400.00			440000		**24.512**		**24.512**	**0,08**
				Aplicações Diretas		**24.512**		**24.512**	**0,08**
000328	4490.52	99	15001001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.604		1.604	0,01
000329	4490.52	99	15690000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.727		5.727	0,02
000330	4490.61	99	15001001	Aquisição de Imóveis	Fiscal	17.181		17.181	0,06
12 306 1002	**2028**			**Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - CRECHE**		**25.712**		**25.712**	**0,08**
	Objetivo:			Manter as atividades de alimentação escolar da creche, de maneira que estas estejam em conformidade com as necessidades nutricionais dos alunos durante o período letivo.					
	3300.00			330000		**25.712**		**25.712**	**0,08**
				Aplicações Diretas		**25.712**		**25.712**	**0,08**
000331	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	Fiscal	13.745		13.745	0,04
000332	3390.30	99	15520000	Material de Consumo	Fiscal	11.967		11.967	0,04
12 368 1002	**2029**			**Manutenção do Salário Educação-QSE**		**75.859**		**75.859**	**0,25**
	Objetivo:			Manter a quota municipal de salário educação					
	3300.00			330000		**72.995**		**72.995**	**0,24**
				Aplicações Diretas		**72.995**		**72.995**	**0,24**

6) Outros Anexos. Proc. 02801/25. Data: 01/04/2025 06:00. Responsável: Francisco C. da Silva.
Impresso por convidado em 29/04/2025 11:44. Validação: 048F.35E1.246B.5BDD.5018.D43E.901F.3A37.

				Classificação Institucional Funcional Programática Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso	Esfera	Recursos do Tesouro	Outros Recursos	Total da Dotação Orçamentária	%
Órgão:	**02**			**Executivo**		**29.273.243**		**29.273.243**	**95,61**
	Legislação:								
	Finalidade:								
Unidede:	**02.100**			**Secretaria da Educação**		**9.510.687**		**9.510.687**	**31,06**
	Legislação:								
	Finalidade:								
	3300.00			330000		**72.995**		**72.995**	**0,24**
				Aplicações Diretas		**72.995**		**72.995**	**0,24**
000333	3390.14	99	15500000	Diárias - Civil	Fiscal	1.718		1.718	0,01
000334	3390.30	99	15500000	Material de Consumo	Fiscal	19.845		19.845	0,06
000335	3390.35	99	15500000	Serviços de Consultoria	Fiscal	2.291		2.291	0,01
000336	3390.36	99	15500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	2.055		2.055	0,01
000337	3390.39	99	15500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	24.922		24.922	0,08
000338	3390.40	99	15500000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	Fiscal	21.018		21.018	0,07
000339	3390.47	99	15500000	Obrigações Tributárias e Contributivas	Fiscal	573		573	0,00
000340	3390.93	99	15500000	Indenizações e Restituições	Fiscal	573		573	0,00
	4400.00			440000		**2.864**		**2.864**	**0,01**
				Aplicações Diretas		**2.864**		**2.864**	**0,01**
000341	4490.52	99	15500000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.864		2.864	0,01
12 365	1002	**2030**		**Manutenção da Educação Infantil e Creche - FUNDEB 30%**		**54.566**		**54.566**	**0,18**
			Objetivo:	Manter o atendimento das crianças, proporcionando meios para o desenvolvimento físico, mental e intelectual					
	3100.00			310000		**52.274**		**52.274**	**0,17**
				Aplicações Diretas		**52.274**		**52.274**	**0,17**
000342	3190.04	99	15401030	Contratação por Tempo Determinado	Fiscal	2.291		2.291	0,01
000343	3190.11	99	15401030	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fiscal	33.911		33.911	0,11
000344	3190.13	99	15401030	Obrigações Patronais	Fiscal	3.880		3.880	0,01
000345	3190.16	99	15401030	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Fiscal	11.454		11.454	0,04
000346	3190.92	99	15401030	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	738		738	0,00
	3300.00			330000		**2.292**		**2.292**	**0,01**
				Aplicações Diretas		**2.292**		**2.292**	**0,01**
000347	3390.30	99	15401030	Material de Consumo	Fiscal	573		573	0,00
000348	3390.36	99	15401030	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	573		573	0,00
000349	3390.39	99	15401030	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	573		573	0,00
000350	3390.92	99	15401030	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	573		573	0,00
12 365	1002	**2031**		**Manutenção da Educação Infantil e Creche - FUNDEB 70%**		**409.331**		**409.331**	**1,34**
			Objetivo:	Manter o atendimento das crianças, proporcionando meios para o desenvolvimento físico, mental e intelectual					
	3100.00			310000		**409.331**		**409.331**	**1,34**

Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Secretaria Municipal de Finanças.
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso					Esfera	Recursos do Tesouro	Outros Recursos	Total da Dotação Orçamentária	%
Órgão: 02				**Executivo**		**29.273.243**		**29.273.243**	**95,61**
Legislação:									
Finalidade:									
Unidede: 02.100				**Secretaria da Educação**		**9.510.687**		**9.510.687**	**31,06**
Legislação:									
Finalidade:									
	3100.00			310000		**409.331**		**409.331**	**1,34**
				Aplicações Diretas		**409.331**		**409.331**	**1,34**
000351	3190.04	99	15401070	Contratação por Tempo Determinado	Fiscal	4.582		4.582	0,02
000352	3190.11	99	15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fiscal	343.613		343.613	1,12
000353	3190.13	99	15401070	Obrigações Patronais	Fiscal	57.269		57.269	0,19
000354	3190.16	99	15401070	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Fiscal	1.145		1.145	0,00
000355	3190.92	99	15401070	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	2.722		2.722	0,01
12 306 1002	**2032**			**Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PRE-ESCOLA**		**18.036**		**18.036**	**0,06**
	Objetivo:			Garantir que a oferta da alimentação escolar se dê em conformidade com as necessidades nutricionais dos alunos durante o período letivo.					
	3300.00			330000		**18.036**		**18.036**	**0,06**
				Aplicações Diretas		**18.036**		**18.036**	**0,06**
000356	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	Fiscal	11.454		11.454	0,04
000357	3390.30	99	15520000	Material de Consumo	Fiscal	6.582		6.582	0,02
12 306 1002	**2033**			**Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - AEE**		**981**		**981**	**0,00**
	Objetivo:			Adquirir gêneros alimentícios para merenda destinados aos alunos da educação do Atendimento Educacional Especial					
	3300.00			330000		**981**		**981**	**0,00**
				Aplicações Diretas		**981**		**981**	**0,00**
000358	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	Fiscal	573		573	0,00
000359	3390.30	99	15520000	Material de Consumo	Fiscal	408		408	0,00
12 368 1002	**2034**			**Manutenção de Outros Programas do FNDE**		**40.088**		**40.088**	**0,13**
	Objetivo:			Atender alguns programas e projetos ligados ao ensino através de recursos oriundos do FNDE					
	3100.00			310000		**6.872**		**6.872**	**0,02**
				Aplicações Diretas		**6.872**		**6.872**	**0,02**
000360	3190.04	99	15690000	Contratação por Tempo Determinado	Fiscal	3.436		3.436	0,01
000361	3190.11	99	15690000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fiscal	3.436		3.436	0,01
	3300.00			330000		**27.489**		**27.489**	**0,09**
				Aplicações Diretas		**27.489**		**27.489**	**0,09**
000362	3390.14	99	15690000	Diárias - Civil	Fiscal	573		573	0,00
000363	3390.30	99	15690000	Material de Consumo	Fiscal	6.872		6.872	0,02
000364	3390.35	99	15690000	Serviços de Consultoria	Fiscal	4.009		4.009	0,01
000365	3390.36	99	15690000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	6.872		6.872	0,02

6) Outros Anexos. Proc. 02801/25. Data: 01/04/2025 06:00. Responsável: Francisco C. da Silva.
Impresso por convidado em 29/04/2025 11:44. Validação: 048F.35E1.246B.5BDD.5018.D43E.901F.3A37.

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso					Esfera	Recursos do Tesouro	Outros Recursos	Total da Dotação Orçamentária	%
Órgão: 02				**Executivo**		**29.273.243**		**29.273.243**	**95,61**
				Legislação: Finalidade:					
Unidede: 02.100				**Secretaria da Educação**		**9.510.687**		**9.510.687**	**31,06**
				Legislação: Finalidade:					
	3300.00	330000				**27.489**		**27.489**	**0,09**
		Aplicações Diretas				**27.489**		**27.489**	**0,09**
000366	3390.39	99	15690000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	6.872		6.872	0,02
000367	3390.47	99	15690000	Obrigações Tributárias e Contributivas	Fiscal	573		573	0,00
000368	3390.92	99	15690000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	573		573	0,00
000369	3390.93	99	15690000	Indenizações e Restituições	Fiscal	1.145		1.145	0,00
	4400.00	440000				**5.727**		**5.727**	**0,02**
		Aplicações Diretas				**5.727**		**5.727**	**0,02**
000370	4490.52	99	15690000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.727		5.727	0,02
12 361 1002	**2035**			**Manutenção das Atividades do Transporte Escolar- Convênio Governo do Estado**		**91.073**		**91.073**	**0,30**
				Objetivo: garantir segurança e qualidade ao transporte dos estudantes e contribuir para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes.					
	3300.00	330000				**91.073**		**91.073**	**0,30**
		Aplicações Diretas				**91.073**		**91.073**	**0,30**
000371	3390.35	99	17010000	Serviços de Consultoria	Fiscal	10.000		10.000	0,03
000372	3390.36	99	17010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	70.000		70.000	0,23
000373	3390.39	99	17010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	500		500	0,00
000374	3390.47	99	17010000	Obrigações Tributárias e Contributivas	Fiscal	573		573	0,00
000375	3390.93	99	17010000	Indenizações e Restituições	Fiscal	10.000		10.000	0,03
12 365 1002	**2036**			**MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO ENSINO INFANTIL COM RECURSIS DO FUNDEB/VAAT**		**493.924**		**493.924**	**1,61**
				Objetivo: ADMINISTRAR OS RECUROS DO VAAT					
	3100.00	310000				**262.725**		**262.725**	**0,86**
		Aplicações Diretas				**262.725**		**262.725**	**0,86**
000376	3190.04	99	15421070	Contratação por Tempo Determinado	Fiscal	52.545		52.545	0,17
000377	3190.11	99	15421070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fiscal	178.653		178.653	0,58
000378	3190.13	99	15421070	Obrigações Patronais	Fiscal	21.018		21.018	0,07
000379	3190.16	99	15421070	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Fiscal	10.509		10.509	0,03
	3300.00	330000				**157.636**		**157.636**	**0,52**
		Aplicações Diretas				**157.636**		**157.636**	**0,52**
000380	3390.14	99	15421030	Diárias - Civil	Fiscal	5.255		5.255	0,02
000381	3390.30	99	15421030	Material de Consumo	Fiscal	31.527		31.527	0,10
000382	3390.36	99	15421030	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	42.036		42.036	0,14

				Classificação Institucional Funcional Programática Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso	Esfera	Recursos do Tesouro	Outros Recursos	Total da Dotação Orçamentária	%
Órgão:	**02**			**Executivo**		**29.273.243**		**29.273.243**	**95,61**
	Legislação:								
	Finalidade:								
Unidede:	**02.100**			**Secretaria da Educação**		**9.510.687**		**9.510.687**	**31,06**
	Legislação:								
	Finalidade:								
	3300.00		330000			**157.636**		**157.636**	**0,52**
			Aplicações Diretas			**157.636**		**157.636**	**0,52**
000383	3390.39	99	15421030	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	73.563		73.563	0,24
000384	3390.93	99	15421030	Indenizações e Restituições	Fiscal	5.255		5.255	0,02
	4400.00		440000			**73.563**		**73.563**	**0,24**
			Aplicações Diretas			**73.563**		**73.563**	**0,24**
000385	4490.51	99	15421030	Obras e Instalações	Fiscal	52.545		52.545	0,17
000386	4490.52	99	15421030	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	21.018		21.018	0,07
12 361	1002		**2037**	**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB/VAAT**		**378.325**		**378.325**	**1,24**
			Objetivo:	UTILIZAR OS RECURSOS DO FUNDEB VAAT NA MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.					
	3100.00		310000			**220.689**		**220.689**	**0,72**
			Aplicações Diretas			**220.689**		**220.689**	**0,72**
000387	3190.11	99	15421070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fiscal	178.653		178.653	0,58
000388	3190.13	99	15421030	Obrigações Patronais	Fiscal	42.036		42.036	0,14
	3300.00		330000			**105.090**		**105.090**	**0,34**
			Aplicações Diretas			**105.090**		**105.090**	**0,34**
000389	3390.04	99	15421070	Contratação por Tempo Determinado	Fiscal	31.527		31.527	0,10
000390	3390.30	99	15421030	Material de Consumo	Fiscal	31.527		31.527	0,10
000391	3390.36	99	15421030	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	21.018		21.018	0,07
000392	3390.39	99	15421030	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	21.018		21.018	0,07
	4400.00		440000			**52.546**		**52.546**	**0,17**
			Aplicações Diretas			**52.546**		**52.546**	**0,17**
000393	4490.51	99	15421030	Obras e Instalações	Fiscal	26.273		26.273	0,09
000394	4490.52	99	15421030	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	26.273		26.273	0,09
12 361	1002		**2039**	**MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DOFUNDEB/VAAR**		**910.000**		**910.000**	**2,97**
			Objetivo:	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 70%					
	3100.00		310000			**910.000**		**910.000**	**2,97**
			Aplicações Diretas			**910.000**		**910.000**	**2,97**
000401	3190.04	99	15431070	Contratação por Tempo Determinado	Fiscal	200.000		200.000	0,65
000402	3190.11	99	15431070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fiscal	500.000		500.000	1,63
000403	3190.13	99	15431070	Obrigações Patronais	Fiscal	210.000		210.000	0,69

6) Outros Anexos. Proc. 02801/25. Data: 01/04/2025 06:00. Responsável: Francisco C. da Silva.
Impresso por convidado em 29/04/2025 11:44. Validação: 048F.35E1.246B.5BDD.5018.D43E.901F.3A37.

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso					Esfera	Recursos do Tesouro	Outros Recursos	Total da Dotação Orçamentária	%
Órgão: 02				**Executivo**		**29.273.243**		**29.273.243**	**95,61**
Legislação:									
Finalidade:									
Unidede: 02.100				**Secretaria da Educação**		**9.510.687**		**9.510.687**	**31,06**
Legislação:									
Finalidade:									
12 361 1002 **2040**				**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO FUNDEB 30% - RECURSOS VAAR**		**654.500**		**654.500**	**2,14**
Objetivo:				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO FUNDEB 30% - RECURSOS VAAR					
	3100.00		310000			**337.500**		**337.500**	**1,10**
			Aplicações Diretas			**337.500**		**337.500**	**1,10**
000404	3190.04	99	15431030	Contratação por Tempo Determinado	Fiscal	15.000		15.000	0,05
000405	3190.11	99	15431030	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fiscal	250.000		250.000	0,82
000406	3190.13	99	15431030	Obrigações Patronais	Fiscal	52.500		52.500	0,17
000407	3190.16	99	15431030	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Fiscal	5.000		5.000	0,02
000408	3190.92	99	15431030	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	15.000		15.000	0,05
	3300.00		330000			**217.000**		**217.000**	**0,71**
			Aplicações Diretas			**217.000**		**217.000**	**0,71**
000409	3390.14	99	15431030	Diárias - Civil	Fiscal	5.000		5.000	0,02
000410	3390.18	99	15431030	Auxílio Financeiro a Estudantes	Fiscal	1.000		1.000	0,00
000411	3390.19	99	15431030	Auxílio-Fardamento	Fiscal	15.000		15.000	0,05
000412	3390.30	99	15431030	Material de Consumo	Fiscal	50.000		50.000	0,16
000413	3390.35	99	15431030	Serviços de Consultoria	Fiscal	30.000		30.000	0,10
000414	3390.36	99	15431030	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	20.000		20.000	0,07
000415	3390.39	99	15431030	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	50.000		50.000	0,16
000416	3390.40	99	15431030	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	Fiscal	5.000		5.000	0,02
000417	3390.41	99	15431030	Contribuições	Fiscal	1.000		1.000	0,00
000418	3390.47	99	15431030	Obrigações Tributárias e Contributivas	Fiscal	5.000		5.000	0,02
000419	3390.92	99	15431030	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	20.000		20.000	0,07
000420	3390.93	99	15431030	Indenizações e Restituições	Fiscal	15.000		15.000	0,05
	4400.00		440000			**100.000**		**100.000**	**0,33**
			Aplicações Diretas			**100.000**		**100.000**	**0,33**
000421	4490.52	99	15431030	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	100.000		100.000	0,33
Programa: 2001				**Gestão Transparente e Política de Inclusão Social e Combate as Injustiças Sociais**		**951.382**		**951.382**	**3,11**
Objetivo:				Garantir uma gestão transparente, assegurando, em todas as esferas da gestão, uma política de inclusão social e combate as injustiças sociais com comprometimento, responsabilidade e compromisso na busca de resultados.					
12 361 2001 **2024**				**Manutenção da Secretaria de Educação**		**816.382**		**816.382**	**2,67**
Objetivo:				Manter a Secretaria de Educação, desenvolvendo ações voltadas para melhorar a qualidade do ensino no município desenvolvendo, implementando e zelando pela qualidade da educação no município; capacitar					

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso					Esfera	Recursos do Tesouro	Outros Recursos	Total da Dotação Orçamentária	%
Órgão: 02				**Executivo**		**29.273.243**		**29.273.243**	**95,61**
Legislação:									
Finalidade:									
Unidede: 02.100				**Secretaria da Educação**		**9.510.687**		**9.510.687**	**31,06**
Legislação:									
Finalidade:									
				de corpo docente; incentivar a criação do programa jovem do futuro, entre outras ações que promovam a melhoria na educação do município.					
	3100.00		310000			**605.726**		**605.726**	**1,98**
			Aplicações Diretas			**605.726**		**605.726**	**1,98**
000275	3190.04	99	15001001	Contratação por Tempo Determinado	Fiscal	100.000		100.000	0,33
000276	3190.11	99	15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fiscal	500.000		500.000	1,63
000277	3190.13	99	15001001	Obrigações Patronais	Fiscal	3.436		3.436	0,01
000278	3190.16	99	15001001	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Fiscal	1.145		1.145	0,00
000279	3190.92	99	15001001	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	1.145		1.145	0,00
	3300.00		330000			**174.004**		**174.004**	**0,57**
			Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			**2.291**		**2.291**	**0,01**
000280	3350.41	99	15001001	Contribuições	Fiscal	2.291		2.291	0,01
			Aplicações Diretas			**171.713**		**171.713**	**0,56**
000281	3390.14	99	15001001	Diárias - Civil	Fiscal	2.291		2.291	0,01
000282	3390.30	99	15001001	Material de Consumo	Fiscal	78.823		78.823	0,26
000283	3390.33	99	15001001	Passagens e Despesas com Locomoção	Fiscal	573		573	0,00
000284	3390.36	99	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	10.075		10.075	0,03
000285	3390.39	99	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	37.925		37.925	0,12
000286	3390.40	99	15001001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	Fiscal	28.986		28.986	0,09
000287	3390.41	99	15001001	Contribuições	Fiscal	1.145		1.145	0,00
000288	3390.47	99	15001001	Obrigações Tributárias e Contributivas	Fiscal	2.361		2.361	0,01
000289	3390.92	99	15001001	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	8.389		8.389	0,03
000290	3390.93	99	15001001	Indenizações e Restituições	Fiscal	1.145		1.145	0,00
	4400.00		440000			**36.652**		**36.652**	**0,12**
			Aplicações Diretas			**36.652**		**36.652**	**0,12**
000291	4490.52	99	15001001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.291		2.291	0,01
000292	4490.61	99	15001001	Aquisição de Imóveis	Fiscal	34.361		34.361	0,11
12	361	2001	**2038**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**		**135.000**		**135.000**	**0,44**
			Objetivo:	PROMOVER ATIVIDADES CULTURAIS E ESPORTIVAS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.					
	3100.00		310000			**20.000**		**20.000**	**0,07**
			Aplicações Diretas			**20.000**		**20.000**	**0,07**

Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Secretaria Municipal de Finanças.
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso					Esfera	Recursos do Tesouro	Outros Recursos	Total da Dotação Orçamentária	%
Órgão: 02	**Executivo**					**29.273.243**		**29.273.243**	**95,61**
Legislação:									
Finalidade:									
Unidede: 02.100	**Secretaria da Educação**					**9.510.687**		**9.510.687**	**31,06**
Legislação:									
Finalidade:									
	3100.00		310000			**20.000**		**20.000**	**0,07**
			Aplicações Diretas			**20.000**		**20.000**	**0,07**
000395	3190.11	99	15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fiscal	20.000		20.000	0,07
	3300.00		330000			**85.000**		**85.000**	**0,28**
			Aplicações Diretas			**85.000**		**85.000**	**0,28**
000396	3390.04	99	15001001	Contratação por Tempo Determinado	Fiscal	25.000		25.000	0,08
000397	3390.30	99	15001001	Material de Consumo	Fiscal	20.000		20.000	0,07
000398	3390.36	99	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	25.000		25.000	0,08
000399	3390.39	99	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	15.000		15.000	0,05
	4400.00		440000			**30.000**		**30.000**	**0,10**
			Aplicações Diretas			**30.000**		**30.000**	**0,10**
000400	4490.52	99	15001001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	30.000		30.000	0,10

Resumo da Unidade	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contigência	Total	%
Fiscal:	6.397.211		1.480.822	1.632.654				**9.510.687**	**31,06**
Seguridade:								**0**	**0,00**
Total:	**6.397.211**		**1.480.822**	**1.632.654**				**9.510.687**	**31,06**

6) Outros Anexos. Proc. 02801/25. Data: 01/04/2025 06:00. Responsável: Francisco C. da Silva.
Impresso por convidado em 29/04/2025 11:44. Validação: 048F.35E1.246B.5BDD.5018.D43E.901F.3A37.

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso	Esfera	Recursos do Tesouro	Outros Recursos	Total da Dotação Orçamentária	%
Órgão: 02 Executivo		**29.273.243**		**29.273.243**	**95,61**
Legislação:					
Finalidade:					
Unidede: 02.110 Secretaria de Saúde		**3.325.794**		**3.325.794**	**10,86**
Legislação:					
Finalidade:					
Programa: 1001 Saúde Igualitária Para Todos		**926.232**		**926.232**	**3,03**
Objetivo: Executar programas, projetos e atividades que garantam promover com equidade o atendimento integral e universal à saúde da população de Mãe D'Água, em total consonância com as políticas públicas emanadas do sistema público de saúde,de forma hierarquizada e regionalizada;					
10 302 1001 **1015 Reforma, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Unidade Ambulatorial**		**65.450**		**65.450**	**0,21**
Objetivo: Garantir a contrapartida para reformar e ampliar o atendimento da saúde no município, bem como adquirir equipamentos necessários para atender as necessidades da população.					
4400.00 440000		**65.450**		**65.450**	**0,21**
Aplicações Diretas		**65.450**		**65.450**	**0,21**
000422 4490.51 99 15001002 Obras e Instalações	Seguridade	54.542		54.542	0,18
000423 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	10.908		10.908	0,04
10 512 1001 **1016 Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares**		**545.417**		**545.417**	**1,78**
Objetivo: Contribuir para a redução dos índices de mortalidade provocados pela falta ou inadequação das condições de saneamento domiciliar, necessárias à proteção das famílias e à promoção de hábitos higiênicos nos domicílos da zona urbana e rural, com a finalidade de reduzir doenças infecciosas causadas pela má higienização sanitária					
4400.00 440000		**545.417**		**545.417**	**1,78**
Aplicações Diretas		**545.417**		**545.417**	**1,78**
000424 4490.51 99 15001002 Obras e Instalações	Seguridade	21.817		21.817	0,07
000425 4490.51 99 16360000 Obras e Instalações	Seguridade	523.600		523.600	1,71
10 301 1001 **1017 Aquisição de Ambulância**		**212.712**		**212.712**	**0,69**
Objetivo: Adquirir ambulância visando melhorar o atendimento à população					
4400.00 440000		**212.712**		**212.712**	**0,69**
Aplicações Diretas		**212.712**		**212.712**	**0,69**
000426 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	10.908		10.908	0,04
000427 4490.52 99 16210000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	201.804		201.804	0,66
10 512 1001 **1018 Ações de Saneamento Básico**		**67.271**		**67.271**	**0,22**
Objetivo: Construir e ampliar esgotamentos sanitários e coleta dos esgotos individual ou coletiva; afastamento rápido e seguro dos esgotos, sejam através de fossas ou sistemas de redes coletoras; tratamento e disposição sanitariamente adequada bem como a Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico o qual traçará diretrizes básicas do que seriam os objetivos, metas, programas, projetos e ações necessárias ao melhoramento das questões de saneamento básico no município.					
4400.00 440000		**67.271**		**67.271**	**0,22**

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso					Esfera	Recursos do Tesouro	Outros Recursos	Total da Dotação Orçamentária	%
Órgão: 02	**Executivo**					**29.273.243**		**29.273.243**	**95,61**
Legislação:									
Finalidade:									
Unidede: 02.110	**Secretaria de Saúde**					**3.325.794**		**3.325.794**	**10,86**
Legislação:									
Finalidade:									
	4400.00	440000				**67.271**		**67.271**	**0,22**
		Aplicações Diretas				**67.271**		**67.271**	**0,22**
000428	4490.51	99	15001002	Obras e Instalações	Seguridade	27.271		27.271	0,09
000429	4490.51	99	16360000	Obras e Instalações	Seguridade	40.000		40.000	0,13
10 302 1001 **2042**	**Manutenção do Laboratório Municipal**					**35.382**		**35.382**	**0,12**
Objetivo:	Ofertar logística de resolução dos exames laboratoriais do município								
	3100.00	310000				**9.735**		**9.735**	**0,03**
		Aplicações Diretas				**9.735**		**9.735**	**0,03**
000453	3190.04	99	15001002	Contratação por Tempo Determinado	Seguridade	3.436		3.436	0,01
000454	3190.11	99	15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Seguridade	3.436		3.436	0,01
000455	3190.13	99	15001002	Obrigações Patronais	Seguridade	1.145		1.145	0,00
000456	3190.16	99	15001002	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Seguridade	1.145		1.145	0,00
000457	3190.92	99	15001002	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	573		573	0,00
	3300.00	330000				**23.356**		**23.356**	**0,08**
		Aplicações Diretas				**23.356**		**23.356**	**0,08**
000458	3390.30	99	15001002	Material de Consumo	Seguridade	12.619		12.619	0,04
000459	3390.32	99	15001002	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Seguridade	573		573	0,00
000460	3390.36	99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade	4.811		4.811	0,02
000461	3390.39	99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	2.672		2.672	0,01
000462	3390.47	99	15001002	Obrigações Tributárias e Contributivas	Seguridade	573		573	0,00
000463	3390.92	99	15001002	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	963		963	0,00
000464	3390.93	99	15001002	Indenizações e Restituições	Seguridade	1.145		1.145	0,00
	4400.00	440000				**2.291**		**2.291**	**0,01**
		Aplicações Diretas				**2.291**		**2.291**	**0,01**
000465	4490.52	99	15001002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.291		2.291	0,01
Programa: 2001	**Gestão Transparente e Política de Inclusão Social e Combate as Injustiças Sociais**					**2.399.562**		**2.399.562**	**7,84**
Objetivo:	Garantir uma gestão transparente, assegurando, em todas as esferas da gestão, uma política de inclusão social e combate as injustiças sociais com comprometimento, responsabilidade e compromisso na busca de resultados.								
10 301 2001 **2041**	**Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**					**2.399.562**		**2.399.562**	**7,84**
Objetivo:	Manter as atividades administrativas da Secretaria de Saúde, através de consórcios, convênios e contratualizações de serviços profissionais prestados para melhorar a qualidade de assistência aos munícipes.								

6) Outros Anexos. Proc. 02801/25. Data: 01/04/2025 06:00. Responsável: Francisco C. da Silva.
Impresso por convidado em 29/04/2025 11:44. Validação: 048F.35E1.246B.5BDD.5018.D43E.901F.3A37.

				Classificação Institucional Funcional Programática Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso	Esfera	Recursos do Tesouro	Outros Recursos	Total da Dotação Orçamentária	%
Órgão: 02				**Executivo**		**29.273.243**		**29.273.243**	**95,61**
	Legislação:								
	Finalidade:								
Unidede: 02.110				**Secretaria de Saúde**		**3.325.794**		**3.325.794**	**10,86**
	Legislação:								
	Finalidade:								
	3100.00		310000			**1.420.999**		**1.420.999**	**4,64**
			Aplicações Diretas			**1.420.999**		**1.420.999**	**4,64**
000430	3190.04	99	15001002	Contratação por Tempo Determinado	Seguridade	5.727		5.727	0,02
000431	3190.11	99	15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Seguridade	1.000.000		1.000.000	3,27
000432	3190.13	99	15001002	Obrigações Patronais	Seguridade	402.100		402.100	1,31
000433	3190.16	99	15001002	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Seguridade	11.454		11.454	0,04
000434	3190.91	99	15001002	Sentenças Judiciais	Seguridade	1.145		1.145	0,00
000435	3190.92	99	15001002	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	573		573	0,00
	3300.00		330000			**936.298**		**936.298**	**3,06**
			Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			**2.291**		**2.291**	**0,01**
000436	3350.41	99	15001002	Contribuições	Seguridade	2.291		2.291	0,01
			Transferências a Consórcios Públicos			**1.145**		**1.145**	**0,00**
000437	3371.41	99	15001002	Contribuições	Seguridade	1.145		1.145	0,00
			Aplicações Diretas			**932.862**		**932.862**	**3,05**
000438	3390.14	99	15001002	Diárias - Civil	Seguridade	201		201	0,00
000439	3390.30	99	15001002	Material de Consumo	Seguridade	356.871		356.871	1,17
000440	3390.32	99	15001002	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Seguridade	573		573	0,00
000441	3390.33	99	15001002	Passagens e Despesas com Locomoção	Seguridade	5.727		5.727	0,02
000442	3390.35	99	15001002	Serviços de Consultoria	Seguridade	573		573	0,00
000443	3390.36	99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade	84.006		84.006	0,27
000444	3390.39	99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	100.578		100.578	0,33
000445	3390.40	99	15001002	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	Seguridade	28.986		28.986	0,09
000446	3390.47	99	15001002	Obrigações Tributárias e Contributivas	Seguridade	1.152		1.152	0,00
000447	3390.91	99	15001002	Sentenças Judiciais	Seguridade	1.145		1.145	0,00
000448	3390.92	99	15001002	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	135.999		135.999	0,44
000449	3390.93	99	15001002	Indenizações e Restituições	Seguridade	7.785		7.785	0,03
000450	3390.93	99	16360000	Indenizações e Restituições	Seguridade	209.266		209.266	0,68
	4400.00		440000			**42.265**		**42.265**	**0,14**
			Aplicações Diretas			**42.265**		**42.265**	**0,14**
000451	4490.52	99	15001002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	25.084		25.084	0,08
000452	4490.61	99	15001002	Aquisição de Imóveis	Seguridade	17.181		17.181	0,06

6) Outros Anexos. Proc. 02801/25. Data: 01/04/2025 06:00. Responsável: Francisco C. da Silva.
Impresso por convidado em 29/04/2025 11:44. Validação: 048F.35E1.246B.5BDD.5018.D43E.901F.3A37.

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso	Esfera	Recursos do Tesouro	Outros Recursos	Total da Dotação Orçamentária	%
Órgão: 02 Executivo		**29.273.243**		**29.273.243**	**95,61**
Legislação:					
Finalidade:					
Unidede: 02.110 Secretaria de Saúde		**3.325.794**		**3.325.794**	**10,86**
Legislação:					
Finalidade:					

Resumo da Unidade	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contigência	Total	%
Fiscal:								**0**	**0,00**
Seguridade:	1.430.734		959.654	935.406				**3.325.794**	**10,86**
Total:	**1.430.734**		**959.654**	**935.406**				**3.325.794**	**10,86**

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso	Esfera	Recursos do Tesouro	Outros Recursos	Total da Dotação Orçamentária	%
Órgão: 02 Executivo Legislação: Finalidade:		**29.273.243**		**29.273.243**	**95,61**
Unidede: 02.120 Fundo Municipal de Saúde Legislação: Finalidade:		**5.315.103**		**5.315.103**	**17,36**
Programa: 1001 Saúde Igualitária Para Todos Objetivo: Executar programas, projetos e atividades que garantam promover com equidade o atendimento integral e universal à saúde da população de Mãe D'Água, em total consonância com as políticas públicas emanadas do sistema público de saúde,de forma hierarquizada e regionalizada;		**5.315.103**		**5.315.103**	**17,36**
10 301 1001 **1019 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária** Objetivo: Estruturar a rede de atendimento de atenção primária através da aquisição de gabinete odontológico, mobiliário, equipamentos diversos, veículos (ambulância, unidade móvel e outros); construir, reformar, ampliar UBS, Academias de Saúde(com infraestrutura, equipamentos e quadro de pessoal qualificado para a orientação de práticas corporais e atividade física e de lazer e modos de vida saudáveis); ampliar, reformar, construir, prédios públicos da saúde com a finalidade de promover e melhorar o atendimento à população através de ações que envolvam os programas do NASF, SB, SF,PREVINE BRASIL e outros, na sede do município e zona rural, afim de prevenir doenças e reabilitar os enfermos, visando o bom funcionamento de rede de atenção básica da saúde do município.		**763.583**		**763.583**	**2,49**
4400.00 440000		**763.583**		**763.583**	**2,49**
Aplicações Diretas		**763.583**		**763.583**	**2,49**
000466 4490.51 99 15001002 Obras e Instalações	Seguridade	76.358		76.358	0,25
000467 4490.51 99 16010000 Obras e Instalações	Seguridade	545.417		545.417	1,78
000468 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	32.725		32.725	0,11
000469 4490.52 99 16010000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	109.083		109.083	0,36
10 302 1001 **1020 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada** Objetivo: Estruturar as Unidades de Atenção Especializada através de construção, recuperação, reforma de prédios para atender a saude da população; construção da base do SAMU; aquisição de equipamentos diversos, mobiliário em geral, etc, objetivando propiciar à população acesso a serviços qualificados, integrando-os aos demais níveis de atenção à saúde como: procedimentos especializados realizados por profissionais médicos, cirurgias ambulatoriais especializadas; procedimentos tráumato-ortopédico; ações especializadas em odontologia, patologia clínica, anatomopatologia e citopatologia, radiodiagnóstico, exames ultrassonográficos, diagnose, fisioterapia, terapias especializadas, próteses e órteses, anestesia), entre outras melhorias, objetivando o melhoramento de atendimento à população local.		**272.709**		**272.709**	**0,89**
4400.00 440000		**272.709**		**272.709**	**0,89**
Aplicações Diretas		**272.709**		**272.709**	**0,89**
000470 4490.51 99 15001002 Obras e Instalações	Seguridade	32.725		32.725	0,11
000471 4490.51 99 16010000 Obras e Instalações	Seguridade	163.625		163.625	0,53
000472 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	21.817		21.817	0,07

6) Outros Anexos. Proc. 02801/25. Data: 01/04/2025 06:00. Responsável: Francisco C. da Silva.
Impresso por convidado em 29/04/2025 11:44. Validação: 048F.35E1.246B.5BDD.5018.D43E.901F.3A37.

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso					Esfera	Recursos do Tesouro	Outros Recursos	Total da Dotação Orçamentária	%
Órgão: 02				**Executivo**		**29.273.243**		**29.273.243**	**95,61**
Legislação:									
Finalidade:									
Unidede: 02.120				**Fundo Municipal de Saúde**		**5.315.103**		**5.315.103**	**17,36**
Legislação:									
Finalidade:									
	4400.00		440000			**272.709**		**272.709**	**0,89**
			Aplicações Diretas			**272.709**		**272.709**	**0,89**
000473	4490.52	99	16010000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	54.542		54.542	0,18
10 301 1001	**2043**			**Manutenção das Ações de Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Primária -RECURSOS PRÓPRIOS**		**534.174**		**534.174**	**1,74**
			Objetivo:	Gerenciar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, no âmbito da atenção primária favorecendo a efetivação do SUS, aplicando recursos do município					
	3100.00		310000			**343.264**		**343.264**	**1,12**
			Aplicações Diretas			**343.264**		**343.264**	**1,12**
000474	3190.04	99	15001002	Contratação por Tempo Determinado	Seguridade	5.727		5.727	0,02
000475	3190.11	99	15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Seguridade	49.157		49.157	0,16
000476	3190.13	99	15001002	Obrigações Patronais	Seguridade	1.718		1.718	0,01
000477	3190.16	99	15001002	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Seguridade	285.517		285.517	0,93
000478	3190.92	99	15001002	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	1.145		1.145	0,00
	3300.00		330000			**174.909**		**174.909**	**0,57**
			Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			**573**		**573**	**0,00**
000479	3350.43	99	15001002	Subvenções Sociais	Seguridade	573		573	0,00
			Aplicações Diretas			**174.336**		**174.336**	**0,57**
000480	3390.14	99	15001002	Diárias - Civil	Seguridade	573		573	0,00
000481	3390.30	99	15001002	Material de Consumo	Seguridade	28.635		28.635	0,09
000482	3390.32	99	15001002	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Seguridade	2.889		2.889	0,01
000483	3390.33	99	15001002	Passagens e Despesas com Locomoção	Seguridade	573		573	0,00
000484	3390.36	99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade	2.291		2.291	0,01
000485	3390.39	99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	118.232		118.232	0,39
000486	3390.40	99	15001002	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	Seguridade	1.145		1.145	0,00
000487	3390.47	99	15001002	Obrigações Tributárias e Contributivas	Seguridade	573		573	0,00
000488	3390.91	99	15001002	Sentenças Judiciais	Seguridade	573		573	0,00
000489	3390.92	99	15001002	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	16.561		16.561	0,05
000490	3390.93	99	15001002	Indenizações e Restituições	Seguridade	2.291		2.291	0,01
	4400.00		440000			**16.001**		**16.001**	**0,05**
			Aplicações Diretas			**16.001**		**16.001**	**0,05**
000491	4490.51	99	15001002	Obras e Instalações	Seguridade	11.454		11.454	0,04

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso					Esfera	Recursos do Tesouro	Outros Recursos	Total da Dotação Orçamentária	%
Órgão: 02	**Executivo**					**29.273.243**		**29.273.243**	**95,61**
Legislação:									
Finalidade:									
Unidede: 02.120	**Fundo Municipal de Saúde**					**5.315.103**		**5.315.103**	**17,36**
Legislação:									
Finalidade:									
	4400.00		440000			**16.001**		**16.001**	**0,05**
			Aplicações Diretas			**16.001**		**16.001**	**0,05**
000492	4490.52	99	15001002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	4.547		4.547	0,01
10 303 1001 **2044**				**Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde SUS - Bloco da Assistência Farmacêutica**		**132.865**		**132.865**	**0,43**
			Objetivo:	Manter a farmácia básica, com a finalidade de disponibilizar os medicamentos necessários para manutenção dos serviços de saúde no município					
	3100.00		310000			**34.362**		**34.362**	**0,11**
			Aplicações Diretas			**34.362**		**34.362**	**0,11**
000493	3190.04	99	16000000	Contratação por Tempo Determinado	Seguridade	22.908		22.908	0,07
000494	3190.11	99	16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Seguridade	9.163		9.163	0,03
000495	3190.13	99	16000000	Obrigações Patronais	Seguridade	2.291		2.291	0,01
	3300.00		330000			**97.358**		**97.358**	**0,32**
			Aplicações Diretas			**97.358**		**97.358**	**0,32**
000496	3390.30	99	16000000	Material de Consumo	Seguridade	50.397		50.397	0,16
000497	3390.32	99	16000000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Seguridade	35.507		35.507	0,12
000498	3390.36	99	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade	5.727		5.727	0,02
000499	3390.39	99	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	5.727		5.727	0,02
	4400.00		440000			**1.145**		**1.145**	**0,00**
			Aplicações Diretas			**1.145**		**1.145**	**0,00**
000500	4490.52	99	16000000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.145		1.145	0,00
10 305 1001 **2045**				**Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde SUS - Bloco Vigilância em Saúde**		**98.501**		**98.501**	**0,32**
			Objetivo:	Implementar e fortalecer a gestão de vigilância em saúde com o objetivo de prevenir e controlar as doenças infectocontagiosas, adotando um conjunto de ações que proporcione o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes da saúde individual ou coletiva, com a finalidade de se recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos.					
	3100.00		310000			**92.775**		**92.775**	**0,30**
			Aplicações Diretas			**92.775**		**92.775**	**0,30**
000501	3190.04	99	16000000	Contratação por Tempo Determinado	Seguridade	1.145		1.145	0,00
000502	3190.11	99	16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Seguridade	91.630		91.630	0,30
	3300.00		330000			**4.581**		**4.581**	**0,01**
			Aplicações Diretas			**4.581**		**4.581**	**0,01**

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso					Esfera	Recursos do Tesouro	Outros Recursos	Total da Dotação Orçamentária	%
Órgão:	**02**	**Executivo**				**29.273.243**		**29.273.243**	**95,61**
Legislação:									
Finalidade:									
Unidede:	**02.120**	**Fundo Municipal de Saúde**				**5.315.103**		**5.315.103**	**17,36**
Legislação:									
Finalidade:									
	3300.00	330000				**4.581**		**4.581**	**0,01**
000503	3390.30	99	16000000	Material de Consumo	Seguridade	1.145		1.145	0,00
000504	3390.36	99	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade	1.718		1.718	0,01
000505	3390.39	99	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	1.718		1.718	0,01
	4400.00	440000				**1.145**		**1.145**	**0,00**
		Aplicações Diretas				**1.145**		**1.145**	**0,00**
000506	4490.52	99	16000000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.145		1.145	0,00
10	302	1001	**2046**	**Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde SUS - Bloco Atenção Especializadda**		**125.669**		**125.669**	**0,41**
			Objetivo:	Manter a Gestão Plena da Atenção Especializadda que compreende um conjunto de ações e serviços ambulatoriais e hospitalares que visam atender os principais problemas de saúde da população, cuja prática clínica demande a disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos de apoio diagnóstico e terapêutico					
	3100.00	310000				**22.908**		**22.908**	**0,07**
		Aplicações Diretas				**22.908**		**22.908**	**0,07**
000507	3190.11	99	16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Seguridade	22.908		22.908	0,07
	3300.00	330000				**102.761**		**102.761**	**0,34**
		Aplicações Diretas				**102.761**		**102.761**	**0,34**
000508	3390.30	99	16000000	Material de Consumo	Seguridade	6.872		6.872	0,02
000509	3390.32	99	16000000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Seguridade	15.363		15.363	0,05
000510	3390.36	99	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade	11.454		11.454	0,04
000511	3390.39	99	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	67.926		67.926	0,22
000512	3390.47	99	16000000	Obrigações Tributárias e Contributivas	Seguridade	573		573	0,00
000513	3390.93	99	16000000	Indenizações e Restituições	Seguridade	573		573	0,00
10	301	1001	**2047**	**Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS**		**38.039**		**38.039**	**0,12**
			Objetivo:	Gerenciar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações, promoção, proteção e recuperação da saúde, adequando aos parâmetros do SUS estimulados pelo MS					
	3100.00	310000				**8.017**		**8.017**	**0,03**
		Aplicações Diretas				**8.017**		**8.017**	**0,03**
000514	3190.04	99	16000000	Contratação por Tempo Determinado	Seguridade	3.436		3.436	0,01
000515	3190.11	99	16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Seguridade	3.436		3.436	0,01
000516	3190.16	99	16000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Seguridade	1.145		1.145	0,00
	3300.00	330000				**25.440**		**25.440**	**0,08**

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso					Esfera	Recursos do Tesouro	Outros Recursos	Total da Dotação Orçamentária	%
Órgão: 02	**Executivo**					**29.273.243**		**29.273.243**	**95,61**
Legislação:									
Finalidade:									
Unidede: 02.120	**Fundo Municipal de Saúde**					**5.315.103**		**5.315.103**	**17,36**
Legislação:									
Finalidade:									
	3300.00		330000			**25.440**		**25.440**	**0,08**
			Aplicações Diretas			**25.440**		**25.440**	**0,08**
000517	3390.14	99	16000000	Diárias - Civil	Seguridade	1.145		1.145	0,00
000518	3390.30	99	16000000	Material de Consumo	Seguridade	8.017		8.017	0,03
000519	3390.31	99	16000000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	Seguridade	1.145		1.145	0,00
000520	3390.35	99	16000000	Serviços de Consultoria	Seguridade	2.291		2.291	0,01
000521	3390.36	99	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade	8.017		8.017	0,03
000522	3390.39	99	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	245		245	0,00
000523	3390.40	99	16000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	Seguridade	1.145		1.145	0,00
000524	3390.47	99	16000000	Obrigações Tributárias e Contributivas	Seguridade	1.145		1.145	0,00
000525	3390.92	99	16000000	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	1.145		1.145	0,00
000526	3390.93	99	16000000	Indenizações e Restituições	Seguridade	1.145		1.145	0,00
	4400.00		440000			**4.582**		**4.582**	**0,01**
			Aplicações Diretas			**4.582**		**4.582**	**0,01**
000527	4490.52	99	16000000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	4.582		4.582	0,02
10 301 1001	**2048**		**Manutenção das Ações de Serviços Públicos de Saúde SUS - Bloco Atenção Primária**			**2.009.297**		**2.009.297**	**6,56**
		Objetivo:	Manter os Serviços de Atenção Primária, com a missão de trazer a saúde para perto do cidadão e dar ao profissional a especialização necessária a fim de que ele possa exercer seu trabalho com mais qualidade na promoção da saúde e na qualidade de vida do cidadão, junto aos programas NASF (equipe e-Multi), PMAQ, SF, Academia de Saúde, ACS, Saúde Bucal, implantar o programa saúde na Praça, entre outros						
	3100.00		310000			**1.166.272**		**1.166.272**	**3,81**
			Aplicações Diretas			**1.166.272**		**1.166.272**	**3,81**
000528	3190.04	99	16000000	Contratação por Tempo Determinado	Seguridade	248.677		248.677	0,81
000529	3190.11	99	16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Seguridade	629.199		629.199	2,06
000530	3190.13	99	16000000	Obrigações Patronais	Seguridade	29.353		29.353	0,10
000531	3190.16	99	16000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Seguridade	258.470		258.470	0,84
000532	3190.92	99	16000000	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	573		573	0,00
	3300.00		330000			**814.390**		**814.390**	**2,66**
			Aplicações Diretas			**814.390**		**814.390**	**2,66**
000533	3390.14	99	16000000	Diárias - Civil	Seguridade	1.145		1.145	0,00
000534	3390.18	99	16000000	Auxílio Financeiro a Estudantes	Seguridade	573		573	0,00
000535	3390.30	99	16000000	Material de Consumo	Seguridade	431.811		431.811	1,41
000536	3390.31	99	16000000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	Seguridade	15.837		15.837	0,05

				Classificação Institucional Funcional Programática Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso	Esfera	Recursos do Tesouro	Outros Recursos	Total da Dotação Orçamentária	%
Órgão: 02				**Executivo**		**29.273.243**		**29.273.243**	**95,61**
	Legislação:								
	Finalidade:								
Unidede: 02.120				**Fundo Municipal de Saúde**		**5.315.103**		**5.315.103**	**17,36**
	Legislação:								
	Finalidade:								
	3300.00		330000			**814.390**		**814.390**	**2,66**
			Aplicações Diretas			**814.390**		**814.390**	**2,66**
000537	3390.32	99	16000000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Seguridade	4.736		4.736	0,02
000538	3390.36	99	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade	56.810		56.810	0,19
000539	3390.39	99	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	184.895		184.895	0,60
000540	3390.40	99	16000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	Seguridade	8.934		8.934	0,03
000541	3390.47	99	16000000	Obrigações Tributárias e Contributivas	Seguridade	3.023		3.023	0,01
000542	3390.92	99	16000000	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	101.052		101.052	0,33
000543	3390.93	99	16000000	Indenizações e Restituições	Seguridade	5.574		5.574	0,02
	4400.00		440000			**28.635**		**28.635**	**0,09**
			Aplicações Diretas			**28.635**		**28.635**	**0,09**
000544	4490.52	99	16000000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	28.635		28.635	0,09
10 302	1001		**2049**	**Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializadda - RECURSOS PRÓPRIOS**		**336.373**		**336.373**	**1,10**
			Objetivo:	Aplicar recursos do município em ações e serviços especializados que visam atender aos principais problemas e agravos de saúde da população, cuja complexidade da assistência na prática clínica demande a disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos, para o apoio diagnóstico e tratamento.					
	3100.00		310000			**173.493**		**173.493**	**0,57**
			Aplicações Diretas			**173.493**		**173.493**	**0,57**
000545	3190.04	99	15001002	Contratação por Tempo Determinado	Seguridade	22.945		22.945	0,07
000546	3190.11	99	15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Seguridade	103.072		103.072	0,34
000547	3190.13	99	15001002	Obrigações Patronais	Seguridade	45.758		45.758	0,15
000548	3190.16	99	15001002	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Seguridade	1.145		1.145	0,00
000549	3190.92	99	15001002	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	573		573	0,00
	3300.00		330000			**161.735**		**161.735**	**0,53**
			Aplicações Diretas			**161.735**		**161.735**	**0,53**
000550	3390.14	99	15001002	Diárias - Civil	Seguridade	573		573	0,00
000551	3390.18	99	15001002	Auxílio Financeiro a Estudantes	Seguridade	1.145		1.145	0,00
000552	3390.30	99	15001002	Material de Consumo	Seguridade	7.391		7.391	0,02
000553	3390.31	99	15001002	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	Seguridade	1.145		1.145	0,00
000554	3390.32	99	15001002	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Seguridade	1.145		1.145	0,00
000555	3390.33	99	15001002	Passagens e Despesas com Locomoção	Seguridade	5.727		5.727	0,02

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso					Esfera	Recursos do Tesouro	Outros Recursos	Total da Dotação Orçamentária	%
Órgão:	**02**	**Executivo**				**29.273.243**		**29.273.243**	**95,61**
Legislação:									
Finalidade:									
Unidede:	**02.120**	**Fundo Municipal de Saúde**				**5.315.103**		**5.315.103**	**17,36**
Legislação:									
Finalidade:									
	3300.00	330000				**161.735**		**161.735**	**0,53**
		Aplicações Diretas				**161.735**		**161.735**	**0,53**
000556	3390.36	99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade	30.968		30.968	0,10
000557	3390.39	99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	88.709		88.709	0,29
000558	3390.47	99	15001002	Obrigações Tributárias e Contributivas	Seguridade	1.145		1.145	0,00
000559	3390.92	99	15001002	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	4.575		4.575	0,01
000560	3390.93	99	15001002	Indenizações e Restituições	Seguridade	19.212		19.212	0,06
	4400.00	440000				**1.145**		**1.145**	**0,00**
		Aplicações Diretas				**1.145**		**1.145**	**0,00**
000561	4490.52	99	15001002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.145		1.145	0,00
10	305	1001	**2050**	**Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde - RECURSOS PRÓPRIOS**		**21.190**		**21.190**	**0,07**
			Objetivo:	Aplicar recursos do município para implementar e fortalecer a gestão de vigilância em saúde com o objetivo de prevenir e controlar as doenças infectocontagiosas, adotando um conjunto de ações que proporcione o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes da saúde individual ou coletiva, com a finalidade de se recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos					
	3100.00	310000				**7.445**		**7.445**	**0,02**
		Aplicações Diretas				**7.445**		**7.445**	**0,02**
000562	3190.04	99	15001002	Contratação por Tempo Determinado	Seguridade	2.291		2.291	0,01
000563	3190.11	99	15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Seguridade	2.291		2.291	0,01
000564	3190.13	99	15001002	Obrigações Patronais	Seguridade	1.145		1.145	0,00
000565	3190.16	99	15001002	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Seguridade	573		573	0,00
000566	3190.92	99	15001002	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	1.145		1.145	0,00
	3300.00	330000				**12.600**		**12.600**	**0,04**
		Aplicações Diretas				**12.600**		**12.600**	**0,04**
000567	3390.14	99	15001002	Diárias - Civil	Seguridade	1.145		1.145	0,00
000568	3390.30	99	15001002	Material de Consumo	Seguridade	2.291		2.291	0,01
000569	3390.31	99	15001002	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	Seguridade	573		573	0,00
000570	3390.32	99	15001002	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Seguridade	573		573	0,00
000571	3390.33	99	15001002	Passagens e Despesas com Locomoção	Seguridade	573		573	0,00
000572	3390.36	99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade	2.291		2.291	0,01
000573	3390.39	99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	2.291		2.291	0,01

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso					Esfera	Recursos do Tesouro	Outros Recursos	Total da Dotação Orçamentária	%
Órgão: 02	**Executivo**					**29.273.243**		**29.273.243**	**95,61**
Legislação:									
Finalidade:									
Unidede: 02.120	**Fundo Municipal de Saúde**					**5.315.103**		**5.315.103**	**17,36**
Legislação:									
Finalidade:									
	3300.00	330000				**12.600**		**12.600**	**0,04**
		Aplicações Diretas				**12.600**		**12.600**	**0,04**
000574	3390.47	99	15001002	Obrigações Tributárias e Contributivas	Seguridade	1.145		1.145	0,00
000575	3390.92	99	15001002	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	1.145		1.145	0,00
000576	3390.93	99	15001002	Indenizações e Restituições	Seguridade	573		573	0,00
	4400.00	440000				**1.145**		**1.145**	**0,00**
		Aplicações Diretas				**1.145**		**1.145**	**0,00**
000577	4490.52	99	15001002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.145		1.145	0,00
10 303 1001	**2051**	**Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco da Assistência Farmacêutica – RECURSOS PRÓPRIOS**				**194.528**		**194.528**	**0,64**
	Objetivo:	Manter a farmácia básica, com a finalidade de disponibilizar os medicamentos necessários para manutenção dos serviços de saúde no município							
	3100.00	310000				**6.873**		**6.873**	**0,02**
		Aplicações Diretas				**6.873**		**6.873**	**0,02**
000578	3190.04	99	15001002	Contratação por Tempo Determinado	Seguridade	2.291		2.291	0,01
000579	3190.11	99	15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Seguridade	3.436		3.436	0,01
000580	3190.13	99	15001002	Obrigações Patronais	Seguridade	573		573	0,00
000581	3190.16	99	15001002	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Seguridade	573		573	0,00
	3300.00	330000				**186.510**		**186.510**	**0,61**
		Aplicações Diretas				**186.510**		**186.510**	**0,61**
000582	3390.30	99	15001002	Material de Consumo	Seguridade	177.347		177.347	0,58
000583	3390.32	99	15001002	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Seguridade	3.436		3.436	0,01
000584	3390.36	99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade	2.291		2.291	0,01
000585	3390.39	99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	2.291		2.291	0,01
000586	3390.47	99	15001002	Obrigações Tributárias e Contributivas	Seguridade	1.145		1.145	0,00
	4400.00	440000				**1.145**		**1.145**	**0,00**
		Aplicações Diretas				**1.145**		**1.145**	**0,00**
000587	4490.52	99	15001002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.145		1.145	0,00
10 301 1001	**2052**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELATIVAS A PESSOAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS**				**788.175**		**788.175**	**2,57**
	Objetivo:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS							
	3100.00	310000				**788.175**		**788.175**	**2,57**
		Aplicações Diretas				**788.175**		**788.175**	**2,57**

6) Outros Anexos. Proc: 02801/25. Data: 01/04/2025 06:00. Responsável: Francisco C. da Silva.
Impresso por convidado em 29/04/2025 11:44. Validação: 048F.35E1.246B.5BDD.5018.D43E.901F.3A37.

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso					Esfera	Recursos do Tesouro	Outros Recursos	Total da Dotação Orçamentária	%
Órgão: 02	**Executivo**					**29.273.243**		**29.273.243**	**95,61**
Legislação:									
Finalidade:									
Unidede: 02.120	**Fundo Municipal de Saúde**					**5.315.103**		**5.315.103**	**17,36**
Legislação:									
Finalidade:									
3100.00	310000					**788.175**		**788.175**	**2,57**
	Aplicações Diretas					**788.175**		**788.175**	**2,57**
000588	3190.04	99	16040000	Contratação por Tempo Determinado	Fiscal	105.090		105.090	0,34
000589	3190.11	99	16040000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fiscal	525.450		525.450	1,72
000590	3190.13	99	16040000	Obrigações Patronais	Fiscal	157.635		157.635	0,51

Resumo da Unidade	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contigência	Total	%
Fiscal:	788.175							**788.175**	**2,57**
Seguridade:	1.855.409		1.580.284	1.091.235				**4.526.928**	**14,79**
Total:	**2.643.584**		**1.580.284**	**1.091.235**				**5.315.103**	**17,36**

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso					Esfera	Recursos do Tesouro	Outros Recursos	Total da Dotação Orçamentária	%
Órgão: 02				**Executivo**		**29.273.243**		**29.273.243**	**95,61**
Legislação:									
Finalidade:									
Unidede: 02.130				**Secretaria de Assistência Social**		**816.185**		**816.185**	**2,67**
Legislação:									
Finalidade:									
Programa: 1003				**Bem-Estar Social e Qualidade de Vida para Todos**		**411.135**		**411.135**	**1,34**
Objetivo:				Fortalecer as ações da assistência social realizando de forma integrada às políticas setoriais, visando ao enfrentamento da pobreza, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais, tendo como alvo a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; a promoção da integração ao mercado de trabalho; a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; a Inclusão social e redução das desigualdades, com melhor distribuição de oportunidades e mais condições de acesso a bens e serviços públicos de qualidade.					
08 243 1003 **2054**				**Manutenção do Conselho Tutelar**		**188.227**		**188.227**	**0,61**
Objetivo:				Fiscalizar os direitos das crianças e adolescentes previsto em Lei e dar os encaminhamentos necessários para a solução dos problemas referentes a infância e adolescência					
	3100.00		310000			**93.336**		**93.336**	**0,30**
			Aplicações Diretas			**93.336**		**93.336**	**0,30**
000611	3190.11	99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Seguridade	88.754		88.754	0,29
000612	3190.13	99	15001000	Obrigações Patronais	Seguridade	2.291		2.291	0,01
000613	3190.16	99	15001000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Seguridade	2.291		2.291	0,01
	3300.00		330000			**94.318**		**94.318**	**0,31**
			Aplicações Diretas			**94.318**		**94.318**	**0,31**
000614	3390.14	99	15001000	Diárias - Civil	Seguridade	573		573	0,00
000615	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	Seguridade	80.176		80.176	0,26
000616	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade	11.454		11.454	0,04
000617	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	1.542		1.542	0,00
000618	3390.47	99	15001000	Obrigações Tributárias e Contributivas	Seguridade	573		573	0,00
	4400.00		440000			**573**		**573**	**0,00**
			Aplicações Diretas			**573**		**573**	**0,00**
000619	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	573		573	0,00
08 244 1003 **2055**				**Doações Diversas a Pessoas Físicas - Instituída em Lei Municipal**		**11.454**		**11.454**	**0,04**
Objetivo:				Assistir as pessoas carentes com doação de materiais e ajudas diversas tais como: documentos civis, cestas básicas, auxílio maternidade, auxílio funeral, auxílio emergencial (alimentação, vestuário, moradia em casos de calamidade pública) e outras.					
	3300.00		330000			**11.454**		**11.454**	**0,04**
			Aplicações Diretas			**11.454**		**11.454**	**0,04**
000620	3390.32	99	15001000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Seguridade	5.727		5.727	0,02

Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Secretaria Municipal de Finanças.
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso					Esfera	Recursos do Tesouro	Outros Recursos	Total da Dotação Orçamentária	%
Órgão:	**02**			**Executivo**		**29.273.243**		**29.273.243**	**95,61**
	Legislação:								
	Finalidade:								
Unidede:	**02.130**			**Secretaria de Assistência Social**		**816.185**		**816.185**	**2,67**
	Legislação:								
	Finalidade:								
	3300.00		330000			**11.454**		**11.454**	**0,04**
			Aplicações Diretas			**11.454**		**11.454**	**0,04**
000621	3390.48	99	15001000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Seguridade	5.727		5.727	0,02
08	243	1003	**2056**	**Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA**		**6.300**		**6.300**	**0,02**
			Objetivo:	Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente					
	3300.00		330000			**6.300**		**6.300**	**0,02**
			Aplicações Diretas			**6.300**		**6.300**	**0,02**
000622	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	Seguridade	2.291		2.291	0,01
000623	3390.32	99	15001000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Seguridade	573		573	0,00
000624	3390.33	99	15001000	Passagens e Despesas com Locomoção	Seguridade	573		573	0,00
000625	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade	1.145		1.145	0,00
000626	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	1.145		1.145	0,00
000627	3390.93	99	15001000	Indenizações e Restituições	Seguridade	573		573	0,00
08	241	1003	**2057**	**Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso**		**5.154**		**5.154**	**0,02**
			Objetivo:	Manter o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso					
	3300.00		330000			**5.154**		**5.154**	**0,02**
			Aplicações Diretas			**5.154**		**5.154**	**0,02**
000628	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	Seguridade	1.145		1.145	0,00
000629	3390.32	99	15001000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Seguridade	573		573	0,00
000630	3390.33	99	15001000	Passagens e Despesas com Locomoção	Seguridade	573		573	0,00
000631	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade	1.145		1.145	0,00
000632	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	1.145		1.145	0,00
000633	3390.93	99	15001000	Indenizações e Restituições	Seguridade	573		573	0,00
08	243	1003	**2058**	**MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRRICIONAL**		**100.000**		**100.000**	**0,33**
			Objetivo:	ATUAR MA DEFESA, POMOÇÃOE NA GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SUSTENTÁVEL INDEPENDENTEMENTE A SUA IDADE E CONDIÇÃO SOCIAL					
	3100.00		310000			**45.000**		**45.000**	**0,15**
			Aplicações Diretas			**45.000**		**45.000**	**0,15**
000634	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	Fiscal	20.000		20.000	0,07
000635	3190.11	99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fiscal	25.000		25.000	0,08
	3300.00		330000			**50.000**		**50.000**	**0,16**
			Aplicações Diretas			**50.000**		**50.000**	**0,16**

Classificação Institucional Funcional Programática	Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso	Esfera	Recursos do Tesouro	Outros Recursos	Total da Dotação Orçamentária	%
Órgão: 02	**Executivo**		**29.273.243**		**29.273.243**	**95,61**
Legislação:						
Finalidade:						
Unidede: 02.130	**Secretaria de Assistência Social**		**816.185**		**816.185**	**2,67**
Legislação:						
Finalidade:						
3300.00	330000		**50.000**		**50.000**	**0,16**
	Aplicações Diretas		**50.000**		**50.000**	**0,16**
000636 3390.30 99 15001000	Material de Consumo	Fiscal	20.000		20.000	0,07
000637 3390.32 99 15001000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fiscal	30.000		30.000	0,10
4400.00	440000		**5.000**		**5.000**	**0,02**
	Aplicações Diretas		**5.000**		**5.000**	**0,02**
000638 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.000		5.000	0,02
08 244 1003 **2059**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DOS CONSELHOS**		**50.000**		**50.000**	**0,16**
Objetivo:	TEM COMO OBJETIVO PREPARAR TODOS OS CONSELHOS MUNICICPAIS DENTRO DAS POLÍTICAS PÚBLICDAS NA PARTICIPAÇÃO DE UMA CIDADANIA.					
3100.00	310000		**20.000**		**20.000**	**0,07**
	Aplicações Diretas		**20.000**		**20.000**	**0,07**
000639 3190.11 99 15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fiscal	20.000		20.000	0,07
3300.00	330000		**28.000**		**28.000**	**0,09**
	Aplicações Diretas		**28.000**		**28.000**	**0,09**
000640 3390.04 99 15001000	Contratação por Tempo Determinado	Fiscal	15.000		15.000	0,05
000641 3390.14 99 15001000	Diárias - Civil	Fiscal	2.000		2.000	0,01
000642 3390.30 99 15001000	Material de Consumo	Fiscal	5.000		5.000	0,02
000643 3390.36 99 15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	3.000		3.000	0,01
000644 3390.39 99 15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	3.000		3.000	0,01
4400.00	440000		**2.000**		**2.000**	**0,01**
	Aplicações Diretas		**2.000**		**2.000**	**0,01**
000645 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.000		2.000	0,01
24 244 1003 **2060**	**MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**		**50.000**		**50.000**	**0,16**
Objetivo:	ÓRGTÃO COLEGIADO DE CARÁTER PERMANENTE QUE TEM POR FINALIDADE A FORMULAÇÃO DE ESTRATÉGIAS E CONTROLE SOCIAL DA EXECUÇÃO DA AÇ~´OES E POLÍTICAS VOLTADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.					
3100.00	310000		**35.000**		**35.000**	**0,11**
	Aplicações Diretas		**35.000**		**35.000**	**0,11**
000646 3190.04 99 15001000	Contratação por Tempo Determinado	Fiscal	15.000		15.000	0,05
000647 3190.11 99 15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fiscal	20.000		20.000	0,07
3300.00	330000		**13.000**		**13.000**	**0,04**

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso					Esfera	Recursos do Tesouro	Outros Recursos	Total da Dotação Orçamentária	%
Órgão: 02				**Executivo**		**29.273.243**		**29.273.243**	**95,61**
Legislação:									
Finalidade:									
Unidede: 02.130				**Secretaria de Assistência Social**		**816.185**		**816.185**	**2,67**
Legislação:									
Finalidade:									
	3300.00		330000			**13.000**		**13.000**	**0,04**
			Aplicações Diretas			**13.000**		**13.000**	**0,04**
000648	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	Fiscal	5.000		5.000	0,02
000649	3390.32	99	15001000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fiscal	3.000		3.000	0,01
000650	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	2.000		2.000	0,01
000651	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	3.000		3.000	0,01
	4400.00		440000			**2.000**		**2.000**	**0,01**
			Aplicações Diretas			**2.000**		**2.000**	**0,01**
000652	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.000		2.000	0,01
Programa: 2001				**Gestão Transparente e Política de Inclusão Social e Combate as Injustiças Sociais**		**405.050**		**405.050**	**1,32**
Objetivo:				Garantir uma gestão transparente, assegurando, em todas as esferas da gestão, uma política de inclusão social e combate as injustiças sociais com comprometimento, responsabilidade e compromisso na busca de resultados.					
08 244 2001 **2053**				**Manutenção da Secretaria de Assistência Social**		**405.050**		**405.050**	**1,32**
Objetivo:				Manter as atividades administrativas da Secretaria visando desenvolver ações estratégicas organizativas que serão implementadas a partir do incentivo e promoção da qualidade de vida dos beneficiários, promover capacitação dos profissionais, bem como dar apoio a outras redes de solidariedade que vise a inclusão social no município; adquirir veículo ou outro meio de transporte para melhorar as ações assistenciais, entre outros benefícios.					
	3100.00		310000			**308.054**		**308.054**	**1,01**
			Aplicações Diretas			**308.054**		**308.054**	**1,01**
000591	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	Seguridade	5.727		5.727	0,02
000592	3190.11	99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Seguridade	283.695		283.695	0,93
000593	3190.13	99	15001000	Obrigações Patronais	Seguridade	5.727		5.727	0,02
000594	3190.16	99	15001000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Seguridade	11.760		11.760	0,04
000595	3190.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	1.145		1.145	0,00
	3300.00		330000			**79.815**		**79.815**	**0,26**
			Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			**1.146**		**1.146**	**0,00**
000596	3350.41	99	15001000	Contribuições	Seguridade	573		573	0,00
000597	3350.43	99	15001000	Subvenções Sociais	Seguridade	573		573	0,00
			Aplicações Diretas			**78.669**		**78.669**	**0,26**
000598	3390.14	99	15001000	Diárias - Civil	Seguridade	1.145		1.145	0,00
000599	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	Seguridade	1.271		1.271	0,00

				Classificação Institucional Funcional Programática Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso	Esfera	Recursos do Tesouro	Outros Recursos	Total da Dotação Orçamentária	%
Órgão:	**02**			**Executivo**		**29.273.243**		**29.273.243**	**95,61**
	Legislação:								
	Finalidade:								
Unidede:	**02.130**			**Secretaria de Assistência Social**		**816.185**		**816.185**	**2,67**
	Legislação:								
	Finalidade:								
	3300.00		330000			**79.815**		**79.815**	**0,26**
			Aplicações Diretas			**78.669**		**78.669**	**0,26**
000600	3390.32	99	15001000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Seguridade	573		573	0,00
000601	3390.33	99	15001000	Passagens e Despesas com Locomoção	Seguridade	573		573	0,00
000602	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade	20.947		20.947	0,07
000603	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	9.391		9.391	0,03
000604	3390.40	99	15001000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	Fiscal	31.527		31.527	0,10
000605	3390.41	99	15001000	Contribuições	Seguridade	1.145		1.145	0,00
000606	3390.47	99	15001000	Obrigações Tributárias e Contributivas	Seguridade	289		289	0,00
000607	3390.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	10.663		10.663	0,03
000608	3390.93	99	15001000	Indenizações e Restituições	Seguridade	1.145		1.145	0,00
	4400.00		440000			**17.181**		**17.181**	**0,06**
			Aplicações Diretas			**17.181**		**17.181**	**0,06**
000609	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	Seguridade	5.727		5.727	0,02
000610	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	11.454		11.454	0,04

Resumo da Unidade	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contigência	Total	%
Fiscal:	100.000		122.527	9.000				**231.527**	**0,76**
Seguridade:	401.390		165.514	17.754				**584.658**	**1,91**
Total:	**501.390**		**288.041**	**26.754**				**816.185**	**2,67**

Classificação Institucional Funcional Programática	Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso	Esfera	Recursos do Tesouro	Outros Recursos	Total da Dotação Orçamentária	%
Órgão: 02	**Executivo** Legislação: Finalidade:		**29.273.243**		**29.273.243**	**95,61**
Unidede: 02.140	**Fundo Municipal de Assistência Social** Legislação: Finalidade:		**1.758.994**		**1.758.994**	**5,75**
Programa: 1003	**Bem-Estar Social e Qualidade de Vida para Todos** Objetivo: Fortalecer as ações da assistência social realizando de forma integrada às políticas setoriais, visando ao enfrentamento da pobreza, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais, tendo como alvo a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; a promoção da integração ao mercado de trabalho; a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; a Inclusão social e redução das desigualdades, com melhor distribuição de oportunidades e mais condições de acesso a bens e serviços públicos de qualidade.		**1.758.994**		**1.758.994**	**5,75**
08 244 1003 **1021**	**Estruturação da Rede de Serv.Socioassistenciais de Prot.Social-Const.de CRAS,CREAS e Afins** Objetivo: Estruturar a rede de serviços da proteção social básica e especial, por meio da construção de equipamentos públicos; ampliação, reforma e melhorias da infraestrutura de unidades públicas estatais, seguindo as normativas do SUAS e legislação complementar, podendo ainda adquirir equipamentos, modernização tecnológica, dentre outros, tendo em vista a necessidade de aprimorar o atendimento nas unidades de proteção social básica e especial reordenando-as de modo a se adequarem aos parâmetros exigidos pelas normativas legais específicas		**698.133**		**698.133**	**2,28**
4400.00	440000		**698.133**		**698.133**	**2,28**
	Aplicações Diretas		**698.133**		**698.133**	**2,28**
000653 4490.51 99	15001000 Obras e Instalações	Seguridade	32.725		32.725	0,11
000654 4490.51 99	16600000 Obras e Instalações	Seguridade	218.167		218.167	0,71
000655 4490.51 99	16650000 Obras e Instalações	Seguridade	218.167		218.167	0,71
000656 4490.52 99	15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	10.908		10.908	0,04
000657 4490.52 99	16600000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	109.083		109.083	0,36
000658 4490.52 99	16650000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	109.083		109.083	0,36
08 244 1003 **2061**	**Manutenção de Benefícios Eventuais** Objetivo: Assistir cidadãos e as famílias por meio dos benefícios eventuais da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, assegurados pela Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, Lei Municipal 472 de 05/09/2017 e integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.		**124.779**		**124.779**	**0,41**
3300.00	330000		**124.779**		**124.779**	**0,41**
	Aplicações Diretas		**124.779**		**124.779**	**0,41**
000659 3390.32 99	15001000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Seguridade	123.863		123.863	0,40

Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Secretaria Municipal de Finanças.
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso					Esfera	Recursos do Tesouro	Outros Recursos	Total da Dotação Orçamentária	%
Órgão: 02				**Executivo**		**29.273.243**		**29.273.243**	**95,61**
Legislação:									
Finalidade:									
Unidede: 02.140				**Fundo Municipal de Assistência Social**		**1.758.994**		**1.758.994**	**5,75**
Legislação:									
Finalidade:									
	3300.00		330000			**124.779**		**124.779**	**0,41**
			Aplicações Diretas			**124.779**		**124.779**	**0,41**
000660	3390.48	99	15001000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Seguridade	916		916	0,00
08 244 1003	**2062**			**Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS-Co-Financiamento Municipal dos Serviços Programas e Projetos do SUAS**		**405.610**		**405.610**	**1,32**
	Objetivo:			Aplicar recursos do município para manter as atividades socioassistenciais dos serviços, programase projetos do SUAS					
	3100.00		310000			**273.079**		**273.079**	**0,89**
			Aplicações Diretas			**273.079**		**273.079**	**0,89**
000661	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	Seguridade	137.738		137.738	0,45
000662	3190.11	99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Seguridade	131.333		131.333	0,43
000663	3190.13	99	15001000	Obrigações Patronais	Seguridade	1.718		1.718	0,01
000664	3190.16	99	15001000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Seguridade	1.145		1.145	0,00
000665	3190.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	1.145		1.145	0,00
	3300.00		330000			**124.399**		**124.399**	**0,41**
			Aplicações Diretas			**124.399**		**124.399**	**0,41**
000666	3390.14	99	15001000	Diárias - Civil	Seguridade	1.145		1.145	0,00
000667	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	Seguridade	19.940		19.940	0,07
000668	3390.32	99	15001000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Seguridade	1.145		1.145	0,00
000669	3390.33	99	15001000	Passagens e Despesas com Locomoção	Seguridade	1.145		1.145	0,00
000670	3390.35	99	15001000	Serviços de Consultoria	Seguridade	30.238		30.238	0,10
000671	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade	31.479		31.479	0,10
000672	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	5.780		5.780	0,02
000673	3390.40	99	15001000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	Seguridade	32.285		32.285	0,11
000674	3390.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	936		936	0,00
000675	3390.93	99	15001000	Indenizações e Restituições	Seguridade	306		306	0,00
	4400.00		440000			**8.132**		**8.132**	**0,03**
			Aplicações Diretas			**8.132**		**8.132**	**0,03**
000676	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	8.132		8.132	0,03
08 244 1003	**2063**			**Manutenção das Atividades do Bloco da Proteção Social Básica - CRAS/PAIF e SCFV**		**103.891**		**103.891**	**0,34**
	Objetivo:			Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, voltados à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos					

6) Outros Anexos. Proc. 02801/25. Data: 01/04/2025 06:00. Responsável: Francisco C. da Silva.
Impresso por convidado em 29/04/2025 11:44. Validação: 048F.35E1.246B.5BDD.5018.D43E.901F.3A37.

Classificação Institucional Funcional Programática				Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso	Esfera	Recursos do Tesouro	Outros Recursos	Total da Dotação Orçamentária	%
Órgão: 02				**Executivo**		**29.273.243**		**29.273.243**	**95,61**
				Legislação: Finalidade:					
Unidede: 02.140				**Fundo Municipal de Assistência Social**		**1.758.994**		**1.758.994**	**5,75**
				Legislação: Finalidade:					
				serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos, relacionais e de pertencimento social, bem como a manutenção dos serviços ofertados ou referenciados pelos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, considerando a rede existente, entre eles o PAIF, o SCFV para todos os ciclos da vida e o serviço no domicilio para as pessoas com deficiência e idosas.					
	3100.00		310000			**50.920**		**50.920**	**0,17**
			Aplicações Diretas			**50.920**		**50.920**	**0,17**
000677	3190.04	99	16600000	Contratação por Tempo Determinado	Seguridade	14.203		14.203	0,05
000678	3190.11	99	16600000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Seguridade	33.282		33.282	0,11
000679	3190.13	99	16600000	Obrigações Patronais	Seguridade	1.145		1.145	0,00
000680	3190.16	99	16600000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Seguridade	1.145		1.145	0,00
000681	3190.92	99	16600000	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	1.145		1.145	0,00
	3300.00		330000			**47.244**		**47.244**	**0,15**
			Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			**573**		**573**	**0,00**
000682	3350.41	99	16600000	Contribuições	Seguridade	573		573	0,00
			Aplicações Diretas			**46.671**		**46.671**	**0,15**
000683	3390.14	99	16600000	Diárias - Civil	Seguridade	2.291		2.291	0,01
000684	3390.30	99	16600000	Material de Consumo	Seguridade	8.654		8.654	0,03
000685	3390.32	99	16600000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Seguridade	1.145		1.145	0,00
000686	3390.35	99	16600000	Serviços de Consultoria	Seguridade	1.145		1.145	0,00
000687	3390.36	99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade	19.096		19.096	0,06
000688	3390.39	99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	177		177	0,00
000689	3390.40	99	16600000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	Seguridade	2.443		2.443	0,01
000690	3390.47	99	16600000	Obrigações Tributárias e Contributivas	Seguridade	1.145		1.145	0,00
000691	3390.92	99	16600000	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	8.284		8.284	0,03
000692	3390.93	99	16600000	Indenizações e Restituições	Seguridade	2.291		2.291	0,01
	4400.00		440000			**5.727**		**5.727**	**0,02**
			Aplicações Diretas			**5.727**		**5.727**	**0,02**
000693	4490.52	99	16600000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	5.727		5.727	0,02
08 244 1003	**2064**			**Manutenção das Atividades do Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único-IGD PBF**		**32.289**		**32.289**	**0,11**
			Objetivo:	Incentivar as ações de aprimoramento da qualidade da gestão do programa Bolsa Família e cadastro Único em âmbito local, contribuindo para que o município execute as ações que estão sob sua responsabilidade, além do desenvolvimento de projetos de Inclusão Produtiva.					

6) Outros Anexos. Proc. 02801/25. Data: 01/04/2025 06:00. Responsável: Francisco C. da Silva.
Impresso por convidado em 29/04/2025 11:44. Validação: 048F.35E1.246B.5BDD.5018.D43E.901F.3A37.

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso					Esfera	Recursos do Tesouro	Outros Recursos	Total da Dotação Orçamentária	%
Órgão: 02				**Executivo**		**29.273.243**		**29.273.243**	**95,61**
				Legislação:					
				Finalidade:					
Unidede: 02.140				**Fundo Municipal de Assistência Social**		**1.758.994**		**1.758.994**	**5,75**
				Legislação:					
				Finalidade:					
	3100.00		310000			**2.291**		**2.291**	**0,01**
			Aplicações Diretas			**2.291**		**2.291**	**0,01**
000694	3190.04	99	16600000	Contratação por Tempo Determinado	Seguridade	1.145		1.145	0,00
000695	3190.16	99	16600000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Seguridade	573		573	0,00
000696	3190.92	99	16600000	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	573		573	0,00
	3300.00		330000			**28.853**		**28.853**	**0,09**
			Aplicações Diretas			**28.853**		**28.853**	**0,09**
000697	3390.14	99	16600000	Diárias - Civil	Seguridade	573		573	0,00
000698	3390.30	99	16600000	Material de Consumo	Seguridade	880		880	0,00
000699	3390.33	99	16600000	Passagens e Despesas com Locomoção	Seguridade	573		573	0,00
000700	3390.35	99	16600000	Serviços de Consultoria	Seguridade	13.745		13.745	0,04
000701	3390.36	99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade	4.723		4.723	0,02
000702	3390.39	99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	3.235		3.235	0,01
000703	3390.40	99	16600000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	Seguridade	4.551		4.551	0,01
000704	3390.47	99	16600000	Obrigações Tributárias e Contributivas	Seguridade	573		573	0,00
	4400.00		440000			**1.145**		**1.145**	**0,00**
			Aplicações Diretas			**1.145**		**1.145**	**0,00**
000705	4490.52	99	16600000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.145		1.145	0,00
08 244 1003	**2065**			**Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS**		**56.472**		**56.472**	**0,18**
			Objetivo:	Atender outros programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais proporcionando recursos e meios para financiamento das ações da política Pública de Assistência Social.					
	3100.00		310000			**9.737**		**9.737**	**0,03**
			Aplicações Diretas			**9.737**		**9.737**	**0,03**
000706	3190.04	99	16600000	Contratação por Tempo Determinado	Seguridade	3.436		3.436	0,01
000707	3190.11	99	16600000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Seguridade	4.582		4.582	0,02
000708	3190.13	99	16600000	Obrigações Patronais	Seguridade	573		573	0,00
000709	3190.16	99	16600000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Seguridade	573		573	0,00
000710	3190.92	99	16600000	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	573		573	0,00
	3300.00		330000			**43.299**		**43.299**	**0,14**
			Aplicações Diretas			**43.299**		**43.299**	**0,14**
000711	3390.04	99	16600000	Contratação por Tempo Determinado	Seguridade	573		573	0,00
000712	3390.14	99	16600000	Diárias - Civil	Seguridade	573		573	0,00

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso					Esfera	Recursos do Tesouro	Outros Recursos	Total da Dotação Orçamentária	%
Órgão:	**02**		**Executivo**			**29.273.243**		**29.273.243**	**95,61**
	Legislação:								
	Finalidade:								
Unidede:	**02.140**		**Fundo Municipal de Assistência Social**			**1.758.994**		**1.758.994**	**5,75**
	Legislação:								
	Finalidade:								
	3300.00		330000			**43.299**		**43.299**	**0,14**
			Aplicações Diretas			**43.299**		**43.299**	**0,14**
000713	3390.30	99	16600000	Material de Consumo	Seguridade	11.454		11.454	0,04
000714	3390.32	99	16600000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Seguridade	2.291		2.291	0,01
000715	3390.33	99	16600000	Passagens e Despesas com Locomoção	Seguridade	2.291		2.291	0,01
000716	3390.35	99	16600000	Serviços de Consultoria	Seguridade	17.181		17.181	0,06
000717	3390.36	99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade	4.009		4.009	0,01
000718	3390.39	99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	3.436		3.436	0,01
000719	3390.48	99	16600000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Seguridade	573		573	0,00
000720	3390.92	99	16600000	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	345		345	0,00
000721	3390.93	99	16600000	Indenizações e Restituições	Seguridade	573		573	0,00
	4400.00		440000			**3.436**		**3.436**	**0,01**
			Aplicações Diretas			**3.436**		**3.436**	**0,01**
000722	4490.52	99	16600000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	3.436		3.436	0,01
08 244 1003	**2066**		**Manutenção das Atividades do Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade**			**40.483**		**40.483**	**0,13**
	Objetivo:		Ofertar proteção social integral de Média e/ou Alta Complexidade, a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social com direitos violados, que tenham ou não vínculos familiares e comunitários rompidos ou extremamente fragilizados por meio de serviços de acompanhamento especializado ofertados ou referenciados pelos Centros de Referência Especializados da Assistência Social - CREAS, considerando a rede existente em 2018, entre eles o PAEFI, Medidas Sócio Educativa- MSE, Abordagem Social, entre outros, bem como por meio de serviços que garantam o acolhimento institucional com privacidade, o fortalecimento de vínculos familiares e/ou comunitário e o desenvolvimento daspessoas atendidas.						
	3100.00		310000			**16.315**		**16.315**	**0,05**
			Aplicações Diretas			**16.315**		**16.315**	**0,05**
000723	3190.04	99	16600000	Contratação por Tempo Determinado	Seguridade	2.291		2.291	0,01
000724	3190.11	99	16600000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Seguridade	12.878		12.878	0,04
000725	3190.13	99	16600000	Obrigações Patronais	Seguridade	573		573	0,00
000726	3190.92	99	16600000	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	573		573	0,00
	3300.00		330000			**23.023**		**23.023**	**0,08**
			Aplicações Diretas			**23.023**		**23.023**	**0,08**
000727	3390.14	99	16600000	Diárias - Civil	Seguridade	573		573	0,00

6) Outros Anexos. Proc: 02801/25. Data: 01/04/2025 06:00. Responsável: Francisco C. da Silva.
Impresso por convidado em 29/04/2025 11:44. Validação: 048F.35E1.246B.5BDD.5018.D43E.901F.3A37.

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso					Esfera	Recursos do Tesouro	Outros Recursos	Total da Dotação Orçamentária	%
Órgão: 02				**Executivo**		**29.273.243**		**29.273.243**	**95,61**
Legislação:									
Finalidade:									
Unidede: 02.140				**Fundo Municipal de Assistência Social**		**1.758.994**		**1.758.994**	**5,75**
Legislação:									
Finalidade:									
	3300.00	330000				**23.023**		**23.023**	**0,08**
		Aplicações Diretas				**23.023**		**23.023**	**0,08**
000728	3390.30	99	16600000	Material de Consumo	Seguridade	1.061		1.061	0,00
000729	3390.36	99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade	11.103		11.103	0,04
000730	3390.39	99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	4.276		4.276	0,01
000731	3390.40	99	16600000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	Seguridade	573		573	0,00
000732	3390.47	99	16600000	Obrigações Tributárias e Contributivas	Seguridade	573		573	0,00
000733	3390.92	99	16600000	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	3.719		3.719	0,01
000734	3390.93	99	16600000	Indenizações e Restituições	Seguridade	1.145		1.145	0,00
	4400.00	440000				**1.145**		**1.145**	**0,00**
		Aplicações Diretas				**1.145**		**1.145**	**0,00**
000735	4490.52	99	16600000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.145		1.145	0,00
08 244 1003	**2067**			**Fortalecimento do Controle Social - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS - IGD SUAS e IGD PBF (Mínimo de 3%)**		**3.438**		**3.438**	**0,01**
			Objetivo:	Fortalecer o Controle Social e a participação da sociedade proporcionando ao CMAS condições de gestão com vistas ao exercício do controle social da Política Municipal de Assistência Social e no desempenho das funções de normatizar, disciplinar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a qualidade dos serviços prestados pela rede socioassistencial, bem como a realização da Conferência Municipal de Assistência Social e Capacitação para Conselheiros de Assistência Social					
	3300.00	330000				**2.865**		**2.865**	**0,01**
		Aplicações Diretas				**2.865**		**2.865**	**0,01**
000736	3390.14	99	16600000	Diárias - Civil	Seguridade	573		573	0,00
000737	3390.30	99	16600000	Material de Consumo	Seguridade	573		573	0,00
000738	3390.33	99	16600000	Passagens e Despesas com Locomoção	Seguridade	573		573	0,00
000739	3390.36	99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade	573		573	0,00
000740	3390.39	99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	573		573	0,00
	4400.00	440000				**573**		**573**	**0,00**
		Aplicações Diretas				**573**		**573**	**0,00**
000741	4490.52	99	16600000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	573		573	0,00
08 244 1003	**2068**			**Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS - Co-Financiamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS ofertados ou Referenciados ao CRAS, CREAS e Benefícios Eventuais**		**43.526**		**43.526**	**0,14**
			Objetivo:	Manter as atividades dos serviços socioassistenciais do SUAS ofertados ou referenciados ao CRAS,					

6) Outros Anexos. Proc. 02801/25. Data: 01/04/2025 06:00. Responsável: Francisco C. da Silva.
Impresso por convidado em 29/04/2025 11:44. Validação: 048F.35E1.246B.5BDD.5018.D43E.901F.3A37.

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso					Esfera	Recursos do Tesouro	Outros Recursos	Total da Dotação Orçamentária	%
Órgão: 02				**Executivo**		**29.273.243**		**29.273.243**	**95,61**
				Legislação: Finalidade:					
Unidede: 02.140				**Fundo Municipal de Assistência Social**		**1.758.994**		**1.758.994**	**5,75**
				Legislação: Finalidade:					
				CREAS, SCFV e Benefícios Eventuais que visa assistir cidadãos e as famílias por meio dos benefícios eventuais da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, assegurados pela Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.					
	3300.00		330000			**37.799**		**37.799**	**0,12**
			Aplicações Diretas			**37.799**		**37.799**	**0,12**
000742	3390.30	99	16600000	Material de Consumo	Seguridade	17.181		17.181	0,06
000743	3390.32	99	16600000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Seguridade	2.291		2.291	0,01
000744	3390.36	99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade	2.291		2.291	0,01
000745	3390.39	99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	13.745		13.745	0,04
000746	3390.48	99	16600000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Seguridade	2.291		2.291	0,01
	4400.00		440000			**5.727**		**5.727**	**0,02**
			Aplicações Diretas			**5.727**		**5.727**	**0,02**
000747	4490.52	99	16600000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	5.727		5.727	0,02
08 244 1003 **2069**				**Manutenção das Atividades do Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do SUAS (IGD SUAS)**		**23.029**		**23.029**	**0,08**
			Objetivo:	Avaliar a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como da articulação intersetorial no âmbito municipal, possibilitando a vigilância social, a organização do SUAS, a capacitação permanente de Trabalhadores, o monitoramento e a avaliação, entre outros com vistas a produção de dados para que a Política Pública de Assistência Social seja efetivada e a qualidade de gestão					
	3300.00		330000			**18.383**		**18.383**	**0,06**
			Aplicações Diretas			**18.383**		**18.383**	**0,06**
000748	3390.14	99	16600000	Diárias - Civil	Seguridade	2.291		2.291	0,01
000749	3390.30	99	16600000	Material de Consumo	Seguridade	2.291		2.291	0,01
000750	3390.35	99	16600000	Serviços de Consultoria	Seguridade	8.017		8.017	0,03
000751	3390.36	99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade	2.291		2.291	0,01
000752	3390.39	99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	1.145		1.145	0,00
000753	3390.40	99	16600000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	Seguridade	1.145		1.145	0,00
000754	3390.93	99	16600000	Indenizações e Restituições	Seguridade	1.203		1.203	0,00
	4400.00		440000			**4.646**		**4.646**	**0,02**

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso					Esfera	Recursos do Tesouro	Outros Recursos	Total da Dotação Orçamentária	%
Órgão: 02				**Executivo**		**29.273.243**		**29.273.243**	**95,61**
Legislação:									
Finalidade:									
Unidede: 02.140				**Fundo Municipal de Assistência Social**		**1.758.994**		**1.758.994**	**5,75**
Legislação:									
Finalidade:									
	4400.00			440000		**4.646**		**4.646**	**0,02**
				Aplicações Diretas		**4.646**		**4.646**	**0,02**
000755	4490.52	99	16600000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	4.646		4.646	0,02
08 244 1003	**2070**			**Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz**		**133.424**		**133.424**	**0,44**
Objetivo:				Promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida; promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância; apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais; colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade; mediar o acesso da gestante, de crianças na primeira infância e de suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem.					
	3100.00			310000		**78.777**		**78.777**	**0,26**
				Aplicações Diretas		**78.777**		**78.777**	**0,26**
000756	3190.04	99	16600000	Contratação por Tempo Determinado	Seguridade	74.196		74.196	0,24
000757	3190.11	99	16600000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Seguridade	2.291		2.291	0,01
000758	3190.13	99	16600000	Obrigações Patronais	Seguridade	1.145		1.145	0,00
000759	3190.92	99	16600000	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	1.145		1.145	0,00
	3300.00			330000		**48.767**		**48.767**	**0,16**
				Aplicações Diretas		**48.767**		**48.767**	**0,16**
000760	3390.14	99	16600000	Diárias - Civil	Seguridade	3.436		3.436	0,01
000761	3390.30	99	16600000	Material de Consumo	Seguridade	9.399		9.399	0,03
000762	3390.33	99	16600000	Passagens e Despesas com Locomoção	Seguridade	573		573	0,00
000763	3390.36	99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade	16.452		16.452	0,05
000764	3390.39	99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	12.546		12.546	0,04
000765	3390.40	99	16600000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	Seguridade	573		573	0,00
000766	3390.47	99	16600000	Obrigações Tributárias e Contributivas	Seguridade	573		573	0,00
000767	3390.92	99	16600000	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	4.642		4.642	0,02
000768	3390.93	99	16600000	Indenizações e Restituições	Seguridade	573		573	0,00
	4400.00			440000		**5.880**		**5.880**	**0,02**
				Aplicações Diretas		**5.880**		**5.880**	**0,02**
000769	4490.52	99	16600000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	5.880		5.880	0,02
08 244 1003	**2071**			**Manutenção das Atividades da Vigilância Socioassistencia.**		**13.745**		**13.745**	**0,04**
Objetivo:				Planejar e executar a Política de Assistência Social visando a consolidação e qualificação do Sistema					

6) Outros Anexos. Proc. 02801/25. Data: 01/04/2025 06:00. Responsável: Francisco C. da Silva.
Impresso por convidado em 29/04/2025 11:44. Validação: 048F.35E1.246B.5BDD.5018.D43E.901F.3A37.

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso	Esfera	Recursos do Tesouro	Outros Recursos	Total da Dotação Orçamentária	%
Órgão: 02 Executivo		**29.273.243**		**29.273.243**	**95,61**
Legislação:					
Finalidade:					
Unidede: 02.140 Fundo Municipal de Assistência Social		**1.758.994**		**1.758.994**	**5,75**
Legislação:					
Finalidade:					

Único de Assistência Social – Suas; identificar e previnir as situações de risco e vulnerabilidade social e seus agravos; produzir e disseminar as informações, possibilitando conhecimentos que contribuam para a efetivação do caráter preventivo e proativo da política de assistência social, assim como para a redução dos agravos, fortalecendo a função de proteção social; analisar informações sobre a situação de vulnerabilidade e risco social das famílias e indivíduos e também analisar sobre os padrões de qualidade e oferta dos serviços e benefícios socioassistenciais.

					Esfera	Recursos do Tesouro	Outros Recursos	Total da Dotação Orçamentária	%
	3300.00		330000			**11.454**		**11.454**	**0,04**
			Aplicações Diretas			**11.454**		**11.454**	**0,04**
000770	3390.14	99	16600000	Diárias - Civil	Seguridade	1.145		1.145	0,00
000771	3390.30	99	16600000	Material de Consumo	Seguridade	2.291		2.291	0,01
000772	3390.36	99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade	2.291		2.291	0,01
000773	3390.39	99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	2.291		2.291	0,01
000774	3390.92	99	16600000	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	1.145		1.145	0,00
000775	3390.93	99	16600000	Indenizações e Restituições	Seguridade	2.291		2.291	0,01
	4400.00		440000			**2.291**		**2.291**	**0,01**
			Aplicações Diretas			**2.291**		**2.291**	**0,01**
000776	4490.52	99	16600000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.291		2.291	0,01
08 244 1003	**2072**		**Manutenção das Ações de Enfrentamento a Pandemia do Coronavirus-COVID-19**			**80.175**		**80.175**	**0,26**
	Objetivo:		Manter as ações emergenciais de combate a pandemia Coronavirus-COVID-19						
	3100.00		310000			**15.461**		**15.461**	**0,05**
			Aplicações Diretas			**15.461**		**15.461**	**0,05**
000777	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	Seguridade	1.145		1.145	0,00
000778	3190.04	99	16600000	Contratação por Tempo Determinado	Seguridade	1.718		1.718	0,01
000779	3190.04	99	18990000	Contratação por Tempo Determinado	Seguridade	3.436		3.436	0,01
000780	3190.11	99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Seguridade	1.145		1.145	0,00
000781	3190.11	99	16600000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Seguridade	1.718		1.718	0,01
000782	3190.11	99	18990000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Seguridade	3.436		3.436	0,01
000783	3190.13	99	15001000	Obrigações Patronais	Seguridade	573		573	0,00
000784	3190.13	99	16600000	Obrigações Patronais	Seguridade	1.145		1.145	0,00
000785	3190.13	99	18990000	Obrigações Patronais	Seguridade	1.145		1.145	0,00
	3300.00		330000			**54.405**		**54.405**	**0,18**
			Aplicações Diretas			**54.405**		**54.405**	**0,18**
000786	3390.14	99	15001000	Diárias - Civil	Seguridade	573		573	0,00

6) Outros Anexos. Proc. 02801/25. Data: 01/04/2025 06:00. Responsável: Francisco C. da Silva.
Impresso por convidado em 29/04/2025 11:44. Validação: 048F.35E1.246B.5BDD.5018.D43E.901F.3A37.

				Classificação Institucional Funcional Programática Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso	Esfera	Recursos do Tesouro	Outros Recursos	Total da Dotação Orçamentária	%
Órgão:	**02**			**Executivo**		**29.273.243**		**29.273.243**	**95,61**
	Legislação:								
	Finalidade:								
Unidede:	**02.140**			**Fundo Municipal de Assistência Social**		**1.758.994**		**1.758.994**	**5,75**
	Legislação:								
	Finalidade:								
	3300.00		330000			**54.405**		**54.405**	**0,18**
			Aplicações Diretas			**54.405**		**54.405**	**0,18**
000787	3390.14	99	16600000	Diárias - Civil	Seguridade	573		573	0,00
000788	3390.14	99	18990000	Diárias - Civil	Seguridade	1.145		1.145	0,00
000789	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	Seguridade	1.718		1.718	0,01
000790	3390.30	99	16600000	Material de Consumo	Seguridade	1.145		1.145	0,00
000791	3390.30	99	18990000	Material de Consumo	Seguridade	8.017		8.017	0,03
000792	3390.32	99	15001000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Seguridade	2.291		2.291	0,01
000793	3390.32	99	16600000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Seguridade	2.291		2.291	0,01
000794	3390.32	99	18990000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Seguridade	9.163		9.163	0,03
000795	3390.33	99	15001000	Passagens e Despesas com Locomoção	Seguridade	573		573	0,00
000796	3390.33	99	16600000	Passagens e Despesas com Locomoção	Seguridade	573		573	0,00
000797	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade	2.291		2.291	0,01
000798	3390.36	99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade	2.291		2.291	0,01
000799	3390.36	99	18990000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade	6.299		6.299	0,02
000800	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	2.291		2.291	0,01
000801	3390.39	99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	2.291		2.291	0,01
000802	3390.39	99	18990000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	2.291		2.291	0,01
000803	3390.47	99	15001000	Obrigações Tributárias e Contributivas	Seguridade	573		573	0,00
000804	3390.47	99	16600000	Obrigações Tributárias e Contributivas	Seguridade	573		573	0,00
000805	3390.47	99	18990000	Obrigações Tributárias e Contributivas	Seguridade	573		573	0,00
000806	3390.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	1.145		1.145	0,00
000807	3390.92	99	16600000	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	1.145		1.145	0,00
000808	3390.92	99	18990000	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	1.145		1.145	0,00
000809	3390.93	99	15001000	Indenizações e Restituições	Seguridade	1.145		1.145	0,00
000810	3390.93	99	16600000	Indenizações e Restituições	Seguridade	1.145		1.145	0,00
000811	3390.93	99	18990000	Indenizações e Restituições	Seguridade	1.145		1.145	0,00
	4400.00		440000			**10.309**		**10.309**	**0,03**
			Aplicações Diretas			**10.309**		**10.309**	**0,03**
000812	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.291		2.291	0,01
000813	4490.52	99	16600000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.291		2.291	0,01
000814	4490.52	99	18990000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	5.727		5.727	0,02

6) Outros Anexos. Proc. 02801/25. Data: 01/04/2025 06:00. Responsável: Francisco C. da Silva.
Impresso por convidado em 29/04/2025 11:44. Validação: 048F.35E1.246B.5BDD.5018.D43E.901F.3A37.

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso	Esfera	Recursos do Tesouro	Outros Recursos	Total da Dotação Orçamentária	%
Órgão: 02 Executivo		**29.273.243**		**29.273.243**	**95,61**
Legislação:					
Finalidade:					
Unidede: 02.140 Fundo Municipal de Assistência Social		**1.758.994**		**1.758.994**	**5,75**
Legislação:					
Finalidade:					

Resumo da Unidade	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contigência	Total	%
Fiscal:								**0**	**0,00**
Seguridade:	446.580		565.270	747.144				**1.758.994**	**5,75**
Total:	**446.580**		**565.270**	**747.144**				**1.758.994**	**5,75**

Resumo do Órgão	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**	**Reserva de Contigência**	**Total**	**%**
Fiscal:	10.698.283		4.989.297	3.262.630	65.450	61.209		**19.076.869**	**62,31**
Seguridade:	4.134.113		3.270.722	2.791.539				**10.196.374**	**33,30**
Total:	**14.832.396**		**8.260.019**	**6.054.169**	**65.450**	**61.209**		**29.273.243**	**95,61**

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso	Esfera	Recursos do Tesouro	Outros Recursos	Total da Dotação Orçamentária	%
Órgão: 99 Reserva de Contingência Legislação: Finalidade:		**186.697**		**186.697**	**0,61**
Unidede: 09.999 Reserva de Contingência Legislação: Finalidade:		**186.697**		**186.697**	**0,61**
Programa: 2001 Gestão Transparente e Política de Inclusão Social e Combate as Injustiças Sociais Objetivo: Garantir uma gestão transparente, assegurando, em todas as esferas da gestão, uma política de inclusão social e combate as injustiças sociais com comprometimento, responsabilidade e compromisso na busca de resultados.		**186.697**		**186.697**	**0,61**
99 999 2001 **9001 Reserva de Contingência** Objetivo: Financiar passivos contingentes, pagar despesas relativas a eventos extraordinários e cobrir frustração de arrecadação de receita		**186.697**		**186.697**	**0,61**
9900.00 990000		**186.697**		**186.697**	**0,61**
Reserva de Contingência		**186.697**		**186.697**	**0,61**
000815 9990.99 99 15001000 Reserva de Contingência	Fiscal	186.697		186.697	0,61

Resumo da Unidade	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contigência	Total	%
Fiscal:							186.697	**186.697**	**0,61**
Seguridade:								**0**	**0,00**
Total:							**186.697**	**186.697**	**0,61**

Resumo do Órgão	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**	**Reserva de Contigência**	**Total**	**%**
Fiscal:							186.697	**186.697**	**0,61**
Seguridade:								**0**	**0,00**
Total:							**186.697**	**186.697**	**0,61**

	Recursos do Tesouro	Outros Recursos	Total da Dotação Orçamentária
Total Geral	**30.615.929**		**30.615.929**

Resumo	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contigência	Total	%
Fiscal:	11.434.007		5.324.103	3.348.089	65.450	61.209	186.697	**20.419.555**	**66,70**
Seguridade:	4.134.113		3.270.722	2.791.539				**10.196.374**	**33,30**

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso	Esfera	Recursos do Tesouro	Outros Recursos	Total da Dotação Orçamentária	%

Total:	**15.568.120**	**8.594.825**	**6.139.628**	**65.450**	**61.209**	**186.697**	**30.615.929**	**100,00**
Intra-Orçamen.:							0	0,00

RADSON DOS SANTOS LEITE
CONTADOR CRC/PB Nº 6041

INÁCIO MONTEIRO DE OLIVEIRA
Sec. de Finanças

FRANCISCO CIRINO DA SILVA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Secretaria Municipal de Finanças.
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R$ 1,00
Demonstrativo da Despesa por Fonte de Recurso

Código	Descrição da Fonte de Recurso	Esfera	Total	Direta	Indireta	%
0-Legislativo						
15001000	Recursos Livres (Ordinário)					
		Total:	**1.155.989**	**1.155.989**	**0**	**4**
		Fiscal:	1.155.989	1.155.989	0	
		Seguridade:	0	0	0	
		Total do Poder:	**1.155.989**	**1.155.989**	**0**	**4**
		Fiscal:	1.155.989	1.155.989	0	
		Seguridade:	0	0	0	

Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Secretaria Municipal de Finanças.
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R$ 1,00
Demonstrativo da Despesa por Fonte de Recurso

Código	Descrição da Fonte de Recurso	Esfera	Total	Direta	Indireta	%
1-Executivo						
15001000	Recursos Livres (Ordinário)					
		Total:	**8.977.175**	**8.977.175**	**0**	**29**
		Fiscal:	7.800.741	7.800.741	0	
		Seguridade:	1.176.434	1.176.434	0	
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - MDE					
		Total:	**1.994.021**	**1.994.021**	**0**	**7**
		Fiscal:	1.994.021	1.994.021	0	
		Seguridade:	0	0	0	
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde					
		Total:	**3.601.014**	**3.601.014**	**0**	**12**
		Fiscal:	0	0	0	
		Seguridade:	3.601.014	3.601.014	0	
15401030	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%					
		Total:	**968.619**	**968.619**	**0**	**3**
		Fiscal:	968.619	968.619	0	
		Seguridade:	0	0	0	
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%					
		Total:	**2.478.503**	**2.478.503**	**0**	**8**
		Fiscal:	2.478.503	2.478.503	0	
		Seguridade:	0	0	0	
15411030	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%					
		Total:	**55.634**	**55.634**	**0**	**0**
		Fiscal:	55.634	55.634	0	
		Seguridade:	0	0	0	
15411070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 70%					
		Total:	**85.904**	**85.904**	**0**	**0**
		Fiscal:	85.904	85.904	0	
		Seguridade:	0	0	0	
15421030	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%					
		Total:	**399.344**	**399.344**	**0**	**1**
		Fiscal:	399.344	399.344	0	
		Seguridade:	0	0	0	
15421070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 70%					
		Total:	**472.905**	**472.905**	**0**	**2**
		Fiscal:	472.905	472.905	0	
		Seguridade:	0	0	0	
15431030	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - 30%					
		Total:	**654.500**	**654.500**	**0**	**2**
		Fiscal:	654.500	654.500	0	
		Seguridade:	0	0	0	
15431070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - 70%					
		Total:	**910.000**	**910.000**	**0**	**3**
		Fiscal:	910.000	910.000	0	
		Seguridade:	0	0	0	
15500000	Transferência do Salário- Educação					
		Total:	**75.859**	**75.859**	**0**	**0**
		Fiscal:	75.859	75.859	0	
		Seguridade:	0	0	0	

Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Secretaria Municipal de Finanças.
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R$ 1,00
Demonstrativo da Despesa por Fonte de Recurso

Código	Descrição da Fonte de Recurso	Esfera	Total	Direta	Indireta	%
1-Executivo						
15510000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)					
		Total:	**30.000**	**30.000**	**0**	**0**
		Fiscal:	30.000	30.000	0	
		Seguridade:	0	0	0	
15520000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)					
		Total:	**79.942**	**79.942**	**0**	**0**
		Fiscal:	79.942	79.942	0	
		Seguridade:	0	0	0	
15530000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P					
		Total:	**12.290**	**12.290**	**0**	**0**
		Fiscal:	12.290	12.290	0	
		Seguridade:	0	0	0	
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências					
		Total:	**321.779**	**321.779**	**0**	**1**
		Fiscal:	321.779	321.779	0	
		Seguridade:	0	0	0	
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã					
		Total:	**2.404.371**	**2.404.371**	**0**	**8**
		Fiscal:	0	0	0	
		Seguridade:	2.404.371	2.404.371	0	
16010000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura					
		Total:	**872.667**	**872.667**	**0**	**3**
		Fiscal:	0	0	0	
		Seguridade:	872.667	872.667	0	
16040000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de					
		Total:	**788.175**	**788.175**	**0**	**3**
		Fiscal:	788.175	788.175	0	
		Seguridade:	0	0	0	
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual					
		Total:	**201.804**	**201.804**	**0**	**1**
		Fiscal:	0	0	0	
		Seguridade:	201.804	201.804	0	
16360000	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde					
		Total:	**772.866**	**772.866**	**0**	**3**
		Fiscal:	0	0	0	
		Seguridade:	772.866	772.866	0	
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					
		Total:	**796.446**	**796.446**	**0**	**3**
		Fiscal:	0	0	0	
		Seguridade:	796.446	796.446	0	
16650000	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social					
		Total:	**327.250**	**327.250**	**0**	**1**
		Fiscal:	0	0	0	
		Seguridade:	327.250	327.250	0	
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União					
		Total:	**1.286.834**	**1.286.834**	**0**	**4**
		Fiscal:	1.286.834	1.286.834	0	
		Seguridade:	0	0	0	

Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Secretaria Municipal de Finanças.
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R$ 1,00
Demonstrativo da Despesa por Fonte de Recurso

Código	Descrição da Fonte de Recurso	Esfera	Total	Direta	Indireta	%
1-Executivo						
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados					
		Total:	**795.615**	**795.615**	**0**	**3**
		Fiscal:	795.615	795.615	0	
		Seguridade:	0	0	0	
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE					
		Total:	**52.901**	**52.901**	**0**	**0**
		Fiscal:	52.901	52.901	0	
		Seguridade:	0	0	0	
18990000	Outros Recursos Vinculados					
		Total:	**43.522**	**43.522**	**0**	**0**
		Fiscal:	0	0	0	
		Seguridade:	43.522	43.522	0	
		Total do Poder:	**29.459.940**	**29.459.940**	**0**	**96**
		Fiscal:	19.263.566	19.263.566	0	
		Seguridade:	10.196.374	10.196.374	0	
		1 - Fiscal:	20.419.555	20.419.555	0	
		2 - Seguridade:	10.196.374	10.196.374	0	
		3 - Total (1 + 2):	**30.615.929**	**30.615.929**	**0**	
		Intra-Orçamentária:	0	0	0	

RADSON DOS SANTOS LEITE
CONTADOR CRC/PB Nº 6041

INACIO MONTEIRO DE OLIVEIRA
Sec. de Finanças

FRANCISCO CIRINO DA SILVA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Secretaria Municipal de Finanças.
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R$ 1,00

Demonstrativo da Despesa por Função

Código	Descrição da Função	Esfera	Total	Direta	Indireta	%
0-Legislativo						
01	Legislativa					
		Total:	**1.155.989**	**1.155.989**	**0**	**4**
		Fiscal:	1.155.989	1.155.989	0	
		Seguridade:	0	0	0	
		Total do Poder:	**1.155.989**	**1.155.989**	**0**	**4**
		Fiscal:	1.155.989	1.155.989	0	
		Seguridade:	0	0	0	

6) Outros Anexos. Proc. 02801/25. Data: 01/04/2025 06:00. Responsável: Francisco C. da Silva.
Impresso por convidado em 29/04/2025 11:44. Validação: 048F.35E1.246B.5BDD.5018.D43E.901F.3A37.

Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Secretaria Municipal de Finanças.
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R$ 1,00
Demonstrativo da Despesa por Função

Código	Descrição da Função	Esfera	Total	Direta	Indireta	%
1-Executivo						
04	Administração					
		Total:	**3.448.309**	**3.448.309**	**0**	**11**
		Fiscal:	3.448.309	3.448.309	0	
		Seguridade:	0	0	0	
08	Assistência Social					
		Total:	**2.525.179**	**2.525.179**	**0**	**8**
		Fiscal:	181.527	181.527	0	
		Seguridade:	2.343.652	2.343.652	0	
10	Saúde					
		Total:	**8.640.897**	**8.640.897**	**0**	**28**
		Fiscal:	788.175	788.175	0	
		Seguridade:	7.852.722	7.852.722	0	
12	Educação					
		Total:	**9.510.687**	**9.510.687**	**0**	**31**
		Fiscal:	9.510.687	9.510.687	0	
		Seguridade:	0	0	0	
13	Cultura					
		Total:	**262.526**	**262.526**	**0**	**1**
		Fiscal:	262.526	262.526	0	
		Seguridade:	0	0	0	
15	Urbanismo					
		Total:	**2.091.421**	**2.091.421**	**0**	**7**
		Fiscal:	2.091.421	2.091.421	0	
		Seguridade:	0	0	0	
16	Habitação					
		Total:	**359.975**	**359.975**	**0**	**1**
		Fiscal:	359.975	359.975	0	
		Seguridade:	0	0	0	
17	Saneamento					
		Total:	**370.904**	**370.904**	**0**	**1**
		Fiscal:	370.904	370.904	0	
		Seguridade:	0	0	0	
20	Agricultura					
		Total:	**954.009**	**954.009**	**0**	**3**
		Fiscal:	954.009	954.009	0	
		Seguridade:	0	0	0	
23	Comércio e Serviços					
		Total:	**256.422**	**256.422**	**0**	**1**
		Fiscal:	256.422	256.422	0	
		Seguridade:	0	0	0	
24	Comunicação					
		Total:	**106.367**	**106.367**	**0**	**0**
		Fiscal:	106.367	106.367	0	
		Seguridade:	0	0	0	
26	Transporte					
		Total:	**504.508**	**504.508**	**0**	**2**
		Fiscal:	504.508	504.508	0	
		Seguridade:	0	0	0	

6) Outros Anexos. Proc. 02801/25. Data: 01/04/2025 06:00. Responsável: Francisco C. da Silva.
Impresso por convidado em 29/04/2025 11:44. Validação: 048F.35E1.246B.5BDD.5018.D43E.901F.3A37.

Código	Descrição da Função	Esfera	Total	Direta	Indireta	%
1-Executivo						
27	Desporto e Lazer					
		Total:	**20.679**	**20.679**	**0**	**0**
		Fiscal:	20.679	20.679	0	
		Seguridade:	0	0	0	
28	Encargos Especiais					
		Total:	**221.360**	**221.360**	**0**	**1**
		Fiscal:	221.360	221.360	0	
		Seguridade:	0	0	0	
99	Reserva de Contingência					
		Total:	**186.697**	**186.697**	**0**	**1**
		Fiscal:	186.697	186.697	0	
		Seguridade:	0	0	0	
		Total do Poder:	**29.459.940**	**29.459.940**	**0**	**96**
		Fiscal:	19.263.566	19.263.566	0	
		Seguridade:	10.196.374	10.196.374	0	
		1 - Fiscal:	20.419.555	20.419.555	0	
		2 - Seguridade:	10.196.374	10.196.374	0	
		3 - Total (1 + 2):	**30.615.929**	**30.615.929**	**0**	
		Intra-Orçamentária:	0	0	0	

RADSON DOS SANTOS LEITE
CONTADOR CRC/PB Nº 6041

INÁCIO MONTEIRO DE
OLIVEIRA
Sec. de Finanças

FRANCISCO CIRINO DA
SILVA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R$ 1,00

Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções - ANEXO IX - LF nº 4.320/64

Unidade Orçamentária	Funções	Valor	%
Câmara Municipal		**1.155.989**	**4**
	Legislativa	1.155.989	
Gabinete do Prefeito		**879.629**	**3**
	Administração	823.262	
	Comunicação	56.367	
Assessoria Jurídica		**163.942**	**1**
	Administração	163.942	
Secretaria de Finanças		**1.895.329**	**5**
	Administração	1.673.969	
	Encargos Especiais	221.360	
Secretaria de Administração		**561.936**	**2**
	Administração	561.936	
Secretaria de Planejamento e Gestão		**225.200**	**1**
	Administração	225.200	
Secretaria de Infraestrutura		**3.379.353**	**7**
	Urbanismo	2.091.421	
	Habitação	359.975	
	Saneamento	370.904	
	Comércio e Serviços	52.545	
	Transporte	504.508	
Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente		**954.009**	**3**
	Agricultura	954.009	
Secretaria de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer		**487.082**	**1**
	Cultura	262.526	
	Comércio e Serviços	203.877	
	Desporto e Lazer	20.679	
Secretaria da Educação		**9.510.687**	**31**
	Educação	9.510.687	
Secretaria de Saúde		**3.325.794**	**11**
	Saúde	3.325.794	
Fundo Municipal de Saúde		**5.315.103**	**17**
	Saúde	5.315.103	
Secretaria de Assistência Social		**816.185**	**3**
	Assistência Social	766.185	
	Comunicação	50.000	
Fundo Municipal de Assistência Social		**1.758.994**	**6**
	Assistência Social	1.758.994	
Reserva de Contingência		**186.697**	**1**
	Reserva de Contingência	186.697	
	Total:	**30.615.929**	

6) Outros Anexos. Proc. 02801/25. Data: 01/04/2025 08:00. Responsável: Francisco C. da Silva.
Impresso por convidado em 29/04/2025 11:44. Validação: 048F.35E1.246B.5BDD.5018.D43E.901F.3A37.

Unidade Orçamentária	Funções	Valor	%
	Intra-Orçamentária:	0	

RADSON DOS SANTOS LEITE
CONTADOR CRC/PB Nº 6041

INÁCIO MONTEIRO DE
OLIVEIRA
Sec. de Finanças

FRANCISCO CIRINO DA
SILVA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Secretaria Municipal de Finanças.
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R$ 1,00

Demonstrativo da Despesa por Órgão e Unidade Orçamentária

Código	Descrição	Esfera	Total	Direta	Indireta	%
01	**Legislativo**					
01.010	Câmara Municipal					
		Total:	**1.155.989**	**1.155.989**	**0**	**4**
		Fiscal:	1.155.989	1.155.989	0	
		Seguridade:	0	0	0	

6) Outros Anexos. Proc. 02801/25. Data: 01/04/2025 06:00. Responsável: Francisco C. da Silva.
Impresso por convidado em 29/04/2025 11:44. Validação: 048F.35E1.246B.5BDD.5018.D43E.901F.3A37.

Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Secretaria Municipal de Finanças.
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R$ 1,00
Demonstrativo da Despesa por Órgão e Unidade Orçamentária

Código	Descrição	Esfera	Total	Direta	Indireta	%
02	**Executivo**					
02.010	Gabinete do Prefeito					
		Total:	**879.629**	**879.629**	**0**	**3**
		Fiscal:	879.629	879.629	0	
		Seguridade:	0	0	0	
02.020	Assessoria Jurídica					
		Total:	**163.942**	**163.942**	**0**	**1**
		Fiscal:	163.942	163.942	0	
		Seguridade:	0	0	0	
02.040	Secretaria de Finanças					
		Total:	**1.895.329**	**1.895.329**	**0**	**6**
		Fiscal:	1.895.329	1.895.329	0	
		Seguridade:	0	0	0	
02.050	Secretaria de Administração					
		Total:	**561.936**	**561.936**	**0**	**2**
		Fiscal:	561.936	561.936	0	
		Seguridade:	0	0	0	
02.060	Secretaria de Planejamento e Gestão					
		Total:	**225.200**	**225.200**	**0**	**1**
		Fiscal:	225.200	225.200	0	
		Seguridade:	0	0	0	
02.070	Secretaria de Infraestrutura					
		Total:	**3.379.353**	**3.379.353**	**0**	**11**
		Fiscal:	3.379.353	3.379.353	0	
		Seguridade:	0	0	0	
02.080	Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente					
		Total:	**954.009**	**954.009**	**0**	**3**
		Fiscal:	954.009	954.009	0	
		Seguridade:	0	0	0	
02.090	Secretaria de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer					
		Total:	**487.082**	**487.082**	**0**	**2**
		Fiscal:	487.082	487.082	0	
		Seguridade:	0	0	0	
02.100	Secretaria da Educação					
		Total:	**9.510.687**	**9.510.687**	**0**	**31**
		Fiscal:	9.510.687	9.510.687	0	
		Seguridade:	0	0	0	
02.110	Secretaria de Saúde					
		Total:	**3.325.794**	**3.325.794**	**0**	**11**
		Fiscal:	0	0	0	
		Seguridade:	3.325.794	3.325.794	0	
02.120	Fundo Municipal de Saúde					
		Total:	**5.315.103**	**5.315.103**	**0**	**17**
		Fiscal:	788.175	788.175	0	
		Seguridade:	4.526.928	4.526.928	0	
02.130	Secretaria de Assistência Social					
		Total:	**816.185**	**816.185**	**0**	**3**
		Fiscal:	231.527	231.527	0	
		Seguridade:	584.658	584.658	0	

Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Secretaria Municipal de Finanças.
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R$ 1,00
Demonstrativo da Despesa por Órgão e Unidade Orçamentária

Código	Descrição	Esfera	Total	Direta	Indireta	%
02	**Executivo**					
02.140	Fundo Municipal de Assistência Social					
		Total:	**1.758.994**	**1.758.994**	**0**	**6**
		Fiscal:	0	0	0	
		Seguridade:	1.758.994	1.758.994	0	
99	**Reserva de Contingência**					
09.999	Reserva de Contingência					
		Total:	**186.697**	**186.697**	**0**	**1**
		Fiscal:	186.697	186.697	0	
		Seguridade:	0	0	0	
		1 - Fiscal:	20.419.555	20.419.555	0	
		2 - Seguridade:	10.196.374	10.196.374	0	
		3 - Total (1 + 2):	**30.615.929**	**30.615.929**	**0**	
		Intra-Orçamentária:	0	0	0	

RADSON DOS SANTOS LEITE
CONTADOR CRC/PB Nº 6041

INÁCIO MONTEIRO DE
OLIVEIRA
Sec. de Finanças

FRANCISCO CIRINO DA
SILVA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Secretaria Municipal de Finanças.
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R$ 1,00
Demonstrativo da Despesa por Órgão

Código	Descrição do Órgão	Esfera	Total	Direta	Indireta	%
0-Legislativo						
01.010	Câmara Municipal					
		Total:	**1.155.989**	**1.155.989**	**0**	**4**
		Fiscal:	1.155.989	1.155.989	0	
		Seguridade:	0	0	0	
		Total do Poder:	**1.155.989**	**1.155.989**	**0**	**4**
		Fiscal:	1.155.989	1.155.989	0	
		Seguridade:	0	0	0	

Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Secretaria Municipal de Finanças.
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R$ 1,00
Demonstrativo da Despesa por Órgão

Código	Descrição do Órgão	Esfera	Total	Direta	Indireta	%
1-Executivo						
02.010	Gabinete do Prefeito					
		Total:	**879.629**	**879.629**	**0**	**3**
		Fiscal:	879.629	879.629	0	
		Seguridade:	0	0	0	
02.020	Assessoria Jurídica					
		Total:	**163.942**	**163.942**	**0**	**1**
		Fiscal:	163.942	163.942	0	
		Seguridade:	0	0	0	
02.040	Secretaria de Finanças					
		Total:	**1.895.329**	**1.895.329**	**0**	**6**
		Fiscal:	1.895.329	1.895.329	0	
		Seguridade:	0	0	0	
02.050	Secretaria de Administração					
		Total:	**561.936**	**561.936**	**0**	**2**
		Fiscal:	561.936	561.936	0	
		Seguridade:	0	0	0	
02.060	Secretaria de Planejamento e Gestão					
		Total:	**225.200**	**225.200**	**0**	**1**
		Fiscal:	225.200	225.200	0	
		Seguridade:	0	0	0	
02.070	Secretaria de Infraestrutura					
		Total:	**3.379.353**	**3.379.353**	**0**	**11**
		Fiscal:	3.379.353	3.379.353	0	
		Seguridade:	0	0	0	
02.080	Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente					
		Total:	**954.009**	**954.009**	**0**	**3**
		Fiscal:	954.009	954.009	0	
		Seguridade:	0	0	0	
02.090	Secretaria de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer					
		Total:	**487.082**	**487.082**	**0**	**2**
		Fiscal:	487.082	487.082	0	
		Seguridade:	0	0	0	
02.100	Secretaria da Educação					
		Total:	**9.510.687**	**9.510.687**	**0**	**31**
		Fiscal:	9.510.687	9.510.687	0	
		Seguridade:	0	0	0	
02.110	Secretaria de Saúde					
		Total:	**3.325.794**	**3.325.794**	**0**	**11**
		Fiscal:	0	0	0	
		Seguridade:	3.325.794	3.325.794	0	
02.120	Fundo Municipal de Saúde					
		Total:	**5.315.103**	**5.315.103**	**0**	**17**
		Fiscal:	788.175	788.175	0	
		Seguridade:	4.526.928	4.526.928	0	
02.130	Secretaria de Assistência Social					
		Total:	**816.185**	**816.185**	**0**	**3**
		Fiscal:	231.527	231.527	0	
		Seguridade:	584.658	584.658	0	

Código	Descrição do Órgão	Esfera	Total	Direta	Indireta	%
1-Executivo						
02.140	Fundo Municipal de Assistência Social					
		Total:	**1.758.994**	**1.758.994**	**0**	**6**
		Fiscal:	0	0	0	
		Seguridade:	1.758.994	1.758.994	0	
09.999	Reserva de Contingência					
		Total:	**186.697**	**186.697**	**0**	**1**
		Fiscal:	186.697	186.697	0	
		Seguridade:	0	0	0	
		Total do Poder:	**29.459.940**	**29.459.940**	**0**	**96**
		Fiscal:	19.263.566	19.263.566	0	
		Seguridade:	10.196.374	10.196.374	0	
		1 - Fiscal:	20.419.555	20.419.555	0	
		2 - Seguridade:	10.196.374	10.196.374	0	
		3 - Total (1 + 2):	**30.615.929**	**30.615.929**	**0**	
		Intra-Orçamentária:	0	0	0	

RADSON DOS SANTOS LEITE CONTADOR CRC/PB Nº 6041	INÁCIO MONTEIRO DE OLIVEIRA Sec. de Finanças	FRANCISCO CIRINO DA SILVA PREFEITO

6) Outros Anexos: Proc. 02801/25. Data: 01/04/2025 06:00. Responsável: Francisco C. da Silva.
Impresso por convidado em 29/04/2025 11:44. Validação: 048F.35E1.246B.5BDD.5018.D43E.901F.3A37.

Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Secretaria Municipal de Finanças.
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R$ 1,00
Demonstrativo da Despesa por Programa

Código	Descrição do Programa	Esfera	Total	Direta	Indireta	%
0-Legislativo						
2001	Gestão Transparente e Política de Inclusão Social e Combate as Injustiças Sociais					
		Total:	**1.155.989**	**1.155.989**	**0**	**4**
		Fiscal:	1.155.989	1.155.989	0	
		Seguridade:	0	0	0	
		Total do Poder:	**1.155.989**	**1.155.989**	**0**	**4**
		Fiscal:	1.155.989	1.155.989	0	
		Seguridade:	0	0	0	

Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Secretaria Municipal de Finanças.
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R$ 1,00
Demonstrativo da Despesa por Programa

Código	Descrição do Programa	Esfera	Total	Direta	Indireta	%
1-Executivo						
0001	Encargos Especiais					
		Total:	**221.360**	**221.360**	**0**	**1**
		Fiscal:	221.360	221.360	0	
		Seguridade:	0	0	0	
1001	Saúde Igualitária Para Todos					
		Total:	**6.241.335**	**6.241.335**	**0**	**20**
		Fiscal:	788.175	788.175	0	
		Seguridade:	5.453.160	5.453.160	0	
1002	Foco na Qualidade de Ensino					
		Total:	**8.559.305**	**8.559.305**	**0**	**28**
		Fiscal:	8.559.305	8.559.305	0	
		Seguridade:	0	0	0	
1003	Bem-Estar Social e Qualidade de Vida para Todos					
		Total:	**2.170.129**	**2.170.129**	**0**	**7**
		Fiscal:	200.000	200.000	0	
		Seguridade:	1.970.129	1.970.129	0	
1004	Construindo Minha Cidade					
		Total:	**2.082.677**	**2.082.677**	**0**	**7**
		Fiscal:	2.082.677	2.082.677	0	
		Seguridade:	0	0	0	
2001	Gestão Transparente e Política de Inclusão Social e Combate as Injustiças Sociais					
		Total:	**10.185.134**	**10.185.134**	**0**	**33**
		Fiscal:	7.412.049	7.412.049	0	
		Seguridade:	2.773.085	2.773.085	0	
		Total do Poder:	**29.459.940**	**29.459.940**	**0**	**96**
		Fiscal:	19.263.566	19.263.566	0	
		Seguridade:	10.196.374	10.196.374	0	
		1 - Fiscal:	20.419.555	20.419.555	0	
		2 - Seguridade:	10.196.374	10.196.374	0	
		3 - Total (1 + 2):	**30.615.929**	**30.615.929**	**0**	
		Intra-Orçamentária:	0	0	0	

RADSON DOS SANTOS LEITE
CONTADOR CRC/PB Nº 6041

INÁCIO MONTEIRO DE
OLIVEIRA
Sec. de Finanças

FRANCISCO CIRINO DA
SILVA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Secretaria Municipal de Finanças.
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R$ 1,00
Demonstrativo da Despesa por SubElemento de Despesa

Código	Descrição do SubElemento de Despesa	Esfera	Total	Direta	Indireta	%
0-Legislativo						
099	SEM APLICAÇÃO					
		Total:	**1.155.989**	**1.155.989**	**0**	**4**
		Fiscal:	1.155.989	1.155.989	0	
		Seguridade:	0	0	0	
		Total do Poder:	**1.155.989**	**1.155.989**	**0**	**4**
		Fiscal:	1.155.989	1.155.989	0	
		Seguridade:	0	0	0	

Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Secretaria Municipal de Finanças.
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R$ 1,00
Demonstrativo da Despesa por SubElemento de Despesa

Código	Descrição do SubElemento de Despesa	Esfera	Total	Direta	Indireta	%
1-Executivo						
099	SEM APLICAÇÃO					
		Total:	**29.459.940**	**29.459.940**	**0**	**96**
		Fiscal:	19.263.566	19.263.566	0	
		Seguridade:	10.196.374	10.196.374	0	
		Total do Poder:	**29.459.940**	**29.459.940**	**0**	**96**
		Fiscal:	19.263.566	19.263.566	0	
		Seguridade:	10.196.374	10.196.374	0	
		1 - Fiscal:	20.419.555	20.419.555	0	
		2 - Seguridade:	10.196.374	10.196.374	0	
		3 - Total (1 + 2):	**30.615.929**	**30.615.929**	**0**	
		Intra-Orçamentária:	0	0	0	

RADSON DOS SANTOS LEITE
CONTADOR CRC/PB Nº 6041

INÁCIO MONTEIRO DE
OLIVEIRA
Sec. de Finanças

FRANCISCO CIRINO DA
SILVA
PREFEITO

6) Outros Anexos. Proc. 02801/25. Data: 01/04/2025 06:00. Responsável: Francisco C. da Silva.
Impresso por convidado em 29/04/2025 11:44. Validação: 048F.35E1.246B.5BDD.5018.D43E.901F.3A37.

Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Secretaria Municipal de Finanças.
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R$ 1,00
Demonstrativo da Despesa por Subfunção

Código	Descrição da Subfunção	Esfera	Total	Direta	Indireta	%
0-Legislativo						
031	Ação Legislativa					
		Total:	**1.155.989**	**1.155.989**	**0**	**4**
		Fiscal:	1.155.989	1.155.989	0	
		Seguridade:	0	0	0	
		Total do Poder:	**1.155.989**	**1.155.989**	**0**	**4**
		Fiscal:	1.155.989	1.155.989	0	
		Seguridade:	0	0	0	

6) Outros Anexos. Proc. 02801/25. Data: 01/04/2025 06:00. Responsável: Francisco C. da Silva.

Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Secretaria Municipal de Finanças.
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R$ 1,00
Demonstrativo da Despesa por Subfunção

Código	Descrição da Subfunção	Esfera	Total	Direta	Indireta	%
1-Executivo						
062	Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário					
		Total:	**204.303**	**204.303**	**0**	**1**
		Fiscal:	204.303	204.303	0	
		Seguridade:	0	0	0	
122	Administração Geral					
		Total:	**4.337.334**	**4.337.334**	**0**	**14**
		Fiscal:	4.337.334	4.337.334	0	
		Seguridade:	0	0	0	
123	Administração Financeira					
		Total:	**1.673.969**	**1.673.969**	**0**	**5**
		Fiscal:	1.673.969	1.673.969	0	
		Seguridade:	0	0	0	
131	Comunicação Social					
		Total:	**56.367**	**56.367**	**0**	**0**
		Fiscal:	56.367	56.367	0	
		Seguridade:	0	0	0	
241	Assistência ao Idoso					
		Total:	**5.154**	**5.154**	**0**	**0**
		Fiscal:	0	0	0	
		Seguridade:	5.154	5.154	0	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente					
		Total:	**294.527**	**294.527**	**0**	**1**
		Fiscal:	100.000	100.000	0	
		Seguridade:	194.527	194.527	0	
244	Assistência Comunitária					
		Total:	**2.294.920**	**2.294.920**	**0**	**7**
		Fiscal:	150.949	150.949	0	
		Seguridade:	2.143.971	2.143.971	0	
301	Atenção Básica					
		Total:	**6.745.542**	**6.745.542**	**0**	**22**
		Fiscal:	788.175	788.175	0	
		Seguridade:	5.957.367	5.957.367	0	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
		Total:	**835.583**	**835.583**	**0**	**3**
		Fiscal:	0	0	0	
		Seguridade:	835.583	835.583	0	
303	Suporte Profilático e Terapêutico					
		Total:	**327.393**	**327.393**	**0**	**1**
		Fiscal:	0	0	0	
		Seguridade:	327.393	327.393	0	
305	Vigilância Epidemiológica					
		Total:	**119.691**	**119.691**	**0**	**0**
		Fiscal:	0	0	0	
		Seguridade:	119.691	119.691	0	
306	Alimentação e Nutrição					
		Total:	**205.714**	**205.714**	**0**	**1**
		Fiscal:	205.714	205.714	0	
		Seguridade:	0	0	0	

Código	Descrição da Subfunção	Esfera	Total	Direta	Indireta	%
1-Executivo						
361	Ensino Fundamental					
		Total:	**7.963.578**	**7.963.578**	**0**	**26**
		Fiscal:	7.963.578	7.963.578	0	
		Seguridade:	0	0	0	
365	Educação Infantil					
		Total:	**1.045.448**	**1.045.448**	**0**	**3**
		Fiscal:	1.045.448	1.045.448	0	
		Seguridade:	0	0	0	
368	Educação Básica					
		Total:	**295.947**	**295.947**	**0**	**1**
		Fiscal:	295.947	295.947	0	
		Seguridade:	0	0	0	
451	Infra-Estrutura Urbana					
		Total:	**370.884**	**370.884**	**0**	**1**
		Fiscal:	370.884	370.884	0	
		Seguridade:	0	0	0	
452	Serviços Urbanos					
		Total:	**70.000**	**70.000**	**0**	**0**
		Fiscal:	70.000	70.000	0	
		Seguridade:	0	0	0	
482	Habitação Urbana					
		Total:	**359.975**	**359.975**	**0**	**1**
		Fiscal:	359.975	359.975	0	
		Seguridade:	0	0	0	
511	Saneamento Básaico Rural					
		Total:	**338.179**	**338.179**	**0**	**1**
		Fiscal:	338.179	338.179	0	
		Seguridade:	0	0	0	
512	Saneamento Básico Urbano					
		Total:	**645.413**	**645.413**	**0**	**2**
		Fiscal:	32.725	32.725	0	
		Seguridade:	612.688	612.688	0	
606	Extensão Rural					
		Total:	**120.714**	**120.714**	**0**	**0**
		Fiscal:	120.714	120.714	0	
		Seguridade:	0	0	0	
692	Comercialização					
		Total:	**52.545**	**52.545**	**0**	**0**
		Fiscal:	52.545	52.545	0	
		Seguridade:	0	0	0	
695	Turismo					
		Total:	**203.877**	**203.877**	**0**	**1**
		Fiscal:	203.877	203.877	0	
		Seguridade:	0	0	0	
782	Transporte Rodoviário					
		Total:	**504.508**	**504.508**	**0**	**2**
		Fiscal:	504.508	504.508	0	
		Seguridade:	0	0	0	

Código	Descrição da Subfunção	Esfera	Total	Direta	Indireta	%
1-Executivo						
812	Desporto Comunitário					
		Total:	**20.679**	**20.679**	**0**	**0**
		Fiscal:	20.679	20.679	0	
		Seguridade:	0	0	0	
841	Refinanciamento da Dívida Interna					
		Total:	**20.527**	**20.527**	**0**	**0**
		Fiscal:	20.527	20.527	0	
		Seguridade:	0	0	0	
843	Serviço da Dívida Interna					
		Total:	**2.503**	**2.503**	**0**	**0**
		Fiscal:	2.503	2.503	0	
		Seguridade:	0	0	0	
845	Transferências					
		Total:	**157.969**	**157.969**	**0**	**1**
		Fiscal:	157.969	157.969	0	
		Seguridade:	0	0	0	
999	Reserva de Contingência					
		Total:	**186.697**	**186.697**	**0**	**1**
		Fiscal:	186.697	186.697	0	
		Seguridade:	0	0	0	
		Total do Poder:	**29.459.940**	**29.459.940**	**0**	**96**
		Fiscal:	19.263.566	19.263.566	0	
		Seguridade:	10.196.374	10.196.374	0	
		1 - Fiscal:	20.419.555	20.419.555	0	
		2 - Seguridade:	10.196.374	10.196.374	0	
		3 - Total (1 + 2):	**30.615.929**	**30.615.929**	**0**	
		Intra-Orçamentária:	0	0	0	

RADSON DOS SANTOS LEITE CONTADOR CRC/PB Nº 6041	INÁCIO MONTEIRO DE OLIVEIRA Sec. de Finanças	FRANCISCO CIRINO DA SILVA PREFEITO

Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Secretaria Municipal de Finanças.
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R$ 1,00 Fiscal
Demonstrativo da Despesa Segundo as Categorias Econômicas - ANEXO II - LF nº 4.320/64

Cód. Despesa	Descrição da Despesa		Desdobramento	Elemento	Categorias e Sub-categorias Econômicas	%
3000.00	**DESPESAS CORRENTES**					
		Total:			**16.758.110**	**55**
		Direta:			16.758.110	
		Indireta:				
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
		Total:		**11.434.007**		**37**
		Direta:		11.434.007		
		Indireta:				
3190.00	Aplicações Diretas					
		Total:	**11.434.007**			**37**
		Direta:	11.434.007			
		Indireta:				
3190.04	Contratação por Tempo Determinado					
		Total:	**630.468**			**2**
		Direta:	630.468			
		Indireta:				
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
		Total:	**7.880.370**			**26**
		Direta:	7.880.370			
		Indireta:				
3190.13	Obrigações Patronais					
		Total:	**2.226.151**			**7**
		Direta:	2.226.151			
		Indireta:				
3190.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
		Total:	**395.816**			**1**
		Direta:	395.816			
		Indireta:				
3190.91	Sentenças Judiciais					
		Total:	**1.091**			**0**
		Direta:	1.091			
		Indireta:				
3190.92	Despesas de Exercícios Anteriores					
		Total:	**300.111**			**1**
		Direta:	300.111			
		Indireta:				
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
		Total:		**5.324.103**		**17**
		Direta:		5.324.103		
		Indireta:				
3350.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos					
		Total:	**57.869**			**0**
		Direta:	57.869			
		Indireta:				
3350.41	Contribuições					
		Total:	**47.038**			**0**
		Direta:	47.038			
		Indireta:				

Cód. Despesa	Descrição da Despesa		Desdobramento	Elemento	Categorias e Sub-categorias Econômicas	%
3350.43	Subvenções Sociais					
		Total:	**10.831**			**0**
		Direta:	10.831			
		Indireta:				
3390.00	Aplicações Diretas					
		Total:	**5.266.234**			**17**
		Direta:	5.266.234			
		Indireta:				
3390.04	Contratação por Tempo Determinado					
		Total:	**71.527**			**0**
		Direta:	71.527			
		Indireta:				
3390.14	Diárias - Civil					
		Total:	**38.377**			**0**
		Direta:	38.377			
		Indireta:				
3390.18	Auxílio Financeiro a Estudantes					
		Total:	**3.863**			**0**
		Direta:	3.863			
		Indireta:				
3390.19	Auxílio-Fardamento					
		Total:	**15.573**			**0**
		Direta:	15.573			
		Indireta:				
3390.30	Material de Consumo					
		Total:	**1.404.074**			**5**
		Direta:	1.404.074			
		Indireta:				
3390.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)					
		Total:	**8.437**			**0**
		Direta:	8.437			
		Indireta:				
3390.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
		Total:	**46.019**			**0**
		Direta:	46.019			
		Indireta:				
3390.33	Passagens e Despesas com Locomoção					
		Total:	**9.069**			**0**
		Direta:	9.069			
		Indireta:				
3390.35	Serviços de Consultoria					
		Total:	**476.649**			**2**
		Direta:	476.649			
		Indireta:				
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
		Total:	**686.240**			**2**
		Direta:	686.240			
		Indireta:				

Cód. Despesa	Descrição da Despesa		Desdobramento	Elemento	Categorias e Sub-categorias Econômicas	%
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
		Total:	**1.634.896**			**5**
		Direta:	1.634.896			
		Indireta:				
3390.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica					
		Total:	**260.859**			**1**
		Direta:	260.859			
		Indireta:				
3390.41	Contribuições					
		Total:	**15.317**			**0**
		Direta:	15.317			
		Indireta:				
3390.47	Obrigações Tributárias e Contributivas					
		Total:	**191.988**			**1**
		Direta:	191.988			
		Indireta:				
3390.91	Sentenças Judiciais					
		Total:	**1.091**			**0**
		Direta:	1.091			
		Indireta:				
3390.92	Despesas de Exercícios Anteriores					
		Total:	**294.938**			**1**
		Direta:	294.938			
		Indireta:				
3390.93	Indenizações e Restituições					
		Total:	**107.317**			**0**
		Direta:	107.317			
		Indireta:				
4000.00	**DESPESAS DE CAPITAL**					
		Total:			**3.474.748**	**11**
		Direta:			3.474.748	
		Indireta:				
4400.00	INVESTIMENTOS					
		Total:		**3.348.089**		**11**
		Direta:		3.348.089		
		Indireta:				
4490.00	Aplicações Diretas					
		Total:	**3.348.089**			**11**
		Direta:	3.348.089			
		Indireta:				
4490.51	Obras e Instalações					
		Total:	**2.501.866**			**8**
		Direta:	2.501.866			
		Indireta:				
4490.52	Equipamentos e Material Permanente					
		Total:	**766.046**			**3**
		Direta:	766.046			
		Indireta:				

Cód. Despesa	Descrição da Despesa		Desdobramento	Elemento	Categorias e Sub-categorias Econômicas	%
4490.61	Aquisição de Imóveis					
		Total:	**80.177**			**0**
		Direta:	80.177			
		Indireta:				
4500.00	INVERSÕES FINANCEIRAS					
		Total:		**65.450**		**0**
		Direta:		65.450		
		Indireta:				
4590.00	Aplicações Diretas					
		Total:	**65.450**			**0**
		Direta:	65.450			
		Indireta:				
4590.61	Aquisição de Imóveis					
		Total:	**65.450**			**0**
		Direta:	65.450			
		Indireta:				
4600.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					
		Total:		**61.209**		**0**
		Direta:		61.209		
		Indireta:				
4690.00	Aplicações Diretas					
		Total:	**61.209**			**0**
		Direta:	61.209			
		Indireta:				
4690.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado					
		Total:	**23.030**			**0**
		Direta:	23.030			
		Indireta:				
4690.91	Sentenças Judiciais					
		Total:	**38.179**			**0**
		Direta:	38.179			
		Indireta:				
9000.00	**Reserva de Contingência**					
		Total:			**186.697**	**1**
		Direta:			186.697	
		Indireta:				
9900.00	Reserva de Contingência					
		Total:		**186.697**		**1**
		Direta:		186.697		
		Indireta:				
9990.00	Reserva de Contingência					
		Total:	**186.697**			**1**
		Direta:	186.697			
		Indireta:				
9990.99	Reserva de Contingência					
		Total:	**186.697**			**1**
		Direta:	186.697			
		Indireta:				

Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Secretaria Municipal de Finanças.
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R$ 1,00 Fiscal
Demonstrativo da Despesa Segundo as Categorias Econômicas - ANEXO II - LF nº 4.320/64

Cód. Despesa	Descrição da Despesa	Desdobramento	Elemento	Categorias e Sub-categorias Econômicas	%
			1 - Total da Direta:	20.419.555	
			2 - Total da Indireta:	0	
			3 - Total (1 + 2):	**20.419.555**	
			Total da Intra-Orçamentária:	0	

RADSON DOS SANTOS LEITE
CONTADOR CRC/PB Nº 6041

INACIO MONTEIRO DE OLIVEIRA
Sec. de Finanças

FRANCISCO CIRINO DA SILVA
PREFEITO

6) Outros Anexos. Proc. 02801/25. Data: 01/04/2025 06:00. Responsável: Francisco C. da Silva.
Impresso por convidado em 29/04/2025 11:44. Validação: 048F.35E1.246B.5BDD.5018.D43E.901F.3A37.

Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Secretaria Municipal de Finanças.
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R$ 1,00 Seguridade
Demonstrativo da Despesa Segundo as Categorias Econômicas - ANEXO II - LF nº 4.320/64

Cód. Despesa	Descrição da Despesa		Desdobramento	Elemento	Categorias e Sub-categorias Econômicas	%
3000.00	**DESPESAS CORRENTES**					
		Total:			**7.404.835**	**24**
		Direta:			7.404.835	
		Indireta:				
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
		Total:		**4.134.113**		**14**
		Direta:		4.134.113		
		Indireta:				
3190.00	Aplicações Diretas					
		Total:	**4.134.113**			**14**
		Direta:	4.134.113			
		Indireta:				
3190.04	Contratação por Tempo Determinado					
		Total:	**563.618**			**2**
		Direta:	563.618			
		Indireta:				
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
		Total:	**2.480.842**			**8**
		Direta:	2.480.842			
		Indireta:				
3190.13	Obrigações Patronais					
		Total:	**500.118**			**2**
		Direta:	500.118			
		Indireta:				
3190.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
		Total:	**577.509**			**2**
		Direta:	577.509			
		Indireta:				
3190.91	Sentenças Judiciais					
		Total:	**1.145**			**0**
		Direta:	1.145			
		Indireta:				
3190.92	Despesas de Exercícios Anteriores					
		Total:	**10.881**			**0**
		Direta:	10.881			
		Indireta:				
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
		Total:		**3.270.722**		**11**
		Direta:		3.270.722		
		Indireta:				
3350.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos					
		Total:	**4.583**			**0**
		Direta:	4.583			
		Indireta:				
3350.41	Contribuições					
		Total:	**3.437**			**0**
		Direta:	3.437			
		Indireta:				

6) Outros Anexos. Proc. 02801/25. Data: 01/04/2025 06:00. Responsável: Francisco C. da Silva.
Impresso por convidado em 29/04/2025 11:44. Validação: 048F.35E1.246B.5BDD.5018.D43E.901F.3A37.

Cód. Despesa	Descrição da Despesa		Desdobramento	Elemento	Categorias e Sub-categorias Econômicas	%
3350.43	Subvenções Sociais					
		Total:	**1.146**			**0**
		Direta:	1.146			
		Indireta:				
3371.00	Transferências a Consórcios Públicos					
		Total:	**1.145**			**0**
		Direta:	1.145			
		Indireta:				
3371.41	Contribuições					
		Total:	**1.145**			**0**
		Direta:	1.145			
		Indireta:				
3390.00	Aplicações Diretas					
		Total:	**3.264.994**			**11**
		Direta:	3.264.994			
		Indireta:				
3390.04	Contratação por Tempo Determinado					
		Total:	**573**			**0**
		Direta:	573			
		Indireta:				
3390.14	Diárias - Civil					
		Total:	**21.391**			**0**
		Direta:	21.391			
		Indireta:				
3390.18	Auxílio Financeiro a Estudantes					
		Total:	**1.718**			**0**
		Direta:	1.718			
		Indireta:				
3390.30	Material de Consumo					
		Total:	**1.252.883**			**4**
		Direta:	1.252.883			
		Indireta:				
3390.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)					
		Total:	**18.700**			**0**
		Direta:	18.700			
		Indireta:				
3390.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
		Total:	**216.721**			**1**
		Direta:	216.721			
		Indireta:				
3390.33	Passagens e Despesas com Locomoção					
		Total:	**20.620**			**0**
		Direta:	20.620			
		Indireta:				
3390.35	Serviços de Consultoria					
		Total:	**73.190**			**0**
		Direta:	73.190			
		Indireta:				

Cód. Despesa	Descrição da Despesa		Desdobramento	Elemento	Categorias e Sub-categorias Econômicas	%
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
		Total:	**350.264**			**1**
		Direta:	350.264			
		Indireta:				
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
		Total:	**642.584**			**2**
		Direta:	642.584			
		Indireta:				
3390.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica					
		Total:	**81.780**			**0**
		Direta:	81.780			
		Indireta:				
3390.41	Contribuições					
		Total:	**1.145**			**0**
		Direta:	1.145			
		Indireta:				
3390.47	Obrigações Tributárias e Contributivas					
		Total:	**15.919**			**0**
		Direta:	15.919			
		Indireta:				
3390.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas					
		Total:	**9.507**			**0**
		Direta:	9.507			
		Indireta:				
3390.91	Sentenças Judiciais					
		Total:	**1.718**			**0**
		Direta:	1.718			
		Indireta:				
3390.92	Despesas de Exercícios Anteriores					
		Total:	**294.609**			**1**
		Direta:	294.609			
		Indireta:				
3390.93	Indenizações e Restituições					
		Total:	**261.672**			**1**
		Direta:	261.672			
		Indireta:				
4000.00	**DESPESAS DE CAPITAL**					
		Total:			**2.791.539**	**9**
		Direta:			2.791.539	
		Indireta:				
4400.00	INVESTIMENTOS					
		Total:		**2.791.539**		**9**
		Direta:		2.791.539		
		Indireta:				
4490.00	Aplicações Diretas					
		Total:	**2.791.539**			**9**
		Direta:	2.791.539			
		Indireta:				

Cód. Despesa	Descrição da Despesa		Desdobramento	Elemento	Categorias e Sub-categorias Econômicas	%
4490.51	Obras e Instalações					
		Total:	**1.971.595**			**6**
		Direta:	1.971.595			
		Indireta:				
4490.52	Equipamentos e Material Permanente					
		Total:	**802.763**			**3**
		Direta:	802.763			
		Indireta:				
4490.61	Aquisição de Imóveis					
		Total:	**17.181**			**0**
		Direta:	17.181			
		Indireta:				

1 - Total da Direta:	10.196.374
2 - Total da Indireta:	0
3 - Total (1 + 2):	**10.196.374**
Total da Intra-Orçamentária:	0

RADSON DOS SANTOS LEITE
CONTADOR CRC/PB Nº 6041

INÁCIO MONTEIRO DE OLIVEIRA
Sec. de Finanças

FRANCISCO CIRINO DA SILVA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Secretaria Municipal de Finanças.
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R$ 1,00 Fiscal e Seguridade
Demonstrativo da Despesa Segundo as Categorias Econômicas - ANEXO II - LF nº 4.320/64

Cód. Despesa	Descrição da Despesa		Desdobramento	Elemento	Categorias e Sub-categorias Econômicas	%
3000.00	**DESPESAS CORRENTES**					
		Total:			**24.162.945**	**79**
		Direta:			24.162.945	
		Indireta:				
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
		Total:		**15.568.120**		**51**
		Direta:		15.568.120		
		Indireta:				
3190.00	Aplicações Diretas					
		Total:	**15.568.120**			**51**
		Direta:	15.568.120			
		Indireta:				
3190.04	Contratação por Tempo Determinado					
		Total:	**1.194.086**			**4**
		Direta:	1.194.086			
		Indireta:				
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
		Total:	**10.361.212**			**34**
		Direta:	10.361.212			
		Indireta:				
3190.13	Obrigações Patronais					
		Total:	**2.726.269**			**9**
		Direta:	2.726.269			
		Indireta:				
3190.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
		Total:	**973.325**			**3**
		Direta:	973.325			
		Indireta:				
3190.91	Sentenças Judiciais					
		Total:	**2.236**			**0**
		Direta:	2.236			
		Indireta:				
3190.92	Despesas de Exercícios Anteriores					
		Total:	**310.992**			**1**
		Direta:	310.992			
		Indireta:				
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
		Total:		**8.594.825**		**28**
		Direta:		8.594.825		
		Indireta:				
3350.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos					
		Total:	**62.452**			**0**
		Direta:	62.452			
		Indireta:				
3350.41	Contribuições					
		Total:	**50.475**			**0**
		Direta:	50.475			
		Indireta:				

Cód. Despesa	Descrição da Despesa		Desdobramento	Elemento	Categorias e Sub-categorias Econômicas	%
3350.43	Subvenções Sociais					
		Total:	**11.977**			**0**
		Direta:	11.977			
		Indireta:				
3371.00	Transferências a Consórcios Públicos					
		Total:	**1.145**			**0**
		Direta:	1.145			
		Indireta:				
3371.41	Contribuições					
		Total:	**1.145**			**0**
		Direta:	1.145			
		Indireta:				
3390.00	Aplicações Diretas					
		Total:	**8.531.228**			**28**
		Direta:	8.531.228			
		Indireta:				
3390.04	Contratação por Tempo Determinado					
		Total:	**72.100**			**0**
		Direta:	72.100			
		Indireta:				
3390.14	Diárias - Civil					
		Total:	**59.768**			**0**
		Direta:	59.768			
		Indireta:				
3390.18	Auxílio Financeiro a Estudantes					
		Total:	**5.581**			**0**
		Direta:	5.581			
		Indireta:				
3390.19	Auxílio-Fardamento					
		Total:	**15.573**			**0**
		Direta:	15.573			
		Indireta:				
3390.30	Material de Consumo					
		Total:	**2.656.957**			**9**
		Direta:	2.656.957			
		Indireta:				
3390.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)					
		Total:	**27.137**			**0**
		Direta:	27.137			
		Indireta:				
3390.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
		Total:	**262.740**			**1**
		Direta:	262.740			
		Indireta:				
3390.33	Passagens e Despesas com Locomoção					
		Total:	**29.689**			**0**
		Direta:	29.689			
		Indireta:				

Cód. Despesa	Descrição da Despesa		Desdobramento	Elemento	Categorias e Sub-categorias Econômicas	%
3390.35	Serviços de Consultoria					
		Total:	**549.839**			**2**
		Direta:	549.839			
		Indireta:				
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
		Total:	**1.036.504**			**3**
		Direta:	1.036.504			
		Indireta:				
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
		Total:	**2.277.480**			**7**
		Direta:	2.277.480			
		Indireta:				
3390.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica					
		Total:	**342.639**			**1**
		Direta:	342.639			
		Indireta:				
3390.41	Contribuições					
		Total:	**16.462**			**0**
		Direta:	16.462			
		Indireta:				
3390.47	Obrigações Tributárias e Contributivas					
		Total:	**207.907**			**1**
		Direta:	207.907			
		Indireta:				
3390.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas					
		Total:	**9.507**			**0**
		Direta:	9.507			
		Indireta:				
3390.91	Sentenças Judiciais					
		Total:	**2.809**			**0**
		Direta:	2.809			
		Indireta:				
3390.92	Despesas de Exercícios Anteriores					
		Total:	**589.547**			**2**
		Direta:	589.547			
		Indireta:				
3390.93	Indenizações e Restituições					
		Total:	**368.989**			**1**
		Direta:	368.989			
		Indireta:				
4000.00	**DESPESAS DE CAPITAL**					
		Total:			**6.266.287**	**20**
		Direta:			6.266.287	
		Indireta:				
4400.00	INVESTIMENTOS					
		Total:		**6.139.628**		**20**
		Direta:		6.139.628		
		Indireta:				

Cód. Despesa	Descrição da Despesa		Desdobramento	Elemento	Categorias e Sub-categorias Econômicas	%
4490.00	Aplicações Diretas					
		Total:	**6.139.628**			**20**
		Direta:	6.139.628			
		Indireta:				
4490.51	Obras e Instalações					
		Total:	**4.473.461**			**15**
		Direta:	4.473.461			
		Indireta:				
4490.52	Equipamentos e Material Permanente					
		Total:	**1.568.809**			**5**
		Direta:	1.568.809			
		Indireta:				
4490.61	Aquisição de Imóveis					
		Total:	**97.358**			**0**
		Direta:	97.358			
		Indireta:				
4500.00	INVERSÕES FINANCEIRAS					
		Total:		**65.450**		**0**
		Direta:		65.450		
		Indireta:				
4590.00	Aplicações Diretas					
		Total:	**65.450**			**0**
		Direta:	65.450			
		Indireta:				
4590.61	Aquisição de Imóveis					
		Total:	**65.450**			**0**
		Direta:	65.450			
		Indireta:				
4600.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					
		Total:		**61.209**		**0**
		Direta:		61.209		
		Indireta:				
4690.00	Aplicações Diretas					
		Total:	**61.209**			**0**
		Direta:	61.209			
		Indireta:				
4690.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado					
		Total:	**23.030**			**0**
		Direta:	23.030			
		Indireta:				
4690.91	Sentenças Judiciais					
		Total:	**38.179**			**0**
		Direta:	38.179			
		Indireta:				
9000.00	**Reserva de Contingência**					
		Total:			**186.697**	**1**
		Direta:			186.697	
		Indireta:				

6) Outros Anexos. Proc. 02801/25. Data: 01/04/2025 06:00. Responsável: Francisco C. da Silva.
Impresso por convidado em 29/04/2025 11:44. Validação: 048F.35E1.246B.5BDD.5018.D43E.901F.3A37.

Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Secretaria Municipal de Finanças.
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R$ 1,00 Fiscal e Seguridade
Demonstrativo da Despesa Segundo as Categorias Econômicas - ANEXO II - LF nº 4.320/64

Cód. Despesa	Descrição da Despesa		Desdobramento	Elemento	Categorias e Sub-categorias Econômicas	%
9900.00	Reserva de Contingência					
		Total:		**186.697**		**1**
		Direta:		186.697		
		Indireta:				
9990.00	Reserva de Contingência					
		Total:	**186.697**			**1**
		Direta:	186.697			
		Indireta:				
9990.99	Reserva de Contingência					
		Total:	**186.697**			**1**
		Direta:	186.697			
		Indireta:				

1 - Total da Direta:	30.615.929
2 - Total da Indireta:	0
3 - Total (1 + 2):	**30.615.929**
Total da Intra-Orçamentária:	0

RADSON DOS SANTOS LEITE
CONTADOR CRC/PB Nº 6041

INACIO MONTEIRO DE OLIVEIRA
Sec. de Finanças

FRANCISCO CIRINO DA SILVA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R$ 1,00 Órgão

Demonstrativo da Despesa Segundo as Categorias Econômicas - ANEXO II - LF nº 4.320/64

Cód. Despesa	Descrição da Despesa	Desdobramento	Elemento	Categorias e Sub-categorias Econômicas
001	**Prefeitura Municipal de Mãe D'água**			
3000.00	**DESPESAS CORRENTES**			23.092.415
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		14.832.396	
3190.00	Aplicações Diretas	14.832.396		
3190.04	Contratação por Tempo Determinado	1.188.831		
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.786.370		
3190.13	Obrigações Patronais	2.571.787		
3190.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	973.325		
3190.91	Sentenças Judiciais	2.236		
3190.92	Despesas de Exercícios Anteriores	309.847		
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		8.260.019	
3350.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	62.452		
3350.41	Contribuições	50.475		
3350.43	Subvenções Sociais	11.977		
3371.00	Transferências a Consórcios Públicos	1.145		
3371.41	Contribuições	1.145		
3390.00	Aplicações Diretas	8.196.422		
3390.04	Contratação por Tempo Determinado	72.100		
3390.14	Diárias - Civil	58.717		
3390.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	5.581		
3390.19	Auxílio-Fardamento	15.573		
3390.30	Material de Consumo	2.641.193		
3390.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	27.137		
3390.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	262.740		
3390.33	Passagens e Despesas com Locomoção	28.638		
3390.35	Serviços de Consultoria	476.276		
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.015.486		
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.067.300		
3390.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	332.130		
3390.41	Contribuições	16.462		
3390.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	207.382		
3390.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	9.507		
3390.91	Sentenças Judiciais	2.809		
3390.92	Despesas de Exercícios Anteriores	588.402		
3390.93	Indenizações e Restituições	368.989		
4000.00	**DESPESAS DE CAPITAL**			6.180.828
4400.00	INVESTIMENTOS		6.054.169	
4490.00	Aplicações Diretas	6.054.169		
4490.51	Obras e Instalações	4.431.425		
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	1.525.386		
4490.61	Aquisição de Imóveis	97.358		
4500.00	INVERSÕES FINANCEIRAS		65.450	
4590.00	Aplicações Diretas	65.450		
4590.61	Aquisição de Imóveis	65.450		
4600.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		61.209	
4690.00	Aplicações Diretas	61.209		
4690.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	23.030		
4690.91	Sentenças Judiciais	38.179		
9000.00	**Reserva de Contingência**			186.697
9900.00	Reserva de Contingência		186.697	

Cód. Despesa	Descrição da Despesa	Desdobramento	Elemento	Categorias e Sub-categorias Econômicas
001	**Prefeitura Municipal de Mãe D'água**			
9990.00	Reserva de Contingência	186.697		
9990.99	Reserva de Contingência	186.697		
			Total:	**29.459.940**

Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Secretaria Municipal de Finanças.
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R$ 1,00 Órgão
Demonstrativo da Despesa Segundo as Categorias Econômicas - ANEXO II - LF nº 4.320/64

Cód. Despesa	Descrição da Despesa	Desdobramento	Elemento	Categorias e Sub-categorias Econômicas
007	**Camara Municipal de Mãe D'Água**			
3000.00	**DESPESAS CORRENTES**			1.070.530
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		735.724	
3190.00	Aplicações Diretas	735.724		
3190.04	Contratação por Tempo Determinado	5.255		
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	574.842		
3190.13	Obrigações Patronais	154.482		
3190.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.145		
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		334.806	
3390.00	Aplicações Diretas	334.806		
3390.14	Diárias - Civil	1.051		
3390.30	Material de Consumo	15.764		
3390.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.051		
3390.35	Serviços de Consultoria	73.563		
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	21.018		
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	210.180		
3390.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	10.509		
3390.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	525		
3390.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.145		
4000.00	**DESPESAS DE CAPITAL**			85.459
4400.00	INVESTIMENTOS		85.459	
4490.00	Aplicações Diretas	85.459		
4490.51	Obras e Instalações	42.036		
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	43.423		
			Total:	**1.155.989**

1 - Total da Direta:	30.615.929
2 - Total da Indireta:	0
3 - Total (1 + 2):	**30.615.929**
Total da Intra-Orçamentária:	0

RADSON DOS SANTOS LEITE
CONTADOR CRC/PB Nº 6041

INACIO MONTEIRO DE OLIVEIRA
Sec. de Finanças

FRANCISCO CIRINO DA SILVA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Secretaria Municipal de Finanças.
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R$ 1,00
Demonstrativo da Evolução das Despesas nos Últimos 03 Exercícios

Cód. Despesa	Descrição da Despesa			2021	2022	2023	2024
3000.00	**DESPESAS CORRENTES**						
		Total:	**78.703.994**	**14.786.480**	**19.090.168**	**20.664.401**	**24.162.945**
		Direta:	78.703.994	14.786.480	19.090.168	20.664.401	24.162.945
		Indireta:					
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						
		Total:	**49.224.167**	**8.941.000**	**11.942.335**	**12.772.712**	**15.568.120**
		Direta:	49.224.167	8.941.000	11.942.335	12.772.712	15.568.120
		Indireta:					
3190.00	Aplicações Diretas						
		Total:	**49.224.167**	**8.941.000**	**11.942.335**	**12.772.712**	**15.568.120**
		Direta:	49.224.167	8.941.000	11.942.335	12.772.712	15.568.120
		Indireta:					
3190.04	Contratação por Tempo Determinado						
		Total:	**2.918.163**	**322.500**	**614.335**	**787.242**	**1.194.086**
		Direta:	2.918.163	322.500	614.335	787.242	1.194.086
		Indireta:					
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil						
		Total:	**34.382.023**	**7.043.500**	**8.323.175**	**8.654.136**	**10.361.212**
		Direta:	34.382.023	7.043.500	8.323.175	8.654.136	10.361.212
		Indireta:					
3190.13	Obrigações Patronais						
		Total:	**7.765.506**	**1.102.000**	**1.811.113**	**2.126.124**	**2.726.269**
		Direta:	7.765.506	1.102.000	1.811.113	2.126.124	2.726.269
		Indireta:					
3190.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil						
		Total:	**3.214.809**	**442.000**	**878.058**	**921.426**	**973.325**
		Direta:	3.214.809	442.000	878.058	921.426	973.325
		Indireta:					
3190.91	Sentenças Judiciais						
		Total:	**8.414**	**2.000**	**2.050**	**2.128**	**2.236**
		Direta:	8.414	2.000	2.050	2.128	2.236
		Indireta:					
3190.92	Despesas de Exercícios Anteriores						
		Total:	**935.252**	**29.000**	**313.604**	**281.656**	**310.992**
		Direta:	935.252	29.000	313.604	281.656	310.992
		Indireta:					
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
		Total:	**29.479.827**	**5.845.480**	**7.147.833**	**7.891.689**	**8.594.825**
		Direta:	29.479.827	5.845.480	7.147.833	7.891.689	8.594.825
		Indireta:					
3350.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos						
		Total:	**261.129**	**82.000**	**57.250**	**59.427**	**62.452**
		Direta:	261.129	82.000	57.250	59.427	62.452
		Indireta:					
3350.41	Contribuições						
		Total:	**205.777**	**61.000**	**46.271**	**48.031**	**50.475**
		Direta:	205.777	61.000	46.271	48.031	50.475
		Indireta:					

Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Secretaria Municipal de Finanças.
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R$ 1,00
Demonstrativo da Evolução das Despesas nos Últimos 03 Exercícios

Cód. Despesa	Descrição da Despesa			2021	2022	2023	2024
3350.43	Subvenções Sociais						
		Total:	**55.352**	**21.000**	**10.979**	**11.396**	**11.977**
		Direta:	55.352	21.000	10.979	11.396	11.977
		Indireta:					
3371.00	Transferências a Consórcios Públicos						
		Total:	**4.285**	**1.000**	**1.050**	**1.090**	**1.145**
		Direta:	4.285	1.000	1.050	1.090	1.145
		Indireta:					
3371.41	Contribuições						
		Total:	**4.285**	**1.000**	**1.050**	**1.090**	**1.145**
		Direta:	4.285	1.000	1.050	1.090	1.145
		Indireta:					
3390.00	Aplicações Diretas						
		Total:	**29.214.413**	**5.762.480**	**7.089.533**	**7.831.172**	**8.531.228**
		Direta:	29.214.413	5.762.480	7.089.533	7.831.172	8.531.228
		Indireta:					
3390.04	Contratação por Tempo Determinado						
		Total:	**103.670**	**500**	**525**	**30.545**	**72.100**
		Direta:	103.670	500	525	30.545	72.100
		Indireta:					
3390.14	Diárias - Civil						
		Total:	**204.539**	**46.000**	**45.833**	**52.938**	**59.768**
		Direta:	204.539	46.000	45.833	52.938	59.768
		Indireta:					
3390.18	Auxílio Financeiro a Estudantes						
		Total:	**18.141**	**4.000**	**4.200**	**4.360**	**5.581**
		Direta:	18.141	4.000	4.200	4.360	5.581
		Indireta:					
3390.19	Auxílio-Fardamento						
		Total:	**17.143**	**500**	**525**	**545**	**15.573**
		Direta:	17.143	500	525	545	15.573
		Indireta:					
3390.30	Material de Consumo						
		Total:	**8.940.246**	**1.875.160**	**2.132.184**	**2.275.945**	**2.656.957**
		Direta:	8.940.246	1.875.160	2.132.184	2.275.945	2.656.957
		Indireta:					
3390.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)						
		Total:	**77.565**	**8.000**	**20.818**	**21.610**	**27.137**
		Direta:	77.565	8.000	20.818	21.610	27.137
		Indireta:					
3390.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita						
		Total:	**976.924**	**194.800**	**254.848**	**264.536**	**262.740**
		Direta:	976.924	194.800	254.848	264.536	262.740
		Indireta:					
3390.33	Passagens e Despesas com Locomoção						
		Total:	**117.519**	**28.000**	**29.400**	**30.430**	**29.689**
		Direta:	117.519	28.000	29.400	30.430	29.689
		Indireta:					

Cód. Despesa	Descrição da Despesa			2021	2022	2023	2024
3390.35	Serviços de Consultoria						
		Total:	**1.868.930**	**372.500**	**431.445**	**515.146**	**549.839**
		Direta:	1.868.930	372.500	431.445	515.146	549.839
		Indireta:					
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
		Total:	**4.044.603**	**1.000.500**	**947.936**	**1.059.663**	**1.036.504**
		Direta:	4.044.603	1.000.500	947.936	1.059.663	1.036.504
		Indireta:					
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
		Total:	**7.938.062**	**1.628.420**	**1.905.666**	**2.126.496**	**2.277.480**
		Direta:	7.938.062	1.628.420	1.905.666	2.126.496	2.277.480
		Indireta:					
3390.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica						
		Total:	**1.045.980**	**147.500**	**234.553**	**321.288**	**342.639**
		Direta:	1.045.980	147.500	234.553	321.288	342.639
		Indireta:					
3390.41	Contribuições						
		Total:	**58.852**	**13.500**	**14.175**	**14.715**	**16.462**
		Direta:	58.852	13.500	14.175	14.715	16.462
		Indireta:					
3390.47	Obrigações Tributárias e Contributivas						
		Total:	**784.850**	**194.600**	**187.628**	**194.715**	**207.907**
		Direta:	784.850	194.600	187.628	194.715	207.907
		Indireta:					
3390.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas						
		Total:	**41.769**	**14.500**	**8.715**	**9.047**	**9.507**
		Direta:	41.769	14.500	8.715	9.047	9.507
		Indireta:					
3390.91	Sentenças Judiciais						
		Total:	**10.557**	**2.500**	**2.575**	**2.673**	**2.809**
		Direta:	10.557	2.500	2.575	2.673	2.809
		Indireta:					
3390.92	Despesas de Exercícios Anteriores						
		Total:	**1.791.834**	**127.500**	**527.371**	**547.416**	**589.547**
		Direta:	1.791.834	127.500	527.371	547.416	589.547
		Indireta:					
3390.93	Indenizações e Restituições						
		Total:	**1.173.229**	**104.000**	**341.136**	**359.104**	**368.989**
		Direta:	1.173.229	104.000	341.136	359.104	368.989
		Indireta:					
4000.00	**DESPESAS DE CAPITAL**						
		Total:	**44.874.270**	**18.032.450**	**10.014.895**	**10.560.638**	**6.266.287**
		Direta:	44.874.270	18.032.450	10.014.895	10.560.638	6.266.287
		Indireta:					
4400.00	INVESTIMENTOS						
		Total:	**44.301.617**	**17.887.450**	**9.898.782**	**10.375.757**	**6.139.628**
		Direta:	44.301.617	17.887.450	9.898.782	10.375.757	6.139.628
		Indireta:					

6) Outros Anexos. Proc. 02801/25. Data: 01/04/2025 08:00. Responsável: Francisco C. da Silva.
Impresso por convidado em 29/04/2025 11:44. Validação: 048F.35E1.246B.5BDD.5018.D43E.901F.3A37.

Cód. Despesa	Descrição da Despesa			2021	2022	2023	2024
4490.00	Aplicações Diretas						
		Total:	**44.301.617**	**17.887.450**	**9.898.782**	**10.375.757**	**6.139.628**
		Direta:	44.301.617	17.887.450	9.898.782	10.375.757	6.139.628
		Indireta:					
4490.51	Obras e Instalações						
		Total:	**36.870.563**	**15.886.950**	**8.088.950**	**8.421.202**	**4.473.461**
		Direta:	36.870.563	15.886.950	8.088.950	8.421.202	4.473.461
		Indireta:					
4490.52	Equipamentos e Material Permanente						
		Total:	**7.066.803**	**1.915.500**	**1.720.582**	**1.861.912**	**1.568.809**
		Direta:	7.066.803	1.915.500	1.720.582	1.861.912	1.568.809
		Indireta:					
4490.61	Aquisição de Imóveis						
		Total:	**364.251**	**85.000**	**89.250**	**92.643**	**97.358**
		Direta:	364.251	85.000	89.250	92.643	97.358
		Indireta:					
4500.00	INVERSÕES FINANCEIRAS						
		Total:	**247.730**	**60.000**	**60.000**	**62.280**	**65.450**
		Direta:	247.730	60.000	60.000	62.280	65.450
		Indireta:					
4590.00	Aplicações Diretas						
		Total:	**247.730**	**60.000**	**60.000**	**62.280**	**65.450**
		Direta:	247.730	60.000	60.000	62.280	65.450
		Indireta:					
4590.61	Aquisição de Imóveis						
		Total:	**247.730**	**60.000**	**60.000**	**62.280**	**65.450**
		Direta:	247.730	60.000	60.000	62.280	65.450
		Indireta:					
4600.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA						
		Total:	**324.923**	**85.000**	**56.113**	**122.601**	**61.209**
		Direta:	324.923	85.000	56.113	122.601	61.209
		Indireta:					
4690.00	Aplicações Diretas						
		Total:	**324.923**	**85.000**	**56.113**	**122.601**	**61.209**
		Direta:	324.923	85.000	56.113	122.601	61.209
		Indireta:					
4690.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado						
		Total:	**116.058**	**50.000**	**21.113**	**21.915**	**23.030**
		Direta:	116.058	50.000	21.113	21.915	23.030
		Indireta:					
4690.91	Sentenças Judiciais						
		Total:	**144.509**	**35.000**	**35.000**	**36.330**	**38.179**
		Direta:	144.509	35.000	35.000	36.330	38.179
		Indireta:					
4690.92	Despesas de Exercícios Anteriores						
		Total:	**64.356**			**64.356**	
		Direta:	64.356			64.356	
		Indireta:					

6) Outros Anexos. Proc. 02801/25. Data: 01/04/2025 08:00. Responsável: Francisco C. da Silva.
Impresso por convidado em 29/04/2025 11:44. Validação: 048F.35E1.246B.5BDD.5018.D43E.901F.3A37.

Cód. Despesa	Descrição da Despesa		2021	2022	2023	2024
9000.00	**Reserva de Contingência**					
	Total:	**698.501**	**163.000**	**171.150**	**177.654**	**186.697**
	Direta:	698.501	163.000	171.150	177.654	186.697
	Indireta:					
9900.00	Reserva de Contingência					
	Total:	**698.501**	**163.000**	**171.150**	**177.654**	**186.697**
	Direta:	698.501	163.000	171.150	177.654	186.697
	Indireta:					
9990.00	Reserva de Contingência					
	Total:	**698.501**	**163.000**	**171.150**	**177.654**	**186.697**
	Direta:	698.501	163.000	171.150	177.654	186.697
	Indireta:					
9990.99	Reserva de Contingência					
	Total:	**698.501**	**163.000**	**171.150**	**177.654**	**186.697**
	Direta:	698.501	163.000	171.150	177.654	186.697
	Indireta:					
	1 - Total da Direta:	124.276.765	32.981.930	29.276.213	31.402.693	30.615.929
	2 - Total da Indireta:					
	3 - Total (1 + 2):	**124.276.765**	**32.981.930**	**29.276.213**	**31.402.693**	**30.615.929**
	Total da Intra-Orçamentária:					
	Percentual de Evolução no Período (%):			- 11,24	7,26	- 2,51

RADSON DOS SANTOS LEITE
CONTADOR CRC/PB Nº 6041

INÁCIO MONTEIRO DE
OLIVEIRA
Sec. de Finanças

FRANCISCO CIRINO DA
SILVA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R$ 1,00
Demonstrativo da Evolução das Despesas Realizadas nos Últimos 03 Exercícios (Órgão)

Cód. Despesa	Descrição da Despesa	Totais	2020	2021	2022
001	**Prefeitura Municipal de Mãe D'água**				
3000.00	**DESPESAS CORRENTES**	53.269.496	15.413.303	16.622.922	21.233.271
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.919.341	9.812.462	10.206.026	11.900.853
3190.00	Aplicações Diretas	31.919.341	9.812.462	10.206.026	11.900.853
3190.04	Contratação por Tempo Determinado	1.029.154	373.876	437.530	217.748
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.627.754	7.169.253	6.988.292	8.470.209
3190.13	Obrigações Patronais	4.898.881	1.584.268	1.659.587	1.655.026
3190.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.051.539	685.066	908.614	1.457.859
3190.92	Despesas de Exercícios Anteriores	312.013		212.003	100.010
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.350.155	5.600.841	6.416.896	9.332.418
3350.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	98.101	30.454	33.095	34.552
3350.41	Contribuições	70.521	21.786	22.851	25.884
3350.43	Subvenções Sociais	27.580	8.668	10.244	8.668
3390.00	Aplicações Diretas	21.252.054	5.570.387	6.383.801	9.297.866
3390.14	Diárias - Civil	40.532	4.279	10.348	25.906
3390.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	300		300	
3390.30	Material de Consumo	8.051.112	1.997.355	2.279.683	3.774.073
3390.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	82.105	65.285	10.820	6.000
3390.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	534.443	207.362	137.610	189.470
3390.35	Serviços de Consultoria	961.449	226.549	357.500	377.400
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.669.494	762.453	712.902	1.194.139
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.322.472	1.683.221	1.840.892	2.798.358
3390.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	645.235	157.348	213.086	274.801
3390.41	Contribuições	650	500		150
3390.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	532.412	171.287	155.814	205.310
3390.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.900	100	600	1.200
3390.92	Despesas de Exercícios Anteriores	746.377	146.110	369.811	230.456
3390.93	Indenizações e Restituições	663.573	148.536	294.436	220.601
4000.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	3.763.410	149.871	749.714	2.863.825
4400.00	INVESTIMENTOS	3.619.862	125.099	715.546	2.779.217
4490.00	Aplicações Diretas	3.619.862	125.099	715.546	2.779.217
4490.51	Obras e Instalações	2.707.254	75.068	187.657	2.444.529
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	912.608	50.031	527.889	334.688
4600.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	143.548	24.772	34.168	84.608
4690.00	Aplicações Diretas	143.548	24.772	34.168	84.608
4690.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	58.232	9.772	25.168	23.293
4690.91	Sentenças Judiciais	24.000	15.000	9.000	
4690.92	Despesas de Exercícios Anteriores	61.316			61.316
	Parcial:	**57.032.906**	**15.563.174**	**17.372.636**	**24.097.096**

6) Outros Anexos. Proc. 02801/25. Data: 01/04/2025 08:00. Responsável: Francisco C. da Silva.
Impresso por convidado em 29/04/2025 11:44. Validação: 048F.35E1.246B.5BDD.5018.D43E.901F.3A37.

Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Secretaria Municipal de Finanças.
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R$ 1,00
Demonstrativo da Evolução das Despesas Realizadas nos Últimos 03 Exercícios (Órgão)

Cód. Despesa	Descrição da Despesa	Totais	2020	2021	2022
007	**Camara Municipal de Mãe D'Água**				
3000.00	**DESPESAS CORRENTES**	2.519.206	787.308	771.005	960.894
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.812.873	589.728	589.674	633.471
3190.00	Aplicações Diretas	1.812.873	589.728	589.674	633.471
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.496.052	485.076	490.769	520.207
3190.13	Obrigações Patronais	314.296	102.127	98.905	113.264
3190.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.525	2.525		
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	706.333	197.579	181.330	327.423
3390.00	Aplicações Diretas	706.333	197.579	181.330	327.423
3390.14	Diárias - Civil	7.110	3.390	1.040	2.680
3390.30	Material de Consumo	83.700	20.029	11.862	51.809
3390.35	Serviços de Consultoria	91.000	3.000	30.000	58.000
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	119.625	41.429	5.761	72.435
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	404.898	129.731	132.668	142.499
4000.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	53.254	7.442		45.812
4400.00	INVESTIMENTOS	53.254	7.442		45.812
4490.00	Aplicações Diretas	53.254	7.442		45.812
4490.51	Obras e Instalações	44.862			44.862
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	8.392	7.442		950
	Parcial:	**2.572.460**	**794.750**	**771.005**	**1.006.706**
	Total:	**59.605.366**	**16.357.924**	**18.143.641**	**25.103.802**
	Total da Intra-Orçamentária:				
	Percentual de Evolução no Período (%):			10,92	38,36

RADSON DOS SANTOS LEITE
CONTADOR CRC/PB Nº 6041

INÁCIO MONTEIRO DE
OLIVEIRA
Sec. de Finanças

FRANCISCO CIRINO DA
SILVA
PREFEITO

6) Outros Anexos. Proc. 02801/25. Data: 01/04/2025 08:00. Responsável: Francisco C. da Silva.
Impresso por convidado em 29/04/2025 11:44. Validação: 048F.35E1.246B.5BDD.5018.D43E.901F.3A37.

Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Secretaria Municipal de Finanças.
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R$ 1,00
Demonstrativo da Evolução das Despesas Realizadas nos Últimos 03 Exercícios

Cód. Despesa	Descrição da Despesa		Totais	2020	2021	2022
3000.00	**DESPESAS CORRENTES**					
		Geral:	**55.788.702**	**16.200.610**	**17.393.927**	**22.194.165**
		Direta:	55.788.702	16.200.610	17.393.927	22.194.165
		Indireta:				
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
		Geral:	**33.732.215**	**10.402.190**	**10.795.700**	**12.534.324**
		Direta:	33.732.215	10.402.190	10.795.700	12.534.324
		Indireta:				
3190.00	Aplicações Diretas					
		Geral:	**33.732.215**	**10.402.190**	**10.795.700**	**12.534.324**
		Direta:	33.732.215	10.402.190	10.795.700	12.534.324
		Indireta:				
3190.04	Contratação por Tempo Determinado					
		Geral:	**1.029.154**	**373.876**	**437.530**	**217.748**
		Direta:	1.029.154	373.876	437.530	217.748
		Indireta:				
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
		Geral:	**24.123.805**	**7.654.328**	**7.479.061**	**8.990.416**
		Direta:	24.123.805	7.654.328	7.479.061	8.990.416
		Indireta:				
3190.13	Obrigações Patronais					
		Geral:	**5.213.177**	**1.686.395**	**1.758.492**	**1.768.291**
		Direta:	5.213.177	1.686.395	1.758.492	1.768.291
		Indireta:				
3190.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
		Geral:	**3.051.539**	**685.066**	**908.614**	**1.457.859**
		Direta:	3.051.539	685.066	908.614	1.457.859
		Indireta:				
3190.92	Despesas de Exercícios Anteriores					
		Geral:	**314.539**	**2.525**	**212.003**	**100.010**
		Direta:	314.539	2.525	212.003	100.010
		Indireta:				
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
		Geral:	**22.056.488**	**5.798.420**	**6.598.227**	**9.659.841**
		Direta:	22.056.488	5.798.420	6.598.227	9.659.841
		Indireta:				
3350.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos					
		Geral:	**98.101**	**30.454**	**33.095**	**34.552**
		Direta:	98.101	30.454	33.095	34.552
		Indireta:				
3350.41	Contribuições					
		Geral:	**70.521**	**21.786**	**22.851**	**25.884**
		Direta:	70.521	21.786	22.851	25.884
		Indireta:				
3350.43	Subvenções Sociais					
		Geral:	**27.580**	**8.668**	**10.244**	**8.668**
		Direta:	27.580	8.668	10.244	8.668
		Indireta:				

Cód. Despesa	Descrição da Despesa		Totais	2020	2021	2022
3390.00	Aplicações Diretas					
		Geral:	**21.958.387**	**5.767.966**	**6.565.132**	**9.625.289**
		Direta:	21.958.387	5.767.966	6.565.132	9.625.289
		Indireta:				
3390.14	Diárias - Civil					
		Geral:	**47.642**	**7.669**	**11.388**	**28.586**
		Direta:	47.642	7.669	11.388	28.586
		Indireta:				
3390.18	Auxílio Financeiro a Estudantes					
		Geral:	**300**		**300**	
		Direta:	300		300	
		Indireta:				
3390.30	Material de Consumo					
		Geral:	**8.134.811**	**2.017.384**	**2.291.545**	**3.825.882**
		Direta:	8.134.811	2.017.384	2.291.545	3.825.882
		Indireta:				
3390.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)					
		Geral:	**82.105**	**65.285**	**10.820**	**6.000**
		Direta:	82.105	65.285	10.820	6.000
		Indireta:				
3390.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
		Geral:	**534.443**	**207.362**	**137.610**	**189.470**
		Direta:	534.443	207.362	137.610	189.470
		Indireta:				
3390.35	Serviços de Consultoria					
		Geral:	**1.052.449**	**229.549**	**387.500**	**435.400**
		Direta:	1.052.449	229.549	387.500	435.400
		Indireta:				
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
		Geral:	**2.789.119**	**803.882**	**718.663**	**1.266.574**
		Direta:	2.789.119	803.882	718.663	1.266.574
		Indireta:				
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
		Geral:	**6.727.370**	**1.812.953**	**1.973.560**	**2.940.858**
		Direta:	6.727.370	1.812.953	1.973.560	2.940.858
		Indireta:				
3390.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica					
		Geral:	**645.235**	**157.348**	**213.086**	**274.801**
		Direta:	645.235	157.348	213.086	274.801
		Indireta:				
3390.41	Contribuições					
		Geral:	**650**	**500**		**150**
		Direta:	650	500		150
		Indireta:				
3390.47	Obrigações Tributárias e Contributivas					
		Geral:	**532.412**	**171.287**	**155.814**	**205.310**
		Direta:	532.412	171.287	155.814	205.310
		Indireta:				

Cód. Despesa	Descrição da Despesa	Totais	2020	2021	2022
3390.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				
	Geral:	**1.900**	**100**	**600**	**1.200**
	Direta:	1.900	100	600	1.200
	Indireta:				
3390.92	Despesas de Exercícios Anteriores				
	Geral:	**746.377**	**146.110**	**369.811**	**230.456**
	Direta:	746.377	146.110	369.811	230.456
	Indireta:				
3390.93	Indenizações e Restituições				
	Geral:	**663.573**	**148.536**	**294.436**	**220.601**
	Direta:	663.573	148.536	294.436	220.601
	Indireta:				
4000.00	**DESPESAS DE CAPITAL**				
	Geral:	**3.816.664**	**157.313**	**749.714**	**2.909.637**
	Direta:	3.816.664	157.313	749.714	2.909.637
	Indireta:				
4400.00	INVESTIMENTOS				
	Geral:	**3.673.116**	**132.541**	**715.546**	**2.825.029**
	Direta:	3.673.116	132.541	715.546	2.825.029
	Indireta:				
4490.00	Aplicações Diretas				
	Geral:	**3.673.116**	**132.541**	**715.546**	**2.825.029**
	Direta:	3.673.116	132.541	715.546	2.825.029
	Indireta:				
4490.51	Obras e Instalações				
	Geral:	**2.752.116**	**75.068**	**187.657**	**2.489.391**
	Direta:	2.752.116	75.068	187.657	2.489.391
	Indireta:				
4490.52	Equipamentos e Material Permanente				
	Geral:	**921.000**	**57.473**	**527.889**	**335.638**
	Direta:	921.000	57.473	527.889	335.638
	Indireta:				
4600.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				
	Geral:	**143.548**	**24.772**	**34.168**	**84.608**
	Direta:	143.548	24.772	34.168	84.608
	Indireta:				
4690.00	Aplicações Diretas				
	Geral:	**143.548**	**24.772**	**34.168**	**84.608**
	Direta:	143.548	24.772	34.168	84.608
	Indireta:				
4690.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado				
	Geral:	**58.232**	**9.772**	**25.168**	**23.293**
	Direta:	58.232	9.772	25.168	23.293
	Indireta:				
4690.91	Sentenças Judiciais				
	Geral:	**24.000**	**15.000**	**9.000**	
	Direta:	24.000	15.000	9.000	
	Indireta:				

6) Outros Anexos. Proc. 02801/25. Data: 01/04/2025 08:00. Responsável: Francisco C. da Silva.
Impresso por convidado em 29/04/2025 11:44. Validação: 048F.35E1.246B.5BDD.5018.D43E.901F.3A37.

Cód. Despesa	Descrição da Despesa		Totais	2020	2021	2022
4690.92	Despesas de Exercícios Anteriores					
		Geral:	**61.316**			**61.316**
		Direta:	61.316			61.316
		Indireta:				
		1 - Total da Direta:	59.605.366	16.357.924	18.143.641	25.103.802
		2 - Total da Indireta:				
		3 - Total (1 + 2):	**59.605.366**	**16.357.924**	**18.143.641**	**25.103.802**
		Total da Intra-Orçamentária:				
		Percentual de Evolução no Período (%):			10,92	38,36

RADSON DOS SANTOS LEITE
CONTADOR CRC/PB Nº 6041

INÁCIO MONTEIRO DE
OLIVEIRA
Sec. de Finanças

FRANCISCO CIRINO DA
SILVA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Secretaria Municipal de Finanças.
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R$ 1,00
Demonstrativo da Evolução das Receitas Arrecadadas nos Últimos 03 Exercícios (Órgão)

Cód. Receita	Descrição da Receita	Totais	2020	2021	2022
001	**Prefeitura Municipal de Mãe D'água**				
1.0.0.0.00.0.0.00	**Receitas Correntes**	67.856.151	18.290.015	20.603.067	28.963.069
1.1.0.0.00.0.0.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.186.676	316.993	301.583	568.100
1.1.1.0.00.0.0.00	Impostos	1.185.507	316.055	301.473	567.978
1.1.1.2.00.0.0.00	Impostos sobre o Patrimônio	27.514			27.514
1.1.1.2.50.0.0.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	21.614			21.614
1.1.1.2.50.0.1.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	19.001			19.001
1.1.1.2.50.0.3.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urb	2.613			2.613
1.1.1.2.53.0.0.00	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	5.900			5.900
1.1.1.2.53.0.1.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobr	5.900			5.900
1.1.1.3.00.0.0.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	815.834	240.122	205.145	370.567
1.1.1.3.03.0.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	815.834	240.122	205.145	370.567
1.1.1.3.03.1.1.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho-IRRF	370.567			370.567
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho-IRRF	445.267	240.122	205.145	
1.1.1.4.00.0.0.00	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	169.897			169.897
1.1.1.4.51.0.0.00	Impostos sobre Serviços	169.897			169.897
1.1.1.4.51.1.1.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISS	169.897			169.897
1.1.1.8.00.0.0.00	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	172.262	75.933	96.329	
1.1.1.8.01.0.0.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	42.223	23.278	18.945	
1.1.1.8.01.1.1.01	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	33.293	19.941	13.352	
1.1.1.8.01.1.3.01	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urb	5.010	3.337	1.673	
1.1.1.8.01.4.1.01	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobr	3.920		3.920	
1.1.1.8.02.0.0.00	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	130.039	52.655	77.384	
1.1.1.8.02.3.1.01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISS	130.039	52.655	77.384	
1.1.2.0.00.0.0.00	Taxas	1.169	938	110	121
1.1.2.1.00.0.0.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.169	938	110	121
1.1.2.1.02.0.0.00	Taxas de Fiscalização das Telecomunicações	1.169	938	110	121
1.1.2.1.02.2.1.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadoras de Servi	121			121
1.1.2.1.02.2.1.01	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadoras de Servi	1.048	938	110	
1.3.0.0.00.0.0.00	Receita Patrimonial	583.826	8.411	56.794	518.621
1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários	583.826	8.411	56.794	518.621
1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias	583.826	8.411	56.794	518.621
1.3.2.1.00.1.1.01	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB	3.173	410	2.763	
1.3.2.1.00.1.1.02	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundo de	12.743	2.710	10.034	
1.3.2.1.00.1.1.03	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	32.336	3.515	28.821	
1.3.2.1.00.1.1.04	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	16.952	1.776	15.175	
1.3.2.1.01.0.0.00	Juros de Títulos de Renda	518.621			518.621
1.3.2.1.01.0.1.00	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos	235.226			235.226

6) Outros Anexos: Proc. 02801/25. Data: 01/04/2025 06:00. Responsável: Francisco C. da Silva.
Impresso por convidado em 29/04/2025 11:44. Validação: 048F.35E1.246B.5BDD.5018.D43E.901F.3A37.

Cód. Receita	Descrição da Receita	Totais	2020	2021	2022
001	**Prefeitura Municipal de Mãe D'água**				
	não vinculados				
1.3.2.1.01.0.1.01	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundo de	35.157			35.157
1.3.2.1.01.0.1.02	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB	20.888			20.888
1.3.2.1.01.0.1.03	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	227.350			227.350
1.6.0.0.00.0.0.00	Receita de Serviços	1.723			1.723
1.6.1.0.00.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.723			1.723
1.6.1.1.00.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.723			1.723
1.6.1.1.02.0.0.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	1.723			1.723
1.6.1.1.02.0.1.00	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	1.723			1.723
1.7.0.0.00.0.0.00	Transferências Correntes	66.072.644	17.962.267	20.241.542	27.868.835
1.7.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades	51.051.336	13.983.985	16.118.093	20.949.259
1.7.1.1.00.0.0.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	15.307.661			15.307.661
1.7.1.1.51.0.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	15.307.012			15.307.012
1.7.1.1.51.1.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios-FPM	14.010.599			14.010.599
1.7.1.1.51.3.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participaçao dos Municípios- 1% Cota entregue no mês de julho	1.296.412			1.296.412
1.7.1.1.52.0.0.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	649			649
1.7.1.1.52.0.1.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural-ITR	649			649
1.7.1.2.00.0.0.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	481.910			481.910
1.7.1.2.52.0.0.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	339.136			339.136
1.7.1.2.52.4.1.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	339.136			339.136
1.7.1.2.99.0.0.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	142.774			142.774
1.7.1.2.99.0.1.01	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal	142.774			142.774
1.7.1.3.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.874.627			1.874.627
1.7.1.3.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.874.627			1.874.627
1.7.1.3.50.1.1.00	Transferência de Recursos do SUS – Bloco de Atenção Primária	1.664.641			1.664.641
1.7.1.3.50.3.1.00	Transferência de Recursos do SUS – Bloco Vigilância em Saúde	74.247			74.247
1.7.1.3.50.4.1.00	Assistência Farmacêutica	48.839			48.839
1.7.1.3.50.9.1.00	Outros Programas do SUS	86.901			86.901
1.7.1.4.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	129.409			129.409
1.7.1.4.50.0.0.00	Transferências do Salário-Educação	70.280			70.280
1.7.1.4.50.0.1.00	Quota Municipal do Salário Educação - QSE	70.280			70.280
1.7.1.4.51.0.0.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	1.560			1.560
1.7.1.4.51.0.1.00	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	1.560			1.560
1.7.1.4.52.0.0.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	44.617			44.617
1.7.1.4.52.0.1.00	Programa Nacional de Alimentação Escolar -	44.617			44.617

Cód. Receita	Descrição da Receita	Totais	2020	2021	2022
001	**Prefeitura Municipal de Mãe D'água**				
	PNAE				
1.7.1.4.99.0.0.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	12.953			12.953
1.7.1.4.99.0.1.00	Outras Programas do FNDE	12.953			12.953
1.7.1.5.00.0.0.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	959.915			959.915
1.7.1.5.50.0.0.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	959.915			959.915
1.7.1.5.50.0.1.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB – Principal	4.351			4.351
1.7.1.5.50.0.1.01	Transferências de Recursos da Complementação do FUNDEB – VAAT	955.564			955.564
1.7.1.6.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	476.681			476.681
1.7.1.6.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	476.681			476.681
1.7.1.6.50.0.1.00	Piso Básico Variável - SCFV	85.869			85.869
1.7.1.6.50.0.1.01	Piso Fixo de Média Complexiadade PFMC - PSE - PAEFI CREAS	39.347			39.347
1.7.1.6.50.0.1.02	Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	143.214			143.214
1.7.1.6.50.0.1.03	Índice de Gestão Descentralizada do Suas - IGD-SUAS	6.000			6.000
1.7.1.6.50.0.1.04	Piso Básico Fixo-PAIF	18.220			18.220
1.7.1.6.50.0.1.06	Outras Transferências de Recursos do FNAS	184.031			184.031
1.7.1.8.00.0.0.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	30.102.077	13.983.985	16.118.093	
1.7.1.8.01.0.0.00	Participação na Receita da União	21.260.496	9.096.322	12.164.174	
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios-FPM	19.580.124	8.344.047	11.236.076	
1.7.1.8.01.3.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	867.976	375.485	492.491	
1.7.1.8.01.4.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participaçao dos Municípios- 1% Cota entregue no mês de julho	811.326	376.286	435.041	
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural-ITR	1.070	504	566	
1.7.1.8.02.0.0.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	351.446	134.247	217.199	
1.7.1.8.02.6.1.01	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	351.446	134.247	217.199	
1.7.1.8.03.0.0.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.871.270	2.821.159	2.050.111	
1.7.1.8.03.1.1.01	PAB - FIXO	287.605		287.605	
1.7.1.8.03.1.1.02	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	140.350	140.350		
1.7.1.8.03.1.1.03	Saúde da Família- SF	21.390	21.390		
1.7.1.8.03.1.1.04	Saúde Bucal- SB	126.677	126.677		
1.7.1.8.03.1.1.05	Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	8.000	8.000		
1.7.1.8.03.1.1.06	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade-PMAQ	16.812	16.812		
1.7.1.8.03.1.1.08	Academia de Saúde	33.000	33.000		
1.7.1.8.03.2.1.01	Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	98.073	19.728	78.345	
1.7.1.8.03.3.1.01	Ações Estruturante de Vigilância Sanitária	13.517	13.517		

Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Secretaria Municipal de Finanças.
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R$ 1,00
Demonstrativo da Evolução das Receitas Arrecadadas nos Últimos 03 Exercícios (Órgão)

Cód. Receita	Descrição da Receita	Totais	2020	2021	2022
001	**Prefeitura Municipal de Mãe D'água**				
1.7.1.8.03.3.1.02	Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	49.817	49.817		
1.7.1.8.03.3.1.03	Transferência de Recursos do SUS – Bloco Vigilância em Saúde	58.294		58.294	
1.7.1.8.03.4.1.01	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	82.090	54.054	28.036	
1.7.1.8.03.5.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	100.000		100.000	
1.7.1.8.03.9.1.01	Outros Programas do SUS	3.835.645	2.337.814	1.497.831	
1.7.1.8.05.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	320.072	161.039	159.032	
1.7.1.8.05.1.1.01	Quota Municipal do Salário Educação - QSE	125.003	60.838	64.165	
1.7.1.8.05.2.1.01	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	5.940	3.000	2.940	
1.7.1.8.05.3.1.01	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	127.411	63.556	63.855	
1.7.1.8.05.4.1.01	Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	61.718	33.645	28.073	
1.7.1.8.09.0.0.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.453.015	208.921	1.244.094	
1.7.1.8.09.1.1.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB – Principal	33.077		33.077	
1.7.1.8.09.1.1.01	Transferências de Recursos da Complementação do FUNDEB	1.419.938	208.921	1.211.017	
1.7.1.8.12.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	777.057	493.660	283.396	
1.7.1.8.12.1.1.01	Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	230.448	97.884	132.564	
1.7.1.8.12.1.1.02	Piso Básico Fixo-PAIF	242.184	206.301	35.883	
1.7.1.8.12.1.1.03	Piso Básico Variável - SCFV	106.494	52.323	54.171	
1.7.1.8.12.1.1.04	Índice de Gestão Descentralizada-IGDBF	47.371	24.012	23.358	
1.7.1.8.12.1.1.05	Piso Fixo de Média Complexiadade PFMC - PSE - PAEFI CREAS	132.242	99.490	32.752	
1.7.1.8.12.1.1.06	Índice de Gestão Descentralizada do Suas - IGD-SUAS	4.668		4.668	
1.7.1.8.12.1.1.07	Outras Transferências de Recursos do FNAS	13.650	13.650		
1.7.1.8.99.0.0.00	Outras Transferências da União	1.068.722	1.068.637	85	
1.7.1.8.99.1.1.00	Outras Transferências da União – Principal	962.202	962.117	85	
1.7.1.8.99.1.1.01	Outras Transferências da União	57.919	57.919		
1.7.1.8.99.1.1.02	Outras Transferências da União - Lei Aldir Blanc	48.601	48.601		
1.7.1.9.00.0.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.719.055			1.719.055
1.7.1.9.99.0.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.719.055			1.719.055
1.7.1.9.99.0.1.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	17.315			17.315
1.7.1.9.99.0.1.01	Outras Transferências da União	1.701.740			1.701.740
1.7.2.0.00.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.980.830	1.646.008	1.935.823	3.398.999
1.7.2.1.00.0.0.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	1.984.541			1.984.541
1.7.2.1.50.0.0.00	Cota-Parte do ICMS	1.911.776			1.911.776
1.7.2.1.50.0.1.00	Cota-Parte do ICMS	1.911.776			1.911.776
1.7.2.1.51.0.0.00	Cota-Parte do IPVA	65.468			65.468
1.7.2.1.51.0.1.00	Cota-Parte do IPVA	65.468			65.468

Cód. Receita	Descrição da Receita	Totais	2020	2021	2022
001	**Prefeitura Municipal de Mãe D'água**				
1.7.2.1.52.0.0.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	957			957
1.7.2.1.52.0.1.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	957			957
1.7.2.1.53.0.0.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	6.340			6.340
1.7.2.1.53.0.1.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	6.340			6.340
1.7.2.3.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	812			812
1.7.2.3.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	812			812
1.7.2.3.50.0.1.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fu	812			812
1.7.2.4.00.0.0.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.413.646			1.413.646
1.7.2.4.51.0.0.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	1.413.646			1.413.646
1.7.2.4.51.0.1.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	1.413.646			1.413.646
1.7.2.8.00.0.0.00	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.581.831	1.646.008	1.935.823	
1.7.2.8.01.0.0.00	Participação na Receita dos Estados	3.482.785	1.571.818	1.910.967	
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	3.359.328	1.510.465	1.848.862	
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	111.136	54.099	57.036	
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	2.027	967	1.060	
1.7.2.8.01.4.1.01	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.294	6.286	4.008	
1.7.2.8.02.0.0.00	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	29	29		
1.7.2.8.02.2.1.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM – Principal	29	29		
1.7.2.8.03.0.0.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	14.185	11.750	2.435	
1.7.2.8.03.1.1.01	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fu	14.185	11.750	2.435	
1.7.2.8.07.0.0.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	44.843	22.422	22.422	
1.7.2.8.07.1.1.01	Transferência do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS (Co-Financiamento)	44.843	22.422	22.422	
1.7.2.8.10.0.0.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	39.990	39.990		
1.7.2.8.10.2.1.01	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	39.990	39.990		
1.7.5.0.00.0.0.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	8.040.477	2.332.274	2.187.626	3.520.577
1.7.5.1.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	3.520.577			3.520.577
1.7.5.1.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.520.577			3.520.577
1.7.5.1.50.0.1.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	3.520.577			3.520.577
1.7.5.8.00.0.0.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	4.519.900	2.332.274	2.187.626	
1.7.5.8.01.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.519.900	2.332.274	2.187.626	
1.7.5.8.01.1.1.01	Transferências de Recursos do FUNDEB	4.519.900	2.332.274	2.187.626	

Cód. Receita	Descrição da Receita	Totais	2020	2021	2022
001	**Prefeitura Municipal de Mãe D'água**				
1.9.0.0.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes	11.282	2.344	3.148	5.790
1.9.2.0.00.0.0.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	9.493	2.344	3.148	4.000
1.9.2.2.00.0.0.00	Restituições	5.493	2.344	3.148	
1.9.2.2.99.0.0.00	Outras Restituições	5.493	2.344	3.148	
1.9.2.2.99.1.1.01	Outras Restituições	5.493	2.344	3.148	
1.9.2.3.00.0.0.00	Ressarcimentos	4.000			4.000
1.9.2.3.99.0.0.00	Outros Ressarcimentos	4.000			4.000
1.9.2.3.99.0.1.00	Outras Restituições	4.000			4.000
1.9.9.0.00.0.0.00	Demais Receitas Correntes	1.790			1.790
1.9.9.9.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes	1.790			1.790
1.9.9.9.99.0.0.00	Outras Receitas	1.790			1.790
1.9.9.9.99.2.1.00	Outras Receitas	1.790			1.790
2.0.0.0.00.0.0.00	**Receitas de Capital**	3.000.153	6.950	1.098.481	1.894.722
2.4.0.0.00.0.0.00	Transferências de Capital	3.000.153	6.950	1.098.481	1.894.722
2.4.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades	2.996.911	6.950	1.098.481	1.891.480
2.4.1.1.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	21.688			21.688
2.4.1.1.51.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	21.688			21.688
2.4.1.1.51.1.1.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS – Atenção Primária - Investimento	21.688			21.688
2.4.1.2.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	427			427
2.4.1.2.50.0.0.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	427			427
2.4.1.2.50.1.1.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	427			427
2.4.1.3.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	99.996			99.996
2.4.1.3.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	99.996			99.996
2.4.1.3.50.0.1.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	99.996			99.996
2.4.1.4.00.0.0.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.769.369			1.769.369
2.4.1.4.50.0.0.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	241.369			241.369
2.4.1.4.50.0.1.00	Transferências de Convênio da União - FUNASA	241.369			241.369
2.4.1.4.99.0.0.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.528.000			1.528.000
2.4.1.4.99.0.1.04	Transferências de Convênio da União - Ministério do Desenvolvimento Regional	1.528.000			1.528.000
2.4.1.8.00.0.0.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.105.431	6.950	1.098.481	
2.4.1.8.04.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	6.950	6.950		
2.4.1.8.04.1.1.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – Atenção Básica - Investimento	6.950	6.950		
2.4.1.8.05.0.0.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	651.429		651.429	
2.4.1.8.05.1.1.01	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	651.429		651.429	
2.4.1.8.10.0.0.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	447.053		447.053	
2.4.1.8.10.1.1.01	Transferências de Convênio da União - FUNASA	81.338		81.338	
2.4.1.8.10.9.1.07	Transferências de Convênio da União - Ministério	365.714		365.714	

Cód. Receita	Descrição da Receita	Totais	2020	2021	2022
001	**Prefeitura Municipal de Mãe D'água**				
	do Desenvolvimento Regional				
2.4.2.0.00.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.242			3.242
2.4.2.2.00.0.0.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	3.242			3.242
2.4.2.2.50.0.0.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	3.242			3.242
2.4.2.2.50.0.1.00	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	3.242			3.242
9.0.0.0.00.0.0.00	**Receitas Correntes**	7.780.503	1.982.016	2.617.100	3.181.387
9.7.0.0.00.0.0.00	Transferências Correntes	7.780.503	1.982.016	2.617.100	3.181.387
9.7.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades	6.199.944	1.668.910	2.247.328	2.283.706
9.7.1.1.00.0.0.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	2.283.706			2.283.706
9.7.1.1.51.0.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	2.283.576			2.283.576
9.7.1.1.51.1.1.00	Dedução de Receita do FPM – FUNDEB e Redutor Financeiro	2.283.576			2.283.576
9.7.1.1.52.0.0.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	130			130
9.7.1.1.52.0.1.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ITR	130			130
9.7.1.8.00.0.0.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.916.238	1.668.910	2.247.328	
9.7.1.8.01.0.0.00	Participação na Receita da União	3.916.238	1.668.910	2.247.328	
9.7.1.8.01.2.1.01	Dedução de Receita do FPM – FUNDEB e Redutor Financeiro	3.916.024	1.668.809	2.247.215	
9.7.1.8.01.5.1.01	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ITR	214	101	113	
9.7.2.0.00.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.580.559	313.106	369.772	897.681
9.7.2.1.00.0.0.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	897.681			897.681
9.7.2.1.50.0.0.00	Cota-Parte do ICMS	897.681			897.681
9.7.2.1.50.0.1.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB – ICMS	897.681			897.681
9.7.2.8.00.0.0.00	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	682.878	313.106	369.772	
9.7.2.8.01.0.0.00	Participação na Receita dos Estados	682.878	313.106	369.772	
9.7.2.8.01.1.1.01	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB – ICMS	671.865	302.093	369.772	
9.7.2.8.01.2.1.01	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	10.820	10.820		
9.7.2.8.01.3.1.01	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI – Exportação	193	193		
	Parcial:	**63.075.800**	**16.314.949**	**19.084.448**	**27.676.403**
	Total:	**63.075.800**	**16.314.949**	**19.084.448**	**27.676.403**
	Total da Intra-Orçamentária:				
	Percentual de Evolução no Período (%):			16,98	45,02

RADSON DOS SANTOS LEITE

6) Outros Anexos. Proc. 02801/25. Data: 01/04/2025 08:00. Responsável: Francisco C. da Silva.
Impresso por convidado em 29/04/2025 11:44. Validação: 048F.35E1.246B.5BDD.5018.D43E.901F.3A37.

Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Secretaria Municipal de Finanças.
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R$ 1,00
Demonstrativo da Evolução das Receitas Arrecadadas nos Últimos 03 Exercícios (Órgão)

Cód. Receita	Descrição da Receita	Totais	2020	2021	2022

CONTADOR CRC/PB Nº 6041

INÁCIO MONTEIRO DE OLIVEIRA
Sec. de Finanças

FRANCISCO CIRINO DA SILVA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R$ 1,00
Demonstrativo da Evolução das Receitas Arrecadadas nos Últimos 03 Exercícios

Cód. Receita	Descrição da Receita		Totais	2020	2021	2022
1.0.0.0.00.0.0.00	**Receitas Correntes**					
		Geral:	**67.856.151**	**18.290.015**	**20.603.067**	**28.963.069**
		Direta:	67.856.151	18.290.015	20.603.067	28.963.069
		Indireta:				
1.1.0.0.00.0.0.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria					
		Geral:	**1.186.676**	**316.993**	**301.583**	**568.100**
		Direta:	1.186.676	316.993	301.583	568.100
		Indireta:				
1.1.1.0.00.0.0.00	Impostos					
		Geral:	**1.185.507**	**316.055**	**301.473**	**567.978**
		Direta:	1.185.507	316.055	301.473	567.978
		Indireta:				
1.1.1.2.00.0.0.00	Impostos sobre o Patrimônio					
		Geral:	**27.514**			**27.514**
		Direta:	27.514			27.514
		Indireta:				
1.1.1.2.50.0.0.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana					
		Geral:	**21.614**			**21.614**
		Direta:	21.614			21.614
		Indireta:				
1.1.1.2.50.0.1.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana					
		Geral:	**19.001**			**19.001**
		Direta:	19.001			19.001
		Indireta:				
1.1.1.2.50.0.3.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urb					
		Geral:	**2.613**			**2.613**
		Direta:	2.613			2.613
		Indireta:				
1.1.1.2.53.0.0.00	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis					
		Geral:	**5.900**			**5.900**
		Direta:	5.900			5.900
		Indireta:				
1.1.1.2.53.0.1.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobr					
		Geral:	**5.900**			**5.900**
		Direta:	5.900			5.900
		Indireta:				
1.1.1.3.00.0.0.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza					
		Geral:	**815.834**	**240.122**	**205.145**	**370.567**
		Direta:	815.834	240.122	205.145	370.567
		Indireta:				
1.1.1.3.03.0.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte					
		Geral:	**815.834**	**240.122**	**205.145**	**370.567**
		Direta:	815.834	240.122	205.145	370.567
		Indireta:				
1.1.1.3.03.1.1.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho-IRRF					
		Geral:	**370.567**			**370.567**
		Direta:	370.567			370.567
		Indireta:				

6) Outros Anexos. Proc. 02801/25. Data: 01/04/2025 06:00. Responsável: Francisco C. da Silva.
Impresso por convidado em 29/04/2025 11:44. Validação: 048F.35E1.246B.5BDD.5018.D43E.901F.3A37.

Cód. Receita	Descrição da Receita		Totais	2020	2021	2022
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho-IRRF					
		Geral:	**445.267**	**240.122**	**205.145**	
		Direta:	445.267	240.122	205.145	
		Indireta:				
1.1.1.4.00.0.0.00	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços					
		Geral:	**169.897**			**169.897**
		Direta:	169.897			169.897
		Indireta:				
1.1.1.4.51.0.0.00	Impostos sobre Serviços					
		Geral:	**169.897**			**169.897**
		Direta:	169.897			169.897
		Indireta:				
1.1.1.4.51.1.1.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISS					
		Geral:	**169.897**			**169.897**
		Direta:	169.897			169.897
		Indireta:				
1.1.1.8.00.0.0.00	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios					
		Geral:	**172.262**	**75.933**	**96.329**	
		Direta:	172.262	75.933	96.329	
		Indireta:				
1.1.1.8.01.0.0.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios					
		Geral:	**42.223**	**23.278**	**18.945**	
		Direta:	42.223	23.278	18.945	
		Indireta:				
1.1.1.8.01.1.1.01	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana					
		Geral:	**33.293**	**19.941**	**13.352**	
		Direta:	33.293	19.941	13.352	
		Indireta:				
1.1.1.8.01.1.3.01	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urb					
		Geral:	**5.010**	**3.337**	**1.673**	
		Direta:	5.010	3.337	1.673	
		Indireta:				
1.1.1.8.01.4.1.01	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobr					
		Geral:	**3.920**		**3.920**	
		Direta:	3.920		3.920	
		Indireta:				
1.1.1.8.02.0.0.00	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços					
		Geral:	**130.039**	**52.655**	**77.384**	
		Direta:	130.039	52.655	77.384	
		Indireta:				
1.1.1.8.02.3.1.01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISS					
		Geral:	**130.039**	**52.655**	**77.384**	
		Direta:	130.039	52.655	77.384	
		Indireta:				
1.1.2.0.00.0.0.00	Taxas					
		Geral:	**1.169**	**938**	**110**	**121**
		Direta:	1.169	938	110	121
		Indireta:				

Cód. Receita	Descrição da Receita		Totais	2020	2021	2022
1.1.2.1.00.0.0.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia					
		Geral:	**1.169**	**938**	**110**	**121**
		Direta:	1.169	938	110	121
		Indireta:				
1.1.2.1.02.0.0.00	Taxas de Fiscalização das Telecomunicações					
		Geral:	**1.169**	**938**	**110**	**121**
		Direta:	1.169	938	110	121
		Indireta:				
1.1.2.1.02.2.1.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadoras de Servi					
		Geral:	**121**			**121**
		Direta:	121			121
		Indireta:				
1.1.2.1.02.2.1.01	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadoras de Servi					
		Geral:	**1.048**	**938**	**110**	
		Direta:	1.048	938	110	
		Indireta:				
1.3.0.0.00.0.0.00	Receita Patrimonial					
		Geral:	**583.826**	**8.411**	**56.794**	**518.621**
		Direta:	583.826	8.411	56.794	518.621
		Indireta:				
1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários					
		Geral:	**583.826**	**8.411**	**56.794**	**518.621**
		Direta:	583.826	8.411	56.794	518.621
		Indireta:				
1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias					
		Geral:	**583.826**	**8.411**	**56.794**	**518.621**
		Direta:	583.826	8.411	56.794	518.621
		Indireta:				
1.3.2.1.00.1.1.01	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB					
		Geral:	**3.173**	**410**	**2.763**	
		Direta:	3.173	410	2.763	
		Indireta:				
1.3.2.1.00.1.1.02	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundo de					
		Geral:	**12.743**	**2.710**	**10.034**	
		Direta:	12.743	2.710	10.034	
		Indireta:				
1.3.2.1.00.1.1.03	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados					
		Geral:	**32.336**	**3.515**	**28.821**	
		Direta:	32.336	3.515	28.821	
		Indireta:				
1.3.2.1.00.1.1.04	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados					
		Geral:	**16.952**	**1.776**	**15.175**	
		Direta:	16.952	1.776	15.175	
		Indireta:				
1.3.2.1.01.0.0.00	Juros de Títulos de Renda					
		Geral:	**518.621**			**518.621**
		Direta:	518.621			518.621
		Indireta:				

Cód. Receita	Descrição da Receita	Totais	2020	2021	2022
1.3.2.1.01.0.1.00	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados				
	Geral:	**235.226**			**235.226**
	Direta:	235.226			235.226
	Indireta:				
1.3.2.1.01.0.1.01	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundo de				
	Geral:	**35.157**			**35.157**
	Direta:	35.157			35.157
	Indireta:				
1.3.2.1.01.0.1.02	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB				
	Geral:	**20.888**			**20.888**
	Direta:	20.888			20.888
	Indireta:				
1.3.2.1.01.0.1.03	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados				
	Geral:	**227.350**			**227.350**
	Direta:	227.350			227.350
	Indireta:				
1.6.0.0.00.0.0.00	Receita de Serviços				
	Geral:	**1.723**			**1.723**
	Direta:	1.723			1.723
	Indireta:				
1.6.1.0.00.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				
	Geral:	**1.723**			**1.723**
	Direta:	1.723			1.723
	Indireta:				
1.6.1.1.00.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				
	Geral:	**1.723**			**1.723**
	Direta:	1.723			1.723
	Indireta:				
1.6.1.1.02.0.0.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos				
	Geral:	**1.723**			**1.723**
	Direta:	1.723			1.723
	Indireta:				
1.6.1.1.02.0.1.00	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos				
	Geral:	**1.723**			**1.723**
	Direta:	1.723			1.723
	Indireta:				
1.7.0.0.00.0.0.00	Transferências Correntes				
	Geral:	**66.072.644**	**17.962.267**	**20.241.542**	**27.868.835**
	Direta:	66.072.644	17.962.267	20.241.542	27.868.835
	Indireta:				
1.7.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades				
	Geral:	**51.051.336**	**13.983.985**	**16.118.093**	**20.949.259**
	Direta:	51.051.336	13.983.985	16.118.093	20.949.259
	Indireta:				
1.7.1.1.00.0.0.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União				
	Geral:	**15.307.661**			**15.307.661**
	Direta:	15.307.661			15.307.661
	Indireta:				

Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Secretaria Municipal de Finanças.
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R$ 1,00
Demonstrativo da Evolução das Receitas Arrecadadas nos Últimos 03 Exercícios

Cód. Receita	Descrição da Receita		Totais	2020	2021	2022
1.7.1.1.51.0.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM					
		Geral:	**15.307.012**			**15.307.012**
		Direta:	15.307.012			15.307.012
		Indireta:				
1.7.1.1.51.1.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios-FPM					
		Geral:	**14.010.599**			**14.010.599**
		Direta:	14.010.599			14.010.599
		Indireta:				
1.7.1.1.51.3.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participaçao dos Municípios- 1% Cota entregue no mês de julho					
		Geral:	**1.296.412**			**1.296.412**
		Direta:	1.296.412			1.296.412
		Indireta:				
1.7.1.1.52.0.0.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural					
		Geral:	**649**			**649**
		Direta:	649			649
		Indireta:				
1.7.1.1.52.0.1.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural-ITR					
		Geral:	**649**			**649**
		Direta:	649			649
		Indireta:				
1.7.1.2.00.0.0.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais					
		Geral:	**481.910**			**481.910**
		Direta:	481.910			481.910
		Indireta:				
1.7.1.2.52.0.0.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo					
		Geral:	**339.136**			**339.136**
		Direta:	339.136			339.136
		Indireta:				
1.7.1.2.52.4.1.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP					
		Geral:	**339.136**			**339.136**
		Direta:	339.136			339.136
		Indireta:				
1.7.1.2.99.0.0.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais					
		Geral:	**142.774**			**142.774**
		Direta:	142.774			142.774
		Indireta:				
1.7.1.2.99.0.1.01	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal					
		Geral:	**142.774**			**142.774**
		Direta:	142.774			142.774
		Indireta:				
1.7.1.3.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS					
		Geral:	**1.874.627**			**1.874.627**
		Direta:	1.874.627			1.874.627
		Indireta:				
1.7.1.3.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviç					
		Geral:	**1.874.627**			**1.874.627**
		Direta:	1.874.627			1.874.627
		Indireta:				

Cód. Receita	Descrição da Receita	Totais	2020	2021	2022
1.7.1.3.50.1.1.00	Transferência de Recursos do SUS – Bloco de Atenção Primária				
	Geral:	**1.664.641**			**1.664.641**
	Direta:	1.664.641			1.664.641
	Indireta:				
1.7.1.3.50.3.1.00	Transferência de Recursos do SUS – Bloco Vigilância em Saúde				
	Geral:	**74.247**			**74.247**
	Direta:	74.247			74.247
	Indireta:				
1.7.1.3.50.4.1.00	Assistência Farmacêutica				
	Geral:	**48.839**			**48.839**
	Direta:	48.839			48.839
	Indireta:				
1.7.1.3.50.9.1.00	Outros Programas do SUS				
	Geral:	**86.901**			**86.901**
	Direta:	86.901			86.901
	Indireta:				
1.7.1.4.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE				
	Geral:	**129.409**			**129.409**
	Direta:	129.409			129.409
	Indireta:				
1.7.1.4.50.0.0.00	Transferências do Salário-Educação				
	Geral:	**70.280**			**70.280**
	Direta:	70.280			70.280
	Indireta:				
1.7.1.4.50.0.1.00	Quota Municipal do Salário Educação - QSE				
	Geral:	**70.280**			**70.280**
	Direta:	70.280			70.280
	Indireta:				
1.7.1.4.51.0.0.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE				
	Geral:	**1.560**			**1.560**
	Direta:	1.560			1.560
	Indireta:				
1.7.1.4.51.0.1.00	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE				
	Geral:	**1.560**			**1.560**
	Direta:	1.560			1.560
	Indireta:				
1.7.1.4.52.0.0.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE				
	Geral:	**44.617**			**44.617**
	Direta:	44.617			44.617
	Indireta:				
1.7.1.4.52.0.1.00	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE				
	Geral:	**44.617**			**44.617**
	Direta:	44.617			44.617
	Indireta:				
1.7.1.4.99.0.0.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE				
	Geral:	**12.953**			**12.953**
	Direta:	12.953			12.953
	Indireta:				

Cód. Receita	Descrição da Receita		Totais	2020	2021	2022
1.7.1.4.99.0.1.00	Outras Programas do FNDE					
		Geral:	**12.953**			**12.953**
		Direta:	12.953			12.953
		Indireta:				
1.7.1.5.00.0.0.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de					
		Geral:	**959.915**			**959.915**
		Direta:	959.915			959.915
		Indireta:				
1.7.1.5.50.0.0.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT					
		Geral:	**959.915**			**959.915**
		Direta:	959.915			959.915
		Indireta:				
1.7.1.5.50.0.1.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de					
		Geral:	**4.351**			**4.351**
		Direta:	4.351			4.351
		Indireta:				
1.7.1.5.50.0.1.01	Transferências de Recursos da Complementação do FUNDEB – VAAT					
		Geral:	**955.564**			**955.564**
		Direta:	955.564			955.564
		Indireta:				
1.7.1.6.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS					
		Geral:	**476.681**			**476.681**
		Direta:	476.681			476.681
		Indireta:				
1.7.1.6.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS					
		Geral:	**476.681**			**476.681**
		Direta:	476.681			476.681
		Indireta:				
1.7.1.6.50.0.1.00	Piso Básico Variável - SCFV					
		Geral:	**85.869**			**85.869**
		Direta:	85.869			85.869
		Indireta:				
1.7.1.6.50.0.1.01	Piso Fixo de Média Complexiadade PFMC - PSE - PAEFI CREAS					
		Geral:	**39.347**			**39.347**
		Direta:	39.347			39.347
		Indireta:				
1.7.1.6.50.0.1.02	Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz					
		Geral:	**143.214**			**143.214**
		Direta:	143.214			143.214
		Indireta:				
1.7.1.6.50.0.1.03	Índice de Gestão Descentralizada do Suas - IGD- SUAS					
		Geral:	**6.000**			**6.000**
		Direta:	6.000			6.000
		Indireta:				
1.7.1.6.50.0.1.04	Piso Básico Fixo-PAIF					
		Geral:	**18.220**			**18.220**
		Direta:	18.220			18.220
		Indireta:				

6) Outros Anexos. Proc. 02801/25. Data: 01/04/2025 06:00. Responsável: Francisco C. da Silva.
Impresso por convidado em 29/04/2025 11:44. Validação: 048F.35E1.246B.5BDD.5018.D43E.901F.3A37.

Cód. Receita	Descrição da Receita		Totais	2020	2021	2022
1.7.1.6.50.0.1.06	Outras Transferências de Recursos do FNAS					
		Geral:	**184.031**			**184.031**
		Direta:	184.031			184.031
		Indireta:				
1.7.1.8.00.0.0.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios					
		Geral:	**30.102.077**	**13.983.985**	**16.118.093**	
		Direta:	30.102.077	13.983.985	16.118.093	
		Indireta:				
1.7.1.8.01.0.0.00	Participação na Receita da União					
		Geral:	**21.260.496**	**9.096.322**	**12.164.174**	
		Direta:	21.260.496	9.096.322	12.164.174	
		Indireta:				
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios-FPM					
		Geral:	**19.580.124**	**8.344.047**	**11.236.076**	
		Direta:	19.580.124	8.344.047	11.236.076	
		Indireta:				
1.7.1.8.01.3.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro					
		Geral:	**867.976**	**375.485**	**492.491**	
		Direta:	867.976	375.485	492.491	
		Indireta:				
1.7.1.8.01.4.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participaçao dos Municípios- 1% Cota entregue no mês de julho					
		Geral:	**811.326**	**376.286**	**435.041**	
		Direta:	811.326	376.286	435.041	
		Indireta:				
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural-ITR					
		Geral:	**1.070**	**504**	**566**	
		Direta:	1.070	504	566	
		Indireta:				
1.7.1.8.02.0.0.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais					
		Geral:	**351.446**	**134.247**	**217.199**	
		Direta:	351.446	134.247	217.199	
		Indireta:				
1.7.1.8.02.6.1.01	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP					
		Geral:	**351.446**	**134.247**	**217.199**	
		Direta:	351.446	134.247	217.199	
		Indireta:				
1.7.1.8.03.0.0.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo Bloco Custeio das Ações e Serviços Público					
		Geral:	**4.871.270**	**2.821.159**	**2.050.111**	
		Direta:	4.871.270	2.821.159	2.050.111	
		Indireta:				
1.7.1.8.03.1.1.01	PAB - FIXO					
		Geral:	**287.605**		**287.605**	
		Direta:	287.605		287.605	
		Indireta:				
1.7.1.8.03.1.1.02	Agentes Comunitários de Saúde - ACS					
		Geral:	**140.350**	**140.350**		
		Direta:	140.350	140.350		
		Indireta:				

Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Secretaria Municipal de Finanças.
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R$ 1,00
Demonstrativo da Evolução das Receitas Arrecadadas nos Últimos 03 Exercícios

Cód. Receita	Descrição da Receita	Totais	2020	2021	2022
1.7.1.8.03.1.1.03	Saúde da Família- SF				
	Geral:	**21.390**	**21.390**		
	Direta:	21.390	21.390		
	Indireta:				
1.7.1.8.03.1.1.04	Saúde Bucal- SB				
	Geral:	**126.677**	**126.677**		
	Direta:	126.677	126.677		
	Indireta:				
1.7.1.8.03.1.1.05	Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF				
	Geral:	**8.000**	**8.000**		
	Direta:	8.000	8.000		
	Indireta:				
1.7.1.8.03.1.1.06	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade-PMAQ				
	Geral:	**16.812**	**16.812**		
	Direta:	16.812	16.812		
	Indireta:				
1.7.1.8.03.1.1.08	Academia de Saúde				
	Geral:	**33.000**	**33.000**		
	Direta:	33.000	33.000		
	Indireta:				
1.7.1.8.03.2.1.01	Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				
	Geral:	**98.073**	**19.728**	**78.345**	
	Direta:	98.073	19.728	78.345	
	Indireta:				
1.7.1.8.03.3.1.01	Ações Estruturante de Vigilância Sanitária				
	Geral:	**13.517**	**13.517**		
	Direta:	13.517	13.517		
	Indireta:				
1.7.1.8.03.3.1.02	Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS				
	Geral:	**49.817**	**49.817**		
	Direta:	49.817	49.817		
	Indireta:				
1.7.1.8.03.3.1.03	Transferência de Recursos do SUS – Bloco Vigilância em Saúde				
	Geral:	**58.294**		**58.294**	
	Direta:	58.294		58.294	
	Indireta:				
1.7.1.8.03.4.1.01	Programa de Assistência Farmacêutica Básica				
	Geral:	**82.090**	**54.054**	**28.036**	
	Direta:	82.090	54.054	28.036	
	Indireta:				
1.7.1.8.03.5.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS				
	Geral:	**100.000**		**100.000**	
	Direta:	100.000		100.000	
	Indireta:				
1.7.1.8.03.9.1.01	Outros Programas do SUS				
	Geral:	**3.835.645**	**2.337.814**	**1.497.831**	
	Direta:	3.835.645	2.337.814	1.497.831	
	Indireta:				

Cód. Receita	Descrição da Receita		Totais	2020	2021	2022
1.7.1.8.05.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE					
		Geral:	**320.072**	**161.039**	**159.032**	
		Direta:	320.072	161.039	159.032	
		Indireta:				
1.7.1.8.05.1.1.01	Quota Municipal do Salário Educação - QSE					
		Geral:	**125.003**	**60.838**	**64.165**	
		Direta:	125.003	60.838	64.165	
		Indireta:				
1.7.1.8.05.2.1.01	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE					
		Geral:	**5.940**	**3.000**	**2.940**	
		Direta:	5.940	3.000	2.940	
		Indireta:				
1.7.1.8.05.3.1.01	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE					
		Geral:	**127.411**	**63.556**	**63.855**	
		Direta:	127.411	63.556	63.855	
		Indireta:				
1.7.1.8.05.4.1.01	Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE					
		Geral:	**61.718**	**33.645**	**28.073**	
		Direta:	61.718	33.645	28.073	
		Indireta:				
1.7.1.8.09.0.0.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de					
		Geral:	**1.453.015**	**208.921**	**1.244.094**	
		Direta:	1.453.015	208.921	1.244.094	
		Indireta:				
1.7.1.8.09.1.1.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de					
		Geral:	**33.077**		**33.077**	
		Direta:	33.077		33.077	
		Indireta:				
1.7.1.8.09.1.1.01	Transferências de Recursos da Complementação do FUNDEB					
		Geral:	**1.419.938**	**208.921**	**1.211.017**	
		Direta:	1.419.938	208.921	1.211.017	
		Indireta:				
1.7.1.8.12.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS					
		Geral:	**777.057**	**493.660**	**283.396**	
		Direta:	777.057	493.660	283.396	
		Indireta:				
1.7.1.8.12.1.1.01	Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz					
		Geral:	**230.448**	**97.884**	**132.564**	
		Direta:	230.448	97.884	132.564	
		Indireta:				
1.7.1.8.12.1.1.02	Piso Básico Fixo-PAIF					
		Geral:	**242.184**	**206.301**	**35.883**	
		Direta:	242.184	206.301	35.883	
		Indireta:				
1.7.1.8.12.1.1.03	Piso Básico Variável - SCFV					
		Geral:	**106.494**	**52.323**	**54.171**	
		Direta:	106.494	52.323	54.171	
		Indireta:				

Cód. Receita	Descrição da Receita		Totais	2020	2021	2022
1.7.1.8.12.1.1.04	Índice de Gestão Descentralizada-IGDBF					
		Geral:	**47.371**	**24.012**	**23.358**	
		Direta:	47.371	24.012	23.358	
		Indireta:				
1.7.1.8.12.1.1.05	Piso Fixo de Média Complexiadade PFMC - PSE - PAEFI CREAS					
		Geral:	**132.242**	**99.490**	**32.752**	
		Direta:	132.242	99.490	32.752	
		Indireta:				
1.7.1.8.12.1.1.06	Índice de Gestão Descentralizada do Suas - IGD- SUAS					
		Geral:	**4.668**		**4.668**	
		Direta:	4.668		4.668	
		Indireta:				
1.7.1.8.12.1.1.07	Outras Transferências de Recursos do FNAS					
		Geral:	**13.650**	**13.650**		
		Direta:	13.650	13.650		
		Indireta:				
1.7.1.8.99.0.0.00	Outras Transferências da União					
		Geral:	**1.068.722**	**1.068.637**	**85**	
		Direta:	1.068.722	1.068.637	85	
		Indireta:				
1.7.1.8.99.1.1.00	Outras Transferências da União – Principal					
		Geral:	**962.202**	**962.117**	**85**	
		Direta:	962.202	962.117	85	
		Indireta:				
1.7.1.8.99.1.1.01	Outras Transferências da União					
		Geral:	**57.919**	**57.919**		
		Direta:	57.919	57.919		
		Indireta:				
1.7.1.8.99.1.1.02	Outras Transferências da União - Lei Aldir Blanc					
		Geral:	**48.601**	**48.601**		
		Direta:	48.601	48.601		
		Indireta:				
1.7.1.9.00.0.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades					
		Geral:	**1.719.055**			**1.719.055**
		Direta:	1.719.055			1.719.055
		Indireta:				
1.7.1.9.99.0.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades					
		Geral:	**1.719.055**			**1.719.055**
		Direta:	1.719.055			1.719.055
		Indireta:				
1.7.1.9.99.0.1.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal					
		Geral:	**17.315**			**17.315**
		Direta:	17.315			17.315
		Indireta:				
1.7.1.9.99.0.1.01	Outras Transferências da União					
		Geral:	**1.701.740**			**1.701.740**
		Direta:	1.701.740			1.701.740
		Indireta:				

Cód. Receita	Descrição da Receita		Totais	2020	2021	2022
1.7.2.0.00.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades					
		Geral:	**6.980.830**	**1.646.008**	**1.935.823**	**3.398.999**
		Direta:	6.980.830	1.646.008	1.935.823	3.398.999
		Indireta:				
1.7.2.1.00.0.0.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal					
		Geral:	**1.984.541**			**1.984.541**
		Direta:	1.984.541			1.984.541
		Indireta:				
1.7.2.1.50.0.0.00	Cota-Parte do ICMS					
		Geral:	**1.911.776**			**1.911.776**
		Direta:	1.911.776			1.911.776
		Indireta:				
1.7.2.1.50.0.1.00	Cota-Parte do ICMS					
		Geral:	**1.911.776**			**1.911.776**
		Direta:	1.911.776			1.911.776
		Indireta:				
1.7.2.1.51.0.0.00	Cota-Parte do IPVA					
		Geral:	**65.468**			**65.468**
		Direta:	65.468			65.468
		Indireta:				
1.7.2.1.51.0.1.00	Cota-Parte do IPVA					
		Geral:	**65.468**			**65.468**
		Direta:	65.468			65.468
		Indireta:				
1.7.2.1.52.0.0.00	Cota-Parte do IPI - Municípios					
		Geral:	**957**			**957**
		Direta:	957			957
		Indireta:				
1.7.2.1.52.0.1.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação					
		Geral:	**957**			**957**
		Direta:	957			957
		Indireta:				
1.7.2.1.53.0.0.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico					
		Geral:	**6.340**			**6.340**
		Direta:	6.340			6.340
		Indireta:				
1.7.2.1.53.0.1.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE					
		Geral:	**6.340**			**6.340**
		Direta:	6.340			6.340
		Indireta:				
1.7.2.3.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS					
		Geral:	**812**			**812**
		Direta:	812			812
		Indireta:				
1.7.2.3.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS					
		Geral:	**812**			**812**
		Direta:	812			812
		Indireta:				

Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Secretaria Municipal de Finanças.
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R$ 1,00
Demonstrativo da Evolução das Receitas Arrecadadas nos Últimos 03 Exercícios

Cód. Receita	Descrição da Receita		Totais	2020	2021	2022
1.7.2.3.50.0.1.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fu					
		Geral:	**812**			**812**
		Direta:	812			812
		Indireta:				
1.7.2.4.00.0.0.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades					
		Geral:	**1.413.646**			**1.413.646**
		Direta:	1.413.646			1.413.646
		Indireta:				
1.7.2.4.51.0.0.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação					
		Geral:	**1.413.646**			**1.413.646**
		Direta:	1.413.646			1.413.646
		Indireta:				
1.7.2.4.51.0.1.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação					
		Geral:	**1.413.646**			**1.413.646**
		Direta:	1.413.646			1.413.646
		Indireta:				
1.7.2.8.00.0.0.00	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios					
		Geral:	**3.581.831**	**1.646.008**	**1.935.823**	
		Direta:	3.581.831	1.646.008	1.935.823	
		Indireta:				
1.7.2.8.01.0.0.00	Participação na Receita dos Estados					
		Geral:	**3.482.785**	**1.571.818**	**1.910.967**	
		Direta:	3.482.785	1.571.818	1.910.967	
		Indireta:				
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS					
		Geral:	**3.359.328**	**1.510.465**	**1.848.862**	
		Direta:	3.359.328	1.510.465	1.848.862	
		Indireta:				
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA					
		Geral:	**111.136**	**54.099**	**57.036**	
		Direta:	111.136	54.099	57.036	
		Indireta:				
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI sobre Exportação					
		Geral:	**2.027**	**967**	**1.060**	
		Direta:	2.027	967	1.060	
		Indireta:				
1.7.2.8.01.4.1.01	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE					
		Geral:	**10.294**	**6.286**	**4.008**	
		Direta:	10.294	6.286	4.008	
		Indireta:				
1.7.2.8.02.0.0.00	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)					
		Geral:	**29**	**29**		
		Direta:	29	29		
		Indireta:				
1.7.2.8.02.2.1.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM – Principal					
		Geral:	**29**	**29**		
		Direta:	29	29		
		Indireta:				

6) Outros Anexos: Proc. 02801/25. Data: 01/04/2025 06:00. Responsável: Francisco C. da Silva.
Impresso por convidado em 29/04/2025 11:44. Validação: 048F.35E1.246B.5BDD.5018.D43E.901F.3A37.

Cód. Receita	Descrição da Receita	Totais	2020	2021	2022
1.7.2.8.03.0.0.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo				
	Geral:	**14.185**	**11.750**	**2.435**	
	Direta:	14.185	11.750	2.435	
	Indireta:				
1.7.2.8.03.1.1.01	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fu				
	Geral:	**14.185**	**11.750**	**2.435**	
	Direta:	14.185	11.750	2.435	
	Indireta:				
1.7.2.8.07.0.0.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social				
	Geral:	**44.843**	**22.422**	**22.422**	
	Direta:	44.843	22.422	22.422	
	Indireta:				
1.7.2.8.07.1.1.01	Transferência do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS (Co-Financiamento)				
	Geral:	**44.843**	**22.422**	**22.422**	
	Direta:	44.843	22.422	22.422	
	Indireta:				
1.7.2.8.10.0.0.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades				
	Geral:	**39.990**	**39.990**		
	Direta:	39.990	39.990		
	Indireta:				
1.7.2.8.10.2.1.01	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação				
	Geral:	**39.990**	**39.990**		
	Direta:	39.990	39.990		
	Indireta:				
1.7.5.0.00.0.0.00	Transferências de Outras Instituições Públicas				
	Geral:	**8.040.477**	**2.332.274**	**2.187.626**	**3.520.577**
	Direta:	8.040.477	2.332.274	2.187.626	3.520.577
	Indireta:				
1.7.5.1.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da				
	Geral:	**3.520.577**			**3.520.577**
	Direta:	3.520.577			3.520.577
	Indireta:				
1.7.5.1.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da				
	Geral:	**3.520.577**			**3.520.577**
	Direta:	3.520.577			3.520.577
	Indireta:				
1.7.5.1.50.0.1.00	Transferências de Recursos do FUNDEB				
	Geral:	**3.520.577**			**3.520.577**
	Direta:	3.520.577			3.520.577
	Indireta:				
1.7.5.8.00.0.0.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios				
	Geral:	**4.519.900**	**2.332.274**	**2.187.626**	
	Direta:	4.519.900	2.332.274	2.187.626	
	Indireta:				
1.7.5.8.01.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da				
	Geral:	**4.519.900**	**2.332.274**	**2.187.626**	
	Direta:	4.519.900	2.332.274	2.187.626	
	Indireta:				

Cód. Receita	Descrição da Receita		Totais	2020	2021	2022
1.7.5.8.01.1.1.01	Transferências de Recursos do FUNDEB					
		Geral:	**4.519.900**	**2.332.274**	**2.187.626**	
		Direta:	4.519.900	2.332.274	2.187.626	
		Indireta:				
1.9.0.0.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes					
		Geral:	**11.282**	**2.344**	**3.148**	**5.790**
		Direta:	11.282	2.344	3.148	5.790
		Indireta:				
1.9.2.0.00.0.0.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos					
		Geral:	**9.493**	**2.344**	**3.148**	**4.000**
		Direta:	9.493	2.344	3.148	4.000
		Indireta:				
1.9.2.2.00.0.0.00	Restituições					
		Geral:	**5.493**	**2.344**	**3.148**	
		Direta:	5.493	2.344	3.148	
		Indireta:				
1.9.2.2.99.0.0.00	Outras Restituições					
		Geral:	**5.493**	**2.344**	**3.148**	
		Direta:	5.493	2.344	3.148	
		Indireta:				
1.9.2.2.99.1.1.01	Outras Restituições					
		Geral:	**5.493**	**2.344**	**3.148**	
		Direta:	5.493	2.344	3.148	
		Indireta:				
1.9.2.3.00.0.0.00	Ressarcimentos					
		Geral:	**4.000**			**4.000**
		Direta:	4.000			4.000
		Indireta:				
1.9.2.3.99.0.0.00	Outros Ressarcimentos					
		Geral:	**4.000**			**4.000**
		Direta:	4.000			4.000
		Indireta:				
1.9.2.3.99.0.1.00	Outras Restituições					
		Geral:	**4.000**			**4.000**
		Direta:	4.000			4.000
		Indireta:				
1.9.9.0.00.0.0.00	Demais Receitas Correntes					
		Geral:	**1.790**			**1.790**
		Direta:	1.790			1.790
		Indireta:				
1.9.9.9.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes					
		Geral:	**1.790**			**1.790**
		Direta:	1.790			1.790
		Indireta:				
1.9.9.9.99.0.0.00	Outras Receitas					
		Geral:	**1.790**			**1.790**
		Direta:	1.790			1.790
		Indireta:				

Cód. Receita	Descrição da Receita		Totais	2020	2021	2022
1.9.9.9.99.2.1.00	Outras Receitas					
		Geral:	**1.790**			**1.790**
		Direta:	1.790			1.790
		Indireta:				
2.0.0.0.00.0.0.00	**Receitas de Capital**					
		Geral:	**3.000.153**	**6.950**	**1.098.481**	**1.894.722**
		Direta:	3.000.153	6.950	1.098.481	1.894.722
		Indireta:				
2.4.0.0.00.0.0.00	Transferências de Capital					
		Geral:	**3.000.153**	**6.950**	**1.098.481**	**1.894.722**
		Direta:	3.000.153	6.950	1.098.481	1.894.722
		Indireta:				
2.4.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades					
		Geral:	**2.996.911**	**6.950**	**1.098.481**	**1.891.480**
		Direta:	2.996.911	6.950	1.098.481	1.891.480
		Indireta:				
2.4.1.1.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS					
		Geral:	**21.688**			**21.688**
		Direta:	21.688			21.688
		Indireta:				
2.4.1.1.51.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos					
		Geral:	**21.688**			**21.688**
		Direta:	21.688			21.688
		Indireta:				
2.4.1.1.51.1.1.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS – Atenção Primária - Investimento					
		Geral:	**21.688**			**21.688**
		Direta:	21.688			21.688
		Indireta:				
2.4.1.2.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE					
		Geral:	**427**			**427**
		Direta:	427			427
		Indireta:				
2.4.1.2.50.0.0.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação					
		Geral:	**427**			**427**
		Direta:	427			427
		Indireta:				
2.4.1.2.50.1.1.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação					
		Geral:	**427**			**427**
		Direta:	427			427
		Indireta:				
2.4.1.3.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS					
		Geral:	**99.996**			**99.996**
		Direta:	99.996			99.996
		Indireta:				
2.4.1.3.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS					
		Geral:	**99.996**			**99.996**
		Direta:	99.996			99.996
		Indireta:				

Cód. Receita	Descrição da Receita		Totais	2020	2021	2022
2.4.1.3.50.0.1.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS					
		Geral:	**99.996**			**99.996**
		Direta:	99.996			99.996
		Indireta:				
2.4.1.4.00.0.0.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades					
		Geral:	**1.769.369**			**1.769.369**
		Direta:	1.769.369			1.769.369
		Indireta:				
2.4.1.4.50.0.0.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS					
		Geral:	**241.369**			**241.369**
		Direta:	241.369			241.369
		Indireta:				
2.4.1.4.50.0.1.00	Transferências de Convênio da União - FUNASA					
		Geral:	**241.369**			**241.369**
		Direta:	241.369			241.369
		Indireta:				
2.4.1.4.99.0.0.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades					
		Geral:	**1.528.000**			**1.528.000**
		Direta:	1.528.000			1.528.000
		Indireta:				
2.4.1.4.99.0.1.04	Transferências de Convênio da União - Ministério do Desenvolvimento Regional					
		Geral:	**1.528.000**			**1.528.000**
		Direta:	1.528.000			1.528.000
		Indireta:				
2.4.1.8.00.0.0.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios					
		Geral:	**1.105.431**	**6.950**	**1.098.481**	
		Direta:	1.105.431	6.950	1.098.481	
		Indireta:				
2.4.1.8.04.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde					
		Geral:	**6.950**	**6.950**		
		Direta:	6.950	6.950		
		Indireta:				
2.4.1.8.04.1.1.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – Atenção Básica - Investimento					
		Geral:	**6.950**	**6.950**		
		Direta:	6.950	6.950		
		Indireta:				
2.4.1.8.05.0.0.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação					
		Geral:	**651.429**		**651.429**	
		Direta:	651.429		651.429	
		Indireta:				
2.4.1.8.05.1.1.01	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação					
		Geral:	**651.429**		**651.429**	
		Direta:	651.429		651.429	
		Indireta:				
2.4.1.8.10.0.0.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades					
		Geral:	**447.053**		**447.053**	
		Direta:	447.053		447.053	
		Indireta:				

Cód. Receita	Descrição da Receita		Totais	2020	2021	2022
2.4.1.8.10.1.1.01	Transferências de Convênio da União - FUNASA					
		Geral:	**81.338**		**81.338**	
		Direta:	81.338		81.338	
		Indireta:				
2.4.1.8.10.9.1.07	Transferências de Convênio da União - Ministério do Desenvolvimento Regional					
		Geral:	**365.714**		**365.714**	
		Direta:	365.714		365.714	
		Indireta:				
2.4.2.0.00.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades					
		Geral:	**3.242**			**3.242**
		Direta:	3.242			3.242
		Indireta:				
2.4.2.2.00.0.0.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades					
		Geral:	**3.242**			**3.242**
		Direta:	3.242			3.242
		Indireta:				
2.4.2.2.50.0.0.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS					
		Geral:	**3.242**			**3.242**
		Direta:	3.242			3.242
		Indireta:				
2.4.2.2.50.0.1.00	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS					
		Geral:	**3.242**			**3.242**
		Direta:	3.242			3.242
		Indireta:				
9.0.0.0.00.0.0.00	**Receitas Correntes**					
		Geral:	**7.780.503**	**1.982.016**	**2.617.100**	**3.181.387**
		Direta:	7.780.503	1.982.016	2.617.100	3.181.387
		Indireta:				
9.7.0.0.00.0.0.00	Transferências Correntes					
		Geral:	**7.780.503**	**1.982.016**	**2.617.100**	**3.181.387**
		Direta:	7.780.503	1.982.016	2.617.100	3.181.387
		Indireta:				
9.7.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades					
		Geral:	**6.199.944**	**1.668.910**	**2.247.328**	**2.283.706**
		Direta:	6.199.944	1.668.910	2.247.328	2.283.706
		Indireta:				
9.7.1.1.00.0.0.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União					
		Geral:	**2.283.706**			**2.283.706**
		Direta:	2.283.706			2.283.706
		Indireta:				
9.7.1.1.51.0.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM					
		Geral:	**2.283.576**			**2.283.576**
		Direta:	2.283.576			2.283.576
		Indireta:				
9.7.1.1.51.1.1.00	Dedução de Receita do FPM – FUNDEB e Redutor Financeiro					
		Geral:	**2.283.576**			**2.283.576**
		Direta:	2.283.576			2.283.576
		Indireta:				

6) Outros Anexos. Proc. 02801/25. Data: 01/04/2025 06:00. Responsável: Francisco C. da Silva.
Impresso por convidado em 29/04/2025 11:44. Validação: 048F.35E1.246B.5BDD.5018.D43E.901F.3A37.

Cód. Receita	Descrição da Receita		Totais	2020	2021	2022
9.7.1.1.52.0.0.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural					
		Geral:	**130**			**130**
		Direta:	130			130
		Indireta:				
9.7.1.1.52.0.1.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ITR					
		Geral:	**130**			**130**
		Direta:	130			130
		Indireta:				
9.7.1.8.00.0.0.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios					
		Geral:	**3.916.238**	**1.668.910**	**2.247.328**	
		Direta:	3.916.238	1.668.910	2.247.328	
		Indireta:				
9.7.1.8.01.0.0.00	Participação na Receita da União					
		Geral:	**3.916.238**	**1.668.910**	**2.247.328**	
		Direta:	3.916.238	1.668.910	2.247.328	
		Indireta:				
9.7.1.8.01.2.1.01	Dedução de Receita do FPM – FUNDEB e Redutor Financeiro					
		Geral:	**3.916.024**	**1.668.809**	**2.247.215**	
		Direta:	3.916.024	1.668.809	2.247.215	
		Indireta:				
9.7.1.8.01.5.1.01	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ITR					
		Geral:	**214**	**101**	**113**	
		Direta:	214	101	113	
		Indireta:				
9.7.2.0.00.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades					
		Geral:	**1.580.559**	**313.106**	**369.772**	**897.681**
		Direta:	1.580.559	313.106	369.772	897.681
		Indireta:				
9.7.2.1.00.0.0.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal					
		Geral:	**897.681**			**897.681**
		Direta:	897.681			897.681
		Indireta:				
9.7.2.1.50.0.0.00	Cota-Parte do ICMS					
		Geral:	**897.681**			**897.681**
		Direta:	897.681			897.681
		Indireta:				
9.7.2.1.50.0.1.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB – ICMS					
		Geral:	**897.681**			**897.681**
		Direta:	897.681			897.681
		Indireta:				
9.7.2.8.00.0.0.00	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios					
		Geral:	**682.878**	**313.106**	**369.772**	
		Direta:	682.878	313.106	369.772	
		Indireta:				
9.7.2.8.01.0.0.00	Participação na Receita dos Estados					
		Geral:	**682.878**	**313.106**	**369.772**	
		Direta:	682.878	313.106	369.772	
		Indireta:				

Cód. Receita	Descrição da Receita	Totais	2020	2021	2022
9.7.2.8.01.1.1.01	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB – ICMS				
	Geral:	**671.865**	**302.093**	**369.772**	
	Direta:	671.865	302.093	369.772	
	Indireta:				
9.7.2.8.01.2.1.01	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA				
	Geral:	**10.820**	**10.820**		
	Direta:	10.820	10.820		
	Indireta:				
9.7.2.8.01.3.1.01	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI – Exportação				
	Geral:	**193**	**193**		
	Direta:	193	193		
	Indireta:				
	1 - Total da Direta:	63.075.800	16.314.949	19.084.448	27.676.403
	2 - Total da Indireta:				
	3 - Total (1 + 2):	**63.075.800**	**16.314.949**	**19.084.448**	**27.676.403**
	Total da Intra-Orçamentária:				
	Percentual de Evolução no Período (%):			16,98	45,02

RADSON DOS SANTOS LEITE CONTADOR CRC/PB Nº 6041	INÁCIO MONTEIRO DE OLIVEIRA Sec. de Finanças	FRANCISCO CIRINO DA SILVA PREFEITO

Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Secretaria Municipal de Finanças.
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R$ 1,00
Demonstrativo da Evolução das Receitas Previstas nos Últimos 03 Exercícios

Cód. Receita	Descrição da Receita			2021	2022	2023	2024
1.0.0.0.00.0.0.00	**Receitas Correntes**						
		Total:	**94.486.870**	**18.489.780**	**23.568.113**	**24.588.706**	**27.840.271**
		Direta:	94.486.870	18.489.780	23.568.113	24.588.706	27.840.271
		Indireta:					
1.1.0.0.00.0.0.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria						
		Total:	**1.262.217**	**347.200**	**292.445**	**303.560**	**319.012**
		Direta:	1.262.217	347.200	292.445	303.560	319.012
		Indireta:					
1.1.1.0.00.0.0.00	Impostos						
		Total:	**1.257.735**	**343.200**	**292.291**	**303.400**	**318.844**
		Direta:	1.257.735	343.200	292.291	303.400	318.844
		Indireta:					
1.1.1.2.00.0.0.00	Impostos sobre o Patrimônio						
		Total:	**63.236**		**20.210**	**20.979**	**22.047**
		Direta:	63.236		20.210	20.979	22.047
		Indireta:					
1.1.1.2.50.0.0.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana						
		Total:	**46.064**		**14.722**	**15.282**	**16.060**
		Direta:	46.064		14.722	15.282	16.060
		Indireta:					
1.1.1.2.50.0.1.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana						
		Total:	**38.736**		**12.380**	**12.851**	**13.505**
		Direta:	38.736		12.380	12.851	13.505
		Indireta:					
1.1.1.2.50.0.3.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urb						
		Total:	**7.328**		**2.342**	**2.431**	**2.555**
		Direta:	7.328		2.342	2.431	2.555
		Indireta:					
1.1.1.2.53.0.0.00	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis						
		Total:	**17.172**		**5.488**	**5.697**	**5.987**
		Direta:	17.172		5.488	5.697	5.987
		Indireta:					
1.1.1.2.53.0.1.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobr						
		Total:	**17.172**		**5.488**	**5.697**	**5.987**
		Direta:	17.172		5.488	5.697	5.987
		Indireta:					
1.1.1.3.00.0.0.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza						
		Total:	**872.491**	**250.000**	**198.953**	**206.513**	**217.025**
		Direta:	872.491	250.000	198.953	206.513	217.025
		Indireta:					
1.1.1.3.03.0.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte						
		Total:	**872.491**	**250.000**	**198.953**	**206.513**	**217.025**
		Direta:	872.491	250.000	198.953	206.513	217.025
		Indireta:					
1.1.1.3.03.1.1.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho-IRRF						
		Total:	**622.491**		**198.953**	**206.513**	**217.025**
		Direta:	622.491		198.953	206.513	217.025
		Indireta:					

Cód. Receita	Descrição da Receita			2021	2022	2023	2024
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho-IRRF						
		Total:	**250.000**	**250.000**			
		Direta:	250.000	250.000			
		Indireta:					
1.1.1.4.00.0.0.00	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços						
		Total:	**228.808**		**73.128**	**75.908**	**79.772**
		Direta:	228.808		73.128	75.908	79.772
		Indireta:					
1.1.1.4.51.0.0.00	Impostos sobre Serviços						
		Total:	**228.808**		**73.128**	**75.908**	**79.772**
		Direta:	228.808		73.128	75.908	79.772
		Indireta:					
1.1.1.4.51.1.1.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISS						
		Total:	**228.808**		**73.128**	**75.908**	**79.772**
		Direta:	228.808		73.128	75.908	79.772
		Indireta:					
1.1.1.8.00.0.0.00	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios						
		Total:	**93.200**	**93.200**			
		Direta:	93.200	93.200			
		Indireta:					
1.1.1.8.01.0.0.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios						
		Total:	**33.200**	**33.200**			
		Direta:	33.200	33.200			
		Indireta:					
1.1.1.8.01.1.1.01	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana						
		Total:	**25.000**	**25.000**			
		Direta:	25.000	25.000			
		Indireta:					
1.1.1.8.01.1.3.01	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urb						
		Total:	**5.800**	**5.800**			
		Direta:	5.800	5.800			
		Indireta:					
1.1.1.8.01.4.1.01	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobr						
		Total:	**2.400**	**2.400**			
		Direta:	2.400	2.400			
		Indireta:					
1.1.1.8.02.0.0.00	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços						
		Total:	**60.000**	**60.000**			
		Direta:	60.000	60.000			
		Indireta:					
1.1.1.8.02.3.1.01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISS						
		Total:	**60.000**	**60.000**			
		Direta:	60.000	60.000			
		Indireta:					
1.1.2.0.00.0.0.00	Taxas						
		Total:	**4.482**	**4.000**	**154**	**160**	**168**
		Direta:	4.482	4.000	154	160	168
		Indireta:					

Cód. Receita	Descrição da Receita			2021	2022	2023	2024
1.1.2.1.00.0.0.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia						
		Total:	**4.482**	**4.000**	**154**	**160**	**168**
		Direta:	4.482	4.000	154	160	168
		Indireta:					
1.1.2.1.02.0.0.00	Taxas de Fiscalização das Telecomunicações						
		Total:	**4.482**	**4.000**	**154**	**160**	**168**
		Direta:	4.482	4.000	154	160	168
		Indireta:					
1.1.2.1.02.2.1.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadoras de Servi						
		Total:	**482**		**154**	**160**	**168**
		Direta:	482		154	160	168
		Indireta:					
1.1.2.1.02.2.1.01	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadoras de Servi						
		Total:	**4.000**	**4.000**			
		Direta:	4.000	4.000			
		Indireta:					
1.3.0.0.00.0.0.00	Receita Patrimonial						
		Total:	**128.839**	**18.000**	**35.425**	**36.771**	**38.643**
		Direta:	128.839	18.000	35.425	36.771	38.643
		Indireta:					
1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários						
		Total:	**128.839**	**18.000**	**35.425**	**36.771**	**38.643**
		Direta:	128.839	18.000	35.425	36.771	38.643
		Indireta:					
1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias						
		Total:	**128.839**	**18.000**	**35.425**	**36.771**	**38.643**
		Direta:	128.839	18.000	35.425	36.771	38.643
		Indireta:					
1.3.2.1.00.1.1.01	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB						
		Total:	**1.000**	**1.000**			
		Direta:	1.000	1.000			
		Indireta:					
1.3.2.1.00.1.1.02	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundo de						
		Total:	**6.000**	**6.000**			
		Direta:	6.000	6.000			
		Indireta:					
1.3.2.1.00.1.1.03	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados						
		Total:	**6.000**	**6.000**			
		Direta:	6.000	6.000			
		Indireta:					
1.3.2.1.00.1.1.04	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados						
		Total:	**5.000**	**5.000**			
		Direta:	5.000	5.000			
		Indireta:					
1.3.2.1.01.0.0.00	Juros de Títulos de Renda						
		Total:	**110.839**		**35.425**	**36.771**	**38.643**
		Direta:	110.839		35.425	36.771	38.643
		Indireta:					

Cód. Receita	Descrição da Receita			2021	2022	2023	2024
1.3.2.1.01.0.1.00	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados						
		Total:	**35.915**		**11.479**	**11.915**	**12.521**
		Direta:	35.915		11.479	11.915	12.521
		Indireta:					
1.3.2.1.01.0.1.01	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundo de						
		Total:	**15.557**		**4.972**	**5.161**	**5.424**
		Direta:	15.557		4.972	5.161	5.424
		Indireta:					
1.3.2.1.01.0.1.02	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB						
		Total:	**9.387**		**3.000**	**3.114**	**3.273**
		Direta:	9.387		3.000	3.114	3.273
		Indireta:					
1.3.2.1.01.0.1.03	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados						
		Total:	**49.980**		**15.974**	**16.581**	**17.425**
		Direta:	49.980		15.974	16.581	17.425
		Indireta:					
1.6.0.0.00.0.0.00	Receita de Serviços						
		Total:	**4.285**	**1.000**	**1.050**	**1.090**	**1.145**
		Direta:	4.285	1.000	1.050	1.090	1.145
		Indireta:					
1.6.1.0.00.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais						
		Total:	**4.285**	**1.000**	**1.050**	**1.090**	**1.145**
		Direta:	4.285	1.000	1.050	1.090	1.145
		Indireta:					
1.6.1.0.02.0.0.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos						
		Total:	**1.000**	**1.000**			
		Direta:	1.000	1.000			
		Indireta:					
1.6.1.0.02.1.1.01	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos						
		Total:	**1.000**	**1.000**			
		Direta:	1.000	1.000			
		Indireta:					
1.6.1.1.00.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais						
		Total:	**3.285**		**1.050**	**1.090**	**1.145**
		Direta:	3.285		1.050	1.090	1.145
		Indireta:					
1.6.1.1.02.0.0.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos						
		Total:	**3.285**		**1.050**	**1.090**	**1.145**
		Direta:	3.285		1.050	1.090	1.145
		Indireta:					
1.6.1.1.02.0.1.00	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos						
		Total:	**3.285**		**1.050**	**1.090**	**1.145**
		Direta:	3.285		1.050	1.090	1.145
		Indireta:					
1.7.0.0.00.0.0.00	Transferências Correntes						
		Total:	**93.074.686**	**18.121.580**	**23.233.735**	**24.242.709**	**27.476.662**
		Direta:	93.074.686	18.121.580	23.233.735	24.242.709	27.476.662
		Indireta:					

Cód. Receita	Descrição da Receita			2021	2022	2023	2024
1.7.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades						
		Total:	**76.043.719**	**14.052.652**	**18.702.025**	**20.132.158**	**23.156.884**
		Direta:	76.043.719	14.052.652	18.702.025	20.132.158	23.156.884
		Indireta:					
1.7.1.1.00.0.0.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União						
		Total:	**43.895.708**		**14.029.413**	**14.562.531**	**15.303.764**
		Direta:	43.895.708		14.029.413	14.562.531	15.303.764
		Indireta:					
1.7.1.1.51.0.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM						
		Total:	**43.894.593**		**14.029.057**	**14.562.161**	**15.303.375**
		Direta:	43.894.593		14.029.057	14.562.161	15.303.375
		Indireta:					
1.7.1.1.51.1.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios-FPM						
		Total:	**41.971.426**		**13.000.000**	**14.126.201**	**14.845.225**
		Direta:	41.971.426		13.000.000	14.126.201	14.845.225
		Indireta:					
1.7.1.1.51.2.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro						
		Total:	**1.314.110**		**420.000**	**435.960**	**458.150**
		Direta:	1.314.110		420.000	435.960	458.150
		Indireta:					
1.7.1.1.51.3.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participaçao dos Municípios- 1% Cota entregue no mês de julho						
		Total:	**609.057**		**609.057**		
		Direta:	609.057		609.057		
		Indireta:					
1.7.1.1.52.0.0.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural						
		Total:	**1.115**		**356**	**370**	**389**
		Direta:	1.115		356	370	389
		Indireta:					
1.7.1.1.52.0.1.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural-ITR						
		Total:	**1.115**		**356**	**370**	**389**
		Direta:	1.115		356	370	389
		Indireta:					
1.7.1.2.00.0.0.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais						
		Total:	**668.060**		**213.517**	**221.631**	**232.912**
		Direta:	668.060		213.517	221.631	232.912
		Indireta:					
1.7.1.2.52.0.0.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo						
		Total:	**661.227**		**211.333**	**219.364**	**230.530**
		Direta:	661.227		211.333	219.364	230.530
		Indireta:					
1.7.1.2.52.4.1.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP						
		Total:	**661.227**		**211.333**	**219.364**	**230.530**
		Direta:	661.227		211.333	219.364	230.530
		Indireta:					
1.7.1.2.99.0.0.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais						
		Total:	**6.833**		**2.184**	**2.267**	**2.382**
		Direta:	6.833		2.184	2.267	2.382
		Indireta:					

Cód. Receita	Descrição da Receita			2021	2022	2023	2024
1.7.1.2.99.0.1.00	FEX - Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de R						
		Total:	**6.833**		**2.184**	**2.267**	**2.382**
		Direta:	6.833		2.184	2.267	2.382
		Indireta:					
1.7.1.3.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS						
		Total:	**7.566.000**		**2.418.153**	**2.510.043**	**2.637.804**
		Direta:	7.566.000		2.418.153	2.510.043	2.637.804
		Indireta:					
1.7.1.3.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviç						
		Total:	**7.566.000**		**2.418.153**	**2.510.043**	**2.637.804**
		Direta:	7.566.000		2.418.153	2.510.043	2.637.804
		Indireta:					
1.7.1.3.50.1.1.00	Transferência de Recursos do SUS – Bloco de Atenção Primária						
		Total:	**692.323**		**221.272**	**229.680**	**241.371**
		Direta:	692.323		221.272	229.680	241.371
		Indireta:					
1.7.1.3.50.2.1.00	Transferência de Recursos do SUS – Bloco Atenção Especializada						
		Total:	**250.307**		**80.000**	**83.040**	**87.267**
		Direta:	250.307		80.000	83.040	87.267
		Indireta:					
1.7.1.3.50.3.1.00	Transferência de Recursos do SUS – Bloco Vigilância em Saúde						
		Total:	**172.887**		**55.256**	**57.356**	**60.275**
		Direta:	172.887		55.256	57.356	60.275
		Indireta:					
1.7.1.3.50.4.1.00	Assistência Farmacêutica						
		Total:	**61.404**		**19.625**	**20.371**	**21.408**
		Direta:	61.404		19.625	20.371	21.408
		Indireta:					
1.7.1.3.50.5.1.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS						
		Total:	**131.411**		**42.000**	**43.596**	**45.815**
		Direta:	131.411		42.000	43.596	45.815
		Indireta:					
1.7.1.3.50.9.1.00	Outros Programas do SUS						
		Total:	**6.257.668**		**2.000.000**	**2.076.000**	**2.181.668**
		Direta:	6.257.668		2.000.000	2.076.000	2.181.668
		Indireta:					
1.7.1.4.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE						
		Total:	**839.725**		**268.384**	**278.581**	**292.760**
		Direta:	839.725		268.384	278.581	292.760
		Indireta:					
1.7.1.4.50.0.0.00	Transferências do Salário-Educação						
		Total:	**205.876**		**65.800**	**68.300**	**71.776**
		Direta:	205.876		65.800	68.300	71.776
		Indireta:					
1.7.1.4.50.0.1.00	Quota Municipal do Salário Educação - QSE						
		Total:	**205.876**		**65.800**	**68.300**	**71.776**
		Direta:	205.876		65.800	68.300	71.776
		Indireta:					

Cód. Receita	Descrição da Receita	2021	2022	2023	2024
1.7.1.4.51.0.0.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE				
	Total:	**12.877**	**4.116**	**4.272**	**4.489**
	Direta:	12.877	4.116	4.272	4.489
	Indireta:				
1.7.1.4.51.0.1.00	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE				
	Total:	**12.877**	**4.116**	**4.272**	**4.489**
	Direta:	12.877	4.116	4.272	4.489
	Indireta:				
1.7.1.4.52.0.0.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE				
	Total:	**228.851**	**73.143**	**75.922**	**79.786**
	Direta:	228.851	73.143	75.922	79.786
	Indireta:				
1.7.1.4.52.0.1.00	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE				
	Total:	**228.851**	**73.143**	**75.922**	**79.786**
	Direta:	228.851	73.143	75.922	79.786
	Indireta:				
1.7.1.4.53.0.0.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE				
	Total:	**63.593**	**20.325**	**21.097**	**22.171**
	Direta:	63.593	20.325	21.097	22.171
	Indireta:				
1.7.1.4.53.0.1.00	Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE				
	Total:	**63.593**	**20.325**	**21.097**	**22.171**
	Direta:	63.593	20.325	21.097	22.171
	Indireta:				
1.7.1.4.99.0.0.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE				
	Total:	**328.528**	**105.000**	**108.990**	**114.538**
	Direta:	328.528	105.000	108.990	114.538
	Indireta:				
1.7.1.4.99.0.1.00	Outras Programas do FNDE				
	Total:	**328.528**	**105.000**	**108.990**	**114.538**
	Direta:	328.528	105.000	108.990	114.538
	Indireta:				
1.7.1.5.00.0.0.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de				
	Total:	**7.689.023**	**1.346.308**	**2.117.468**	**4.225.247**
	Direta:	7.689.023	1.346.308	2.117.468	4.225.247
	Indireta:				
1.7.1.5.50.0.0.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT				
	Total:	**4.212.375**	**1.346.308**	**1.397.468**	**1.468.599**
	Direta:	4.212.375	1.346.308	1.397.468	1.468.599
	Indireta:				
1.7.1.5.50.0.1.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de				
	Total:	**144.891**	**46.308**	**48.068**	**50.515**
	Direta:	144.891	46.308	48.068	50.515
	Indireta:				
1.7.1.5.50.0.1.01	Transferências de Recursos da Complementação do FUNDEB				
	Total:	**4.067.484**	**1.300.000**	**1.349.400**	**1.418.084**
	Direta:	4.067.484	1.300.000	1.349.400	1.418.084
	Indireta:				

Cód. Receita	Descrição da Receita			2021	2022	2023	2024
1.7.1.5.51.0.0.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF						
		Total:	**1.476.648**			**720.000**	**756.648**
		Direta:	1.476.648			720.000	756.648
		Indireta:					
1.7.1.5.51.0.1.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF - Principal						
		Total:	**1.476.648**			**720.000**	**756.648**
		Direta:	1.476.648			720.000	756.648
		Indireta:					
1.7.1.5.52.0.0.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR						
		Total:	**2.000.000**				**2.000.000**
		Direta:	2.000.000				2.000.000
		Indireta:					
1.7.1.5.52.0.1.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR - Principal						
		Total:	**2.000.000**				**2.000.000**
		Direta:	2.000.000				2.000.000
		Indireta:					
1.7.1.6.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS						
		Total:	**1.137.821**		**363.656**	**377.476**	**396.689**
		Direta:	1.137.821		363.656	377.476	396.689
		Indireta:					
1.7.1.6.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS						
		Total:	**1.137.821**		**363.656**	**377.476**	**396.689**
		Direta:	1.137.821		363.656	377.476	396.689
		Indireta:					
1.7.1.6.50.0.1.00	Piso Básico Variável - SCFV						
		Total:	**152.264**		**48.665**	**50.514**	**53.085**
		Direta:	152.264		48.665	50.514	53.085
		Indireta:					
1.7.1.6.50.0.1.01	Piso Fixo de Média Complexiadade PFMC - PSE - PAEFI CREAS						
		Total:	**93.084**		**29.750**	**30.881**	**32.453**
		Direta:	93.084		29.750	30.881	32.453
		Indireta:					
1.7.1.6.50.0.1.02	Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz						
		Total:	**422.118**		**134.912**	**140.039**	**147.167**
		Direta:	422.118		134.912	140.039	147.167
		Indireta:					
1.7.1.6.50.0.1.03	Índice de Gestão Descentralizada do Suas - IGD- SUAS						
		Total:	**20.446**		**6.535**	**6.783**	**7.128**
		Direta:	20.446		6.535	6.783	7.128
		Indireta:					
1.7.1.6.50.0.1.04	Piso Básico Fixo-PAIF						
		Total:	**98.443**		**31.463**	**32.659**	**34.321**
		Direta:	98.443		31.463	32.659	34.321
		Indireta:					
1.7.1.6.50.0.1.05	Índice de Gestão Descentralizada-IGDBF						
		Total:	**83.716**		**26.756**	**27.773**	**29.187**
		Direta:	83.716		26.756	27.773	29.187
		Indireta:					

Cód. Receita	Descrição da Receita			2021	2022	2023	2024
1.7.1.6.50.0.1.06	Outras Transferências de Recursos do FNAS						
		Total:	**267.750**		**85.575**	**88.827**	**93.348**
		Direta:	267.750		85.575	88.827	93.348
		Indireta:					
1.7.1.8.00.0.0.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios						
		Total:	**14.052.652**	**14.052.652**			
		Direta:	14.052.652	14.052.652			
		Indireta:					
1.7.1.8.01.0.0.00	Participação na Receita da União						
		Total:	**9.790.500**	**9.790.500**			
		Direta:	9.790.500	9.790.500			
		Indireta:					
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios-FPM						
		Total:	**9.000.000**	**9.000.000**			
		Direta:	9.000.000	9.000.000			
		Indireta:					
1.7.1.8.01.3.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro						
		Total:	**400.000**	**400.000**			
		Direta:	400.000	400.000			
		Indireta:					
1.7.1.8.01.4.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participaçao dos Municípios- 1% Cota entregue no mês de julho						
		Total:	**390.000**	**390.000**			
		Direta:	390.000	390.000			
		Indireta:					
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural-ITR						
		Total:	**500**	**500**			
		Direta:	500	500			
		Indireta:					
1.7.1.8.02.0.0.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais						
		Total:	**136.080**	**136.080**			
		Direta:	136.080	136.080			
		Indireta:					
1.7.1.8.02.6.1.01	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP						
		Total:	**134.000**	**134.000**			
		Direta:	134.000	134.000			
		Indireta:					
1.7.1.8.02.9.1.01	FEX - Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de R						
		Total:	**2.080**	**2.080**			
		Direta:	2.080	2.080			
		Indireta:					
1.7.1.8.03.0.0.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos						
		Total:	**2.381.800**	**2.381.800**			
		Direta:	2.381.800	2.381.800			
		Indireta:					
1.7.1.8.03.1.1.01	PAB - FIXO						
		Total:	**980.000**	**980.000**			
		Direta:	980.000	980.000			
		Indireta:					

Cód. Receita	Descrição da Receita			2021	2022	2023	2024
1.7.1.8.03.2.1.01	Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar						
		Total:	**20.000**	**20.000**			
		Direta:	20.000	20.000			
		Indireta:					
1.7.1.8.03.3.1.03	Transferência de Recursos do SUS – Bloco Vigilância em Saúde						
		Total:	**58.000**	**58.000**			
		Direta:	58.000	58.000			
		Indireta:					
1.7.1.8.03.4.1.01	Programa de Assistência Farmacêutica Básica						
		Total:	**96.000**	**96.000**			
		Direta:	96.000	96.000			
		Indireta:					
1.7.1.8.03.5.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS						
		Total:	**40.000**	**40.000**			
		Direta:	40.000	40.000			
		Indireta:					
1.7.1.8.03.9.1.01	Outros Programas do SUS						
		Total:	**1.187.800**	**1.187.800**			
		Direta:	1.187.800	1.187.800			
		Indireta:					
1.7.1.8.05.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE						
		Total:	**264.200**	**264.200**			
		Direta:	264.200	264.200			
		Indireta:					
1.7.1.8.05.1.1.01	Quota Municipal do Salário Educação - QSE						
		Total:	**78.000**	**78.000**			
		Direta:	78.000	78.000			
		Indireta:					
1.7.1.8.05.2.1.01	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE						
		Total:	**5.000**	**5.000**			
		Direta:	5.000	5.000			
		Indireta:					
1.7.1.8.05.3.1.01	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE						
		Total:	**46.200**	**46.200**			
		Direta:	46.200	46.200			
		Indireta:					
1.7.1.8.05.4.1.01	Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE						
		Total:	**35.000**	**35.000**			
		Direta:	35.000	35.000			
		Indireta:					
1.7.1.8.05.9.1.01	Outras Programas do FNDE						
		Total:	**100.000**	**100.000**			
		Direta:	100.000	100.000			
		Indireta:					
1.7.1.8.06.0.0.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96						
		Total:	**1.500**	**1.500**			
		Direta:	1.500	1.500			
		Indireta:					

Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Secretaria Municipal de Finanças.
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R$ 1,00
Demonstrativo da Evolução das Receitas Previstas nos Últimos 03 Exercícios

Cód. Receita	Descrição da Receita		2021	2022	2023	2024
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS-Desoneração- L.C. Nº 87/96					
	Total:	**1.500**	**1.500**			
	Direta:	1.500	1.500			
	Indireta:					
1.7.1.8.09.0.0.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de					
	Total:	**123.572**	**123.572**			
	Direta:	123.572	123.572			
	Indireta:					
1.7.1.8.09.1.1.01	Transferências de Recursos da Complementação do FUNDEB					
	Total:	**123.572**	**123.572**			
	Direta:	123.572	123.572			
	Indireta:					
1.7.1.8.12.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS					
	Total:	**497.000**	**497.000**			
	Direta:	497.000	497.000			
	Indireta:					
1.7.1.8.12.1.1.01	Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz					
	Total:	**89.000**	**89.000**			
	Direta:	89.000	89.000			
	Indireta:					
1.7.1.8.12.1.1.02	Piso Básico Fixo-PAIF					
	Total:	**97.750**	**97.750**			
	Direta:	97.750	97.750			
	Indireta:					
1.7.1.8.12.1.1.03	Piso Básico Variável - SCFV					
	Total:	**97.750**	**97.750**			
	Direta:	97.750	97.750			
	Indireta:					
1.7.1.8.12.1.1.04	Índice de Gestão Descentralizada-IGDBF					
	Total:	**28.000**	**28.000**			
	Direta:	28.000	28.000			
	Indireta:					
1.7.1.8.12.1.1.05	Piso Fixo de Média Complexiadade PFMC - PSE - PAEFI CREAS					
	Total:	**85.000**	**85.000**			
	Direta:	85.000	85.000			
	Indireta:					
1.7.1.8.12.1.1.06	Índice de Gestão Descentralizada do Suas - IGD- SUAS					
	Total:	**18.000**	**18.000**			
	Direta:	18.000	18.000			
	Indireta:					
1.7.1.8.12.1.1.07	Outras Transferências de Recursos do FNAS					
	Total:	**81.500**	**81.500**			
	Direta:	81.500	81.500			
	Indireta:					
1.7.1.8.99.0.0.00	Outras Transferências da União					
	Total:	**858.000**	**858.000**			
	Direta:	858.000	858.000			
	Indireta:					

6) Outros Anexos. Proc. 02801/25. Data: 01/04/2025 06:00. Responsável: Francisco C. da Silva.
Impresso por convidado em 29/04/2025 11:44. Validação: 048F.35E1.246B.5BDD.5018.D43E.901F.3A37.

Cód. Receita	Descrição da Receita			2021	2022	2023	2024
1.7.1.8.99.1.1.00	Outras Transferências da União – Principal						
		Total:	**800.000**	**800.000**			
		Direta:	800.000	800.000			
		Indireta:					
1.7.1.8.99.1.1.01	Outras Transferências da União						
		Total:	**58.000**	**58.000**			
		Direta:	58.000	58.000			
		Indireta:					
1.7.1.9.00.0.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades						
		Total:	**194.730**		**62.594**	**64.428**	**67.708**
		Direta:	194.730		62.594	64.428	67.708
		Indireta:					
1.7.1.9.51.0.0.00	Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96						
		Total:	**1.575**		**1.575**		
		Direta:	1.575		1.575		
		Indireta:					
1.7.1.9.51.0.1.00	Transferência Financeira do ICMS-Desoneração- L.C. Nº 87/96						
		Total:	**1.575**		**1.575**		
		Direta:	1.575		1.575		
		Indireta:					
1.7.1.9.99.0.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades						
		Total:	**193.155**		**61.019**	**64.428**	**67.708**
		Direta:	193.155		61.019	64.428	67.708
		Indireta:					
1.7.1.9.99.0.1.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal						
		Total:	**190.546**		**60.900**	**63.214**	**66.432**
		Direta:	190.546		60.900	63.214	66.432
		Indireta:					
1.7.1.9.99.0.1.01	Outras Transferências da União						
		Total:	**2.609**		**119**	**1.214**	**1.276**
		Direta:	2.609		119	1.214	1.276
		Indireta:					
1.7.2.0.00.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades						
		Total:	**7.967.739**	**1.607.500**	**2.031.710**	**2.110.551**	**2.217.978**
		Direta:	7.967.739	1.607.500	2.031.710	2.110.551	2.217.978
		Indireta:					
1.7.2.1.00.0.0.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal						
		Total:	**6.091.678**		**1.945.876**	**2.021.455**	**2.124.347**
		Direta:	6.091.678		1.945.876	2.021.455	2.124.347
		Indireta:					
1.7.2.1.50.0.0.00	Cota-Parte do ICMS						
		Total:	**5.868.919**		**1.874.681**	**1.947.554**	**2.046.684**
		Direta:	5.868.919		1.874.681	1.947.554	2.046.684
		Indireta:					
1.7.2.1.50.0.1.00	Cota-Parte do ICMS						
		Total:	**5.868.919**		**1.874.681**	**1.947.554**	**2.046.684**
		Direta:	5.868.919		1.874.681	1.947.554	2.046.684
		Indireta:					

Cód. Receita	Descrição da Receita		2021	2022	2023	2024
1.7.2.1.51.0.0.00	Cota-Parte do IPVA					
		Total:	**208.490**	**66.635**	**69.167**	**72.688**
		Direta:	208.490	66.635	69.167	72.688
		Indireta:				
1.7.2.1.51.0.1.00	Cota-Parte do IPVA					
		Total:	**208.490**	**66.635**	**69.167**	**72.688**
		Direta:	208.490	66.635	69.167	72.688
		Indireta:				
1.7.2.1.52.0.0.00	Cota-Parte do IPI - Municípios					
		Total:	**3.430**	**1.096**	**1.138**	**1.196**
		Direta:	3.430	1.096	1.138	1.196
		Indireta:				
1.7.2.1.52.0.1.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação					
		Total:	**3.430**	**1.096**	**1.138**	**1.196**
		Direta:	3.430	1.096	1.138	1.196
		Indireta:				
1.7.2.1.53.0.0.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico					
		Total:	**10.839**	**3.464**	**3.596**	**3.779**
		Direta:	10.839	3.464	3.596	3.779
		Indireta:				
1.7.2.1.53.0.1.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE					
		Total:	**10.839**	**3.464**	**3.596**	**3.779**
		Direta:	10.839	3.464	3.596	3.779
		Indireta:				
1.7.2.2.00.0.0.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais					
		Total:	**1.643**	**525**	**545**	**573**
		Direta:	1.643	525	545	573
		Indireta:				
1.7.2.2.51.0.0.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM					
		Total:	**1.643**	**525**	**545**	**573**
		Direta:	1.643	525	545	573
		Indireta:				
1.7.2.2.51.0.1.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM					
		Total:	**1.643**	**525**	**545**	**573**
		Direta:	1.643	525	545	573
		Indireta:				
1.7.2.3.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS					
		Total:	**10.667**	**3.409**	**3.539**	**3.719**
		Direta:	10.667	3.409	3.539	3.719
		Indireta:				
1.7.2.3.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS					
		Total:	**10.667**	**3.409**	**3.539**	**3.719**
		Direta:	10.667	3.409	3.539	3.719
		Indireta:				
1.7.2.3.50.0.1.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fu					
		Total:	**10.667**	**3.409**	**3.539**	**3.719**
		Direta:	10.667	3.409	3.539	3.719
		Indireta:				

Cód. Receita	Descrição da Receita			2021	2022	2023	2024
1.7.2.4.00.0.0.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades						
		Total:	**131.411**		**42.000**	**43.596**	**45.815**
		Direta:	131.411		42.000	43.596	45.815
		Indireta:					
1.7.2.4.51.0.0.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação						
		Total:	**131.411**		**42.000**	**43.596**	**45.815**
		Direta:	131.411		42.000	43.596	45.815
		Indireta:					
1.7.2.4.51.0.1.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação						
		Total:	**131.411**		**42.000**	**43.596**	**45.815**
		Direta:	131.411		42.000	43.596	45.815
		Indireta:					
1.7.2.8.00.0.0.00	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios						
		Total:	**1.607.500**	**1.607.500**			
		Direta:	1.607.500	1.607.500			
		Indireta:					
1.7.2.8.01.0.0.00	Participação na Receita dos Estados						
		Total:	**1.509.000**	**1.509.000**			
		Direta:	1.509.000	1.509.000			
		Indireta:					
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS						
		Total:	**1.450.000**	**1.450.000**			
		Direta:	1.450.000	1.450.000			
		Indireta:					
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA						
		Total:	**50.000**	**50.000**			
		Direta:	50.000	50.000			
		Indireta:					
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI sobre Exportação						
		Total:	**1.000**	**1.000**			
		Direta:	1.000	1.000			
		Indireta:					
1.7.2.8.01.4.1.01	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE						
		Total:	**8.000**	**8.000**			
		Direta:	8.000	8.000			
		Indireta:					
1.7.2.8.02.0.0.00	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)						
		Total:	**500**	**500**			
		Direta:	500	500			
		Indireta:					
1.7.2.8.02.2.1.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM – Principal						
		Total:	**500**	**500**			
		Direta:	500	500			
		Indireta:					
1.7.2.8.03.0.0.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo						
		Total:	**20.000**	**20.000**			
		Direta:	20.000	20.000			
		Indireta:					

Cód. Receita	Descrição da Receita		2021	2022	2023	2024
1.7.2.8.03.1.1.01	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fu					
	Total:	**20.000**	**20.000**			
	Direta:	20.000	20.000			
	Indireta:					
1.7.2.8.07.0.0.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social					
	Total:	**38.000**	**38.000**			
	Direta:	38.000	38.000			
	Indireta:					
1.7.2.8.07.1.1.01	Transferência do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS (Co-Financiamento)					
	Total:	**38.000**	**38.000**			
	Direta:	38.000	38.000			
	Indireta:					
1.7.2.8.10.0.0.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades					
	Total:	**40.000**	**40.000**			
	Direta:	40.000	40.000			
	Indireta:					
1.7.2.8.10.2.1.01	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação					
	Total:	**40.000**	**40.000**			
	Direta:	40.000	40.000			
	Indireta:					
1.7.2.9.00.0.0.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal					
	Total:	**124.840**		**39.900**	**41.416**	**43.524**
	Direta:	124.840		39.900	41.416	43.524
	Indireta:					
1.7.2.9.51.0.0.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social					
	Total:	**124.840**		**39.900**	**41.416**	**43.524**
	Direta:	124.840		39.900	41.416	43.524
	Indireta:					
1.7.2.9.51.0.1.00	Transferência do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS (Co-Financiamento)					
	Total:	**124.840**		**39.900**	**41.416**	**43.524**
	Direta:	124.840		39.900	41.416	43.524
	Indireta:					
1.7.5.0.00.0.0.00	Transferências de Outras Instituições Públicas					
	Total:	**9.063.228**	**2.461.428**	**2.500.000**	**2.000.000**	**2.101.800**
	Direta:	9.063.228	2.461.428	2.500.000	2.000.000	2.101.800
	Indireta:					
1.7.5.1.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da					
	Total:	**6.601.800**		**2.500.000**	**2.000.000**	**2.101.800**
	Direta:	6.601.800		2.500.000	2.000.000	2.101.800
	Indireta:					
1.7.5.1.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da					
	Total:	**6.601.800**		**2.500.000**	**2.000.000**	**2.101.800**
	Direta:	6.601.800		2.500.000	2.000.000	2.101.800
	Indireta:					
1.7.5.1.50.0.1.00	Transferências de Recursos do FUNDEB					
	Total:	**6.601.800**		**2.500.000**	**2.000.000**	**2.101.800**
	Direta:	6.601.800		2.500.000	2.000.000	2.101.800
	Indireta:					

6) Outros Anexos: Proc. 02801/25. Data: 01/04/2025 08:00. Responsável: Francisco C. da Silva.
Impresso por convidado em 29/04/2025 11:44. Validação: 048F.35E1.246B.5BDD.5018.D43E.901F.3A37.

Cód. Receita	Descrição da Receita			2021	2022	2023	2024
1.7.5.8.00.0.0.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios						
		Total:	**2.461.428**	**2.461.428**			
		Direta:	2.461.428	2.461.428			
		Indireta:					
1.7.5.8.01.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da						
		Total:	**2.461.428**	**2.461.428**			
		Direta:	2.461.428	2.461.428			
		Indireta:					
1.7.5.8.01.1.1.01	Transferências de Recursos do FUNDEB						
		Total:	**2.461.428**	**2.461.428**			
		Direta:	2.461.428	2.461.428			
		Indireta:					
1.9.0.0.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes						
		Total:	**16.843**	**2.000**	**5.458**	**4.576**	**4.809**
		Direta:	16.843	2.000	5.458	4.576	4.809
		Indireta:					
1.9.2.0.00.0.0.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos						
		Total:	**14.793**	**1.000**	**4.408**	**4.576**	**4.809**
		Direta:	14.793	1.000	4.408	4.576	4.809
		Indireta:					
1.9.2.2.00.0.0.00	Restituições						
		Total:	**1.000**	**1.000**			
		Direta:	1.000	1.000			
		Indireta:					
1.9.2.2.99.0.0.00	Outras Restituições						
		Total:	**1.000**	**1.000**			
		Direta:	1.000	1.000			
		Indireta:					
1.9.2.2.99.1.1.01	Outras Restituições						
		Total:	**1.000**	**1.000**			
		Direta:	1.000	1.000			
		Indireta:					
1.9.2.3.00.0.0.00	Ressarcimentos						
		Total:	**13.793**		**4.408**	**4.576**	**4.809**
		Direta:	13.793		4.408	4.576	4.809
		Indireta:					
1.9.2.3.99.0.0.00	Outros Ressarcimentos						
		Total:	**13.793**		**4.408**	**4.576**	**4.809**
		Direta:	13.793		4.408	4.576	4.809
		Indireta:					
1.9.2.3.99.0.1.00	Outras Restituições						
		Total:	**13.793**		**4.408**	**4.576**	**4.809**
		Direta:	13.793		4.408	4.576	4.809
		Indireta:					
1.9.9.0.00.0.0.00	Demais Receitas Correntes						
		Total:	**2.050**	**1.000**	**1.050**		
		Direta:	2.050	1.000	1.050		
		Indireta:					

6) Outros Anexos. Proc. 02801/25. Data: 01/04/2025 08:00. Responsável: Francisco C. da Silva.
Impresso por convidado em 29/04/2025 11:44. Validação: 048F.35E1.246B.5BDD.5018.D43E.901F.3A37.

Cód. Receita	Descrição da Receita			2021	2022	2023	2024
1.9.9.0.99.0.0.00	Outras Receitas						
		Total:	**1.000**	**1.000**			
		Direta:	1.000	1.000			
		Indireta:					
1.9.9.0.99.1.1.01	Outras Receitas						
		Total:	**1.000**	**1.000**			
		Direta:	1.000	1.000			
		Indireta:					
1.9.9.9.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes						
		Total:	**1.050**		**1.050**		
		Direta:	1.050		1.050		
		Indireta:					
1.9.9.9.99.0.0.00	Outras Receitas						
		Total:	**1.050**		**1.050**		
		Direta:	1.050		1.050		
		Indireta:					
1.9.9.9.99.2.1.00	Outras Receitas						
		Total:	**1.050**		**1.050**		
		Direta:	1.050		1.050		
		Indireta:					
2.0.0.0.00.0.0.00	**Receitas de Capital**						
		Total:	**40.254.005**	**16.592.750**	**8.381.142**	**9.588.607**	**5.691.506**
		Direta:	40.254.005	16.592.750	8.381.142	9.588.607	5.691.506
		Indireta:					
2.4.0.0.00.0.0.00	Transferências de Capital						
		Total:	**40.254.005**	**16.592.750**	**8.381.142**	**9.588.607**	**5.691.506**
		Direta:	40.254.005	16.592.750	8.381.142	9.588.607	5.691.506
		Indireta:					
2.4.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades						
		Total:	**38.175.645**	**16.107.750**	**7.871.892**	**9.060.005**	**5.135.998**
		Direta:	38.175.645	16.107.750	7.871.892	9.060.005	5.135.998
		Indireta:					
2.4.1.1.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS						
		Total:	**4.659.243**		**906.418**	**1.829.843**	**1.922.982**
		Direta:	4.659.243		906.418	1.829.843	1.922.982
		Indireta:					
2.4.1.1.51.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos						
		Total:	**4.659.243**		**906.418**	**1.829.843**	**1.922.982**
		Direta:	4.659.243		906.418	1.829.843	1.922.982
		Indireta:					
2.4.1.1.51.1.1.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS – Atenção Primária - Investimento						
		Total:	**2.882.772**		**630.000**	**1.098.431**	**1.154.341**
		Direta:	2.882.772		630.000	1.098.431	1.154.341
		Indireta:					
2.4.1.1.51.2.1.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS – Atenção Especializada - Investimento						
		Total:	**1.776.471**		**276.418**	**731.412**	**768.641**
		Direta:	1.776.471		276.418	731.412	768.641
		Indireta:					

6) Outros Anexos: Proc. 02801/25. Data: 01/04/2025 08:00. Responsável: Francisco C. da Silva.
Impresso por convidado em 29/04/2025 11:44. Validação: 048F.35E1.246B.5BDD.5018.D43E.901F.3A37.

Cód. Receita	Descrição da Receita		2021	2022	2023	2024
2.4.1.2.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE					
	Total:	**3.857.000**		**1.500.000**	**1.557.000**	**800.000**
	Direta:	3.857.000		1.500.000	1.557.000	800.000
	Indireta:					
2.4.1.2.50.0.0.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação					
	Total:	**3.857.000**		**1.500.000**	**1.557.000**	**800.000**
	Direta:	3.857.000		1.500.000	1.557.000	800.000
	Indireta:					
2.4.1.2.50.1.1.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação					
	Total:	**3.857.000**		**1.500.000**	**1.557.000**	**800.000**
	Direta:	3.857.000		1.500.000	1.557.000	800.000
	Indireta:					
2.4.1.3.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS					
	Total:	**1.319.950**		**525.000**	**544.950**	**250.000**
	Direta:	1.319.950		525.000	544.950	250.000
	Indireta:					
2.4.1.3.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS					
	Total:	**1.319.950**		**525.000**	**544.950**	**250.000**
	Direta:	1.319.950		525.000	544.950	250.000
	Indireta:					
2.4.1.3.50.0.1.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS					
	Total:	**1.319.950**		**525.000**	**544.950**	**250.000**
	Direta:	1.319.950		525.000	544.950	250.000
	Indireta:					
2.4.1.4.00.0.0.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades					
	Total:	**12.231.702**		**4.940.474**	**5.128.212**	**2.163.016**
	Direta:	12.231.702		4.940.474	5.128.212	2.163.016
	Indireta:					
2.4.1.4.50.0.0.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS					
	Total:	**1.184.652**		**378.624**	**393.012**	**413.016**
	Direta:	1.184.652		378.624	393.012	413.016
	Indireta:					
2.4.1.4.50.0.1.00	Transferências de Convênio da União - FUNASA					
	Total:	**1.184.652**		**378.624**	**393.012**	**413.016**
	Direta:	1.184.652		378.624	393.012	413.016
	Indireta:					
2.4.1.4.99.0.0.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades					
	Total:	**11.047.050**		**4.561.850**	**4.735.200**	**1.750.000**
	Direta:	11.047.050		4.561.850	4.735.200	1.750.000
	Indireta:					
2.4.1.4.99.0.1.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Turismo					
	Total:	**4.173.840**		**1.680.000**	**1.743.840**	**750.000**
	Direta:	4.173.840		1.680.000	1.743.840	750.000
	Indireta:					
2.4.1.4.99.0.1.01	Convênio da União - Ministério dos Espotes					
	Total:	**2.539.900**		**1.050.000**	**1.089.900**	**400.000**
	Direta:	2.539.900		1.050.000	1.089.900	400.000
	Indireta:					

6) Outros Anexos: Proc. 02801/25. Data: 01/04/2025 08:00. Responsável: Francisco C. da Silva.
Impresso por convidado em 29/04/2025 11:44. Validação: 048F.35E1.246B.5BDD.5018.D43E.901F.3A37.

Cód. Receita	Descrição da Receita			2021	2022	2023	2024
2.4.1.4.99.0.1.02	Transferências de Convênio da União para os Programas da Assistência Social						
		Total:	**1.169.950**		**525.000**	**544.950**	**100.000**
		Direta:	1.169.950		525.000	544.950	100.000
		Indireta:					
2.4.1.4.99.0.1.03	Transferências de Convênio da União - Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento						
		Total:	**2.019.904**		**794.850**	**825.054**	**400.000**
		Direta:	2.019.904		794.850	825.054	400.000
		Indireta:					
2.4.1.4.99.0.1.04	Transferências de Convênio da União - Ministério do Desenvolvimento Regional						
		Total:	**1.143.456**		**512.000**	**531.456**	**100.000**
		Direta:	1.143.456		512.000	531.456	100.000
		Indireta:					
2.4.1.8.00.0.0.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios						
		Total:	**16.107.750**	**16.107.750**			
		Direta:	16.107.750	16.107.750			
		Indireta:					
2.4.1.8.04.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde						
		Total:	**800.000**	**800.000**			
		Direta:	800.000	800.000			
		Indireta:					
2.4.1.8.04.1.1.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – Atenção Básica - Investimento						
		Total:	**600.000**	**600.000**			
		Direta:	600.000	600.000			
		Indireta:					
2.4.1.8.04.2.1.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – Atenção Especializada - MAC - Investimento						
		Total:	**200.000**	**200.000**			
		Direta:	200.000	200.000			
		Indireta:					
2.4.1.8.05.0.0.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação						
		Total:	**800.000**	**800.000**			
		Direta:	800.000	800.000			
		Indireta:					
2.4.1.8.05.1.1.01	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação						
		Total:	**800.000**	**800.000**			
		Direta:	800.000	800.000			
		Indireta:					
2.4.1.8.10.0.0.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades						
		Total:	**14.007.750**	**14.007.750**			
		Direta:	14.007.750	14.007.750			
		Indireta:					
2.4.1.8.10.1.1.01	Transferências de Convênio da União - FUNASA						
		Total:	**2.360.000**	**2.360.000**			
		Direta:	2.360.000	2.360.000			
		Indireta:					
2.4.1.8.10.9.1.01	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Turismo						
		Total:	**1.600.000**	**1.600.000**			
		Direta:	1.600.000	1.600.000			
		Indireta:					

Cód. Receita	Descrição da Receita			2021	2022	2023	2024
2.4.1.8.10.9.1.04	Transferências de Convênio da União - Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento						
		Total:	**757.000**	**757.000**			
		Direta:	757.000	757.000			
		Indireta:					
2.4.1.8.10.9.1.05	Transferências de Convênio da União para os Programas da Assistência Social						
		Total:	**500.000**	**500.000**			
		Direta:	500.000	500.000			
		Indireta:					
2.4.1.8.10.9.1.06	Convênio da União - Ministério dos Espotes						
		Total:	**1.000.000**	**1.000.000**			
		Direta:	1.000.000	1.000.000			
		Indireta:					
2.4.1.8.10.9.1.07	Transferências de Convênio da União - Ministério do Desenvolvimento Regional						
		Total:	**7.790.750**	**7.790.750**			
		Direta:	7.790.750	7.790.750			
		Indireta:					
2.4.1.8.12.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS						
		Total:	**500.000**	**500.000**			
		Direta:	500.000	500.000			
		Indireta:					
2.4.1.8.12.1.1.01	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS						
		Total:	**500.000**	**500.000**			
		Direta:	500.000	500.000			
		Indireta:					
2.4.2.0.00.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades						
		Total:	**2.078.360**	**485.000**	**509.250**	**528.602**	**555.508**
		Direta:	2.078.360	485.000	509.250	528.602	555.508
		Indireta:					
2.4.2.2.00.0.0.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades						
		Total:	**1.593.360**		**509.250**	**528.602**	**555.508**
		Direta:	1.593.360		509.250	528.602	555.508
		Indireta:					
2.4.2.2.50.0.0.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS						
		Total:	**607.777**		**194.250**	**201.632**	**211.895**
		Direta:	607.777		194.250	201.632	211.895
		Indireta:					
2.4.2.2.50.0.1.00	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS						
		Total:	**607.777**		**194.250**	**201.632**	**211.895**
		Direta:	607.777		194.250	201.632	211.895
		Indireta:					
2.4.2.2.51.0.0.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação						
		Total:	**985.583**		**315.000**	**326.970**	**343.613**
		Direta:	985.583		315.000	326.970	343.613
		Indireta:					
2.4.2.2.51.0.1.00	Transferências de Convênio dos Estados destinadas a Programas de Educação						
		Total:	**985.583**		**315.000**	**326.970**	**343.613**
		Direta:	985.583		315.000	326.970	343.613
		Indireta:					

6) Outros Anexos. Proc. 02801/25. Data: 01/04/2025 08:00. Responsável: Francisco C. da Silva.
Impresso por convidado em 29/04/2025 11:44. Validação: 048F.35E1.246B.5BDD.5018.D43E.901F.3A37.

Cód. Receita	Descrição da Receita			2021	2022	2023	2024
2.4.2.8.00.0.0.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades						
		Total:	**485.000**	**485.000**			
		Direta:	485.000	485.000			
		Indireta:					
2.4.2.8.10.0.0.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades						
		Total:	**485.000**	**485.000**			
		Direta:	485.000	485.000			
		Indireta:					
2.4.2.8.10.1.1.00	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS						
		Total:	**185.000**	**185.000**			
		Direta:	185.000	185.000			
		Indireta:					
2.4.2.8.10.2.1.01	Transferências de Convênio dos Estados destinadas a Programas de Educação						
		Total:	**300.000**	**300.000**			
		Direta:	300.000	300.000			
		Indireta:					
9.0.0.0.00.0.0.00	**Receitas Correntes**						
		Total:	**10.464.112**	**2.100.600**	**2.673.044**	**2.774.620**	**2.915.848**
		Direta:	10.464.112	2.100.600	2.673.044	2.774.620	2.915.848
		Indireta:					
9.7.0.0.00.0.0.00	Transferências Correntes						
		Total:	**10.464.112**	**2.100.600**	**2.673.044**	**2.774.620**	**2.915.848**
		Direta:	10.464.112	2.100.600	2.673.044	2.774.620	2.915.848
		Indireta:					
9.7.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades						
		Total:	**8.957.289**	**1.800.400**	**2.287.398**	**2.374.319**	**2.495.172**
		Direta:	8.957.289	1.800.400	2.287.398	2.374.319	2.495.172
		Indireta:					
9.7.1.1.00.0.0.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União						
		Total:	**7.155.903**		**2.287.083**	**2.373.992**	**2.494.828**
		Direta:	7.155.903		2.287.083	2.373.992	2.494.828
		Indireta:					
9.7.1.1.51.0.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM						
		Total:	**7.155.680**		**2.287.012**	**2.373.918**	**2.494.750**
		Direta:	7.155.680		2.287.012	2.373.918	2.494.750
		Indireta:					
9.7.1.1.51.1.1.00	Dedução de Receita do FPM – FUNDEB e Redutor Financeiro						
		Total:	**7.155.680**		**2.287.012**	**2.373.918**	**2.494.750**
		Direta:	7.155.680		2.287.012	2.373.918	2.494.750
		Indireta:					
9.7.1.1.52.0.0.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural						
		Total:	**223**		**71**	**74**	**78**
		Direta:	223		71	74	78
		Indireta:					
9.7.1.1.52.0.1.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ITR						
		Total:	**223**		**71**	**74**	**78**
		Direta:	223		71	74	78
		Indireta:					

Cód. Receita	Descrição da Receita			2021	2022	2023	2024
9.7.1.8.00.0.0.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios						
		Total:	**1.800.400**	**1.800.400**			
		Direta:	1.800.400	1.800.400			
		Indireta:					
9.7.1.8.01.0.0.00	Participação na Receita da União						
		Total:	**1.800.100**	**1.800.100**			
		Direta:	1.800.100	1.800.100			
		Indireta:					
9.7.1.8.01.2.1.01	Dedução de Receita do FPM – FUNDEB e Redutor Financeiro						
		Total:	**1.800.000**	**1.800.000**			
		Direta:	1.800.000	1.800.000			
		Indireta:					
9.7.1.8.01.5.1.01	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ITR						
		Total:	**100**	**100**			
		Direta:	100	100			
		Indireta:					
9.7.1.8.06.0.0.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96						
		Total:	**300**	**300**			
		Direta:	300	300			
		Indireta:					
9.7.1.8.06.1.1.01	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração - LC 87/96						
		Total:	**300**	**300**			
		Direta:	300	300			
		Indireta:					
9.7.1.9.00.0.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades						
		Total:	**986**		**315**	**327**	**344**
		Direta:	986		315	327	344
		Indireta:					
9.7.1.9.51.0.0.00	Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96						
		Total:	**315**		**315**		
		Direta:	315		315		
		Indireta:					
9.7.1.9.51.0.1.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração - LC 87/96						
		Total:	**315**		**315**		
		Direta:	315		315		
		Indireta:					
9.7.1.9.99.0.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades						
		Total:	**671**			**327**	**344**
		Direta:	671			327	344
		Indireta:					
9.7.1.9.99.0.1.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal						
		Total:	**671**			**327**	**344**
		Direta:	671			327	344
		Indireta:					
9.7.2.0.00.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades						
		Total:	**1.506.823**	**300.200**	**385.646**	**400.301**	**420.676**
		Direta:	1.506.823	300.200	385.646	400.301	420.676
		Indireta:					

Cód. Receita	Descrição da Receita			2021	2022	2023	2024
9.7.2.1.00.0.0.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal						
		Total:	**1.206.623**		**385.646**	**400.301**	**420.676**
		Direta:	1.206.623		385.646	400.301	420.676
		Indireta:					
9.7.2.1.50.0.0.00	Cota-Parte do ICMS						
		Total:	**1.173.113**		**374.936**	**389.184**	**408.993**
		Direta:	1.173.113		374.936	389.184	408.993
		Indireta:					
9.7.2.1.50.0.1.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB – ICMS						
		Total:	**1.173.113**		**374.936**	**389.184**	**408.993**
		Direta:	1.173.113		374.936	389.184	408.993
		Indireta:					
9.7.2.1.51.0.0.00	Cota-Parte do IPVA						
		Total:	**32.853**		**10.500**	**10.899**	**11.454**
		Direta:	32.853		10.500	10.899	11.454
		Indireta:					
9.7.2.1.51.0.1.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA						
		Total:	**32.853**		**10.500**	**10.899**	**11.454**
		Direta:	32.853		10.500	10.899	11.454
		Indireta:					
9.7.2.1.52.0.0.00	Cota-Parte do IPI - Municípios						
		Total:	**657**		**210**	**218**	**229**
		Direta:	657		210	218	229
		Indireta:					
9.7.2.1.52.0.1.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI – Exportação						
		Total:	**657**		**210**	**218**	**229**
		Direta:	657		210	218	229
		Indireta:					
9.7.2.8.00.0.0.00	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios						
		Total:	**300.200**	**300.200**			
		Direta:	300.200	300.200			
		Indireta:					
9.7.2.8.01.0.0.00	Participação na Receita dos Estados						
		Total:	**300.200**	**300.200**			
		Direta:	300.200	300.200			
		Indireta:					
9.7.2.8.01.1.1.01	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB – ICMS						
		Total:	**290.000**	**290.000**			
		Direta:	290.000	290.000			
		Indireta:					
9.7.2.8.01.2.1.01	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA						
		Total:	**10.000**	**10.000**			
		Direta:	10.000	10.000			
		Indireta:					
9.7.2.8.01.3.1.01	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI – Exportação						
		Total:	**200**	**200**			
		Direta:	200	200			
		Indireta:					
		1 - Total da Direta:	124.276.763	32.981.930	29.276.211	31.402.693	30.615.929

Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Secretaria Municipal de Finanças.
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R$ 1,00
Demonstrativo da Evolução das Receitas Previstas nos Últimos 03 Exercícios

Cód. Receita	Descrição da Receita		2021	2022	2023	2024
	2 - Total da Indireta:					
	3 - Total (1 + 2):	**124.276.763**	**32.981.930**	**29.276.211**	**31.402.693**	**30.615.929**
	Total da Intra-Orçamentária:					
	Percentual de Evolução no Período (%):			- 11,24	7,26	- 2,51

RADSON DOS SANTOS LEITE
CONTADOR CRC/PB Nº 6041

INÁCIO MONTEIRO DE OLIVEIRA
Sec. de Finanças

FRANCISCO CIRINO DA SILVA
PREFEITO

6) Outros Anexos. Proc. 02801/25. Data: 01/04/2025 06:00. Responsável: Francisco C. da Silva.
Impresso por convidado em 29/04/2025 11:44. Validação: 048F.35E1.246B.5BDD.5018.D43E.901F.3A37.

Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R$ 1,00

Demonstrativo da Funções, Subfunções e Programa por Operações Especiais, Projetos e Atividades - ANEXO VII

Código	Descrição	Esfera	Total	Operações Especiais	Projeto	Atividade	%
01	Legislativa						
		Total:	**1.155.989**		**85.459**	**1.070.530**	**4**
		Fiscal:	1.155.989		85.459	1.070.530	
		Seguridade:					
04	Administração						
		Total:	**3.448.309**			**3.448.309**	**11**
		Fiscal:	3.448.309			3.448.309	
		Seguridade:					
08	Assistência Social						
		Total:	**2.525.179**		**698.133**	**1.827.046**	**8**
		Fiscal:	181.527			181.527	
		Seguridade:	2.343.652		698.133	1.645.519	
10	Saúde						
		Total:	**8.640.897**		**1.927.142**	**6.713.755**	**28**
		Fiscal:	788.175			788.175	
		Seguridade:	7.852.722		1.927.142	5.925.580	
12	Educação						
		Total:	**9.510.687**		**1.288.158**	**8.222.529**	**31**
		Fiscal:	9.510.687		1.288.158	8.222.529	
		Seguridade:					
13	Cultura						
		Total:	**262.526**			**262.526**	**1**
		Fiscal:	262.526			262.526	
		Seguridade:					
15	Urbanismo						
		Total:	**2.091.421**		**440.884**	**1.650.537**	**7**
		Fiscal:	2.091.421		440.884	1.650.537	
		Seguridade:					
16	Habitação						
		Total:	**359.975**		**359.975**		**1**
		Fiscal:	359.975		359.975		
		Seguridade:					
17	Saneamento						
		Total:	**370.904**		**370.904**		**1**
		Fiscal:	370.904		370.904		
		Seguridade:					
20	Agricultura						
		Total:	**954.009**		**97.271**	**856.738**	**3**
		Fiscal:	954.009		97.271	856.738	
		Seguridade:					
23	Comércio e Serviços						
		Total:	**256.422**		**52.545**	**203.877**	**1**
		Fiscal:	256.422		52.545	203.877	
		Seguridade:					

Código	Descrição	Esfera	Total	Operações Especiais	Projeto	Atividade	%
24	Comunicação						
		Total:	**106.367**			**106.367**	**0**
		Fiscal:	106.367			106.367	
		Seguridade:					
26	Transporte						
		Total:	**504.508**		**250.892**	**253.616**	**2**
		Fiscal:	504.508		250.892	253.616	
		Seguridade:					
27	Desporto e Lazer						
		Total:	**20.679**			**20.679**	**0**
		Fiscal:	20.679			20.679	
		Seguridade:					
28	Encargos Especiais						
		Total:	**221.360**				**1**
		Fiscal:	221.360	221.360			
		Seguridade:					
99	Reserva de Contingência						
		Total:	**186.697**			**186.697**	**1**
		Fiscal:	186.697			186.697	
		Seguridade:					
031	Ação Legislativa						
		Total:	**1.155.989**		**85.459**	**1.070.530**	**4**
		Fiscal:	1.155.989		85.459	1.070.530	
		Seguridade:					
062	Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário						
		Total:	**204.303**			**163.942**	**1**
		Fiscal:	204.303	40.361		163.942	
		Seguridade:					
122	Administração Geral						
		Total:	**4.337.334**			**4.337.334**	**14**
		Fiscal:	4.337.334			4.337.334	
		Seguridade:					
123	Administração Financeira						
		Total:	**1.673.969**			**1.673.969**	**5**
		Fiscal:	1.673.969			1.673.969	
		Seguridade:					
131	Comunicação Social						
		Total:	**56.367**			**56.367**	**0**
		Fiscal:	56.367			56.367	
		Seguridade:					
241	Assistência ao Idoso						
		Total:	**5.154**			**5.154**	**0**
		Fiscal:					
		Seguridade:	5.154			5.154	

Código	Descrição	Esfera	Total	Operações Especiais	Projeto	Atividade	%
243	Assistência à Criança e ao Adolescente						
		Total:	**294.527**			**294.527**	**1**
		Fiscal:	100.000			100.000	
		Seguridade:	194.527			194.527	
244	Assistência Comunitária						
		Total:	**2.294.920**		**698.133**	**1.596.787**	**7**
		Fiscal:	150.949			150.949	
		Seguridade:	2.143.971		698.133	1.445.838	
301	Atenção Básica						
		Total:	**6.745.542**		**976.295**	**5.769.247**	**22**
		Fiscal:	788.175			788.175	
		Seguridade:	5.957.367		976.295	4.981.072	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
		Total:	**835.583**		**338.159**	**497.424**	**3**
		Fiscal:					
		Seguridade:	835.583		338.159	497.424	
303	Suporte Profilático e Terapêutico						
		Total:	**327.393**			**327.393**	**1**
		Fiscal:					
		Seguridade:	327.393			327.393	
305	Vigilância Epidemiológica						
		Total:	**119.691**			**119.691**	**0**
		Fiscal:					
		Seguridade:	119.691			119.691	
306	Alimentação e Nutrição						
		Total:	**205.714**			**205.714**	**1**
		Fiscal:	205.714			205.714	
		Seguridade:					
361	Ensino Fundamental						
		Total:	**7.963.578**		**1.138.158**	**6.825.420**	**26**
		Fiscal:	7.963.578		1.138.158	6.825.420	
		Seguridade:					
365	Educação Infantil						
		Total:	**1.045.448**			**1.045.448**	**3**
		Fiscal:	1.045.448			1.045.448	
		Seguridade:					
368	Educação Básica						
		Total:	**295.947**		**150.000**	**145.947**	**1**
		Fiscal:	295.947		150.000	145.947	
		Seguridade:					
451	Infra-Estrutura Urbana						
		Total:	**370.884**		**370.884**		**1**
		Fiscal:	370.884		370.884		
		Seguridade:					

Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R$ 1,00

Demonstrativo da Funções, Subfunções e Programa por Operações Especiais, Projetos e Atividades - ANEXO VII

Código	Descrição	Esfera	Total	Operações Especiais	Projeto	Atividade	%
452	Serviços Urbanos						
		Total:	**70.000**		**70.000**		**0**
		Fiscal:	70.000		70.000		
		Seguridade:					
482	Habitação Urbana						
		Total:	**359.975**		**359.975**		**1**
		Fiscal:	359.975		359.975		
		Seguridade:					
511	Saneamento Básaico Rural						
		Total:	**338.179**		**338.179**		**1**
		Fiscal:	338.179		338.179		
		Seguridade:					
512	Saneamento Básico Urbano						
		Total:	**645.413**		**645.413**		**2**
		Fiscal:	32.725		32.725		
		Seguridade:	612.688		612.688		
606	Extensão Rural						
		Total:	**120.714**		**97.271**	**23.443**	**0**
		Fiscal:	120.714		97.271	23.443	
		Seguridade:					
692	Comercialização						
		Total:	**52.545**		**52.545**		**0**
		Fiscal:	52.545		52.545		
		Seguridade:					
695	Turismo						
		Total:	**203.877**			**203.877**	**1**
		Fiscal:	203.877			203.877	
		Seguridade:					
782	Transporte Rodoviário						
		Total:	**504.508**		**250.892**	**253.616**	**2**
		Fiscal:	504.508		250.892	253.616	
		Seguridade:					
812	Desporto Comunitário						
		Total:	**20.679**			**20.679**	**0**
		Fiscal:	20.679			20.679	
		Seguridade:					
841	Refinanciamento da Dívida Interna						
		Total:	**20.527**				**0**
		Fiscal:	20.527	20.527			
		Seguridade:					
843	Serviço da Dívida Interna						
		Total:	**2.503**				**0**
		Fiscal:	2.503	2.503			
		Seguridade:					

6) Outros Anexos: Proc. 02801/25. Data: 01/04/2025 06:00. Responsável: Francisco C. da Silva.

Impresso por convidado em 29/04/2025 11:44. Validação: 048F.35E1.246B.5BDD.5018.D43E.901F.3A37.

Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Secretaria Municipal de Finanças.
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R$ 1,00
Demonstrativo da Funções, Subfunções e Programa por Operações Especiais, Projetos e Atividades - ANEXO VII

Código	Descrição	Esfera	Total	Operações Especiais	Projeto	Atividade	%
845	Transferências						
		Total:	**157.969**				**1**
		Fiscal:	157.969	157.969			
		Seguridade:					
999	Reserva de Contingência						
		Total:	**186.697**			**186.697**	**1**
		Fiscal:	186.697			186.697	
		Seguridade:					
0001	Encargos Especiais						
		Total:	**221.360**				**1**
		Fiscal:	221.360	221.360			
		Seguridade:					
1001	Saúde Igualitária Para Todos						
		Total:	**6.241.335**		**1.927.142**	**4.314.193**	**20**
		Fiscal:	788.175			788.175	
		Seguridade:	5.453.160		1.927.142	3.526.018	
1002	Foco na Qualidade de Ensino						
		Total:	**8.559.305**		**1.288.158**	**7.271.147**	**28**
		Fiscal:	8.559.305		1.288.158	7.271.147	
		Seguridade:					
1003	Bem-Estar Social e Qualidade de Vida para Todos						
		Total:	**2.170.129**		**698.133**	**1.471.996**	**7**
		Fiscal:	200.000			200.000	
		Seguridade:	1.970.129		698.133	1.271.996	
1004	Construindo Minha Cidade						
		Total:	**2.082.677**		**1.572.471**	**510.206**	**7**
		Fiscal:	2.082.677		1.572.471	510.206	
		Seguridade:					
2001	Gestão Transparente e Política de Inclusão Social e Combate as Injustiças Sociais						
		Total:	**11.341.123**		**85.459**	**11.255.664**	**37**
		Fiscal:	8.568.038		85.459	8.482.579	
		Seguridade:	2.773.085			2.773.085	
		1 - Fiscal:	20.419.555	221.360	2.946.088	17.252.107	
		2 - Seguridade:	10.196.374		2.625.275	7.571.099	
		3 - Total (1 + 2):	**30.615.929**	**221.360**	**5.571.363**	**24.823.206**	
		Intra-Orçamentária:					

RADSON DOS SANTOS LEITE
CONTADOR CRC/PB Nº 6041

Código	Descrição	Esfera	Total	Operações Especiais	Projeto	Atividade	%

INÁCIO MONTEIRO DE OLIVEIRA
Sec. de Finanças

FRANCISCO CIRINO DA SILVA
PREFEITO

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/01/2024 às 10:12:51 foi protocolizado o documento sob o Nº 02945/24 da subcategoria LOA - Lei Orçamentária Anual , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Mãe d´ Água, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Francisco Cirino da Silva.

Número da Lei/Ano: 570/2024
Meio de Publicação: Diário Oficial do Município
Limite para Abertura de Créditos Adicionais - Percentual: 50.0%
Limite para Abertura de Créditos Adicionais - Valor: R$ 30.615.929,00
Data e Aprovação: 22/12/2023
Data de Publicação: 02/01/2024
Autorização para contratação de operações de crédito: Não

Documento	Informado?	Autenticação
1) Texto da Lei	Sim	f86a33d6e43e3bc3932e843c2e547e80
2) Mensagem de Encaminhamento ao Poder Legislativo	Sim	a2028e2bb282872a167cad51bdd28339
3) Comprovante de Realização de Audiência Pública	Sim	55d2b9211f2ffb2b96a0e7afcdd5af3a
4) Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e Metas	Sim	7fc85ec7c8275b680241a6e5e6124ef6
5) Demonstrativo Regionalizado do Efeito sobre Receitas e Despesas	Sim	65140a0a1567fc4218e642c35ff9c15b
6) Outros Anexos	Sim	048f35e1246b5bdd5018d43e901f3a37

João Pessoa, 11 de Janeiro de 2024

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Diretoria de Auditoria e Fiscalização - DIAFI

Departamento de Auditoria da Gestão Municipal I - DEAGM I

Divisão de Auditoria da Gestão Municipal III - DIAGM III

Documento nº	02945/24
Subcategoria	LOA - Lei Orçamentária Anual
Jurisdicionado	Prefeitura Municipal de Mãe d´ Água
Responsável	Francisco Cirino da Silva
Assunto	Análise da LOA
Exercício	2024

RELATÓRIO DE ANÁLISE DA LOA

1 Introdução

Trata o presente relatório de análise de conformidade da Lei Orçamentária Anual (LOA) referente ao exercício financeiro de 2024 (Doc. TC nº 02945/24) em relação ao disposto na Constituição Federal e nas seguintes normas: Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei nº 4.320/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro), Lei nº 14.113/2020 (FUNDEB) e RN-TC nº 07/2004.

A Lei Orçamentária Anual de 2024 do Município de Mãe d'Água, Lei Municipal nº 570/2023, publicada em 02 de janeiro de 2024, foi enviada a esta Corte de Contas em 11 de janeiro de 2024. A referida norma estimou a receita em R$ 30.615.929,00 e fixou a despesa em igual valor. Autorizou, ainda, a abertura de créditos adicionais suplementares no percentual de 50,00% da despesa total fixada.

O item 2 apresenta os resultados do levantamento sobre a conformidade dos documentos enviados a esta Corte de Contas. No item 3 a análise é voltada à verificação do atendimento aos limites e/ou percentuais mínimos previstos nas normas acima mencionadas. A análise fundamentou-se nos dados orçamentários enviados a este Tribunal, conforme detalhado nas Tabelas 10 e 11 em anexo (subitens 6.1 e 6.2).

2 Levantamento

Conforme mencionado anteriormente, neste item foi realizado levantamento sobre a conformidade dos documentos que compõem a LOA 2024 enviada ao TCE/PB. A Tabela 1 apresenta os itens verificados e respectivas respostas.

Tabela 1: Levantamento de informações

Item de verificação	**Resposta**
2.1. Texto da lei?	Sim
2.2. Comprovação de publicação no órgão oficial de imprensa do Ente?	Sim
2.3. Prova de realização de Audiência Pública durante o correspondente processo legislativo?	Sim
2.4. O valor fixado para a Reserva de Contingência atende ao disposto na LDO?	Sim
2.5. O limite para abertura de crédito suplementar está fixado de forma precisa em valor ou percentual sobre base especificada na própria LOA e nela determinada com exatidão?	Sim
2.6. O limite para contratação de operações de crédito está definido de forma precisa em valor ou percentual sobre base especificada na própria LOA e nela determinada com exatidão?	Não
2.7. Demonstrativo de Compatibilidade entre LOA e Anexo de Metas Fiscais (LDO)?	Não
2.8. Sumário geral da receita por fontes?	Sim
2.9. Sumário geral da despesa por funções de governo?	Sim
2.10. Quadro Demonstrativo da Receita segundo as Categorias Econômicas?	Sim
2.11. Quadro Demonstrativo da Despesa segundo as Categorias Econômicas?	Sim
2.12. Quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação?	Não
2.13. Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração?	Não
2.14. Quadro(s) demonstrativo(s) da receita e planos de aplicação dos fundos especiais?	Não
2.15. Quadro(s) demonstrativo(s) da despesa?	Sim
2.16. Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do governo?	Não
2.17. Reserva de Contingência?	Sim
2.18. Demonstrativo regionalizado do efeito sobre as receitas e despesas decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia?	Não

[a] Fonte: Tramita

3 Limites Constitucionais e LRF

No presente item a análise da receita e despesa orçamentárias é voltada à verificação do atendimento aos limites e percentuais mínimos exigidos pela LRF, pela Constituição Federal e pela Lei nº 14.113/2020 quanto às aplicações do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) e limites para as despesas com pessoal.

Este relatório é peça inerente à instrução do processo. Seu conteúdo NÃO constitui o posicionamento final do TCE-PB a respeito da matéria.

3.1 Receita de Impostos e Transferências

Apresenta-se a seguir a composição da Receita de Impostos e Transferências prevista na LOA 2024:

Tabela 2: Receita de Impostos e Transferências

Item	Valor (R$)
1. ISS	79.772,00
2. IPTU	13.505,00
3. ITBI	5.987,00
4. IRRF	217.025,00
5. Cota Parte do FPM	15.303.375,00
6. Cota parte do ICMS	2.046.684,00
7. Cota parte do IPVA	72.688,00
8. Cota parte do IPI - Exportação	1.196,00
9. ICMS - Exportação Lei nº 87/1996	0,00
10. Dívida ativa tributária de impostos	2.555,00
11. Multas, juros de mora e outros encargos de impostos	0,00
Total	**17.742.787,00**

[a] Fonte: SAGRES

Conforme demonstrado na Tabela 2, a Receita de Impostos e Transferências atingiu o montante de R$ 17.742.787,00.

3.2 Receita Corrente Líquida

Apresenta-se a seguir o cálculo da Receita Corrente Líquida a partir de valores definidos na LOA 2024:

Tabela 3: Receita Corrente Líquida

Item	Valor (R$)
1. Receita Corrente	27.840.271,00
2. Contribuição para formação do FUNDEB	2.915.848,00
3. Contribuição dos servidores para o RPPS	0,00
4. Compensação financeira - art. 2º, IV, c, da LRF	0,00
Total (1-2-3-4)	**24.924.423,00**

[a] Fonte: SAGRES

De acordo com o exposto na Tabela 3, a Receita Corrente Líquida prevista atingiu o montante de R$ 24.924.423,00.

3.3 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB)

A LOA 2024 deve prever aplicação em remuneração dos profissionais da Educação Básica em percentual igual ou superior a 70% das receitas vinculadas ao FUNDEB (receita oriunda de distribuição da arrecadação de impostos somada às receitas oriundas da complementação da União - VAAF e VAAT).

Tabela 4: Aplicações em Remuneração dos Profissionais da Educação Básica

Item	Valor (R$)
1. FUNDEB – Distribuição das Arrecadações de Impostos	2.101.800,00
2. FUNDEB – Complementação da União – VAAF	756.648,00
3. FUNDEB – Complementação da União – VAAT	1.468.599,00
4. Total das Receitas (1+2+3)	4.327.047,00
5. Despesa com Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.929.123,00
Percentual de Aplicação em Remuneração dos Profissionais da Educação Básica % (5/4*100)	**90,80**

[a] Fonte: SAGRES

Verifica-se na Tabela 4 que a aplicação em remuneração dos profissionais da Educação Básica prevista na LOA atingiu o percentual de 90,80% das receitas do FUNDEB, estando em conformidade, portanto, com o mínimo previsto no art. 26 da Lei nº 14.113/2020 (70%).

A Lei nº 14.113/2020 prevê, ainda, aplicação de recursos oriundos da complementação da União - VAAT - na Educação Infantil (50%) e em despesas de capital (15%).

Tabela 5: Aplicações com recursos do VAAT

Item	Valor (R$)
1. Receitas Recebidas da Complementação da União ao FUNDEB – VAAT	1.468.599,00
2. Despesas Custeadas com o FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (50%)	493.924,00
3. Percentual de Aplicação de Recursos da Complementação (VAAT) na Educação Infantil % (2/1*100)	**33,63**
4. Despesas Custeadas com o FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital (15%)	126.109,00
5. Percentual de Aplicação de Recursos da Complementação (VAAT) em Despesas de Capital % (4/1*100)	**8,59**

[a] Fonte: SAGRES

Verifica-se na Tabela 5 que as aplicações de recursos da complementação VAAT na Educação Infantil previstas na LOA atingiram o percentual de 33,63% das receitas recebidas, estando em desconformidade, portanto, com o mínimo previsto no art. 28 da Lei nº 14.113/2020 (50%).

Por outro lado, as aplicações de recursos da complementação VAAT em despesas de capital previstas na LOA atingiram o percentual de 8,59% das receitas recebidas, estando em desconformidade, portanto, com o mínimo previsto no art. 27 da Lei nº 14.113/2020 (15%).

3.4 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)

O presente subitem demonstra a aplicação em MDE consignada na LOA, a partir dos valores previstos para a receita e despesa orçamentárias (mínimo de 25% da Receita de Impostos e Transferências, conforme o art. 212 da Constituição Federal).

Tabela 6: Aplicações em MDE

Item	**Valor (R$)**
1. Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.447.122,00
2. Despesas custeadas com recursos de impostos	1.914.966,00
3. Resultado Líquido das Transferências do FUNDEB (-)	-814.048,00
4. Total das despesas com MDE (1+2+3)	6.176.136,00
5. Receita de impostos e transferências	17.742.787,00
6. Percentual de aplicação em MDE % (4/5)	**34,81**

[a] Fonte: SAGRES

Verifica-se na Tabela 6 que as aplicações em MDE previstas na LOA atingiram o percentual de 34,81% da Receita de Impostos e Transferências, estando em conformidade, portanto, com o mínimo previsto no art. 212 da Carta Magna (25%).

3.5 Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

O presente subitem demonstra a aplicação em ASPS consignada na LOA, a partir dos valores previstos para a receita e despesa orçamentárias (mínimo de 15% da Receita de Impostos e Transferências, conforme o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012).

Tabela 7: Aplicações em ASPS

Item	Valor (R$)
1. Receita de impostos e transferências	17.742.787,00
2. Dedução da Receita de FPM, art. 159, Inciso I, Alíneas d, e, f (-)	458.150,00
3. Base de Cálculo para ASPS	17.284.637,00
4. Despesa Total com ASPS	3.508.667,00
5. Percentual de Aplicação em Saúde % (4/3)	**20,30**

[a] Fonte: SAGRES

Verifica-se na Tabela 7 que as aplicações em ASPS previstas na LOA atingiram o percentual de 20,30% da Receita de Impostos e Transferências, estando em conformidade, portanto, com o mínimo previsto no art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012 (15%).

3.6 Pessoal

No presente subitem a análise concentra-se na verificação do respeito aos limites para gastos com pessoal do Poder Executivo, Poder Legslativo e do Município, definidos nos arts. 19 e 20 da LRF.

Tabela 8: Despesas com Pessoal

Item	Executivo	Legislativo	Município
1. Receita Corrente Líquida (RCL)	24.924.423,00	24.924.423,00	24.924.423,00
2. Contratação por Tempo Determinado (04)	0,00	0,00	0,00
3. Vencimentos e Vantagens Fixas (11)	9.786.370,00	574.842,00	10.361.212,00
4. Obrigações Patronais (13)	2.571.787,00	154.482,00	2.726.269,00
5. Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil (16)	973.325,00	0,00	973.325,00
6. Outras Despesas de Pessoal com Contratos de Terceirização (34)	0,00	0,00	0,00
7. Total da despesa com pessoal (2+3+4+5+6)	13.331.482,00	729.324,00	14.060.806,00
8. % da RCL em despesas com pessoal (7/1)	**53,49**	**2,93**	**56,41**

[a] Fonte: SAGRES

Verifica-se na Tabela 8 que as despesas com pessoal do Poder Executivo previstas na LOA atingiram o percentual de 53,49% da Receita Corrente Líquida, estando em conformidade com o limite previsto no art. 20, inciso III, alínea b da LRF (54%).

As despesas com pessoal do Poder Legislativo previstas na LOA atingiram o percentual de 2,93% da Receita Corrente Líquida, estando em conformidade com o limite previsto no art. 20, inciso III, alínea a da LRF (6%).

Por fim, foi constatado que as despesas com pessoal do Município previstas na LOA atingiram o percentual de 56,41% da Receita Corrente Líquida, estando em conformidade com o limite previsto no art. 19, inciso III da LRF (60%).

4 Síntese das Constatações

Com base no levantamento realizado, conclui-se pela existência da(s) seguinte(s) inconformidade(s):

Item	Inconformidade
4.1	Limite para contratação de operações de crédito definido de forma imprecisa
4.2	Ausência de Demonstrativo de Compatibilidade entre LOA e Anexo de Metas Fiscais (LDO)
4.3	Ausência de quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação
4.4	Ausência de quadro das dotações por órgãos do governo e da administração
4.5	Ausência de quadro(s) demonstrativo(s) da receita e planos de aplicação dos fundos especiais
4.6	Ausência do quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do governo
4.7	Ausência de demonstrativo regionalizado do efeito sobre as receitas e despesas decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia
4.8	Não aplicação do percentual mínimo de 50% dos recursos da Complementação da União VAAT em Educação Infantil
4.9	Não aplicação do percentual mínimo de 15% dos recursos da Complementação da União VAAT em despesas de capital

5 Conclusão

Conclui-se, portanto, que foram constatadas inconformidades da LOA 2024 em relação ao(s) seguinte(s) aspecto(s):

1) Limite para contratação de operações de crédito definido de forma imprecisa (Art. 5º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF)

2) Ausência de Demonstrativo de Compatibilidade entre LOA e Anexo de Metas Fiscais (LDO) (Art. 5º, inciso I da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF)
3) Ausência de quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação (Art. 2º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64)
4) Ausência de quadro das dotações por órgãos do governo e da administração (Art. 2º, § 1º, inciso IV da Lei nº 4.320/64)
5) Ausência de quadro(s) demonstrativo(s) da receita e planos de aplicação dos fundos especiais (Art. 2º, § 2º, inciso I da Lei nº 4.320/64)
6) Ausência do quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do governo (Art. 2º, § 2º, inciso III da Lei nº 4.320/64)
7) Ausência de demonstrativo regionalizado do efeito sobre as receitas e despesas decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia (Art. 165, § 6º da Constituição Federal)
8) Não aplicação do percentual mínimo de 50% dos recursos da Complementação da União VAAT em Educação Infantil (Art. 28 da Lei nº 14.113/2020)
9) Não aplicação do percentual mínimo de 15% dos recursos da Complementação da União VAAT em despesas de capital (Art. 27 da Lei nº 14.113/2020)

Este relatório foi gerado pelo Grupo de Planejamento e Controle (GPC/DIAFI), com base nos levantamentos realizados pelos Departamentos de Auditoria da Gestão Municipal (DEAGM I e DEAGM II) e nos dados orçamentários de receita e despesa disponíveis no SAGRES (Tabelas 10 e 11 em anexo).

6 Anexos

6.1 Dados orçamentários do SAGRES - Receita Prevista para 2024

Tabela 10: Dados orçamentários do SAGRES - Receita Prevista para 2024

Código da Receita	Descrição	Tipo de Lançamento	Valor Previsto (R$)
11125001	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Lançamento de Receita	13.505,00
11125003	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Lançamento de Receita	2.555,00
11125301	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos"de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Lançamento de Receita	5.987,00
11130311	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	Lançamento de Receita	217.025,00
11145111	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	Lançamento de Receita	79.772,00
11210221	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	Lançamento de Receita	168,00
13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	Lançamento de Receita	38.643,00
16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	Lançamento de Receita	1.145,00
17115111	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	Lançamento de Receita	14.845.225,00
17115121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	Lançamento de Receita	458.150,00
17115201	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	Lançamento de Receita	389,00
17125241	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo <U+0096> FEP - Principal	Lançamento de Receita	230.530,00
17129901	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal	Lançamento de Receita	2.382,00
17135011	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde <U+0096> Atenção Primária - Principal	Lançamento de Receita	241.371,00
17135021	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde <U+0096> Atenção Especializada - Principal	Lançamento de Receita	87.267,00
17135031	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde <U+0096> Vigilância em Saúde - Principal	Lançamento de Receita	60.275,00
17135041	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde <U+0096> Assistência Farmacêutica - Principal	Lançamento de Receita	21.408,00
17135051	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde <U+0096> Gestão do SUS - Principal	Lançamento de Receita	45.815,00

Tabela 10: Dados orçamentários do SAGRES - Receita Prevista para 2024 (continuação)

Código da Receita	Descrição	Tipo de Lançamento	Valor Previsto (R$)
17135091	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde <U+0096> Outros Programas - Principal	Lançamento de Receita	2.181.668,00
17145001	Transferências do Salário-Educação - Principal	Lançamento de Receita	71.776,00
17145101	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola <U+0096> PDDE - Principal	Lançamento de Receita	4.489,00
17145201	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar <U+0096> PNAE - Principal	Lançamento de Receita	79.786,00
17145301	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar <U+0096> PNATE - Principal	Lançamento de Receita	22.171,00
17149901	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	Lançamento de Receita	114.538,00
17155001	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb <U+0096> VAAT - Principal	Lançamento de Receita	1.468.599,00
17155101	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb <U+0096> VAAF - Principal	Lançamento de Receita	756.648,00
17155201	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb <U+0096> VAAR - Principal	Lançamento de Receita	2.000.000,00
17165001	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social <U+0096> FNAS - Principal	Lançamento de Receita	396.689,00
17199901	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	Lançamento de Receita	67.708,00
17215001	Cota-Parte do ICMS - Principal	Lançamento de Receita	2.046.684,00
17215101	Cota-Parte do IPVA - Principal	Lançamento de Receita	72.688,00
17215201	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	Lançamento de Receita	1.196,00
17215301	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Lançamento de Receita	3.779,00
17225101	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	Lançamento de Receita	573,00
17235001	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde <U+0096> SUS - Principal	Lançamento de Receita	3.719,00
17245101	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	Lançamento de Receita	45.815,00
17295101	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	Lançamento de Receita	43.524,00
17515001	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação <U+0096> FUNDEB - Principal	Lançamento de Receita	2.101.800,00
19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	Lançamento de Receita	4.809,00

Tabela 10: Dados orçamentários do SAGRES - Receita Prevista para 2024 (continuação)

Código da Receita	Descrição	Tipo de Lançamento	Valor Previsto (R$)
24115021	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde <U+0096> Atenção Especializada - Principal	Lançamento de Receita	768.641,00
24115111	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	Lançamento de Receita	1.154.341,00
24125011	Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal	Lançamento de Receita	800.000,00
24135001	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social <U+0096> FNAS - Principal	Lançamento de Receita	250.000,00
24145001	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde <U+0096> SUS - Principal	Lançamento de Receita	413.016,00
24149901	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	Lançamento de Receita	1.750.000,00
24225001	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde <U+0096> SUS - Principal	Lançamento de Receita	211.895,00
24225101	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	Lançamento de Receita	343.613,00
17115111	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	Dedução de Receita para a Formação do Fundeb	-2.494.750,00
17115201	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	Dedução de Receita para a Formação do Fundeb	-78,00
17199901	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	Dedução de Receita para a Formação do Fundeb	-344,00
17215001	Cota-Parte do ICMS - Principal	Dedução de Receita para a Formação do Fundeb	-408.993,00
17215101	Cota-Parte do IPVA - Principal	Dedução de Receita para a Formação do Fundeb	-11.454,00
17215201	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	Dedução de Receita para a Formação do Fundeb	-229,00

[a] Fonte: SAGRES

6.2 Dados orçamentários do SAGRES - Despesa Fixada para 2024

Tabela 11: Dados orçamentários do SAGRES - Despesa Fixada para 2024

Código Função	Código Subfunção	Código Elemento	Fonte	Valor Fixado (R$)
01	031	04	Recursos não vinculados de Impostos	5.255,00
01	031	11	Recursos não vinculados de Impostos	574.842,00
01	031	13	Recursos não vinculados de Impostos	154.482,00
01	031	14	Recursos não vinculados de Impostos	1.051,00
01	031	30	Recursos não vinculados de Impostos	15.764,00
01	031	33	Recursos não vinculados de Impostos	1.051,00
01	031	35	Recursos não vinculados de Impostos	73.563,00
01	031	36	Recursos não vinculados de Impostos	21.018,00
01	031	39	Recursos não vinculados de Impostos	210.180,00
01	031	40	Recursos não vinculados de Impostos	10.509,00
01	031	47	Recursos não vinculados de Impostos	525,00
01	031	51	Recursos não vinculados de Impostos	42.036,00
01	031	52	Recursos não vinculados de Impostos	43.423,00
01	031	92	Recursos não vinculados de Impostos	2.290,00
04	062	11	Recursos não vinculados de Impostos	46.426,00
04	062	30	Recursos não vinculados de Impostos	573,00
04	062	35	Recursos não vinculados de Impostos	114.538,00
04	062	36	Recursos não vinculados de Impostos	1.145,00
04	062	39	Recursos não vinculados de Impostos	573,00
04	062	47	Recursos não vinculados de Impostos	687,00
04	122	04	Recursos não vinculados de Impostos	17.181,00
04	122	11	Recursos não vinculados de Impostos	756.649,00
04	122	13	Recursos não vinculados de Impostos	12.599,00
04	122	14	Recursos não vinculados de Impostos	10.755,00
04	122	16	Recursos não vinculados de Impostos	31.752,00
04	122	30	Recursos não vinculados de Impostos	112.344,00
04	122	31	Recursos não vinculados de Impostos	1.146,00
04	122	32	Recursos não vinculados de Impostos	1.146,00
04	122	33	Recursos não vinculados de Impostos	6.872,00
04	122	35	Recursos não vinculados de Impostos	73.305,00
04	122	36	Recursos não vinculados de Impostos	139.228,00
04	122	39	Recursos não vinculados de Impostos	266.149,00
04	122	40	Recursos não vinculados de Impostos	71.537,00
04	122	41	Recursos não vinculados de Impostos	12.715,00
04	122	47	Recursos não vinculados de Impostos	3.394,00
04	122	52	Recursos não vinculados de Impostos	21.086,00
04	122	92	Recursos não vinculados de Impostos	36.570,00
04	122	93	Recursos não vinculados de Impostos	25.139,00
04	123	04	Recursos não vinculados de Impostos	5.727,00
04	123	11	Recursos não vinculados de Impostos	262.209,00
04	123	13	Recursos não vinculados de Impostos	850.000,00
04	123	14	Recursos não vinculados de Impostos	2.633,00
04	123	16	Recursos não vinculados de Impostos	1.145,00
04	123	30	Recursos não vinculados de Impostos	8.750,00

Tabela 11: Dados orçamentários do SAGRES - Despesa Fixada para 2024 (continuação)

Código Função	Código Subfunção	Código Elemento	Fonte	Valor Fixado (R$)
04	123	31	Recursos não vinculados de Impostos	573,00
04	123	33	Recursos não vinculados de Impostos	573,00
04	123	35	Recursos não vinculados de Impostos	164.935,00
04	123	36	Recursos não vinculados de Impostos	2.372,00
04	123	39	Recursos não vinculados de Impostos	71.038,00
04	123	40	Recursos não vinculados de Impostos	85.411,00
04	123	47	Recursos não vinculados de Impostos	2.291,00
04	123	52	Recursos não vinculados de Impostos	9.408,00
04	123	61	Recursos não vinculados de Impostos	5.727,00
04	123	92	Recursos não vinculados de Impostos	194.507,00
04	123	93	Recursos não vinculados de Impostos	6.670,00
04	244	43	Recursos não vinculados de Impostos	10.831,00
08	241	30	Recursos não vinculados de Impostos	1.145,00
08	241	32	Recursos não vinculados de Impostos	573,00
08	241	33	Recursos não vinculados de Impostos	573,00
08	241	36	Recursos não vinculados de Impostos	1.145,00
08	241	39	Recursos não vinculados de Impostos	1.145,00
08	241	93	Recursos não vinculados de Impostos	573,00
08	243	04	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
08	243	11	Recursos não vinculados de Impostos	113.754,00
08	243	13	Recursos não vinculados de Impostos	2.291,00
08	243	14	Recursos não vinculados de Impostos	573,00
08	243	16	Recursos não vinculados de Impostos	2.291,00
08	243	30	Recursos não vinculados de Impostos	102.467,00
08	243	32	Recursos não vinculados de Impostos	30.573,00
08	243	33	Recursos não vinculados de Impostos	573,00
08	243	36	Recursos não vinculados de Impostos	12.599,00
08	243	39	Recursos não vinculados de Impostos	2.687,00
08	243	47	Recursos não vinculados de Impostos	573,00
08	243	52	Recursos não vinculados de Impostos	5.573,00
08	243	93	Recursos não vinculados de Impostos	573,00
08	244	04	Outros Recursos Vinculados	3.436,00
08	244	04	Recursos não vinculados de Impostos	159.610,00
08	244	04	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	97.562,00
08	244	11	Outros Recursos Vinculados	3.436,00
08	244	11	Recursos não vinculados de Impostos	436.173,00
08	244	11	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	54.751,00
08	244	13	Outros Recursos Vinculados	1.145,00
08	244	13	Recursos não vinculados de Impostos	8.018,00
08	244	13	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.581,00
08	244	14	Outros Recursos Vinculados	1.145,00
08	244	14	Recursos não vinculados de Impostos	4.863,00

Tabela 11: Dados orçamentários do SAGRES - Despesa Fixada para 2024 (continuação)

Código Função	Código Subfunção	Código Elemento	Fonte	Valor Fixado (R$)
08	244	14	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.028,00
08	244	16	Recursos não vinculados de Impostos	12.905,00
08	244	16	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.291,00
08	244	30	Outros Recursos Vinculados	8.017,00
08	244	30	Recursos não vinculados de Impostos	27.929,00
08	244	30	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	54.929,00
08	244	32	Outros Recursos Vinculados	9.163,00
08	244	32	Recursos não vinculados de Impostos	133.599,00
08	244	32	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.018,00
08	244	33	Recursos não vinculados de Impostos	2.291,00
08	244	33	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.583,00
08	244	35	Recursos não vinculados de Impostos	30.238,00
08	244	35	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	40.088,00
08	244	36	Outros Recursos Vinculados	6.299,00
08	244	36	Recursos não vinculados de Impostos	57.717,00
08	244	36	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	65.120,00
08	244	39	Outros Recursos Vinculados	2.291,00
08	244	39	Recursos não vinculados de Impostos	20.462,00
08	244	39	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	43.715,00
08	244	40	Recursos não vinculados de Impostos	63.812,00
08	244	40	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	9.285,00
08	244	41	Recursos não vinculados de Impostos	1.718,00
08	244	41	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	573,00
08	244	43	Recursos não vinculados de Impostos	573,00
08	244	47	Outros Recursos Vinculados	573,00
08	244	47	Recursos não vinculados de Impostos	862,00
08	244	47	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.437,00
08	244	48	Recursos não vinculados de Impostos	6.643,00
08	244	48	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.864,00
08	244	51	Recursos não vinculados de Impostos	38.452,00
08	244	51	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	218.167,00
08	244	51	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	218.167,00

Tabela 11: Dados orçamentários do SAGRES - Despesa Fixada para 2024 (continuação)

Código Função	**Código Subfunção**	**Código Elemento**	**Fonte**	**Valor Fixado (R$)**
08	244	52	Outros Recursos Vinculados	5.727,00
08	244	52	Recursos não vinculados de Impostos	34.785,00
08	244	52	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	141.944,00
08	244	52	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	109.083,00
08	244	92	Outros Recursos Vinculados	1.145,00
08	244	92	Recursos não vinculados de Impostos	15.034,00
08	244	92	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	23.289,00
08	244	93	Outros Recursos Vinculados	1.145,00
08	244	93	Recursos não vinculados de Impostos	2.596,00
08	244	93	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	9.221,00
10	301	04	Recursos não vinculados de Impostos	11.454,00
10	301	04	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	252.113,00
10	301	04	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	105.090,00
10	301	11	Recursos não vinculados de Impostos	1.049.157,00
10	301	11	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	632.635,00
10	301	11	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	525.450,00
10	301	13	Recursos não vinculados de Impostos	403.818,00
10	301	13	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	29.353,00
10	301	13	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	157.635,00
10	301	14	Recursos não vinculados de Impostos	774,00
10	301	14	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.290,00
10	301	16	Recursos não vinculados de Impostos	296.971,00

Tabela 11: Dados orçamentários do SAGRES - Despesa Fixada para 2024 (continuação)

Código Função	Código Subfunção	Código Elemento	Fonte	Valor Fixado (R$)
10	301	16	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	259.615,00
10	301	18	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	573,00
10	301	30	Recursos não vinculados de Impostos	385.506,00
10	301	30	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	439.828,00
10	301	31	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.982,00
10	301	32	Recursos não vinculados de Impostos	3.462,00
10	301	32	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.736,00
10	301	33	Recursos não vinculados de Impostos	6.300,00
10	301	35	Recursos não vinculados de Impostos	573,00
10	301	35	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.291,00
10	301	36	Recursos não vinculados de Impostos	86.297,00
10	301	36	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	64.827,00
10	301	39	Recursos não vinculados de Impostos	218.810,00
10	301	39	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	185.140,00
10	301	40	Recursos não vinculados de Impostos	30.131,00
10	301	40	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.079,00
10	301	41	Recursos não vinculados de Impostos	3.436,00
10	301	43	Recursos não vinculados de Impostos	573,00
10	301	47	Recursos não vinculados de Impostos	1.725,00

Tabela 11: Dados orçamentários do SAGRES - Despesa Fixada para 2024 (continuação)

Código Função	Código Subfunção	Código Elemento	Fonte	Valor Fixado (R$)
10	301	47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.168,00
10	301	51	Recursos não vinculados de Impostos	87.812,00
10	301	51	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	545.417,00
10	301	52	Recursos não vinculados de Impostos	73.264,00
10	301	52	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	201.804,00
10	301	52	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	109.083,00
10	301	52	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	33.217,00
10	301	61	Recursos não vinculados de Impostos	17.181,00
10	301	91	Recursos não vinculados de Impostos	2.863,00
10	301	92	Recursos não vinculados de Impostos	154.278,00
10	301	92	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	102.770,00
10	301	93	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	209.266,00
10	301	93	Recursos não vinculados de Impostos	10.076,00
10	301	93	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.719,00
10	302	04	Recursos não vinculados de Impostos	26.381,00
10	302	11	Recursos não vinculados de Impostos	106.508,00
10	302	11	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	22.908,00
10	302	13	Recursos não vinculados de Impostos	46.903,00
10	302	14	Recursos não vinculados de Impostos	573,00
10	302	16	Recursos não vinculados de Impostos	2.290,00
10	302	18	Recursos não vinculados de Impostos	1.145,00
10	302	30	Recursos não vinculados de Impostos	20.010,00

Este relatório é peça inerente à instrução do processo. Seu conteúdo NÃO constitui o posicionamento final do TCE-PB a respeito da matéria.

Tabela 11: Dados orçamentários do SAGRES - Despesa Fixada para 2024 (continuação)

Código Função	Código Subfunção	Código Elemento	Fonte	Valor Fixado (R$)
10	302	30	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.872,00
10	302	31	Recursos não vinculados de Impostos	1.145,00
10	302	32	Recursos não vinculados de Impostos	1.718,00
10	302	32	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.363,00
10	302	33	Recursos não vinculados de Impostos	5.727,00
10	302	36	Recursos não vinculados de Impostos	35.779,00
10	302	36	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.454,00
10	302	39	Recursos não vinculados de Impostos	91.381,00
10	302	39	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	67.926,00
10	302	47	Recursos não vinculados de Impostos	1.718,00
10	302	47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	573,00
10	302	51	Recursos não vinculados de Impostos	87.267,00
10	302	51	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	163.625,00
10	302	52	Recursos não vinculados de Impostos	36.161,00
10	302	52	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	54.542,00
10	302	92	Recursos não vinculados de Impostos	6.684,00
10	302	93	Recursos não vinculados de Impostos	20.357,00
10	302	93	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	573,00
10	303	04	Recursos não vinculados de Impostos	2.291,00
10	303	04	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	22.908,00

Tabela 11: Dados orçamentários do SAGRES - Despesa Fixada para 2024 (continuação)

Código Função	Código Subfunção	Código Elemento	Fonte	Valor Fixado (R$)
10	303	11	Recursos não vinculados de Impostos	3.436,00
10	303	11	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.163,00
10	303	13	Recursos não vinculados de Impostos	573,00
10	303	13	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.291,00
10	303	16	Recursos não vinculados de Impostos	573,00
10	303	30	Recursos não vinculados de Impostos	177.347,00
10	303	30	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.397,00
10	303	32	Recursos não vinculados de Impostos	3.436,00
10	303	32	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	35.507,00
10	303	36	Recursos não vinculados de Impostos	2.291,00
10	303	36	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.727,00
10	303	39	Recursos não vinculados de Impostos	2.291,00
10	303	39	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.727,00
10	303	47	Recursos não vinculados de Impostos	1.145,00
10	303	52	Recursos não vinculados de Impostos	1.145,00
10	303	52	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.145,00
10	305	04	Recursos não vinculados de Impostos	2.291,00
10	305	04	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.145,00
10	305	11	Recursos não vinculados de Impostos	2.291,00
10	305	11	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	91.630,00

Tabela 11: Dados orçamentários do SAGRES - Despesa Fixada para 2024 (continuação)

Código Função	Código Subfunção	Código Elemento	Fonte	Valor Fixado (R$)
10	305	13	Recursos não vinculados de Impostos	1.145,00
10	305	14	Recursos não vinculados de Impostos	1.145,00
10	305	16	Recursos não vinculados de Impostos	573,00
10	305	30	Recursos não vinculados de Impostos	2.291,00
10	305	30	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.145,00
10	305	31	Recursos não vinculados de Impostos	573,00
10	305	32	Recursos não vinculados de Impostos	573,00
10	305	33	Recursos não vinculados de Impostos	573,00
10	305	36	Recursos não vinculados de Impostos	2.291,00
10	305	36	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.718,00
10	305	39	Recursos não vinculados de Impostos	2.291,00
10	305	39	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.718,00
10	305	47	Recursos não vinculados de Impostos	1.145,00
10	305	52	Recursos não vinculados de Impostos	1.145,00
10	305	52	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.145,00
10	305	92	Recursos não vinculados de Impostos	2.290,00
10	305	93	Recursos não vinculados de Impostos	573,00
10	512	51	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	563.600,00
10	512	51	Recursos não vinculados de Impostos	49.088,00
12	306	30	Recursos não vinculados de Impostos	125.772,00
12	306	30	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	79.942,00
12	361	04	Outras Transferências de Recursos do FNDE	3.436,00
12	361	04	Recursos não vinculados de Impostos	175.000,00
12	361	04	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	215.000,00
12	361	04	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	31.527,00
12	361	04	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.872,00
12	361	11	Outras Transferências de Recursos do FNDE	3.436,00
12	361	11	Recursos não vinculados de Impostos	732.705,00

Tabela 11: Dados orçamentários do SAGRES - Despesa Fixada para 2024 (continuação)

Código Função	Código Subfunção	Código Elemento	Fonte	Valor Fixado (R$)
12	361	11	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	141.538,00
12	361	11	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	750.000,00
12	361	11	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	178.653,00
12	361	11	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.137.881,00
12	361	13	Recursos não vinculados de Impostos	101.613,00
12	361	13	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	262.500,00
12	361	13	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	42.036,00
12	361	13	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	535.999,00
12	361	14	Recursos não vinculados de Impostos	4.581,00
12	361	14	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	5.000,00
12	361	14	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	573,00
12	361	16	Recursos não vinculados de Impostos	11.438,00
12	361	16	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	5.000,00
12	361	16	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	231.564,00
12	361	18	Recursos não vinculados de Impostos	1.145,00
12	361	18	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.000,00
12	361	18	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	573,00
12	361	19	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	15.000,00
12	361	19	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	573,00
12	361	30	Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.727,00
12	361	30	Recursos não vinculados de Impostos	122.512,00
12	361	30	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	1.145,00
12	361	30	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	50.000,00
12	361	30	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	31.527,00
12	361	30	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.291,00
12	361	31	Recursos não vinculados de Impostos	573,00

Tabela 11: Dados orçamentários do SAGRES - Despesa Fixada para 2024 (continuação)

Código Função	Código Subfunção	Código Elemento	Fonte	Valor Fixado (R$)
12	361	32	Recursos não vinculados de Impostos	4.582,00
12	361	33	Recursos não vinculados de Impostos	573,00
12	361	35	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	10.000,00
12	361	35	Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.145,00
12	361	35	Recursos não vinculados de Impostos	1.145,00
12	361	35	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	30.000,00
12	361	35	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.145,00
12	361	36	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	70.000,00
12	361	36	Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.727,00
12	361	36	Recursos não vinculados de Impostos	71.553,00
12	361	36	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	10.000,00
12	361	36	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	20.000,00
12	361	36	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	21.018,00
12	361	36	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.436,00
12	361	39	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	500,00
12	361	39	Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.727,00
12	361	39	Recursos não vinculados de Impostos	146.171,00
12	361	39	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	50.000,00
12	361	39	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	21.018,00
12	361	39	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.436,00
12	361	40	Recursos não vinculados de Impostos	28.986,00
12	361	40	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	5.000,00
12	361	40	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.145,00
12	361	41	Recursos não vinculados de Impostos	8.018,00
12	361	41	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.000,00
12	361	41	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.145,00
12	361	47	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	573,00
12	361	47	Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.145,00

Tabela 11: Dados orçamentários do SAGRES - Despesa Fixada para 2024 (continuação)

Código Função	Código Subfunção	Código Elemento	Fonte	Valor Fixado (R$)
12	361	47	Recursos não vinculados de Impostos	8.223,00
12	361	47	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	1.145,00
12	361	47	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	5.000,00
12	361	47	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	573,00
12	361	51	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	50.000,00
12	361	51	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	650.000,00
12	361	51	Outras Transferências de Recursos do FNDE	100.000,00
12	361	51	Recursos não vinculados de Impostos	109.083,00
12	361	51	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	26.273,00
12	361	51	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.363,00
12	361	52	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	54.542,00
12	361	52	Outras Transferências de Recursos do FNDE	114.810,00
12	361	52	Recursos não vinculados de Impostos	77.528,00
12	361	52	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100.000,00
12	361	52	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	26.273,00
12	361	52	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.599,00
12	361	61	Recursos não vinculados de Impostos	51.542,00
12	361	92	Recursos não vinculados de Impostos	127.438,00
12	361	92	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	35.000,00
12	361	92	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	28.475,00
12	361	93	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	10.000,00
12	361	93	Outras Transferências de Recursos do FNDE	450,00
12	361	93	Recursos não vinculados de Impostos	12.073,00
12	361	93	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	15.000,00
12	361	93	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.582,00
12	365	04	Outras Transferências de Recursos do FNDE	3.436,00
12	365	04	Recursos não vinculados de Impostos	3.436,00
12	365	04	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	52.545,00

Tabela 11: Dados orçamentários do SAGRES - Despesa Fixada para 2024 (continuação)

Código Função	Código Subfunção	Código Elemento	Fonte	Valor Fixado (R$)
12	365	04	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.873,00
12	365	11	Outras Transferências de Recursos do FNDE	3.436,00
12	365	11	Recursos não vinculados de Impostos	1.763,00
12	365	11	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	178.653,00
12	365	11	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	377.524,00
12	365	13	Recursos não vinculados de Impostos	776,00
12	365	13	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	21.018,00
12	365	13	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	61.149,00
12	365	14	Recursos não vinculados de Impostos	573,00
12	365	14	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.255,00
12	365	16	Recursos não vinculados de Impostos	1.145,00
12	365	16	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	10.509,00
12	365	16	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.599,00
12	365	30	Outras Transferências de Recursos do FNDE	8.017,00
12	365	30	Recursos não vinculados de Impostos	4.582,00
12	365	30	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	31.527,00
12	365	30	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	573,00
12	365	36	Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.727,00
12	365	36	Recursos não vinculados de Impostos	2.291,00
12	365	36	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	42.036,00
12	365	36	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	573,00
12	365	39	Outras Transferências de Recursos do FNDE	11.454,00
12	365	39	Recursos não vinculados de Impostos	17.181,00
12	365	39	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	73.563,00
12	365	39	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	573,00
12	365	51	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	52.545,00
12	365	52	Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.727,00
12	365	52	Recursos não vinculados de Impostos	11.760,00
12	365	52	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	21.018,00
12	365	92	Recursos não vinculados de Impostos	4.032,00

Tabela 11: Dados orçamentários do SAGRES - Despesa Fixada para 2024 (continuação)

Código Função	Código Subfunção	Código Elemento	Fonte	Valor Fixado (R$)
12	365	92	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.033,00
12	365	93	Outras Transferências de Recursos do FNDE	2.291,00
12	365	93	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.255,00
12	368	04	Outras Transferências de Recursos do FNDE	3.436,00
12	368	11	Outras Transferências de Recursos do FNDE	3.436,00
12	368	14	Outras Transferências de Recursos do FNDE	573,00
12	368	14	Transferência do Salário-Educação	1.718,00
12	368	30	Outras Transferências de Recursos do FNDE	6.872,00
12	368	30	Transferência do Salário-Educação	19.845,00
12	368	30	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	30.000,00
12	368	35	Outras Transferências de Recursos do FNDE	4.009,00
12	368	35	Transferência do Salário-Educação	2.291,00
12	368	36	Outras Transferências de Recursos do FNDE	6.872,00
12	368	36	Transferência do Salário-Educação	2.055,00
12	368	39	Outras Transferências de Recursos do FNDE	6.872,00
12	368	39	Transferência do Salário-Educação	24.922,00
12	368	40	Transferência do Salário-Educação	21.018,00
12	368	47	Outras Transferências de Recursos do FNDE	573,00
12	368	47	Transferência do Salário-Educação	573,00
12	368	52	Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.727,00
12	368	52	Recursos não vinculados de Impostos	150.000,00
12	368	52	Transferência do Salário-Educação	2.864,00
12	368	92	Outras Transferências de Recursos do FNDE	573,00
12	368	93	Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.145,00
12	368	93	Transferência do Salário-Educação	573,00
13	122	04	Recursos não vinculados de Impostos	5.727,00
13	122	11	Recursos não vinculados de Impostos	170.347,00
13	122	13	Recursos não vinculados de Impostos	3.436,00
13	122	14	Recursos não vinculados de Impostos	1.145,00
13	122	16	Recursos não vinculados de Impostos	17.638,00
13	122	30	Recursos não vinculados de Impostos	13.745,00
13	122	36	Recursos não vinculados de Impostos	9.292,00
13	122	39	Recursos não vinculados de Impostos	4.004,00
13	122	40	Recursos não vinculados de Impostos	1.145,00
13	122	41	Recursos não vinculados de Impostos	1.718,00
13	122	47	Recursos não vinculados de Impostos	136,00
13	122	51	Recursos não vinculados de Impostos	11.454,00
13	122	52	Recursos não vinculados de Impostos	2.138,00
13	122	61	Recursos não vinculados de Impostos	11.454,00
13	122	92	Recursos não vinculados de Impostos	2.275,00

Tabela 11: Dados orçamentários do SAGRES - Despesa Fixada para 2024 (continuação)

Código Função	Código Subfunção	Código Elemento	Fonte	Valor Fixado (R$)
13	122	93	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5.727,00
13	122	93	Recursos não vinculados de Impostos	1.145,00
15	122	04	Recursos não vinculados de Impostos	5.727,00
15	122	11	Recursos não vinculados de Impostos	700.000,00
15	122	13	Recursos não vinculados de Impostos	17.181,00
15	122	14	Recursos não vinculados de Impostos	916,00
15	122	16	Recursos não vinculados de Impostos	69.666,00
15	122	30	Recursos não vinculados de Impostos	350.000,00
15	122	36	Recursos não vinculados de Impostos	109.083,00
15	122	39	Recursos não vinculados de Impostos	272.709,00
15	122	40	Recursos não vinculados de Impostos	1.145,00
15	122	41	Recursos não vinculados de Impostos	2.290,00
15	122	47	Recursos não vinculados de Impostos	6.076,00
15	122	51	Recursos não vinculados de Impostos	17.181,00
15	122	52	Recursos não vinculados de Impostos	5.727,00
15	122	92	Recursos não vinculados de Impostos	83.902,00
15	122	93	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5.727,00
15	122	93	Recursos não vinculados de Impostos	3.207,00
15	451	51	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	272.709,00
15	451	51	Recursos não vinculados de Impostos	32.725,00
15	451	61	Recursos não vinculados de Impostos	65.450,00
15	452	51	Recursos não vinculados de Impostos	70.000,00
16	482	51	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	327.250,00
16	482	51	Recursos não vinculados de Impostos	32.725,00
17	511	51	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	300.000,00
17	511	51	Recursos não vinculados de Impostos	38.179,00
17	512	51	Recursos não vinculados de Impostos	32.725,00
20	122	04	Recursos não vinculados de Impostos	5.727,00
20	122	11	Recursos não vinculados de Impostos	270.422,00
20	122	13	Recursos não vinculados de Impostos	5.727,00
20	122	14	Recursos não vinculados de Impostos	1.604,00
20	122	16	Recursos não vinculados de Impostos	3.360,00
20	122	30	Recursos não vinculados de Impostos	154.987,00
20	122	32	Recursos não vinculados de Impostos	573,00
20	122	35	Recursos não vinculados de Impostos	573,00
20	122	36	Recursos não vinculados de Impostos	72.145,00
20	122	39	Recursos não vinculados de Impostos	196.332,00
20	122	40	Recursos não vinculados de Impostos	1.145,00
20	122	41	Recursos não vinculados de Impostos	2.291,00
20	122	47	Recursos não vinculados de Impostos	1.387,00

Tabela 11: Dados orçamentários do SAGRES - Despesa Fixada para 2024 (continuação)

Código Função	Código Subfunção	Código Elemento	Fonte	Valor Fixado (R$)
20	122	51	Recursos não vinculados de Impostos	17.181,00
20	122	52	Recursos não vinculados de Impostos	1.145,00
20	122	61	Recursos não vinculados de Impostos	11.454,00
20	122	92	Recursos não vinculados de Impostos	70.318,00
20	122	93	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5.727,00
20	122	93	Recursos não vinculados de Impostos	2.606,00
20	244	30	Recursos não vinculados de Impostos	2.291,00
20	244	32	Recursos não vinculados de Impostos	573,00
20	244	36	Recursos não vinculados de Impostos	573,00
20	244	39	Recursos não vinculados de Impostos	1.718,00
20	244	41	Recursos não vinculados de Impostos	3.436,00
20	606	41	Recursos não vinculados de Impostos	23.443,00
20	606	52	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	70.000,00
20	606	52	Recursos não vinculados de Impostos	27.271,00
23	692	51	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	31.527,00
23	692	51	Recursos não vinculados de Impostos	21.018,00
23	695	30	Recursos não vinculados de Impostos	28.635,00
23	695	31	Recursos não vinculados de Impostos	1.145,00
23	695	32	Recursos não vinculados de Impostos	1.145,00
23	695	36	Recursos não vinculados de Impostos	28.635,00
23	695	39	Recursos não vinculados de Impostos	137.445,00
23	695	41	Recursos não vinculados de Impostos	4.581,00
23	695	92	Recursos não vinculados de Impostos	2.291,00
24	131	30	Recursos não vinculados de Impostos	573,00
24	131	36	Recursos não vinculados de Impostos	31.307,00
24	131	39	Recursos não vinculados de Impostos	18.851,00
24	131	40	Recursos não vinculados de Impostos	2.291,00
24	131	92	Recursos não vinculados de Impostos	3.345,00
24	244	04	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00
24	244	11	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
24	244	30	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
24	244	32	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00
24	244	36	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00
24	244	39	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00
24	244	52	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00
26	782	30	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	50.000,00
26	782	30	Recursos não vinculados de Impostos	111.127,00
26	782	36	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.145,00
26	782	36	Recursos não vinculados de Impostos	2.291,00

Tabela 11: Dados orçamentários do SAGRES - Despesa Fixada para 2024 (continuação)

Código Função	Código Subfunção	Código Elemento	Fonte	Valor Fixado (R$)
26	782	39	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.145,00
26	782	39	Recursos não vinculados de Impostos	86.190,00
26	782	47	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	573,00
26	782	47	Recursos não vinculados de Impostos	1.145,00
26	782	51	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	218.167,00
26	782	51	Recursos não vinculados de Impostos	32.725,00
27	812	18	Recursos não vinculados de Impostos	1.145,00
27	812	30	Recursos não vinculados de Impostos	4.953,00
27	812	31	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
27	812	32	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
27	812	36	Recursos não vinculados de Impostos	1.718,00
27	812	39	Recursos não vinculados de Impostos	1.145,00
27	812	41	Recursos não vinculados de Impostos	1.718,00
28	062	91	Recursos não vinculados de Impostos	40.361,00
28	841	71	Recursos não vinculados de Impostos	20.527,00
28	843	71	Recursos não vinculados de Impostos	2.503,00
28	845	47	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	38,00
28	845	47	Recursos não vinculados de Impostos	157.931,00
99	999	99	Recursos não vinculados de Impostos	186.697,00

[a] Fonte: SAGRES

Assinado em 5 de Junho de 2024

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Glauco Antonio de Carvalho Xavier
Mat. 3707199
CHEFE DE DIVISÃO

Assinado em 5 de Junho de 2024

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Adjailtom Muniz de Sousa
Mat. 3705901
CHEFE DE DEPARTAMENTO

Processo: 00337/24
Subcategoria: Acompanhamento
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mãe d´ Água
Exercício: 2024

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 06/06/2024 às 09:05h o usuário Lúcia de Fátima Serrão Brown Pinheiro anexou o Documento 02945/24 ao Processo 00337/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Processo 00337/24:

Documento	Páginas	Autenticação
1) Texto da Lei	98 - 99	f86a33d6e43e3bc3932e843c2e547e80
2) Mensagem de Encaminhamento ao Poder Legislativo	100 - 101	a2028e2bb282872a167cad51bdd28339
3) Comprovante de Realização de Audiência Pública	102 - 104	55d2b9211f2ffb2b96a0e7afcdd5af3a
4) Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e Metas	105 - 109	7fc85ec7c8275b680241a6e5e6124ef6
5) Demonstrativo Regionalizado do Efeito sobre Receitas e Despesas	110 - 129	65140a0a1567fc4218e642c35ff9c15b
6) Outros Anexos	130 - 314	048f35e1246b5bdd5018d43e901f3a37
RECIBO PROTOCOLO	315	50a51442a955dbd17a0002a5146228eb
Relatório Inicial	316 - 344	2025ec65c58ac2b5cd7200d33f35f0b3

João Pessoa, 06 de Junho de 2024

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

PROCESSO:	00337/24
SUBCATEGORIA:	Acompanhamento
JURISDICIONADO:	Prefeitura Municipal de Mãe d´ Água
INTERESSADOS:	Sr(a). Francisco Cirino da Silva (Gestor(a)), Sr(a). Francisco de Assis Remigio II (Advogado(a)), Sr(a). Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a))

ALERTA - 00414/24

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Mãe d´ Água, sob a responsabilidade do(as) interessado(as) Sr(a). Francisco Cirino da Silva, Sr(a). Francisco de Assis Remigio II e Sr(a). Paulo Ítalo de Oliveira Vilar, no sentido de que adotem medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos:

Não observância do prazo legal para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico. Tal fato poderá ser consignado na PCA 2023, com repercussão no julgamento das contas do município, devendo o citado normativo, uma vez aprovado e publicado, ser encaminhado ao banco de legislação deste Tribunal, na categoria Planos Estratégicos e/ou Operativos de Políticas Públicas.

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Conselheiro Fernando Rodrigues Catão

Relator

07/06/2024 10:39

Processo: 00337/24
Subcategoria: Acompanhamento
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mãe d´ Água
Exercício: 2024

CERTIDÃO

ALERTA

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que na edição Nº 3435 do Diário Oficial Eletrônico, com data de publicação em 10/06/2024, foi realizada a seguinte publicação:

Processo: 00337/24
Subcategoria: Acompanhamento
Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mãe d´ Água
Interessados: Sr(a). Francisco Cirino da Silva (Gestor(a)), Sr(a). Francisco de Assis Remigio II (Advogado(a)), Sr(a). Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a))

Alerta TCE-PB 00414/24: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Mãe d´ Água, sob a responsabilidade do(as) interessado(as) Sr(a). Francisco Cirino da Silva, Sr(a). Francisco de Assis Remigio II e Sr(a). Paulo Ítalo de Oliveira Vilar, no sentido de que adotem medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Não observância do prazo legal para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico. Tal fato poderá ser consignado na PCA 2023, com repercussão no julgamento das contas do município, devendo o citado normativo, uma vez aprovado e publicado, ser encaminhado ao banco de legislação deste Tribunal, na categoria Planos Estratégicos e/ou Operativos de Políticas Públicas.

João Pessoa, 07 de Junho de 2024

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Diretoria de Auditoria e Fiscalização - DIAFI

Departamento de Auditoria da Gestão Municipal I - DEAGM I

Divisão de Auditoria da Gestão Municipal III - DIAGM III

Processo nº	00337/24
Subcategoria	Acompanhamento
Jurisdicionado	Prefeitura Municipal de Mãe d´ Água
Responsável	Francisco Cirino da Silva
Assunto	Contratações por Tempo Determinado
Exercício	2024
Relator	Conselheiro Fernando Rodrigues Catão

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO

1 Introdução

Trata o presente relatório de acompanhamento da gestão para verificar se o número de servidores admitidos por meio de contratações por tempo determinado para atender a excepcional interesse público pela Prefeitura Municipal de Mãe d´ Água cumpre o disposto no art. 6º da Resolução Normativa RN-TC nº 04/2024 (com as alterações da Resolução Normativa RN-TC nº 05/2024), ou seja, no percentual máximo de 30% em relação ao quantitativo de servidores efetivos.

2 Levantamento

Foi verificado que na folha de pagamento do mês de abril de 2024 havia 142 servidores efetivos. Por outro lado, constatou-se que havia 121 servidores contratados por excepcional interesse público, o que corresponde a um percentual de 85,21% em relação aos servidores com vínculo permanente, descumprindo o art. 6º da Resolução Normativa RN-TC nº 04/2024 (com as alterações da Resolução Normativa RN-TC nº 05/2024).

3 Conclusão

Tendo em vista a constatação acima relatada, sugere-se emissão de alerta nos seguintes termos: contratação por tempo determinado por excepcional interesse público em proporção elevada em relação ao quantitativo de servidores efetivos, em descumprimento ao art. 6º da Resolução Normativa RN-TC nº 04/2024 (com as alterações da Resolução Normativa RN-TC nº 05/2024), com potenciais reflexos negativos no julgamento e apreciação da prestação de contas, bem como nas searas eleitoral, trabalhista, cível e criminal.

Este relatório foi gerado de forma automática pelo Grupo de Planejamento e Controle (GPC/DIAFI), com base nos dados sobre folha de pagamento disponíveis no SAGRES.

Assinado em 10 de Junho de 2024

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Glauco Antonio de Carvalho Xavier
Mat. 3707199
CHEFE DE DIVISÃO

Assinado em 10 de Junho de 2024

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Adjailtom Muniz de Sousa
Mat. 3705901
CHEFE DE DEPARTAMENTO

PROCESSO:	00337/24
SUBCATEGORIA:	Acompanhamento
JURISDICIONADO:	Prefeitura Municipal de Mãe d´ Água
INTERESSADOS:	Sr(a). Francisco Cirino da Silva (Gestor(a)), Sr(a). Francisco de Assis Remigio II (Advogado(a)), Sr(a). Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a))

ALERTA - 00542/24

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Mãe d´ Água, sob a responsabilidade do(as) interessado(as) Sr(a). Francisco Cirino da Silva, Sr(a). Francisco de Assis Remigio II e Sr(a). Paulo Ítalo de Oliveira Vilar, no sentido de que adotem medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos:

Contratação por tempo determinado por excepcional interesse público em proporção elevada em relação ao quantitativo de servidores efetivos, em descumprimento ao art. 6º da Resolução Normativa RN-TC nº 04/2024 (com as alterações da Resolução Normativa RN-TC nº 05/2024), com potenciais reflexos negativos no julgamento e apreciação da prestação de contas, bem como nas searas eleitoral, trabalhista, cível e criminal.

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Conselheiro Fernando Rodrigues Catão

Relator

11/06/2024 11:15

Processo: 00337/24
Subcategoria: Acompanhamento
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mãe d´ Água
Exercício: 2024

CERTIDÃO

ALERTA

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que na edição Nº 3437 do Diário Oficial Eletrônico, com data de publicação em 12/06/2024, foi realizada a seguinte publicação:

Processo: 00337/24
Subcategoria: Acompanhamento
Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mãe d´ Água
Interessados: Sr(a). Francisco Cirino da Silva (Gestor(a)), Sr(a). Francisco de Assis Remigio II (Advogado(a)), Sr(a). Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a))

Alerta TCE-PB 00542/24: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Mãe d´ Água, sob a responsabilidade do(as) interessado(as) Sr(a). Francisco Cirino da Silva, Sr(a). Francisco de Assis Remigio II e Sr(a). Paulo Ítalo de Oliveira Vilar, no sentido de que adotem medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Contratação por tempo determinado por excepcional interesse público em proporção elevada em relação ao quantitativo de servidores efetivos, em descumprimento ao art. 6º da Resolução Normativa RN-TC nº 04/2024 (com as alterações da Resolução Normativa RN-TC nº 05/2024), com potenciais reflexos negativos no julgamento e apreciação da prestação de contas, bem como nas searas eleitoral, trabalhista, cível e criminal.

João Pessoa, 11 de Junho de 2024

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba

R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB

tce.pb.gov.br
(83) 3208-3303 / 3208-3306

Diretoria de Auditoria e Fiscalização – DIAFI

Departamento de Auditoria da Gestão Municipal I – DEAGM I

Divisão de Auditoria da Gestão Municipal III – DIAGM III

PROCESSO TC Nº	00337/24
SUBCATEGORIA:	Acompanhamento
JURISDICIONADO	Prefeitura Municipal de Mãe d’água
ASSUNTO:	Oficio 0667/2024-TCU/AudEducação - Notificação do Acórdão 810/2024-TCU-Plenário
EXERCÍCIO:	2024

Relatório de Acompanhamento

A partir de Comunicação do Tribunal de Contas da União, constante do documento TC nº 66091/24 (cópia anexada ao presente processo), foi encaminhado o Acórdão 810/2024-TCU-Plenário), prolatado na sessão de 24/04/2024, por meio do qual a mencionada Corte de Contas apreciou o processo que trata do Acompanhamento realizado com o objetivo de descrever método de trabalho de fiscalização remota e contínua dos recursos de Educação, denominado Projeto Sinapse (Sistema Informatizado de Auditoria em Programas de Educação), e os resultados alcançados até dezembro de 2023.

O referido Acórdão, em seu item 9.2 (fl. 3, do presente documento), deliberou no sentido de:

> 9.2. informar os tribunais de contas brasileiros deste acórdão, bem como do relatório e do voto que o fundamentam, do Relatório de Acompanhamento e seu Anexo I, para a adoção das medidas que considerarem pertinentes, no âmbito da competência daquelas Cortes de Contas, estabelecida no art. 30, inciso II, da Lei 14.113/2020, de modo a corrigir e evitar que os entes federativos arrolados no Anexo I deste relatório mantenham a conta corrente única e específica vinculada ao Fundeb com a titularidade em desacordo com a legislação do Fundo, pois, nos termos do art. 69, caput, e § 5°, da Lei 9.394/1994 c/c art. 21°, § 7°, da Lei 14.113/2020, essa conta deve ser de titularidade do Órgão responsável pela educação, devendo ser atendidos todos os requisitos constantes do art. 2°, § 1°, da Portaria-FNDE 80712022;

Em face do exposto e no sentido de subsidiar o acompanhamento da gestão municipal, este Órgão de Instrução sugere que o ente seja alertado quanto à seguinte não conformidade:

Manutenção da conta corrente única e específica vinculada ao Fundeb com a titularidade em desacordo com a legislação do Fundo, pois, nos termos do artigo 69, caput, e §5°, da Lei 9.394/1994 c/c artigo 21, §7°, da Lei 14.113/2020, essa conta deve ser de titularidade do órgão responsável pela educação, devendo ser atendidos todos os requisitos constantes do artigo 2°, §1°, da Portaria-FNDE 807/2022.

Assinado em 15 de Julho de 2024

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Glauco Antonio de Carvalho Xavier
Mat. 3707199
CHEFE DE DIVISÃO

Assinado em 13 de Julho de 2024

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Gláucio Barreto Xavier
Mat. 3703568
CHEFE DE DEPARTAMENTO

PROCESSO: 00337/24

SUBCATEGORIA: Acompanhamento

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Mãe d´ Água

INTERESSADOS: Sr(a). Francisco Cirino da Silva (Gestor(a)), Sr(a). Francisco de Assis Remigio II (Advogado(a)), Sr(a). Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a))

ALERTA - 00844/24

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Mãe d´ Água, sob a responsabilidade do(as) interessado(as) Sr(a). Francisco Cirino da Silva, Sr(a). Francisco de Assis Remigio II e Sr(a). Paulo Ítalo de Oliveira Vilar, no sentido de que adotem medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos:

Manutenção da conta corrente única e específica vinculada ao Fundeb com a titularidade em desacordo com a legislação do Fundo, pois, nos termos do artigo 69, caput, e §5°, da Lei 9.394/1994 c/c artigo 21, §7°, da Lei 14.113/2020, essa conta deve ser de titularidade do órgão responsável pela educação, devendo ser atendidos todos os requisitos constantes do artigo 2°, §1°, da Portaria-FNDE 807/2022, conforme último relatório de auditoria inserto nos autos.

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Conselheiro Fernando Rodrigues Catão

Relator

16/07/2024 09:26

Processo: 00337/24
Subcategoria: Acompanhamento
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mãe d´ Água
Exercício: 2024

CERTIDÃO

ALERTA

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que na edição Nº 3461 do Diário Oficial Eletrônico, com data de publicação em 17/07/2024, foi realizada a seguinte publicação:

Processo: 00337/24
Subcategoria: Acompanhamento
Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mãe d´ Água
Interessados: Sr(a). Francisco Cirino da Silva (Gestor(a)), Sr(a). Francisco de Assis Remigio II (Advogado(a)), Sr(a). Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a))

Alerta TCE-PB 00844/24: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Mãe d´ Água, sob a responsabilidade do(as) interessado(as) Sr(a). Francisco Cirino da Silva, Sr(a). Francisco de Assis Remigio II e Sr(a). Paulo Ítalo de Oliveira Vilar, no sentido de que adotem medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Manutenção da conta corrente única e específica vinculada ao Fundeb com a titularidade em desacordo com a legislação do Fundo, pois, nos termos do artigo 69, caput, e §5°, da Lei 9.394/1994 c/c artigo 21, §7°, da Lei 14.113/2020, essa conta deve ser de titularidade do órgão responsável pela educação, devendo ser atendidos todos os requisitos constantes do artigo 2°, §1°, da Portaria-FNDE 807/2022, conforme último relatório de auditoria inserto nos autos.

João Pessoa, 16 de Julho de 2024

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA:

LUIS RICARDO RAMOS LAGE, brasileiro, vereador, inscrito no CPF sob nº 015.941.007-05, RG 08.125.485-6 RJ, residente e domiciliado na Rua Miguel Nunes da Rocha, s/n, na Cidade de Mãe D´Água, PB, CEP 58.740-000, vêm à presença de Vossa Excelência **apresentar...**

NOTÍCIA DE FATO/DEÚNCIA PARA APURAÇÃO DA PRÁTICA DE FATOS DEFINIDOS ILEGAIS

em face de**:**

1-FRANCISCO CIRINO DA SILVA, brasileiro, casado, atual prefeito de Mãe d'Água - PB, residente e domiciliado na rua Jardim Pedro Firmino, Jardim Brasília, Patos-PB;

2-MIRIAN DE LUCENA RANGEL, brasileira, casada, médica/empresária e servidora pública, sócia administradora das empresas denominadas de **GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA,** sob CNPJ: 35.588.102/0001-54; e **RETIFICA MOTORES GIPAGEL LTDA**, sobCNPJ: 40.983.728/0001-03**,** ambas localizadas na cidade de PATOS – PB, residente e domiciliado a Rua Bossuet Wandelrey, 743, apto 101 – EdificioMont Azul – Bairro Brasilia, Patos – PB, CEP: 58700-410;

3-GIRVALDO PALMEIRA RANGEL, brasileiro, casado, empresário, sócio administrador da empresa denominada de **RETIFICA MOTORES GIPAGEL LTDA**, sobCNPJ: 40.983.728/0001-03**,** ambas localizadas na cidade de PATOS – PB, residente e domiciliado a Rua Bossuet Wanderley, 743, apto 101 – EdificioMont Azul – Bairro Brasilia, Patos – PB, CEP: 58700-410;

4-DANILO JOSÉ MARTINS DA SILVA, brasileiro, empresário, sócio administrador da empresa denominada de **DANILO JOSE MARTINS DA SILVA COMERCIO DE AUTO PECAS E PNEUS LTDA,** sob CNPJ: **49.223.588/0001-31,** localizado na cidade de VENTUROSA – PE, residente e domiciliado a Rua Travessa Albuquerque Ne, 73, Centro, Sertania – PE CEP: 56600-000;

5-RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA, brasileiro, empresário, sócio administrador da empresa denominada de **RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI,** sob CNPJ: 31.569.229/0001-75, localizado na cidade de CAMPINA GRANDE - PB, residente e domiciliado na Rua Desembargador Trindade, n° 411, Apt. 802, Centro, Campina Grande – PB, CEP: 58400-277 ;

6-ANDRE RUFINO DA SILVA VITAL, brasileiro, empresário, sócio administrador da empresa denominada de **ANDRE RUFINO COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA,** sob CNPJ: 13.258.973/0001-77, localizado na AV JOAQUIM NABUCO, n° 206, cidade de SERTANIA-PE, CEP: 58400-277 ;

... pelos fatos e fundamentos a seguir delineados.

1. DOS FATOS

1.1 – DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CUJA SÓCIA ADMINSITRADORA É SERVIDORA PÚBLICA - GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA e RETIFICA MOTORES GIPAGEL LTDA

MIRIAN DE LUCENA RANGEL, trata-se de Servidora pública estadual da ativa pela Secretaria de Estado da Saúde, sob regime estatutário, admitida em 16/8/1979, com cargo médico no Hospital Infantil Noaldo Leite.

Em consulta à base de dados da Receita Federal do Brasil, observa-se que a representada é sócia administradora das empresas: **GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA,** sob CNPJ: 35.588.102/0001-54; e **RETIFICA MOTORES GIPAGEL LTDA**, sob CNPJ: 40.983.728/0001-03, ambas localizadas na cidade de PATOS – PB.

Ocorre que tais empresas são participantes recorrentes em processos licitatórios na prefeitura municipal de Mãe d'água –PB. Como se não bastasse, em inequívoca afronta aos princípios norteadores da administração pública da moralidade, impessoalidade e isonomia, **o**

esposo da segunda representada e terceiro representado é primo do atual Tesoureiro de Mãe d'água, Antônio Palmeira da Costa Neto.

Como se vê dos documentos acostados, os editais lançados em processo de licitação realizados em Mãe D'água, pelo apreço aos princípios citados alhures, preveem como requisito de habilitação a apresentação de ***"Declaração de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista".***

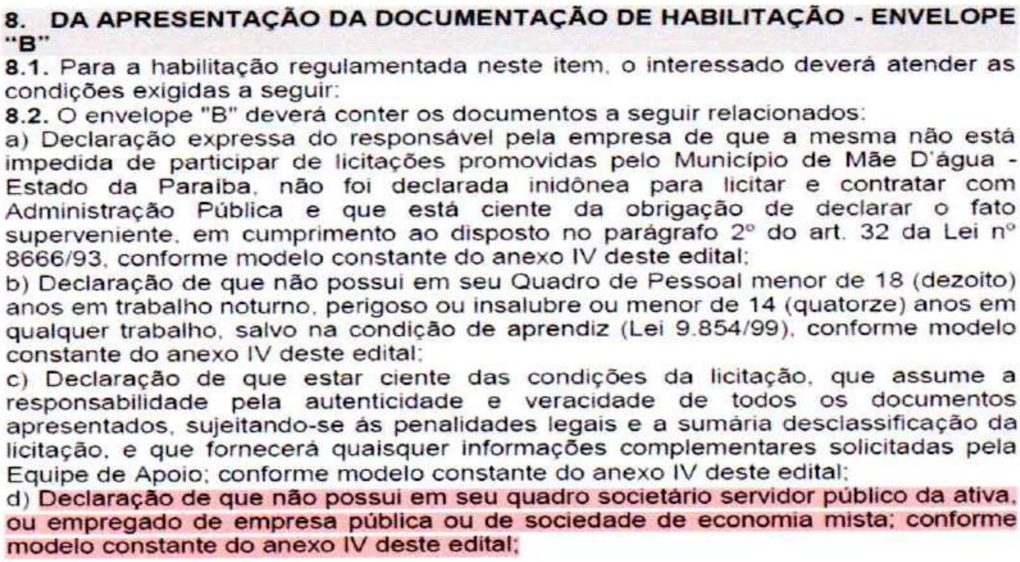

8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "B"

8.1. Para a habilitação regulamentada neste item, o interessado deverá atender as condições exigidas a seguir:

8.2. O envelope "B" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

a) Declaração expressa do responsável pela empresa de que a mesma não está impedida de participar de licitações promovidas pelo Município de Mãe D'água - Estado da Paraíba, não foi declarada inidônea para licitar e contratar com Administração Pública e que está ciente da obrigação de declarar o fato superveniente, em cumprimento ao disposto no parágrafo 2° do art. 32 da Lei n° 8666/93, conforme modelo constante do anexo IV deste edital;

b) Declaração de que não possui em seu Quadro de Pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz (Lei 9.854/99), conforme modelo constante do anexo IV deste edital;

c) Declaração de que estar ciente das condições da licitação, que assume a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se ás penalidades legais e a sumária desclassificação da licitação, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Equipe de Apoio; conforme modelo constante do anexo IV deste edital;

d) Declaração de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista; conforme modelo constante do anexo IV deste edital;

Nesse sentido, estando impedidas de participarem das licitações as empresas **GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA** e **RETIFICA MOTORES GIPAGEL LTDA,** as mesmas apresentaram, ao que parece, **certidões com conteúdos falsos** a fim de se qualificarem.

Ressalte-se que a primeira noticiada é sócia cotista das empresas privadas denominadas de **GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA** e **RETIFICA MOTORES GIPAGEL LTDA**, a qual também é sócia administradora e como tal, está impedida legalmente de participar de qualquer procedimento licitatório.

A Lei Federal N° Lei 8112/90 estabelece no seu art. 117:

> Art.117. Ao servidor é proibido:
> I – (...)
>
> > X – participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário (grifo nosso); (Redação dada pela Lei n° 11.784, de 2008

Já a Lei Complementar Estadual N° 58/2003, no mesmo sentido assim dispõe, no seu art. 107:

> Art. 107 - Ao servidor é proibido:
> (...)
> VI - participar do capital social, da diretoria, da gerência, da administração, do conselho técnico ou administrativo de empresa ou sociedade privada:
> a) - contratante, convenente, permissionária ou concessionária de serviço público;
> b) - prestadora ou fornecedora de serviço ou bem de qualquer natureza a qualquer órgão ou entidade estadual

2.2 – DO SUPERFATURAMENTO E DA REPETIÇÃO, ANO A ANO, DA CONTRATAÇÃO DAS MESMAS EMPRESAS DOS SEGUIMENTOS DE FORNECIMENTO DE PEÇAS, RETÍFICA DE MOTORES/SERVIÇOS MECÂNICOS E PNEUS(GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA- CNPJ: 35.588.102/0001-54, RETIFICA MOTORES GIPAGEL LTDA- CNPJ: 40.983.728/0001-03, DANILO JOSE MARTINS DA SILVA COM. DE AUTO PECAS E PNEUS - CNPJ 49.223.588/0001-31, RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI - CNPJ: 31.569.229/0001-75, ANDRE RUFINO COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS SOCIEDADE UNIPES/ A JULIANNY LIMA DA SILVA – CNPJ 13.258.973/0001-77)

Em análise aos processos licitatórios N° 81606/17, N° 29220/18, N° 22045/19, N° 23443/19, N° 03841/20, N° 35285/21, N° 14818/22, N° 34974/22, N° 56667/22, N° 121602/23, N° 1907/23, N° 13949/23, N° 18052/23, N° 36635/24, N° 44533/24, em anexo, percebe-se que os pagamentos realizados pela prefeitura referente a peças, manutenções e pneus aos fornecedores são exorbitantes se levarmos em consideração a supervalorização dos produtos em relação aos veículos, uma vez comparado à tabela Fipe, as manutenções superam o preço dos veículos. Causa ainda estranheza o fato da quantidade de troca de peças, pneus e manutenções em ônibus escolares, mesmo em período de pandemia, quando aulas eram on-line, bem como o fato de ter realizado troca das mesmas peças em períodos curtos e, pasme, dentro do período de garantia previsto no edital, e por fim, a repetição, ano a ano, da contratação das mesmas empresas dos seguimentos de fornecimento de peças, retífica de motores/serviços mecânicos e pneus.

Assim, todos os indícios apontam para contratos de valor superior ao de mercado, com "cartas marcadas" e direcionamento das mesmas empresas vencedora, acarretando assim, enriquecimento ilícito dos sócios da empresa contratada, inclusive beneficiando a representada.

Abaixo segue tabela com os anos dos contratos com as mesmas empresas, repetindo-se, ano a ano, e os valores superfaturados dos gastos, *verbis*:

RETIFICA MOTORES GIPAGEL LTDA
CNPJ: 40.983.728/0001-03
2024: 123.265,16
2023: 211.366,97
2022: 242.395,75
2021: 333.652,10
2020: 191.025,13
2019: 179.685,77
2018: 79.512,03
2017: 72.952,35
TOTAL: 1.433.855,46

ANDRE RUFINO COMERCIO VAREJISTA (A JULIANNY LIMA DA SILVA)
CNPJ: 13.258.973/0001-77
2023: 134.192,80
2019: 3.900,00
TOTAL: 138.092,80

RONALDO BASBOSA DE AGUIAR
CNPJ: 31.569.229/0001-75
2024: 1.200,00
2022: 256.604,00
TOTAL: 257.804,00

DANILO JOSÉ MARTINS DA SILVA COMERCIO AUTO PEÇAS & PNEUS LTDA
CNPJ: 49.223.588/0001-31
2024: 50.070,55
TOTAL: 50.070,55

GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ: 35.588.102/0001-54
2024: 114.897,59
2023: 293.493,97
2022: 221.608,52
2021: 328.166,01

2020: 279.706,92
2019: 188.426,75
2018: 119.150,74
2017: 63.308,94
TOTAL: 1.608.759,44

Por seu turno, para fins de exemplificação das irregularidades constadas, abaixo se especifica as compras de pneus e peças, para o mesmo veículo em curtos espaços de tempos, muitas delas mensais e dentro do prazo de garantia do edital, o que se afigura em um absurdo, com clara intenção do desvio dos recurso públicos, conforme tabela abaixo:

DANILO JOSE MARTINS DA SILVA COMERCIO DE AUTO PECAS E PNEUS		
CNPJ 49.223.588/0001-31		
VEICULO: FIAT FIORINO (AMBULANCIA)	**PLACA: QFN7663**	
NF 152	**DATA: 16/02/2024**	
ITEM	**QUANTIDADE**	**VALOR**
CAIXA DE DIRECAO	1	1.600,00
BOMBA DE DIRACAO HIDRAULICA	1	750,00
JUNTA HOMOCINETICA	2	200,00
NF 192	**DATA: 11/03/2024**	
ITEM	**QUANTIDADE**	**VALOR**
JUNTA HOMOCINETICA	2	200,00
NF 305	**DATA: 23/04/2024**	
ITEM	**QUANTIDADE**	**VALOR**
CAIXA DE DIRECAO	1	1.800,00
BOMBA DE DIRECAO HIDRAULICA	1	800,00

DANILO JOSE MARTINS DA SILVA COMERCIO DE AUTO PECAS E PNEUS		
CNPJ 49.223.588/0001-31		
VEICULO: DAILY IVECO	**PLACA: QSD6867**	
NF 154	**DATA: 16/02/2024**	
ITEM	**QUANTIDADE**	**VALOR**
MOTOR DE PARTIDA	1	2.400,00
NF 195	**DATA: 11/03/2024**	
ITEM	**QUANTIDADE**	**VALOR**
MOTOR DE PARTIDA	1	970,00

DANILO JOSE MARTINS DA SILVA COMERCIO DE AUTO PECAS E PNEUS		
CNPJ 49.223.588/0001-31		
VEICULO: FIAT FIORINO (AMBULANCIA)	**PLACA: QSE2037**	
NF 153	**DATA: 16/02/2024**	
ITEM	**QUANTIDADE**	**VALOR**

AMORTECEDOR DIANT DIR	2	390,00
RADIADOR	1	600,00
JUNTA HOMOCINETICA	2	200,00
NF 196	**DATA: 11/03/2024**	
ITEM	**QUANTIDADE**	**VALOR**
RADIADOR	1	420,00
AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	390,00
NF 306	**DATA: 23/04/2024**	
ITEM	**QUANTIDADE**	**VALOR**
JUNTA HOMOCINETICA	2	260,00

RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI		
CNPJ: 31.569.229/0001-75		
VEICULO: FIAT FIORINO (AMBULANCIA)	**PLACA: QSE2037**	
NF 2034	**DATA: 07/04/2022**	
ITEM	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**
PNEU 175/70R14 FIRESTONE	3	458,00
NF 2324	**DATA: 19/05/2022**	
ITEM	**QUANTIDADE**	**VALOR**
PNEU 175/70R14	4	458,00
NF 2797	**DATA: 18/08/2022**	
ITEM	**QUANTIDADE**	**VALOR**
PNEU 175/70R14	4	458,00
NF 3412	**DATA: 15/12/2022**	
ITEM	**QUANTIDADE**	**VALOR**
PNEU 175/70R14	4	458,00

GIPAGEL AUTO PECAS LTDA - EPP		
CNPJ: 35.588.102/0001-54		
VEICULO: PA CARREGADEIRA		
NF 11885	**DATA: 04/08/2023**	
ITEM	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**
BUCHA MANUFATURADA E LOC 010E05 PA CARREGADEIRA KOMATSU	1	2.081,00
LAMINA CARREGADEIRA CENTRAL 4 FUROS CARREGADEIRA/HYUNDAI	1	1.431,00
NF 12037	**DATA: 29/09/2023**	
ITEM	**QUANTIDADE**	**VALOR**
FLANGE DO PINHAO PA CARREGADEIRA HYUNDAI 740	1	3.985,00
LAMINA CARREGADEIRA CENTRAL 4 FUROS CARREGADEIRA/HYUNDAI	2	1.723,00

NF 12384	**DATA: 19/12/2023**	
ITEM	**QUANTIDADE**	**VALOR**
BUCHA MANUFATURADA E LOC 010E05 PA CARREGADEIRA KOMATSU	1	2.155,00
HELICE HYUNDAI HL-740	1	3.231,00
FLANGE DO PINHAO PA CARREGADEIRA HYUNDAI 740	1	3.985,00
NF 12526	**DATA: 15/02/2024**	
ITEM	**QUANTIDADE**	**VALOR**
HELICE HYUNDAI HL-740	1	3.599,00

GIPAGEL AUTO PECAS LTDA - EPP		
CNPJ: 35.588.102/0001-54		
VEICULO: ONIBUS MERCEDES BENZ	**PLACA: LUY8434**	
NF 12528	**DATA: 15/02/2024**	
ITEM	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**
SERVO EMBREAGEM KNOR CAMINHAO VW 15180/24250	1	1.544,00
NF 12573	**DATA: 06/03/2024**	
ITEM	**QUANTIDADE**	**VALOR**
SERVO EMBREAGEM KNOR CAMINHAO VW 15180/24250	1	1.545,00

ANDRE RUFINO COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS SOCIEDADE UNIPESSOA		
CNPJ: 13.258.973/0001-77		
VEICULO: GOL 1.0	**PLACA: QSK9B06**	
NF 2419	**DATA: 12/12/2023**	
ITEM	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**
BOMBA AGUA	1	720,00
KIT DE EMBREAGEM	1	590,00
BOMBA HIDRAULICO	1	900,00

GIPAGEL AUTO PECAS LTDA - EPP		
CNPJ: 35.588.102/0001-54		
VEICULO: GOL 1.0	**PLACA: QSK9B06**	
NF 12530	**DATA: 15/02/2024**	
ITEM	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**
VALVULA TERMOSTATICA GOL AT	1	578,00
BANDEJA DIANTEIRA L/D GOL/SAVEIRO GV	1	346,00
BANDEJA DIANTEIRA L/E GOL/SAVEIRO GV	1	231,00

KIT EMBREAGEM GOL 1.0 /96 CHT 1.6	1	693,00
NF 12576	**DATA: 06/03/2024**	
ITEM	**QUANTIDADE**	**VALOR**
BOMBA DIRECAO HIDRAULICA GOL/VOYAGE/FOX GV/GVI 08/16	1	950,00
DISCO EMBREAGEM GOL/PAMPA 1.8/2.0 95	1	300,00
KIT RADIADOR/CONDENSADOR/ELETROVENTILADOR/ GRADERE GOL VII	1	2.500,00
BANDEJA DIANTEIRA L/E GOL/SAVEIRO GV	1	380,00
BANDEJA DIANTEIRA L/D GOL/SAVEIRO GV	1	380,00
BOMBA DAGUA UP VW/FOX/GOL	1	900,00
NF 12666	**DATA: 09/04/2024**	
ITEM	**QUANTIDADE**	**VALOR**
DISCO EMBREAGEM GOL 1000	1	289,00
ELETROVENTILADOR GOLF IV/POLO HATCH/SEDAN 06/ FOX 07/	1	428,00
KIT EMBREAGEM C/ROLAMENTO GOL 3 CILINDROS 14/ 12V UP 1.0 14/ FOX 15/	1	1.100,00
NF 12802	**DATA: 07/05/2024**	
ITEM	**QUANTIDADE**	**VALOR**
VALVULA TERMOSTATICA GOL AT	1	485,00

A JULIANNY LIMA DA SILVA		
CNPJ: 13.258.973/0001-77		
VEICULO: SPIN	**PLACA: QFL5274**	
NF 2166	**DATA: 05/04/2023**	
ITEM	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**
CONDENSADOR	1	1.100,00
RADIADOR	1	1.000,00
NF 2247	**DATA: 18/05/2023**	
ITEM	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**
CONDENSADOR	1	620,00
RADIADOR	1	690,00

3. DO DIREITO

3.1 – DA CONFIGURAÇÃO DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

O fundamento para a responsabilização por atos de improbidade administrativa praticados por agentes públicos encontra guarita na norma encartada no §4° do artigo 37 da Constituição Federal, que assim estabelece:

> Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
> [...]
> § 4° Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.

Por seu turno, assim estabelecem os artigos 10 e 11, da Lei de improbidade:

> Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa **lesão ao erário** qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1° desta Lei, e notadamente: (Redação dada pela Lei n° 14.230, de 2021)
> I- Facilitar ou concorrer, por qualquer forma, para a indevida incorporação ao patrimônio particular, de pessoa física ou jurídica, de bens, de rendas, de verbas ou de valores integrantes do acervo patrimonial das entidades referidas no art. 1° desta Lei;
>
> II - Permitir ou concorrer para que pessoa física ou jurídica privada utilize bens, rendas, verbas ou valores integrantes do acervo patrimonial das entidades mencionadas no art. 1° desta lei, sem a

> observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie;
>
> "Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública a ação ou omissão dolosa que viole os deveres de honestidade, de imparcialidade e de legalidade, caracterizada por uma das seguintes condutas:
> [...]
> V - Frustrar, em ofensa à imparcialidade, o caráter concorrencial de concurso público, de chamamento ou de procedimento licitatório, com vistas à obtenção de benefício próprio, direto ou indireto, ou de terceiros.

Ademais a irregularidade trazida à analise indica a quebra dos princípios constitucionais da moralidade e legalidade que devem orientar a atuação da Administração Pública. Igualmente, na Lei n ° 8.666 de 1993, a qual vigorava a época dos fatos, vê-se que a intenção axiológica do legislador ao estabelecer o art. 9 ° dessa Lei, em especial nos §§ 3 ° e 4°, se direciona para vedação da prática de conflito de interesse nas licitações públicas, ainda mais em casos como o ora apreciado em que se promoveu a contratação de empresa cujo proprietário e esposo da sócia proprietária, ora **segunda representada e terceiro representado, é primo do atual Tesoureiro de Mãe D'água, Antônio Palmeira da Costa Neto.**

. Aperfeiçoando a norma, a nova lei de licitações, Lei 14.133/21, em seu artigo 9°, § 1° assim dispõe:

> "Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria."

Nesse sentido, a jurisprudência pátria tem se manifestado da seguinte maneira:

> EMENTA: Representação da Lei n.º 8.666/93. Irregularidades em licitações realizadas pelo Município de Itaipulândia e nas contratações delas decorrentes. (1) **Contratação de empresa em que integrava o quadro societário servidor ocupante de cargo de provimento em comissão no âmbito do Município. Impossibilidade. Inobservância da norma extraída do artigo 9º, III, da Lei n.º 8.666/93. (2) Contratação de empresas cujos sócios possuem vínculo de parentesco com servidores públicos do Município. Impossibilidade. Ofensa aos princípios constitucionais da moralidade, impessoalidade e da isonomia**, e ao entendimento deste Tribunal de Contas exposto por meio do Acórdão n.º 2745/2010, do Tribunal Pleno, que respondeu a Consulta sobre o tema. Procedência parcial. Aplicação de sanções.
> (TCE-PR 279892011, Relator: JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, Tribunal Pleno, Data de Publicação: 12/05/2016) *(grifo nosso).*

> EMENTA: Representação da Lei nº 8.666/93. Pregão Presencial cujo objeto era a prestação de serviços de transporte escolar. **Participação de empresa, que se sagrou vencedora quanto a algumas linhas licitadas, cujos sócios são parentes do Prefeito Municipal. Procedência, com aplicação de multa administrativa ao gestor, visto que a participação e contratação de empresa integrada por parentes do Chefe do Poder Executivo constitui ofensa a princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública, notadamente ao princípio da moralidade.**
> (TCE-PR 6317442013, Relator: IVAN LELIS BONILHA, Tribunal Pleno, Data de Publicação: 07/11/2014) *(grifo nosso).*

Assim, configura ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios regentes da Administração Pública, notadamente os da impessoalidade e moralidade, a prática do Chefe do Poder Executivo Municipal que realiza a contratação de empresa cujo quadro societário é composto por pessoas com que tenha parentesco, bem como a contratação cuja sócia trata-se de funcionária pública da ativa.

Além disso, a Lei 8.429/92 tem por finalidade a imposição de sanções aos agentes públicos, entidades públicas ou privadas e particulares incursos em atos de improbidade, nos casos que importem em enriquecimento ilícito (art. 9º), que causem prejuízo ao erário (art. 10) ou que atentem contra os princípios da Administração Pública (art. 11). Assim, além do conluio para favorecer a sociedade vencedora da licitação, os indícios de superfaturamento, bem como o fato de ter realizado troca das mesmas peças em períodos curtos e, pasme, dentro do período de garantia previsto no edital, e por fim, a repetição, ano a ano, da contratação das mesmas empresas dos seguimentos de fornecimento de peças, retífica de motores/serviços mecânicos e pneus, apontam ilegalidades praticadas no âmbito do processo administrativo de contratação.

3.2 – DAS CONDUTAS CRIMINOSAS PARA APURAÇÃO

Como já exaustivamente explanado, a contratação de empresa cuja sócia é servidora pública e o superfaturamento pela venda com preço acima do mercado estão tomados pela ilegalidade, cujas condutas se enquadram no artigo 1°, incisos I e III, do Decreto Lei N° 201/67, bem como o artigo 337-F do CP.

4. DO REQUERIMENTO

DIANTE DO EXPOSTO, o requerente vem à presença desse Egrégio Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, apresentar **NOTÍCIA DE FATO/DENÚNCIA POR PRÁTICAS DE ILEGAIS**, para ao final **REQUERER**:

A) A instauração do competente Procedimento, sendo que, uma vez verificada que os fatos denunciados constituem ilegalidades, tendo em vista a vasta documentação que embasa esta notícia de fato/representação, que sejam adotadas as medidas legais contra o noticiado, bem como contra terceiros que, por ventura, tenha participação nos atos descritos alhures, com suspensão dos atos ilegais, imputação de débitos, multas e sanções aos responsáveis;

Nestes termos, pede e espera deferimento

Mãe D'agua – PB, 21 de junho 2024

LUIS RICARDO RAMOS LAGE

REPRESENTANTE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA:

LUIS RICARDO RAMOS LAGE, brasileiro, vereador, inscrito no CPF sob nº 015.941.007-05, RG 08.125.485-6 RJ, residente e domiciliado na Rua Miguel Nunes da Rocha, s/n, na Cidade de Mãe D´Água, PB, CEP 58.740-000, vêm à presença de Vossa Excelência **apresentar...**

NOTÍCIA DE FATO/DEÚNCIA PARA APURAÇÃO DA PRÁTICA DE FATOS DEFINIDOS ILEGAIS

em face de**:**

1-FRANCISCO CIRINO DA SILVA, brasileiro, casado, atual prefeito de Mãe d'Água - PB, residente e domiciliado na rua Jardim Pedro Firmino, Jardim Brasília, Patos-PB;

2-MIRIAN DE LUCENA RANGEL, brasileira, casada, médica/empresária e servidora pública, sócia administradora das empresas denominadas de **GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA,** sob CNPJ: 35.588.102/0001-54; e **RETIFICA MOTORES GIPAGEL LTDA**, sobCNPJ: 40.983.728/0001-03**,** ambas localizadas na cidade de PATOS – PB, residente e domiciliado a Rua Bossuet Wandelrey, 743, apto 101 – EdificioMont Azul – Bairro Brasilia, Patos – PB, CEP: 58700-410;

3-GIRVALDO PALMEIRA RANGEL, brasileiro, casado, empresário, sócio administrador da empresa denominada de **RETIFICA MOTORES GIPAGEL LTDA**, sobCNPJ: 40.983.728/0001-03**,** ambas localizadas na cidade de PATOS – PB, residente e domiciliado a Rua Bossuet Wanderley, 743, apto 101 – EdificioMont Azul – Bairro Brasilia, Patos – PB, CEP: 58700-410;

4-DANILO JOSÉ MARTINS DA SILVA, brasileiro, empresário, sócio administrador da empresa denominada de **DANILO JOSE MARTINS DA SILVA COMERCIO DE AUTO PECAS E PNEUS LTDA,** sob CNPJ: **49.223.588/0001-31,** localizado na cidade de VENTUROSA – PE, residente e domiciliado a Rua Travessa Albuquerque Ne, 73, Centro, Sertania – PE CEP: 56600-000;

5-RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA, brasileiro, empresário, sócio administrador da empresa denominada de **RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI,** sob CNPJ: 31.569.229/0001-75, localizado na cidade de CAMPINA GRANDE - PB, residente e domiciliado na Rua Desembargador Trindade, n° 411, Apt. 802, Centro, Campina Grande – PB, CEP: 58400-277 ;

6-ANDRE RUFINO DA SILVA VITAL, brasileiro, empresário, sócio administrador da empresa denominada de **ANDRE RUFINO COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA,** sob CNPJ: 13.258.973/0001-77, localizado na AV JOAQUIM NABUCO, n° 206, cidade de SERTANIA-PE, CEP: 58400-277 ;

... pelos fatos e fundamentos a seguir delineados.

1. DOS FATOS

1.1 – DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CUJA SÓCIA ADMINSITRADORA É SERVIDORA PÚBLICA - GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA e RETIFICA MOTORES GIPAGEL LTDA

MIRIAN DE LUCENA RANGEL, trata-se de Servidora pública estadual da ativa pela Secretaria de Estado da Saúde, sob regime estatutário, admitida em 16/8/1979, com cargo médico no Hospital Infantil Noaldo Leite.

Em consulta à base de dados da Receita Federal do Brasil, observa-se que a representada é sócia administradora das empresas: **GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA,** sob CNPJ: 35.588.102/0001-54; e **RETIFICA MOTORES GIPAGEL LTDA**, sob CNPJ: 40.983.728/0001-03, ambas localizadas na cidade de PATOS – PB.

Ocorre que tais empresas são participantes recorrentes em processos licitatórios na prefeitura municipal de Mãe d'água –PB. Como se não bastasse, em inequívoca afronta aos princípios norteadores da administração pública da moralidade, impessoalidade e isonomia, **o**

esposo da segunda representada e terceiro representado é primo do atual Tesoureiro de Mãe d'água, Antônio Palmeira da Costa Neto.

Como se vê dos documentos acostados, os editais lançados em processo de licitação realizados em Mãe D'água, pelo apreço aos princípios citados alhures, preveem como requisito de habilitação a apresentação de ***"Declaração de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista".***

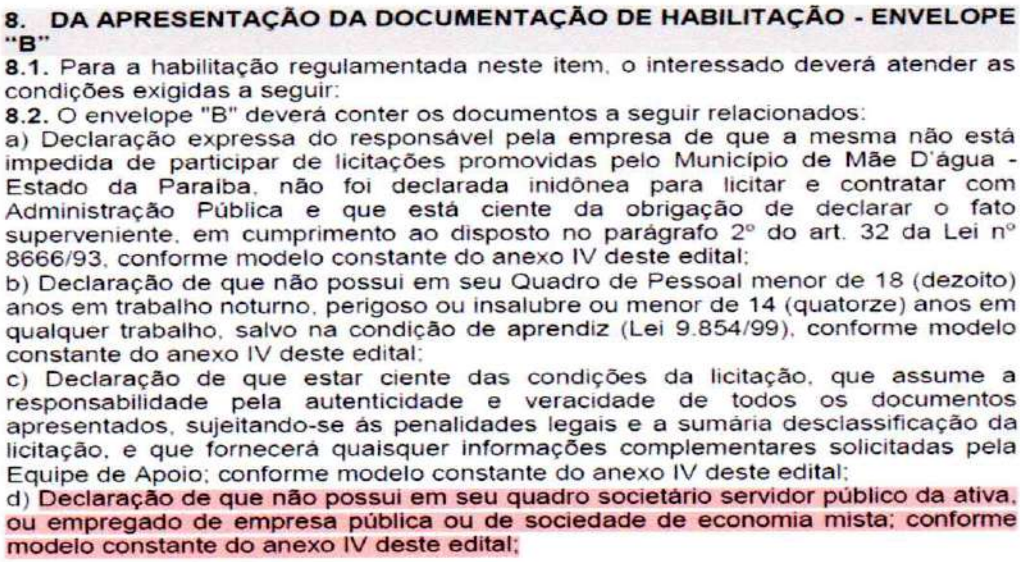

8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "B"

8.1. Para a habilitação regulamentada neste item, o interessado deverá atender as condições exigidas a seguir:

8.2. O envelope "B" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

a) Declaração expressa do responsável pela empresa de que a mesma não está impedida de participar de licitações promovidas pelo Município de Mãe D'água - Estado da Paraíba, não foi declarada inidônea para licitar e contratar com Administração Pública e que está ciente da obrigação de declarar o fato superveniente, em cumprimento ao disposto no parágrafo 2° do art. 32 da Lei n° 8666/93, conforme modelo constante do anexo IV deste edital;

b) Declaração de que não possui em seu Quadro de Pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz (Lei 9.854/99), conforme modelo constante do anexo IV deste edital;

c) Declaração de que estar ciente das condições da licitação, que assume a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se ás penalidades legais e a sumária desclassificação da licitação, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Equipe de Apoio; conforme modelo constante do anexo IV deste edital;

d) Declaração de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista; conforme modelo constante do anexo IV deste edital;

Nesse sentido, estando impedidas de participarem das licitações as empresas **GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA** e **RETIFICA MOTORES GIPAGEL LTDA,** as mesmas apresentaram, ao que parece, **certidões com conteúdos falsos** a fim de se qualificarem.

Ressalte-se que a primeira noticiada é sócia cotista das empresas privadas denominadas de **GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA** e **RETIFICA MOTORES GIPAGEL LTDA**, a qual também é sócia administradora e como tal, está impedida legalmente de participar de qualquer procedimento licitatório.

A Lei Federal N° Lei 8112/90 estabelece no seu art. 117:

> Art.117. Ao servidor é proibido:
> I – (...)
>
> > X – participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário (grifo nosso); (Redação dada pela Lei n° 11.784, de 2008

Já a Lei Complementar Estadual N° 58/2003, no mesmo sentido assim dispõe, no seu art. 107:

> Art. 107 - Ao servidor é proibido:
> (...)
> VI - participar do capital social, da diretoria, da gerência, da administração, do conselho técnico ou administrativo de empresa ou sociedade privada:
> a) - contratante, convenente, permissionária ou concessionária de serviço público;
> b) - prestadora ou fornecedora de serviço ou bem de qualquer natureza a qualquer órgão ou entidade estadual

2.2 – DO SUPERFATURAMENTO E DA REPETIÇÃO, ANO A ANO, DA CONTRATAÇÃO DAS MESMAS EMPRESAS DOS SEGUIMENTOS DE FORNECIMENTO DE PEÇAS, RETÍFICA DE MOTORES/SERVIÇOS MECÂNICOS E PNEUS(GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA- CNPJ: 35.588.102/0001-54, RETIFICA MOTORES GIPAGEL LTDA- CNPJ: 40.983.728/0001-03, DANILO JOSE MARTINS DA SILVA COM. DE AUTO PECAS E PNEUS - CNPJ 49.223.588/0001-31, RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI - CNPJ: 31.569.229/0001-75, ANDRE RUFINO COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS SOCIEDADE UNIPES/ A JULIANNY LIMA DA SILVA – CNPJ 13.258.973/0001-77)

Em análise aos processos licitatórios N° 81606/17, N° 29220/18, N° 22045/19, N° 23443/19, N° 03841/20, N° 35285/21, N° 14818/22, N° 34974/22, N° 56667/22, N° 121602/23, N° 1907/23, N° 13949/23, N° 18052/23, N° 36635/24, N° 44533/24, em anexo, percebe-se que os pagamentos realizados pela prefeitura referente a peças, manutenções e pneus aos fornecedores são exorbitantes se levarmos em consideração a supervalorização dos produtos em relação aos veículos, uma vez comparado à tabela Fipe, as manutenções superam o preço dos veículos. Causa ainda estranheza o fato da quantidade de troca de peças, pneus e manutenções em ônibus escolares, mesmo em período de pandemia, quando aulas eram on-line, bem como o fato de ter realizado troca das mesmas peças em períodos curtos e, pasme, dentro do período de garantia previsto no edital, e por fim, a repetição, ano a ano, da contratação das mesmas empresas dos seguimentos de fornecimento de peças, retífica de motores/serviços mecânicos e pneus.

Assim, todos os indícios apontam para contratos de valor superior ao de mercado, com "cartas marcadas" e direcionamento das mesmas empresas vencedora, acarretando assim, enriquecimento ilícito dos sócios da empresa contratada, inclusive beneficiando a representada.

Abaixo segue tabela com os anos dos contratos com as mesmas empresas, repetindo-se, ano a ano, e os valores superfaturados dos gastos, *verbis*:

RETIFICA MOTORES GIPAGEL LTDA
CNPJ: 40.983.728/0001-03
2024: 123.265,16
2023: 211.366,97
2022: 242.395,75
2021: 333.652,10
2020: 191.025,13
2019: 179.685,77
2018: 79.512,03
2017: 72.952,35
TOTAL: 1.433.855,46

ANDRE RUFINO COMERCIO VAREJISTA (A JULIANNY LIMA DA SILVA)
CNPJ: 13.258.973/0001-77
2023: 134.192,80
2019: 3.900,00
TOTAL: 138.092,80

RONALDO BASBOSA DE AGUIAR
CNPJ: 31.569.229/0001-75
2024: 1.200,00
2022: 256.604,00
TOTAL: 257.804,00

DANILO JOSÉ MARTINS DA SILVA COMERCIO AUTO PEÇAS & PNEUS LTDA
CNPJ: 49.223.588/0001-31
2024: 50.070,55
TOTAL: 50.070,55

GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ: 35.588.102/0001-54
2024: 114.897,59
2023: 293.493,97
2022: 221.608,52
2021: 328.166,01

2020: 279.706,92
2019: 188.426,75
2018: 119.150,74
2017: 63.308,94
TOTAL: 1.608.759,44

Por seu turno, para fins de exemplificação das irregularidades constadas, abaixo se especifica as compras de pneus e peças, para o mesmo veículo em curtos espaços de tempos, muitas delas mensais e dentro do prazo de garantia do edital, o que se afigura em um absurdo, com clara intenção do desvio dos recurso públicos, conforme tabela abaixo:

DANILO JOSE MARTINS DA SILVA COMERCIO DE AUTO PECAS E PNEUS		
CNPJ 49.223.588/0001-31		
VEICULO: FIAT FIORINO (AMBULANCIA)	**PLACA: QFN7663**	
NF 152	**DATA: 16/02/2024**	
ITEM	**QUANTIDADE**	**VALOR**
CAIXA DE DIRECAO	1	1.600,00
BOMBA DE DIRACAO HIDRAULICA	1	750,00
JUNTA HOMOCINETICA	2	200,00
NF 192	**DATA: 11/03/2024**	
ITEM	**QUANTIDADE**	**VALOR**
JUNTA HOMOCINETICA	2	200,00
NF 305	**DATA: 23/04/2024**	
ITEM	**QUANTIDADE**	**VALOR**
CAIXA DE DIRECAO	1	1.800,00
BOMBA DE DIRECAO HIDRAULICA	1	800,00

DANILO JOSE MARTINS DA SILVA COMERCIO DE AUTO PECAS E PNEUS		
CNPJ 49.223.588/0001-31		
VEICULO: DAILY IVECO	**PLACA: QSD6867**	
NF 154	**DATA: 16/02/2024**	
ITEM	**QUANTIDADE**	**VALOR**
MOTOR DE PARTIDA	1	2.400,00
NF 195	**DATA: 11/03/2024**	
ITEM	**QUANTIDADE**	**VALOR**
MOTOR DE PARTIDA	1	970,00

DANILO JOSE MARTINS DA SILVA COMERCIO DE AUTO PECAS E PNEUS		
CNPJ 49.223.588/0001-31		
VEICULO: FIAT FIORINO (AMBULANCIA)	**PLACA: QSE2037**	
NF 153	**DATA: 16/02/2024**	
ITEM	**QUANTIDADE**	**VALOR**

AMORTECEDOR DIANT DIR	2	390,00
RADIADOR	1	600,00
JUNTA HOMOCINETICA	2	200,00
NF 196	**DATA: 11/03/2024**	
ITEM	**QUANTIDADE**	**VALOR**
RADIADOR	1	420,00
AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	390,00
NF 306	**DATA: 23/04/2024**	
ITEM	**QUANTIDADE**	**VALOR**
JUNTA HOMOCINETICA	2	260,00

RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI		
CNPJ: 31.569.229/0001-75		
VEICULO: FIAT FIORINO (AMBULANCIA)	**PLACA: QSE2037**	
NF 2034	**DATA: 07/04/2022**	
ITEM	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**
PNEU 175/70R14 FIRESTONE	3	458,00
NF 2324	**DATA: 19/05/2022**	
ITEM	**QUANTIDADE**	**VALOR**
PNEU 175/70R14	4	458,00
NF 2797	**DATA: 18/08/2022**	
ITEM	**QUANTIDADE**	**VALOR**
PNEU 175/70R14	4	458,00
NF 3412	**DATA: 15/12/2022**	
ITEM	**QUANTIDADE**	**VALOR**
PNEU 175/70R14	4	458,00

GIPAGEL AUTO PECAS LTDA - EPP		
CNPJ: 35.588.102/0001-54		
VEICULO: PA CARREGADEIRA		
NF 11885	**DATA: 04/08/2023**	
ITEM	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**
BUCHA MANUFATURADA E LOC 010E05 PA CARREGADEIRA KOMATSU	1	2.081,00
LAMINA CARREGADEIRA CENTRAL 4 FUROS CARREGADEIRA/HYUNDAI	1	1.431,00
NF 12037	**DATA: 29/09/2023**	
ITEM	**QUANTIDADE**	**VALOR**
FLANGE DO PINHAO PA CARREGADEIRA HYUNDAI 740	1	3.985,00
LAMINA CARREGADEIRA CENTRAL 4 FUROS CARREGADEIRA/HYUNDAI	2	1.723,00

NF 12384	DATA: 19/12/2023	
ITEM	**QUANTIDADE**	**VALOR**
BUCHA MANUFATURADA E LOC 010E05 PA CARREGADEIRA KOMATSU	1	2.155,00
HELICE HYUNDAI HL-740	1	3.231,00
FLANGE DO PINHAO PA CARREGADEIRA HYUNDAI 740	1	3.985,00
NF 12526	**DATA: 15/02/2024**	
ITEM	**QUANTIDADE**	**VALOR**
HELICE HYUNDAI HL-740	1	3.599,00

GIPAGEL AUTO PECAS LTDA - EPP		
CNPJ: 35.588.102/0001-54		
VEICULO: ONIBUS MERCEDES BENZ	**PLACA: LUY8434**	
NF 12528	**DATA: 15/02/2024**	
ITEM	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**
SERVO EMBREAGEM KNOR CAMINHAO VW 15180/24250	1	1.544,00
NF 12573	**DATA: 06/03/2024**	
ITEM	**QUANTIDADE**	**VALOR**
SERVO EMBREAGEM KNOR CAMINHAO VW 15180/24250	1	1.545,00

ANDRE RUFINO COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS SOCIEDADE UNIPESSOA		
CNPJ: 13.258.973/0001-77		
VEICULO: GOL 1.0	**PLACA: QSK9B06**	
NF 2419	**DATA: 12/12/2023**	
ITEM	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**
BOMBA AGUA	1	720,00
KIT DE EMBREAGEM	1	590,00
BOMBA HIDRAULICO	1	900,00

GIPAGEL AUTO PECAS LTDA - EPP		
CNPJ: 35.588.102/0001-54		
VEICULO: GOL 1.0	**PLACA: QSK9B06**	
NF 12530	**DATA: 15/02/2024**	
ITEM	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**
VALVULA TERMOSTATICA GOL AT	1	578,00
BANDEJA DIANTEIRA L/D GOL/SAVEIRO GV	1	346,00
BANDEJA DIANTEIRA L/E GOL/SAVEIRO GV	1	231,00

KIT EMBREAGEM GOL 1.0 /96 CHT 1.6	1	693,00
NF 12576	**DATA: 06/03/2024**	
ITEM	**QUANTIDADE**	**VALOR**
BOMBA DIRECAO HIDRAULICA GOL/VOYAGE/FOX GV/GVI 08/16	1	950,00
DISCO EMBREAGEM GOL/PAMPA 1.8/2.0 95	1	300,00
KIT RADIADOR/CONDENSADOR/ELETROVENTILADOR/ GRADERE GOL VII	1	2.500,00
BANDEJA DIANTEIRA L/E GOL/SAVEIRO GV	1	380,00
BANDEJA DIANTEIRA L/D GOL/SAVEIRO GV	1	380,00
BOMBA DAGUA UP VW/FOX/GOL	1	900,00
NF 12666	**DATA: 09/04/2024**	
ITEM	**QUANTIDADE**	**VALOR**
DISCO EMBREAGEM GOL 1000	1	289,00
ELETROVENTILADOR GOLF IV/POLO HATCH/SEDAN 06/ FOX 07/	1	428,00
KIT EMBREAGEM C/ROLAMENTO GOL 3 CILINDROS 14/ 12V UP 1.0 14/ FOX 15/	1	1.100,00
NF 12802	**DATA: 07/05/2024**	
ITEM	**QUANTIDADE**	**VALOR**
VALVULA TERMOSTATICA GOL AT	1	485,00

A JULIANNY LIMA DA SILVA		
CNPJ: 13.258.973/0001-77		
VEICULO: SPIN	**PLACA: QFL5274**	
NF 2166	**DATA: 05/04/2023**	
ITEM	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**
CONDENSADOR	1	1.100,00
RADIADOR	1	1.000,00
NF 2247	**DATA: 18/05/2023**	
ITEM	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**
CONDENSADOR	1	620,00
RADIADOR	1	690,00

3. DO DIREITO

3.1 – DA CONFIGURAÇÃO DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

O fundamento para a responsabilização por atos de improbidade administrativa praticados por agentes públicos encontra guarita na norma encartada no §4° do artigo 37 da Constituição Federal, que assim estabelece:

> Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
> [...]
> § 4° Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.

Por seu turno, assim estabelecem os artigos 10 e 11, da Lei de improbidade:

> Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa **lesão ao erário** qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1° desta Lei, e notadamente: (Redação dada pela Lei n° 14.230, de 2021)
> I- Facilitar ou concorrer, por qualquer forma, para a indevida incorporação ao patrimônio particular, de pessoa física ou jurídica, de bens, de rendas, de verbas ou de valores integrantes do acervo patrimonial das entidades referidas no art. 1° desta Lei;
>
> II - Permitir ou concorrer para que pessoa física ou jurídica privada utilize bens, rendas, verbas ou valores integrantes do acervo patrimonial das entidades mencionadas no art. 1° desta lei, sem a

> observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie;
>
> "Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública a ação ou omissão dolosa que viole os deveres de honestidade, de imparcialidade e de legalidade, caracterizada por uma das seguintes condutas:
> [...]
> V - Frustrar, em ofensa à imparcialidade, o caráter concorrencial de concurso público, de chamamento ou de procedimento licitatório, com vistas à obtenção de benefício próprio, direto ou indireto, ou de terceiros.

Ademais a irregularidade trazida à analise indica a quebra dos princípios constitucionais da moralidade e legalidade que devem orientar a atuação da Administração Pública. Igualmente, na Lei n º 8.666 de 1993, a qual vigorava a época dos fatos, vê-se que a intenção axiológica do legislador ao estabelecer o art. 9 º dessa Lei, em especial nos §§ 3 º e 4º, se direciona para vedação da prática de conflito de interesse nas licitações públicas, ainda mais em casos como o ora apreciado em que se promoveu a contratação de empresa cujo proprietário e esposo da sócia proprietária, ora **segunda representada e terceiro representado, é primo do atual Tesoureiro de Mãe D'água, Antônio Palmeira da Costa Neto.**

. Aperfeiçoando a norma, a nova lei de licitações, Lei 14.133/21, em seu artigo 9º, § 1º assim dispõe:

> "Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria."

Nesse sentido, a jurisprudência pátria tem se manifestado da seguinte maneira:

> EMENTA: Representação da Lei n.º 8.666/93. Irregularidades em licitações realizadas pelo Município de Itaipulândia e nas contratações delas decorrentes. (1) **Contratação de empresa em que integrava o quadro societário servidor ocupante de cargo de provimento em comissão no âmbito do Município. Impossibilidade. Inobservância da norma extraída do artigo 9º, III, da Lei n.º 8.666/93. (2) Contratação de empresas cujos sócios possuem vínculo de parentesco com servidores públicos do Município. Impossibilidade. Ofensa aos princípios constitucionais da moralidade, impessoalidade e da isonomia**, e ao entendimento deste Tribunal de Contas exposto por meio do Acórdão n.º 2745/2010, do Tribunal Pleno, que respondeu a Consulta sobre o tema. Procedência parcial. Aplicação de sanções.
> (TCE-PR 279892011, Relator: JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, Tribunal Pleno, Data de Publicação: 12/05/2016) *(grifo nosso).*

> EMENTA: Representação da Lei nº 8.666/93. Pregão Presencial cujo objeto era a prestação de serviços de transporte escolar. **Participação de empresa, que se sagrou vencedora quanto a algumas linhas licitadas, cujos sócios são parentes do Prefeito Municipal. Procedência, com aplicação de multa administrativa ao gestor, visto que a participação e contratação de empresa integrada por parentes do Chefe do Poder Executivo constitui ofensa a princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública, notadamente ao princípio da moralidade.**
> (TCE-PR 6317442013, Relator: IVAN LELIS BONILHA, Tribunal Pleno, Data de Publicação: 07/11/2014) *(grifo nosso).*

Assim, configura ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios regentes da Administração Pública, notadamente os da impessoalidade e moralidade, a prática do Chefe do Poder Executivo Municipal que realiza a contratação de empresa cujo quadro societário é composto por pessoas com que tenha parentesco, bem como a contratação cuja sócia trata-se de funcionária pública da ativa.

Além disso, a Lei 8.429/92 tem por finalidade a imposição de sanções aos agentes públicos, entidades públicas ou privadas e particulares incursos em atos de improbidade, nos casos que importem em enriquecimento ilícito (art. 9º), que causem prejuízo ao erário (art. 10) ou que atentem contra os princípios da Administração Pública (art. 11). Assim, além do conluio para favorecer a sociedade vencedora da licitação, os indícios de superfaturamento, bem como o fato de ter realizado troca das mesmas peças em períodos curtos e, pasme, dentro do período de garantia previsto no edital, e por fim, a repetição, ano a ano, da contratação das mesmas empresas dos seguimentos de fornecimento de peças, retífica de motores/serviços mecânicos e pneus, apontam ilegalidades praticadas no âmbito do processo administrativo de contratação.

3.2 – DAS CONDUTAS CRIMINOSAS PARA APURAÇÃO

Como já exaustivamente explanado, a contratação de empresa cuja sócia é servidora pública e o superfaturamento pela venda com preço acima do mercado estão tomados pela ilegalidade, cujas condutas se enquadram no artigo 1°, incisos I e III, do Decreto Lei N° 201/67, bem como o artigo 337-F do CP.

4. DO REQUERIMENTO

DIANTE DO EXPOSTO, o requerente vem à presença desse Egrégio Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, apresentar **NOTÍCIA DE FATO/DENÚNCIA POR PRÁTICAS DE ILEGAIS**, para ao final **REQUERER**:

A) A instauração do competente Procedimento, sendo que, uma vez verificada que os fatos denunciados constituem ilegalidades, tendo em vista a vasta documentação que embasa esta notícia de fato/representação, que sejam adotadas as medidas legais contra o noticiado, bem como contra terceiros que, por ventura, tenha participação nos atos descritos alhures, com suspensão dos atos ilegais, imputação de débitos, multas e sanções aos responsáveis;

Nestes termos, pede e espera deferimento

Mãe D'agua – PB, 21 de junho 2024

LUIS RICARDO RAMOS LAGE

REPRESENTANTE

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 29/06/2024 às 17:07:45 foi protocolizado o Documento sob o Nº 76737/24 da subcategoria Denúncia , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Mãe d´ Água.

Documento	Autenticação
Documentação Denúncia	cac67e4049621a464f5cbd7e71fd2e57
Denúncia Escrita	cac67e4049621a464f5cbd7e71fd2e57
Documentação Denunciante	3c3f1ccae0490791e66d4526b562bbcc

DOCUMENTO: 76737/24

SUBCATEGORIA: Denúncia

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Mãe d´ Água

ASSUNTO: Denúncia referente o(a) Prefeitura Municipal de Mãe d´ Água enviada por Luis Ricardo Ramos Lage

DESPACHO

DOCUMENTO TC Nº 76737/24
RELATOR: CONSELHEIRO FERNANDO RODRIGUES CATÃO
DENUNCIANTE: LUIS RICARDO RAMOS LAGE
DENUNCIADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DÁGUA - PB

Trata-se de denúncia encaminhada pelo Sr. LUIS RICARDO RAMOS LAGE Vereador, em face da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DÁGUA - PB, exercício financeiro de 2024, no que dá conta, entre outras, das possíveis irregularidades, quais sejam:

Informa o denunciante que a Sra. Mirian de Lucena Rangel, servidora pública estatutária, é sócia administrativa das empresas GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA e RETIFICA MOTORES GIPAGEL LTDA, tais empresas são participantes recorrentes em procedimentos licitatórios da Prefeitura de Mãe Dágua. Os Editais dos processos licitatórios preveem como requisito de habilitação declaração de que as empresas não possuem em seu quadro societário servidor público na ativa, desta forma, as empresas GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA e RETIFICA MOTORES GIPAGEL LTDA estariam impedidas de participarem dos certames e, aparentemente, as mesmas apresentam certidões falsas para se qualificarem;

Alega que os pagamentos realizados pela Prefeitura referente a peças, manutenções e pneus são exorbitantes levando-se em consideração a supervalorização dos produtos em relação aos veículos, uma vez, que comparado à tabela Fipe, as manutenções superam o preço dos veículos. Ademais, causa estranheza a quantidade de troca de peças, pneus e manutenções em ônibus escolares, bem como o fato da troca das peças serem realizadas em períodos curtos e dentro do período de garantia previsto no edital, por fim, há repetição da contratação das mesmas empresas dos segmentos de fornecimento de peças;

É o relatório.

A Ouvidoria passa a posicionar-se sobre a admissibilidade da denúncia, conforme art. 170, § 1.º da Resolução RN-TC 10/10.

Entendemos que o documento apresentado atende os requisitos exigidos pelo art. 171, e seus incisos, do Regimento Interno do TCE/PB, sendo, portanto, formalmente admissível.

Informo, por oportuno, que a DIAGM3 é o setor responsável pela análise da denúncia.

Assim sendo, sugiro conhecer da matéria como Denúncia, salvo melhor entendimento, para instrução nos termos do art. 173, III, do RITCE/PB.

Enio Martins Norat
Coordenador da Ouvidoria

Assinado em: 01/07/2024

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Ênio Martins Norat
Auditor de Controle Externo
Matrícula 3703240

Assinado em 1 de Julho de 2024

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Ênio Martins Norat
Mat. 3703240
CHEFE DE GABINETE

Processo: 04645/24
Subcategoria:
Jurisdicionado:
Exercício: 2024

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 01/07/2024 às 10:14h o usuário Marcelo Fernandes Farias anexou o Documento 76737/24 ao Processo 04645/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Processo 04645/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Documentação Denúncia	2 - 15	cac67e4049621a464f5cbd7e71fd2e57
Denúncia Escrita	16 - 29	cac67e4049621a464f5cbd7e71fd2e57
Documentação Denunciante	30	3c3f1ccae0490791e66d4526b562bbcc
RECIBO PROTOCOLO	31	0f9c38d2f5ffaa3c23eeb922d1b90e92
Despacho	32 - 34	899ad7fbc3fa9f975725b50e83977135

João Pessoa, 01 de Julho de 2024

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos
Emitido em 29/07/2024

PROCESSO:	04645/24
SUBCATEGORIA:	Denúncia
JURISDICIONADO:	Prefeitura Municipal de Mãe d´ Água
ASSUNTO:	Denúncia referente o(a) Prefeitura Municipal de Mãe d´ Água enviada por Luis Ricardo Ramos Lage

DESPACHO

Considerando tratar-se de fatos que aconteceram no exercício em curso, por economia processual, determino a juntada destes autos ao Processo TC nº 0337/2024, para análise quando do acompanhamento da gestão.

Assinado em: 29/07/2024

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Conselheiro Fernando Rodrigues Catão
Conselheiro
Matrícula 3705439

Assinado em 29 de Julho de 2024

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Conselheiro Fernando Rodrigues Catão
Mat. 3705439
RELATOR

Processo: 00337/24
Subcategoria: Acompanhamento
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mãe d´ Água
Exercício: 2024

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 29/07/2024 às 09:42h o usuário Lúcia de Fátima Serrão Brown Pinheiro anexou o Processo 04645/24 ao Processo 00337/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Processo 00337/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Documentação Denúncia	361 - 374	cac67e4049621a464f5cbd7e71fd2e57
Denúncia Escrita	375 - 388	cac67e4049621a464f5cbd7e71fd2e57
Documentação Denunciante	389	3c3f1ccae0490791e66d4526b562bbcc
RECIBO PROTOCOLO	390	0f9c38d2f5ffaa3c23eeb922d1b90e92
Despacho	391 - 393	899ad7fbc3fa9f975725b50e83977135
Certidão - ANEXAÇÃO	394	fd7014e6208c280c7635080376b06399
Despacho	395 - 396	8cac60d8ddcf2439aaf18fc263d3fd6f

João Pessoa, 29 de Julho de 2024

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Diretoria de Auditoria e Fiscalização - DIAFI

Departamento de Auditoria da Gestão Municipal-DEAGM I

Divisão de Auditoria da Gestão Municipal-DIAGM VI

Processo nº	00337/24
Subcategoria	Processo de Acompanhamento da Gestão
Jurisdicionado	Prefeitura Municipal de Mãe d´ Água
Responsável	Francisco Cirino da Silva
Assunto	Relatório de Acompanhamento da Gestão
Exercício	2024
Relator	Conselheiro Fernando Rodrigues Catão

1 Introdução

Trata o presente relatório da verificação quanto ao cumprimento por parte do Município de Mãe d'Água de condicionantes de que trata o previsto no art. 14, da Lei do FUNDEB (Lei nº 14.113/20) e Resolução nº 3/2024, da Comissão Intergovernamental de Financiamento para Educação Básica de Qualidade, voltadas ao repasse, para 2025, de recursos da Complementação da União ao FUNDEB, na modalidade Valor Anual por Aluno (VAAR).

2 Análise da Auditoria

De acordo com o que prevê o art. 5º, III, da Lei do FUNDEB (Lei nº 14.113/20), dentre as modalidades da Complementação da União ao FUNDEB, existe a referente ao Valor Anual por Aluno (VAAR), que prevê o aporte de recursos da ordem de até 2,5% do total das receitas previstas no art. 3º, da mencionada Lei. Para isto, está disposto que deverão ser cumpridas condicionalidades de melhoria de gestão, de evolução de indicadores a serem definidos, de atendimento e de melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades, nos termos do sistema nacional de avaliação da educação básica, conforme disposto no art. 14 desta Lei.

Neste sentido, foi editada a Resolução, nº 3, de 1º de julho do corrente exercício, que aprovou as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão previstas no art. 14, § 1º, incisos I, IV e V, da Lei nº 14.113/20, para aferição em 2024 e vigência, para fins de distribuição dos recursos da complementação do Valor Anual por Aluno (VAAR), no exercício de 2025.

A sobredita Resolução previu, em seu art.4º, que as redes de ensino teriam, até 31 de agosto de 2024, para o registro das informações relacionadas às condicionalidades no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (Simec). No entanto, com a edição da Resolução nº 7, de 29/08/24, da mesma Comissão, o prazo acima referido foi estendido para a data de 15 de setembro deste ano.

Observou-se, entretanto, que município acima delineado ainda não apresentou as informações requeridas ao Simec, fato que não o habilitaria a receber os recursos da complementação da União, na modalidade Valor Anual por Aluno (VAAR), no exercício de 2025.

3 Conclusão

Em razão do exposto, sugere-se a emissão de alerta ao Prefeito(a) do Município de Mãe d'Água a respeito da inadimplência detectada quanto ao registro das informações relacionadas às condicionalidades previstas no art. 14, § 1º, incisos I, IV e V, da Lei nº 14.113/20 e Resolução nº 3/2024, da Comissão Intergovernamental de Financiamento para Educação Básica de Qualidade, no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (Simec), a fim de habilitar a rede de ensino local a receber os recursos da complementação da União, na modalidade Valor Anual por Aluno (VAAR), no exercício de 2025, destacando a proximidade do prazo final, que encerra em 15 de setembro do corrente exercício.

Assinado em 12 de Setembro de 2024

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno -
RN-TC nº 07/2024

Gláucio Barreto Xavier
Mat. 3703568
CHEFE DE DEPARTAMENTO

Diretoria de Auditoria e Fiscalização – DIAFI

Departamento de Auditoria da Gestão Municipal 1 – DEAGM1

Divisão de Auditoria da Gestão Municipal 3 – DIAGM3

Processo TC n.:	00337/24		
Subcategoria:	Acompanhamento de Gestão		
Jurisdicionado:	Prefeitura Municipal de Mãe d´ Água		
Responsável:	Francisco Cirino da Silva		
Assunto:	Processo de Acompanhamento de Gestão (PAG) referente ao exercício de 2024 da Prefeitura Municipal de Mãe d´ Água		
Exercício:	2024	**Período:**	01/2024 a 07/2024
Relator:	Conselheiro Fernando Rodrigues Catão		

Relatório de Acompanhamento de Gestão

1. Introdução

Apresenta-se o relatório de auditoria em que consta o acompanhamento da gestão da **Prefeitura Municipal de Mãe d´ Água**, exercício de **2024**, período de **01/2024** a **07/2024**.

Esse relatório consolida a estruturação das informações prestadas a esta Corte de Contas por meio documental ou informatizado, via Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade (Sagres) e Portal do Gestor, em itens de controle evidenciados nos tópicos seguintes, tendo sido gerado eletronicamente por meio do Sistema “Sagres Relatório”, versão 1.0.26. Neste sentido, cumpre registrar que, para o cômputo das aplicações constitucionais e legais, foram considerados os formatos e os padrões metodológicos previstos no art 163-A, da CF/88; art. 48, §2º, da LRF e art. 59, da LRF, bem como os normativos editados por este Tribunal.

As desconformidades apontadas derivam do processamento automático das informações prestadas pelo gestor, e têm por objetivo apresentar o panorama da gestão, no período indicado, e, conforme o caso, alertar o gestor para situações que, não corrigidas até o final do exercício, podem configurar irregularidades e impactar as contas anuais deste exercício a serem prestadas até 31 de março do próximo ano.

Salvo expressa menção em contrário, os valores de receita referem-se aos ingressos orçamentários registrados pelo gestor neste ano até o final do período indicado e, para as despesas, são considerados os valores liquidados no mesmo período.

Ressalva-se que as conclusões exaradas decorrem do exame amostral, sendo suscetíveis de revisão se novos fatos ou provas, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir de modo fundamental nas conclusões alcançadas.

Os dados utilizados no presente relatório incluem todas as unidades gestoras de recursos do município, abrangendo toda a administração direta e indireta dos Poderes Executivo e Legislativo.

Registre-se, ainda, que os **achados** indicados na conclusão constituem situações que podem ensejar irregularidades na Prestação de Contas Anuais (PCA) de 2024, caso as situações que os motivaram não forem saneadas até o fim do ano.

Finalmente, ressalta-se que este trabalho foi elaborado em consonância com os princípios elencados na Norma Brasileira de Auditoria do Setor Público (NBASP) nº 130 – Gestão de Ética pelos Tribunais de Contas – e no Código de Ética desta Corte de Contas do Estado da Paraíba – Resolução Administrativa RA-TC nº 06/2013 –, em especial quanto à inexistência de conflito de interesses.

2. Unidades Gestoras

Cód.	Unidade Gestora	Empenhado (R$)	Valor Relativo (%)
101108	Câmara Municipal de Mãe D'água	758.816,30	5,03

201108	Prefeitura Municipal de Mãe D'água	14.336.452,73	94,97

Fonte: Sagres (Total das despesas do Ente, excetuadas as contabilizadas na modalidade “91”)

3. Instrumentos de Planejamento

Denominação	N. da Lei	N. do Documento	Data da Publicação
PPA		Não entregue	
LDO		72405/23	29/06/2023
LOA	570/2024	02945/24	02/01/2024

Fonte: Tramita e Sagres

4. Execução Orçamentária (Ente Municipal)

A receita orçamentária realizada pelo ente municipal totalizou **R$ 16.072.217,35** e a despesa orçamentária executada (liquidada) somou **R$ 15.818.259,42**, conforme quadro detalhado a seguir:

Receita Arrecadada	Poder Executivo (R$)		Poder Executivo (R$)	Poder Legislativo (R$)	Ente Municipal (R$)
	Adm. Direta	Adm. Indireta			
Corrente	17.954.793,10	0,00	17.954.793,10	0,00	17.954.793,10
(-) Deduções	2.303.484,01	0,00	2.303.484,01	0,00	2.303.484,01
Capital	420.908,26	0,00	420.908,26	0,00	420.908,26
Ajustes (+/-)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**16.072.217,35**	**0,00**	**16.072.217,35**	**0,00**	**16.072.217,35**
Despesa Executada	**Poder Executivo (R$)**		**Poder Executivo (R$)**	**Poder Legislativo (R$)**	**Ente Municipal (R$)**
	Adm. Direta	**Adm. Indireta**			
Corrente	13.072.894,37	0,00	13.072.894,37	758.177,30	13.831.071,67
Capital	1.263.558,36	0,00	1.263.558,36	639,00	1.264.197,36
Ajustes (+/-)	722.990,39	0,00	722.990,39	0,00	722.990,39
Total	**15.059.443,12**	**0,00**	**15.059.443,12**	**758.816,30**	**15.818.259,42**

Fonte: Sagres (excluídas as despesas na modalidade de aplicação “91” e as receitas intraorçamentárias) e constatações da Auditoria

Conforme quadro anterior, a posição orçamentária consolidada ao final do período, , resultou em **superávit** equivalente a **1,58%** (R$ 253.957,93) da receita orçamentária arrecadada.

4.1. Receita de Impostos e Transferências

A receita de impostos e transferências, no período, em confronto com a previsão da LOA, foi realizada conforme discriminado a seguir:

Receita de Impostos e Transferências	Previsão Inicial (R$)	Executado (R$)	% (E/P)
1. ISS	79.772,00	20.021,42	25,09
2. IPTU	16.060,00	13.095,28	81,53
3. ITBI	5.987,00	336,00	5,61
4. IRRF	217.025,00	397.614,88	183,21
5. Cota-parte do FPM	15.303.375,00	10.632.675,81	69,47
6. Cota-parte do ICMS	2.046.684,00	1.540.662,67	75,27
7. Cota-parte do IPVA	72.688,00	59.105,81	81,31
8. Cota-parte do IPI – Exportação	1.196,00	702,46	58,73
9. Cota-parte do ITR	389,00	723,31	185,94
10. ICMS - Exportação – Lei n. 87/1996	0,00	0,00	0,00
11. Ajustes da Receita	0,00	0,00	-
12. Total	**17.743.176,00**	**12.664.937,64**	**71,37**

Fonte: Sagres

4.2. Receita Corrente Líquida (RCL)

A Receita Corrente Líquida (RCL) utilizada para apuração dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) foi calculada, considerando o mês de referência – (**07/2024**) – e os onze meses anteriores, e encontra-se demonstrada a seguir:

Receita Corrente Líquida	Valor (R$)
1. Receita Corrente	30.682.776,50
Administração Direta	30.682.776,50
Administração Indireta	0,00
2. Deduções	3.660.581,18
Contribuição para a formação do Fundeb	3.660.581,18
Contribuição dos servidores para o RPPS	0,00
Rendimentos financeiros dos recursos da Previdência	0,00
Compensação financeira – art. 2º, IV, *c*, da LRF	0,00
Emendas impositivas	0,00
Repasses da União para pagamento de ACS/ACE	0,00
3. Ajustes da RCL	0,00
Receita Corrente Líquida (RCL) (1 - 2 + 3)	**27.022.195,32**

Fonte: Sagres – Valor Informado excluídas as duplicidades

5. Educação

5.1. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb)

Aplicações do Fundeb	Valor (R$)
Receitas do Fundeb	
1. Fundeb – Distribuição da Arrecadação de Impostos	2.294.160,34
2. Fundeb – Complementação da União – VAAF	166.938,59
3. Fundeb – Complementação da União – VAAT	138.021,48
4. Fundeb – Complementação da União – VAAR	0,00
5. Receita de Rendimentos de Aplicação	6.207,98
6. Ajustes da Receita (+/-)	0,00
7. Total das Receitas (Base de Cálculo) (1 + 2 + 3 + 4 + 5 + 6)	**2.605.328,39**
Despesas do Fundeb	
8. Despesas com Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.742.904,35
9. Exclusões (-)	0,00
10. *Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira de Recursos do Fundeb (70%)* (-)	0,00
11. Outros Ajustes à Despesa (+/-)	0,00
12. Despesa Superior aos Recursos Disponíveis (-)	137.575,96
13. Total da Aplicação em Remuneração dos Profissionais da Educação Básica (8 + 11) - (9 + 10 + 12)	**2.605.328,39**
14. Outras Despesas	21.170,77
15. Exclusões (-)	0,00
16. *Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira de Recursos do Fundeb (30%)* (-)	0,00
17. Outros Ajustes à Despesa (+/-)	0,00
18. Despesa Superior aos Recursos Disponíveis (-)	21.170,77
19. Total de Outras Despesas (14 + 17) - (15 + 16 + 18)	**0,00**
20. Percentual de Aplicação em Remuneração dos Profissionais da Educação Básica (13 ÷ (7 - 4))	**100,00%**
21. Despesa Realizada com Superávit Financeiro do Exercício Anterior	0,00
22. Valor Não Comprometido do Exercício Anterior	407.884,88
23. Percentual Aplicado do Superávit Financeiro até 30/04 (21 ÷ 22)	0,00
24. Valor da Aplicação Mínima no Ano com Recursos do Fundeb (7 x 90%)	2.344.795,55
25. Valor da Aplicação no Ano com Recursos do Fundeb (13 + 19)	2.605.328,39
26. Valor Não Aplicado que Deveria Ter Sido Aplicado	0,00

Fonte: STN, Sagres e constatações da Auditoria

Na tabela a seguir confrontam-se as informações fornecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) com as enviadas pelo gestor e registradas no Sagres, quanto à origem dos recursos do Fundeb segundo as fontes:

Recursos do Fundeb (Fontes)	STN (R$)	Sagres (R$)	Diferença (R$)
Receitas do Fundeb Originárias de Impostos e Transferências	2.294.160,34	2.323.726,97	-29.566,63
VAAF	166.938,59	138.021,48	28.917,11
VAAT	138.021,48	166.938,59	-28.917,11
VAAR	0,00	0,00	0,00
Total	**2.599.120,41**	**2.628.687,04**	**-29.566,63**

Fonte: STN e Sagres

A seguir apresenta-se a verificação do atendimento das aplicações dos recursos da complementação VAAT ao que dispõem o inciso XI e o § 3º do art. 212-A da CF:

Aplicação dos Recursos da Complementação da União – VAAT	Valor (R$)
1. Receitas Recebidas da Complementação da União ao Fundeb – VAAT	138.021,48
2. Despesas Custeadas com o Fundeb (VAAT) na Educação Infantil (50%)	673.800,95
3. Outros Ajustes à Despesa (+/-)	0,00
4. Percentual de Aplicação de Recursos da Complementação VAAT na Educação Infantil [(2 + 3) ÷ 1]	**488,18%**
5. Despesas Custeadas com o Fundeb (VAAT) em Despesas de Capital (15%)	0,00
6. Outros Ajustes à Despesa (+/-)	0,00
7. Percentual de Aplicação de Recursos da Complementação VAAT em Despesas de Capital [(5 + 6) ÷ 1]	**0,00%**

Fonte: Receitas – STN; Despesas – Sagres - subfunção “educação infantil” e categoria econômica “despesas de capital”

As despesas realizadas com os recursos do Fundeb, excluído o valor da complementação VAAR, totalizaram **R$ 2.605.328,39**, sendo as aplicações na remuneração dos profissionais da educação básica na ordem de **100,00%** da cota-parte do ano mais os rendimentos de aplicação, **atendendo** ao mínimo de 70% estabelecido no art. 212-A, XI, da CF.

No cômputo das despesas com a remuneração e valorização dos profissionais da educação básica no período, foram consideradas as despesas custeadas com as fontes de recursos do Fundeb vinculadas ao CO “1070”, conforme disciplinado pela Portaria STN n. 710/2021 e alterações posteriores, até o limite do saldo das disponibilidades.

5.2. Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)

Aplicações em MDE	Valor (R$)
Despesas em MDE	
1. Despesas Custeadas com Recursos de Impostos	1.330.339,43
2. Retenção para o Fundeb	2.303.484,01
3. Aplicação até 30/04 do Superávit Financeiro Registrado em 31/12 do Exercício Anterior	0,00

Este relatório é peça inerente à instrução do processo. Seu conteúdo NÃO constitui o posicionamento final do TCE-PB a respeito da matéria.

Aplicações em MDE	Valor (R$)
4. Total das Despesas em MDE (1 + 2 + 3)	**3.633.823,44**
Deduções e/ou Adições	
5. Exclusões (-)	0,00
6. Valor Não Aplicado de Recursos do Fundeb do Ano (*) (-)	0,00
7. Valor de Restos a Pagar Cancelados (-)	0,00
8. Outros Ajustes à Despesa (+/-)	0,00
9. Total das Aplicações em MDE (4 - 5 - 6 - 7 + 8)	3.633.823,44
10. Total das Receitas de Impostos e Transferências	12.664.937,64
11. Percentual de Aplicação em MDE (9 ÷ 10)	28,69%

Fonte: Sagres e constatações da Auditoria

* Nesta linha as despesas custeadas com recursos do Fundeb têm por limite o total das transferências do fundo tendo por origem impostos e transferências.’

As aplicações de recursos em MDE, efetivamente liquidadas pelo município, no período, alcançaram **28,69%** da receita de impostos, inclusive os transferidos, **atendendo** ao limite mínimo de 25% estabelecido no art. 212 da CF.

No cômputo dos gastos com MDE foram consideradas as despesas custeadas com as fontes de recursos “500” e “502”, associada ao CO “1001”, segundo Portaria STN n. 710/2021 e alterações posteriores.

6. Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

Aplicações em ASPS	Valor (R$)
1. Base de Cálculo para as ASPS	
1.1. Receita de Impostos e Transferências	12.664.937,64
1.2. Dedução da Receita Extra de FPM – art. 159, I, *d, e* e *f*	0,00
1.3. Ajustes da Receita (+/-)	0,00
1.4. Base de Cálculo para as ASPS (1.1 - 1.2 + 1.3)	**12.664.937,64**
2. Gastos com ASPS por Estágio da Despesa	
2.1. Despesas Empenhadas e Pagas	2.136.314,43
2.2. Despesas Empenhadas, Liquidadas e Não Pagas	27.422,99
2.3. Despesas Empenhadas e Não Liquidadas	0,00
2.4. Total dos Gastos com ASPS (2.1 + 2.2 + 2.3)	**2.163.737,42**
3. Exclusões	
3.1. Despesas Empenhadas e Não Liquidadas sem Disponibilidade Financeira (-)	0,00
3.2. Despesas custeadas com recursos vinculados à parcela do percentual mínimo que não foi aplicada em ASPS em exercícios anteriores – art. 25 da Lei Complementar n. 141/2012 (-)	0,00
3.3. Valor de RP Cancelados no Exercício (-)	0,00
3.4. Exclusões da Auditoria (-)	0,00
3.5. Total de Exclusões (3.1 + 3.2 + 3.3 + 3.4)	0,00

Aplicações em ASPS	Valor (R$)
4. Outros Ajustes à Despesa (+/-)	0,00
5. Despesas Consideradas de ASPS do Exercício (2.4 - 3.5 + 4)	2.163.737,42
6. Percentual de Aplicação em ASPS (5 ÷ 1.4)	**17,08%**

Fonte: Sagres e constatações da Auditoria

A despesa na função saúde, segregada por subfunção e categoria econômica está demonstrada na tabela seguinte:

Subfunções de Governo	Despesas Correntes (R$)	Despesas de Capital (R$)	Despesa Total (R$)
301. Atenção Básica	3.117.234,46	13.103,37	3.130.337,83
302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial	185.809,65	0,00	185.809,65
303. Suporte Profilático e Terapêutico	261.788,33	0,00	261.788,33
304. Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00
305. Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00
306. Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00
Total	**3.564.832,44**	**13.103,37**	**3.577.935,81**

Fonte: Sagres

O montante efetivamente aplicado em ASPS correspondeu a **17,08%** da receita de impostos, inclusive transferências, **atendendo** ao mínimo exigido de 15% estabelecido no art. 198, § 3º, I, da CF c/c o art. 7º da Lei Complementar n. 141/2012.

No cômputo das despesas com ASPS do período em análise foram consideradas as despesas custeadas com as fontes de recursos “500” e “602”, associadas ao CO “1002”, na função “Saúde”.

7. Gastos com Pessoal

No quadro seguinte demonstra-se o total da despesa com pessoal liquidada e a RCL, sendo o período considerado como o mês de referência – final do período em exame (**07/2024**) – e os onze meses anteriores.

Despesas com Pessoal (R$)					
Elemento de Despesa	**Adm. Direta do Executivo (R$)**	**Adm. Indireta (R$)**	**Poder Executivo (R$)**	**Poder Legislativo (R$)**	**Município (R$)**
Vencimentos e Vantagens Fixas (11)	9.037.284,35	0,00	9.037.284,35	438.537,84	9.475.822,19
Obrigações Patronais (13)	1.914.188,89	0,00	1.914.188,89	89.894,18	2.004.083,07

Despesas com Pessoal (R$)					
Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil (16)	2.438.962,17	0,00	2.438.962,17	0,00	2.438.962,17
Outras Despesas de Pessoal com Contratos de Terceirização (34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratação por Tempo Determinado (04)	248.176,56	0,00	248.176,56	5.648,00	253.824,56
Gastos com inativos ou pensionistas com recursos que não são do RPPS (+)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução das despesas com ACS/ACE vinculadas a recursos repassados pela União (art. 198, § 11, da CF/88) (FR 604)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução das despesas com vencimentos da enfermagem pagas com recursos repassados pela União (art. 2º da EC nº 127/2022) (FR 605)	85.987,51	0,00	85.987,51	0,00	85.987,51
Outras Despesas (+/-) (*)	388.408,13	0,00	388.408,13	2.850,00	391.258,13
Total das Despesas com Pessoal	**13.941.032,59**	**0,00**	**13.941.032,59**	**536.930,02**	**14.477.962,61**
Receita Corrente Líquida (RCL)					**27.022.195,32**
% das Despesas com Pessoal			**51,59%**	**1,98%**	**53,58%**
Limite Legal (art. 20 da LRF)			54,00%	6,00%	60,00%
% das Despesas com Pessoal em 2021			55,56%	3,27%	58,84%
Excesso verificado em 2021			1,56%	0,00%	0,00%
Parcela a ser deduzida em 2024			0,31%	0,00%	0,00%
Limite para Gastos com Pessoal ajustado (art. 15 da LC nº 178/2021)			55,25%	6,00%	60,00%

Fonte: SAGRES

(*) montante de gastos classificados pelo Gestor como Outros Serviços Pessoas Físicas, mas, classificados automaticamente pelo sistema como encargos com pessoal em face das características de habitualidade, pessoalidade e natureza dos serviços enquadrada nas contingências ordinárias da administração.

Os gastos com pessoal do Poder Executivo alcançaram o montante de **R$ 13.941.032,59**, correspondente a **51,59%** da RCL, **atendendo**, ao final do período, o limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, III, *b*, da LRF.

Por sua vez, os gastos com pessoal do município totalizaram **R$ 14.477.962,61**, incluindo as obrigações patronais e inativos, correspondendo a **53,58%** da RCL, **atendendo**, ao final do período, o limite máximo de 60% estabelecido no art. 19, III, da LRF.

8. Conclusão

A finalidade deste relatório de acompanhamento, como já registrado, é a detecção de fatos que, se não forem corrigidos ou compensados até o final do exercício, poderão levar à imputação de responsabilidade.

À vista de todo o exposto, o gestor deve ser ALERTADO em relação aos seguintes achados de auditoria:

Nº	Alerta	Item Relatório
08.1	Existência de diferença(s) entre os valores registrados pelo Gestor no SAGRES, quanto às diversas parcelas que compõem os recursos repassados ao Município referentes ao FUNDEB e complementações da União, e os dados fornecidos pela Secretaria do Tesouro Nacional, configurando possível burla ao art. 23 da Lei 14.113, de 2020	5.1
08.2	Aplicação de menos de 15% do VAAT em despesas de capital, configurando tendência de não aplicação do mínimo dos recursos recebidos a título de VAAT em despesas de capital, violando o inc. XI caput do art. 212 A da Constituição Federal	5.1

Assinado em 13 de Setembro de 2024

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno -
RN-TC nº 07/2024

Gláucio Barreto Xavier
Mat. 3703568
CHEFE DE DEPARTAMENTO

PROCESSO: 00337/24

SUBCATEGORIA: Acompanhamento

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Mãe d´ Água

INTERESSADOS: Sr(a). Francisco Cirino da Silva (Gestor(a)), Sr(a). Francisco de Assis Remigio II (Advogado(a)), Sr(a). Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a))

ALERTA - 01133/24

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Mãe d´ Água, sob a responsabilidade do(as) interessado(as) Sr(a). Francisco Cirino da Silva, Sr(a). Francisco de Assis Remigio II e Sr(a). Paulo Ítalo de Oliveira Vilar, no sentido de que adotem medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos:

1. Existência de diferença(s) entre os valores registrados pelo Gestor no SAGRES, quanto às diversas parcelas que compõem os recursos repassados ao Município referentes ao FUNDEB e complementações da União, e os dados fornecidos pela Secretaria do Tesouro Nacional, configurando possível burla ao art. 23 da Lei 14.113, de 2020
2. Aplicação de menos de 15% do VAAT em despesas de capital, configurando tendência de não aplicação do mínimo dos recursos recebidos a título de VAAT em despesas de capital, violando o inc. XI caput do art. 212 A da Constituição Federal

Vide relatório inserto nos autos

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Conselheiro Fernando Rodrigues Catão

Relator

14/09/2024 04:39

Processo: 00337/24
Subcategoria: Acompanhamento
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mãe d´ Água
Exercício: 2024

CERTIDÃO

ALERTA

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que na edição Nº 3504 do Diário Oficial Eletrônico, com data de publicação em 17/09/2024, foi realizada a seguinte publicação:

Processo: 00337/24
Subcategoria: Acompanhamento
Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mãe d´ Água
Interessados: Sr(a). Francisco Cirino da Silva (Gestor(a)), Sr(a). Francisco de Assis Remigio II (Advogado(a)), Sr(a). Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a))

Alerta TCE-PB 01133/24: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Mãe d´ Água, sob a responsabilidade do(as) interessado(as) Sr(a). Francisco Cirino da Silva, Sr(a). Francisco de Assis Remigio II e Sr(a). Paulo Ítalo de Oliveira Vilar, no sentido de que adotem medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: 1. Existência de diferença(s) entre os valores registrados pelo Gestor no SAGRES, quanto às diversas parcelas que compõem os recursos repassados ao Município referentes ao FUNDEB e complementações da União, e os dados fornecidos pela Secretaria do Tesouro Nacional, configurando possível burla ao art. 23 da Lei 14.113, de 2020 2. Aplicação de menos de 15% do VAAT em despesas de capital, configurando tendência de não aplicação do mínimo dos recursos recebidos a título de VAAT em despesas de capital, violando o inc. XI caput do art. 212 A da Constituição Federal Vide relatório inserto nos autos

João Pessoa, 16 de Setembro de 2024

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno -
RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Diretoria de Auditoria e Fiscalização - DIAFI

Departamento de Auditoria da Gestão Municipal I - DEAGM I

Divisão de Auditoria da Gestão Municipal III - DIAGM III

Processo nº	00337/24
Subcategoria	Acompanhamento
Jurisdicionado	Prefeitura Municipal de Mãe d´ Água
Responsável	Francisco Cirino da Silva
Assunto	Contratações por Tempo Determinado
Exercício	2024

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO

1 Introdução

Trata o presente relatório de acompanhamento da gestão sobre contratações por tempo determinado e similares no âmbito da Prefeitura Municipal de Mãe d´ Água, tendo como referência o mês de junho de 2024. Este trabalho é decorrente da Auditoria Temática nº 03/2024[1].

2 Levantamento

Neste relatório foram levantadas informações sobre as contratações por tempo determinado, bem como sobre os vínculos precários de pessoal formalizados por meio de contratos de terceirização de mão de obra, microempreendedores individuais (MEIs) contabilizados no elemento de despesa 39 (outros serviços de terceiros - pessoa jurídica) e outras despesas relacionadas contabilizadas no elemento de despesa 36 (outros serviços de terceiros - pessoa física), conforme discriminado nos subitens a seguir.

2.1 Contratações por tempo determinado

Foi verificado que na folha de pagamento do mês de junho de 2024 havia 142 servidores efetivos, totalizando R$ 715.794,49. Por outro lado, constatou-se que havia 121 servidores contratados por excepcional interesse público, num total de R$ 19.760,00 (Anexo A). Os gastos com a folha de contratados representam um percentual de 2,76% em relação à folha de efetivos do mês.

---

[1] <https://tce.pb.gov.br/publicacoes/auditorias-tematicas/relatorio-de-auditoria-tematica-03-2024>

Não há na folha de pagamento ocorrência de servidores contratados com tempo de serviço superior a 2 anos.

2.2 Contratos de terceirização de mão de obra

Foi realizado um levantamento das despesas vinculadas a contratos de terceirização de mão de obra e similares no período de dezembro de 2022 a junho de 2024 (despesa empenhada). Os dados foram filtrados a partir dos elementos de despesa 34 (outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização), 36 (outros serviços de terceiros - pessoa física), 37 (locação de mão de obra), 39 (outros serviços de terceiros - pessoa jurídica), 91 (sentenças judiciais) e 93 (indenizações e restituições). Os gastos atingiram um montante estimado em R$ 159.415,00 (Anexo B).

2.3 Gastos com pessoal contabilizados no elemento de despesa 36

Foram consideradas, também, as despesas vinculadas a pessoal contabilizadas no elemento de despesa 36 (outros serviços de terceiros - pessoa física). No levantamento foram considerados os seguintes subelementos de despesa: 20 (serviços técnicos profissionais), 23 (pró-labore a consultores eventuais), 35 (serviço de apoio administrativo, técnico e operacional), 37 (outros serviços de terceiros pessoa física pagamento antecipado), 38 (outros serviços de pessoa física), 51 (serviço médico, hospital, odontológico e laboratoriais), 54 (serviços de apoio ao ensino), 60 (outros serviços de terceiros pessoa jurídica pagamento antecipado), 61 (outros serviços de terceiros pessoa jurídica) e 90 (serviço técnico profissional não eventual). Foi constatado que as despesas atingiram um montante estimado em R$ 58.413,00 (Anexo C).

2.4 Gastos com pessoal contabilizados no elemento de despesa 39 (MEIs)

Realizou-se, ainda, levantamento dos gastos com pessoal contabilizados no elemento de despesa 39 (outros serviços de terceiros - pessoa jurídica) referentes à contratação de microempreendedores individuais (MEIs). No levantamento foram considerados os seguintes subelementos de despesa: 20 (serviços técnicos profissionais), 23 (pró-labore a consultores eventuais), 35 (serviço de apoio administrativo, técnico e operacional), 37 (outros serviços de terceiros pessoa física pagamento antecipado), 38 (outros serviços de pessoa física), 51 (serviço médico, hospital, odontológico e laboratoriais), 52 (serviços de assistência social), 54 (serviços de apoio ao ensino), 60 (outros serviços de terceiros pessoa jurídica pagamento antecipado), 61 (outros serviços de terceiros pessoa jurídica), 90 (serviço técnico profissional não eventual) e 92 (entidade da administração prestadora de serviço público). Foi constatado que os gastos totalizaram R$ 20.000,00 (Anexo D).

2.5 Percentual de contratados em relação ao quantitativo de servidores efetivos

Neste item verifica-se se o número de servidores admitidos por meio de contratações por tempo determinado para atender a excepcional interesse público cumpre o disposto no art. 6º da Resolução Normativa RN-TC nº 04/2024 (com as alterações da Resolução Normativa RN-TC nº 05/2024), ou seja, no percentual máximo de 30% em relação ao quantitativo de servidores efetivos.

Constatou-se que na folha de pagamento do mês de junho de 2024 havia 142 servidores efetivos e 121 servidores contratados por excepcional interesse público, conforme o subitem 2.1, o que corresponde a um percentual de 85,21% em relação aos servidores com vínculo permanente, contrariando o art. 6º da Resolução Normativa RN-TC nº 04/2024 (com as alterações da Resolução Normativa RN-TC nº 05/2024).

3 Síntese das constatações

Subitem	Constatação
3.1	Existência de 121 servidores contratados por tempo determinado na folha de pagamento de junho de 2024, correspondendo a um percentual de 85.21% em relação ao quantitativo de servidores efetivos
3.2	Despesas com contratos de terceirização de mão de obra no valor total de R$ 159.415,00 no período de dezembro de 2022 a junho de 2024
3.3	Despesas com pessoal contabilizadas no elemento de despesa 36 no valor total de R$ 58.413,00 no período de dezembro de 2022 a junho de 2024
3.4	Despesas com pessoal contabilizadas no elemento de despesa 39 (MEIs) no valor total de R$ 20.000,00 no período de dezembro de 2022 a junho de 2024

4 Conclusão

Tendo em vista a constatação relatada nos subitens 2.5 e 3.1, sugere-se emissão de alerta nos seguintes termos: contratação por tempo determinado por excepcional interesse público em proporção elevada em relação ao quantitativo de servidores efetivos no mês de junho de 2024, contrariando o art. 6º da Resolução Normativa RN-TC nº 04/2024 (com as alterações da Resolução Normativa RN-TC nº 05/2024), com potenciais reflexos negativos no julgamento e apreciação da prestação de contas, bem como nas searas eleitoral, trabalhista, cível e criminal.

É o relatório[2].

---

[2] Este relatório foi gerado de forma automática pelo Grupo de Planejamento e Controle (GPC/DIAFI), com base nos dados sobre folha de pagamento e despesa empenhada disponíveis no SAGRES.

ANEXO A

Tabela 2: Relação de contratados no mês de junho de 2024

Matrícula	Data de admissão	Nome	Cargo
000000000001618	03/06/2024	ADREA TIBURCIO FELIPE	AGENTE ADMINISTRATIVO - SUBSTITUTO
000000000001524	01/03/2024	ADRIANO BARRETO RODRIGUES	AUXILIAR NUTRICIONISTA
000000000001555	01/04/2024	ALANA BARBOSA DA SILVA	ENFERMEIROA - SUBSTITUTO
000000000001478	01/02/2024	ALDA DE SOUZA LUSTOSA CAMPOS	PROFESSORA - SUBSTITUTO
000000000001317	01/08/2023	AMANDA LUCENA CAMPOS	VIGILANTE - SUBSTITUTO
000000000001518	01/02/2024	ANA KAROLINA FARIAS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
000000000001531	01/03/2024	ANA LIVIA VIEIRA DA COSTA NOBREGA	FISIOTERAPEUTA - SUBSTITUTO
000000000001566	01/04/2024	ANA PAULA ARAUJO MEDEIROS	ASSISTENTE SOCIAL
000000000001411	02/01/2024	ANDERSON DE BARROS OLIVEIRA	ODONTOLOGOA - SUBSTITUTO
000000000001479	01/02/2024	BRUNA MARIA RAMOS DO NASCIMENTO	PROFESSORA - SUBSTITUTO
000000000001412	02/01/2024	BRUNO VAGNER LUCENA CAMPOS	MOTORISTA
000000000001460	15/01/2024	CALCILANDIA DAVI DINIZ	AUXILIAR OPERACIONAL
000000000001615	17/06/2024	CAROLINE MELO DE SOUSA	MEDICO - SUBSTITUTO
000000000001525	01/03/2024	CATARINE FORMIGA DE FARIAS	PSICOLOGOA - SUBSTITUTO
000000000001455	15/01/2024	CHARLEIDE DE SOUZA SANTOS	OFICINEIRO A
000000000001480	01/02/2024	CLEDEILMA CORDEIRO DE SOUZA MONTEIRO	PROFESSORA - SUBSTITUTO
000000000001498	01/02/2024	CLEDEILSON CORDEIRO DE SOUZA	MOTORISTA - SUBSTITUTO
000000000001551	12/03/2024	CLEDIJUNHO CORDEIRO DE SOUZA	MOTORISTA - SUBSTITUTO
000000000001481	01/02/2024	DANIELA SIMOES DA SILVA RIBEIRO	PROFESSORA - SUBSTITUTO
000000000001605	03/06/2024	DANILO SIMOES DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS - SUBSTITUTO
000000000001619	03/06/2024	DORALICE MARIA DE JESUS	PROFESSORA - SUBSTITUTO
000000000001413	02/01/2024	EDIVANIA SOUZA MOTA	ATENDENTE - SUBSTITUTO
000000000001561	01/04/2024	EDIVANILDA BATISTA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - SUBSTITUTO
000000000001415	02/01/2024	EDUARDO MENDES DOMINGOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - SUBSTITUTO
000000000001504	01/02/2024	ELIELMA SABINO SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - SUBSTITUTO
000000000001418	02/01/2024	FABIA GOMES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
000000000001491	01/02/2024	FABIANO JOSE FREITAS	MOTORISTA
000000000001503	01/02/2024	FABRICIA LIMA DA SILVA	VISITADOR A
000000000001414	02/01/2024	FABRINIA PEREIRA DE SOUZA	TELEFONISTA - SUBSTITUTO
000000000001463	15/01/2024	FABYOLLA PEREIRA DA SILVEIRA	VISITADOR A
000000000001614	17/06/2024	FELIPE PEREIRA DA COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - SUBSTITUTO
000000000001587	01/04/2024	FLAVIA OLIVEIRA LUCENA	PROFESSORA - SUBSTITUTO
000000000001560	01/04/2024	FLAVIO ALEXANDRE MORAES MONTEIRO	AUXILIAR DE SERV. HIDRAULICOS - SUBSTITUTO
000000000001511	01/02/2024	FRANCISCA MICAENE FELIX DA SILVA	PROFESSORA - SUBSTITUTO
000000000001253	01/06/2023	FRANCISCO DOS SANTOS PEREIRA	EDUCADOR FISICO
000000000001549	12/03/2024	GABRIEL SANTOS DA CRUZ	MEDICO - SUBSTITUTO

Tabela 2: Relação de contratados no mês de junho de 2024 (continuação)

Matrícula	Data de admissão	Nome	Cargo
000000000001580	15/04/2024	GEOVANDO PAULO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - SUBSTITUTO
000000000001608	03/06/2024	GERLAN SEVERO PEREIRA DA SILVA	VIGILANTE - SUBSTITUTO
000000000001472	02/01/2024	GILDERLEY BATISTA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - SUBSTITUTO
000000000001606	03/06/2024	GIOVANNA DE FIGUEIREDO MORAES	COORDENADORA SUBSTITUTO
000000000001486	01/02/2024	GIRLEIDE DA SILVEIRA ANDRADE	ATENDENTE - SUBSTITUTO
000000000001453	15/01/2024	GIRLEIDE LUCENA DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR NUTRICIONISTA
000000000001419	02/01/2024	GIRLENE DA SILVEIRA ANDRADE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
000000000001420	02/01/2024	GRACILIANA MAMEDE DE OLIVEIRA SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - SUBSTITUTO
000000000001490	01/02/2024	HIGO LUSTOSA CABRAL GOMES	PROFESSORA - SUBSTITUTO
000000000001516	01/02/2024	IDEILTON DA SILVA LUCENA JUNIOR	PROFESSORA - SUBSTITUTO
000000000001493	01/02/2024	IRANILDA LIMA DE SOUSA	BIOQUIMICO SUBSTITUTO
000000000001497	01/02/2024	ITALLO ALVES MONTEIRO	MOTORISTA
000000000001613	10/06/2024	IVANEIDE RODRIGUES SOARES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM SUBSTITUTO
000000000001488	01/02/2024	JAILMA DE OLIVEIRA SANTOS	PROFESSORA - SUBSTITUTO
000000000001482	01/02/2024	JAINE SEVERO DA SILVA	PROFESSORA - SUBSTITUTO
000000000001612	03/06/2024	JANAINE VITALINO ROMANO	AGENTE DE VIGILANCIA AMBIENTAL E SANITARIA SUBSTI
000000000001421	02/01/2024	JANDUI MENDES DA SILVA FILHO	ENFERMEIROA - SUBSTITUTO
000000000001533	01/03/2024	JOANA DARC FELIX OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL
000000000001526	01/03/2024	JORDANIO FERREIRA LUSTOSA	MOTORISTA - SUBSTITUTO
000000000001385	01/11/2023	JOSE ARTUR DE SOUSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SUBSTITUTO
000000000001530	01/03/2024	JOSE EVERTON DE LUCENA CIRINO	FISIOTERAPEUTA - SUBSTITUTO
000000000001564	01/04/2024	JOSE MATEUS DE LUCENA ANDRADE	MOTORISTA - SUBSTITUTO
000000000001563	01/04/2024	JOSE ROGERIO LUSTOSA MONTEIRO	PEDREIRO- SUBSTITUTO
000000000001423	02/01/2024	JOSE RONIVON LOPES VIANA	MOTORISTA - SUBSTITUTO
000000000001529	01/03/2024	JOSINETE LUSTOSA CABRAL SILVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
000000000001462	15/01/2024	JUDERLANDIA INACIO DE SOUZA PEREIRA	VISITADOR A
000000000001582	01/04/2024	JULIA MAELLY PIMENTEL GUSMAO DE OLIVEIRA	PSICOLOGOA - SUBSTITUTO
000000000001484	01/02/2024	JUSSARA PEREIRA DE SOUZA	PROFESSORA - SUBSTITUTO
000000000001571	01/04/2024	KATARINE MENEZES RIBEIRO	FONOAUDIOLOGOA
000000000001510	01/02/2024	KATIA CILENE ARAUJO SOARES DE LIMA	PROFESSORA - SUBSTITUTO
000000000001456	15/01/2024	KAUA MONTEIRO SANTANA	OFICINEIRO A
000000000001459	15/01/2024	KAYLLANE MARTINS LUCENA	AUXILIAR OPERACIONAL
000000000001616	18/06/2024	KYLMARA GUILHERMINA JULIANA DE FREITAS RAMOS	FARMACÊUTICOA
000000000001562	01/04/2024	LAEDSON DA SILVEIRA CRUZ	EDUCADOR FISICO
000000000001383	01/11/2023	LAILSON HIPOLITO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
000000000001435	02/01/2024	LARICE MEDEIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - SUBSTITUTO
000000000001600	20/05/2024	LEONARDO FELIX DA SILVA	PROFESSORA - SUBSTITUTO

Tabela 2: Relação de contratados no mês de junho de 2024 (continuação)

Matrícula	Data de admissão	Nome	Cargo
000000000001424	02/01/2024	LINDOMAR ANDRADE DE SOUSA	AUXILIAR DE SERV. HIDRAULICOS - SUBSTITUTO
000000000001596	09/05/2024	LUCIMAR RODRIGUES SOARES DE MORAES	PROFESSORA - SUBSTITUTO
000000000001417	02/01/2024	LUZIA DE SOUZA SANTOS	DIGITADORA - SUBSTITUTO
000000000001527	01/03/2024	MANOEL MARCELO MONTEIRO SOARES	MOTORISTA
000000000001426	02/01/2024	MARCIA ALVES DE SOUZA	FISIOTERAPEUTA - SUBSTITUTO
000000000001487	01/02/2024	MARIA APARECIDA FELIX SOARES LUSTOSA	PROFESSORA - SUBSTITUTO
000000000001492	01/02/2024	MARIA BETANIA ABREU DE SOUZA BENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - SUBSTITUTO
000000000001620	21/06/2024	MARIA CANDIDA ALENCAR DA SILVEIRA	MEDICO - SUBSTITUTO
000000000001597	09/05/2024	MARIA DA GUIA ARAUJO DOS SANTOS	PROFESSORA - SUBSTITUTO
000000000001485	01/02/2024	MARIA DAS DORES DANTAS OLIVEIRA	PROFESSORA
000000000001451	15/01/2024	MARIA EDUARDA FERREIRA DE SOUZA	ORIENTADORA SOCIAL
000000000001565	01/04/2024	MARIA KEZIA PINHEIRO DANTAS	MEDICO - SUBSTITUTO
000000000001489	01/02/2024	MARIA MABEL ALVES DE SOUSA	PROFESSORA - SUBSTITUTO
000000000001427	02/01/2024	MARIA SOUZA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - SUBSTITUTO
000000000001508	01/02/2024	MARICLEIDE SANTANA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - SUBSTITUTO
000000000001446	15/01/2024	MARINALVA CAMBOIM FELIX	AGENTE DE ENDEMIAS
000000000001611	03/06/2024	MARIO DE SOUZA LIMA	AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA-SUBSTITUTO
000000000001607	03/06/2024	MATHEUS TORRES DE SOUZA	DIRETORA DEPARTAMENTO - SUBSTITUTO
000000000001464	15/01/2024	MICHELIANE DE SOUZA SANTOS	VISITADOR A
000000000001601	02/05/2024	NADIA DOS ANJOS DE OLIVEIRA	TECNICOA ENFERMAGEM - SUBSTITUTO
000000000001512	01/02/2024	NATALIA RODRIGUES SOUZA	PROFESSORA - SUBSTITUTO
000000000001428	02/01/2024	NEIDE VANIA SILVA DA SILVEIRA	TELEFONISTA - SUBSTITUTO
000000000001610	03/06/2024	NORMANDO BATISTA LUSTOSA	DIRETORA DEPARTAMENTO - SUBSTITUTO
000000000001429	02/01/2024	PETRONIO CAMPOS CAMBOIM	MOTORISTA - SUBSTITUTO
000000000001448	15/01/2024	REBECA ALVES DA SILVA	ORIENTADORA SOCIAL
000000000001430	02/01/2024	RENATA SILVA SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - SUBSTITUTO
000000000001547	01/03/2024	RENATO SIMOES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - SUBSTITUTO
000000000001495	01/02/2024	RICARDO DOS SANTOS RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - SUBSTITUTO
000000000001494	01/02/2024	RISSIA IAMMA RODRIGUES	PSICOLOGOA - SUBSTITUTO
000000000001461	15/01/2024	RITA DE CACIA ALVES DE LUCENA PAULO	VISITADOR A
000000000001532	01/03/2024	RODRIGO MACEDO GONCALVES	ENGENHEIRO CIVIL SUBSTITUTO
000000000001431	02/01/2024	ROMERO VITALINO DA SILVEIRA	VIGILANTE - SUBSTITUTO
000000000001505	01/02/2024	RUTENIO MARTINS LUCENA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - SUBSTITUTO
000000000001557	01/04/2024	SILVANIA ASSIS DA SILVEIRA MORAES DOS SANTOS	COORDENADORA

Tabela 2: Relação de contratados no mês de junho de 2024 (continuação)

Matrícula	Data de admissão	Nome	Cargo
000000000001581	16/04/2024	TATIANY MARTINS MEDEIROS	FARMACÊUTICOA
000000000001454	15/01/2024	VALDERI COSTA DE OLIVEIRA	OFICINEIRO A
000000000001507	01/02/2024	VALDIRENE PEREIRA DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - SUBSTITUTO
000000000001432	02/01/2024	VALDOMIRO ALMEIDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. HIDRAULICOS - SUBSTITUTO
000000000001458	15/01/2024	VALMER DHOMINY LUCENA DOS SANTOS SILVA	OFICINEIRO A
000000000001433	02/01/2024	VANDERLEIA GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - SUBSTITUTO
000000000001452	15/01/2024	VANDERLI DA SILVA PEREIRA	AUXILIAR NUTRICIONISTA
000000000001514	01/02/2024	VANESSA CANDIDO DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO - SUBSTITUTO
000000000001449	15/01/2024	VICTOR VINICIUS PAULINO SANTANA	ORIENTADORA SOCIAL
000000000001434	02/01/2024	VITORIA ARAUJO DA SILVA LEITE	TECNICOA ENFERMAGEM - SUBSTITUTO
000000000001528	01/03/2024	WALYSSON SILVEIRA ROMANO	NUTRICIONISTA - SUBSTITUTO
000000000001509	01/02/2024	WANDERSON WENDEL TORRES DE LUCENA PEREIRA	SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANCA FELIZ
000000000001470	02/01/2024	WILIA SOUZA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SUBSTITUTO
000000000001457		ZELIA TORRES DE LUCENA	OFICINEIRO A

[a] Fonte: SAGRES/TCE-PB

ANEXO B

Tabela 3: Despesas com terceirização de mão de obra no período de dezembro de 2022 a junho de 2024

Empenho	Data de emissão	CPF/CNPJ	Credor	Valor(R$)
3706	02/12/2022	00070600625486	VANESSA CANDIDO DOS SANTOS	1.465
3726	02/12/2022	00008137208429	CLEBERSON CORDEIRO DE SOUZA	1.212
3727	02/12/2022	00000007014406	HELIO MONTEIRO CAMPOS	1.940
3747	05/12/2022	44670643000118	VICTOR HUGO FARIAS GUEDES	1.465
3976	20/12/2022	00000007014406	HELIO MONTEIRO CAMPOS	1.940
4024	20/12/2022	00070600625486	VANESSA CANDIDO DOS SANTOS	1.465
4027	20/12/2022	00008137208429	CLEBERSON CORDEIRO DE SOUZA	1.212
357	14/02/2023	00008137208429	CLEBERSON CORDEIRO DE SOUZA	1.302
363	14/02/2023	00070600625486	VANESSA CANDIDO DOS SANTOS	1.465
471	17/02/2023	00000007014406	HELIO MONTEIRO CAMPOS	1.940
741	03/03/2023	00070600625486	VANESSA CANDIDO DOS SANTOS	1.465
751	03/03/2023	00008137208429	CLEBERSON CORDEIRO DE SOUZA	1.302
753	03/03/2023	00000007014406	HELIO MONTEIRO CAMPOS	1.940
781	07/03/2023	00013132475459	MARIA EDUARDA SOARES FERREIRA	1.400
784	08/03/2023	36388988000155	JOSE LEANDRO MORAIS 13210838747	1.400
947	24/03/2023	36388988000155	JOSE LEANDRO MORAIS 13210838747	1.400
1037	03/04/2023	36388988000155	JOSE LEANDRO MORAIS 13210838747	1.400
1105	12/04/2023	00013132475459	MARIA EDUARDA SOARES FERREIRA	1.400
1109	12/04/2023	00008137208429	CLEBERSON CORDEIRO DE SOUZA	1.302
1112	12/04/2023	00070600625486	VANESSA CANDIDO DOS SANTOS	1.465
1133	12/04/2023	00000007014406	HELIO MONTEIRO CAMPOS	0
1134	12/04/2023	00000007014406	HELIO MONTEIRO CAMPOS	1.940
1383	02/05/2023	36388988000155	JOSE LEANDRO MORAIS 13210838747	1.400
1437	03/05/2023	00070600625486	VANESSA CANDIDO DOS SANTOS	1.465
1440	03/05/2023	00008137208429	CLEBERSON CORDEIRO DE SOUZA	1.302
1441	03/05/2023	00000007014406	HELIO MONTEIRO CAMPOS	1.940
1450	03/05/2023	00013132475459	MARIA EDUARDA SOARES FERREIRA	1.400
1807	06/06/2023	36388988000155	JOSE LEANDRO MORAIS 13210838747	1.400
1830	06/06/2023	00070600625486	VANESSA CANDIDO DOS SANTOS	1.465
1833	06/06/2023	00008137208429	CLEBERSON CORDEIRO DE SOUZA	1.302
1834	06/06/2023	00000007014406	HELIO MONTEIRO CAMPOS	1.940
1846	06/06/2023	00013132475459	MARIA EDUARDA SOARES FERREIRA	1.400
2142	03/07/2023	36388988000155	JOSE LEANDRO MORAIS 13210838747	1.400
2186	04/07/2023	00070600625486	VANESSA CANDIDO DOS SANTOS	1.465
2192	04/07/2023	00000007014406	HELIO MONTEIRO CAMPOS	1.940
2195	04/07/2023	00008137208429	CLEBERSON CORDEIRO DE SOUZA	1.302
2196	04/07/2023	00013132475459	MARIA EDUARDA SOARES FERREIRA	1.400
2526	01/08/2023	36388988000155	JOSE LEANDRO MORAIS 13210838747	1.400
2629	09/08/2023	00013132475459	MARIA EDUARDA SOARES FERREIRA	1.400
2638	09/08/2023	00000007014406	HELIO MONTEIRO CAMPOS	1.940
2640	09/08/2023	00008137208429	CLEBERSON CORDEIRO DE SOUZA	1.302
2651	09/08/2023	00070600625486	VANESSA CANDIDO DOS SANTOS	1.465

Tabela 3: Despesas com terceirização de mão de obra no período de dezembro de 2022 a junho de 2024 (continuação)

Empenho	Data de emissão	CPF/CNPJ	Credor	Valor(R$)
3001	04/09/2023	00000007014406	HELIO MONTEIRO CAMPOS	1.940
3002	04/09/2023	00008137208429	CLEBERSON CORDEIRO DE SOUZA	1.302
3007	04/09/2023	00070600625486	VANESSA CANDIDO DOS SANTOS	1.465
3024	04/09/2023	00013132475459	MARIA EDUARDA SOARES FERREIRA	1.400
3029	04/09/2023	36388988000155	JOSE LEANDRO MORAIS 13210838747	1.400
3334	04/10/2023	36388988000155	JOSE LEANDRO MORAIS 13210838747	1.400
3365	04/10/2023	00070600625486	VANESSA CANDIDO DOS SANTOS	1.465
3384	04/10/2023	00013132475459	MARIA EDUARDA SOARES FERREIRA	1.400
3395	04/10/2023	00000007014406	HELIO MONTEIRO CAMPOS	1.940
3396	04/10/2023	00008137208429	CLEBERSON CORDEIRO DE SOUZA	1.302
3763	07/11/2023	36388988000155	JOSE LEANDRO MORAIS 13210838747	1.400
3774	07/11/2023	00070600625486	VANESSA CANDIDO DOS SANTOS	1.465
3780	07/11/2023	00013132475459	MARIA EDUARDA SOARES FERREIRA	1.400
3782	07/11/2023	00000007014406	HELIO MONTEIRO CAMPOS	1.940
3783	07/11/2023	00008137208429	CLEBERSON CORDEIRO DE SOUZA	1.302
4082	04/12/2023	36388988000155	JOSE LEANDRO MORAIS 13210838747	1.400
4124	06/12/2023	00013132475459	MARIA EDUARDA SOARES FERREIRA	1.400
4133	06/12/2023	00070600625486	VANESSA CANDIDO DOS SANTOS	1.465
4136	06/12/2023	00008137208429	CLEBERSON CORDEIRO DE SOUZA	1.302
4137	06/12/2023	00000007014406	HELIO MONTEIRO CAMPOS	1.940
4350	20/12/2023	00070600625486	VANESSA CANDIDO DOS SANTOS	1.465
4373	20/12/2023	00013132475459	MARIA EDUARDA SOARES FERREIRA	1.400
4374	20/12/2023	00000007014406	HELIO MONTEIRO CAMPOS	0
4382	20/12/2023	00008137208429	CLEBERSON CORDEIRO DE SOUZA	1.302
4400	20/12/2023	36388988000155	JOSE LEANDRO MORAIS 13210838747	1.400
4501	29/12/2023	44647309000143	PEDRO DE SOUSA RAMALHO JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL	16.000
4510	29/12/2023	00000007014406	HELIO MONTEIRO CAMPOS	1.940
4539	29/12/2023	00084089075491	EDJANIO PEREIRA DA SILVA	7.000
4540	29/12/2023	00084089075491	EDJANIO PEREIRA DA SILVA	4.000
4546	29/12/2023	00084089075491	EDJANIO PEREIRA DA SILVA	1.000
4551	29/12/2023	00084089075491	EDJANIO PEREIRA DA SILVA	3.000
638	12/03/2024	47539219000127	EDILANE PEREIRA DE ARAUJO 09383704489	10.000
1002	12/04/2024	29589598000188	HELIO MONTEIRO CAMPOS 00007014406	2.100
1011	16/04/2024	47539219000127	EDILANE PEREIRA DE ARAUJO 09383704489	10.000
1045	23/04/2024	27035421000104	APOIAR - CENTRO DE APOIO AS CRIANCAS E JOVENS COM TRANSTORNOS E SINDROMES ASSOCIADAS E DIFICULDADES NO APRENDER LTDA	632
1198	06/05/2024	29589598000188	HELIO MONTEIRO CAMPOS 00007014406	2.100
1571	04/06/2024	29589598000188	HELIO MONTEIRO CAMPOS 00007014406	2.100
1924	28/06/2024	29589598000188	HELIO MONTEIRO CAMPOS 00007014406	2.100
Total				**159.415**

[a] Fonte: SAGRES/TCE-PB

ANEXO C

Tabela 4: Despesas com pessoal contabilizadas no elemento de despesa 36 no período de dezembro de 2022 a junho de 2024

Empenho	Data de emissão	CPF/CNPJ	Credor	Valor(R$)
3697	02/12/2022	00070600850412	JAINE SEVERO DA SILVA	1.212
3717	02/12/2022	00007620291458	JOAO PAULO DE ALMEIDA NETO	1.212
3720	02/12/2022	00012289702463	VICTOR VINICIUS PAULINO SANTANA	1.300
4020	20/12/2022	00007620291458	JOAO PAULO DE ALMEIDA NETO	1.212
4021	20/12/2022	00012289702463	VICTOR VINICIUS PAULINO SANTANA	1.300
4023	20/12/2022	00070600850412	JAINE SEVERO DA SILVA	1.212
130	17/01/2023	00010578371480	MOACLEDSON DE LUCENA HIPOLITO	1.685
352	14/02/2023	00007620291458	JOAO PAULO DE ALMEIDA NETO	1.302
737	03/03/2023	00007620291458	JOAO PAULO DE ALMEIDA NETO	1.302
768	06/03/2023	00012289702463	VICTOR VINICIUS PAULINO SANTANA	1.300
1082	12/04/2023	00007620291458	JOAO PAULO DE ALMEIDA NETO	1.302
1123	12/04/2023	00012289702463	VICTOR VINICIUS PAULINO SANTANA	1.300
1436	03/05/2023	00007620291458	JOAO PAULO DE ALMEIDA NETO	1.302
1448	03/05/2023	00012289702463	VICTOR VINICIUS PAULINO SANTANA	1.300
1828	06/06/2023	00007620291458	JOAO PAULO DE ALMEIDA NETO	1.302
1850	06/06/2023	00012289702463	VICTOR VINICIUS PAULINO SANTANA	1.300
2187	04/07/2023	00007620291458	JOAO PAULO DE ALMEIDA NETO	1.302
2223	04/07/2023	00012289702463	VICTOR VINICIUS PAULINO SANTANA	1.300
2561	04/08/2023	00012289702463	VICTOR VINICIUS PAULINO SANTANA	1.300
2648	09/08/2023	00007620291458	JOAO PAULO DE ALMEIDA NETO	1.302
3006	04/09/2023	00007620291458	JOAO PAULO DE ALMEIDA NETO	1.302
3020	04/09/2023	00012289702463	VICTOR VINICIUS PAULINO SANTANA	1.300
3400	04/10/2023	00007620291458	JOAO PAULO DE ALMEIDA NETO	1.302
3414	04/10/2023	00012289702463	VICTOR VINICIUS PAULINO SANTANA	1.300
3772	07/11/2023	00007620291458	JOAO PAULO DE ALMEIDA NETO	1.302
3779	07/11/2023	00012289702463	VICTOR VINICIUS PAULINO SANTANA	1.300
4158	06/12/2023	00007620291458	JOAO PAULO DE ALMEIDA NETO	1.302
4160	06/12/2023	00012289702463	VICTOR VINICIUS PAULINO SANTANA	1.300
4348	20/12/2023	00007620291458	JOAO PAULO DE ALMEIDA NETO	1.302
4384	20/12/2023	00012289702463	VICTOR VINICIUS PAULINO SANTANA	1.300
4539	29/12/2023	00084089075491	EDJANIO PEREIRA DA SILVA	7.000
4540	29/12/2023	00084089075491	EDJANIO PEREIRA DA SILVA	4.000
4546	29/12/2023	00084089075491	EDJANIO PEREIRA DA SILVA	1.000
4551	29/12/2023	00084089075491	EDJANIO PEREIRA DA SILVA	3.000
924	08/04/2024	00007620291458	JOAO PAULO DE ALMEIDA NETO	1.452
1200	06/05/2024	00007620291458	JOAO PAULO DE ALMEIDA NETO	1.452
1573	04/06/2024	00007620291458	JOAO PAULO DE ALMEIDA NETO	1.452
Total				**58.413**

[a] Fonte: SAGRES/TCE-PB

ANEXO D

Tabela 5: Despesas com pessoal contabilizadas no elemento de despesa 39 (outros serviços de terceiros - pessoa jurídica) referentes à contratação de microempreendedores individuais (MEIs) no período de dezembro de 2022 a junho de 2024

Empenho	Data de emissão	CPF/CNPJ	Credor	Valor(R$)
638	12/03/2024	47539219000127	EDILANE PEREIRA DE ARAUJO 09383704489	10.000
1011	16/04/2024	47539219000127	EDILANE PEREIRA DE ARAUJO 09383704489	10.000
Total				**20.000**

[a] Fonte: SAGRES/TCE-PB

Assinado em 19 de Setembro de 2024

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno -
RN-TC nº 07/2024

Gláucio Barreto Xavier
Mat. 3703568
CHEFE DE DIVISÃO

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Mãe D’Água
CNPJ: 09.084.088/0001-41

Oficio n° 48 /2024   Mãe D’Água – PB, 19 de Setembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor,
Presidente em Exercício do TCE-PB
João Pessoa-PB

Assunto: Encaminha o Demonstrativo de Execução referente a realização do Tradicional João Pedro de Mãe D’Água - PB.

Venho por meio deste encaminhar o Demonstrativo de Execução referente a realização do Tradicional João Pedro de Mãe D’Água - PB no Município de Mãe D’Água - PB, que discrimina todas as despesas e receitas, utilizadas pelo Município para realização do evento.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de elevada estima e consideração.

FRANCISCO CIRINO DA SILVA:13216112420
Assinado de forma digital por FRANCISCO CIRINO DA SILVA:13216112420
Dados: 2024.09.20 09:06:07 -03'00'

FRANCISCO CIRINO DA SILVA
Prefeito Constitucional

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/09/2024 às 11:00:17 foi protocolizado o documento sob o Nº 108734/24 da subcategoria Festividades , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Mãe d´ Água, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Radson dos Santos Leite.

Documento	**Informado?**	**Autenticação**
Anexo 1 - Ofício de encaminhamento-TESSIA HJ	Sim	a78b83cfd4a0cc2b082a4ab4eee4a9da
Festividades	Sim	1865e52781eb420ecef1d6c170fff6ae

João Pessoa, 20 de Setembro de 2024

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno -
RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Processo: 00337/24
Subcategoria: Acompanhamento
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mãe d´ Água
Exercício: 2024

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/09/2024 às 11:14h o usuário Adjailtom Muniz de Sousa anexou o Documento 108734/24 ao Processo 00337/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Processo 00337/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Festividades	0	1865e52781eb420ecef1d6c170fff6ae
Anexo 1 - Ofício de encaminhamento-TESSIA HJ	428	a78b83cfd4a0cc2b082a4ab4eee4a9da
RECIBO PROTOCOLO	429	31bc7c446c56d6b23f0e4ac57bf5b2ae

João Pessoa, 20 de Setembro de 2024

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno -
RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

PROCESSO: 00337/24

SUBCATEGORIA: Acompanhamento

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Mãe d´ Água

INTERESSADOS: Sr(a). Francisco Cirino da Silva (Gestor(a)), Sr(a). Francisco de Assis Remigio II (Advogado(a)), Sr(a). Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a))

ALERTA - 01394/24

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Mãe d´ Água, sob a responsabilidade do(as) interessado(as) Sr(a). Francisco Cirino da Silva, Sr(a). Francisco de Assis Remigio II e Sr(a). Paulo Ítalo de Oliveira Vilar, no sentido de que adotem medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos:

Contratação por tempo determinado por excepcional interesse público em proporção elevada em relação ao quantitativo de servidores efetivos no mês de junho de 2024, contrariando o art. 6º da Resolução Normativa RN-TC nº 04/2024 (com as alterações da Resolução Normativa RN-TC nº 05/2024), com potenciais reflexos negativos no julgamento e apreciação da prestação de contas, bem como nas searas eleitoral, trabalhista, cível e criminal.

(Alerta elaborado com base nos subitens 2.5 e 3.1, do relatório de Acompanhamento da Gestão, sobre contratações por tempo determinado inserto nos autos)

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Conselheiro Fernando Rodrigues Catão

Relator

20/09/2024 09:45

Processo: 00337/24
Subcategoria: Acompanhamento
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mãe d´ Água
Exercício: 2024

CERTIDÃO

ALERTA

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que na edição Nº 3508 do Diário Oficial Eletrônico, com data de publicação em 23/09/2024, foi realizada a seguinte publicação:

Processo: 00337/24
Subcategoria: Acompanhamento
Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mãe d´ Água
Interessados: Sr(a). Francisco Cirino da Silva (Gestor(a)), Sr(a). Francisco de Assis Remigio II (Advogado(a)), Sr(a). Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a))

Alerta TCE-PB 01394/24: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Mãe d´ Água, sob a responsabilidade do(as) interessado(as) Sr(a). Francisco Cirino da Silva, Sr(a). Francisco de Assis Remigio II e Sr(a). Paulo Ítalo de Oliveira Vilar, no sentido de que adotem medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Contratação por tempo determinado por excepcional interesse público em proporção elevada em relação ao quantitativo de servidores efetivos no mês de junho de 2024, contrariando o art. 6º da Resolução Normativa RN-TC nº 04/2024 (com as alterações da Resolução Normativa RN-TC nº 05/2024), com potenciais reflexos negativos no julgamento e apreciação da prestação de contas, bem como nas searas eleitoral, trabalhista, cível e criminal. (Alerta elaborado com base nos subitens 2.5 e 3.1, do relatório de Acompanhamento da Gestão, sobre contratações por tempo determinado inserto nos autos)

João Pessoa, 20 de Setembro de 2024

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno -
RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

DIRETORIA DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO - DIAFI
GRUPO DE AUDITORIA OPERACIONAL - GAOP

PROCESSO TC Nº 03547/24	
CATEGORIA	Inspeção Especial
SUBCATEGORIA	Levantamento
ENTIDADES	Secretaria de Estado da Educação e Secretarias de Educação dos Municípios
ASSUNTO	Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA)

RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO

Compromisso Nacional Criança Alfabetizada

SUMÁRIO

1. FUNDAMENTAÇÃO
2. CONTEXTUALIZAÇÃO
3. METODOLOGIA
4. ASPECTOS ABORDADOS
    4.1 Instrumentos de Planejamento e Governança
    4.2 Financiamento para Alfabetização
    4.3 Sistemas de Avaliação
    4.4 Formação de profissionais da educação
    4.5 Infraestrutura e materiais suplementares
    4.6 Boas práticas
    4.7 Intersetorialidade e Sociedade civil
5. MAPEAMENTO DE RISCOS DO CNCA
6. CONCLUSÃO E SUGESTÃO DE ENCAMINHAMENTOS

1. FUNDAMENTAÇÃO

O Comitê de Educação do Instituto Rui Barbosa (CTE-IRB), o qual este Tribunal de Contas integra, selecionou, como fiscalização a ser executada nacionalmente em 2024, o Levantamento no Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA)[1]. Lançado em 2023 pelo Governo Federal em regime de colaboração com os Estados, Distrito Federal e Municípios, o CNCA tem como objetivo assegurar a alfabetização das crianças brasileiras ao final do 2° ano do ensino fundamental, além da recomposição das aprendizagens, com foco na alfabetização das crianças matriculadas no 3°, 4° e 5° ano afetadas pela pandemia.

Em resposta ao Ofício Nº 141/2024-IRB, protocolado como Doc. TC nº 40577/24 no Sistema Tramita, o TCE/PB aderiu à iniciativa por meio do Ofício Nº 223/2024-TCE-GAPRE, indicando os dois Auditores de Controle Externo lotados no GAOP/DIAF para realização do Levantamento formalizado no presente processo (Doc. TC nº 75617/24).

Segundo o Ministério da Educação (MEC), os impactos da violação do direito humano à alfabetização são dramáticos tanto na continuidade da trajetória escolar dos estudantes quanto do ponto de vista de suas correlações com o aprofundamento da vulnerabilidade social e econômica e das desigualdades regionais, de raça/cor e de gênero[2].

Dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (Inep) revelam que 56,4% das 2,8 milhões de crianças que concluíram o 2º ano do ensino fundamental em 2021 foram consideradas não alfabetizadas na Avaliação da Educação Básica (Saeb). São crianças que ainda não iniciaram uma jornada autônoma no mundo da leitura e da escrita. Analisado o período 2019/2021, os dados revelam que, do ponto de vista da proficiência média das crianças submetidas à avaliação, houve uma queda no desempenho. Em 2019, a proficiência média alcançada foi de 750 pontos, caindo para 725,90 pontos em 2021. Além disso, na escala definida pelo Inep, há oito níveis de proficiência definidos como resultados da prova aplicada ao final do 2º ano, sendo consideradas alfabetizadas as crianças classificadas nos níveis 5, 6, 7 e 8. O percentual de crianças que alcançaram esse padrão em 2021 foi menor do que o de 2019. Em 2019, 54,8% das crianças avaliadas foram consideradas alfabetizadas, segundo esse critério; em 2021, o percentual caiu para 49,4%. Quando são analisados os dados por unidade da Federação, eles também apresentam uma piora no desempenho dos estudantes no ciclo de alfabetização.

Como diagnóstico para instituição do Programa CNCA, o MEC consolidou, por Estado, um panorama da rede pública de educação, com foco nos anos iniciais, com dados do Censo Escolar de 2022 sobre a composição da rede em termos de dependência administrativa e infraestrutura das escolas, e sobre a distorção idade-série e aprendizado dos estudantes dos anos iniciais avaliados pelo Saeb em 2019 e 2021.

Na Paraíba, as redes municipais atendiam prioritariamente a Educação Infantil (73,8% das matrículas) e os anos iniciais do Ensino Fundamental (70,8%). Quanto aos anos finais do EF, as redes municipais são responsáveis por 63,3% das matrículas, a rede estadual por 20,1% e as redes privadas por 16,6%.

---

[1] Proposta elaborada pelo grupo do Eixo 04: Intersetorialidade na perspectiva da integralidade cidadã, do qual o TCE-PB fez parte.

[2] Disponível em https://www.gov.br/mec/pt-br/crianca-alfabetizada/contexto.

No que diz respeito à Infraestrutura das escolas públicas dos anos iniciais do Ensino Fundamental na Paraíba, de acordo com o Censo Escolar de 2022:

- 97,7% apresentavam esgotamento sanitário, 99,9% energia elétrica e 97,2% abastecimento de água;
- 22,8% possuíam sala de leitura, 17,7% quadra de esportes e 19,6% biblioteca; e
- 81,8% tinham acesso à Internet, com 67% sendo de serviço provido via banda larga.

A taxa de distorção idade-série é a porcentagem de alunos com atraso em relação à série/ano que deveriam estar cursando. Essa taxa vem caindo significativamente ao longo do tempo, tanto nos anos iniciais quanto nos finais do Ensino Fundamental. Ainda assim, nos anos iniciais, são mais de 900 mil alunos da rede pública do país que, em 2022, tiveram atraso em relação ao ano adequado para sua idade. No Estado da Paraíba, são mais de 25 mil estudantes com distorção idade-série nessa etapa.

Afetado especialmente pela pandemia, como em todo o país, o desempenho médio dos estudantes nas redes públicas no estado da Paraíba caiu em língua portuguesa (17,4 pontos), de acordo com a Avaliação do Saeb do 2º ano do EF. O percentual de alunos das redes públicas que estava nos níveis mais elevados da escala (acima do nível 5) era de 19,7% em 2019, caindo para 13,6% em 2021 (alunos que provavelmente leem textos e escrevem palavras ortograficamente corretas).

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

Diante desse cenário, o MEC entendeu ser urgente o redesenho da política nacional de alfabetização, na perspectiva de retomar os elementos positivos e estruturantes que a literatura científica identificou no Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa[3], corrigir seus elementos mais frágeis e redirecionar os esforços nesse campo[4]. Foi assim instituído, por meio do Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023[5], o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, com a finalidade de garantir o direito à alfabetização das crianças brasileiras, elemento estruturante para a construção de trajetórias escolares bem sucedidas, por meio da conjugação dos esforços da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, cabendo ao Ministério da Educação a coordenação estratégica das políticas, dos programas e das ações decorrentes do Compromisso.

A Pesquisa Alfabetiza Brasil, realizada pelo Inep/MEC em 2023, definiu o ponto de corte para a alfabetização em 743 pontos na escala do Sistema de Avaliação da Educação Básica

---

[3] O Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC), lançado em 2012 e descontinuado em 2018, teve o propósito de apoiar todos os professores que atuavam no ciclo de alfabetização, incluindo as turmas multisseriadas e multietapa, a planejarem as aulas e a usarem de modo articulado os materiais e as referências curriculares e pedagógicas ofertados pelo MEC às redes que aderissem e desenvolvessem as ações desse Pacto.
[4] Idem.
[5] Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-11.556-de-12-de-junho-de-2023-489126833.

(Saeb). Isso permitiu a definição do Indicador Criança Alfabetizada e o estabelecimento de metas anuais para atingir a alfabetização de todas as crianças até 2030, apresentados para a rede pública, com referência ao Brasil e à Paraíba, na tabela a seguir. Essa iniciativa é fundamental para monitorar e avaliar a qualidade da alfabetização e o Compromisso, assim como a implementação dos sistemas estaduais, em articulação com o Inep/MEC.

A Tabela 01 exibe alguns indicadores do Brasil e da Paraíba, apurados em anos anteriores e planejados para anos seguintes, a partir de dados disponibilizados pelo MEC.

TABELA 01 - ALFABETIZAÇÃO - RESULTADOS APURADOS E METAS PARA ANOS FUTUROS

VARIÁVEIS	BRASIL (%)	PARAÍBA (%)
Alunos alfabetizados - Saeb 2019	55	36
Alunos alfabetizados - Saeb 2021	45	39
Alunos alfabetizados - Sistemas estaduais de avaliação 2023	56	51
Meta 2024	60	56
Meta 2025	64	61
Meta 2026	67	65
Meta 2027	71	69
Meta 2028	74	73
Meta 2029	77	77
Meta 2030	maior que 80	maior que 80

Fonte: Elaborado pelo GAOP/DIAFI, a partir de dados contidos no site do MEC/CNCA/Indicador Criança Alfabetizada Brasil[6].

Em um regime de colaboração interfederativo, foram estabelecidos elementos técnicos do Compromisso em cinco eixos, com suas finalidades - Gestão e Governança, Formação, Infraestrutura física e pedagógica, Reconhecimento de boas práticas e Sistemas de avaliação. O Quadro 01 mostra os elementos técnicos e as atribuições por esfera de governo.

---

[6] Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/crianca-alfabetizada.

QUADRO 01 - ELEMENTOS TÉCNICOS DO CNCA

<table>
<tr><th colspan="3">EIXO 1 - GESTÃO E GOVERNANÇA
Finalidade: garantir que 100% dos municípios e 100% dos estados elaborem e publiquem sua políticas de alfabetização municipal, territorial ou distrital em até 90 dias após a adesão ao Compromisso</th></tr>
<tr><th>MEC</th><th>ESTADOS</th><th>MUNICÍPIOS</th></tr>
<tr><td>• Oferecer bolsas para articuladores estaduais, regionais e municipais.
• Elaborar as diretrizes e o Guia de Elaboração das Políticas.
• Realizar reuniões técnicas com Articuladores e acompanhar o processo de implementação das Políticas de Alfabetização.
• Instituir o Comitê Estratégico Nacional do Compromisso – Cenac e instituir a Rede Nacional de Articulação de Gestão e Formação – Renalfa.</td><td>• Elaborar Política de Alfabetização do Território Estadual, em articulação com os municípios.
• Apoiar os municípios na construção de sua Política Municipal de Alfabetização.
• Instituir o Comitê Estratégico Estadual do Compromisso – Ceec.
• Indicar os Articuladores Estaduais e Regionais de Gestão e de Formação.
• Acompanhar a implementação da Política de Alfabetização do Território Estadual.</td><td>• Participar da construção da Política de Alfabetização do Território Estadual.
• Elaborar sua Política Municipal de Alfabetização, em alinhamento com o Estado e o Compromisso Nacional.
• Indicar o Articulador Municipal de Gestão do Compromisso.
• Acompanhar a implementação da Política Municipal de Alfabetização.</td></tr>
<tr><th colspan="3">EIXO 2 - FORMAÇÃO
Finalidade: garantir que 100% dos municípios e 100% dos estados implementem sua Política de Formação de Gestores(as) Escolares e sua Política de Formação de Professores(as) Alfabetizadores(as)</th></tr>
<tr><th>MEC</th><th>ESTADOS</th><th>MUNICÍPIOS</th></tr>
<tr><td>• Elaborar diretrizes para os programas de formação.
• Disponibilizar a plataforma virtual AVA MEC Interativo.
• Avaliar e credenciar programas de formação.
• Disponibilizar assistência técnica e financeira.</td><td>• Elaborar a Política Territorial de Formação, contemplando seus profissionais e os profissionais das redes municipais.
• Pactuar com os municípios a formação de profissionais das redes municipais.
• Operacionalizar, de modo regionalizado, as ações de</td><td>• Aderir à Política Territorial de Formação;
OU
• Elaborar sua Política Municipal de Formação.
• Operacionalizar a formação no âmbito de sua rede/sistema de ensino.</td></tr>
</table>

	formação.	
EIXO 3 - INFRAESTRUTURA FÍSICA E PEDAGÓGICA Finalidade:garantir que 100% dos municípios e 100% dos estados disponham de material didático complementar para a alfabetização, material pedagógico de apoio aos docentes da educação infantil e espaços de incentivo a práticas da leitura apropriados à faixa etária e ao contexto sociocultural, ao gênero e ao pertencimento étnico-racial dos educandos.		
MEC	**ESTADOS**	**MUNICÍPIOS**
• Elaborar as diretrizes e realizar o processo de avaliação e credenciamento de materiais de apoio elegíveis no Compromisso. • Disponibilizar assistência técnica e financeira para que as redes possam dispor de materiais. • Assistência técnica e financeira do Ministério da Educação promoverá a instalação de espaços de incentivo a práticas da leitura.	• Realizar, em articulação com municípios, a escolha e indicação dos materiais didáticos complementares e pedagógicos para o território. • Garantir a distribuição dos materiais nas unidades educacionais do território.	• Aderir à seleção e indicação dos materiais didáticos complementares e pedagógicos feitas no âmbito territorial; OU • Realizar a escolha e indicação dos materiais para sua rede. • Garantir a distribuição nas unidades educacionais.
EIXO 4 - RECONHECIMENTO DE BOAS PRÁTICAS Finalidade: identificar, reconhecer, premiar e disseminar práticas pedagógicas e de gestão exitosas no campo da garantia do direito à alfabetização.		
MEC	**ESTADOS**	**MUNICÍPIOS**
• Elaborar diretrizes para identificar, reconhecer, premiar e disseminar práticas pedagógicas e de gestão exitosas no campo da garantia do direito à alfabetização. • Reconhecer, premiar e disseminar práticas pedagógicas e de gestão no campo da garantia do direito à alfabetização desenvolvidas por secretarias municipais, distrital e estaduais de educação.	• Reconhecer, premiar e disseminar práticas pedagógicas e de gestão no campo da garantia do direito à alfabetização desenvolvidas por secretarias municipais de educação e escolas.	• Reconhecer, premiar e disseminar práticas pedagógicas e de gestão no campo da garantia do direito à alfabetização desenvolvidas por escolas e por professores.

EIXO 5 - SISTEMAS DE AVALIAÇÃO Finalidade: promover a articulação entre os sistemas de avaliação educacional da educação básica, para a tomada de decisões de gestão, no âmbito da rede de ensino, da escola e do processo de ensino-aprendizagem e disponibilização de instrumentos diversificados de avaliação da aprendizagem dos educandos.		
MEC	**ESTADOS**	**MUNICÍPIOS**
• Construir os parâmetros e métricas orientadores das escalas de avaliação. • Executar o Saeb Alfabetização. • Construir, com estados, parametrização das matrizes de avaliação nacional e estaduais. • Oferecer avaliações diagnósticas e formativas de apoio ao professor e às redes de ensino.	• Alinhar a matriz de avaliação do sistema estadual aos parâmetros definidos pelo Inep. • Executar a avaliação anual de alfabetização, envolvendo as redes municipais de ensino. •Estabelecer a política de avaliação formativa da alfabetização, abrangendo redes municipais.	• Aderir ao sistema estadual de avaliação da alfabetização. • Aderir à política de avaliação formativa desenhada em nível estadual; OU • Estabelecer sua própria política de avaliação formativa da alfabetização.

Fonte: Elaborado pelo GAOP/DIAFI, a partir de dados divulgados pelo MEC[7].

Ainda em 2023, a Secretaria de Educação Básica (SEB) do MEC elaborou Plano de Monitoramento e Avaliação do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada[8], a fim de possibilitar a sistematização de dados e o provimento de informações relevantes e tempestivas, que subsidiem os órgãos gestores nas tomadas de decisão e deliberação inerentes às ações do Compromisso. No documento, é apresentada uma visão geral da estrutura de indicadores que deve compor o sistema de monitoramento do CNCA, demonstrada na Figura que segue.

---

[7] Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/institucionais/compromisso-nacional-crianca-alfabetizada.pdf.

[8] Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/crianca-alfabetizada/monitoramento-e-avaliacao/plano-de-monitoramento-e-avaliacao-do-compromisso-2023-2026.pdf.

FIGURA 01 - ESTRUTURA DE INDICADORES DO CNCA

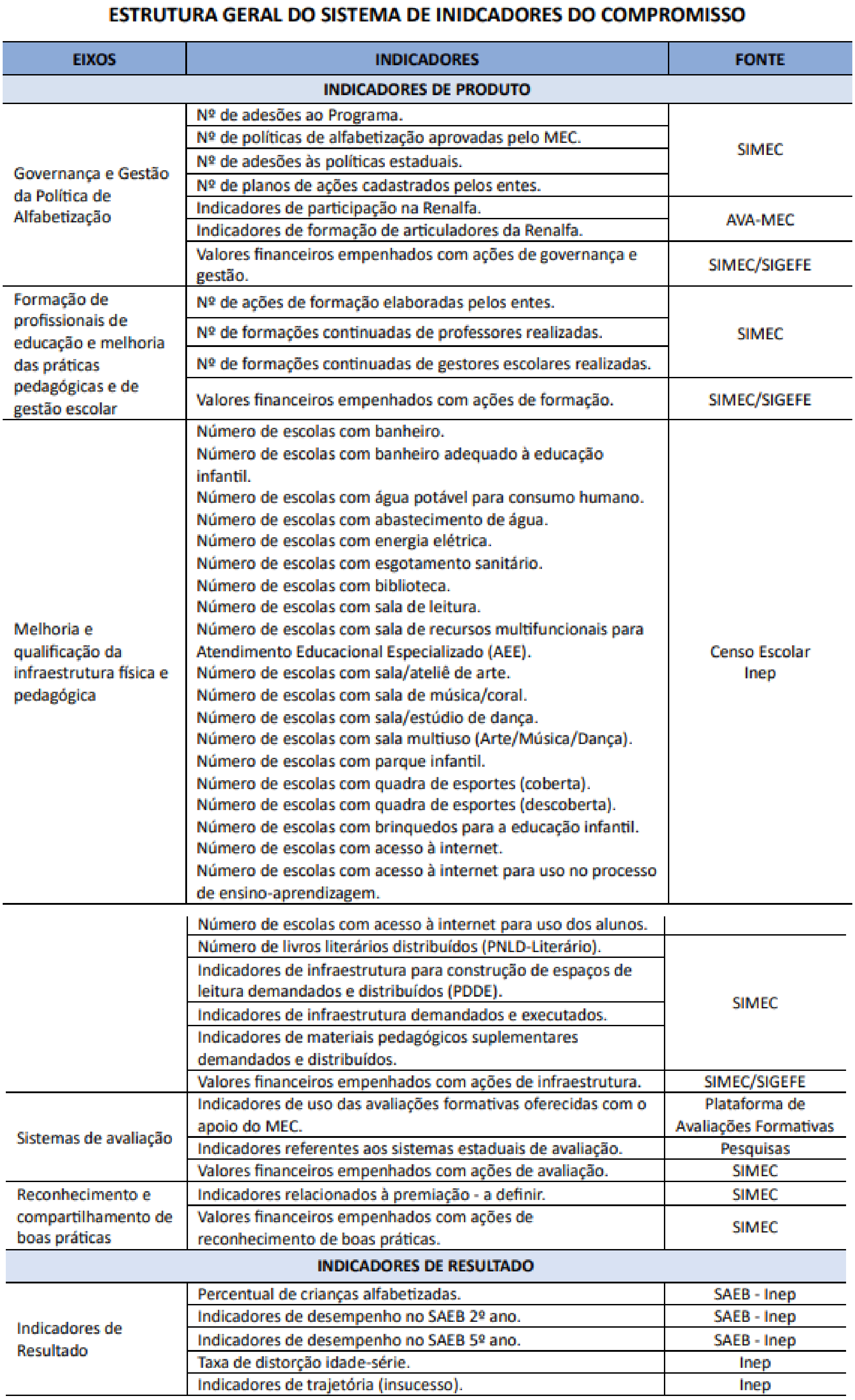

ESTRUTURA GERAL DO SISTEMA DE INIDCADORES DO COMPROMISSO

EIXOS	INDICADORES	FONTE
	INDICADORES DE PRODUTO	
Governança e Gestão da Política de Alfabetização	Nº de adesões ao Programa.	SIMEC
	Nº de políticas de alfabetização aprovadas pelo MEC.	
	Nº de adesões às políticas estaduais.	
	Nº de planos de ações cadastrados pelos entes.	
	Indicadores de participação na Renalfa.	AVA-MEC
	Indicadores de formação de articuladores da Renalfa.	
	Valores financeiros empenhados com ações de governança e gestão.	SIMEC/SIGEFE
Formação de profissionais de educação e melhoria das práticas pedagógicas e de gestão escolar	Nº de ações de formação elaboradas pelos entes.	SIMEC
	Nº de formações continuadas de professores realizadas.	
	Nº de formações continuadas de gestores escolares realizadas.	
	Valores financeiros empenhados com ações de formação.	SIMEC/SIGEFE
Melhoria e qualificação da infraestrutura física e pedagógica	Número de escolas com banheiro. Número de escolas com banheiro adequado à educação infantil. Número de escolas com água potável para consumo humano. Número de escolas com abastecimento de água. Número de escolas com energia elétrica. Número de escolas com esgotamento sanitário. Número de escolas com biblioteca. Número de escolas com sala de leitura. Número de escolas com sala de recursos multifuncionais para Atendimento Educacional Especializado (AEE). Número de escolas com sala/ateliê de arte. Número de escolas com sala de música/coral. Número de escolas com sala/estúdio de dança. Número de escolas com sala multiuso (Arte/Música/Dança). Número de escolas com parque infantil. Número de escolas com quadra de esportes (coberta). Número de escolas com quadra de esportes (descoberta). Número de escolas com brinquedos para a educação infantil. Número de escolas com acesso à internet. Número de escolas com acesso à internet para uso no processo de ensino-aprendizagem.	Censo Escolar Inep
	Número de escolas com acesso à internet para uso dos alunos.	
	Número de livros literários distribuídos (PNLD-Literário).	SIMEC
	Indicadores de infraestrutura para construção de espaços de leitura demandados e distribuídos (PDDE).	
	Indicadores de infraestrutura demandados e executados.	
	Indicadores de materiais pedagógicos suplementares demandados e distribuídos.	
	Valores financeiros empenhados com ações de infraestrutura.	SIMEC/SIGEFE
Sistemas de avaliação	Indicadores de uso das avaliações formativas oferecidas com o apoio do MEC.	Plataforma de Avaliações Formativas
	Indicadores referentes aos sistemas estaduais de avaliação.	Pesquisas
	Valores financeiros empenhados com ações de avaliação.	SIMEC
Reconhecimento e compartilhamento de boas práticas	Indicadores relacionados à premiação - a definir.	SIMEC
	Valores financeiros empenhados com ações de reconhecimento de boas práticas.	SIMEC
	INDICADORES DE RESULTADO	
Indicadores de Resultado	Percentual de crianças alfabetizadas.	SAEB - Inep
	Indicadores de desempenho no SAEB 2º ano.	SAEB - Inep
	Indicadores de desempenho no SAEB 5º ano.	SAEB - Inep
	Taxa de distorção idade-série.	Inep
	Indicadores de trajetória (insucesso).	Inep

Fonte: Quadro 6 constante do Plano de Monitoramento e Avaliação do CNCA, elaborado pela SEB/MEC.

Convém ainda mencionar que, em 29 de junho do corrente ano, o Poder Executivo Federal encaminhou ao Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 2.641/24, estabelecendo um novo Plano Nacional de Educação (PNE), para o período de 2024-2034. O texto prevê dezoito objetivos, compreendidos nas temáticas de educação infantil, alfabetização (tratada no Objetivo 10), ensino fundamental e médio, educação integral, diversidade e inclusão, educação profissional e tecnológica, educação superior, estrutura e funcionamento da educação básica.

3. METODOLOGIA E CRONOGRAMA

A instrução do presente processo observa a Resolução RN-TC-06/2017[9], que dispõe sobre a fiscalização através de levantamento, a ser realizada neste Tribunal, e a metodologia e cronograma estabelecidos pelo grupo responsável pelo Eixo 4 - Intersetorialidade na Perspectiva da Integralidade Cidadã - do CTE-IRB, a partir da Matriz de Planejamento[10] elaborada, compreendendo os trabalhos as seguintes etapas:

I - Planejamento (fevereiro a maio/2024)

a) Elaboração de questionários dirigidos a gestores estaduais de educação e a gestores municipais de educação, abordando aspectos relevantes do CNCA.
b) Listagem de contatos dos gestores municipais de educação e articulação com a UNDIME e Renalfa; e
c) Entrevista com a equipe do MEC sobre o sistema de acompanhamento do CNCA.

II - Execução (junho a agosto/2024)

a) Envio dos questionários para preenchimento por parte dos gestores responsáveis, com obtenção de 100% de resposta na Paraíba (Estado e 223 municípios);
b) Entrevista com articuladoras da Renalfa PB (Estadual e Municipal/UNDIME);
c) Análise e consolidação de dados primários;
d) Elaboração de Matriz de Riscos;
e) Validação de Matriz de Riscos com especialista; e
f) Pesquisa de dados secundários disponibilizados pelo MEC.

III - Elaboração de Relatório de Levantamento (setembro/2024)

---

[9] Disponível em: https://publicacao.tce.pb.gov.br/7605563f72702aa17c092a53dc9fc25b.

[10] Matriz de Planejamento - Doc. TC nº 75619/24.

4. ASPECTOS ABORDADOS

4.1 INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA

De acordo com o Decreto nº 11.556/23, artigos 6º a 8º, a adesão dos Estados, Municípios e Distrito Federal ao CNCA é voluntária, através de módulo do SIMEC, e implica na responsabilidade de promover a melhoria da qualidade do processo e dos resultados da alfabetização. Na Paraíba, o governo estadual e os 223 municípios aderiram ao Compromisso.

Como instrumentos de governança e gestão estão previstas no Decreto as seguintes instâncias de liderança política, pactuação federativa e definições estratégicas no âmbito do CNCA[11]:

- Comitê Estratégico Nacional do Compromisso (Cenac), com cinco representantes do MEC, cinco do Conselho Nacional de Secretários de Educação - Consed, cinco da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - Undime e um do Conselho Nacional de Secretários de Educação de Capitais - Consec; e
- Comitê Estratégico Estadual do Compromisso (Ceec), em cada Estado e no Distrito Federal, composto pelo respectivo secretário de estado da educação e pelos secretários municipais de educação ou seus representantes.

O Cenac foi instituído pelo próprio Decreto nº 11.556/23. A composição de membros do comitê foi definida por meio da Portaria MEC nº 1.435/2023[12], decidindo-se também pela formação de uma Comissão de Acompanhamento Permanente do Compromisso, por meio da Portaria MEC nº 1.773/2023[13].

Na Paraíba, o Ceec foi instituído por meio da Portaria SEE nº 566/2023, datada de 10/10/2023[14]. De acordo com o questionário aplicado às secretarias estaduais, não foi instituído o Regimento Interno do comitê nem realizadas reuniões/atividades nos anos de 2023 e 2024[15].

Para a coordenação executiva e realização das ações de natureza técnica do CNCA, foi prevista a Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização (Renalfa)[16], sob a coordenação da Secretaria de Educação Básica/MEC, composta por representantes da SEB/MEC (articuladores nacionais), representantes das secretarias estaduais (articuladores estaduais/distritais), representantes das unidades descentralizadas de gestão educacional dos sistemas estaduais de ensino (articuladores regionais) e representantes das secretarias municipais de educação (articuladores municipais).

---

[11] Artigos 13 a 21 do Decreto nº 11.556/23.

[12] Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/crianca-alfabetizada/pdf/166.Portaria1435Cenac_FlaviaCristinaPani.pdf.

[13] Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-1.773-de-1-de-setembro-de-2023-507377644.

[14] Disponível em: https://auniao.pb.gov.br/servicos/doe/2023/outubro/diario-oficial-11-10-2023.pdf, p. 7.

[15] Artigo 8º. O Comitê deverá elaborar seu regimento interno, definindo suas competências, no prazo de 90 (noventa) dias após a publicação da Portaria.

[16] Artigos 22 e 23 do Decreto nº 11.556/23.

FIGURA 02 - REUNIÃO DE REPRESENTANTES DA RENALFA E GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Registros fotográfico de reunião de articulação do programa CNCA com a secretária de educação e equipe pedagógica.

Fonte: Areia de Baraúnas, no âmbito do questionário de avaliação do CNCA.

A regulamentação da atribuição, composição e funcionamento da Renalfa, assim como a definição de valores da bolsa dos representantes dos entes federativos, se deu por meio da Portaria MEC nº 1.774/2023[17]. A designação dos articuladores foi realizada através das Portarias SEB/MEC nº 47[18], 56[19] e 62[20], todas de 2023. A Paraíba preencheu suas vagas com dois membros estaduais, 42 regionais e 223 municipais, conforme a Portaria SEB/MEC nº 62/2023.

Segundo a SEE-PB informou no questionário, a agenda de trabalho com os membros designados para atuarem na Renalfa tem sido quinzenal. O Estado tem recebido apoio no que diz respeito à construção de planos relacionados ao Compromisso; na elaboração da Política de Alfabetização; nas ações formativas para professores, gestores de escolas e gestores dos sistemas de ensino; e no alinhamento das ações formativas no território na interlocução entre estado e municípios.

---

[17] Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-1.774-%20de-1-de-setembro-de-2023-507365760.

[18] Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-47-de-29-de-setembro-de-%202023-513370410.

[19] Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/crianca-alfabetizada/pdf/72.ClippingDOU29.11.2023Renalfa_FlaviaCristinaPani.pdf.

[20] Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/crianca-alfabetizada/pdf/Portaria62MECRENALFA_FlaviaCristinaPani.pdf.

De acordo com a Renalfa PB, a construção da articulação em torno do CNCA tem se baseado na agenda de ciclos formativos com articuladores regionais, agrupando-os em Alfabetização e Gestão. Na sequência, faz-se a replicação da formação nas gerências regionais, configurando um desafio o acompanhamento da disseminação até a ponta. Em 2024, o trabalho envolve os 1º e 2º anos, com previsão de acrescentar os 3º, 4º e 5º anos em 2025. Afirmou a Renalfa PB que o CNCA, com a entrada da UNDIME-PB, potencializou a articulação já existente no Alfabetiza Mais Paraíba e no Integra PB - Regime de colaboração entre o Estado e municípios. Ademais, houve, em 2023, a criação da Secretaria Executiva de Cooperação com os Municípios, na estrutura da Secretaria de Estado da Educação.

Conforme o art. 25 do Decreto nº 11.556/23, as secretarias estaduais e municipais que aderirem ao CNCA deverão elaborar suas respectivas políticas de alfabetização. À secretaria estadual cabe elaborar a Política de Alfabetização do Território Estadual, em articulação com os municípios, e apoiá-los na construção de sua Política Municipal de Alfabetização. Aos municípios, cabe participar da construção da Política de Alfabetização do Território Estadual e elaborar sua Política Municipal de Alfabetização, em alinhamento com o Estado e o Compromisso Nacional.

Em 27 de junho de 2023, por meio da Lei nº 12.701/2023[21], foi instituído o Programa Alfabetiza Mais Paraíba - Pacto Estadual pela Alfabetização na Idade Certa -, o qual representou a iniciativa do Estado da Paraíba para estabelecimento de sua Política de Alfabetização Estadual. Os municípios assinaram Termo de Adesão ao referido Pacto com vigência de 36 meses [22]. Essa lei também instituiu o Prêmio Escola Referência em Aprendizagem, em regime de colaboração com os municípios paraibanos.

Em resposta ao questionário, 52,02% dos municípios informaram não possuir uma Política de Alfabetização instituída. Conforme destacado no Relatório de Avaliação do MEC, não havia sido publicada, até o fim de 2023, a versão oficial das orientações para elaboração desse instrumento, no entanto essas orientações têm sido discutidas nas reuniões da Renalfa.

Foram enviados como evidência para a existência de uma política de alfabetização no município, documentos em diversos formatos - Plano de Gestão (a exemplo de Ibiara e Mari), Plano de Ação (a exemplo do Letrar+JP, por João Pessoa), Plano Municipal de Alfabetização (a exemplo de Mãe d'Água) e Leis Municipais instituindo o Programa de Alfabetização (a exemplo de Mari), o Programa de Busca Ativa Escolar e Apoio Pedagógico Complementar (a exemplo de Mogeiro e Monteiro), o Programa de Leitura (a exemplo de Lastro). Os municípios de Campina Grande e de Belém enviaram cópias de folder descrevendo seus programas de alfabetização - o Programa de Alfabetização Campina de A a Z e o AlfaLetrar (Belém). Muitos municípios consideraram como evidência os Termos de Adesão ao Programa Alfabetiza Mais Paraíba - Pacto Estadual pela Alfabetização na Idade Certa, o qual cita o CNCA.

Perguntados sobre a agenda de trabalho com os membros designados para atuarem na Renalfa, a frequência informada foi bem variada - 34,08% dos municípios mencionaram contato mensal, 29,15% semanal, 26,91% quinzenal, 7,17% a cada dois meses. Três municípios informaram não terem tido contato até então. Os apoios técnicos oferecidos mais citados foram com relação a ações formativas para professores e para gestores (por 95,52% dos respondentes), alinhamento das ações formativas no território na interlocução entre estado e respectivos municípios (por 82,35%), visita às escolas da rede para mobilizar os gestores e professores para as ações promovidas no âmbito do CNCA (por 69,06%), ações formativas para gestores dos sistemas de ensino (por 65,15%) e construção de planos relacionados ao compromisso (por 62,33%). Apenas três municípios afirmaram não terem recebido apoio técnico por parte da Renalfa.

---

[21] Disponível em: http://sapl.al.pb.leg.br/sapl/sapl_documentos/norma_juridica/16211_texto_integral.

[22] Foram enviadas como evidência cópias do Termo de Adesão.

Diversos municípios enviaram como evidência Relatórios de Articuladores, elaborados mensalmente seguindo padrão do Ministério da Educação, contemplando as atividades planejadas por eixo, considerações e documentos comprobatórios. O município de Barra de Santana enviou a apresentação feita pela articuladoras de gestão, formalização e mobilização das redes municipais, indicada pela UNDIME-PB e pela articuladora de gestão e formação do território estadual, da SEE-PB.

Em entrevista, a Renalfa PB enfatizou a importância da elaboração do Plano Municipal de Alfabetização, inclusive abrangendo a Educação Infantil. Destacaram ainda que o Regime de colaboração do Estado oferece mentorias que podem apoiar os municípios nesta atividade e que foi oferecida formação, apresentando-se um modelo de plano.

4.2 FINANCIAMENTO PARA ALFABETIZAÇÃO

O apoio financeiro da União está previsto no Decreto nº 11.556/2023, artigo 9º, como de natureza supletiva e redistributiva, estabelecendo o artigo 11, inciso III, como estratégia de implementação, a assistência técnica e financeira para a formação de professores e gestores escolares, disponibilização de materiais didáticos suplementares e outros recursos pedagógicos e para a melhoria da infraestrutura escolar.

Conforme informações do Relatório de Avaliação do MEC, a assistência técnico-financeira da União disponibilizada aos entes subnacionais é feita por meio de duas atividades distintas: (i) apoio ao desenvolvimento do Plano de Ação do Território Estadual (PATE)[23], para obtenção de assistência financeira pelo PAR, conforme regulamentado pela Resolução MEC nº 5/2023[24]; e (ii) desenvolvimento do Programa de Formação Continuada

---

[23] O Plano de Ações do Território Estadual foi instituído pelo MEC como instrumento auxiliar do quarto ciclo do PAR 2021-2024 para a implementação de ações do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada em regime de colaboração tripartite, entre União, estados e municípios, para atendimento das demandas do território estadual. Cabe ao MEC disponibilizar o sistema para elaboração do Plano de Ações do Território Estadual por estados e municípios; coordenar a gestão do PATe em nível nacional; estabelecer o cronograma anual do Plano e disponibilizar recursos financeiros para assistência financeira voluntária e suplementar para atendimento das demandas do PATe, por meio do PAR.

[24] Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-5-de-10-de-novembro-de-2023-522513797.

Leitura e Escrita na Educação Infantil (LEEI), voltado aos docentes da educação infantil, operacionalizado por meio de termos de execução descentralizados celebrados com universidades federais.

No tocante à melhoria e expansão da estrutura física, o Relatório de Avaliação do MEC identificou que, apesar de o Decreto nº 11.556/2023 prever o financiamento por meio do Plano de Ações Articuladas (PAR) e do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), essa assistência técnico-financeira não foi realizada por meio desses programas. As ações dessa natureza voltadas às unidades escolares foram iniciadas no âmbito do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), subeixo Educação Básica. Nesse contexto, a Resolução CD/FNDE nº 20/2023[25] não só regulamentou critérios para seleção e habilitação de propostas para a celebração de parceria entre o FNDE e os entes federados, mas também exigiu a adesão ao CNCA como requisito para envio de recursos para financiamento de obras em escolas de tempo integral, bem como creches e escolas de educação infantil.

No que tange às ações para a melhoria da infraestrutura pedagógica das escolas, três atividades são identificadas pelo MEC: (i) disponibilização de material didático suplementar; (ii) disponibilização de recursos pedagógicos, equipamentos e outros materiais; e (iii) instalação de espaços de incentivos a práticas de leitura nos ambientes escolares. Cada atividade vem sendo financiada de uma forma: a (i), por meio do PATE/PAR; a (ii), pelo FNDE; e a (iii), pelo PDDE Interativo.

Segundo a SEE-PB, houve aumento do orçamento do estado para alfabetização de 2023 para 2024, em decorrência da adesão ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada. Afirmou ainda a secretaria que houve seleção de escolas da sua rede para o recebimento de apoio financeiro para a melhoria e qualificação da infraestrutura escolar e pedagógica no âmbito do CNCA por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, ocorrendo os repasses de forma regular (dentro do cronograma). Também afirmou a SEE-PB ter sido o Estado contemplado com a assistência técnica e financeira, em caráter suplementar e voluntária da União , no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), por meio do Plano de Ações Articuladas (PAR), seja de demanda incluída no PATE, quando individual. Quanto às bolsas de formação continuada da Renalfa, informou estarem os articuladores estaduais/regionais recebendo o pagamento com recursos do Estado.

No que tange aos municípios, em resposta ao questionário, apenas 18,83% informaram ter havido aumento do orçamento de 2023 para 2024 devido à adesão ao CNCA. Ao serem perguntados sobre o apoio financeiro da União para alfabetização em 2023 ou 2024, em decorrência do CNCA, 58,30% afirmaram não ter ocorrido; contudo, ao responderem a mesma questão em relação ao apoio do Estado, apenas 41,70% afirmaram terem recebido em decorrência do CNCA. Houve ainda informações de recebimento do estado em razão de bolsas de incentivo, bolsa para formador do Alfabetiza Mais Paraíba, de premiação Escola Referência em Aprendizagem e de ajuste no percentual de repasse no ICMS de acordo com indicadores educacionais.

---

[25] Disponível em: https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/resolucoes/2023/resolucao-no-20-de-8-de-outubro-de-2023.pdf.

No entanto, ao serem questionados sobre a seleção de alguma escola da rede para recebimento de apoio financeiro para a melhoria e qualificação da infraestrutura escolar e pedagógica no âmbito do CNCA, por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, 56,05% responderam positivamente, tendo 50,67% afirmado que os recursos estão sendo repassados de forma regular (dentro do cronograma).

Quanto à assistência técnica e financeira, em caráter suplementar e voluntário da União, no âmbito do CNCA, por meio do Plano de Ações Articuladas - PAR, o percentual de resposta positiva foi menor, de 31,39%, tendo 30,04% dos municípios afirmado ter partido de demanda do Plano de Ação do Território Estadual (PATE). Diversos municípios enviaram como evidência cópias de Relatório de Adesão Municipal do PATE; outros relatório extraído do Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle (SIMEC), mostrando a síntese da adesão municipal ao PATE.

No que tange ao pagamento de bolsas de formação continuada da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização (Renalfa) a profissionais que atuam como articuladores municipais, 95,96% dos municípios confirmaram o recebimento.

Quando questionados sobre o apoio financeiro fornecido pelo MEC para a formação destinada a professores, técnicos ou gestores educacionais para a melhoria dos resultados de alfabetização, 52,9% dos municípios avaliaram como ótimo ou bom e 21,97% como regular. Como melhorias, foram citadas a adequação do montante de recursos, por 23,7% e a disponibilização de recursos de forma tempestiva por 13% dos municípios.

Em entrevista, a Renalfa PB informou que todos os municípios paraibanos aderiram ao Plano de Ação do Território Estadual (PATE) e confirmou o recebimento de recursos do CNCA para livros didáticos, utilizados no pagamento da Coleção Veredas, e que os relativos à formação ainda estão em fase de licitação, arcando o Governo Estadual com as despesas. Quanto aos recursos via PDDE Interativo para implantação do Cantinho de Leitura, algumas escolas não cumpriram os requisitos de: possuir salas de 1º e 2º anos no Censo 2022 e/ou de estarem adimplentes com o PDDE e possuir conselho escolar ativo. Segundo a Renalfa PB, têm sido examinadas as diversas situações, havendo outras etapas de liberação, de forma que haja mais equidade na distribuição. Outras dificuldades apontadas foram equívocos na informação do Censo e inexistência de espaço físico suficiente para a criação desses ambientes.

4.3 SISTEMAS DE AVALIAÇÃO

O Decreto nº 11.556/2023, nos artigos de 30 a 33, dispõe sobre os Sistemas de avaliação para monitoramento do CNCA. O INEP, a quem coube estabelecer diretrizes e orientações para que o Saeb e os sistemas estaduais de avaliação estejam organizados de forma complementar no processo de avaliação da qualidade da alfabetização, publicou a Portaria Inep/MEC nº 351/2023[26], sendo ainda instituída a Comissão de Apoio à Articulação entre os sistemas de avaliação da Educação Básica, composta por cinco representantes do Inep, cinco das secretarias estaduais indicados pelo Consed (um para cada região do país), cinco das secretarias municipais de educação indicados pela Undime (um para cada região do país) e um representante das secretarias de educação das capitais, indicado pelo Consec.

O Relatório de Avaliação do MEC destaca que, até o fim de 2023, não havia sido disponibilizado às redes estaduais e municipais o sistema para avaliação periódica de leitura, língua portuguesa e matemática previsto no art. 30, incisos II e III do Decreto nº 11.556/2023, embora ele já tenha sido contratado.

Em 12 de agosto de 2021, foi criado, por meio da Lei Estadual nº 12.026/2021[27], o INTEGRA EDUCAÇÃO PB, Regime de Colaboração em Educação do Estado da Paraíba, tendo metodologia, conteúdos e gestão administrativa próprios. Sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação, previu-se o apoio técnico do Estado aos sistemas de ensino/redes que aderissem, objetivando a melhoria da aprendizagem dos estudantes. Os municípios pactuantes, por sua vez, comprometeram-se com o esforço comum de elevar índices educacionais mensurados por fontes oficiais, sejam elas estaduais e/ou federais.

Por meio do Decreto Estadual nº 44.054/2023, de 04 de setembro de 2023, foram regulamentadas a Lei Estadual nº 12.026/2021 e a Lei Estadual nº 12.701/2023 (já mencionada no item 3.1 deste Relatório), para dispor sobre o Sistema de Avaliação da Educação Básica do Estado da Paraíba (SIAVE-PB).

Em resposta ao questionário enviado, a SEE-PB afirmou que esse sistema estadual inclui avaliação da alfabetização das crianças no 2º ano do ensino fundamental e que mede os resultados de alfabetização por município (incluindo rede municipal). Informou-se também que a escala utilizada para avaliar a alfabetização não é similar e aderente à escala utilizada pelo SAEB para avaliar a língua portuguesa no 2º ano do ensino fundamental, com possibilidade de utilização da nota de corte de 743 pontos para considerar a criança alfabetizada.

De acordo com as respostas aos questionários enviados aos municípios, 98,2% participam da avaliação anual de matemática e língua portuguesa constante do Sistema Estadual de Avaliação da Educação Básica. Em entrevista com representantes da Renalfa PB, confirmou-se o alinhamento da avaliação do Estado com o SAEB, corroborado por uma publicação do MEC[28].

A SEE-PB afirmou estar cadastrada na plataforma digital de avaliações periódicas do CNCA, desenvolvida pelo MEC, e que as unidades escolares de sua rede aplicam aos alunos essas avaliações. Segundo a secretaria de estado, existem materiais (avaliações) produzidos para apoiar os professores da rede na avaliação periódica dos estudantes do 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos do Ensino Fundamental, aplicados três vezes ao ano.

---

[26] Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-351-de-4-de-agosto-de-2023-%20501180278.

[27] Disponível em: http://sapl.al.pb.leg.br/sapl/sapl_documentos/norma_juridica/14166_texto_integral.

[28] Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/infograficos/panorama-compromisso-nacional-crianca-alfabetizada/paraiba.pdf.

Indagados sobre o cadastramento na plataforma digital de avaliações periódicas do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, desenvolvida pelo Ministério da Educação, 96,86% afirmaram já o terem realizado. Com relação a avaliações periódicas disponibilizadas pelo Ministério da Educação na plataforma digital de avaliações periódicas do CNCA, 91,03% dos municípios afirmaram já aplicarem em suas unidades escolares.

Em entrevista, representantes da Renalfa PB ressaltaram que o prazo dado pelo MEC para o primeiro ciclo avaliativo foi muito curto, acarretando uma participação reduzida; no segundo ciclo, do qual os dados estão sendo tabulados, foi maior, porém existe a dificuldade, por parte de muitos municípios, de recursos para impressão com qualidade das provas.

Perguntados sobre os resultados dos testes formativos periódicos, 82,51% afirmaram utilizarem para orientar a elaboração de atividades para recuperação dos conteúdos estudados; 82,06% para retomada de conteúdos com os estudantes que não tiveram desempenho satisfatório; 75,78% para estabelecer monitorias ou aulas de reforço para apoiar o desenvolvimento dos conhecimentos ainda não adquiridos; e 15,60% como diagnóstico de que ações complementares para superar as defasagens de aprendizagem devem ser realizadas.

Somente 31,39% dos municípios afirmaram possuir sistema próprio para avaliações periódicas, com aplicação realizada pelo próprio município ou por instituição contratada para esse fim, visando acompanhar o desenvolvimento de estudantes em diferentes dimensões da alfabetização. Quanto aos componentes avaliados, apenas 30,49% contemplam Leitura, 26,91% Escrita, 25,11% Fluência em Leitura e 28,70% Matemática.

Com referência à existência de materiais produzidos para apoiar os professores da rede na avaliação periódica dos estudantes, o percentual de resposta positiva foi baixo para todos os anos do Ensino Fundamental I - 29,14% para o 1º ano; 31,39% para o 2º ano; 28,25% para o 3º e 4º anos; e 30,94% para o 5º ano.

A Renalfa PB afirmou já ter havido mudança na avaliação do Estado (SIAVE) para adequá-la plenamente à do SAEB - Plataforma CAED, em conformidade com a BNCC. Salientaram ainda ser essencial que as três avaliações estejam alinhadas - SAEB, SIAVE-PB e Avaliação Contínua (três ciclos) do CNCA, para que o acompanhamento dos resultados da alfabetização seja mais preciso.

Em 2024, o Ministério da Educação divulgou os resultados de indicadores do CNCA, com base nos sistemas estaduais de avaliação, atingindo a Paraíba a meta de 51% de estudantes alfabetizados, prevista para 2023[29]. O site do MEC disponibiliza as Planilhas de Indicadores

---

[29] Disponível em: https://download.inep.gov.br/avaliacao_da_alfabetizacao/paraiba.pdf.

Criança Alfabetizada UF (Rede pública) e de Indicadores Criança Alfabetizada Município[30]. Da análise da planilha Município, referente a redes municipais, por nível de alfabetização (de 0 a 5), tem-se a seguinte situação na Paraíba:

GRÁFICO 01 - MUNICÍPIOS POR NÍVEL DE ALFABETIZAÇÃO

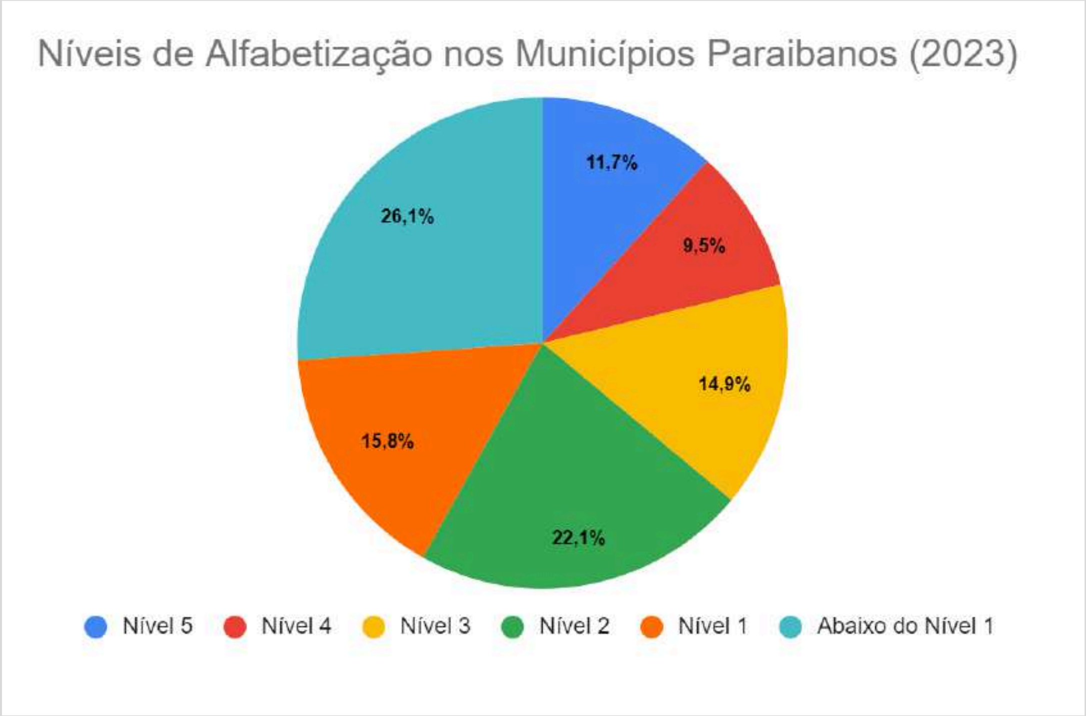

Fonte: Elaborado pelo GAOP/DIAFI, a partir de dados do divulgados pelo MEC.

A Tabela 02 a seguir apresenta a relação dos municípios por cada nível de alfabetização, com exceção de Poço de José de Moura, que não participou ou teve percentual de participação em avaliações abaixo de 70%:

---

[30] Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/crianca-alfabetizada/brasil/resultados-paraiba.

TABELA 02 - MUNICÍPIOS PARAIBANOS POR NÍVEL DE ALFABETIZAÇÃO

NÍVEL DE ALFABETIZAÇÃO	**MUNICÍPIOS**
Abaixo do nível 1 (até 40% de alunos alfabetizados)	Alagoa Grande, Alagoa Nova, Arara, Araruna, Areia de Baraúnas, Baía da Traição, Barra de Santana, Bayeux, Boa Ventura, Bom Jesus, Boqueirão, Caaporã, Cacimbas, Camalaú, Catingueira, Cuitegi, Cuité de Mamanguape, Curral Velho, Damião, Diamante, Duas Estradas, Frei Martinho, Guarabira, Gurinhém, Ibiara, Igaracy, Itabaiana, Itaporanga, Itatuba, Jacaraú, Joca Claudino, Juarez Távora, Lagoa, Lastro, Mari, Mato Grosso, Nazarezinho, Pedras de Fogo, Pirpirituba, Poço Dantas, Santa Cecília, Santana dos Garrotes, São João do Cariri, São João do Tigre, São José de Piranhas, São José do Bonfim, São José do Brejo do Cruz, São Mamede, São Miguel de Taipu, Sapé, Serra da Raiz, Serra Grande, Serra Redonda, Soledade, Sossêgo, Sumé, Umbuzeiro e Vieirópolis
Nível 1 (entre 40 e 50%)	Água Branca, Alcantil, Algodão de Jandaíra,Aparecida, Assunção, Bonito de Santa Fé, Brejo dos Santos, Cabedelo, Cachoeira dos Índios, Campina Grande, Caraúbas, Casserengue, Congo, Dona Inês, João Pessoa, Livramento, Lucena, Mamanguape, Massaranduba, Nova Olinda, Patos, Piancó, Pilões, Pocinhos, Prata, Pedro Régis, Riachão do Bacamarte, Santa Rita, Santa Teresinha, Santo André, São Bento, São João do Rio do Peixe, São José de Caiana, Sousa e Vista Serrana
Nível 2 (entre 50 e 60%)	Alagoinha, Alhandra, Bananeiras, Baraúna, Barra de Santa Rosa, Belém, Belém do Brejo do Cruz, Brejo do Cruz, Caiçara, Cajazeiras, Caldas Brandão, Capim, Catolé do Rocha, Caturité, Condado, Cruz do Espírito Santo, Cuité, Curral de Cima, Desterro, Ingá, Jericó, Juazeirinho, Junco do Seridó, Juripiranga, Maturéia, Monteiro, Mulungu, Natuba, Nova Palmeira, Olivedos, Picuí, Pombal, Remígio, Riachão, Santa Cruz, Santa Helena, Santa Inês, Santa Luzia, São Francisco, São José de Espinharas, São José dos Ramos, São José do Sabugi, São Vicente do Seridó, Serra Branca, Sertãozinho, Sobrado, Tacima, Triunfo e Várzea
Nível 3 (entre 60 e 70%)	Aguiar, Araçagi, Aroeiras, Barra de São Miguel, Bernardino Batista, Boa Vista, Bom Sucesso, Cabaceiras, Cacimba de Areia, Carrapateira, Conde, Coremas, Emas, Esperança, Fagundes, Imaculada, Juru, Lagoa de Dentro, Lagoa Seca, Mãe d'Água, Malta, Marcação, Montadas, Nova Floresta, Olho d'Água, Parari, Paulista, Quixaba, Riachão do Poço, Riacho dos Cavalos, São Bentinho, São Sebastião de Lagoa de Roça e Tenório
Nível 4 (entre 70 e 80%)	Cacimba de Dentro, Conceição, Coxixola, Cubati, Gado Bravo, Gurjão, Itapororoca, Matinhas, Mogeiro, Passagem, Pedra Lavrada, Pilar, Pitimbu, Puxinanã, Riacho de Santo Antônio, Rio Tinto, Salgadinho, Solânea,

	Taperoá, Tavares e Teixeira
Nível 5 (acima de 80%)	Amparo, Areia, Areial, Borborema, Cajazeirinhas, Logradouro, Manaíra, Marizópolis, Mataraca, Monte Horebe, Ouro Velho, Pedra Branca, Pilõezinhos, Princesa Isabel, Queimadas, Salgado de São Félix, Santana de Mangueira, São Domingos do Cariri, São Domingos, São José da Lagoa Tapada, São José de Princesa, São José dos Cordeiros, São Sebastião do Umbuzeiro, Serraria, Uiraúna e Zabelê

Fonte: Elaborado pelo GAOP/DIAFI, a partir de dados do divulgados pelo MEC.

4.4 FORMAÇÃO CONTINUADA

De acordo com o artigo 12, inciso II do Decreto nº 11.556/2023, um dos eixos estruturantes para operacionalização das estratégias de implementação do CNCA é a formação de profissionais de educação e melhoria das práticas pedagógicas e de gestão.

Cumprindo o previsto no art. 26 do mencionado decreto, o MEC elaborou o documento "Orientações para a formulação e implementação das estratégias de formação continuada no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada" (Brasil, MEC, 2023c), organizado nos seguintes tópicos :

- a formação de profissionais da educação em regime de colaboração;
- o sentido e a importância das estratégias de formação continuada de profissionais da educação;
- as premissas dos processos de formação continuada de profissionais da educação;
- as premissas epistemológicas do processo de alfabetização;
- a arquitetura institucional e os requisitos operacionais para a realização das estratégias de formação de profissionais da educação; e
- os requisitos operacionais para as ações de formação de profissionais da educação no âmbito do Compromisso.

Segundo o Relatório de Avaliação do MEC[31], ainda no escopo do previsto no art. 26 do Decreto 11.556/2023, no que se refere à assistência técnica, o MEC, buscando ampliar o apoio aos entes federativos em suas ações de formação, firmou parceria com a Universidade Federal de Pernambuco, para elaboração de material para formação de profissionais da educação, considerando diferentes perfis de atuação, o qual será disponibilizado em setembro de 2024. Está prevista também a oferta de percursos formativos para serem utilizados na formação de professores, gestores e coordenadores pedagógicos do ensino fundamental.

Coube ao Estado elaborar a Política Territorial de Formação, contemplando seus profissionais e os profissionais das redes municipais, pactuando com os municípios a formação desses profissionais e operacionalizando, de modo regionalizado, as ações de formação. Os municípios, por sua vez, deveriam aderir à Política Territorial de Formação ou elaborar sua Política Municipal de Formação e operacionalizar a formação no âmbito de sua rede/sistema de ensino.

---

[31] Idem , página 24.

A SEE-PB afirmou, em questionário, ter sido estabelecida no estado política de formação destinada a professores, técnicos e gestores educacionais para a melhoria dos resultados de alfabetização, elaborando plano próprio e complementando/adequando às ações do PATE para formação[32].

A secretaria estadual declarou ainda estarem os cursos ofertados pelo MEC na plataforma AVAMEC plenamente alinhados com as necessidades das redes para apoiar os processos de alfabetização e melhorar os resultados. Encaminhou também evidências da realização de ação de formação em 2024 para professores, técnicos e gestores educacionais para a melhoria dos resultados de alfabetização, além das realizadas no AVAMEC[33].

De acordo com o questionário, 75,34% dos municípios afirmaram ter aderido às ações do PATE para formação de professores, técnicos e gestores educacionais, sem que houvesse a elaboração de um plano complementar. Apenas 34,08% dos municípios declararam possuir política/plano municipal de formação destinada(o) a professores, a técnicos e a gestores educacionais para a melhoria dos resultados de alfabetização.

Além disso, 70,40% dos municípios afirmaram ter oferecido ação de formação no ano de 2024 para professores, técnicos e gestores educacionais para a melhoria dos resultados de alfabetização, além daquelas realizadas no AVAMEC. Nos Relatórios de Articuladores, mencionados na parte final do Item 4.1, é possível ver exemplos dessas iniciativas.

---

[32] Ver Doc. TC N. 87066/24

[33] Ver Doc. TC N. 87070/24.

FIGURA 03 - FORMAÇÃO COM OS GESTORES COORDENADORES EDUCACIONAIS DO PACTO ALFABETIZA MAIS PARAÍBA

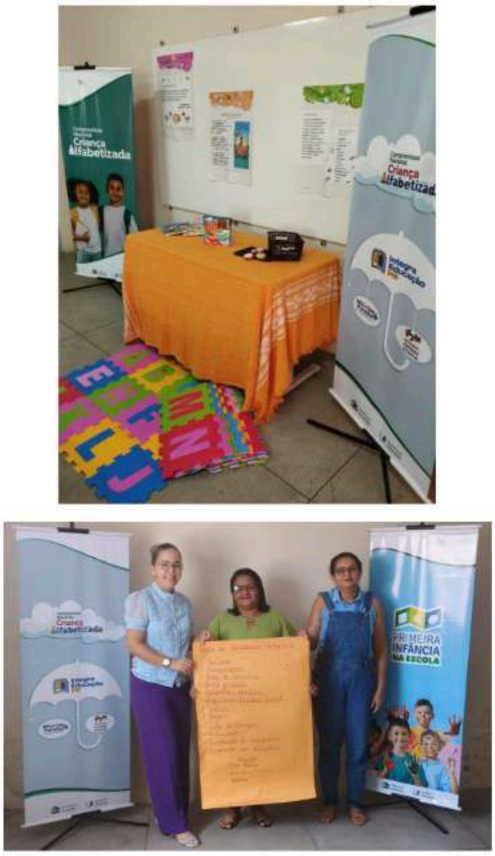

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Assunção.

FIGURA 04 - FORMAÇÃO COM OS PROFESSORES E GESTORES ESCOLARES

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Cabedelo.

Ao serem indagados quanto ao apoio técnico fornecido pelo MEC para a formação destinada a professores, técnicos ou gestores educacionais para a melhoria dos resultados de alfabetização, 86,10% avaliaram como ótimo ou bom, considerando 65,92% estarem os cursos ofertados pelo MEC na plataforma AVAMEC plenamente alinhados às necessidades da rede municipal.

4.5 INFRAESTRUTURA E MATERIAIS SUPLEMENTARES

Outro dos cinco eixos estruturantes do CNCA é a melhoria e qualificação da infraestrutura física e insumos pedagógicos, conforme art. 12, III, do Decreto nº 11.556/2023. De acordo com o artigo 28 do referido decreto, a melhoria e expansão da infraestrutura física deve contemplar as unidades escolares participantes do Compromisso por meio de projetos de manutenção, reforma e ampliação no âmbito do PAR[34] e do PDDE[35]. O artigo 29 trata da melhoria da infraestrutura pedagógica, por três meios:

- Disponibilização de materiais didáticos suplementares para atendimento dos objetivos do CNCA;

---

[34] Plano de Ações Articuladas - planejamento multidimensional da política de educação que os Municípios, os Estados e o Distrito Federal elaboram para o período de quatro anos, em módulo específico do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle – Simec. O plano tem como objetivo oferecer aos entes federados (estados e municípios) um instrumento de diagnóstico e planejamento de política educacional, para prestar assistência técnica e financeira.

[35] Programa Dinheiro Direto na Escola - destina recursos financeiros, em caráter suplementar, a escolas públicas da educação básica.

- Disponibilização de recursos pedagógicos, equipamentos, materiais e outros insumos para implementação dos programas de alfabetização; e
- Instalação de espaços de incentivo a práticas de leitura, apropriados à faixa etária, contexto sociocultural, gênero e pertencimento étnico-racial dos estudantes.

Os mencionados espaços referem-se aos denominados “Cantinhos de leitura”, dentro das salas de aula, para que as crianças tenham contato direto e frequente com os livros, estimulando o hábito e o gosto de ler, impulsionando a alfabetização[36].

De acordo com o Relatório de Avaliação do MEC[37], em 2023, a rede estadual da Paraíba foi contemplada com recursos para a implantação de 72 cantinhos de leitura em 35 escolas e as redes municipais de 2.373 ambientes em 953 unidades escolares.

Em questionário, a SEE-PB afirmou ter elaborado formalmente diagnóstico das necessidades de materiais didáticos suplementares e outros recursos pedagógicos e materiais para a melhoria da infraestrutura escolar, no âmbito do CNCA, e que as necessidades foram inseridas no PAR, por meio do instrumento auxiliar PATE - Plano de Ações do Território Estadual. Informou a Secretaria ter recebido materiais didáticos suplementares e outros recursos pedagógicos e materiais, no âmbito do CNCA, os quais já foram distribuídos. Entende a SEE-PB que esses materiais atendem, na sua maioria, às necessidades diagnosticadas.

Com relação ao espaço de incentivo a práticas de leitura, a SEE-PB declarou existirem em todas as unidades escolares de sua rede, em formatos diversos, a depender do espaço físico disponível. Acrescentou a SEE-PB ainda terem sido criados Cantinhos de leitura em parte das unidades de ensino, em decorrência do CNCA.

No que se refere aos municípios, somente 22,42% afirmaram ter elaborado diagnóstico formal, individualmente, das necessidades de materiais didáticos suplementares e outros recursos pedagógicos e materiais para a melhoria da infraestrutura escolar, no âmbito do CNCA. Outros 28,7% citaram o terem elaborado em conjunto com a rede estadual de ensino.

Perguntados sobre a inserção das necessidades de melhoria escolar no âmbito do CNCA em instrumentos de financiamento, 48,43% afirmaram positivamente, tendo 39,46% citado o PATE/PAR; 33,18%, o Plano de Atendimento Financeiro (PAF) do PDDE; e 15,70%, o Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD)[38], mas de forma suplementar para o CNCA.

---

[36] Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/acesso-a-informacao/perguntas-frequentes/crianca-alfabetizada. Algumas sugestões: identificar áreas dentro da sala de aula que não são utilizadas, como uma parede livre; utilizar nesse espaço móveis modulares, como prateleiras flutuantes ou estantes empilháveis, que ocupem pouco espaço e permitam armazenar livros de forma organizada. Outra opção é usar tapetes e/ou almofadas para criar uma atmosfera aconchegante e durante seu uso colocar as mesas e cadeiras da sala de aula em um arranjo circular ou semicircular para maximizar o espaço; decorar as paredes com murais ou pôsteres de incentivo à leitura.

[37] Disponível em: https://download.inep.gov.br/avaliacao_da_alfabetizacao/paraiba.pdf, p. 38 - Tabela 10.

[38] Destinado a avaliar e a disponibilizar obras didáticas, pedagógicas e literárias, entre outros materiais de apoio à prática educativa, de forma sistemática, regular e gratuita, às escolas públicas de educação básica das redes federal, estaduais, municipais e distrital e também às instituições de educação infantil comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o Poder Público.

O recebimento e a distribuição de materiais didáticos suplementares e outros recursos pedagógicos e materiais, no âmbito do CNCA, foi confirmado por 76,68% dos municípios. Quanto ao atendimento às necessidades diagnosticadas, 57,85% declararam atenderem, na sua maioria, e 13,00%, de forma total.

Segundo os municípios respondentes, anteriormente ao CNCA, a situação de existência de espaço de incentivo à prática de leitura nas unidades escolares era a seguinte:

GRÁFICO 02 - EXISTÊNCIA DE ESPAÇO DE INCENTIVO À LEITURA ANTES DO CNCA

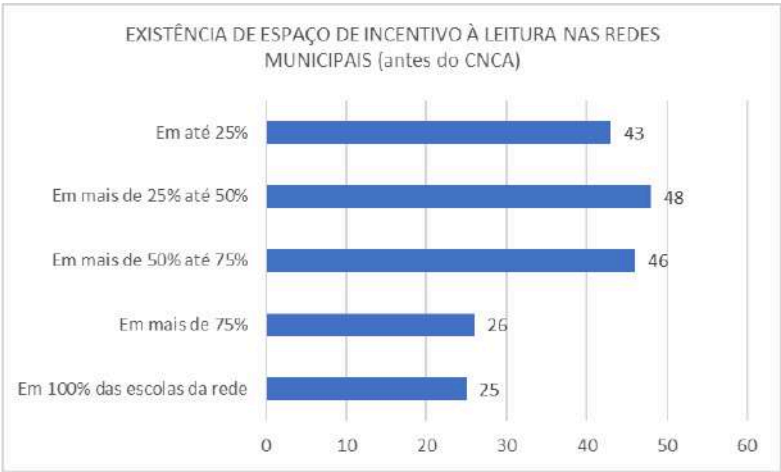

Fonte: Elaborado pelo GAOP/DIAFI, a partir de dados do Questionário dos Municípios.

No que diz respeito ao local onde está inserido o espaço de incentivo à prática de leitura, a situação que melhor reflete a da rede municipal de ensino ficou assim distribuída:

GRÁFICO 03 - LOCAL DE ESPAÇO DE INCENTIVO À LEITURA ANTES DO CNCA

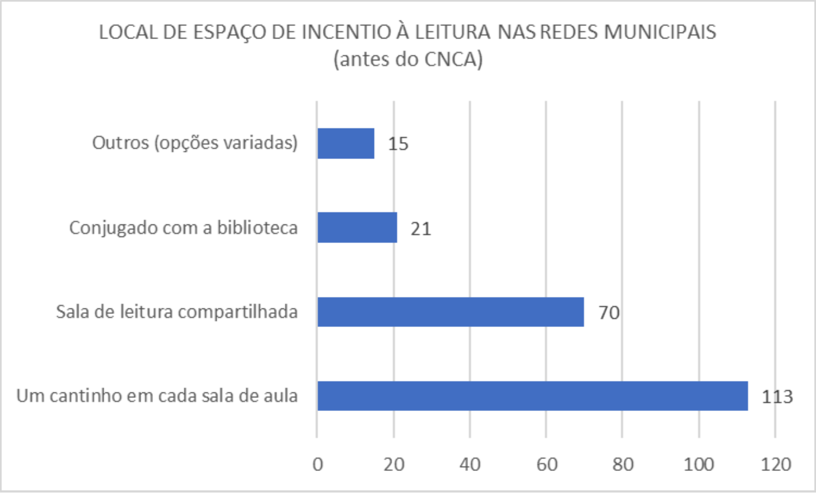

Fonte: Elaborado pelo GAOP/DIAFI, a partir de dados do Questionário dos Municípios.

Quanto à criação do Cantinho da Leitura em escolas da rede municipal em decorrência do CNCA, 70,40% dos municípios afirmaram ter ocorrido em parte delas, e 21,98% em todas as escolas. Nos Relatórios de Articuladores enviados pelos municípios, conforme item 4.1 deste Relatório, constam diversas fotos desses ambientes, sendo apresentadas a seguir algumas delas.

FIGURA 05 - CANTINHO DA LEITURA - UNIDADE ESCOLAR/BARRA DE SÃO MIGUEL

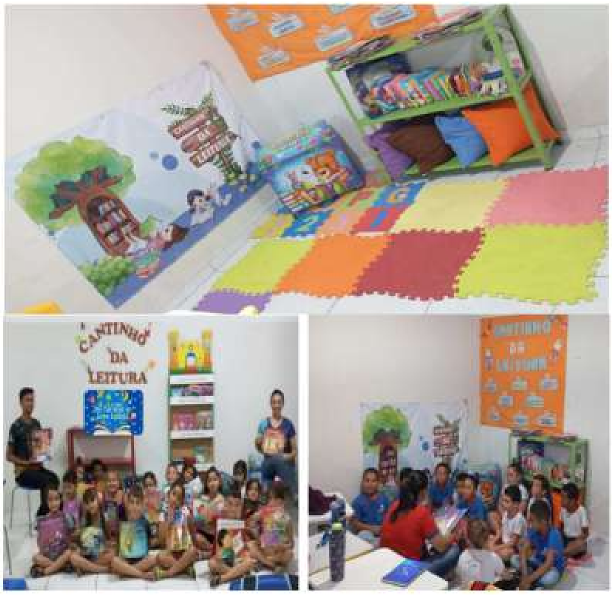

Fonte: Secretaria de Educação de Barra de São Miguel - PB.

FIGURA 06 - CANTINHO DA LEITURA - UNIDADE ESCOLAR/CAMALAÚ

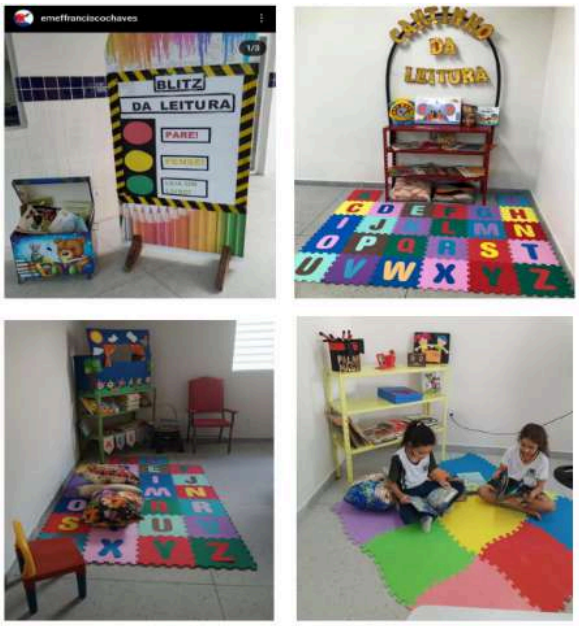

Fonte: Secretaria de Educação de Camalaú - PB.

FIGURA 07 - CANTINHO DA LEITURA - UNIDADE ESCOLAR/GUARABIRA

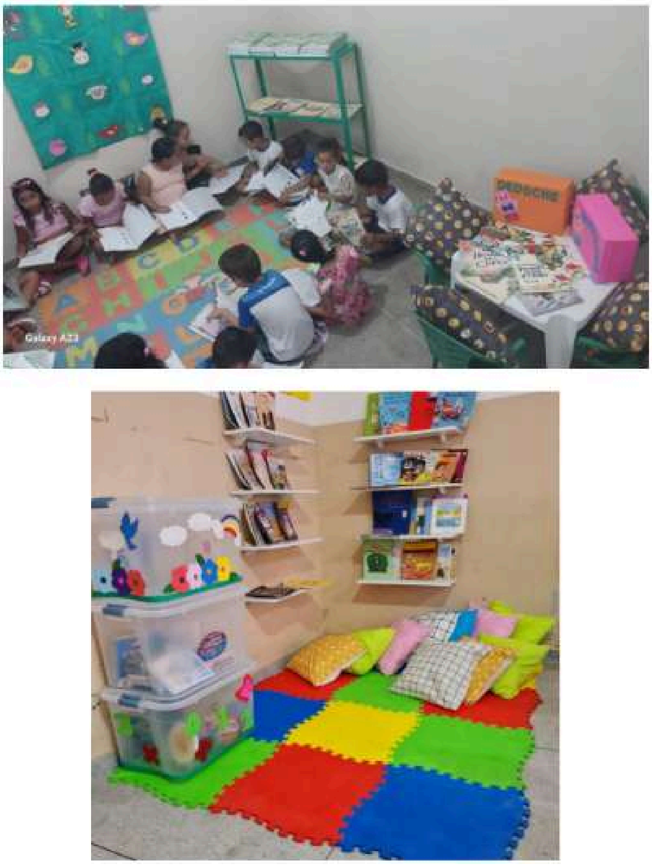

Fonte: Secretaria de Educação de Guarabira - PB.

4.6 BOAS PRÁTICAS

O reconhecimento e o compartilhamento de boas práticas consiste em um dos cinco eixos estruturantes para implementação do CNCA, conforme art. 12 do Decreto nº 11.556/2023. Para operacionalização, o art. 34 define que o MEC e as secretarias estaduais e municipais de educação deverão estabelecer estratégias, em seu âmbito de atuação para identificar, reconhecer, premiar e disseminar práticas pedagógicas e de gestão exitosas na alfabetização, desenvolvidas por professores da educação infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, por equipes gestoras dessas etapas de ensino e por secretarias municipais e estaduais de educação.

A Renalfa PB, em entrevista, ressaltou que a lei estadual que instituiu o Pacto Alfabetiza Mais Paraíba (Lei Estadual nº 12.701/21) também criou o Prêmio Escola Referência em Aprendizagem e o Selo Município Referência em Aprendizagem. Em maio de 2024, foram premiadas 100 escolas e 80 municípios, pelo resultado obtido no SIAVE.

A SEE-PB, de acordo com o questionário aplicado, encarregou Grupo de Trabalho inter/multissetorial para propor estratégias para identificar, reconhecer, premiar e disseminar práticas pedagógicas ou de gestão no campo da garantia do direito à alfabetização. Foram estabelecidas até então estratégias apenas com relação a professores dos anos iniciais do ensino fundamental e secretarias municipais de educação. A disseminação dessas práticas tem sido feita por meio de site do órgão, notícias gerais e publicações.

De acordo com as respostas aos questionários enviados aos gestores municipais de educação, ainda não houve estruturação de como será estabelecida estratégia para identificar e reconhecer boas práticas em 36,32% dos 223 municípios. O grupo que mais apontou a existência de estratégias foi o das equipes gestoras dos anos finais do Ensino Fundamental, com 50,22% das respostas afirmativas. O município de Diamante encaminhou como evidência cópia da Lei Municipal nº 504/2023, dispondo sobre o Projeto de Leitura da rede municipal de educação, autorizando premiações previstas no regulamento.

Quanto à disseminação de práticas pedagógicas ou de gestão no campo da garantia do direito à alfabetização em momento anterior ao compromisso, 74,44% informaram o fazer, utilizando como meios site do órgão e publicações. A principal dificuldade apontada foi a falta de recursos técnicos.

Segundo o Relatório de Avaliação do MEC, durante o ano de 2023, não foi publicizada por parte do governo federal nenhuma estratégia de reconhecimento e compartilhamento de boas práticas, devendo ser apresentada uma proposta de desenho ao longo do ano de 2024.

Em 29 de agosto de 2024, a SEE-PB realizou o I Seminário de Práticas Exitosas na Alfabetização, reunindo professores, gestores da educação, gestores escolares e articuladores da Renalfa, com o objetivo de compartilhar boas práticas pedagógicas desenvolvidas no âmbito do Regime de Colaboração com os municípios paraibanos.

FIGURA 08 - I SEMINÁRIO DE PRÁTICAS EXITOSAS NA ALFABETIZAÇÃO

Fonte: ASCOM/SEE-PB.

Relatório de Levantamento. Proc. 02801/25. Data: 01/04/2025 06:00. Responsável: Adriana F. do Rêgo.
Impresso por convidado em 29/04/2025 11:44. Validação: 86F3.D0CA.E9B6.79C8.E264.B067.E5FB.13BA.
Este relatório é peça inerente à instrução do processo. Seu conteúdo NÃO constitui o posicionamento final do TCE-PB a respeito da matéria.

4.7 INTERSETORIALIDADE E SOCIEDADE CIVIL

Na avaliação das políticas públicas, faz-se necessária uma compreensão ampla e sistêmica da governança multinível, que varia em função do quadro normativo-constitucional de cada política pública, com suas diferentes relações colaborativas e formas de coordenação interfederativa (vertical), intersetorialidade (horizontal ou transversal) e aproximação com atores da sociedade civil (não governamental).

A governança interfederativa está estabelecida como um dos princípios do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada no artigo 3º, incisos I e II, do Decreto nº 11.556/2023 e foi abordada ao longo deste relatório.

A intersetorialidade caracteriza-se pela integração de diversas políticas sendo, em alguns casos, essencial para atender o público-alvo em sua integralidade, e não de forma fragmentada. Segundo a OCDE[39], no âmbito da coordenação horizontal, discutem-se, as necessidades de enfrentamento da divisão das instituições em nichos, sem abordagem sistêmica, o que gera visões territoriais fragmentadas e mera justaposição de políticas públicas.

O desenvolvimento pleno do estudante, ou seja, em todas os aspectos - físico, cognitivo, emocional, socioeconômico e cultural, é intrínseco ao conceito de educação integral, requerendo a articulação entre diferentes setores da gestão para, através do diálogo permanente durante o planejamento, a execução e o monitoramento das políticas.

No contexto da Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, em que pese a centralidade da escola e da política de educação, torna-se imprescindível a transversalidade com outros setores tais como a saúde (para promoção da saúde física e emocional) e a assistência social (para enfrentamento das questões sociais)[40].

A SEE-PB, em questionário, informou a existência de comitê ou grupo de trabalho intersetorial abrangendo participantes além da área de educação (tais como saúde, assistência, segurança, trabalho), para discutir e propor ações de apoio às famílias ou estudantes em idade de alfabetização. Esse comitê, porém, não é exclusivo para a temática da alfabetização.

Quanto à existência de projetos de outras pastas (que não a educação) os quais visam a apoiar ou desenvolver habilidades nos estudantes em período de alfabetização, não houve identificação, assim como quanto a projetos desenvolvidos com as famílias para envolvê-las e potencializar a alfabetização dos estudantes até o 2º ano do Ensino fundamental. Contudo, afirmou a existência de projetos/programas/ações com organizações da sociedade civil ou outras pastas do governo para apoiar estudantes em estado de vulnerabilidade social que estejam no período de alfabetização de modo a minimizar as causas que afetam o aprendizado, favorecendo a realização das atividades escolares e o processo de ensino.

---

[39] Auditoria de políticas públicas descentralizadas no Brasil: abordagens colaborativas e baseadas em evidências para melhores resultados. OECD Publishing, Paris, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1787/f02bdf5e-pt>.

[40] Ver https://observatoriodeeducacao.institutounibanco.org.br/em-debate/intersetorialidade-articulacao-para-a-busca-do-desenvolvimento-integral-na-educacao.

No que se refere aos municípios, em resposta ao questionário, apenas 12,56% informaram existir comitê ou grupo de trabalho intersetorial no governo municipal que abranja participantes além da área de educação (tais como saúde, assistência, segurança, trabalho), para discutir e propor ações de apoio às famílias ou estudantes em idade de alfabetização; 47,98% declararam a existência, porém não exclusivo para alfabetização; e 39,46% informaram a inexistência de Comitê ou grupo de trabalho intersetorial.

Perguntados sobre projetos no governo municipal de outras pastas que não a educação e que visam apoiar ou desenvolver habilidades nos estudantes em período de alfabetização, 58,74% negaram a existência de iniciativa, 17,49% afirmaram existirem mas serem geridos exclusivamente pelas pastas governamentais onde foram criados e 21,97% que existem e se comunicam com a educação permitindo uma visão sistêmica da atuação governamental.

No que tange às iniciativas de aproximação com grupos da sociedade civil relacionados ao objeto do levantamento, 55,15% dos municípios informaram inexistir projeto desenvolvido com as famílias para envolvê-las e potencializar a alfabetização dos estudantes até o 2º ano do ensino fundamental.

Por fim, com referência a projetos/programas/ações com organizações da sociedade civil ou outras pastas do governo para apoiar estudantes em estado de vulnerabilidade social que estejam no período de alfabetização de modo a minimizar as causas que afetam o aprendizado, favorecendo a realização das atividades escolares e o processo de ensino, as respostas dos municípios estão assim ilustradas:

GRÁFICO 04 - INICIATIVAS NOS MUNICÍPIOS DE APOIO A ESTUDANTES COM VULNERABILIDADE SOCIAL

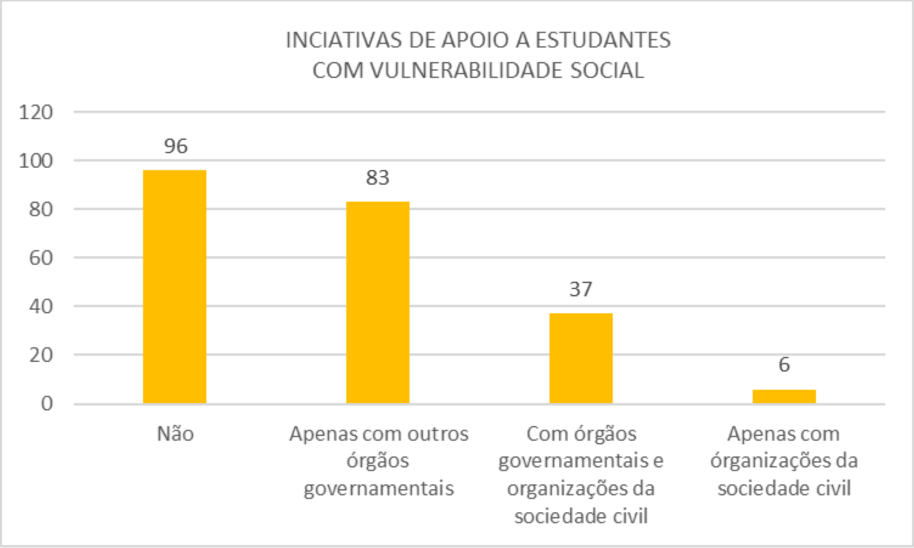

Fonte: Elaborado pelo GAOP/DIAFI, a partir de dados do Questionário dos Municípios.

Alguns municípios enviaram como evidências documentos de formalização de parcerias com a Associação Bem Comum, associação sem fins lucrativos sediada em Fortaleza-CE. Cabaceiras. Mamanguape, Princesa Isabel e Queimadas, em forma de acordo de cooperação técnica para fomentar a qualidade da educação básica, celebrados no final de 2023; Sousa e Patos encaminharam Planos de Ação, citados como frutos dessa parceria.

Em entrevista, as articuladoras do Renalfa PB confirmaram a necessidade de se fortalecer os mecanismos para intersetorialidade das políticas a fim de se potencializar o CNCA, inclusive envolvendo a Secretaria de Finanças, garantindo-se recursos. Ressaltaram ainda que o modelo de Plano Municipal de Alfabetização fornecido pelo MEC contempla o eixo Intersetorialidade e que alguns municípios buscam o engajamento de diversos setores em mobilizações voltadas à alfabetização, a exemplo de Monteiro, que criou por lei um dia específico para isso[41].

5. MAPEAMENTO DE RISCOS DO CNCA

Considerando-se o estágio de implementação do CNCA, optou-se por uma metodologia que avalia esta fase inicial, a partir da entrega dos produtos previstos, sem que seja possível ainda verificar se eles contribuem para o alcance dos resultados finais esperados, ou seja, a alfabetização de todas das crianças ao final do 2º ano e a recomposição das aprendizagens, com foco na alfabetização e na ampliação e aprofundamento das competências em leitura e escrita das crianças matriculadas na rede de ensino até o final dos anos iniciais do ensino fundamental.

Desse modo, o grupo de trabalho nacional, do qual esta equipe faz parte, procedeu ao mapeamento dos riscos até então identificados. Foram, na sequência, priorizados oito riscos, após avaliar impacto e probabilidade, dos quais se consideraram possíveis causas e efeitos, como descrito a seguir:

1. Modelo de governança do CNCA não se consolidar ao longo de sua execução, o que poderia acarretar: i. Inconsistência na implementação de ações do CNCA; ii. Redução da eficácia das ações previstas no CNCA; iii. Manutenção ou agravamento nas desigualdades de oferta de alfabetização nas redes de ensino; e iv. Desigualdades no protagonismo estadual na equalização dos processos de alfabetização no respectivo território. Como possíveis causas estão:
   a) Carência quanto ao apoio técnico dos membros da Renalfa na formação dos gestores escolares e dos sistemas de ensino, bem como na elaboração dos planos;
   b) Falta de financiamento que suporte a disseminação das capacitações dos articuladores até a ponta;
   c) Falta ou atraso na instituição e funcionamento do Comitê Estadual do CNCA; e
   d) Desarticulação entre as instâncias de governança do CNCA.

---

[41] Lei nº 2.241/2024. Dispõe sobre a Criação de Lei Municipal Sobre o dia "A" da Alfabetização como política pública em nosso Município e dá outras providências.

2. Ausência de elaboração e consolidação de Política de Alfabetização própria alinhada às peculiaridades e gargalos locais no processo de alfabetização tempestivo, o que poderia acarretar: i. Inadequação de estratégias de alfabetização; ii. Comprometimento da qualidade da alfabetização; iii. Permanência ou agravamento nas taxas de crianças não alfabetizadas até o 2º ano do ensino fundamental; e iv. Ineficiência na utilização dos recursos voltados para alfabetização. Como possíveis causas estão:a) Falta de diagnóstico local para elaboração do plano;
    a) Falta de prioridade politico-educacional para elaboração de Política de Alfabetização;
    b) Desconexão com orientações e diretrizes nacionais; e
    c) Falta de conhecimento técnico para análise dos desafios e elaboração de plano de ação amplo para implementação da política de alfabetização.

3. Financiamento insuficiente para alfabetização por parte dos municípios, agravado pela carência de apoio financeiro do Estado e/ou União, o que poderia acarretar: i. Ineficácia na implementação das ações; ii. Desmotivação dos profissionais da educação; e iii. Persistência ou agravamento dos índices de alfabetização nos territórios. Como possíveis causas estão:
    a) Apoio financeiro inexistente ou insuficiente oriundo do MEC ou Estados para as ações voltadas para a alfabetização e recomposição de aprendizagem;
    b) Não especificação direta de ações que sejam identificadas para alfabetização nos orçamentos; e
    c) Não inclusão das necessidades intersetoriais na elaboração do orçamento dos municípios para alfabetização; e
    d) Contingenciamento dos recursos destinados ao CNCA.

4. Focalização das ações do CNCA não atingirem de forma equitativa os municípios, o que poderia acarretar: i. Aumento das desigualdades regionais em termos de percentual de crianças alfabetizadas; ii) Desigualdade no acesso à educação de qualidade; e iii. Comprometimento das metas estabelecidas para redução das taxas de crianças não alfabetizadas até o 2º ano do ensino fundamental. Como possíveis causas estão:
    a) Diferenças nas capacidades técnicas das redes para acessar financiamento e a apoio técnico de programas e ações de alfabetização junto à União e Estados;
    b) Distribuição uniforme de recursos e de ações sem levar em conta as diferenças nas taxas de crianças não alfabetizadas nos diferentes territórios;
    c) Ausência de um diagnóstico que alcance a realidade de todas unidades da federação;
    d) Insuficiência de recursos para implementação adequada das ações; e
    e) Não aplicação dos critérios estabelecidos no decreto que rege o CNCA para garantir uma focalização leve em conta a diversidade socioeconômica, étnico-raciais, regional e de gênero.

5. Resultados das avaliações formativas não desencadearem ações de recomposição das aprendizagens dos estudantes que apresentaram insuficiência na aquisição das competências, o que poderia acarretar: i. Consolidação do déficit de aprendizagem dos estudantes; ii. Baixo nível de comprometimento dos gestores escolares para a mobilização da comunidade escolar para aplicação das avaliações; iii.Desmotivação dos estudantes que se encontram com necessidade de atenção para recuperação das aprendizagens; iv. Manutenção ou agravamento dos índices de crianças não alfabetizadas; e v. Comprometimento ou dificuldade na aquisição dos conhecimentos previstos nas séries seguintes. Como possíveis causas estão:
    a) Baixo nível de confiança dos gestores nos resultados da aplicação das avaliações formativas;
    b) Formação continuada insuficiente dos educadores na condução de atividades diversificadas com os estudantes;
    c) Ausência de estratégias das redes de ensino para recuperação de aprendizagens ou falta de aplicação da estratégia de forma sistemática; e
    d) Incompletude de ações que garantam a abrangência das habilidades a serem desenvolvidas no ato de alfabetizar segundo definido em normativo.

6. O sistema próprio de avaliações periódicas não avalia todas as habilidades necessárias para considerar a criança alfabetizada, o que poderia acarretar: i. Incompletude dos diagnósticos da avaliação da alfabetização; ii. Dificuldade na real identificação de necessidades de recomposição de aprendizagens; e iii. Permanência ou agravamento nas taxas de crianças não alfabetizadas até o 2º ano do ensino fundamental. Como possíveis causas estão:
    a) Falta de definição clara das habilidades a serem avaliadas;
    b) Ausência de sistema de avaliação periódica e próprio destinado ao monitoramento do processo de alfabetização e aperfeiçoamento do processo de ensino-aprendizagem; e
    c) Desalinhamento dos instrumentos de avaliação com as diretrizes educacionais ou normativos para considerar criança alfabetizada.

7. Oferta de formação desassociada das necessidades docentes no que se refere ao desenvolvimento de competências e estratégias para promoção da alfabetização, o que poderia acarretar: i. Desmotivação dos educadores por estarem envolvidos nos mesmos tipos de formação continuada; ii. Professores com qualificação técnica frágil e desconectados dos conhecimentos, metodologias e materiais que os impedem alfabetizar os estudantes plenamente; iii. Persistência de lacunas na formação docente e de gestores em áreas eventualmente mapeadas como fundamentais para o processo de ensino e aprendizagem; e iv. Persistência em estratégias de aprendizagem com baixa eficiência para o aprendizado e que retardam o desenvolvimento das habilidades de leitura e escrita. Como possíveis causas estão:
    a) Ausência de estabelecimento de plano de formação continuada para professores, técnicos e gestores educacionais considerando as peculiaridades e necessidades

locais, limitando-se à adesão das ações do PATE ou AVAMEC sem a elaboração de plano complementar de formação;

b) Falta de diagnóstico das necessidades de formação voltadas para a alfabetização pelas redes de ensino; e

c) Não avaliação dos resultados das formações continuadas.

8. Inexistência de mecanismos/projetos/programas/ações que promovam a intersetorialidade e parcerias extragovernamentais e intragovernamentais para fomentar a alfabetização até o fim do 2º ano do ensino fundamental, o que poderia acarretar: i. Duplicidade de esforços da ação governamental na solução de problemas que podem afetar a criança no período de alfabetização; ii. Comprometimento da qualidade da alfabetização e não alcance das metas estabelecidas; iii. Falta de cobertura de aspectos que favoreçam a potencialização do processo de alfabetização nas redes de ensino; e iv. Redução da eficácia das ações governamentais. Como possíveis causas estão:
   a) Ausência de uma visão sistêmica no enfrentamento dos problemas que afetam o processo de ensino e aprendizagem;
   b) Falta de coordenação e articulação entre os setores que podem contribuir para que as crianças sejam alfabetizadas na idade certa;
   c) Desconhecimento das necessidades específicas de setores relevantes nos programas das redes de ensino; e
   d) Ausência de diagnósticos detalhados nas redes de ensino de elementos de outras áreas que afetam a alfabetização, que não a educação (ex.: saúde, assistência social e segurança).

6. CONCLUSÃO E SUGESTÃO DE ENCAMINHAMENTOS

Com base nas análises efetuadas pela equipe de auditoria do TCE-PB do contexto local e objetivando mitigar os riscos prioritários mapeados, são apresentadas as propostas de encaminhamento a seguir.

I. Internas

1. Promover a divulgação das informações consolidadas obtidas neste levantamento, em informativos e no portal do TCE-PB;

2. Encaminhar aos Relatores (Conselheiros e Conselheiros Substitutos) e membros do Ministério Público junto ao TCE-PB, o presente relatório, como subsídio para suas análises, relatórios, pareceres e/ou votos;

3. Encaminhar aos demais setores da DIAF, inclusive o Grupo de Planejamento e Controle (GPC), o presente relatório, como subsídio para o planejamento de fiscalização e para o acompanhamento da gestão e análise da prestação de contas anuais dos jurisdicionados;

4. Determinar à SECPL/TCE-PB a remessa de cópia deste relatório de levantamento à/ao:
    a) Governador do Estado e Prefeitos Municipais atuais e eleitos para o mandato de 2025/2028;
    b) Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba (Presidência e Comissão de Educação, Cultura e Desportos);
    c) Secretaria de Estado da Educação - SEE-PB e Secretarias Municipais de Educação;
    d) Conselho Estadual de Educação - CEE e Conselhos Municipais de Educação -CME em atividade;
    e) Presidentes das Câmaras Municipais;
    f) União Nacional de Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME-PB;
    g) União de Conselhos Municipais de Educação – UNCME-PB;
    h) Federação dos Municípios da Paraíba -FAMUP;
    i) Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Educação do Ministério Público Estadual - MPE; e
    j) AudEducação, do Tribunal de Contas da União - TCU.

II. Externas

1. Emitir alerta à Secretaria de Estado da Educação (SEE-PB), no sentido de:
    a) Instituir o Regimento Interno e realizar reuniões no âmbito do Comitê Estratégico Estadual do Compromisso (Ceec)de forma a dar efetividade a essa instância;
    b) Adaptar a escala de avaliação de língua portuguesa do sistema próprio de avaliação estadual para o modelo nacional adotado no SAEB, de forma a se atingir a padronização de critérios no país;
    c) Apoiar as escolas de sua rede para que cumpram os requisitos necessários ao acesso a recursos para implantação do Cantinho de Leitura (possuir salas de 1º e 2º anos no Censo 2022 e/ou de estarem adimplentes com o PDDE e possuir conselho escolar ativo), assim como no sentido de dispor de espaço físico suficiente para a criação desse ambiente e oferecer informação precisa por ocasião do Censo Escolar;
    d) Manter e ampliar o apoio financeiro aos municípios, buscando a equidade na distribuição dos recursos de forma a diminuir as desigualdades existentes;
    e) Apoiar as escolas de sua rede no sentido de utilizar os resultados das avaliações periódicas do CNCA, do SIAVE-PB e do SAEB para: i. orientar a elaboração de atividades para recuperação dos conteúdos estudados; ii. retomar conteúdos com os estudantes que não tiveram desempenho satisfatório; iii. estabelecer monitorias ou aulas de reforço para apoiar o desenvolvimento dos conhecimentos ainda não adquiridos; e iv. como diagnóstico de que ações complementares para superar as defasagens de aprendizagem devem ser realizadas;
    f) Aprimorar estratégias para identificar, reconhecer, premiar e disseminar práticas pedagógicas e de gestão exitosas na alfabetização, desenvolvidas por professores da educação infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental e por equipes gestoras dessas etapas de ensino de sua rede, assim como das redes municipais e secretarias municipais; e

g) Buscar apoio e parcerias com atores da sociedade civil, engajando-os no processo de melhoria do índice de alfabetização e da aprendizagem nas redes públicas de ensino na Paraíba.

2. Emitir alerta aos/às Prefeito(a)s Municipais, no sentido de:
   a) Instituir a Política Municipal de Alfabetização, para aqueles que ainda não o tiverem feito, de forma a direcionar o planejamento municipal na área;
   b) Manter e ampliar o apoio financeiro ao processo de alfabetização e apoiar a secretaria de educação do município quanto à capacidade técnica para acessar financiamento e a apoio técnico de programas e ações de alfabetização junto à União e ao Estado;
   c) Fortalecer os mecanismos para intersetorialidade das políticas setoriais (a exemplo de saúde, assistência social), a fim de se potencializar o CNCA, inclusive envolvendo a Secretaria de Finanças, garantindo-se recursos;
   d) Buscar apoio e parcerias com atores da sociedade civil, engajando-os no processo de melhoria do índice de alfabetização e da aprendizagem no município;
   e) Apoiar a secretaria de educação do município para que disponibilize às escolas de sua rede materiais produzidos para apoiar os professores da rede na avaliação periódica dos estudantes e recursos para impressão com qualidade das provas dos ciclos avaliativos do CNCA;
   f) Apoiar a secretaria de educação do município para que elabore política/plano municipal de formação destinada(o) a professores, a técnicos e a gestores educacionais para a melhoria dos resultados de alfabetização;
   g) Apoiar a secretaria de educação do município para que elabore diagnóstico formal, individualmente, das necessidades de materiais didáticos suplementares e outros recursos pedagógicos e materiais para a melhoria da infraestrutura escolar, no âmbito do CNCA, ou em conjunto com a rede estadual de ensino;
   h) Apoiar a secretaria de educação do município para que sejam aprimoradas estratégias para identificar, reconhecer, premiar e disseminar práticas pedagógicas e de gestão exitosas na alfabetização, desenvolvidas por professores da educação infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental e por equipes gestoras dessas etapas de ensino;
   i) Apoiar a secretaria de educação do município para que as escolas de sua rede cumpram os requisitos necessários ao acesso a recursos para implantação do Cantinho de Leitura (possuir salas de 1º e 2º anos no Censo 2022 e/ou de estarem adimplentes com o PDDE e possuir conselho escolar ativo), assim como no sentido de dispor de espaço físico suficiente para a criação desse ambiente e oferecer informação precisa por ocasião do Censo Escolar;
   j) Apoiar a secretaria de educação do município para que as escolas de sua rede participem das avaliações periódicas do CNCA, do SIAVE-PB e do SAEB; e
   k) Apoiar a secretaria de educação do município para que as escolas de sua rede utilizem os resultados das avaliações periódicas do CNCA, do SIAVE-PB e do SAEB para: i. orientar a elaboração de atividades para recuperação dos conteúdos estudados; ii. retomar conteúdos com os estudantes que não tiveram desempenho satisfatório; iii. estabelecer monitorias ou aulas de reforço para apoiar o

desenvolvimento dos conhecimentos ainda não adquiridos; e iv. como diagnóstico de que ações complementares para superar as defasagens de aprendizagem devem ser realizadas.

3. Em especial aos municípios de Alagoa Grande, Alagoa Nova, Arara, Araruna, Areia de Baraúnas, Baía da Traição, Barra de Santana, Bayeux, Boa Ventura, Bom Jesus, Boqueirão, Caaporã, Cacimbas, Camalaú, Catingueira, Cuitegi, Cuité de Mamanguape, Curral Velho, Damião, Diamante, Duas Estradas, Frei Martinho, Guarabira, Gurinhém, Ibiara, Igaracy, Itabaiana, Itaporanga, Itatuba, Jacaraú, Joca Claudino (Santarém), Juarez Távora, Lagoa, Lastro, Mari, Mato Grosso, Nazarezinho, Pedras de Fogo, Pirpirituba, Poço Dantas, Santa Cecília, Santana dos Garrotes, São João do Cariri, São João do Tigre, São José de Piranhas, São José do Bonfim, São José do Brejo do Cruz, São Mamede, São Miguel de Taipu, Sapé, Serra da Raiz, Serra Grande, Serra Redonda, Soledade, Sossêgo, Sumé, Umbuzeiro e Vieirópolis, classificados abaixo do nível 1 (até 40% de alunos alfabetizados), e aos municípios de Água Branca, Alcantil, Algodão de Jandaíra, Aparecida, Assunção, Bonito de Santa Fé, Brejo dos Santos, Cabedelo, Cachoeira dos Índios, Campina Grande, Caraúbas, Casserengue, Congo, Dona Inês, João Pessoa, Livramento, Lucena, Mamanguape, Massaranduba, Nova Olinda, Patos, Piancó, Pilões, Pocinhos, Prata, Pedro Régis, Riachão do Bacamarte, Santa Rita, Santa Teresinha, Santo André, São Bento, São João do Rio do Peixe (Antenor Navarro), São José de Caiana, Sousa e Vista Serrana, classificados no nível 1 (entre 40 e 50% de alunos alfabetizados), no sentido de envidar esforços para elevar o percentual de alunos alfabetizados nas escolas de sua rede; e

4. Ao município de Poço de José de Moura, para que adote providências no sentido de viabilizar a participação de seus alunos de sua rede nas avaliações referentes ao CNCA.

REFERÊNCIAS

LEI Nº 12.026, DE 12 DE AGOSTO DE 2021. Cria o INTEGRA EDUCAÇÃO PB - Regime de Colaboração em Educação do Estado da Paraíba, e dá outras providências.

LEI Nº 12.701, DE 27 DE JUNHO DE 2023.Institui o Programa Alfabetiza Mais Paraíba - Pacto Estadual pela Alfabetização na Idade Certa - e o Prêmio Escola Referência em Aprendizagem, em regime de colaboração com os municípios paraibanos e dá outras providências.

DECRETO Nº 44.054 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023. Regulamenta as Leis Estaduais nº 12.026, de 12 de agosto de 2021, e nº 12.701, de 27 de junho de 2023, para dispor sobre o Sistema de Avaliação da Educação Básica do Estado da Paraíba, doravante denominado SIAVE-PB.

LEI Nº 13.096 DE 14 DE MARÇO DE 2024.Altera a Lei nº 12.373, de 08 de agosto de 2022, para disciplinar o cálculo do Índice de Participação dos Municípios - IPM, em relação à arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, para regulamentar o parágrafo único do art.

158 da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional 108, de 26 de agosto de 2020.

Resolução CD/FNDE/MEC nº 20, de 8 de outubro de 2023. Institui os procedimentos de seleção e habilitação de propostas de obras de Escolas em Tempo Integral, Creches e Escolas de Educação Infantil e Ônibus para o Transporte Escolar no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

Resolução CD/FNDE/MEC nº 22, de 24 de outubro de 2023. Dispõe sobre os critérios e as formas de transferência, execução e prestação de contas dos recursos financeiros destinados, nos moldes operacionais e regulamentares do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, às escolas públicas de ensino fundamental anos iniciais, participantes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, instituído pelo Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Plano de Monitoramento e Avaliação do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada. Brasília, DF: MEC, 2023

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). 1ª Avaliação do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada: Avaliação de Implementação 2023. Brasília, DF: MEC, 2024.

LISTA DE FIGURAS

TÍTULO	PÁGINA
FIGURA 01 - ESTRUTURA GERAL DE INDICADORES DO CNCA	08
FIGURA 02 - REUNIÃO DE REPRESENTANTES DA RENALFA E GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11
FIGURA 03 - FORMAÇÃO COM OS GESTORES COORDENADORES EDUCACIONAIS DO PACTO ALFABETIZA MAIS PARAÍBA	22
FIGURA 04 - FORMAÇÃO COM OS PROFESSORES E GESTORES ESCOLARES	23
FIGURA 05 - CANTINHO DA LEITURA - UNIDADE ESCOLAR/BARRA DE SÃO MIGUEL	26
FIGURA 06 - CANTINHO DA LEITURA - UNIDADE ESCOLAR/CAMALAÚ	26
FIGURA 07 - CANTINHO DA LEITURA - UNIDADE ESCOLAR/GUARABIRA	27
FIGURA 08 - I SEMINÁRIO DE PRÁTICAS EXITOSAS PARA ALFABETIZAÇÃO	28

LISTA DE GRÁFICOS

TÍTULO	PÁGINA
GRÁFICO 01 - MUNICÍPIOS POR NÍVEL DE ALFABETIZAÇÃO	18
GRÁFICO 02 - EXISTÊNCIA DE ESPAÇO DE INCENTIVO À LEITURA ANTES DO CNCA	25

GRÁFICO 03 - LOCAL DE ESPAÇO DE INCENTIVO À LEITURA ANTES DO CNCA	25
GRÁFICO 04 - INICIATIVAS NOS MUNICÍPIOS DE APOIO A ESTUDANTES COM VULNERABILIDADE SOCIAL	30

LISTA DE QUADROS

TÍTULO	PÁGINA
QUADRO 01 - ELEMENTOS TÉCNICOS DO CNCA	05/07

LISTA DE TABELAS

TÍTULO	PÁGINA
TABELA 01 - ALFABETIZAÇÃO - RESULTADOS APURADOS E METAS PARA ANOS FUTUROS	04
TABELA 02 - MUNICÍPIOS PARAIBANOS POR NÍVEL DE ALFABETIZAÇÃO	19/20

Assinado em 2 de Setembro de 2024

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Adriana Falcão do Rêgo
Mat. 3701107
AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO

Assinado em 2 de Setembro de 2024

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

George Lucas Lisboa da Silva
Mat. 3707997
AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO

Processo: 00337/24
Subcategoria: Acompanhamento
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mãe d´ Água
Exercício: 2024

CERTIDÃO

CÓPIA DE ARQUIVO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 16/10/2024 às 11:35h o usuário Vinicius Farias Dantas copiou do Processo 03547/24 o(s) seguinte(s) arquivo(s) para os autos eletrônicos do Processo 00337/24:

Justificativa: Conforme determinação contida no Memorando Eletrônico 1268/2024 e solicitação do suporte SUPORTTRAM-40279.

Documento	Páginas	Autenticação
Relatório de Levantamento	174 - 213	86f3d0cae9b679c8e264b067e5fb13ba

João Pessoa, 16 de Outubro de 2024

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno -
RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

PROCESSO: 00337/24

SUBCATEGORIA: Acompanhamento

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Mãe d´ Água

INTERESSADOS: Sr(a). Francisco Cirino da Silva (Gestor(a)), Sr(a). Francisco de Assis Remigio II (Advogado(a)), Sr(a). Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a))

ALERTA - 01669/24

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Mãe d´ Água, sob a responsabilidade do(as) interessado(as) Sr(a). Francisco Cirino da Silva, Sr(a). Francisco de Assis Remigio II e Sr(a). Paulo Ítalo de Oliveira Vilar, no sentido de que adotem medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos:

Identificação de riscos que podem comprometer os resultados do CNCA.

Alerta decorrente do Relatório de Levantamento do GAOP sobre Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) Processo TC 03547/24 (cópia anexada)

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Conselheiro Fernando Rodrigues Catão

Relator

21/10/2024 12:46

Processo: 00337/24
Subcategoria: Acompanhamento
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mãe d´ Água
Exercício: 2024

CERTIDÃO

ALERTA

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que na edição Nº 3530 do Diário Oficial Eletrônico, com data de publicação em 23/10/2024, foi realizada a seguinte publicação:

Processo: 00337/24
Subcategoria: Acompanhamento
Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mãe d´ Água
Interessados: Sr(a). Francisco Cirino da Silva (Gestor(a)), Sr(a). Francisco de Assis Remigio II (Advogado(a)), Sr(a). Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a))

Alerta TCE-PB 01669/24: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Mãe d´ Água, sob a responsabilidade do(as) interessado(as) Sr(a). Francisco Cirino da Silva, Sr(a). Francisco de Assis Remigio II e Sr(a). Paulo Ítalo de Oliveira Vilar, no sentido de que adotem medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Identificação de riscos que podem comprometer os resultados do CNCA. Alerta decorrente do Relatório de Levantamento do GAOP sobre Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) Processo TC 03547/24 (cópia anexada)

João Pessoa, 22 de Outubro de 2024

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA:

LUIS RICARDO RAMOS LAGE, brasileiro, vereador, inscrito no CPF sob nº 015.941.007-05, RG 08.125.485-6 RJ, residente e domiciliado na Rua Miguel Nunes da Rocha, s/n, na Cidade de Mãe D´Água, PB, CEP 58.740-000,vêm à presença de Vossa Excelência **apresentar...**

NOTÍCIA DE FATO/DENÚNCIA PARA APURAÇÃO DA PRÁTICA DE FATOS DEFINIDOS ILEGAIS

em face de:

1-**FRANCISCO CIRINO DA SILVA**, brasileiro, casado, atual prefeito de Mãe d'Água - PB, residente e domiciliado na rua Jardim Pedro Firmino, Jardim Brasília, Patos-PB;

2- **ARIKÉCIA FERREIRA DE LIMA,** brasileira, casada, empresária, **sócia administradora da empresa denominada de POSTO INTERATIVO - ARIKÉCIA FERREIRA** DE LIMA CNPJ: 05.786.824/0001-52, localizada na Rua João Pequeno Romano, 01, Centro, Mãe D'água-PB;

3- **ANA LUCIA ANGELO JERONIMO GUEDE,** brasileira, casada, empresária, **sócia administradora da empresa denominada de POSTO DIESEL SAO JOSE LTDA**, CNPJ: 35.419.936/0001-36, localizado na rua Marechal Deodoro, s/n, Centro, Juazeirinho – PB;

... pelos fatos e fundamentos a seguir delineados.

1. DOS FATOS

1.1 – DOS GASTOS COM COMBUSTÍVEIS INCOMPATÍVEIS COM A REALIDADE DA FROTA E DOS PERCURSOS

Ao realizar minha função legislativa de fiscalizador, por meio do portal sagres desse Tribunal de Contas, entre os anos de 2017 a 2024, constatei que a Prefeitura Municipal de Mãe D'água, gastou e gasta excessivamente e de forma irregular combustíveis sem a devida comprovação, em realidade incompatível com a Frota de veículos, bem como com os percursos.

Ressalte-se, ainda, que a Prefeitura não utilizou e nem utiliza sistema de controle de gastos de combustíveis para comprovação conforme os veículos e quilometragens utilizadas. O controle de abastecimento se dá de forma que permite o uso de irregular de autorizações de abastecimento.

Buscando uma efetiva fiscalização do Legislativo, em 22 de julho de 2024, protocolei Ofício junto à Prefeitura de Mãe D'água, solicitando ao Prefeito Municipal a disponibilização de alguns veículos para analise das condições, oportunidade onde seria verificado a quilometragem de cada um deles, todavia tal pleito foi de pronto indeferido sob o frágil argumento de que o pedido não tinha amparo jurídico.

Pois bem, entre os anos de 2022 a 2023 ocorreu aumento exponencial e injustificado no consumo de combustíveis, passando de uma média de R$ 30.000,00 a R$ 40.000,00 mil mensais para uma média de R$ 70.000,00 ou R$ 80.000,00, consoante se depreende pela tabela e gráfico abaixo:

COMBUSTIVEL 2017 A 2024		
ANO	**GASTO ANUAL**	**MÉDIA GASTO MENSAL**
2017	371.408,89	30.950,74
2018	569.547,69	47.462,30
2019	436.875,87	36.406,32
2020	426.175,84	35.514,65
2021	531.912,62	44.326,05
2022	988.568,11	82.380,67
2023	860.796,34	71.733,02
2024	457.593,26	65.370,46

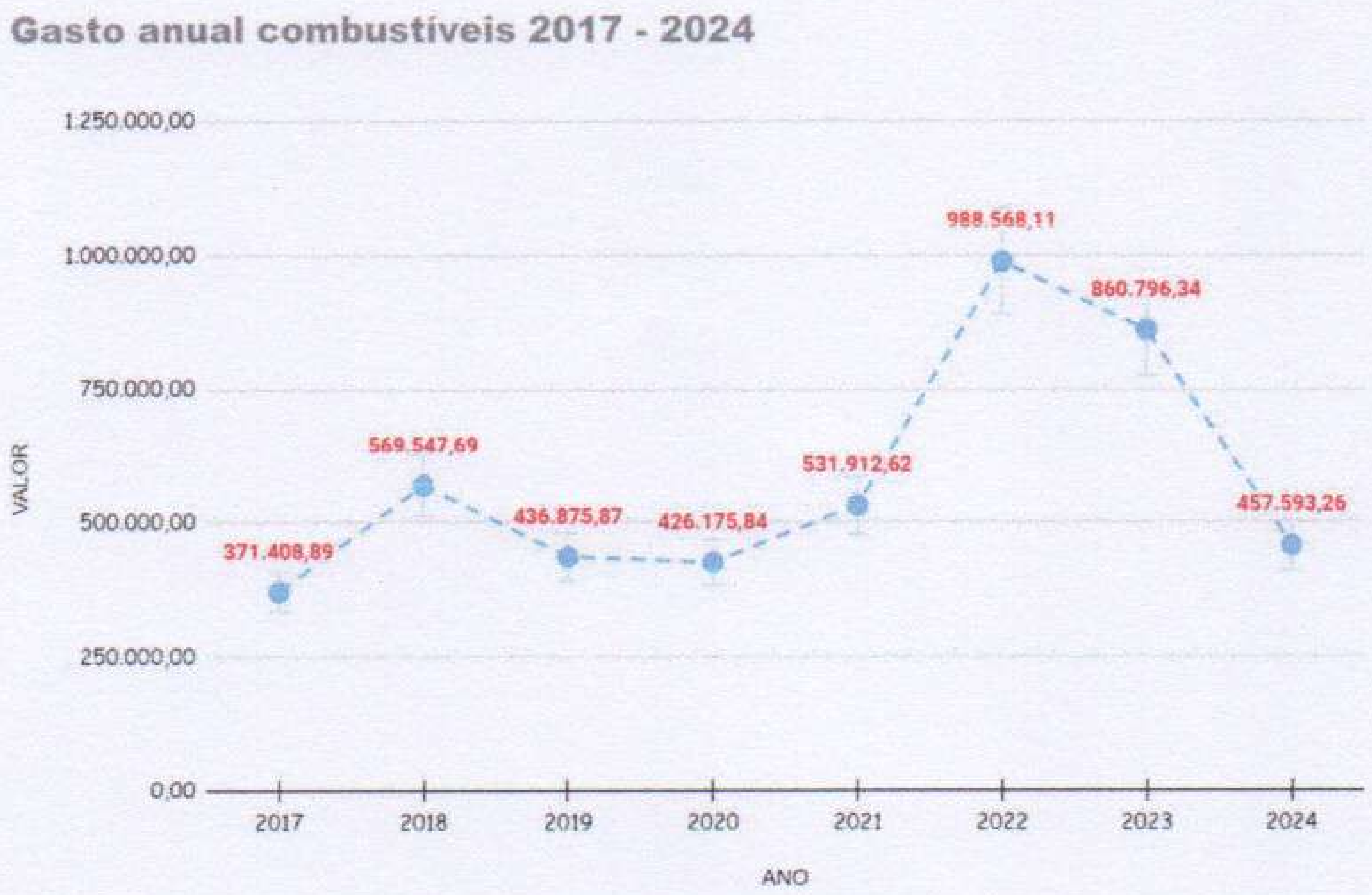

Reforce-se ,também, que entre os anos de 2017 e 2024 foi gasto no **município a cifra altíssima de R$ 4.394.846,00, sendo que somente nos anos de 2023 e 2024 foram gastos R$ 1.318,389,52, conforme tabela anexa:**

ARIOKECIA FERREIRA LIMA - ME
CNPJ: 05.786.824/0001-52
2024: 362.200,55
2023: 591.816,55
2022: 672.761,97
2021: 379.658,18
2020: 317.032,25
2019: 345.954,70
2018: 319.266,97
2017: 287.544,45
TOTAL: 3.276.235,35

POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA
CNPJ: 35.419.936/0001-36
2024: 95.392,71
2023: 268.979,79
2022: 315.806,14
2021: 152.254,44
2020: 107.238,97
2019: 82.642,08
2018: 62.866,55
2017: 33.430,23
TOTAL: 1.118.610,91

TOTAL GERAL: 4.394.846,00

Em análise aos processos licitatórios, em anexo, alguns fatos curiosos que chamam atenção, pois as Licitações foram realizadas na modalidade de Inexigibilidade, portanto sem qualquer concorrência ou competição, e quando se tratava da modalidade Pregão Presencial só participava um único licitante, portanto também sem competição, ao que tudo leva a crer, com "cartas marcadas" e direcionamento para as mesmas empresas vencedoras, na maioria das vezes com existência de aditivo de preço, acarretando assim, enriquecimento ilícito dos sócios da empresa contratada, inclusive beneficiando as representadas.

Repise-se, por necessário, que vários veículos, embora não mais estejam na frota municipal, pois já vendidos por meio de leilão, ainda constam como se abastecidos fossem, consumindo combustíveis, o que reforça mais ainda a fraude nos gastos. Como exemplos de veículos que não mais constam na frota, posto que leiloados, podemos citar: HONDA/NXR150 DE COR: PRETA -PLACA:MOI-4642, W/NOVO GOL TL MCV DE COR: VERMELHA -PLACA:QFV-6686 e FORD RANGER DE COR: BRANCA - PLACA:OEY-2321,tudo conforme documentação anexa.

Abaixo, traçamos informações referente aos anos dos contratos com as mesmas empresas, repetindo-se, ano a ano, e mais alguns dados curiosos como já reprisado acima, que indicam claramente a presença de ilegalidades, *verbis*:

> **DOC: 11505/17** : INEXIGIBILIDADE - POSTO INTERATIVO (ARIKÉCIA FERREIRA LIMA)- NÃO FOI INFORMADO QUANTIDADE NEM VALOR POR LITRO - VALOR CONTRATADO: 547.450,00
>
> **DOC: 24297/17**: PREGÃO PRESENCIAL - POSTO DIESEL SÃO JOSÉ- NÃO FOI ANEXADO NENHUM DOCUMENTO QUE MOSTRE O VALOR QUE FOI LICITADO DE CADA ITEM, BEM COMO NÃO FOI ANEXADO DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA E NÃO HOUVE DISPUTA.
>
> **DOC: 83634/17:** PREGÃO PRESENCIAL - POSTO DIESEL SÃO JOSÉ - NÃO FOI ANEXADO NENHUM DOCUMENTO QUE MOSTRE O VALOR QUE FOI LICITADO DE CADA ITEM - NÃO FOI ANEXADO DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA - NÃO HOUVE DISPUTA.

DOC: 09248/18: INEXIGIBILIDADE - POSTO INTERATIVO (ARIKÉCIA FERREIRA LIMA)- NÃO FOI INFORMADO QUANTIDADE NEM VALOR POR LITRO - VALOR CONTRATADO: 604.250,00 – OCORREU TRES ADITIVOS 10/05/2018 DIESEL S10 3,52 PARA 3,68 AUMENTO DE 4,55%/GASOLINA COMUM DE 4,18 PARA 4,38. AUMENTO DE 4,78%. 03/08/2018 GASOLINA COMUM DE 4,38 PARA 4,55. AUMENTO DE 4%. 08/11/2018 ÓLEO DIESEL DE 3,68 PARA 3,88 AUMENTO DE 5%/ GASOLINA COMUM DE 4,38 PARA 4,84. AUMENTO DE 10%

DOC: 01630/19: PREGÃO PRESENCIAL- POSTO DIESEL SÃO JOSÉ - NÃO FOI ANEXADO NENHUM DOCUMENTO QUE MOSTRE O VALOR QUE FOI LICITADO DE CADA ITEM - NÃO HOUVE DISPUTA.

DOC: 03839/20: PREGÃO PRESENCIAL - POSTO DIESEL SÃO JOSÉ - NÃO FOI ANEXADO NENHUM DOCUMENTO QUE MOSTRE O VALOR QUE FOI LICITADO DE CADA ITEM- NÃO HOUVE DISPUTA.

DOC: 15204/20: INEXIGIBILIDADE - POSTO INTERATIVO (ARIKÉCIA FERREIRA LIMA)- NÃO FOI INFORMADO A QUANTIDADE NEM VALOR POR LITRO - VALOR CONTRATADO: 632.500,00

DOC: 72701/20: INEXIGIBILIDADE - POSTO INTERATIVO (ARIKÉCIA FERREIRA LIMA)- NÃO FOI INFORMADO QUANTIDADE NEM VALOR POR LITRO - VALOR CONTRATADO: 547.450,00

DOC: 15204/20: INEXIGIBILIDADE - POSTO INTERATIVO (ARIKÉCIA FERREIRA LIMA)-

DIESEL S10 3,38 / GASOLINA COMUM 4,19 VALOR TOTAL 140.925,00

DOC:77041/20 PREGÃO PRESENCIAL- POSTO DIESEL SÃO JOSÉ- NÃO HOUVE DISPUTA. VALORES GANHOS DIESEL S10 3,79 / GASOLINA COMUM 4,59 / ÓLEO DIESEL 3,79 VALOR CONTRATADO: 186.550,00HOUVE DOIS ADITIVOS
11/05/2021 DIESEL S10 3,79 PARA 4,27 / GASOLINA COMUM DE 4,59 PARA 5,18.
11/10/2021 GASOLINA COMUM DE 5,18 PARA 6,29/ DIESEL S10 4,41 PARA 5,39 AUMENTO DE 13,51%

DOC: 06703/21:INEXIGIBILIDADE- POSTO INTERATIVO (ARIKÉCIA FERREIRA LIMA)- DIESEL S10 3,79 / GASOLINA COMUM 4,59 VALOR CONTRATADO: 419.000,00HOUVE DOIS ADITIVOS12/05/2021 DIESEL S10 3,79 PARA 4,46 AUMENTO DE 18% / GASOLINA COMUM DE 4,59 PARA 5,59 AUMENTO DE 22%
15/10/2021 GASOLINA COMUM DE 5,59 PARA 6,29 AUMENTO DE 12,53% / DIESEL S10 4,46 PARA 5,24 AUMENTO DE 17,49%

DOC: 22937/22: INEXIGIBILIDADE- POSTO INTERATIVO (ARIKÉCIA FERREIRA LIMA)-DIESEL S10 5,69 / GASOLINA COMUM 6,69 VALOR

CONTRATADO:619,000.00HOUVE DOIS ADITIVOS18/05/2022 DIESEL S10 5,69 PARA 6,72 AUMENTO DE 24,60% / GASOLINA COMUM DE 6,69 PARA 7,24 AUMENTO DE 8,96% 15/10/2021 DIESEL S10 6,72 PARA 7,89 AUMENTO DE 17,41%

DOC: 01889/23: PREGÃO PRESENCIAL- POSTO DIESEL SÃO JOSÉ, NÃO HOUVE DISPUTA - VALORES GANHOS DIESEL 6,93 / GASOLINA COMUM 5,12 / DIESEL S-10 6,36 VALOR CONTRATADO: 269.950,00HOUVE DOIS ADITIVOS 20/07/2023 GASOLINA COMUM 5,12 PARA 5,62 AUMENTO DE 12,50%15/10/2021 GASOLINA COMUM 5,12 PARA 6,30 / DIESEL S-10 6,36 PARA 6,73

DOC: 14269/23: INEXIGIBILIDADE- POSTO INTERATIVO (ARIKÉCIA FERREIRA LIMA),
DIESEL S10 6,16 / GASOLINA COMUM 5,06 VALOR CONTRATADO: 561.000,00HOUVE DOIS ADITIVOS30/06/2023 GASOLINA COMUM DE 5,06 PARA 5,59 AUMENTO DE 10,47% 11/09/2023 DIESEL S10 6,16 PARA 6,26 / GASOLINA COMUM DE 5,59 PARA 6,16.

Com efeito,as secretarias de Educação e Agricultura, do município de Mãe D'água, entre os anos de 2017 á 2023, consumiram junto à **empresa denominadas de POSTO DIESEL SAO JOSE LTDA**, CNPJ: 35.419.936/0001-36, localizada na cidade de Juazeirinho – PB, distante de Mãe D'água aproximadamente 125 km, a quantia de R$ 159.898,46 ; Excelências, o município tem dois contratos para fornecimento de Combustíveis, com uma empresa localizada nacidade de Mãe D'água e outra na cidade de Juazeirinho, sendo que esta fornece combustível para as secretarias cujos veículos geralmente transitam para a capital do Estado e aquela para os veículos que transitam no município e em cidades vizinhas. Veículos das Secretarias de Educação e da Agricultura não transitam para a capital do Estado e, pasme, consumiram, como já dito, entre os entre os anos de 2017 á 2023,a quantia de R$ 159.898,46, o que denota que efetivamente os produtos não foram revertidos em proveito da Administração Pública.

Por fim, embora com valor pequeno, se comparado com os valores globais de gastos com combustíveis durante o ano, mas em 09 de Maio de 2023, foi adquirido junto ao Posto INTERATIVO - ARIKÉCIA FERREIRA DE LIMA CNPJ: 05.786.824/0001-52, 39 litros de combustível Diesel S10 pela descarada quantia de R$ 2.402,40, por um preço inimaginável e impraticável de R$ 61,60, com sérios danos ao erário público, consoante nota descrita a seguir:

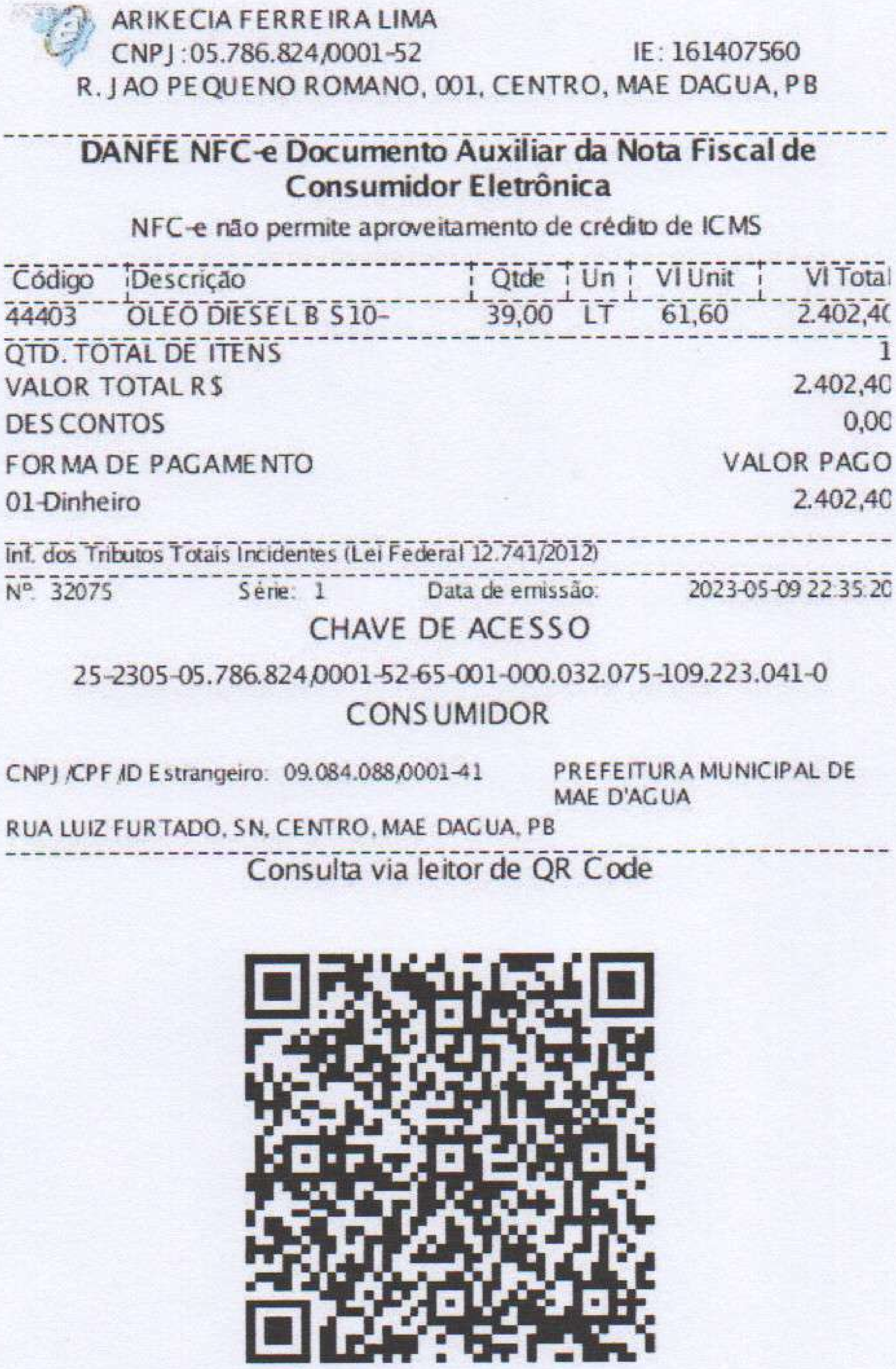

ARIKECIA FERREIRA LIMA
CNPJ :05.786.824/0001-52 IE: 161407560
R. JAO PEQUENO ROMANO, 001, CENTRO, MAE DAGUA, PB

DANFE NFC-e Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

NFC-e não permite aproveitamento de crédito de ICMS

Código	Descrição	Qtde	Un	Vl Unit	Vl Total
44403	OLEO DIESEL B S10-	39,00	LT	61,60	2.402,40

QTD. TOTAL DE ITENS	1
VALOR TOTAL R$	2.402,40
DESCONTOS	0,00
FORMA DE PAGAMENTO	VALOR PAGO
01-Dinheiro	2.402,40

Inf. dos Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012)

Nº. 32075 Série: 1 Data de emissão: 2023-05-09 22:35:20

CHAVE DE ACESSO

25-2305-05.786.824/0001-52-65-001-000.032.075-109.223.041-0

CONSUMIDOR

CNPJ /CPF /ID Estrangeiro: 09.084.088/0001-41 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAE D'AGUA
RUA LUIZ FURTADO, SN, CENTRO, MAE DAGUA, PB

Consulta via leitor de QR Code

3- DA NECESSIDADE DE AUDITORIA ESPECIAL PARA AVERIGUAÇÃO DE GASTOS DE COMBUSTÍVEIS COM CONTORNOS DE ILEGALIDADE.

Levando em consideração os aspectos supramencionados, se faz necessário que a prefeitura comprove os efetivos gastos entre os anos 2017 a 2024, dado que **a ausência de COMPROVAÇÃO EFETIVA do consumo dos combustíveis torna os pagamentos ilícitos à luz do Direito Administrativo**, já que a liquidação nesses casos não é precedida da identificação do fornecimento de combustível a carros a serviço dos entes públicos, em claro descumprimento do que determina o art. 63, §2°, III, da Lei n°4.320/64.

Além disso, liberar o pagamento de verbas sem o devido registro de que os produtos adquiridos foram efetivamente revertidos em proveito da Administração Pública significa atentar contra o patrimônio público local.

Nesse sentido decide o Tribunal de Contas da União, assentando que não é comprovante de efetiva entrega das mercadorias a mera descrição delas em notas fiscais com o "recebido" do fiscal, como ocorre com frequência em pequenas Prefeituras, consoante arestos transcritos a seguir:

> "FINANÇAS PÚBLICAS.LIQUIDAÇÃO DE DESPESA. DOCUMENTO FISCAL. A liquidação da despesa não é mera formalidade, mas ato destinado a avaliar se as cláusulas contratuais foram cumpridas, gerando, assim, a obrigação de pagamento para a Administração. Compete ao gestor impedir a liquidação das despesas com base em notas fiscais inidôneas, cuja emissão não tenha sido autorizada pelo fisco".TCU-Acórdão 2131/2014 Primeira Câmara (Tomada de Contas Especial, Relator Ministro José Múcio Monteiro) "FINANÇAS PÚBLICAS. LIQUIDAÇÃO DE DESPESA. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO (OSCIP). O serviço de fornecimento de mão de obra prestado por Oscip requer comprovação das despesas incorridas em sua prestação, bem como observância das regras de liquidação de despesas previstas nos arts. 62 e 63 da Lei n° 4.320/1964.A descrição genérica das despesas em documentos fiscais, por si só, não demonstra a regular aplicação dos recursos". TCU -Acórdão 1557/2014 Plenário (Tomada de Contas Especial, Relatora Ministra Ana Arraes). Adotando a tese exposta, o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte editou o enunciado 22 de sua Súmula: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PELO ENTE PÚBLICO. NÃO COMPROVAÇÃO DE SUA DESTINAÇÃO. IRREGULARIDADE QUE IMPORTA DÉBITO. A aquisição de material sem comprovação de sua destinação por meio documental caracteriza dano ou prejuízo ao Erário, e gera, dentre outros efeitos, a obrigação de restituir o valor despendido. Fundamento Legal: -Constituição Federal, arts. 37, caput, 70, parágrafo único, e 71, inciso II; -Constituição Estadual, arts. 26, caput, 52, parágrafo único, e 53, inciso II; -Lei Complementar n° 121/94, art. 78, incisos II e IV, § 3°, alínea "a". Precedentes: -Processo n° 4601/97-TC, Decisão Plenária prolatada no dia 09.09.99 (33ª sessão de 1999); -Processo n° 4516/97-TC, Decisão Plenária prolatada no dia 26.08.99 (31ª sessão de 1999); -Processo n° 9242/97-TC, Decisão Plenária prolatada no dia 23.12.99 (47ª sessão de 1999); -Processo n° 2734/97-TC, Decisão Plenária prolatada no dia 30.09.99 (36ª sessão de 1999).

A efetiva prestação dos serviços ou o efetivo repasse dos bens adquiridos em favor do ente público é pressuposto inafastável para que se realize o pagamento de despesas públicas.

Com efeito, a realização de despesas sem finalidade pública registrada ofende uma das normas principiológicas basilares do Direito Administrativo, ou seja, a que prevê a Indisponibilidade do Interesse Público. Ao administrador não é conferida a faculdade de atuar contrariamente ao interesse da própria coletividade que deveria representar.

Toda a sua atuação deve ser pautada, portanto, por finalidades públicas, sendo que liberar o pagamento de verbas sem a devida indicação de que os serviços prestados ou os produtos adquiridos foram revertidos em proveito da Fazenda significa, nessa esteira, atentar contra o patrimônio que comprometeu-se a defender.

A falta de comprovação da finalidade pública da despesa também tem sido classificada como ilícita pelo Tribunal de Contas da União, que tem proclamado anecessidade de ressarcimento ao erário de despesas não comprovadas, vejamos:

> GRUPO II –CLASSE I –Primeira Câmara TC-003.060/2009-6 Natureza: Recurso de Reconsideração Recorrente: Manoel Aguilar Filho (ex-prefeito) Unidade: Prefeitura Municipal deInajá/PR SUMÁRIO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. TERMO DERESPONSABILIDADE. PROGRAMA SOCIAL. FALTA DE COMPROVAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS. CONTAS IRREGULARES. DÉBITO. MULTA.RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO. INTEMPESTIVIDADE. JUNTADA DEDOCUMENTOS NOVOS. CONHECIMENTO SEM EFEITO SUSPENSIVO.CONFORMIDADE DE PARTE DOS COMPROVANTES DE DESPESAS.PROVIMENTO PARCIAL. REDUÇÃO DO DÉBITO E DA MULTA. ALTERAÇÃODO FUNDAMENTO LEGAL DA IRREGULARIDADE DAS CONTAS. GRUPO I –CLASSE II –Segunda Câmara TC 023.405/2007-7 Natureza: Tomada de ContasEspecial. Entidade: Município de Piripá/BA. Responsáveis: Município Piripá/BA, CNPJ13.694.658/0001-92; Luciano Ribeiro Rocha, CPF 458.688.835- 00; Jeová BarbosaGonçalves, CPF 284.855.485-15. SUMÁRIO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL.PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA. 1) DESVIO DE FINALIDADE. 2)REALIZAÇÃO DE SAQUE DE RECURSOS EM CONTA CORRENTE CUJADESTINAÇÃO NÃO FOI COMPROVADA. RESPONSABILIDADE DO EXPREFEITOEM CUJO MANDATO OCORRERAM ESSES ATOS. 3) OMISSÃO NODEVER DE ANALISAR, CONSOLIDAR E ENCAMINHAR, AO FNDE, ASCONTAS RECEBIDAS DAS UNIDADES EXECUTORAS DO PROGRAMADINHEIRO DIRETO DA ESCOLA. RESPONSABILIDADE DO PREFEITO EMCUJO MANDATO

SE ENCERROU O PRAZO PARA CUMPRIMENTO DESSAOBRIGAÇÃO. DÉBITO. MULTA.

Por fim, é crucial e necessário registrar que é obrigação do agente públicoresponsável pelo abastecimento de veículos anotar no processo de liquidação da despesao número da placa e quilometragem registrada no hodômetro, sempre que se trate dedespesa relativa a consumo de combustíveis e lubrificantes. Trata-se de obrigação que visa a registrar o real consumo dosveículos da administração pública, a fim de que os cofres públicos não arquem comconsumo desproporcional aos veículos existentes no órgão administrativo.

No caso dos autos é possível atestar a incompatibilidade entre osvalores pagos e a frota existente, através de perícia contábil que ora sugerimos. A desproporcionalidade, quando manifesta, é mais uma evidência de fraudedo processo de pagamento, através da inserção de dados falsos em notas fiscais ou ordem de abastecimento ou de abastecimento de veículos particulares. O produto da perícia será mais uma prova contundente do uso para fins não públicos do combustível adquirido pelaadministração.

4. DO DIREITO

3.1 – DA CONFIGURAÇÃO DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

O fundamento para a responsabilização por atos de improbidade administrativa praticados por agentes públicos encontra guarita na norma encartada no §4° do artigo 37 da Constituição Federal, que assim estabelece:

> Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
> [...]
> § 4° Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.

Por seu turno, assim estabelecem os artigos 10 e 11, da Lei de improbidade:

> Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa **lesão ao erário** qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1° desta Lei, e notadamente: (Redação dada pela Lei n° 14.230, de 2021)
> I- Facilitar ou concorrer, por qualquer forma, para a indevida incorporação ao patrimônio particular, de pessoa física ou jurídica, de bens, de rendas, de verbas ou de valores integrantes do acervo patrimonial das entidades referidas no art. 1° desta Lei;
>
> II - Permitir ou concorrer para que pessoa física ou jurídica privada utilize bens, rendas, verbas ou valores integrantes do acervo patrimonial das entidades mencionadas no art. 1° desta lei, sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie;
>
> "Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública a ação ou omissão dolosa que viole os deveres de honestidade, de imparcialidade e de legalidade, caracterizada por uma das seguintes condutas:
> [...]
> V - Frustrar, em ofensa à imparcialidade, o caráter concorrencial de concurso público, de chamamento ou de procedimento licitatório, com vistas à obtenção de benefício próprio, direto ou indireto, ou de terceiros.

Ademais a irregularidade trazida à analise indica a quebra dos princípios constitucionais da moralidade e legalidade que devem orientar a atuação da Administração Pública. Igualmente, na Lei n ° 8.666 de 1993, a qual vigorava a época dos fatos, vê-se que a intenção axiológica do legislador ao estabelecer o art. 9 ° dessa Lei, em especial nos §§ 3 ° e 4°, se direciona para vedaçãoda prática de desvio de verbas públicas, ainda mais em casos como o ora apreciado em que resta evidente a desproporcionalidade/incompatibilidade entre os valores pagos e a frota existente e os percursos realizados.

Além disso, a Lei 8.429/92 tem por finalidade a imposição de sanções aos agentes públicos, entidades públicas ou privadas e particulares incursos em atos de improbidade, nos casos que importem em enriquecimento ilícito (art. 9º), que causem prejuízo ao erário (art. 10) ou que atentem contra os princípios da Administração Pública (art. 11).

4. DO REQUERIMENTO

DIANTE DO EXPOSTO, o requerente vem à presença desse Egrégio Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, apresentar **NOTÍCIA DE FATO/DENÚNCIA POR PRÁTICAS DE ILEGAIS**, para ao final **REQUERER**:

A) A instauração do competente Procedimento, sendo que, uma vez verificadaque os fatos denunciados constituem ilegalidades, tendo em vista a vasta documentação que embasa esta notícia de fato/representação, que sejam adotadas as medidas legais contra o noticiado, bem como contra terceiros que, por ventura, tenha participação nos atos descritos alhures, com suspensão dos atos ilegais, imputação de débitos, multas e sançõesaos responsáveis;

B) **A realização de AUDITORIA ESPECIAL PARA AVERIGUAÇÃO DE GASTOS DE COMBUSTÍVEIS COM CONTORNOS DE ILEGALIDADE, buscando atestar** a incompatibilidade entre os valores pagos e a frota existente e os percurso realizados**.**

Nestes termos, pede e espera deferimento

Mãe D'agua – PB, 24 de agosto de 2024

LUIS RICARDO RAMOS LAGE

REPRESENTANTE

COMBUSTIVEL 2017 A 2024		
ANO	GASTO ANUAL	MÉDIA GASTO MENSAL
2017	371.408,89	30.950,74
2018	569.547,69	47.462,30
2019	436.875,87	36.406,32
2020	426.175,84	35.514,65
2021	531.912,62	44.326,05
2022	988.568,11	82.380,67
2023	860.796,34	71.733,02
2024	457.593,26	65.370,46

Gasto anual combustíveis 2017 - 2024

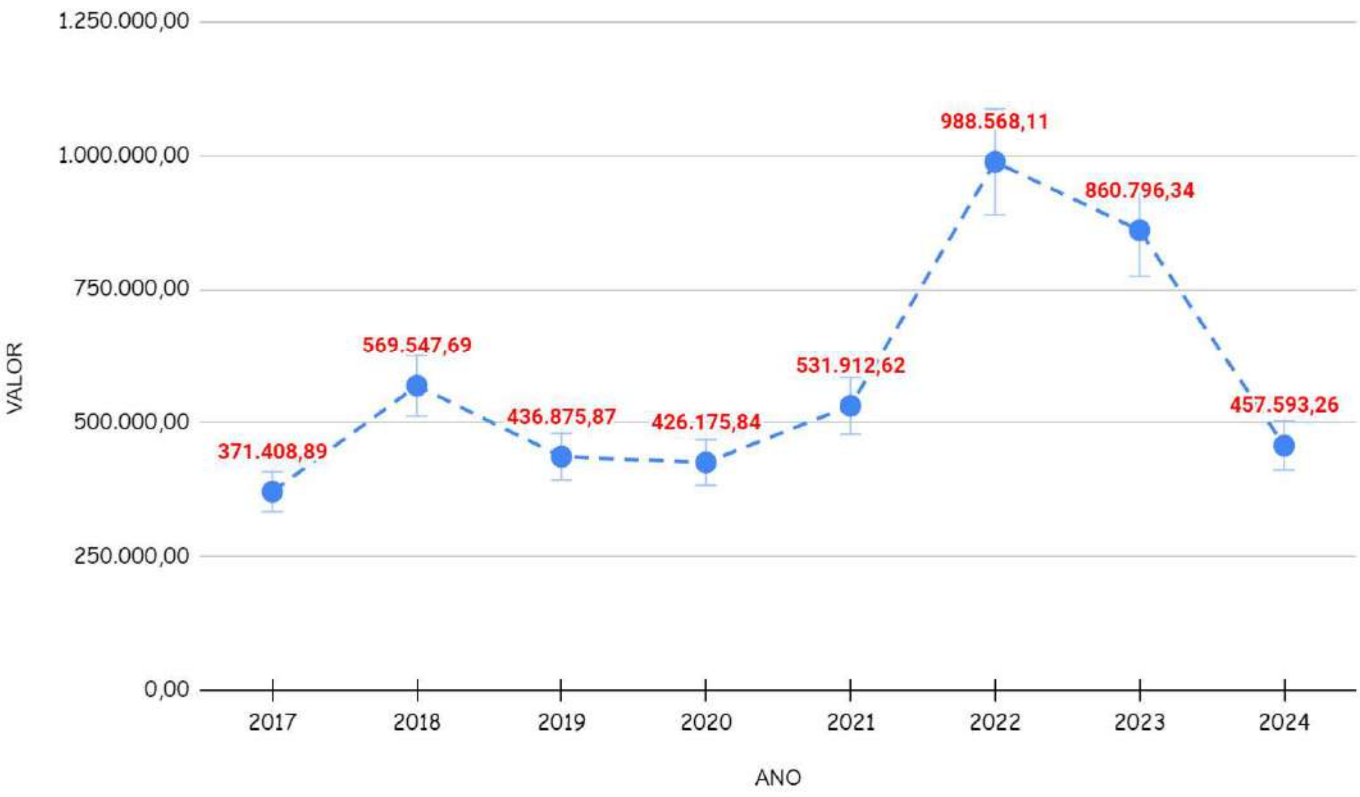

SAGRES - EMPENHOS POR SECRETÁRIA			
FORNECEDOR	POSTO INTERATIVO - ARIKÉCIA FERREIRA DE LIMA		CNPJ: 05.786.824/0001-52
ANO	SECRETÁRIA	VALOR EMPENHADO	VALOR PAGO
2017	EDUCAÇÃO	83.808,54	77.207,14
	SAÚDE	86.965,01	79.552,48
	INFRA ESTRUTURA	44.465,75	39.741,76
	AGRICULTURA	54.440,33	51.419,42
	ASSITÊNCIA SOCIAL	11.432,84	9.607,40
	GABINETE PREFEITO	6.463,98	5.245,59
	TOTAL	287.576,45	262.773,79

FORNECEDOR	POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA		CNPJ: 35.419.936/0001-36
ANO	SECRETÁRIA	VALOR EMPENHADO	VALOR PAGO
2017	EDUCAÇÃO	12.864,75	11.579,14
	SAÚDE	16.277,76	13.907,44
	GABINETE PREFEITO	4.287,72	3.188,75
	TOTAL	33.430,23	28.675,33

FORNECEDOR	G M RANGEL COMBUSTÍVEIS LTDA.		CNPJ: 05.031.301/0001-04
ANO	SECRETÁRIA	VALOR EMPENHADO	VALOR PAGO
2017	EDUCAÇÃO	8.127,00	8.127,00
	SAÚDE	19.459,45	17.115,22
	INFRA ESTRUTURA	7.068,42	6.529,21
	AGRICULTURA	7.563,97	6.723,56
	ASSITÊNCIA SOCIAL	2.972,92	2.081,80
	GABINETE PREFEITO	5.242,45	4.728,93
	TOTAL	50.434,21	45.305,72

TOTAL POR SECRETÁRIA			
ANO	SECRETÁRIA	VALOR EMPENHADO	VALOR PAGO
2017	EDUCAÇÃO	104.800,29	96.913,28
	SAÚDE	122.702,22	110.575,14
	INFRA ESTRUTURA	51.534,17	46.270,97
	AGRICULTURA	62.004,30	58.142,98
	ASSITÊNCIA SOCIAL	14.405,76	11.689,20
	GABINETE PREFEITO	15.994,15	13.163,27

	TOTAL	371.440,89	336.754,84
SAGRES - EMPENHOS POR SECRETÁRIA			
FORNECEDOR	POSTO INTERATIVO - ARIKÉCIA FERREIRA DE LIMA		CNPJ: 05.786.824/0001-52
ANO	SECRETÁRIA	VALOR EMPENHADO	VALOR PAGO
2018	EDUCAÇÃO	94.091,57	89.095,35
	SAÚDE	89.230,16	85.236,86
	INFRA ESTRUTURA	60.917,87	57.140,43
	AGRICULTURA	53.536,47	49.883,11
	ASSITÊNCIA SOCIAL	13.194,98	12.798,34
	GABINETE PREFEITO	8.295,92	7.628,95
	TOTAL	319.266,97	301.783,04
FORNECEDOR	POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA		CNPJ: 35.419.936/0001-36
ANO	SECRETÁRIA	VALOR EMPENHADO	VALOR PAGO
2018	EDUCAÇÃO	17.622,57	17.622,57
	SAÚDE	34.220,63	34.220,63
	AGRICULTURA	3.433,55	3.433,55
	GABINETE PREFEITO	7.440,45	7.440,45
	TOTAL	62.717,20	62.717,20
FORNECEDOR	G M RANGEL COMBUSTÍVEIS LTDA.		CNPJ: 05.031.301/0001-04
ANO	SECRETÁRIA	VALOR EMPENHADO	VALOR PAGO
2018	EDUCAÇÃO	29.561,12	27.116,53
	SAÚDE	39.801,89	37.109,94

	INFRA ESTRUTURA	56.056,84	50.508,70
	AGRICULTURA	38.000,62	34.691,50
	ASSITÊNCIA SOCIAL	7.744,95	7.744,95
	GABINETE PREFEITO	16.248,75	14.285,00
	TOTAL	187.414,17	171.456,62

TOTAL POR SECRETÁRIA

ANO	SECRETÁRIA	VALOR EMPENHADO	VALOR PAGO
2018	EDUCAÇÃO	141.275,26	133.834,45
	SAÚDE	163.252,68	156.567,43
	INFRA ESTRUTURA	116.974,71	107.649,13
	AGRICULTURA	94.970,64	88.008,16
	ASSITÊNCIA SOCIAL	20.939,93	20.543,29
	GABINETE PREFEITO	31.985,12	29.354,40
	TOTAL	569.398,34	535.956,86

SAGRES - EMPENHOS POR SECRETÁRIA

FORNECEDOR	POSTO INTERATIVO - ARIKÉCIA FERREIRA DE LIMA		CNPJ: 05.786.824/0001-52
ANO	SECRETÁRIA	VALOR EMPENHADO	VALOR PAGO
2019	EDUCAÇÃO	68.160,10	68.160,10
	SAÚDE	102.964,73	102.964,73
	INFRA ESTRUTURA	95.364,31	95.364,31
	AGRICULTURA	36.667,82	36.667,82
	ASSITÊNCIA SOCIAL	31.326,95	31.326,95

	GABINETE PREFEITO	11.090,79	11.090,79
	ADMINISTRAÇÃO	380,00	380,00
	TOTAL	345.954,70	345.954,70

FORNECEDOR	POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA		CNPJ: 35.419.936/0001-36
ANO	SECRETÁRIA	VALOR EMPENHADO	VALOR PAGO
2019	EDUCAÇÃO	28.047,21	24.252,69
	SAÚDE	47.269,08	44.710,56
	AGRICULTURA	909,07	909,07
	ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.914,35	4.137,35
	GABINETE PREFEITO	9.781,46	8.632,41
	TOTAL	90.921,17	82.642,08

TOTAL POR SECRETÁRIA			
ANO	SECRETÁRIA	VALOR EMPENHADO	VALOR PAGO
2019	EDUCAÇÃO	96.207,31	92.412,79
	SAÚDE	150.233,81	147.675,29
	INFRA ESTRUTURA	95.364,31	95.364,31
	AGRICULTURA	37.576,89	37.576,89
	ASSITÊNCIA SOCIAL	36.241,30	35.464,30
	GABINETE PREFEITO	20.872,25	19.723,20
	ADMINISTRAÇÃO	380,00	380,00
	TOTAL	436.875,87	428.596,78

SAGRES - EMPENHOS POR SECRETÁRIA			
FORNECEDOR	POSTO INTERATIVO - ARIKÉCIA FERREIRA DE LIMA		CNPJ: 05.786.824/0001-52
ANO	SECRETÁRIA	VALOR EMPENHADO	VALOR PAGO
2020	EDUCAÇÃO	33.825,50	30.986,80
	SAÚDE	106.375,00	104.221,76
	INFRA ESTRUTURA	106.139,20	89.032,40
	AGRICULTURA	35.243,48	32.449,22
	ASSITÊNCIA SOCIAL	29.105,02	25.402,10
	GABINETE PREFEITO	8.248,67	8.248,67
	TOTAL	318.936,87	290.340,95

FORNECEDOR	POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA		CNPJ: 35.419.936/0001-36
ANO	SECRETÁRIA	VALOR EMPENHADO	VALOR PAGO
2020	EDUCAÇÃO	22.692,84	22.692,84
	SAÚDE	69.806,09	69.806,09
	AGRICULTURA	1.841,32	1.841,32
	INFRAESTRUTURA	1.341,42	1.341,42
	ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.965,36	6.965,36
	GABINETE PREFEITO	4.591,94	4.591,94
	TOTAL	107.238,97	107.238,97

TOTAL POR SECRETÁRIA			
ANO	SECRETÁRIA	VALOR EMPENHADO	VALOR PAGO
2020	EDUCAÇÃO	56.518,34	53.679,64

	SAÚDE	176.181,09	174.027,85
	INFRA ESTRUTURA	107.480,62	90.373,82
	AGRICULTURA	37.084,80	34.290,54
	ASSITÊNCIA SOCIAL	36.070,38	32.367,46
	GABINETE PREFEITO	12.840,61	12.840,60
	TOTAL	426.175,84	397.579,91

SAGRES - EMPENHOS POR SECRETÁRIA

FORNECEDOR	POSTO INTERATIVO - ARIKECIA FERREIRA DE LIMA		CNPJ: 05.786.824/0001-52
ANO	SECRETÁRIA	VALOR EMPENHADO	VALOR PAGO
2021	EDUCAÇÃO	33.971,03	33.971,03
	SAÚDE	140.411,41	140.411,41
	INFRA ESTRUTURA	128.726,79	128.726,79
	AGRICULTURA	41.581,01	41.581,01
	ASSITÊNCIA SOCIAL	21.114,78	21.114,78
	GABINETE PREFEITO	13.853,16	13.853,16
	TOTAL	379.658,18	379.658,18

FORNECEDOR	POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA		CNPJ: 35.419.936/0001-36
ANO	SECRETÁRIA	VALOR EMPENHADO	VALOR PAGO
2021	EDUCAÇÃO	16.805,17	16.805,17
	SAÚDE	123.135,31	123.135,31
	ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.495,86	4.495,86
	GABINETE PREFEITO	7.818,10	7.818,10
	TOTAL	152.254,44	152.254,44

TOTAL POR SECRETÁRIA			
ANO	SECRETÁRIA	VALOR EMPENHADO	VALOR PAGO
2021	EDUCAÇÃO	50.776,20	50.776,20
	SAÚDE	263.546,72	263.546,72
	INFRA ESTRUTURA	128.726,79	128.726,79
	AGRICULTURA	41.581,01	41.581,01
	ASSITÊNCIA SOCIAL	25.610,64	25.610,64
	GABINETE PREFEITO	21.671,26	21.671,26
	TOTAL	531.912,62	531.912,62

SAGRES - EMPENHOS POR SECRETÁRIA			
FORNECEDOR	POSTO INTERATIVO - ARIKÉCIA FERREIRA DE LIMA		CNPJ: 05.786.824/0001-52
ANO	SECRETÁRIA	VALOR EMPENHADO	VALOR PAGO
2022	EDUCAÇÃO	132.796,28	132.796,28
	SAÚDE	205.286,81	205.286,51
	INFRA ESTRUTURA	218.113,88	218.113,88
	AGRICULTURA	72.447,87	72.447,87
	ASSITÊNCIA SOCIAL	25.541,29	25.541,29
	GABINETE PREFEITO	18.575,84	18.575,84
	TOTAL	672.761,97	672.761,67

FORNECEDOR	POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA		CNPJ: 35.419.936/0001-36
ANO	SECRETÁRIA	VALOR EMPENHADO	VALOR PAGO

2022	EDUCAÇÃO	27.702,91	27.702,91
	SAÚDE	271.607,61	271.607,61
	ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.481,01	4.481,01
	GABINETE PREFEITO	12.014,61	12.014,61
	TOTAL	315.806,14	315.806,14

TOTAL POR SECRETÁRIA			
ANO	SECRETÁRIA	VALOR EMPENHADO	VALOR PAGO
2022	EDUCAÇÃO	160.499,19	160.499,19
	SAÚDE	476.894,42	476.894,12
	INFRA ESTRUTURA	218.113,88	218.113,88
	AGRICULTURA	72.447,87	72.447,87
	ASSITÊNCIA SOCIAL	30.022,30	30.022,30
	GABINETE PREFEITO	30.590,45	30.590,45
	TOTAL	988.568,11	988.567,81

SAGRES - EMPENHOS POR SECRETÁRIA			
FORNECEDOR	POSTO INTERATIVO - ARIKÉCIA FERREIRA DE LIMA		CNPJ: 05.786.824/0001-52
ANO	SECRETÁRIA	VALOR EMPENHADO	VALOR PAGO
2023	EDUCAÇÃO	129.343,55	120.873,45
	SAÚDE	41.310,45	41.310,45
	INFRA ESTRUTURA	198.838,23	182.552,48
	AGRICULTURA	87.764,84	74.746,81
	ASSITÊNCIA SOCIAL	6.713,91	6.713,91

	GABINETE PREFEITO	14.230,11	12.739,10
	TOTAL	478.201,09	438.936,20

FORNECEDOR	POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA		CNPJ: 35.419.936/0001-36
ANO	SECRETÁRIA	VALOR EMPENHADO	VALOR PAGO
2023	EDUCAÇÃO	**27.979,07**	**27.979,07**
	SAÚDE	221.110,17	207.428,16
	ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.081,17	6.081,17
	GABINETE PREFEITO	13.809,38	12.983,25
	TOTAL	268.979,79	254.471,65

TOTAL POR SECRETÁRIA			
ANO	SECRETÁRIA	VALOR EMPENHADO	VALOR PAGO
2023	EDUCAÇÃO	**157.322,62**	148.852,52
	SAÚDE	262.420,62	248.738,61
	INFRA ESTRUTURA	198.838,23	182.552,48
	AGRICULTURA	87.764,84	74.746,81
	ASSITÊNCIA SOCIAL	12.795,08	12.795,08
	GABINETE PREFEITO	28.039,49	25.722,35
	TOTAL	747.180,88	693.407,85

SAGRES - EMPENHOS POR SECRETÁRIA			
FORNECEDOR	POSTO INTERATIVO - ARIKÉCIA FERREIRA DE LIMA		CNPJ: 05.786.824/0001-52
ANO	SECRETÁRIA	VALOR EMPENHADO	VALOR PAGO

2024	EDUCAÇÃO	76.609,48	76.609,48
	SAÚDE	94.506,30	94.506,30
	INFRA ESTRUTURA	121.458,43	121.458,43
	AGRICULTURA	57.023,27	57.023,27
	FINANÇAS	2.413,62	2.413,62
	GABINETE PREFEITO	10.189,45	10.189,45
	TOTAL	362.200,55	362.200,55

FORNECEDOR	POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA		CNPJ: 35.419.936/0001-36
ANO	SECRETÁRIA	VALOR EMPENHADO	VALOR PAGO
2024	FINANÇAS	957,82	957,82
	SAÚDE	89.051,89	89.051,89
	GABINETE PREFEITO	5.383,00	5.383,00
	TOTAL	95.392,71	95.392,71

TOTAL POR SECRETÁRIA			
ANO	SECRETÁRIA	VALOR EMPENHADO	VALOR PAGO
2024	EDUCAÇÃO	76.609,48	76.609,48
	SAÚDE	183.558,19	183.558,19
	INFRA ESTRUTURA	121.458,43	121.458,43
	AGRICULTURA	57.023,27	57.023,27
	FINANÇAS	3.371,44	3.371,44
	GABINETE PREFEITO	15.572,45	15.572,45
	TOTAL	457.593,26	457.593,26

SECRETÁRIA	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
EDUCAÇÃO	104.800,29	141.275,26	96.207,31	56.518,34	50.776,20	160.499,19	157.322,62	76.609,48
SAÚDE	122.702,22	163.252,68	150.233,81	176.181,09	263.546,72	476.894,42	262.420,62	183.558,19
INFRA ESTRUTURA	51.534,17	116.974,71	95.364,31	107.480,62	128.726,79	218.113,88	198.838,23	121.458,43
AGRICULTURA	62.004,30	94.970,64	37.576,89	37.084,80	41.581,01	72.447,87	87.764,84	57.023,27
ASSITÊNCIA SOCIAL	14.405,76	20.939,93	36.241,30	36.070,38	25.610,64	30.022,30	12.795,08	0,00
GABINETE PREFEITO	15.994,15	31.985,12	20.872,25	12.840,61	21.671,26	30.590,45	28.039,49	15.572,45

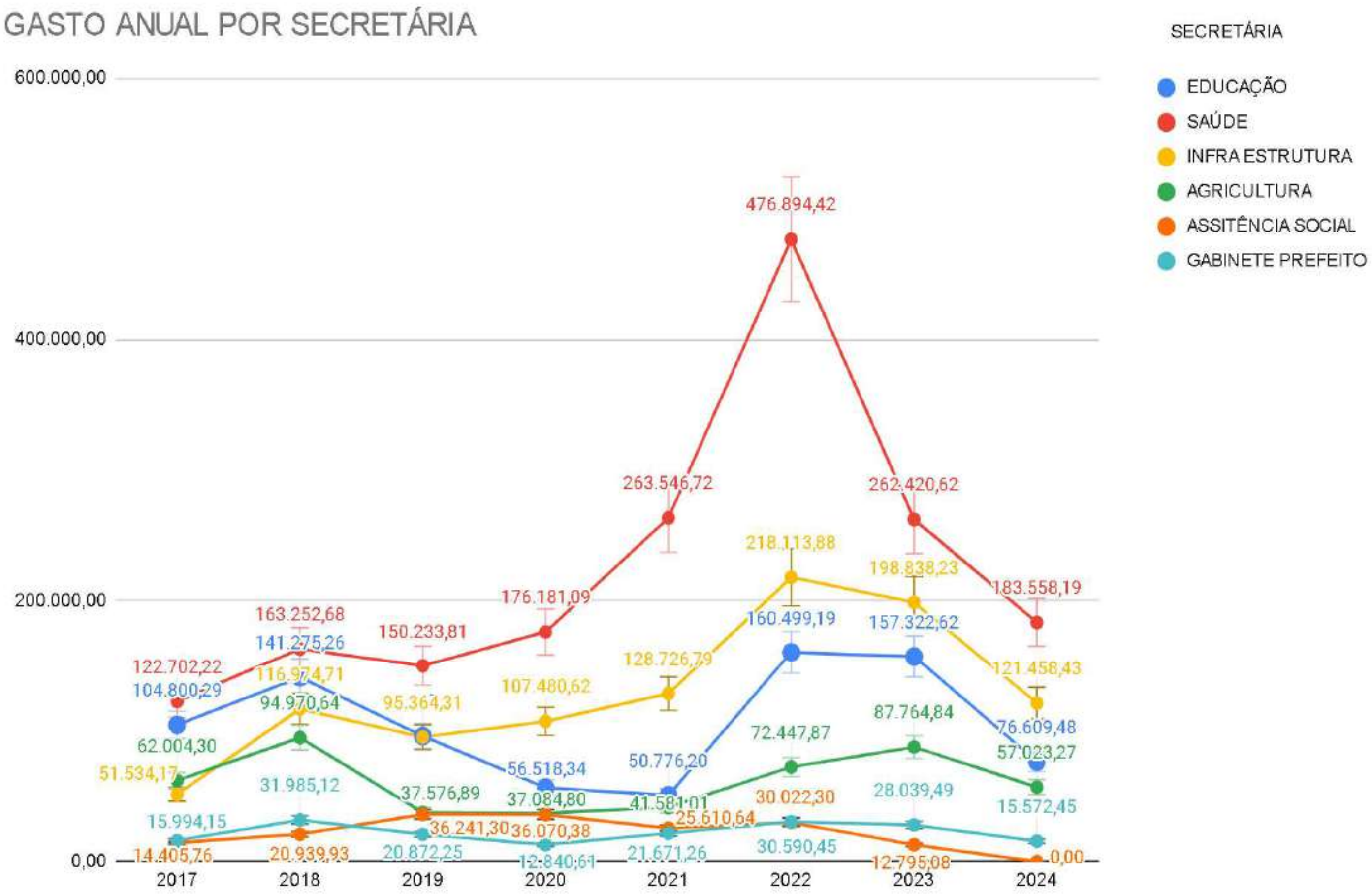

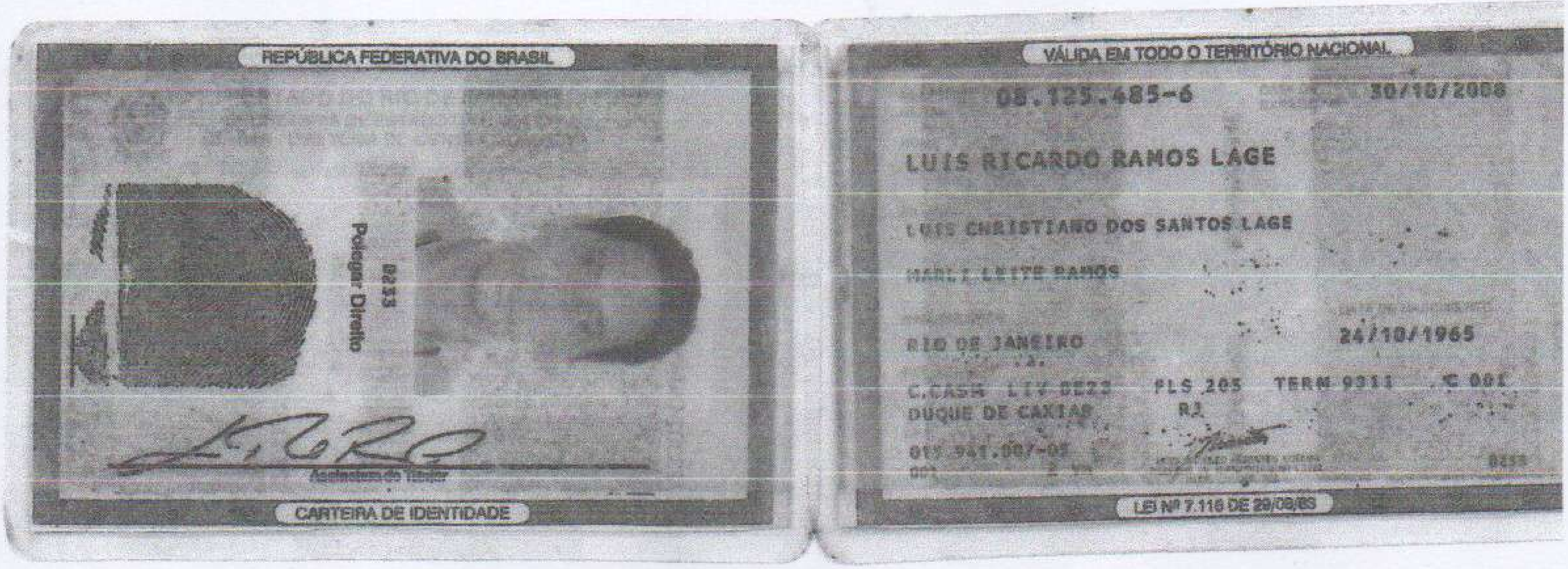

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8233
Polegar Direito

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

08.125.485-6 30/10/2008

LUIS RICARDO RAMOS LAGE

LUIS CHRISTIANO DOS SANTOS LAGE

MARLI LEITE RAMOS

RIO DE JANEIRO 24/10/1965

C.CASM LIV 8E23 FLS 205 TERM 9311 C 001
DUQUE DE CAXIAS RJ

011.941.007-05

8233

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

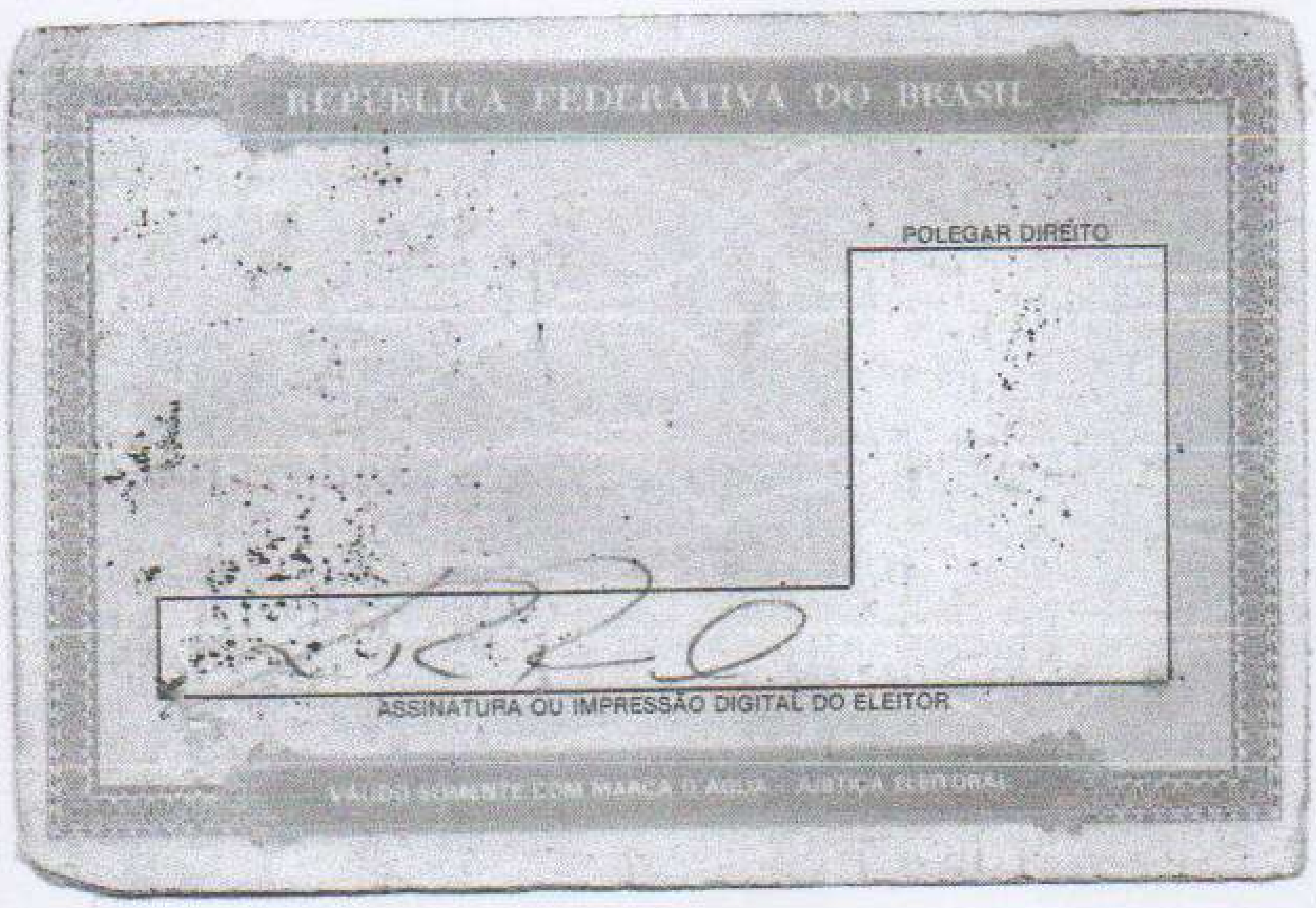

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

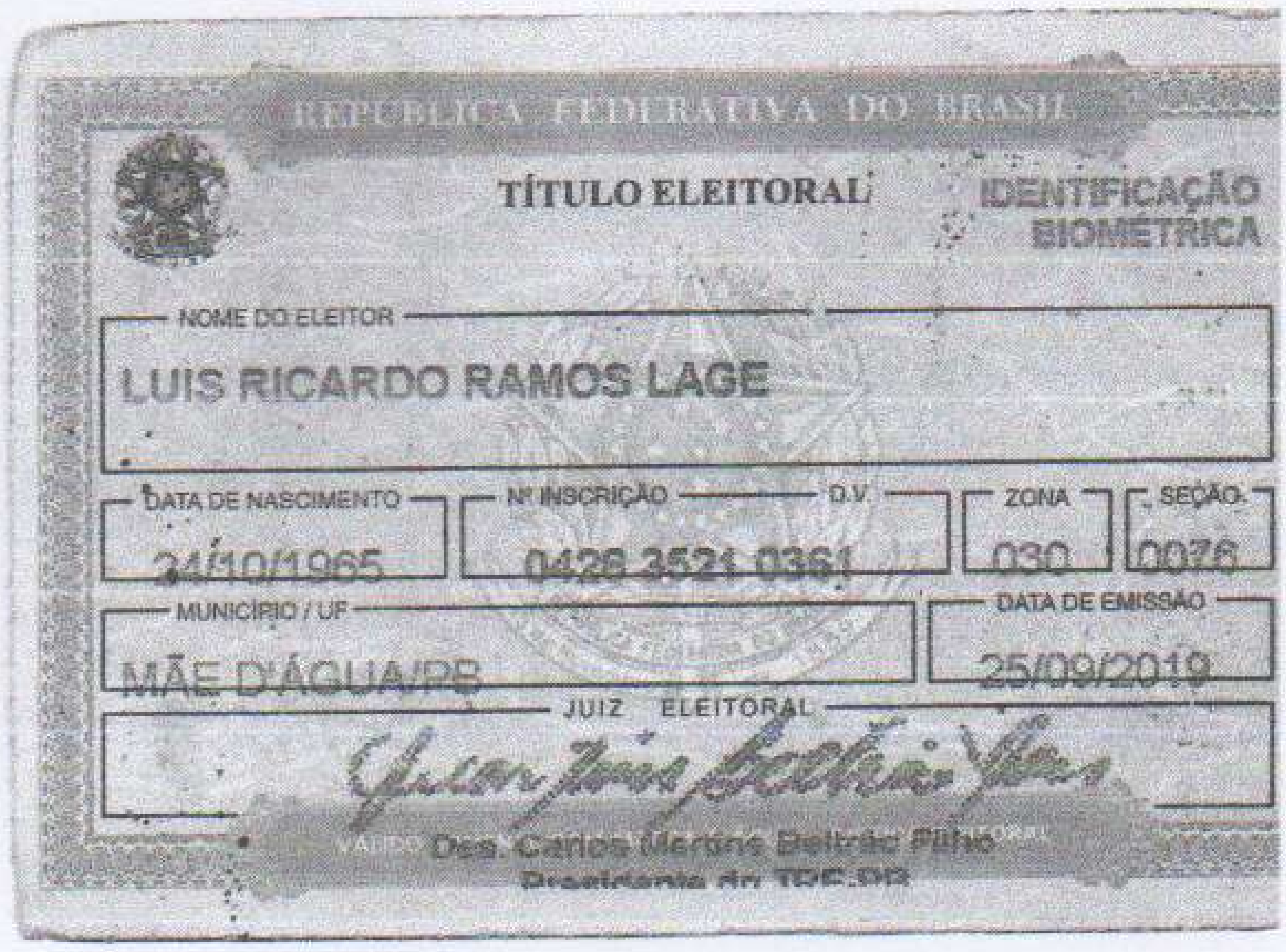

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR: LUIS RICARDO RAMOS LAGE

DATA DE NASCIMENTO: 24/10/1965

Nº INSCRIÇÃO / D.V.: 0428 3521 0361

ZONA: 030

SEÇÃO: 0076

MUNICÍPIO / UF: MÃE D'ÁGUA/PB

DATA DE EMISSÃO: 25/09/2019

JUIZ ELEITORAL

Des. Carlos Martins Beltrão Filho
Presidente do TRE-PB

**DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL
DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA**

energisa

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - Joao Pessoa / PB - CEP 58071-680
CNPJ 09.095.183 / 0001-40 Insc.Est. 16.015.823-0

- Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

Classificação: MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1 **Tipo de Fornecimento:** MONOFÁSICO RESIDENCIAL / BAIXA RENDA

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS **Disp.:** 220 **Lim. mín.:** 202 **Lim. máx.:** 231

FABIANE FERREIRA RIBEIRO

RUA MIGUEL NUNES DA ROCHA, S/N - CENTRO
MAE D AGUA / PB CEP 58740000 (AG: 133)
ROTEIRO 3 - 135 - 300 - 950

CPF/CNPJ/RANI 039.216.934-17

CÓDIGO DO CLIENTE
5/1350970-8
CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
00008043565

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
Nov / 2023	06/12/2023	R$ 76,73

NOTA FISCAL Nº 023163974 - SÉRIE 001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 07/11/23
Consulte pela Chave de Acesso em
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta

Chave de Acesso
2523 1109 0951 8300 0140 6600 1023 1639 7420 6212 5800

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref: 9 / 2023) R$ 21,21
- "Problemas com alcoolismo? Nós podemos ajudar – Ligue: (83) 3222-4557 / 9 8858-4556" - Alcoolicos Anônimos na Paraiba

- Sua unidade foi faturada como Baixa Renda, tendo um desconto de R$28,54

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	05/10/23	07/11/23	33	06/12/2023

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit c/tributos (R$)	Valor Total (R$)	PIS/ Cofins (R$)	Base Calc. ICMS (R$)	Aliq ICMS (%)	ICMS (R$)	Tarifa unit (R$)
Consumo até 30kWh-BR	KWH	30	0,242380	7,27	0,27	7,27	18	1,31	0,189470
Consumo - 31 a 100kWh-BR	KWH	70	0,415530	29,08	1,11	29,08	18	5,23	0,324820
Consumo - 101 a 220kWh-BR	KWH	52	0,623300	32,41	1,24	32,41	18	5,83	0,487230
Subsídio				36,51	1,40	36,51	18	6,57	
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
Devolução Subsídio				-28,54	0,00	0,00	0	0,00	
TOTAL:				76,73	4,02	105,27		18,94	

CONSUMO / kWh

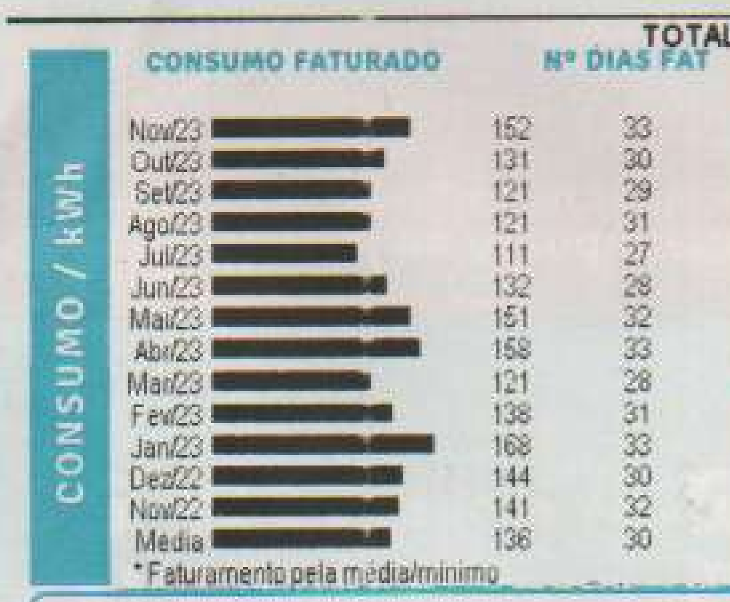

CONSUMO FATURADO		Nº DIAS FAT
Nov/23	152	33
Out/23	131	30
Set/23	121	29
Ago/23	121	31
Jul/23	111	27
Jun/23	132	28
Mai/23	151	32
Abr/23	158	33
Mar/23	121	28
Fev/23	138	31
Jan/23	168	33
Dez/22	144	30
Nov/22	141	32
Media	136	30

* Faturamento pela média/mínimo

Tributo	Base de Cálc. (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
PIS/PASEP	86,30	0,8336	0,71
COFINS	86,30	3,8394	3,31
ICMS	105,27	18,0000	18,94

RESERVADO AO FISCO

Art. 13, Inciso VII do RICMS/PB - 1997
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
00008043565	KWH	Total	11603	11755	1	152

Situação de Débitos

##Zeta/Z0520 20231107100222##

O CÓDIGO: 00013509708

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2023

MODALIDADE: ON-LINE E PRESENCIAL
TIPO: MAIOR LANCE

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Mãe D´água, Estado da Paraíba, por ordem do Senhor Prefeito, torna público, que realizará LEILÃO PUBLICO, de forma presencial/on-line, no dia ***22 DE DEZEMBRO DE 2023, a partir das 10h00min (de zhoras),*** destinado à alienação de bens móveis inservíveis (veículos, sucatas e máquina), no estado em que se encontram. O Leilão será realizado na Sede Municipal, localizada na R.: Luís Furtado de Figueiredo, 48, Centro, Mãe D`água-PB, e através do site www.lancecertoleiloes.com.br

O Leilão Público será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial Sr. Igor Luiz Silva Oliveira, devidamente matriculado na JUCEP (Junta Comercial do Estado da Paraíba), sob o nº 027/2021.

A presente licitação reger-se-á pelas normas e dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizadas pelas Leis nº 8.883 de 08.06.94 e nº 9.648, de 27.05.99, podendo os interessados obter informações junto a Comissão Permanente de Licitação, que atenderá diariamente nos dias úteis das 08h às 12h, na Sede da Prefeitura, localizada R.: Luís Furtado de Figueiredo, 48, Centro, Mãe D´água -PB, ou com o Leiloeiro Oficial através do contato: (83) 98880-8888.

1. DO OBJETO DO LEILÃO:

1.1. A alienação para a venda de bens móveis, em virtude de haver se tornados antieconômicos e inservíveis para o Município, se tornado oneroso aos cofres públicos, com as suas permanências.

1.2. Os bens objeto do presente LEILÃO encontram-se descritos no ANEXO I, parte integrante e indispensável do presente instrumento convocatório, com valores mínimos estimados para cada lote.

2. DA VISITAÇÃO DOS BENS:

2.1. - Os bens poderão ser examinados nos **dias 19, 20 e 21 (antes do início do Leilão) de Dezembro do ano curso**, no Departamento de Transporte, localizada na Sede Municipal, localizada na R.: Luís Furtado de Figueiredo, 48, Centro, Mãe D´água -PB, das 8h00min às 12h00min, localizado nesta cidade.

3. DO RITO DO LEILÃO

3.1. Os LOTES SERÃO OFERTADOS UM A UM (LOTE A LOTE), conforme relação dos bens disponíveis para leilão (ANEXO I), a quem MAIOR LANCE oferecer, não sendo considerado os lances que não alcançarem os preços mínimos estabelecidos pela comissão do leilão.

3.2. A duração do leilão ficará a critério do leiloeiro, e terá o tempo necessário para que todos os interessados tenham oportunidade de oferecerem seus lances.

3.3. Fica estabelecido um incremento mínimo para cada lote, ou seja, os participantes só poderão ofertar seus lances respeitando o incremento mínimo conforme determinado pelo Leiloeiro Oficial.

3.4. A Comissão e o Leiloeiro Oficial, a critério ou necessidade, poderão retirar, reunir ou separar itens dos bens móveis colocados em Leilão;

3.5. O Leiloeiro Oficial poderá, no final do leilão, promover uma segunda rodada de ofertas dos itens não arrematados. Se mesmo assim, não acudirem interessados, o Leiloeiro em conjunto com a Comissão de Avaliação da Prefeitura Municipal de Mãe D´água -PB, poderá, mediante justificativa fundamentada, verificar as razões do desinteresse e se necessário, reexaminar a disposição dos lotes, a avaliação mínima estabelecida ou a retirada dos lotes do leilão.

4. DAS CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO

4.1. Os bens serão vendidos à vista, a quem maior lance oferecer não inferior à avaliação, no estado em que se encontram.

4.2. Os lances mínimos estão indicados no ANEXO I, tendo os bens sido previamente avaliados por uma comissão de avaliação, comprovando o estado de conservação deles.

4.3. Os lances efetuados são irretratáveis e, se vencedores, geram uma obrigação contratual na forma de promessa de compra, em caso de descumprimento podendo ensejar as responsabilizações previstas na Lei 8.666/93 e Artigo 335 do Código Penal.

4.4. Após a arrematação, que se consuma com a "batida do martelo" pelo Leiloeiro Oficial, não será aceito em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados.

4.6. Após o lance ser declarado vencedor, o arrematante deverá identificar-se fornecendo o nome, endereço, RG e CPF ou CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas), para emissão da respectiva nota de arrematação em Leilão.

4.7. No ato da arrematação o comprador aceitará todas as condições para aquisição, constantes do presente Regulamento, isentando os Comitentes e o

Leiloeiro Oficial de responsabilidade por possíveis erros de impressão nos anúncios e catálogos do leilão ou por qualquer outro motivo a seu exclusivo critério.

4.7. É vedada a emissão de nota de arrematação em nome de terceiros.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento dos lotes será à vista através de depósito ou transferência para a conta corrente da Prefeitura de Municipal de Mãe D´água /PB, AG: 0151-1 C/C: 1757-4, CNPJ: 09.084.088/0001-41, devendo ser realizado até às 16h do segundo dia útil subsequente ao leilão. Da mesma forma, será pago 5% (cinco por cento) de comissão ao Leiloeiro Oficial e mais taxa administrativa de igual percentual, no ato da arrematação, em conta a ser informada pelo Leiloeiro Oficial.

5.2. É importante que o arrematante identifique no comprovante de depósito, o número do(s) lote(s) a que se refere o pagamento, enviando o comprovante via e-mail para: igoroliveira.leiloeiro@gmail.com, até a data e horário previstos no subitem anterior.

5.3. O não pagamento no prazo descrito no item 5.1, implicará no cancelamento da venda, sendo o arrematante considerado desistente.

5.4. No caso de desistência, o arrematante pagará uma multa de 10% (dez por cento), em favor da Prefeitura Municipal de Mãe D´água /PB, calculada sobre o valor de arrematação, independente de interpelação judicial ou extrajudicial. Igualmente, o desistente ficará inadimplente em relação à comissão do leiloeiro e demais taxados do leilão, caso existam.

5.5. O lote que houver sofrido desistência poderá ser adjudicado ao 2º colocado, e assim sucessivamente, cabendo a decisão de aceitação à comissão responsável pelo leilão.

6. DA RETIRADA DOS LOTES

6.1. Após a liberação dos bens, os mesmos deverão ser retirados com a apresentação da nota de arrematação, a partir do primeiro dia útil subsequente ao Leilão, no horário das 8 às 12 horas.

6.2. A retirada do bem arrematado por terceiros, só será permitida mediante a apresentação de autorização por escrito do arrematante, devidamente assinada.

6.3. É de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar o veículo, verificar a necessidade de óleo e combustível. Os Comitentes e o Leiloeiro Oficial não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão.

6.4. Os bens arrematados deverão ser retirados até o décimo dia útil a contar do dia do leilão, sob pena de cobrança de multa de R$ 10,00 por dia de permanência no pátio, contados da data do leilão.

6.5. O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes da sua retirada. A nota de arrematação em leilão fornecida pelo Leiloeiro Oficial ao arrematante não são documentos hábeis para a circulação do veículo arrematado em vias públicas e rodovias, sendo de responsabilidade do arrematante a circulação ou venda do referido veículo sem a regularização da documentação.

7. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

7.1. O caderno do edital completo poderá ser adquirido gratuitamente e exclusivamente no sites www.maedagua.pb.gov.br e site www.tce.pb.gov.br

7.2. Qualquer consulta/pedido de esclarecimento/impugnação em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, deverá ser dirigida por escrito a Pregoeira por representante legal qualificado, até 03 (três) dias anteriores à data designada para abertura da sessão pública, no endereço Rua Luiz Furtado de Figueiredo, s/n, 1° Andar, Centro, na Cidade de MÃE D'ÁGUA - Estado da Paraíba, na sala Comissão Permanente de Licitação, deste edital ou por e-mail licitacao@maedaagua.pb.gov.br informando o número da licitação indicada no Edital, até 02 (dois) dias úteis antes da data da entrega dos envelopes, por representante legal devidamente qualificado.

7.2.1. As respostas sobre quaisquer dúvidas ou necessidades de informações ou esclarecimentos de caráter eminentemente técnico serão respondidas pela CPL, após pronunciamento do Leiloeiro, quando for o caso;

7.2.2. A CPL, auxiliada pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas;

7.3. Obriga-se o licitante a fazer minucioso estudo do Edital e seus Anexos, de modo a poder, em tempo hábil e por escrito, apresentar à Comissão de Pregão as dúvidas, divergências e/ou incorreções que possam existir, para os devidos esclarecimentos;

7.4. Os esclarecimentos/impugnações prestados serão estendidos a todos os interessados, cujas respostas serão prestadas através do e-mail licitacao@maedaagua.pb.gov.br e terão o aviso resumido publicado no site http:// www.maedagua.pb.gov.br e divulgado no Diário Oficial do Estado correspondente a presente LEILÃO Nº **01/2023**. Face ao exposto, os interessados deverão consultar o referido site, até as 24 (vinte e quatro) horas que anteceder a data da realização da Sessão Pública, para verificar a ocorrência de possíveis mensagens pela Comissão de Pregão/MÃE D'ÁGUA;

7.5. Nos temos do Art. 41, §1º, da Lei 8.666/93, até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa física poderá impugnar os termos do edital e/ou seus anexos, mediante petição devidamente fundamentada, por representante qualificado, e ser dirigida à Pregoeira, podendo ser previamente enviada ao e-mail licitacao@maedaagua.pb.gov.br, ou apresentados diretamente no protocolo físico da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA;

7.6.. A impugnação feita tempestivamente pela Licitante não impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente (art. 41, § 3º da Lei Federal nº 8666/93);

7.7. Fica assegurado à Prefeitura Municipal De MÃE D'ÁGUA o direito de, no interesse da Administração Pública, adotar os seguintes procedimentos, sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização:

a) Anular ou revogar esta licitação, na forma do disposto no artigo 49 da Lei nº 8.666/93;
b) Alterar as condições deste instrumento convocatório, reabrindo novo prazo para entrega dos envelopes, quando tais alterações afetarem a formulação das propostas, procedendo-se à publicação do respectivo aviso no Diário Oficial do Estado; e
c) Adiar a data da abertura da licitação.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. Poderão participar do presente procedimento licitatório, pessoas físicas e pessoas jurídicas, identificadas da forma presencial e on-line, cadastrando-se no site www.lancecertoleiloes.com.br com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas do horário previsto para abertura da sessão licitatória, conforme a seguir:

8.1.1. PARTICIPAÇÃO NA FORMA ON-LINE:

8.1.1.1. Para participar do Leilão de forma ON-LINE, o usuário deverá efetuar o cadastro no site www.lancecertoleiloes.com.br. Para que o cadastro seja liberado para ofertas de lances on-line, o usuário deverá ler e aceitar as regras de utilização do sistema do Leiloeiro Oficial (site), e enviar cópias dos documentos abaixo até 72 (setenta e duas) horas antes da data prevista para a realização do leilão:

- **PESSOA FÍSICA:** Comprovante de residência, CPF e Carteira de Identidade.

- **PESSOA JURÍDICA:** CNPJ, Consolidação Contratual ou Contrato onde conste o sócio administrador e CPF e Carteira de Identidade do sócio administrador.

8.1.1.2. O Leiloeiro Público Oficial poderá proceder à conferência da documentação enviada, consulta ao CPF/CNPJ do usuário para averiguação de possíveis restrições, a confirmação dos dados via telefone, e então proceder à liberação ou não liberação do usuário para participar do Leilão.

8.1.1.3. O cadastro é único e pessoal. Em caso de perda ou esquecimento do Login e Senha, o usuário deverá entrar em contato através do site www.lancecertoleiloes.com.br e solicitar a recuperação deles.

8.1.1.4. Os usuários deverão, após a aprovação de seu Cadastro, acessar a guia do Leilão no site do Leiloeiro e solicitar a liberação para participar do Leilão, ler e aceitar as regras específicas do presente Leilão.

8.1.2. PARTICIPAÇÃO NA FORMA PRESENCIAL:

8.1.2.1. PESSOAS FÍSICAS: devem ser maiores de idade ou emancipadas, possuidoras de documentos de identidade e CPF, quando for o caso, procuração com firma reconhecida, com poderes específicos para participar do leilão, oferecer lances e assinar a nota de arrematação.

8.1.2.2. **PESSOAS JURÍDICAS:** contrato social e eventuais alterações, CNPJ RG e CPF do(s) representante(s). No caso de representação por mandatário, deverá o procurador estar munido de procuração com firma reconhecida, com poderes para participar do leilão, oferecer lances e assinar a nota de arrematação.

8.2. Não poderão participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em qualquer das situações a seguir:

8.3. Sejam declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública.

8.4. Estejam em processo de falência, ou de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, bem como em dissolução ou em liquidação;

8.5. Pessoas físicas ou jurídicas enquadradas no disposto do art. 9º da Lei nº 8.666/93;

8.6. Somente poderá participar da fase de lances o próprio licitante ou seu procurador com poderes específicos para ofertar lance e assinar a nota de arrematação, quando for o caso.

8.7. Os documentos exigidos nos subitens anteriores poderão ser exibidos no original ou mediante cópia integral, legível e em boa forma, autenticada em cartório ou, se for o caso, pelo Leiloeiro Oficial ou membros da Comissão de Licitação a partir do documento original.

8.8. Neste LEILÃO "**NÃO**" poderão participar servidores da Prefeitura Municipal de Mãe D´água-PB.

8.9. O arrematante deverá efetuar a descaracterização e a transferência de propriedade dos bens adquiridos no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da retirado do lote.

8.10. Será lavrada ata circunstanciada de tudo que ocorrer no Leilão, devendo ser obrigatoriamente assinada pelo Leiloeiro Oficial. Será emitida nota de arrematação para cada licitante vencedor, constando na mesma, endereço completo e dados pessoais dos arrematantes de cada lote.

8.11. Para os casos de alienação dos veículos, a Prefeitura Municipal de Mãe D´água -PB fornecerá ao arrematante o Número do CRV de cada Lote para a transferência de propriedade, ou autorização formal para retirar a 2ª via do recibo, ficando os arrematantes responsáveis por todos os atos e pelo pagamento de todas as taxas necessárias exigidas pelo órgão, INSENTANDO a Prefeitura Municipal de Mãe D´água -PB e o Leiloeiro Oficial de qualquer responsabilidade sobre as mesmas.

8.12. Os veículos constantes do processo de leilão deverão ser transferidos através do DETRAN-PB, sendo da responsabilidade do arrematante a transferência para outro Estado da Federação.

8.13. A Emissão de Notas Fiscais avulsas (ICMS), documento imprescindível para transferência, será de responsabilidade do arrematante, isentando a Prefeitura Municipal de Mãe D´água -PB e o Leiloeiro Oficial de qualquer ônus sobre ela. Do mesmo modo, o recolhimento do ICMS em relação aos demais lotes é de obrigação do arrematante.

8.14. Todas as despesas com licenciamento, taxas, seguro obrigatório, multas em atraso, se houver, bem como eventuais reajustes nas taxas cobradas pelo DETRAN/PB, são de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Mãe D´água /PB, até a data do leilão, independentemente do contido no item. Sendo isenta a Prefeitura, apenas de IPVA proporcional, cobrado para transferência dos veículos.

8.15. O leiloeiro prestará contas de todo procedimento da realização do leilão a Prefeitura no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da realização dele, podendo este prazo ser prorrogado, por motivo justificado e aceito pela comissão.

8.16. O Leiloeiro Oficial e membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados no Leilão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão, conforme preceitos contidos no art. 51 da Lei 8.666/93.

8.17. A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas, as quais são consideradas de conhecimento de todos, tendo em vista que o presente edital foi precedido de ampla divulgação e está à disposição dos interessados através do site www.lancecertoleiloes.com.br, mural de licitações do TCE e da Prefeitura Municipal.

8.18. As fotos disponibilizadas no site www.lancecertoleiloes.com.br são meramente ilustrativas, cabendo aos interessados visitarem os bens antes do leilão, não cabendo desistência ou reclamação posterior.

8.19. Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Patos-PB.

Mãe D´água -PB 04 de dezembro de 2023.

FRANCISCO CIRINO DA SILVA
Prefeito Constitucional

IGOR LUIZ SILVA OLIVEIRA
LEILEOIRO OFICIAL
JUCEP 027/2021

ANEXO I
RELAÇÃO DOS BENS OFERTADOS

LOTES	DESCRIÇÕES DOS BENS ASEREM ALIENADOS	CLASSIFICAÇÃO	LANCES MÍNIMOS R$
01	**HONDA/NXR150 BROS ES** – *ANO/MODELO:2014/2014– DE COR: PRETA -PLACA:QFC-6079-CHASSI:– ***25080 - COMB:FLEX*	**RECUPERÁVEL**	**R$ 7.500,00**

02	**HONDA/NXR150 BROS ES** – *ANO/MODELO:2012/2012– DE COR: PRETA -PLACA:OFE-7135-CHASSI:– ***98634 - COMB:FLEX*	**RECUPERÁVEL**	**R$ 6.000,00**
03	**HONDA/NXR150 BROS MIX ES** – *ANO/MODELO:2010/2010– DE COR: PRETA -PLACA:MOI-4642-CHASSI:– ***21725 - COMB:FLEX*	**RECUPERÁVEL**	**R$ 5.300,00**
04	**CHEV/SPIN 1.8 AT LTZ** – *ANO/MODELO:2016/2016– DE COR: BRANCA-PLACA:QFL-5C74-CHASSI: ***59104 – - COMB:FLEX –*	**RECUPERÁVEL**	**R$ 20.000,00**
05	**PEUGEOT/BOXER MODIFICAR EM** – *ANO/MODELO:2008/2009– DE COR: BRANCA -PLACA:MOL-7255-CHASSI:– ***32606 - COMB:DIESEL*	**RECUPERÁVEL**	**R$ 18.000,00**
06	**TRATOR MASSEY FERGUSSON 290 4X4** – *ANO/MODELO:2000/2000– DE COR: VERMELHA - - COMB:DIESEL*	**RECUPERÁVEL**	**R$ 65.000,00**
07	**COMPRESSOR A DIESEL**	**RECUPERÁVEL**	**R$ 2.000,00**
08	**CARROÇÃO PARA TRATOR**	**SUCATA**	**R$ 500,00**
09	**PEUGEOT/BOXER VIDA AMB** *ANO/MODELO:2006/2007– DE COR: BRANCA -PLACA: MNX-2923 - COMB:DIESEL*	**SUCATA**	**R$ 7.000,00**

10	**FIAT/TECFORM CLASS CD2** *ANO/MODELO:2007/2007– DE COR: BRANCA -PLACA: MNO-6214* *- COMB:DIESEL*	**SUCATA**	**R$ 8.000,00**
11	**CARROÇÃO C/ TANQUE PIPA**	**SUCATA**	**R$ 600,00**
12	**DIVERSOS MATERIAIS FERROSOS**	**SUCATA**	**R$ 500,00**
13	**I/FORD RANGER XLT CD4 32** – *ANO/MODELO:2015/2015– DE COR: BRANCA -PLACA:OEY-2321-CHASSI:– ***57085* *- COMB:DIESEL*	**RECUPERÁVEL**	**R$ 60.000,00**
14	**VW/NOVO GOL TL MCV** – *ANO/MODELO:2016/2017– DE COR: VERMELHA - PLACA:QFV-6686-CHASSI:– ***75710* *- COMB:FLEX*	**RECUPERÁVEL**	**R$ 16.000,00**

VALOR TOTAL – LANCES MÍNIMOS. ***R$* 216.400,00**

PLACA	MARCA	MODELO	ANO	COMBUSTÍVEL	LOCADO	PRÓPRIO	SUCATEADO
QFN 7663	FIAT	FIOR MODIFICAR AB1 AMBULÂNCIA	2017	ÁLCOOL/GASOLINA		X	
MOL 7255	PEUGEOT	AMBULÂNCIA(DAILY CHASSI 45-170 3.0	2008/2009	DIESEL S10		X	
QSE 2037	FIAT	FIOR MODIFICAR AB1 AMBULÂNCIA	2018	ÁLCOOL/GASOLINA		X	
QSD6867	DAILY 45S17	MINIBUS IVECO VAN	2018	DIESEL S10		X	
QSK 9B06	VOLKSWAGEN	VW/GOL 1.0 L MC4	2019/2020	ÁLCOOL/GASOLINA		X	
QFV 6686	VOLKSWAGEN	VW/GOL	2016/2017	ÁLCOOL/GASOLINA		X	
RLX 6E26	HONDA	BROS NXR 160	2022	ÁLCOOL/GASOLINA		X	
RLX 6E46	HONDA	BROS NXR 160	2022	ÁLCOOL/GASOLINA		X	
OFE 7135	HONDA	BROS NXR 150	2012	ÁLCOOL/GASOLINA		X	
MOI 4642	HONDA	BROS NXR 150	2012	ÁLCOOL/GASOLINA		X	
OHF-3E41	CHEVROLET	CLASSIC LS	2012	ÁLCOOL/GASOLINA	X		
PGN-0255	FIAT	UNO MILLE	2013	ÁLCOOL/GASOLINA	X		
LUY8434	MERCEDES BENZ	ÔNIBUS	2006	DIESEL		X	
OFB0059	IVECO	MICROONIBUS CITYCLASS 70C16	2011	DIESEL S10		X	
OGB1270	VOLARE V8L EO	MICROÔNIBUS MARCOPOLO	2012	DIESEL S10		X	
OGC6279	VOLARE V8L 4X4 EO	MICROONIBUSMPOLO	2013	DIESEL S10		X	
NPS 8804	VOLARE V8L ESC	MICROONIBUSMPOLO	2010	DIESEL S10		X	
OGE2917	VW15.190 EOD E. HD ORE	HD ORE MARCOPOLO ÔNIBUS GRANDE	2013	DIESEL S10		X	
QFC6079	HONDA	NXR150 BROS ES	2014	ÁLCOOL/GASOLINA		X	
QSF3G93	VOLKSWAGEM	VW/NEOBUS MINI ESC	2019/2020	DIESEL		X	
	CATERPILLAR/120K MOTO NIVELADORA	CAT0620KCJAP 06678	TOMBAMENTO 04418	DIESEL S10		X	
NOTA FISCAL 026750	RETROESCAVADEIRA	CA412AMC4W3651	TOMBAMENTO 04419	DIESEL S10		X	
OGE4827	INTER DURA STAR 4400P7 6X	CAMINHAO BASCULANTE	2012	DIESEL S10		X	

NQC0391	INTERNATIONAL	CAMINHAO TANQUE 44400P7 6X4	2013	DIESEL S10		X	
	HL740-9BD1262	PA CARREDADEIRA (ENCHEDEIRA)	TOMBAMENTO 04420	DIESEL S10		X	
	JOHN DEERE 5085E 4X4	TRATOR (VERDE) TOMBAMENTO 4354	2018	DIESEL		X	
	TRATOR AGRICLOLA	TT490TT90 NEW HOLLANO	2022	DIESEL		X	
	TRATOR AGRICLOLA	MASSEY FERGUSON	2001	DIESEL		X	
	CATREPILHA	XCMG:GR1803BR TOMBAMENTO:04480	2022	DIESEL		X	
QFG 8I92	NISSAN	FRONTIER LEATX4	2021	DIESEL	**X**		
OEY 2321	FORD	RANGER	2015	DIESEL S10		X	
RLU 2I30	VOLKSWAGEN	GOL 1.6	2020/2021	ÁLCOOL/GASOLINA	**X**		
QFC 6079	HONDA	BROS NXR 150	2014	ÁLCOOL/GASOLINA		X	
QFL 5274	CHEVROLET	SPIN LTZ	2016	ÁLCOOL/GASOLINA		X	

Prefeitura Municipal de Mãe D'água PB

Lista de veículos, tratores, máquinas e implementos agrícolas em uso no exercício de 2023.

Jordânio F. Lustosa

JORDÂNIO FERREIRA LUSTOSA

Leilão **221223VE** (../../221223VE)

3

Lote **003**

(https://w w w .lancecertoleiloes.com.br/painel/minhaconta)

Leilão acontecendo neste momento! Faça seu acesso para abrir e participar deste leilão

(https://w w w .lancecertoleiloes.com.br/painel/minhaconta)

Histórico de lances

Arquivos

Valor atual

R$ **8.900** **,00**

Lances	Usuário	Origem	Data/Lance
(**19**)	**lance_presencial**	**PE**	22/12 10h46

Dê seu lance unitário

Categoria: BENS GRD.

Data leilão: 22/12/2023 10h00

Descrição: HONDA/NXR150 BROS MIX ES – ANO/MODELO:2010/2010– DE COR: PRETA -PLACA:MOI-4642-CHASSI:– ***21725 - COMB: FLEX

As fotos são meramente ilustrativas, devendo o arrematante visitar os bens para tomar ciência das reais condições físicas.

Local do leilão: PREFEITURADE MUNICIPAL DE MÃE D´ÁGUA/PB, RUALUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, Bairro: CENTRO, Cidade: MAE D`AGUA(PB) (localização em mapa)

RECIFE-PE

LUCIANO RESENDE RODRIGUES JUCEPE 315/98 AV. REPÚBLICA DO LÍBANO, 251 SL811 TORRE C, PINA - CEP 51110-160 RECIFE/PE - 81-3048-0450 / 99852-5503 EMAIL luciano@lancecertoleiloes.com.br

NATAL - RN

FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO JUCERN – 024/11 ENDEREÇO – RUA PRESIDENTE ARTUR BERNARDES, 779B, ALECRIM, NATAL/RN 59.031-280 NATAL/RN - 84-3223-4146 / 99865-2897 EMAIL – francisco.doege@gmail.com

LANCE CERTO

26 Leilões
828 Lotes

Copyright © LanceCertoLeilões - Desde 1998. Todos os direitos reservados.

Leilão **221223VE** (../../221223VE)

3

Lote **013**

(https://w w w .lancecertoleiloes.com.br/painel/minhaconta)

Leilão acontecendo neste momento! Faça seu acesso para abrir e participar deste leilão

(https://w w w .lancecertoleiloes.com.br/painel/minhaconta)

História de lances

Arquivos

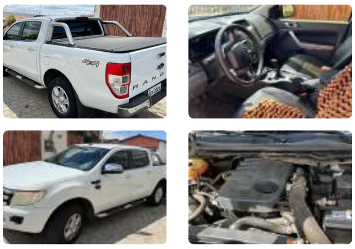

Valor atual

R$ **69.500** **,00**

Lances	Usuário	Origem	Data/Lance
(**18**)	**araunat**	**RN**	22/12 11h17

Dê seu lance unitário

Categoria: BENS GRD.

Data leilão: 22/12/2023 10h00

.

Descrição: I/FORD RANGER XLT CD4 32 – ANO/MODELO:2015/2015– DE COR: BRANCA -PLACA:OEY-2321-CHASSI:– ***57085 - COMB: DIESEL

As fotos são meramente ilustrativas, devendo o arrematante visitar os bens para tomar ciência das reais condições físicas.

Local do leilão: PREFEITURADE MUNICIPAL DE MÃE D´ÁGUA/PB, RUA LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, Bairro: CENTRO, Cidade: MAE D`AGUA(PB) (localização em mapa)

RECIFE-PE

LUCIANO RESENDE RODRIGUES JUCEPE 315/98 AV. REPÚBLICA DO LÍBANO, 251 SL811 TORRE C, PINA - CEP 51110-160 RECIFE/PE - 81-3048-0450 / 99852-5503 EMAIL luciano@lancecertoleiloes.com.br

NATAL - RN

FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO JUCERN – 024/11 ENDEREÇO – RUA PRESIDENTE ARTUR BERNARDES, 779B, ALECRIM, NATAL/RN 59.031-280 NATAL/RN - 84-3223-4146 / 99865-2897 EMAIL – francisco.doege@gmail.com

LANCE CERTO

26 Leilões
828 Lotes

Copyright © LanceCertoLeilões - Desde 1998. Todos os direitos reservados.

Leilão **221223VE** (../../221223VE)

14

Lote **014**

(https://w w w .lancecertoleiloes.com.br/painel/minhaconta)

Leilão acontecendo neste momento! Faça seu acesso para abrir e participar deste leilão

(https://w w w .lancecertoleiloes.com.br/painel/minhaconta)

Histórico de lances

Arquivos

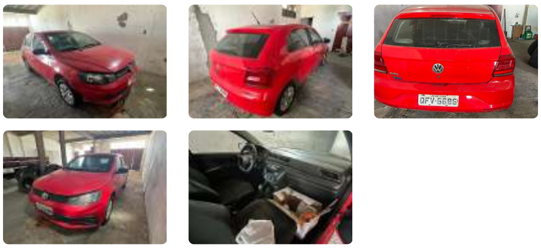

Valor atual

R$ **22.800** ,00

Lances	Usuário	Origem	Data/Lance
(**33**)	**ivaldomluna**	**PE**	22/12 11h21

Dê seu lance unitário

Categoria: BENS GRD.

Data leilão: 22/12/2023 10h00

.

Descrição: VW/NOVO GOL TL MCV –ANO/MODELO:2016/2017– DE COR: VERMELHA -PLACA:QFV-6686-CHASSI:– ***75710 - COMB: FLEX

As fotos são meramente ilustrativas, devendo o arrematante visitar os bens para tomar ciência das reais condições físicas.

Local do leilão: PREFEITURADE MUNICIPAL DE MÃE D´ÁGUA/PB, RUALUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, Bairro: CENTRO, Cidade: MAE D`AGUA(PB) (localização em mapa)

RECIFE-PE

LUCIANO RESENDE RODRIGUES JUCEPE 315/98 AV. REPÚBLICA DO LÍBANO, 251 SL811 TORRE C, PINA - CEP 51110-160 RECIFE/PE - 81-3048-0450 / 99852-5503 EMAIL luciano@lancecertoleiloes.com.br

NATAL - RN

FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO JUCERN – 024/11 ENDEREÇO – RUA PRESIDENTE ARTUR BERNARDES, 779B, ALECRIM, NATAL/RN 59.031-280 NATAL/RN - 84-3223-4146 / 99865-2897 EMAIL – francisco.doege@gmail.com

LANCE CERTO

26 Leilões
828 Lotes

Copyright © LanceCertoLeilões - Desde 1998. Todos os direitos reservados.

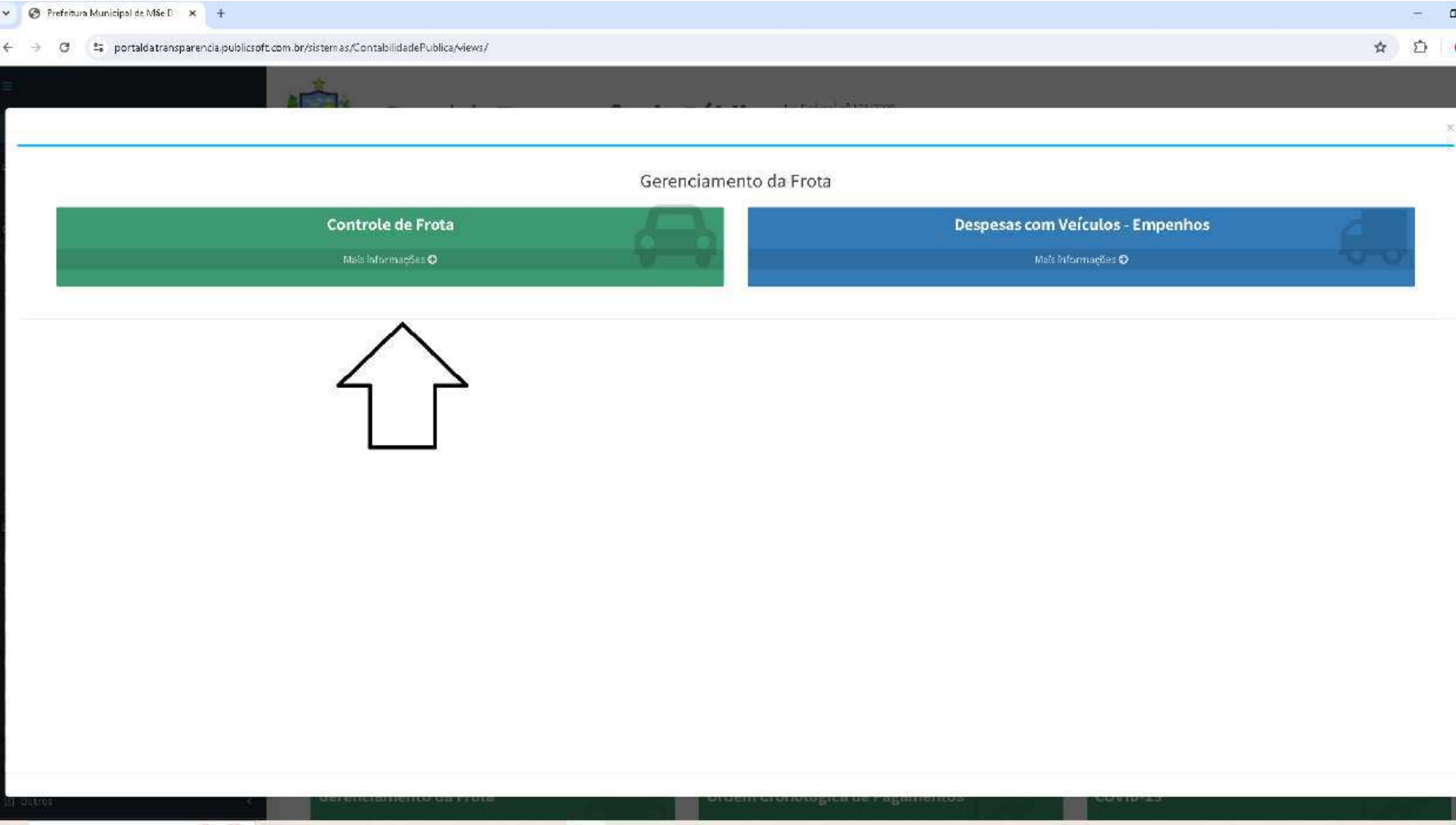
Prefeitura Municipal de Mãe D
portaldatransparencia.publicsoft.com.br/sistemas/ContabilidadePublica/views/
Gerenciamento da Frota
Controle de Frota
Mais informações
Despesas com Veículos - Empenhos
Mais informações

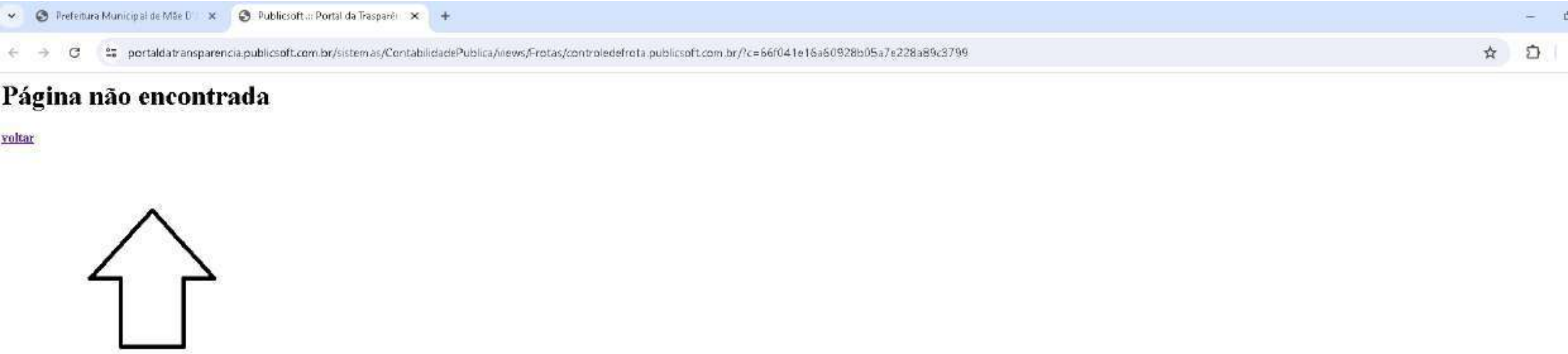

Prefeitura Municipal de Mãe D
Publicsoft :: Portal da Trasparê

portaldatransparencia.publicsoft.com.br/sistemas/ContabilidadePublica/views/Frotas/controledefrota.publicsoft.com.br/?c=66f041e16a60928b05a7e228a89c3799

Página não encontrada

voltar

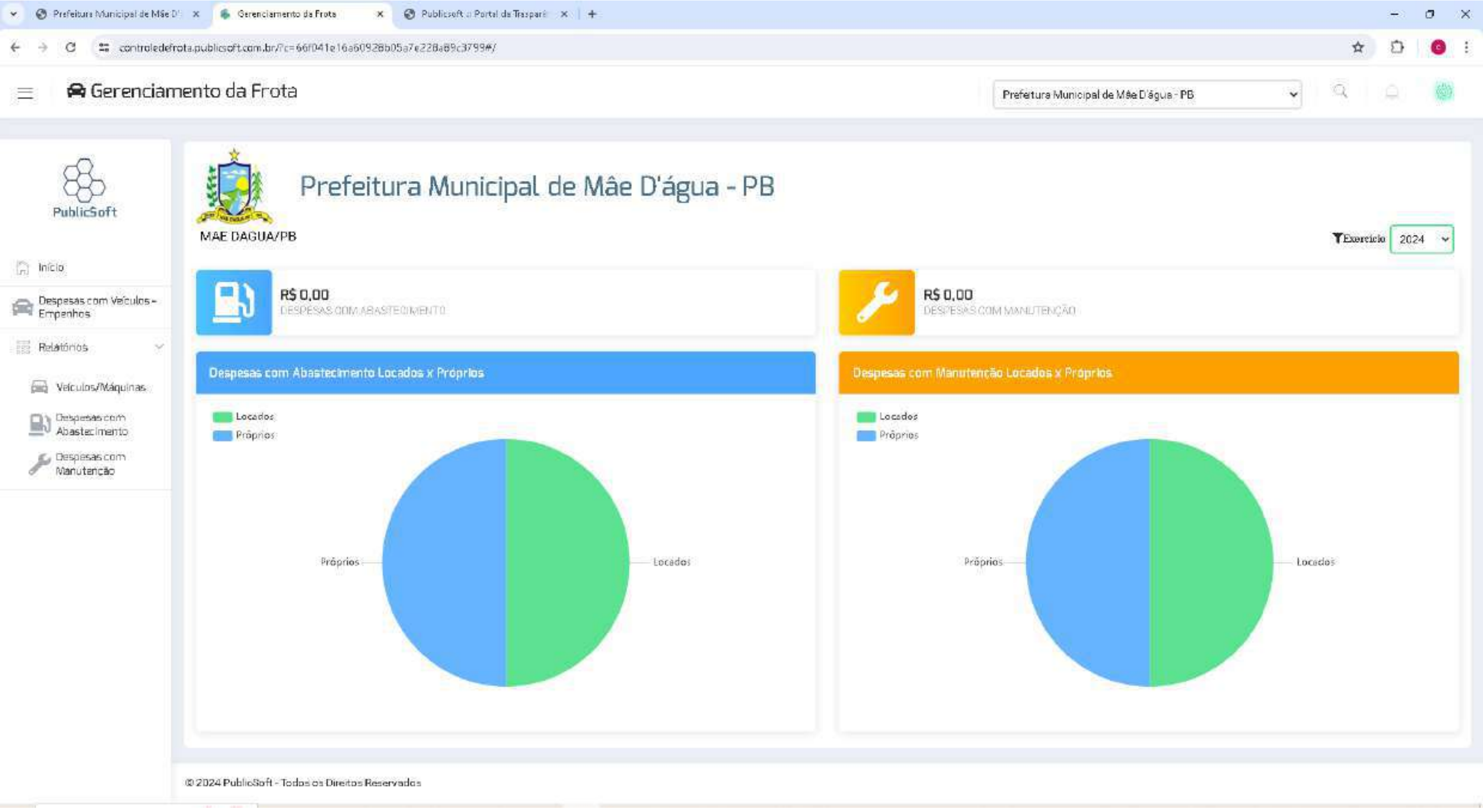

Prefeitura Municipal de Mãe D'
Gerenciamento da Frota
Publicsoft :: Portal da Transparê
controledefrota.publicsoft.com.br/?c=66f041e16a60928b05a7e228a89c3799#/
PublicSoft
Início
Despesas com Veículos - Empenhos
Relatórios
Veículos/Máquinas
Despesas com Abastecimento
Despesas com Manutenção
Prefeitura Municipal de Mãe D'água - PB
Exercício
2024
Locados
Próprios
Próprios
Locados
Locados
Próprios
Próprios
Locados

Gerenciamento da Frota

Prefeitura Municipal de Mâe D'água - PB

MAE DAGUA/PB

R$ 0,00
DESPESAS COM ABASTECIMENTO

R$ 0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO

Despesas com Abastecimento Locados x Próprios

Despesas com Manutenção Locados x Próprios

© 2024 PublicSoft - Todos os Direitos Reservados

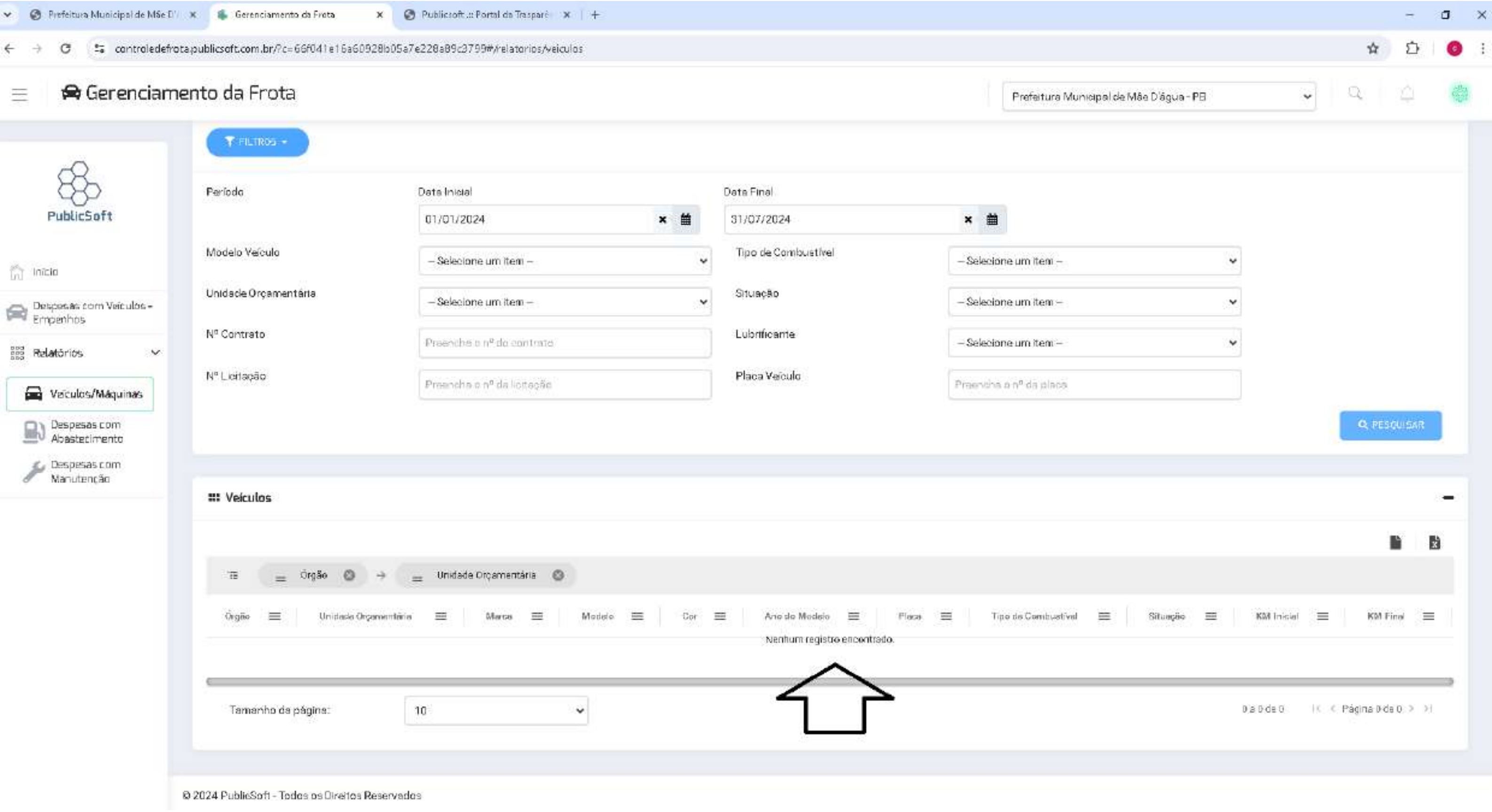

controledefrota.publicsoft.com.br/?c=66f041e16a60928b05a7e228a89c3799#/relatorios/veiculos

Gerenciamento da Frota

Prefeitura Municipal de Mãe D'água - PB

Período

Data Inicial: 01/01/2024

Data Final: 31/07/2024

Modelo Veículo: -- Selecione um item --

Tipo de Combustível: -- Selecione um item --

Unidade Orçamentária: -- Selecione um item --

Situação: -- Selecione um item --

Nº Contrato: Preencha o nº do contrato

Lubrificante: -- Selecione um item --

Nº Licitação: Preencha o nº da licitação

Placa Veículo: Preencha o nº da placa

Veículos

Órgão	Unidade Orçamentária	Marca	Modelo	Cor	Ano do Modelo	Placa	Tipo de Combustível	Situação	KM Inicial	KM Final

Nenhum registro encontrado.

Tamanho da página: 10

0 a 0 de 0 Página 0 de 0

© 2024 PublicSoft - Todos os Direitos Reservados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA:

LUIS RICARDO RAMOS LAGE, brasileiro, vereador, inscrito no CPF sob nº 015.941.007-05, RG 08.125.485-6 RJ, residente e domiciliado na Rua Miguel Nunes da Rocha, s/n, na Cidade de Mãe D´Água, PB, CEP 58.740-000,vêm à presença de Vossa Excelência **apresentar...**

NOTÍCIA DE FATO/DENÚNCIA PARA APURAÇÃO DA PRÁTICA DE FATOS DEFINIDOS ILEGAIS

em face de:

1-**FRANCISCO CIRINO DA SILVA**, brasileiro, casado, atual prefeito de Mãe d'Água - PB, residente e domiciliado na rua Jardim Pedro Firmino, Jardim Brasília, Patos-PB;

2- **ARIKÉCIA FERREIRA DE LIMA,** brasileira, casada, empresária, **sócia administradora da empresa denominada de POSTO INTERATIVO - ARIKÉCIA FERREIRA** DE LIMA CNPJ: 05.786.824/0001-52, localizada na Rua João Pequeno Romano, 01, Centro, Mãe D'água-PB;

3- **ANA LUCIA ANGELO JERONIMO GUEDE,** brasileira, casada, empresária, **sócia administradora da empresa denominada de POSTO DIESEL SAO JOSE LTDA**, CNPJ: 35.419.936/0001-36, localizado na rua Marechal Deodoro, s/n, Centro, Juazeirinho – PB;

... pelos fatos e fundamentos a seguir delineados.

1. DOS FATOS

1.1 – DOS GASTOS COM COMBUSTÍVEIS INCOMPATÍVEIS COM A REALIDADE DA FROTA E DOS PERCURSOS

Ao realizar minha função legislativa de fiscalizador, por meio do portal sagres desse Tribunal de Contas, entre os anos de 2017 a 2024, constatei que a Prefeitura Municipal de Mãe D'água, gastou e gasta excessivamente e de forma irregular combustíveis sem a devida comprovação, em realidade incompatível com a Frota de veículos, bem como com os percursos.

Ressalte-se, ainda, que a Prefeitura não utilizou e nem utiliza sistema de controle de gastos de combustíveis para comprovação conforme os veículos e quilometragens utilizadas. O controle de abastecimento se dá de forma que permite o uso de irregular de autorizações de abastecimento.

Buscando uma efetiva fiscalização do Legislativo, em 22 de julho de 2024, protocolei Ofício junto à Prefeitura de Mãe D'água, solicitando ao Prefeito Municipal a disponibilização de alguns veículos para analise das condições, oportunidade onde seria verificado a quilometragem de cada um deles, todavia tal pleito foi de pronto indeferido sob o frágil argumento de que o pedido não tinha amparo jurídico.

Pois bem, entre os anos de 2022 a 2023 ocorreu aumento exponencial e injustificado no consumo de combustíveis, passando de uma média de R$ 30.000,00 a R$ 40.000,00 mil mensais para uma média de R$ 70.000,00 ou R$ 80.000,00, consoante se depreende pela tabela e gráfico abaixo:

COMBUSTIVEL 2017 A 2024		
ANO	**GASTO ANUAL**	**MÉDIA GASTO MENSAL**
2017	371.408,89	30.950,74
2018	569.547,69	47.462,30
2019	436.875,87	36.406,32
2020	426.175,84	35.514,65
2021	531.912,62	44.326,05
2022	988.568,11	82.380,67
2023	860.796,34	71.733,02
2024	457.593,26	65.370,46

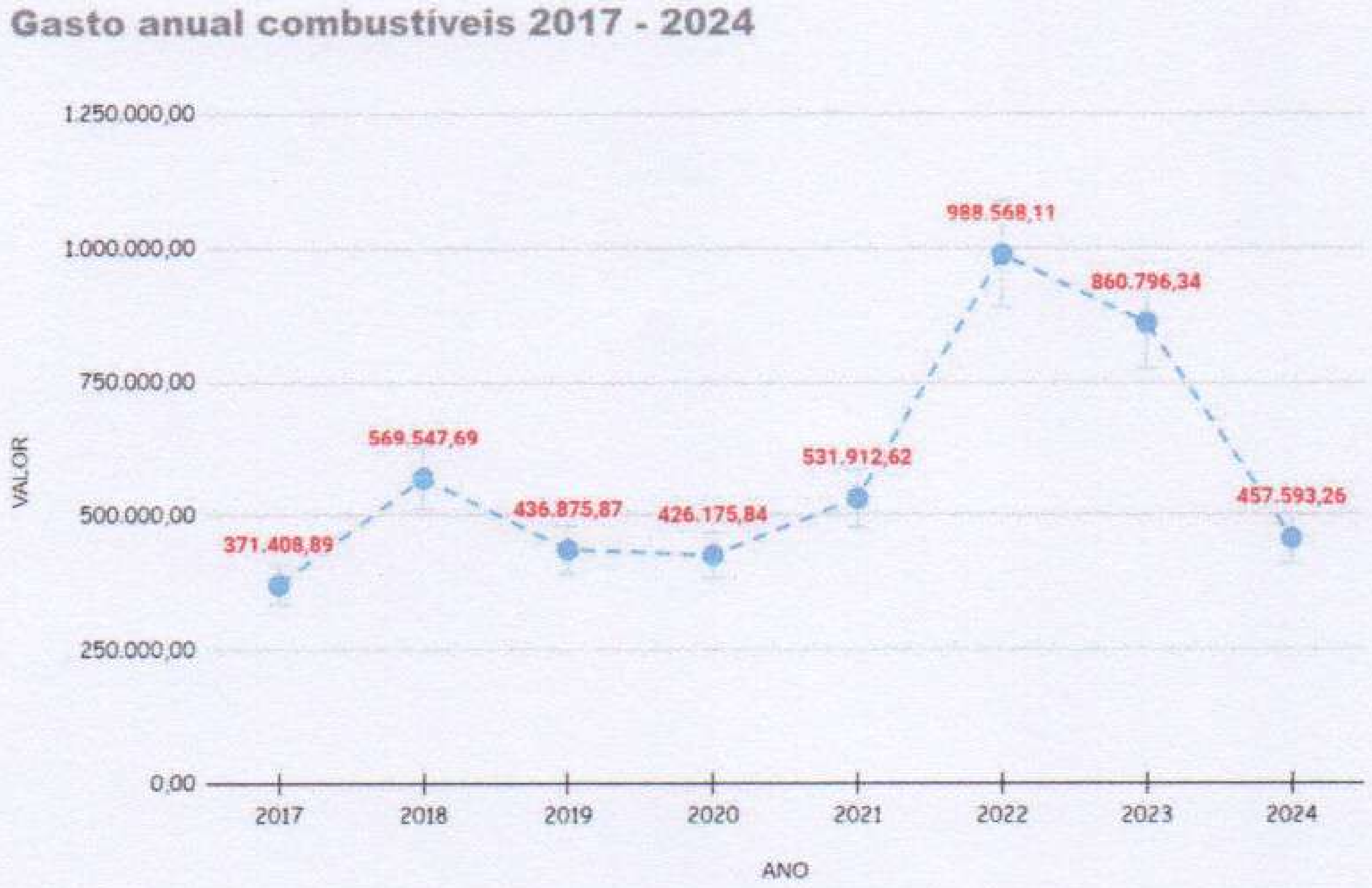

Reforce-se ,também, que entre os anos de 2017 e 2024 foi gasto no **município a cifra altíssima de R$ 4.394.846,00, sendo que somente nos anos de 2023 e 2024 foram gastos R$ 1.318,389,52, conforme tabela anexa:**

ARIOKECIA FERREIRA LIMA - ME
CNPJ: 05.786.824/0001-52
2024: 362.200,55
2023: 591.816,55
2022: 672.761,97
2021: 379.658,18
2020: 317.032,25
2019: 345.954,70
2018: 319.266,97
2017: 287.544,45
TOTAL: 3.276.235,35

POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA
CNPJ: 35.419.936/0001-36
2024: 95.392,71
2023: 268.979,79
2022: 315.806,14
2021: 152.254,44
2020: 107.238,97
2019: 82.642,08
2018: 62.866,55
2017: 33.430,23
TOTAL: 1.118.610,91

TOTAL GERAL: 4.394.846,00

Em análise aos processos licitatórios, em anexo, alguns fatos curiosos que chamam atenção, pois as Licitações foram realizadas na modalidade de Inexigibilidade, portanto sem qualquer concorrência ou competição, e quando se tratava da modalidade Pregão Presencial só participava um único licitante, portanto também sem competição, ao que tudo leva a crer, com "cartas marcadas" e direcionamento para as mesmas empresas vencedoras, na maioria das vezes com existência de aditivo de preço, acarretando assim, enriquecimento ilícito dos sócios da empresa contratada, inclusive beneficiando as representadas.

Repise-se, por necessário, que vários veículos, embora não mais estejam na frota municipal, pois já vendidos por meio de leilão, ainda constam como se abastecidos fossem, consumindo combustíveis, o que reforça mais ainda a fraude nos gastos. Como exemplos de veículos que não mais constam na frota, posto que leiloados, podemos citar: HONDA/NXR150 DE COR: PRETA -PLACA:MOI-4642, W/NOVO GOL TL MCV DE COR: VERMELHA -PLACA:QFV-6686 e FORD RANGER DE COR: BRANCA - PLACA:OEY-2321,tudo conforme documentação anexa.

Abaixo, traçamos informações referente aos anos dos contratos com as mesmas empresas, repetindo-se, ano a ano, e mais alguns dados curiosos como já reprisado acima, que indicam claramente a presença de ilegalidades, *verbis*:

> **DOC: 11505/17** : INEXIGIBILIDADE - POSTO INTERATIVO (ARIKÉCIA FERREIRA LIMA)- NÃO FOI INFORMADO QUANTIDADE NEM VALOR POR LITRO - VALOR CONTRATADO: 547.450,00
>
> **DOC: 24297/17**: PREGÃO PRESENCIAL - POSTO DIESEL SÃO JOSÉ- NÃO FOI ANEXADO NENHUM DOCUMENTO QUE MOSTRE O VALOR QUE FOI LICITADO DE CADA ITEM, BEM COMO NÃO FOI ANEXADO DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA E NÃO HOUVE DISPUTA.
>
> **DOC: 83634/17:** PREGÃO PRESENCIAL - POSTO DIESEL SÃO JOSÉ - NÃO FOI ANEXADO NENHUM DOCUMENTO QUE MOSTRE O VALOR QUE FOI LICITADO DE CADA ITEM - NÃO FOI ANEXADO DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA - NÃO HOUVE DISPUTA.

DOC: 09248/18: INEXIGIBILIDADE - POSTO INTERATIVO (ARIKÉCIA FERREIRA LIMA)- NÃO FOI INFORMADO QUANTIDADE NEM VALOR POR LITRO - VALOR CONTRATADO: 604.250,00 – OCORREU TRES ADITIVOS 10/05/2018 DIESEL S10 3,52 PARA 3,68 AUMENTO DE 4,55%/GASOLINA COMUM DE 4,18 PARA 4,38. AUMENTO DE 4,78%. 03/08/2018 GASOLINA COMUM DE 4,38 PARA 4,55. AUMENTO DE 4%. 08/11/2018 ÓLEO DIESEL DE 3,68 PARA 3,88 AUMENTO DE 5%/ GASOLINA COMUM DE 4,38 PARA 4,84. AUMENTO DE 10%

DOC: 01630/19: PREGÃO PRESENCIAL- POSTO DIESEL SÃO JOSÉ - NÃO FOI ANEXADO NENHUM DOCUMENTO QUE MOSTRE O VALOR QUE FOI LICITADO DE CADA ITEM - NÃO HOUVE DISPUTA.

DOC: 03839/20: PREGÃO PRESENCIAL - POSTO DIESEL SÃO JOSÉ - NÃO FOI ANEXADO NENHUM DOCUMENTO QUE MOSTRE O VALOR QUE FOI LICITADO DE CADA ITEM- NÃO HOUVE DISPUTA.

DOC: 15204/20: INEXIGIBILIDADE - POSTO INTERATIVO (ARIKÉCIA FERREIRA LIMA)- NÃO FOI INFORMADO A QUANTIDADE NEM VALOR POR LITRO - VALOR CONTRATADO: 632.500,00

DOC: 72701/20: INEXIGIBILIDADE - POSTO INTERATIVO (ARIKÉCIA FERREIRA LIMA)- NÃO FOI INFORMADO QUANTIDADE NEM VALOR POR LITRO - VALOR CONTRATADO: 547.450,00

DOC: 15204/20: INEXIGIBILIDADE - POSTO INTERATIVO (ARIKÉCIA FERREIRA LIMA)-

DIESEL S10 3,38 / GASOLINA COMUM 4,19 VALOR TOTAL 140.925,00

DOC:77041/20 PREGÃO PRESENCIAL- POSTO DIESEL SÃO JOSÉ- NÃO HOUVE DISPUTA. VALORES GANHOS DIESEL S10 3,79 / GASOLINA COMUM 4,59 / ÓLEO DIESEL 3,79 VALOR CONTRATADO: 186.550,00HOUVE DOIS ADITIVOS
11/05/2021 DIESEL S10 3,79 PARA 4,27 / GASOLINA COMUM DE 4,59 PARA 5,18.
11/10/2021 GASOLINA COMUM DE 5,18 PARA 6,29/ DIESEL S10 4,41 PARA 5,39 AUMENTO DE 13,51%

DOC: 06703/21:INEXIGIBILIDADE- POSTO INTERATIVO (ARIKÉCIA FERREIRA LIMA)- DIESEL S10 3,79 / GASOLINA COMUM 4,59 VALOR CONTRATADO: 419.000,00HOUVE DOIS ADITIVOS12/05/2021 DIESEL S10 3,79 PARA 4,46 AUMENTO DE 18% / GASOLINA COMUM DE 4,59 PARA 5,59 AUMENTO DE 22%
15/10/2021 GASOLINA COMUM DE 5,59 PARA 6,29 AUMENTO DE 12,53% / DIESEL S10 4,46 PARA 5,24 AUMENTO DE 17,49%

DOC: 22937/22: INEXIGIBILIDADE- POSTO INTERATIVO (ARIKÉCIA FERREIRA LIMA)-DIESEL S10 5,69 / GASOLINA COMUM 6,69 VALOR

CONTRATADO:619,000.00HOUVE DOIS ADITIVOS18/05/2022 DIESEL S10 5,69 PARA 6,72 AUMENTO DE 24,60% / GASOLINA COMUM DE 6,69 PARA 7,24 AUMENTO DE 8,96% 15/10/2021 DIESEL S10 6,72 PARA 7,89 AUMENTO DE 17,41%

DOC: 01889/23: PREGÃO PRESENCIAL- POSTO DIESEL SÃO JOSÉ, NÃO HOUVE DISPUTA - VALORES GANHOS DIESEL 6,93 / GASOLINA COMUM 5,12 / DIESEL S-10 6,36 VALOR CONTRATADO: 269.950,00HOUVE DOIS ADITIVOS 20/07/2023 GASOLINA COMUM 5,12 PARA 5,62 AUMENTO DE 12,50%15/10/2021 GASOLINA COMUM 5,12 PARA 6,30 / DIESEL S-10 6,36 PARA 6,73

DOC: 14269/23: INEXIGIBILIDADE- POSTO INTERATIVO (ARIKÉCIA FERREIRA LIMA),
DIESEL S10 6,16 / GASOLINA COMUM 5,06 VALOR CONTRATADO: 561.000,00HOUVE DOIS ADITIVOS30/06/2023 GASOLINA COMUM DE 5,06 PARA 5,59 AUMENTO DE 10,47% 11/09/2023 DIESEL S10 6,16 PARA 6,26 / GASOLINA COMUM DE 5,59 PARA 6,16.

Com efeito,as secretarias de Educação e Agricultura, do município de Mãe D'água, entre os anos de 2017 á 2023, consumiram junto à **empresa denominadas de POSTO DIESEL SAO JOSE LTDA**, CNPJ: 35.419.936/0001-36, localizada na cidade de Juazeirinho – PB, distante de Mãe D'água aproximadamente 125 km, a quantia de R$ 159.898,46 ; Excelências, o município tem dois contratos para fornecimento de Combustíveis, com uma empresa localizada nacidade de Mãe D'água e outra na cidade de Juazeirinho, sendo que esta fornece combustível para as secretarias cujos veículos geralmente transitam para a capital do Estado e aquela para os veículos que transitam no município e em cidades vizinhas. Veículos das Secretarias de Educação e da Agricultura não transitam para a capital do Estado e, pasme, consumiram, como já dito, entre os entre os anos de 2017 á 2023,a quantia de R$ 159.898,46, o que denota que efetivamente os produtos não foram revertidos em proveito da Administração Pública.

Por fim, embora com valor pequeno, se comparado com os valores globais de gastos com combustíveis durante o ano, mas em 09 de Maio de 2023, foi adquirido junto ao Posto INTERATIVO - ARIKÉCIA FERREIRA DE LIMA CNPJ: 05.786.824/0001-52, 39 litros de combustível Diesel S10 pela descarada quantia de R$ 2.402,40, por um preço inimaginável e impraticável de R$ 61,60, com sérios danos ao erário público, consoante nota descrita a seguir:

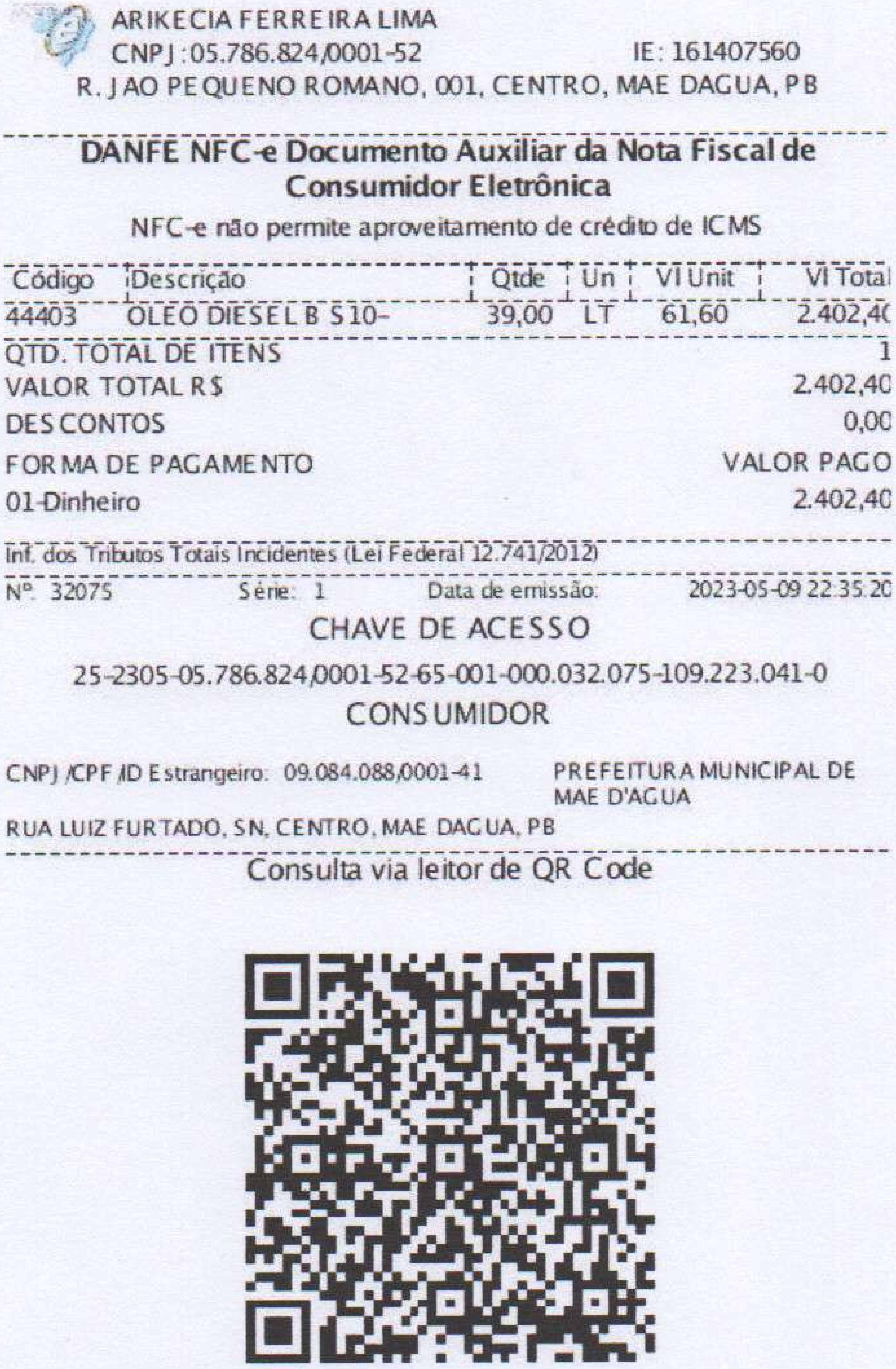

ARIKECIA FERREIRA LIMA
CNPJ:05.786.824/0001-52 IE: 161407560
R. JAO PEQUENO ROMANO, 001, CENTRO, MAE DAGUA, PB

DANFE NFC-e Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

NFC-e não permite aproveitamento de crédito de ICMS

Código	Descrição	Qtde	Un	Vl Unit	Vl Total
44403	OLEO DIESEL B S10-	39,00	LT	61,60	2.402,40

QTD. TOTAL DE ITENS	1
VALOR TOTAL R$	2.402,40
DESCONTOS	0,00
FORMA DE PAGAMENTO	VALOR PAGO
01-Dinheiro	2.402,40

Inf. dos Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012)

Nº. 32075 Série: 1 Data de emissão: 2023-05-09 22:35:20

CHAVE DE ACESSO

25-2305-05.786.824/0001-52-65-001-000.032.075-109.223.041-0

CONSUMIDOR

CNPJ/CPF/ID Estrangeiro: 09.084.088/0001-41 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAE D'AGUA
RUA LUIZ FURTADO, SN, CENTRO, MAE DAGUA, PB

Consulta via leitor de QR Code

3- DA NECESSIDADE DE AUDITORIA ESPECIAL PARA AVERIGUAÇÃO DE GASTOS DE COMBUSTÍVEIS COM CONTORNOS DE ILEGALIDADE.

Levando em consideração os aspectos supramencionados, se faz necessário que a prefeitura comprove os efetivos gastos entre os anos 2017 a 2024, dado que **a ausência de COMPROVAÇÃO EFETIVA do consumo dos combustíveis torna os pagamentos ilícitos à luz do Direito Administrativo**, já que a liquidação nesses casos não é precedida da identificação do fornecimento de combustível a carros a serviço dos entes públicos, em claro descumprimento do que determina o art. 63, §2°, III, da Lei n°4.320/64.

Além disso, liberar o pagamento de verbas sem o devido registro de que os produtos adquiridos foram efetivamente revertidos em proveito da Administração Pública significa atentar contra o patrimônio público local.

Nesse sentido decide o Tribunal de Contas da União, assentando que não é comprovante de efetiva entrega das mercadorias a mera descrição delas em notas fiscais com o "recebido" do fiscal, como ocorre com frequência em pequenas Prefeituras, consoante arestos transcritos a seguir:

> "FINANÇAS PÚBLICAS.LIQUIDAÇÃO DE DESPESA. DOCUMENTO FISCAL. A liquidação da despesa não é mera formalidade, mas ato destinado a avaliar se as cláusulas contratuais foram cumpridas, gerando, assim, a obrigação de pagamento para a Administração. Compete ao gestor impedir a liquidação das despesas com base em notas fiscais inidôneas, cuja emissão não tenha sido autorizada pelo fisco".TCU-Acórdão 2131/2014 Primeira Câmara (Tomada de Contas Especial, Relator Ministro José Múcio Monteiro) "FINANÇAS PÚBLICAS. LIQUIDAÇÃO DE DESPESA. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO (OSCIP). O serviço de fornecimento de mão de obra prestado por Oscip requer comprovação das despesas incorridas em sua prestação, bem como observância das regras de liquidação de despesas previstas nos arts. 62 e 63 da Lei n° 4.320/1964.A descrição genérica das despesas em documentos fiscais, por si só, não demonstra a regular aplicação dos recursos". TCU -Acórdão 1557/2014 Plenário (Tomada de Contas Especial, Relatora Ministra Ana Arraes). Adotando a tese exposta, o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte editou o enunciado 22 de sua Súmula: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PELO ENTE PÚBLICO. NÃO COMPROVAÇÃO DE SUA DESTINAÇÃO. IRREGULARIDADE QUE IMPORTA DÉBITO. A aquisição de material sem comprovação de sua destinação por meio documental caracteriza dano ou prejuízo ao Erário, e gera, dentre outros efeitos, a obrigação de restituir o valor despendido. Fundamento Legal: -Constituição Federal, arts. 37, caput, 70, parágrafo único, e 71, inciso II; -Constituição Estadual, arts. 26, caput, 52, parágrafo único, e 53, inciso II; -Lei Complementar n° 121/94, art. 78, incisos II e IV, § 3°, alínea "a". Precedentes: -Processo n° 4601/97-TC, Decisão Plenária prolatada no dia 09.09.99 (33ª sessão de 1999); -Processo n° 4516/97-TC, Decisão Plenária prolatada no dia 26.08.99 (31ª sessão de 1999); -Processo n° 9242/97-TC, Decisão Plenária prolatada no dia 23.12.99 (47ª sessão de 1999); -Processo n° 2734/97-TC, Decisão Plenária prolatada no dia 30.09.99 (36ª sessão de 1999).

A efetiva prestação dos serviços ou o efetivo repasse dos bens adquiridos em favor do ente público é pressuposto inafastável para que se realize o pagamento de despesas públicas.

Com efeito, a realização de despesas sem finalidade pública registrada ofende uma das normas principiológicas basilares do Direito Administrativo, ou seja, a que prevê a Indisponibilidade do Interesse Público. Ao administrador não é conferida a faculdade de atuar contrariamente ao interesse da própria coletividade que deveria representar.

Toda a sua atuação deve ser pautada, portanto, por finalidades públicas, sendo que liberar o pagamento de verbas sem a devida indicação de que os serviços prestados ou os produtos adquiridos foram revertidos em proveito da Fazenda significa, nessa esteira, atentar contra o patrimônio que comprometeu-se a defender.

A falta de comprovação da finalidade pública da despesa também tem sido classificada como ilícita pelo Tribunal de Contas da União, que tem proclamado anecessidade de ressarcimento ao erário de despesas não comprovadas, vejamos:

> GRUPO II –CLASSE I –Primeira Câmara TC-003.060/2009-6 Natureza: Recurso de Reconsideração Recorrente: Manoel Aguilar Filho (ex-prefeito) Unidade: Prefeitura Municipal deInajá/PR SUMÁRIO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. TERMO DERESPONSABILIDADE. PROGRAMA SOCIAL. FALTA DE COMPROVAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS. CONTAS IRREGULARES. DÉBITO. MULTA.RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO. INTEMPESTIVIDADE. JUNTADA DEDOCUMENTOS NOVOS. CONHECIMENTO SEM EFEITO SUSPENSIVO.CONFORMIDADE DE PARTE DOS COMPROVANTES DE DESPESAS.PROVIMENTO PARCIAL. REDUÇÃO DO DÉBITO E DA MULTA. ALTERAÇÃODO FUNDAMENTO LEGAL DA IRREGULARIDADE DAS CONTAS. GRUPO I –CLASSE II –Segunda Câmara TC 023.405/2007-7 Natureza: Tomada de ContasEspecial. Entidade: Município de Piripá/BA. Responsáveis: Município Piripá/BA, CNPJ13.694.658/0001-92; Luciano Ribeiro Rocha, CPF 458.688.835- 00; Jeová BarbosaGonçalves, CPF 284.855.485-15. SUMÁRIO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL.PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA. 1) DESVIO DE FINALIDADE. 2)REALIZAÇÃO DE SAQUE DE RECURSOS EM CONTA CORRENTE CUJADESTINAÇÃO NÃO FOI COMPROVADA. RESPONSABILIDADE DO EXPREFEITOEM CUJO MANDATO OCORRERAM ESSES ATOS. 3) OMISSÃO NODEVER DE ANALISAR, CONSOLIDAR E ENCAMINHAR, AO FNDE, ASCONTAS RECEBIDAS DAS UNIDADES EXECUTORAS DO PROGRAMADINHEIRO DIRETO DA ESCOLA. RESPONSABILIDADE DO PREFEITO EMCUJO MANDATO

> SE ENCERROU O PRAZO PARA CUMPRIMENTO DESSAOBRIGAÇÃO. DÉBITO. MULTA.

Por fim, é crucial e necessário registrar que é obrigação do agente públicoresponsável pelo abastecimento de veículos anotar no processo de liquidação da despesao número da placa e quilometragem registrada no hodômetro, sempre que se trate dedespesa relativa a consumo de combustíveis e lubrificantes. Trata-se de obrigação que visa a registrar o real consumo dosveículos da administração pública, a fim de que os cofres públicos não arquem comconsumo desproporcional aos veículos existentes no órgão administrativo.

No caso dos autos é possível atestar a incompatibilidade entre osvalores pagos e a frota existente, através de perícia contábil que ora sugerimos. A desproporcionalidade, quando manifesta, é mais uma evidência de fraudedo processo de pagamento, através da inserção de dados falsos em notas fiscais ou ordem de abastecimento ou de abastecimento de veículos particulares. O produto da perícia será mais uma prova contundente do uso para fins não públicos do combustível adquirido pelaadministração.

4. DO DIREITO

3.1 – DA CONFIGURAÇÃO DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

O fundamento para a responsabilização por atos de improbidade administrativa praticados por agentes públicos encontra guarita na norma encartada no §4° do artigo 37 da Constituição Federal, que assim estabelece:

> Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
> [...]
> § 4° Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.

Por seu turno, assim estabelecem os artigos 10 e 11, da Lei de improbidade:

> Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa **lesão ao erário** qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1° desta Lei, e notadamente: (Redação dada pela Lei n° 14.230, de 2021)
> I- Facilitar ou concorrer, por qualquer forma, para a indevida incorporação ao patrimônio particular, de pessoa física ou jurídica, de bens, de rendas, de verbas ou de valores integrantes do acervo patrimonial das entidades referidas no art. 1° desta Lei;
>
> II - Permitir ou concorrer para que pessoa física ou jurídica privada utilize bens, rendas, verbas ou valores integrantes do acervo patrimonial das entidades mencionadas no art. 1° desta lei, sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie;
>
> "Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública a ação ou omissão dolosa que viole os deveres de honestidade, de imparcialidade e de legalidade, caracterizada por uma das seguintes condutas:
> [...]
> V - Frustrar, em ofensa à imparcialidade, o caráter concorrencial de concurso público, de chamamento ou de procedimento licitatório, com vistas à obtenção de benefício próprio, direto ou indireto, ou de terceiros.

Ademais a irregularidade trazida à analise indica a quebra dos princípios constitucionais da moralidade e legalidade que devem orientar a atuação da Administração Pública. Igualmente, na Lei n ° 8.666 de 1993, a qual vigorava a época dos fatos, vê-se que a intenção axiológica do legislador ao estabelecer o art. 9 ° dessa Lei, em especial nos §§ 3 ° e 4°, se direciona para vedaçãoda prática de desvio de verbas públicas, ainda mais em casos como o ora apreciado em que resta evidente a desproporcionalidade/incompatibilidade entre os valores pagos e a frota existente e os percursos realizados.

Além disso, a Lei 8.429/92 tem por finalidade a imposição de sanções aos agentes públicos, entidades públicas ou privadas e particulares incursos em atos de improbidade, nos casos que importem em enriquecimento ilícito (art. 9º), que causem prejuízo ao erário (art. 10) ou que atentem contra os princípios da Administração Pública (art. 11).

4. DO REQUERIMENTO

DIANTE DO EXPOSTO, o requerente vem à presença desse Egrégio Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, apresentar **NOTÍCIA DE FATO/DENÚNCIA POR PRÁTICAS DE ILEGAIS**, para ao final **REQUERER**:

A) A instauração do competente Procedimento, sendo que, uma vez verificadaque os fatos denunciados constituem ilegalidades, tendo em vista a vasta documentação que embasa esta notícia de fato/representação, que sejam adotadas as medidas legais contra o noticiado, bem como contra terceiros que, por ventura, tenha participação nos atos descritos alhures, com suspensão dos atos ilegais, imputação de débitos, multas e sançõesaos responsáveis;

B) **A realização de AUDITORIA ESPECIAL PARA AVERIGUAÇÃO DE GASTOS DE COMBUSTÍVEIS COM CONTORNOS DE ILEGALIDADE, buscando atestar** a incompatibilidade entre os valores pagos e a frota existente e os percurso realizados**.**

Nestes termos, pede e espera deferimento

Mãe D'agua – PB, 24 de agosto de 2024

LUIS RICARDO RAMOS LAGE

REPRESENTANTE

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/08/2024 às 18:08:02 foi protocolizado o Documento sob o Nº 99719/24 da subcategoria Denúncia , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Mãe d´ Água.

Documento	Autenticação
Documentação Denúncia	72512687e27048e3ab90f11866052aa1
Denúncia Escrita	d70ea6612193ea1c0f2a469d185fc6c4
Documentação Denunciante	3c3f1ccae0490791e66d4526b562bbcc

RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/08/2024 às 08:52:35 Ênio Martins Norat alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o Nº 99719/24.

Exercício: de: 2023 - para: 2024
Justificativa da alteração: Para correção do exercício

João Pessoa, 28 de Agosto de 2024

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos
Emitido em 28/08/2024

DOCUMENTO:	99719/24
SUBCATEGORIA:	Denúncia
JURISDICIONADO:	Prefeitura Municipal de Mãe d´ Água
ASSUNTO:	Denúncia referente o(a) Prefeitura Municipal de Mãe d´ Água enviada por Luis Ricardo Ramos Lage

DESPACHO

De ordem, remeto à DIEP para formalizar DOIS NOVOS DOCUMENTOS de Denúncia, a partir deste, tendo em vista tratar-se de fato ocorrido em mais de um exercício. Tudo em conformidade com o art. 246, Inciso V do Regimento Interno deste Tribunal.

Por oportuno, esclareço que deverá ser formalizado um documento a partir do exercício de 2022 e outro no exercício de 2023 tendo em vista que o documento originário refere-se ao de 2024.

Ato contínuo retorne os autos à Ouvidoria para as providências cabíveis.

Assinado em: 28/08/2024

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

HELENA SANTANA LUNA
Estagiário
Matrícula 720

Assinado em 28 de Agosto de 2024

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

HELENA SANTANA LUNA
Mat. 720

DOCUMENTO: 99719/24
SUBCATEGORIA: Denúncia
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Mãe d´ Água
ASSUNTO: Denúncia referente o(a) Prefeitura Municipal de Mãe d´ Água enviada por Luis Ricardo Ramos Lage

DESPACHO

DOCUMENTO TC Nº 99719/24
RELATOR: CONSELHEIRO FERNANDO RODRIGUES CATÃO
DENUNCIANTE: LUIS RICARDO RAMOS LAGE
DENUNCIADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DÁGUA - PB

Trata-se de denúncia encaminhada pelo Sr. LUIS RICARDO RAMOS LAGE, Vereador, em face da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DÁGUA - PB, referente a gastos injustificados com combustíveis, no exercício financeiro de 2024, no que dá conta, entre outras, das possíveis irregularidades, quais sejam:

Informa o denunciante que a Prefeitura Municipal de Mãe D´água não utiliza sistema de controle de gastos de combustíveis e o controle de abastecimento se dá de forma irregular. Ademais, no presente exercícios foram gastos o valor de R$457.593,26 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos);

Aponta, ainda, que em análise aos Procedimentos Licitatórios, verifica-se que as licitações foram realizadas na modalidade Inexigibilidade, desta forma, não havia nenhuma concorrência e/ou competição. Quando a modalidade utilizada é a do Pregão Presencial, apenas um licitante participa do certame, diante dos fatos, constata-se que havia direcionamento nas licitações, acarretando, desta forma, enriquecimento ilícito;

Alega, por fim, que embora vários veículos não integrem mais a frota municipal, ainda constam como se fossem abastecidos.

É o relatório.

Informo, em oportuno, que tramita matéria correlata no Documento TC N° 99895/24, referente aos gastos de combustível no exercício de 2023, e Documento TC N° 99886/24, referente aos gastos com combustível no exercício de 2022.

A Ouvidoria passa a posicionar-se sobre a admissibilidade desta denúncia, conforme art. 243, e seus incisos, da Resolução RN-TC 07/24.

Entendemos que o documento apresentado atende os requisitos exigidos pelo art. 244, e seus incisos, do Regimento Interno do TCE/PB, sendo, portanto, formalmente admissível.

Informo, por oportuno, que a DIAGM3 é o setor responsável pela análise da denúncia.

Assim sendo, sugiro conhecer da matéria como Denúncia, salvo melhor entendimento, para instrução nos termos do art. 246, III, do RITCE/PB.

Enio Martins Norat
Coordenador da Ouvidoria

Assinado em: 28/08/2024

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Ênio Martins Norat
Auditor de Controle Externo
Matrícula 3703240

Assinado em 28 de Agosto de 2024

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Ênio Martins Norat
Mat. 3703240
CHEFE DE GABINETE

Processo: 05737/24
Subcategoria:
Jurisdicionado:
Exercício: 2024

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/08/2024 às 11:56h o usuário Marcelo Fernandes Farias anexou o Documento 99719/24 ao Processo 05737/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Processo 05737/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Documentação Denúncia	2 - 50	72512687e27048e3ab90f11866052aa1
Denúncia Escrita	51 - 62	d70ea6612193ea1c0f2a469d185fc6c4
Documentação Denunciante	63	3c3f1ccae0490791e66d4526b562bbcc
RECIBO PROTOCOLO	64	361edd5dd9aa85facf78d960d7cf5e37
Certidão - ALTERAÇÃO DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES	65	055d46773f0038f2ad25a85b5df9db6b
Despacho	66 - 67	2ec7841fa72ec379a1b54c80d9e01041
Despacho	68 - 70	36f8f0f7061831a1625db6b1a8f0e8f8

João Pessoa, 28 de Agosto de 2024

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

PROCESSO: 05737/24

SUBCATEGORIA: Denúncia

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Mãe d´ Água

ASSUNTO: Denúncia referente o(a) Prefeitura Municipal de Mãe d´ Água enviada por Luis Ricardo Ramos Lage

DESPACHO

À DIAGM 3, com vistas à análise dos fatos suscitados na denúncia.

Assinado em: 29/08/2024

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Conselheiro Fernando Rodrigues Catão
Conselheiro
Matrícula 3705439

Assinado em 29 de Agosto de 2024

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Conselheiro Fernando Rodrigues Catão
Mat. 3705439
RELATOR

Diretoria de Auditoria e Fiscalização – DIAFI

Departamento de Auditoria da Gestão Municipal I - DEAGM I

Divisão de Auditoria da Gestão Municipal III - DIAGM III

Processo nº	05737/24
Subcategoria	Denúncia
Jurisdicionado	Prefeitura Municipal de Mãe d’Água
Denunciado	Francisco Cirino da Silva
Denunciante	Luis Ricardo Ramos Lage
Exercício	2024
Relator	Conselheiro Fernando Rodrigues Catão

Levantamento de dados e informações

Da Denúncia

Despacho da Ouvidoria (fls. 68/70):

> *“Trata-se de denúncia encaminhada pelo Sr. LUIS RICARDO RAMOS LAGE, Vereador, em face da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DÁGUA - PB, referente a gastos injustificados com combustíveis, no exercício financeiro de 2024, no que dá conta, entre outras, das possíveis irregularidades, quais sejam:*
> *Informa o denunciante que a Prefeitura Municipal de Mãe D´água não utiliza sistema de controle de gastos de combustíveis e o controle de abastecimento se dá de forma irregular. Ademais, no presente exercícios foram gastos o valor de R$457.593,26 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos);*
> *Aponta, ainda, que em análise aos Procedimentos Licitatórios, verifica-se que as licitações foram realizadas na modalidade Inexigibilidade, desta forma, não havia nenhuma concorrência e/ou competição. Quando a modalidade utilizada é a do Pregão Presencial, apenas um licitante participa do certame, diante dos fatos, constata-se que havia direcionamento nas licitações, acarretando, desta forma, enriquecimento ilícito;*
> *Alega, por fim, que embora vários veículos não integrem mais a frota municipal, ainda constam como se fossem abastecidos.*

É o relatório.

Informo, em oportuno, que tramita matéria correlata no Documento TC N° 99895/24, referente aos gastos de combustível no exercício de 2023, e Documento TC N° 99886/24, referente aos gastos com combustível no exercício de 2022.”

Levantamento dos Fatos

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL COM SUPERFATURAMENTO.

A nota fiscal apontada pelo denunciante, NFC-e nº 32075 (fls. 2688 e 2757), no valor de R$ 2.402,40, emitida em 09/05/2023, faz parte do rol das notas fiscais utilizadas para comprovar parte da liquidação do empenho nº 1901, de 12/06/2023, no valor de R$ 8.422,41. Portanto, **não** fará parte desse Levantamento, **será analisado no Processo nº 02521/24** (PCA - Prestação de Contas Anuais do exercício financeiro de 2023).

Nota de empenho nº 1901

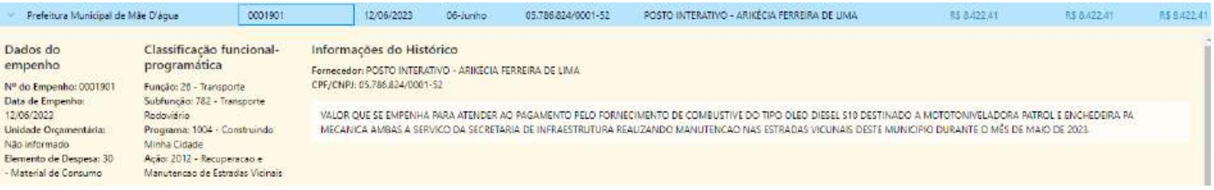

Prefeitura Municipal de Mãe D'água | 0001901 | 12/06/2023 | 06-Junho | 05.786.824/0001-52 | POSTO INTERATIVO - ARIKÉCIA FERREIRA DE LIMA | R$ 8.422,41 | R$ 8.422,41 | R$ 8.422,41

Dados do empenho
Nº do Empenho: 0001901
Data de Empenho: 12/06/2023
Unidade Orçamentária: Não informado
Elemento de Despesa: 30 - Material de Consumo

Classificação funcional-programática
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 1004 - Construindo Minha Cidade
Ação: 2012 - Recuperacao e Manutencao de Estradas Vicinais

Informações do Histórico
Fornecedor: POSTO INTERATIVO - ARIKECIA FERREIRA DE LIMA
CPF/CNPJ: 05.786.824/0001-52

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER AO PAGAMENTO PELO FORNECIMENTO DE COMBUSTIVE DO TIPO OLEO DIESEL S10 DESTINADO A MOTOTONIVELADORA PATROL E ENCHEDEIRA PA MECANICA AMBAS A SERVICO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA REALIZANDO MANUTENCAO NAS ESTRADAS VICUNAIS DESTE MUNICIPIO DURANTE O MÊS DE MAIO DE 2023.

Fonte: Sagres

DESPESA COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.

Tabela 1: Despesa com aquisição de combustíveis empenhado no período de 01/01/2024 a 25/09/2024.

Fornecedor/ CNPJ	Licitação Tipo/ Valor do Contrato R$	Valor Empenhado R$
Posto Interativo - Arikécia Ferreira Lima ME 05786824000152	Pregão Presencial nº 046/2023 R$ 603.000,00	507.714,28
Posto Diesel São José Ltda 35419936000136	Pregão Presencial nº 047/2023	138.857,47

Tabela 1: Despesa com aquisição de combustíveis empenhado no período de 01/01/2024 a 25/09/2024.

Fornecedor/ CNPJ	Licitação Tipo/ Valor do Contrato R$	Valor Empenhado R$
	R$ 275.250,00	
Total		646.571,75

Fonte: Sagres on-line

Tabela 2: Despesa com aquisição de combustíveis por Unidade Orçamentária empenhada no período de 01/01/2024 a 25/09/2024.

Unidade Orçamentária	Fornecedor/CNPJ		Total
	Posto Diesel São José Ltda 35419936000136	Posto Interativo - Arikécia Ferreira Lima ME 05786824000152	
02010 - Gabinete do Prefeito	6.647,05	13.706,41	20.353,46
02040 - Secretaria de Finanças	4.210,92	5.163,15	9.374,07
02070 - Secretaria de Infraestrutura	0,0	174.697,41	174.697,41
02080 - Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	0,0	77.095,56	77.095,56
02100 - Secretaria da Educação	0,0	106.788,57	106.788,57
02120 - Fundo Municipal de Saúde	127.999,50	130.263,18	258.262,68
Total	138.857,47	507.714,28	646.571,75

Fonte: Sagres on-line

LICITAÇÕES REFERENTES À AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DESPESAS EMPENHADAS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

Tabela 3: Licitações referentes à aquisição de combustíveis e despesas no período de 01/01/2024 a 25/09/2024.

Tipo/Nº	Data da Homologação	Fornecedor/ CNPJ	Situação	Valor total licitado	Valor empenhado[1]
Pregão Presencial nº 046/2023 (Doc. 122419/23)	02/01/2024	Posto Interativo - Arikécia Ferreira Lima ME 05786824000152	Sem termo aditivo	603.000,00	507.714,28
Pregão Presencial nº 047/2023 (Doc. 122426/23)	02/01/2024	Posto Diesel São José Ltda – 35419936000136	Aditivado	258.700,00[2] 275.250,00[3]	138.857,47
Total					646.571,75

Fonte: Sagres on-line

LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2023.

O leilão apontado pelo denunciante **não** fará parte desse Levantamento, por se tratar da licitação realizada no exercício de 2023 na modalidade Leilão Público nº 001/2023 para alienação de bens móveis inservíveis (veículos, sucatas e máquina). Assim, **será analisado no Processo nº 02521/24** (PCA - Prestação de Contas Anuais do exercício financeiro de 2023)

ABASTECIMENTOS DE VEÍCULOS EXCLUÍDOS DA FROTA MUNICIPAL

Os veículos alienados por meio do Leilão Público nº 001/2023 foram os relacionados a seguir:

Tabela 4: Veículos alienados por meio do Leilão Público nº 001/2023

1	HONDA/NXR150 BROS ES - ANO/MODELO:2014/2014 - DE COR: PRETA - **PLACA: QFC-6079**-CHASSI: ***25080
2	HONDA/NXR150 BROS ES - ANO/MODELO:2012/2012 - DE COR: PRETA - **PLACA: OFE-7135**-CHASSI: ***98634
3	HONDA/NXR150 BROS MIX ES - ANO/MODELO:2010/2010 - DE COR: PRETA - **PLACA: MOI-4642 -** CHASSI: ***21725
4	CHEV/SPIN 1.8 AT LTZ - ANO/MODELO:2016/2016 - DE COR: BRANCA - **PLACA: QFL-5C74 -** CHASSI: ***59104
5	PEUGEOT/BOXER MODIFICAR EM - ANO/MODELO:2008/2009 - DE COR: BRANCA - **PLACA**: **MOL-7255**-CHASSI:***32606

---

[1] Despesa empenhada no período de 01/01/2024 a 25/09/2024.
[2] Valor contrato inicial assinado em 03/01/2024 (Doc. 10512/24)
[3] Primeiro termo aditivo ao contrato em 09/08/2024 (Doc. 99456/24).

6	TRATOR MASSEY FERGUSSON 290 4X4 - ANO/MODELO:2000/2000 - DE COR: VERMELHA - COMB: DIESEL
7	CARROÇÃO PARA TRATOR
8	PEUGEOT/BOXER VIDA AMB ANO/MODELO:2006/2007 - DE COR: BRANCA - **PLACA: MNX-2923** - COMB: DIESEL
9	FIAT/TECFORM CLASS CD2 ANO/MODELO:2007/2007 - DE COR: BRANCA - **PLACA: MNO-6214** - COMB: DIESEL
10	CARROÇÃO C/ TANQUE PIPA
11	DIVERSOS MATERIAIS FERROSOS
12	FORD RANGER XLT CD4 32 – ANO/MODELO:2015/2015 - DE COR: BRANCA - **PLACA: OEY-2321**-CHASSI: ***57085
13	VW/NOVO GOL TL MCV – ANO/MODELO:2016/2017 - DE COR: VERMELHA -**PLACA: QFV-6686**-CHASSI: ***75710

Fonte: Doc. 121541/23

O veículo VW GOL de placa QFV6686, alienado em 22/12/2023 por meio da Leilão Público nº 001/2023, consta nos históricos nas notas de empenhos do exercício financeiro de 2024.

Tabela 5: Relação das notas de empenhos do exercício financeiro de 2024 cujos históricos consta o veículo **VW GOL de placa QFV6686** alienado em 22/12/2023 por meio da Leilão Público nº 001/2023.

Nº do Empenho	Data	Valor Liquidado	Histórico
0000310	09/02/2024	15.765,15	Valor que se empenha para atender ao pagamento pelo fornecimento de combustível para os veículos VW GOL de placa **QFV6686** ambulância de placa ambulância de placa qfn7663 vw gol de placa rlu2i30 e vw gol de placa qsk9b06 todos pertencentes as unidades básicas de saúde deste município referente ao mês de janeiro de 2024.
0000595	07/03/2024	10.083,95	Valor que se empenha para atender ao pagamento pelo fornecimento de combustível para os veículos VW GOL de placa **QFV6686** ambulância de placa qse2037 ambulância de placa qfn7663 qse1j62 qfp6j01 qfp6h21 qfp6i81 e vw gol de placa qsk9b06 todos a serviço das unidades básicas de saúde deste município referente ao mês de fevereiro de 2024.
0000939	08/04/2024	15.135,67	Valor que se empenha para atender ao pagamento pelo fornecimento de combustível para os veículos VW GOL de placa **QFV6686** ambulância de placa qse2037 ambulância de placa qfn7663 qse1j62 qfp6j01 qfp6h21 qfp6i81 e vw gol de placa qsk9b06 todos a serviço das unidades básicas de saúde deste município referente ao mês de marco de 2024.
0001324	08/05/2024	15.468,96	Valor que se empenha para atender ao pagamento pelo fornecimento de combustível para os veículos VW GOL de placa **QFV6686** ambulância de placa qse2037 ambulância de placa qfn7663 qfp6j01 qfp6h21 qfp6i81 e vw gol de placa qsk9b06 todos a serviço das unidades básicas de saúde deste município referente ao mês de abril de 2024.

Este relatório é peça inerente à instrução do processo. Seu conteúdo NÃO constitui o posicionamento final do TCE-PB a respeito da matéria.

1699	07/06/2024	2.343,94	Valor que se empenha para atender ao pagamento pelo fornecimento de combustível para os veículos vw gol de placa **QFV6686** ambulância de placa qse2037 ambulância de placa qfn7663 qfp6j01 qfp6h21 qfp6i81 e vw gol de placa qsk9b06 todos a serviço das unidades básicas de saúde deste município referente ao mês de maio de 2024.
1699	07/06/2024	13.124,92	Valor que se empenha para atender ao pagamento pelo fornecimento de combustível para os veículos VW GOL de placa **QFV6686** ambulância de placa qse2037 ambulância de placa qfn7663 qfp6j01 qfp6h21 qfp6i81 e vw gol de placa qsk9b06 todos a serviço das unidades básicas de saúde deste município referente ao mês de maio de 2024.
2109	09/07/2024	17.129,30	Valor que se empenha para atender ao pagamento pelo fornecimento de combustível para os veículos VW GOL de placa **QFV6686** ambulância de placa qse2037 ambulância de placa qfn7663 qfp6j01 qfp6h21 qfp6i81 e vw gol de placa qsk9b06 todos a serviço das unidades básicas de saúde deste município referente ao mês de junho de 2024.
2565	09/08/2024	16.739,10	Valor que se empenha para atender ao pagamento pelo fornecimento de combustível para os veículos VW GOL de placa **QFV6686** ambulância de placa qse2037 ambulância de placa qfn7663 qfp6j01 qfp6h21 qfp6i81 e vw gol de placa qsk9b06 todos a serviço das unidades básicas de saúde deste município referente ao mês de julho de 2024.

Fonte: Sagres on-line

O veículo VW GOL de placa QFV6686, alienado em 22/12/2023, por meio da Leilão Público nº 001/2023, não consta nas descrições das NF-e que foram utilizadas para a liquidação das notas de empenhos do exercício financeiro de 2024, apesar de apontado nos históricos dessas notas.

Tabela 6: Descrições das NF-e que foram utilizadas para a liquidação das notas de empenhos cujos históricos consta o veículo VW GOL de placa QFV6686.

Nº do Empenho	Data	Valor Liquidado	Número NF-e	Descrição da NF-e
0000310	09/02/2024	15.765,15	28736	Fundo Municipal de Saúde -VEICULO/PLACA: QSD-6867, QFN-7663, QSE-2037, QSK-9B06, QSE-1J62.
0000595	07/03/2024	10.083,95	29082	Sec. de Saúde -VEICULO/PLACA: QSD-6867, QFN-7663, QSE-2037, QSK-9B06, QSE-1J62, QFP-6J01, QFP-6H21, QFP-6I81.
0000939	08/04/2024	15.135,67	29785	Sec. de Saúde -VEICULO/PLACA: QSD-6867, QFN-7663, QSE-2037, QSK-9B06, QSE-1J62, QFP-6J01, QFP-6H21, QFP-6I81.
0001324	08/05/2024	15.468,96	29785	Sec. de Saúde -VEICULO/PLACA: QSD-6867, QFN-7663, QSE-2037, QSK-9B06, QSE-1J62, QFP-6J01, QFP-6H21, QFP-6I81.
0001699	07/06/2024	2.343,94	30194	Fundo Municipal de Saúde -VEICULO/PLACA:QSD-6867, QSE-2037, QFP-6J01, QPF-6H21, QFP-6I81.
0001699	07/06/2024	13.124,92	30193	Fundo Municipal de Saúde -VEICULO/PLACA: QSD-6867, QFN-7663, QSE-2037, QSK-9B06, QFP-6J01, QFP-6H21, QFP-6I81.
0002109	09/07/2024	17.129,30	30681	Fundo Municipal de Saúde -VEICULO/PLACA: QSD-6867, QFN-7663, QSE-2037, QSK-9B06, QFP-6J01, QFP-6H21, QFP-6I81.
0002565	09/08/2024	16.739,10	31008	Sec. de Saúde -VEICULO/PLACA: QSD-6867, QFN-7663, QSE-2037, QSK-9B06, QFP-6J01, QFP-6H21, QFP-6I81.

Fonte: Sagres on-line

Nota de venda em leilão do veículo VW GOL de placa QFV6686 alienado em 22/12/2023

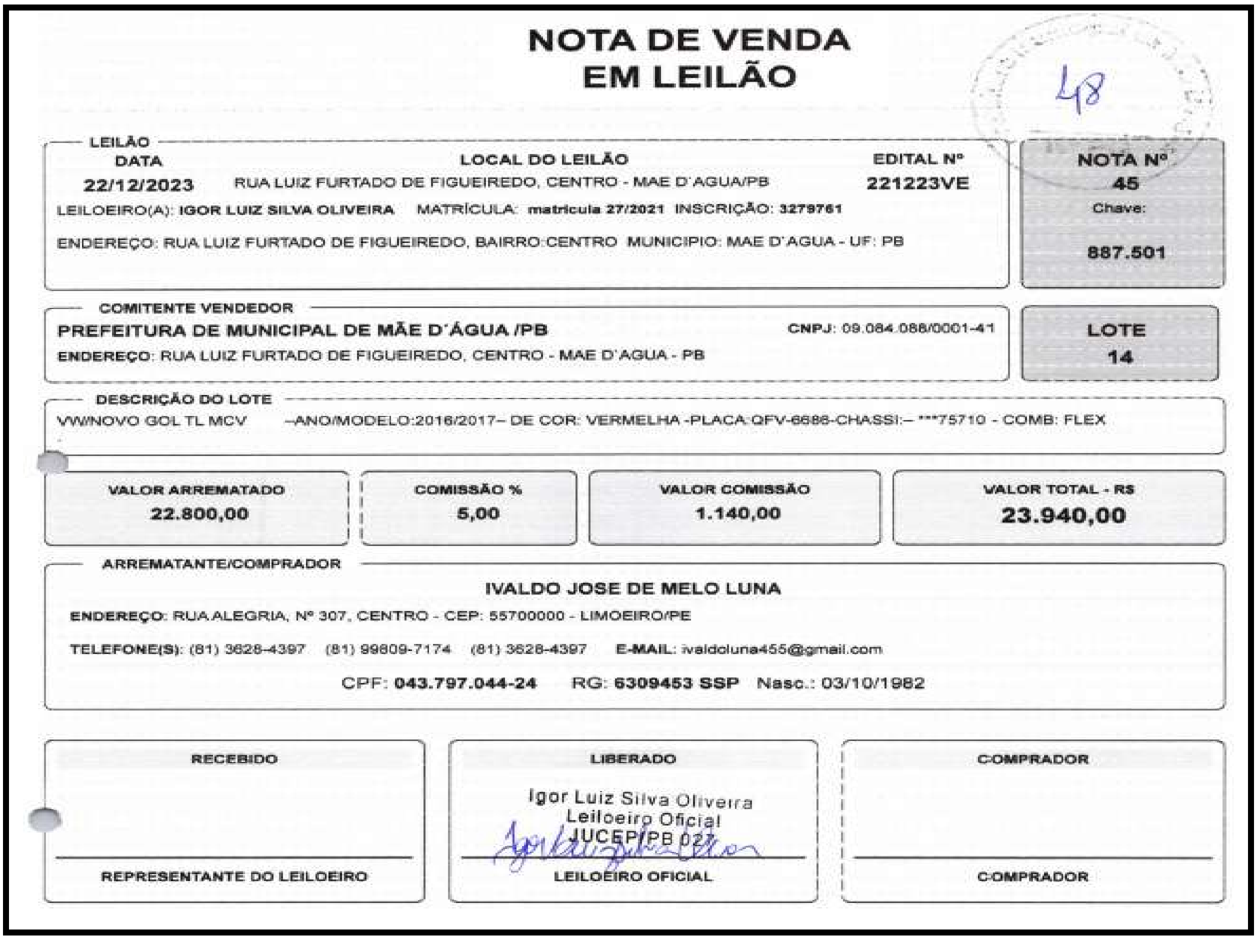

NOTA DE VENDA EM LEILÃO

48

LEILÃO

DATA	LOCAL DO LEILÃO	EDITAL Nº
22/12/2023	RUA LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, CENTRO - MAE D´AGUA/PB	**221223VE**

LEILOEIRO(A): **IGOR LUIZ SILVA OLIVEIRA** MATRÍCULA: **matricula 27/2021** INSCRIÇÃO: **3279761**

ENDEREÇO: RUA LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, BAIRRO:CENTRO MUNICIPIO: MAE D´AGUA - UF: PB

NOTA Nº
45
Chave:
887.501

COMITENTE VENDEDOR

PREFEITURA DE MUNICIPAL DE MÃE D´ÁGUA /PB CNPJ: 09.084.088/0001-41

ENDEREÇO: RUA LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, CENTRO - MAE D´AGUA - PB

LOTE
14

DESCRIÇÃO DO LOTE

VWNOVO GOL TL MCV –ANO/MODELO:2016/2017– DE COR: VERMELHA -PLACA:QFV-6686-CHASSI:– ***75710 - COMB: FLEX

VALOR ARREMATADO	COMISSÃO %	VALOR COMISSÃO	VALOR TOTAL - R$
22.800,00	**5,00**	**1.140,00**	**23.940,00**

ARREMATANTE/COMPRADOR

IVALDO JOSE DE MELO LUNA

ENDEREÇO: RUA ALEGRIA, Nº 307, CENTRO - CEP: 55700000 - LIMOEIRO/PE

TELEFONE(S): (81) 3628-4397 (81) 99809-7174 (81) 3628-4397 **E-MAIL:** ivaldoluna455@gmail.com

CPF: **043.797.044-24** RG: **6309453 SSP** Nasc.: 03/10/1982

RECEBIDO	LIBERADO	COMPRADOR
	Igor Luiz Silva Oliveira Leiloeiro Oficial JUCEP/PB 027	
REPRESENTANTE DO LEILOEIRO	LEILOEIRO OFICIAL	COMPRADOR

Fonte: Doc. 121541/23

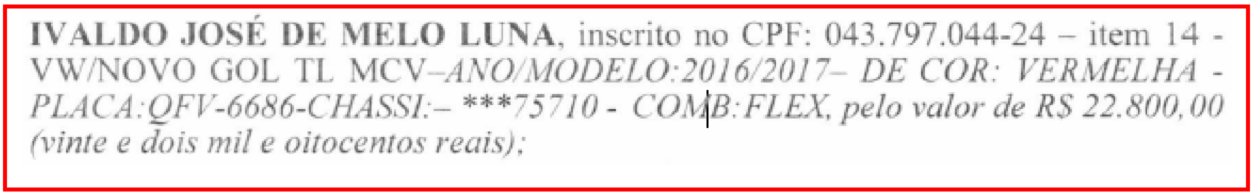

IVALDO JOSÉ DE MELO LUNA, inscrito no CPF: 043.797.044-24 – item 14 - VW/NOVO GOL TL MCV–*ANO/MODELO:2016/2017– DE COR: VERMELHA - PLACA:QFV-6686-CHASSI:– ***75710 - COMB:FLEX, pelo valor de R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais);*

Fonte: Doc. 121541/23

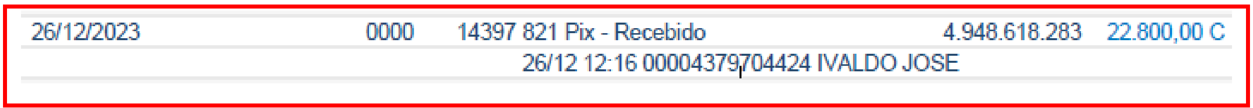

26/12/2023	0000	14397 821 Pix - Recebido	4.948.618.283	22.800,00 C
		26/12 12:16 00004379704424 IVALDO JOSE		

Fonte: Extrato bancário da conta nº 1757-4 (PM Mãe d’Água Arrecadação – período de 01/12/2023 até 31/12/2023) Ag. 151-1.

NOTA FISCAL ELETRÔNICA CANCELADA

As Notas Fiscais Eletrônicas nºs 30193 e 30194 foram emitidas pelo fornecedor Posto Diesel São José Ltda – ME (CNPJ: 35419936000136) em 07/06/2024, para liquidação da Nota de Empenho nº 1699, no valor de R$ 15.468,86. No entanto, o fornecedor Posto Diesel São José Ltda – ME **cancelou a NF-e nº 30193**, no valor de **R$ 13.124,92**, no mesmo dia da emissão. Apesar disso, essa **NF-e nº 30193** foi utilizada para a liquidação e pagamento de parte da NE nº 1699 em 17/06/2024. Ver resumo a seguir:

Tabela 5: Dados do cancelamento da Nota Fiscal Eletrônica nº 30193 - Fornecedor: Posto Diesel São José Ltda – ME – CNPJ: 35419936000136 - Nota de empenho nº 1699 – Valor R$ 15.468,86

Nº de Parcela	NF-e nº	Data emissão	Valor da NF-e R$	Situação da NF-e	Data Cancelamento da NF-e	Data Pagamento da NE nº 1699
1ª parcela	30193	07/06/2024	13.124,92	Cancelada	07/06/2024	17/06/2024
2ª parcela	30194	07/06/2024	2.343,94	Autorizada	-	17/06/2024

Fonte: Sagres on-line e NF-e nºs 30193 e 30194.

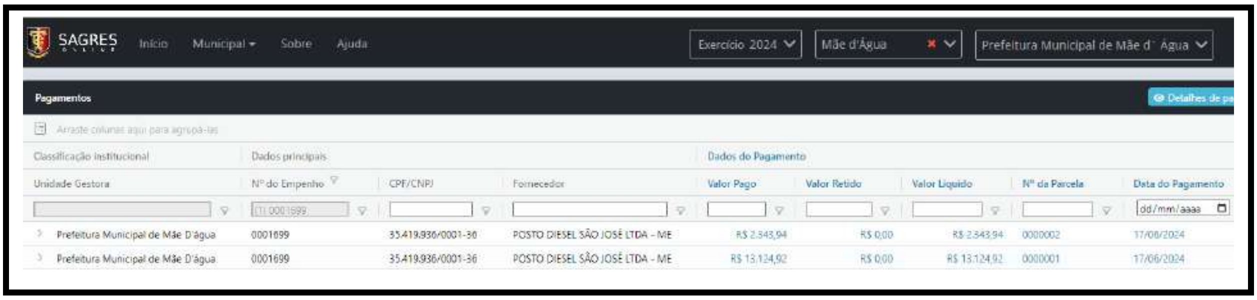

Exercício 2024
Mãe d'Água
Prefeitura Municipal de Mãe d' Água

Pagamentos

Classificação Institucional	Dados principais			Dados do Pagamento				
Unidade Gestora	Nº do Empenho	CPF/CNPJ	Fornecedor	Valor Pago	Valor Retido	Valor Liquido	Nº da Parcela	Data do Pagamento
	(1) 0001699							dd/mm/aaaa
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	0001699	35.419.936/0001-36	POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA - ME	R$ 2.343,94	R$ 0,00	R$ 2.343,94	0000002	17/06/2024
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	0001699	35.419.936/0001-36	POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA - ME	R$ 13.124,92	R$ 0,00	R$ 13.124,92	0000001	17/06/2024

Fonte: Sagres on-line

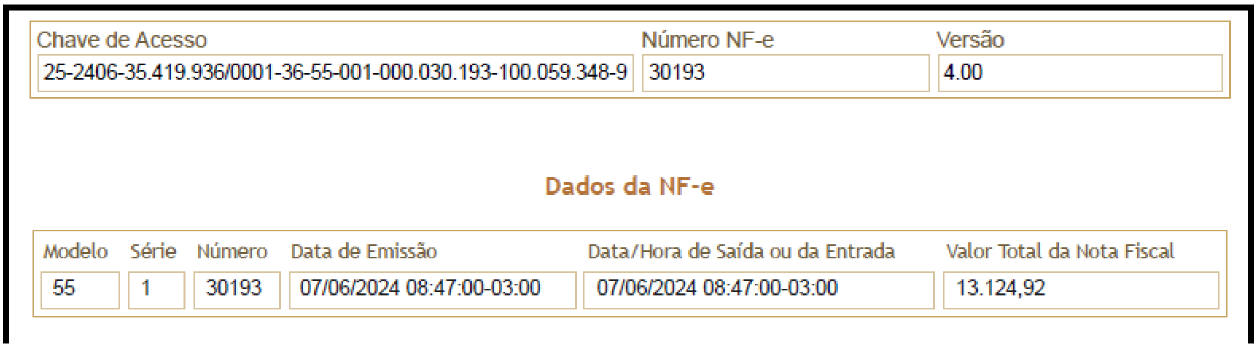

Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
25-2406-35.419.936/0001-36-55-001-000.030.193-100.059.348-9	30193	4.00

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	30193	07/06/2024 08:47:00-03:00	07/06/2024 08:47:00-03:00	13.124,92

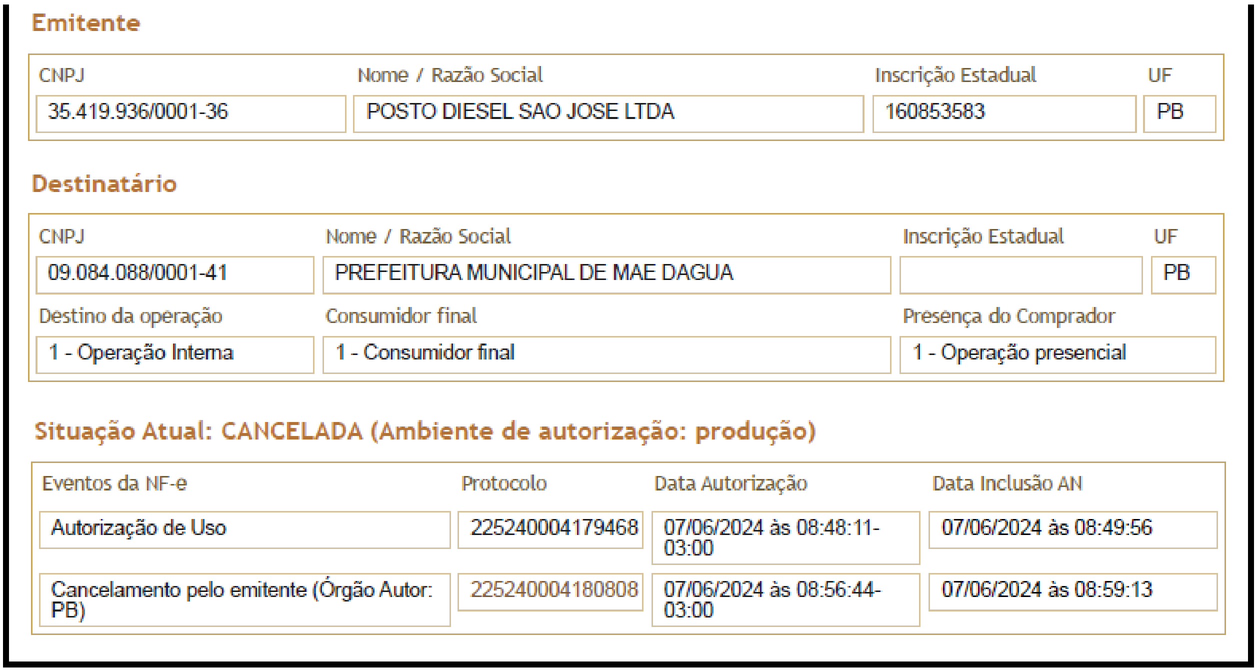

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
35.419.936/0001-36	POSTO DIESEL SAO JOSE LTDA	160853583	PB

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
09.084.088/0001-41	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAE DAGUA		PB

Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador
1 - Operação Interna	1 - Consumidor final	1 - Operação presencial

Situação Atual: CANCELADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	225240004179468	07/06/2024 às 08:48:11-03:00	07/06/2024 às 08:49:56
Cancelamento pelo emitente (Órgão Autor: PB)	225240004180808	07/06/2024 às 08:56:44-03:00	07/06/2024 às 08:59:13

Fonte: Portal da Nota Fiscal Eletrônica e NF-e nº 30193

É o levantamento.

Assinado em 30 de Setembro de 2024

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno -
RN-TC nº 07/2024

Adjailtom Muniz de Sousa
Mat. 3705901
CHEFE DE DIVISÃO

Assinado em 27 de Setembro de 2024

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno -
RN-TC nº 07/2024

Kátia Maria de Carvalho Brito Barbosa
Mat. 3703819
TÉCNICO DE CONTAS PÚBLICAS

PROCESSO:	05737/24
SUBCATEGORIA:	Denúncia
JURISDICIONADO:	Prefeitura Municipal de Mãe d´ Água
ASSUNTO:	Denúncia referente o(a) Prefeitura Municipal de Mãe d´ Água enviada por Luis Ricardo Ramos Lage

DESPACHO

Ao Gabinete do Conselheiro Fernando Rodrigues Catão.

Trata a presente denúncia de possíveis irregularidades na realização de despesas com abastecimento de veículos da frota municipal, além disso, aponta o denunciante para possíveis irregularidades nos Procedimentos Licitatórios realizados pela Edilidade na modalidade Inexigibilidade ao invés da adoção do Pregão Presencial, tudo isso relacionado com o exercício de 2024.

As matérias denunciadas fazem parte do escopo das verificações realizadas pela Auditoria quando da instrução Inicial das contas anuais apresentadas a este Tribunal, aliás, denúncia correlata foi ofertada a esta Casa em relação ao exercício de 2023, formalizada sob o Processo TC-05735/24, o qual foi anexado à respectiva PCA da Prefeitura Municipal de Mãe d´ Água, Processo TC-02521/24, produzindo seus efeitos na instrução inicial daquelas contas.

Assim, levando-se em conta a economicidade processual, se outro não for o melhor juízo, sugere esta chefia a anexação do presente tramitável à PCA da Prefeitura Municipal de Mãe d´ Água, exercício 2024, a qual deverá ser instruída prioritariamente, em função do objeto constante deste processo.

Assinado em: 31/10/2024

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno -
RN-TC nº 07/2024

Gláucio Barreto Xavier
Chefe de Departamento
Matrícula 3703568

Assinado em 31 de Outubro de 2024

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno -
RN-TC nº 07/2024

Gláucio Barreto Xavier
Mat. 3703568
CHEFE DE DEPARTAMENTO

PROCESSO: 05737/24

SUBCATEGORIA: Denúncia

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Mãe d´ Água

ASSUNTO: Denúncia referente o(a) Prefeitura Municipal de Mãe d´ Água enviada por Luis Ricardo Ramos Lage

DESPACHO

Acato a sugestão do Órgão Técnico e, por economia processual, determino a anexação do presente processo ao Proc. TC nº 00337/2024 (Processo de Acompanhamento da Gestão de Mãe D Água).

Assinado em: 08/11/2024

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Conselheiro Fernando Rodrigues Catão
Conselheiro
Matrícula 3705439

Assinado em 8 de Novembro de 2024

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno -
RN-TC nº 07/2024

Conselheiro Fernando Rodrigues Catão
Mat. 3705439
RELATOR

Processo: 00337/24
Subcategoria: Acompanhamento
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mãe d´ Água
Exercício: 2024

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/11/2024 às 11:39h o usuário Adjailtom Muniz de Sousa anexou o Processo 05737/24 ao Processo 00337/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Processo 00337/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Documentação Denúncia	477 - 525	72512687e27048e3ab90f11866052aa1
Denúncia Escrita	526 - 537	d70ea6612193ea1c0f2a469d185fc6c4
Documentação Denunciante	538	3c3f1ccae0490791e66d4526b562bbcc
RECIBO PROTOCOLO	539	361edd5dd9aa85facf78d960d7cf5e37
Certidão - ALTERAÇÃO DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES	540	055d46773f0038f2ad25a85b5df9db6b
Despacho	541 - 542	2ec7841fa72ec379a1b54c80d9e01041
Despacho	543 - 545	36f8f0f7061831a1625db6b1a8f0e8f8
Certidão - ANEXAÇÃO	546	6257a2f3f1c770756665c801a65c8f83
Despacho	547 - 548	62b5086cb7c682f6d3e7d8446c015ddc
Levantamentos Dados e Informações para Instrução Inicial	549 - 558	a2ac90886d60086150f50e756fcb30b9
Despacho	559 - 560	99d8a8dd70d8bc6ed3a0e3f1b31560b6
Despacho	561 - 562	77664b671f3c12c81706a7eb2a049269

João Pessoa, 11 de Novembro de 2024

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno -
RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA:

LUIZ RICARDO RAMOS LAJE, brasileiro, vereador, inscrito no CPF sob nº 015.941.007-05, RG 08.125.485-6 RJ, residente e domiciliado na Rua Miguel Nunes da Rocha, s/n, na Cidade de Mãe D´Água, PB, CEP 58.740-000, vêm à presença de Vossa Excelência **apresentar...**

NOTÍCIA DE FATO/REPRESENTAÇÃO PARA APURAÇÃO DA PRÁTICA DE FATOS DEFINIDOS ILEGAIS

.... em face de:

1- **FRANCISCO CIRINO DA SILVA**, brasileiro, casado, atual prefeito de Mãe d' Água - PB, residente e domiciliado na rua Jardim Pedro Firmino, Jardim Brasília, Patos PB;

...em virtude das razões fáticas e jurídicas adiantes expostas:

1. DOS FATOS

DAS ILEGAIS CONTRAÇÕES TEMPORÁRIAS

O noticiado é prefeito do município de Mãe D'água-PB, sendo que como gestor municipal, nos últimos anos, vem contratando temporariamente pessoas para atuarem como servidores públicos municipais, para funções rotineiras na administração pública municipal, todavia fora das hipóteses legais de contatação temporário por excepcional interesse público.

Em consulta ao SAGRES, no mês de fevereiro, o quantitativo de pessoal de vínculo é a seguinte, conforme tabela a seguir:

Quantidade.	Função.

092	Comissionados
144	Efetivo
134	Contratação por excepcional interesse público

Pela constatação acima, observa-se, sem muito esforço, o cometimento da ilegalidade pelo noticiado, uma vez que em alguns casos ocorreram sucessivas contratações, ultrapassando o limite temporal legal, em outros, para tentar burlar a lei de Contratação Temporária, foram realizadas, em períodos curtos, trocas da nomenclatura dos cargos contratados, todavia permanecendo a mesma pessoa no Cargo Público, isto tudo sem qualquer Processo Seletivo Simplificado, tudo conforme tabela abaixo.

Ademais, verifica-se, ainda, que existe mais comissionado e contratados temporariamente, do que mesmo servidores efetivos.

Por fim, ressalte-se, ainda, que vários servidores contratados não prestam efetivamente o serviço, pois mantém empreendimentos comerciais ou profissionais próprios em outras cidades no mesmo horário do suposto exercício da função, tudo conforme tabela descrita abaixo.

RELAÇÃO DE SERVIDORES CONTRATADOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO					
NOME DO SERVIDOR CONTRATADO	**FUNÇÃO PARA QUE FOI CONTRATADO**	**TRABALHA**	**ADMISSÕES**	**OBSERVAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO 2**

AMANDA LUCENA CAMPOS ALVES	VIGILANTE SUBSTITUTO	EM FUNÇÃO DIFERENTE /DESVIO DE FUNÇÃO	**1ª ADMISSÃO: 10/08/2020 - 09/2021 (excepcional interesse publico OFICINEIRO- 1 ano e 1 mês) 2ª ADMISSÃO 03/01/2022 - 12/2022 (excepcional interesse público BRINQUEDISTA 12 meses) 3ª ADMISSÃO 01/08/2023 - atualmente (excepcional interesse público VIGILANTE SUBSTITUTO 9 meses) periodo total contratado: 2 anos e 8 meses**	**TEVE 3 ADMISSÕES (TODAS EXCEPCIONAL: 10/08/2020 - 09/2021 -(OFICINEIRO 751,27); 03/01/2022 - 12/2022 (BRINQUEDISTA 756,47); 01/08/2023 - (VIGILANTE SUBSTITUTO 1.474,04), 01/02/2024 - VIGILANTE SUBSTITUTO 1.474,04**	**1- RECEBE BOLSA FAMILIA; 2- EM FUNÇÃO DIFERENTE/DESVIO DE FUNÇÃO**
DANILO SIMÕES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS SUBSTITUTO	EM FUNÇÃO DIFERENTE /DESVIO DE FUNÇÃO		**TEVE 5 ADMISSÕES (TODAS EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO) *01/03/2023 (1 mês auxiliar de limpeza substituto); *01/06/2023 (1 mês auxiliar de limpeza substituto); 01/02/2024 (1 mês telefonista substituto); 01/03/2024 (1 mês agente comunitário de saúde substituto); 01/04/2024 (atualmente Agente comunitário de endemias substituto) periodo total contratado pela prefeitura: 5 meses**	**EM FUNÇÃO DIFERENTE/DESVIO DE FUNÇÃO**

EDUARDO MENDES DOMINGOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS SUBSTITUTO		**TRABALHOU 6 MESES CONTINUOS, PORÉM EM CARGOS DIFERENTES, COM NOMENCLATURAS DIVERSAS**	**TEVE 3 ADMISSÕES: 01/11/2023 (1 mês AUX SERVIÇOS HIDRAULICOS 1.320,00); 01/12/2023(1 mês AUX DE SERVIÇOS GERAIS 1.320,00); 02/01/2024- atualmente (AUX SERVIÇOS GERAIS 1.412,00)**	

FABRINIA PEREIRA DE SOUZA	TELEFONISTA SUBSTITUTO		1ª ADMISSÃO: 01/06/2017 - 09/2017 EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CARGO TELEFONISTA (4MESES); 2ª ADMISSÃO 01/10/2017 - 01/2018 EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (4MESES); 3ª ADMISSÃO 01/02/2018 EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO TÉCNICO NIVEL MÉDIO SUAS (1 MÊS) ; 4ª ADMISSÃO: 01/03/2018 - 12/2022 COMISSIONADO CARGO COORDENADORA (4 ANOS E 10 MESES); 5ª ADMISSÃO 01/01/2023 07/2023 EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CARGO TELEFONISTA SUBSTITUTO (7 MESES); 6ª ADMISSÃO 03/07/2023 - 12/2023 EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CARGO TELEFONISTA SUBSTITUTO (6MESES); 7ª ADMISSÃO 02/01/2024-ATUALMENTE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CARGO TELEFONISTA SUBSTITUO.	PERIODO TOTAL TRABALHANDO PARA PREFEITURA 6 ANOS E 11 MESES	1- RECEBEU BOLSA FAMILIA NO PERIODO DE 01/2017 - 03/2018, NESSE PERIODO ESTAVA TRABALHANDO NA PREFEITURA, SUA 1ª ADMISSÃO FOI EM 01/06/2017; 2-DESDE 01/06/2017 VEM SENDO CONTRATADA PELA PREFEITURA EM DIFERENTES CARGOS NA MODALIDADE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E COMISSIONADO E DESDE A ADMISSÃO NÃO PASSOU UM MÊS SEQUER SEM RECEBER 3- ATUALMENTE ESTA NO CARGO DE TELEFONISTA SUBSTITUTO PORÉM ESTE CARGO FOI EXTINTO PELA PREFEITURA 4- AS 3 ULTIMAS ADMISSÕES FORAM SEGUIDAS, O MESMO CARGO DE TELEFONISTA.

FLÁVIO ALEXANDRE MORAIS MONTEIRO	AUXILIAR SE SERVIÇOS HIDRÁULICOS SUBSTITUTO		RECEBE REMUNERAÇÃO E NÃO PRESTA SERVIÇO	TEVE 12 ADMISSÕES (TODAS EXCEPCIONAL) 01/03/2019 (**VIGILANTE SUBSTITUTO** 998,00 ATÉ 02/2020); 01/11/2021(**DIGITADOR** 1.100,00 1 MÊS); TEVE PAGAMENTO EM JANEIRO DE 2022 C/ ADMISSÃO 01/03/2019 (**VIGILANTE SUBSTITUTO** 1.212,00 1 MÊS); 01/02/2022 **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** 1.750,00; 02/05/2022 **AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA SUBSTITUTO** 1.212,00 ; 01/08/2022 **AUX ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO** 1.212,00; 03/03/2023 **VIGILANTE SUBSTITUTO** 1.302,00; 02/05/2023 **MOTORISTA SUBSTITUTO** 1.320,00; 01/06/2023 **AUX LIMPEZA URBANA** 1.320,00; 03/07/2023 **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE** 2.640,00; 02/10/2023 **AUX DE SERVIÇOS HIDRAULICOS SUBSTITUTO** 1.412,00; 01/04/2024 **AUXILIAR DE SERVIÇOS HIDRAULICOS**	**É EMPRESÁRIO COM CNPJ Nº 27.535.544/0001-04 JM USINAGEM DESDE 15/04/2017, LOCALIZADA EM PATOS - PB**

GIOVANNA DE FIGUEIREDO MORAIS	COORDENADOR SUBSTITUTO		**1ª ADMISSÃO 03/07/2023 EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 1 MÊS; 2ª ADMISSÃO 02/01/2024 EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (1 MÊS); 3ª ADMISSÃO 01/02/2024 EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CARGO COORDENADORA (1 MÊS); 4ª ADMISSÃO 01/03/2024 EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CARGO COORDENADORA (1MES); 5ª ADMISSÃO 01/04/2024 - ATUALMENTE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CARGO DIRETORA DE DEPARTAMENTO**	TEVE 5 ADMISSÕES - TODAS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E CARGOS REPETIDOS	TEMPO TOTAL CONTRATADA PELA PREFEITURA 5 MESES

JANAINE VITALINO ROMANO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM SUBSTITUTO		**1ª ADMISSÃO 01/03/2024 EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CARGO TECNICA DE ENFERMAGEM (1 MÊS); 2ª ADMISSÃO 01/04/2024 - ATUALMENTE CARGO TECNICA DE ENFERMAGEM (2 MESES)**		
JOSÉ ARTUR DE SOUSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RECEBE REMUNERAÇÃO E NÃO PRESTA SERVIÇO	**1ª ADMISSÃO 01/11/2023 - ATUALMENTE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CARGO AUXILIAR ADMINISTRATIVO (5 MESES)**		**É EMPRESÁRIO COM CNPJ Nº 51.285.157/0001-41 DE PRODUÇÃO MUSICAL, DESDE 04/07/2023, LOCALIZADANA RUA DOM PEDRO II, 46, CENTRO, PATOS - PB. CEP: 58700-180**
LAILSON HIPÓLITO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		**1ª ADMISSÃO 01/04/2020 - 04/2023 EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CARGO AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (3 ANOS); 2ª ADMISSÃO 02/05/2023 - 10/2023 EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (6 MESES); 3ª ADMISSÃO 01/11/2023 - ATUALMENTE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (6 MESES), PERIODO TOTAL: 4 ANOS**	TEVE 3 ADMISSÕES: 01/04/2020 AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS 1.345,00; 02/05/2023 AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS 1.750,00; 01/11/2023 AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS 1.692,00	**TEVE 3 ADMISSÕES POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO EM SEGUIDA, O MESMO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, SENDO QUE A PRIMEIRA ADMISSÃO FOI UM PERIODO DE 3 ANOS**

MATHEUS TORRES DE SOUZA	COORDENADOR		**1ª ADMISSÃO 02/01/2024 EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CARGO: DIRETOR DEPARTAMENTO (1 MÊS); 2ª ADMISSÃO 01/02/2024 EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CARGO: TECNICO EM INFORMÁTICA (1 MÊS); 3ª ADMISSÃO: 01/03/2024 - ATUALMENTE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CARGO: COORDENADOR (2MESES) TOTAL: 4 MESES**	TEVE 3 ADMISSÕES 02/01/2024 DIRETOR DE DEPARTAMENTO 1.412,00; 01/02/2024 TECNICO INFORMATICA SUBSTITUTO 1.412,00; 01/04/2024 COORDENADOR 1.412,00	**FILHO DO EX VEREADOR CLEDILSON, FOI CONTRATADO APÓS A FAMILIA DEMONSTRAR APOIO AO PRÉ CANDIDATO A PREFEITO JÚCELIO PEREIRA MOURA (FOTO)**
NEIDE VANIA SILVA DA SILVEIRA	TELEFONISTA SUBSTITUTO			TEVE 4 ADMISSÕES 01/08/2017 AUX SERVIÇOS GERAIS 937,00; 12/06/2019 TELEFONISTA SUBSTITUTO 1.345,00; 03/07/2023 TELEFONISTA SUBSTITUTO 1.379,82; 02/01/2024 TELEFONISTA SUBSTITUTO 1.474,04	**RECEBE BOLSA FAMILIA**

RENATA SILVA SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS SUBSTITUTO		**1ª ADMISSÃO : 01/02/2022 Á 07/2023 EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CARGO: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (1 ANO E 6 MESES); 2ª ADMISSÃO: 03/07/2023 - 12/2023 EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CARGO: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (6 MESES); 3ª ADMISSÃO 02/01/2024 - ATUALMENTE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CARGO: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (4 MESES) TOTAL DO PERIODO: 2 ANOS E 4 MESES**	TEVE 3 ADMISSÕES: 01/02/2022 AUX SERVIÇOS GERAIS SUBSTITUTO 1.499,46; 03/07/2023 AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS SUBSTITUTO 1.719,46; 02/01/2024 AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS SUBSTITUTO 1.598,12	**TODAS AS ADMISSÕES POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, SENDO A 1ª ADMISSÃO CONTRATADA POR 1 ANO E 6 MESES; SEMPRE O MESMO CARGO E CONTRATAÇÕES SEGUIDAS.**
RENATO SIMÕES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS SUBSTITUTO		**1ª ADMISSÃO: 01/01/2021 - 12/2022 COMISSIONADO CARGO: DIRETOR ASSESORIA PARLAMENTAR (2 ANOS); 2ª ADMISSÃO: 01/03/2024 - ATUALMENTE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (2 MESES)**		**TOTAL DO PERIODO: 2 ANOS E 2 MESES**

RYAN LUSTOSA SANTOS	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DO SUAS SUBSTITUTO		**1ª ADMISSÃO 02/01/2024 EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CARGO: VIGILANTE (1MES); 2ª ADMISSÃO 01/02/2024 EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO COORDENADOR (1 MÊS); 3ª ADMISSÃO: 01/03/2024 - ATUALMENTE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CARGO:TECNICO DE NIVEL MEDIO DO SUAS(2 MESES) PERIODO TOTAL: 4 MESES**	02/01/2024 VIGILANTE SUBSTITUTO 1.412,00; 01/02/2024 COORDENADOR DO PSF SUBSTITUTO 2.500,00; 01/04/2024 1.412,00 TÉCNICO(A) DE NÍVEL MÉDIO DO SUAS - SUBSTITUTO	
VANDERLEIA GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS SUBSTITUTO		**1ª ADMISSÃO : 06/07/2023 - 11/2023 EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CARGO AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (6 MESES); 2ª ADMISSÃO: 02/01/2024 ATUALMENTE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CARGO: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (4 MESES) PERIODO TOTAL : 10 MESES**	06/07/2023 AUX SERVIÇOS GERAIS SUBSTITUTO 1.705,00; 02/01/2024 AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS 1.637,00	

DOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS QUE RECEBEM REMUNARAÇÃO SEM EFETIVAMENTE TRABALHAR(SERVIDORES FANTASMAS)

A autoridade noticiada também mantém vários servidores comissionados no quadro administrativo da Prefeitura, sem que contudo tais servidores prestem efetivamente o serviço, ou seja, recebem sem trabalhar, em grave prejuízo e lesão ao erário público, pois mantém empreendimentos comerciais ou profissionais próprios em outras cidades no mesmo horário do suposto exercício da função, tudo conforme tabela descrita abaixo.

EFETIVOS				
NOME DO SERVIDOR EFETIVO	**FUNÇÃO PARA QUE FOI CONTRATADO**	**SERVIÇO QUE PRESTA AO MUNICÍPIO**	**ADMISSÕES**	**OBSERVAÇÃO**
ADRIANO RODRIGUES PEREIRA	MOTORISTA	RECEBE REMUNERAÇÃO E NÃO PRESTA SERVIÇO	**1ª ADMISSÃO: 01/06/2016 - ATUALMENTE (EFETIVO, CARGO: MOTORISTA) PERIODO TOTAL: 7 ANOS E 4 MESES**	**É EMPRESÁRIO CNPJ 30.792.828/0001-90 DESDE 13/05/2021 EM TEIXEIRA - PB (PERFUMES E BATERIAS MOURA)**
AFRANIO CAMPOS DE SOUZA	MOTORISTA	RECEBE REMUNERAÇÃO E NÃO PRESTA SERVIÇO	**1ª ADMISSÃO: 01/06/2011 - 12/2017(EFETIVO, CARGO: MOTORISTA) PERIODO TOTAL: 6 ANOS E 6 MESES 2ª ADMISSÃO: 01/01/2018 - ATUALMENTE (EFETIVO, CARGO: MOTORISTA) PERIODO TOTAL: 6 ANOS E 3 MESES**	**TRABALHA VIAJANDO EM CAMINHÃO, COMO CAMINHONEIRO**
CATARINA CAMPOS MARCELINO	PROFESSORA	RECEBE REMUNERAÇÃO E NÃO PRESTA SERVIÇO	**1ª ADMISSÃO: 03/02/2015 - ATUALMENTE (EFETIVO, CARGO: PROFESSORA) PERIODO TOTAL: 9 ANOS E 4 MESES**	**ALÉM DE SER PROFESSORA EM MÃE D'ÁGUA, ÉPROFESSORA E VEREADORA EM TEIXEIRA PB**

JOSE NILSON LUCENA DOS SANTOS	AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA	RECEBE REMUNERAÇÃO E NÃO PRESTA SERVIÇO	**1ª ADMISSÃO: 01/06/1998 - 12/2018(EFETIVO, CARGO: AUXILIAR LIMP. URBANA) PERIODO TOTAL: 20 ANOS E 6 MESES 2ª ADMISSÃO: 01/02/2017 - ATUALMENTE (EFETIVO, CARGO: AUXILIAR LIMP. URBANA)**	**É EMPRESÁRIO COM CNPJ 46.724.389/0001-19 DESDE 09/06/2022 EM MÃE D'ÁGUA- PB**

			PERIODO TOTAL: 7 ANOS E 2 MESES	

RELAÇÃO DE SERVIDORES COMISSIONADOS

NOME DO SERVIDOR CONTRATADO	FUNÇÃOPARA QUE FOI CONTRATADO	SERVIÇOQUE PRESTA AO MUNICÍPIO	ADMISSÃO	OBSERVAÇÃO
GLAUCIO DA SILVA LUSTOSA	COORDENADOR	RECEBE REMUNERAÇÃO E NÃO PRESTA SERVIÇO	**ADMISSÃO: 02/01/2017 - ATUALMENTECOMISSIONADO CARGO COORDENADORA (7 ANOS E 4 MESES) PERIODO TOTAL: 7 ANOS E 4 MESES**	**É EMPRESÁRIO COM CNPJ Nº 03.119.169/0001-53 DESDE 03/05/1999 MERCADO NO DISTRITO DE SANTA MARIA GORETE EM MÃE D'ÁGUA**
JUSSARA DA SILVA MARTINS OLIVEIRA	COORDENADOR	RECEBE REMUNERAÇÃO E NÃO PRESTA SERVIÇO	**ADMISSÃO: 01/02/2024 - ATUALMENTECOMISSIONADO CARGO COORDENADORA (3 MESES) PERIODO TOTAL: 3 MESES**	**É EMPRESÁRIO COM CNPJ Nº 14.553.750/0001-03 MERCADINHO OLIVEIRA NO DISTRITO DE SANTA MARIA GORETE EM MÃE D'ÁGUA PB DESDE 01/11/2011**

MATHEUS MONTEIRO LUSTOSA	SECRETÁRIO EXECUTIVO	RECEBE REMUNERAÇÃO E NÃO PRESTA SERVIÇO	**ADMISSÃO : 01/03/2023 - ATUALMENTE(COMISSIONADO SECRETARIO EXECUTIVO) PERIODO TOTAL CONTRATADO : 1 ANO E 2 MESES**	**É ADVOGADO OAB:28124 TRABALHA NO ESCRITORIO DE ADVOCACIA EM PATOS PB IDEÃO ADVOGADOS E ASSOCIADOS**
RAMON CAMPOS BARROS	COORDENADOR	RECEBE REMUNERAÇÃO E NÃO PRESTA SERVIÇO	**ADMISSÃO: 01/02/2017 - ATUALMENTE (COMISSIONADO DIRETOR DEPARTAMENTO) PERIODO TOTAL CONTRATADO : 7 ANOS E 2 MESES**	**É EMPRESÁRIO COM CNPJ Nº 32.279.285/0001-38, COM EMPRESA LOCALIZADA EM PATOS ATIVA DESDE 18/12/2018 TRABALHA COM VENDAS DE VEICULOS**

4. DA CONFIGURAÇÃO DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

O fundamento para a responsabilização por atos de improbidade administrativa praticados por agentes públicos encontra guarita na norma encartada no §4º do artigo 37 da Constituição Federal, que assim estabelece:

> Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
>
> [...]
>
> § 4º Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.

Por seu turno, assim estabelece o art. 11, inc. I da Lei de improbidade:

> "Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública a ação ou omissão dolosa que viole os deveres de honestidade, de imparcialidade e de legalidade, caracterizada por uma das seguintes condutas:

A Lei Federal Nº 8.429/92, a seu turno, cuida de definir os atos de improbidade administrativa, caracterizando-se como tais, tanto os atos que importam enriquecimento ilícito, como aqueles que causam prejuízo ao erário ou os que ferem a principiologia que sustenta as bases da administração pública e , ainda, os que viole os deveres de honestidade, de imparcialidade e de legalidade.

In casu, a conduta praticada pelo noticiado, obviamente com conhecimento prévio ilegalidade e de forma dolosa, tipificam-se como atos de improbidade administrativa, nos termos do art. 11 da Lei nº 8.429/92, pois, além de causar prejuízo ao erário, foi praticado contra os princípios da administração pública por meio de ação ou omissão dolosa e violou os deveres de honestidade, de imparcialidade e de legalidade.

5. O DAS CONDUTAS CRIMINOSAS PARA APURAÇÃO

Como já dito, as contratações temporárias, assim como os desvios de funções e a não prestação de serviço pelos servidores, estão tomados pela ilegalidade, cujas condutas, em tese, **se enquadram no artigo 1º, inciso XIII[1], do Decreto Lei Nº 201/67.**

---

[1] Art. 1º São crimes de responsabilidade dos Prefeitos Municipal, sujeitos ao julgamento do Poder Judiciário, independentemente do pronunciamento da Câmara dos Vereadores:

3. DO REQUERIMENTO

DIANTE DO EXPOSTO, o requerente vem à presença desse Egrégio Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, apresentar **NOTÍCIA DE FATO/REPRESENTAÇÃO POR PRÁTICAS DE ILEGAIS**, para ao final **REQUERER**:

A) A instauração do competente Procedimento, sendo que, uma vez verificada que os fatos denunciados constituem ilegalidades, tendo em vista a vasta documentação que embasa esta notícia de fato/representação, que sejam adotadas as medidas legais contra o noticiado, bem como contra terceiros que, por ventura, tenha participação nos atos descritos alhures, com suspensão dos atos ilegais, imputação de débitos, multas e sanções aos responsáveis;

Nestes termos, pede deferimento.

Mãe D'água-PB, 09 de maio de 2024.

LUIZ RICARDO RAMOS LAJE
REPRESENTANTE

(...)

XIII - Nomear, admitir ou designar servidor, contra expressa disposição de lei;

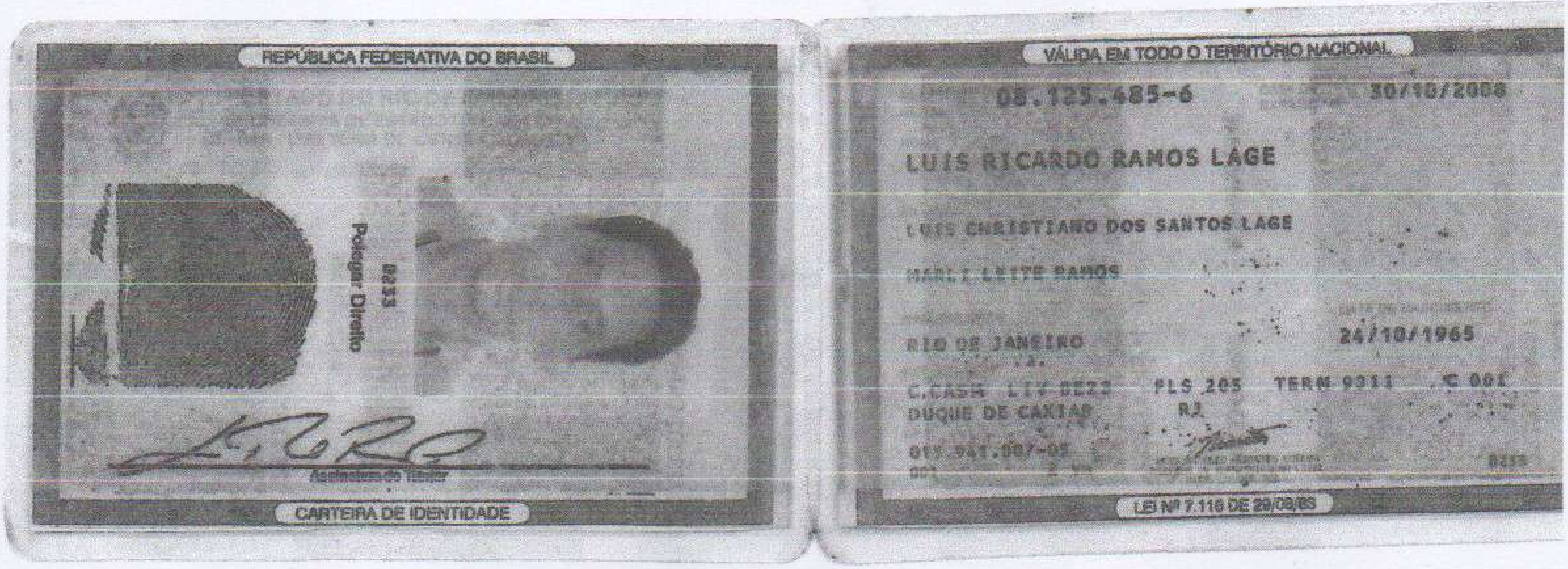

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8233
Polegar Direito

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

08.125.485-6 30/10/2008

LUIS RICARDO RAMOS LAGE

LUIS CHRISTIANO DOS SANTOS LAGE

MARLI LEITE RAMOS

RIO DE JANEIRO 24/10/1965

C.CASM LIV B823 FLS 205 TERM 9311 C 001
DUQUE DE CAXIAS RJ

019.941.007-05

8233

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

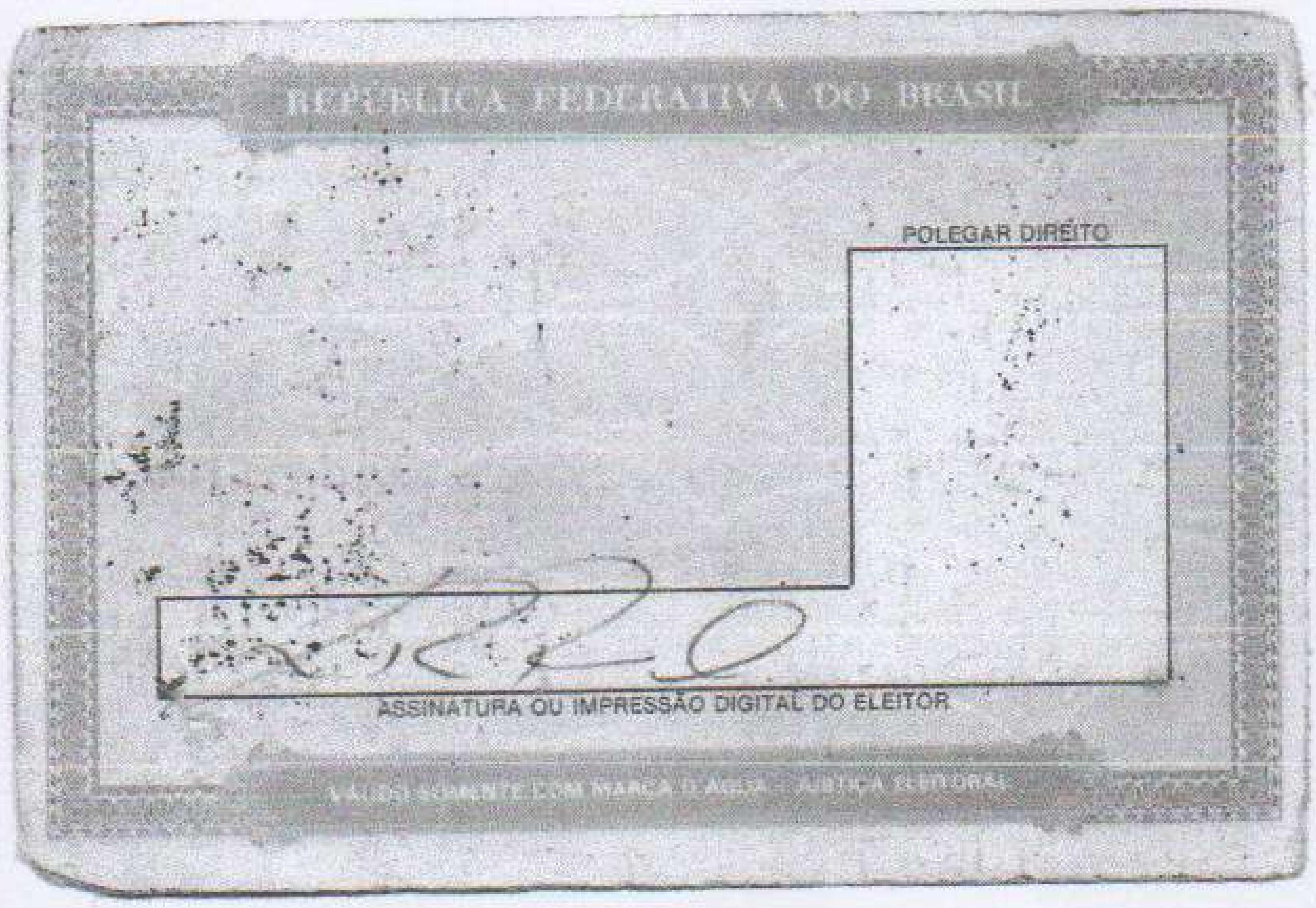

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

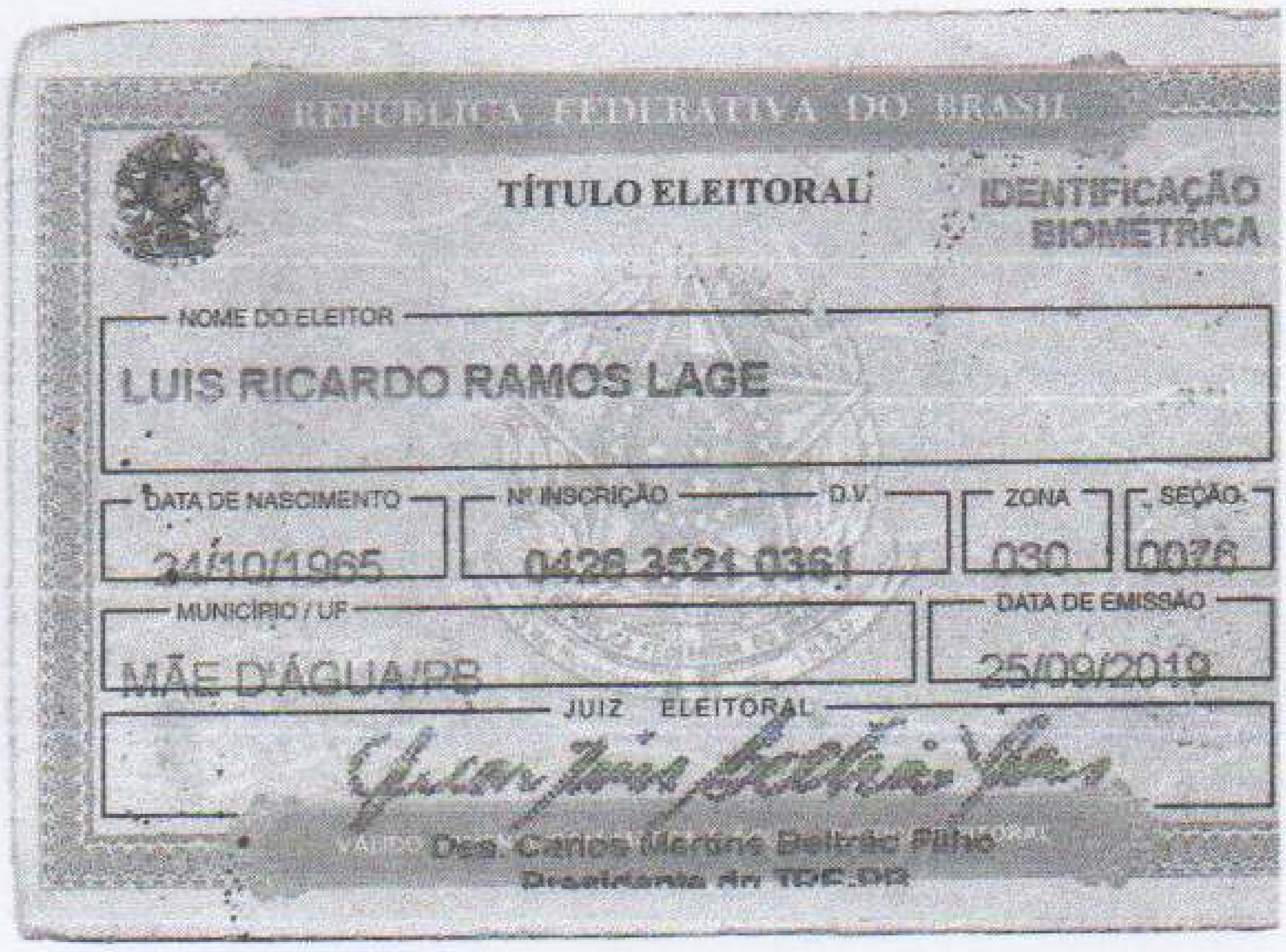

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
LUIS RICARDO RAMOS LAGE

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
24/10/1965	0428 3521	0361	030	0076

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
MÃE D'ÁGUA/PB	25/09/2019

JUIZ ELEITORAL

Des. Carlos Martins Beltrão Filho
Presidente do TRE-PB

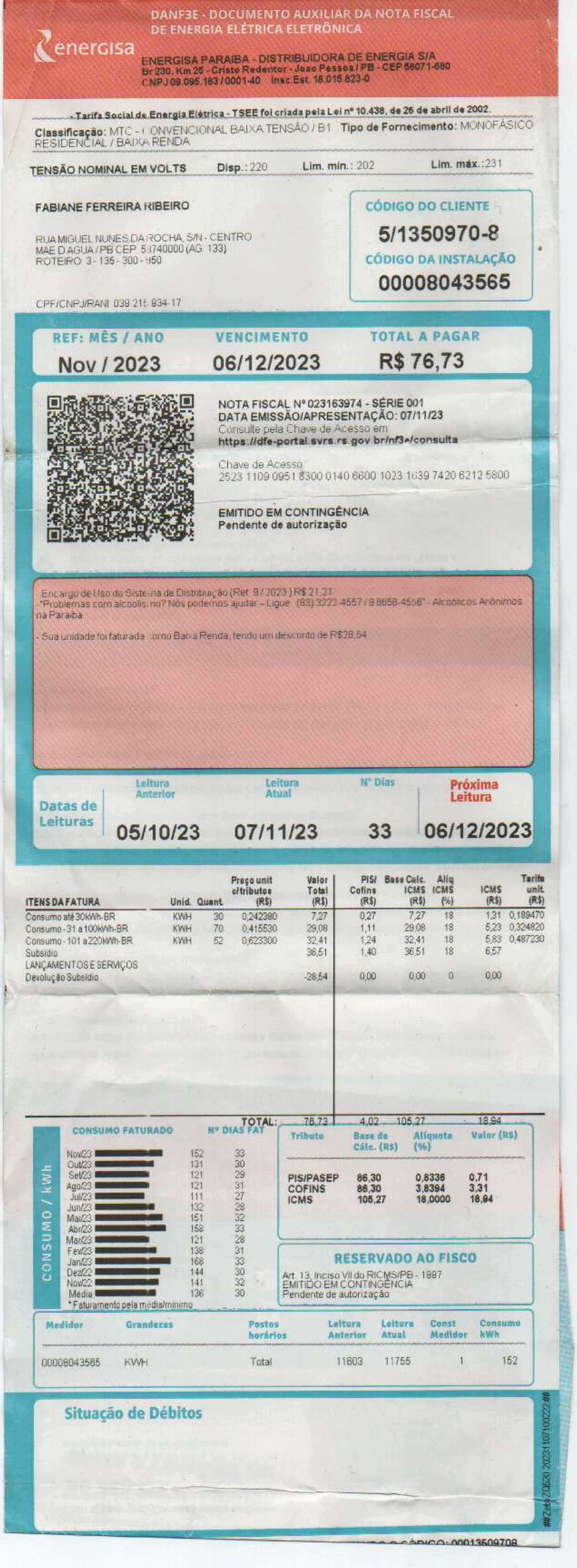

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

energisa

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - Joao Pessoa / PB - CEP 58071-680
CNPJ 09.095.183 /0001-40 Insc.Est. 16.015.823-0

- Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

Classificação: MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1 **Tipo de Fornecimento:** MONOFÁSICO RESIDENCIAL / BAIXA RENDA

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS **Disp.:** 220 **Lim. mín.:** 202 **Lim. máx.:** 231

FABIANE FERREIRA RIBEIRO

RUA MIGUEL NUNES DA ROCHA, S/N - CENTRO
MAE D AGUA / PB CEP 58740000 (AG 133)
ROTEIRO 3 - 135 - 300 - 950

CPF/CNPJ/RANI 039.216.934-17

CÓDIGO DO CLIENTE
5/1350970-8
CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
00008043565

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
Nov / 2023	06/12/2023	R$ 76,73

NOTA FISCAL Nº 023163974 - SÉRIE 001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 07/11/23
Consulte pela Chave de Acesso em
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta

Chave de Acesso
2523 1109 0951 8300 0140 6600 1023 1639 7420 6212 5800

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 9 / 2023) R$ 21,21
- "Problemas com alcoolismo? Nós podemos ajudar – Ligue (83) 3222-4557 / 9 8858-4558" - Alcoolicos Anônimos na Paraiba

- Sua unidade foi faturada como Baixa Renda, tendo um desconto de R$28,54

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	05/10/23	07/11/23	33	06/12/2023

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit c/tributos (R$)	Valor Total (R$)	PIS/ Cofins (R$)	Base Calc. ICMS (R$)	Aliq ICMS (%)	ICMS (R$)	Tarifa unit (R$)
Consumo até 30kWh-BR	KWH	30	0,242380	7,27	0,27	7,27	18	1,31	0,189470
Consumo - 31 a 100kWh-BR	KWH	70	0,415530	29,08	1,11	29,08	18	5,23	0,324820
Consumo - 101 a 220kWh-BR	KWH	52	0,623300	32,41	1,24	32,41	18	5,83	0,487230
Subsídio				36,51	1,40	36,51	18	6,57	
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
Devolução Subsídio				-28,54	0,00	0,00	0	0,00	
TOTAL:				76,73	4,02	105,27		18,94	

CONSUMO / kWh

CONSUMO FATURADO		Nº DIAS FAT
Nov/23	152	33
Out/23	131	30
Set/23	121	29
Ago/23	121	31
Jul/23	111	27
Jun/23	132	28
Mai/23	151	32
Abr/23	158	33
Mar/23	121	28
Fev/23	138	31
Jan/23	168	33
Dez/22	144	30
Nov/22	141	32
Media	136	30

* Faturamento pela média/mínimo

Tributo	Base de Cálc. (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
PIS/PASEP	86,30	0,8336	0,71
COFINS	86,30	3,8394	3,31
ICMS	105,27	18,0000	18,94

RESERVADO AO FISCO

Art. 13, Inciso VII do RICMS/PB - 1997
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
00008043565	KWH	Total	11603	11755	1	152

Situação de Débitos

##Zddz0520 20231107100222##

CÓDIGO: 00013509708

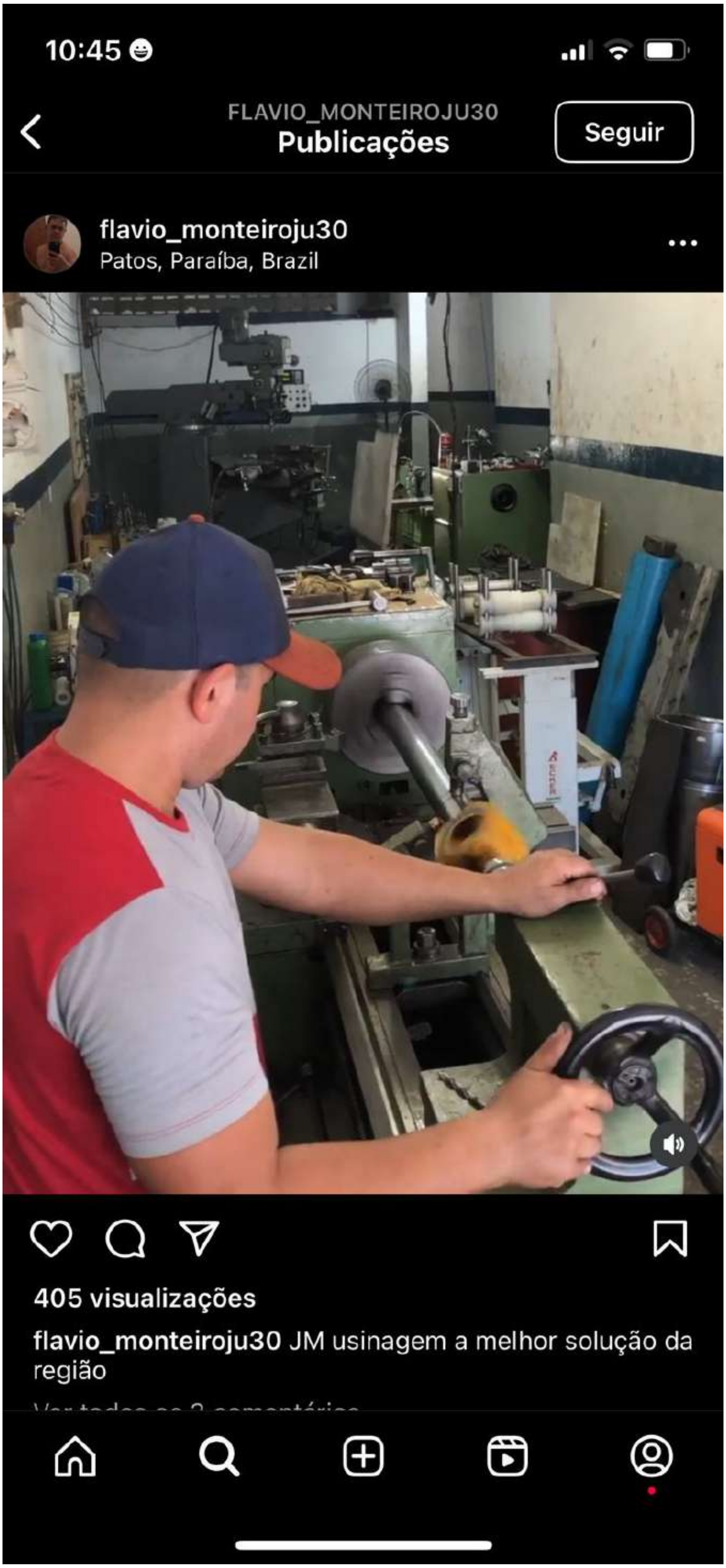

flavio_monteiroju30
Patos, Paraíba, Brazil

405 visualizações

flavio_monteiroju30 JM usinagem a melhor solução da região

REDES SOCIAIS DE Flávio Alexandre Morais Monteiro (CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS HIDRÁULICOS) em sua oficina localizada em Patos – PB.

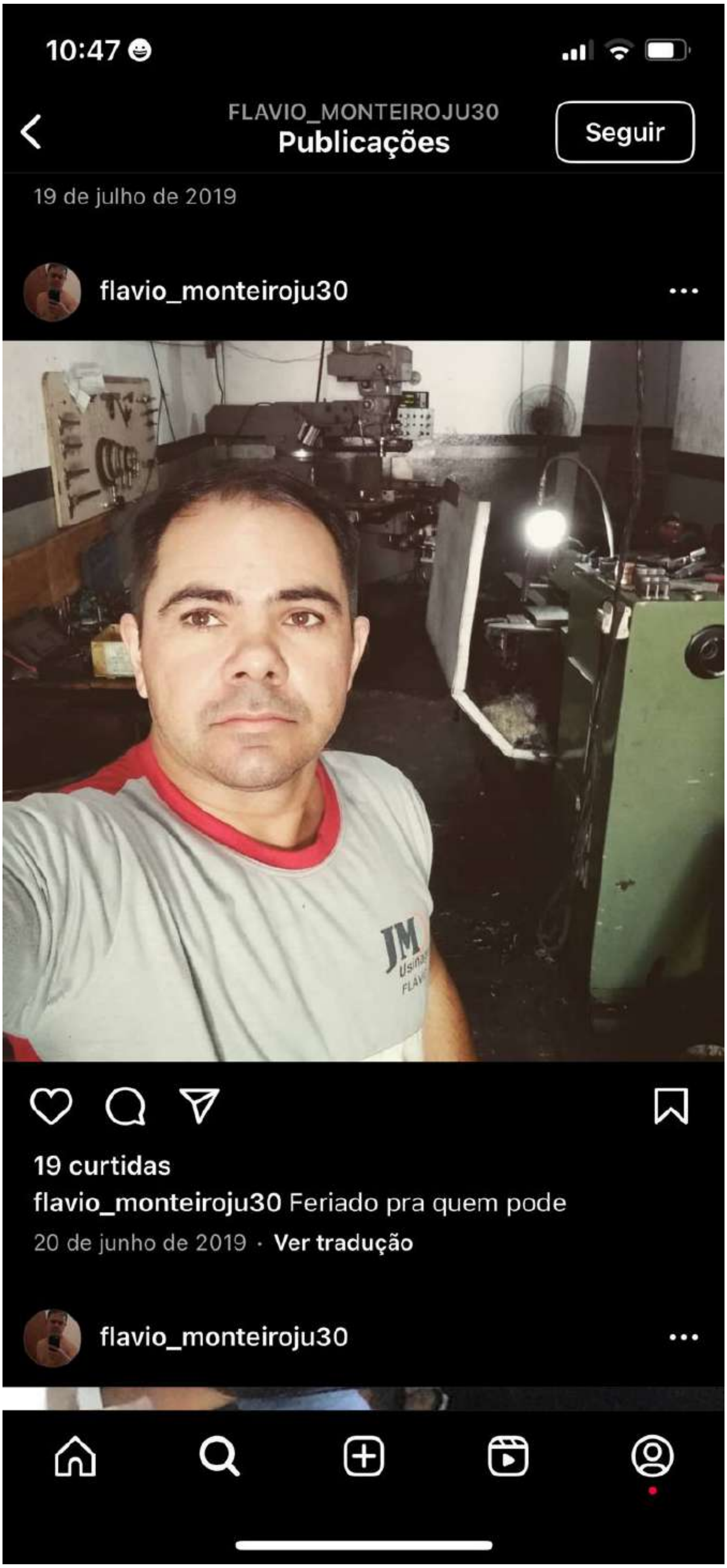

10:47

FLAVIO_MONTEIROJU30
Publicações

Seguir

19 de julho de 2019

flavio_monteiroju30

19 curtidas

flavio_monteiroju30 Feriado pra quem pode

20 de junho de 2019 · Ver tradução

flavio_monteiroju30

REDES SOCIAIS DE Flávio Alexandre Morais Monteiro em sua oficina (CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS HIDRÁULICOS) em sua oficina localizada em Patos – PB.

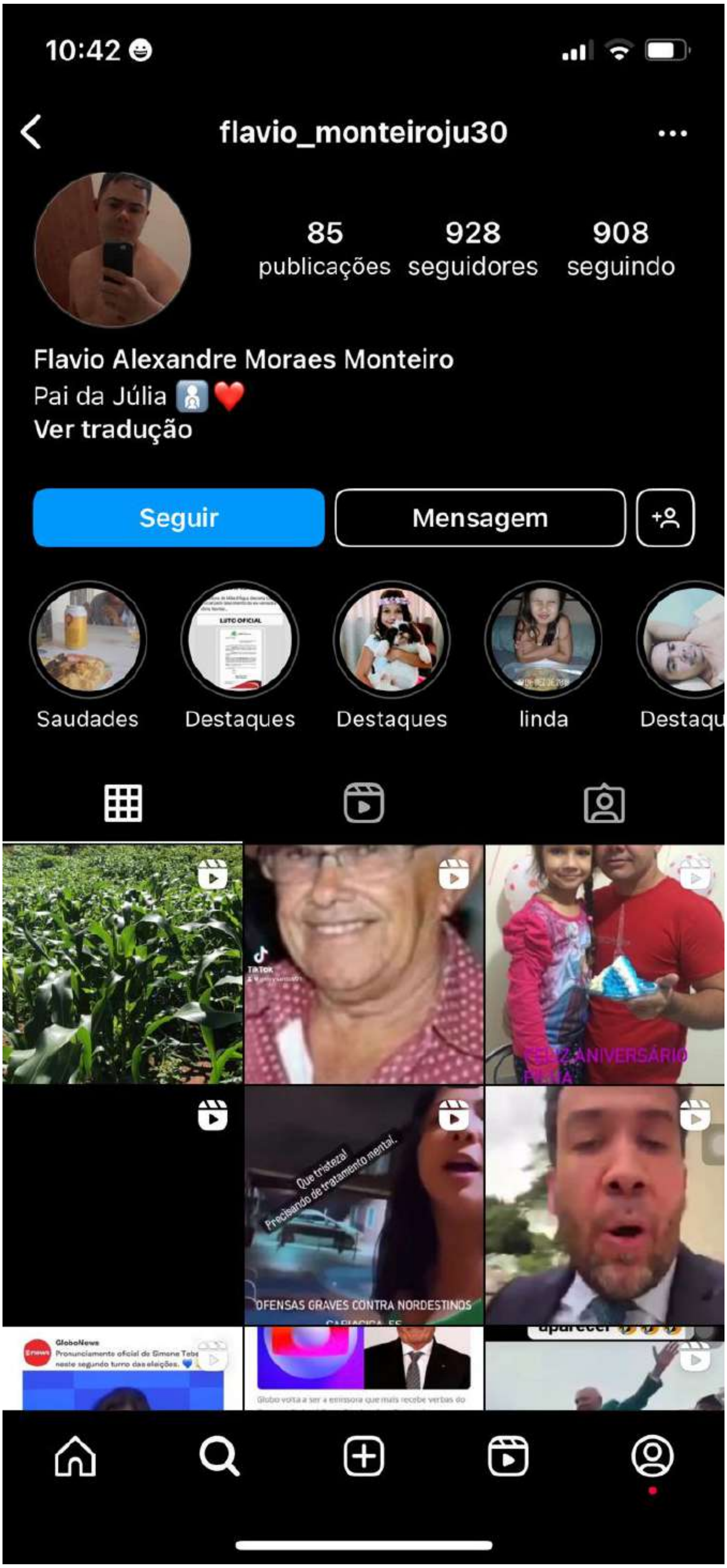

REDES SOCIAIS DE Flávio Alexandre Morais Monteiro (CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS HIDRÁULICOS)

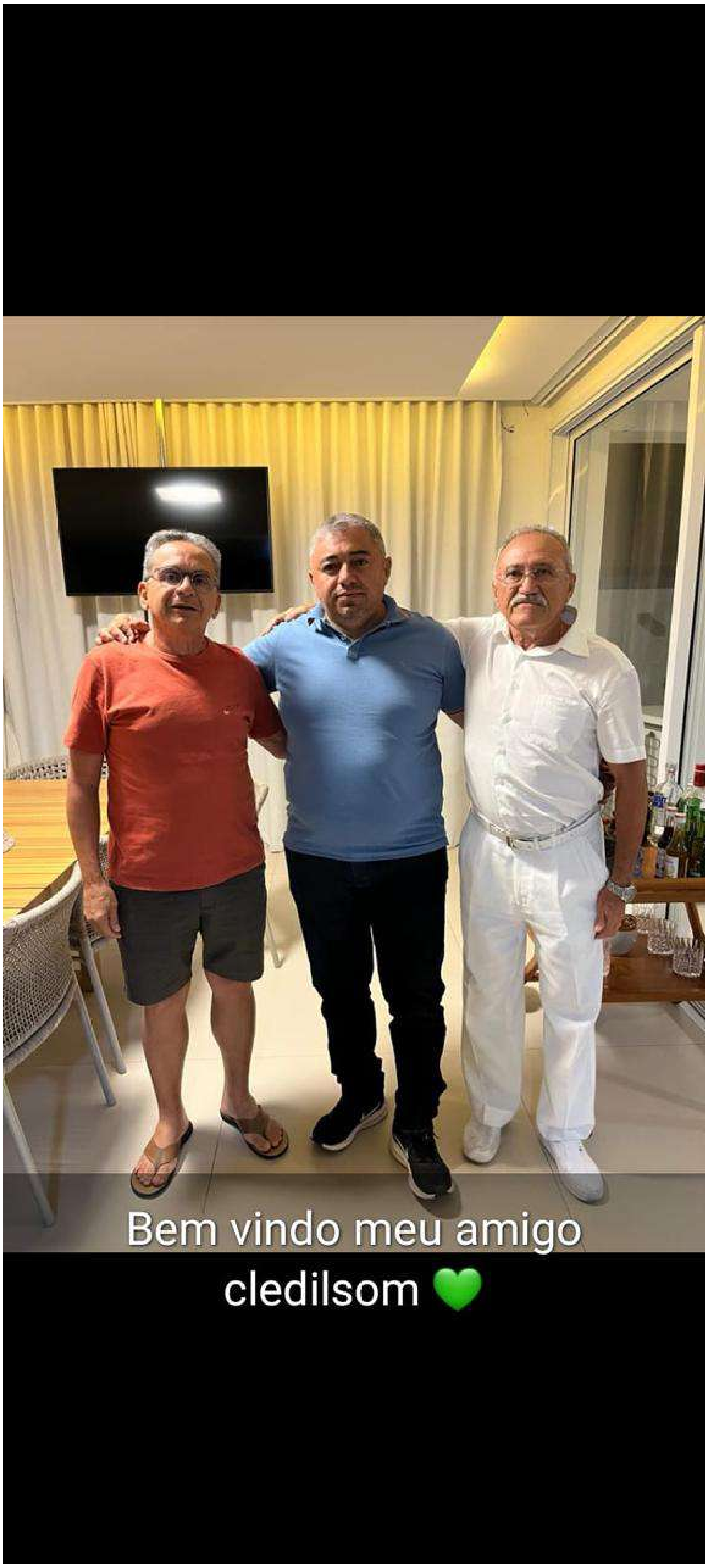

Bem vindo meu amigo cledilsom 💚

Fotos de familiares de Matheus Torres de Souza(CARGO COORDENADOR), prestando apoio ao pré candidato Jucelio

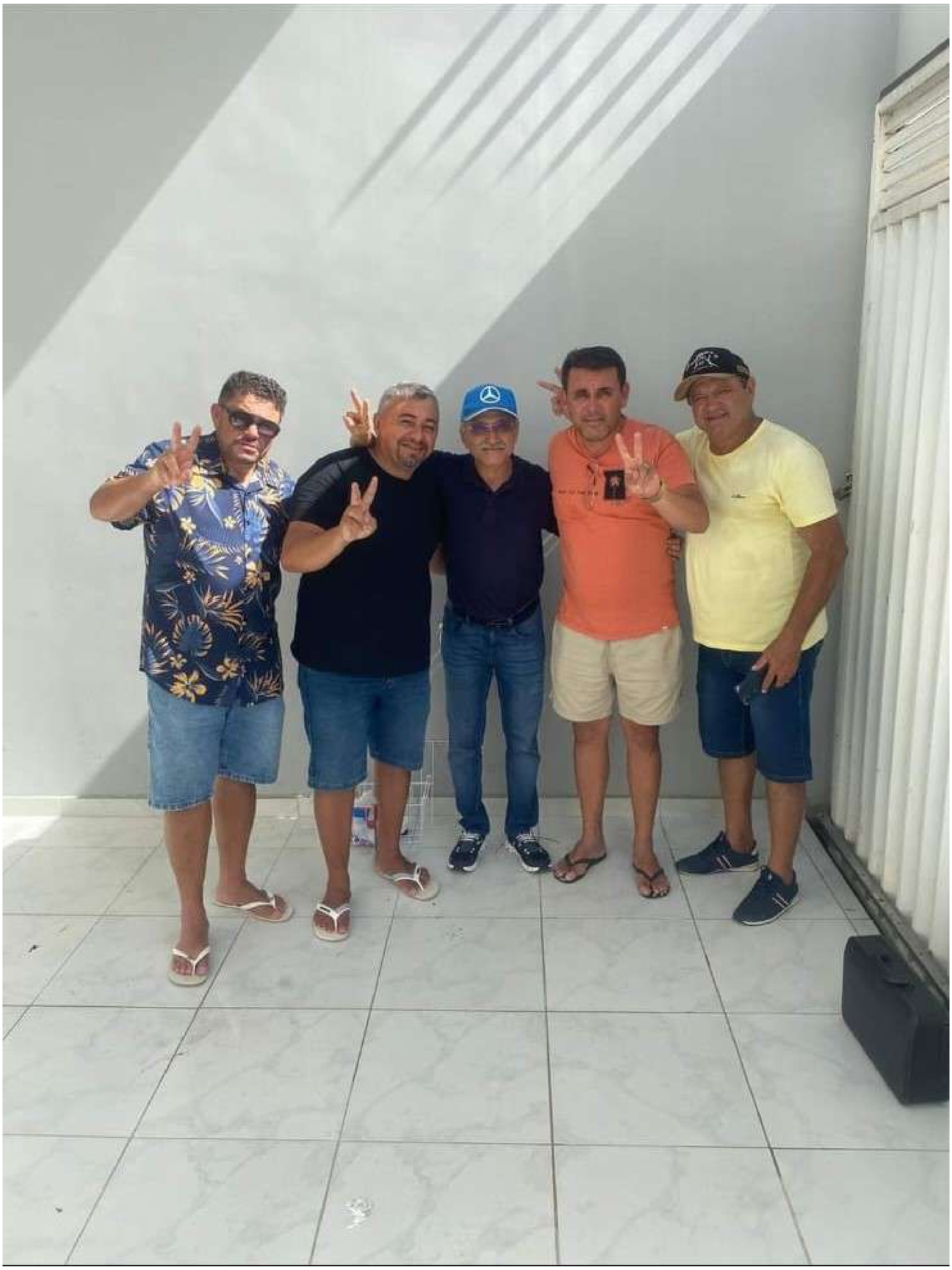

Fotos de familiares de Matheus Torres de Souza (CARGO COORDENADOR), prestando apoio ao pré candidato Jucelio

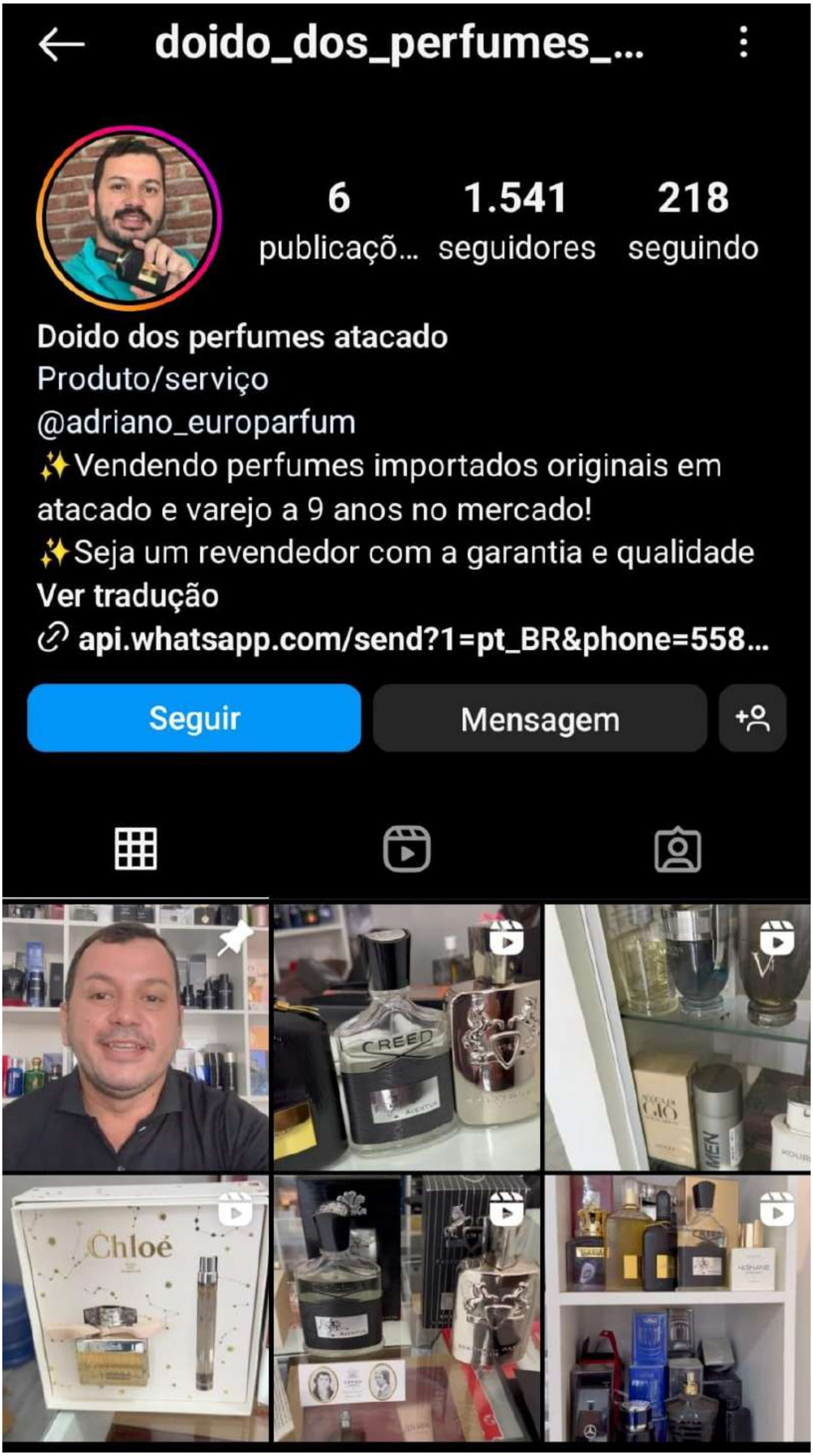

doido_dos_perfumes_...

6 publicaçõ... 1.541 seguidores 218 seguindo

Doido dos perfumes atacado
Produto/serviço
@adriano_europarfum
✨Vendendo perfumes importados originais em atacado e varejo a 9 anos no mercado!
✨Seja um revendedor com a garantia e qualidade
Ver tradução
api.whatsapp.com/send?1=pt_BR&phone=558...

REDES SOCIAIS DE de Adriano Rodrigues Pereira(CARGO MOTORISTA), em sua loja de vendas de perfumes e baterias localizado em Teixeira - PB

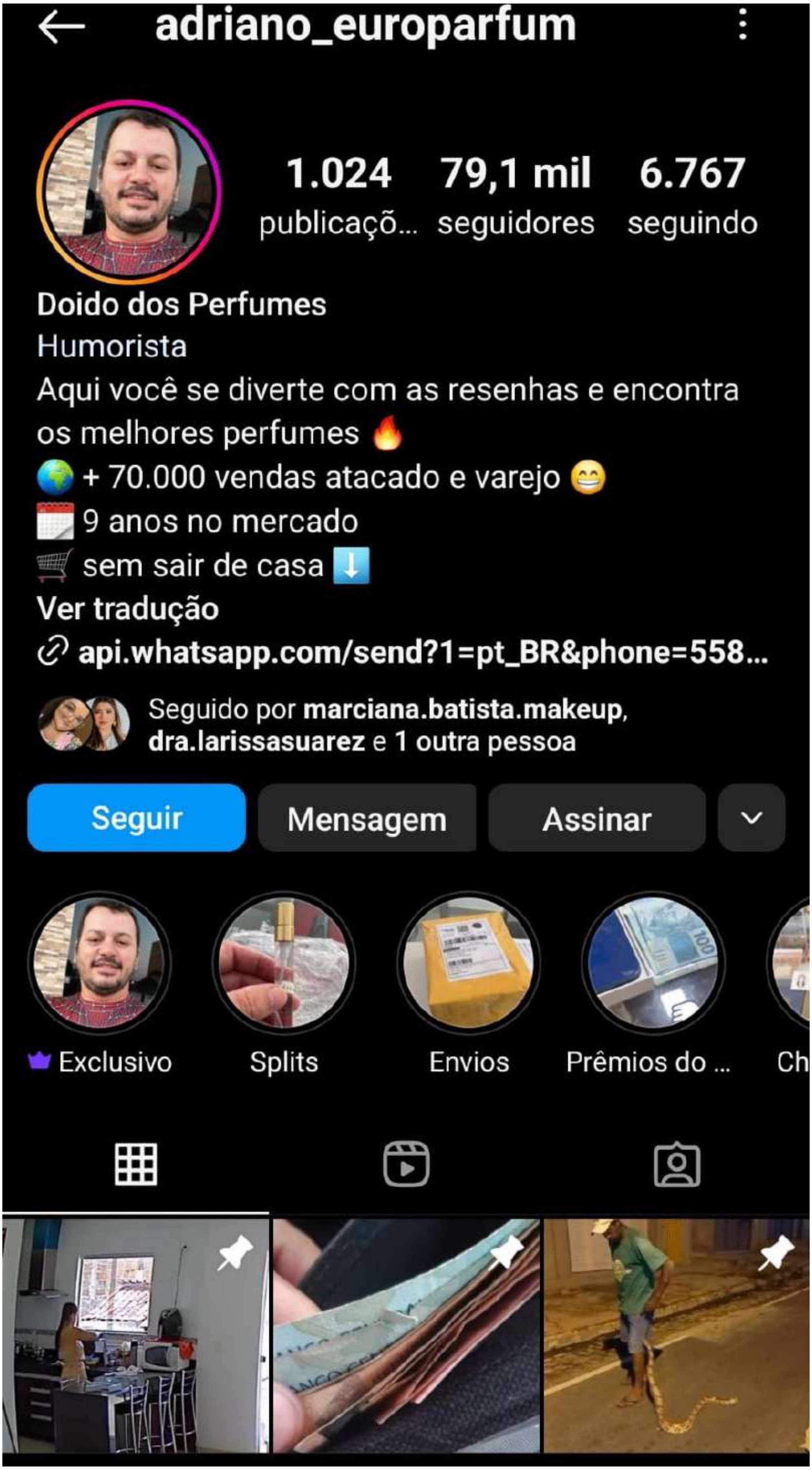

adriano_europarfum

1.024 publicaçõ... 79,1 mil seguidores 6.767 seguindo

Doido dos Perfumes

Humorista

Aqui você se diverte com as resenhas e encontra os melhores perfumes 🔥

🌍 + 70.000 vendas atacado e varejo 😁

📅 9 anos no mercado

🛒 sem sair de casa ⬇️

Ver tradução

api.whatsapp.com/send?1=pt_BR&phone=558...

Seguido por **marciana.batista.makeup**, **dra.larissasuarez** e **1 outra pessoa**

REDES SOCIAIS DE de Adriano Rodrigues Pereira(CARGO MOTORISTA), em sua loja de vendas de perfumes e baterias localizado em Teixeira - PB

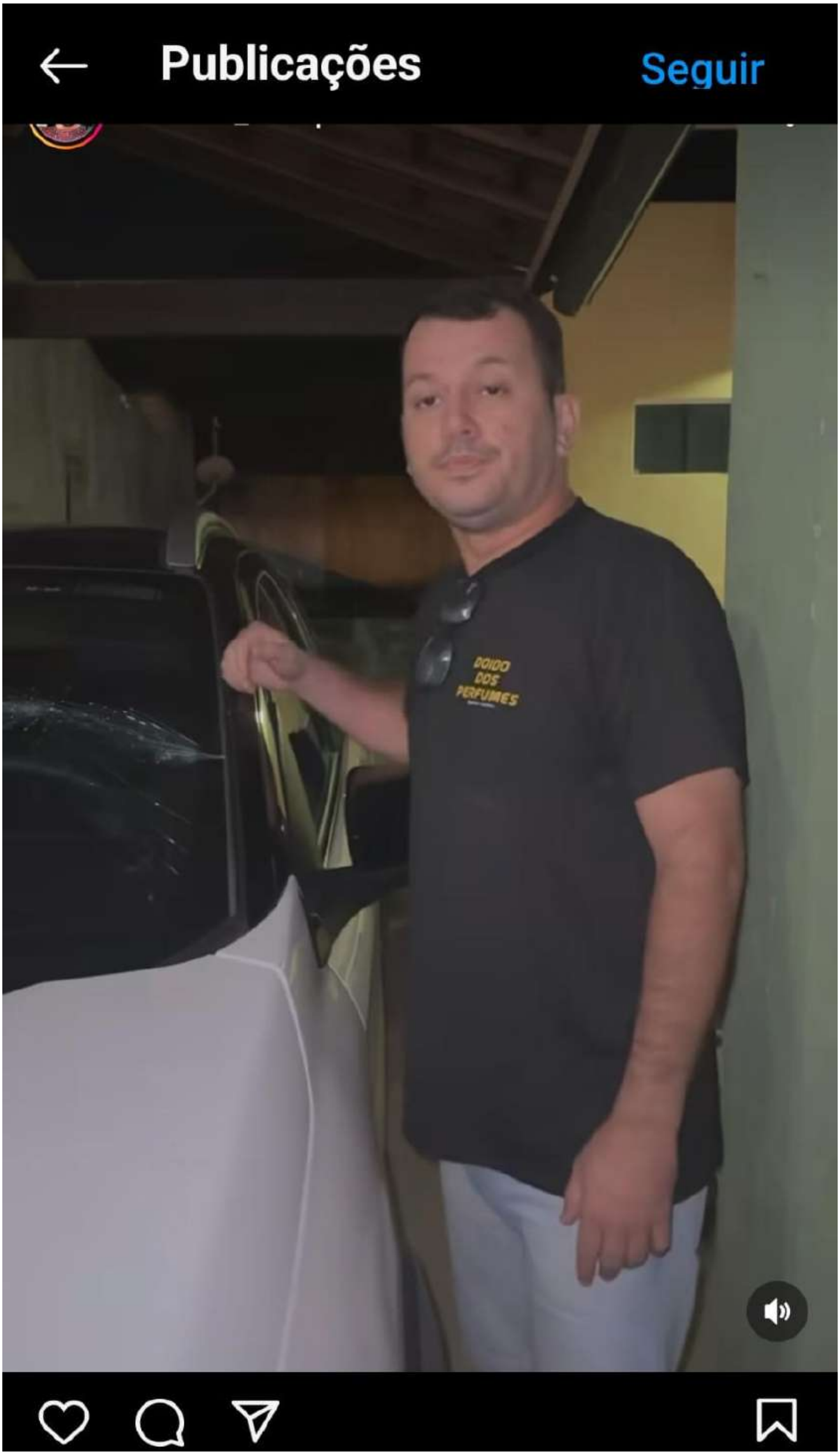

REDES SOCIAIS DE de Adriano Rodrigues Pereira(CARGO MOTORISTA), com a FARDA de sua loja de vendas de perfumes e baterias localizado em Teixeira - PB

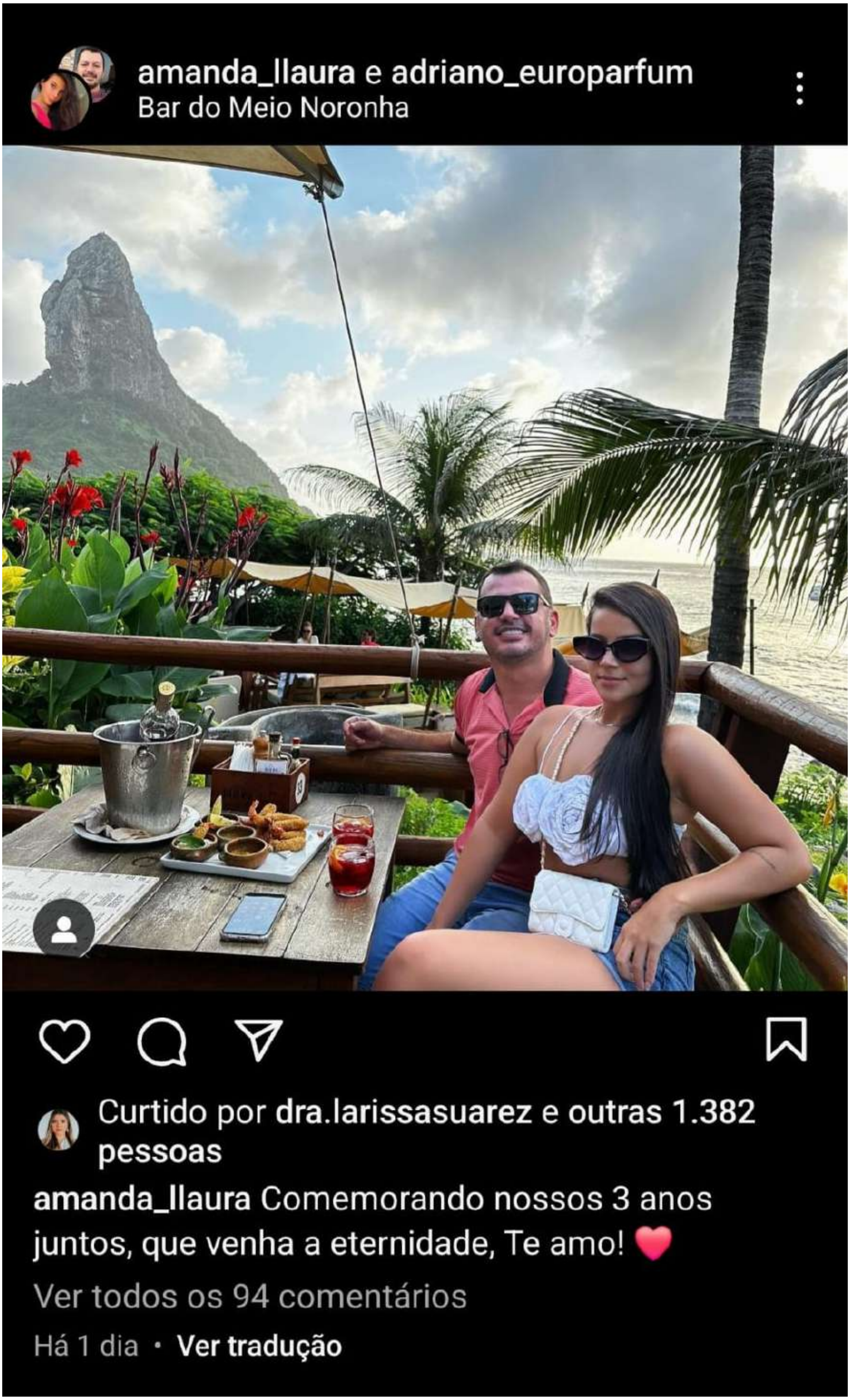

amanda_llaura e **adriano_europarfum**
Bar do Meio Noronha

Curtido por **dra.larissasuarez** e **outras 1.382 pessoas**

amanda_llaura Comemorando nossos 3 anos juntos, que venha a eternidade, Te amo! ❤️

Ver todos os 94 comentários

Há 1 dia · **Ver tradução**

REDES SOCIAIS DE de Adriano Rodrigues Pereira(CARGO MOTORISTA), em Fernando de Noronha, durante horário de trabalho.

em

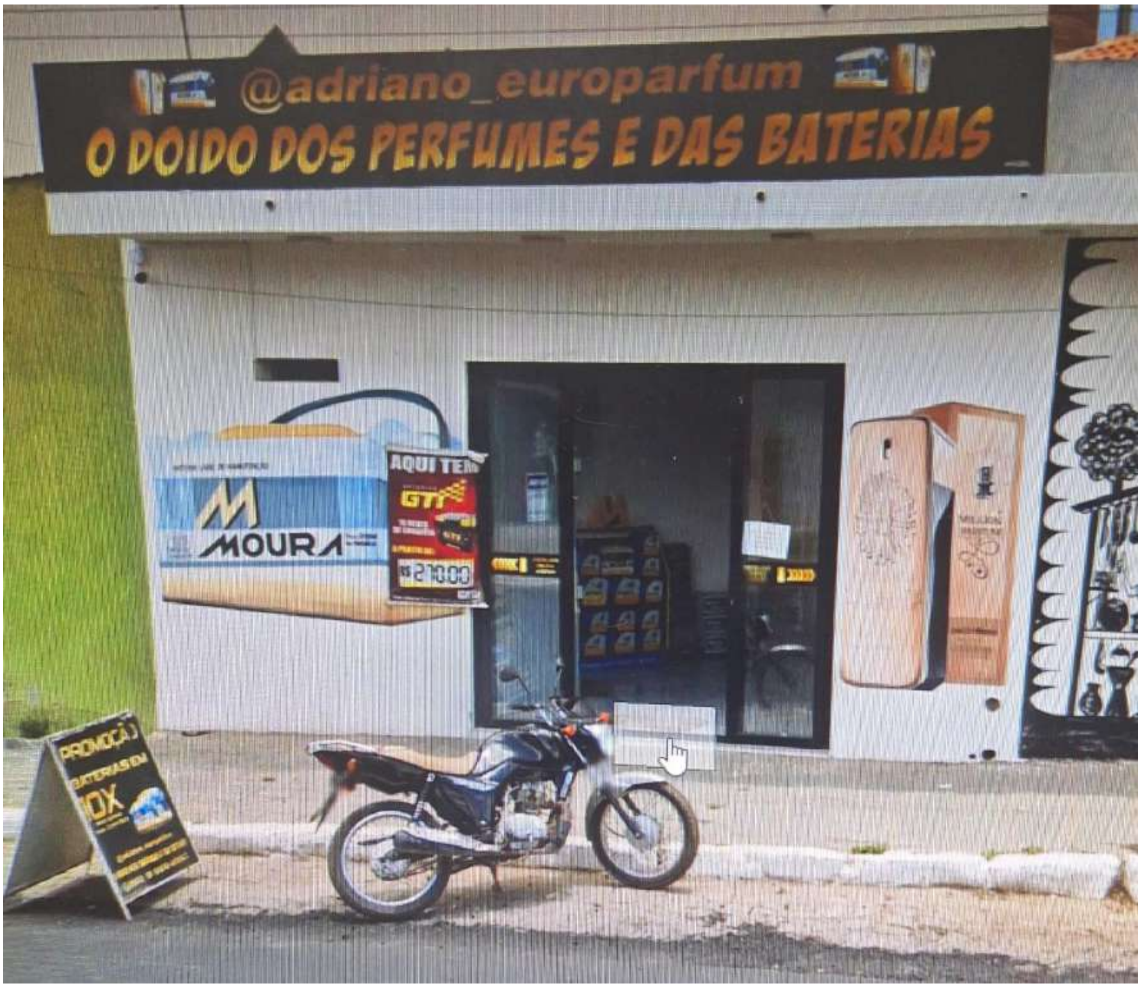

Fotos da loja de vendas de perfumes e baterias de Adriano Rodrigues Pereira (CARGO MOTORISTA), localizada em Teixeira - PB

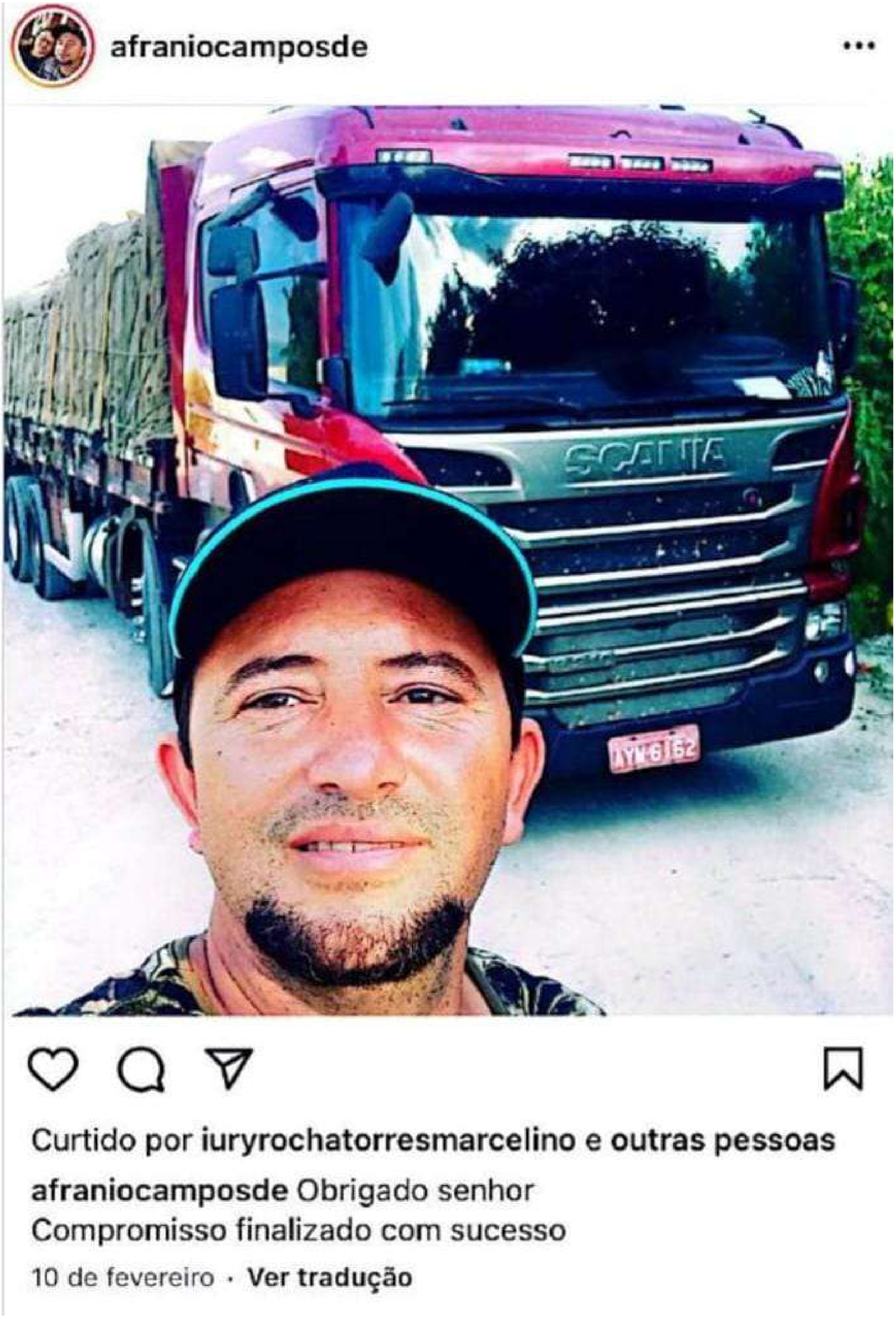

afraniocamposde

Curtido por **iuryrochatorresmarcelino** e **outras pessoas**

afraniocamposde Obrigado senhor
Compromisso finalizado com sucesso

10 de fevereiro · **Ver tradução**

Fotos de Afranio Campos de Souza (CARGO MOTORISTA),em viagem como caminhoneiro

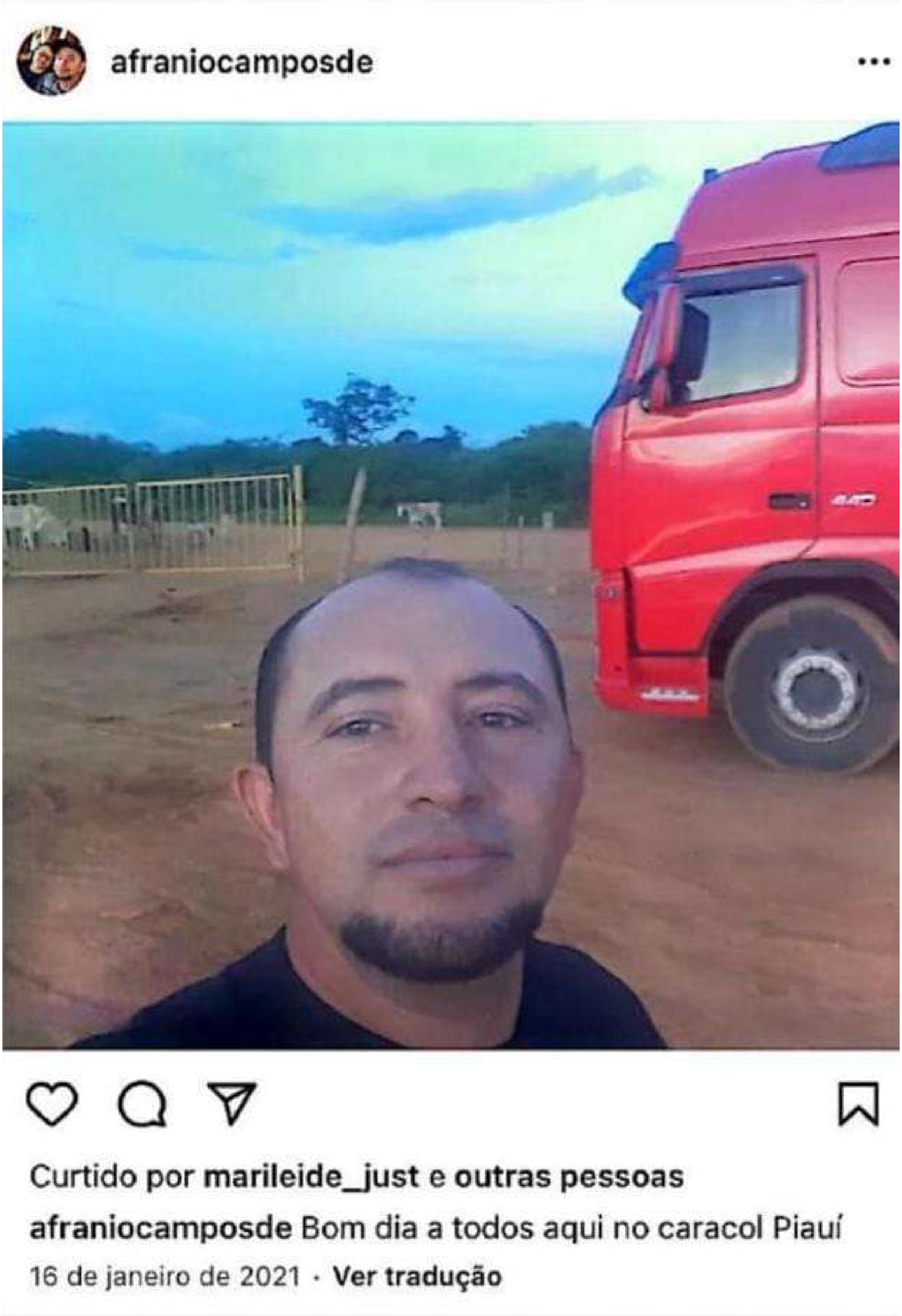

afraniocamposde

Curtido por **marileide_just** e **outras pessoas**

afraniocamposde Bom dia a todos aqui no caracol Piauí

16 de janeiro de 2021 · **Ver tradução**

Fotos de Afranio Campos de Souza (CARGO MOTORISTA),em viagem como caminhoneiro

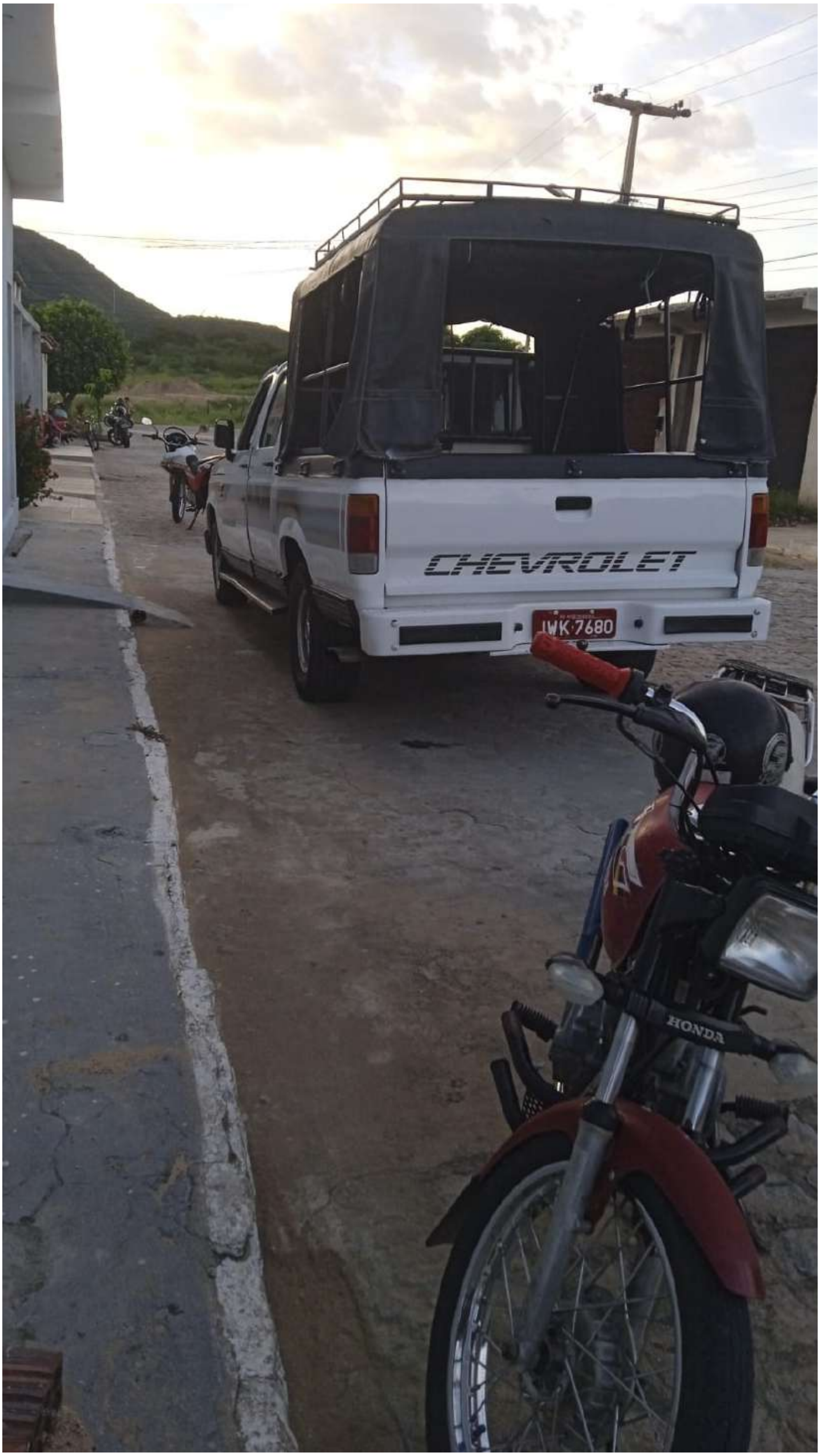

Fotos do Mercadinho de Glaucio da Silva Lustosa (CARGO COORDENADOR), localizado no distrito de Santa Maria Gorete em Mãe d'água - PB

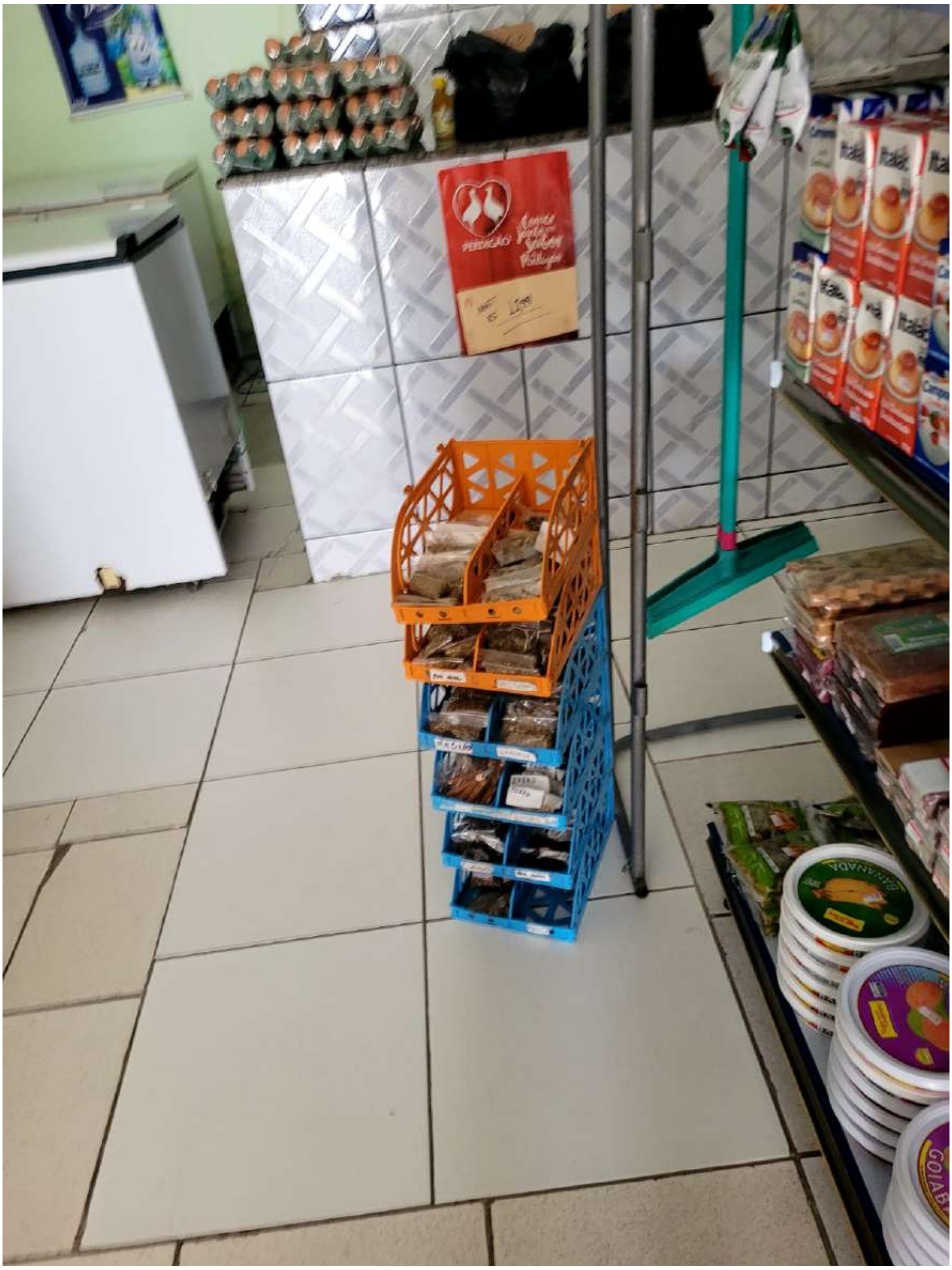

Fotos do Mercadinho de Glaucio da Silva Lustosa (CARGO COORDENADOR), localizado no distrito de Santa Maria Gorete em Mãe d'água - PB

Fotos do Mercadinho de Glaucio da Silva Lustosa(CARGO COORDENADOR), localizado no distrito de Santa Maria Gorete em Mãe d'água - PB

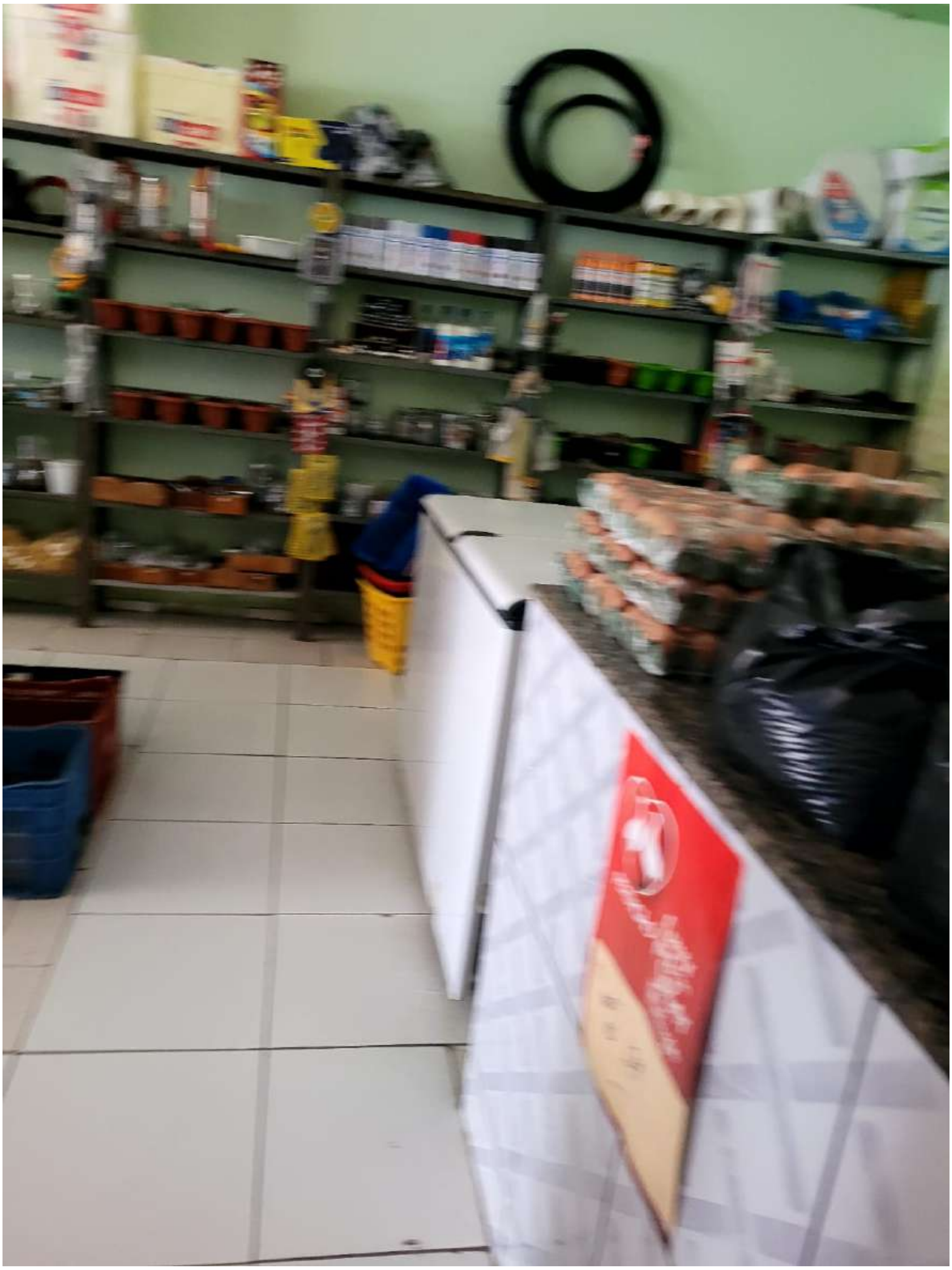

Fotos do Mercadinho de Glaucio da Silva Lustosa (CARGO COORDENADOR), localizado no distrito de Santa Maria Gorete em Mãe d'água - PB

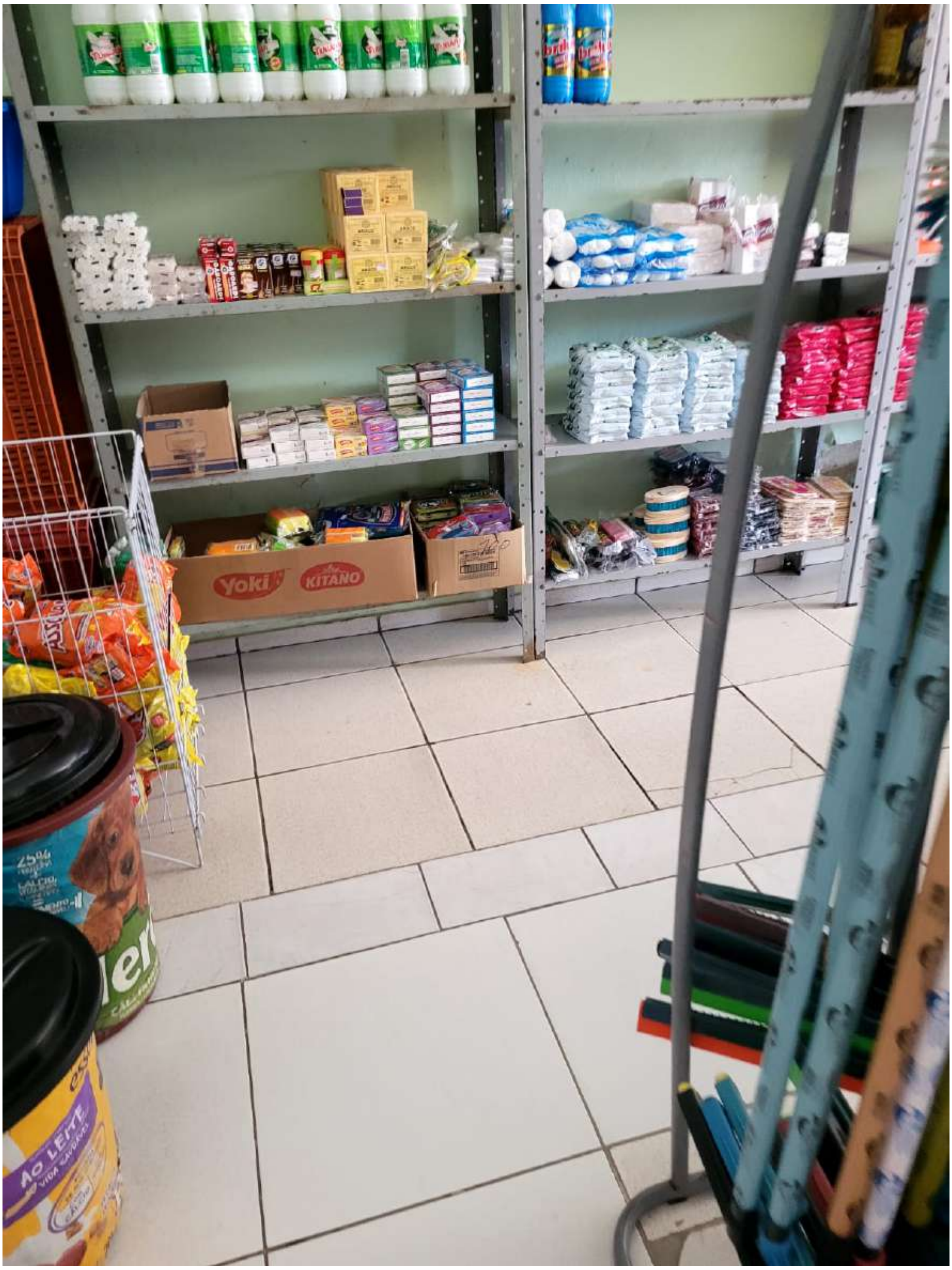

Fotos do Mercadinho de Glaucio da Silva Lustosa (CARGO COORDENADOR), localizado no distrito de Santa Maria Gorete em Mãe d'água - PB

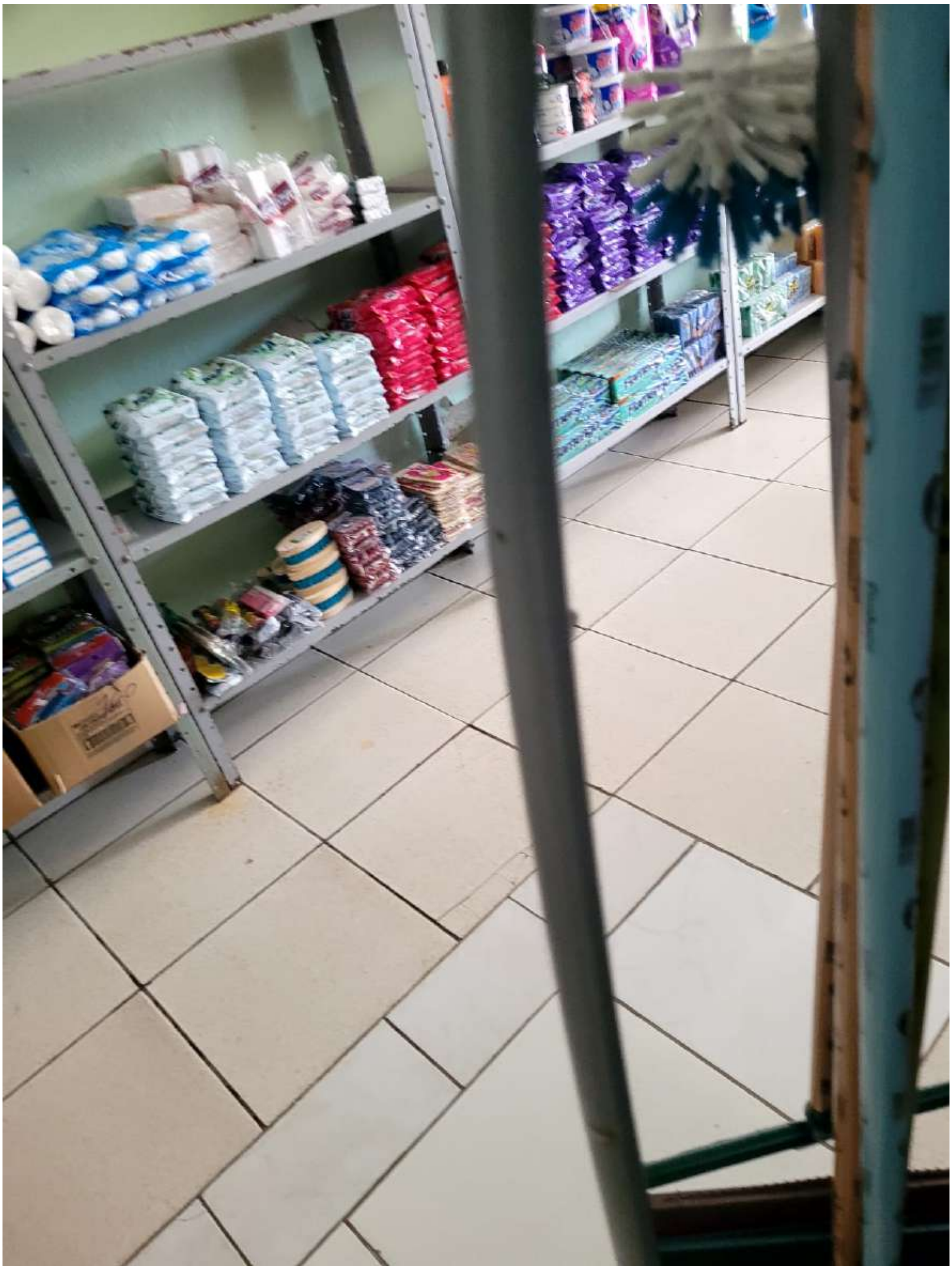

Fotos do Mercadinho de Glaucio da Silva Lustosa (CARGO COORDENADOR), localizado no distrito de Santa Maria Gorete em Mãe d'água - PB

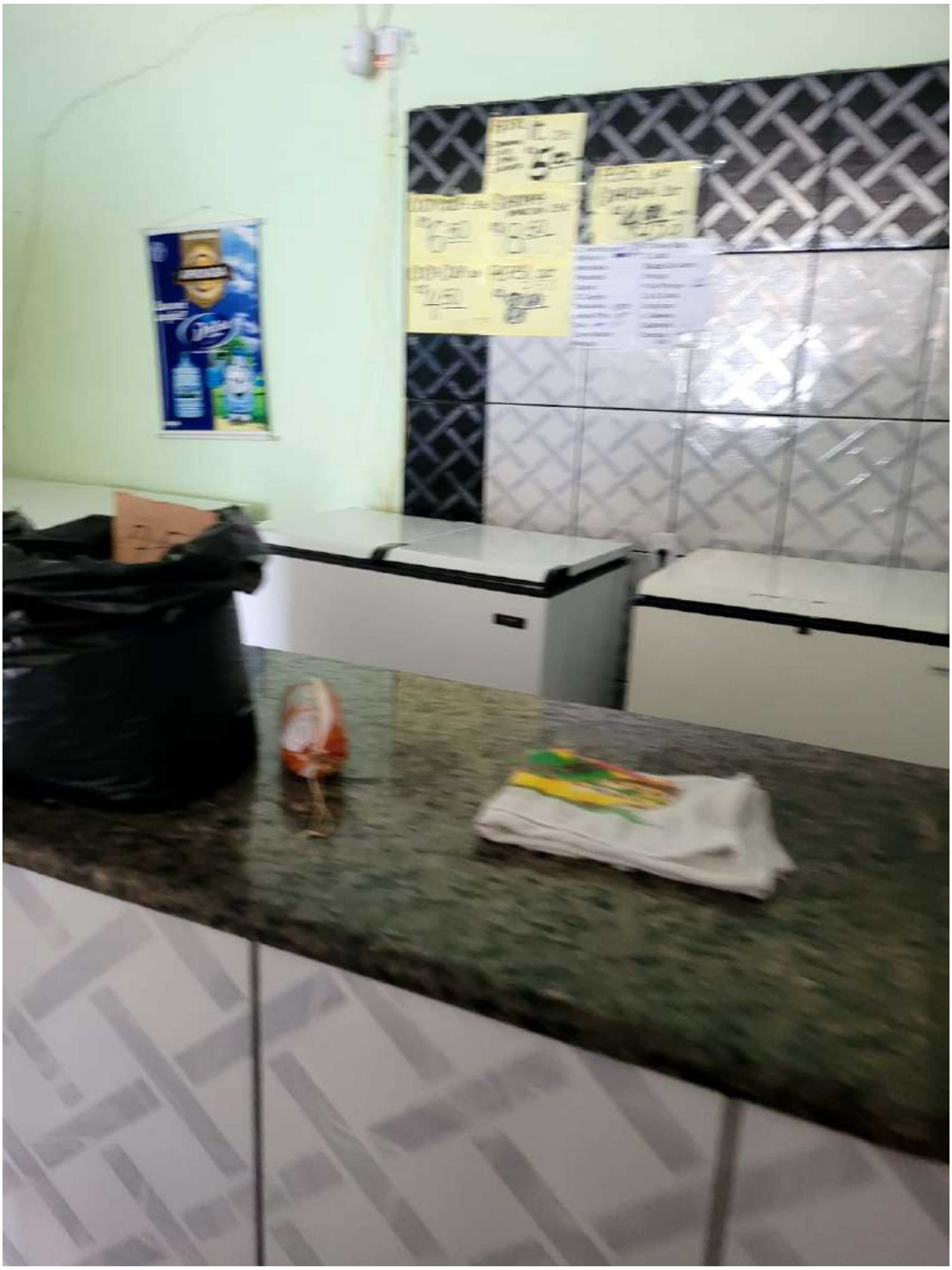

Fotos do Mercadinho de Glaucio da Silva Lustosa (CARGO COORDENADOR), localizado no distrito de Santa Maria Gorete em Mãe d’água - PB

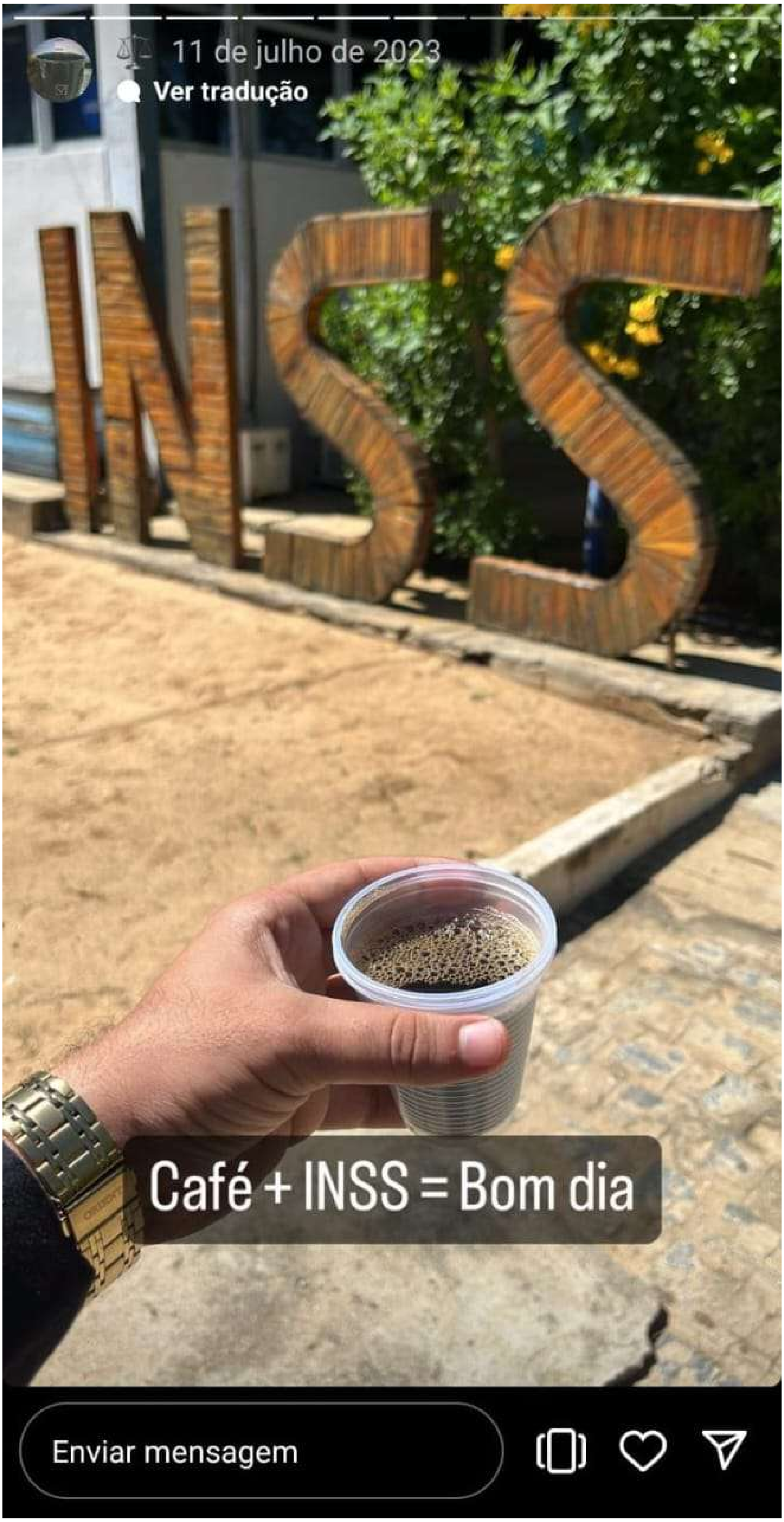

11 de julho de 2023

Café + INSS = Bom dia

Fotos de Matheus Monteiro Lustosa (CARGO SECRETÁRIO EXECUTIVO)

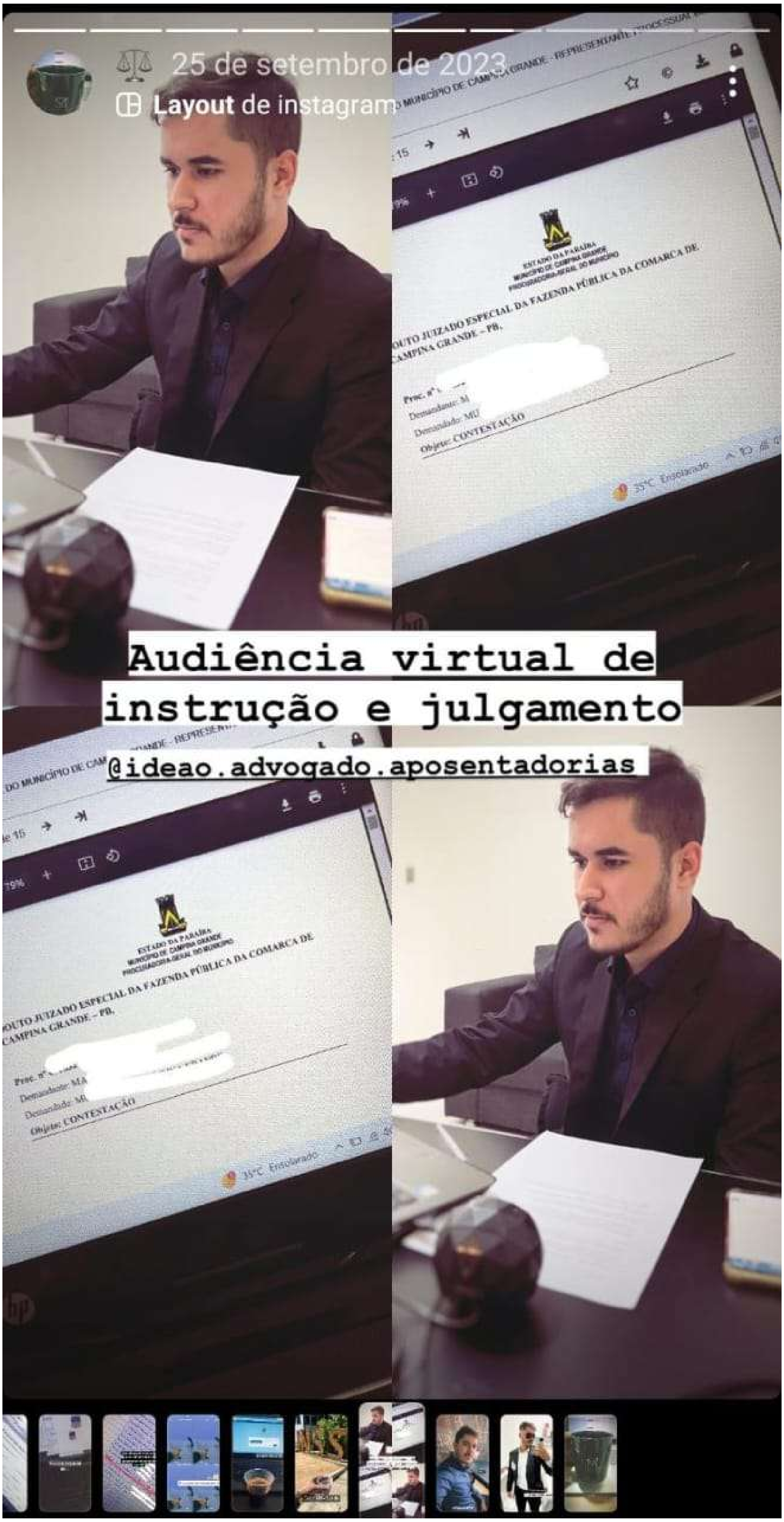

25 de setembro de 2023

Layout de instagram

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

OUTO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE – PB,

[redacted]

Proc. nº [redacted]
Demandante: M
Demandado: MU
Objeto: CONTESTAÇÃO

Audiência virtual de instrução e julgamento

@ideao.advogado.aposentadorias

Fotos de Matheus Monteiro Lustosa (CARGO SECRETÁRIO EXECUTIVO), no escritório de advocacia Ideão advogados

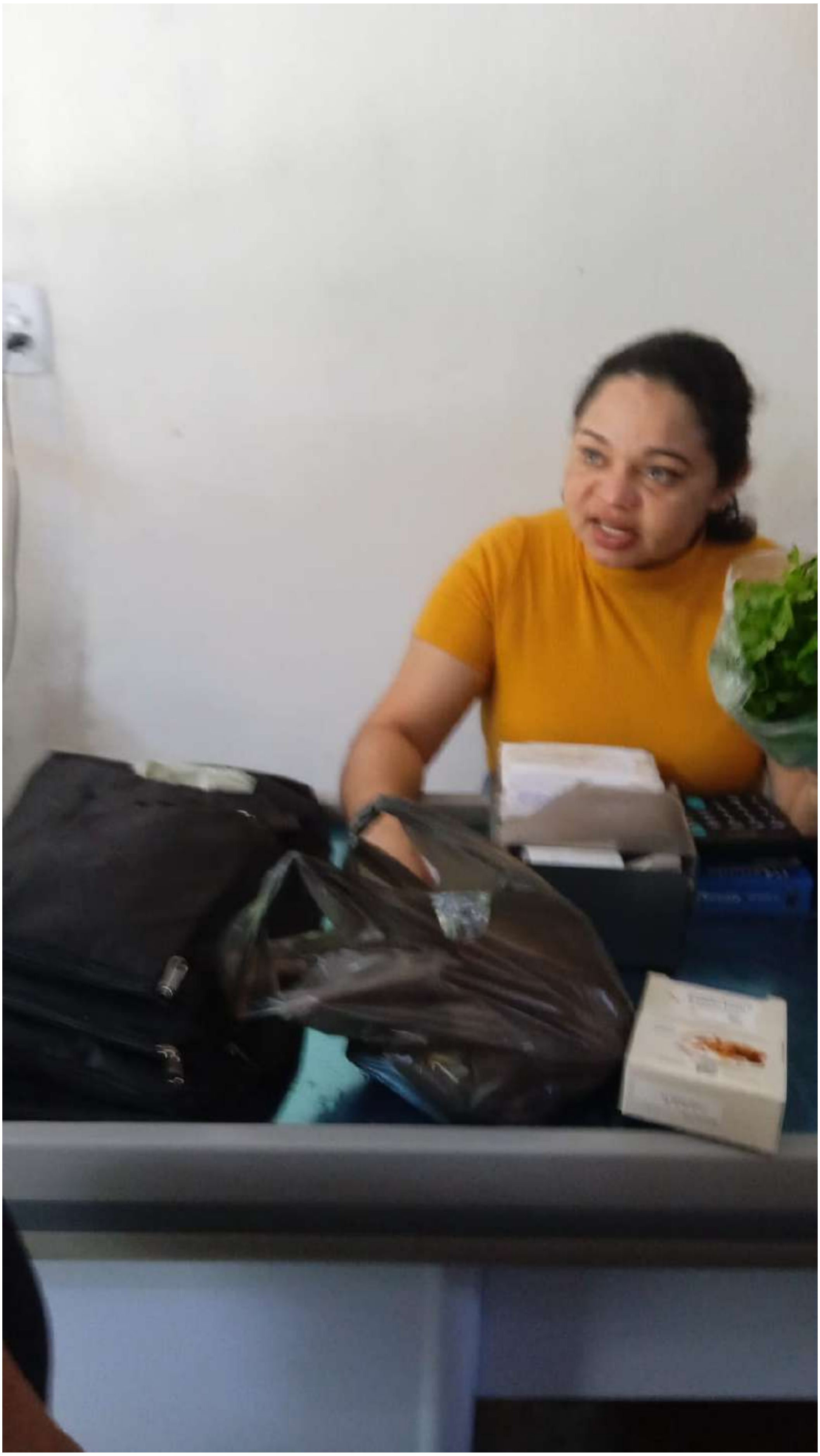

Fotos de Jussara da Silva Martins Oliveira (CARGO:COORDENADORA), em seu Mercadinho localizado no distrito de Santa Maria Gorete em Mãe d'água - PB

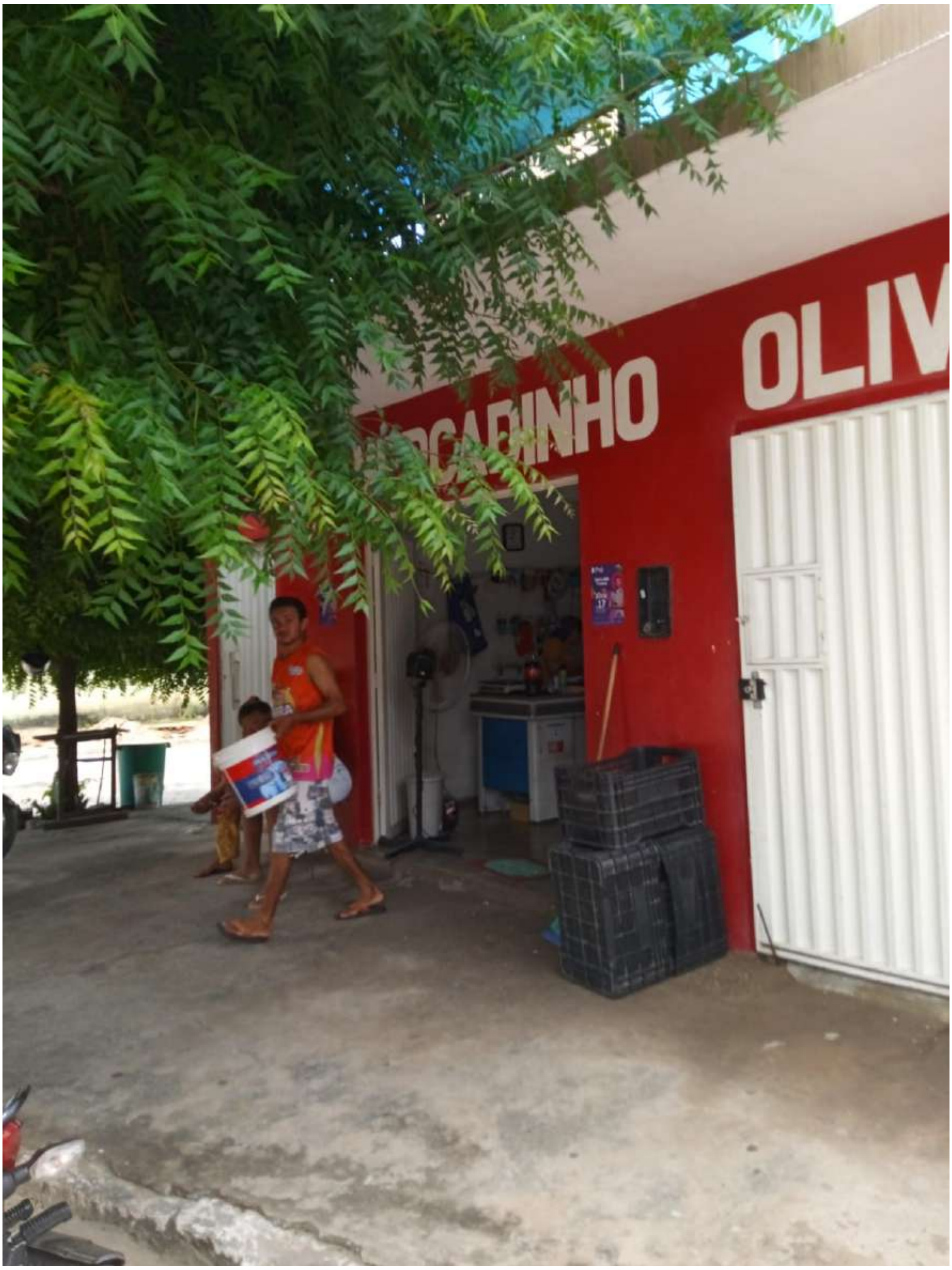

Fotos do Mercadinho de Jussara da Silva Martins Oliveira (CARGO:COORDENADORA), localizado no distrito de Santa Maria Gorete em Mãe d'água - PB

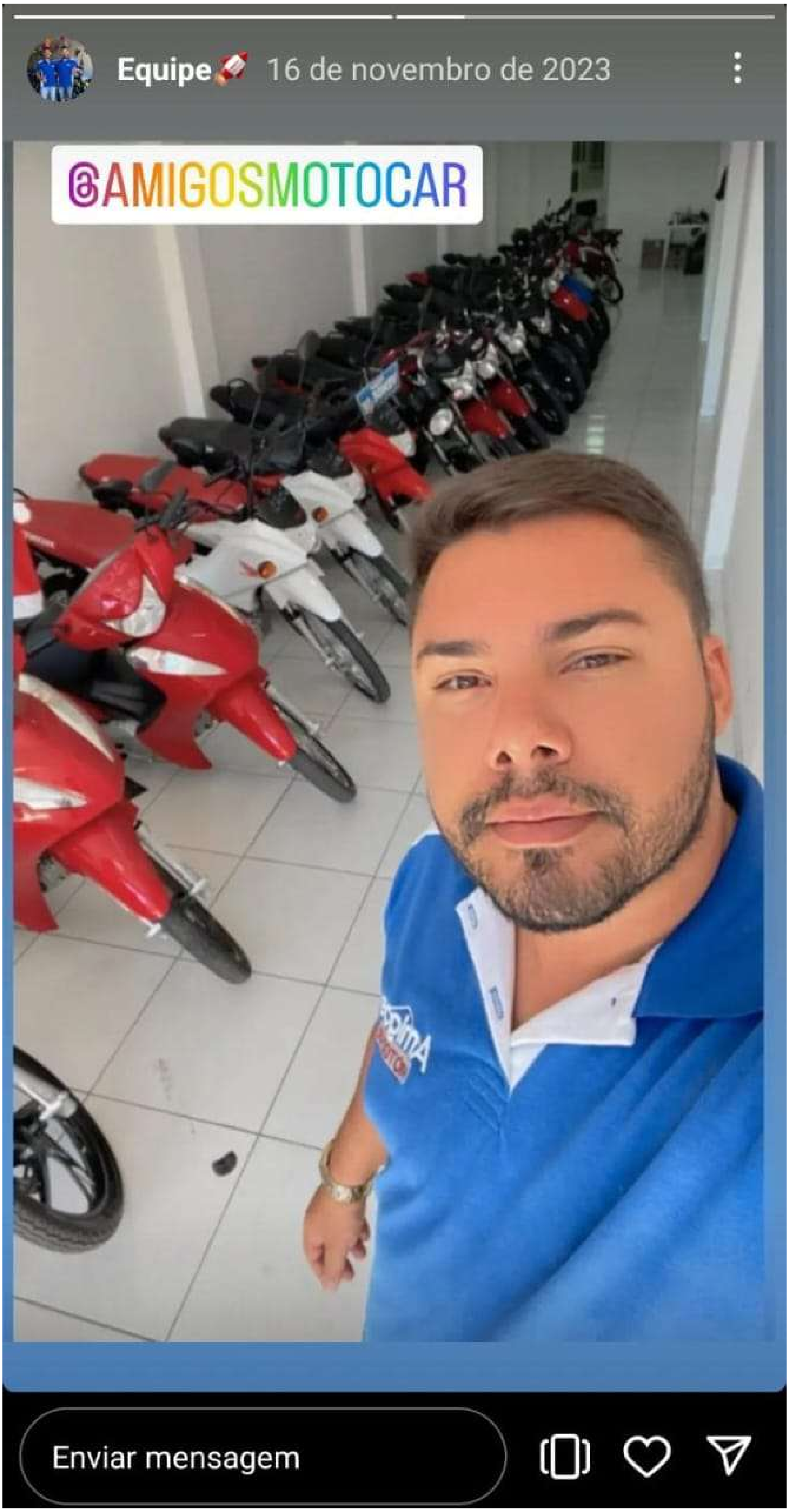

REDES SOCIAIS de Ramon Campos Barros(CARGO: COORDENADOR) em sua loja de venda de veículos localizada em Patos - PB

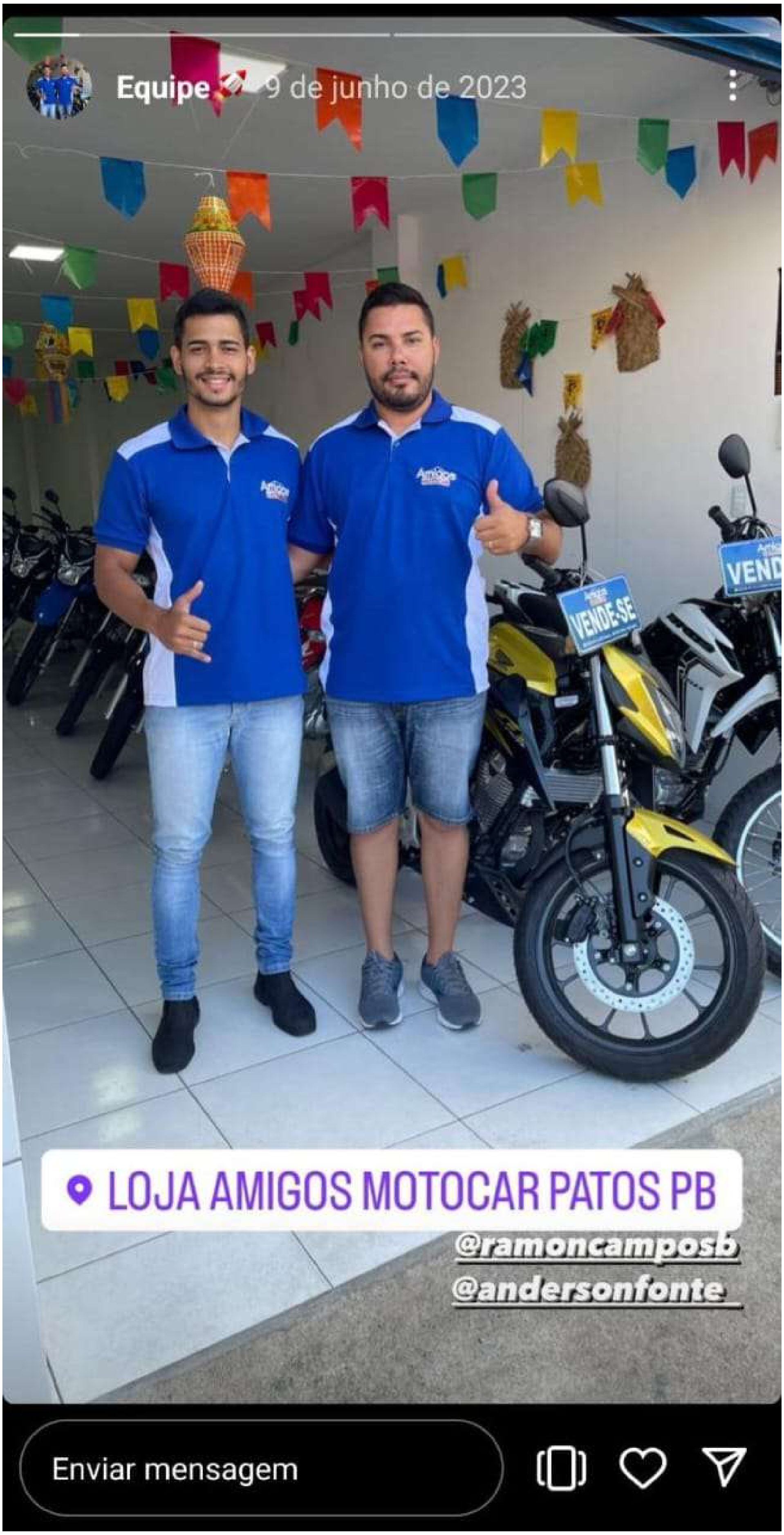

REDES SOCIAIS de Ramon Campos Barros(CARGO: COORDENADOR) em sua loja de venda de veículos localizada em Patos - PB

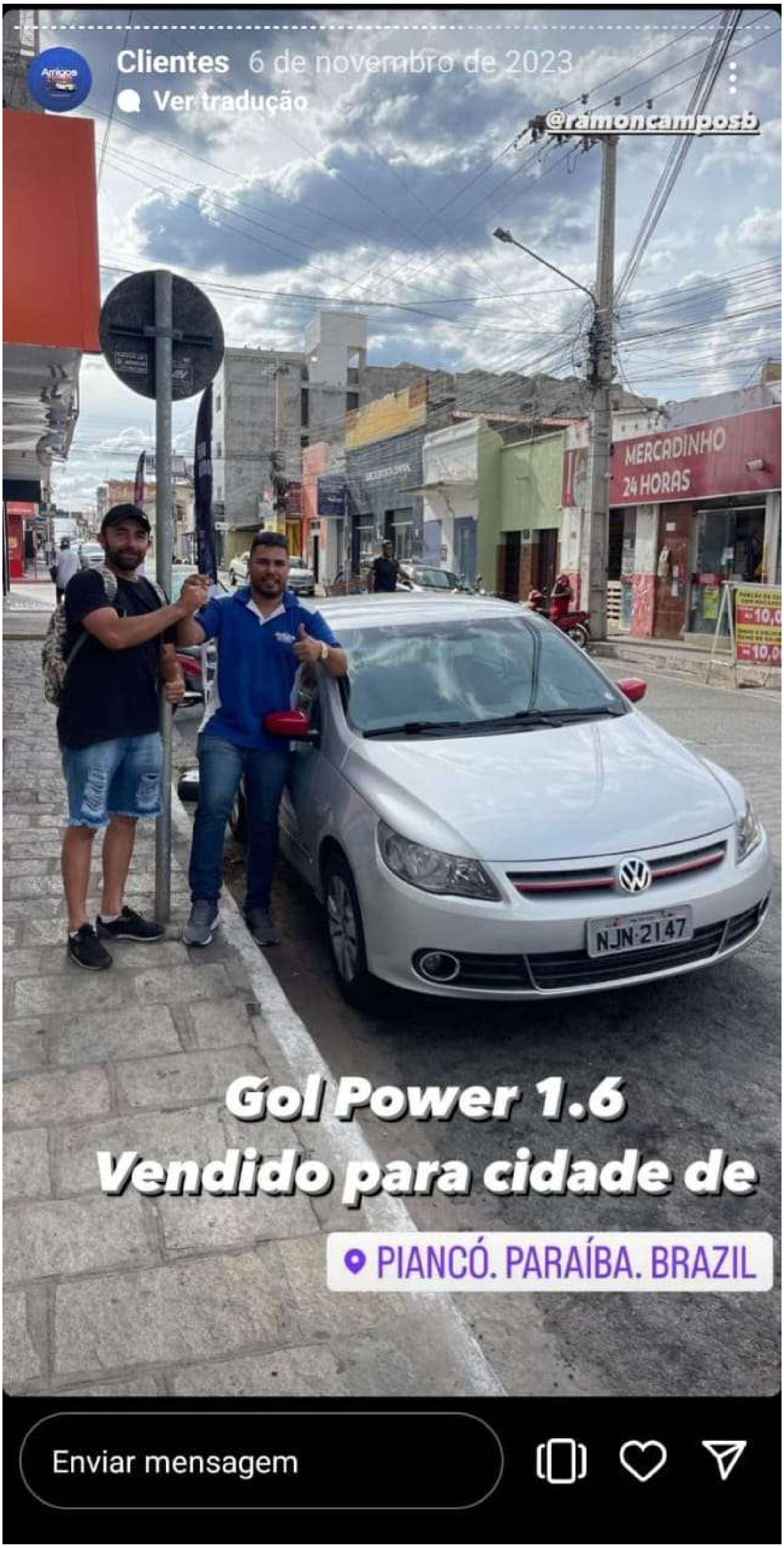

REDES SOCIAIS de Ramon Campos Barros(CARGO: COORDENADOR) em sua loja de venda de veículos localizada em Patos - PB

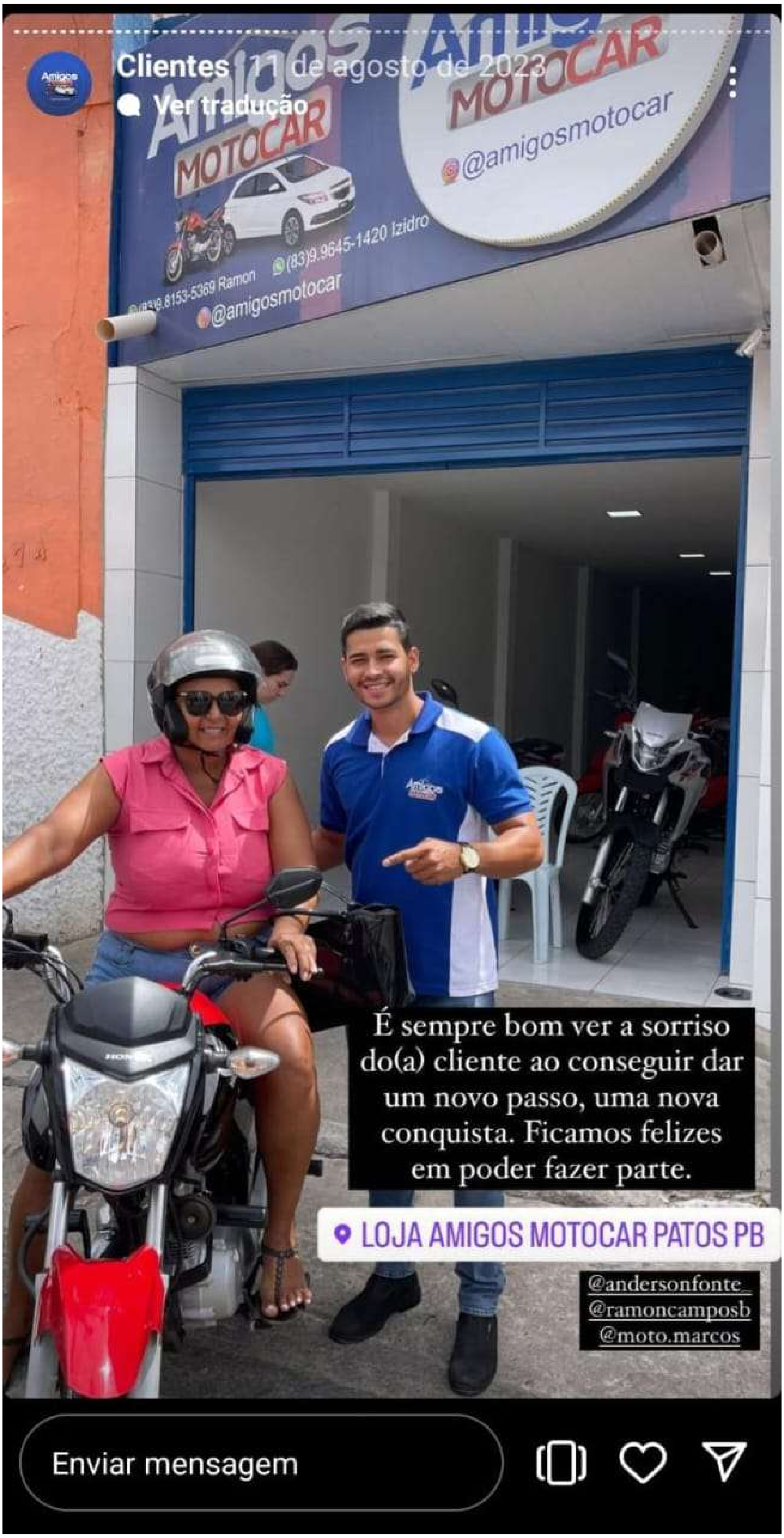

Clientes 11 de agosto de 2023

Ver tradução

É sempre bom ver a sorriso do(a) cliente ao conseguir dar um novo passo, uma nova conquista. Ficamos felizes em poder fazer parte.

LOJA AMIGOS MOTOCAR PATOS PB

@andersonfonte_
@ramoncamposb
@moto.marcos

Enviar mensagem

REDES SOCIAIS de Ramon Campos Barros(CARGO: COORDENADOR) em sua loja de venda de veículos localizada em Patos - PB

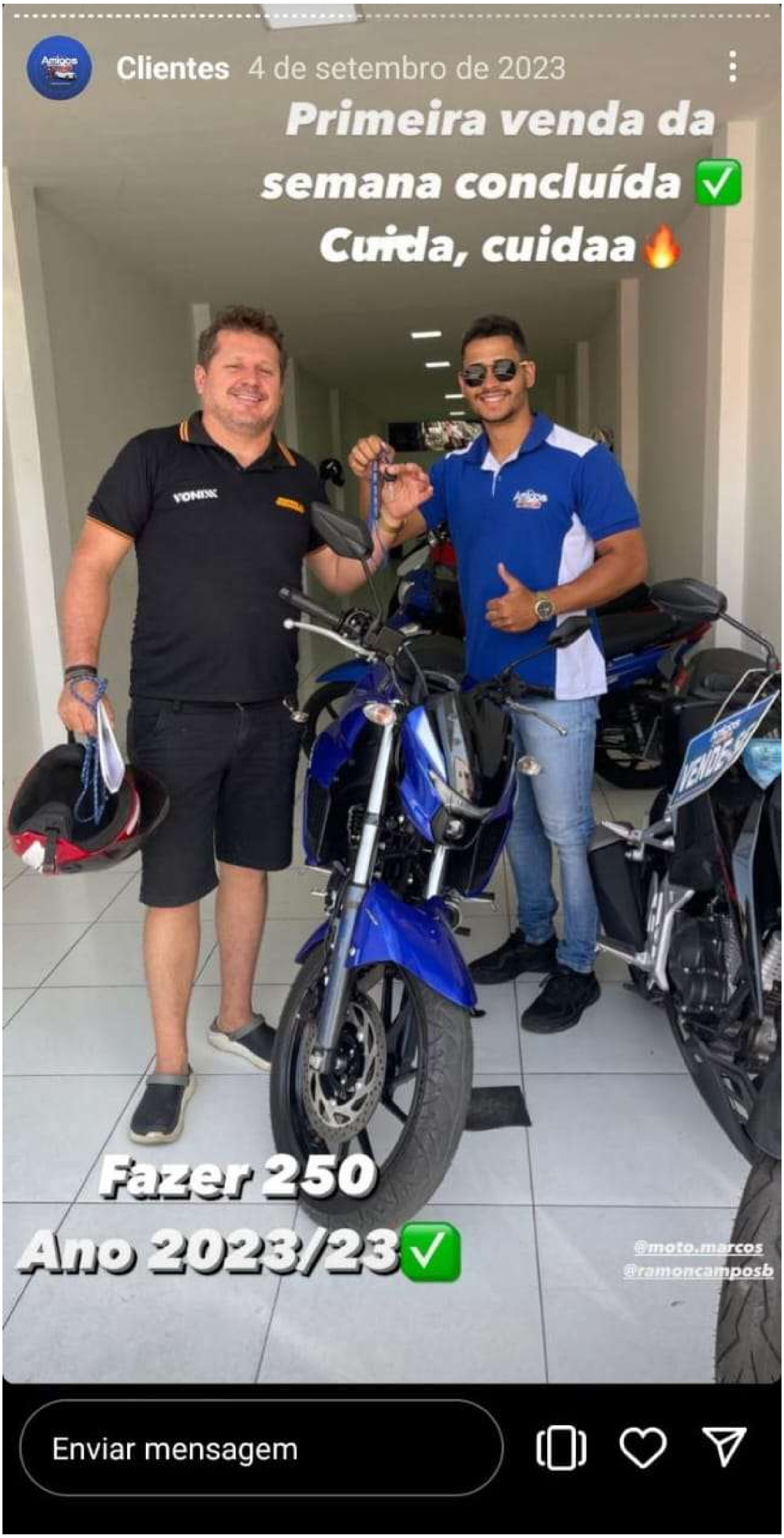

Clientes 4 de setembro de 2023

Primeira venda da semana concluída ✅
Cuida, cuidaa🔥

Fazer 250
Ano 2023/23✅

@moto.marcos
@ramoncamposb

REDES SOCIAIS de Ramon Campos Barros(CARGO: COORDENADOR) em sua loja de venda de veículos localizada em Patos - PB

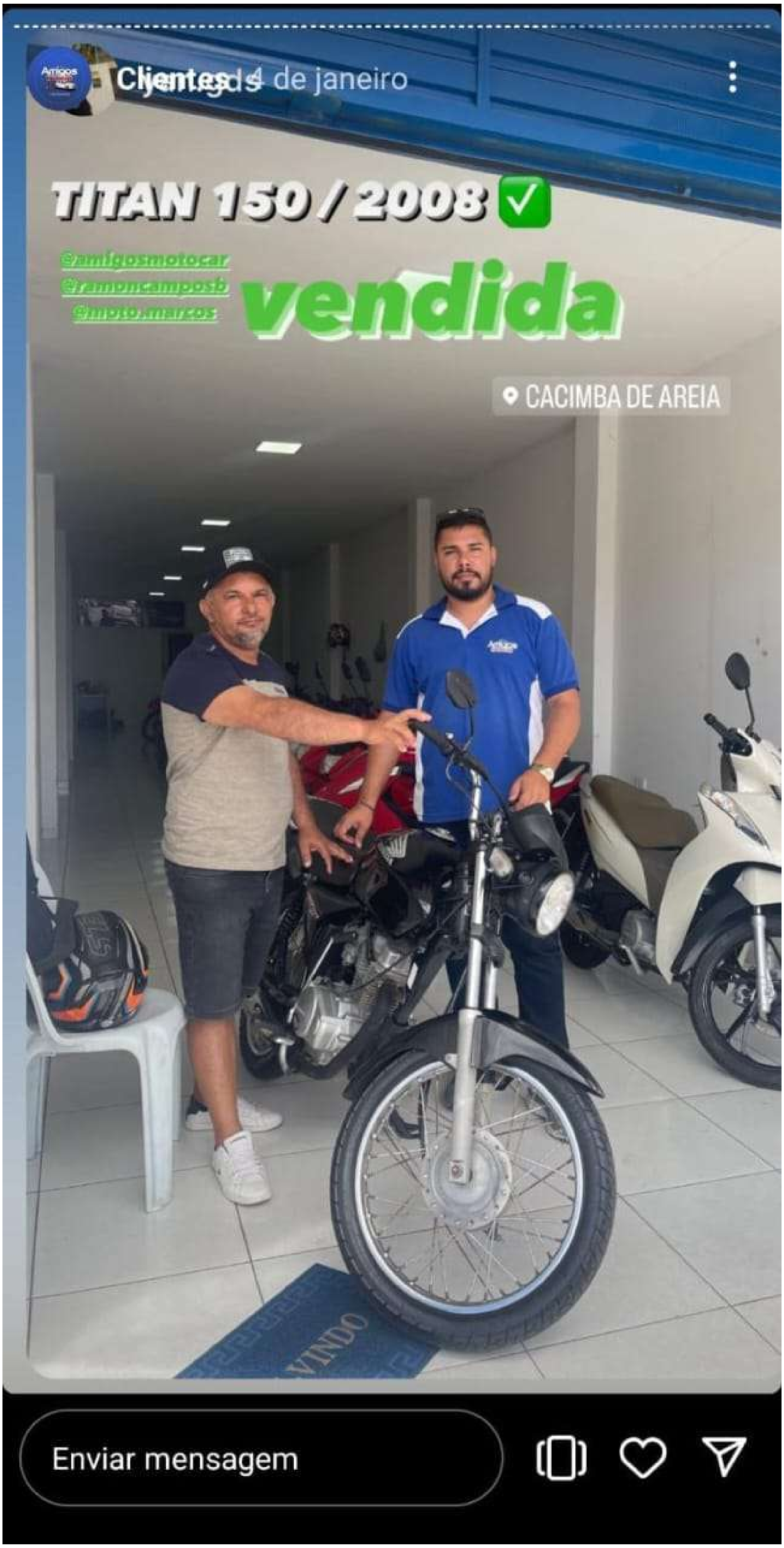

REDES SOCIAIS de Ramon Campos Barros(CARGO: COORDENADOR) em sua loja de venda de veículos localizada em Patos - PB

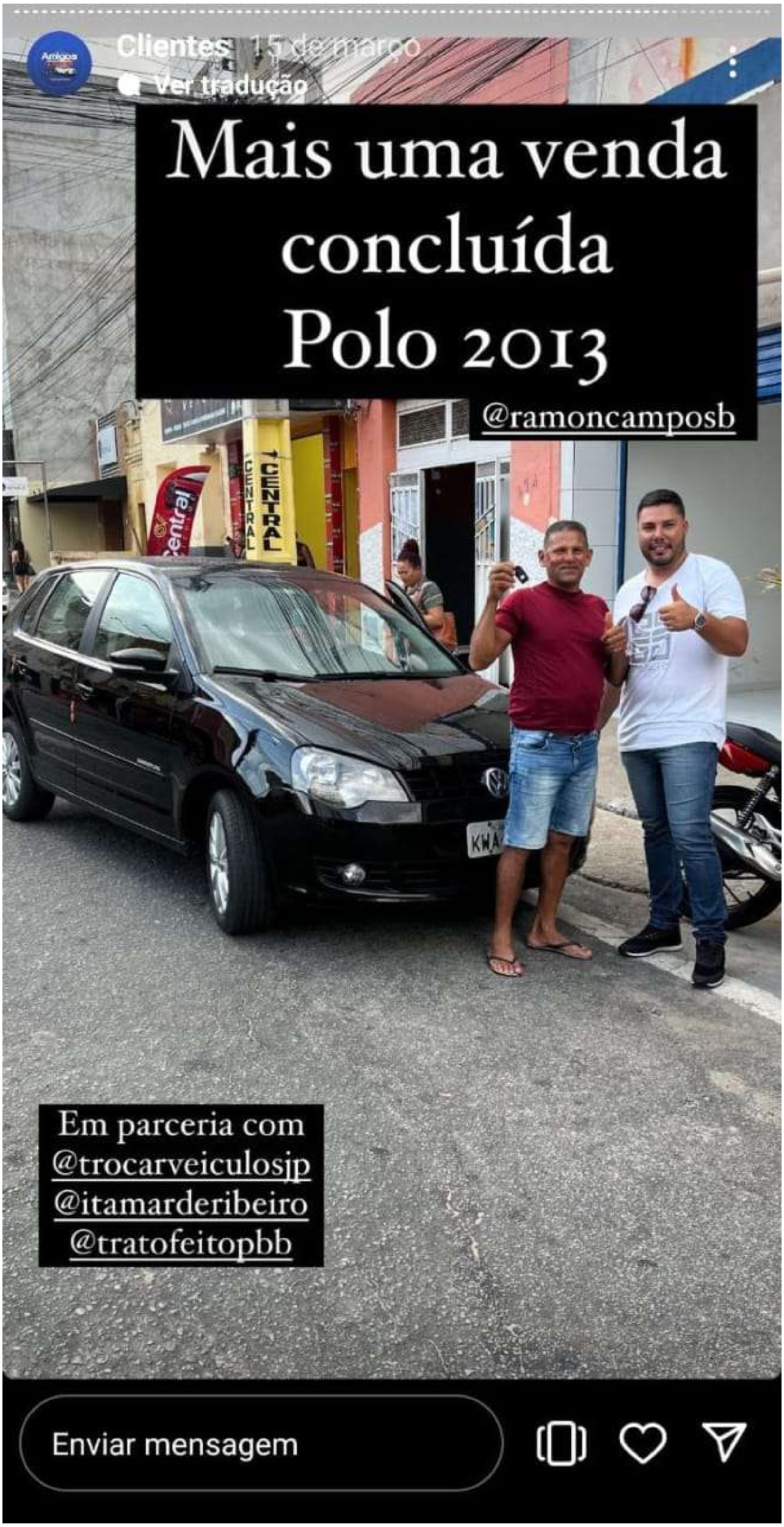

Mais uma venda concluída Polo 2013

@ramoncamposb

Em parceria com
@trocarveiculosjp
@itamarderibeiro
@tratofeitopbb

REDES SOCIAIS de Ramon Campos Barros(CARGO: COORDENADOR) em sua loja de venda de veículos localizada em Patos - PB

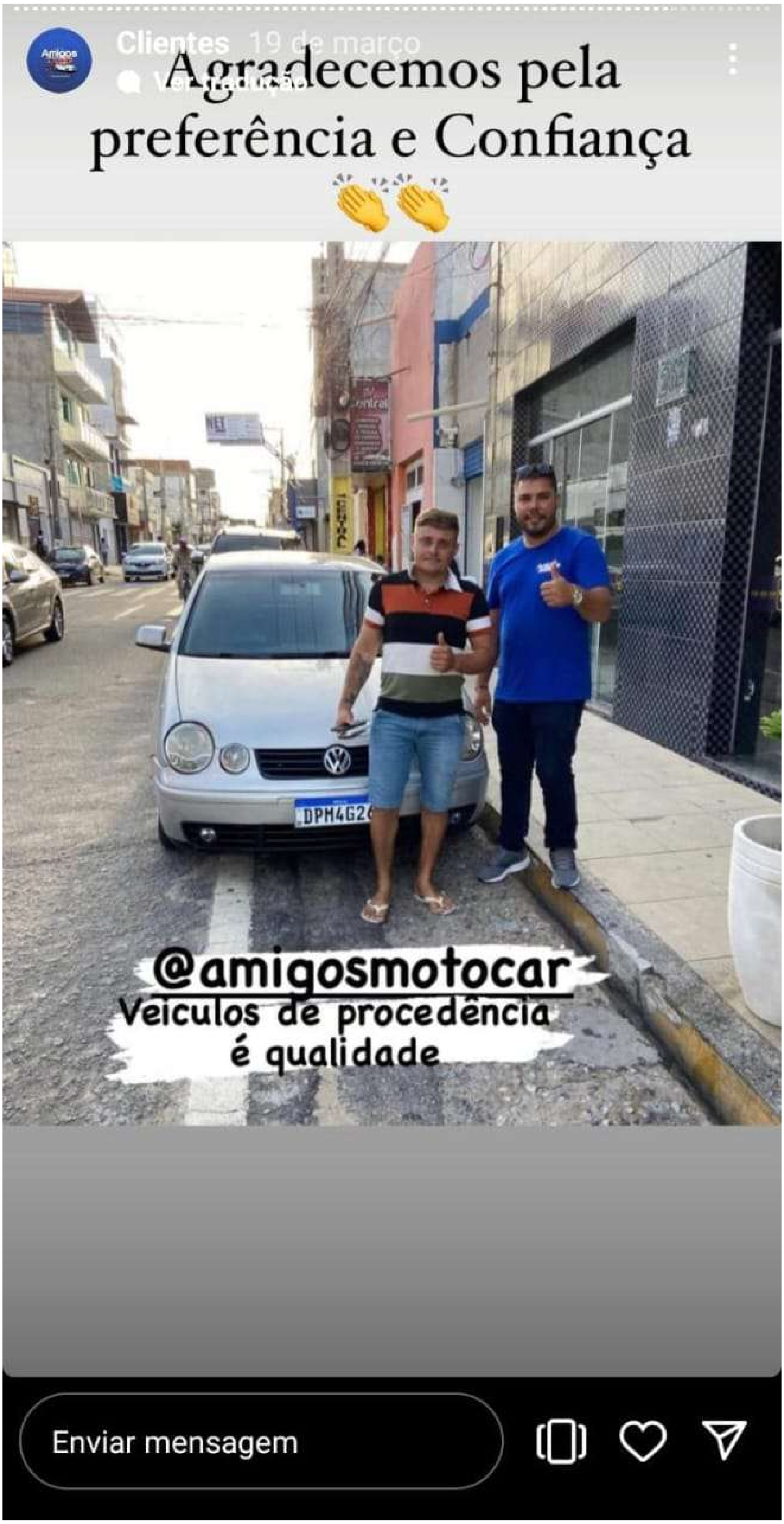

Agradecemos pela preferência e Confiança 👏👏

@amigosmotocar
Veiculos de procedência é qualidade

REDES SOCIAIS de Ramon Campos Barros(CARGO: COORDENADOR) em sua loja de venda de veículos localizada em Patos - PB

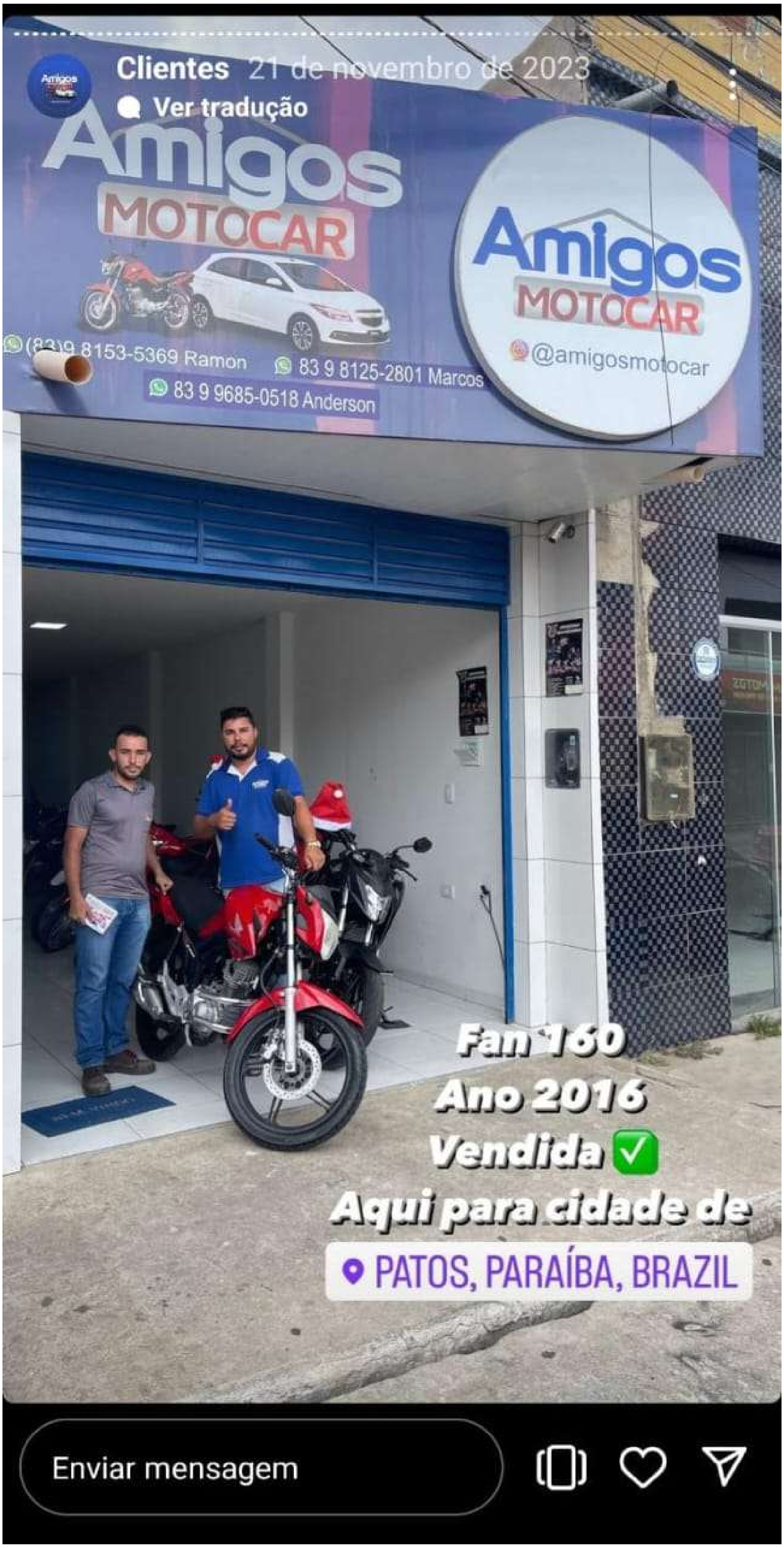

Fan 160
Ano 2016
Vendida ✅
Aqui para cidade de
PATOS, PARAÍBA, BRAZIL

REDES SOCIAIS de Ramon Campos Barros(CARGO: COORDENADOR) em sua loja de venda de veículos localizada em Patos - PB

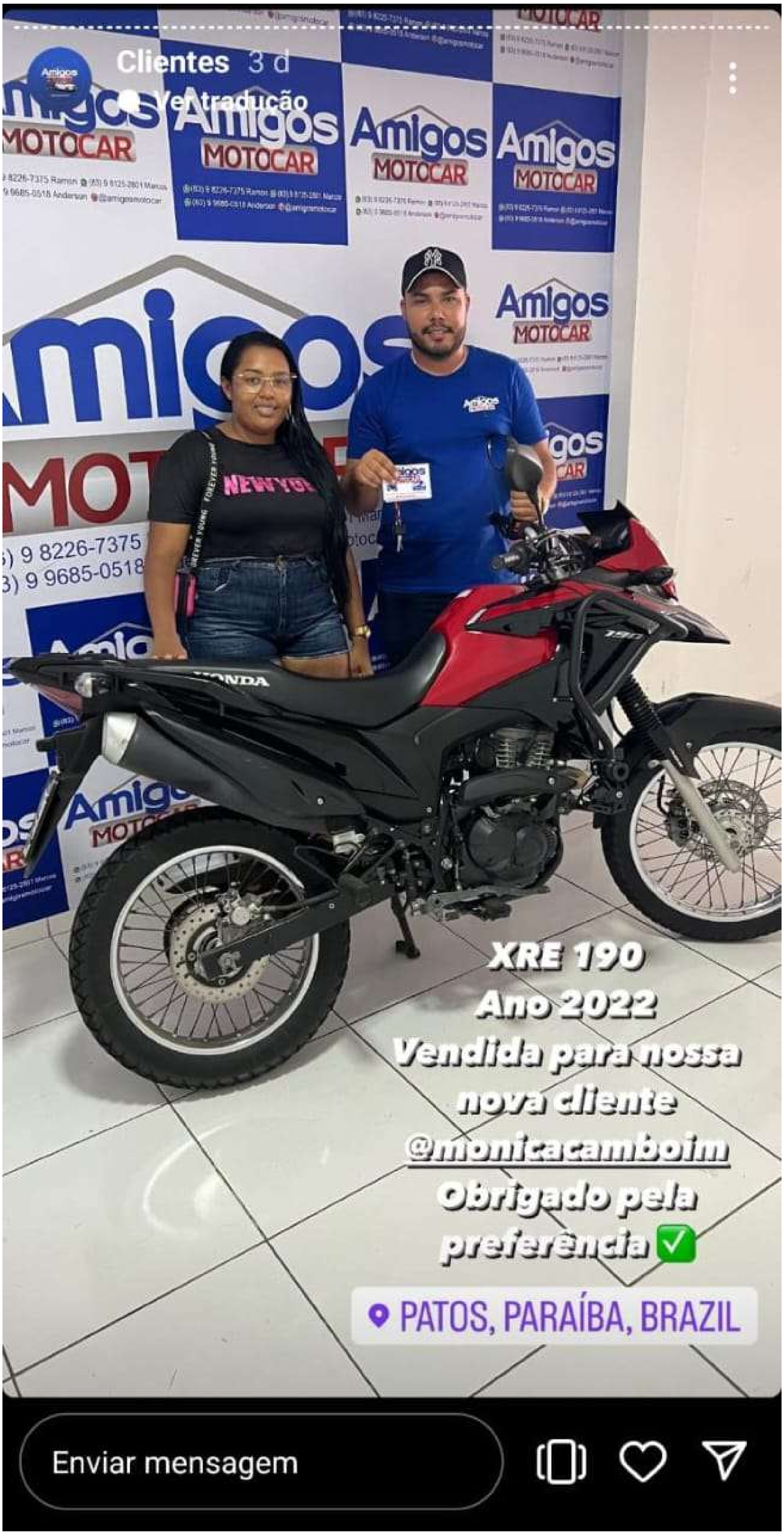

XRE 190
Ano 2022
Vendida para nossa
nova cliente
@monicacamboim
Obrigado pela
preferência ✅

PATOS, PARAÍBA, BRAZIL

REDES SOCIAIS de Ramon Campos Barros(CARGO: COORDENADOR) em sua loja de venda de veículos localizada em Patos - PB

INFORMAÇÕES

Categoria Pessoal **Ano** 2024 **Município** Teixeira
Data/Hora 17/05/2024 18:07

DETALHAMENTO

DESCRIÇÃO

Nome	Catarina Campos Marcelino
CPF	***.526.704-**
Município	Teixeira
Unid. Gestora	Câmara Municipal de Teixeira, Prefeitura Municipal de Teixeira

CARGO 1

Cargo	Vereador
Admissão	01/01/2021

Mês	Valor Bruto
Janeiro	R$ 6.500,00
Fevereiro	R$ 6.500,00
Março	R$ 6.500,00
Total	**R$ 19.500,00**

CARGO 2

Cargo	Prof Educ Basica I Bix
Admissão	01/04/2022

Mês	Valor Bruto
Janeiro	R$ 7.966,18
Fevereiro	R$ 5.974,65
Março	R$ 5.974,65
Total	**R$ 19.915,48**

Nome
FABRINIA PEREIRA DE SOUSA

CPF
***.118.174-**

NIS
1.605.318.702-0

TOTAL DE RECURSOS DISPONIBILIZADOS A PARTIR DE 2013

MÊS FOLHA	MÊS REFERÊNCIA	UF	MUNICÍPIO	QUANTIDADE DE DEPENDENTES	VALOR (R$)
03/2018	03/2018	PB	MÃE D'ÁGUA	1	155,00
02/2018	02/2018	PB	MÃE D'ÁGUA	1	155,00
01/2018	01/2018	PB	MÃE D'ÁGUA	1	155,00
12/2017	12/2017	PB	MÃE D'ÁGUA	1	155,00
11/2017	11/2017	PB	MÃE D'ÁGUA	1	155,00
10/2017	10/2017	PB	MÃE D'ÁGUA	1	155,00
09/2017	09/2017	PB	MÃE D'ÁGUA	1	155,00
08/2017	08/2017	PB	MÃE D'ÁGUA	1	155,00
07/2017	07/2017	PB	MÃE D'ÁGUA	1	155,00
06/2017	06/2017	PB	MÃE D'ÁGUA	1	155,00
05/2017	05/2017	PB	MÃE D'ÁGUA	1	155,00
04/2017	04/2017	PB	MÃE D'ÁGUA	1	155,00
03/2017	03/2017	PB	MÃE D'ÁGUA	1	155,00
02/2017	02/2017	PB	MÃE D'ÁGUA	1	155,00
01/2017	01/2017	PB	MÃE D'ÁGUA	1	155,00

ANTERIOR PRÓXIMA Exibir 15 resultados

TOTAL DE RECURSOS SACADOS A PARTIR DE 2013

MÊS FOLHA	MÊS REFERÊNCIA	UF	MUNICÍPIO	DATA SAQUE	VALOR PARCELA
03/2018	03/2018	PB	MÃE D'ÁGUA	05/04/2018	155,00
02/2018	02/2018	PB	MÃE D'ÁGUA	05/04/2018	155,00
01/2018	01/2018	PB	MÃE D'ÁGUA	01/02/2018	155,00
12/2017	12/2017	PB	MÃE D'ÁGUA	22/12/2017	155,00
11/2017	11/2017	PB	MÃE D'ÁGUA	04/12/2017	155,00
10/2017	10/2017	PB	MÃE D'ÁGUA	03/11/2017	155,00
09/2017	09/2017	PB	MÃE D'ÁGUA	02/10/2017	155,00
08/2017	08/2017	PB	MÃE D'ÁGUA	31/08/2017	155,00
07/2017	07/2017	PB	MÃE D'ÁGUA	03/08/2017	155,00
06/2017	06/2017	PB	MÃE D'ÁGUA	03/07/2017	155,00
05/2017	05/2017	PB	MÃE D'ÁGUA	03/07/2017	155,00
04/2017	04/2017	PB	MÃE D'ÁGUA	03/07/2017	155,00
03/2017	03/2017	PB	MÃE D'ÁGUA	05/04/2017	155,00
02/2017	02/2017	PB	MÃE D'ÁGUA	09/03/2017	155,00
01/2017	01/2017	PB	MÃE D'ÁGUA	10/02/2017	155,00

ANTERIOR PRÓXIMA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO **27.535.544/0001-04** **MATRIZ**	**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**	DATA DE ABERTURA **15/04/2017**

NOME EMPRESARIAL
FLAVIO ALEXANDRE MORAES MONTEIRO 02758665484

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
JM USINAGEM

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
****

NÚMERO
****

COMPLEMENTO
****

CEP
****

BAIRRO/DISTRITO
****

MUNICÍPIO
****

UF
****

ENDEREÇO ELETRÔNICO
flavio.julia@gmail.com

TELEFONE
(83) 8220-0448

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
****

SITUAÇÃO CADASTRAL
INAPTA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
08/06/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
Omissão De Declarações

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/04/2024** às **11:34:07** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO **51.285.157/0001-41** **MATRIZ**	**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**	DATA DE ABERTURA **04/07/2023**

NOME EMPRESARIAL
51.285.157 JOSE ARTUR DE SOUSA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********	PORTE **ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO **R DOM PEDRO II**	NÚMERO **46**	COMPLEMENTO ********

CEP **58.700-180**	BAIRRO/DISTRITO **CENTRO**	MUNICÍPIO **PATOS**	UF **PB**

ENDEREÇO ELETRÔNICO **ARTURDOGATO@GMAIL.COM**	TELEFONE **(83) 9638-8759**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **04/07/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/04/2024** às **11:48:58** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO **30.792.828/0001-90** **MATRIZ**	**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**	DATA DE ABERTURA **26/06/2018**

NOME EMPRESARIAL
ADRIANO RODRIGUES PEREIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **EURO PARFUM & IMPORTS**	PORTE **ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO **R FRANCISCO TOTA**	NÚMERO **57**	COMPLEMENTO ********

CEP **58.735-000**	BAIRRO/DISTRITO **CENTRO**	MUNICÍPIO **TEIXEIRA**	UF **PB**

ENDEREÇO ELETRÔNICO **MOCOADRIANO@HOTMAIL.COM**	TELEFONE **(83) 9912-6656**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **13/05/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/04/2024** às **11:43:15** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO **46.724.389/0001-19** **MATRIZ**	**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**	DATA DE ABERTURA **09/06/2022**

NOME EMPRESARIAL **46.724.389 JOSE NILSON LUCENA DOS SANTOS**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********	PORTE **ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **01.59-8-01 - Apicultura**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos** **74.20-0-03 - Laboratórios fotográficos** **47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte** **47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente** **56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas** **47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios** **32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos** **47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem** **47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros** **74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas** **74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **213-5 - Empresário (Individual)**

LOGRADOURO **10 R RUA ANGELINO MONTEIRO**	NÚMERO **14**	COMPLEMENTO **CASA**

CEP **58.740-000**	BAIRRO/DISTRITO **CENTRO**	MUNICÍPIO **MAE D'AGUA**	UF **PB**

ENDEREÇO ELETRÔNICO **ZENILSON10@HOTMAIL.COM**	TELEFONE **(83) 3428-1000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **09/06/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/04/2024** às **11:45:31** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO		DATA DE ABERTURA
03.119.169/0001-53 **MATRIZ**	**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**	**03/05/1999**

NOME EMPRESARIAL
GLAUCIO DA SILVA LUSTOSA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R - JOSE ROMANO	**04**	************

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.740-000	**SANTA MARIA GORETE**	**MAE D'AGUA**	**PB**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/05/2002**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
************	************

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/04/2024** às **11:13:55** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
14.553.750/0001-03
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
01/11/2011

NOME EMPRESARIAL
JUSSARA DA SILVA MARTINS OLIVEIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MERCADINHO OLIVEIRA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R JOSE PEDRO DA SILVEIRA

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO
****

CEP
58.740-000

BAIRRO/DISTRITO
SANTA MARIA GORETE

MUNICÍPIO
MAE D'AGUA

UF
PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO
SONIACONTABILIDADE1000@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(83) 3421-4851

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
01/11/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/04/2024** às **11:16:28** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO **32.279.285/0001-38** **MATRIZ**	**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**	DATA DE ABERTURA **18/12/2018**

NOME EMPRESARIAL
RAMON CAMPOS BARROS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **AMIGOS MOTOS**	PORTE **ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO **R CANDIDO DAS LARANJEIRAS**	NÚMERO **445**	COMPLEMENTO **TERREO02**

CEP **58.704-090**	BAIRRO/DISTRITO **BELO HORIZONTE**	MUNICÍPIO **PATOS**	UF **PB**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE **(83) 8123-5012**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
****

SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **18/12/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL ************	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ************

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/04/2024** às **11:24:00** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO **38.118.421/0001-94** **MATRIZ**	**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**	DATA DE ABERTURA **17/08/2020**

NOME EMPRESARIAL
RENATO SIMOES DE SOUZA 70139301488

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********	PORTE **ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
96.02-5-01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO **R RUA: JOAO PEQUENO ROMANO**	NÚMERO **SN**	COMPLEMENTO **CONJ**

CEP **58.740-000**	BAIRRO/DISTRITO **CENTRO**	MUNICÍPIO **MAE D'AGUA**	UF **PB**

ENDEREÇO ELETRÔNICO **RENATOSIMOES58@GMAIL.COM**	TELEFONE **(83) 8106-6221**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **17/08/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/04/2024** às **11:41:33** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
38.118.421/0001-94
NOME EMPRESARIAL:
RENATO SIMOES DE SOUZA 70139301488
CAPITAL SOCIAL:
R$1.045,00 (Hum mil e quarenta e cinco reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
30.792.828/0001-90
NOME EMPRESARIAL:
ADRIANO RODRIGUES PEREIRA
CAPITAL SOCIAL:
R$20.000,00 (Vinte mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
46.724.389/0001-19
NOME EMPRESARIAL:
46.724.389 JOSE NILSON LUCENA DOS SANTOS
CAPITAL SOCIAL:
R$5.000,00 (Cinco mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
03.119.169/0001-53
NOME EMPRESARIAL:
GLAUCIO DA SILVA LUSTOSA
CAPITAL SOCIAL:

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
14.553.750/0001-03
NOME EMPRESARIAL:
JUSSARA DA SILVA MARTINS OLIVEIRA
CAPITAL SOCIAL:
R$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
32.279.285/0001-38
NOME EMPRESARIAL:
RAMON CAMPOS BARROS
CAPITAL SOCIAL:
R$70.000,00 (Setenta mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
51.285.157/0001-41
NOME EMPRESARIAL:
51.285.157 JOSE ARTUR DE SOUSA
CAPITAL SOCIAL:
R$2.000,00 (Dois mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
27.535.544/0001-04
NOME EMPRESARIAL:
FLAVIO ALEXANDRE MORAES MONTEIRO 02758665484
CAPITAL SOCIAL:
R$10.000,00 (Dez mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

LEI Nº 327/2009.

DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL E O PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei:

Capítulo I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º. O Quadro de Pessoal e Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Mãe D'água obedecerá aos critérios estabelecidos nesta Lei.

Capítulo II
Do Quadro de Pessoal

Art. 2º. O Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mãe D'água é constituído de um Quadro Permanente e um Quadro Suplementar.

§1º. O Quadro Permanente, organizado em plano de carreira, é constituído dos cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão.

§ 2º. O Quadro Suplementar é constituído dos cargos públicos em extinção.

Seção I
Do Quadro Permanente

Art. 3º. Os cargos de provimento efetivo são distribuídos nos seguintes Grupos Ocupacionais:

a) Grupo Ocupacional de Serviços Auxiliares;
b) Grupo Ocupacional de Serviços de Apoio Técnico Administrativo;
c) Grupo Ocupacional do Magistério;
d) Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior;
e) Grupo Ocupacional dos Serviços da Área de Saúde.

§ 1º. Os cargos de provimento efetivo, integrantes do quadro permanente, distribuídos nos Grupos Ocupacionais citados no caput deste artigo, constituído de várias categorias funcionais, e que, segundo a correlação, afinidades e a natureza dos trabalhos ou o nível dos conhecimentos aplicados, compreenderá:

I - Grupo Ocupacional de Serviços Auxiliares, designados pelo código SEAU, constituído categorias funcionais, integradas de cargos a que são inerentes atividades auxiliares ou de serviços em geral, tais como: coleta de lixo; varrição, limpeza e capinação de praças e logradouros públicos; vigilância; serviços funerários; manutenção, conservação, operação e condução de máquinas, veículos e equipamentos; construção, manutenção, conservação e limpeza de prédios e espaços públicos; e outros, para os quais não se exija, dependendo do caso, escolaridade regular, exigindo-se apenas, em alguns casos, habilitação legal;

II - Grupo Ocupacional de Serviços de Apoio Técnico ou Administrativo, designado pelo código SATA, constituído de categorias funcionais, integradas de cargos que desempenham atividades de natureza administrativa ou técnica, para os quais se exija, dependendo do caso, certificado de conclusão do ensino fundamental, do ensino médio ou de curso técnico ou profissionalizante, além da habilitação legal, em alguns casos. As atividades deste grupo são: serviços burocráticos, tais como administração de serviços com pessoal, material, patrimônio, arquivo, bibliotecários, contábeis; operações proficiente com equipamentos automatizados; recepção ao público; atendimento preliminar nos serviços de saúde ou assistência social, fiscalização de obras e posturas municipais; lançamento, arrecadação e fiscalização de tributos municipais; e outros que vierem a ser atribuídos;

III - Grupo Ocupacional do Magistério, designado pelo código MAG, constituído de várias categorias funcionais, integradas de cargos que desempenham atividades inerentes ao magistério, compreendendo a docência e as atividades de apoio a docência, tais como a administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacional, e para os quais se exija os pré-requisitos estabelecidos na Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/96, e suas alterações posteriores;

IV - Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior, designado pelo código ANS, constituído de categorias funcionais, integradas por cargos para os quais se exija a conclusão de curso de nível superior e/ou equivalente e devido registro de habilitação legal;

V - Grupo Ocupacional dos Serviços da Área de Saúde, designado pelo código SAS, constituído de várias categorias funcionais, integradas de cargos que desempenham serviços e/ou atividades na área de saúde, assim entendido os serviços de prevenção, promoção e recuperação da saúde das pessoas.

§ 2º. As categorias funcionais, o código, quantitativos, requisitos para o provimento, carga horária semanal e o vencimento básico dos cargos de provimento efetivo do quadro permanente são os constantes das Tabelas I, II, III, IV e V, do Anexo I desta Lei.

§ 3º. A estrutura das carreiras, classes e referências dos cargos de provimento efetivo do quadro permanente são os constantes das Tabelas I e II, do Anexo II desta Lei.

§ 4º. A estrutura das carreiras, classes e referências dos cargos de provimento efetivo do quadro permanente do Grupo ocupacional do Magistério serão tratadas em lei específica.

§ 5º. O regime jurídico dos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo do quadro permanente será o estatutário.

Art. 4º. Os cargos de provimento em comissão são integrantes dos seguintes grupos ocupacionais:

a) Grupo Ocupacional de Assessoramento Superior;
b) Grupo Ocupacional de Assessoramento Intermediário.

§1º. A nomenclatura, simbologia, quantitativos e remuneração dos cargos em comissão são definidos na Lei da Estrutura Organizacional Básica do Poder Executivo Municipal.

§2º. Os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração.

Seção II
Do Quadro Suplementar

Art. 5º. O Quadro Suplementar é constituído dos cargos públicos da Prefeitura Municipal que, a partir da vigência desta Lei, não façam parte do Quadro Permanente e serão considerados cargos em extinção à medida que forem vagando.

Parágrafo único. Os cargos em extinção, integrantes do Quadro Suplementar, são os constantes do Anexo III desta Lei.

Capítulo III
Do Plano de Carreira e Remuneração
Seção I
Disposições Preliminares

Art. 6º. Para efeito desta Lei, considera-se:
I - Servidor é a pessoa legalmente investida em cargo público;
II – Cargo é lugar instituído na organização do serviço público, com denominação própria, número certo, retribuição pecuniária e atribuições e responsabilidades definidas por Lei;
III – Função é conjunto de tarefas e atribuições desempenhadas pelo ocupante de um cargo;
IV – Classe é o agrupamento homogêneo de cargos da mesma natureza funcional e do mesmo grau de responsabilidade que devem ser cometidas a um servidor;
V - Categoria Funcional é conjunto de atividades identificadas pela natureza e pelo grau de conhecimentos exigíveis para o seu desempenho.
VI - Carreira é o escalonamento das classes, explicitando a forma de progressão funcional, segundo a hierarquia do serviço, para o acesso privativo dos titulares que a integram;
VII - Grupo Ocupacional é conjunto de categorias funcionais consoante a correlação e afinidade entre as atividades necessárias ao exercício das respectivas atribuições;
VIII – Padrão é a identificação numérica do valor do vencimento da categoria funcional, dentro da mesma classe, que tem por função diferenciar os servidores pelos seus atributos pessoais, profissionais e de tempo de serviço.

Art. 7º. O quadro permanente compreende os cargos de carreira e os cargos isolados.

§ 1º. Cargos de carreira são os que se escalonam em classes, para o acesso privativo de seus titulares, até o de mais alta hierarquia profissional.

§ 2º. Cargos isolados são os que não se escalonam em classes.

§ 3º. Os cargos efetivos, integrantes desta lei, são, via de regra, cargos de carreira.

§ 4º. Os cargos comissionados, a serem definidos na Lei da Estrutura Organizacional Básica do Poder Executivo Municipal, são cargos isolados.

Seção II
Do Ingresso

Art. 8º. A investidura em cargo de provimento efetivo somente se dará mediante aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.

§ 1º. O servidor admitido mediante concurso público ingressará no padrão inicial da classe inicial do respectivo cargo e só poderá requerer progressão funcional depois de decorrido o estágio probatório de três anos de efetivo exercício no cargo.

§ 2º. A estabilidade no serviço público se dará da forma que dispuser a Constituição Federal.

§3º. O tempo de serviço dos servidores públicos municipais que gozem da estabilidade garantida pelo art. 19, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988, será contado como título quando se submeterem a concurso público, para fins de efetivação, na forma especificada no Edital do concurso.

§ 4º. Edital baixado pelo Prefeito Municipal, ou por quem ele delegar, explicitará o regulamento e as normas necessárias à realização do concurso público.

Seção III
Da Remuneração e da Jornada de Trabalho

Art. 9º. A remuneração e da jornada de trabalho dos cargos contidos nesta Lei serão definidos conforme as atribuições, a complexidade, a natureza dos trabalhos ou a atividade desempenhada por cada cargo, estipulando-se a remuneração mínima, o salário mínimo, e a máxima, conforme dispuser a Constituição Federal e a legislação municipal pertinente a matéria, e a carga horária semanal máxima de quarenta horas e a mínima de oito horas.

§1º. O vencimento básico e a jornada de trabalho dos cargos abrangidos por esta Lei, estão estabelecidos nos anexos à mesma.

§2º. A remuneração dos servidores será o somatório do vencimento básico mais as demais vantagens pecuniárias e será proporcional à carga horária trabalhada, tomando-se como base a carga horária semanal máxima de cada categoria funcional, respeitando-se o disposto no art. 7º, IV, da Constituição Federal.

Seção IV
Da Progressão Funcional

Art. 10. A progressão funcional dos ocupantes de cargos de provimento efetivo será da seguinte forma:

I – a progressão vertical far-se-á pela mudança de uma classe para outra imediatamente superior, dentro da carreira; e

II – a progressão horizontal far-se-á pela elevação de um padrão para o outro imediatamente superior, dentro da classe em que o servidor se enquadrar.

§ 1º. As categorias funcionais constantes das alíneas *a, b, d e e* do art. 3º desta lei terão progressão horizontal, tendo 7 padrões, especificados de I a VII, tendo um acréscimo de 5% de um para o outro imediatamente anterior, e obedecerá aos seguintes critérios:

I - Padrão I, até cinco anos completos de serviço efetivo;

II - Padrão II, mais de cinco anos completos até 10 anos completos de serviço efetivo e mediante avaliação de desempenho, segundo critérios e parâmetros do exercício profissional;

III - Padrão III, mais de dez anos completos até quinze anos completos de serviço efetivo e mediante avaliação de desempenho segundo critérios e parâmetros do exercício profissional ou mediante participação em cursos de aperfeiçoamento, capacitação ou qualificação profissional, que somadas perfaçam um total de 400 (quatrocentas horas);

IV - Padrão IV, mais de quinze anos completos até vinte anos completos de serviço efetivo e mediante avaliação de desempenho segundo critérios e parâmetros do exercício profissional ou conclusão de curso nível superior de graduação;

V - Padrão V, mais de vinte anos completos até vinte e cinco anos completos de serviço efetivo e mediante avaliação de desempenho segundo critérios e parâmetros do exercício profissional ou conclusão de curso superior de pós-graduação de especialização com duração mínima de 300 horas;

VI - Padrão VI, mais de vinte e cinco anos completos de serviços efetivo e mediante avaliação de desempenho segundo critérios e parâmetros do exercício profissional ou conclusão de curso superior de pós-graduação de mestrado ou doutorado;

VII - Padrão VII, mais trinta anos completos de serviços efetivo e mediante avaliação de desempenho segundo critérios e parâmetros do exercício profissional ou conclusão de curso superior de pós-graduação de mestrado ou doutorado.

§ 2º. As categorias funcionais de nível básico e médio do art. 3º terão classe única e apenas evolução horizontal e as de nível superior terão também evolução vertical na carreira, dentro do mesmo cargo, mediante a obtenção de grau de habilitação profissional mais elevado; tendo 04 (quatro) classes conforme Tabela II do Anexo II desta Lei, obedecendo aos seguintes critérios:

I – Classe A, ingresso na carreira através de concurso público tendo concluído curso de graduação superior;

II - Classe B, conclusão de curso de pós-graduação de especialização com duração mínima de 300 horas;

III - Classe C, conclusão de curso de mestrado;

IV - Classe D, conclusão de curso de doutorado.

§ 3º. As categorias funcionais constantes na alínea c do art. 3º desta lei terão progressão funcional definida em lei própria.

§ 4º. Lei específica estabelecerá os critérios e parâmetros para a avaliação de desempenho para os efeitos da progressão funcional constante desta lei.

Capítulo IV
Do Enquadramento

Art. 11. Passarão a integrar as categorias funcionais de que trata o art. 3º desta Lei, mediante enquadramento, os atuais ocupantes de cargos no Serviço Público Municipal, admitidos em conformidade com o art. 37, II, da Constituição Federal de 1988, desde que estes não passem a fazer parte do Quadro Suplementar de Pessoal.

Parágrafo único. Depois de decorrido o enquadramento referido no caput deste artigo, o preenchimento dos cargos vagos será feita por nomeação de candidatos aprovados em concurso público de provas ou provas e títulos, respeitando-se a ordem de classificação obtida, a verificação da vaga e a necessidade do serviço.

Capítulo V
Das Disposições Finais

Art. 12. Além do que disciplina esta Lei, os servidores públicos municipais integrantes do quadro de pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério, seja do quadro de pessoal permanente ou do suplementar, serão regidos por Lei específica, respeitando-se o que estabelece a Constituição Federal, Lei nº 9.394, de 20/12/96, Lei nº 11.738, de 16/07/2008, e demais legislação pertinente.

Art. 13. Ficam transformados os seguintes cargos:
a) Telefonista em Auxiliar Administrativo;
b) Vigilante em Vigia;
c) Guarda Sanitarista em Agente de Vigilância Ambiental;
d) Professor A em Professor de Educação Básica I.

Art. 14. Para atender a necessidade de Chefias, para as quais não existam cargos, poderão ser criadas Funções Gratificadas, de acordo com a Lei da Estrutura Organizacional Básica do Poder Executivo Municipal de Mãe D’água.

Parágrafo único. As designações para as Funções Gratificadas são de livre escolha do Prefeito Municipal.

Art. 15. O Chefe do Poder Executivo expedirá por Decreto, o quadro de lotação de cada unidade administrativa, ficando a cargo do secretário de cada unidade administrativa fazer a lotação dos servidores nas diferentes unidades de trabalho, de acordo com as necessidades do serviço.

Parágrafo único. O Poder Executivo, através da Secretaria de Administração, isoladamente ou em conjunto com cada secretaria afim, tomará as providências necessárias para o treinamento dos servidores municipais, fazendo-os, na medida das disponibilidades financeiras do município e da necessidade dos serviços, freqüentarem cursos, capacitações, treinamentos e aperfeiçoamento inicial e continuado.

Art. 16. O Chefe do Poder Executivo expedirá Decreto regulamentando as atividades e atribuições dos cargos criados por esta lei.

Art. 17. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes salariais decorrentes da implantação desta Lei, em conformidade com os anexos I, II e III desta Lei.

Art. 18. O Chefe do Poder Executivo Municipal, no prazo máximo de 120 dias, expedirá a regulamentação necessária à execução desta Lei.

Parágrafo único. Na esfera do Poder Executivo, a orientação normativa e a supervisão geral das atividades decorrentes da aplicação desta Lei, competirá a Secretaria Municipal da Administração.

Art. 19. Até ulterior disposição da lei, fica ratificado como Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município, o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, independente do vínculo empregatício, sejam eles dos Poderes Executivo ou Legislativo, ou das entidades da Administração Indireta ou Descentralizada, criadas ou que vierem a ser criadas.

Parágrafo único. O regime de previdência dos servidores abrangidos por esta Lei será o Regime Geral de Previdência Social do INSS.

Art. 20. As despesas decorrentes com a implantação desta Lei correrão por conta das dotações próprias no Orçamento vigente.

Art. 21. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros a partir do 1º dia do mês de sua publicação.

Art. 22. Revoga-se a Lei nº 134-A, de 25/11/1997, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mãe D'água, em 23 de junho de 2009.

PÉRICLES VIANA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MÃE D’ÁGUA – PB
PODER EXECUTIVO
QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ANEXO I
QUADRO PERMANENTE
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
TABELA I
GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS AUXILIARES

CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	Nº DE CARGOS	REQUISITOS PARA O PROVIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO (R$)
Auxiliar de Serviços Gerais	SEAU-101	65	Alfabetizado	40 horas	465,00
Auxiliar de Limpeza Urbana	SEAU-102	14	Alfabetizado	40 horas	465,00
Auxiliar de Serviços Hidráulicos	SEAU-103	06	Alfabetizado	40 horas	465,00
Coveiro	SEAU-104	02	Alfabetizado	40 horas	465,00
Eletricista	SEAU-105	02	Ensino fundamental - anos iniciais	40 horas	465,00
Motorista	SEAU-106	20	Ensino fundamental - anos iniciais + habilitação*	40 horas	465,00
Artífice	SEAU-107	04	Alfabetizado	40 horas	465,00
Tratorista	SEAU-108	04	Ensino fundamental - anos iniciais + habilitação*	40 horas	465,00
Vigia	SEAU-109	23	Alfabetizado	40 horas	465,00
TOTAL DE CARGOS		140			

TABELA II
GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	Nº DE CARGO	REQUISITOS PARA O PROVIMENTO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO

		S		SEMANAL	(R$)
Agente Administrativo	SATA-201	18	Ensino Médio	40 horas	500,00
Auxiliar Administrativo	SATA-202	14	Ensino fundamental	40 horas	465,00
Auxiliar Bibliotecário	SATA-203	04	Ensino médio	40 horas	500,00
Digitador	SATA-204	14	Ensino Médio	40 horas	500,00
Fiscal de Obras e Posturas Municipais	SATA-205	01	Ensino Médio	40 horas	500,00
Fiscal de Tributos	SATA-206	01	Ensino Médio	40 horas	500,00
Orientador Social	SATA-207	10	Ensino Médio com habilitação em Magistério	40 horas	500,00
Técnico em Informática	SATA-208	02	Ensino Médio + habilitação específica*	40 horas	500,00
Técnico Contábil	SATA-209	01	Ensino Médio com habilitação específica		
TOTAL DE CARGOS		65			

ANEXO I
QUADRO PERMANENTE
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

TABELA III
GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO

CATEGORIA FUNCIONAL	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS	REQUISITOS PARA O PROVIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO (R$)
Professor de Educação Básica I	MAG-301	44	curso de graduação em Pedagogia	25 horas	750,00
Professor de Educação Básica II	MAG-302	24	curso de graduação em Licenciatura plena específica	25 horas	750,00
Supervisor Educacional	MAG-303	07	curso de graduação em Pedagogia + habilitação ou curso de graduação em Licenciatura + pós-graduação especifica	25 horas	750,00
Orientador Educacional	MAG-304	02	curso de graduação em Pedagogia + habilitação ou curso de graduação em Licenciatura + pós-graduação especifica	25 horas	750,00
TOTAL DE CARGOS		77			

TABELA IV

GRUPO OCUPACIONAL DE ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	Nº DE CARGOS	REQUISITOS PARA O PROVIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO (R$)
Assistente Social	ANS-501	02	curso superior de graduação específico + habilitação*	30 horas	1.000,00
Bibliotecário	ANS-502	01	curso superior de graduação específico	20 horas	1.000,00
Nutricionista	ANS-503	01	curso superior de graduação específico+ habilitação*	20 horas	1.000,00
Psicólogo	ANS-504	02	curso superior de graduação específico + habilitação*	30 horas	1.000,00
Veterinário	ANS-505	01	curso superior de graduação específico +	20 horas	1.000,00

			habilitação*		
Engenheiro Civil	ANS-506	01	curso superior de graduação específico + habilitação*	20 horas	1.000,00
TOTAL DE CARGOS		08			

ANEXO I
QUADRO PERMANENTE
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

TABELA V

GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS DA ÁREA DE SAÚDE

CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	Nº DE CARGOS	REQUISITOS PARA O PROVIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO (R$)
Agente Comunitário de Saúde	SAS-401	12	Ensino fundamental	40 horas	465,00
Agente de Endemias	SAS-402	04	Ensino fundamental	40 horas	465,00
Agente de Vigilância Ambiental	SAS-403	03	Ensino médio	40 horas	500,00
Auxiliar de Consultório Dentário	SAS-404	02	Ensino médio + habilitação*	40 horas	500,00
Técnico de Enfermagem	SAS-405	08	Ensino médio + habilitação*	40 horas	500,00
Técnico de Laboratório	SAS-406	01	Ensino médio + habilitação*	40 horas	500,00
Bioquímico	SAS-407	01	curso superior de graduação específico + habilitação*	20 horas	1.000,00
Enfermeiro	SAS-408	04	curso superior de graduação específico + habilitação*	20 horas	1.000,00
Fisioterapeuta	SAS-409	01	curso superior de graduação específico +	20 horas	1.000,00

			habilitação*		
Fonoaudiólogo	SAS-410	01	curso superior de graduação específico + habilitação*	20 horas	1.000,00
Médico Clínico Geral	SAS-411	03	curso superior de graduação específico + habilitação*	20 horas	1.000,00
Médico Geriatra	SAS-412	01	curso superior de graduação específico + habilitação*	20 horas	1.000,00
Médico Ginecologista/obstetra	SAS-413	01	curso superior de graduação específico + habilitação*	20 horas	1.000,00
Médico Pediatra	SAS-414	01	curso superior de graduação específico + habilitação*	20 horas	1.000,00
Médico Psiquiatra	SAS-415	01	curso superior de graduação específico + habilitação*	20 horas	1.000,00
Médico Cardiologista	SAS-416	01	curso superior de graduação específico + habilitação*	20 horas	1.000,00
Médico Oftalmologista	SAS-417	01	curso superior de graduação específico + habilitação*	20 horas	1.000,00
Odontólogo	SAS-418	02	curso superior de graduação específico + habilitação*	20 horas	1.000,00
TOTAL DE CARGOS		48			

MUNICÍPIO DE MÃE D’ÁGUA – PB
PODER EXECUTIVO
QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ANEXO II

VENCIMENTOS DO QUADRO PERMANENTE – ARTIGO 10

TABELA I

NÍVEL	Classe	Referências						
		I	II	III	IV	V	VI	VII
BÁSICO	Única	465,00	488,25	512,66	538,30	565,21	593,47	623,14
MÉDIO	Única	500,00	525,00	551,25	578,81	607,75	638,14	670,05

TABELA II - ACESSO NA CARREIRA DE NIVEL SUPERIOR

NÍVEL	Classe	Referências						
		I	II	III	IV	V	VI	VII
SUPERIOR	D	1.157,63	1.215,51	1.276,29	1.340,11	1.407,11	1.477,46	1.551,33
	C	1.102,50	1.157,63	1.215,51	1.276,29	1.340,11	1.407,11	1.477,46
	B	1.050,00	1.102,50	1.157,63	1.215,51	1.276,29	1.340,11	1.407,11
	A	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63	1.215,51	1.276,29	1.340,11

MUNICÍPIO DE MÃE D’ÁGUA – PB
PODER EXECUTIVO
QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ANEXO III
QUADRO SUPLEMENTAR DE PESSOAL
CARGOS EM EXTINÇÃO

CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	Nº DE CARGOS	VENCIMENTO BÁSICO (R$)
Atendente	QSP-901	01	465,00
Auxiliar de Enfermagem	QSP-902	02	465,00
Professor	QSP-903	03	750,00
Regente de Ensino	QSP-904	17	465,00
Pedreiro	QSP-905	01	465,00
TOTAL DE CARGOS EM EXTINÇÃO	▨	**24**	▨

Nome
AMANDA LUCENA CAMPOS

CPF
***.164.284-**

NIS
2.383.543.285-7

TOTAL DE RECURSOS DISPONIBILIZADOS A PARTIR DE 2023

MÊS FOLHA	MÊS REFERÊNCIA	UF	MUNICÍPIO	VALOR PARCELA
02/2024	02/2024	PB	MÃE D'ÁGUA	375,00
01/2024	01/2024	PB	MÃE D'ÁGUA	375,00
12/2023	12/2023	PB	MÃE D'ÁGUA	375,00
11/2023	11/2023	PB	MÃE D'ÁGUA	375,00
10/2023	10/2023	PB	MÃE D'ÁGUA	375,00
09/2023	09/2023	PB	MÃE D'ÁGUA	375,00
08/2023	08/2023	PB	MÃE D'ÁGUA	375,00
07/2023	07/2023	PB	MÃE D'ÁGUA	375,00
06/2023	06/2023	PB	MÃE D'ÁGUA	750,00
05/2023	05/2023	PB	MÃE D'ÁGUA	750,00
04/2023	04/2023	PB	MÃE D'ÁGUA	750,00
03/2023	03/2023	PB	MÃE D'ÁGUA	750,00

‹ **ANTERIOR** | **PRÓXIMA** › | Exibir 15 resultados

Nome
JANAINE VITALINO ROMANO

CPF
***.896.008-**

NIS
1.605.323.557-2

TOTAL DE RECURSOS DISPONIBILIZADOS A PARTIR DE 2023

MÊS FOLHA	MÊS REFERÊNCIA	UF	MUNICÍPIO	VALOR PARCELA
02/2024	02/2024	PB	MÃE D'ÁGUA	950,00
01/2024	01/2024	PB	MÃE D'ÁGUA	950,00
12/2023	12/2023	PB	MÃE D'ÁGUA	950,00
11/2023	11/2023	PB	MÃE D'ÁGUA	1.000,00
10/2023	10/2023	PB	MÃE D'ÁGUA	1.000,00
09/2023	09/2023	PB	MÃE D'ÁGUA	1.000,00
08/2023	08/2023	PB	MÃE D'ÁGUA	1.000,00
07/2023	07/2023	PB	MÃE D'ÁGUA	1.000,00
06/2023	06/2023	PB	MÃE D'ÁGUA	1.000,00
05/2023	05/2023	PB	MÃE D'ÁGUA	955,00
04/2023	04/2023	PB	MÃE D'ÁGUA	955,00
03/2023	03/2023	PB	MÃE D'ÁGUA	750,00

ANTERIOR **PRÓXIMA** Exibir 15 resultados

Documentação Denúncia. Proc. 02801/25. Data: 01/04/2025 06:00. Responsável: Usuário da C. Externa.
Impresso por convidado em 29/04/2025 11:44. Validação: A7DD.04F4.C1D5.A8C1.90E1.B3F0.9E62.F4EA.

Nome	**CPF**	**Localidade**
NEIDE VANIA SILVA DA SILVEIRA	***.554.144-**	MÃE D'ÁGUA - PB

PANORAMA DA RELAÇÃO DA PESSOA COM O GOVERNO FEDERAL

RECEBIMENTOS DE RECURSOS

AUXÍLIO BRASIL

NIS	NOME	VALOR RECEBIDO
1.605.728.376-8	NEIDE VANIA SILVA DA SILVEIRA	R$ 5.686,00

AUXÍLIO EMERGENCIAL

NIS	NOME	VALOR RECEBIDO
1.605.728.376-8	NEIDE VANIA SILVA DA SILVEIRA	R$ 6.000,00

BENEFICIÁRIO DE BOLSA FAMÍLIA

NIS	NOME	VALOR RECEBIDO
1.605.728.376-8	NEIDE VANIA SILVA DA SILVEIRA	R$ 25.590,00

NOVO BOLSA FAMÍLIA

NIS	NOME	VALOR RECEBIDO
1.605.728.376-8	NEIDE VANIA SILVA DA SILVEIRA	R$ 6.350,00

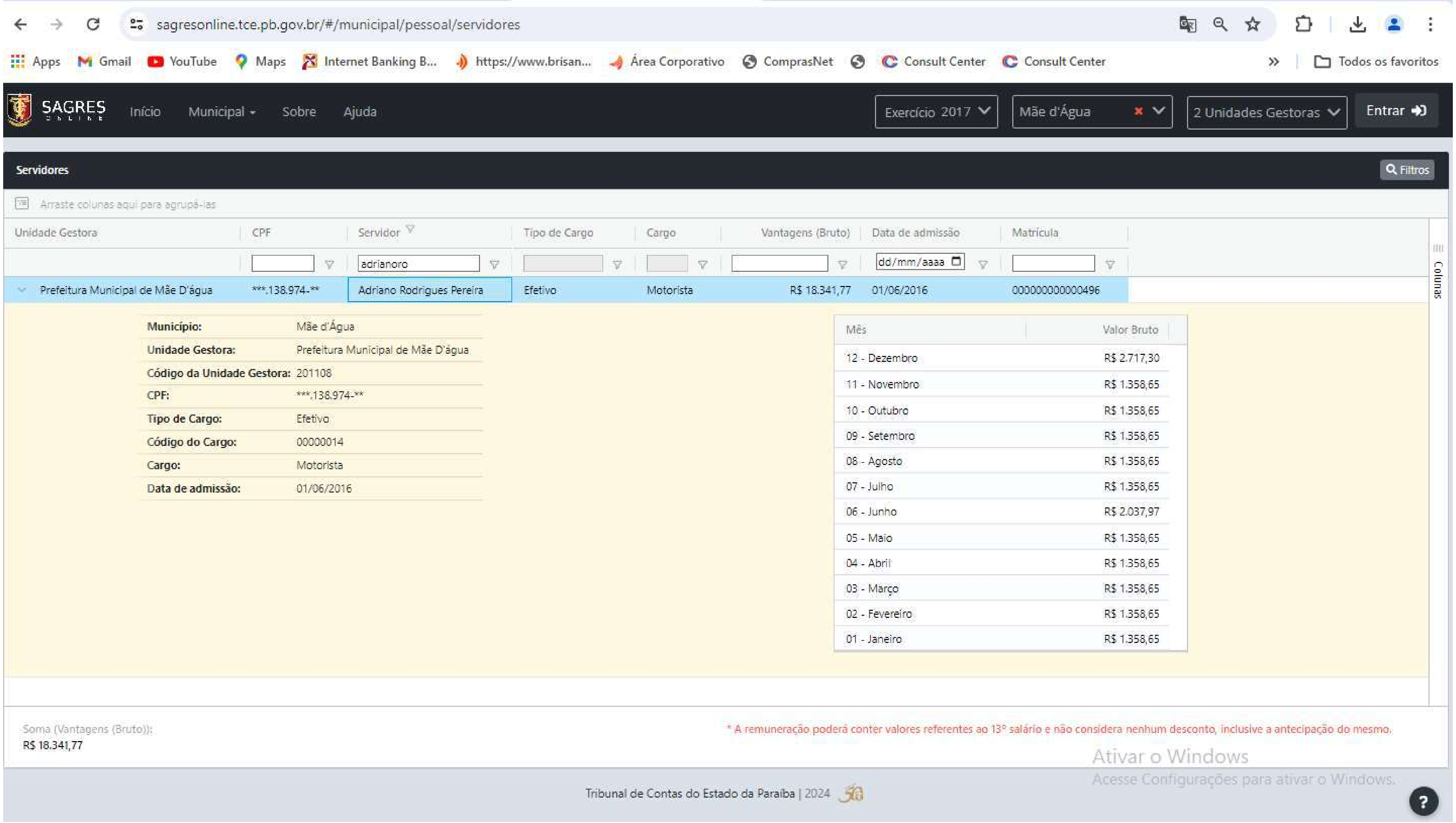

Servidores

Unidade Gestora	CPF	Servidor	Tipo de Cargo	Cargo	Vantagens (Bruto)	Data de admissão	Matrícula
		adrianoro				dd/mm/aaaa	
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	***.138.974-**	Adriano Rodrigues Pereira	Efetivo	Motorista	R$ 18.341,77	01/06/2016	000000000000496

Município:	Mãe d'Água
Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Código da Unidade Gestora:	201108
CPF:	***.138.974-**
Tipo de Cargo:	Efetivo
Código do Cargo:	00000014
Cargo:	Motorista
Data de admissão:	01/06/2016

Mês	Valor Bruto
12 - Dezembro	R$ 2.717,30
11 - Novembro	R$ 1.358,65
10 - Outubro	R$ 1.358,65
09 - Setembro	R$ 1.358,65
08 - Agosto	R$ 1.358,65
07 - Julho	R$ 1.358,65
06 - Junho	R$ 2.037,97
05 - Maio	R$ 1.358,65
04 - Abril	R$ 1.358,65
03 - Março	R$ 1.358,65
02 - Fevereiro	R$ 1.358,65
01 - Janeiro	R$ 1.358,65

Soma (Vantagens (Bruto)):
R$ 18.341,77

* A remuneração poderá conter valores referentes ao 13º salário e não considera nenhum desconto, inclusive a antecipação do mesmo.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba | 2024

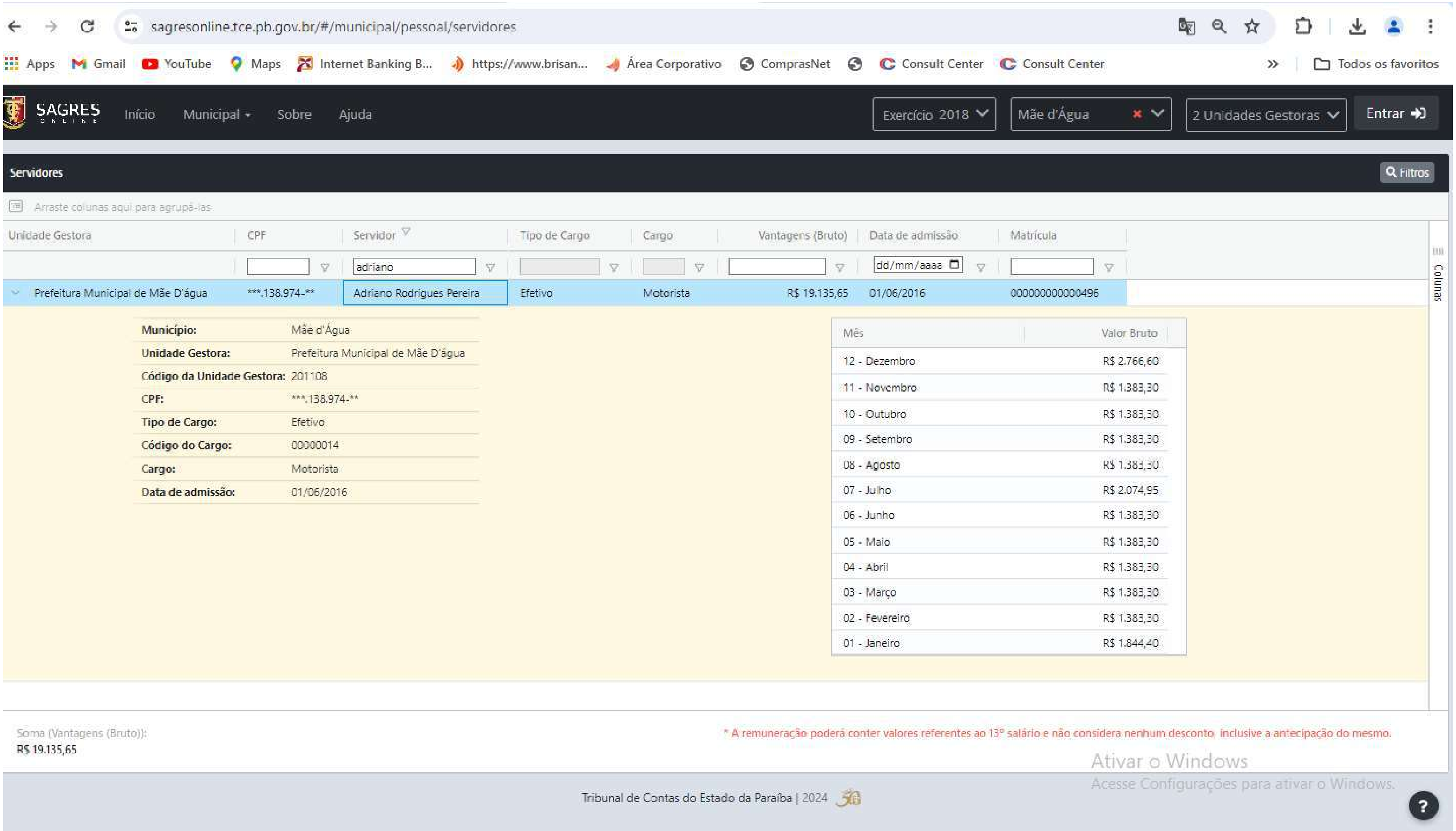

Servidores

Arraste colunas aqui para agrupá-las

Unidade Gestora	CPF	Servidor	Tipo de Cargo	Cargo	Vantagens (Bruto)	Data de admissão	Matrícula
		adriano				dd/mm/aaaa	
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	***.138.974-**	Adriano Rodrigues Pereira	Efetivo	Motorista	R$ 19.135,65	01/06/2016	000000000000496

Município: Mãe d'Água
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Código da Unidade Gestora: 201108
CPF: ***.138.974-**
Tipo de Cargo: Efetivo
Código do Cargo: 00000014
Cargo: Motorista
Data de admissão: 01/06/2016

Mês	Valor Bruto
12 - Dezembro	R$ 2.766,60
11 - Novembro	R$ 1.383,30
10 - Outubro	R$ 1.383,30
09 - Setembro	R$ 1.383,30
08 - Agosto	R$ 1.383,30
07 - Julho	R$ 2.074,95
06 - Junho	R$ 1.383,30
05 - Maio	R$ 1.383,30
04 - Abril	R$ 1.383,30
03 - Março	R$ 1.383,30
02 - Fevereiro	R$ 1.383,30
01 - Janeiro	R$ 1.844,40

Soma (Vantagens (Bruto)):
R$ 19.135,65

* A remuneração poderá conter valores referentes ao 13º salário e não considera nenhum desconto, inclusive a antecipação do mesmo.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba | 2024

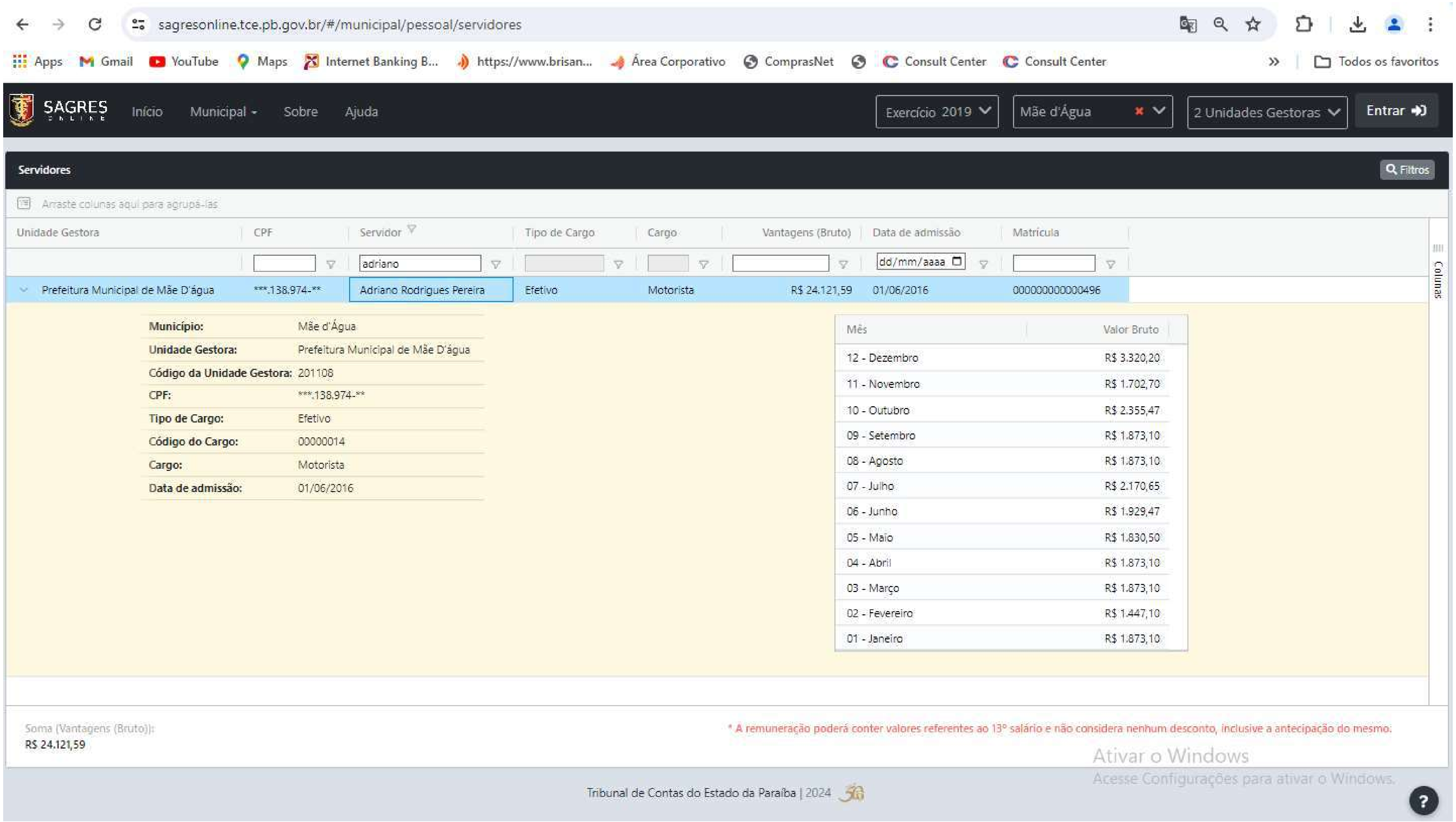

Servidores

Unidade Gestora	CPF	Servidor	Tipo de Cargo	Cargo	Vantagens (Bruto)	Data de admissão	Matrícula
		adriano				dd/mm/aaaa	
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	***.138.974-**	Adriano Rodrigues Pereira	Efetivo	Motorista	R$ 24.121,59	01/06/2016	000000000000496

Município:	Mãe d'Água
Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Código da Unidade Gestora:	201108
CPF:	***.138.974-**
Tipo de Cargo:	Efetivo
Código do Cargo:	00000014
Cargo:	Motorista
Data de admissão:	01/06/2016

Mês	Valor Bruto
12 - Dezembro	R$ 3.320,20
11 - Novembro	R$ 1.702,70
10 - Outubro	R$ 2.355,47
09 - Setembro	R$ 1.873,10
08 - Agosto	R$ 1.873,10
07 - Julho	R$ 2.170,65
06 - Junho	R$ 1.929,47
05 - Maio	R$ 1.830,50
04 - Abril	R$ 1.873,10
03 - Março	R$ 1.873,10
02 - Fevereiro	R$ 1.447,10
01 - Janeiro	R$ 1.873,10

Soma (Vantagens (Bruto)):
R$ 24.121,59

* A remuneração poderá conter valores referentes ao 13º salário e não considera nenhum desconto, inclusive a antecipação do mesmo.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba | 2024

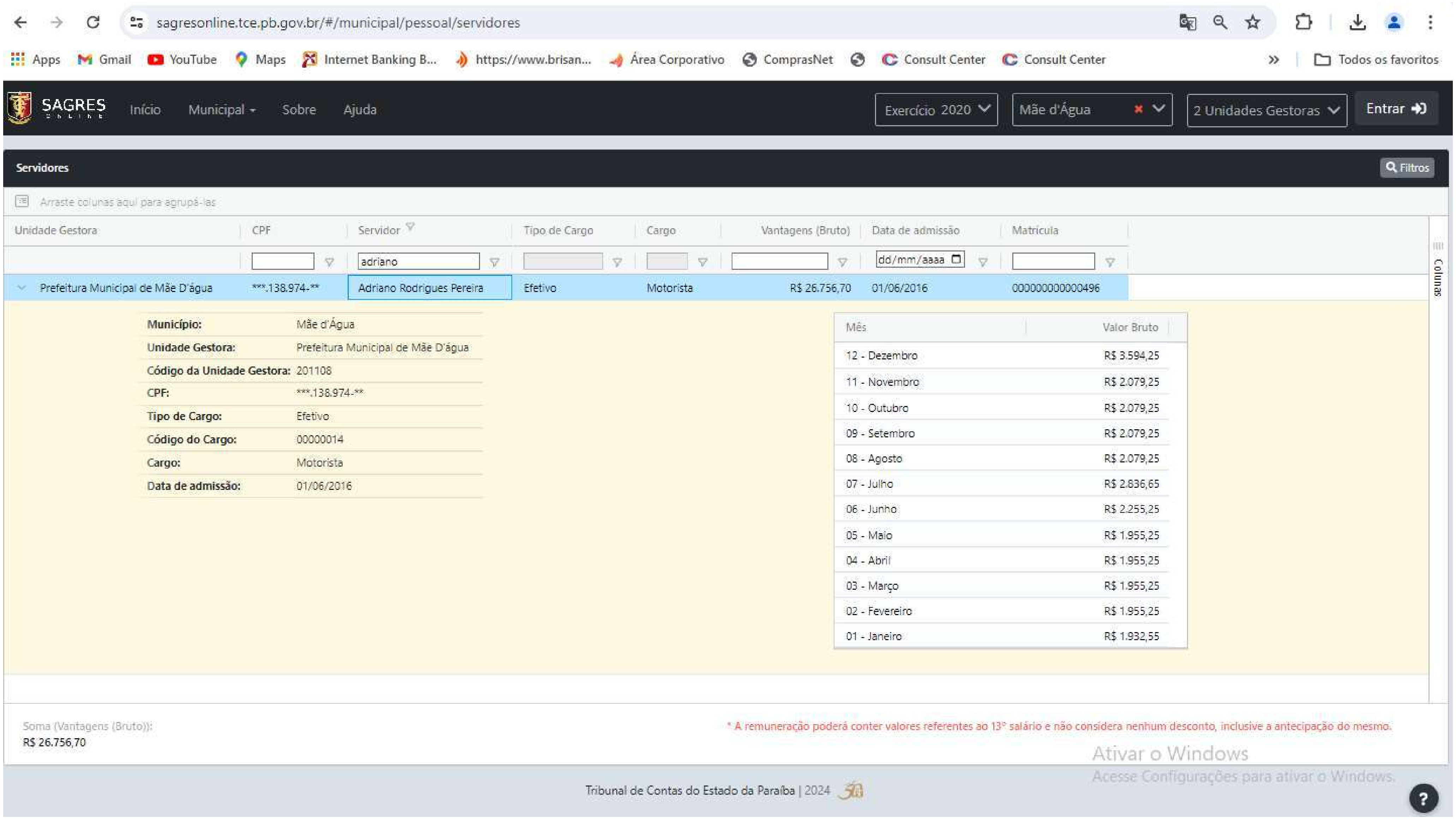

Servidores

Unidade Gestora	CPF	Servidor	Tipo de Cargo	Cargo	Vantagens (Bruto)	Data de admissão	Matrícula
		adriano					
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	***.138.974-**	Adriano Rodrigues Pereira	Efetivo	Motorista	R$ 26.756,70	01/06/2016	00000000000496

Município:	Mãe d'Água
Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Código da Unidade Gestora:	201108
CPF:	***.138.974-**
Tipo de Cargo:	Efetivo
Código do Cargo:	00000014
Cargo:	Motorista
Data de admissão:	01/06/2016

Mês	Valor Bruto
12 - Dezembro	R$ 3.594,25
11 - Novembro	R$ 2.079,25
10 - Outubro	R$ 2.079,25
09 - Setembro	R$ 2.079,25
08 - Agosto	R$ 2.079,25
07 - Julho	R$ 2.836,65
06 - Junho	R$ 2.255,25
05 - Maio	R$ 1.955,25
04 - Abril	R$ 1.955,25
03 - Março	R$ 1.955,25
02 - Fevereiro	R$ 1.955,25
01 - Janeiro	R$ 1.932,55

Soma (Vantagens (Bruto)):
R$ 26.756,70

* A remuneração poderá conter valores referentes ao 13º salário e não considera nenhum desconto, inclusive a antecipação do mesmo.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba | 2024

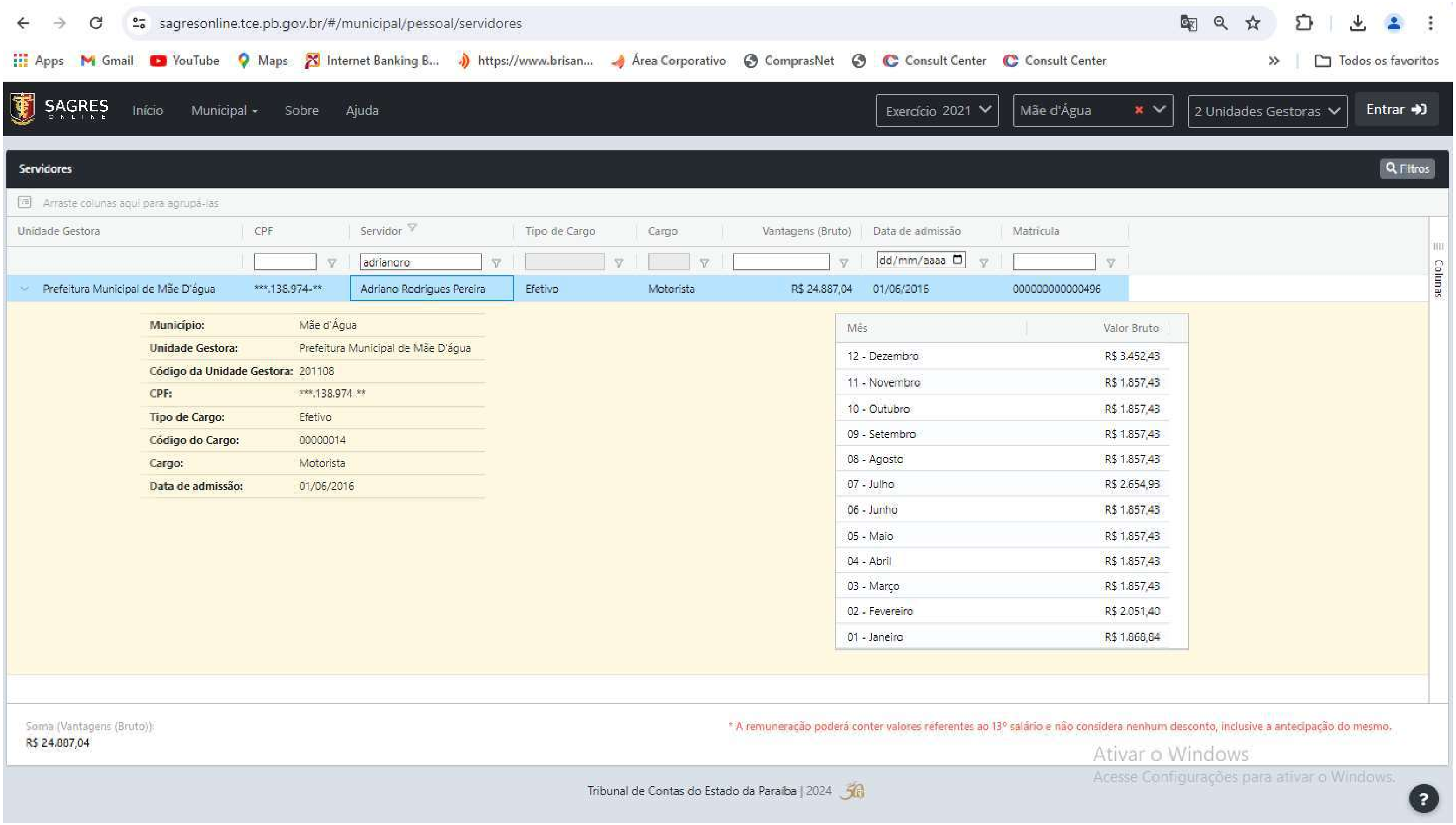

Servidores

Unidade Gestora	CPF	Servidor	Tipo de Cargo	Cargo	Vantagens (Bruto)	Data de admissão	Matrícula
		adrianoro					
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	***.138.974-**	Adriano Rodrigues Pereira	Efetivo	Motorista	R$ 24.887,04	01/06/2016	000000000000496

Município: Mãe d'Água
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Código da Unidade Gestora: 201108
CPF: ***.138.974-**
Tipo de Cargo: Efetivo
Código do Cargo: 00000014
Cargo: Motorista
Data de admissão: 01/06/2016

Mês	Valor Bruto
12 - Dezembro	R$ 3.452,43
11 - Novembro	R$ 1.857,43
10 - Outubro	R$ 1.857,43
09 - Setembro	R$ 1.857,43
08 - Agosto	R$ 1.857,43
07 - Julho	R$ 2.654,93
06 - Junho	R$ 1.857,43
05 - Maio	R$ 1.857,43
04 - Abril	R$ 1.857,43
03 - Março	R$ 1.857,43
02 - Fevereiro	R$ 2.051,40
01 - Janeiro	R$ 1.868,84

Soma (Vantagens (Bruto)):
R$ 24.887,04

* A remuneração poderá conter valores referentes ao 13º salário e não considera nenhum desconto, inclusive a antecipação do mesmo.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba | 2024

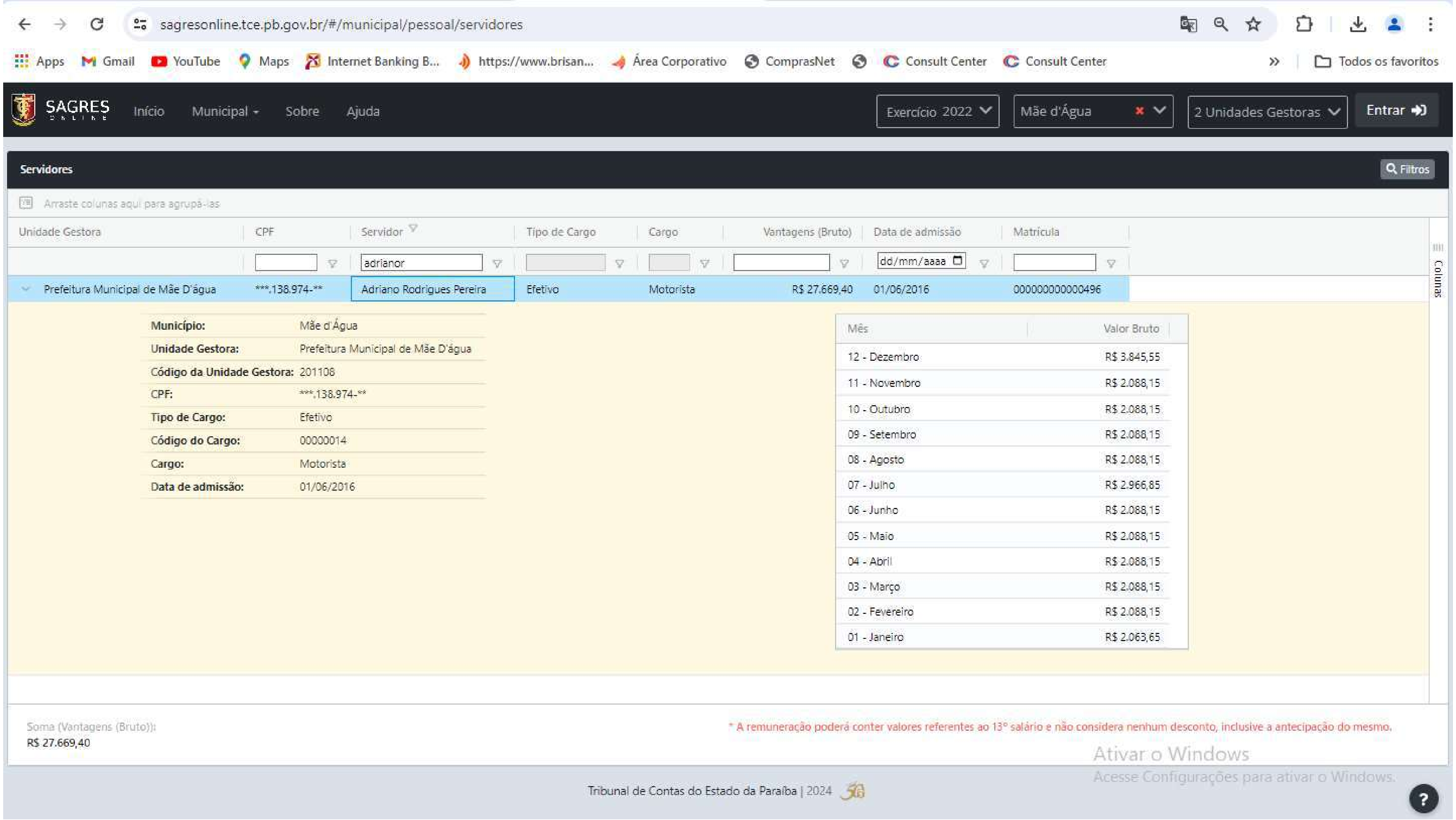

Servidores

Unidade Gestora	CPF	Servidor	Tipo de Cargo	Cargo	Vantagens (Bruto)	Data de admissão	Matrícula
		adrianor				dd/mm/aaaa	
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	***.138.974-**	Adriano Rodrigues Pereira	Efetivo	Motorista	R$ 27.669,40	01/06/2016	000000000000496

Município:	Mãe d'Água
Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Código da Unidade Gestora:	201108
CPF:	***.138.974-**
Tipo de Cargo:	Efetivo
Código do Cargo:	00000014
Cargo:	Motorista
Data de admissão:	01/06/2016

Mês	Valor Bruto
12 - Dezembro	R$ 3.845,55
11 - Novembro	R$ 2.088,15
10 - Outubro	R$ 2.088,15
09 - Setembro	R$ 2.088,15
08 - Agosto	R$ 2.088,15
07 - Julho	R$ 2.966,85
06 - Junho	R$ 2.088,15
05 - Maio	R$ 2.088,15
04 - Abril	R$ 2.088,15
03 - Março	R$ 2.088,15
02 - Fevereiro	R$ 2.088,15
01 - Janeiro	R$ 2.063,65

Soma (Vantagens (Bruto)):
R$ 27.669,40

* A remuneração poderá conter valores referentes ao 13° salário e não considera nenhum desconto, inclusive a antecipação do mesmo.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba | 2024

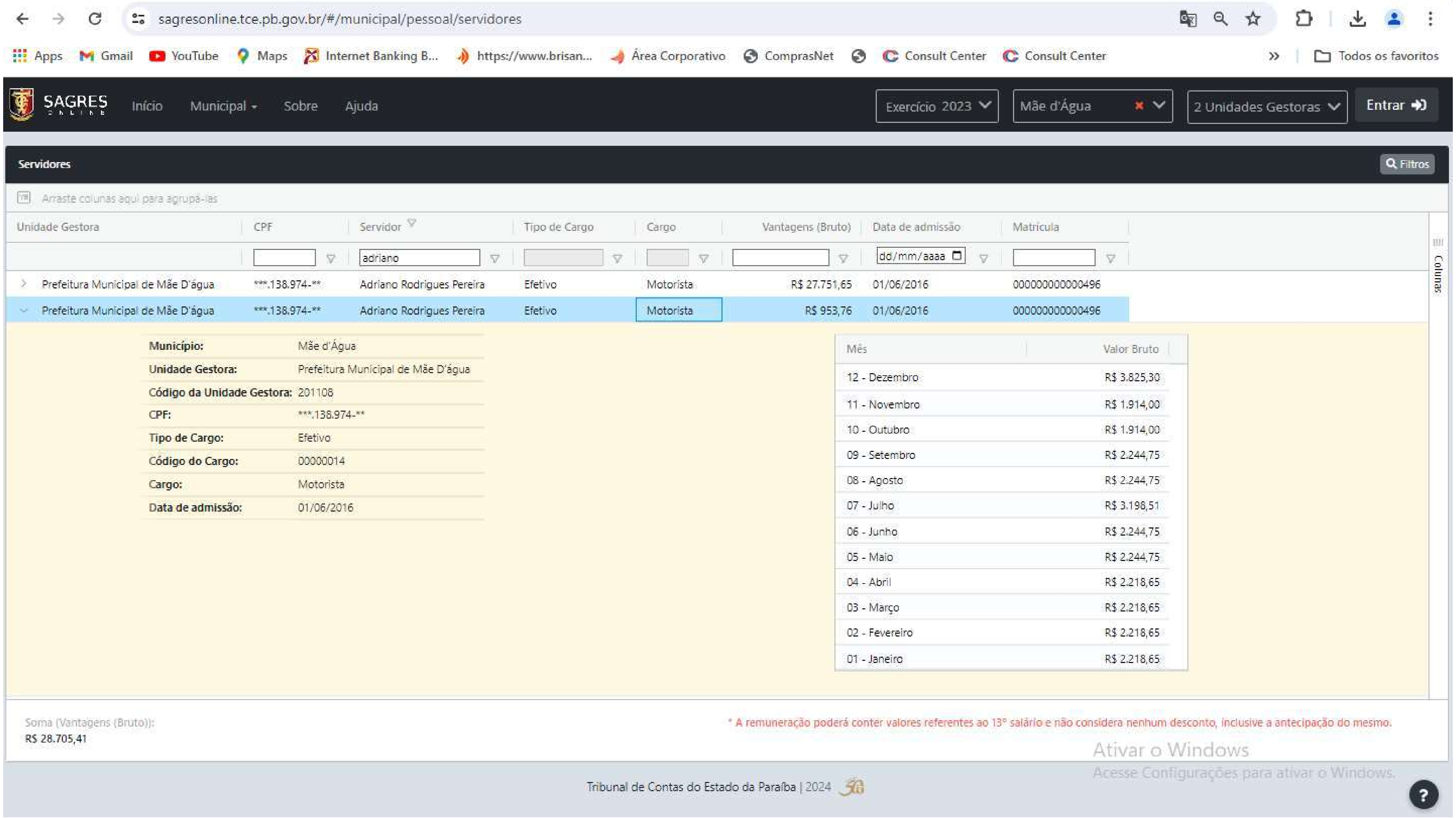

Servidores

Unidade Gestora	CPF	Servidor	Tipo de Cargo	Cargo	Vantagens (Bruto)	Data de admissão	Matrícula
		adriano				dd/mm/aaaa	
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	***.138.974-**	Adriano Rodrigues Pereira	Efetivo	Motorista	R$ 27.751,65	01/06/2016	000000000000496
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	***.138.974-**	Adriano Rodrigues Pereira	Efetivo	Motorista	R$ 953,76	01/06/2016	000000000000496

Município:	Mãe d'Água
Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Código da Unidade Gestora:	201108
CPF:	***.138.974-**
Tipo de Cargo:	Efetivo
Código do Cargo:	00000014
Cargo:	Motorista
Data de admissão:	01/06/2016

Mês	Valor Bruto
12 - Dezembro	R$ 3.825,30
11 - Novembro	R$ 1.914,00
10 - Outubro	R$ 1.914,00
09 - Setembro	R$ 2.244,75
08 - Agosto	R$ 2.244,75
07 - Julho	R$ 3.198,51
06 - Junho	R$ 2.244,75
05 - Maio	R$ 2.244,75
04 - Abril	R$ 2.218,65
03 - Março	R$ 2.218,65
02 - Fevereiro	R$ 2.218,65
01 - Janeiro	R$ 2.218,65

Soma (Vantagens (Bruto)):
R$ 28.705,41

* A remuneração poderá conter valores referentes ao 13° salário e não considera nenhum desconto, inclusive a antecipação do mesmo.

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba | 2024

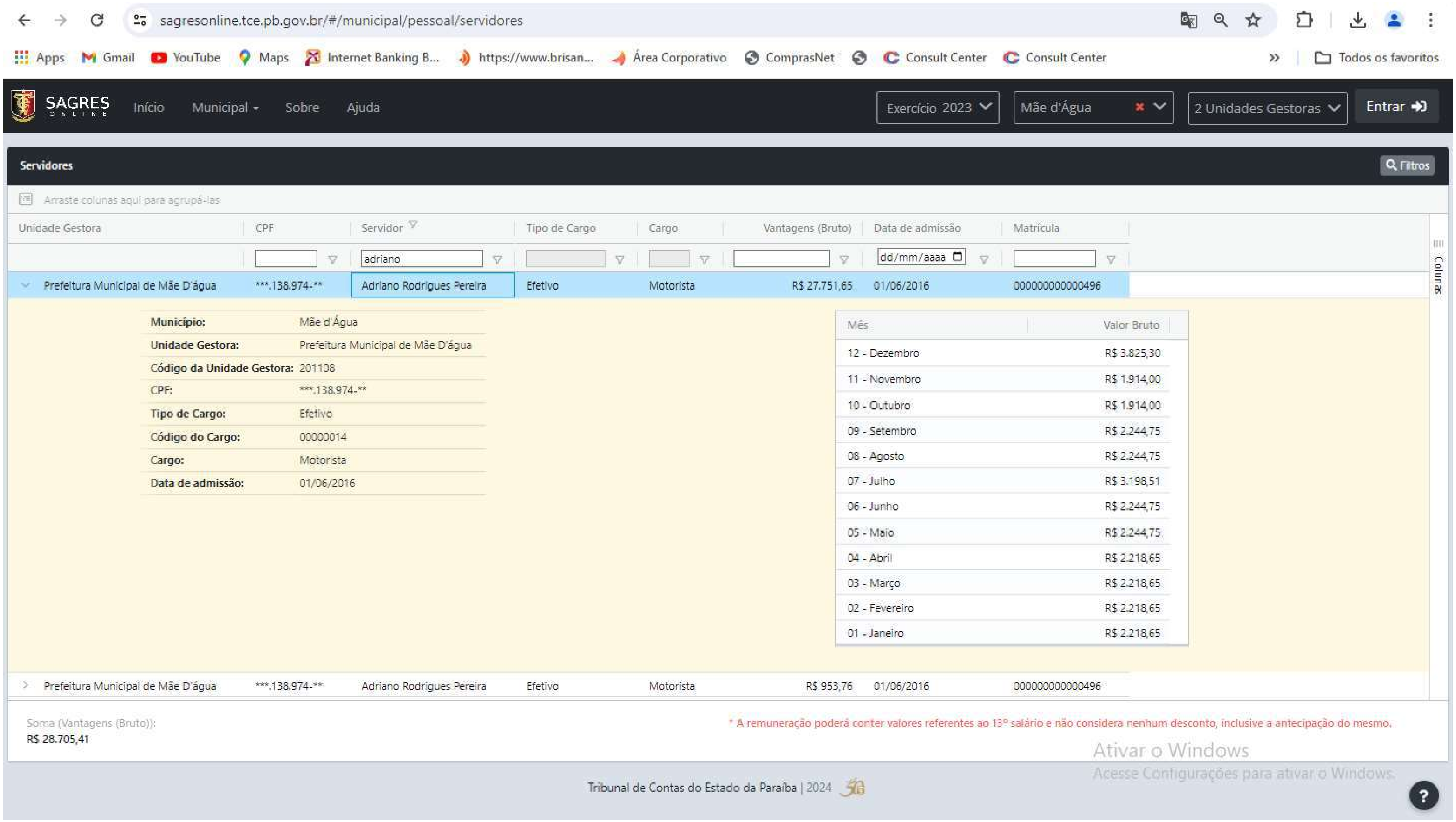

Unidade Gestora	CPF	Servidor	Tipo de Cargo	Cargo	Vantagens (Bruto)	Data de admissão	Matrícula
		adriano				dd/mm/aaaa	
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	***.138.974-**	Adriano Rodrigues Pereira	Efetivo	Motorista	R$ 27.751,65	01/06/2016	000000000000496

Município: Mãe d'Água
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Código da Unidade Gestora: 201108
CPF: ***.138.974-**
Tipo de Cargo: Efetivo
Código do Cargo: 00000014
Cargo: Motorista
Data de admissão: 01/06/2016

Mês	Valor Bruto
12 - Dezembro	R$ 3.825,30
11 - Novembro	R$ 1.914,00
10 - Outubro	R$ 1.914,00
09 - Setembro	R$ 2.244,75
08 - Agosto	R$ 2.244,75
07 - Julho	R$ 3.198,51
06 - Junho	R$ 2.244,75
05 - Maio	R$ 2.244,75
04 - Abril	R$ 2.218,65
03 - Março	R$ 2.218,65
02 - Fevereiro	R$ 2.218,65
01 - Janeiro	R$ 2.218,65

Unidade Gestora	CPF	Servidor	Tipo de Cargo	Cargo	Vantagens (Bruto)	Data de admissão	Matrícula
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	***.138.974-**	Adriano Rodrigues Pereira	Efetivo	Motorista	R$ 953,76	01/06/2016	000000000000496

Soma (Vantagens (Bruto)):
R$ 28.705,41

* A remuneração poderá conter valores referentes ao 13º salário e não considera nenhum desconto, inclusive a antecipação do mesmo.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba | 2024

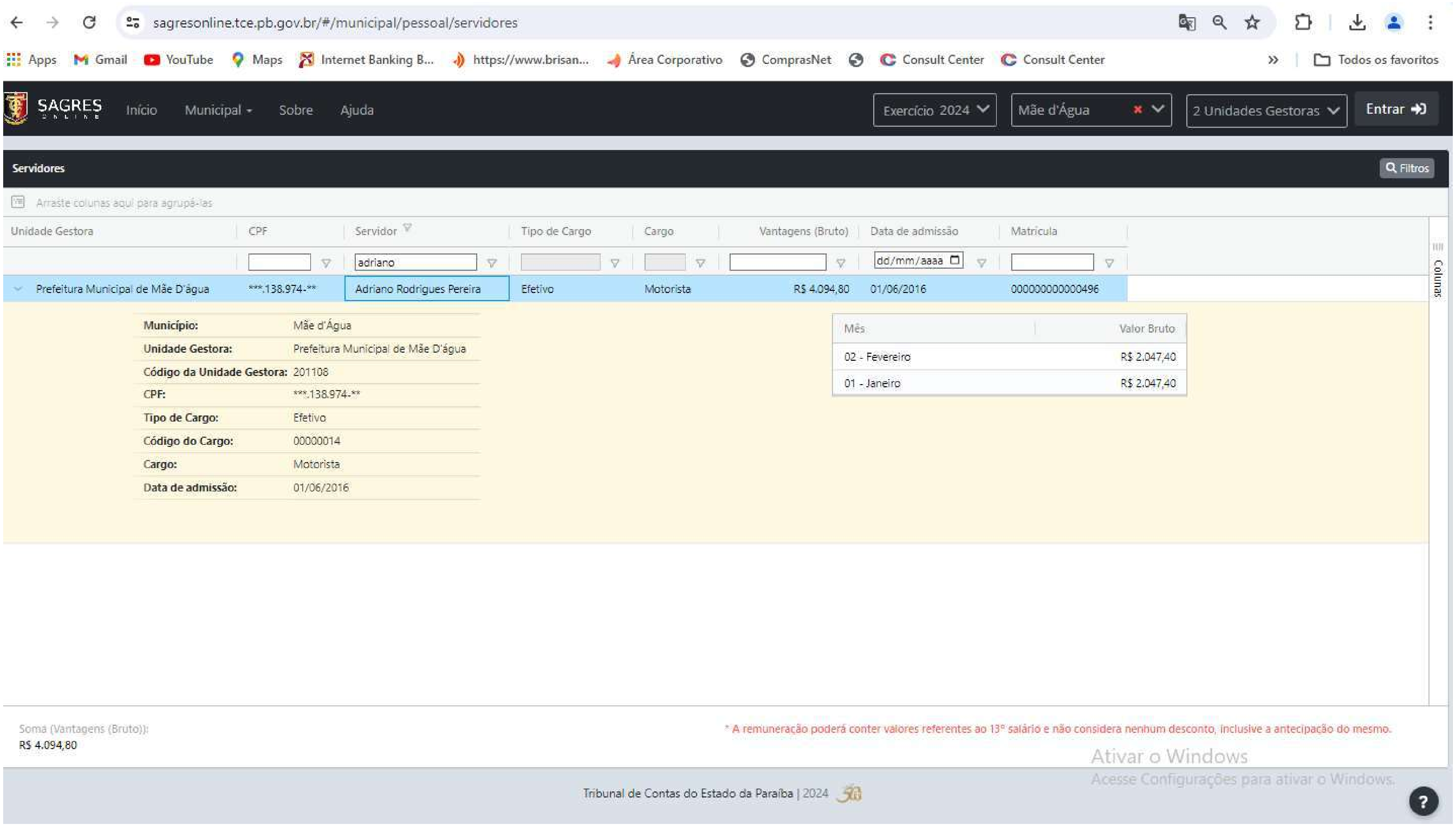

Servidores

Unidade Gestora	CPF	Servidor	Tipo de Cargo	Cargo	Vantagens (Bruto)	Data de admissão	Matrícula
		adriano				dd/mm/aaaa	
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	***.138.974-**	Adriano Rodrigues Pereira	Efetivo	Motorista	R$ 4.094,80	01/06/2016	000000000000496

Município: Mãe d'Água
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Código da Unidade Gestora: 201108
CPF: ***.138.974-**
Tipo de Cargo: Efetivo
Código do Cargo: 00000014
Cargo: Motorista
Data de admissão: 01/06/2016

Mês	Valor Bruto
02 - Fevereiro	R$ 2.047,40
01 - Janeiro	R$ 2.047,40

Soma (Vantagens (Bruto)):
R$ 4.094,80

* A remuneração poderá conter valores referentes ao 13º salário e não considera nenhum desconto, inclusive a antecipação do mesmo.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba | 2024

Detalhe da **Remuneração**

ADRIANO RODRIGUES PEREIRA

Cargo:	**MOTORISTA**
Tipo Cargo:	**0-Efetivo**
Admissão:	**01/03/2010**

Cód.	Descrição	Valor Vantagem (R$)	Valor Desconto (R$)
1	**ADICIONAL DE PERICULOSIDADE**	**R$ 564,80**	**R$ 0,00**
2	**ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (QUINQ.)**	**R$ 70,60**	**R$ 0,00**
3	**VENCIMENTOS**	**R$ 1.412,00**	**R$ 0,00**
4	**DESCONTOS COMPULSÓRIOS**	**R$ 0,00**	**R$ 285,69**
Total		**R$ 2.047,40**	**R$ 285,69**

Detalhe da **Remuneração**

ADRIANO RODRIGUES PEREIRA

Cargo:	**MOTORISTA**
Tipo Cargo:	**0-Efetivo**
Admissão:	**01/03/2010**

Cód.	Descrição	Valor Vantagem (R$)	Valor Desconto (R$)
1	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	R$ 564,80	R$ 0,00
2	ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (QUINQ.)	R$ 70,60	R$ 0,00
3	VENCIMENTOS	R$ 1.412,00	R$ 0,00
4	DESCONTOS COMPULSÓRIOS	R$ 0,00	R$ 285,69
Total		R$ 2.047,40	R$ 285,69

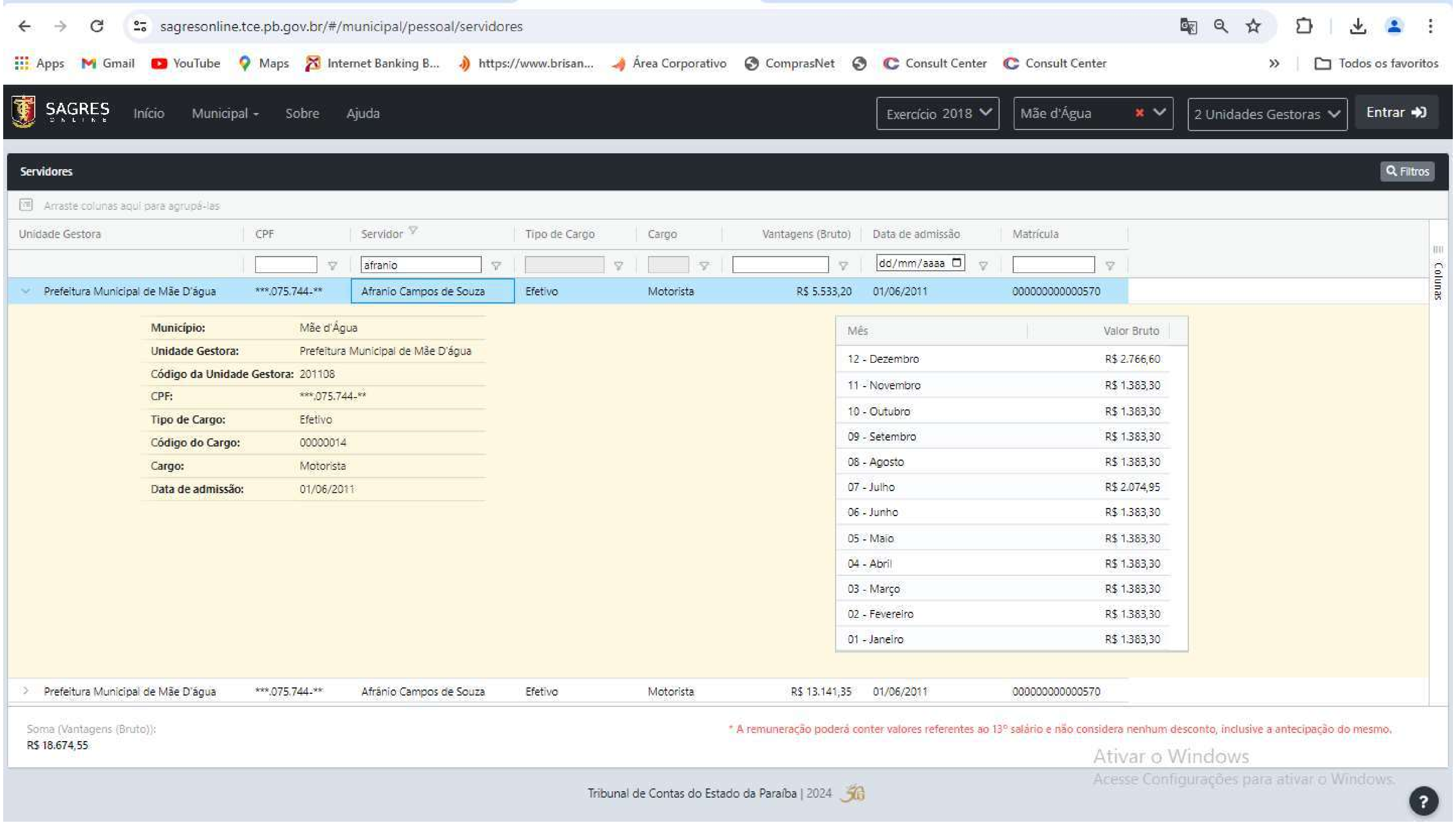

Servidores

Servidor: afranio

Unidade Gestora	CPF	Servidor	Tipo de Cargo	Cargo	Vantagens (Bruto)	Data de admissão	Matrícula
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	***.075.744-**	Afranio Campos de Souza	Efetivo	Motorista	R$ 5.533,20	01/06/2011	000000000000570
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	***.075.744-**	Afrânio Campos de Souza	Efetivo	Motorista	R$ 13.141,35	01/06/2011	000000000000570

Município: Mãe d'Água
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Código da Unidade Gestora: 201108
CPF: ***.075.744-**
Tipo de Cargo: Efetivo
Código do Cargo: 00000014
Cargo: Motorista
Data de admissão: 01/06/2011

Mês	Valor Bruto
12 - Dezembro	R$ 2.766,60
11 - Novembro	R$ 1.383,30
10 - Outubro	R$ 1.383,30
09 - Setembro	R$ 1.383,30
08 - Agosto	R$ 1.383,30
07 - Julho	R$ 2.074,95
06 - Junho	R$ 1.383,30
05 - Maio	R$ 1.383,30
04 - Abril	R$ 1.383,30
03 - Março	R$ 1.383,30
02 - Fevereiro	R$ 1.383,30
01 - Janeiro	R$ 1.383,30

Soma (Vantagens (Bruto)):
R$ 18.674,55

* A remuneração poderá conter valores referentes ao 13° salário e não considera nenhum desconto, inclusive a antecipação do mesmo.

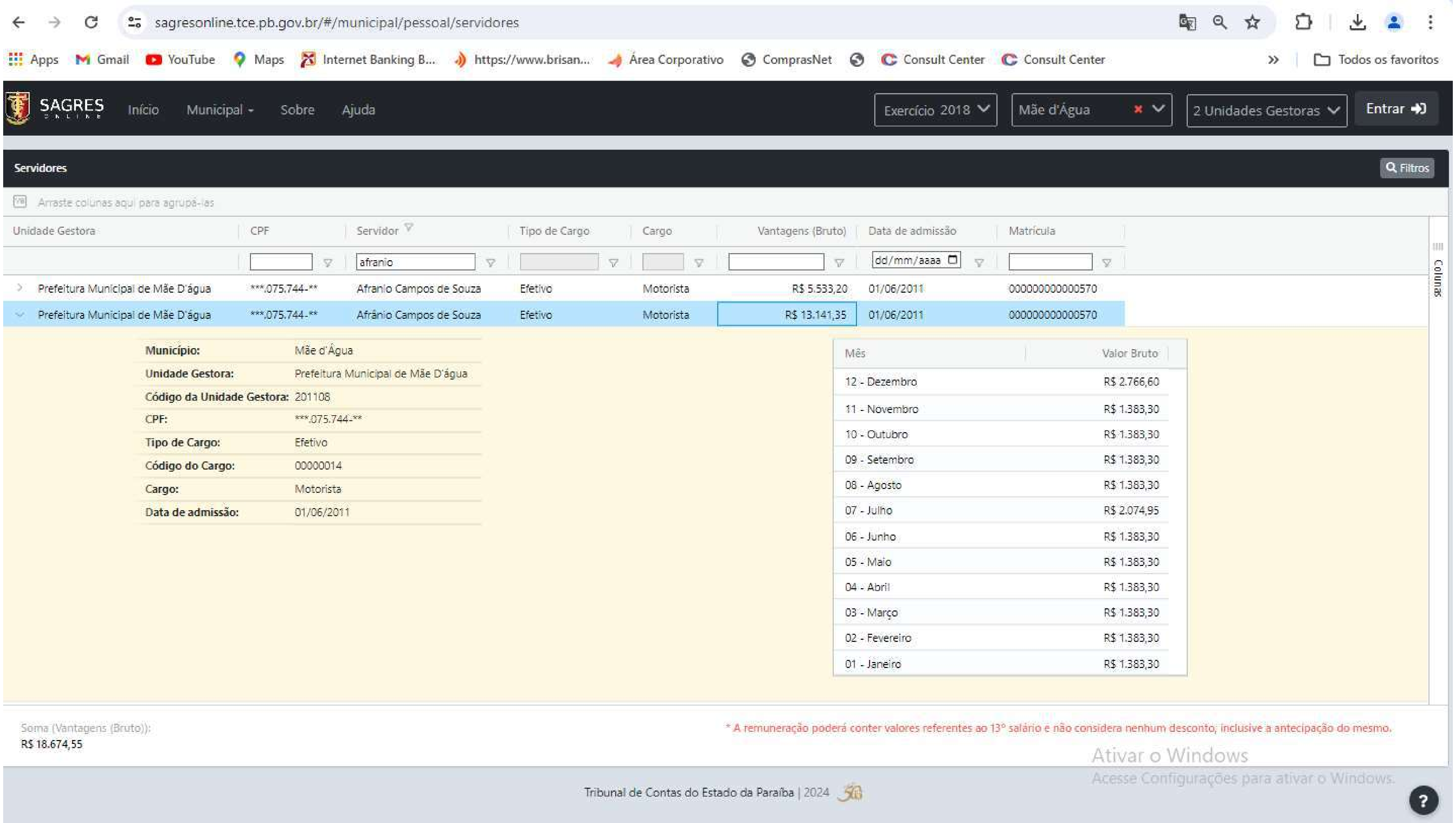

Servidores

Servidor (filtro): afranio

Unidade Gestora	CPF	Servidor	Tipo de Cargo	Cargo	Vantagens (Bruto)	Data de admissão	Matrícula
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	***.075.744-**	Afranio Campos de Souza	Efetivo	Motorista	R$ 5.533,20	01/06/2011	000000000000570
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	***.075.744-**	Afrânio Campos de Souza	Efetivo	Motorista	R$ 13.141,35	01/06/2011	000000000000570

Município: Mãe d'Água
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Código da Unidade Gestora: 201108
CPF: ***.075.744-**
Tipo de Cargo: Efetivo
Código do Cargo: 00000014
Cargo: Motorista
Data de admissão: 01/06/2011

Mês	Valor Bruto
12 - Dezembro	R$ 2.766,60
11 - Novembro	R$ 1.383,30
10 - Outubro	R$ 1.383,30
09 - Setembro	R$ 1.383,30
08 - Agosto	R$ 1.383,30
07 - Julho	R$ 2.074,95
06 - Junho	R$ 1.383,30
05 - Maio	R$ 1.383,30
04 - Abril	R$ 1.383,30
03 - Março	R$ 1.383,30
02 - Fevereiro	R$ 1.383,30
01 - Janeiro	R$ 1.383,30

Soma (Vantagens (Bruto)):
R$ 18.674,55

* A remuneração poderá conter valores referentes ao 13° salário e não considera nenhum desconto, inclusive a antecipação do mesmo.

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba | 2024

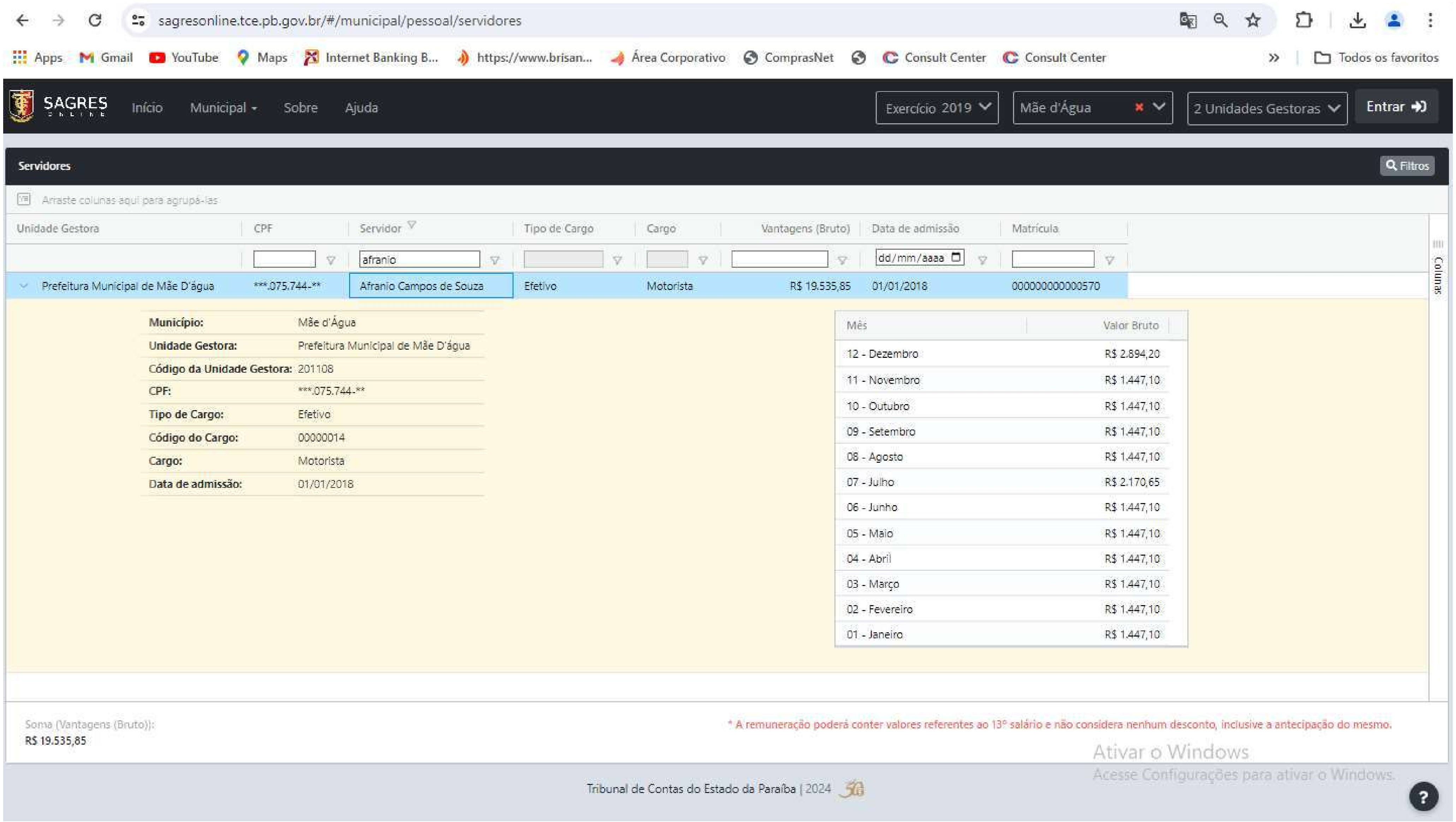

Servidores

Unidade Gestora	CPF	Servidor	Tipo de Cargo	Cargo	Vantagens (Bruto)	Data de admissão	Matrícula
		afranio				dd/mm/aaaa	
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	***.075.744-**	Afranio Campos de Souza	Efetivo	Motorista	R$ 19.535,85	01/01/2018	000000000000570

Município:	Mãe d'Água
Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Código da Unidade Gestora:	201108
CPF:	***.075.744-**
Tipo de Cargo:	Efetivo
Código do Cargo:	00000014
Cargo:	Motorista
Data de admissão:	01/01/2018

Mês	Valor Bruto
12 - Dezembro	R$ 2.894,20
11 - Novembro	R$ 1.447,10
10 - Outubro	R$ 1.447,10
09 - Setembro	R$ 1.447,10
08 - Agosto	R$ 1.447,10
07 - Julho	R$ 2.170,65
06 - Junho	R$ 1.447,10
05 - Maio	R$ 1.447,10
04 - Abril	R$ 1.447,10
03 - Março	R$ 1.447,10
02 - Fevereiro	R$ 1.447,10
01 - Janeiro	R$ 1.447,10

Soma (Vantagens (Bruto)):
R$ 19.535,85

* A remuneração poderá conter valores referentes ao 13º salário e não considera nenhum desconto, inclusive a antecipação do mesmo.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba | 2024

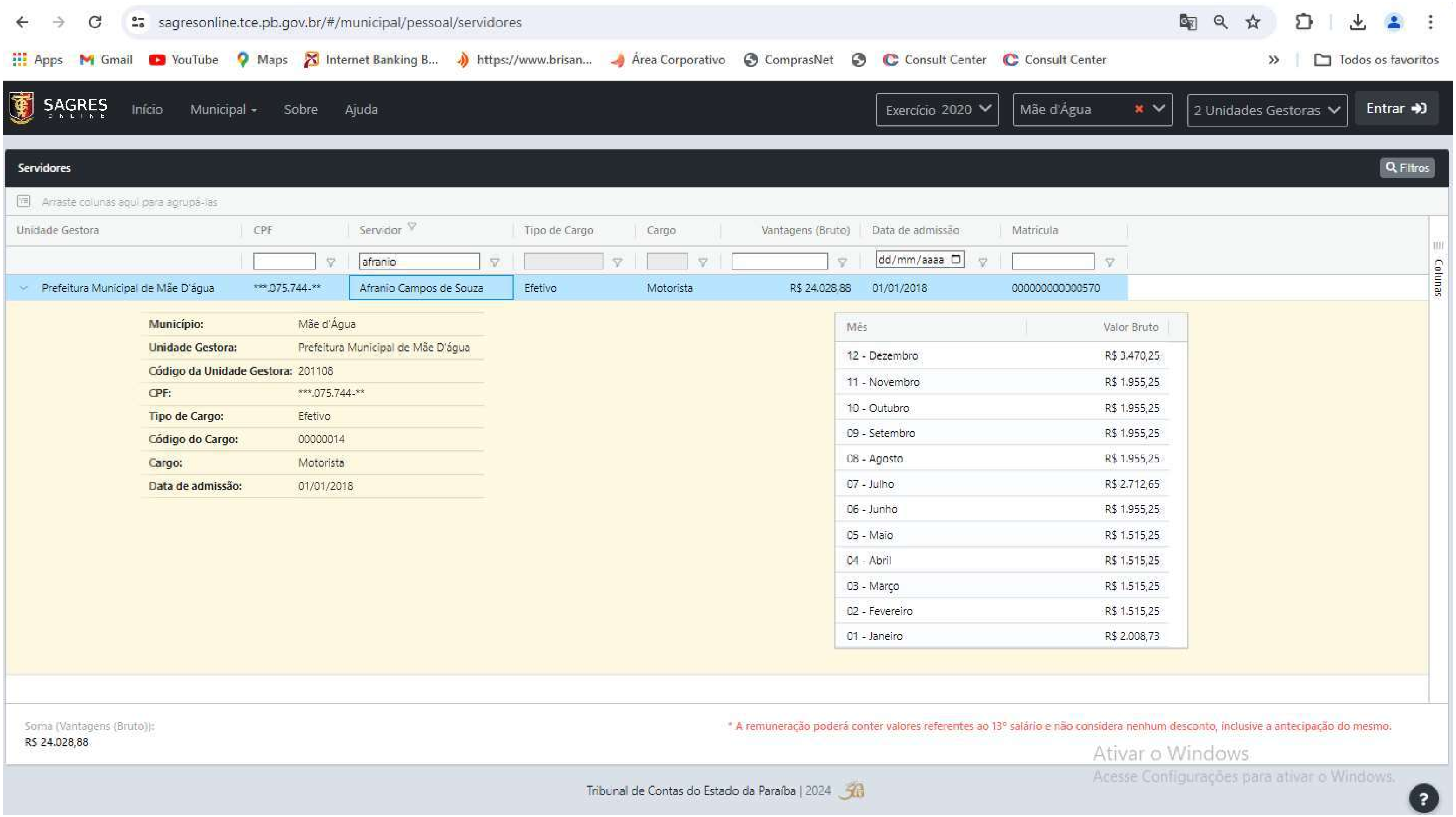

Servidores

Filtro Servidor: afranio

Unidade Gestora	CPF	Servidor	Tipo de Cargo	Cargo	Vantagens (Bruto)	Data de admissão	Matrícula
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	***.075.744-**	Afranio Campos de Souza	Efetivo	Motorista	R$ 24.028,88	01/01/2018	000000000000570

Município:	Mãe d'Água
Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Código da Unidade Gestora:	201108
CPF:	***.075.744-**
Tipo de Cargo:	Efetivo
Código do Cargo:	00000014
Cargo:	Motorista
Data de admissão:	01/01/2018

Mês	Valor Bruto
12 - Dezembro	R$ 3.470,25
11 - Novembro	R$ 1.955,25
10 - Outubro	R$ 1.955,25
09 - Setembro	R$ 1.955,25
08 - Agosto	R$ 1.955,25
07 - Julho	R$ 2.712,65
06 - Junho	R$ 1.955,25
05 - Maio	R$ 1.515,25
04 - Abril	R$ 1.515,25
03 - Março	R$ 1.515,25
02 - Fevereiro	R$ 1.515,25
01 - Janeiro	R$ 2.008,73

Soma (Vantagens (Bruto)):
R$ 24.028,88

* A remuneração poderá conter valores referentes ao 13° salário e não considera nenhum desconto, inclusive a antecipação do mesmo.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba | 2024

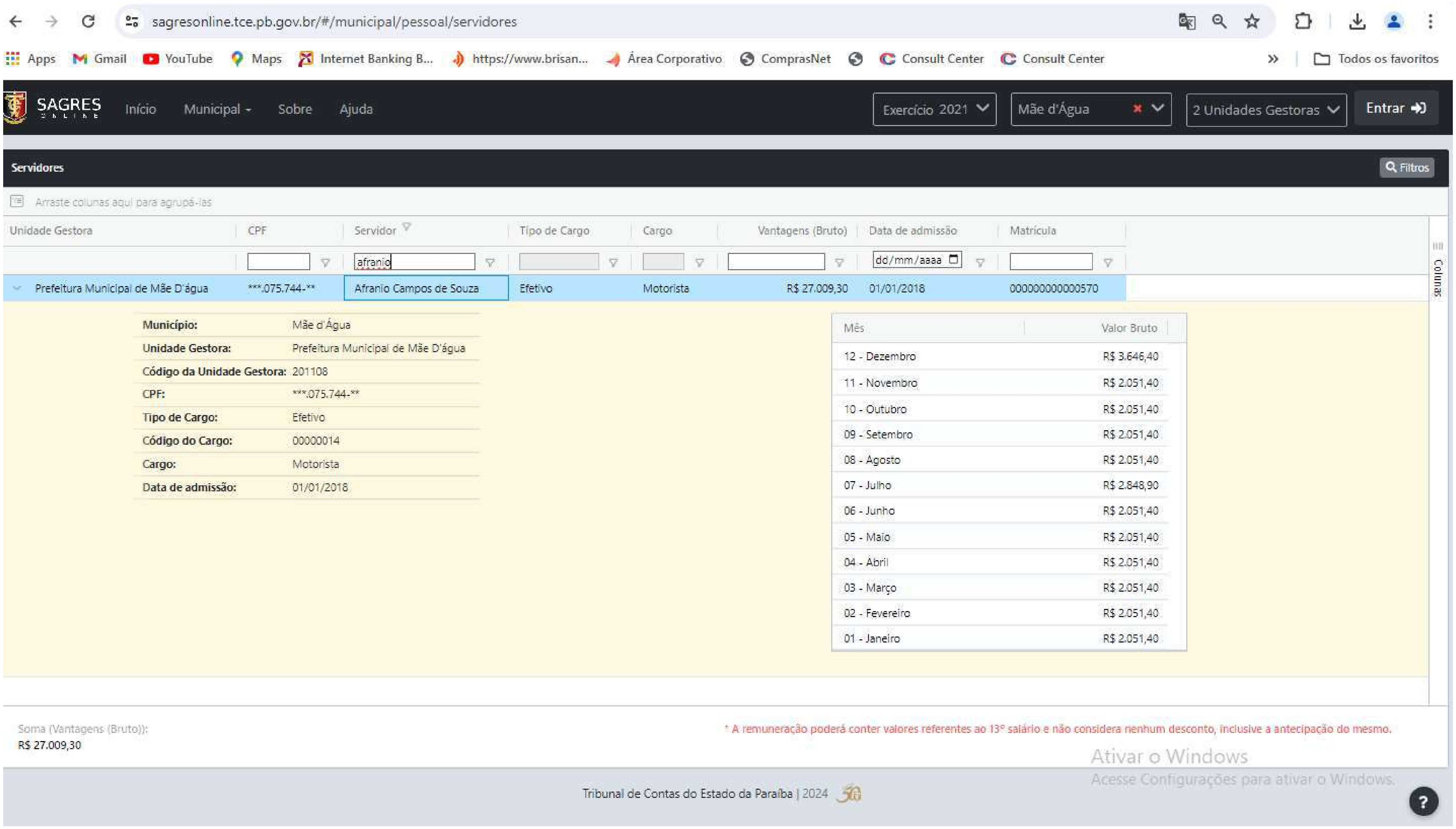

Servidores

Unidade Gestora	CPF	Servidor	Tipo de Cargo	Cargo	Vantagens (Bruto)	Data de admissão	Matrícula
		afranio				dd/mm/aaaa	
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	***.075.744-**	Afranio Campos de Souza	Efetivo	Motorista	R$ 27.009,30	01/01/2018	000000000000570

Município:	Mãe d'Água
Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Código da Unidade Gestora:	201108
CPF:	***.075.744-**
Tipo de Cargo:	Efetivo
Código do Cargo:	00000014
Cargo:	Motorista
Data de admissão:	01/01/2018

Mês	Valor Bruto
12 - Dezembro	R$ 3.646,40
11 - Novembro	R$ 2.051,40
10 - Outubro	R$ 2.051,40
09 - Setembro	R$ 2.051,40
08 - Agosto	R$ 2.051,40
07 - Julho	R$ 2.848,90
06 - Junho	R$ 2.051,40
05 - Maio	R$ 2.051,40
04 - Abril	R$ 2.051,40
03 - Março	R$ 2.051,40
02 - Fevereiro	R$ 2.051,40
01 - Janeiro	R$ 2.051,40

Soma (Vantagens (Bruto)):
R$ 27.009,30

* A remuneração poderá conter valores referentes ao 13º salário e não considera nenhum desconto, inclusive a antecipação do mesmo.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba | 2024

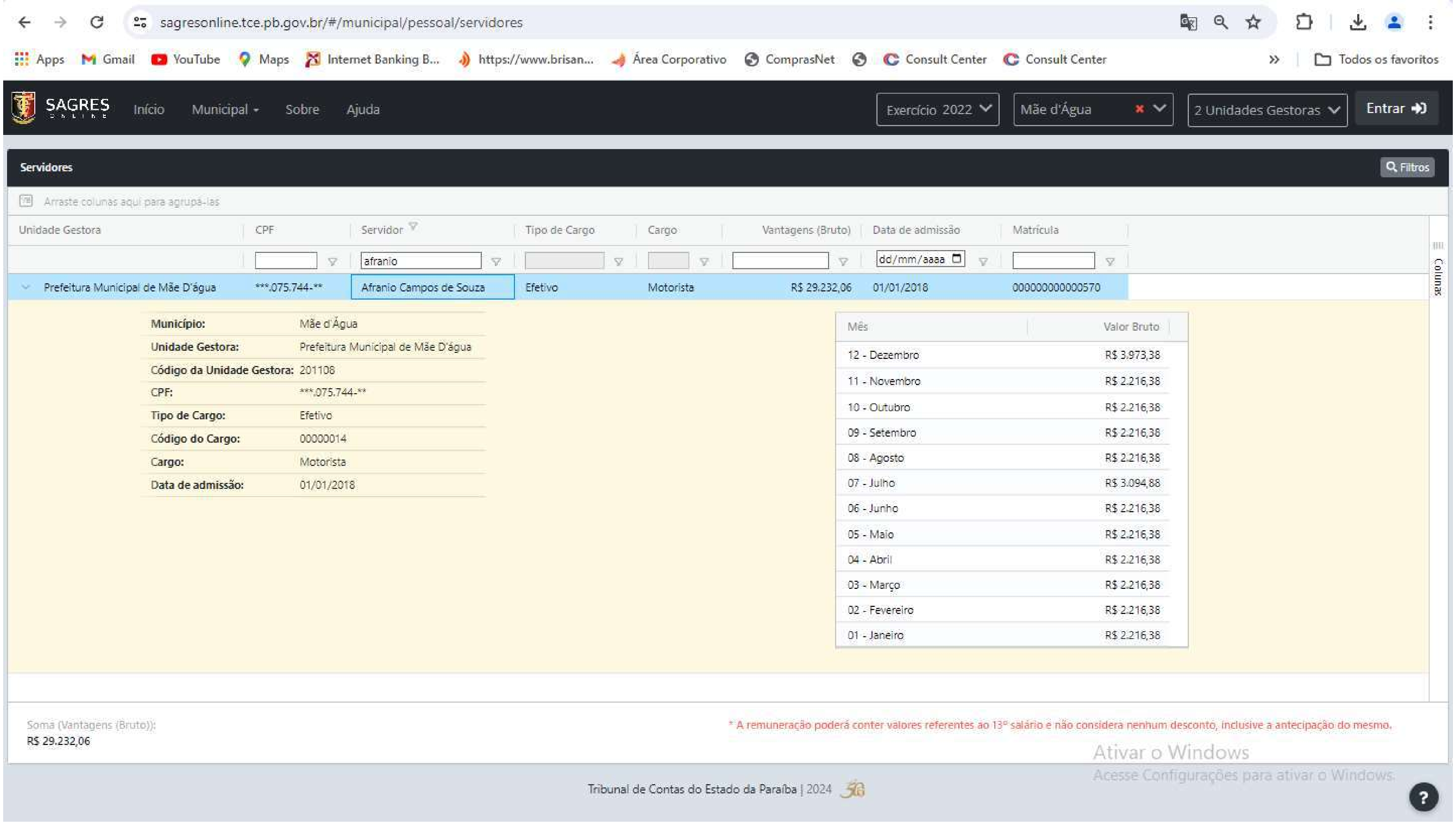

Servidores

Unidade Gestora	CPF	Servidor	Tipo de Cargo	Cargo	Vantagens (Bruto)	Data de admissão	Matrícula
		afranio				dd/mm/aaaa	
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	***.075.744-**	Afranio Campos de Souza	Efetivo	Motorista	R$ 29.232,06	01/01/2018	000000000000570

Município:	Mãe d'Água
Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Código da Unidade Gestora:	201108
CPF:	***.075.744-**
Tipo de Cargo:	Efetivo
Código do Cargo:	00000014
Cargo:	Motorista
Data de admissão:	01/01/2018

Mês	Valor Bruto
12 - Dezembro	R$ 3.973,38
11 - Novembro	R$ 2.216,38
10 - Outubro	R$ 2.216,38
09 - Setembro	R$ 2.216,38
08 - Agosto	R$ 2.216,38
07 - Julho	R$ 3.094,88
06 - Junho	R$ 2.216,38
05 - Maio	R$ 2.216,38
04 - Abril	R$ 2.216,38
03 - Março	R$ 2.216,38
02 - Fevereiro	R$ 2.216,38
01 - Janeiro	R$ 2.216,38

Soma (Vantagens (Bruto)):
R$ 29.232,06

* A remuneração poderá conter valores referentes ao 13º salário e não considera nenhum desconto, inclusive a antecipação do mesmo.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba | 2024

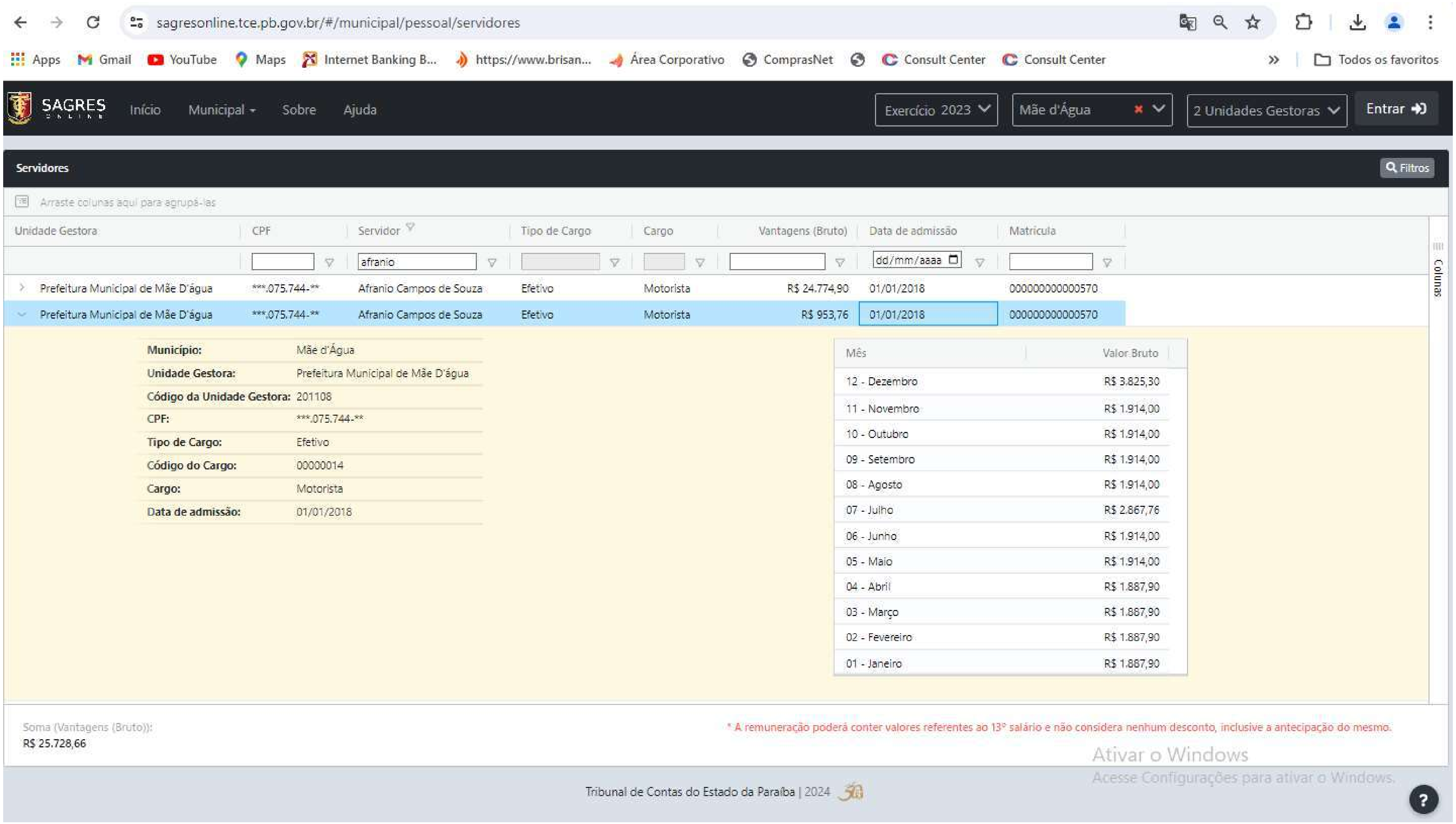

Servidores

Unidade Gestora	CPF	Servidor	Tipo de Cargo	Cargo	Vantagens (Bruto)	Data de admissão	Matrícula
		afranio				dd/mm/aaaa	
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	***.075.744-**	Afranio Campos de Souza	Efetivo	Motorista	R$ 24.774,90	01/01/2018	000000000000570
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	***.075.744-**	Afranio Campos de Souza	Efetivo	Motorista	R$ 953,76	01/01/2018	000000000000570

Município:	Mãe d'Água
Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Código da Unidade Gestora:	201108
CPF:	***.075.744-**
Tipo de Cargo:	Efetivo
Código do Cargo:	00000014
Cargo:	Motorista
Data de admissão:	01/01/2018

Mês	Valor Bruto
12 - Dezembro	R$ 3.825,30
11 - Novembro	R$ 1.914,00
10 - Outubro	R$ 1.914,00
09 - Setembro	R$ 1.914,00
08 - Agosto	R$ 1.914,00
07 - Julho	R$ 2.867,76
06 - Junho	R$ 1.914,00
05 - Maio	R$ 1.914,00
04 - Abril	R$ 1.887,90
03 - Março	R$ 1.887,90
02 - Fevereiro	R$ 1.887,90
01 - Janeiro	R$ 1.887,90

Soma (Vantagens (Bruto)):
R$ 25.728,66

* A remuneração poderá conter valores referentes ao 13º salário e não considera nenhum desconto, inclusive a antecipação do mesmo.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba | 2024

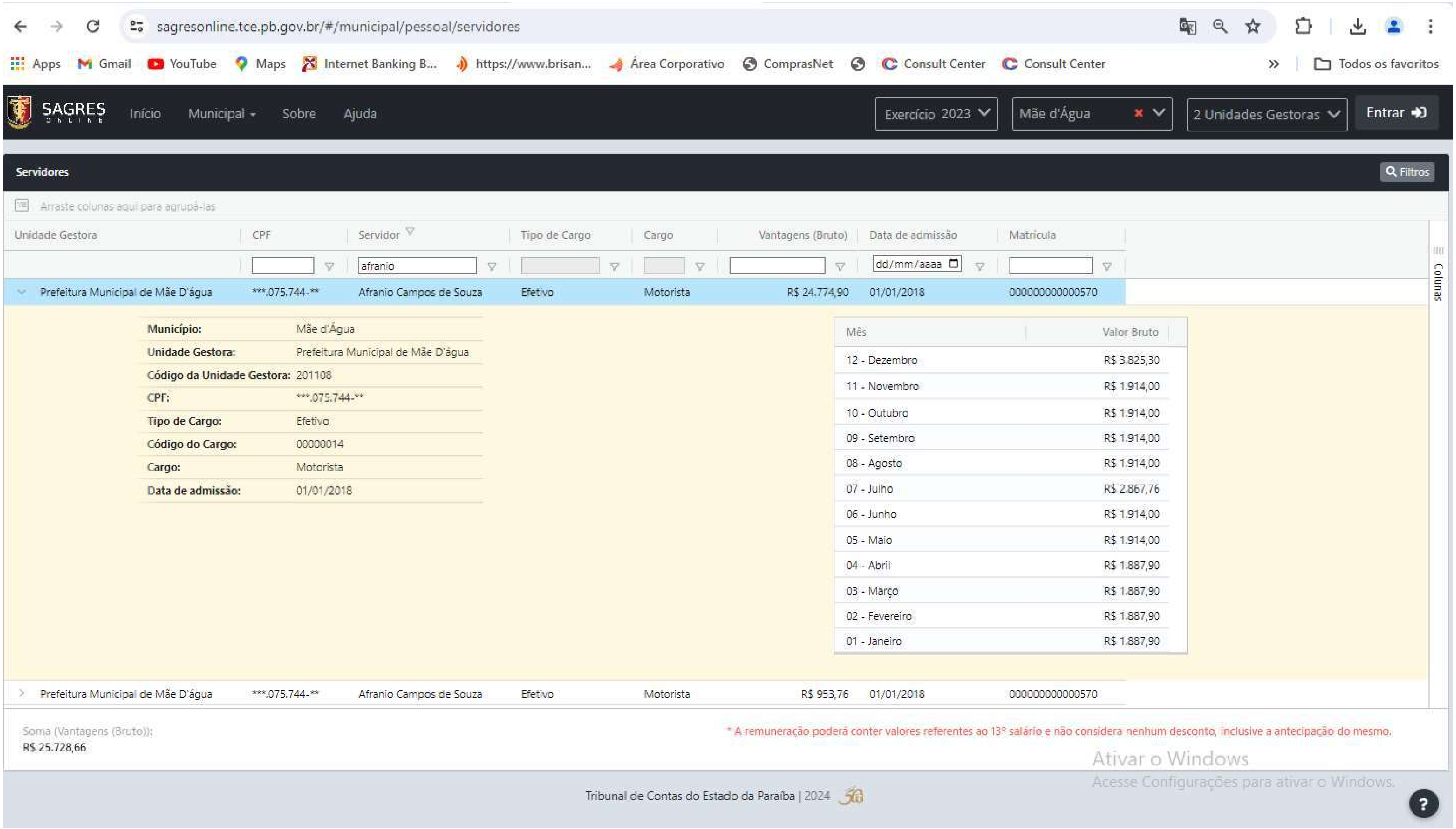

Unidade Gestora	CPF	Servidor	Tipo de Cargo	Cargo	Vantagens (Bruto)	Data de admissão	Matrícula
		afranio				dd/mm/aaaa	
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	***.075.744-**	Afranio Campos de Souza	Efetivo	Motorista	R$ 24.774,90	01/01/2018	000000000000570

Município:	Mãe d'Água
Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Código da Unidade Gestora:	201108
CPF:	***.075.744-**
Tipo de Cargo:	Efetivo
Código do Cargo:	00000014
Cargo:	Motorista
Data de admissão:	01/01/2018

Mês	Valor Bruto
12 - Dezembro	R$ 3.825,30
11 - Novembro	R$ 1.914,00
10 - Outubro	R$ 1.914,00
09 - Setembro	R$ 1.914,00
08 - Agosto	R$ 1.914,00
07 - Julho	R$ 2.867,76
06 - Junho	R$ 1.914,00
05 - Maio	R$ 1.914,00
04 - Abril	R$ 1.887,90
03 - Março	R$ 1.887,90
02 - Fevereiro	R$ 1.887,90
01 - Janeiro	R$ 1.887,90

Unidade Gestora	CPF	Servidor	Tipo de Cargo	Cargo	Vantagens (Bruto)	Data de admissão	Matrícula
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	***.075.744-**	Afranio Campos de Souza	Efetivo	Motorista	R$ 953,76	01/01/2018	000000000000570

Soma (Vantagens (Bruto)):
R$ 25.728,66

* A remuneração poderá conter valores referentes ao 13º salário e não considera nenhum desconto, inclusive a antecipação do mesmo.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba | 2024

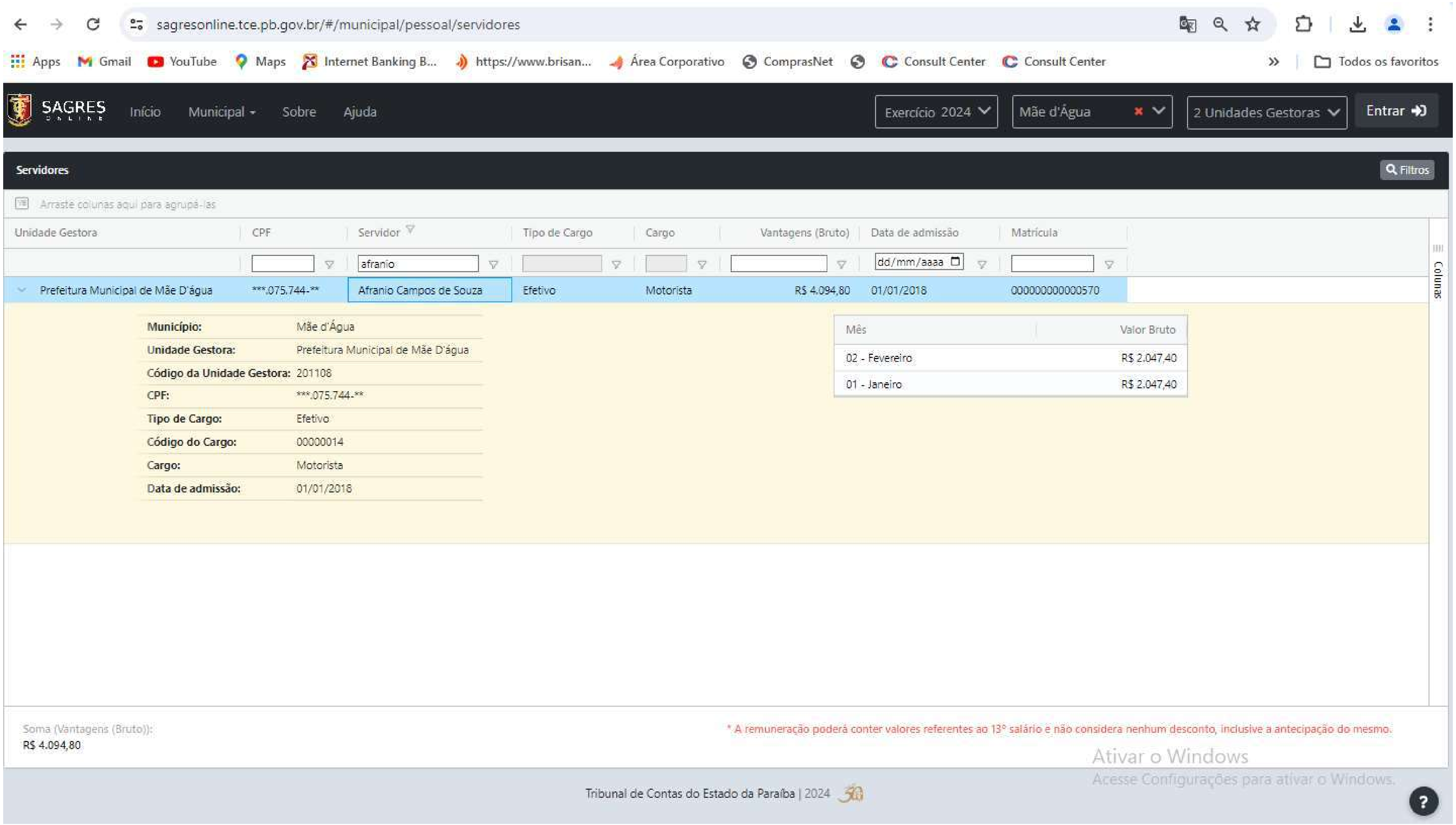

Servidores

Unidade Gestora	CPF	Servidor	Tipo de Cargo	Cargo	Vantagens (Bruto)	Data de admissão	Matrícula
		afranio				dd/mm/aaaa	
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	***.075.744-**	Afranio Campos de Souza	Efetivo	Motorista	R$ 4.094,80	01/01/2018	000000000000570

Município: Mãe d'Água
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Código da Unidade Gestora: 201108
CPF: ***.075.744-**
Tipo de Cargo: Efetivo
Código do Cargo: 00000014
Cargo: Motorista
Data de admissão: 01/01/2018

Mês	Valor Bruto
02 - Fevereiro	R$ 2.047,40
01 - Janeiro	R$ 2.047,40

Soma (Vantagens (Bruto)):
R$ 4.094,80

* A remuneração poderá conter valores referentes ao 13° salário e não considera nenhum desconto, inclusive a antecipação do mesmo.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba | 2024

Detalhe da **Remuneração**

AFRANIO CAMPOS DE SOUZA	
Cargo:	**MOTORISTA**
Tipo Cargo:	**0-Efetivo**
Admissão:	**14/09/2010**

Cód.	Descrição	Valor Vantagem (R$)	Valor Desconto (R$)	Valor Líquido (R$)
1	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	R$ 564,80	R$ 0,00	R$ 564,80
2	ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (QUINQ.)	R$ 70,60	R$ 0,00	R$ 70,60
3	VENCIMENTOS	R$ 1.412,00	R$ 0,00	R$ 1.412,00
4	DESCONTOS COMPULSÓRIOS	R$ 0,00	R$ 558,44	R$ -558,44
Total		R$ 2.047,40	R$ 558,44	R$ 1.488,96

Documentação Denúncia. Proc. 02801/25. Data: 01/04/2025 06:00. Responsável: Usuário da C. Externa.
Impresso por convidado em 29/04/2025 11:44. Validação: A7DD.04F4.C1D5.A8C1.90E1.B3F0.9E62.F4EA.

AFRANIO CAMPOS DE SOUZA

Cargo: **MOTORISTA**

Tipo Cargo: **0-Efetivo**

Admissão: **14/09/2010**

Cód.	Descrição	Valor Vantagem (R$)	Valor Desconto (R$)
1	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	R$ 564,80	R$ 0,00
2	ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (QUINQ.)	R$ 70,60	R$ 0,00
3	VENCIMENTOS	R$ 1.412,00	R$ 0,00
4	DESCONTOS COMPULSÓRIOS	R$ 0,00	R$ 558,44
Total		R$ 2.047,40	R$ 558,44

TCE
ESTADO DA PARAÍBA

SAGRES
CIDADÃO

INFORMAÇÕES

Categoria Pessoal **Ano** 2020 **Município** Mãe d'Água

Data/Hora 23/04/2024 14:12

DETALHAMENTO

DESCRIÇÃO

Nome	Amanda Lucena Campos Alves
CPF	***.164.284-**
Município	Mãe d'Água
Unid. Gestora	Prefeitura Municipal de Mãe D'água

CARGO 1

Cargo	Oficineiro A
Admissão	10/08/2020

Mês	Valor Bruto
Agosto	R$ 545,39
Setembro	R$ 748,62
Outubro	R$ 748,62
Novembro	R$ 774,49
Dezembro	R$ 1.040,29
Total	**R$ 3.857,41**

INFORMAÇÕES

Categoria Pessoal **Ano** 2021 **Município** Mãe d'Água

Data/Hora 23/04/2024 14:12

DETALHAMENTO

DESCRIÇÃO

Nome	Amanda Lucena Campos Alves
CPF	***.164.284-**
Município	Mãe d'Água
Unid. Gestora	Prefeitura Municipal de Mãe D'água

CARGO 1

Cargo	Oficineiro A
Admissão	10/08/2020

Mês	Valor Bruto
Janeiro	R$ 751,27
Fevereiro	R$ 751,27
Março	R$ 751,27
Abril	R$ 751,27
Maio	R$ 751,27
Junho	R$ 751,27
Julho	R$ 1.101,27
Agosto	R$ 751,27
Setembro	R$ 284,60
Total	**R$ 6.644,76**

TCE
ESTADO DA PARAÍBA

SAGRES CIDADÃO

INFORMAÇÕES

Categoria Pessoal **Ano** 2022 **Município** Mãe d'Água

Data/Hora 23/04/2024 14:11

DETALHAMENTO

DESCRIÇÃO

Nome	Amanda Lucena Campos Alves
CPF	***.164.284-**
Município	Mãe d'Água
Unid. Gestora	Prefeitura Municipal de Mãe D'água

CARGO 1

Cargo	Brinquedista
Admissão	03/01/2022

Mês	Valor Bruto
Janeiro	R$ 751,27
Fevereiro	R$ 756,47
Março	R$ 756,47
Abril	R$ 756,47
Maio	R$ 756,47
Junho	R$ 756,47
Julho	R$ 1.106,47
Agosto	R$ 756,47
Setembro	R$ 756,47
Outubro	R$ 476,46
Dezembro	R$ 560,00
Total	**R$ 8.189,49**

INFORMAÇÕES

Categoria Pessoal **Ano** 2023 **Município** Mãe d'Água

Data/Hora 23/04/2024 14:10

DETALHAMENTO

DESCRIÇÃO

Nome	Amanda Lucena Campos Alves
CPF	***.164.284-**
Município	Mãe d'Água
Unid. Gestora	Prefeitura Municipal de Mãe D'água

CARGO 1

Cargo	Vigilante - Substituto
Admissão	01/08/2023

Mês	Valor Bruto
Agosto	R$ 1.379,82
Setembro	R$ 1.379,82
Outubro	R$ 1.379,82
Novembro	R$ 1.379,82
Dezembro	R$ 1.929,82
Total	**R$ 7.449,10**

INFORMAÇÕES

Categoria Pessoal **Ano** 2024 **Município** Mãe d'Água

Data/Hora 23/04/2024 14:08

DETALHAMENTO

DESCRIÇÃO

Nome	Amanda Lucena Campos Alves
CPF	***.164.284-**
Município	Mãe d'Água
Unid. Gestora	Prefeitura Municipal de Mãe D'água

CARGO 1

Cargo	Vigilante - Substituto
Admissão	01/08/2023

Mês	Valor Bruto
Janeiro	R$ 1.474,04
Fevereiro	R$ 1.474,04
Total	**R$ 2.948,08**

Detalhe da **Remuneração**

AMANDA LUCENA CAMPOS ALVES

Cargo:	**VIGILANTE - SUBSTITUTO**
Tipo Cargo:	**8-Excepcional Interesse Público**
Admissão:	**01/02/2024**

Cód.	Descrição	Valor Vantagem (R$)	Valor Desconto (R$)	Valor Líquido (R$)
1	SALARIO FAMILIA	R$ 62,04	R$ 0,00	R$ 62,04
2	VENCIMENTOS	R$ 1.412,00	R$ 0,00	R$ 1.412,00
3	DESCONTOS COMPULSÓRIOS	R$ 0,00	R$ 105,90	R$ -105,90
Total		R$ 1.474,04	R$ 105,90	R$ 1.368,14

Fechar

Documentação Denúncia. Proc. 02801/25. Data: 01/04/2025 06:00. Responsável: Usuário da C. Externa.
Impresso por convidado em 29/04/2025 11:44. Validação: A7DD.04F4.C1D5.A8C1.90E1.B3F0.9E62.F4EA.

Detalhe da **Remuneração**

AMANDA LUCENA CAMPOS ALVES

Cargo:	**VIGILANTE - SUBSTITUTO**
Tipo Cargo:	**8-Excepcional Interesse Público**
Admissão:	**01/02/2024**

Cód.	Descrição	Valor Vantagem (R$)	Valor Desconto (R$)
1	SALARIO FAMILIA	R$ 62,04	R$ 0,00
2	VENCIMENTOS	R$ 1.412,00	R$ 0,00
3	DESCONTOS COMPULSÓRIOS	R$ 0,00	R$ 105,90
Total		R$ 1.474,04	R$ 105,90

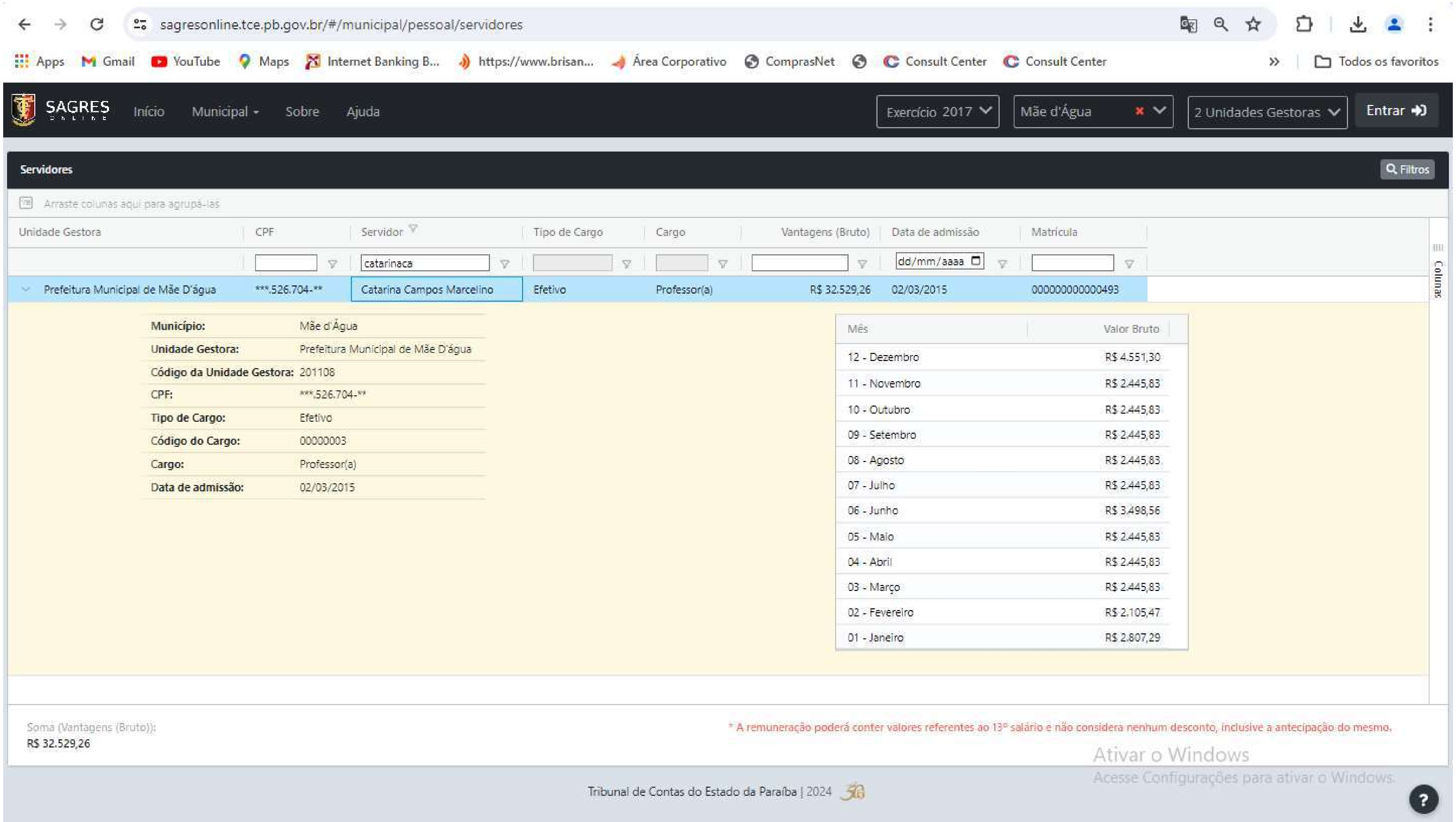

Servidores

Unidade Gestora	CPF	Servidor	Tipo de Cargo	Cargo	Vantagens (Bruto)	Data de admissão	Matrícula
		catarinaca				dd/mm/aaaa	
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	***.526.704-**	Catarina Campos Marcelino	Efetivo	Professor(a)	R$ 32.529,26	02/03/2015	000000000000493

Município:	Mãe d'Água
Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Código da Unidade Gestora:	201108
CPF:	***.526.704-**
Tipo de Cargo:	Efetivo
Código do Cargo:	00000003
Cargo:	Professor(a)
Data de admissão:	02/03/2015

Mês	Valor Bruto
12 - Dezembro	R$ 4.551,30
11 - Novembro	R$ 2.445,83
10 - Outubro	R$ 2.445,83
09 - Setembro	R$ 2.445,83
08 - Agosto	R$ 2.445,83
07 - Julho	R$ 2.445,83
06 - Junho	R$ 3.498,56
05 - Maio	R$ 2.445,83
04 - Abril	R$ 2.445,83
03 - Março	R$ 2.445,83
02 - Fevereiro	R$ 2.105,47
01 - Janeiro	R$ 2.807,29

Soma (Vantagens (Bruto)):
R$ 32.529,26

* A remuneração poderá conter valores referentes ao 13º salário e não considera nenhum desconto, inclusive a antecipação do mesmo.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba | 2024

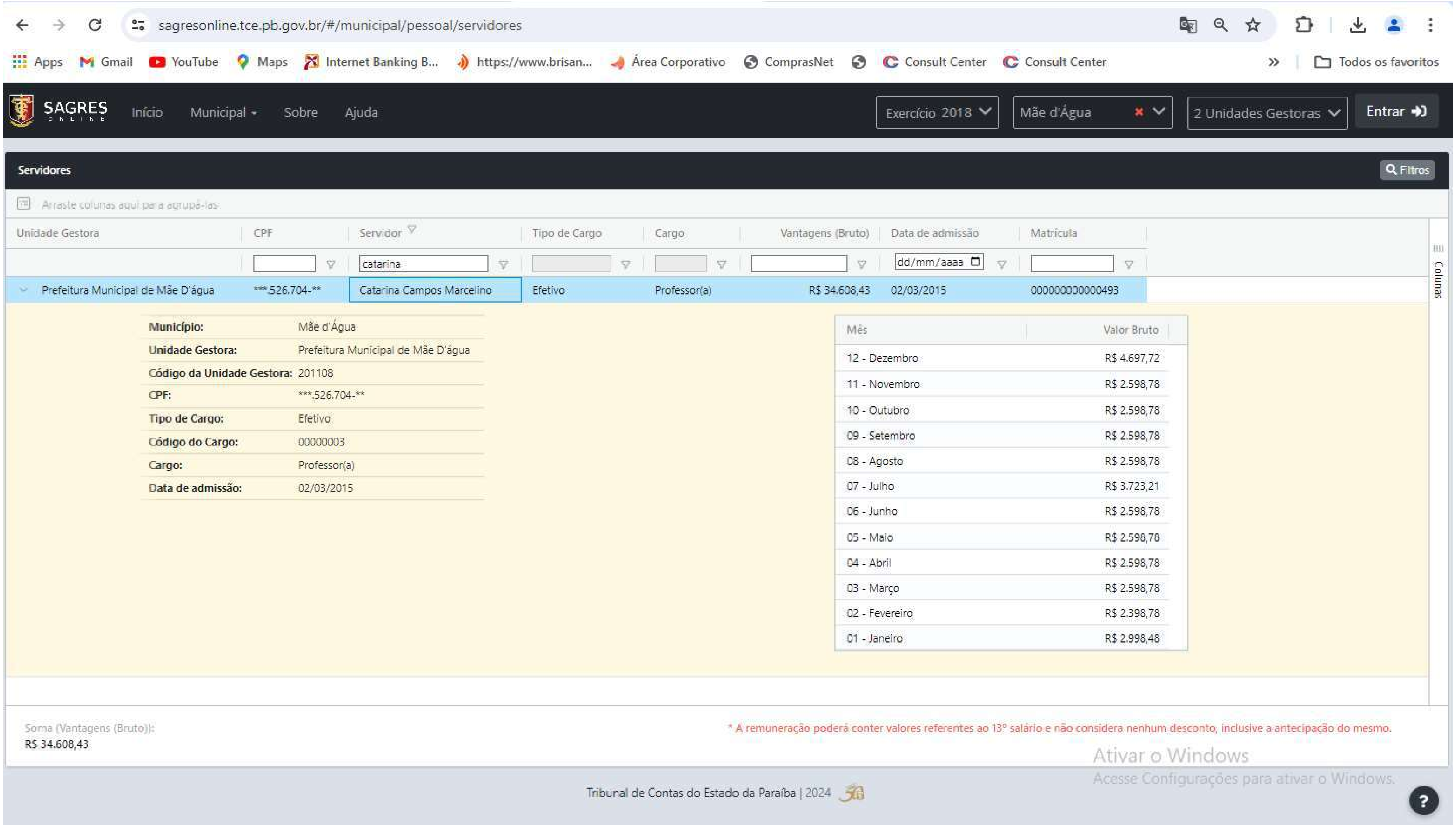

Servidores

Unidade Gestora	CPF	Servidor	Tipo de Cargo	Cargo	Vantagens (Bruto)	Data de admissão	Matrícula
		catarina				dd/mm/aaaa	
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	***.526.704-**	Catarina Campos Marcelino	Efetivo	Professor(a)	R$ 34.608,43	02/03/2015	000000000000493

Município: Mãe d'Água
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Código da Unidade Gestora: 201108
CPF: ***.526.704-**
Tipo de Cargo: Efetivo
Código do Cargo: 00000003
Cargo: Professor(a)
Data de admissão: 02/03/2015

Mês	Valor Bruto
12 - Dezembro	R$ 4.697,72
11 - Novembro	R$ 2.598,78
10 - Outubro	R$ 2.598,78
09 - Setembro	R$ 2.598,78
08 - Agosto	R$ 2.598,78
07 - Julho	R$ 3.723,21
06 - Junho	R$ 2.598,78
05 - Maio	R$ 2.598,78
04 - Abril	R$ 2.598,78
03 - Março	R$ 2.598,78
02 - Fevereiro	R$ 2.398,78
01 - Janeiro	R$ 2.998,48

Soma (Vantagens (Bruto)):
R$ 34.608,43

* A remuneração poderá conter valores referentes ao 13º salário e não considera nenhum desconto, inclusive a antecipação do mesmo.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba | 2024

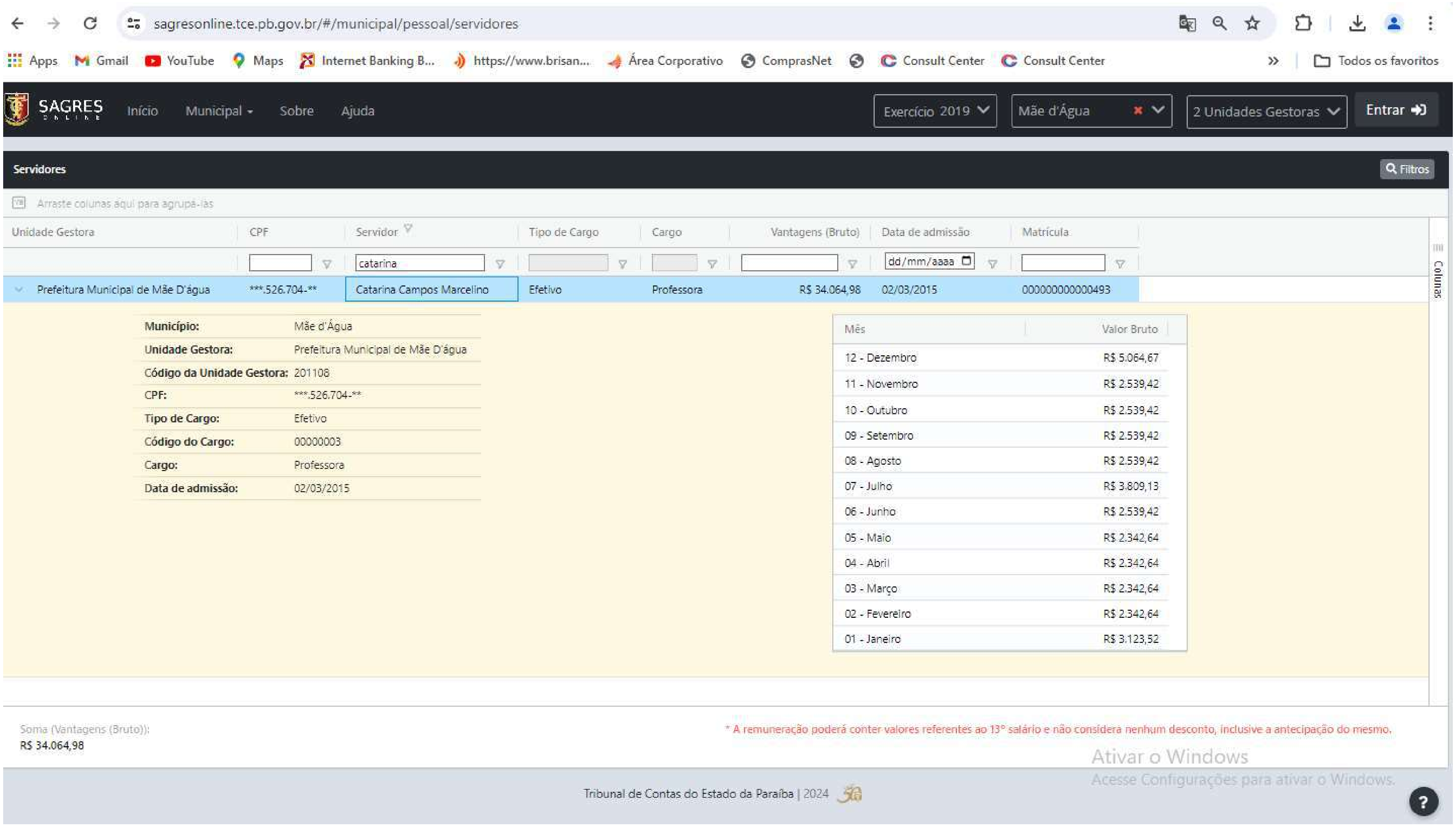

Servidores

Unidade Gestora	CPF	Servidor	Tipo de Cargo	Cargo	Vantagens (Bruto)	Data de admissão	Matrícula
		catarina				dd/mm/aaaa	
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	***.526.704-**	Catarina Campos Marcelino	Efetivo	Professora	R$ 34.064,98	02/03/2015	000000000000493

Município:	Mãe d'Água
Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Código da Unidade Gestora:	201108
CPF:	***.526.704-**
Tipo de Cargo:	Efetivo
Código do Cargo:	00000003
Cargo:	Professora
Data de admissão:	02/03/2015

Mês	Valor Bruto
12 - Dezembro	R$ 5.064,67
11 - Novembro	R$ 2.539,42
10 - Outubro	R$ 2.539,42
09 - Setembro	R$ 2.539,42
08 - Agosto	R$ 2.539,42
07 - Julho	R$ 3.809,13
06 - Junho	R$ 2.539,42
05 - Maio	R$ 2.342,64
04 - Abril	R$ 2.342,64
03 - Março	R$ 2.342,64
02 - Fevereiro	R$ 2.342,64
01 - Janeiro	R$ 3.123,52

Soma (Vantagens (Bruto)):
R$ 34.064,98

* A remuneração poderá conter valores referentes ao 13° salário e não considera nenhum desconto, inclusive a antecipação do mesmo.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba | 2024

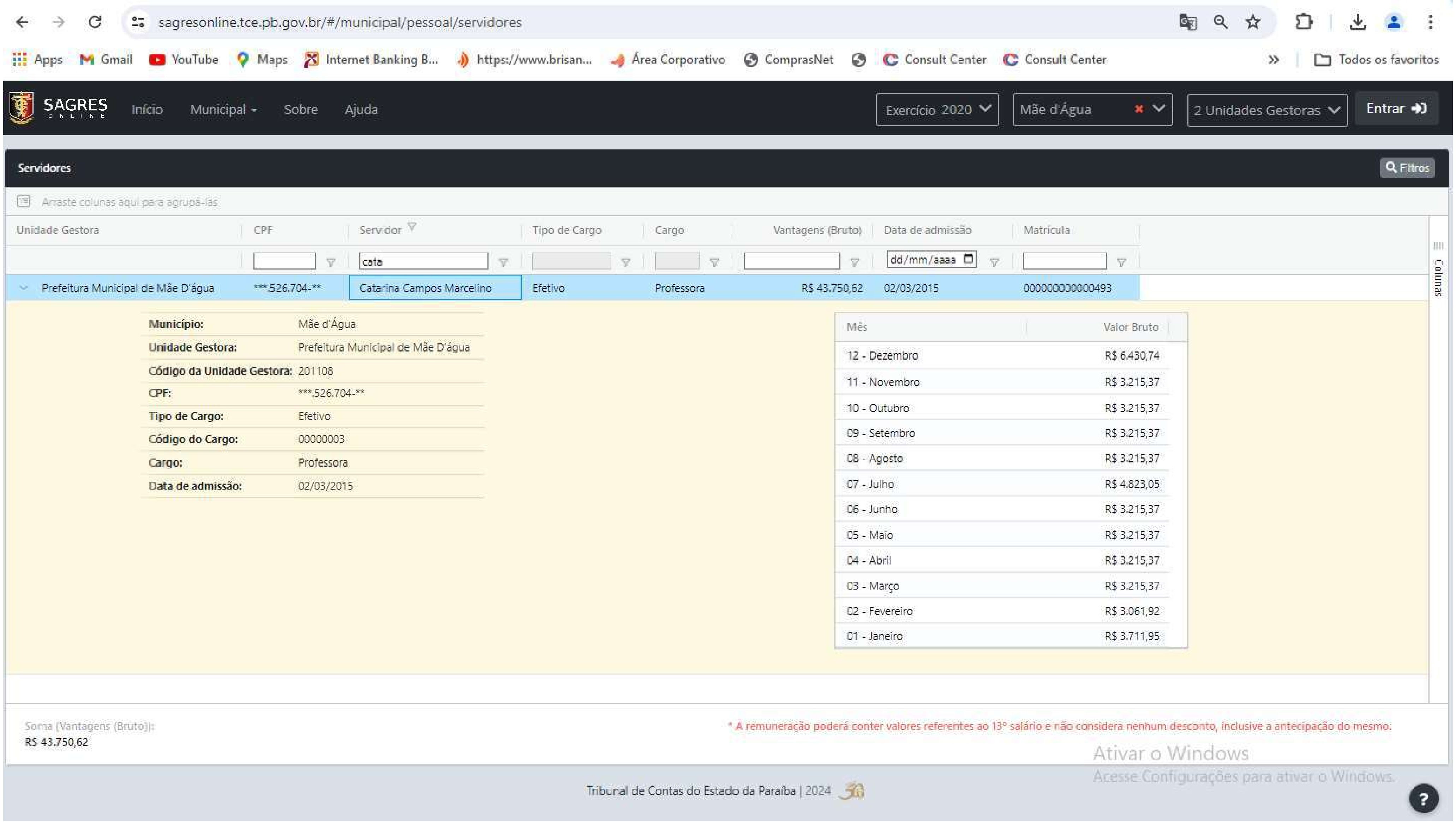

Servidores

Unidade Gestora	CPF	Servidor	Tipo de Cargo	Cargo	Vantagens (Bruto)	Data de admissão	Matrícula
		cata				dd/mm/aaaa	
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	***.526.704-**	Catarina Campos Marcelino	Efetivo	Professora	R$ 43.750,62	02/03/2015	000000000000493

Município:	Mãe d'Água
Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Código da Unidade Gestora:	201108
CPF:	***.526.704-**
Tipo de Cargo:	Efetivo
Código do Cargo:	00000003
Cargo:	Professora
Data de admissão:	02/03/2015

Mês	Valor Bruto
12 - Dezembro	R$ 6.430,74
11 - Novembro	R$ 3.215,37
10 - Outubro	R$ 3.215,37
09 - Setembro	R$ 3.215,37
08 - Agosto	R$ 3.215,37
07 - Julho	R$ 4.823,05
06 - Junho	R$ 3.215,37
05 - Maio	R$ 3.215,37
04 - Abril	R$ 3.215,37
03 - Março	R$ 3.215,37
02 - Fevereiro	R$ 3.061,92
01 - Janeiro	R$ 3.711,95

Soma (Vantagens (Bruto)):
R$ 43.750,62

* A remuneração poderá conter valores referentes ao 13° salário e não considera nenhum desconto, inclusive a antecipação do mesmo.

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba | 2024

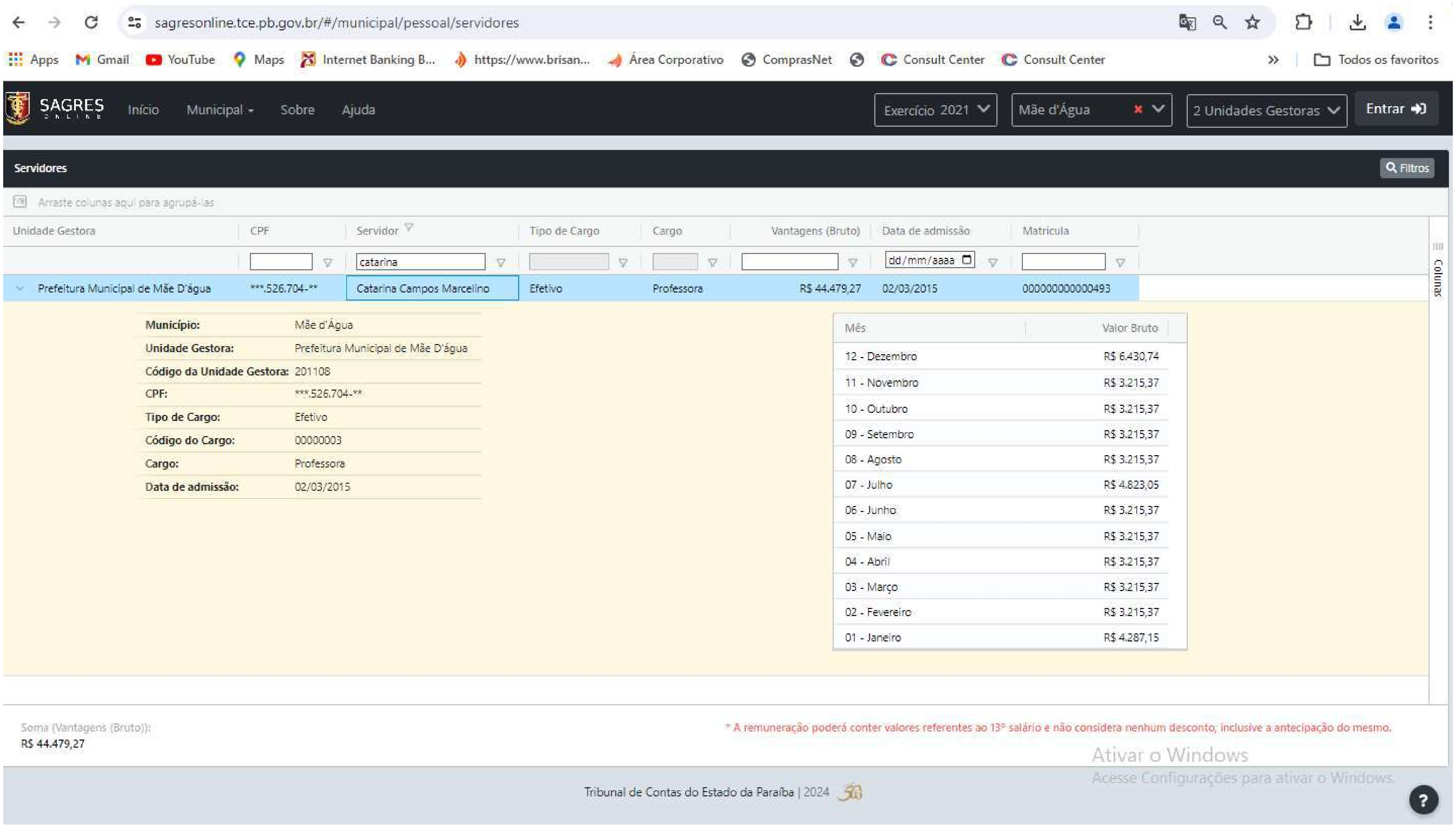

Exercício 2021 | Mãe d'Água | 2 Unidades Gestoras

Servidores

Unidade Gestora	CPF	Servidor	Tipo de Cargo	Cargo	Vantagens (Bruto)	Data de admissão	Matrícula
		catarina				dd/mm/aaaa	
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	***.526.704-**	Catarina Campos Marcelino	Efetivo	Professora	R$ 44.479,27	02/03/2015	000000000000493

Município:	Mãe d'Água
Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Código da Unidade Gestora:	201108
CPF:	***.526.704-**
Tipo de Cargo:	Efetivo
Código do Cargo:	00000003
Cargo:	Professora
Data de admissão:	02/03/2015

Mês	Valor Bruto
12 - Dezembro	R$ 6.430,74
11 - Novembro	R$ 3.215,37
10 - Outubro	R$ 3.215,37
09 - Setembro	R$ 3.215,37
08 - Agosto	R$ 3.215,37
07 - Julho	R$ 4.823,05
06 - Junho	R$ 3.215,37
05 - Maio	R$ 3.215,37
04 - Abril	R$ 3.215,37
03 - Março	R$ 3.215,37
02 - Fevereiro	R$ 3.215,37
01 - Janeiro	R$ 4.287,15

Soma (Vantagens (Bruto)):
R$ 44.479,27

* A remuneração poderá conter valores referentes ao 13º salário e não considera nenhum desconto, inclusive a antecipação do mesmo.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba | 2024

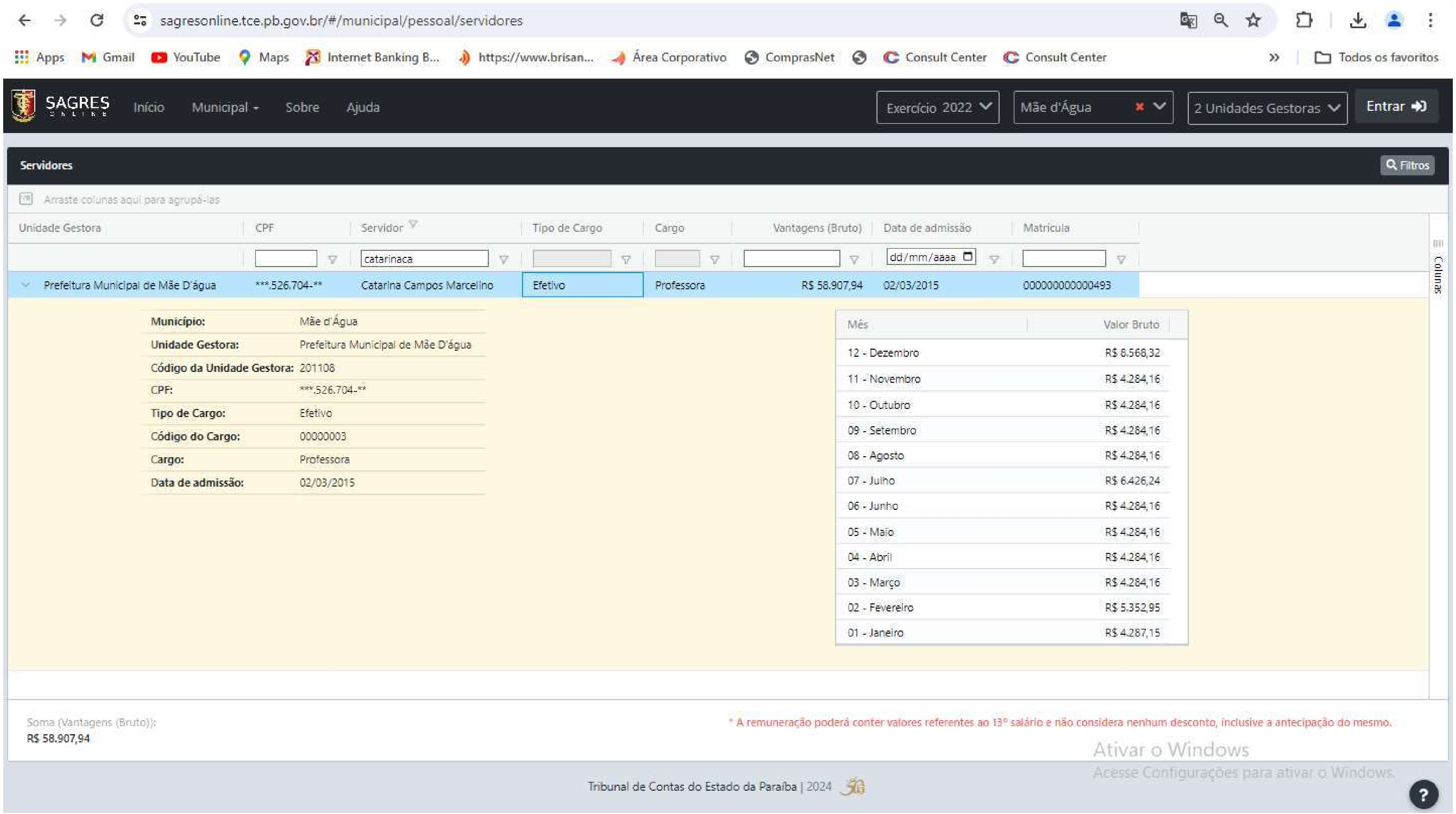

Exercício 2022

Mãe d'Água

2 Unidades Gestoras

Servidores

Unidade Gestora	CPF	Servidor	Tipo de Cargo	Cargo	Vantagens (Bruto)	Data de admissão	Matrícula
		catarinaca				dd/mm/aaaa	
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	***.526.704-**	Catarina Campos Marcelino	Efetivo	Professora	R$ 58.907,94	02/03/2015	000000000000493

Município: Mãe d'Água
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Código da Unidade Gestora: 201108
CPF: ***.526.704-**
Tipo de Cargo: Efetivo
Código do Cargo: 00000003
Cargo: Professora
Data de admissão: 02/03/2015

Mês	Valor Bruto
12 - Dezembro	R$ 8.568,32
11 - Novembro	R$ 4.284,16
10 - Outubro	R$ 4.284,16
09 - Setembro	R$ 4.284,16
08 - Agosto	R$ 4.284,16
07 - Julho	R$ 6.426,24
06 - Junho	R$ 4.284,16
05 - Maio	R$ 4.284,16
04 - Abril	R$ 4.284,16
03 - Março	R$ 4.284,16
02 - Fevereiro	R$ 5.352,95
01 - Janeiro	R$ 4.287,15

Soma (Vantagens (Bruto)):
R$ 58.907,94

* A remuneração poderá conter valores referentes ao 13° salário e não considera nenhum desconto, inclusive a antecipação do mesmo.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba | 2024

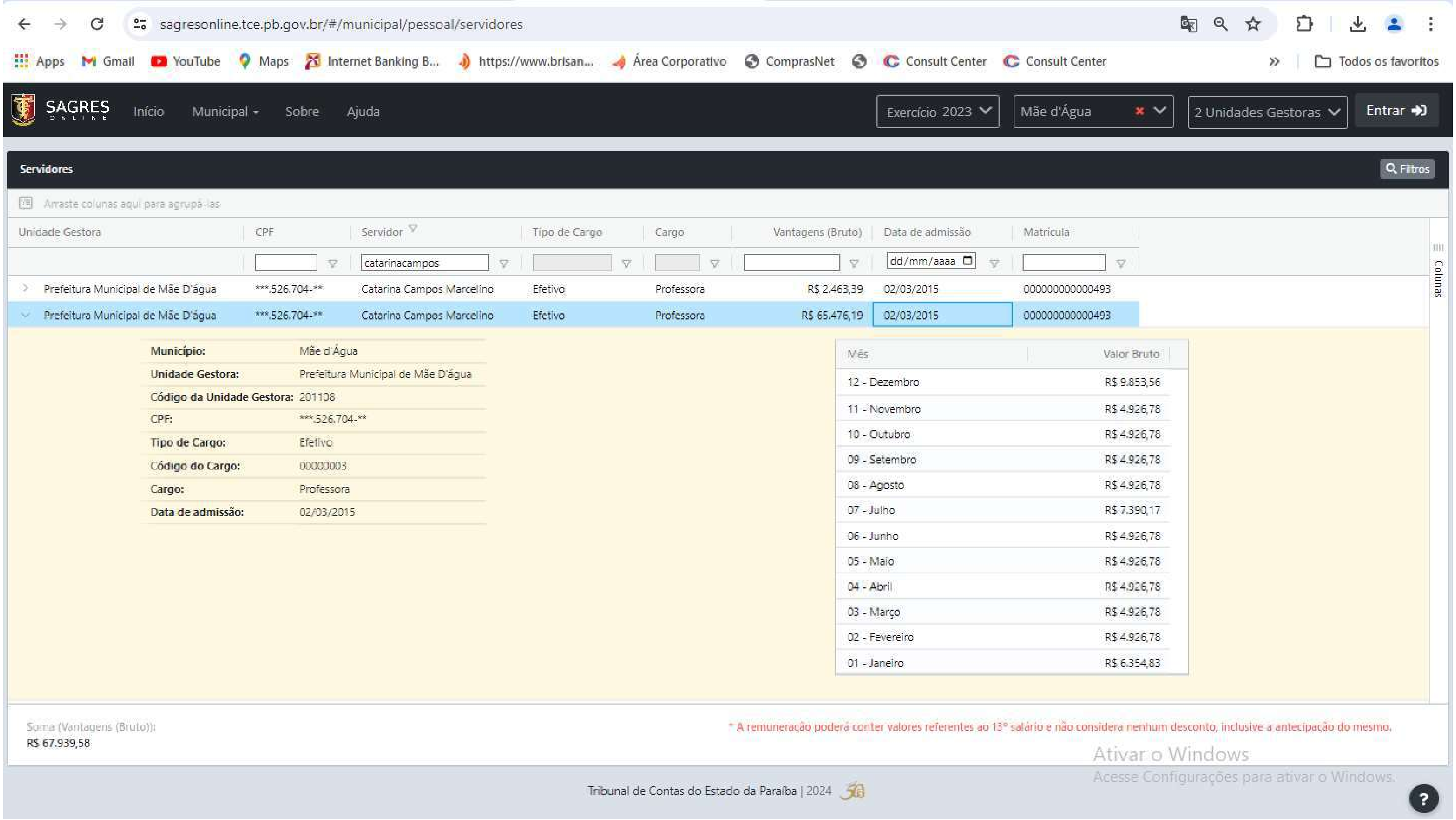

Servidores

Unidade Gestora	CPF	Servidor	Tipo de Cargo	Cargo	Vantagens (Bruto)	Data de admissão	Matrícula
		catarinacampos				dd/mm/aaaa	
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	***.526.704-**	Catarina Campos Marcelino	Efetivo	Professora	R$ 2.463,39	02/03/2015	000000000000493
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	***.526.704-**	Catarina Campos Marcelino	Efetivo	Professora	R$ 65.476,19	02/03/2015	000000000000493

Município:	Mãe d'Água
Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Código da Unidade Gestora:	201108
CPF:	***.526.704-**
Tipo de Cargo:	Efetivo
Código do Cargo:	00000003
Cargo:	Professora
Data de admissão:	02/03/2015

Mês	Valor Bruto
12 - Dezembro	R$ 9.853,56
11 - Novembro	R$ 4.926,78
10 - Outubro	R$ 4.926,78
09 - Setembro	R$ 4.926,78
08 - Agosto	R$ 4.926,78
07 - Julho	R$ 7.390,17
06 - Junho	R$ 4.926,78
05 - Maio	R$ 4.926,78
04 - Abril	R$ 4.926,78
03 - Março	R$ 4.926,78
02 - Fevereiro	R$ 4.926,78
01 - Janeiro	R$ 6.354,83

Soma (Vantagens (Bruto)):
R$ 67.939,58

* A remuneração poderá conter valores referentes ao 13° salário e não considera nenhum desconto, inclusive a antecipação do mesmo.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba | 2024

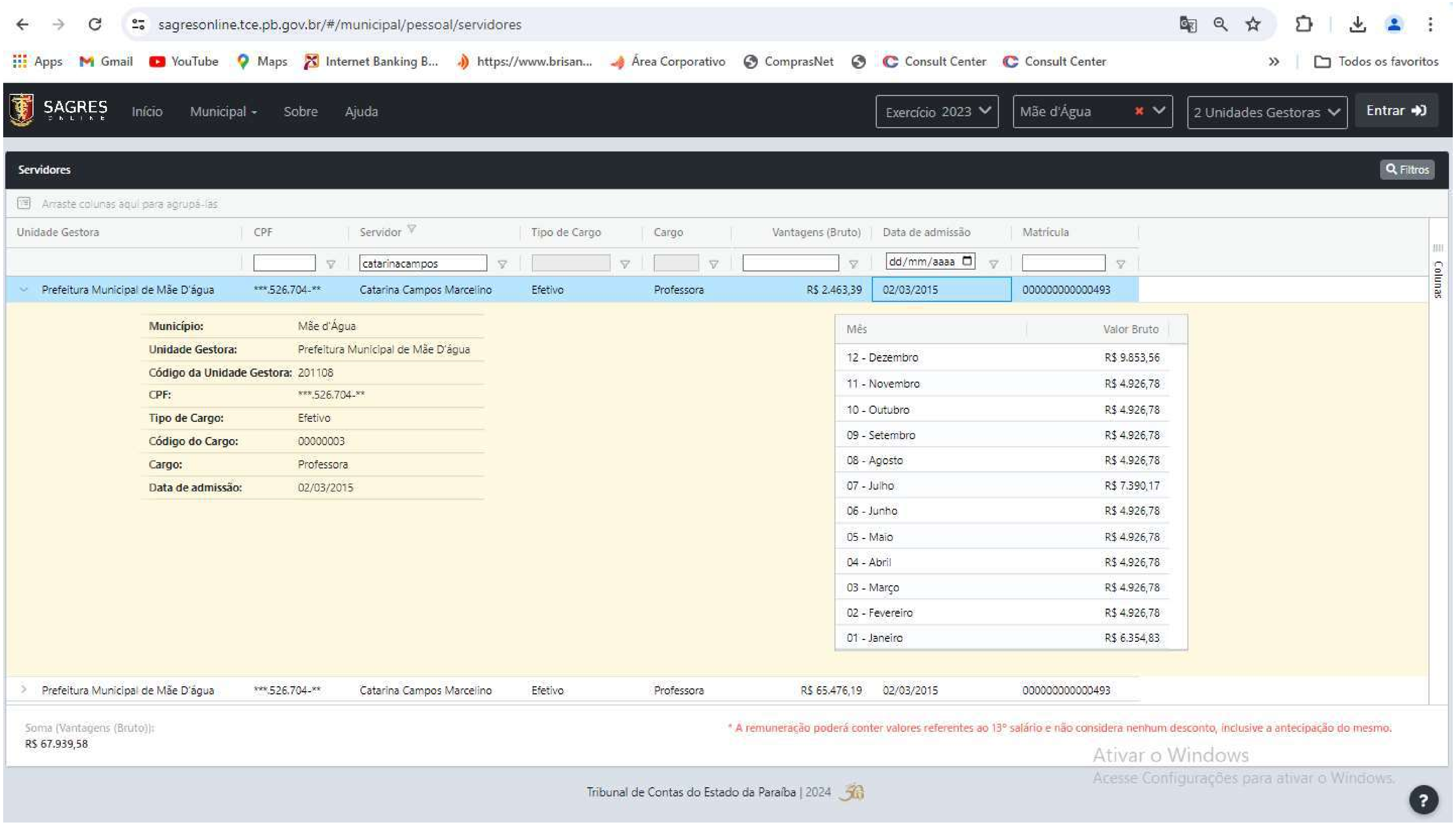

Servidores

Unidade Gestora	CPF	Servidor	Tipo de Cargo	Cargo	Vantagens (Bruto)	Data de admissão	Matrícula
		catarinacampos				dd/mm/aaaa	
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	***.526.704-**	Catarina Campos Marcelino	Efetivo	Professora	R$ 2.463,39	02/03/2015	000000000000493

Município: Mãe d'Água
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Código da Unidade Gestora: 201108
CPF: ***.526.704-**
Tipo de Cargo: Efetivo
Código do Cargo: 00000003
Cargo: Professora
Data de admissão: 02/03/2015

Mês	Valor Bruto
12 - Dezembro	R$ 9.853,56
11 - Novembro	R$ 4.926,78
10 - Outubro	R$ 4.926,78
09 - Setembro	R$ 4.926,78
08 - Agosto	R$ 4.926,78
07 - Julho	R$ 7.390,17
06 - Junho	R$ 4.926,78
05 - Maio	R$ 4.926,78
04 - Abril	R$ 4.926,78
03 - Março	R$ 4.926,78
02 - Fevereiro	R$ 4.926,78
01 - Janeiro	R$ 6.354,83

Unidade Gestora	CPF	Servidor	Tipo de Cargo	Cargo	Vantagens (Bruto)	Data de admissão	Matrícula
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	***.526.704-**	Catarina Campos Marcelino	Efetivo	Professora	R$ 65.476,19	02/03/2015	000000000000493

Soma (Vantagens (Bruto)):
R$ 67.939,58

* A remuneração poderá conter valores referentes ao 13° salário e não considera nenhum desconto, inclusive a antecipação do mesmo.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba | 2024

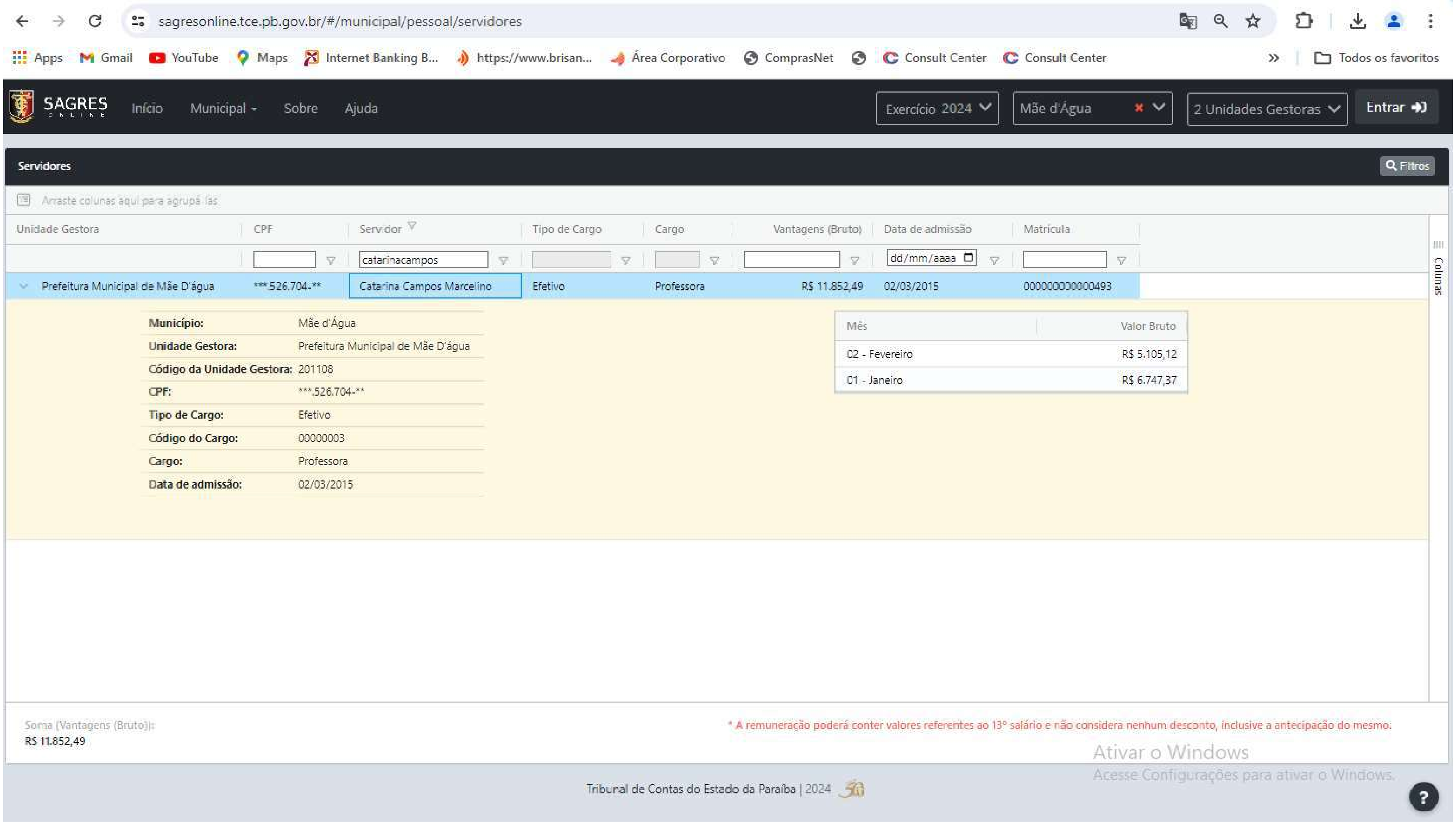

Servidores

Unidade Gestora	CPF	Servidor	Tipo de Cargo	Cargo	Vantagens (Bruto)	Data de admissão	Matrícula
		catarinacampos					
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	***.526.704-**	Catarina Campos Marcelino	Efetivo	Professora	R$ 11.852,49	02/03/2015	000000000000493

Município:	Mãe d'Água
Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Código da Unidade Gestora:	201108
CPF:	***.526.704-**
Tipo de Cargo:	Efetivo
Código do Cargo:	00000003
Cargo:	Professora
Data de admissão:	02/03/2015

Mês	Valor Bruto
02 - Fevereiro	R$ 5.105,12
01 - Janeiro	R$ 6.747,37

Soma (Vantagens (Bruto)):
R$ 11.852,49

* A remuneração poderá conter valores referentes ao 13º salário e não considera nenhum desconto, inclusive a antecipação do mesmo.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba | 2024

Detalhe da **Remuneração**

CATARINA CAMPOS MARCELINO

Cargo:	**PROFESSOR(A)**
Tipo Cargo:	**0-Efetivo**
Admissão:	**01/03/2010**

Cód.	Descrição	Valor Vantagem (R$)	Valor Desconto (R$)	Valor Líquido (R$)
1	**VENCIMENTOS**	**R$ 5.105,12**	**R$ 0,00**	**R$ 5.105,12**
2	**DESCONTOS COMPULSÓRIOS**	**R$ 0,00**	**R$ 2.278,45**	**R$ -2.278,45**
Total		**R$ 5.105,12**	**R$ 2.278,45**	**R$ 2.826,67**

Documentação Denúncia. Proc. 02801/25. Data: 01/04/2025 06:00. Responsável: Usuário da C. Externa.
Impresso por convidado em 29/04/2025 11:44. Validação: A7DD.04F4.C1D5.A8C1.90E1.B3F0.9E62.F4EA.

Detalhe da **Remuneração**

CATARINA CAMPOS MARCELINO

Cargo:	**PROFESSOR(A)**
Tipo Cargo:	**0-Efetivo**
Admissão:	**01/03/2010**

Cód.	Descrição	Valor Vantagem (R$)	Valor Desconto (R$)
1	**VENCIMENTOS**	**R$ 5.105,12**	**R$ 0,00**
2	**DESCONTOS COMPULSÓRIOS**	**R$ 0,00**	**R$ 2.278,45**
Total		**R$ 5.105,12**	**R$ 2.278,45**

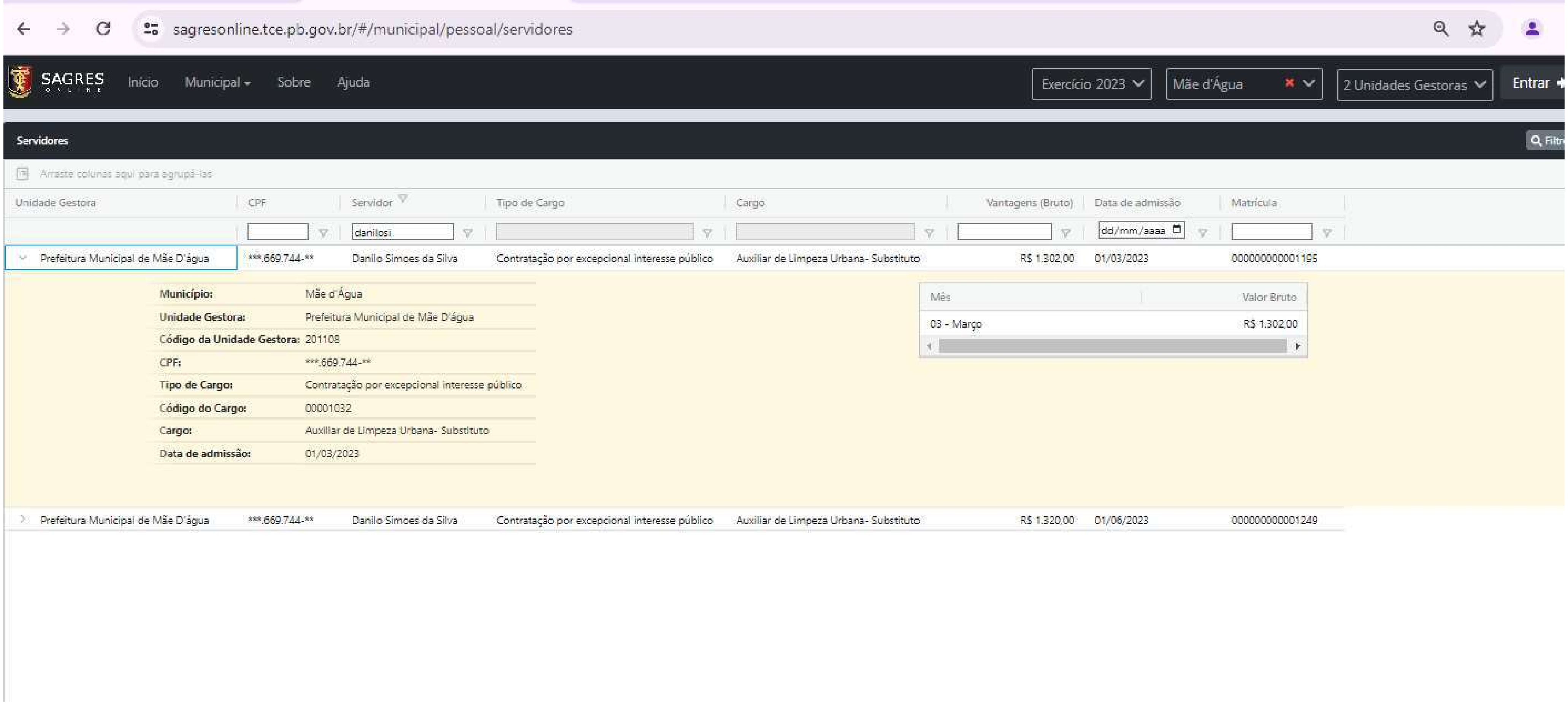

sagresonline.tce.pb.gov.br/#/municipal/pessoal/servidores

Servidores

Unidade Gestora	CPF	Servidor	Tipo de Cargo	Cargo	Vantagens (Bruto)	Data de admissão	Matrícula
		danilosi				dd/mm/aaaa	
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	***.669.744-**	Danilo Simoes da Silva	Contratação por excepcional interesse público	Auxiliar de Limpeza Urbana- Substituto	R$ 1.302,00	01/03/2023	000000000001195
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	***.669.744-**	Danilo Simoes da Silva	Contratação por excepcional interesse público	Auxiliar de Limpeza Urbana- Substituto	R$ 1.320,00	01/06/2023	000000000001249

Município:	Mãe d'Água
Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Código da Unidade Gestora:	201108
CPF:	***.669.744-**
Tipo de Cargo:	Contratação por excepcional interesse público
Código do Cargo:	00001032
Cargo:	Auxiliar de Limpeza Urbana- Substituto
Data de admissão:	01/03/2023

Mês	Valor Bruto
03 - Março	R$ 1.302,00

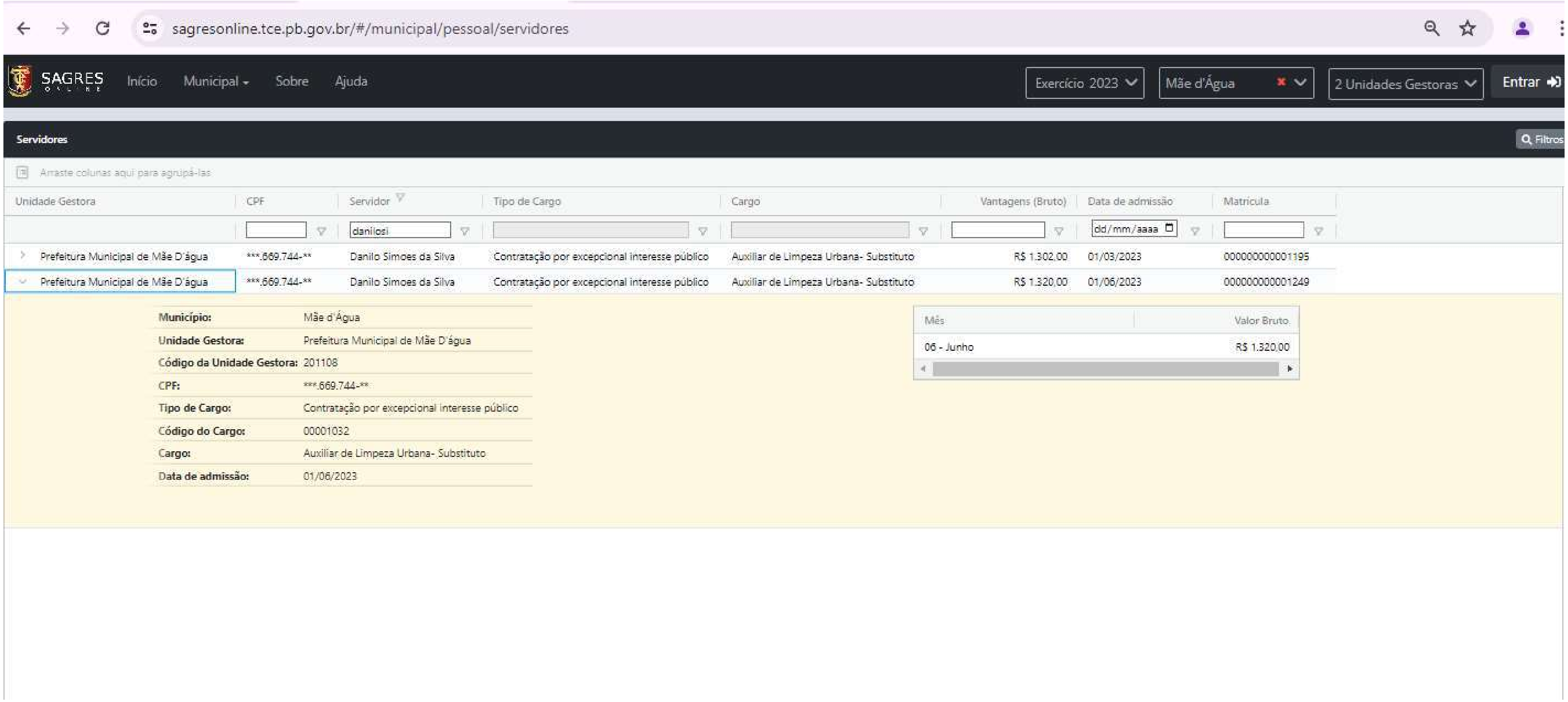

Servidores

Unidade Gestora	CPF	Servidor	Tipo de Cargo	Cargo	Vantagens (Bruto)	Data de admissão	Matricula
		danilosi				dd/mm/aaaa	
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	***.669.744-**	Danilo Simoes da Silva	Contratação por excepcional interesse público	Auxiliar de Limpeza Urbana- Substituto	R$ 1.302,00	01/03/2023	000000000001195
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	***.669.744-**	Danilo Simoes da Silva	Contratação por excepcional interesse público	Auxiliar de Limpeza Urbana- Substituto	R$ 1.320,00	01/06/2023	000000000001249

Município:	Mãe d'Água
Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Código da Unidade Gestora:	201108
CPF:	***.669.744-**
Tipo de Cargo:	Contratação por excepcional interesse público
Código do Cargo:	00001032
Cargo:	Auxiliar de Limpeza Urbana- Substituto
Data de admissão:	01/06/2023

Mês	Valor Bruto
06 - Junho	R$ 1.320,00

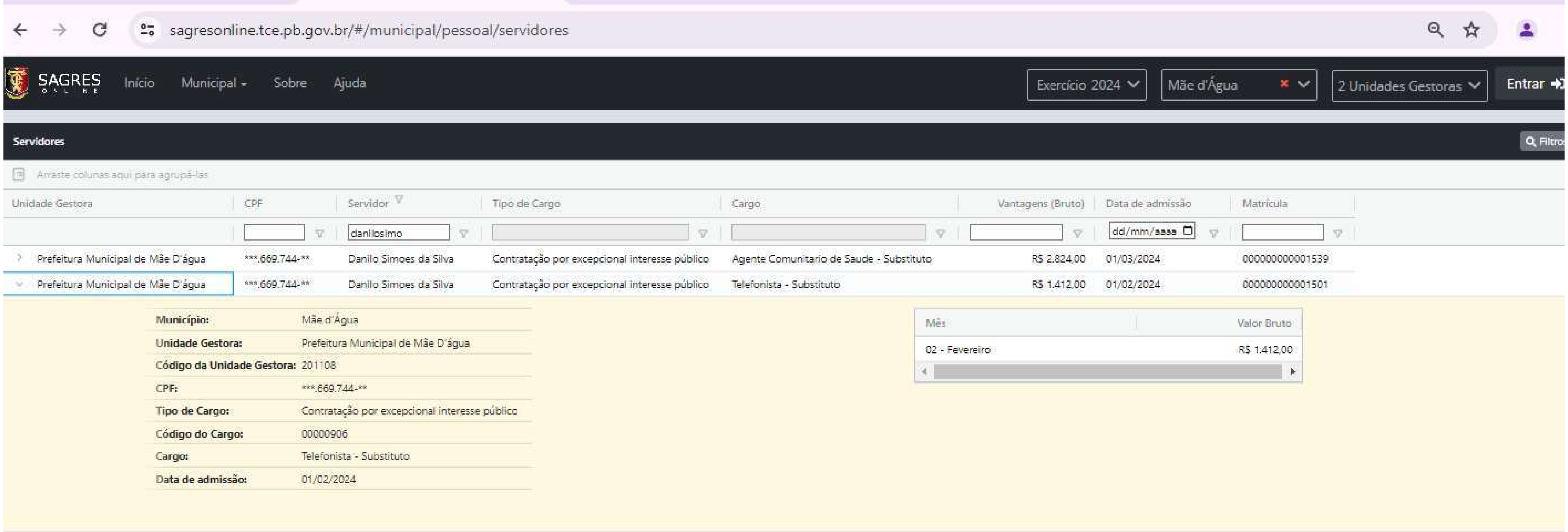

sagresonline.tce.pb.gov.br/#/municipal/pessoal/servidores
SAGRES
Início
Municipal
Sobre
Ajuda
Exercício 2024
Mãe d'Água
2 Unidades Gestoras
Entrar
Filtro
Arraste colunas aqui para agrupá-las

Servidores

Unidade Gestora	CPF	Servidor	Tipo de Cargo	Cargo	Vantagens (Bruto)	Data de admissão	Matrícula
		danilosimo				dd/mm/aaaa	
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	***.669.744-**	Danilo Simoes da Silva	Contratação por excepcional interesse público	Agente Comunitario de Saude - Substituto	R$ 2.824,00	01/03/2024	000000000001539
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	***.669.744-**	Danilo Simoes da Silva	Contratação por excepcional interesse público	Telefonista - Substituto	R$ 1.412,00	01/02/2024	000000000001501

Município:	Mãe d'Água
Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Código da Unidade Gestora:	201108
CPF:	***.669.744-**
Tipo de Cargo:	Contratação por excepcional interesse público
Código do Cargo:	00000906
Cargo:	Telefonista - Substituto
Data de admissão:	01/02/2024

Mês	Valor Bruto
02 - Fevereiro	R$ 1.412,00

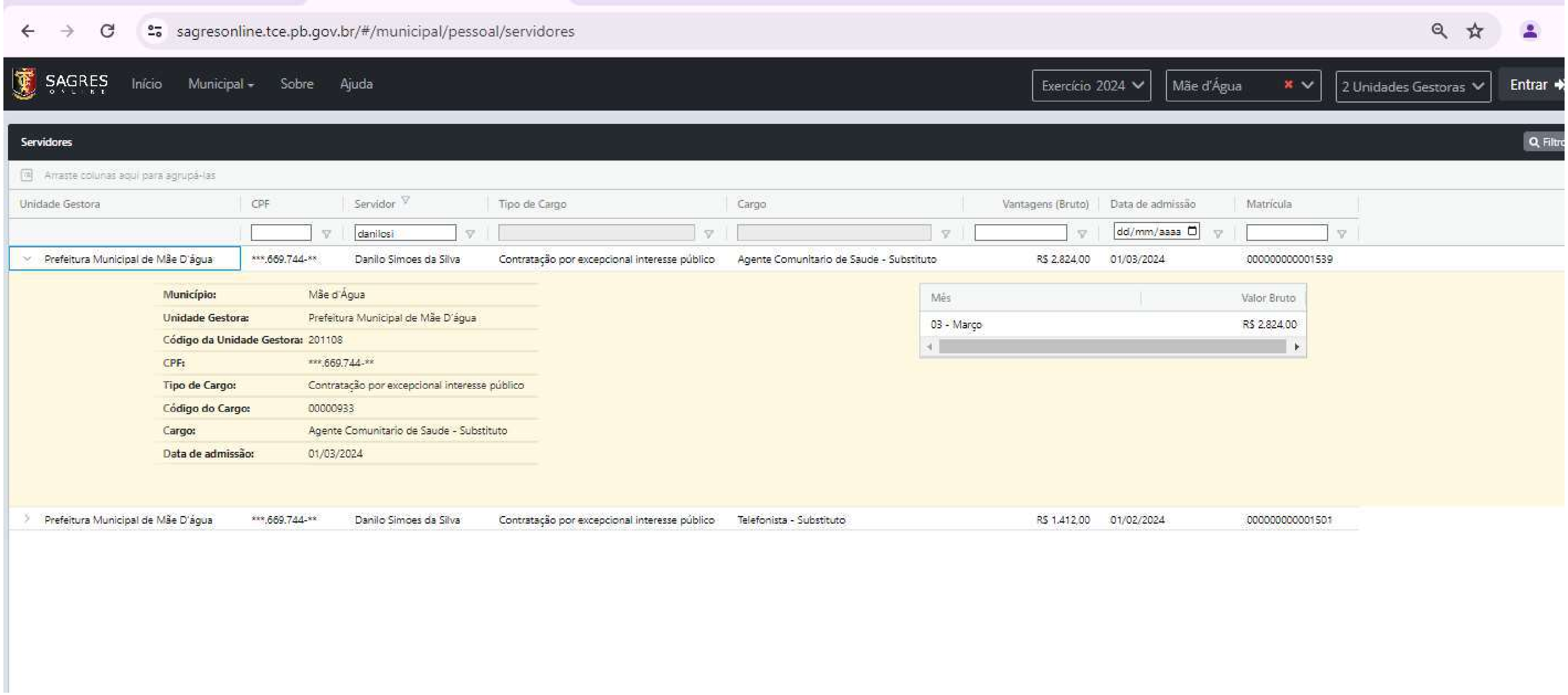
sagresonline.tce.pb.gov.br/#/municipal/pessoal/servidores
SAGRES ONLINE
Início
Municipal
Sobre
Ajuda
Exercício 2024
Mãe d'Água
2 Unidades Gestoras
Entrar
Filtro
Arraste colunas aqui para agrupá-las

Servidores

Unidade Gestora	CPF	Servidor	Tipo de Cargo	Cargo	Vantagens (Bruto)	Data de admissão	Matrícula
		danilosi				dd/mm/aaaa	
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	***.669.744-**	Danilo Simoes da Silva	Contratação por excepcional interesse público	Agente Comunitario de Saude - Substituto	R$ 2.824,00	01/03/2024	000000000001539
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	***.669.744-**	Danilo Simoes da Silva	Contratação por excepcional interesse público	Telefonista - Substituto	R$ 1.412,00	01/02/2024	000000000001501

Município: Mãe d'Água
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Código da Unidade Gestora: 201108
CPF: ***.669.744-**
Tipo de Cargo: Contratação por excepcional interesse público
Código do Cargo: 00000933
Cargo: Agente Comunitario de Saude - Substituto
Data de admissão: 01/03/2024

Mês	Valor Bruto
03 - Março	R$ 2.824,00

Detalhe da **Remuneração**

DANILO SIMOES DA SILVA

Cargo:	**AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - SUBSTITUTO**
Tipo Cargo:	**8-Excepcional Interesse Público**
Admissão:	**01/04/2024**

Cód.	Descrição	Valor Vantagem (R$)	Valor Desconto (R$)	Valor Líquido (R$)
1	VENCIMENTOS	R$ 2.824,00	R$ 0,00	R$ 2.824,00
2	DESCONTOS COMPULSÓRIOS	R$ 0,00	R$ 273,26	R$ -273,26
Total		R$ 2.824,00	R$ 273,26	R$ 2.550,74

Fechar

Detalhe da **Remuneração**

DANILO SIMOES DA SILVA

Cargo:	**AGENTE DE ENDEMIAS - SUBSTITUTO**
Tipo Cargo:	**8-Excepcional Interesse Público**
Admissão:	**01/04/2024**

Cód.	Descrição	Valor Vantagem (R$)	Valor Desconto (R$)	Valor Líquido (R$)
1	VENCIMENTOS	R$ 2.824,00	R$ 0,00	R$ 2.824,00
2	DESCONTOS COMPULSÓRIOS	R$ 0,00	R$ 273,26	R$ -273,26
Total		R$ 2.824,00	R$ 273,26	R$ 2.550,74

TCE
ESTADO DA PARAÍBA

SAGRES
CIDADÃO

INFORMAÇÕES

Categoria Pessoal **Ano** 2023
Data/Hora 23/04/2024 14:42

DETALHAMENTO

DESCRIÇÃO

Nome	Eduardo Mendes Domingos
CPF	***.055.444-**
Unid. Gestora	Prefeitura Municipal de Mãe D'água

CARGO 1

Cargo	Auxiliar de Serv. Hidraulicos - Substituto
Admissão	01/11/2023

Mês	Valor Bruto
Novembro	R$ 1.320,00
Total	**R$ 1.320,00**

CARGO 2

Cargo	Auxiliar de Servicos Gerais - Substituto
Admissão	01/12/2023

Mês	Valor Bruto
Dezembro	R$ 1.320,00
Total	**R$ 1.320,00**

INFORMAÇÕES

Categoria Pessoal Ano 2024
Data/Hora 23/04/2024 14:40

DETALHAMENTO

DESCRIÇÃO

Nome	Eduardo Mendes Domingos
CPF	***.055.444-**
Unid. Gestora	Prefeitura Municipal de Mãe D'água

CARGO 1

Cargo	Auxiliar de Servicos Gerais - Substituto
Admissão	02/01/2024

Mês	Valor Bruto
Janeiro	R$ 1.412,00
Fevereiro	R$ 1.412,00
Total	**R$ 2.824,00**

Detalhe da **Remuneração**

EDUARDO MENDES DOMINGOS

Cargo:	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SUBSTITUTO**
Tipo Cargo:	**8-Excepcional Interesse Público**
Admissão:	**02/01/2024**

Cód.	Descrição	Valor Vantagem (R$)	Valor Desconto (R$)	Valor Líquido (R$)
1	PLANTÃO EXTRA	R$ 330,00	R$ 0,00	R$ 330,00
2	VENCIMENTOS	R$ 1.412,00	R$ 0,00	R$ 1.412,00
3	DESCONTOS COMPULSÓRIOS	R$ 0,00	R$ 135,60	R$ -135,60
Total		R$ 1.742,00	R$ 135,60	R$ 1.606,40

Fechar

Detalhe da **Remuneração**

EDUARDO MENDES DOMINGOS

Cargo:	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SUBSTITUTO**
Tipo Cargo:	**8-Excepcional Interesse Público**
Admissão:	**02/01/2024**

Cód.	Descrição	Valor Vantagem (R$)	Valor Desconto (R$)	Valor Líquido (R$)
1	PLANTÃO EXTRA	R$ 450,00	R$ 0,00	R$ 450,00
2	VENCIMENTOS	R$ 1.412,00	R$ 0,00	R$ 1.412,00
3	DESCONTOS COMPULSÓRIOS	R$ 0,00	R$ 146,40	R$ -146,40
Total		R$ 1.862,00	R$ 146,40	R$ 1.715,60

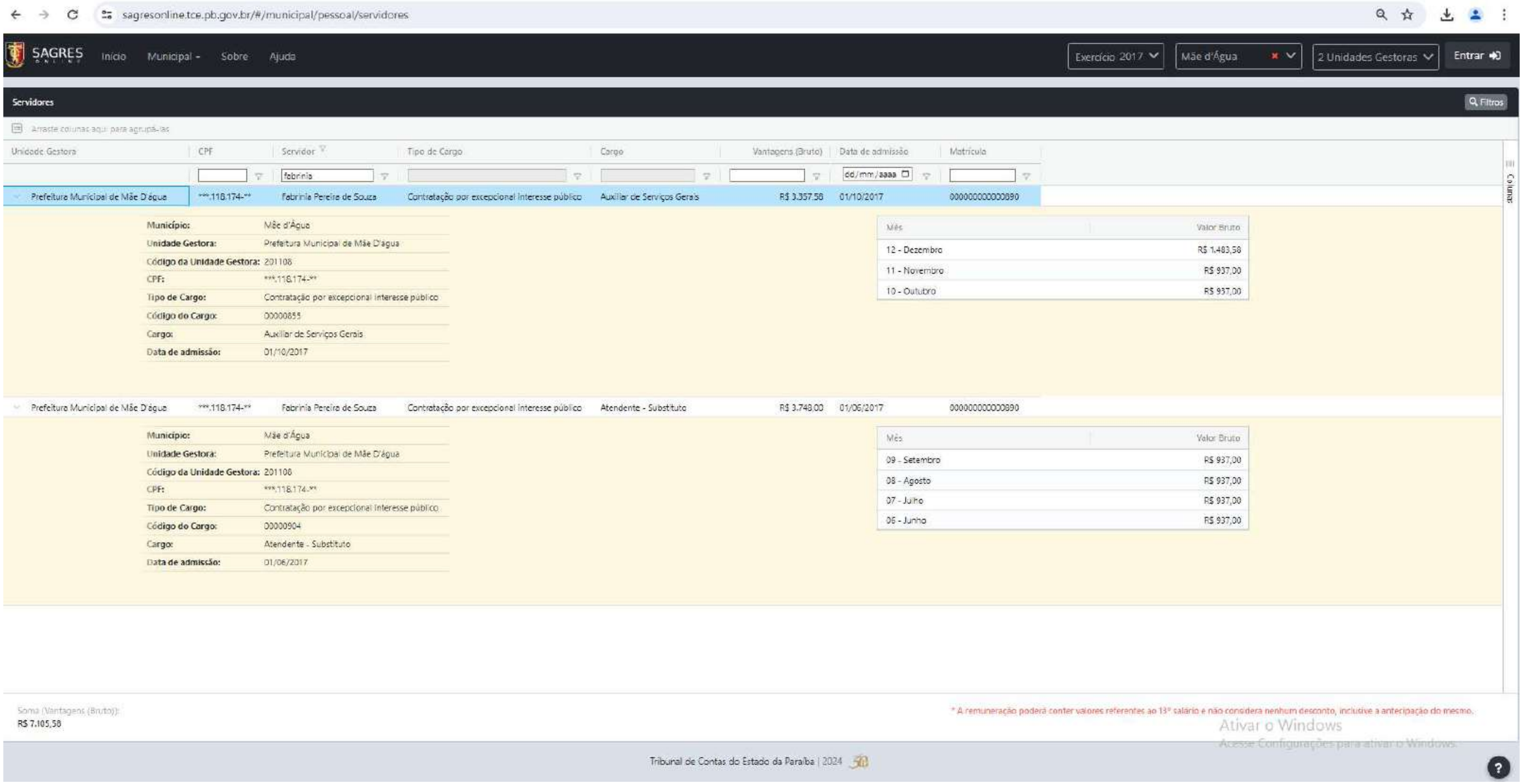

Servidores

Unidade Gestora	CPF	Servidor	Tipo de Cargo	Cargo	Vantagens (Bruto)	Data de admissão	Matrícula
		fabrinia				dd/mm/aaaa	
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	***.118.174-**	Fabrinia Pereira de Souza	Contratação por excepcional interesse público	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 3.357,58	01/10/2017	000000000000890

Município: Mãe d'Água
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Código da Unidade Gestora: 201108
CPF: ***.118.174-**
Tipo de Cargo: Contratação por excepcional interesse público
Código do Cargo: 00000855
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Data de admissão: 01/10/2017

Mês	Valor Bruto
12 - Dezembro	R$ 1.483,58
11 - Novembro	R$ 937,00
10 - Outubro	R$ 937,00

Unidade Gestora	CPF	Servidor	Tipo de Cargo	Cargo	Vantagens (Bruto)	Data de admissão	Matrícula
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	***.118.174-**	Fabrinia Pereira de Souza	Contratação por excepcional interesse público	Atendente - Substituto	R$ 3.748,00	01/06/2017	000000000000890

Município: Mãe d'Água
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Código da Unidade Gestora: 201108
CPF: ***.118.174-**
Tipo de Cargo: Contratação por excepcional interesse público
Código do Cargo: 00000904
Cargo: Atendente - Substituto
Data de admissão: 01/06/2017

Mês	Valor Bruto
09 - Setembro	R$ 937,00
08 - Agosto	R$ 937,00
07 - Julho	R$ 937,00
06 - Junho	R$ 937,00

Soma (Vantagens (Bruto)):
R$ 7.105,58

* A remuneração poderá conter valores referentes ao 13º salário e não considera nenhum desconto, inclusive a antecipação do mesmo.

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba | 2024

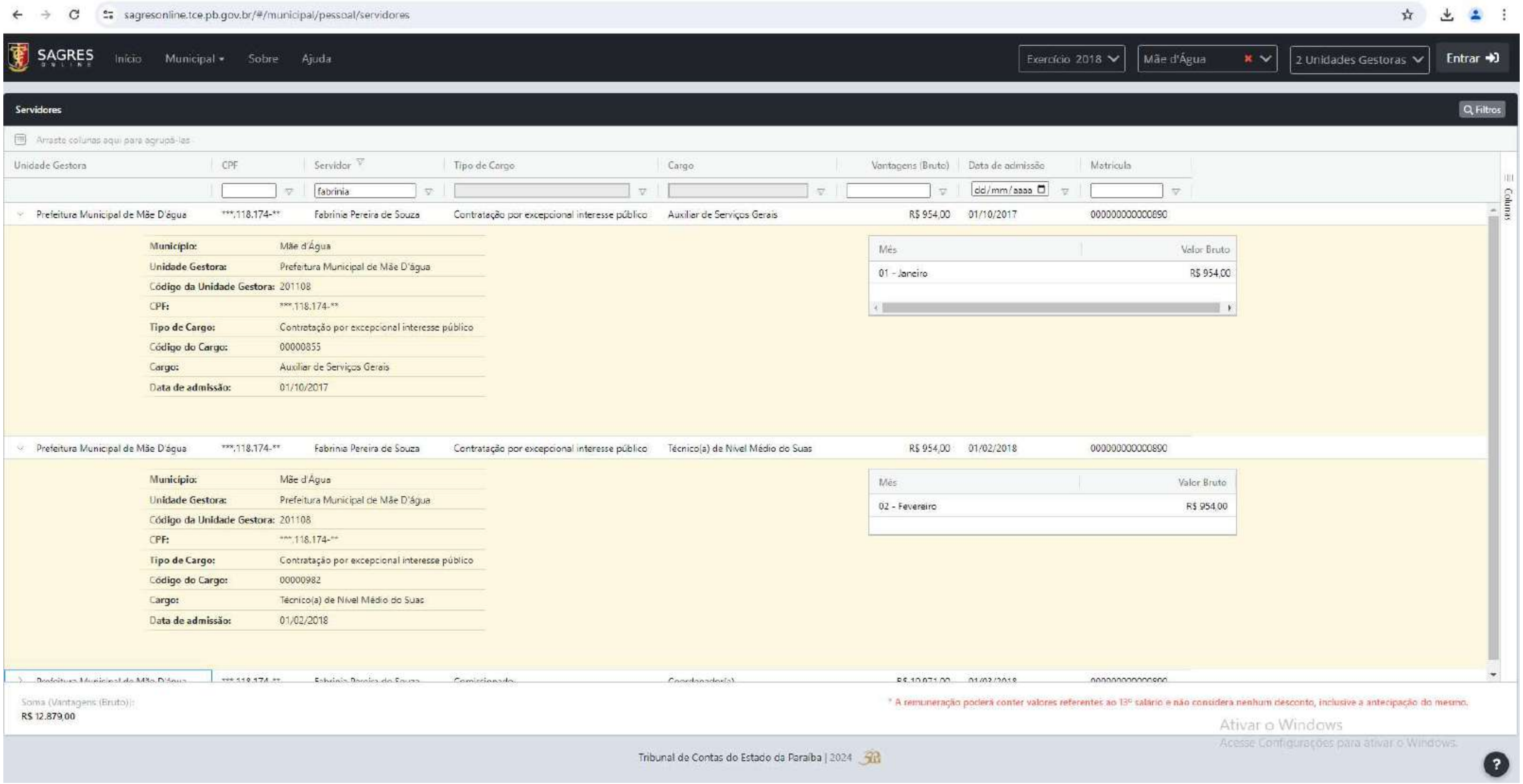

sagresonline.tce.pb.gov.br/#/municipal/pessoal/servidores

Exercício 2018

Mãe d'Água

2 Unidades Gestoras

Servidores

Unidade Gestora	CPF	Servidor	Tipo de Cargo	Cargo	Vantagens (Bruto)	Data de admissão	Matrícula
		fabrinia				dd/mm/aaaa	
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	***.118.174-**	Fabrinia Pereira de Souza	Contratação por excepcional interesse público	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 954,00	01/10/2017	000000000000890

Município: Mãe d'Água
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Código da Unidade Gestora: 201108
CPF: ***.118.174-**
Tipo de Cargo: Contratação por excepcional interesse público
Código do Cargo: 00000855
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Data de admissão: 01/10/2017

Mês	Valor Bruto
01 - Janeiro	R$ 954,00

Unidade Gestora	CPF	Servidor	Tipo de Cargo	Cargo	Vantagens (Bruto)	Data de admissão	Matrícula
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	***.118.174-**	Fabrinia Pereira de Souza	Contratação por excepcional interesse público	Técnico(a) de Nível Médio do Suas	R$ 954,00	01/02/2018	000000000000890

Município: Mãe d'Água
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Código da Unidade Gestora: 201108
CPF: ***.118.174-**
Tipo de Cargo: Contratação por excepcional interesse público
Código do Cargo: 00000982
Cargo: Técnico(a) de Nível Médio do Suas
Data de admissão: 01/02/2018

Mês	Valor Bruto
02 - Fevereiro	R$ 954,00

Unidade Gestora	CPF	Servidor	Tipo de Cargo	Cargo	Vantagens (Bruto)	Data de admissão	Matrícula
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	***.118.174-**	Fabrinia Pereira de Souza	Comissionado	Coordenador(a)	R$ 10.971,00	01/03/2018	000000000000890

Soma (Vantagens (Bruto)):
R$ 12.879,00

* A remuneração poderá conter valores referentes ao 13º salário e não considera nenhum desconto, inclusive a antecipação do mesmo.

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba | 2024

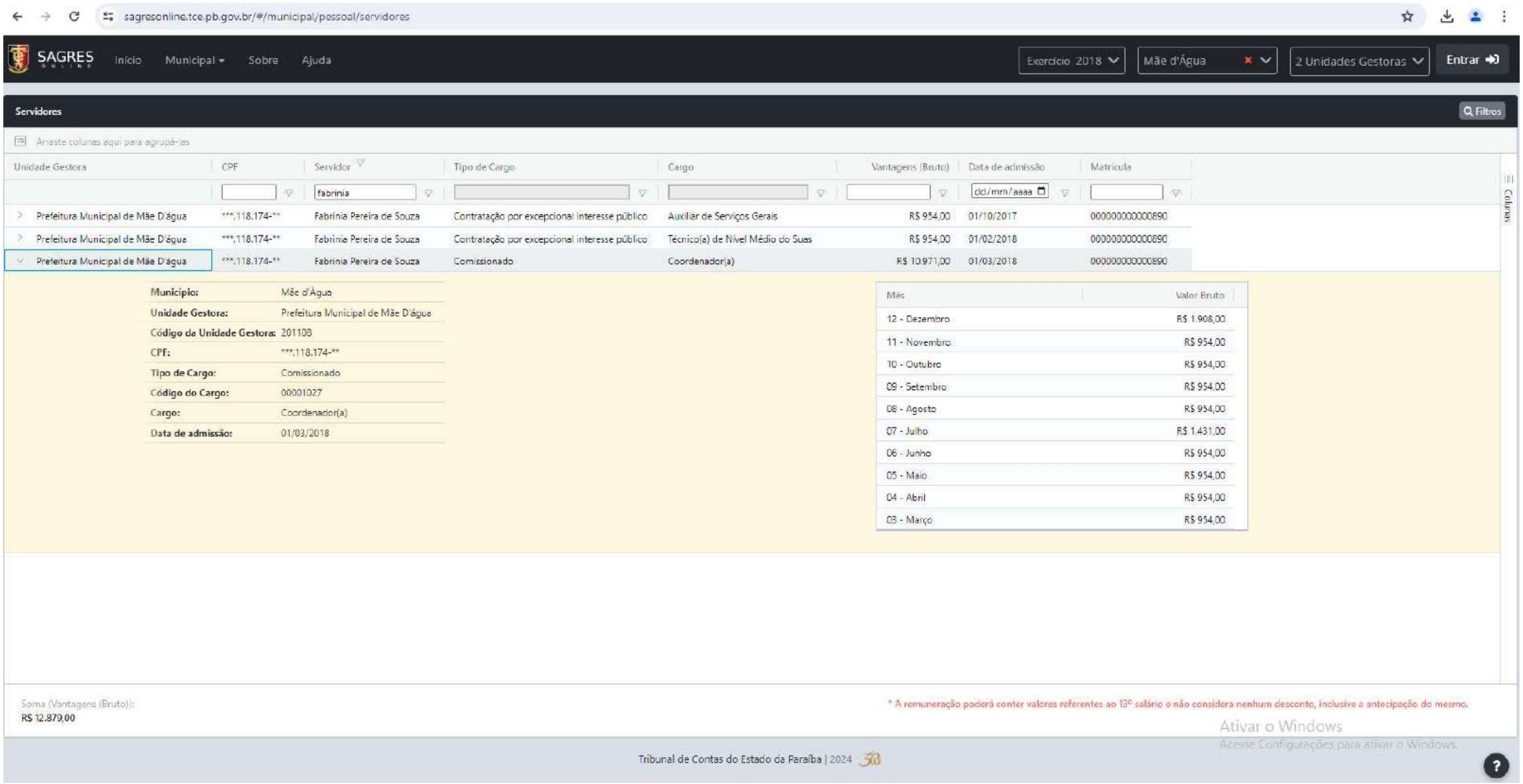

Servidores

Servidor: fabrinia

Data de admissão: dd/mm/aaaa

Unidade Gestora	CPF	Servidor	Tipo de Cargo	Cargo	Vantagens (Bruto)	Data de admissão	Matrícula
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	***.118.174-**	Fabrinia Pereira de Souza	Contratação por excepcional interesse público	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 954,00	01/10/2017	000000000000890
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	***.118.174-**	Fabrinie Pereira de Souza	Contratação por excepcional interesse público	Técnico(a) de Nível Médio do Suas	R$ 954,00	01/02/2018	000000000000890
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	***.118.174-**	Fabrinia Pereira de Souza	Comissionado	Coordenador(a)	R$ 10.971,00	01/03/2018	000000000000890

Município:	Mãe d'Água
Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Código da Unidade Gestora:	201108
CPF:	***.118.174-**
Tipo de Cargo:	Comissionado
Código do Cargo:	00001027
Cargo:	Coordenador(a)
Data de admissão:	01/03/2018

Mês	Valor Bruto
12 - Dezembro	R$ 1.908,00
11 - Novembro	R$ 954,00
10 - Outubro	R$ 954,00
09 - Setembro	R$ 954,00
08 - Agosto	R$ 954,00
07 - Julho	R$ 1.431,00
06 - Junho	R$ 954,00
05 - Maio	R$ 954,00
04 - Abril	R$ 954,00
03 - Março	R$ 954,00

Soma (Vantagens (Bruto)):
R$ 12.879,00

* A remuneração poderá conter valores referentes ao 13º salário e não considera nenhum desconto, inclusive a antecipação do mesmo.

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba | 2024

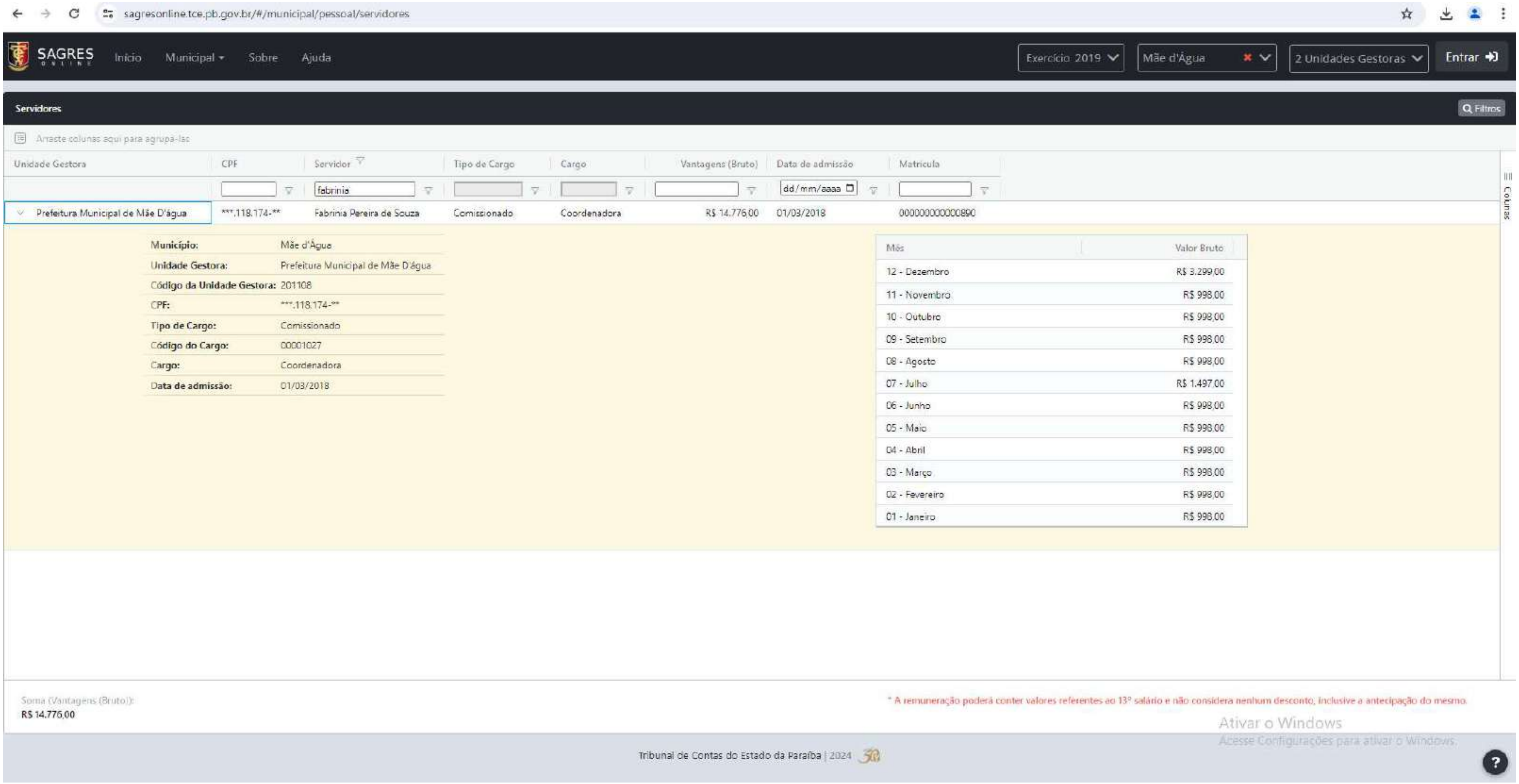

Servidores

Unidade Gestora	CPF	Servidor	Tipo de Cargo	Cargo	Vantagens (Bruto)	Data de admissão	Matrícula
		fabrinia				dd/mm/aaaa	
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	***.118.174-**	Fabrinia Pereira de Souza	Comissionado	Coordenadora	R$ 14.776,00	01/03/2018	00000000000890

Município:	Mãe d'Água
Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Código da Unidade Gestora:	201108
CPF:	***.118.174-**
Tipo de Cargo:	Comissionado
Código do Cargo:	00001027
Cargo:	Coordenadora
Data de admissão:	01/03/2018

Mês	Valor Bruto
12 - Dezembro	R$ 3.299,00
11 - Novembro	R$ 998,00
10 - Outubro	R$ 998,00
09 - Setembro	R$ 998,00
08 - Agosto	R$ 998,00
07 - Julho	R$ 1.497,00
06 - Junho	R$ 998,00
05 - Maio	R$ 998,00
04 - Abril	R$ 998,00
03 - Março	R$ 998,00
02 - Fevereiro	R$ 998,00
01 - Janeiro	R$ 998,00

Soma (Vantagens (Bruto)):
R$ 14.776,00

* A remuneração poderá conter valores referentes ao 13° salário e não considera nenhum desconto, inclusive a antecipação do mesmo.

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba | 2024

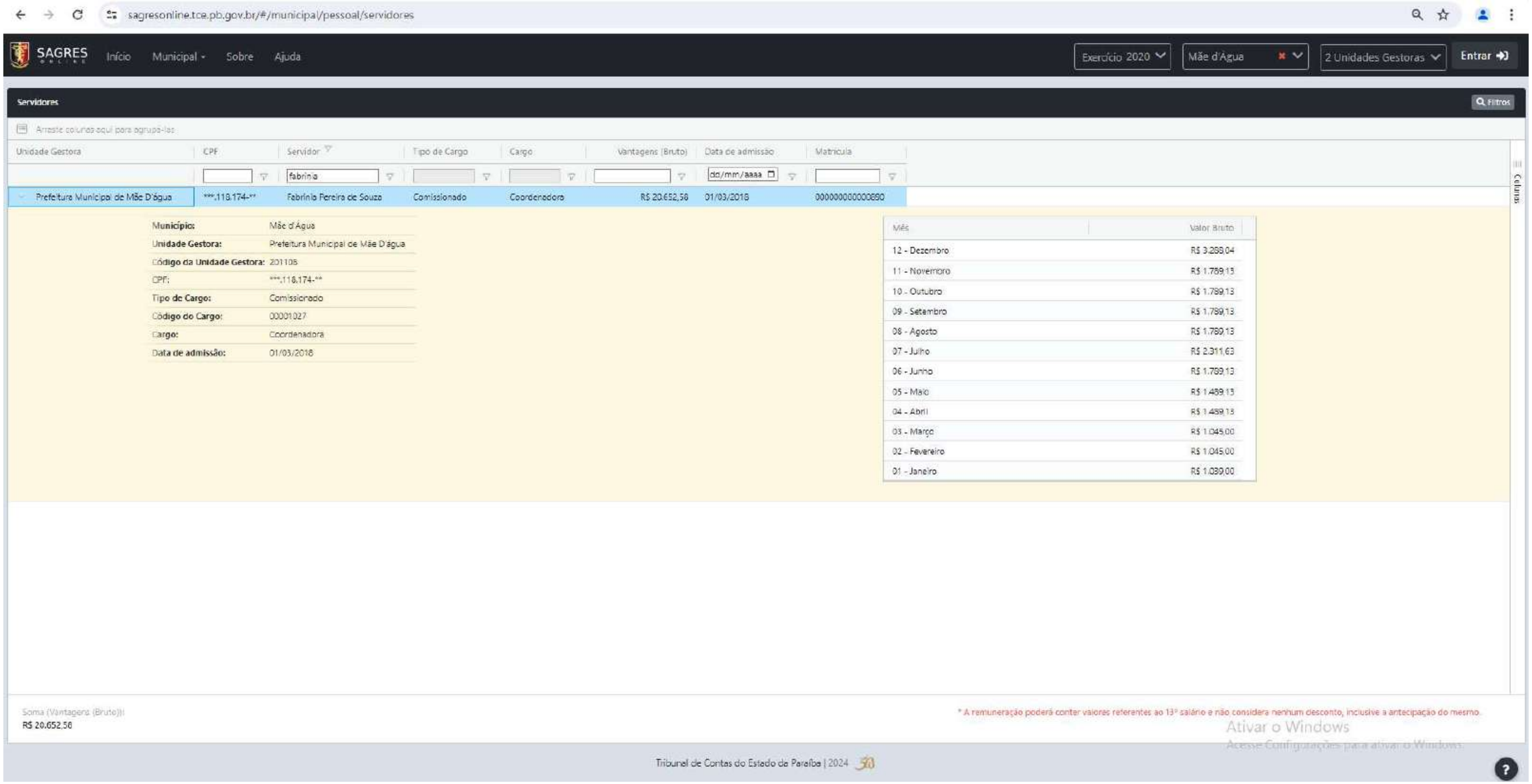

sagresonline.tce.pb.gov.br/#/municipal/pessoal/servidores

Exercício 2020

Mãe d'Água

2 Unidades Gestoras

Servidores

Arraste colunas aqui para agrupá-las

Unidade Gestora	CPF	Servidor	Tipo de Cargo	Cargo	Vantagens (Bruto)	Data de admissão	Matrícula
		fabrinia				dd/mm/aaaa	
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	***.118.174-**	Fabrinia Pereira de Souza	Comissionado	Coordenadora	R$ 20.652,56	01/03/2018	000000000000890

Município: Mãe d'Água
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Código da Unidade Gestora: 201106
CPF: ***.118.174-**
Tipo de Cargo: Comissionado
Código do Cargo: 00001027
Cargo: Coordenadora
Data de admissão: 01/03/2018

Mês	Valor Bruto
12 - Dezembro	R$ 3.288,04
11 - Novembro	R$ 1.789,13
10 - Outubro	R$ 1.789,13
09 - Setembro	R$ 1.789,13
08 - Agosto	R$ 1.789,13
07 - Julho	R$ 2.311,63
06 - Junho	R$ 1.789,13
05 - Maio	R$ 1.489,13
04 - Abril	R$ 1.489,13
03 - Março	R$ 1.045,00
02 - Fevereiro	R$ 1.045,00
01 - Janeiro	R$ 1.039,00

Soma (Vantagens (Bruto)):
R$ 20.652,56

* A remuneração poderá conter valores referentes ao 13º salário e não considera nenhum desconto, inclusive a antecipação do mesmo.

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba | 2024

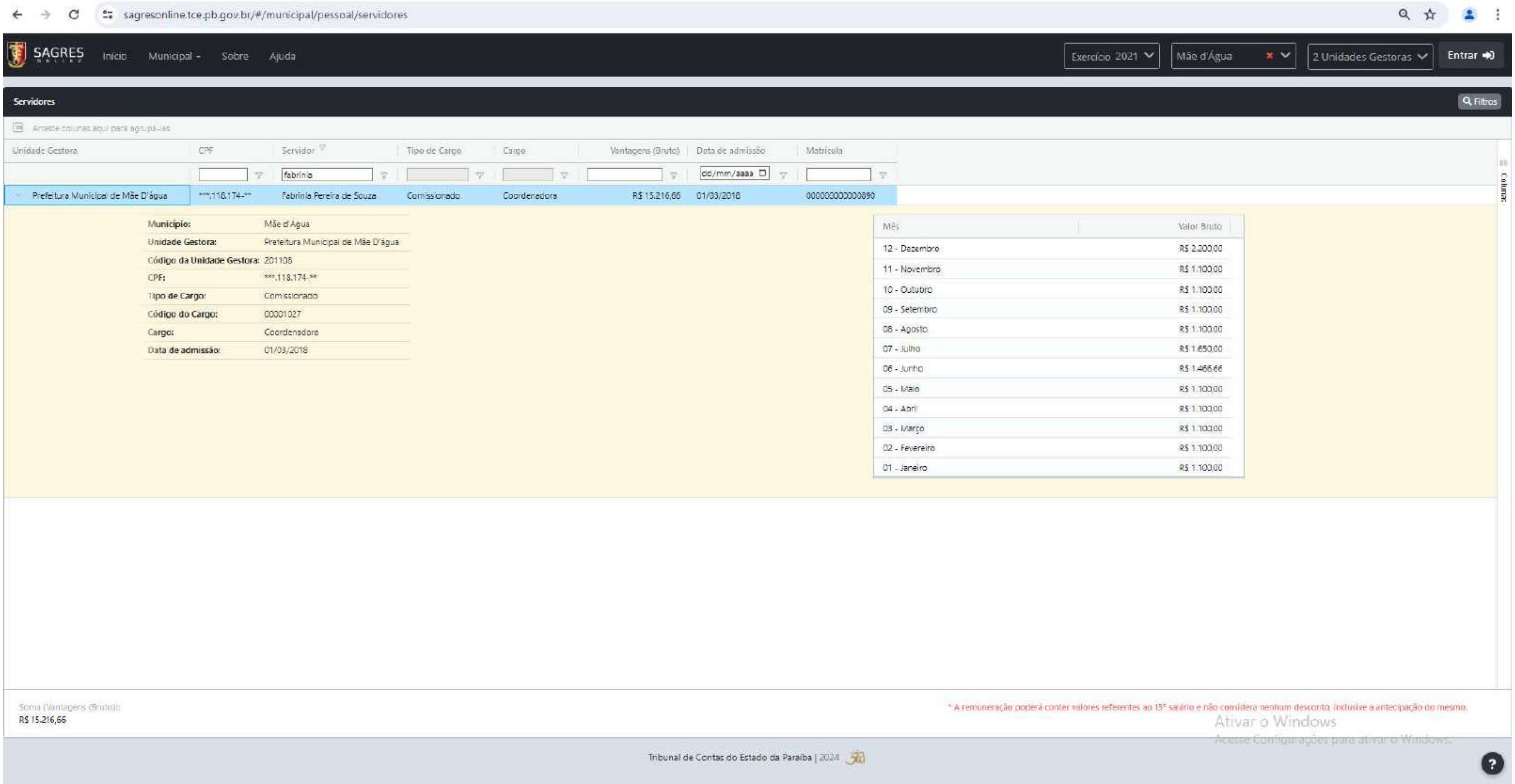

Servidores

Unidade Gestora	CPF	Servidor	Tipo de Cargo	Cargo	Vantagens (Bruto)	Data de admissão	Matrícula
		fabrinia				dd/mm/aaaa	
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	***.118.174-**	Fabrinia Pereira de Souza	Comissionado	Coordenadora	R$ 15.216,66	01/03/2018	000000000000690

Município: Mãe d'Água
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Código da Unidade Gestora: 201106
CPF: ***.118.174-**
Tipo de Cargo: Comissionado
Código do Cargo: 00001027
Cargo: Coordenadora
Data de admissão: 01/03/2018

Mês	Valor Bruto
12 - Dezembro	R$ 2.200,00
11 - Novembro	R$ 1.100,00
10 - Outubro	R$ 1.100,00
09 - Setembro	R$ 1.100,00
08 - Agosto	R$ 1.100,00
07 - Julho	R$ 1.650,00
06 - Junho	R$ 1.466,66
05 - Maio	R$ 1.100,00
04 - Abril	R$ 1.100,00
03 - Março	R$ 1.100,00
02 - Fevereiro	R$ 1.100,00
01 - Janeiro	R$ 1.100,00

Soma (Vantagens (Bruto)):
R$ 15.216,66

* A remuneração poderá conter valores referentes ao 13° salário e não considera nenhum desconto, inclusive a antecipação do mesmo.

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba | 2024

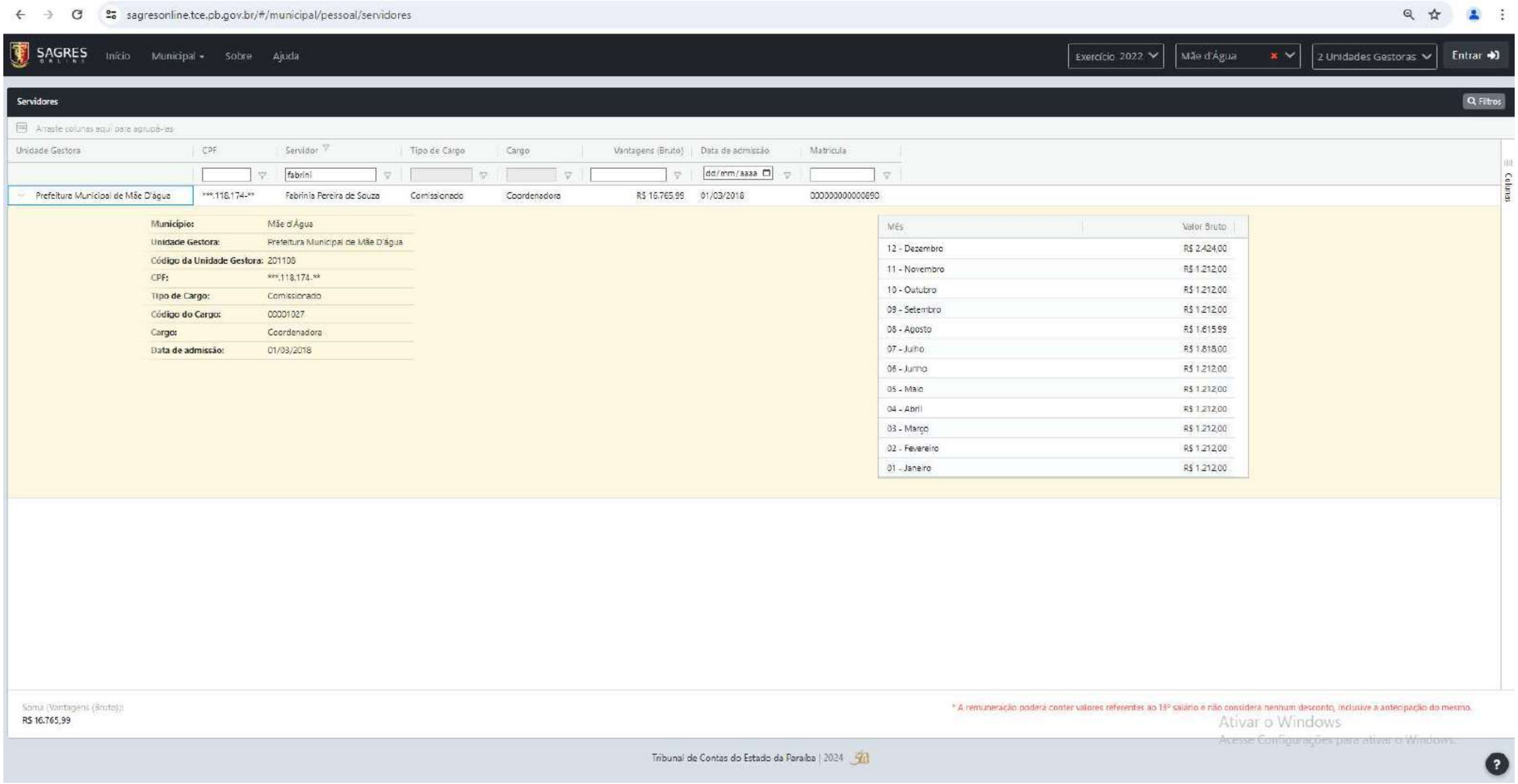

Unidade Gestora	CPF	Servidor	Tipo de Cargo	Cargo	Vantagens (Bruto)	Data de admissão	Matrícula
		fabrini				dd/mm/aaaa	
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	***.118.174-**	Fabrinia Pereira de Souza	Comissionado	Coordenadora	R$ 16.765,99	01/03/2018	000000000000890

Município:	Mãe d'Água
Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Código da Unidade Gestora:	201108
CPF:	***.118.174-**
Tipo de Cargo:	Comissionado
Código do Cargo:	00001027
Cargo:	Coordenadora
Data de admissão:	01/03/2018

Mês	Valor Bruto
12 - Dezembro	R$ 2.424,00
11 - Novembro	R$ 1.212,00
10 - Outubro	R$ 1.212,00
09 - Setembro	R$ 1.212,00
08 - Agosto	R$ 1.615,99
07 - Julho	R$ 1.818,00
06 - Junho	R$ 1.212,00
05 - Maio	R$ 1.212,00
04 - Abril	R$ 1.212,00
03 - Março	R$ 1.212,00
02 - Fevereiro	R$ 1.212,00
01 - Janeiro	R$ 1.212,00

Soma (Vantagens (Bruto)):
R$ 16.765,99

* A remuneração poderá conter valores referentes ao 13º salário e não considera nenhum desconto, inclusive a antecipação do mesmo.

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba | 2024

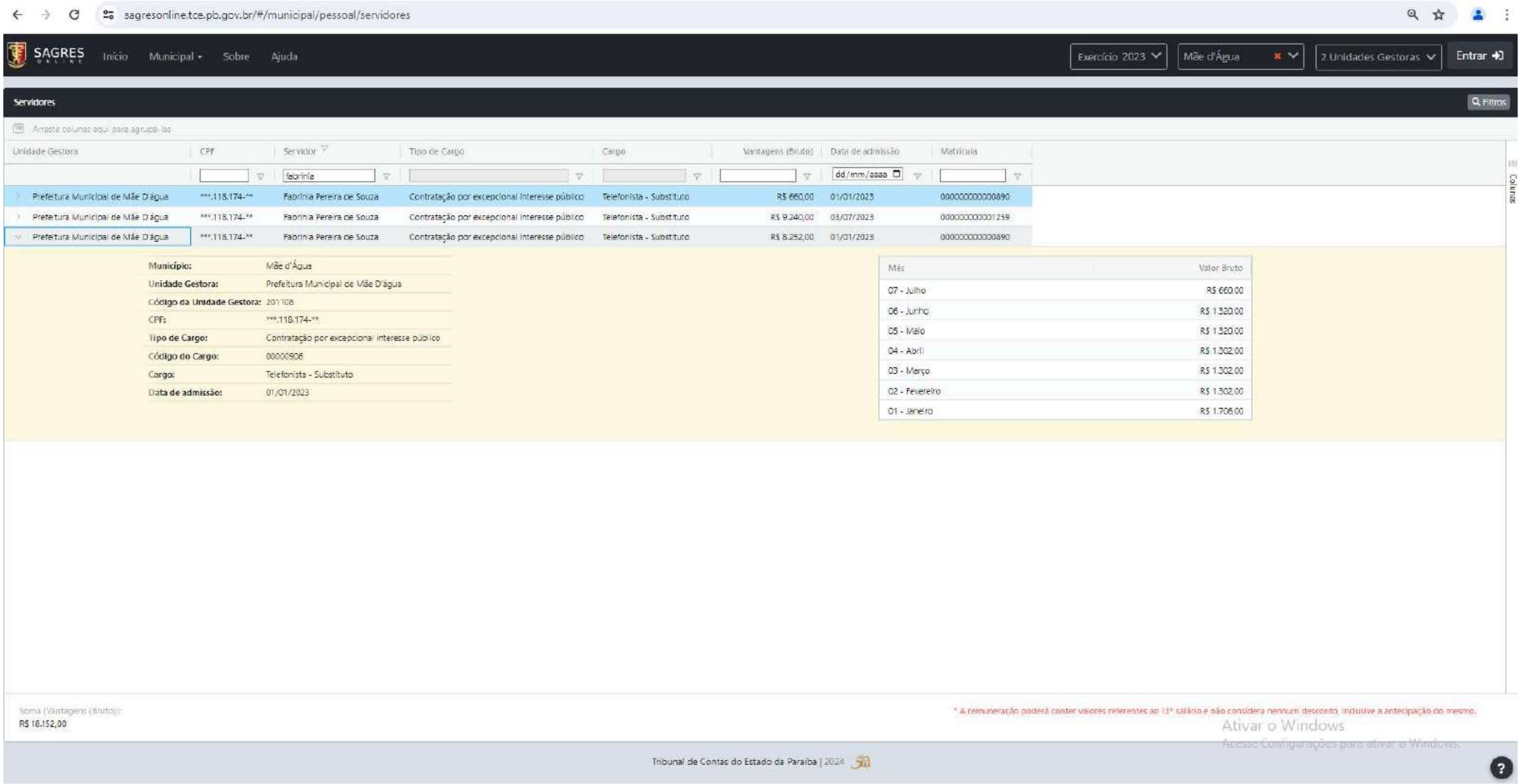

Servidores

Unidade Gestora	CPF	Servidor	Tipo de Cargo	Cargo	Vantagens (Bruto)	Data de admissão	Matrícula
		fabrinia				dd/mm/aaaa	
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	***.118.174-**	Fabrinia Pereira de Souza	Contratação por excepcional interesse público	Telefonista - Substituto	R$ 660,00	01/01/2023	000000000000890
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	***.118.174-**	Fabrinia Pereira de Souza	Contratação por excepcional interesse público	Telefonista - Substituto	R$ 9.240,00	03/07/2023	000000000001259
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	***.118.174-**	Fabrinia Pereira de Souza	Contratação por excepcional interesse público	Telefonista - Substituto	R$ 8.252,00	01/01/2023	000000000000890

Município:	Mãe d'Água
Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Código da Unidade Gestora:	201108
CPF:	***.118.174-**
Tipo de Cargo:	Contratação por excepcional interesse público
Código do Cargo:	00000906
Cargo:	Telefonista - Substituto
Data de admissão:	01/01/2023

Mês	Valor Bruto
07 - Julho	R$ 660,00
06 - Junho	R$ 1.320,00
05 - Maio	R$ 1.320,00
04 - Abril	R$ 1.302,00
03 - Março	R$ 1.302,00
02 - Fevereiro	R$ 1.302,00
01 - Janeiro	R$ 1.706,00

Soma (Vantagens (Bruto)):
R$ 18.152,00

* A remuneração poderá conter valores referentes ao 13º salário e não considera nenhum desconto, inclusive a antecipação do mesmo.

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba | 2024

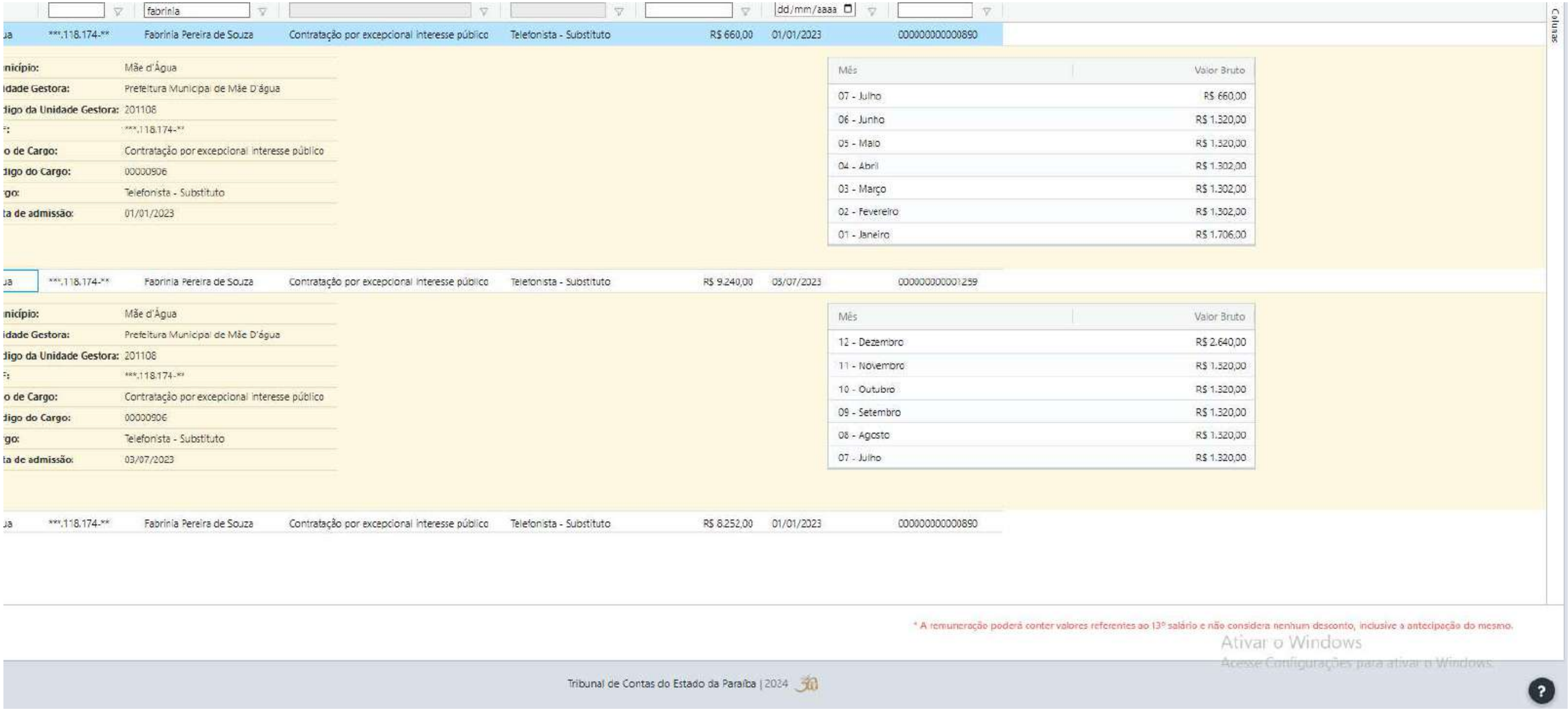

ua	***.118.174-**	Fabrinia Pereira de Souza	Contratação por excepcional interesse público	Telefonista - Substituto	R$ 660,00	01/01/2023	00000000000890

nicípio: Mãe d'Água
idade Gestora: Prefeitura Municipal de Mãe D'água
digo da Unidade Gestora: 201108
F: ***.118.174-**
o de Cargo: Contratação por excepcional interesse público
digo do Cargo: 00000906
rgo: Telefonista - Substituto
ta de admissão: 01/01/2023

Mês	Valor Bruto
07 - Julho	R$ 660,00
06 - Junho	R$ 1.320,00
05 - Maio	R$ 1.320,00
04 - Abril	R$ 1.302,00
03 - Março	R$ 1.302,00
02 - Fevereiro	R$ 1.302,00
01 - Janeiro	R$ 1.706,00

ua	***.118.174-**	Fabrinia Pereira de Souza	Contratação por excepcional interesse público	Telefonista - Substituto	R$ 9.240,00	03/07/2023	00000000001259

nicípio: Mãe d'Água
idade Gestora: Prefeitura Municipal de Mãe D'água
digo da Unidade Gestora: 201108
F: ***.118.174-**
o de Cargo: Contratação por excepcional interesse público
digo do Cargo: 00000906
rgo: Telefonista - Substituto
ta de admissão: 03/07/2023

Mês	Valor Bruto
12 - Dezembro	R$ 2.640,00
11 - Novembro	R$ 1.320,00
10 - Outubro	R$ 1.320,00
09 - Setembro	R$ 1.320,00
08 - Agosto	R$ 1.320,00
07 - Julho	R$ 1.320,00

ua	***.118.174-**	Fabrinia Pereira de Souza	Contratação por excepcional interesse público	Telefonista - Substituto	R$ 8.252,00	01/01/2023	00000000000890

* A remuneração poderá conter valores referentes ao 13º salário e não considera nenhum desconto, inclusive a antecipação do mesmo.

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba | 2024

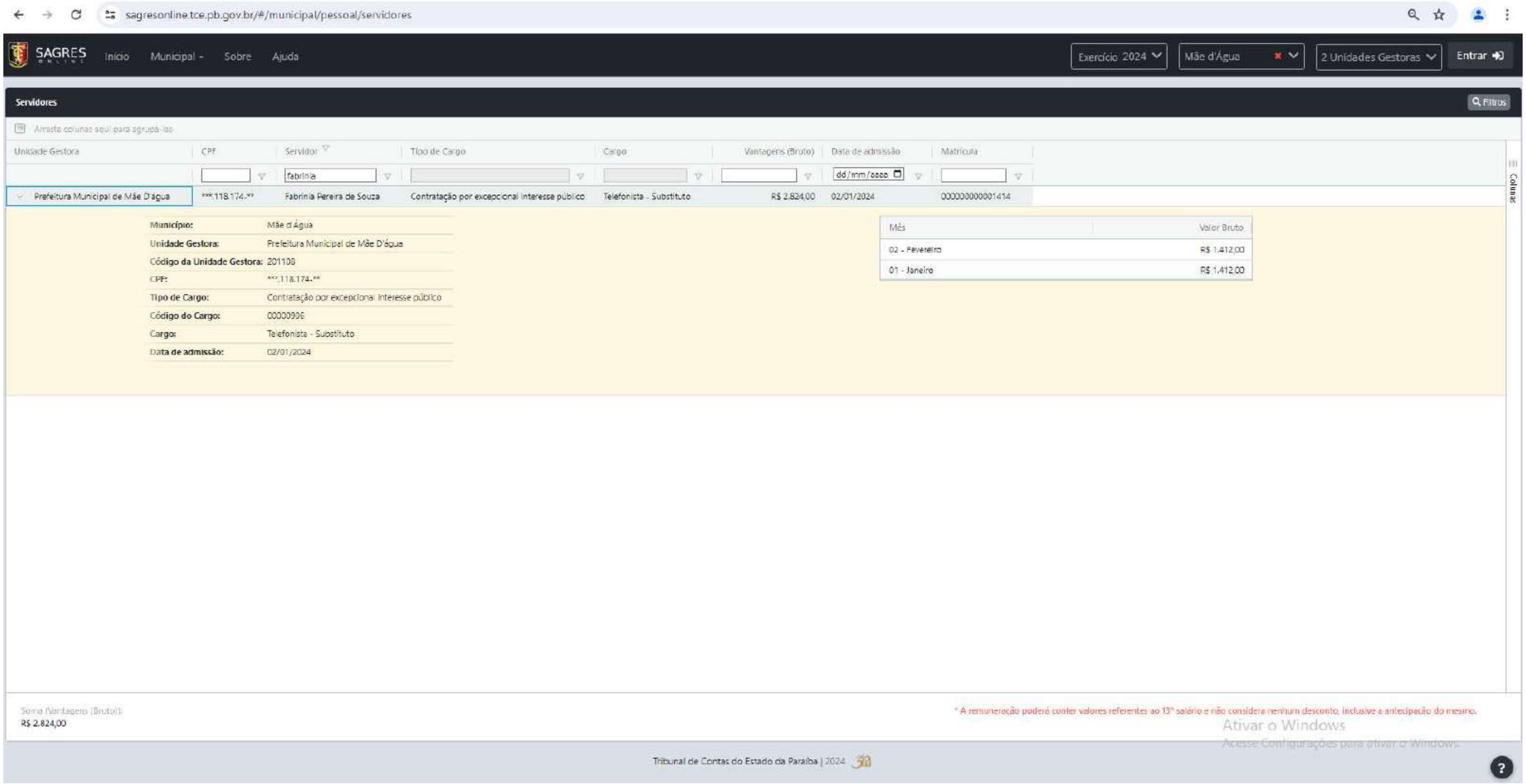

Servidores

Arraste colunas aqui para agrupá-las

Unidade Gestora	CPF	Servidor	Tipo de Cargo	Cargo	Vantagens (Bruto)	Data de admissão	Matrícula
		fabrinia				dd/mm/aaaa	
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	***.118.174-**	Fabrinia Pereira de Souza	Contratação por excepcional interesse público	Telefonista - Substituto	R$ 2.824,00	02/01/2024	000000000001414

Município:	Mãe d'Água
Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Código da Unidade Gestora:	201108
CPF:	***.118.174-**
Tipo de Cargo:	Contratação por excepcional interesse público
Código do Cargo:	00000906
Cargo:	Telefonista - Substituto
Data de admissão:	02/01/2024

Mês	Valor Bruto
02 - Fevereiro	R$ 1.412,00
01 - Janeiro	R$ 1.412,00

Soma (Vantagens (Bruto)):
R$ 2.824,00

* A remuneração poderá conter valores referentes ao 13º salário e não considera nenhum desconto, inclusive a antecipação do mesmo.

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba | 2024

Detalhe da **Remuneração**

FABRINIA PEREIRA DE SOUZA

Cargo:	**TELEFONISTA - SUBSTITUTO**
Tipo Cargo:	**8-Excepcional Interesse Público**
Admissão:	**02/01/2024**

Cód.	Descrição	Valor Vantagem (R$)	Valor Desconto (R$)	Valor Líquido (R$)
1	VENCIMENTOS	R$ 1.412,00	R$ 0,00	R$ 1.412,00
2	DESCONTOS COMPULSÓRIOS	R$ 0,00	R$ 105,90	R$ -105,90
Total		**R$ 1.412,00**	**R$ 105,90**	**R$ 1.306,10**

Detalhe da **Remuneração**

FABRINIA PEREIRA DE SOUZA

Cargo:	**TELEFONISTA - SUBSTITUTO**
Tipo Cargo:	**8-Excepcional Interesse Público**
Admissão:	**02/01/2024**

Cód.	Descrição	Valor Vantagem (R$)	Valor Desconto (R$)	Valor Líquido (R$)
1	**VENCIMENTOS**	**R$ 1.412,00**	**R$ 0,00**	**R$ 1.412,00**
2	**DESCONTOS COMPULSÓRIOS**	**R$ 0,00**	**R$ 105,90**	**R$ -105,90**
Total		**R$ 1.412,00**	**R$ 105,90**	**R$ 1.306,10**

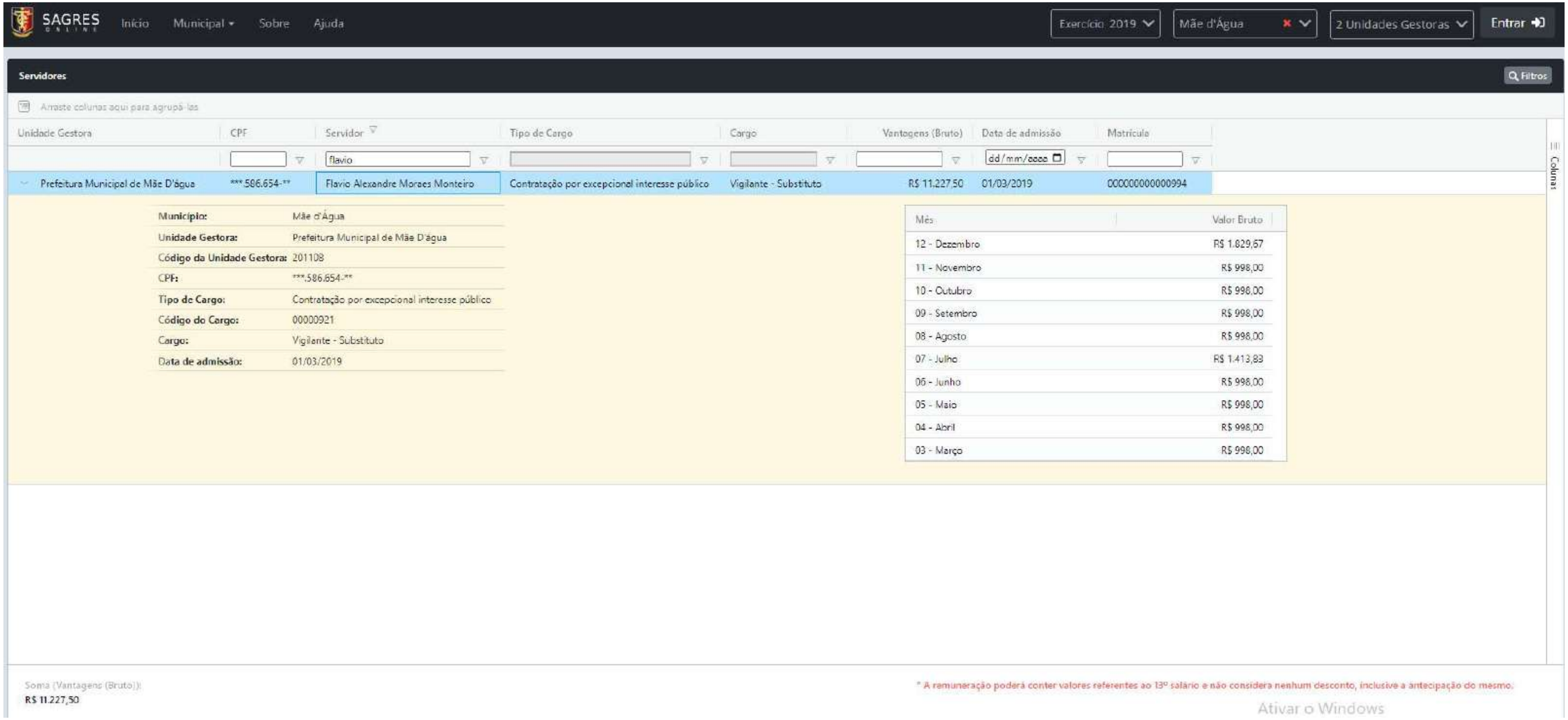

Servidores

Unidade Gestora	CPF	Servidor	Tipo de Cargo	Cargo	Vantagens (Bruto)	Data de admissão	Matrícula
		flavio				dd/mm/aaaa	
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	***.586.654-**	Flavio Alexandre Moraes Monteiro	Contratação por excepcional interesse público	Vigilante - Substituto	R$ 11.227,50	01/03/2019	000000000000994

Município:	Mãe d'Água
Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Código da Unidade Gestora:	201108
CPF:	***.586.654-**
Tipo de Cargo:	Contratação por excepcional interesse público
Código do Cargo:	00000921
Cargo:	Vigilante - Substituto
Data de admissão:	01/03/2019

Mês	Valor Bruto
12 - Dezembro	R$ 1.829,67
11 - Novembro	R$ 998,00
10 - Outubro	R$ 998,00
09 - Setembro	R$ 998,00
08 - Agosto	R$ 998,00
07 - Julho	R$ 1.413,83
06 - Junho	R$ 998,00
05 - Maio	R$ 998,00
04 - Abril	R$ 998,00
03 - Março	R$ 998,00

Soma (Vantagens (Bruto)):
R$ 11.227,50

* A remuneração poderá conter valores referentes ao 13º salário e não considera nenhum desconto, inclusive a antecipação do mesmo.

Ativar o Windows

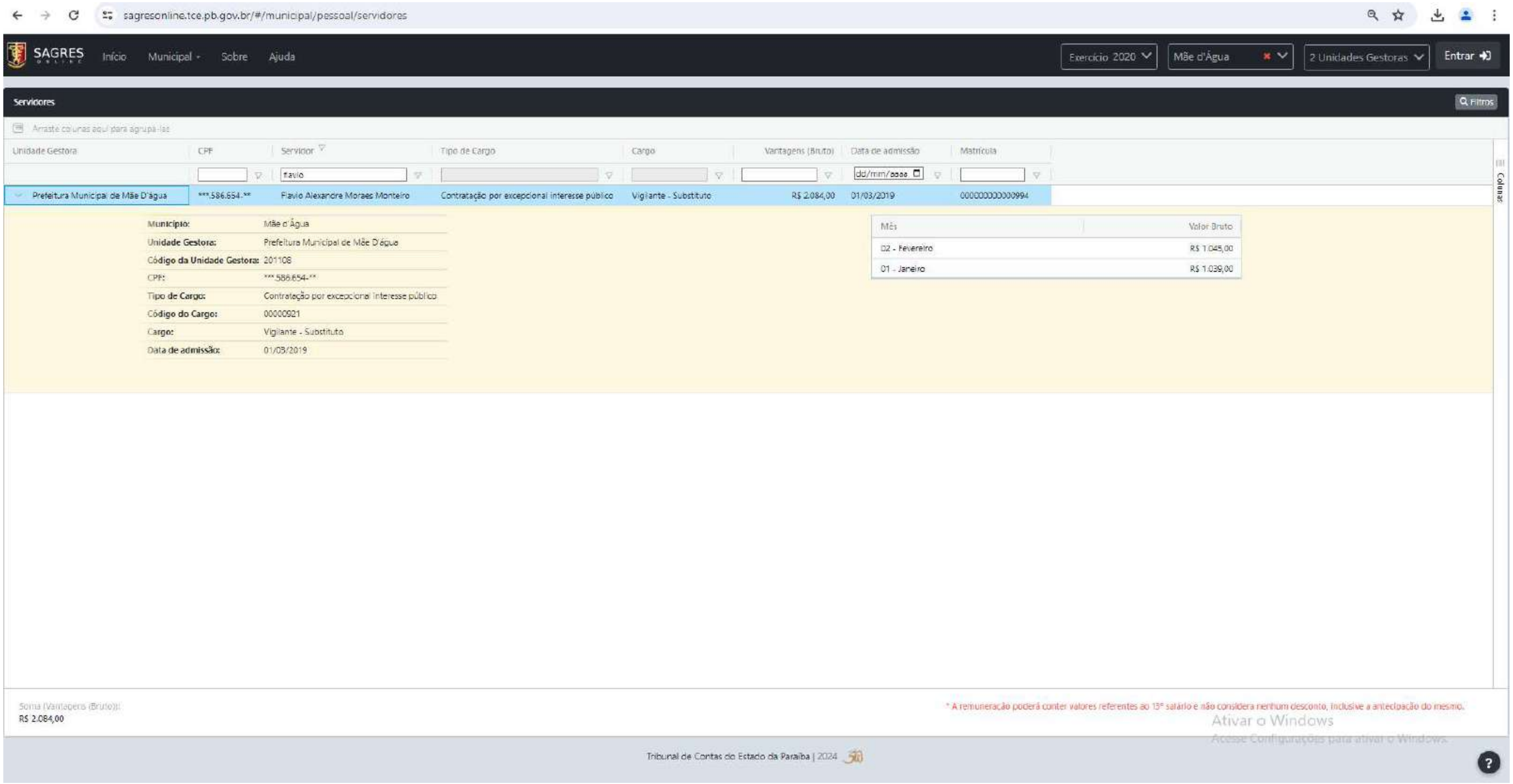

sagresonline.tce.pb.gov.br/#/municipal/pessoal/servidores
SAGRES ONLINE
Início
Municipal
Sobre
Ajuda
Entrar
Filtros
Arraste colunas aqui para agrupá-las
Colunas
?

Exercício 2020

Mãe d'Água

2 Unidades Gestoras

Servidores

Unidade Gestora	CPF	Servidor	Tipo de Cargo	Cargo	Vantagens (Bruto)	Data de admissão	Matrícula
		flavio				dd/mm/aaaa	
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	***.586.654-**	Flavio Alexandre Moraes Monteiro	Contratação por excepcional interesse público	Vigilante - Substituto	R$ 2.084,00	01/03/2019	000000000000994

Município: Mãe d'Água
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Código da Unidade Gestora: 201108
CPF: ***.586.654-**
Tipo de Cargo: Contratação por excepcional interesse público
Código do Cargo: 00000921
Cargo: Vigilante - Substituto
Data de admissão: 01/03/2019

Mês	Valor Bruto
02 - Fevereiro	R$ 1.045,00
01 - Janeiro	R$ 1.039,00

Soma (Vantagens (Bruto)):
R$ 2.084,00

* A remuneração poderá conter valores referentes ao 13º salário e não considera nenhum desconto, inclusive a antecipação do mesmo.

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba | 2024

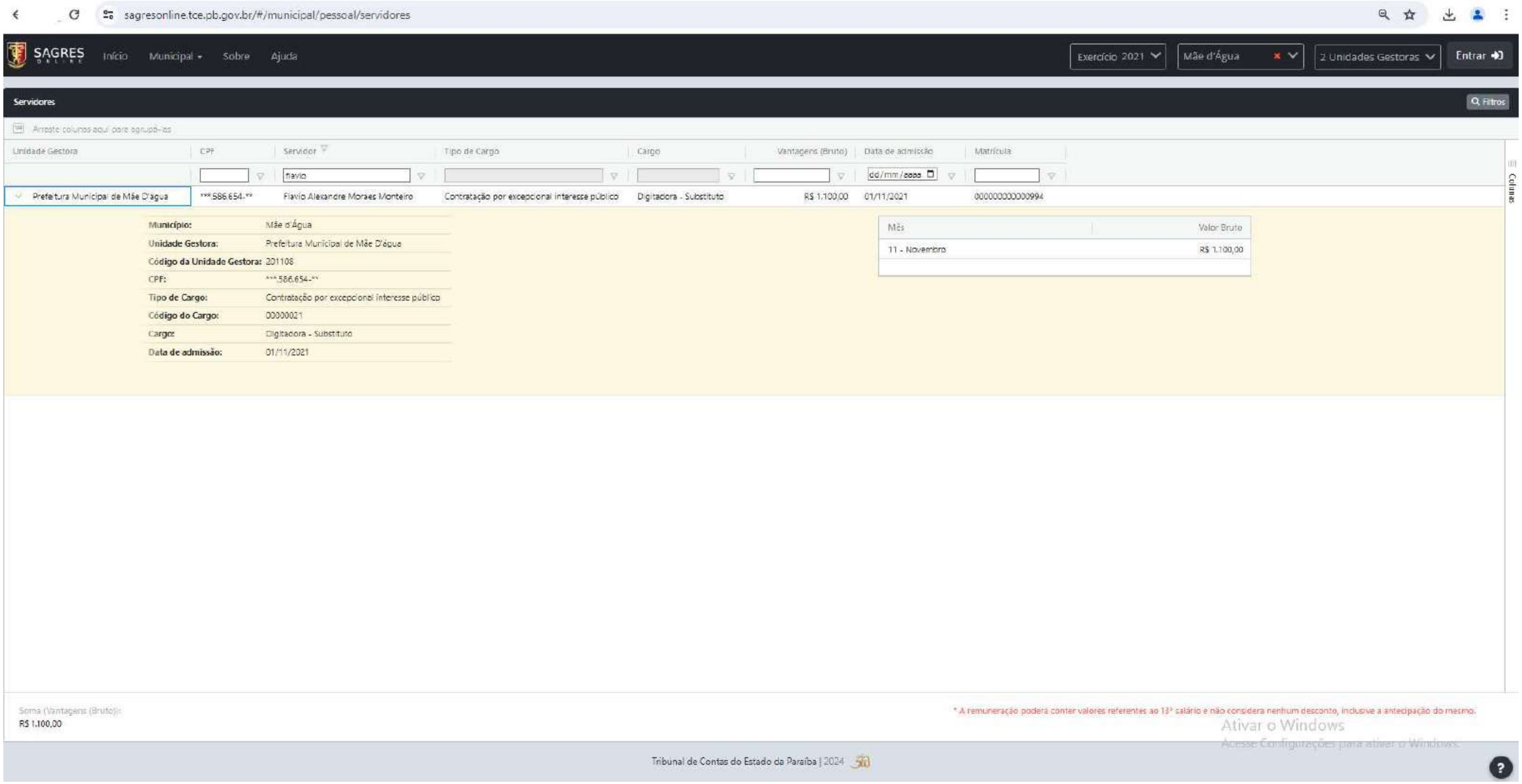

Unidade Gestora	CPF	Servidor	Tipo de Cargo	Cargo	Vantagens (Bruto)	Data de admissão	Matrícula
		flavio				dd/mm/aaaa	
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	***.586.654-**	Flavio Alexandre Moraes Monteiro	Contratação por excepcional interesse público	Digitadora - Substituto	R$ 1.100,00	01/11/2021	000000000000994

Município: Mãe d'Água
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Código da Unidade Gestora: 201108
CPF: ***.586.654-**
Tipo de Cargo: Contratação por excepcional interesse público
Código do Cargo: 00000021
Cargo: Digitadora - Substituto
Data de admissão: 01/11/2021

Mês	Valor Bruto
11 - Novembro	R$ 1.100,00

Soma (Vantagens (Bruto)):
R$ 1.100,00

* A remuneração poderá conter valores referentes ao 13º salário e não considera nenhum desconto, inclusive a antecipação do mesmo.

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba | 2024

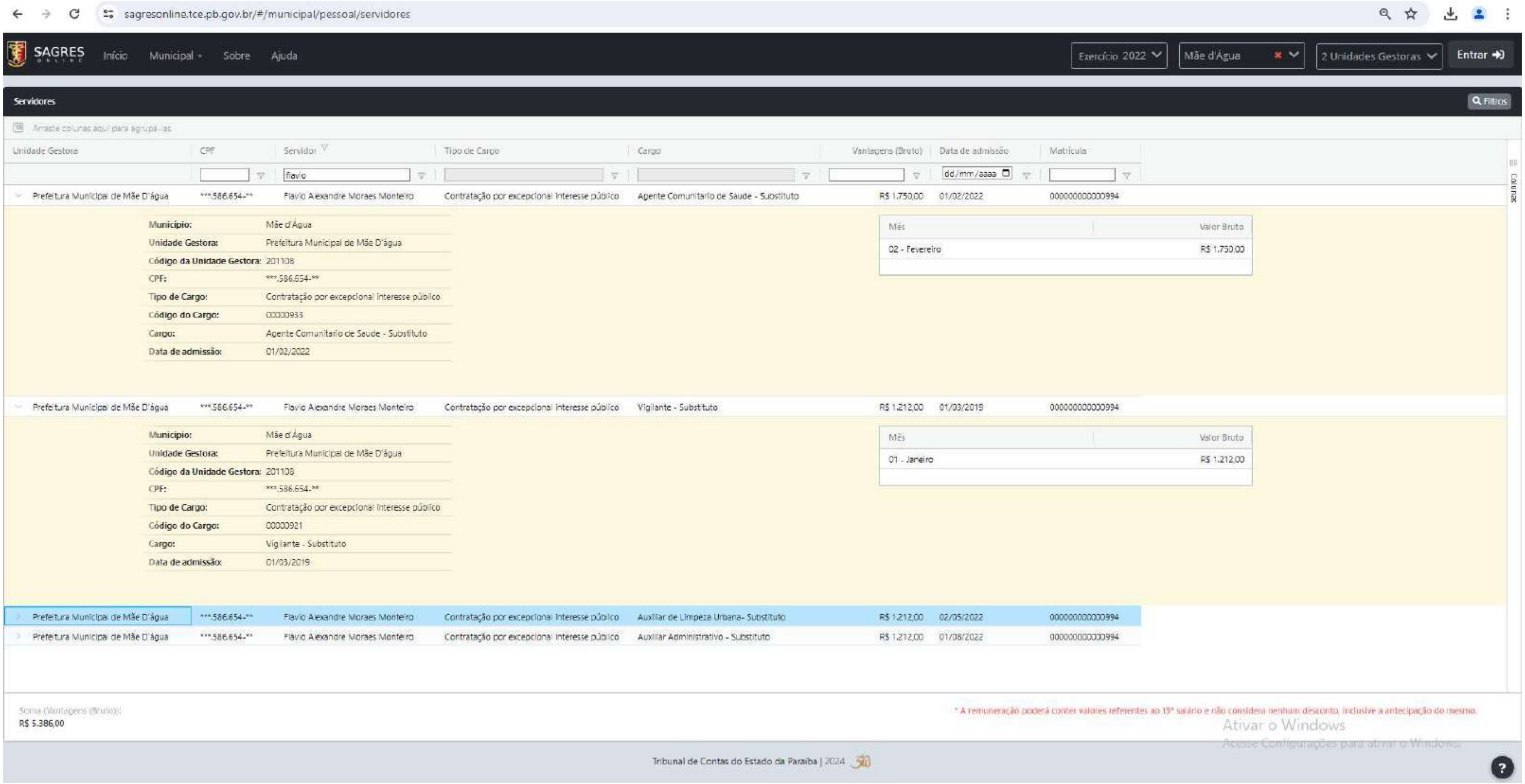

sagresonline.tce.pb.gov.br/#/municipal/pessoal/servidores

Exercício 2022

Mãe d'Água

2 Unidades Gestoras

Unidade Gestora	CPF	Servidor	Tipo de Cargo	Cargo	Vantagens (Bruto)	Data de admissão	Matrícula
		flavio				dd/mm/aaaa	
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	***.586.654-**	Flavio Alexandre Moraes Monteiro	Contratação por excepcional interesse público	Agente Comunitario de Saude - Substituto	R$ 1.750,00	01/02/2022	000000000000994

Município: Mãe d'Água
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Código da Unidade Gestora: 201108
CPF: ***.586.654-**
Tipo de Cargo: Contratação por excepcional interesse público
Código do Cargo: 00000933
Cargo: Agente Comunitario de Saude - Substituto
Data de admissão: 01/02/2022

Mês	Valor Bruto
02 - Fevereiro	R$ 1.750,00

Unidade Gestora	CPF	Servidor	Tipo de Cargo	Cargo	Vantagens (Bruto)	Data de admissão	Matrícula
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	***.586.654-**	Flavio Alexandre Moraes Monteiro	Contratação por excepcional interesse público	Vigilante - Substituto	R$ 1.212,00	01/03/2019	000000000000994

Município: Mãe d'Água
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Código da Unidade Gestora: 201108
CPF: ***.586.654-**
Tipo de Cargo: Contratação por excepcional interesse público
Código do Cargo: 00000921
Cargo: Vigilante - Substituto
Data de admissão: 01/03/2019

Mês	Valor Bruto
01 - Janeiro	R$ 1.212,00

Unidade Gestora	CPF	Servidor	Tipo de Cargo	Cargo	Vantagens (Bruto)	Data de admissão	Matrícula
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	***.586.654-**	Flavio Alexandre Moraes Monteiro	Contratação por excepcional interesse público	Auxiliar de Limpeza Urbana- Substituto	R$ 1.212,00	02/05/2022	000000000000994
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	***.586.654-**	Flavio Alexandre Moraes Monteiro	Contratação por excepcional interesse público	Auxiliar Administrativo - Substituto	R$ 1.212,00	01/08/2022	000000000000994

Soma (Vantagens (Bruto)):
R$ 5.386,00

* A remuneração poderá conter valores referentes ao 13º salário e não considera nenhum desconto, inclusive a antecipação do mesmo.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba | 2024

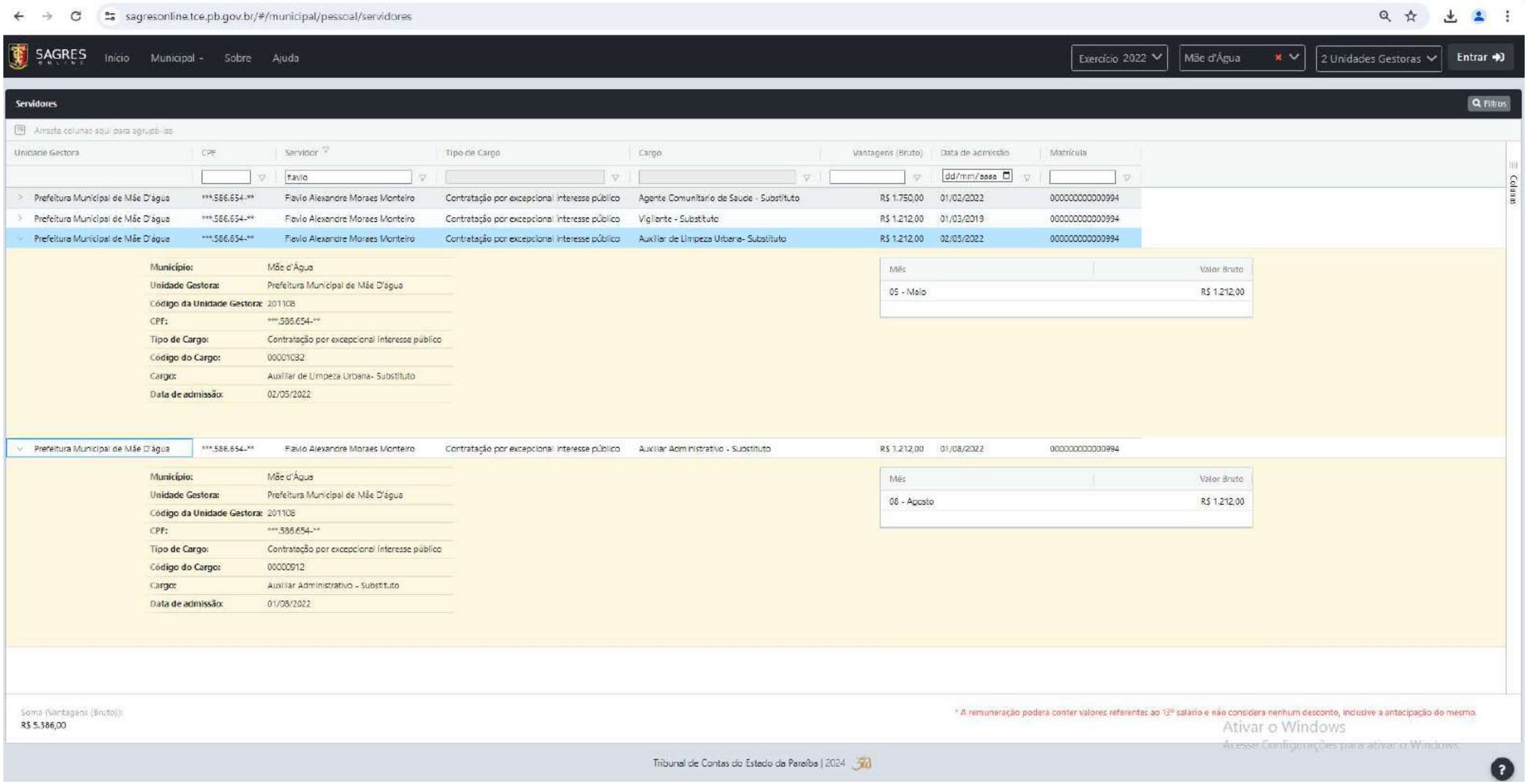

Servidores

Unidade Gestora	CPF	Servidor	Tipo de Cargo	Cargo	Vantagens (Bruto)	Data de admissão	Matrícula
		flavio				dd/mm/aaaa	
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	***.586.654-**	Flavio Alexandre Moraes Monteiro	Contratação por excepcional interesse público	Agente Comunitario de Saude - Substituto	R$ 1.750,00	01/02/2022	00000000000994
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	***.586.654-**	Flavio Alexandre Moraes Monteiro	Contratação por excepcional interesse público	Vigilante - Substituto	R$ 1.212,00	01/03/2019	00000000000994
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	***.586.654-**	Flavio Alexandre Moraes Monteiro	Contratação por excepcional interesse público	Auxiliar de Limpeza Urbana- Substituto	R$ 1.212,00	02/05/2022	00000000000994

Município:	Mãe d'Água
Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Código da Unidade Gestora:	201108
CPF:	***.586.654-**
Tipo de Cargo:	Contratação por excepcional interesse público
Código do Cargo:	00001032
Cargo:	Auxiliar de Limpeza Urbana- Substituto
Data de admissão:	02/05/2022

Mês	Valor Bruto
05 - Maio	R$ 1.212,00

Unidade Gestora	CPF	Servidor	Tipo de Cargo	Cargo	Vantagens (Bruto)	Data de admissão	Matrícula
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	***.586.654-**	Flavio Alexandre Moraes Monteiro	Contratação por excepcional interesse público	Auxiliar Administrativo - Substituto	R$ 1.212,00	01/08/2022	00000000000994

Município:	Mãe d'Água
Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Código da Unidade Gestora:	201108
CPF:	***.586.654-**
Tipo de Cargo:	Contratação por excepcional interesse público
Código do Cargo:	00000912
Cargo:	Auxiliar Administrativo - Substituto
Data de admissão:	01/08/2022

Mês	Valor Bruto
08 - Agosto	R$ 1.212,00

Soma (Vantagens (Bruto)):
R$ 5.386,00

* A remuneração poderá conter valores referentes ao 13º salário e não considera nenhum desconto, inclusive a antecipação do mesmo.

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba | 2024

TCE
ESTADO DA PARAÍBA

SAGRES
CIDADÃO

INFORMAÇÕES

Categoria	Pessoal	**Ano**	2023	**Município**	Mãe d'Água
Data/Hora	23/04/2024 16:20				

DETALHAMENTO

DESCRIÇÃO

Nome	Flavio Alexandre Moraes Monteiro
CPF	***.586.654-**
Município	Mãe d'Água
Unid. Gestora	Prefeitura Municipal de Mãe D'água

CARGO 1

Cargo	Auxiliar de Serv. Hidraulicos - Substituto
Admissão	02/10/2023

Mês	Valor Bruto
Outubro	R$ 1.320,00
Novembro	R$ 1.320,00
Dezembro	R$ 2.090,00
Total	**R$ 4.730,00**

CARGO 2

Cargo	Motorista - Substituto
Admissão	02/05/2023

Mês	Valor Bruto
Maio	R$ 1.320,00
Total	**R$ 1.320,00**

CARGO 3

Cargo	Aux. Limp. Urbana - Substituto
Admissão	01/06/2023

Mês	Valor Bruto
Junho	R$ 1.320,00
Total	**R$ 1.320,00**

Cargo	
Admiss	

Mês
Janei
Total

TCE
ESTADO DA PARAÍBA

SAGRES
CIDADÃO

INFORMAÇÕES

Categoria Pessoal **Ano** 2024 **Município** Mãe d'Água

Data/Hora 23/04/2024 15:15

DETALHAMENTO

DESCRIÇÃO

Nome	Flavio Alexandre Moraes Monteiro
CPF	***.586.654-**
Município	Mãe d'Água
Unid. Gestora	Prefeitura Municipal de Mãe D'água

CARGO 1

Cargo	Auxiliar de Serv. Hidraulicos - Substituto
Admissão	02/10/2023

Mês	Valor Bruto
Janeiro	R$ 1.412,00
Fevereiro	R$ 1.412,00
Total	**R$ 2.824,00**

Detalhe da **Remuneração**

FLÁVIO ALEXANDRE MORAES MONTEIRO

Cargo:	**AUXILIAR DE SERV. HIDRÁULICOS - SUBSTITUTO**
Tipo Cargo:	**8-Excepcional Interesse Público**
Admissão:	**01/04/2024**

Cód.	Descrição	Valor Vantagem (R$)	Valor Desconto (R$)	Valor Líquido (R$)
1	**VENCIMENTOS**	**R$ 1.412,00**	**R$ 0,00**	**R$ 1.412,00**
2	**DESCONTOS COMPULSÓRIOS**	**R$ 0,00**	**R$ 105,90**	**R$ -105,90**
Total		**R$ 1.412,00**	**R$ 105,90**	**R$ 1.306,10**

Documentação Denúncia. Proc. 02801/25. Data: 01/04/2025 06:00. Responsável: Usuário da C. Externa.
Impresso por convidado em 29/04/2025 11:44. Validação: A7DD.04F4.C1D5.A8C1.90E1.B3F0.9E62.F4EA.

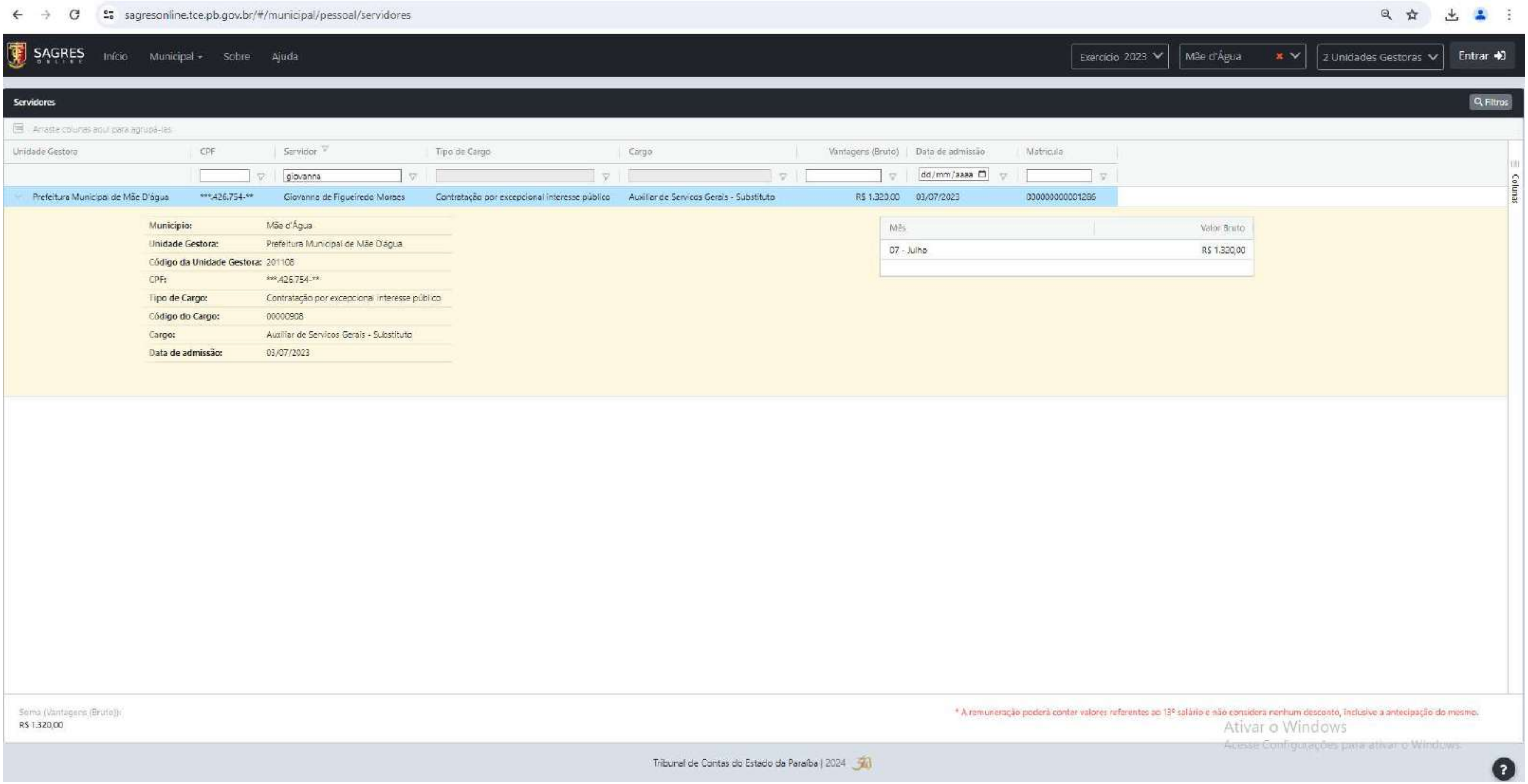

Servidores

Unidade Gestora	CPF	Servidor	Tipo de Cargo	Cargo	Vantagens (Bruto)	Data de admissão	Matrícula
		giovanna				dd/mm/aaaa	
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	***.426.754-**	Giovanna de Figueiredo Moraes	Contratação por excepcional interesse público	Auxiliar de Servicos Gerais - Substituto	R$ 1.320.00	03/07/2023	000000000001286

Município: Mãe d'Água
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Código da Unidade Gestora: 201108
CPF: ***.426.754-**
Tipo de Cargo: Contratação por excepcional interesse público
Código do Cargo: 00000908
Cargo: Auxiliar de Servicos Gerais - Substituto
Data de admissão: 03/07/2023

Mês	Valor Bruto
07 - Julho	R$ 1.320,00

Soma (Vantagens (Bruto)):
R$ 1.320,00

* A remuneração poderá conter valores referentes ao 13º salário e não considera nenhum desconto, inclusive a antecipação do mesmo.

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba | 2024

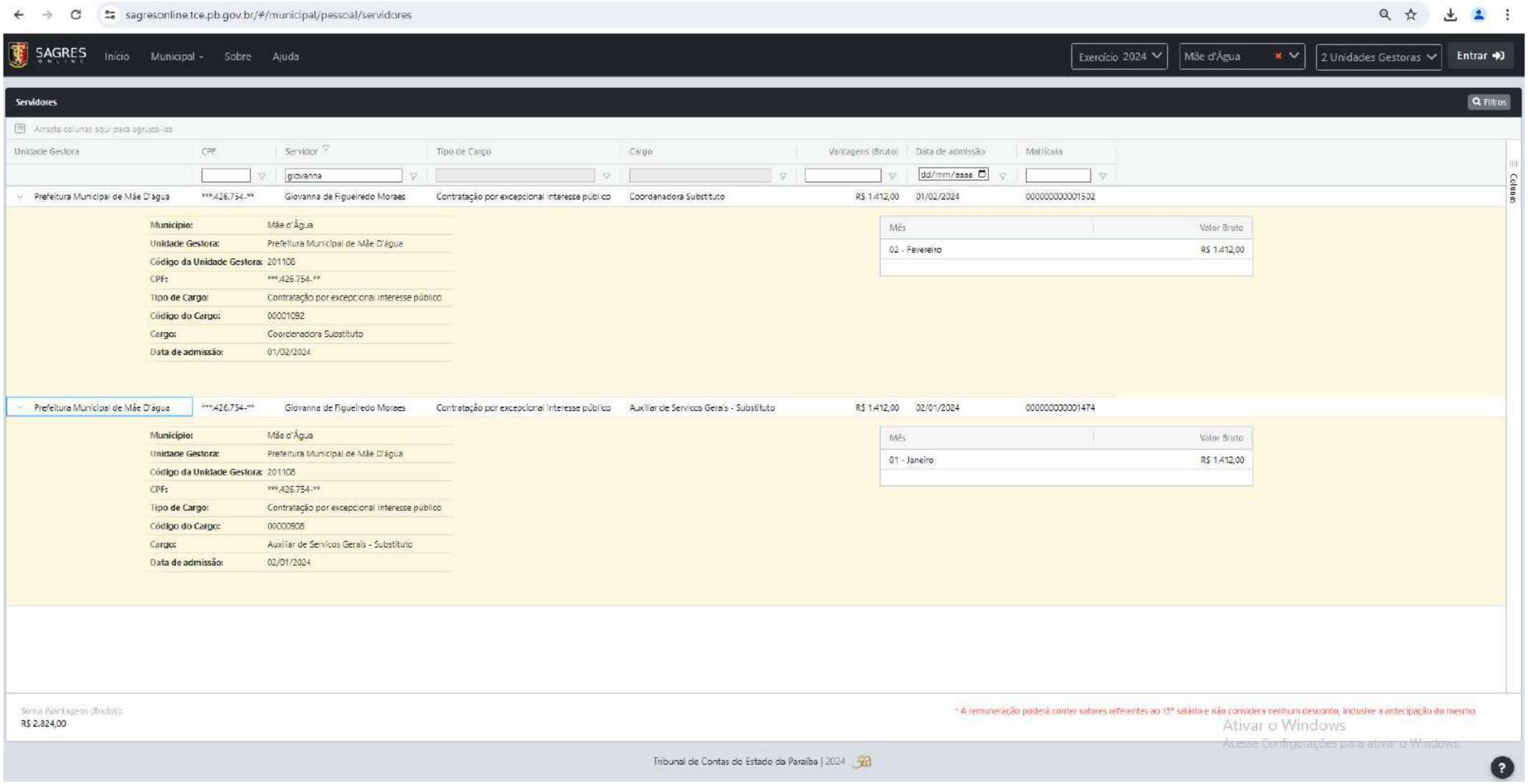

Servidores

Unidade Gestora	CPF	Servidor	Tipo de Cargo	Cargo	Vantagens (Bruto)	Data de admissão	Matrícula
		giovanna				dd/mm/aaaa	
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	***.426.754-**	Giovanna de Figueiredo Moraes	Contratação por excepcional interesse público	Coordenadora Substituto	R$ 1.412,00	01/02/2024	000000000001502

Município: Mãe d'Água
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Código da Unidade Gestora: 201108
CPF: ***.426.754-**
Tipo de Cargo: Contratação por excepcional interesse público
Código do Cargo: 00001092
Cargo: Coordenadora Substituto
Data de admissão: 01/02/2024

Mês	Valor Bruto
02 - Fevereiro	R$ 1.412,00

Unidade Gestora	CPF	Servidor	Tipo de Cargo	Cargo	Vantagens (Bruto)	Data de admissão	Matrícula
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	***.426.754-**	Giovanna de Figueiredo Moraes	Contratação por excepcional interesse público	Auxiliar de Servicos Gerais - Substituto	R$ 1.412,00	02/01/2024	000000000001474

Município: Mãe d'Água
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Código da Unidade Gestora: 201108
CPF: ***.426.754-**
Tipo de Cargo: Contratação por excepcional interesse público
Código do Cargo: 00000908
Cargo: Auxiliar de Servicos Gerais - Substituto
Data de admissão: 02/01/2024

Mês	Valor Bruto
01 - Janeiro	R$ 1.412,00

Soma (Vantagens (Bruto)):
R$ 2.824,00

* A remuneração poderá conter valores referentes ao 13º salário e não considera nenhum desconto, inclusive a antecipação do mesmo.

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba | 2024

Detalhe da **Remuneração**

GIOVANNA DE FIGUEIREDO MORAES

Cargo:	**COORDENADOR(A) SUBSTITUTO**
Tipo Cargo:	**8-Excepcional Interesse Público**
Admissão:	**01/04/2024**

Cód.	Descrição	Valor Vantagem (R$)	Valor Desconto (R$)	Valor Líquido (R$)
1	VENCIMENTOS	R$ 1.412,00	R$ 0,00	R$ 1.412,00
2	DESCONTOS COMPULSÓRIOS	R$ 0,00	R$ 105,90	R$ -105,90
Total		R$ 1.412,00	R$ 105,90	R$ 1.306,10

Detalhe da **Remuneração**

GIOVANNA DE FIGUEIREDO MORAES

Cargo:	**DIRETOR(A) DEPARTAMENTO - subs**
Tipo Cargo:	**8-Excepcional Interesse Público**
Admissão:	**01/04/2024**

Cód.	Descrição	Valor Vantagem (R$)	Valor Desconto (R$)	Valor Líquido (R$)
1	VENCIMENTOS	R$ 1.412,00	R$ 0,00	R$ 1.412,00
2	DESCONTOS COMPULSÓRIOS	R$ 0,00	R$ 105,90	R$ -105,90
Total		R$ 1.412,00	R$ 105,90	R$ 1.306,10

Documentação Denúncia. Proc. 02801/25. Data: 01/04/2025 06:00. Responsável: Usuário da C. Externa.
Impresso por convidado em 29/04/2025 11:44. Validação: A7DD.04F4.C1D5.A8C1.90E1.B3F0.9E62.F4EA.

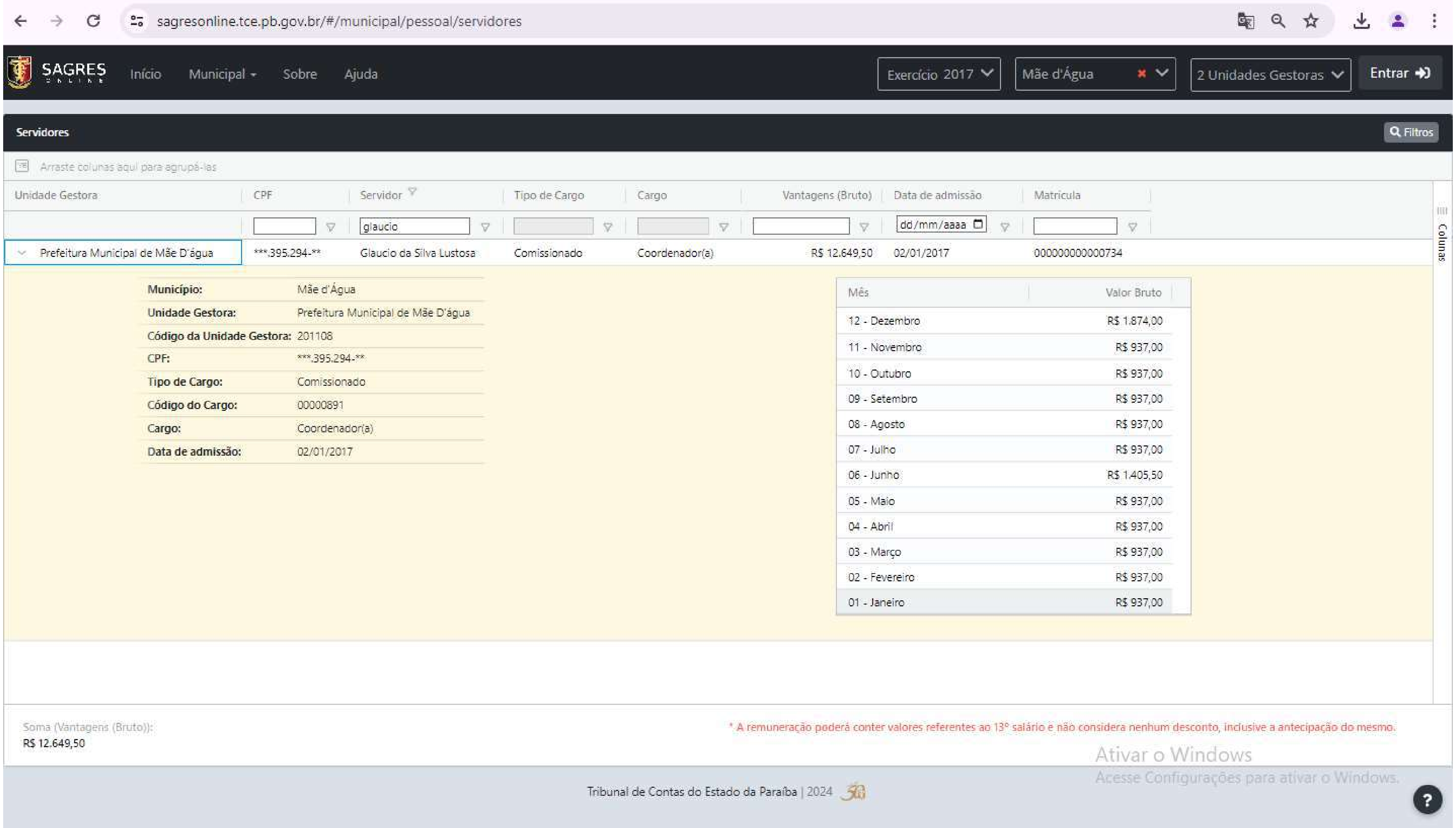
sagresonline.tce.pb.gov.br/#/municipal/pessoal/servidores
SAGRES ONLINE
Início
Municipal
Sobre
Ajuda
Exercício 2017
Mãe d'Água
2 Unidades Gestoras
Entrar
Filtros
Arraste colunas aqui para agrupá-las
Colunas
Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.
?

Servidores

Unidade Gestora	CPF	Servidor	Tipo de Cargo	Cargo	Vantagens (Bruto)	Data de admissão	Matrícula
		glaucio				dd/mm/aaaa	
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	***.395.294-**	Glaucio da Silva Lustosa	Comissionado	Coordenador(a)	R$ 12.649,50	02/01/2017	000000000000734

Município: Mãe d'Água
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Código da Unidade Gestora: 201108
CPF: ***.395.294-**
Tipo de Cargo: Comissionado
Código do Cargo: 00000891
Cargo: Coordenador(a)
Data de admissão: 02/01/2017

Mês	Valor Bruto
12 - Dezembro	R$ 1.874,00
11 - Novembro	R$ 937,00
10 - Outubro	R$ 937,00
09 - Setembro	R$ 937,00
08 - Agosto	R$ 937,00
07 - Julho	R$ 937,00
06 - Junho	R$ 1.405,50
05 - Maio	R$ 937,00
04 - Abril	R$ 937,00
03 - Março	R$ 937,00
02 - Fevereiro	R$ 937,00
01 - Janeiro	R$ 937,00

Soma (Vantagens (Bruto)):
R$ 12.649,50

* A remuneração poderá conter valores referentes ao 13° salário e não considera nenhum desconto, inclusive a antecipação do mesmo.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba | 2024

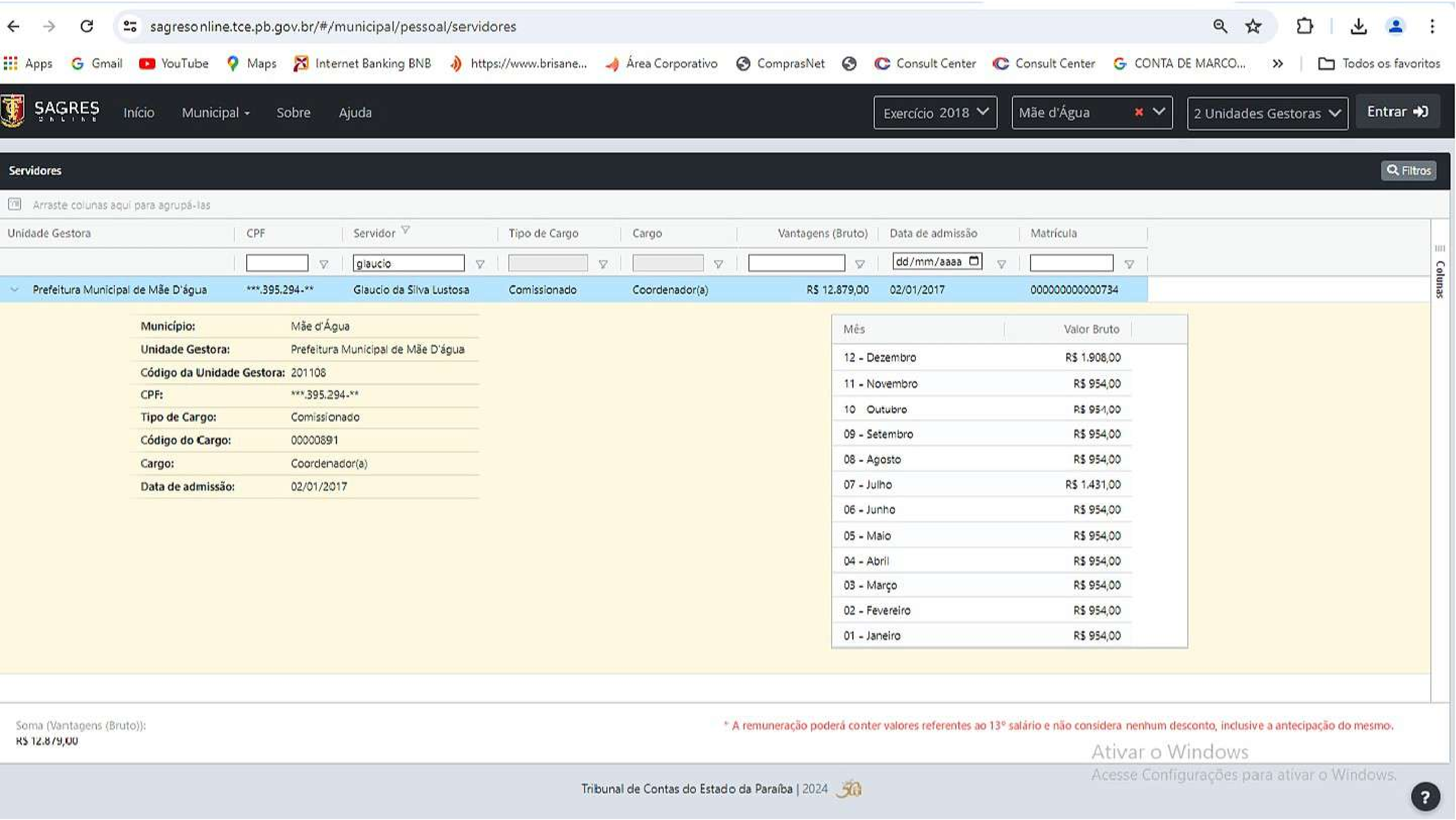

Exercício 2018 | Mãe d'Água | 2 Unidades Gestoras

Servidores

Unidade Gestora	CPF	Servidor	Tipo de Cargo	Cargo	Vantagens (Bruto)	Data de admissão	Matrícula
		glaucio				dd/mm/aaaa	
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	***.395.294-**	Glaucio da Silva Lustosa	Comissionado	Coordenador(a)	R$ 12.879,00	02/01/2017	000000000000734

Município:	Mãe d'Água
Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Código da Unidade Gestora:	201108
CPF:	***.395.294-**
Tipo de Cargo:	Comissionado
Código do Cargo:	00000891
Cargo:	Coordenador(a)
Data de admissão:	02/01/2017

Mês	Valor Bruto
12 - Dezembro	R$ 1.908,00
11 - Novembro	R$ 954,00
10 Outubro	R$ 954,00
09 - Setembro	R$ 954,00
08 - Agosto	R$ 954,00
07 - Julho	R$ 1.431,00
06 - Junho	R$ 954,00
05 - Maio	R$ 954,00
04 - Abril	R$ 954,00
03 - Março	R$ 954,00
02 - Fevereiro	R$ 954,00
01 - Janeiro	R$ 954,00

Soma (Vantagens (Bruto)):
R$ 12.879,00

* A remuneração poderá conter valores referentes ao 13º salário e não considera nenhum desconto, inclusive a antecipação do mesmo.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba | 2024

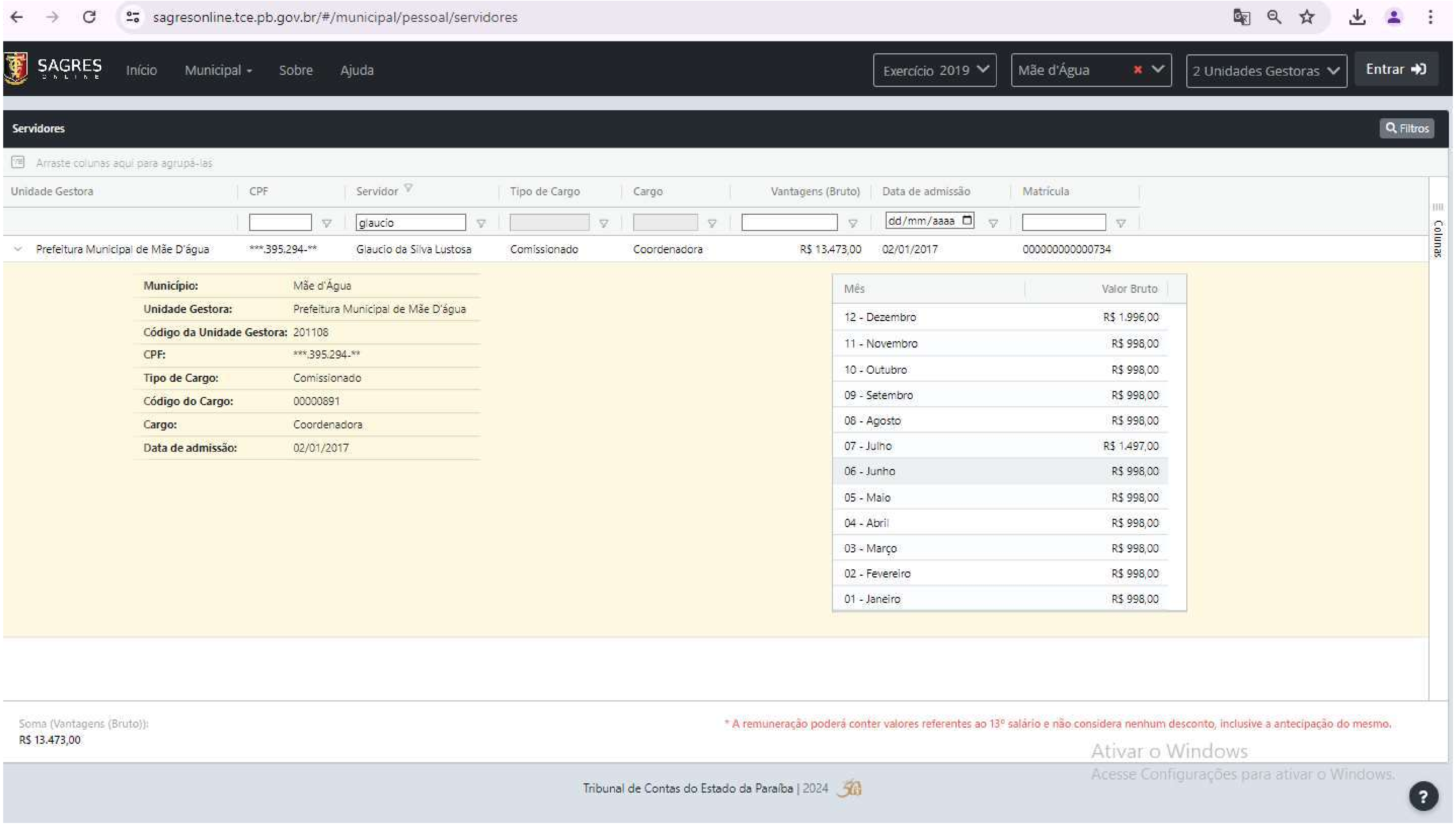
sagresonline.tce.pb.gov.br/#/municipal/pessoal/servidores
SAGRES ONLINE
Início
Municipal
Sobre
Ajuda
Exercício 2019
Mãe d'Água
2 Unidades Gestoras
Entrar
Filtros
Arraste colunas aqui para agrupá-las
Colunas
dd/mm/aaaa
Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.
?

Servidores

Filtro Servidor: glaucio

Unidade Gestora	CPF	Servidor	Tipo de Cargo	Cargo	Vantagens (Bruto)	Data de admissão	Matrícula
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	***.395.294-**	Glaucio da Silva Lustosa	Comissionado	Coordenadora	R$ 13.473,00	02/01/2017	000000000000734

Município: Mãe d'Água
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Código da Unidade Gestora: 201108
CPF: ***.395.294-**
Tipo de Cargo: Comissionado
Código do Cargo: 00000891
Cargo: Coordenadora
Data de admissão: 02/01/2017

Mês	Valor Bruto
12 - Dezembro	R$ 1.996,00
11 - Novembro	R$ 998,00
10 - Outubro	R$ 998,00
09 - Setembro	R$ 998,00
08 - Agosto	R$ 998,00
07 - Julho	R$ 1.497,00
06 - Junho	R$ 998,00
05 - Maio	R$ 998,00
04 - Abril	R$ 998,00
03 - Março	R$ 998,00
02 - Fevereiro	R$ 998,00
01 - Janeiro	R$ 998,00

Soma (Vantagens (Bruto)):
R$ 13.473,00

* A remuneração poderá conter valores referentes ao 13º salário e não considera nenhum desconto, inclusive a antecipação do mesmo.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba | 2024

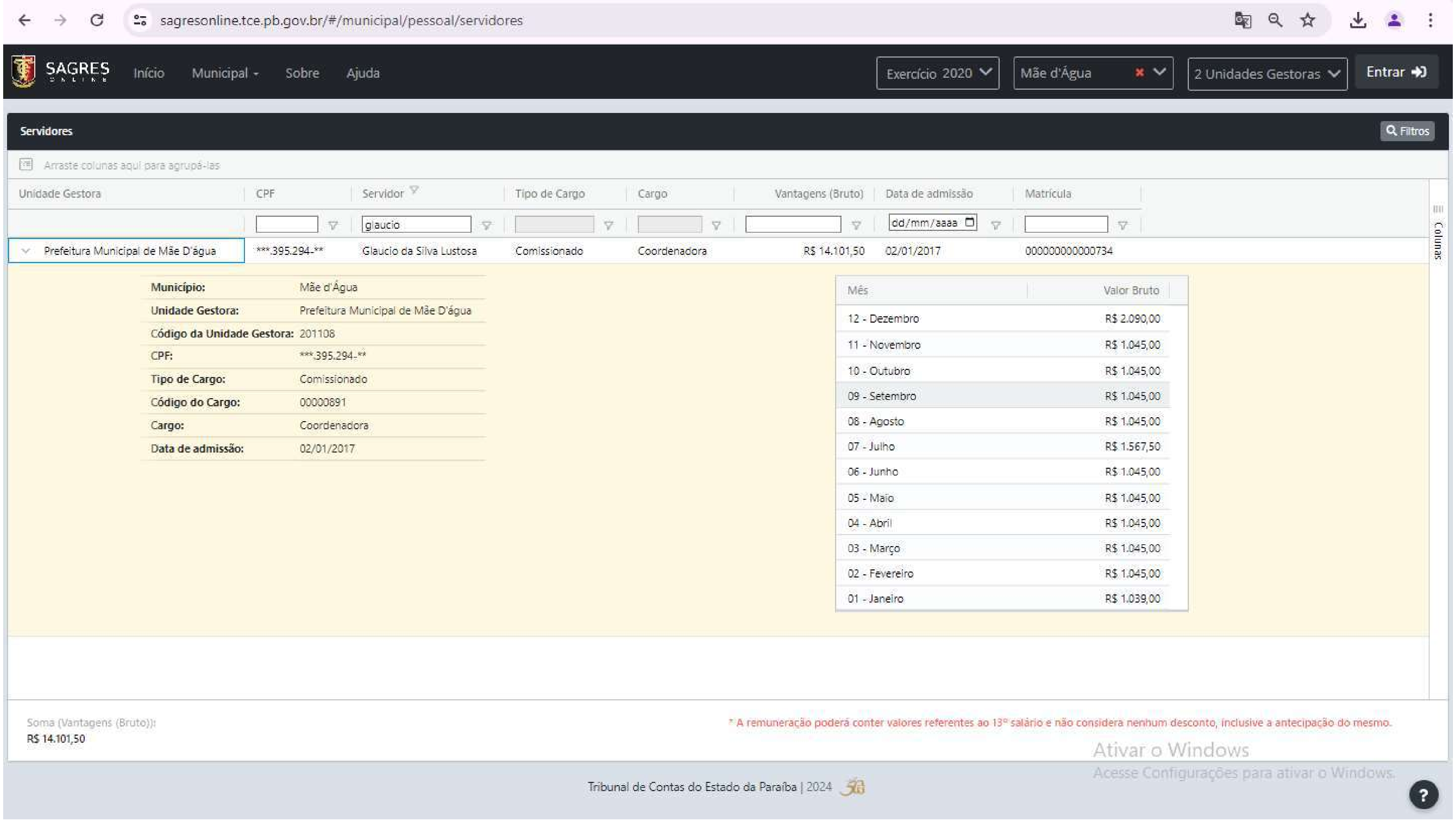
sagresonline.tce.pb.gov.br/#/municipal/pessoal/servidores
SAGRES
ONLINE
Início
Municipal
Sobre
Ajuda
Entrar
Filtros
Arraste colunas aqui para agrupá-las
Colunas
?

Exercício 2020 | Mãe d'Água | 2 Unidades Gestoras

Servidores

Servidor: glaucio

Unidade Gestora	CPF	Servidor	Tipo de Cargo	Cargo	Vantagens (Bruto)	Data de admissão	Matrícula
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	***.395.294-**	Glaucio da Silva Lustosa	Comissionado	Coordenadora	R$ 14.101,50	02/01/2017	000000000000734

Município: Mãe d'Água
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Código da Unidade Gestora: 201108
CPF: ***.395.294-**
Tipo de Cargo: Comissionado
Código do Cargo: 00000891
Cargo: Coordenadora
Data de admissão: 02/01/2017

Mês	Valor Bruto
12 - Dezembro	R$ 2.090,00
11 - Novembro	R$ 1.045,00
10 - Outubro	R$ 1.045,00
09 - Setembro	R$ 1.045,00
08 - Agosto	R$ 1.045,00
07 - Julho	R$ 1.567,50
06 - Junho	R$ 1.045,00
05 - Maio	R$ 1.045,00
04 - Abril	R$ 1.045,00
03 - Março	R$ 1.045,00
02 - Fevereiro	R$ 1.045,00
01 - Janeiro	R$ 1.039,00

Soma (Vantagens (Bruto)):
R$ 14.101,50

* A remuneração poderá conter valores referentes ao 13º salário e não considera nenhum desconto, inclusive a antecipação do mesmo.

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba | 2024

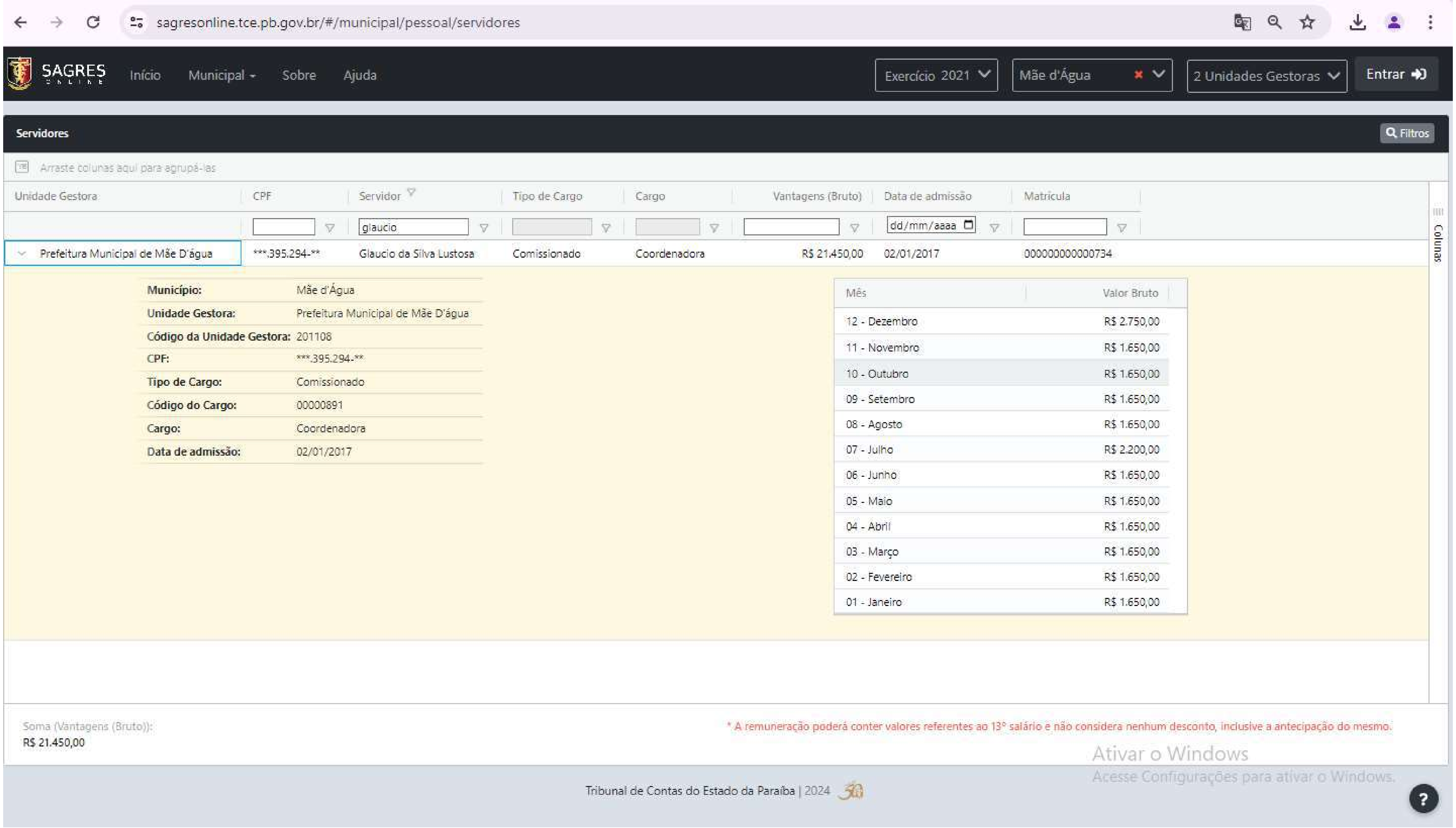

sagresonline.tce.pb.gov.br/#/municipal/pessoal/servidores

Exercício 2021
Mãe d'Água
2 Unidades Gestoras

Servidores

Arraste colunas aqui para agrupá-las

Unidade Gestora	CPF	Servidor	Tipo de Cargo	Cargo	Vantagens (Bruto)	Data de admissão	Matrícula
		glaucio				dd/mm/aaaa	
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	***.395.294-**	Glaucio da Silva Lustosa	Comissionado	Coordenadora	R$ 21.450,00	02/01/2017	000000000000734

Município:	Mãe d'Água
Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Código da Unidade Gestora:	201108
CPF:	***.395.294-**
Tipo de Cargo:	Comissionado
Código do Cargo:	00000891
Cargo:	Coordenadora
Data de admissão:	02/01/2017

Mês	Valor Bruto
12 - Dezembro	R$ 2.750,00
11 - Novembro	R$ 1.650,00
10 - Outubro	R$ 1.650,00
09 - Setembro	R$ 1.650,00
08 - Agosto	R$ 1.650,00
07 - Julho	R$ 2.200,00
06 - Junho	R$ 1.650,00
05 - Maio	R$ 1.650,00
04 - Abril	R$ 1.650,00
03 - Março	R$ 1.650,00
02 - Fevereiro	R$ 1.650,00
01 - Janeiro	R$ 1.650,00

Soma (Vantagens (Bruto)):
R$ 21.450,00

* A remuneração poderá conter valores referentes ao 13º salário e não considera nenhum desconto, inclusive a antecipação do mesmo.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba | 2024

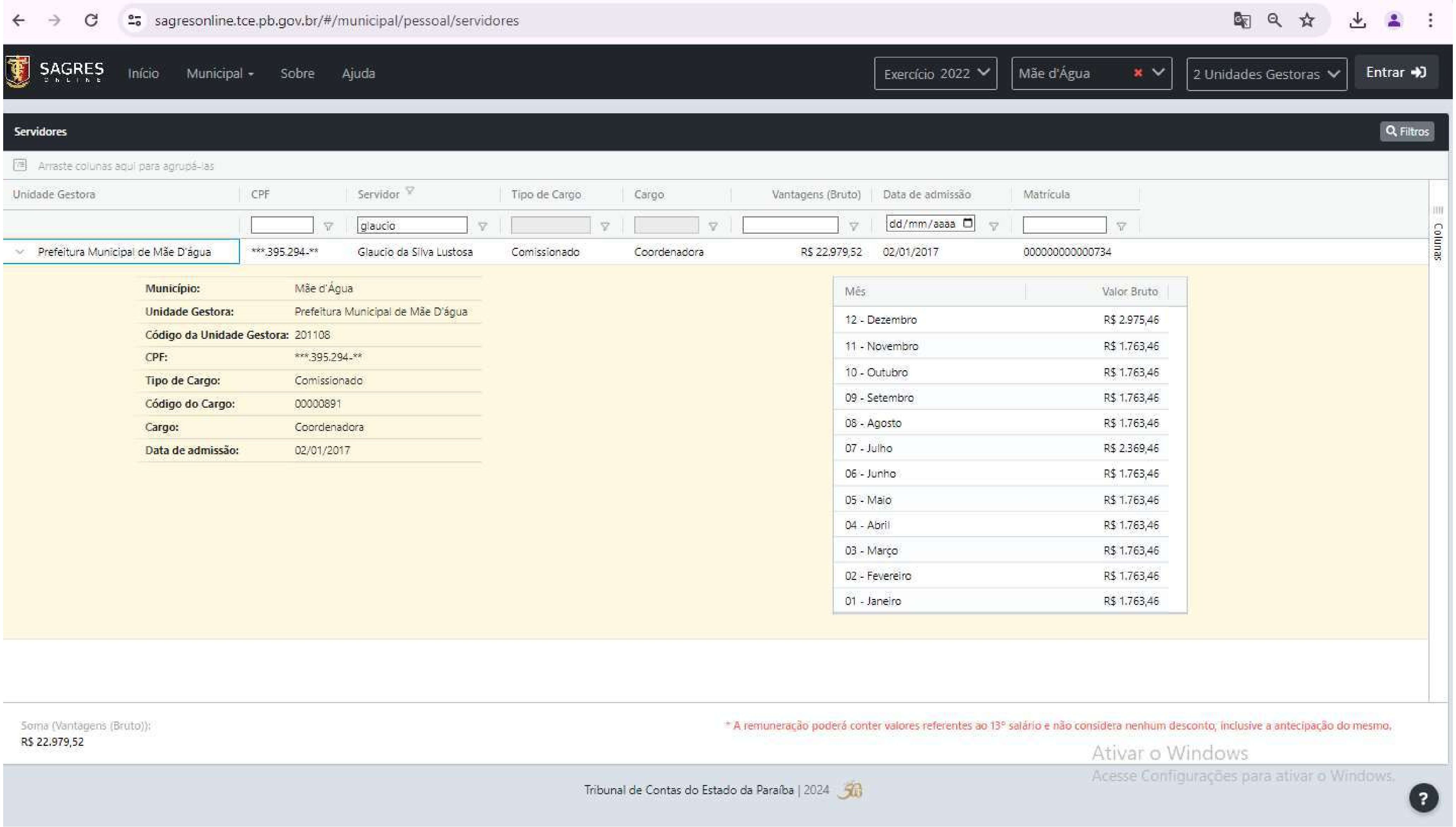

sagresonline.tce.pb.gov.br/#/municipal/pessoal/servidores
SAGRES ONLINE
Início
Municipal
Sobre
Ajuda
Exercício 2022
Mãe d'Água
2 Unidades Gestoras
Entrar
Filtros
Arraste colunas aqui para agrupá-las
Colunas
Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.

Servidores

Unidade Gestora	CPF	Servidor	Tipo de Cargo	Cargo	Vantagens (Bruto)	Data de admissão	Matrícula
		glaucio				dd/mm/aaaa	
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	***.395.294-**	Glaucio da Silva Lustosa	Comissionado	Coordenadora	R$ 22.979,52	02/01/2017	000000000000734

Município:	Mãe d'Água
Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Código da Unidade Gestora:	201108
CPF:	***.395.294-**
Tipo de Cargo:	Comissionado
Código do Cargo:	00000891
Cargo:	Coordenadora
Data de admissão:	02/01/2017

Mês	Valor Bruto
12 - Dezembro	R$ 2.975,46
11 - Novembro	R$ 1.763,46
10 - Outubro	R$ 1.763,46
09 - Setembro	R$ 1.763,46
08 - Agosto	R$ 1.763,46
07 - Julho	R$ 2.369,46
06 - Junho	R$ 1.763,46
05 - Maio	R$ 1.763,46
04 - Abril	R$ 1.763,46
03 - Março	R$ 1.763,46
02 - Fevereiro	R$ 1.763,46
01 - Janeiro	R$ 1.763,46

Soma (Vantagens (Bruto)):
R$ 22.979,52

* A remuneração poderá conter valores referentes ao 13° salário e não considera nenhum desconto, inclusive a antecipação do mesmo.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba | 2024

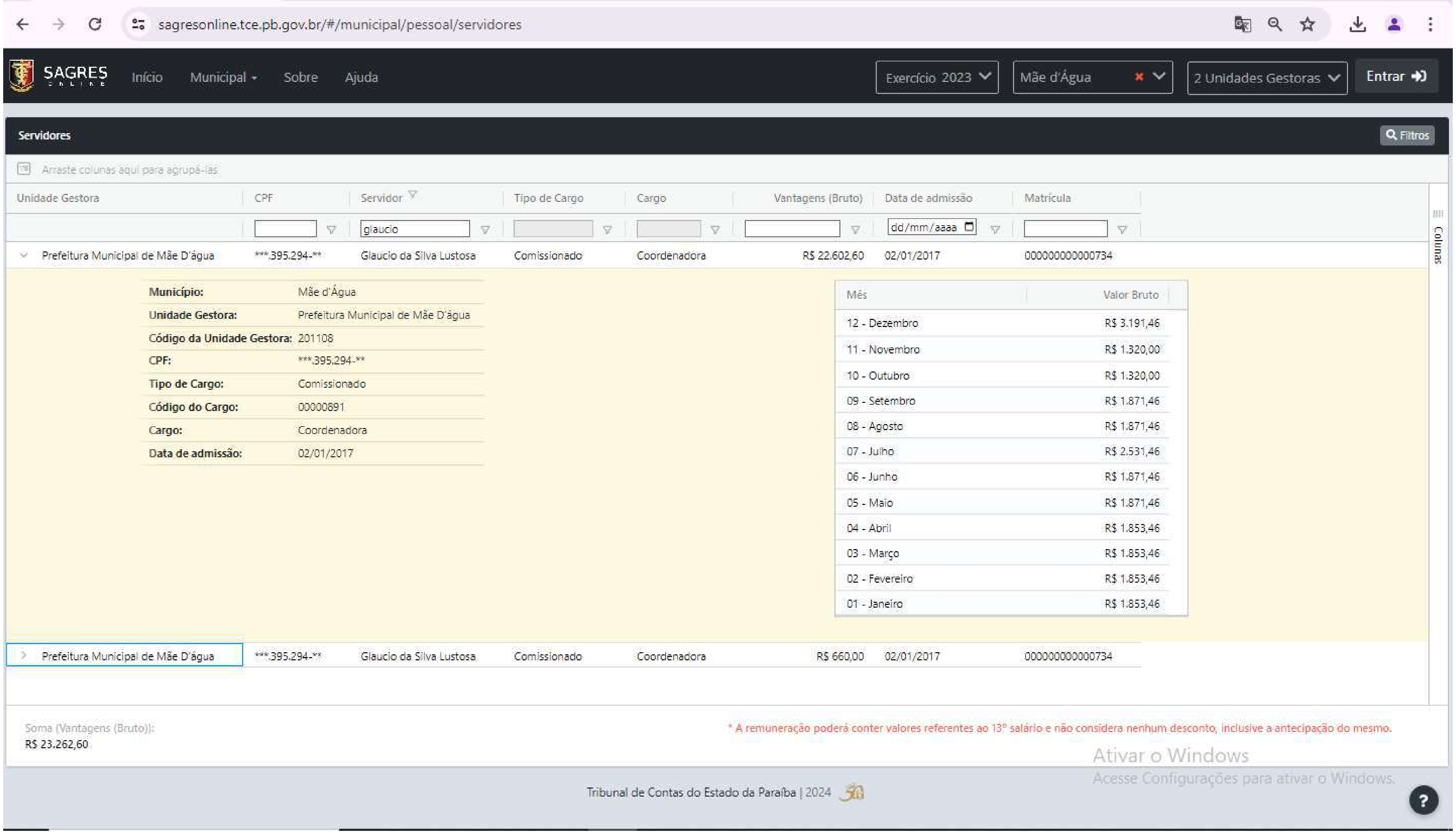

Servidores

Unidade Gestora	CPF	Servidor	Tipo de Cargo	Cargo	Vantagens (Bruto)	Data de admissão	Matrícula
		glaucio				dd/mm/aaaa	
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	***.395.294-**	Glaucio da Silva Lustosa	Comissionado	Coordenadora	R$ 22.602,60	02/01/2017	00000000000734

Município: Mãe d'Água
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Código da Unidade Gestora: 201108
CPF: ***.395.294-**
Tipo de Cargo: Comissionado
Código do Cargo: 00000891
Cargo: Coordenadora
Data de admissão: 02/01/2017

Mês	Valor Bruto
12 - Dezembro	R$ 3.191,46
11 - Novembro	R$ 1.320,00
10 - Outubro	R$ 1.320,00
09 - Setembro	R$ 1.871,46
08 - Agosto	R$ 1.871,46
07 - Julho	R$ 2.531,46
06 - Junho	R$ 1.871,46
05 - Maio	R$ 1.871,46
04 - Abril	R$ 1.853,46
03 - Março	R$ 1.853,46
02 - Fevereiro	R$ 1.853,46
01 - Janeiro	R$ 1.853,46

Unidade Gestora	CPF	Servidor	Tipo de Cargo	Cargo	Vantagens (Bruto)	Data de admissão	Matrícula
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	***.395.294-**	Glaucio da Silva Lustosa	Comissionado	Coordenadora	R$ 660,00	02/01/2017	00000000000734

Soma (Vantagens (Bruto)):
R$ 23.262,60

* A remuneração poderá conter valores referentes ao 13º salário e não considera nenhum desconto, inclusive a antecipação do mesmo.

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba | 2024

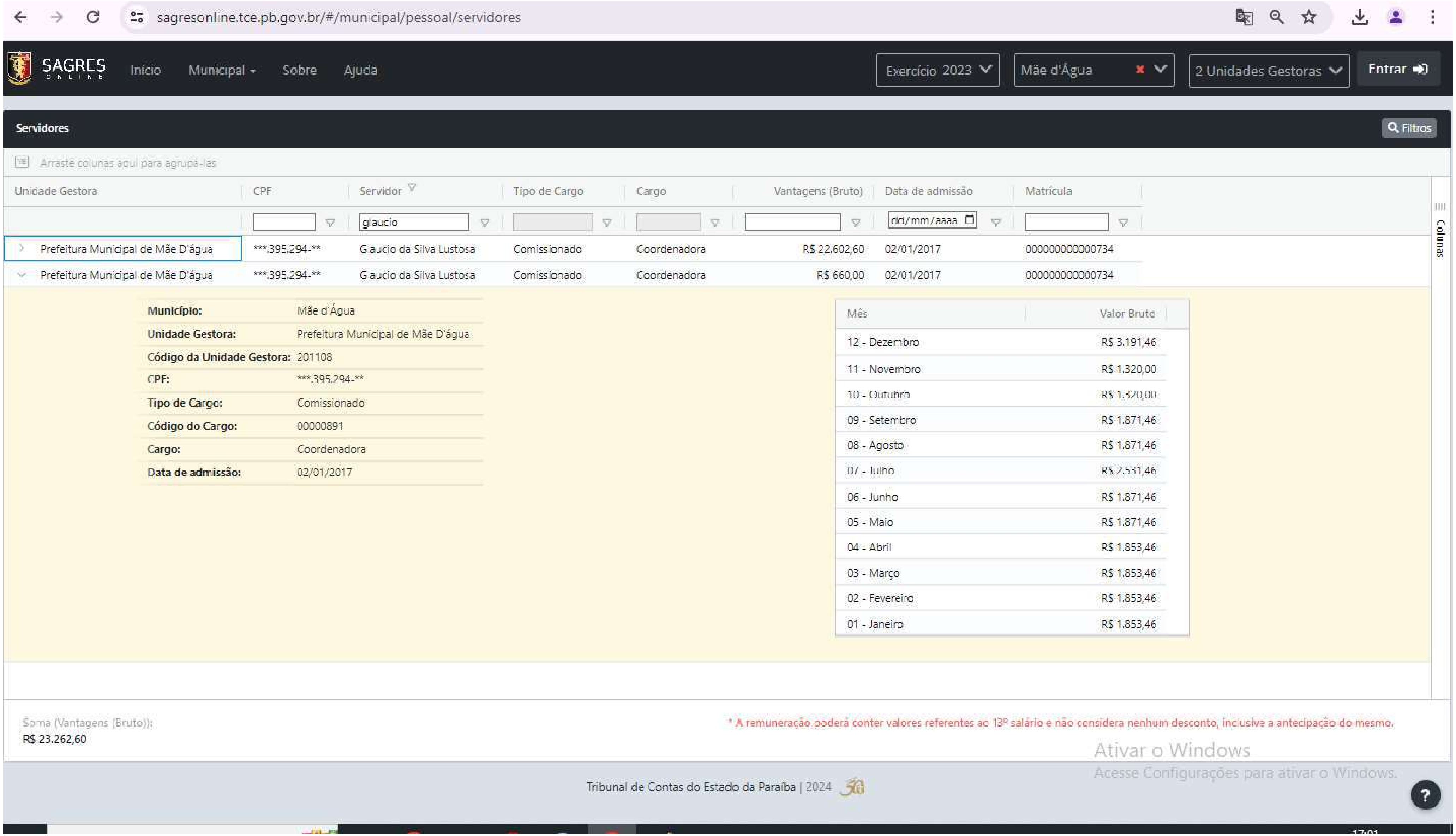

Servidores

Unidade Gestora	CPF	Servidor	Tipo de Cargo	Cargo	Vantagens (Bruto)	Data de admissão	Matrícula
		glaucio				dd/mm/aaaa	
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	***.395.294-**	Glaucio da Silva Lustosa	Comissionado	Coordenadora	R$ 22.602,60	02/01/2017	000000000000734
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	***.395.294-**	Glaucio da Silva Lustosa	Comissionado	Coordenadora	R$ 660,00	02/01/2017	000000000000734

Município:	Mãe d'Água
Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Código da Unidade Gestora:	201108
CPF:	***.395.294-**
Tipo de Cargo:	Comissionado
Código do Cargo:	00000891
Cargo:	Coordenadora
Data de admissão:	02/01/2017

Mês	Valor Bruto
12 - Dezembro	R$ 3.191,46
11 - Novembro	R$ 1.320,00
10 - Outubro	R$ 1.320,00
09 - Setembro	R$ 1.871,46
08 - Agosto	R$ 1.871,46
07 - Julho	R$ 2.531,46
06 - Junho	R$ 1.871,46
05 - Maio	R$ 1.871,46
04 - Abril	R$ 1.853,46
03 - Março	R$ 1.853,46
02 - Fevereiro	R$ 1.853,46
01 - Janeiro	R$ 1.853,46

Soma (Vantagens (Bruto)):
R$ 23.262,60

* A remuneração poderá conter valores referentes ao 13º salário e não considera nenhum desconto, inclusive a antecipação do mesmo.

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba | 2024

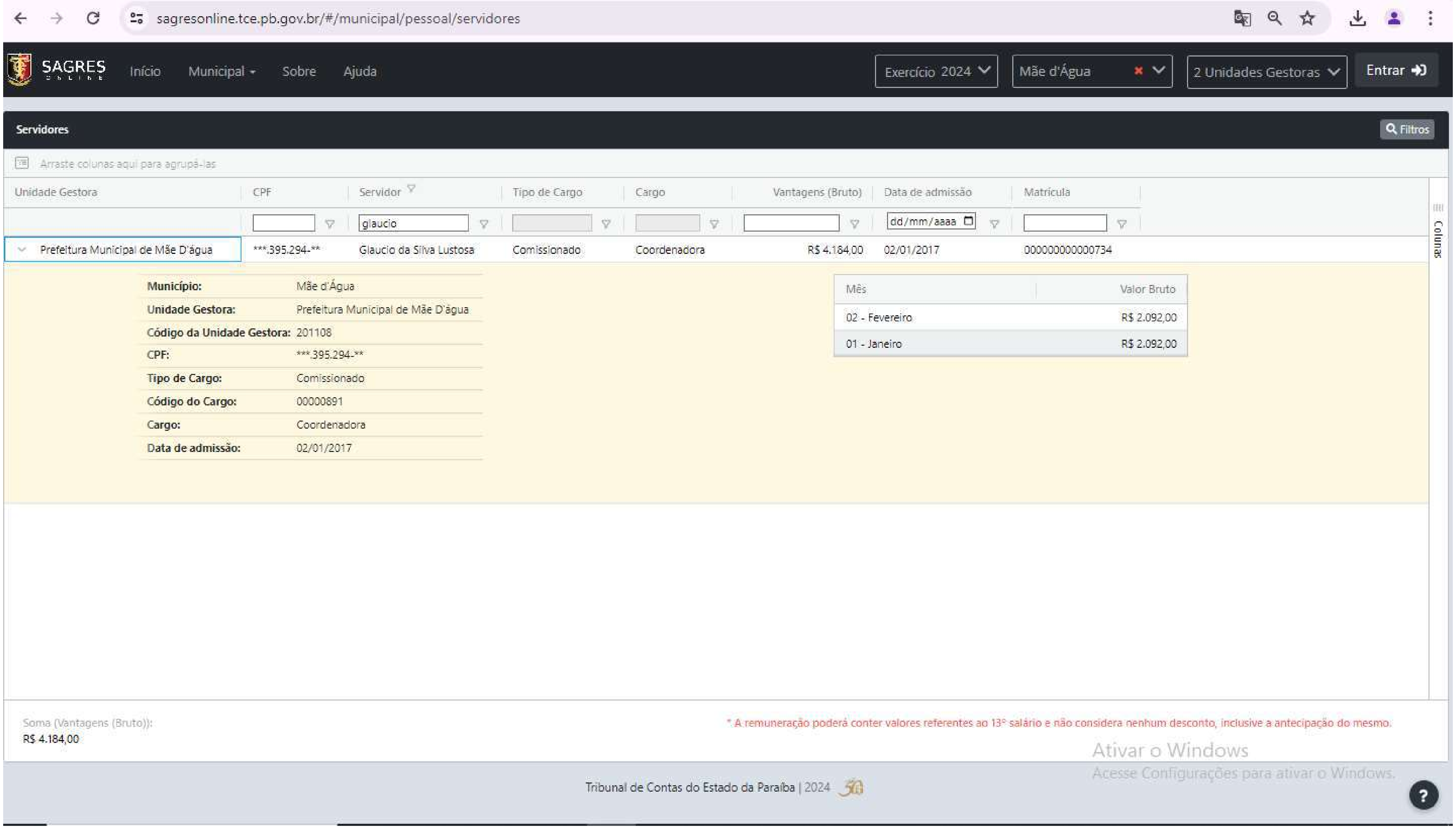
sagresonline.tce.pb.gov.br/#/municipal/pessoal/servidores
SAGRES online
Início
Municipal
Sobre
Ajuda
Exercício 2024
Mãe d'Água
2 Unidades Gestoras
Entrar
Filtros
Arraste colunas aqui para agrupá-las
Colunas
Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.

Servidores

Unidade Gestora	CPF	Servidor	Tipo de Cargo	Cargo	Vantagens (Bruto)	Data de admissão	Matrícula
		glaucio				dd/mm/aaaa	
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	***.395.294-**	Glaucio da Silva Lustosa	Comissionado	Coordenadora	R$ 4.184,00	02/01/2017	000000000000734

Município:	Mãe d'Água
Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Código da Unidade Gestora:	201108
CPF:	***.395.294-**
Tipo de Cargo:	Comissionado
Código do Cargo:	00000891
Cargo:	Coordenadora
Data de admissão:	02/01/2017

Mês	Valor Bruto
02 - Fevereiro	R$ 2.092,00
01 - Janeiro	R$ 2.092,00

Soma (Vantagens (Bruto)):
R$ 4.184,00

* A remuneração poderá conter valores referentes ao 13º salário e não considera nenhum desconto, inclusive a antecipação do mesmo.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba | 2024

Detalhe da **Remuneração**

GLAUCIO DA SILVA LUSTOSA

Cargo:	**COORDENADOR(A)**
Tipo Cargo:	**1-Comissionado**
Admissão:	**02/01/2017**

Cód.	Descrição	Valor Vantagem (R$)	Valor Desconto (R$)	Valor Líquido (R$)
1	GRATIFICAÇAO LEI 481/2017	R$ 680,00	R$ 0,00	R$ 680,00
2	VENCIMENTOS	R$ 1.412,00	R$ 0,00	R$ 1.412,00
3	DESCONTOS COMPULSÓRIOS	R$ 0,00	R$ 167,10	R$ -167,10
Total		R$ 2.092,00	R$ 167,10	R$ 1.924,90

Detalhe da **Remuneração**

GLAUCIO DA SILVA LUSTOSA

Cargo:	**COORDENADOR(A)**
Tipo Cargo:	**1-Comissionado**
Admissão:	**02/01/2017**

Cód.	Descrição	Valor Vantagem (R$)	Valor Desconto (R$)	Valor Líquido (R$)
1	GRATIFICAÇAO LEI 481/2017	R$ 680,00	R$ 0,00	R$ 680,00
2	VENCIMENTOS	R$ 1.412,00	R$ 0,00	R$ 1.412,00
3	DESCONTOS COMPULSÓRIOS	R$ 0,00	R$ 167,10	R$ -167,10
Total		**R$ 2.092,00**	**R$ 167,10**	**R$ 1.924,90**

Detalhe da **Remuneração**

JANAINE VITALINO ROMANO

Cargo:	**TECNICO(A) ENFERMAGEM - SUBSTITUTO**
Tipo Cargo:	**8-Excepcional Interesse Público**
Admissão:	**01/04/2024**

Cód.	Descrição	Valor Vantagem (R$)	Valor Desconto (R$)	Valor Líquido (R$)
1	VENCIMENTOS	R$ 1.412,00	R$ 0,00	R$ 1.412,00
2	DESCONTOS COMPULSÓRIOS	R$ 0,00	R$ 105,90	R$ -105,90
Total		R$ 1.412,00	R$ 105,90	R$ 1.306,10

Documentação Denúncia. Proc. 02801/25. Data: 01/04/2025 06:00. Responsável: Usuário da C. Externa.
Impresso por convidado em 29/04/2025 11:44. Validação: A7DD.04F4.C1D5.A8C1.90E1.B3F0.9E62.F4EA.

Detalhe da **Remuneração**

JANAINE VITALINO ROMANO

Cargo:	**TECNICO(A) ENFERMAGEM - SUBSTITUTO**
Tipo Cargo:	**8-Excepcional Interesse Público**
Admissão:	**01/04/2024**

Cód.	Descrição	Valor Vantagem (R$)	Valor Desconto (R$)	Valor Líquido (R$)
1	**VENCIMENTOS**	**R$ 1.317,87**	**R$ 0,00**	**R$ 1.317,87**
2	**DESCONTOS COMPULSÓRIOS**	**R$ 0,00**	**R$ 98,84**	**R$ -98,84**
Total		**R$ 1.317,87**	**R$ 98,84**	**R$ 1.219,03**

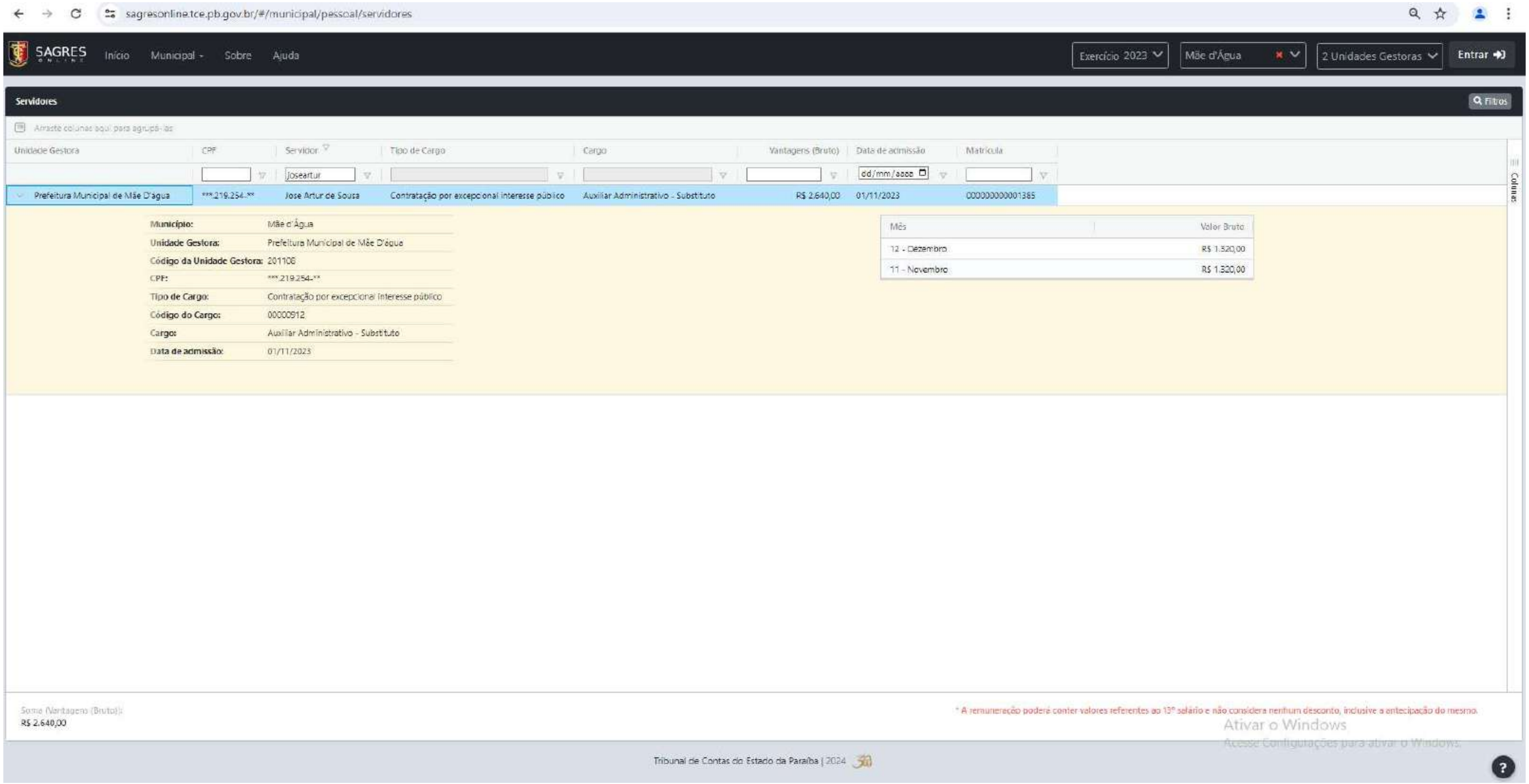

Servidores

Unidade Gestora	CPF	Servidor	Tipo de Cargo	Cargo	Vantagens (Bruto)	Data de admissão	Matrícula
		Joseartur				dd/mm/aaaa	
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	***.219.254-**	Jose Artur de Sousa	Contratação por excepcional interesse público	Auxiliar Administrativo - Substituto	R$ 2.640,00	01/11/2023	000000000001385

Município:	Mãe d'Água
Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Código da Unidade Gestora:	201106
CPF:	***.219.254-**
Tipo de Cargo:	Contratação por excepcional interesse público
Código do Cargo:	00000912
Cargo:	Auxiliar Administrativo - Substituto
Data de admissão:	01/11/2023

Mês	Valor Bruto
12 - Dezembro	R$ 1.320,00
11 - Novembro	R$ 1.320,00

Soma (Vantagens (Bruto)):
R$ 2.640,00

* A remuneração poderá conter valores referentes ao 13º salário e não considera nenhum desconto, inclusive a antecipação do mesmo.

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba | 2024

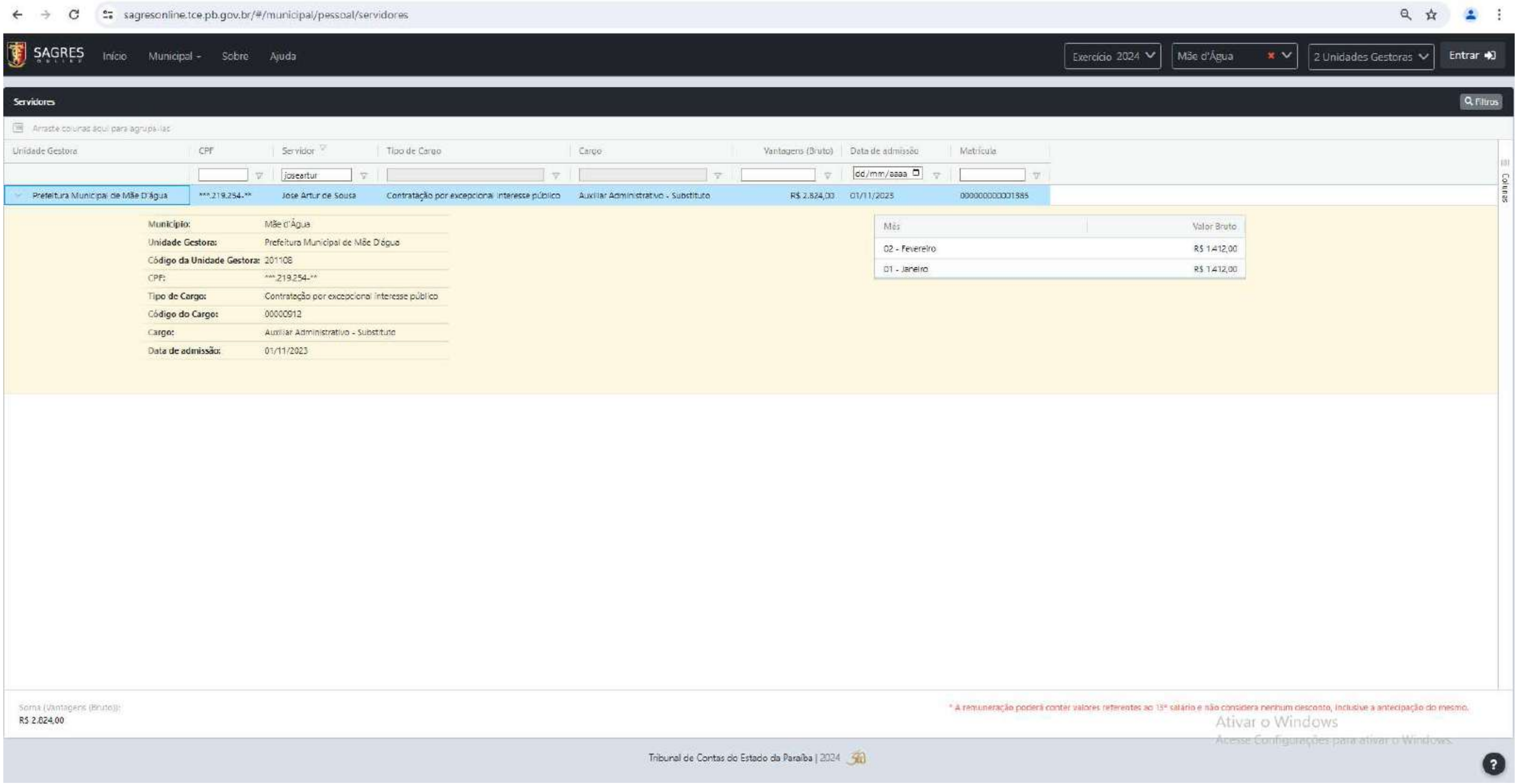

Unidade Gestora	CPF	Servidor	Tipo de Cargo	Cargo	Vantagens (Bruto)	Data de admissão	Matrícula
		joseartur				dd/mm/aaaa	
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	***.219.254-**	Jose Artur de Sousa	Contratação por excepcional interesse público	Auxiliar Administrativo - Substituto	R$ 2.824,00	01/11/2023	000000000001385

Município:	Mãe d'Água
Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Código da Unidade Gestora:	201108
CPF:	***.219.254-**
Tipo de Cargo:	Contratação por excepcional interesse público
Código do Cargo:	00000912
Cargo:	Auxiliar Administrativo - Substituto
Data de admissão:	01/11/2023

Mês	Valor Bruto
02 - Fevereiro	R$ 1.412,00
01 - Janeiro	R$ 1.412,00

Soma (Vantagens (Bruto)):
R$ 2.824,00

* A remuneração poderá conter valores referentes ao 13º salário e não considera nenhum desconto, inclusive a antecipação do mesmo.

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba | 2024

Detalhe da **Remuneração**

JOSE ARTUR DE SOUSA

Cargo:	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SUBSTITUTO**
Tipo Cargo:	**8-Excepcional Interesse Público**
Admissão:	**01/11/2023**

Cód.	Descrição	Valor Vantagem (R$)	Valor Desconto (R$)	Valor Líquido (R$)
1	VENCIMENTOS	R$ 1.412,00	R$ 0,00	R$ 1.412,00
2	DESCONTOS COMPULSÓRIOS	R$ 0,00	R$ 105,90	R$ -105,90
Total		R$ 1.412,00	R$ 105,90	R$ 1.306,10

Detalhe da **Remuneração**

JOSE ARTUR DE SOUSA

Cargo:	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SUBSTITUTO**
Tipo Cargo:	**8-Excepcional Interesse Público**
Admissão:	**01/11/2023**

Cód.	Descrição	Valor Vantagem (R$)	Valor Desconto (R$)	Valor Líquido (R$)
1	**VENCIMENTOS**	**R$ 1.412,00**	**R$ 0,00**	**R$ 1.412,00**
2	**DESCONTOS COMPULSÓRIOS**	**R$ 0,00**	**R$ 105,90**	**R$ -105,90**
Total		**R$ 1.412,00**	**R$ 105,90**	**R$ 1.306,10**

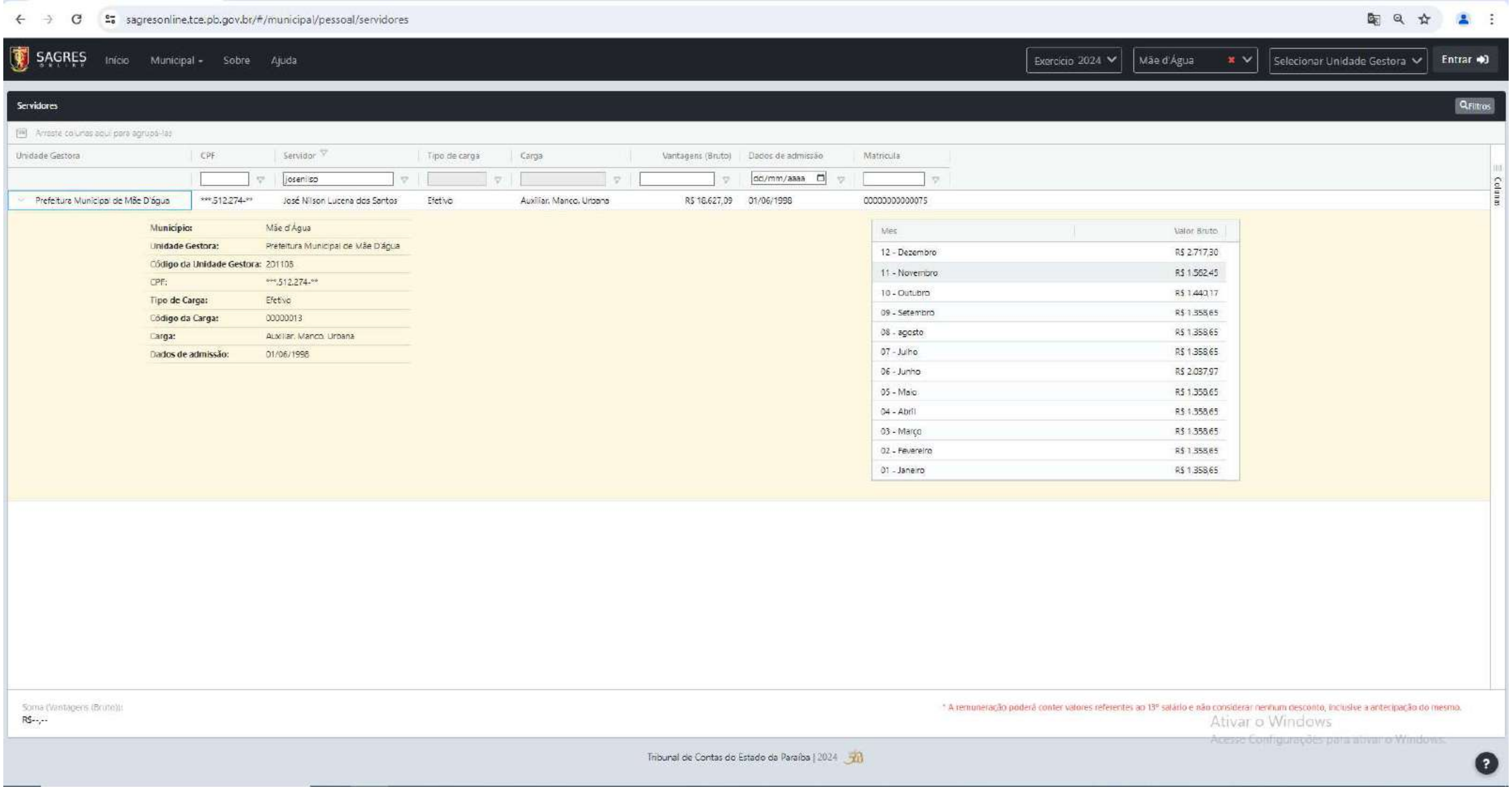
sagresonline.tce.pb.gov.br/#/municipal/pessoal/servidores
SAGRES
Início
Municipal
Sobre
Ajuda
Exercício 2024
Mãe d'Água
Selecionar Unidade Gestora
Entrar
Servidores
Filtros
Arraste colunas aqui para agrupá-las
Colunas
?

Unidade Gestora	CPF	Servidor	Tipo de carga	Carga	Vantagens (Bruto)	Dados de admissão	Matrícula
		joseniiso				dd/mm/aaaa	
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	***.512.274-**	José Nilson Lucena dos Santos	Efetivo	Auxiliar. Manco. Urbana	R$ 18.627,09	01/06/1998	0000000000075

Município: Mãe d'Água
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Código da Unidade Gestora: 201108
CPF: ***.512.274-**
Tipo de Carga: Efetivo
Código da Carga: 00000013
Carga: Auxiliar. Manco. Urbana
Dados de admissão: 01/06/1998

Mes	Valor Bruto
12 - Dezembro	R$ 2.717,30
11 - Novembro	R$ 1.562,45
10 - Outubro	R$ 1.440,17
09 - Setembro	R$ 1.358,65
08 - agosto	R$ 1.358,65
07 - Julho	R$ 1.358,65
06 - Junho	R$ 2.037,97
05 - Maio	R$ 1.358,65
04 - Abril	R$ 1.358,65
03 - Março	R$ 1.358,65
02 - Fevereiro	R$ 1.358,65
01 - Janeiro	R$ 1.358,65

Soma (Vantagens (Bruto)):
R$--,--

* A remuneração poderá conter valores referentes ao 13º salário e não considerar nenhum desconto, inclusive a antecipação do mesmo.

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba | 2024

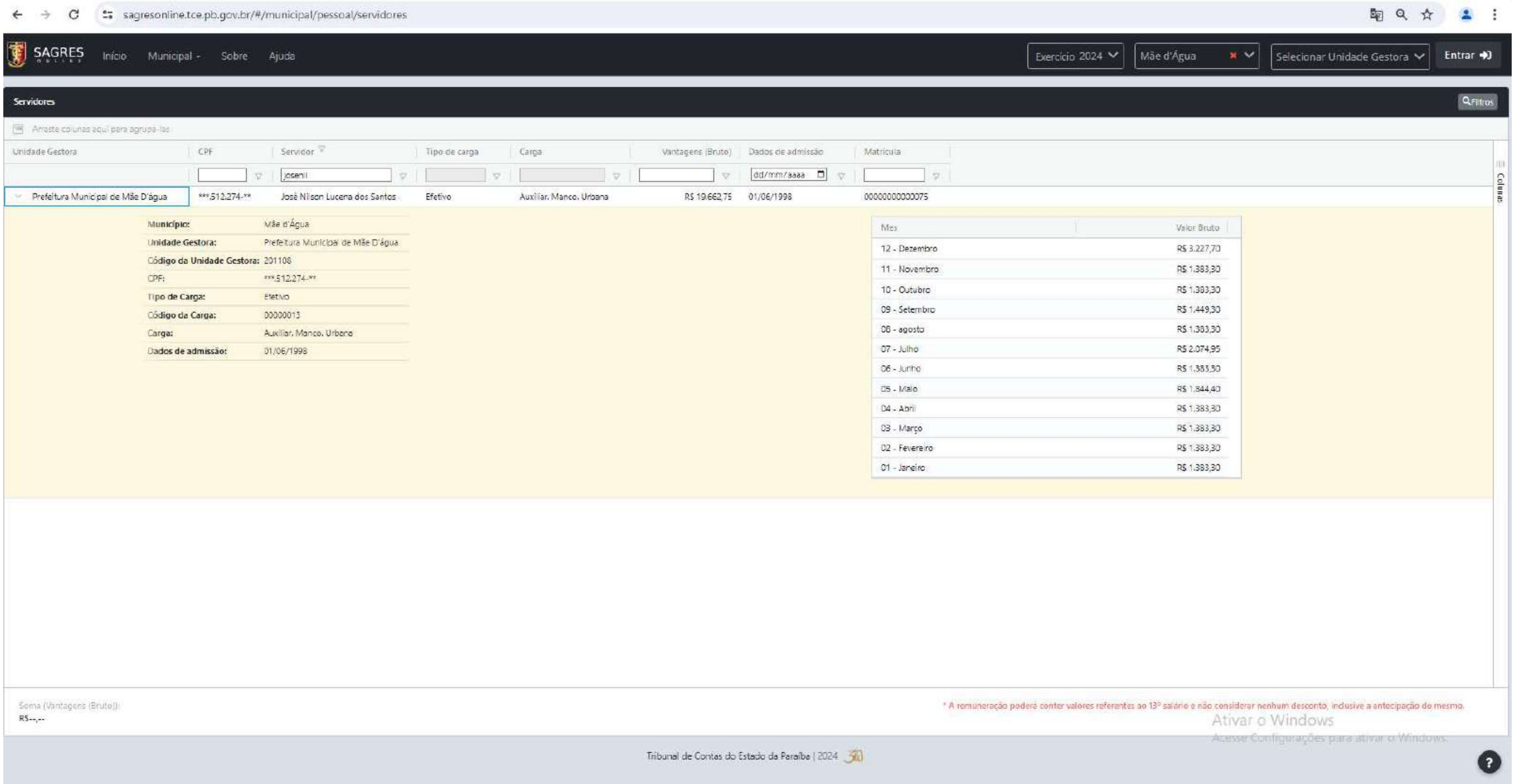
sagresonline.tce.pb.gov.br/#/municipal/pessoal/servidores
SAGRES
Início
Municipal
Sobre
Ajuda
Exercício 2024
Mãe d'Água
Selecionar Unidade Gestora
Entrar
Filtros
Arraste colunas aqui para agrupá-las
Colunas
Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.

Servidores

Unidade Gestora	CPF	Servidor	Tipo de carga	Carga	Vantagens (Bruto)	Dados de admissão	Matrícula
		joseni				dd/mm/aaaa	
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	***.512.274-**	José Nilson Lucena dos Santos	Efetivo	Auxiliar. Manco. Urbana	R$ 19.662,75	01/06/1998	0000000000075

Município: Mãe d'Água
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Código da Unidade Gestora: 201108
CPF: ***.512.274-**
Tipo de Carga: Efetivo
Código da Carga: 00000013
Carga: Auxiliar. Manco. Urbano
Dados de admissão: 01/06/1998

Mes	Valor Bruto
12 - Dezembro	R$ 3.227,70
11 - Novembro	R$ 1.383,30
10 - Outubro	R$ 1.383,30
09 - Setembro	R$ 1.449,30
08 - agosto	R$ 1.383,30
07 - Julho	R$ 2.074,95
06 - Junho	R$ 1.383,30
05 - Maio	R$ 1.844,40
04 - Abril	R$ 1.383,30
03 - Março	R$ 1.383,30
02 - Fevereiro	R$ 1.383,30
01 - Janeiro	R$ 1.383,30

Soma (Vantagens (Bruto)):
R$--,--

* A remuneração poderá conter valores referentes ao 13º salário e não considerar nenhum desconto, inclusive a antecipação do mesmo.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba | 2024

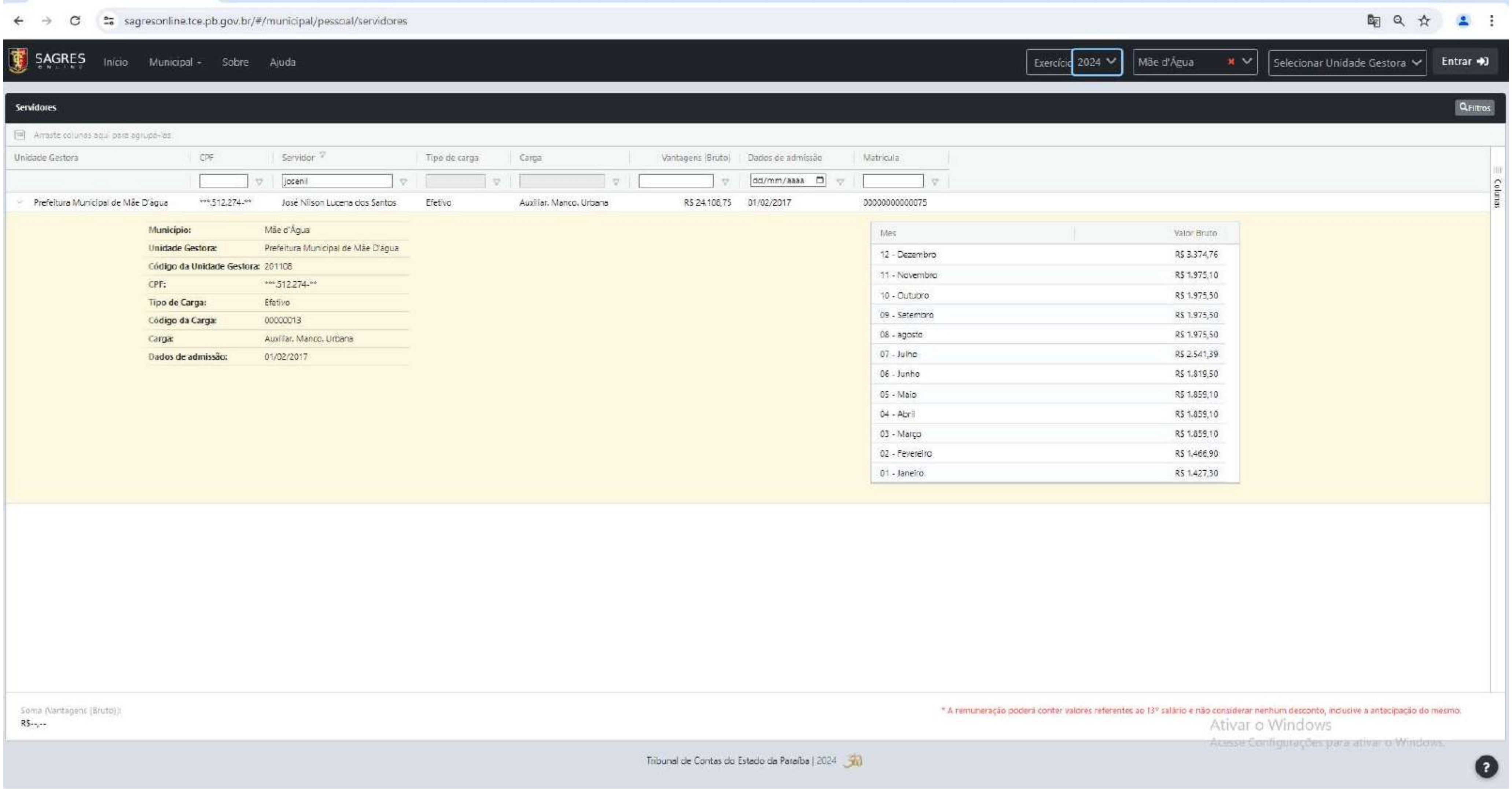
sagresonline.tce.pb.gov.br/#/municipal/pessoal/servidores
SAGRES ONLINE
Início
Municipal
Sobre
Ajuda
Exercício 2024
Mãe d'Água
Selecionar Unidade Gestora
Entrar
Servidores
Filtros
Arraste colunas aqui para agrupá-las
Colunas
dd/mm/aaaa

Unidade Gestora	CPF	Servidor	Tipo de carga	Carga	Vantagens (Bruto)	Dados de admissão	Matrícula
		josenil				dd/mm/aaaa	
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	***.512.274-**	José Nilson Lucena dos Santos	Efetivo	Auxiliar. Manco. Urbana	R$ 24.108,75	01/02/2017	0000000000075

Município: Mãe d'Água
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Código da Unidade Gestora: 201108
CPF: ***.512.274-**
Tipo de Carga: Efetivo
Código da Carga: 0000013
Carga: Auxiliar. Manco. Urbana
Dados de admissão: 01/02/2017

Mes	Valor Bruto
12 - Dezembro	R$ 3.374,76
11 - Novembro	R$ 1.975,10
10 - Outubro	R$ 1.975,50
09 - Setembro	R$ 1.975,50
08 - agosto	R$ 1.975,50
07 - Julho	R$ 2.541,39
06 - Junho	R$ 1.819,50
05 - Maio	R$ 1.859,10
04 - Abril	R$ 1.859,10
03 - Março	R$ 1.859,10
02 - Fevereiro	R$ 1.466,90
01 - Janeiro	R$ 1.427,30

Soma (Vantagens (Bruto)):
R$--,--

* A remuneração poderá conter valores referentes ao 13º salário e não considerar nenhum desconto, inclusive a antecipação do mesmo.

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba | 2024

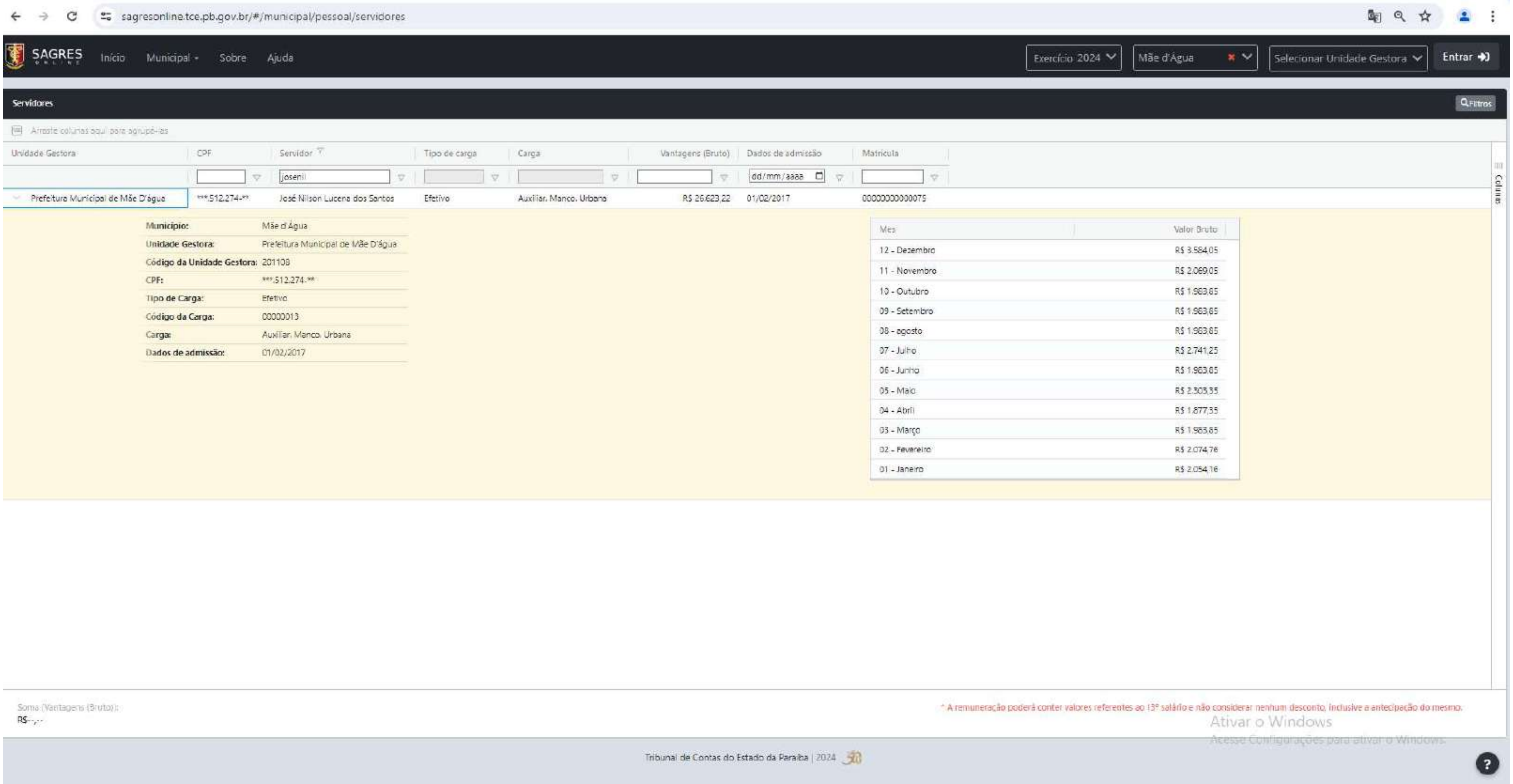

sagresonline.tce.pb.gov.br/#/municipal/pessoal/servidores
SAGRES ONLINE
Início
Municipal
Sobre
Ajuda
Exercício 2024
Mãe d'Água
Selecionar Unidade Gestora
Entrar
Filtros
Arraste colunas aqui para agrupá-las
Colunas

Servidores

Unidade Gestora	CPF	Servidor	Tipo de carga	Carga	Vantagens (Bruto)	Dados de admissão	Matrícula
		joseni				dd/mm/aaaa	
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	***.512.274-**	José Nilson Lucena dos Santos	Efetivo	Auxiliar. Manco. Urbana	R$ 26.623,22	01/02/2017	0000000000075

Município:	Mãe d'Água
Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Código da Unidade Gestora:	201108
CPF:	***.512.274-**
Tipo de Carga:	Efetivo
Código da Carga:	00000013
Carga:	Auxiliar. Manco. Urbana
Dados de admissão:	01/02/2017

Mes	Valor Bruto
12 - Dezembro	R$ 3.584,05
11 - Novembro	R$ 2.069,05
10 - Outubro	R$ 1.983,85
09 - Setembro	R$ 1.983,85
08 - agosto	R$ 1.983,85
07 - Julho	R$ 2.741,25
06 - Junho	R$ 1.983,85
05 - Maio	R$ 2.303,35
04 - Abril	R$ 1.877,35
03 - Março	R$ 1.983,85
02 - Fevereiro	R$ 2.074,76
01 - Janeiro	R$ 2.054,16

Soma (Vantagens (Bruto)):
R$--,--

* A remuneração poderá conter valores referentes ao 13º salário e não considerar nenhum desconto, inclusive a antecipação do mesmo.

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba | 2024

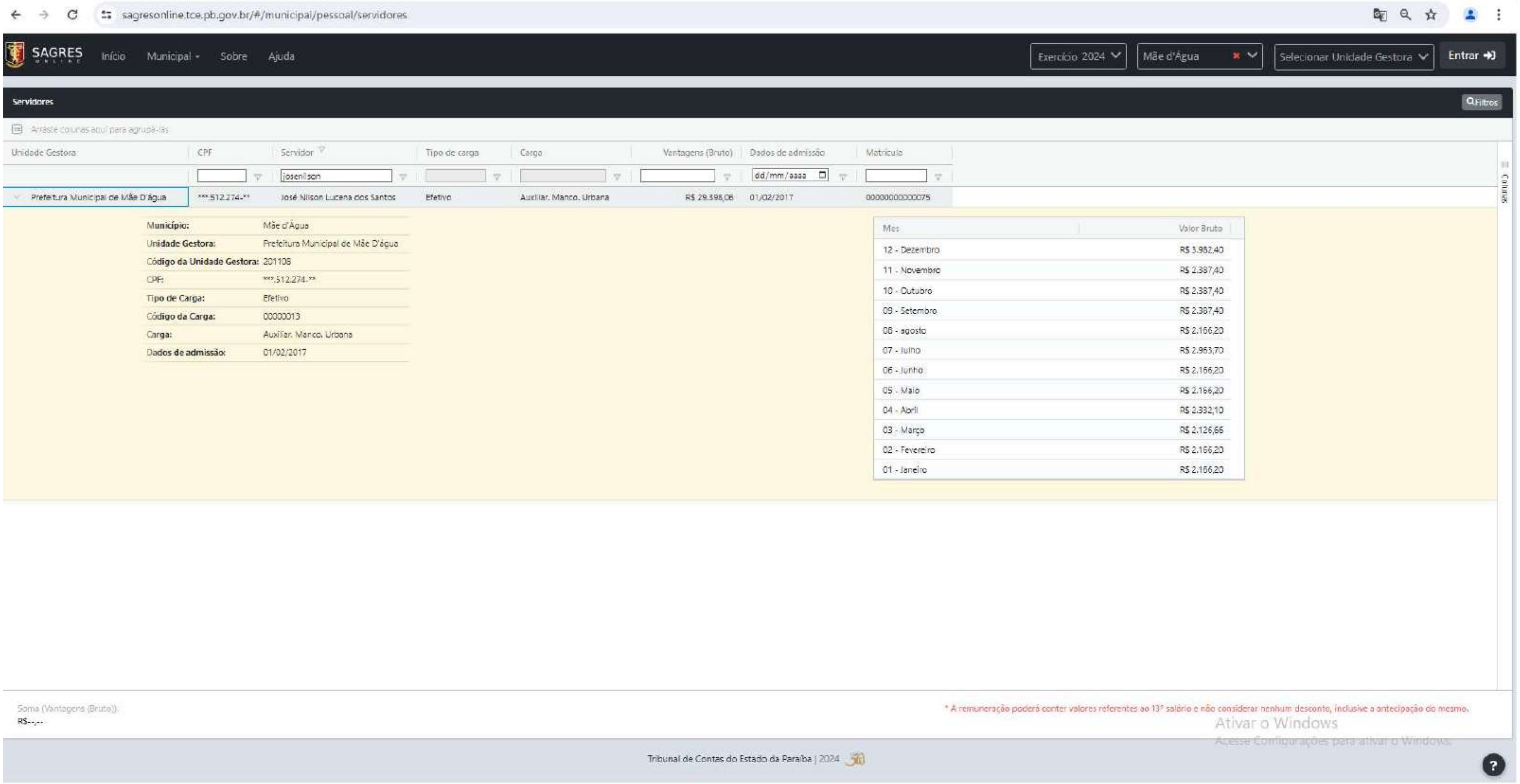

sagresonline.tce.pb.gov.br/#/municipal/pessoal/servidores
SAGRES ONLINE
Início
Municipal
Sobre
Ajuda
Exercício 2024
Mãe d'Água
Selecionar Unidade Gestora
Entrar
Filtros
Colunas

Servidores

Arraste colunas aqui para agrupá-las

Unidade Gestora	CPF	Servidor	Tipo de carga	Cargo	Vantagens (Bruto)	Dados de admissão	Matrícula
		josenilson				dd/mm/aaaa	
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	***.512.274-**	José Nilson Lucena dos Santos	Efetivo	Auxiliar. Manco. Urbana	R$ 29.398,06	01/02/2017	00000000000075

Município:	Mãe d'Água
Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Código da Unidade Gestora:	201108
CPF:	***.512.274-**
Tipo de Carga:	Efetivo
Código da Carga:	00000013
Carga:	Auxiliar. Manco. Urbana
Dados de admissão:	01/02/2017

Mes	Valor Bruto
12 - Dezembro	R$ 3.982,40
11 - Novembro	R$ 2.387,40
10 - Outubro	R$ 2.387,40
09 - Setembro	R$ 2.387,40
08 - agosto	R$ 2.166,20
07 - Julho	R$ 2.963,70
06 - Junho	R$ 2.166,20
05 - Maio	R$ 2.166,20
04 - Abril	R$ 2.332,10
03 - Março	R$ 2.126,66
02 - Fevereiro	R$ 2.166,20
01 - Janeiro	R$ 2.166,20

Soma (Vantagens (Bruto)):
R$--,--

* A remuneração poderá conter valores referentes ao 13° salário e não considerar nenhum desconto, inclusive a antecipação do mesmo.

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba | 2024

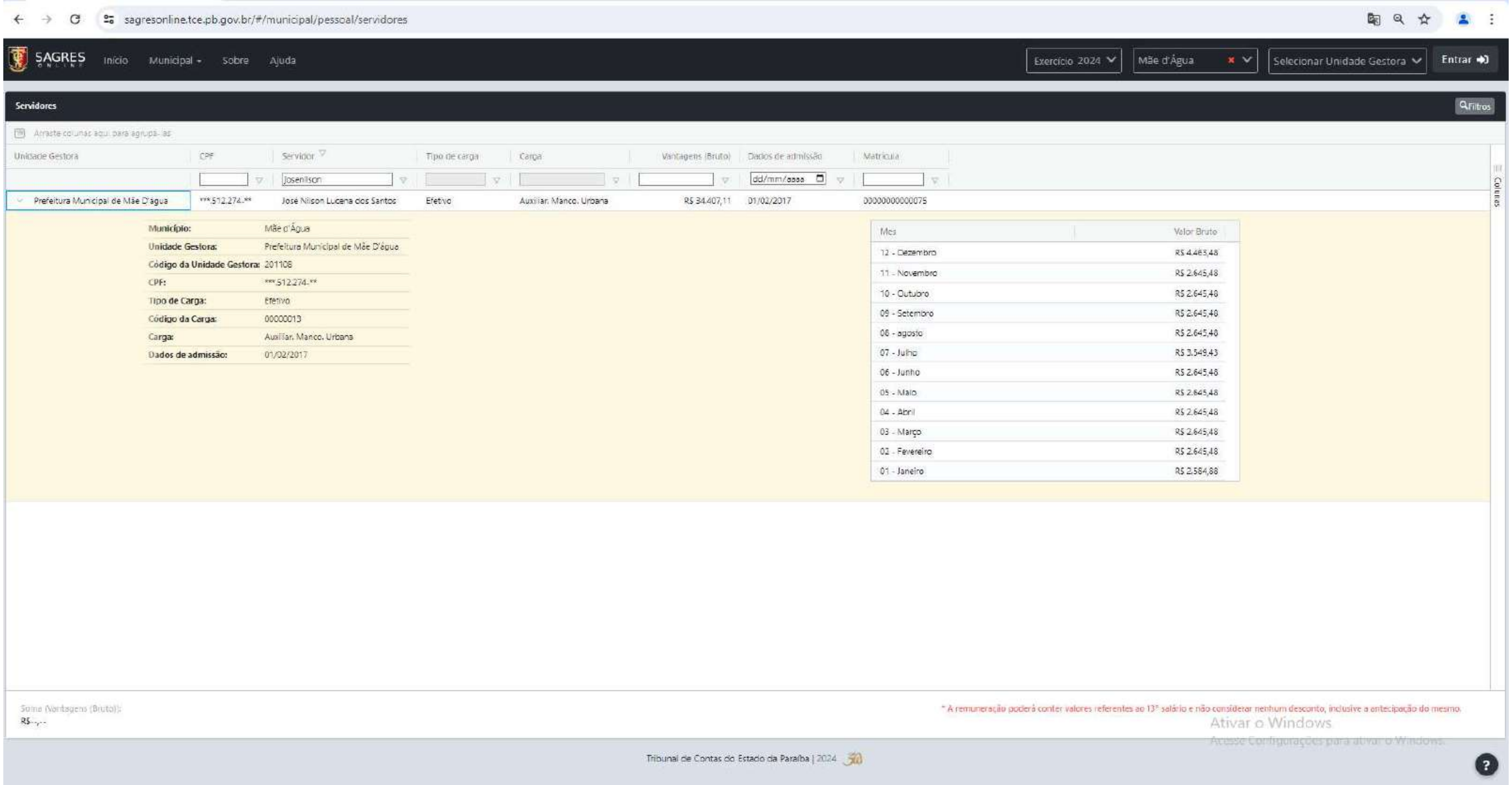
sagresonline.tce.pb.gov.br/#/municipal/pessoal/servidores
SAGRES ONLINE
Início
Municipal
Sobre
Ajuda
Exercício 2024
Mãe d'Água
Selecionar Unidade Gestora
Entrar
Filtros
Arraste colunas aqui para agrupá-las
Colunas
Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.

Servidores

Unidade Gestora	CPF	Servidor	Tipo de carga	Carga	Vantagens (Bruto)	Dados de admissão	Matrícula
		Josenilson				dd/mm/aaaa	
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	***.512.274-**	José Nilson Lucena dos Santos	Efetivo	Auxiliar. Manco. Urbana	R$ 34.407,11	01/02/2017	0000000000075

Município:	Mãe d'Água
Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Código da Unidade Gestora:	201108
CPF:	***.512.274-**
Tipo de Carga:	Efetivo
Código da Carga:	00000013
Carga:	Auxiliar. Manco. Urbana
Dados de admissão:	01/02/2017

Mes	Valor Bruto
12 - Dezembro	R$ 4.463,48
11 - Novembro	R$ 2.645,48
10 - Outubro	R$ 2.645,48
09 - Setembro	R$ 2.645,48
08 - agosto	R$ 2.645,48
07 - Julho	R$ 3.549,43
06 - Junho	R$ 2.645,48
05 - Maio	R$ 2.645,48
04 - Abril	R$ 2.645,48
03 - Março	R$ 2.645,48
02 - Fevereiro	R$ 2.645,48
01 - Janeiro	R$ 2.584,88

Soma (Vantagens (Bruto)):
R$-,--

* A remuneração poderá conter valores referentes ao 13° salário e não considerar nenhum desconto, inclusive a antecipação do mesmo.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba | 2024

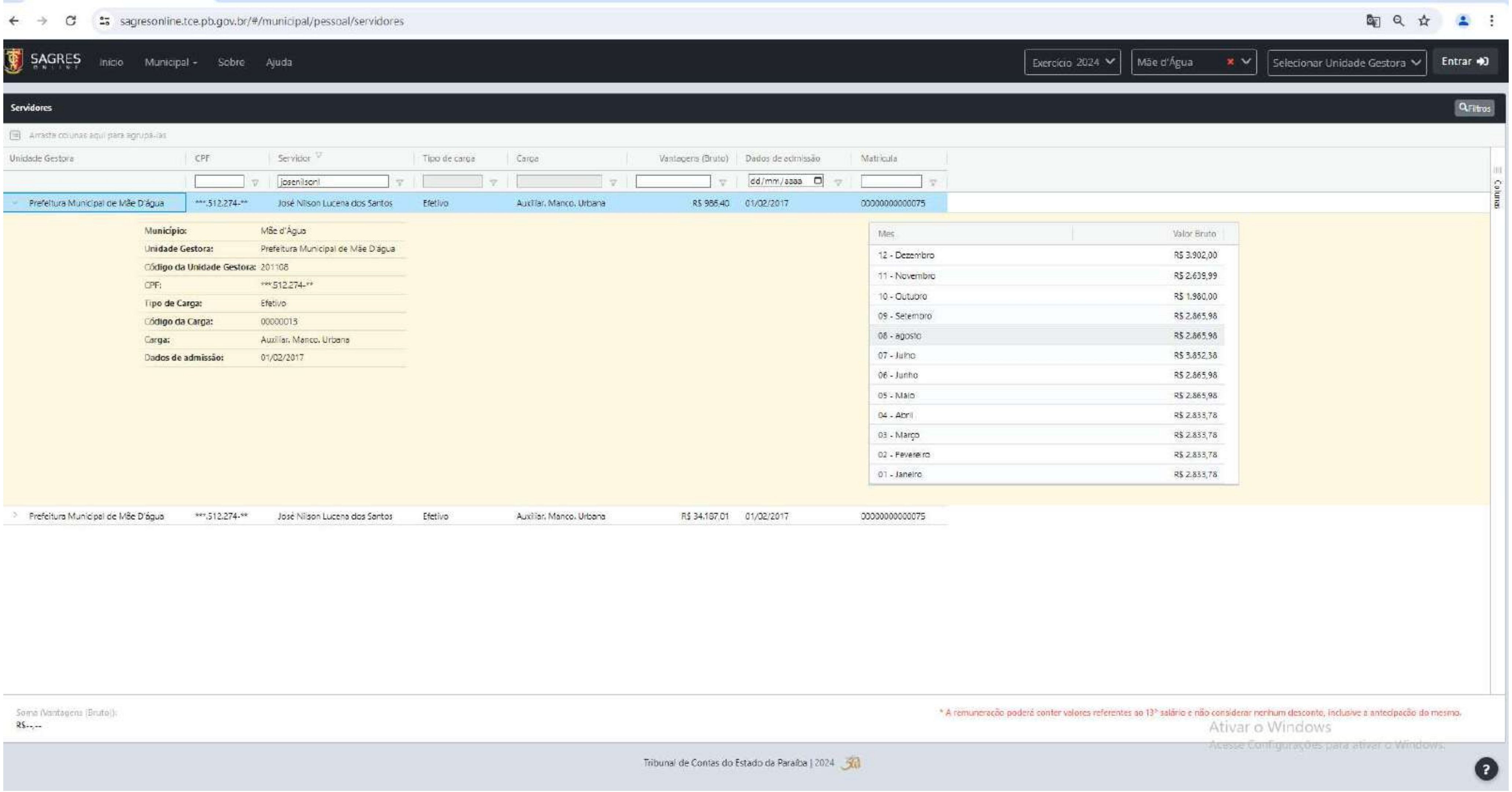
sagresonline.tce.pb.gov.br/#/municipal/pessoal/servidores
SAGRES ONLINE
Inicio
Municipal
Sobre
Ajuda
Entrar
Filtros
Arraste colunas aqui para agrupá-las
Colunas
?

Exercício 2024

Mãe d'Água

Selecionar Unidade Gestora

Servidores

Unidade Gestora	CPF	Servidor	Tipo de carga	Carga	Vantagens (Bruto)	Dados de admissão	Matrícula
		josenilsonl				dd/mm/aaaa	
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	***.512.274-**	José Nilson Lucena dos Santos	Efetivo	Auxiliar. Manco. Urbana	R$ 986,40	01/02/2017	00000000000075

Município: Mãe d'Água
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Código da Unidade Gestora: 201108
CPF: ***.512.274-**
Tipo de Carga: Efetivo
Código da Carga: 00000013
Carga: Auxiliar. Manco. Urbana
Dados de admissão: 01/02/2017

Mes	Valor Bruto
12 - Dezembro	R$ 3.902,00
11 - Novembro	R$ 2.639,99
10 - Outubro	R$ 1.980,00
09 - Setembro	R$ 2.865,98
08 - agosto	R$ 2.865,98
07 - Julho	R$ 3.852,38
06 - Junho	R$ 2.865,98
05 - Maio	R$ 2.865,98
04 - Abril	R$ 2.833,78
03 - Março	R$ 2.833,78
02 - Fevereiro	R$ 2.833,78
01 - Janeiro	R$ 2.833,78

Unidade Gestora	CPF	Servidor	Tipo de carga	Carga	Vantagens (Bruto)	Dados de admissão	Matrícula
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	***.512.274-**	José Nilson Lucena dos Santos	Efetivo	Auxiliar. Manco. Urbana	R$ 34.187,01	01/02/2017	00000000000075

Soma (Vantagens (Bruto)):
R$--,--

* A remuneração poderá conter valores referentes ao 13° salário e não considerar nenhum desconto, inclusive a antecipação do mesmo.

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba | 2024

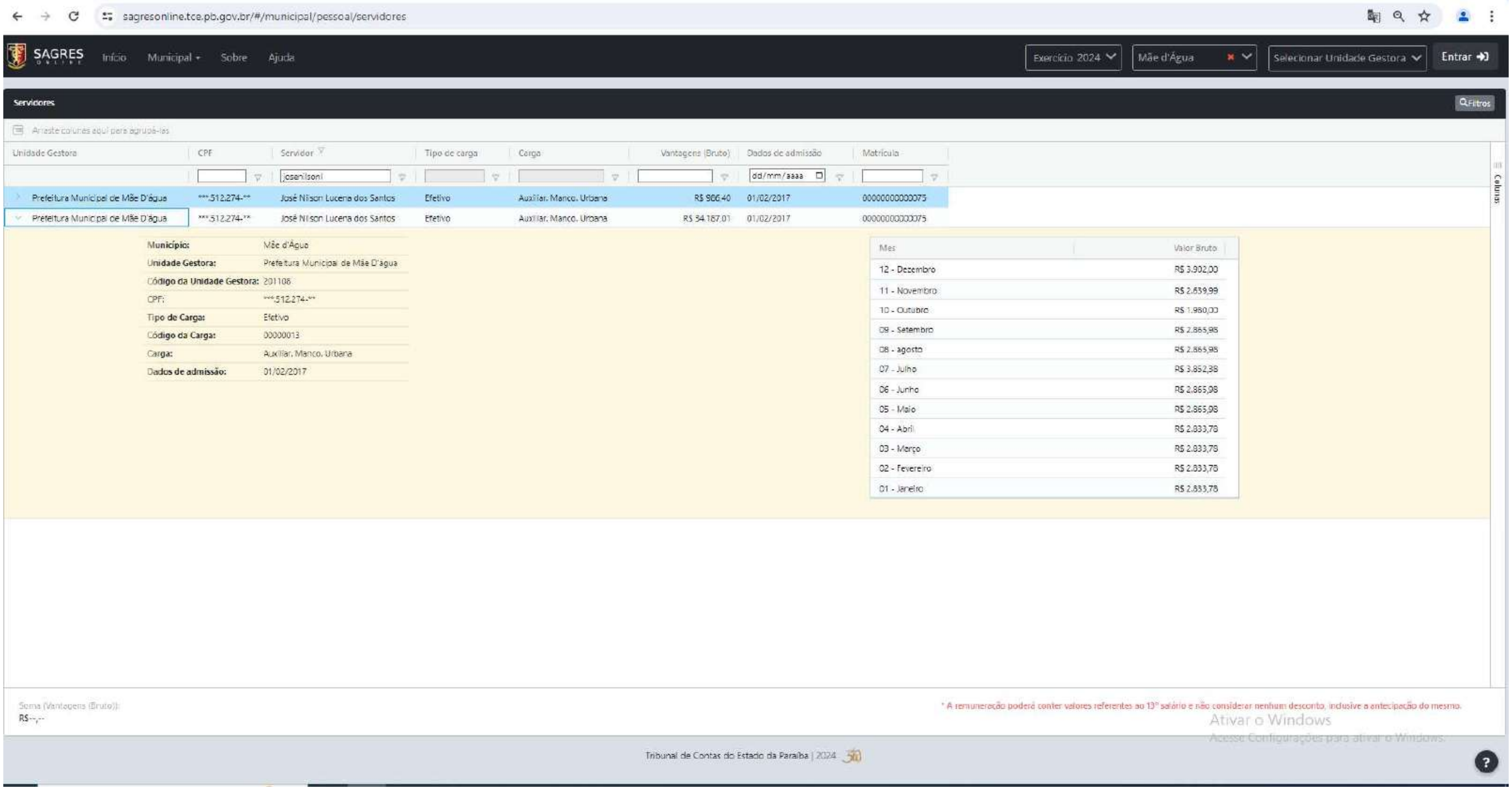
sagresonline.tce.pb.gov.br/#/municipal/pessoal/servidores
SAGRES ONLINE
Início
Municipal
Sobre
Ajuda
Exercício 2024
Mãe d'Água
Selecionar Unidade Gestora
Entrar
Filtros
Arraste colunas aqui para agrupá-las
Colunas
?
Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.

Servidores

Unidade Gestora	CPF	Servidor	Tipo de carga	Carga	Vantagens (Bruto)	Dados de admissão	Matrícula
		josenilsoni				dd/mm/aaaa	
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	***.512.274-**	José Nilson Lucena dos Santos	Efetivo	Auxiliar. Manco. Urbana	R$ 986.40	01/02/2017	0000000000075
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	***.512.274-**	José Nilson Lucena dos Santos	Efetivo	Auxiliar. Manco. Urbana	R$ 34.167,01	01/02/2017	0000000000075

Município: Mãe d'Água
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Código da Unidade Gestora: 201106
CPF: ***.512.274-**
Tipo de Carga: Efetivo
Código da Carga: 00000013
Carga: Auxiliar. Manco. Urbana
Dados de admissão: 01/02/2017

Mes	Valor Bruto
12 - Dezembro	R$ 3.902,00
11 - Novembro	R$ 2.639,99
10 - Outubro	R$ 1.980,00
09 - Setembro	R$ 2.865,96
08 - agosto	R$ 2.865,96
07 - Julho	R$ 3.852,38
06 - Junho	R$ 2.865,98
05 - Maio	R$ 2.865,98
04 - Abril	R$ 2.833,78
03 - Março	R$ 2.833,78
02 - Fevereiro	R$ 2.833,78
01 - Janeiro	R$ 2.833,78

Soma (Vantagens (Bruto)):
R$--,--

* A remuneração poderá conter valores referentes ao 13º salário e não considerar nenhum desconto, inclusive a antecipação do mesmo.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba | 2024

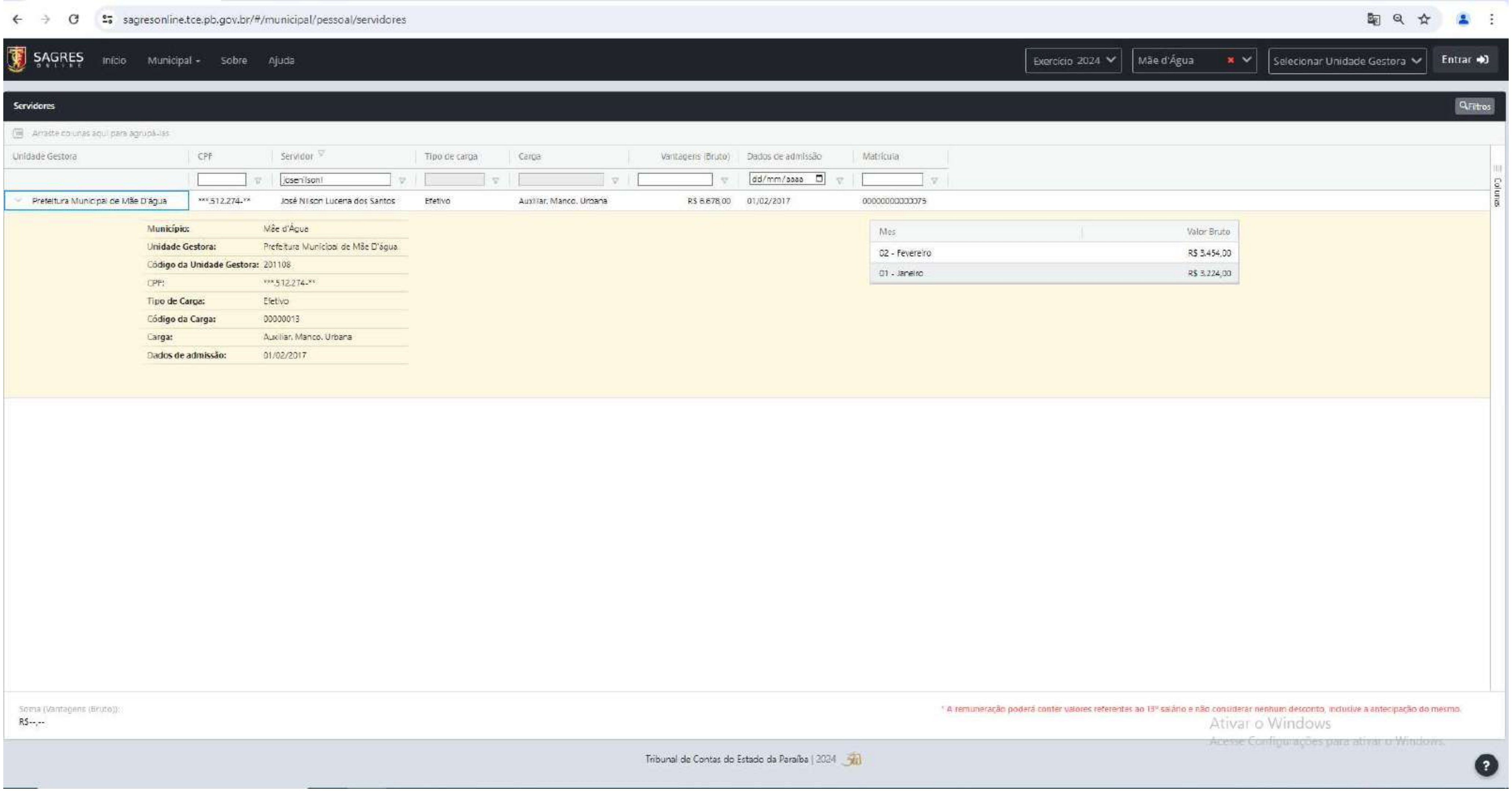

sagresonline.tce.pb.gov.br/#/municipal/pessoal/servidores
SAGRES
Início
Municipal
Sobre
Ajuda
Entrar
Filtros
Arraste colunas aqui para agrupá-las
Colunas
?

Exercício 2024
Mãe d'Água
Selecionar Unidade Gestora

Servidores

Unidade Gestora	CPF	Servidor	Tipo de carga	Carga	Vantagens (Bruto)	Dados de admissão	Matrícula
		josenilson!				dd/mm/aaaa	
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	***.512.274-**	José Nilson Lucena dos Santos	Efetivo	Auxiliar. Manco. Urbana	R$ 6.678,00	01/02/2017	00000000000075

Município: Mãe d'Água
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Código da Unidade Gestora: 201108
CPF: ***.512.274-**
Tipo de Carga: Efetivo
Código da Carga: 00000013
Carga: Auxiliar. Manco. Urbana
Dados de admissão: 01/02/2017

Mes	Valor Bruto
02 - Fevereiro	R$ 3.454,00
01 - Janeiro	R$ 3.224,00

Soma (Vantagens (Bruto)):
R$--,--

* A remuneração poderá conter valores referentes ao 13º salário e não considerar nenhum desconto, inclusive a antecipação do mesmo.

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba | 2024

Detalhe da **Remuneração**

JOSE NILSON LUCENA DOS SANTOS

Cargo:	**AUX. LIMP. URBANA**
Tipo Cargo:	**0-Efetivo**
Admissão:	**01/06/1998**

Cód.	Descrição	Valor Vantagem (R$)	Valor Desconto (R$)	Valor Líquido (R$)
1	**ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (QUINQ.)**	**R$ 141,20**	**R$ 0,00**	**R$ 141,20**
2	**GRATIFICAÇAO LEI 481/2017**	**R$ 800,00**	**R$ 0,00**	**R$ 800,00**
3	**HORAS EXTRAS**	**R$ 536,00**	**R$ 0,00**	**R$ 536,00**
4	**INSALUBRIDADE**	**R$ 564,80**	**R$ 0,00**	**R$ 564,80**
5	**VENCIMENTOS**	**R$ 1.412,00**	**R$ 0,00**	**R$ 1.412,00**
6	**DESCONTOS COMPULSÓRIOS**	**R$ 0,00**	**R$ 290,74**	**R$ -290,74**
Total		**R$ 3.454,00**	**R$ 290,74**	**R$ 3.163,26**

Detalhe da **Remuneração**

JOSE NILSON LUCENA DOS SANTOS

Cargo:	**AUX. LIMP. URBANA**
Tipo Cargo:	**0-Efetivo**
Admissão:	**01/06/1998**

Cód.	Descrição	Valor Vantagem (R$)	Valor Desconto (R$)
1	ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (QUINQ.)	R$ 141,20	R$ 0,00
2	GRATIFICAÇAO LEI 481/2017	R$ 800,00	R$ 0,00
3	HORAS EXTRAS	R$ 536,00	R$ 0,00
4	INSALUBRIDADE	R$ 564,80	R$ 0,00
5	VENCIMENTOS	R$ 1.412,00	R$ 0,00
6	DESCONTOS COMPULSÓRIOS	R$ 0,00	R$ 290,74
Total		R$ 3.454,00	R$ 290,74

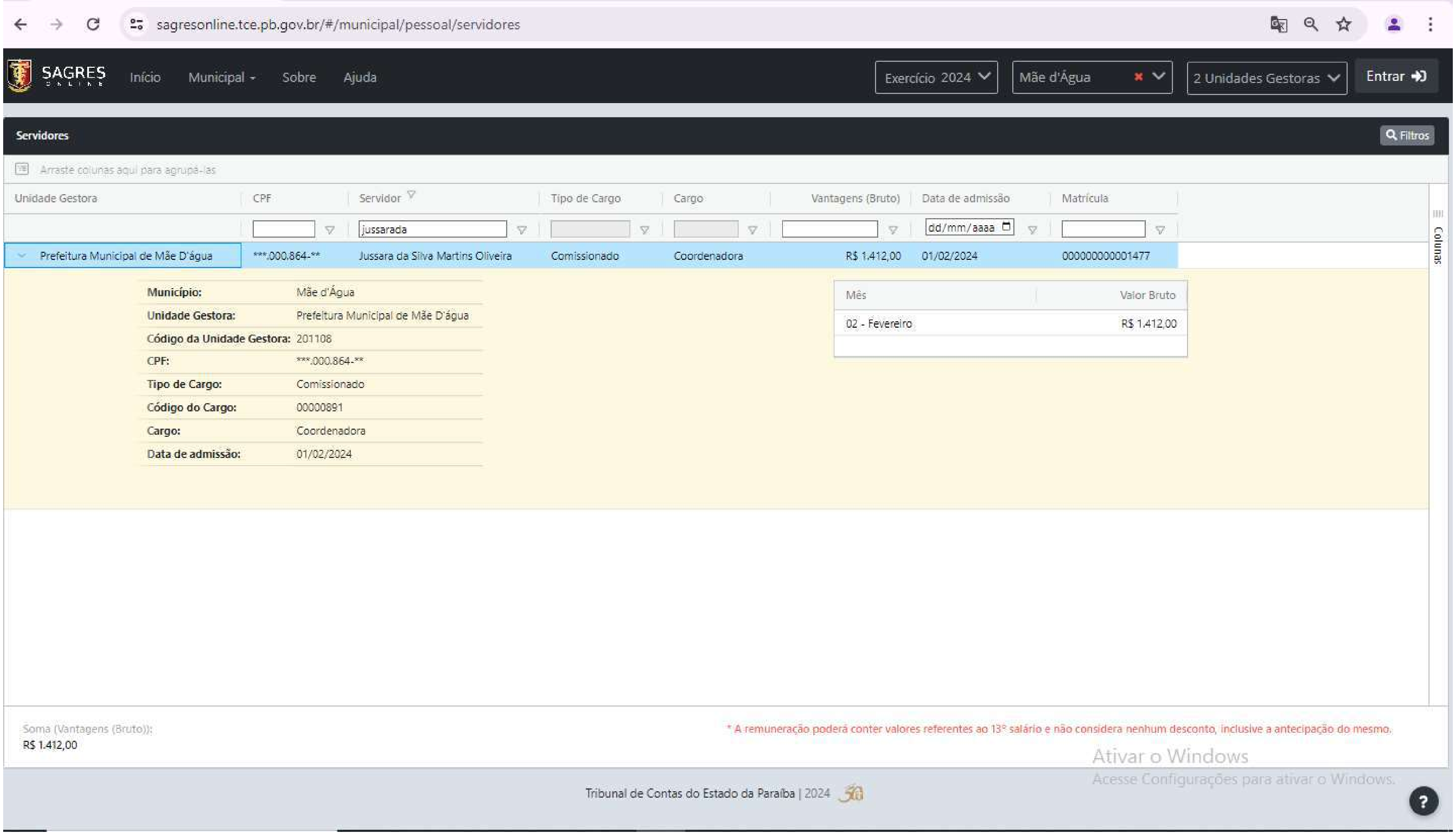
sagresonline.tce.pb.gov.br/#/municipal/pessoal/servidores
SAGRES ONLINE
Início
Municipal
Sobre
Ajuda
Exercício 2024
Mãe d'Água
2 Unidades Gestoras
Entrar
Filtros
Arraste colunas aqui para agrupá-las
Colunas
Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.
?

Servidores

Unidade Gestora	CPF	Servidor	Tipo de Cargo	Cargo	Vantagens (Bruto)	Data de admissão	Matrícula
		jussarada				dd/mm/aaaa	
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	***.000.864-**	Jussara da Silva Martins Oliveira	Comissionado	Coordenadora	R$ 1.412,00	01/02/2024	000000000001477

Município:	Mãe d'Água
Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Código da Unidade Gestora:	201108
CPF:	***.000.864-**
Tipo de Cargo:	Comissionado
Código do Cargo:	00000891
Cargo:	Coordenadora
Data de admissão:	01/02/2024

Mês	Valor Bruto
02 - Fevereiro	R$ 1.412,00

Soma (Vantagens (Bruto)):
R$ 1.412,00

* A remuneração poderá conter valores referentes ao 13º salário e não considera nenhum desconto, inclusive a antecipação do mesmo.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba | 2024

Detalhe da **Remuneração**

JUSSARA DA SILVA MARTINS OLIVEIRA

Cargo:	**COORDENADOR(A)**
Tipo Cargo:	**1-Comissionado**
Admissão:	**01/02/2024**

Cód.	Descrição	Valor Vantagem (R$)	Valor Desconto (R$)	Valor Líquido (R$)
1	**VENCIMENTOS**	**R$ 1.412,00**	**R$ 0,00**	**R$ 1.412,00**
2	**DESCONTOS COMPULSÓRIOS**	**R$ 0,00**	**R$ 105,90**	**R$ -105,90**
Total		**R$ 1.412,00**	**R$ 105,90**	**R$ 1.306,10**

Detalhe da **Remuneração**

JUSSARA DA SILVA MARTINS OLIVEIRA

Cargo:	**COORDENADOR(A)**
Tipo Cargo:	**1-Comissionado**
Admissão:	**01/02/2024**

Cód.	Descrição	Valor Vantagem (R$)	Valor Desconto (R$)	Valor Líquido (R$)
1	**VENCIMENTOS**	**R$ 1.412,00**	**R$ 0,00**	**R$ 1.412,00**
2	**DESCONTOS COMPULSÓRIOS**	**R$ 0,00**	**R$ 105,90**	**R$ -105,90**
Total		**R$ 1.412,00**	**R$ 105,90**	**R$ 1.306,10**

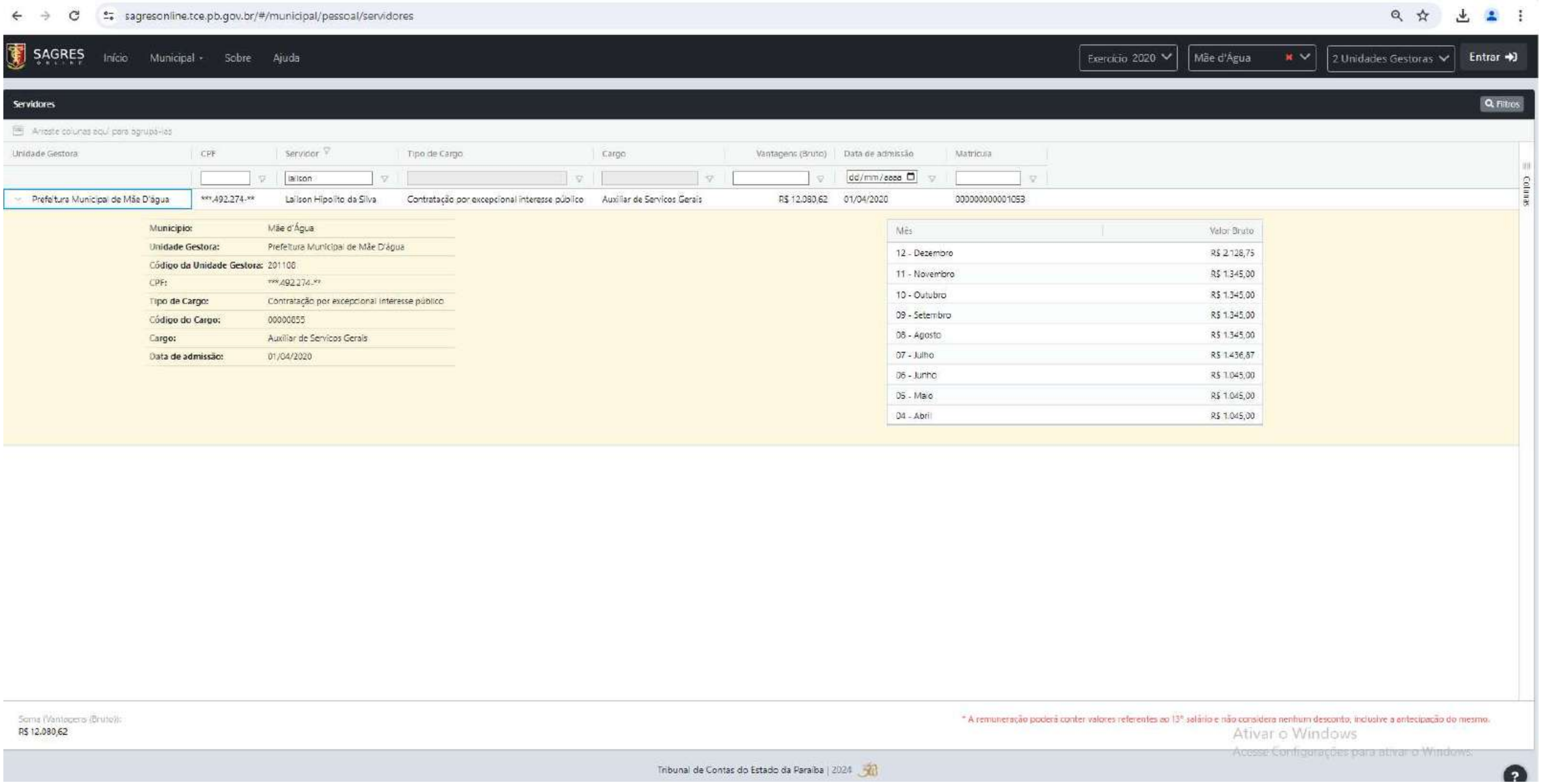

sagresonline.tce.pb.gov.br/#/municipal/pessoal/servidores

Servidores

Unidade Gestora	CPF	Servidor	Tipo de Cargo	Cargo	Vantagens (Bruto)	Data de admissão	Matrícula
		lailson				dd/mm/aaaa	
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	***.492.274-**	Lailson Hipolito da Silva	Contratação por excepcional interesse público	Auxiliar de Servicos Gerais	R$ 12.080,62	01/04/2020	000000000001053

Municipio: Mãe d'Água
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Código da Unidade Gestora: 201108
CPF: ***.492.274-**
Tipo de Cargo: Contratação por excepcional interesse público
Código do Cargo: 00000855
Cargo: Auxiliar de Servicos Gerais
Data de admissão: 01/04/2020

Mês	Valor Bruto
12 - Dezembro	R$ 2.128,75
11 - Novembro	R$ 1.345,00
10 - Outubro	R$ 1.345,00
09 - Setembro	R$ 1.345,00
08 - Agosto	R$ 1.345,00
07 - Julho	R$ 1.436,87
06 - Junho	R$ 1.045,00
05 - Maio	R$ 1.045,00
04 - Abril	R$ 1.045,00

Soma (Vantagens (Bruto)):
R$ 12.080,62

* A remuneração poderá conter valores referentes ao 13° salário e não considera nenhum desconto, inclusive a antecipação do mesmo.

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba | 2024

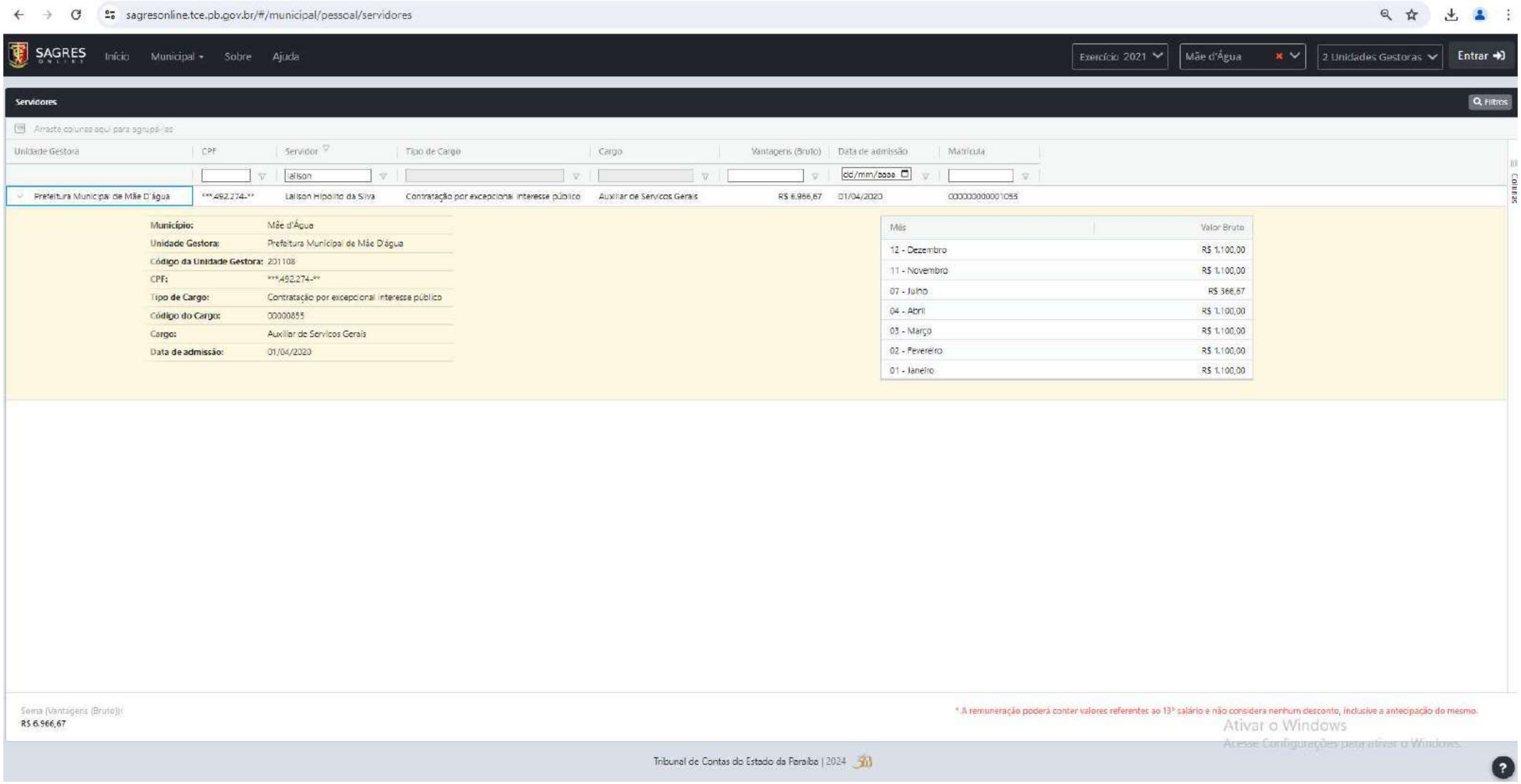
sagresonline.tce.pb.gov.br/#/municipal/pessoal/servidores
SAGRES ONLINE
Início
Municipal
Sobre
Ajuda
Exercício 2021
Mãe d'Água
2 Unidades Gestoras
Entrar
Filtros
Arraste colunas aqui para agrupá-las
Colunas
?
Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.

Servidores

Unidade Gestora	CPF	Servidor	Tipo de Cargo	Cargo	Vantagens (Bruto)	Data de admissão	Matrícula
		lalison				dd/mm/aaaa	
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	***.492.274-**	Lalison Hipolito da Silva	Contratação por excepcional interesse público	Auxiliar de Servicos Gerais	R$ 6.966,67	01/04/2020	000000000001053

Município:	Mãe d'Água
Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Código da Unidade Gestora:	201108
CPF:	***.492.274-**
Tipo de Cargo:	Contratação por excepcional interesse público
Código do Cargo:	00000855
Cargo:	Auxiliar de Servicos Gerais
Data de admissão:	01/04/2020

Mês	Valor Bruto
12 - Dezembro	R$ 1.100,00
11 - Novembro	R$ 1.100,00
07 - Julho	R$ 366,67
04 - Abril	R$ 1.100,00
03 - Março	R$ 1.100,00
02 - Fevereiro	R$ 1.100,00
01 - Janeiro	R$ 1.100,00

Soma (Vantagens (Bruto)):
R$ 6.966,67

* A remuneração poderá conter valores referentes ao 13° salário e não considera nenhum desconto, inclusive a antecipação do mesmo.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba | 2024

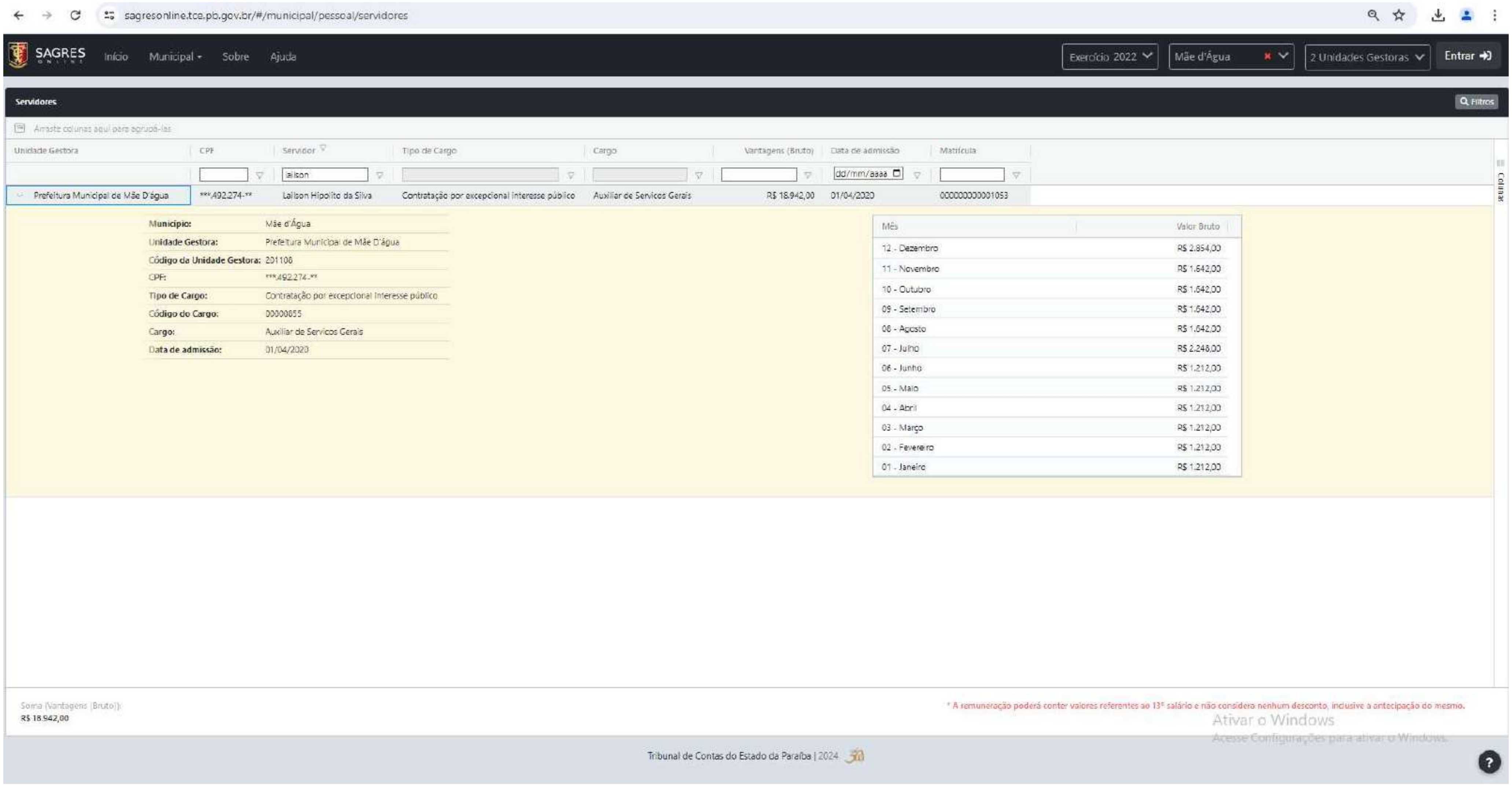

Servidores

Unidade Gestora	CPF	Servidor	Tipo de Cargo	Cargo	Vantagens (Bruto)	Data de admissão	Matrícula
		lailson				dd/mm/aaaa	
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	***.492.274-**	Lailson Hipolito da Silva	Contratação por excepcional interesse público	Auxiliar de Servicos Gerais	R$ 18.942,00	01/04/2020	000000000001053

Município:	Mãe d'Água
Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Código da Unidade Gestora:	201106
CPF:	***.492.274-**
Tipo de Cargo:	Contratação por excepcional interesse público
Código do Cargo:	00000855
Cargo:	Auxiliar de Servicos Gerais
Data de admissão:	01/04/2020

Mês	Valor Bruto
12 - Dezembro	R$ 2.854,00
11 - Novembro	R$ 1.642,00
10 - Outubro	R$ 1.642,00
09 - Setembro	R$ 1.642,00
08 - Agosto	R$ 1.642,00
07 - Julho	R$ 2.248,00
06 - Junho	R$ 1.212,00
05 - Maio	R$ 1.212,00
04 - Abril	R$ 1.212,00
03 - Março	R$ 1.212,00
02 - Fevereiro	R$ 1.212,00
01 - Janeiro	R$ 1.212,00

Soma (Vantagens (Bruto)):
R$ 18.942,00

* A remuneração poderá conter valores referentes ao 13º salário e não considera nenhum desconto, inclusive a antecipação do mesmo.

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba | 2024

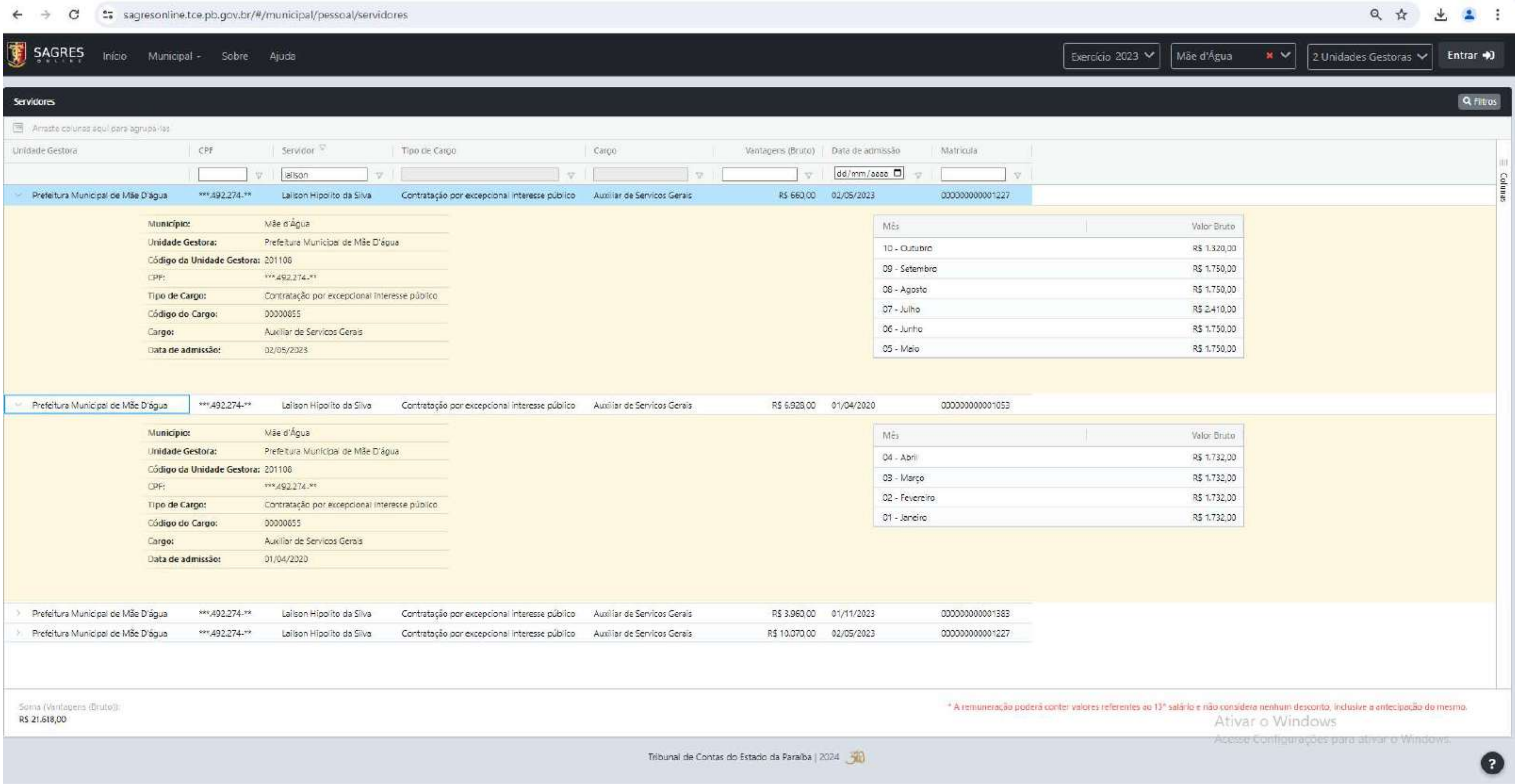

Servidores

Arraste colunas aqui para agrupá-las

Unidade Gestora	CPF	Servidor	Tipo de Cargo	Cargo	Vantagens (Bruto)	Data de admissão	Matrícula
		laílson				dd/mm/aaaa	
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	***.492.274-**	Laílson Hipolito da Silva	Contratação por excepcional interesse público	Auxiliar de Servicos Gerais	R$ 660,00	02/05/2023	000000000001227

Município:	Mãe d'Água
Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Código da Unidade Gestora:	201106
CPF:	***.492.274-**
Tipo de Cargo:	Contratação por excepcional interesse público
Código do Cargo:	00000855
Cargo:	Auxiliar de Servicos Gerais
Data de admissão:	02/05/2023

Mês	Valor Bruto
10 - Outubro	R$ 1.320,00
09 - Setembro	R$ 1.750,00
08 - Agosto	R$ 1.750,00
07 - Julho	R$ 2.410,00
06 - Junho	R$ 1.750,00
05 - Maio	R$ 1.750,00

Unidade Gestora	CPF	Servidor	Tipo de Cargo	Cargo	Vantagens (Bruto)	Data de admissão	Matrícula
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	***.492.274-**	Laílson Hipolito da Silva	Contratação por excepcional interesse público	Auxiliar de Servicos Gerais	R$ 6.928,00	01/04/2020	000000000001053

Município:	Mãe d'Água
Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Código da Unidade Gestora:	201106
CPF:	***.492.274-**
Tipo de Cargo:	Contratação por excepcional interesse público
Código do Cargo:	00000655
Cargo:	Auxiliar de Servicos Gerais
Data de admissão:	01/04/2020

Mês	Valor Bruto
04 - Abril	R$ 1.732,00
03 - Março	R$ 1.732,00
02 - Fevereiro	R$ 1.732,00
01 - Janeiro	R$ 1.732,00

Unidade Gestora	CPF	Servidor	Tipo de Cargo	Cargo	Vantagens (Bruto)	Data de admissão	Matrícula
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	***.492.274-**	Laílson Hipolito da Silva	Contratação por excepcional interesse público	Auxiliar de Servicos Gerais	R$ 3.960,00	01/11/2023	000000000001383
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	***.492.274-**	Laílson Hipolito da Silva	Contratação por excepcional interesse público	Auxiliar de Servicos Gerais	R$ 10.070,00	02/05/2023	000000000001227

Soma (Vantagens (Bruto)):
R$ 21.618,00

* A remuneração poderá conter valores referentes ao 13° salário e não considera nenhum desconto, inclusive a antecipação do mesmo.

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba | 2024

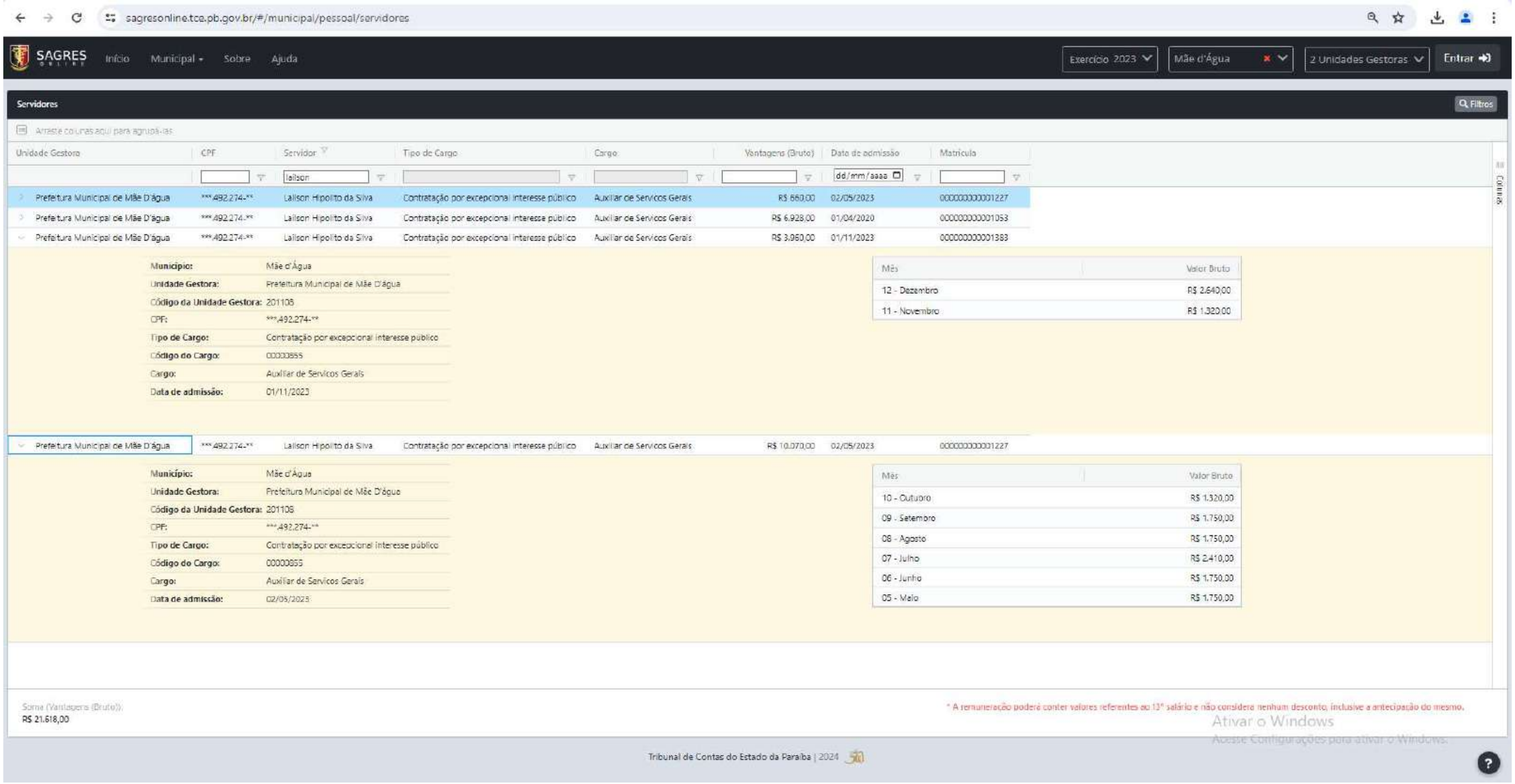

Servidores

Unidade Gestora	CPF	Servidor	Tipo de Cargo	Cargo	Vantagens (Bruto)	Data de admissão	Matrícula
		lailson				dd/mm/aaaa	
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	***.492.274-**	Lailson Hipolito da Silva	Contratação por excepcional interesse público	Auxiliar de Servicos Gerais	R$ 660,00	02/05/2023	000000000001227
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	***.492.274-**	Lailson Hipolito da Silva	Contratação por excepcional interesse público	Auxiliar de Servicos Gerais	R$ 6.928,00	01/04/2020	000000000001053
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	***.492.274-**	Lailson Hipolito da Silva	Contratação por excepcional interesse público	Auxiliar de Servicos Gerais	R$ 3.960,00	01/11/2023	000000000001383

Município: Mãe d'Água
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Código da Unidade Gestora: 201108
CPF: ***.492.274-**
Tipo de Cargo: Contratação por excepcional interesse público
Código do Cargo: 00000855
Cargo: Auxiliar de Servicos Gerais
Data de admissão: 01/11/2023

Mês	Valor Bruto
12 - Dezembro	R$ 2.640,00
11 - Novembro	R$ 1.320,00

Unidade Gestora	CPF	Servidor	Tipo de Cargo	Cargo	Vantagens (Bruto)	Data de admissão	Matrícula
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	***.492.274-**	Lailson Hipolito da Silva	Contratação por excepcional interesse público	Auxiliar de Servicos Gerais	R$ 10.070,00	02/05/2023	000000000001227

Município: Mãe d'Água
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Código da Unidade Gestora: 201108
CPF: ***.492.274-**
Tipo de Cargo: Contratação por excepcional interesse público
Código do Cargo: 00000855
Cargo: Auxiliar de Servicos Gerais
Data de admissão: 02/05/2023

Mês	Valor Bruto
10 - Outubro	R$ 1.320,00
09 - Setembro	R$ 1.750,00
08 - Agosto	R$ 1.750,00
07 - Julho	R$ 2.410,00
06 - Junho	R$ 1.750,00
05 - Maio	R$ 1.750,00

Soma (Vantagens (Bruto)):
R$ 21.618,00

* A remuneração poderá conter valores referentes ao 13° salário e não considera nenhum desconto, inclusive a antecipação do mesmo.

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba | 2024

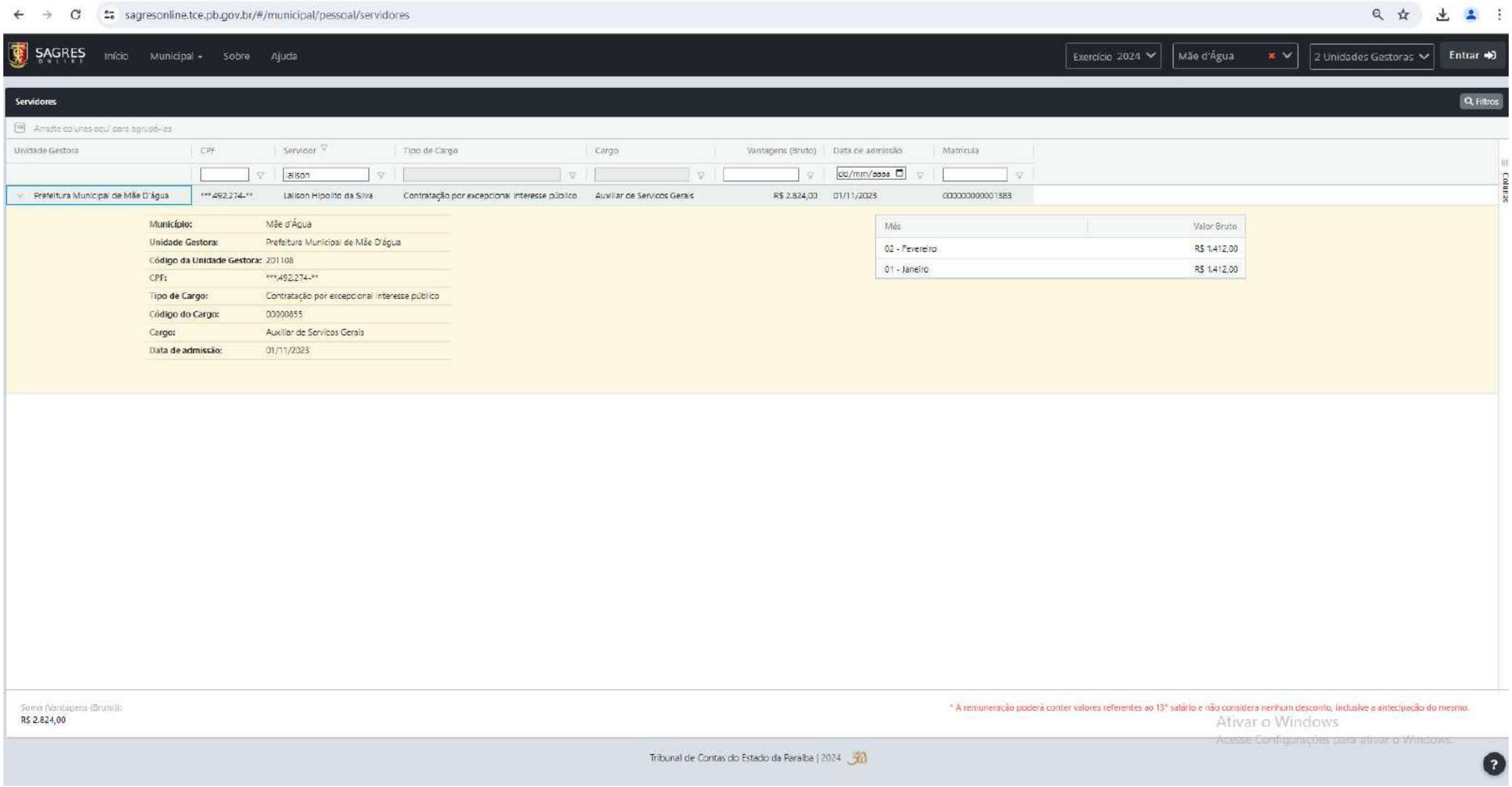
sagresonline.tce.pb.gov.br/#/municipal/pessoal/servidores
SAGRES ONLINE
Início
Municipal
Sobre
Ajuda
Exercício 2024
Mãe d'Água
2 Unidades Gestoras
Entrar
Filtros
Arraste colunas aqui para agrupá-las
Colunas
Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.

Servidores

Unidade Gestora	CPF	Servidor	Tipo de Cargo	Cargo	Vantagens (Bruto)	Data de admissão	Matrícula
		laison				dd/mm/aaaa	
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	***492.274-**	Laison Hipolito da Silva	Contratação por excepcional interesse público	Auxiliar de Servicos Gerais	R$ 2.824,00	01/11/2023	000000000001383

Município:	Mãe d'Água
Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Código da Unidade Gestora:	201108
CPF:	***492.274-**
Tipo de Cargo:	Contratação por excepcional interesse público
Código do Cargo:	00000855
Cargo:	Auxiliar de Servicos Gerais
Data de admissão:	01/11/2023

Mês	Valor Bruto
02 - Fevereiro	R$ 1.412,00
01 - Janeiro	R$ 1.412,00

Soma (Vantagens (Bruto)):
R$ 2.824,00

* A remuneração poderá conter valores referentes ao 13° salário e não considera nenhum desconto, inclusive a antecipação do mesmo.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba | 2024

Detalhe da **Remuneração**

LAILSON HIPOLITO DA SILVA

Cargo:	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
Tipo Cargo:	**8-Excepcional Interesse Público**
Admissão:	**01/11/2023**

Cód.	Descrição	Valor Vantagem (R$)	Valor Desconto (R$)	Valor Líquido (R$)
1	PLANTÃO EXTRA	R$ 280,00	R$ 0,00	R$ 280,00
2	VENCIMENTOS	R$ 1.412,00	R$ 0,00	R$ 1.412,00
3	DESCONTOS COMPULSÓRIOS	R$ 0,00	R$ 131,10	R$ -131,10
Total		R$ 1.692,00	R$ 131,10	R$ 1.560,90

Documentação Denúncia. Proc. 02801/25. Data: 01/04/2025 06:00. Responsável: Usuário da C. Externa.
Impresso por convidado em 29/04/2025 11:44. Validação: A7DD.04F4.C1D5.A8C1.90E1.B3F0.9E62.F4EA.

Detalhe da **Remuneração**

LAILSON HIPOLITO DA SILVA

Cargo:	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
Tipo Cargo:	**8-Excepcional Interesse Público**
Admissão:	**01/11/2023**

Cód.	Descrição	Valor Vantagem (R$)	Valor Desconto (R$)	Valor Líquido (R$)
1	PLANTÃO EXTRA	R$ 280,00	R$ 0,00	R$ 280,00
2	VENCIMENTOS	R$ 1.412,00	R$ 0,00	R$ 1.412,00
3	DESCONTOS COMPULSÓRIOS	R$ 0,00	R$ 131,10	R$ -131,10
Total		**R$ 1.692,00**	**R$ 131,10**	**R$ 1.560,90**

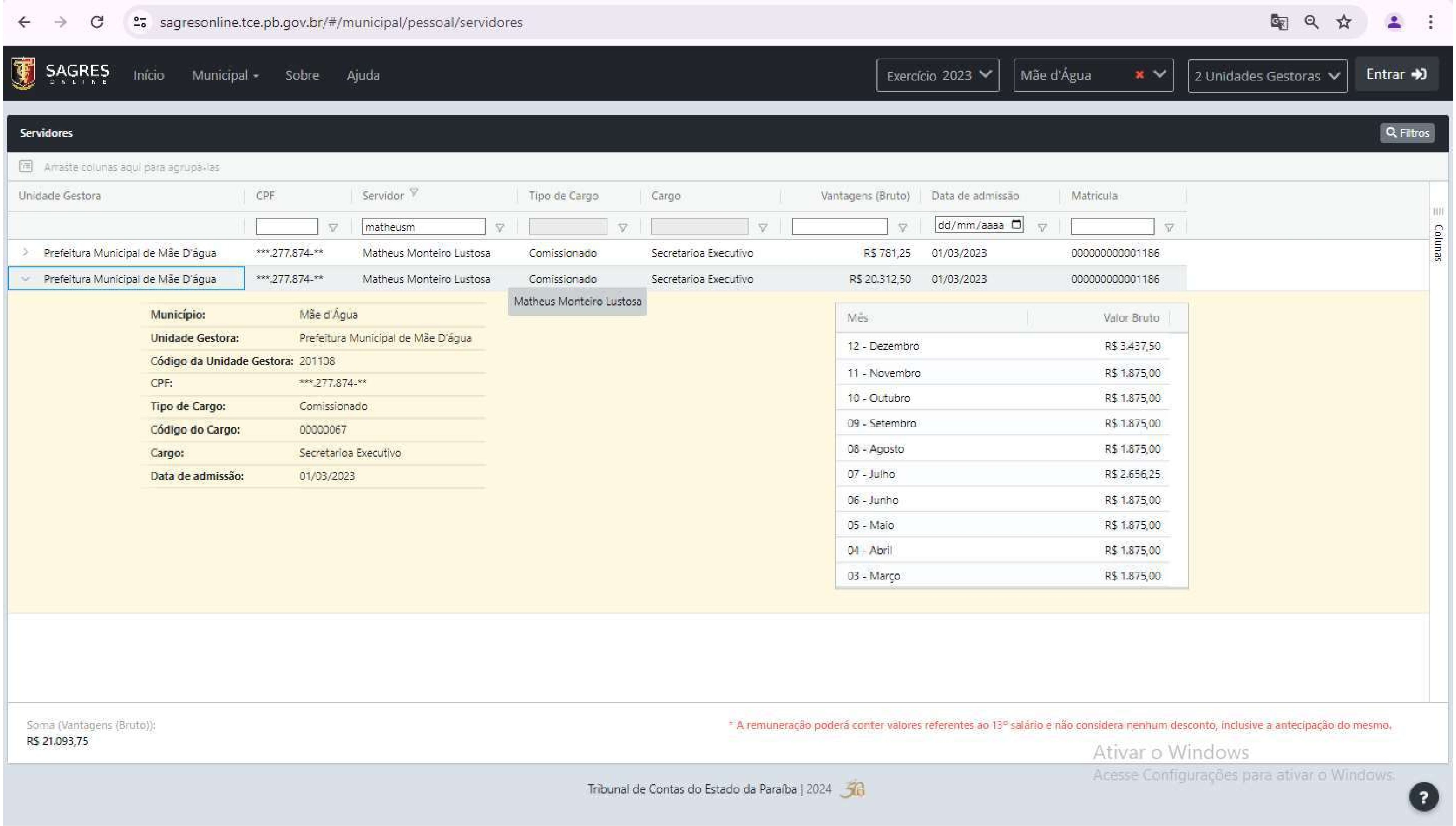
sagresonline.tce.pb.gov.br/#/municipal/pessoal/servidores
SAGRES
ONLINE
Início
Municipal
Sobre
Ajuda
Exercício 2023
Mãe d'Água
2 Unidades Gestoras
Entrar
Filtros
Arraste colunas aqui para agrupá-las
Colunas
Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.

Servidores

Unidade Gestora	CPF	Servidor	Tipo de Cargo	Cargo	Vantagens (Bruto)	Data de admissão	Matricula
		matheusm				dd/mm/aaaa	
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	***.277.874-**	Matheus Monteiro Lustosa	Comissionado	Secretarioa Executivo	R$ 781,25	01/03/2023	000000000001186
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	***.277.874-**	Matheus Monteiro Lustosa	Comissionado	Secretarioa Executivo	R$ 20.312,50	01/03/2023	000000000001186

Matheus Monteiro Lustosa

Município:	Mãe d'Água
Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Código da Unidade Gestora:	201108
CPF:	***.277.874-**
Tipo de Cargo:	Comissionado
Código do Cargo:	00000067
Cargo:	Secretarioa Executivo
Data de admissão:	01/03/2023

Mês	Valor Bruto
12 - Dezembro	R$ 3.437,50
11 - Novembro	R$ 1.875,00
10 - Outubro	R$ 1.875,00
09 - Setembro	R$ 1.875,00
08 - Agosto	R$ 1.875,00
07 - Julho	R$ 2.656,25
06 - Junho	R$ 1.875,00
05 - Maio	R$ 1.875,00
04 - Abril	R$ 1.875,00
03 - Março	R$ 1.875,00

Soma (Vantagens (Bruto)):
R$ 21.093,75

* A remuneração poderá conter valores referentes ao 13º salário e não considera nenhum desconto, inclusive a antecipação do mesmo.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba | 2024

Documentação Denúncia. Proc. 02801/25. Data: 01/04/2025 06:00. Responsável: Usuário da C. Externa.
Impresso por convidado em 29/04/2025 11:44. Validação: A7DD.04F4.C1D5.A8C1.90E1.B3F0.9E62.F4EA.

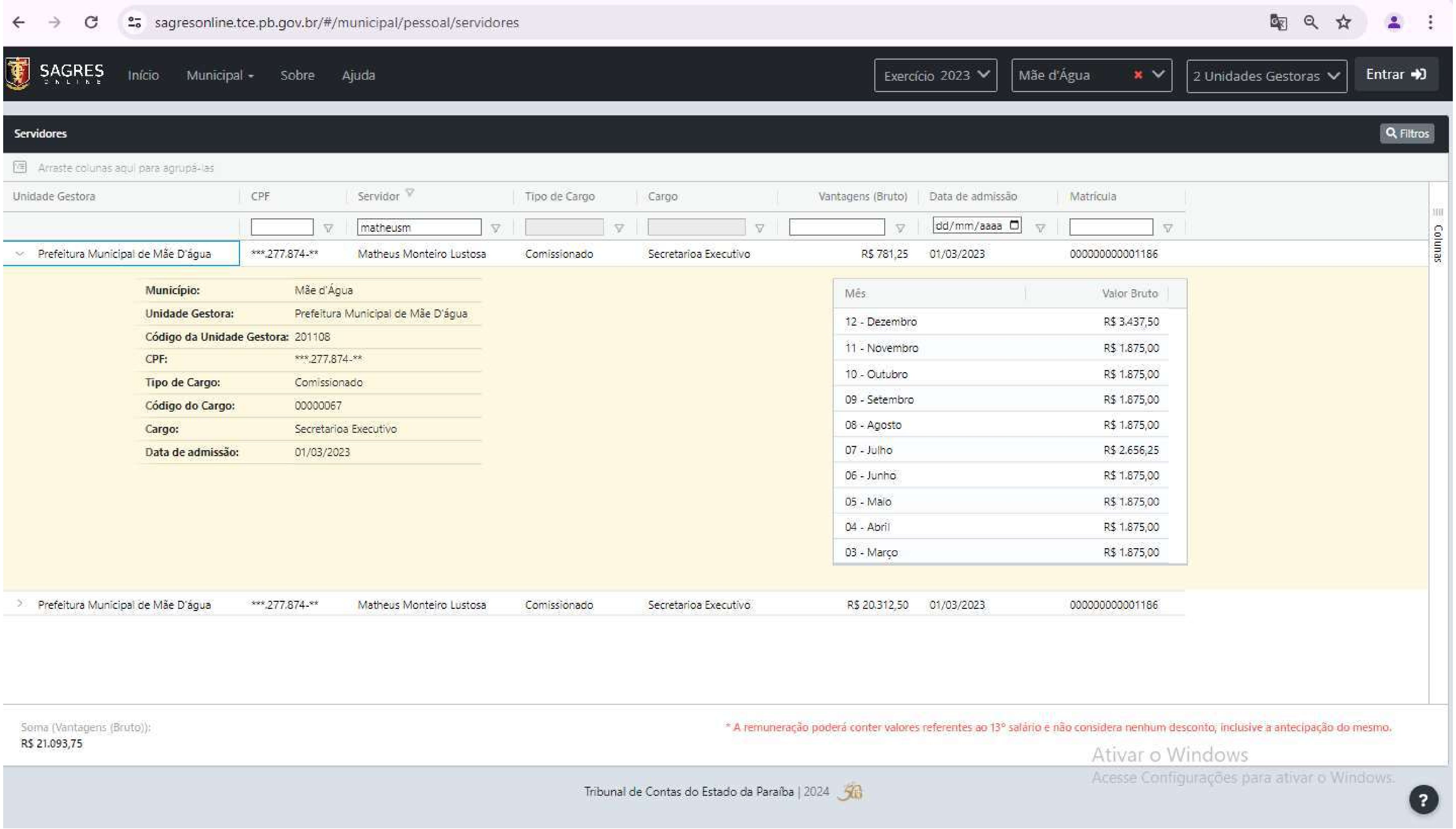

Servidores

Unidade Gestora	CPF	Servidor	Tipo de Cargo	Cargo	Vantagens (Bruto)	Data de admissão	Matrícula
		matheusm				dd/mm/aaaa	
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	***.277.874-**	Matheus Monteiro Lustosa	Comissionado	Secretarioa Executivo	R$ 781,25	01/03/2023	000000000001186

Município:	Mãe d'Água
Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Código da Unidade Gestora:	201108
CPF:	***.277.874-**
Tipo de Cargo:	Comissionado
Código do Cargo:	00000067
Cargo:	Secretarioa Executivo
Data de admissão:	01/03/2023

Mês	Valor Bruto
12 - Dezembro	R$ 3.437,50
11 - Novembro	R$ 1.875,00
10 - Outubro	R$ 1.875,00
09 - Setembro	R$ 1.875,00
08 - Agosto	R$ 1.875,00
07 - Julho	R$ 2.656,25
06 - Junho	R$ 1.875,00
05 - Maio	R$ 1.875,00
04 - Abril	R$ 1.875,00
03 - Março	R$ 1.875,00

Unidade Gestora	CPF	Servidor	Tipo de Cargo	Cargo	Vantagens (Bruto)	Data de admissão	Matrícula
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	***.277.874-**	Matheus Monteiro Lustosa	Comissionado	Secretarioa Executivo	R$ 20.312,50	01/03/2023	000000000001186

Soma (Vantagens (Bruto)):
R$ 21.093,75

* A remuneração poderá conter valores referentes ao 13° salário e não considera nenhum desconto, inclusive a antecipação do mesmo.

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba | 2024

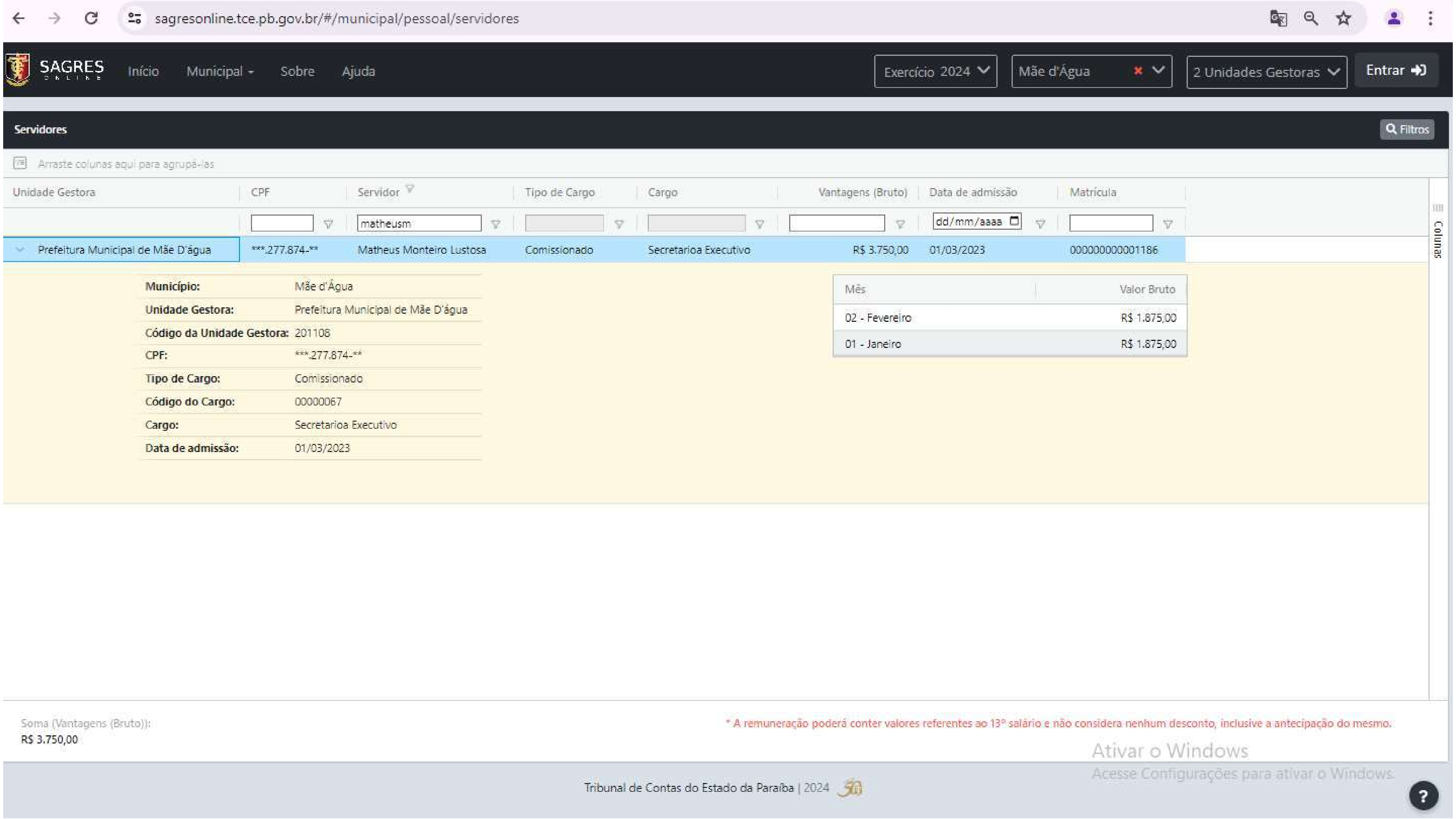

Servidores

Unidade Gestora	CPF	Servidor	Tipo de Cargo	Cargo	Vantagens (Bruto)	Data de admissão	Matrícula
		matheusm				dd/mm/aaaa	
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	***.277.874-**	Matheus Monteiro Lustosa	Comissionado	Secretarioa Executivo	R$ 3.750,00	01/03/2023	000000000001186

Município: Mãe d'Água
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Código da Unidade Gestora: 201108
CPF: ***.277.874-**
Tipo de Cargo: Comissionado
Código do Cargo: 00000067
Cargo: Secretarioa Executivo
Data de admissão: 01/03/2023

Mês	Valor Bruto
02 - Fevereiro	R$ 1.875,00
01 - Janeiro	R$ 1.875,00

Soma (Vantagens (Bruto)):
R$ 3.750,00

* A remuneração poderá conter valores referentes ao 13º salário e não considera nenhum desconto, inclusive a antecipação do mesmo.

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba | 2024

Detalhe da **Remuneração**

MATHEUS MONTEIRO LUSTOSA

Cargo:	**SECRETARIO(A) EXECUTIVO (A)**
Tipo Cargo:	**1-Comissionado**
Admissão:	**01/03/2023**

Cód.	Descrição	Valor Vantagem (R$)	Valor Desconto (R$)	Valor Líquido (R$)
1	VENCIMENTOS	R$ 1.875,00	R$ 0,00	R$ 1.875,00
2	DESCONTOS COMPULSÓRIOS	R$ 0,00	R$ 147,57	R$ -147,57
Total		R$ 1.875,00	R$ 147,57	R$ 1.727,43

Detalhe da **Remuneração**

MATHEUS MONTEIRO LUSTOSA

Cargo:	**SECRETARIO(A) EXECUTIVO (A)**
Tipo Cargo:	**1-Comissionado**
Admissão:	**01/03/2023**

Cód.	Descrição	Valor Vantagem (R$)	Valor Desconto (R$)
1	VENCIMENTOS	R$ 1.875,00	R$ 0,00
2	DESCONTOS COMPULSÓRIOS	R$ 0,00	R$ 147,57
Total		**R$ 1.875,00**	**R$ 147,57**

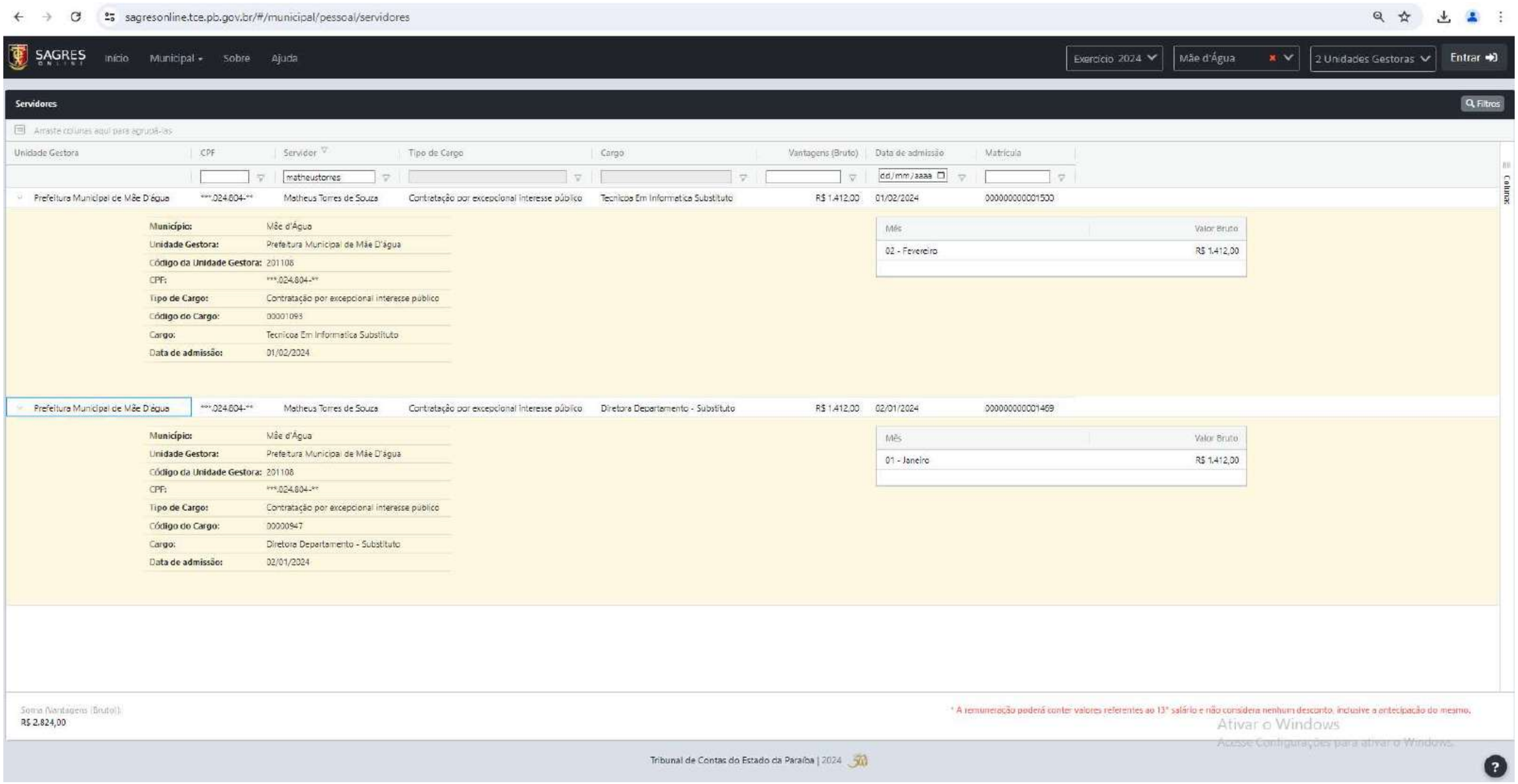

Servidores

Servidor: matheustorres

Data de admissão: dd/mm/aaaa

Unidade Gestora	CPF	Servidor	Tipo de Cargo	Cargo	Vantagens (Bruto)	Data de admissão	Matrícula
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	***.024.804-**	Matheus Torres de Souza	Contratação por excepcional interesse público	Tecnicoa Em Informatica Substituto	R$ 1.412,00	01/02/2024	000000000001500

Município: Mãe d'Água
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Código da Unidade Gestora: 201108
CPF: ***.024.804-**
Tipo de Cargo: Contratação por excepcional interesse público
Código do Cargo: 00001093
Cargo: Tecnicoa Em Informatica Substituto
Data de admissão: 01/02/2024

Mês	Valor Bruto
02 - Fevereiro	R$ 1.412,00

Unidade Gestora	CPF	Servidor	Tipo de Cargo	Cargo	Vantagens (Bruto)	Data de admissão	Matrícula
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	***.024.804-**	Matheus Torres de Souza	Contratação por excepcional interesse público	Diretora Departamento - Substituto	R$ 1.412,00	02/01/2024	000000000001469

Município: Mãe d'Água
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Código da Unidade Gestora: 201108
CPF: ***.024.804-**
Tipo de Cargo: Contratação por excepcional interesse público
Código do Cargo: 00000947
Cargo: Diretora Departamento - Substituto
Data de admissão: 02/01/2024

Mês	Valor Bruto
01 - Janeiro	R$ 1.412,00

Soma (Vantagens (Bruto)):
R$ 2.824,00

* A remuneração poderá conter valores referentes ao 13° salário e não considera nenhum desconto, inclusive a antecipação do mesmo.

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba | 2024

Detalhe da **Remuneração**

MATHEUS TORRES DE SOUZA

Cargo:	**COORDENADOR(A)**
Tipo Cargo:	**8-Excepcional Interesse Público**
Admissão:	**01/04/2024**

Cód.	Descrição	Valor Vantagem (R$)	Valor Desconto (R$)	Valor Líquido (R$)
1	**VENCIMENTOS**	**R$ 1.412,00**	**R$ 0,00**	**R$ 1.412,00**
2	**DESCONTOS COMPULSÓRIOS**	**R$ 0,00**	**R$ 105,90**	**R$ -105,90**
Total		**R$ 1.412,00**	**R$ 105,90**	**R$ 1.306,10**

Detalhe da **Remuneração**

MATHEUS TORRES DE SOUZA

Cargo:	**GUARDA SANITARISTA - SUBSTITUTO**
Tipo Cargo:	**8-Excepcional Interesse Público**
Admissão:	**01/04/2024**

Cód.	Descrição	Valor Vantagem (R$)	Valor Desconto (R$)	Valor Líquido (R$)
1	**VENCIMENTOS**	**R$ 1.412,00**	**R$ 0,00**	**R$ 1.412,00**
2	**DESCONTOS COMPULSÓRIOS**	**R$ 0,00**	**R$ 105,90**	**R$ -105,90**
Total		**R$ 1.412,00**	**R$ 105,90**	**R$ 1.306,10**

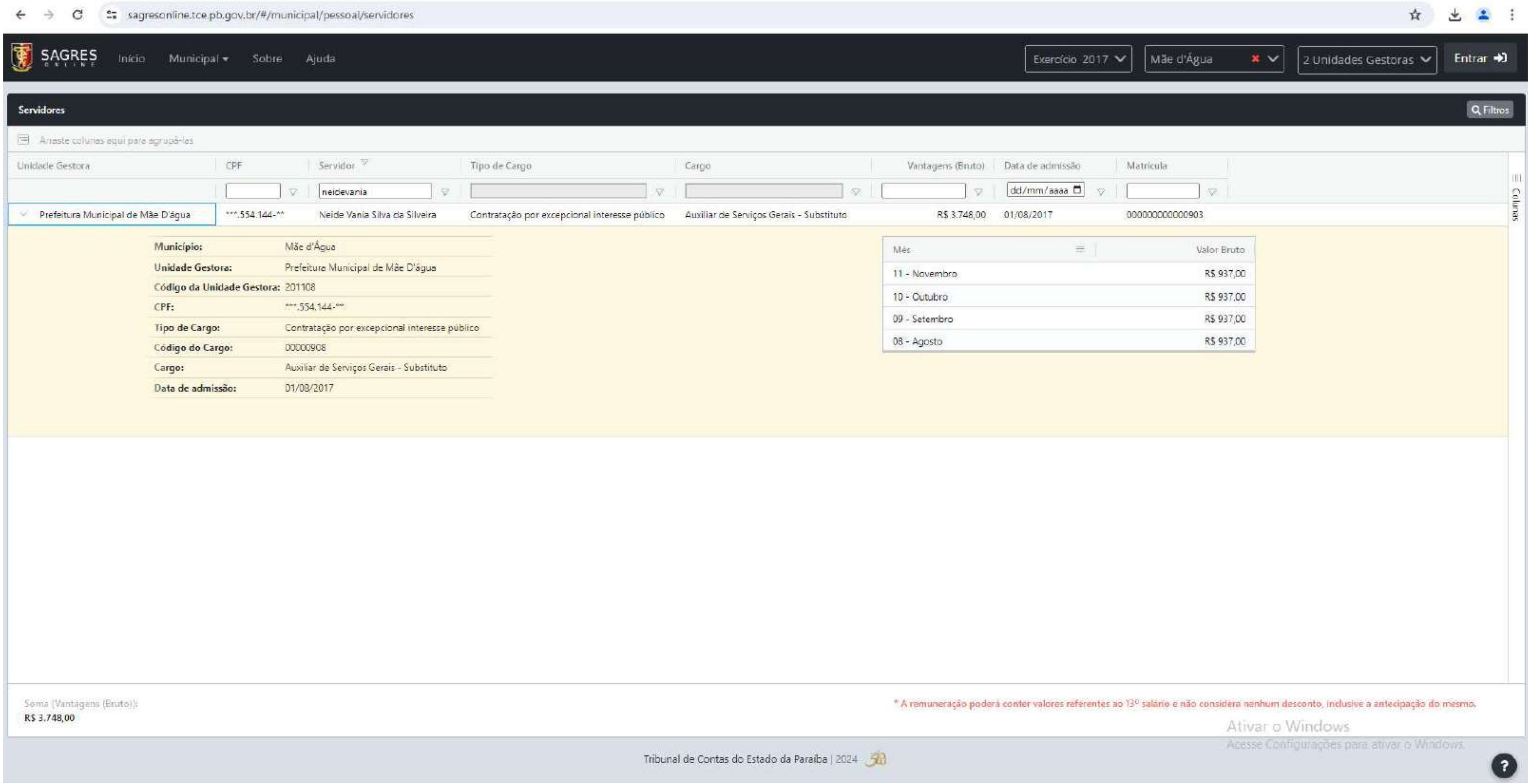

Servidores

Arraste colunas aqui para agrupá-las

Unidade Gestora	CPF	Servidor	Tipo de Cargo	Cargo	Vantagens (Bruto)	Data de admissão	Matrícula
		neidevania				dd/mm/aaaa	
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	***.554.144-**	Neide Vania Silva da Silveira	Contratação por excepcional interesse público	Auxiliar de Serviços Gerais - Substituto	R$ 3.748,00	01/08/2017	000000000000903

Município: Mãe d'Água
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Código da Unidade Gestora: 201108
CPF: ***.554.144-**
Tipo de Cargo: Contratação por excepcional interesse público
Código do Cargo: 00000908
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais - Substituto
Data de admissão: 01/08/2017

Mês	Valor Bruto
11 - Novembro	R$ 937,00
10 - Outubro	R$ 937,00
09 - Setembro	R$ 937,00
08 - Agosto	R$ 937,00

Soma (Vantagens (Bruto)):
R$ 3.748,00

* A remuneração poderá conter valores referentes ao 13º salário e não considera nenhum desconto, inclusive a antecipação do mesmo.

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba | 2024

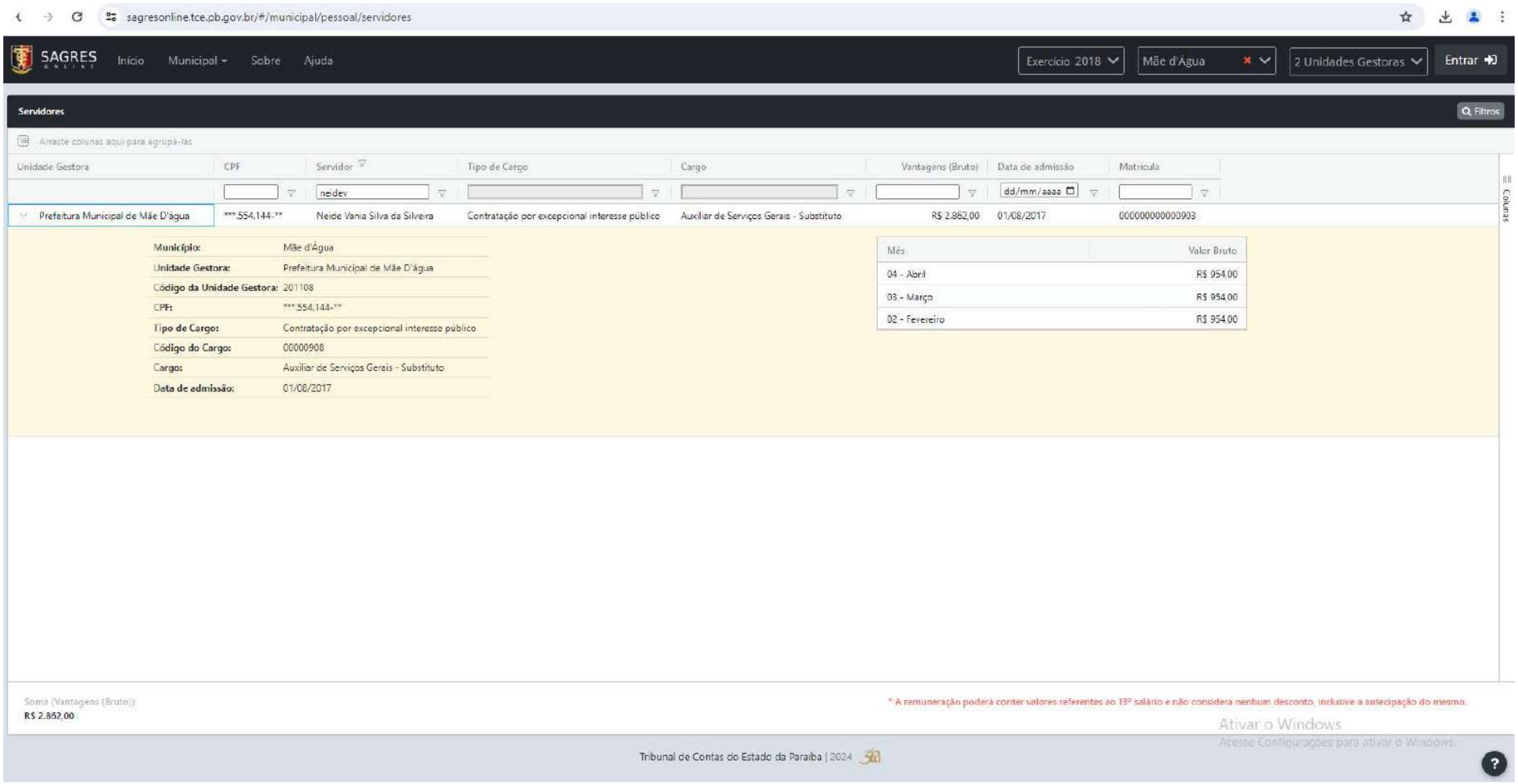
sagresonline.tce.pb.gov.br/#/municipal/pessoal/servidores
SAGRES ONLINE
Início
Municipal
Sobre
Ajuda
Exercício 2018
Mãe d'Água
2 Unidades Gestoras
Entrar
Filtros
Arraste colunas aqui para agrupá-las
Colunas
Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.
Tribunal de Contas do Estado da Paraíba | 2024

Servidores

Unidade Gestora	CPF	Servidor	Tipo de Cargo	Cargo	Vantagens (Bruto)	Data de admissão	Matrícula
		neidev				dd/mm/aaaa	
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	***.554.144-**	Neide Vania Silva da Silveira	Contratação por excepcional interesse público	Auxiliar de Serviços Gerais - Substituto	R$ 2.862,00	01/08/2017	000000000000903

Município: Mãe d'Água
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Código da Unidade Gestora: 201108
CPF: ***.554.144-**
Tipo de Cargo: Contratação por excepcional interesse público
Código do Cargo: 00000908
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais - Substituto
Data de admissão: 01/08/2017

Mês	Valor Bruto
04 - Abril	R$ 954,00
03 - Março	R$ 954,00
02 - Fevereiro	R$ 954,00

Soma (Vantagens (Bruto)):
R$ 2.862,00

* A remuneração poderá conter valores referentes ao 13º salário e não considera nenhum desconto, inclusive a antecipação do mesmo.

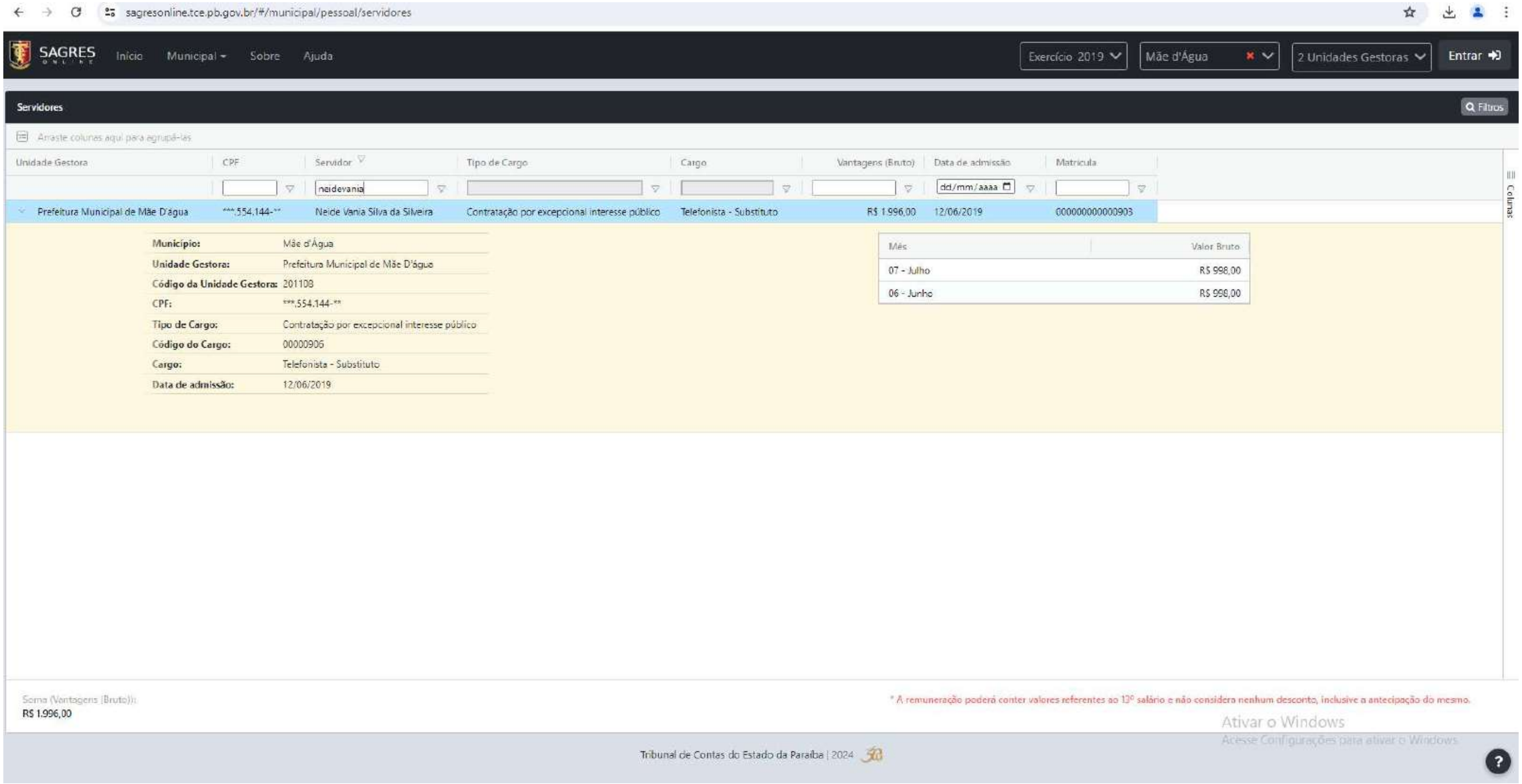
sagresonline.tce.pb.gov.br/#/municipal/pessoal/servidores
SAGRES ONLINE
Início
Municipal
Sobre
Ajuda
Exercício 2019
Mãe d'Água
2 Unidades Gestoras
Entrar
Filtros
Arraste colunas aqui para agrupá-las
Colunas
Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows
?

Servidores

Unidade Gestora	CPF	Servidor	Tipo de Cargo	Cargo	Vantagens (Bruto)	Data de admissão	Matrícula
		neidevania				dd/mm/aaaa	
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	***.554.144-**	Neide Vania Silva da Silveira	Contratação por excepcional interesse público	Telefonista - Substituto	R$ 1.996,00	12/06/2019	000000000000903

Município:	Mãe d'Água
Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Código da Unidade Gestora:	201108
CPF:	***.554.144-**
Tipo de Cargo:	Contratação por excepcional interesse público
Código do Cargo:	00000906
Cargo:	Telefonista - Substituto
Data de admissão:	12/06/2019

Mês	Valor Bruto
07 - Julho	R$ 998,00
06 - Junho	R$ 998,00

Soma (Vantagens (Bruto)):
R$ 1.996,00

* A remuneração poderá conter valores referentes ao 13º salário e não considera nenhum desconto, inclusive a antecipação do mesmo.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba | 2024

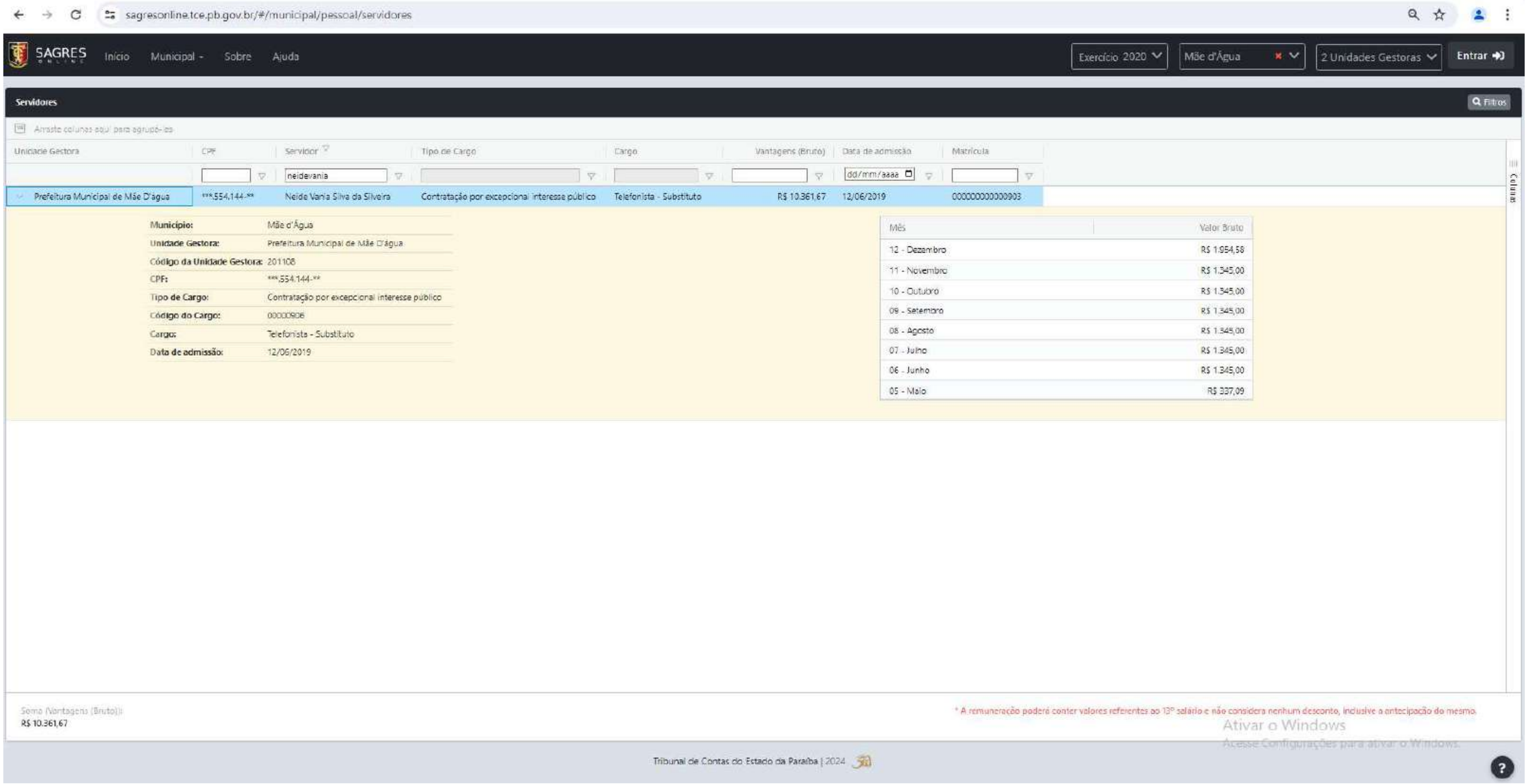
sagresonline.tce.pb.gov.br/#/municipal/pessoal/servidores
SAGRES ONLINE
Início
Municipal
Sobre
Ajuda
Exercício 2020
Mãe d'Água
2 Unidades Gestoras
Entrar
Filtros
Arraste colunas aqui para agrupá-los
Colunas
Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.

Servidores

Unidade Gestora	CPF	Servidor	Tipo de Cargo	Cargo	Vantagens (Bruto)	Data de admissão	Matrícula
		neidevania				dd/mm/aaaa	
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	***.554.144-**	Neide Vania Silva da Silveira	Contratação por excepcional interesse público	Telefonista - Substituto	R$ 10.361,67	12/06/2019	00000000000903

Município:	Mãe d'Água
Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Código da Unidade Gestora:	201108
CPF:	***.554.144-**
Tipo de Cargo:	Contratação por excepcional interesse público
Código do Cargo:	00000906
Cargo:	Telefonista - Substituto
Data de admissão:	12/06/2019

Mês	Valor Bruto
12 - Dezembro	R$ 1.954,58
11 - Novembro	R$ 1.345,00
10 - Outubro	R$ 1.345,00
09 - Setembro	R$ 1.345,00
08 - Agosto	R$ 1.345,00
07 - Julho	R$ 1.345,00
06 - Junho	R$ 1.345,00
05 - Maio	R$ 337,09

Soma (Vantagens (Bruto)):
R$ 10.361,67

* A remuneração poderá conter valores referentes ao 13º salário e não considera nenhum desconto, inclusive a antecipação do mesmo.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba | 2024

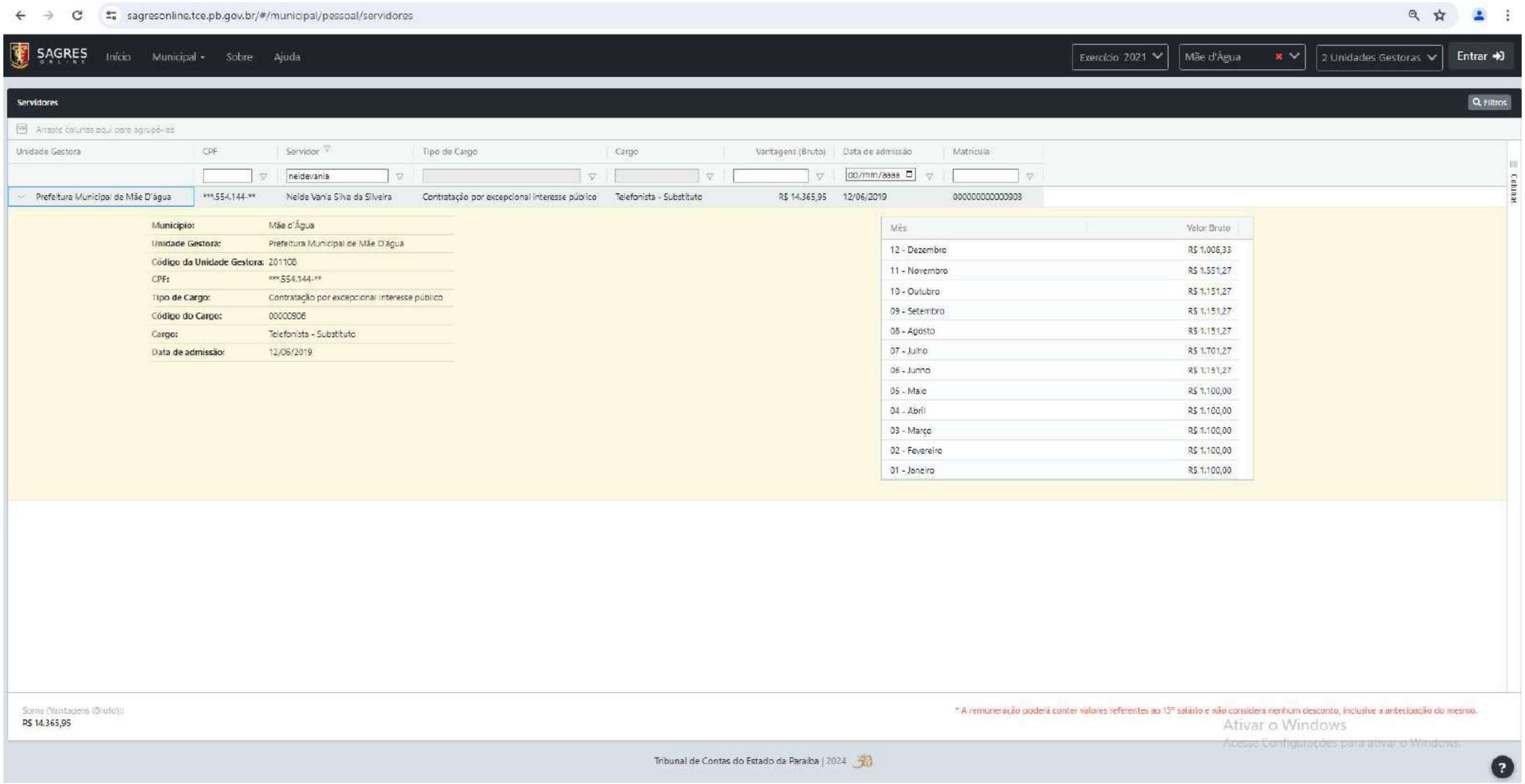

Servidores

Unidade Gestora	CPF	Servidor	Tipo de Cargo	Cargo	Vantagens (Bruto)	Data de admissão	Matrícula
		neidevania				dd/mm/aaaa	
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	***.554.144-**	Neide Vania Silva da Silveira	Contratação por excepcional interesse público	Telefonista - Substituto	R$ 14.365,95	12/06/2019	00000000000903

Município:	Mãe d'Água
Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Código da Unidade Gestora:	201106
CPF:	***.554.144-**
Tipo de Cargo:	Contratação por excepcional interesse público
Código do Cargo:	00000906
Cargo:	Telefonista - Substituto
Data de admissão:	12/06/2019

Mês	Valor Bruto
12 - Dezembro	R$ 1.008,33
11 - Novembro	R$ 1.551,27
10 - Outubro	R$ 1.151,27
09 - Setembro	R$ 1.151,27
08 - Agosto	R$ 1.151,27
07 - Julho	R$ 1.701,27
06 - Junho	R$ 1.151,27
05 - Maio	R$ 1.100,00
04 - Abril	R$ 1.100,00
03 - Março	R$ 1.100,00
02 - Fevereiro	R$ 1.100,00
01 - Janeiro	R$ 1.100,00

Soma (Vantagens (Bruto)):
R$ 14.365,95

* A remuneração poderá conter valores referentes ao 13º salário e não considera nenhum desconto, inclusive a antecipação do mesmo.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba | 2024

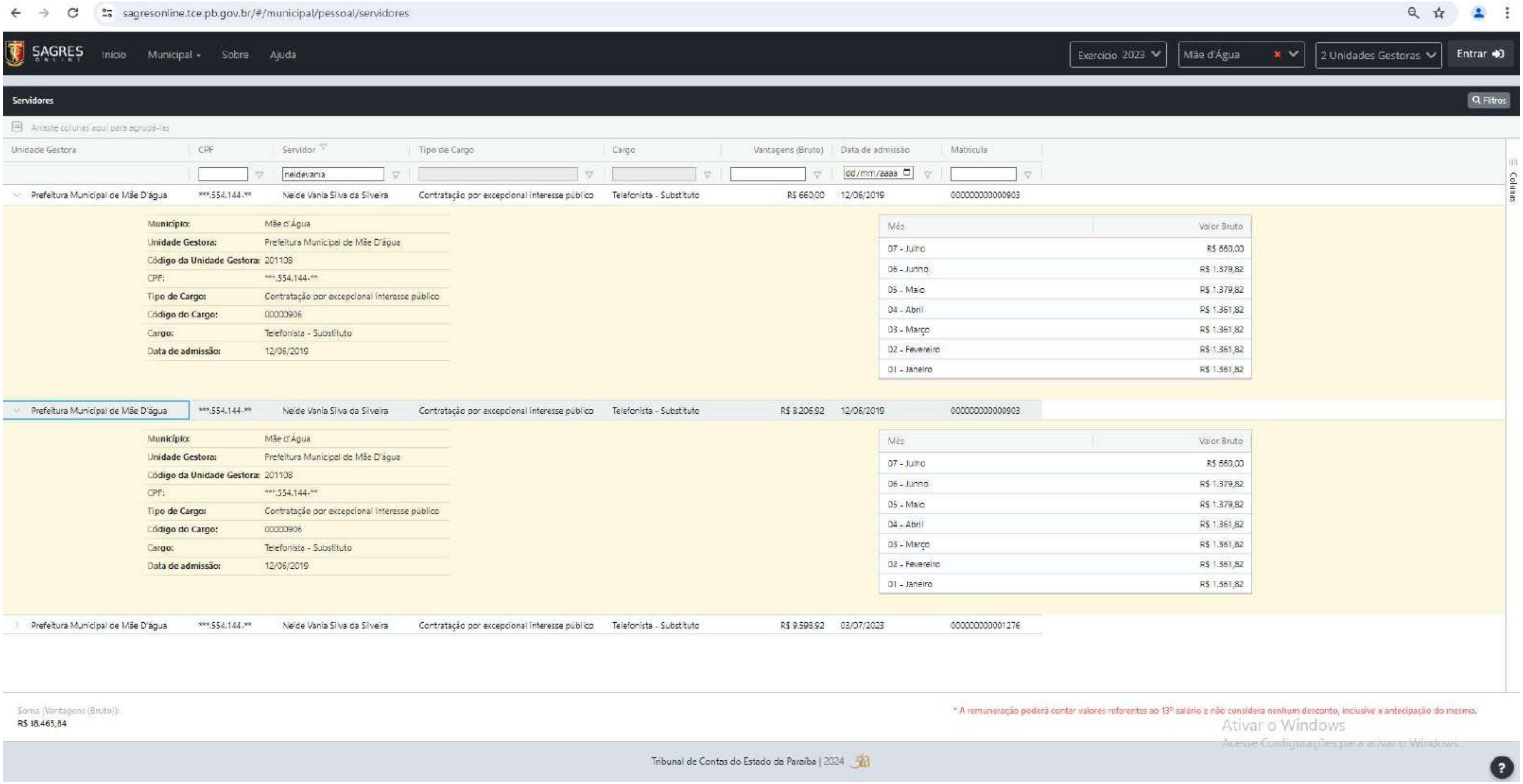

Servidores

Unidade Gestora	CPF	Servidor	Tipo de Cargo	Cargo	Vantagens (Bruto)	Data de admissão	Matrícula
		neidevania				dd/mm/aaaa	
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	***.554.144-**	Neide Vania Silva da Silveira	Contratação por excepcional interesse público	Telefonista - Substituto	R$ 660,00	12/06/2019	000000000000903

Município: Mãe d'Água
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Código da Unidade Gestora: 201108
CPF: ***.554.144-**
Tipo de Cargo: Contratação por excepcional interesse público
Código do Cargo: 00000906
Cargo: Telefonista - Substituto
Data de admissão: 12/06/2019

Mês	Valor Bruto
07 - Julho	R$ 660,00
06 - Junho	R$ 1.379,82
05 - Maio	R$ 1.379,82
04 - Abril	R$ 1.361,82
03 - Março	R$ 1.361,82
02 - Fevereiro	R$ 1.361,82
01 - Janeiro	R$ 1.361,82

Unidade Gestora	CPF	Servidor	Tipo de Cargo	Cargo	Vantagens (Bruto)	Data de admissão	Matrícula
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	***.554.144-**	Neide Vania Silva da Silveira	Contratação por excepcional interesse público	Telefonista - Substituto	R$ 8.206,92	12/06/2019	000000000000903

Município: Mãe d'Água
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Código da Unidade Gestora: 201108
CPF: ***.554.144-**
Tipo de Cargo: Contratação por excepcional interesse público
Código do Cargo: 00000906
Cargo: Telefonista - Substituto
Data de admissão: 12/06/2019

Mês	Valor Bruto
07 - Julho	R$ 660,00
06 - Junho	R$ 1.379,82
05 - Maio	R$ 1.379,82
04 - Abril	R$ 1.361,82
03 - Março	R$ 1.361,82
02 - Fevereiro	R$ 1.361,82
01 - Janeiro	R$ 1.361,82

Unidade Gestora	CPF	Servidor	Tipo de Cargo	Cargo	Vantagens (Bruto)	Data de admissão	Matrícula
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	***.554.144-**	Neide Vania Silva da Silveira	Contratação por excepcional interesse público	Telefonista - Substituto	R$ 9.598,92	03/07/2023	000000000001276

Soma (Vantagens (Bruto)):
R$ 18.465,84

* A remuneração poderá conter valores referentes ao 13º salário e não considera nenhum desconto, inclusive a antecipação do mesmo.

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba | 2024

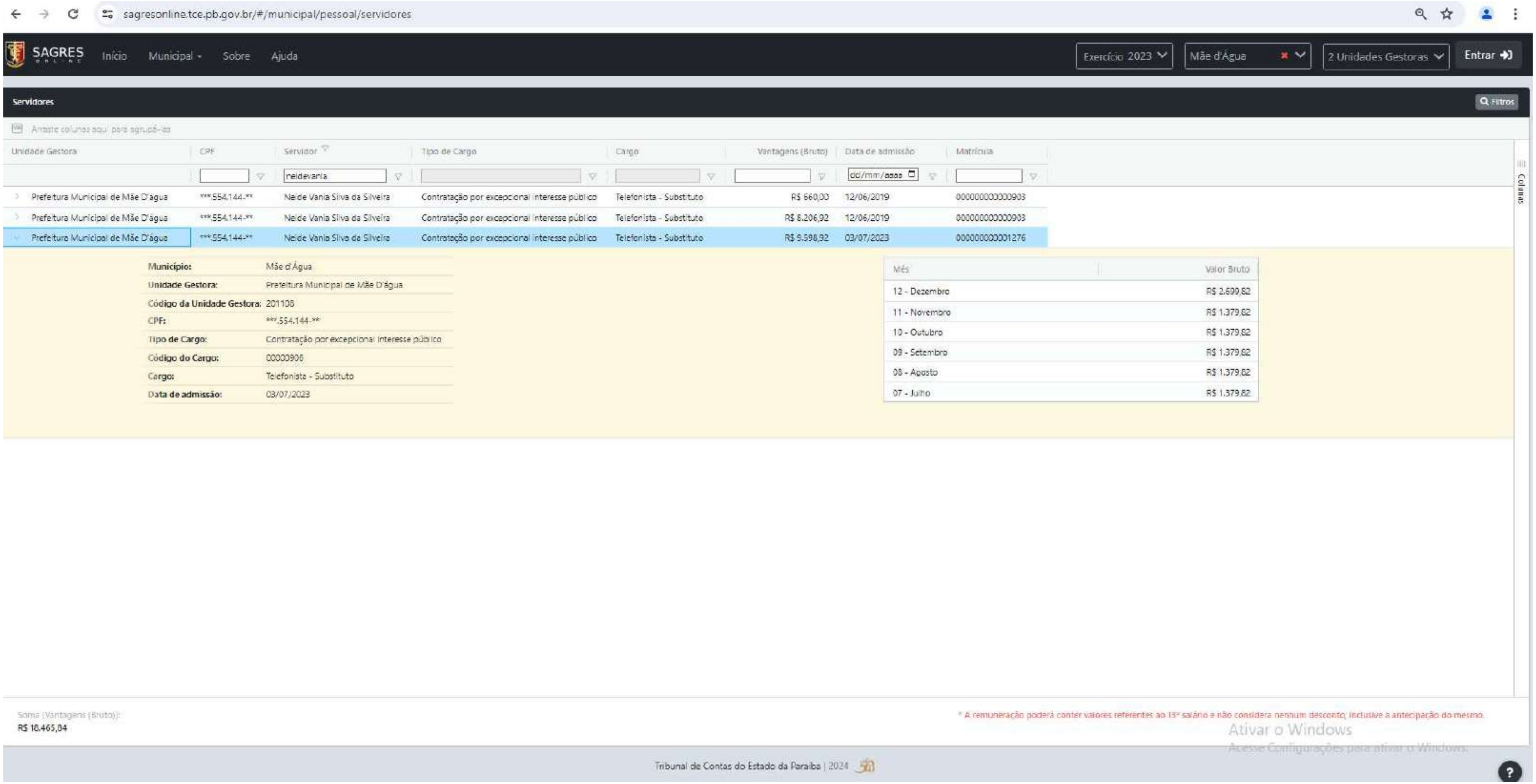

Unidade Gestora	CPF	Servidor	Tipo de Cargo	Cargo	Vantagens (Bruto)	Data de admissão	Matrícula
		neidevania				dd/mm/aaaa	
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	***.554.144-**	Neide Vania Silva da Silveira	Contratação por excepcional interesse público	Telefonista - Substituto	R$ 660,00	12/06/2019	00000000000903
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	***.554.144-**	Neide Vania Silva da Silveira	Contratação por excepcional interesse público	Telefonista - Substituto	R$ 8.206,92	12/06/2019	00000000000903
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	***.554.144-**	Neide Vania Silva da Silveira	Contratação por excepcional interesse público	Telefonista - Substituto	R$ 9.598,92	03/07/2023	00000000001276

Município: Mãe d'Água
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Código da Unidade Gestora: 201108
CPF: ***.554.144-**
Tipo de Cargo: Contratação por excepcional interesse público
Código do Cargo: 00000906
Cargo: Telefonista - Substituto
Data de admissão: 03/07/2023

Mês	Valor Bruto
12 - Dezembro	R$ 2.699,82
11 - Novembro	R$ 1.379,82
10 - Outubro	R$ 1.379,82
09 - Setembro	R$ 1.379,82
08 - Agosto	R$ 1.379,82
07 - Julho	R$ 1.379,82

Soma (Vantagens (Bruto)):
R$ 18.465,84

* A remuneração poderá conter valores referentes ao 13º salário e não considera nenhum desconto; inclusive a antecipação do mesmo.

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba | 2024

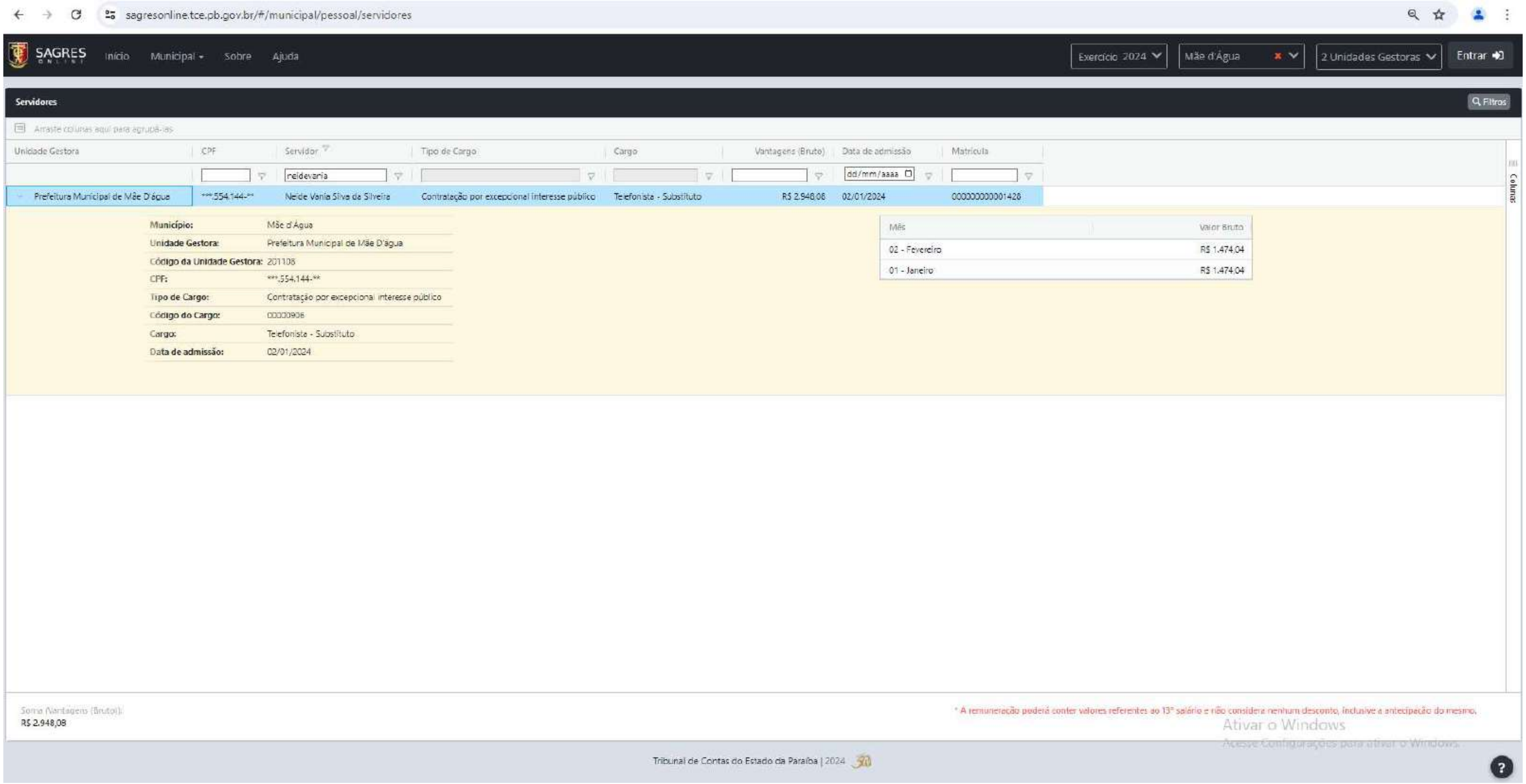

Servidores

Unidade Gestora	CPF	Servidor	Tipo de Cargo	Cargo	Vantagens (Bruto)	Data de admissão	Matrícula
		neidevania				dd/mm/aaaa	
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	***.554.144-**	Neide Vania Silva da Silveira	Contratação por excepcional interesse público	Telefonista - Substituto	R$ 2.948,08	02/01/2024	000000000001428

Município: Mãe d'Água
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Código da Unidade Gestora: 201108
CPF: ***.554.144-**
Tipo de Cargo: Contratação por excepcional interesse público
Código do Cargo: 00000906
Cargo: Telefonista - Substituto
Data de admissão: 02/01/2024

Mês	Valor Bruto
02 - Fevereiro	R$ 1.474,04
01 - Janeiro	R$ 1.474,04

Soma (Vantagens (Bruto)):
R$ 2.948,08

* A remuneração poderá conter valores referentes ao 13° salário e não considera nenhum desconto, inclusive a antecipação do mesmo.

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba | 2024

Detalhe da **Remuneração**

NEIDE VANIA SILVA DA SILVEIRA

Cargo:	**TELEFONISTA - SUBSTITUTO**
Tipo Cargo:	**8-Excepcional Interesse Público**
Admissão:	**02/01/2024**

Cód.	Descrição	Valor Vantagem (R$)	Valor Desconto (R$)	Valor Líquido (R$)
1	SALARIO FAMILIA	R$ 62,04	R$ 0,00	R$ 62,04
2	VENCIMENTOS	R$ 1.412,00	R$ 0,00	R$ 1.412,00
3	DESCONTOS COMPULSÓRIOS	R$ 0,00	R$ 105,90	R$ -105,90
Total		**R$ 1.474,04**	**R$ 105,90**	**R$ 1.368,14**

Documentação Denúncia. Proc. 02801/25. Data: 01/04/2025 06:00. Responsável: Usuário da C. Externa.
Impresso por convidado em 29/04/2025 11:44. Validação: A7DD.04F4.C1D5.A8C1.90E1.B3F0.9E62.F4EA.

Detalhe da **Remuneração**

NEIDE VANIA SILVA DA SILVEIRA

Cargo:	**TELEFONISTA - SUBSTITUTO**
Tipo Cargo:	**8-Excepcional Interesse Público**
Admissão:	**02/01/2024**

Cód.	Descrição	Valor Vantagem (R$)	Valor Desconto (R$)
1	**VENCIMENTOS**	**R$ 1.412,00**	**R$ 0,00**
2	**DESCONTOS COMPULSÓRIOS**	**R$ 0,00**	**R$ 105,90**
Total		**R$ 1.412,00**	**R$ 105,90**

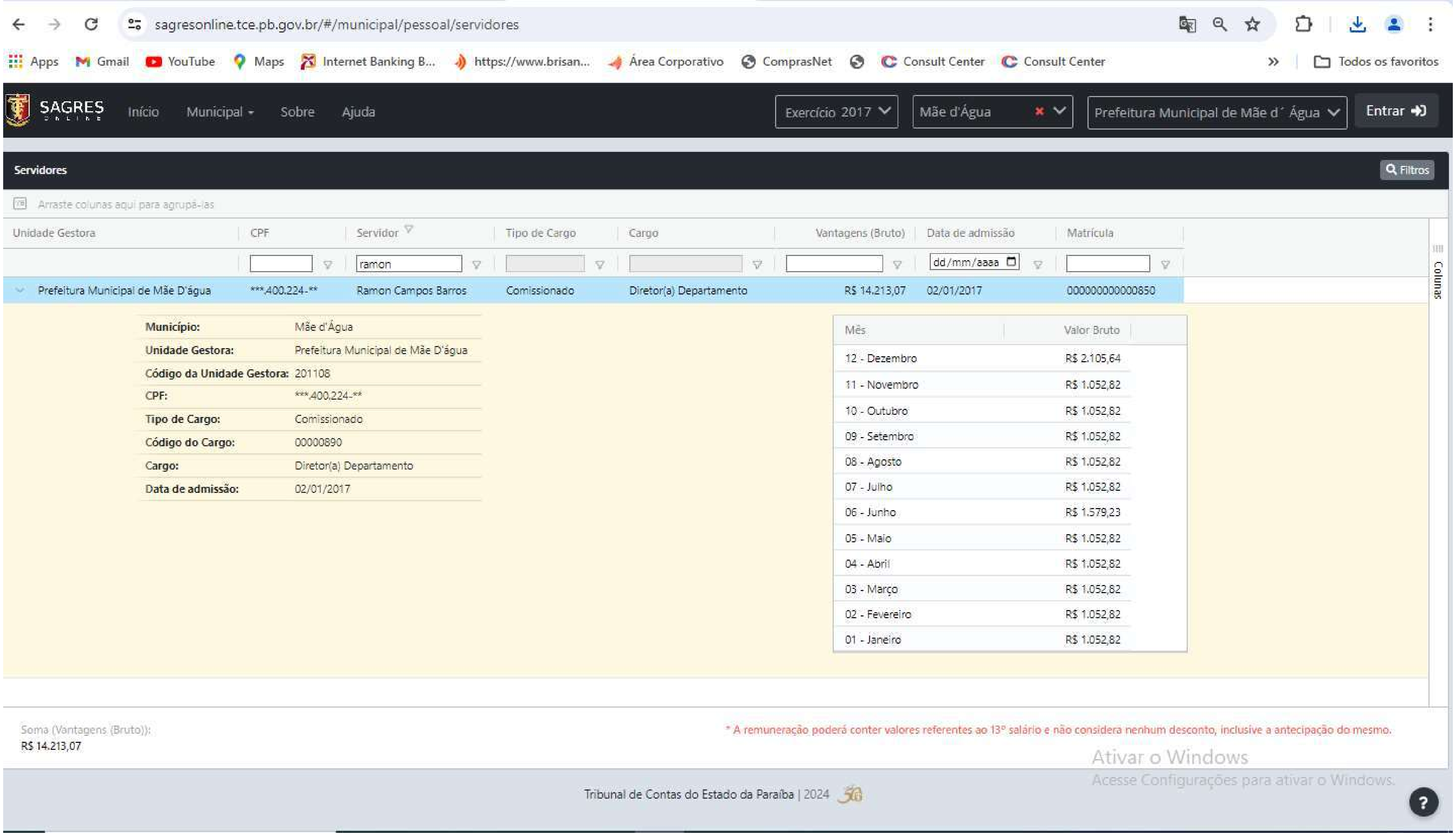

Servidores

Unidade Gestora	CPF	Servidor	Tipo de Cargo	Cargo	Vantagens (Bruto)	Data de admissão	Matrícula
		ramon				dd/mm/aaaa	
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	***.400.224-**	Ramon Campos Barros	Comissionado	Diretor(a) Departamento	R$ 14.213,07	02/01/2017	000000000000850

Município:	Mãe d'Água
Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Código da Unidade Gestora:	201108
CPF:	***.400.224-**
Tipo de Cargo:	Comissionado
Código do Cargo:	00000890
Cargo:	Diretor(a) Departamento
Data de admissão:	02/01/2017

Mês	Valor Bruto
12 - Dezembro	R$ 2.105,64
11 - Novembro	R$ 1.052,82
10 - Outubro	R$ 1.052,82
09 - Setembro	R$ 1.052,82
08 - Agosto	R$ 1.052,82
07 - Julho	R$ 1.052,82
06 - Junho	R$ 1.579,23
05 - Maio	R$ 1.052,82
04 - Abril	R$ 1.052,82
03 - Março	R$ 1.052,82
02 - Fevereiro	R$ 1.052,82
01 - Janeiro	R$ 1.052,82

Soma (Vantagens (Bruto)):
R$ 14.213,07

* A remuneração poderá conter valores referentes ao 13º salário e não considera nenhum desconto, inclusive a antecipação do mesmo.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba | 2024

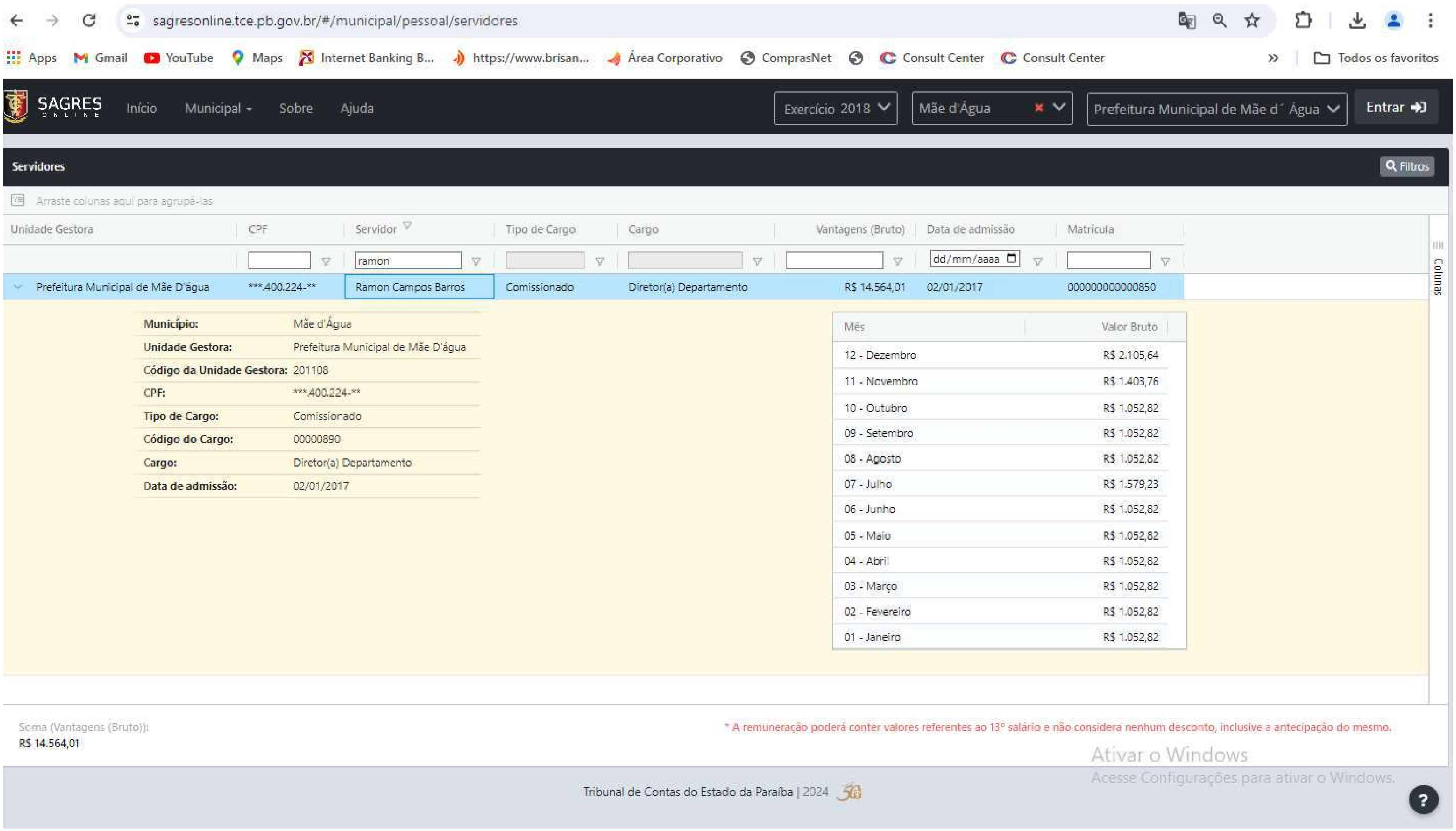

Unidade Gestora	CPF	Servidor	Tipo de Cargo	Cargo	Vantagens (Bruto)	Data de admissão	Matrícula
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	***.400.224-**	Ramon Campos Barros	Comissionado	Diretor(a) Departamento	R$ 14.564,01	02/01/2017	000000000000850

Município:	Mãe d'Água
Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Código da Unidade Gestora:	201108
CPF:	***.400.224-**
Tipo de Cargo:	Comissionado
Código do Cargo:	00000890
Cargo:	Diretor(a) Departamento
Data de admissão:	02/01/2017

Mês	Valor Bruto
12 - Dezembro	R$ 2.105,64
11 - Novembro	R$ 1.403,76
10 - Outubro	R$ 1.052,82
09 - Setembro	R$ 1.052,82
08 - Agosto	R$ 1.052,82
07 - Julho	R$ 1.579,23
06 - Junho	R$ 1.052,82
05 - Maio	R$ 1.052,82
04 - Abril	R$ 1.052,82
03 - Março	R$ 1.052,82
02 - Fevereiro	R$ 1.052,82
01 - Janeiro	R$ 1.052,82

Soma (Vantagens (Bruto)):
R$ 14.564,01

* A remuneração poderá conter valores referentes ao 13º salário e não considera nenhum desconto, inclusive a antecipação do mesmo.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba | 2024

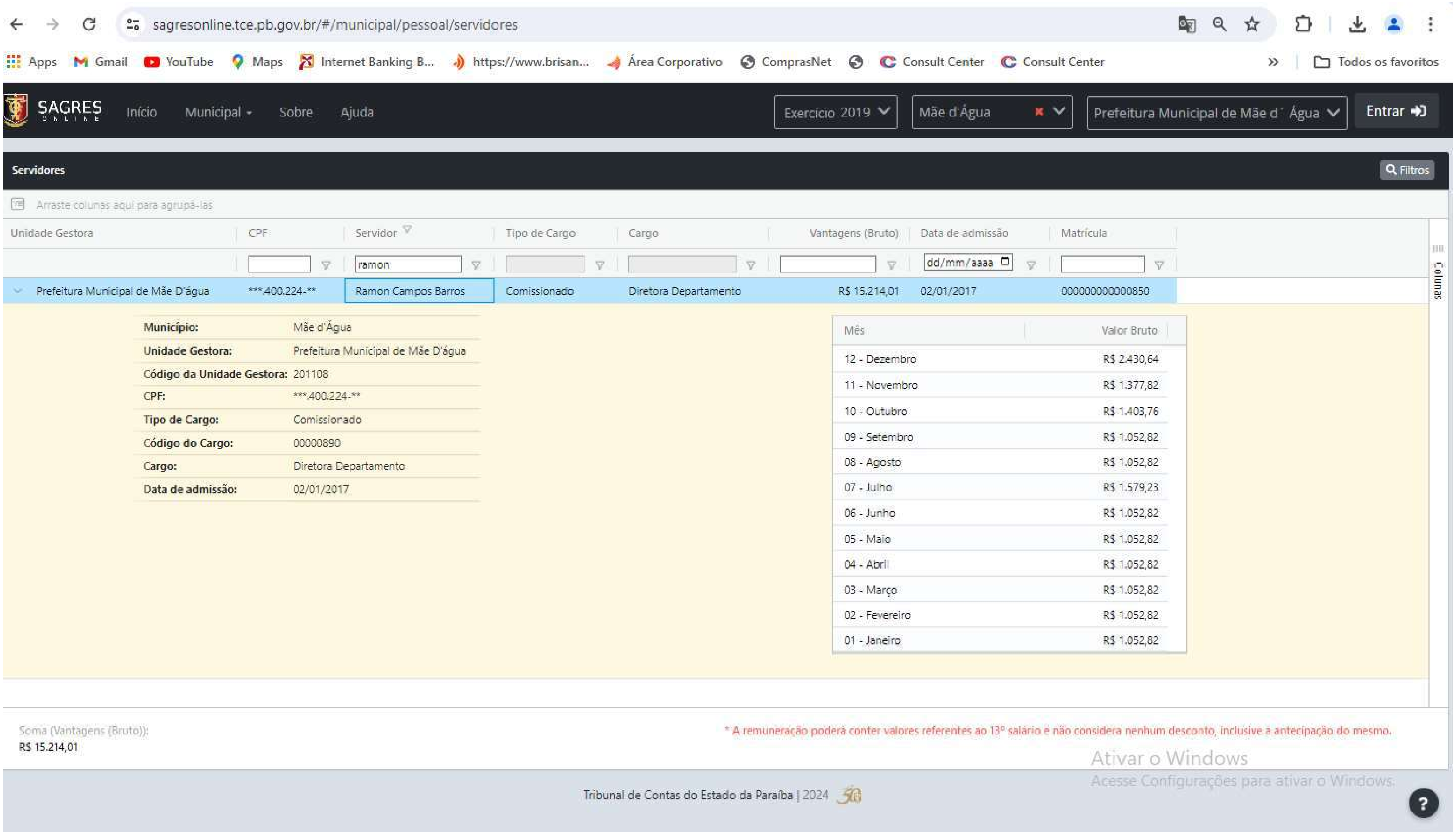

Servidores

Unidade Gestora	CPF	Servidor	Tipo de Cargo	Cargo	Vantagens (Bruto)	Data de admissão	Matrícula
		ramon				dd/mm/aaaa	
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	***.400.224-**	Ramon Campos Barros	Comissionado	Diretora Departamento	R$ 15.214,01	02/01/2017	000000000000850

Município:	Mãe d'Água
Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Código da Unidade Gestora:	201108
CPF:	***.400.224-**
Tipo de Cargo:	Comissionado
Código do Cargo:	00000890
Cargo:	Diretora Departamento
Data de admissão:	02/01/2017

Mês	Valor Bruto
12 - Dezembro	R$ 2.430,64
11 - Novembro	R$ 1.377,82
10 - Outubro	R$ 1.403,76
09 - Setembro	R$ 1.052,82
08 - Agosto	R$ 1.052,82
07 - Julho	R$ 1.579,23
06 - Junho	R$ 1.052,82
05 - Maio	R$ 1.052,82
04 - Abril	R$ 1.052,82
03 - Março	R$ 1.052,82
02 - Fevereiro	R$ 1.052,82
01 - Janeiro	R$ 1.052,82

Soma (Vantagens (Bruto)):
R$ 15.214,01

* A remuneração poderá conter valores referentes ao 13º salário e não considera nenhum desconto, inclusive a antecipação do mesmo.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba | 2024

TCE
ESTADO DA PARAÍBA

SAGRES
CIDADÃO

INFORMAÇÕES

Categoria Pessoal **Ano** 2020 **Município** Mãe d'Água

Data/Hora 23/04/2024 15:05

DETALHAMENTO

DESCRIÇÃO

Nome	Ramon Campos Barros
CPF	***.400.224-**
Município	Mãe d'Água
Unid. Gestora	Prefeitura Municipal de Mãe D'água

CARGO 1

Cargo	Diretora Departamento
Admissão	02/01/2017

Mês	Valor Bruto
Janeiro	R$ 1.378,94
Fevereiro	R$ 1.378,94
Março	R$ 1.378,94
Abril	R$ 1.452,82
Maio	R$ 1.452,82
Junho	R$ 1.452,82
Julho	R$ 1.979,23
Agosto	R$ 1.452,82
Setembro	R$ 1.452,82
Outubro	R$ 1.452,82
Novembro	R$ 1.452,82
Dezembro	R$ 2.505,64
Total	**R$ 18.791,43**

TCE
ESTADO DA PARAÍBA

SAGRES
CIDADÃO

INFORMAÇÕES

Categoria Pessoal **Ano** 2021 **Município** Mãe d'Água

Data/Hora 23/04/2024 15:05

DETALHAMENTO

DESCRIÇÃO

Nome	Ramon Campos Barros
CPF	***.400.224-**
Município	Mãe d'Água
Unid. Gestora	Prefeitura Municipal de Mãe D'água

CARGO 1

Cargo	Diretora Departamento
Admissão	02/01/2017

Mês	Valor Bruto
Janeiro	R$ 1.500,00
Fevereiro	R$ 1.500,00
Março	R$ 1.500,00
Abril	R$ 1.500,00
Maio	R$ 1.500,00
Junho	R$ 1.500,00
Julho	R$ 2.050,00
Agosto	R$ 1.500,00
Setembro	R$ 1.500,00
Outubro	R$ 1.500,00
Novembro	R$ 1.500,00
Dezembro	R$ 2.600,00
Total	**R$ 19.650,00**

TCE
ESTADO DA PARAÍBA

SAGRES
CIDADÃO

INFORMAÇÕES

Categoria Pessoal **Ano** 2022 **Município** Mãe d'Água

Data/Hora 23/04/2024 15:04

DETALHAMENTO

DESCRIÇÃO

Nome	Ramon Campos Barros
CPF	***.400.224-**
Município	Mãe d'Água
Unid. Gestora	Prefeitura Municipal de Mãe D'água

CARGO 1

Cargo	Diretora Departamento
Admissão	02/01/2017

Mês	Valor Bruto
Janeiro	R$ 1.612,00
Fevereiro	R$ 1.612,00
Março	R$ 1.612,00
Abril	R$ 1.612,00
Maio	R$ 1.612,00
Junho	R$ 1.612,00
Julho	R$ 2.218,00
Agosto	R$ 1.612,00
Setembro	R$ 1.612,00
Outubro	R$ 1.612,00
Novembro	R$ 1.612,00
Dezembro	R$ 2.824,00
Total	**R$ 21.162,00**

TCE
ESTADO DA PARAÍBA

SAGRES
CIDADÃO

INFORMAÇÕES

Categoria Pessoal **Ano** 2023 **Município** Mãe d'Água

Data/Hora 23/04/2024 15:04

DETALHAMENTO

DESCRIÇÃO

Nome	Ramon Campos Barros
CPF	***.400.224-**
Município	Mãe d'Água
Unid. Gestora	Prefeitura Municipal de Mãe D'água

CARGO 1

Cargo	Diretora Departamento
Admissão	02/01/2017

Mês	Valor Bruto
Janeiro	R$ 1.702,00
Fevereiro	R$ 1.702,00
Março	R$ 1.702,00
Abril	R$ 1.702,00
Maio	R$ 1.720,00
Junho	R$ 1.720,00
Julho	R$ 2.380,00
Agosto	R$ 1.720,00
Setembro	R$ 1.720,00
Outubro	R$ 1.320,00
Novembro	R$ 1.320,00
Dezembro	R$ 2.640,00
Total	**R$ 21.348,00**

INFORMAÇÕES

Categoria Pessoal **Ano** 2024 **Município** Mãe d'Água

Data/Hora 23/04/2024 15:03

DETALHAMENTO

DESCRIÇÃO

Nome	Ramon Campos Barros
CPF	***.400.224-**
Município	Mãe d'Água
Unid. Gestora	Prefeitura Municipal de Mãe D'água

CARGO 1

Cargo	Diretora Departamento
Admissão	02/01/2017

Mês	Valor Bruto
Janeiro	R$ 1.412,00
Fevereiro	R$ 1.412,00
Total	**R$ 2.824,00**

Detalhe da **Remuneração**

RAMON CAMPOS BARROS

Cargo:	**DIRETOR(A) DEPARTAMENTO**
Tipo Cargo:	**1-Comissionado**
Admissão:	**02/01/2017**

Cód.	Descrição	Valor Vantagem (R$)	Valor Desconto (R$)	Valor Líquido (R$)
1	VENCIMENTOS	R$ 1.412,00	R$ 0,00	R$ 1.412,00
2	DESCONTOS COMPULSÓRIOS	R$ 0,00	R$ 105,90	R$ -105,90
Total		R$ 1.412,00	R$ 105,90	R$ 1.306,10

Fechar

Detalhe da **Remuneração**

RAMON CAMPOS BARROS

Cargo:	**DIRETOR(A) DEPARTAMENTO**
Tipo Cargo:	**1-Comissionado**
Admissão:	**02/01/2017**

Cód.	Descrição	Valor Vantagem (R$)	Valor Desconto (R$)	Valor Líquido (R$)
1	**VENCIMENTOS**	**R$ 1.412,00**	**R$ 0,00**	**R$ 1.412,00**
2	**DESCONTOS COMPULSÓRIOS**	**R$ 0,00**	**R$ 105,90**	**R$ -105,90**
Total		**R$ 1.412,00**	**R$ 105,90**	**R$ 1.306,10**

Documentação Denúncia. Proc. 02801/25. Data: 01/04/2025 06:00. Responsável: Usuário da C. Externa.
Impresso por convidado em 29/04/2025 11:44. Validação: A7DD.04F4.C1D5.A8C1.90E1.B3F0.9E62.F4EA.

Detalhe da **Remuneração**

RENATA SILVA SOUZA

Cargo:	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SUBSTITUTO**
Tipo Cargo:	**8-Excepcional Interesse Público**
Admissão:	**02/01/2024**

Cód.	Descrição	Valor Vantagem (R$)	Valor Desconto (R$)	Valor Líquido (R$)
1	SALARIO FAMILIA	R$ 186,12	R$ 0,00	R$ 186,12
2	VENCIMENTOS	R$ 1.412,00	R$ 0,00	R$ 1.412,00
3	DESCONTOS COMPULSÓRIOS	R$ 0,00	R$ 105,90	R$ -105,90
Total		R$ 1.598,12	R$ 105,90	R$ 1.492,22

Documentação Denúncia. Proc. 02801/25. Data: 01/04/2025 06:00. Responsável: Usuário da C. Externa.
Impresso por convidado em 29/04/2025 11:44. Validação: A7DD.04F4.C1D5.A8C1.90E1.B3F0.9E62.F4EA.

Detalhe da **Remuneração**

RENATA SILVA SOUZA

Cargo:	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SUBSTITUTO**
Tipo Cargo:	**8-Excepcional Interesse Público**
Admissão:	**02/01/2024**

Cód.	Descrição	Valor Vantagem (R$)	Valor Desconto (R$)	Valor Líquido (R$)
1	SALARIO FAMILIA	R$ 186,12	R$ 0,00	R$ 186,12
2	VENCIMENTOS	R$ 1.412,00	R$ 0,00	R$ 1.412,00
3	DESCONTOS COMPULSÓRIOS	R$ 0,00	R$ 105,90	R$ -105,90
Total		R$ 1.598,12	R$ 105,90	R$ 1.492,22

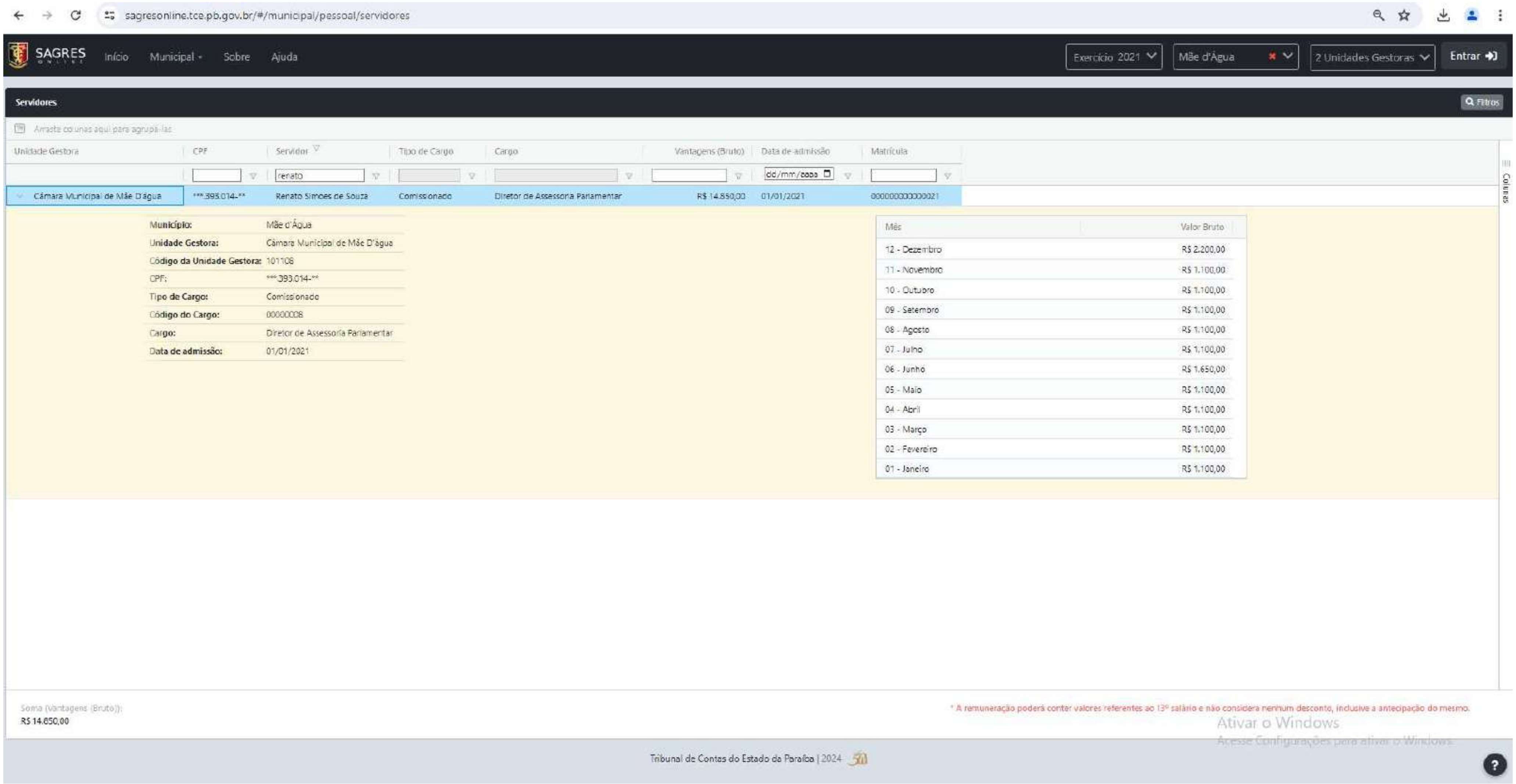

Servidores

Arraste colunas aqui para agrupá-las

Unidade Gestora	CPF	Servidor	Tipo de Cargo	Cargo	Vantagens (Bruto)	Data de admissão	Matrícula
		renato				dd/mm/aaaa	
Câmara Municipal de Mãe D'água	***.393.014-**	Renato Simoes de Souza	Comissionado	Diretor de Assessoria Parlamentar	R$ 14.850,00	01/01/2021	000000000000021

Município:	Mãe d'Água
Unidade Gestora:	Câmara Municipal de Mãe D'água
Código da Unidade Gestora:	101108
CPF:	***.393.014-**
Tipo de Cargo:	Comissionado
Código do Cargo:	00000008
Cargo:	Diretor de Assessoria Parlamentar
Data de admissão:	01/01/2021

Mês	Valor Bruto
12 - Dezembro	R$ 2.200,00
11 - Novembro	R$ 1.100,00
10 - Outubro	R$ 1.100,00
09 - Setembro	R$ 1.100,00
08 - Agosto	R$ 1.100,00
07 - Julho	R$ 1.100,00
06 - Junho	R$ 1.650,00
05 - Maio	R$ 1.100,00
04 - Abril	R$ 1.100,00
03 - Março	R$ 1.100,00
02 - Fevereiro	R$ 1.100,00
01 - Janeiro	R$ 1.100,00

Soma (Vantagens (Bruto)):
R$ 14.850,00

* A remuneração poderá conter valores referentes ao 13º salário e não considera nenhum desconto, inclusive a antecipação do mesmo.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba | 2024

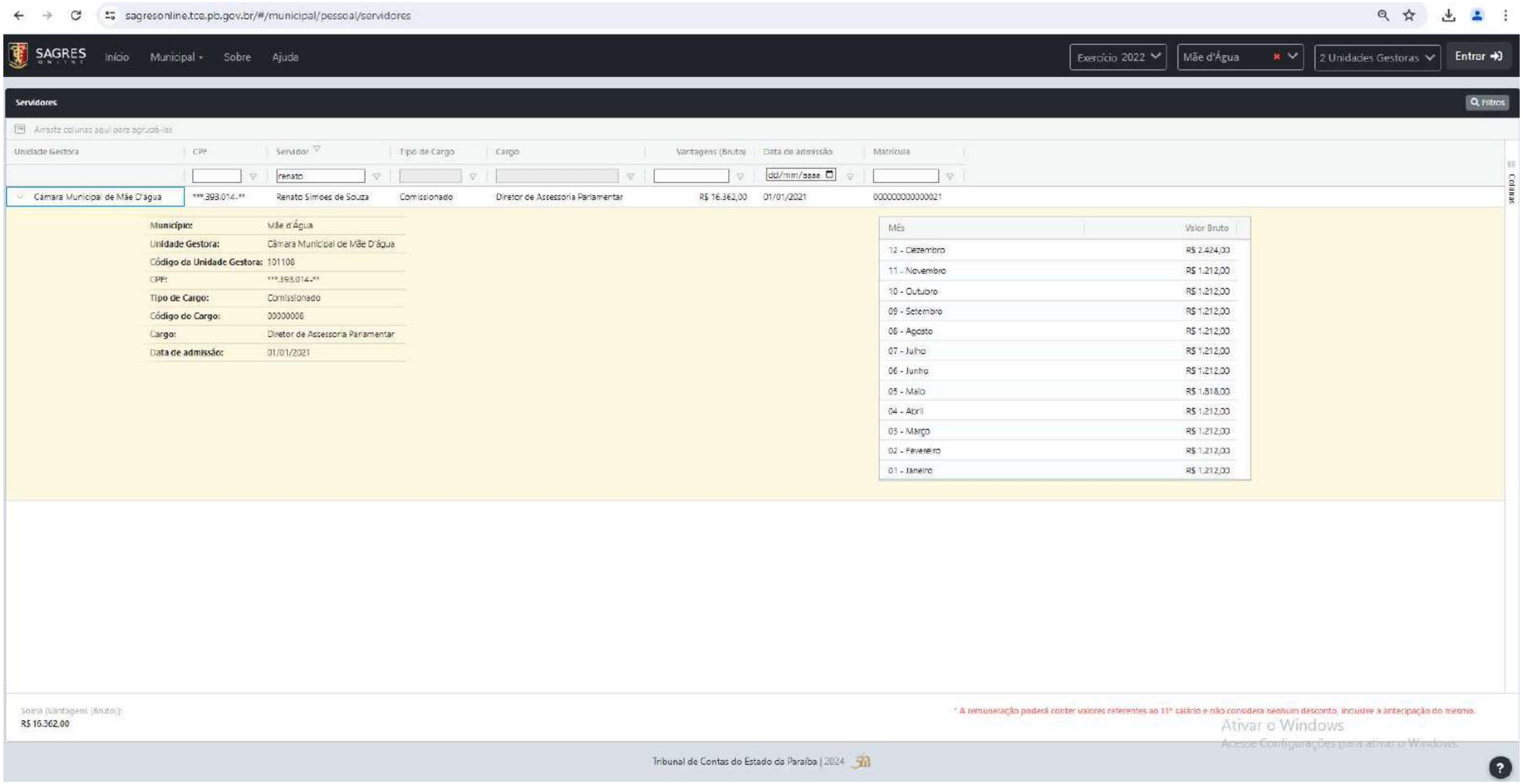

Unidade Gestora	CPF	Servidor	Tipo de Cargo	Cargo	Vantagens (Bruto)	Data de admissão	Matrícula
		renato				dd/mm/aaaa	
Câmara Municipal de Mãe D'agua	***.393.014-**	Renato Simoes de Souza	Comissionado	Diretor de Assessoria Parlamentar	R$ 16.362,00	01/01/2021	000000000000021

Município: Mãe d'Água
Unidade Gestora: Câmara Municipal de Mãe D'água
Código da Unidade Gestora: 101108
CPF: ***.393.014-**
Tipo de Cargo: Comissionado
Código do Cargo: 00000008
Cargo: Diretor de Assessoria Parlamentar
Data de admissão: 01/01/2021

Mês	Valor Bruto
12 - Dezembro	R$ 2.424,00
11 - Novembro	R$ 1.212,00
10 - Outubro	R$ 1.212,00
09 - Setembro	R$ 1.212,00
08 - Agosto	R$ 1.212,00
07 - Julho	R$ 1.212,00
06 - Junho	R$ 1.212,00
05 - Maio	R$ 1.818,00
04 - Abril	R$ 1.212,00
03 - Março	R$ 1.212,00
02 - Fevereiro	R$ 1.212,00
01 - Janeiro	R$ 1.212,00

Soma (Vantagens (Bruto)):
R$ 16.362,00

* A remuneração poderá conter valores referentes ao 13º salário e não considera nenhum desconto, inclusive a antecipação do mesmo.

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba | 2024

Detalhe da **Remuneração**

RENATO SIMÕES DE SOUZA

Cargo:	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SUBSTITUTO**
Tipo Cargo:	**8-Excepcional Interesse Público**
Admissão:	**01/03/2024**

Cód.	Descrição	Valor Vantagem (R$)	Valor Desconto (R$)	Valor Líquido (R$)
1	PLANTÃO EXTRA	R$ 495,00	R$ 0,00	R$ 495,00
2	VENCIMENTOS	R$ 1.412,00	R$ 0,00	R$ 1.412,00
3	DESCONTOS COMPULSÓRIOS	R$ 0,00	R$ 150,45	R$ -150,45
Total		R$ 1.907,00	R$ 150,45	R$ 1.756,55

Fechar

Detalhe da **Remuneração**

RENATO SIMÕES DE SOUZA

Cargo:	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SUBSTITUTO**
Tipo Cargo:	**8-Excepcional Interesse Público**
Admissão:	**01/03/2024**

Cód.	Descrição	Valor Vantagem (R$)	Valor Desconto (R$)
1	PLANTÃO EXTRA	R$ 495,00	R$ 0,00
2	VENCIMENTOS	R$ 1.412,00	R$ 0,00
3	DESCONTOS COMPULSÓRIOS	R$ 0,00	R$ 150,45
Total		R$ 1.907,00	R$ 150,45

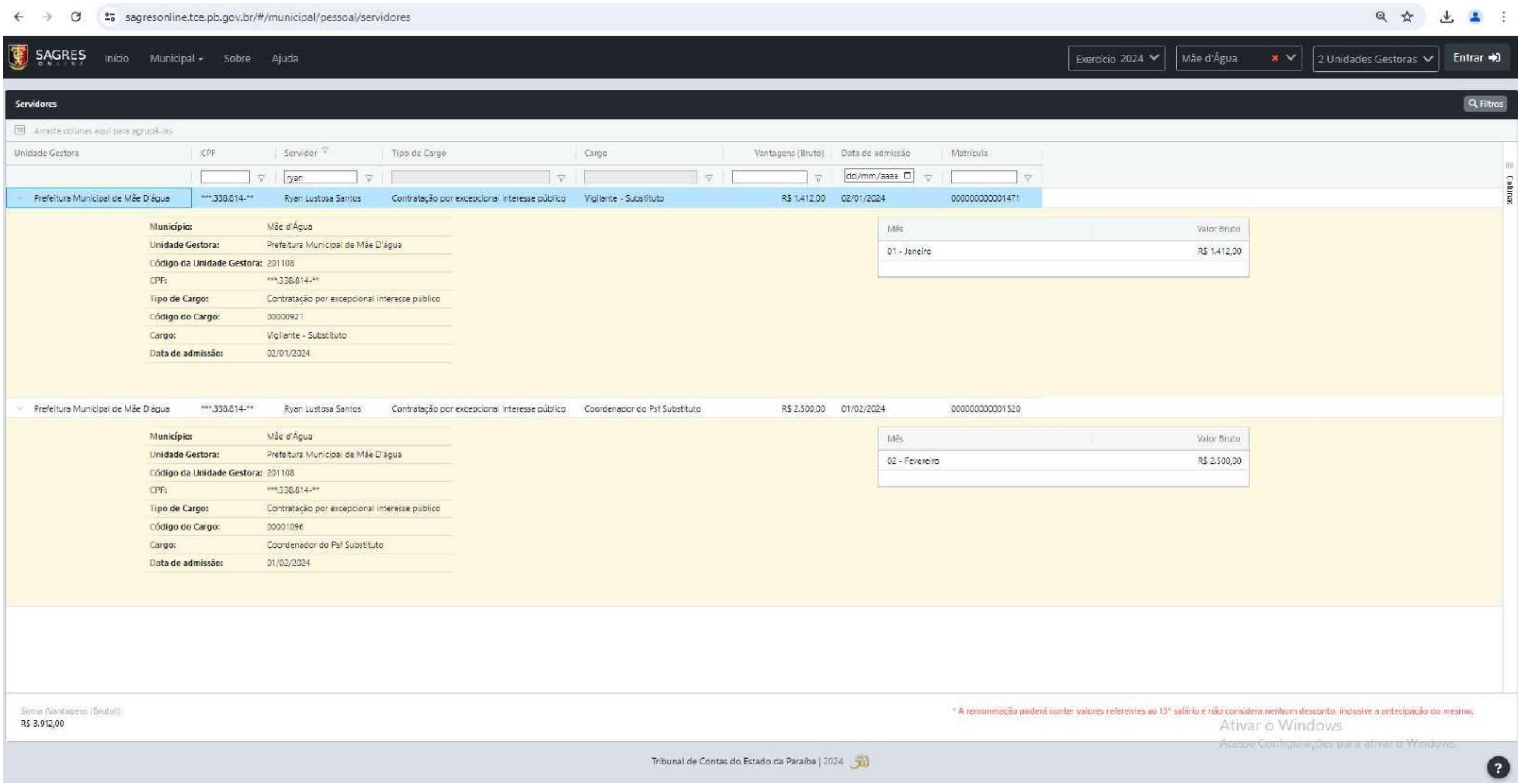
sagresonline.tce.pb.gov.br/#/municipal/pessoal/servidores
SAGRES ONLINE
Início
Municipal
Sobre
Ajuda
Exercício 2024
Mãe d'Água
2 Unidades Gestoras
Entrar
Filtros
Arraste colunas aqui para agrupá-las
Colunas
Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.
?

Servidores

Servidor: ryan
Data de admissão: dd/mm/aaaa

Unidade Gestora	CPF	Servidor	Tipo de Cargo	Cargo	Vantagens (Bruto)	Data de admissão	Matrícula
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	***.338.814-**	Ryan Lustosa Santos	Contratação por excepcional interesse público	Vigilante - Substituto	R$ 1.412,00	02/01/2024	00000000001471

Município: Mãe d'Água
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Código da Unidade Gestora: 201108
CPF: ***.338.814-**
Tipo de Cargo: Contratação por excepcional interesse público
Código do Cargo: 00000921
Cargo: Vigilante - Substituto
Data de admissão: 02/01/2024

Mês	Valor Bruto
01 - Janeiro	R$ 1.412,00

Unidade Gestora	CPF	Servidor	Tipo de Cargo	Cargo	Vantagens (Bruto)	Data de admissão	Matrícula
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	***.338.814-**	Ryan Lustosa Santos	Contratação por excepcional interesse público	Coordenador do Psf Substituto	R$ 2.500,00	01/02/2024	00000000001520

Município: Mãe d'Água
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Código da Unidade Gestora: 201108
CPF: ***.338.814-**
Tipo de Cargo: Contratação por excepcional interesse público
Código do Cargo: 00001096
Cargo: Coordenador do Psf Substituto
Data de admissão: 01/02/2024

Mês	Valor Bruto
02 - Fevereiro	R$ 2.500,00

Soma (Vantagens (Bruto)):
R$ 3.912,00

* A remuneração poderá conter valores referentes ao 13° salário e não considera nenhum desconto, inclusive a antecipação do mesmo.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba | 2024

Detalhe da **Remuneração**

RYAN LUSTOSA SANTOS

Cargo:	**TÉCNICO(A) DE NÍVEL MÉDIO DO SUAS - SUBSTITUTO**
Tipo Cargo:	**8-Excepcional Interesse Público**
Admissão:	**01/04/2024**

Cód.	Descrição	Valor Vantagem (R$)	Valor Desconto (R$)	Valor Líquido (R$)
1	**VENCIMENTOS**	**R$ 1.412,00**	**R$ 0,00**	**R$ 1.412,00**
2	**DESCONTOS COMPULSÓRIOS**	**R$ 0,00**	**R$ 105,90**	**R$ -105,90**
Total		**R$ 1.412,00**	**R$ 105,90**	**R$ 1.306,10**

Detalhe da **Remuneração**

RYAN LUSTOSA SANTOS

Cargo:	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Tipo Cargo:	**8-Excepcional Interesse Público**
Admissão:	**01/04/2024**

Cód.	Descrição	Valor Vantagem (R$)	Valor Desconto (R$)
1	VENCIMENTOS	R$ 1.412,00	R$ 0,00
2	DESCONTOS COMPULSÓRIOS	R$ 0,00	R$ 105,90
Total		R$ 1.412,00	R$ 105,90

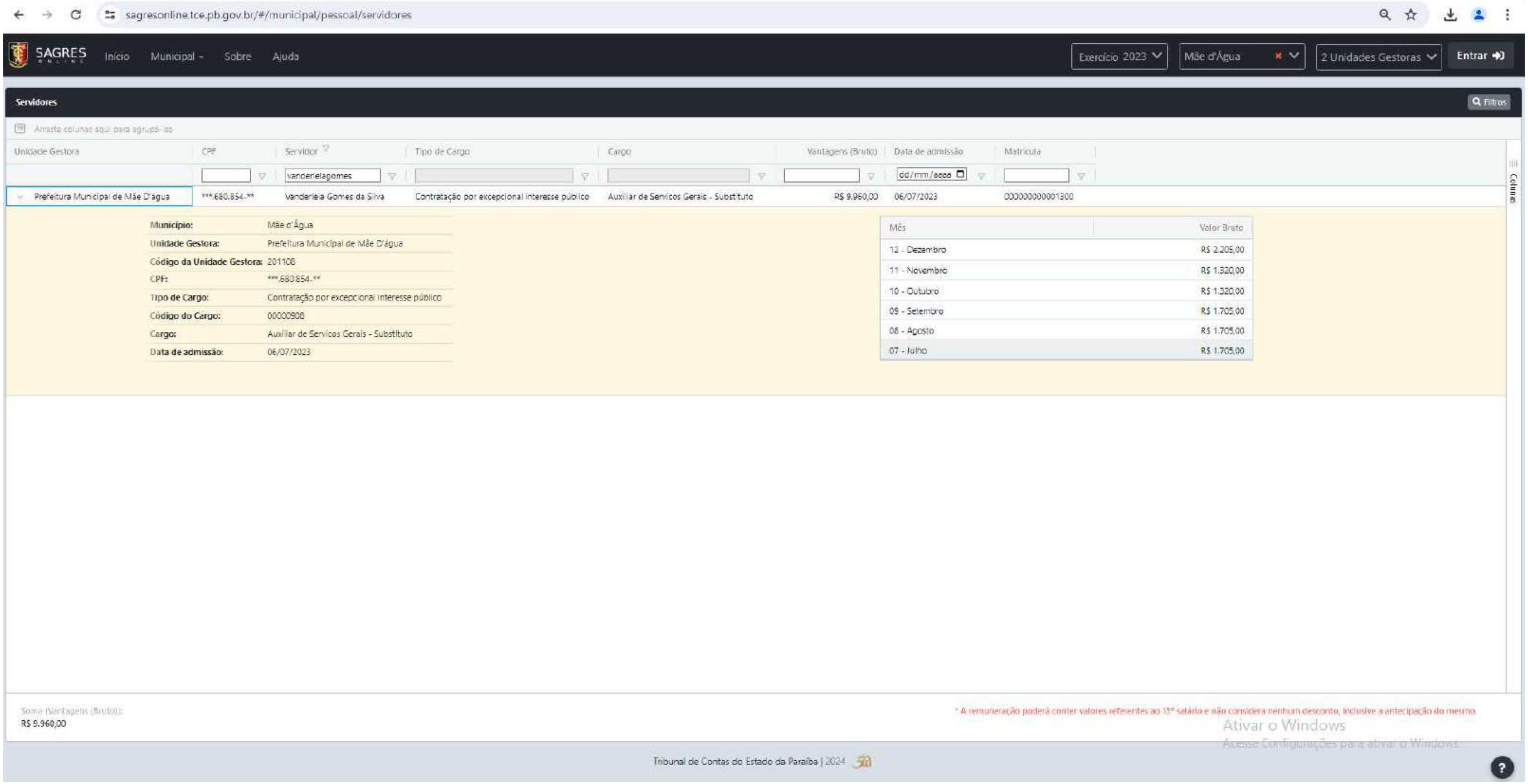

Servidores

Unidade Gestora	CPF	Servidor	Tipo de Cargo	Cargo	Vantagens (Bruto)	Data de admissão	Matrícula
		vanderlelagomes				dd/mm/aaaa	
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	***.680.854-**	Vanderleia Gomes da Silva	Contratação por excepcional interesse público	Auxiliar de Servicos Gerais - Substituto	R$ 9.960,00	06/07/2023	000000000001300

Município:	Mãe d'Água
Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Código da Unidade Gestora:	201108
CPF:	***.680.854-**
Tipo de Cargo:	Contratação por excepcional interesse público
Código do Cargo:	00000908
Cargo:	Auxiliar de Servicos Gerais - Substituto
Data de admissão:	06/07/2023

Mês	Valor Bruto
12 - Dezembro	R$ 2.205,00
11 - Novembro	R$ 1.320,00
10 - Outubro	R$ 1.320,00
09 - Setembro	R$ 1.705,00
08 - Agosto	R$ 1.705,00
07 - Julho	R$ 1.705,00

Soma (Vantagens (Bruto)):
R$ 9.960,00

* A remuneração poderá conter valores referentes ao 13º salário e não considera nenhum desconto, inclusive a antecipação do mesmo.

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba | 2024

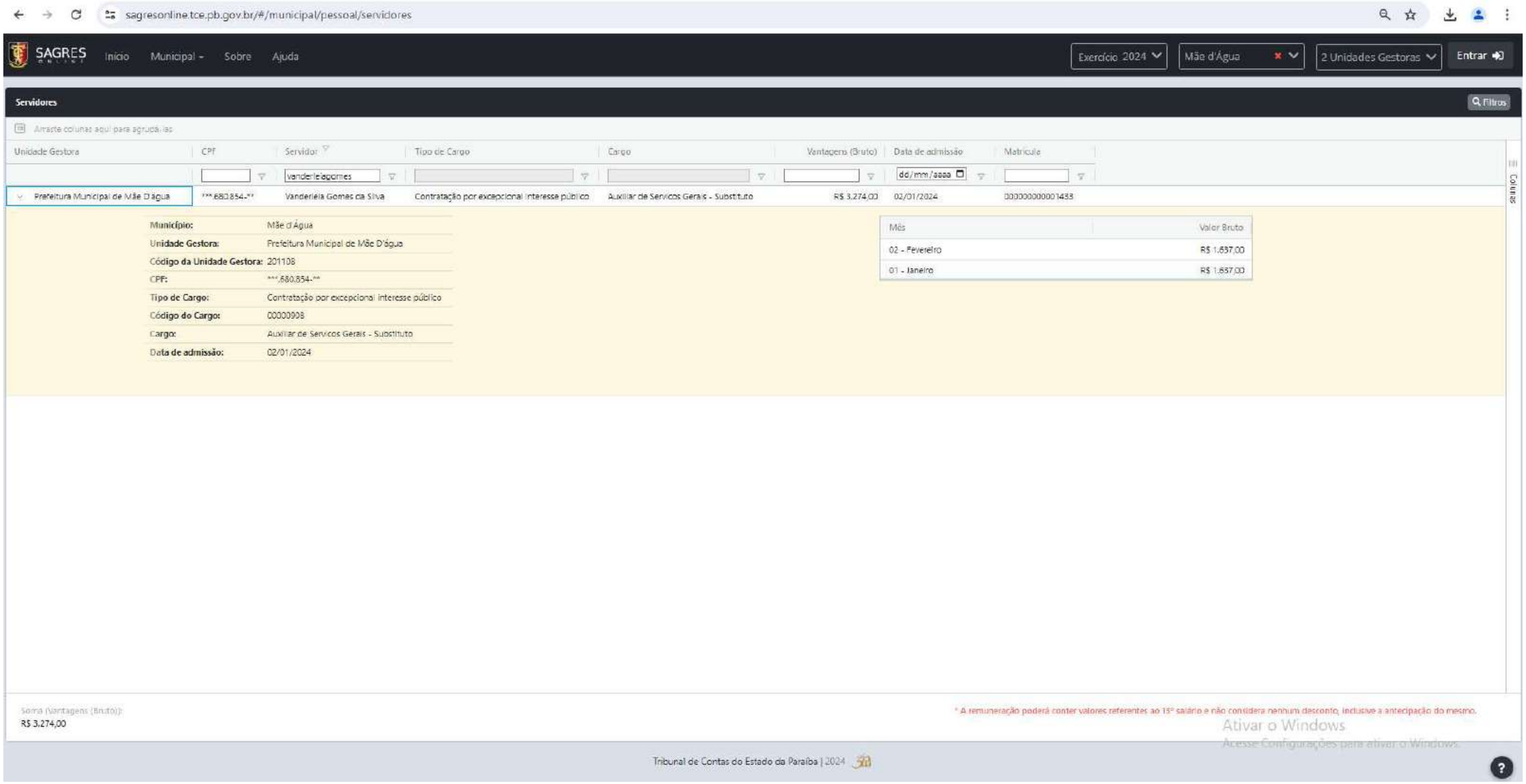
sagresonline.tce.pb.gov.br/#/municipal/pessoal/servidores
SAGRES
Início
Municipal
Sobre
Ajuda
Exercício 2024
Mãe d'Água
2 Unidades Gestoras
Entrar
Filtros
Arraste colunas aqui para agrupá-las
Colunas
Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.

Servidores

Unidade Gestora	CPF	Servidor	Tipo de Cargo	Cargo	Vantagens (Bruto)	Data de admissão	Matrícula
		vanderleiagomes				dd/mm/aaaa	
Prefeitura Municipal de Mãe D'água	***.680.854-**	Vanderleia Gomes da Silva	Contratação por excepcional interesse público	Auxiliar de Servicos Gerais - Substituto	R$ 3.274,00	02/01/2024	000000000001433

Município: Mãe d'Água
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Código da Unidade Gestora: 201108
CPF: ***.680.854-**
Tipo de Cargo: Contratação por excepcional interesse público
Código do Cargo: 00000908
Cargo: Auxiliar de Servicos Gerais - Substituto
Data de admissão: 02/01/2024

Mês	Valor Bruto
02 - Fevereiro	R$ 1.637,00
01 - Janeiro	R$ 1.637,00

Soma (Vantagens (Bruto)):
R$ 3.274,00

* A remuneração poderá conter valores referentes ao 13º salário e não considera nenhum desconto, inclusive a antecipação do mesmo.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba | 2024

Detalhe da **Remuneração**

VANDERLEIA GOMES DA SILVA

Cargo:	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SUBSTITUTO**
Tipo Cargo:	**8-Excepcional Interesse Público**
Admissão:	**02/01/2024**

Cód.	Descrição	Valor Vantagem (R$)	Valor Desconto (R$)	Valor Líquido (R$)
1	**PLANTÃO EXTRA**	**R$ 225,00**	**R$ 0,00**	**R$ 225,00**
2	**VENCIMENTOS**	**R$ 1.412,00**	**R$ 0,00**	**R$ 1.412,00**
3	**DESCONTOS COMPULSÓRIOS**	**R$ 0,00**	**R$ 126,15**	**R$ -126,15**
Total		**R$ 1.637,00**	**R$ 126,15**	**R$ 1.510,85**

Documentação Denúncia. Proc. 02801/25. Data: 01/04/2025 06:00. Responsável: Usuário da C. Externa.
Impresso por convidado em 29/04/2025 11:44. Validação: A7DD.04F4.C1D5.A8C1.90E1.B3F0.9E62.F4EA.

Detalhe da **Remuneração**

VANDERLEIA GOMES DA SILVA

Cargo:	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SUBSTITUTO**
Tipo Cargo:	**8-Excepcional Interesse Público**
Admissão:	**02/01/2024**

Cód.	Descrição	Valor Vantagem (R$)	Valor Desconto (R$)	Valor Líquido (R$)
1	PLANTÃO EXTRA	R$ 225,00	R$ 0,00	R$ 225,00
2	VENCIMENTOS	R$ 1.412,00	R$ 0,00	R$ 1.412,00
3	DESCONTOS COMPULSÓRIOS	R$ 0,00	R$ 126,15	R$ -126,15
Total		**R$ 1.637,00**	**R$ 126,15**	**R$ 1.510,85**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA:

LUIZ RICARDO RAMOS LAJE, brasileiro, vereador, inscrito no CPF sob nº 015.941.007-05, RG 08.125.485-6 RJ, residente e domiciliado na Rua Miguel Nunes da Rocha, s/n, na Cidade de Mãe D´Água, PB, CEP 58.740-000, vêm à presença de Vossa Excelência **apresentar...**

NOTÍCIA DE FATO/REPRESENTAÇÃO PARA APURAÇÃO DA PRÁTICA DE FATOS DEFINIDOS ILEGAIS

.... em face de:

1- **FRANCISCO CIRINO DA SILVA**, brasileiro, casado, atual prefeito de Mãe d' Água - PB, residente e domiciliado na rua Jardim Pedro Firmino, Jardim Brasília, Patos PB;

...em virtude das razões fáticas e jurídicas adiantes expostas:

1. DOS FATOS

DAS ILEGAIS CONTRAÇÕES TEMPORÁRIAS

O noticiado é prefeito do município de Mãe D'água-PB, sendo que como gestor municipal, nos últimos anos, vem contratando temporariamente pessoas para atuarem como servidores públicos municipais, para funções rotineiras na administração pública municipal, todavia fora das hipóteses legais de contatação temporário por excepcional interesse público.

Em consulta ao SAGRES, no mês de fevereiro, o quantitativo de pessoal de vínculo é a seguinte, conforme tabela a seguir:

Quantidade.	Função.

092	Comissionados
144	Efetivo
134	Contratação por excepcional interesse público

Pela constatação acima, observa-se, sem muito esforço, o cometimento da ilegalidade pelo noticiado, uma vez que em alguns casos ocorreram sucessivas contratações, ultrapassando o limite temporal legal, em outros, para tentar burlar a lei de Contratação Temporária, foram realizadas, em períodos curtos, trocas da nomenclatura dos cargos contratados, todavia permanecendo a mesma pessoa no Cargo Público, isto tudo sem qualquer Processo Seletivo Simplificado, tudo conforme tabela abaixo.

Ademais, verifica-se, ainda, que existe mais comissionado e contratados temporariamente, do que mesmo servidores efetivos.

Por fim, ressalte-se, ainda, que vários servidores contratados não prestam efetivamente o serviço, pois mantém empreendimentos comerciais ou profissionais próprios em outras cidades no mesmo horário do suposto exercício da função, tudo conforme tabela descrita abaixo.

RELAÇÃO DE SERVIDORES CONTRATADOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO					
NOME DO SERVIDOR CONTRATADO	**FUNÇÃO PARA QUE FOI CONTRATADO**	**TRABALHA**	**ADMISSÕES**	**OBSERVAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO 2**

AMANDA LUCENA CAMPOS ALVES	VIGILANTE SUBSTITUTO	EM FUNÇÃO DIFERENTE /DESVIO DE FUNÇÃO	1ª ADMISSÃO: 10/08/2020 - 09/2021 (excepcional interesse publico OFICINEIRO- 1 ano e 1 mês) 2ª ADMISSÃO 03/01/2022 - 12/2022 (excepcional interesse público BRINQUEDISTA 12 meses) 3ª ADMISSÃO 01/08/2023 - atualmente (excepcional interesse público VIGILANTE SUBSTITUTO 9 meses) periodo total contratado: 2 anos e 8 meses	TEVE 3 ADMISSÕES (TODAS EXCEPCIONAL: 10/08/2020 - 09/2021 -(OFICINEIRO 751,27); 03/01/2022 - 12/2022 (BRINQUEDISTA 756,47); 01/08/2023 - (VIGILANTE SUBSTITUTO 1.474,04), 01/02/2024 - VIGILANTE SUBSTITUTO 1.474,04	1- RECEBE BOLSA FAMILIA; 2- EM FUNÇÃO DIFERENTE/DESVIO DE FUNÇÃO
DANILO SIMÕES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS SUBSTITUTO	EM FUNÇÃO DIFERENTE /DESVIO DE FUNÇÃO		TEVE 5 ADMISSÕES (TODAS EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO) *01/03/2023 (1 mês auxiliar de limpeza substituto); *01/06/2023 (1 mês auxiliar de limpeza substituto); 01/02/2024 (1 mês telefonista substituto); 01/03/2024 (1 mês agente comunitário de saúde substituto); 01/04/2024 (atualmente Agente comunitário de endemias substituto) periodo total contratado pela prefeitura: 5 meses	EM FUNÇÃO DIFERENTE/DESVIO DE FUNÇÃO

EDUARDO MENDES DOMINGOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS SUBSTITUTO		**TRABALHOU 6 MESES CONTINUOS, PORÉM EM CARGOS DIFERENTES, COM NOMENCLATURAS DIVERSAS**	**TEVE 3 ADMISSÕES: 01/11/2023 (1 mês AUX SERVIÇOS HIDRAULICOS 1.320,00); 01/12/2023(1 mês AUX DE SERVIÇOS GERAIS 1.320,00); 02/01/2024- atualmente (AUX SERVIÇOS GERAIS 1.412,00)**	

FABRINIA PEREIRA DE SOUZA	TELEFONISTA SUBSTITUTO		1ª ADMISSÃO: 01/06/2017 - 09/2017 EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CARGO TELEFONISTA (4MESES); 2ª ADMISSÃO 01/10/2017 - 01/2018 EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (4MESES); 3ª ADMISSÃO 01/02/2018 EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO TÉCNICO NIVEL MÉDIO SUAS (1 MÊS) ; 4ª ADMISSÃO: 01/03/2018 - 12/2022 COMISSIONADO CARGO COORDENADORA (4 ANOS E 10 MESES); 5ª ADMISSÃO 01/01/2023 07/2023 EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CARGO TELEFONISTA SUBSTITUTO (7 MESES); 6ª ADMISSÃO 03/07/2023 - 12/2023 EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CARGO TELEFONISTA SUBSTITUTO (6MESES); 7ª ADMISSÃO 02/01/2024-ATUALMENTE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CARGO TELEFONISTA SUBSTITUO.	PERIODO TOTAL TRABALHANDO PARA PREFEITURA 6 ANOS E 11 MESES	1- RECEBEU BOLSA FAMILIA NO PERIODO DE 01/2017 - 03/2018, NESSE PERIODO ESTAVA TRABALHANDO NA PREFEITURA, SUA 1ª ADMISSÃO FOI EM 01/06/2017; 2-DESDE 01/06/2017 VEM SENDO CONTRATADA PELA PREFEITURA EM DIFERENTES CARGOS NA MODALIDADE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E COMISSIONADO E DESDE A ADMISSÃO NÃO PASSOU UM MÊS SEQUER SEM RECEBER 3- ATUALMENTE ESTA NO CARGO DE TELEFONISTA SUBSTITUTO PORÉM ESTE CARGO FOI EXTINTO PELA PREFEITURA 4- AS 3 ULTIMAS ADMISSÕES FORAM SEGUIDAS, O MESMO CARGO DE TELEFONISTA.

FLÁVIO ALEXANDRE MORAIS MONTEIRO	AUXILIAR SE SERVIÇOS HIDRÁULICOS SUBSTITUTO		RECEBE REMUNERAÇÃO E NÃO PRESTA SERVIÇO	TEVE 12 ADMISSÕES (TODAS EXCEPCIONAL) 01/03/2019 (**VIGILANTE SUBSTITUTO** 998,00 ATÉ 02/2020); 01/11/2021(**DIGITADOR** 1.100,00 1 MÊS); TEVE PAGAMENTO EM JANEIRO DE 2022 C/ ADMISSÃO 01/03/2019 (**VIGILANTE SUBSTITUTO** 1.212,00 1 MÊS); 01/02/2022 **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** 1.750,00; 02/05/2022 **AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA SUBSTITUTO** 1.212,00 ; 01/08/2022 **AUX ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO** 1.212,00; 03/03/2023 **VIGILANTE SUBSTITUTO** 1.302,00; 02/05/2023 **MOTORISTA SUBSTITUTO** 1.320,00; 01/06/2023 **AUX LIMPEZA URBANA** 1.320,00; 03/07/2023 **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE** 2.640,00; 02/10/2023 **AUX DE SERVIÇOS HIDRAULICOS SUBSTITUTO** 1.412,00; 01/04/2024 **AUXILIAR DE SERVIÇOS HIDRAULICOS**	**É EMPRESÁRIO COM CNPJ Nº 27.535.544/0001-04 JM USINAGEM DESDE 15/04/2017, LOCALIZADA EM PATOS - PB**

GIOVANNA DE FIGUEIREDO MORAIS	COORDENADOR SUBSTITUTO		**1ª ADMISSÃO 03/07/2023 EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 1 MÊS; 2ª ADMISSÃO 02/01/2024 EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (1 MÊS); 3ª ADMISSÃO 01/02/2024 EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CARGO COORDENADORA (1 MÊS); 4ª ADMISSÃO 01/03/2024 EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CARGO COORDENADORA (1MES); 5ª ADMISSÃO 01/04/2024 - ATUALMENTE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CARGO DIRETORA DE DEPARTAMENTO**	TEVE 5 ADMISSÕES - TODAS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E CARGOS REPETIDOS	TEMPO TOTAL CONTRATADA PELA PREFEITURA 5 MESES

JANAINE VITALINO ROMANO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM SUBSTITUTO		**1ª ADMISSÃO 01/03/2024 EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CARGO TECNICA DE ENFERMAGEM (1 MÊS); 2ª ADMISSÃO 01/04/2024 - ATUALMENTE CARGO TECNICA DE ENFERMAGEM (2 MESES)**		
JOSÉ ARTUR DE SOUSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RECEBE REMUNERAÇÃO E NÃO PRESTA SERVIÇO	**1ª ADMISSÃO 01/11/2023 - ATUALMENTE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CARGO AUXILIAR ADMINISTRATIVO (5 MESES)**		**É EMPRESÁRIO COM CNPJ Nº 51.285.157/0001-41 DE PRODUÇÃO MUSICAL, DESDE 04/07/2023, LOCALIZADANA RUA DOM PEDRO II, 46, CENTRO, PATOS - PB. CEP: 58700-180**
LAILSON HIPÓLITO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		**1ª ADMISSÃO 01/04/2020 - 04/2023 EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CARGO AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (3 ANOS); 2ª ADMISSÃO 02/05/2023 - 10/2023 EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (6 MESES); 3ª ADMISSÃO 01/11/2023 - ATUALMENTE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (6 MESES), PERIODO TOTAL: 4 ANOS**	TEVE 3 ADMISSÕES: 01/04/2020 AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS 1.345,00; 02/05/2023 AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS 1.750,00; 01/11/2023 AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS 1.692,00	**TEVE 3 ADMISSÕES POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO EM SEGUIDA, O MESMO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, SENDO QUE A PRIMEIRA ADMISSÃO FOI UM PERIODO DE 3 ANOS**

MATHEUS TORRES DE SOUZA	COORDENADOR		**1ª ADMISSÃO 02/01/2024 EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CARGO: DIRETOR DEPARTAMENTO (1 MÊS); 2ª ADMISSÃO 01/02/2024 EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CARGO: TECNICO EM INFORMÁTICA (1 MÊS); 3ª ADMISSÃO: 01/03/2024 - ATUALMENTE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CARGO: COORDENADOR (2MESES) TOTAL: 4 MESES**	TEVE 3 ADMISSÕES 02/01/2024 DIRETOR DE DEPARTAMENTO 1.412,00; 01/02/2024 TECNICO INFORMATICA SUBSTITUTO 1.412,00; 01/04/2024 COORDENADOR 1.412,00	**FILHO DO EX VEREADOR CLEDILSON, FOI CONTRATADO APÓS A FAMILIA DEMONSTRAR APOIO AO PRÉ CANDIDATO A PREFEITO JÚCELIO PEREIRA MOURA (FOTO)**
NEIDE VANIA SILVA DA SILVEIRA	TELEFONISTA SUBSTITUTO			TEVE 4 ADMISSÕES 01/08/2017 AUX SERVIÇOS GERAIS 937,00; 12/06/2019 TELEFONISTA SUBSTITUTO 1.345,00; 03/07/2023 TELEFONISTA SUBSTITUTO 1.379,82; 02/01/2024 TELEFONISTA SUBSTITUTO 1.474,04	**RECEBE BOLSA FAMILIA**

RENATA SILVA SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS SUBSTITUTO		**1ª ADMISSÃO : 01/02/2022 Á 07/2023 EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CARGO: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (1 ANO E 6 MESES); 2ª ADMISSÃO: 03/07/2023 - 12/2023 EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CARGO: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (6 MESES); 3ª ADMISSÃO 02/01/2024 - ATUALMENTE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CARGO: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (4 MESES) TOTAL DO PERIODO: 2 ANOS E 4 MESES**	TEVE 3 ADMISSÕES: 01/02/2022 AUX SERVIÇOS GERAIS SUBSTITUTO 1.499,46; 03/07/2023 AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS SUBSTITUTO 1.719,46; 02/01/2024 AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS SUBSTITUTO 1.598,12	**TODAS AS ADMISSÕES POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, SENDO A 1ª ADMISSÃO CONTRATADA POR 1 ANO E 6 MESES; SEMPRE O MESMO CARGO E CONTRATAÇÕES SEGUIDAS.**
RENATO SIMÕES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS SUBSTITUTO		**1ª ADMISSÃO: 01/01/2021 - 12/2022 COMISSIONADO CARGO: DIRETOR ASSESORIA PARLAMENTAR (2 ANOS); 2ª ADMISSÃO: 01/03/2024 - ATUALMENTE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (2 MESES)**		**TOTAL DO PERIODO: 2 ANOS E 2 MESES**

RYAN LUSTOSA SANTOS	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DO SUAS SUBSTITUTO		**1ª ADMISSÃO 02/01/2024 EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CARGO: VIGILANTE (1MES); 2ª ADMISSÃO 01/02/2024 EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO COORDENADOR (1 MÊS); 3ª ADMISSÃO: 01/03/2024 - ATUALMENTE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CARGO:TECNICO DE NIVEL MEDIO DO SUAS(2 MESES) PERIODO TOTAL: 4 MESES**	02/01/2024 VIGILANTE SUBSTITUTO 1.412,00; 01/02/2024 COORDENADOR DO PSF SUBSTITUTO 2.500,00; 01/04/2024 1.412,00 TÉCNICO(A) DE NÍVEL MÉDIO DO SUAS - SUBSTITUTO	
VANDERLEIA GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS SUBSTITUTO		**1ª ADMISSÃO : 06/07/2023 - 11/2023 EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CARGO AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (6 MESES); 2ª ADMISSÃO: 02/01/2024 ATUALMENTE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CARGO: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (4 MESES) PERIODO TOTAL : 10 MESES**	06/07/2023 AUX SERVIÇOS GERAIS SUBSTITUTO 1.705,00; 02/01/2024 AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS 1.637,00	

DOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS QUE RECEBEM REMUNARAÇÃO SEM EFETIVAMENTE TRABALHAR(SERVIDORES FANTASMAS)

A autoridade noticiada também mantém vários servidores comissionados no quadro administrativo da Prefeitura, sem que contudo tais servidores prestem efetivamente o serviço, ou seja, recebem sem trabalhar, em grave prejuízo e lesão ao erário público, pois mantém empreendimentos comerciais ou profissionais próprios em outras cidades no mesmo horário do suposto exercício da função, tudo conforme tabela descrita abaixo.

EFETIVOS

NOME DO SERVIDOR EFETIVO	FUNÇÃO PARA QUE FOI CONTRATADO	SERVIÇO QUE PRESTA AO MUNICÍPIO	ADMISSÕES	OBSERVAÇÃO
ADRIANO RODRIGUES PEREIRA	MOTORISTA	RECEBE REMUNERAÇÃO E NÃO PRESTA SERVIÇO	1ª ADMISSÃO: 01/06/2016 - ATUALMENTE (EFETIVO, CARGO: MOTORISTA) PERIODO TOTAL: 7 ANOS E 4 MESES	É EMPRESÁRIO CNPJ 30.792.828/0001-90 DESDE13/05/2021 EM TEIXEIRA - PB (PERFUMES E BATERIAS MOURA)
AFRANIO CAMPOS DE SOUZA	MOTORISTA	RECEBE REMUNERAÇÃO E NÃO PRESTA SERVIÇO	1ª ADMISSÃO: 01/06/2011 - 12/2017(EFETIVO, CARGO: MOTORISTA) PERIODO TOTAL: 6 ANOS E 6 MESES 2ª ADMISSÃO: 01/01/2018 - ATUALMENTE (EFETIVO, CARGO:MOTORISTA) PERIODO TOTAL: 6 ANOS E 3 MESES	TRABALHA VIAJANDO EM CAMINHÃO, COMO CAMINHONEIRO
CATARINA CAMPOS MARCELINO	PROFESSORA	RECEBE REMUNERAÇÃO E NÃO PRESTA SERVIÇO	1ª ADMISSÃO: 03/02/2015 - ATUALMENTE (EFETIVO, CARGO: PROFESSORA) PERIODO TOTAL: 9 ANOS E 4 MESES	ALÉM DE SER PROFESSORA EM MÃE D'ÁGUA, ÉPROFESSORA E VEREADORA EM TEIXEIRA PB

JOSE NILSON LUCENA DOS SANTOS	AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA	RECEBE REMUNERAÇÃO E NÃO PRESTA SERVIÇO	**1ª ADMISSÃO: 01/06/1998 - 12/2018(EFETIVO, CARGO: AUXILIAR LIMP. URBANA) PERIODO TOTAL: 20 ANOS E 6 MESES 2ª ADMISSÃO: 01/02/2017 - ATUALMENTE (EFETIVO, CARGO: AUXILIAR LIMP. URBANA)**	**É EMPRESÁRIO COM CNPJ 46.724.389/0001-19 DESDE 09/06/2022 EM MÃE D'ÁGUA- PB**

			PERIODO TOTAL: 7 ANOS E 2 MESES	

RELAÇÃO DE SERVIDORES COMISSIONADOS				
NOME DO SERVIDOR CONTRATADO	**FUNÇÃO PARA QUE FOI CONTRATADO**	**SERVIÇO QUE PRESTA AO MUNICÍPIO**	**ADMISSÃO**	**OBSERVAÇÃO**
GLAUCIO DA SILVA LUSTOSA	COORDENADOR	RECEBE REMUNERAÇÃO E NÃO PRESTA SERVIÇO	**ADMISSÃO: 02/01/2017 - ATUALMENTE COMISSIONADO CARGO COORDENADORA (7 ANOS E 4 MESES) PERIODO TOTAL: 7 ANOS E 4 MESES**	**É EMPRESÁRIO COM CNPJ Nº 03.119.169/0001-53 DESDE 03/05/1999 MERCADO NO DISTRITO DE SANTA MARIA GORETE EM MÃE D'ÁGUA**
JUSSARA DA SILVA MARTINS OLIVEIRA	COORDENADOR	RECEBE REMUNERAÇÃO E NÃO PRESTA SERVIÇO	**ADMISSÃO: 01/02/2024 - ATUALMENTE COMISSIONADO CARGO COORDENADORA (3 MESES) PERIODO TOTAL: 3 MESES**	**É EMPRESÁRIO COM CNPJ Nº 14.553.750/0001-03 MERCADINHO OLIVEIRA NO DISTRITO DE SANTA MARIA GORETE EM MÃE D'ÁGUA PB DESDE 01/11/2011**

MATHEUS MONTEIRO LUSTOSA	SECRETÁRIO EXECUTIVO	RECEBE REMUNERAÇÃO E NÃO PRESTA SERVIÇO	**ADMISSÃO : 01/03/2023 - ATUALMENTE(COMISSIONADO SECRETARIO EXECUTIVO) PERIODO TOTAL CONTRATADO : 1 ANO E 2 MESES**	**É ADVOGADO OAB:28124 TRABALHA NO ESCRITORIO DE ADVOCACIA EM PATOS PB IDEÃO ADVOGADOS E ASSOCIADOS**
RAMON CAMPOS BARROS	COORDENADOR	RECEBE REMUNERAÇÃO E NÃO PRESTA SERVIÇO	**ADMISSÃO: 01/02/2017 - ATUALMENTE (COMISSIONADO DIRETOR DEPARTAMENTO) PERIODO TOTAL CONTRATADO : 7 ANOS E 2 MESES**	**É EMPRESÁRIO COM CNPJ Nº 32.279.285/0001-38, COM EMPRESA LOCALIZADA EM PATOS ATIVA DESDE 18/12/2018 TRABALHA COM VENDAS DE VEICULOS**

4. DA CONFIGURAÇÃO DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

O fundamento para a responsabilização por atos de improbidade administrativa praticados por agentes públicos encontra guarita na norma encartada no §4º do artigo 37 da Constituição Federal, que assim estabelece:

> Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
>
> [...]
>
> § 4º Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.

Por seu turno, assim estabelece o art. 11, inc. I da Lei de improbidade:

> "Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública a ação ou omissão dolosa que viole os deveres de honestidade, de imparcialidade e de legalidade, caracterizada por uma das seguintes condutas:

A Lei Federal Nº 8.429/92, a seu turno, cuida de definir os atos de improbidade administrativa, caracterizando-se como tais, tanto os atos que importam enriquecimento ilícito, como aqueles que causam prejuízo ao erário ou os que ferem a principiologia que sustenta as bases da administração pública e , ainda, os que viole os deveres de honestidade, de imparcialidade e de legalidade.

In casu, a conduta praticada pelo noticiado, obviamente com conhecimento prévio ilegalidade e de forma dolosa, tipificam-se como atos de improbidade administrativa, nos termos do art. 11 da Lei nº 8.429/92, pois, além de causar prejuízo ao erário, foi praticado contra os princípios da administração pública por meio de ação ou omissão dolosa e violou os deveres de honestidade, de imparcialidade e de legalidade.

5. O DAS CONDUTAS CRIMINOSAS PARA APURAÇÃO

Como já dito, as contratações temporárias, assim como os desvios de funções e a não prestação de serviço pelos servidores, estão tomados pela ilegalidade, cujas condutas, em tese, **se enquadram no artigo 1º, inciso XIII[1], do Decreto Lei Nº 201/67.**

---

[1] Art. 1º São crimes de responsabilidade dos Prefeitos Municipal, sujeitos ao julgamento do Poder Judiciário, independentemente do pronunciamento da Câmara dos Vereadores:

3. DO REQUERIMENTO

DIANTE DO EXPOSTO, o requerente vem à presença desse Egrégio Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, apresentar **NOTÍCIA DE FATO/REPRESENTAÇÃO POR PRÁTICAS DE ILEGAIS**, para ao final **REQUERER**:

A) A instauração do competente Procedimento, sendo que, uma vez verificada que os fatos denunciados constituem ilegalidades, tendo em vista a vasta documentação que embasa esta notícia de fato/representação, que sejam adotadas as medidas legais contra o noticiado, bem como contra terceiros que, por ventura, tenha participação nos atos descritos alhures, com suspensão dos atos ilegais, imputação de débitos, multas e sanções aos responsáveis;

Nestes termos, pede deferimento.

Mãe D'água-PB, 09 de maio de 2024.

LUIZ RICARDO RAMOS LAJE
REPRESENTANTE

(...)

XIII - Nomear, admitir ou designar servidor, contra expressa disposição de lei;

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 17/05/2024 às 19:24:57 foi protocolizado o Documento sob o Nº 59704/24 da subcategoria Denúncia , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Mãe d´ Água.

Documento	Autenticação
Documentação Denúncia	a7dd04f4c1d5a8c190e1b3f09e62f4ea
Denúncia Escrita	cecfe06cd511ec36a6a1bef9770b8a65
Documentação Denunciante	3c3f1ccae0490791e66d4526b562bbcc

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos
Emitido em 20/05/2024

DOCUMENTO: 59704/24
SUBCATEGORIA: Denúncia
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Mãe d´ Água
ASSUNTO: Denúncia referente o(a) Prefeitura Municipal de Mãe d´ Água enviada por Luis Ricardo Ramos Lage

DESPACHO

DOCUMENTO TC Nº 59704/24
RELATOR: CONSELHEIRO FERNANDO RODRIGUES CATÃO
DENUNCIANTE: LUIS RICARDO RAMOS LAGE
DENUNCIADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DÁGUA - PB

Trata-se de denúncia enviada pelo Sr. LUIS RICARDO RAMOS LAGE, Vereador, em face da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DÁGUA - PB, referente à contratações temporárias e por excepcional interesse público, exercício financeiro 2024, no que dá conta, entre outras, das possíveis irregularidades, quais sejam:.

Informa o denunciante que o Prefeito do referido município realiza, de forma reiterada ao longo dos últimos anos, a contratação temporária de vários servidores para prestarem funções rotineiras na Administração Pública Municipal. Tais contratações são realizadas fora dos ditames legais, em alguns casos ocorreram sucessivas contratações que ultrapassam o limite temporal legal, em outros, em uma tentativa de burlar a Lei de Contratação Temporária, foram realizados trocas da nomenclatura dos cargos contratados;

Alega que o número de comissionados é de 92 (noventa e dois), efetivos 144 (cento e quarenta e quatro) e contratação por excepcional interesse público 134 (cento e trinta e quatro), desta forma, haveria mais comissionados e contratados temporariamente do que servidores efetivos;

Aponta, por fim, que vários servidores contratados não prestam efetivamente o serviço, pois mantém empreendimentos comerciais ou profissionais próprios em outras cidades no mesmo horário do suposto exercício no município.

É o relatório.

A Ouvidoria passa a posicionar-se sobre a admissibilidade da denúncia, conforme art. 170, § 1.º da Resolução RN-TC 10/10

Entendemos que o documento apresentado atende os requisitos exigidos pelo art. 171, e seus incisos, do Regimento Interno do TCE/PB, sendo, portanto, formalmente admissível.

Informo, por oportuno, que o PAG - Processo de Acompanhamento de Gestão, no âmbito da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DÁGUA - PB, no exercício de 2024, encontra-se na DIAGM3, Processo TC N° 00337/24.

Assim sendo, sugiro conhecer da matéria como Denúncia, salvo melhor entendimento, para instrução nos termos do art. 173, IV, do RITCE/PB.

Enio Martins Norat
Coordenador da Ouvidoria

Assinado em: 20/05/2024

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Ênio Martins Norat
Auditor de Controle Externo
Matrícula 3703240

Assinado em 20 de Maio de 2024

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Ênio Martins Norat
Mat. 3703240
CHEFE DE GABINETE

Processo: 03855/24
Subcategoria:
Jurisdicionado:
Exercício: 2024

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/05/2024 às 08:43h o usuário Marcelo Fernandes Farias anexou o Documento 59704/24 ao Processo 03855/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Processo 03855/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Documentação Denúncia	2 - 246	a7dd04f4c1d5a8c190e1b3f09e62f4ea
Denúncia Escrita	247 - 264	cecfe06cd511ec36a6a1bef9770b8a65
Documentação Denunciante	265	3c3f1ccae0490791e66d4526b562bbcc
RECIBO PROTOCOLO	266	ec483aad7281333740962f0a3f01462d
Despacho	267 - 269	5f707e9ec23bf79fa89947891ea55991

João Pessoa, 20 de Maio de 2024

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

PREFEITURA DE
MÃE D'ÁGUA
Construindo um novo tempo

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01\2017 E 02\2017– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MÃE D'ÁGUA-PB.

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Mãe D' Água - PB vem realizar a convocação para o cargo em caráter Seletivo, na ordem de chamada dos candidatos Aprovados e Classificados nos termos do Edital 01\2017 e 02\2017.

Data: 13\07\2017
Horário: 08h00min às 12h00min
14h00min às 16h00min.

Local: Prefeitura Municipal de Mãe D'Água- PB – Secretaria Municipal de Administração.

Convocados: Candidatos Aprovados e Classificados no Processo Seletivo 01\2017 e 02\2017.

APROVADOS E CLASSIFICADOS EDITAL 01\2017.

Inscrição	Nome	CPF	Classificação	Situação
02	Micheliane de Souza Santos	102.439.774-25	1°	APROVADO E CLASSIFICADO
05	Elizangela Moura Ribeiro Gomes	028.307.734-46	2°	APROVADO E CLASSIFICADO
09	Fabricia Lima da Silva	090.153.244-41	3°	APROVADO E CLASSIFICADO
06	Gilderley Lucena Hipolito	092.109.154-05	4°	APROVADO E CLASSIFICADO

APROVADOS E CLASSIFICADO EDITAL 02\2017

FUNÇÃO:INSTRUTOR DE XADREZ

Inscrição	Nome	CPF	Classificação	Situação
18	Myllena Lustosa Cabral Gomes	106.651.014-81	1°	APROVADO E CLASSIFICADO

PREFEITURA DE
MÃE DÁGUA
Construindo um novo tempo

APROVADOS E CLASSIFICADOS EDITAL 02\2017
FUNÇÃO:AUXILIAR DE NUTRICIONISTA

Inscrição	Nome	CPF	Classificação	Situação
06	Arthur Herculano Ribeiro	108.108.484-73	1°	APROVADO E CLASSIFICADO
16	Girleide Lucena dos Santos Silva	060.275.654-54	2°	APROVADO E CLASSIFICADO

APROVADOS E CLASSIFICADOS EDITAL 02\2017
FUNÇÃO:INSTRUTOR DE DANÇA

Inscrição	Nome	CPF	Classificação	Situação
09	Evanilson Lima Nascimento	082.249.294-69	1°	APROVADO E CLASSIFICADO

APROVADOS E CLASSIFICADOS EDITAL 02\2017
FUNÇÃO:ORIENTADOR SOCIAL

Inscrição	Nome	CPF	Classificação	Situação
07	Charleide de Souza Santos Gomes	073.561.854-23	1°	APROVADO E CLASSIFICADO
05	Dayane Alves Ribeiro Cabral	116.478.744-67	2°	APROVADO E CLASSIFICADO
11	Maria das Dores Dantas Oliveira	022.401.104-90	3°	APROVADO E CLASSIFICADO
03	Alana Barbosa da Silva	122.730.284-31	4°	APROVADO E CLASSIFICADO

Os candidatos deverão comparecer munidos de seus documentos pessoais, RG e CPF, em original e fotocópia conforme o edital 01\2017 e 02\2017.

Ytapuam Nunes Lucena
Secretário de Administração
Matrícula 815

Ytapuam Nunes Lucena
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DE
MÃE D'ÁGUA

Diário Oficial do Município de Mãe D'Água - PB

Instituído Pela Lei Nº 133, de 24 de abril de 1997

Mãe D'Água-PB, 09 de março de 2020 | **Contém 03 (três) páginas**

Prefeito Francisco Cirino da Silva	**Vice-Prefeito** Péricles Viana de Oliveira Júnior

Chefe de Gabinete Ytapuam Nunes	**Assessoria Jurídica** Luciano de Figueiredo Sá	**Sec. de Administração** Gustavo Mendes as Silva Neto	**Sec. de Agric. e M. Ambiente** Antônio Gomes dos Santos Aiula Rodrigues dos Santos
Sec. de Assistência Social Lucia Nunes da Silva e Silva Rafaela Gomes dos Santos	**Sec. de Cult. Desp. Tur. e Lazer** Margarida Maria Fragoso Soares José Elinaldo da Silva Oliveira	**Secretaria de Educação** Vânia Maria Campos de França Ana Suzana Soares da Rocha	**Sec. de Finanças** Inácio Monteiro de Oliveira Ribamar Lopes Viana
Sec. de Infraestrutura Vilmar Ferreira Campos Normando de Lucena Soares	**Sec. de Planejamento** Herta Fragoso Soares. Marques Silvana Soares da Silva	**Sec. de Saúde** Sandra de Lourdes S. P. Teixeira Glaucia Paulino Lustosa	**Tesouraria** Antônio Palmeira da Costa Neto

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO SIMPLIFICADO 002/2020 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MÃE D' ÁGUA -PB

LISTA DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA O *PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MÃE D'ÁGUA-PB,PARA CONTRATAÇÃO* TEMPORÁRIA DE VISITADORES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, ORIENTADOR SOCIAL E AUXILIAR OPERACIONAL.

O GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA-PB, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 467 de 22 de Fevereiro de 2017 e **Lei Municipal nº** 492 de Novembro de 2018, DECRETO FEDERAL Nº 8.869, DE 5 DE OUTUBRO DE 2016 **E RESOLUÇÕES Nº 19 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016 E Nº 269, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006. DOU 26/12/2006 e respectivas atualizações**.

VISITADOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CURRICULO/ ENTREVISTA	PROVA OBJETIVA	TOTAL
1°	RITA DE CÁCIA ALVES DE LUCENA PAULO	69	80	149
2°	JUDERLANDIA INÁCIO DE SOUZA PEREIRA	51	90	141
3°	MICHELIANE DE SOUZA SANTOS	55	80	135
4°	FABRICIA LIMA DA SILVA	54	70	124
5°	RAFAELA BARBOSA RAMOS	48	70	118

ORIENTADOR SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CURRICULO/ ENTREVISTA	PROVA OBJETIVA	TOTAL
1°	ALANA BARBOSA DA SILVA	64	80	144
2°	LUCIMAR RODRIGUES SOARES DE MORAIS	61	80	141
3°	REBECA ALVES DA SILVA	59	80	139
4°	VANDERLÉIA DE MENDONÇA SANTANA	57	80	137
5°	GIRLENE DA SILVEIRA ANDRADE	54	80	134
6°	BRUNA MARIA RAMOS DO NASCIMENTO	53	80	133

AUXILIAR OPERCIONAL				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CURRICULO/ ENTREVISTA	PROVA OBJETIVA	TOTAL
01	CALCILANDIA DAVI DINIZ	46	80	126
02	RAIMUNDA DAVI DA SILVA	43	80	123

APROVADOS E CLASSIFICADOS PARA O *PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MÃE D'ÁGUA-PB, PARA CONTRATAÇÃO* TEMPORÁRIA DOS CARGOS DE OFICINEIROS: BRINQUEDISTA, TEATRO, DANÇA, ARTESANATO, ESPORTE E AUXILIAR DE NUTRIÇÃO.

O GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA-PB, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 467 de 22 de fevereiro de 2017 e **Lei Municipal nº** 492 de novembro de 2018, DECRETO FEDERAL Nº 8.869, DE 5 DE OUTUBRO DE 2016 **E RESOLUÇÕES Nº 19 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016 E Nº 269, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006. DOU 26/12/2006** e respectivas atualizações.

AUXILIAR NUTRICIONAL				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CURRICULO/ ENTREVISTA	PROVA OBJETIVA	TOTAL
1º	VANDERLI DA SILVA PEREIRA	41	80	121
2º	GIRLEIDE LUCENA DOS SANTOS SILVA	24	90	114

OFICINEIRO BRINQUEDISTA				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CURRICULO/ ENTREVISTA	PROVA OBJETIVA	TOTAL
1º	TAMARA AVELINO DE SOUZA	48	80	128
2º	LUZIA LEANDRO DA SILVA	46	50	96
3º	MARIA LUCIANA RODRIGUES SOARES RIBEIRO	00	00	00

OFICINEIRO TEATRO				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CURRICULO/ ENTREVISTA	PROVA OBJETIVA	TOTAL
1º	VALDERI COSTA DE OLIVEIRA	56	100	156

OFICINEIRO DANÇA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CURRICULO/ ENTREVISTA	PROVA OBJETIVA	TOTAL
1°	KÁTIA CILENE ARAÚJO SOARES DE LIMA	58	90	148

OFICINEIRO ARTESANATO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CURRICULO/ ENTREVISTA	PROVA OBJETIVA	TOTAL
1°	REJANE OLIVEIRA DA SILVA	52	90	142
2°	AMANDA LUCENA CAMPOS ALVES	47	90	137

OFICINEIRO ESPORTE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CURRICULO/ ENTREVISTA	PROVA OBJETIVA	TOTAL
1°	GILMARA LUCENA DOS SANTOS SOARES	72	100	172
2°	LUIZ DE SOUZA CAMBOIM JÚNIOR	45	100	145
3°	VINICIUS ARAÚJO DE MORAES	39	100	139

PREFEITURA DE MÃE D'ÁGUA
Construindo e Realizando Sonhos

Diário Oficial do Município de Mãe D'Água - PB

Instituído Pela Lei Nº 133, de 24 de abril de 1997

Mãe D'Água-PB, 04 de dezembro de 2023. | **Contém 02 (duas) páginas**

Prefeito Francisco Cirino da Silva		**Vice-Prefeito** Péricles Viana de Oliveira Júnior	
Chefe de Gabinete Ytapuam Nunes	**Assessoria Jurídica** Luciano de Figueiredo Sá	**Sec. de Administração** Gustavo Mendes as Silva Neto Maria Daguia Dos Santos	**Sec. de Agric. e M. Ambiente** Vilmar Ferreira Campos
Sec. de Assistência Social Lucia Nunes da Silva e Silva Rafaela Gomes dos Santos	**Sec. de Cult. Desp. Tur. e Lazer** Ducelino Hipólito da Silva Alaneide de Oliveira Mota	**Secretaria de Educação** Vânia Maria Campos de França Ana Suzana Soares da Rocha	**Sec. de Finanças** Inácio Monteiro de Oliveira Ribamar Lopes Viana
Sec. de Infraestrutura Normando de Lucena Soares Matheus Monteiro Lustosa	**Sec. de Planejamento** Claudenor de Oliveira Santana Silvana Soares da Silva	**Sec. de Saúde** Waldira de Lucena Cirino Roberto Paulino da Silva Júnior	**Tesouraria** Antônio Palmeira da Costa Neto

SECRETARIA MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO SIMPLIFICADO 003/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MÃE D'ÁGUA-PB.

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Mãe D'Água, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto no Edital 003/2023.

DIVULGA na presente data, em anexo, listagem com os resultados das análises das entrevistas dos candidatos inscritos no Processo Seletivo

RESULTADO DA ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

ORIENTADOR SOCIAL CÓDIGO A-01	PONTUAÇÃO	RESULTADO
ALANA BARBOSA DA SILVA	60	CLASSIFICADO
REBECA ALVES DA SILVA	60	CLASSIFICADO
WANDERSON WENDEL TORRES DE LUCENA PEREIRA	59,5	CLASSIFICADO
VICTOR VINÍCIUS PAULINO SANTANA	57	CLASSIFICADO
MARIA EDUARDA FERREIRA DE SOUZA	52	CLASSIFICADO

AUXILIAR NUTRICIONAL CÓDIGO B-02	PONTUAÇÃO	RESULTADO
GIRLEIDE LUCENA DOS SANTOS SILVA	60	CLASSIFICADO
VANDERLÍ DA SILVA PEREIRA	60	CLASSIFICADO
ADRIANO BARRETO RODRIGUES	59,5	CLASSIFICADO

OFICINEIRO (DANÇA) CÓDIGO C-03	PONTUAÇÃO	RESULTADO
VALDERI COSTA DE OLIVEIRA	60	CLASSIFICADO

OFICINEIRO (BRINQUEDISTA) CÓDIGO D-04	PONTUAÇÃO	RESULTADO
CHARLEIDE DE SOUZA SANTOS GOMES	60	CLASSIFICADO

OFICINEIRO (ESPORTE) CÓDIGO E-05	PONTUAÇÃO	RESULTADO
KAUÃ MONTEIRO SANTANA	60	CLASSIFICADO

OFICINEIRO (ARTESANATO) CÓDIGO F-06	PONTUAÇÃO	RESULTADO
ZÉLIA TORRES DE LUCENA	60	CLASSIFICADO

OFICINEIRO (TEATRO) CÓDIGO G-07	PONTUAÇÃO	RESULTADO
VALMER DHOMINY LUCENA DOS SANTOS SILVA	60	CLASSIFICADO

VISITADOR CÓDIGO CÓDIGO H-08	PONTUAÇÃO	RESULTADO
MICHELIANE DE SOUZA SANTOS	60	CLASSIFICADO
RAFAELA BARBOSA RAMOS	60	CLASSIFICADO
RITA DE CÁCIA ALVES DE LUCENA PAULO	60	CLASSIFICADO
FABRÍCIA LIMA DA SILVA	59	CLASSIFICADO
FABYOLLA PEREIRA DA SILVEIRA	59	CLASSIFICADO
JUDERLÂNDIA INÁCIO DE SOUZA PEREIRA	58	CLASSIFICADO
RENAN SIMÕES DE SOUZA SILVA	55	CLASSIFICADO

AUXILIAR OPERACIONAL CÓDIGO I-09	PONTUAÇÃO	RESULTADO
CALCILÂNDIA DAVI DINIZ	60	CLASSIFICADO

KAYLLANE MARTINS LUCENA	58	CLASSIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL Nº 002/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS.

RESULTADO PRELIMINAR ENTREVISTA INDIVIDUAL

AGENTE COMUNITÁRIODE SAÚDE - ACS	
CANDIDATO/A	**NOTA ENTREVISTA**
ADRIANA LOPES DA SILVA	7,6
ELIELMA SABINO SILVA	9,4
FELIPE MEDEIA BENTO	9,2
FRANCISCA RENES PEREIRA DA COSTA	6,8
INÁCIA MAYSA DE OLIVEIRA SILVA	9,2
IVANEIDE RODRIGUES SOARES	9,1
JUDERLANDIA ANDRÉ BATISTA	9,4
MARICLEIDE SANTANA DA SILVA	8,6
RICARDO DOS SANTOS RODRIGUES	9,8
RUTENIO MARTINS LUCENA	9,8
VALDIRENE PEREIRA DE SOUZA	9,4

AGENTE DE ENDEMIAS	
CANDIDATO/A	**NOTA ENTREVISTA**
DAGUCHE RODRIGUES DA SILVA	8,8
LIVIA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	9,4
MARINALVA CAMBOIM FELIX	9.5
NADIA DOS ANJOS DE OLIVEIRA	9,0
RINALDO DOS SANTOS RODRIGUES	8,4

Mãe D'água/PB, 04 de dezembro de 2023.

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO FRANCISCO CIRINO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.
CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000
WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR

Documentação Denúncia. Proc. 02801/25. Data: 01/04/2025 06:00. Responsável: Usuário da C. Externa.
Impresso por convidado em 29/04/2025 11:44. Validação: F4A0.5CB2.DE88.74AA.5CD0.1135.12C9.DE41.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

JOSE MARCONDES FERNANDES, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº: 125.711.498-06 e RG nº: 229.266-45 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua José Rodovalho de Alencar, nº: 141, Centro, Cazajeiras/PB, CEP: 58.900-000, vem apresentar

DENÚNCIA

Contra o **MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA/PB**, na pessoa do atual prefeito, o Sr. **FRANCISCO CIRINO DA SILVA** pelas razões a seguir expostas:

1. DOS FATOS

Trata-se de Denúncia contra o Município de Mãe D'água que, desde o ano de 2017 vem realizando processos seletivos, em que envolvem sempre as mesmas pessoas, em que essas pessoas escolhidas e classificadas, durante todos os mandatos, apenas trocam as posições na classificação.

Todas os selecionados (processo seletivo) são eleitores do atual prefeito, o que caracteriza ilícito administrativo, utilizando-se da máquina pública, de maneira indevida e ilegal para a captação de votos.

Conforme a documentação anexa, é possível observar a alternância apenas das posições dos "escolhidos" para o cargo de **VISITADOR** lotados na ação social do referido Município.

2. DO MÉRITO – DA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Conforme é possível constatar pela documentação anexa, há indícios fortes de prática de improbidade administrativa prevista no art. 10, VIII da Lei 8.429 de junho de 1992:

> Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente:
> (...)
> VIII - frustrar a licitude de processo licitatório ou de processo seletivo para celebração de parcerias com entidades sem fins lucrativos, ou dispensá-los indevidamente, acarretando perda patrimonial efetiva;

Vejamos os selecionados no ano de 2017:

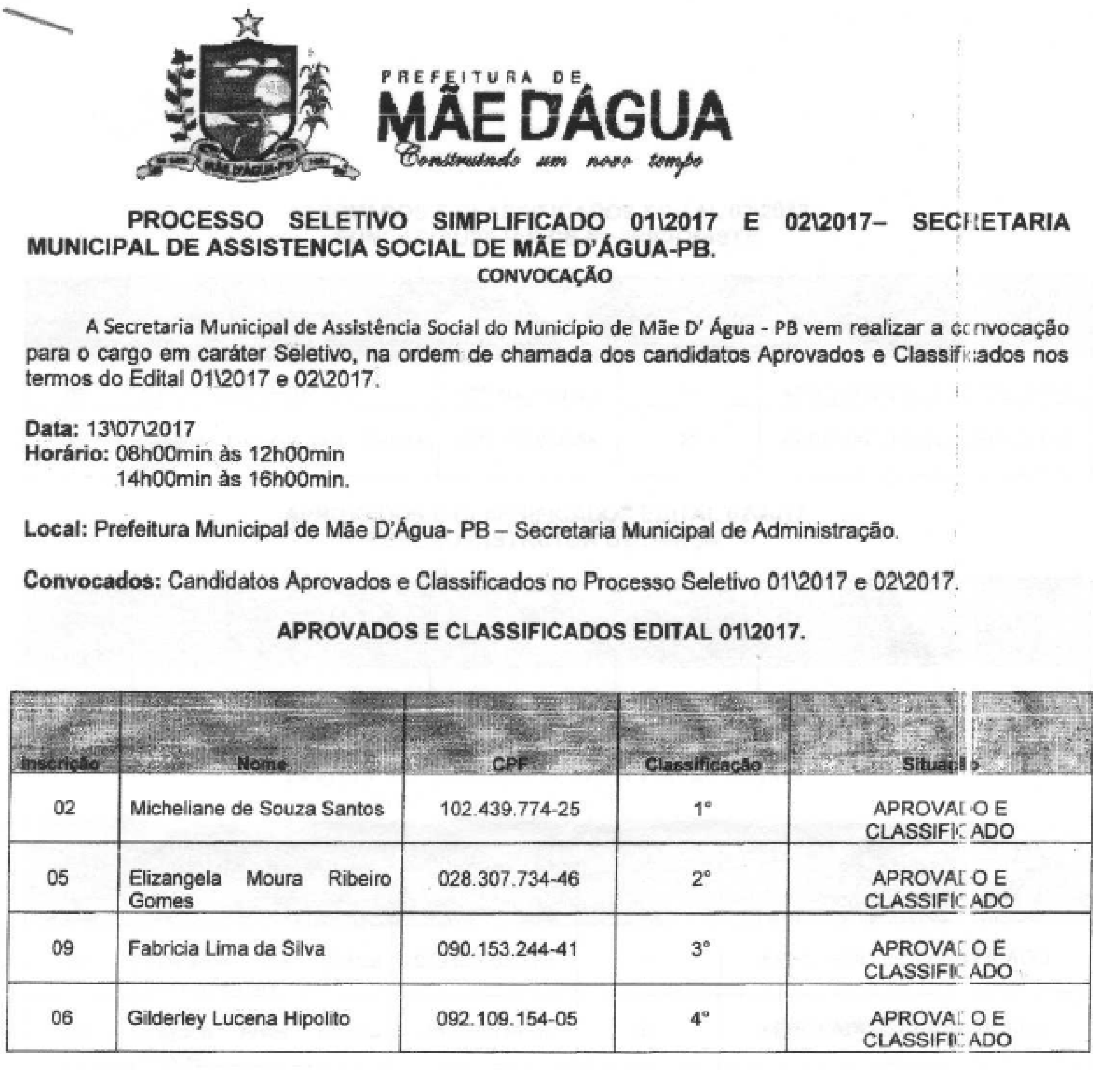

PREFEITURA DE
MÃE DÁGUA
Construindo um novo tempo

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01\2017 E 02\2017– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MÃE D'ÁGUA-PB.

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Mãe D' Água - PB vem realizar a convocação para o cargo em caráter Seletivo, na ordem de chamada dos candidatos Aprovados e Classificados nos termos do Edital 01\2017 e 02\2017.

Data: 13\07\2017
Horário: 08h00min às 12h00min
14h00min às 16h00min.

Local: Prefeitura Municipal de Mãe D'Água- PB – Secretaria Municipal de Administração.

Convocados: Candidatos Aprovados e Classificados no Processo Seletivo 01\2017 e 02\2017.

APROVADOS E CLASSIFICADOS EDITAL 01\2017.

Inscrição	Nome	CPF	Classificação	Situação
02	Micheliane de Souza Santos	102.439.774-25	1°	APROVADO E CLASSIFICADO
05	Elizangela Moura Ribeiro Gomes	028.307.734-46	2°	APROVADO E CLASSIFICADO
09	Fabricia Lima da Silva	090.153.244-41	3°	APROVADO E CLASSIFICADO
06	Gilderley Lucena Hipolito	092.109.154-05	4°	APROVADO E CLASSIFICADO

No ano de 2020, continuam as mesmas pessoas, entretanto, mudando apenas a ordem de classificação:

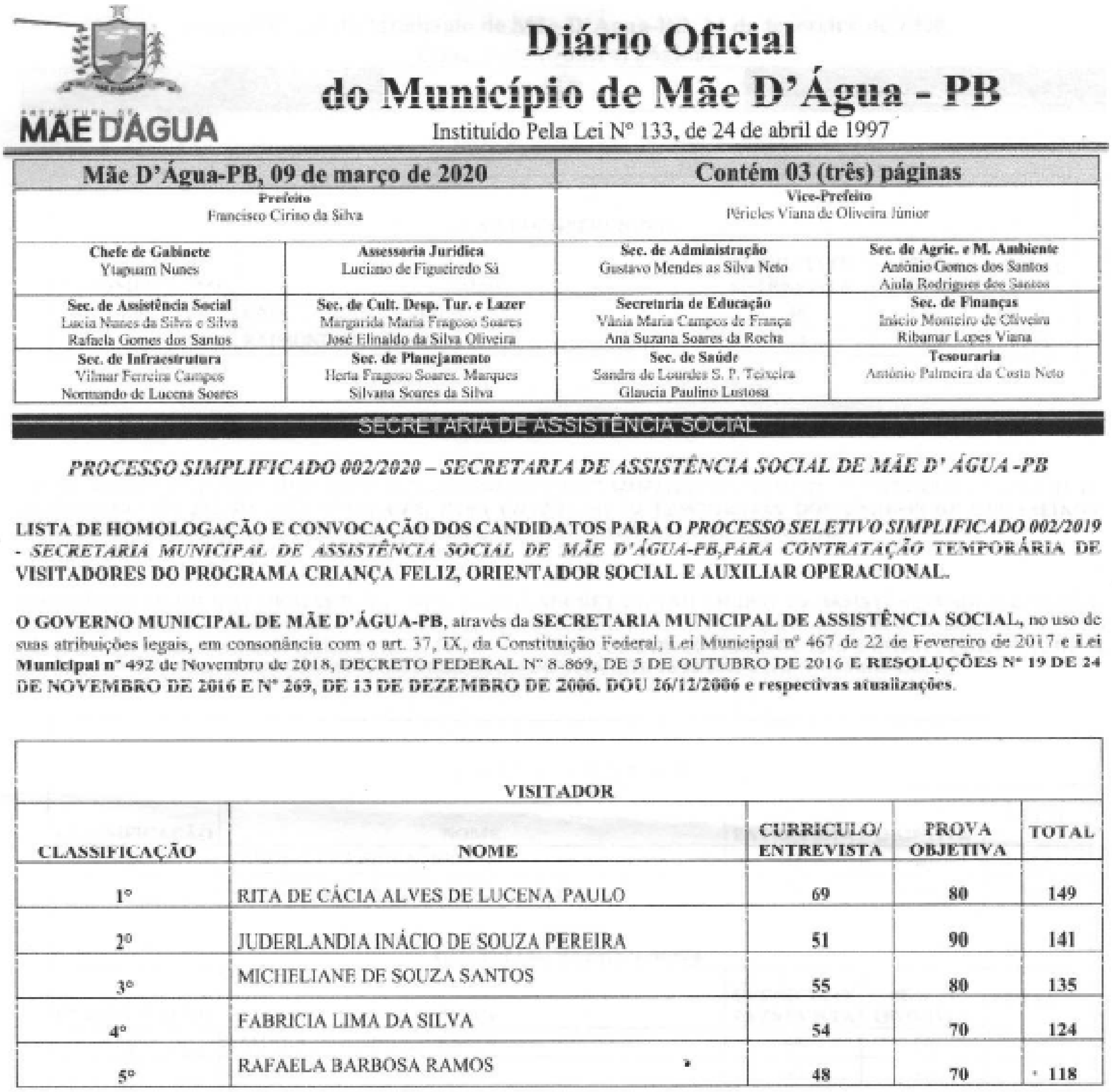

MÃE D'ÁGUA

Diário Oficial do Município de Mãe D'Água - PB

Instituído Pela Lei Nº 133, de 24 de abril de 1997

Mãe D'Água-PB, 09 de março de 2020		**Contém 03 (três) páginas**	
Prefeito Francisco Cirino da Silva		**Vice-Prefeito** Péricles Viana de Oliveira Júnior	
Chefe de Gabinete Ytapuam Nunes	**Assessoria Juridica** Luciano de Figueiredo Sá	**Sec. de Administração** Gustavo Mendes as Silva Neto	**Sec. de Agric. e M. Ambiente** Antônio Gomes dos Santos Aiula Rodrigues dos Santos
Sec. de Assistência Social Lucia Nunes da Silva e Silva Rafaela Gomes dos Santos	**Sec. de Cult. Desp. Tur. e Lazer** Margarida Maria Fragoso Soares José Elinaldo da Silva Oliveira	**Secretaria de Educação** Vânia Maria Campos de França Ana Suzana Soares da Rocha	**Sec. de Finanças** Inácio Monteiro de Oliveira Ribamar Lopes Viana
Sec. de Infraestrutura Vilmar Ferreira Campos Normando de Lucena Soares	**Sec. de Planejamento** Herta Fragoso Soares. Marques Silvana Soares da Silva	**Sec. de Saúde** Sandra de Lourdes S. P. Teixeira Glaucia Paulino Lustosa	**Tesouraria** Antônio Palmeira da Costa Neto

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO SIMPLIFICADO 002/2020 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MÃE D' ÁGUA -PB

LISTA DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA O *PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MÃE D'ÁGUA-PB,PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE* VISITADORES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, ORIENTADOR SOCIAL E AUXILIAR OPERACIONAL.

O GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA-PB, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 467 de 22 de Fevereiro de 2017 e **Lei Municipal nº** 492 de Novembro de 2018, DECRETO FEDERAL Nº 8.869, DE 5 DE OUTUBRO DE 2016 **E RESOLUÇÕES Nº 19 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016 E Nº 269, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006. DOU 26/12/2006 e respectivas atualizações**.

VISITADOR				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CURRICULO/ ENTREVISTA	PROVA OBJETIVA	TOTAL
1º	RITA DE CÁCIA ALVES DE LUCENA PAULO	69	80	149
2º	JUDERLANDIA INÁCIO DE SOUZA PEREIRA	51	90	141
3º	MICHELIANE DE SOUZA SANTOS	55	80	135
4º	FABRICIA LIMA DA SILVA	54	70	124
5º	RAFAELA BARBOSA RAMOS	48	70	118

Em 2023 percebe-se que, de fato, são as mesmas pessoas, conforme demonstrado, alterando apenas a ordem de classificação entre as mesmas:

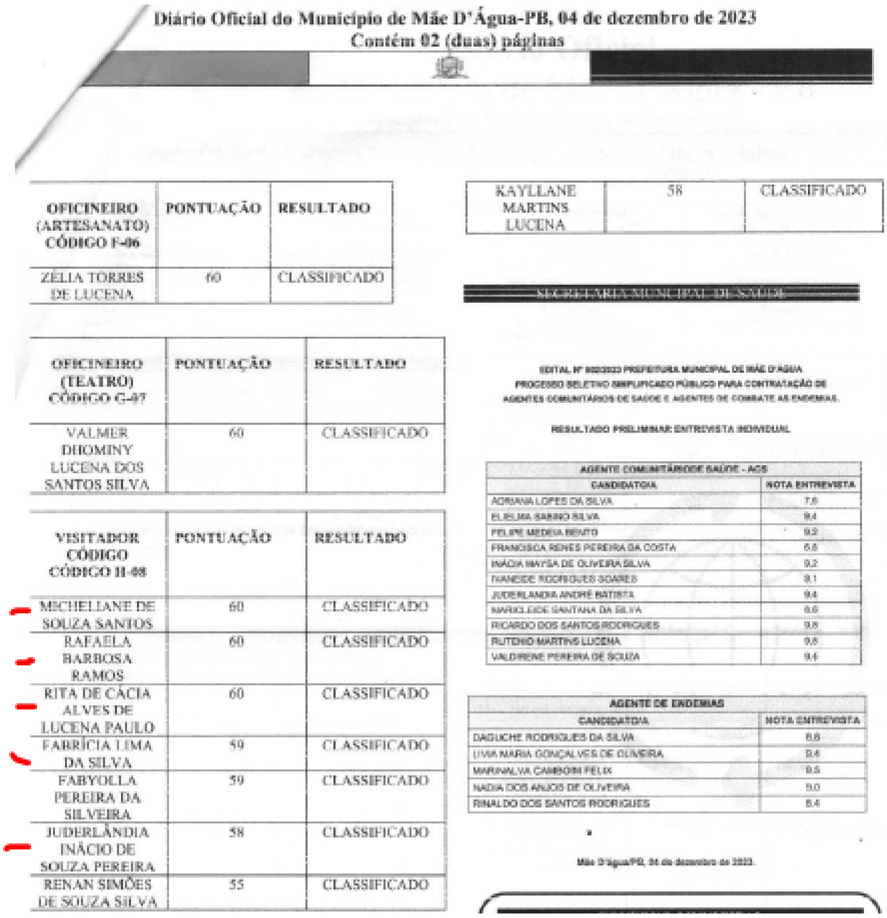

Diário Oficial do Município de Mãe D'Água-PB, 04 de dezembro de 2023
Contém 02 (duas) páginas

OFICINEIRO (ARTESANATO) CÓDIGO F-06	PONTUAÇÃO	RESULTADO
ZÉLIA TORRES DE LUCENA	60	CLASSIFICADO

OFICINEIRO (TEATRO) CÓDIGO G-07	PONTUAÇÃO	RESULTADO
VALMER DHOMINY LUCENA DOS SANTOS SILVA	60	CLASSIFICADO

VISITADOR CÓDIGO CÓDIGO H-08	PONTUAÇÃO	RESULTADO
MICHELIANE DE SOUZA SANTOS	60	CLASSIFICADO
RAFAELA BARBOSA RAMOS	60	CLASSIFICADO
RITA DE CÁCIA ALVES DE LUCENA PAULO	60	CLASSIFICADO
FABRÍCIA LIMA DA SILVA	59	CLASSIFICADO
FABYOLLA PEREIRA DA SILVEIRA	59	CLASSIFICADO
JUDERLÂNDIA INÁCIO DE SOUZA PEREIRA	58	CLASSIFICADO
RENAN SIMÕES DE SOUZA SILVA	55	CLASSIFICADO

KAYLLANE MARTINS LUCENA	58	CLASSIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL Nº 002/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS.

RESULTADO PRELIMINAR ENTREVISTA INDIVIDUAL

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	
CANDIDATO/A	NOTA ENTREVISTA
ADRIANA LOPES DA SILVA	7.8
ELIELMA SABINO SILVA	9.4
FELIPE MEDEIA BENTO	9.2
FRANCISCA RENES PEREIRA DA COSTA	6.6
INÁCIA MAYSA DE OLIVEIRA SILVA	9.2
IVANEIDE RODRIGUES SOARES	9.1
JUDERLANDIA ANDRÉ BATISTA	9.4
MARICLEIDE SANTANA DA SILVA	8.6
RICARDO DOS SANTOS RODRIGUES	9.8
RUTEMIO MARTINS LUCENA	9.8
VALDIRENE PEREIRA DE SOUZA	9.4

AGENTE DE ENDEMIAS	
CANDIDATO/A	NOTA ENTREVISTA
DAGUCHE RODRIGUES DA SILVA	6.8
LIVIA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	9.4
MARINALVA CAMBOIM FELIX	9.5
NADIA DOS ANJOS DE OLIVEIRA	5.0
RINALDO DOS SANTOS RODRIGUES	8.4

Mãe D'água/PB, 04 de dezembro de 2023.

Assim, diante do exposto REQUER que seja reconhecido os atos de improbidade praticados pelo gestor do Município de Mãe D'água/PB, o Sr. **FRANCISCO CIRINO DA SILVA,** com a devida apuração dos atos, e que, em caso haja verossimilhança dos alegado, que o mesmo seja responsabilizado pelos atos de improbidade administrativa com as sanções previstas em lei.

4. DOS PEDIDOS

Desta feita, diante de todo o exposto, **REQUER O RECEBIMENTO, PROCESSAMENTO E PROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA,** com a devida apuração de um ou mais atos de improbidade praticados pelo Gestor do Município de Mãe D'água/PB o Sr. **FRANCISCO CIRINO DA SILVA.**

JOSE MARCONDES FERNANDES
CPF: 125.711.498-06

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 14/05/2024 às 10:20:00 foi protocolizado o Documento sob o Nº 57511/24 da subcategoria Denúncia , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Mãe d´ Água.

Documento	Autenticação
Documentação Denúncia	f4a05cb2de8874aa5cd0113512c9de41
Denúncia Escrita	e88d17a1605574df98842e0f5592d145
Documentação Denunciante	b55d7c8e0b137fdac0bb1024cd6931f7

DOCUMENTO:	57511/24
SUBCATEGORIA:	Denúncia
JURISDICIONADO:	Prefeitura Municipal de Mãe d´ Água
ASSUNTO:	Denúncia referente o(a) Prefeitura Municipal de Mãe d´ Água enviada por Jose Marcondes Fernandes

DESPACHO

DOCUMENTO TC Nº 57511/24
RELATOR: CONSELHEIRO FERNANDO RODRIGUES CATÃO
DENUNCIADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DÁGUA - PB

Cuida-se de denúncia APÓCRIFA, em face da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DÁGUA, no exercício de 2024, no que dá conta das possíveis irregularidades, quais sejam:

1. Alega o denunciante que desde o exercício de 2017 a gestão municipal continua realizando processos seletivos e envolvendo sempre os mesmos candidatos, que são escolhidos e classificados com apenas a troca das posições de classificação.

2. Alega ainda, que todos os selecionados são eleitores do atual gestor, caracterizando ilícito administrativo e utilização da máquina pública de maneira indevida e ilegal, para a captação de votos.

É o relatório.

A Ouvidoria passa a posicionar-se sobre a admissibilidade da denúncia, conforme art. 170, § 1.º da Resolução RN-TC 10/10.

Inicialmente, destaque-se que a presente denúncia colide com os ditames do art. 171, inciso V e art. 172, III, do RITCE/PB, haja vista que o denunciante não firmou com sua assinatura a presente denúncia.

Informo, por oportuno, que o PAG - Processo de Acompanhamento de Gestão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Mãe DÁgua, referente ao exercício de 2024, encontra-se na DIAGM III, Processo TC N° 00337/24.

Sendo assim, salvo melhor juízo, a Ouvidoria opina pelo ARQUIVAMENTO da presente denúncia, nos termos Artigo 171, Inciso V, do RITCE/PB.

Enio Martins Norat
Coordenador da Ouvidoria

Assinado em: 14/05/2024

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Ênio Martins Norat
Auditor de Controle Externo
Matrícula 3703240

Assinado em 14 de Maio de 2024

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Ênio Martins Norat
Mat. 3703240
CHEFE DE GABINETE

DOCUMENTO:	57511/24
SUBCATEGORIA:	Denúncia
JURISDICIONADO:	Prefeitura Municipal de Mãe d´ Água
ASSUNTO:	Denúncia referente o(a) Prefeitura Municipal de Mãe d´ Água enviada por Jose Marcondes Fernandes

DESPACHO

Junte-se aos autos do Proc. TC nº 03855/24, uma vez que versa que possui o mesmo objeto.

Assinado em: 22/05/2024

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Conselheiro Fernando Rodrigues Catão
Conselheiro
Matrícula 3705439

Assinado em 22 de Maio de 2024

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Conselheiro Fernando Rodrigues Catão
Mat. 3705439
RELATOR

Processo: 03855/24
Subcategoria: Denúncia
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mãe d´ Água
Exercício: 2024

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 22/05/2024 às 12:03h o usuário Alberto de Oliveira Alves anexou o Documento 57511/24 ao Processo 03855/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Processo 03855/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Documentação Denúncia	271 - 277	f4a05cb2de8874aa5cd0113512c9de41
Denúncia Escrita	278 - 281	e88d17a1605574df98842e0f5592d145
Documentação Denunciante	282	b55d7c8e0b137fdac0bb1024cd6931f7
RECIBO PROTOCOLO	283	50d568c90872a5d84fdc2e6241d05ffd
Despacho	284 - 286	1f39753fb191317561c2f70338dd1933
Despacho	287 - 288	f43a8028849d8141e75fea1bec9f5d42

João Pessoa, 22 de Maio de 2024

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

PROCESSO: 03855/24

SUBCATEGORIA: Denúncia

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Mãe d´ Água

ASSUNTO: Denúncia referente o(a) Prefeitura Municipal de Mãe d´ Água enviada por Luis Ricardo Ramos Lage

DESPACHO

À DIAGM 3, com vistas à análise dos fatos suscitados na denúncia.

Assinado em: 23/05/2024

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Conselheiro Fernando Rodrigues Catão
Conselheiro
Matrícula 3705439

Assinado em 23 de Maio de 2024

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Conselheiro Fernando Rodrigues Catão
Mat. 3705439
RELATOR

Diretoria de Auditoria e Fiscalização – DIAFI

Departamento de Auditoria da Gestão Municipal I - DEAGM I

Processo nº	03855/24
Subcategoria	Denúncia
Jurisdicionado	Prefeitura Municipal de Mãe d´ Água
Responsável	Francisco Cirino da Silva
Assunto	Possíveis irregularidades na contratação de pessoal por excepcional interesse público
Exercício	2024
Relator	Conselheiro Fernando Rodrigues Catão

COTA

Cuidam os presentes autos de denúncia ofertada a esta Casa dando conta de que Prefeito municipal de Mãe d´ Água realiza, de forma reiterada ao longo dos últimos anos, a contratação temporária de vários servidores para prestarem funções rotineiras na Administração Pública Municipal. Tais contratações são realizadas fora dos ditames legais, em alguns casos ocorreram sucessivas contratações que ultrapassam o limite temporal legal, em outros, em uma tentativa de burlar a Lei de Contratação Temporária, foram realizadas trocas da nomenclatura dos cargos contratados.

Alega ainda o denunciante que o número de comissionados é de 92 (noventa e dois), efetivos 144 (cento e quarenta e quatro) e contratação por excepcional interesse público 134 (cento e trinta e quatro), desta forma, haveria mais comissionados e contratados temporariamente do que servidores efetivos; Ademais, alude ao fato de que vários servidores contratados não prestam efetivamente o serviço, pois mantém empreendimentos comerciais ou profissionais próprios em outras cidades no mesmo horário do suposto exercício no município.

A matéria denunciada já é de conhecimento desta Corte de Contas, aliás, no bojo do Processo TC-0337/24, PAG 2024 da Prefeitura Municipal de Mãe d´ Água, a Auditoria deste Sinédrio de Contas, em sede de relatórios de acompanhamento da gestão municipal, já apontou a irregularidade em questão, fato inclusive, que motivou, por mais de uma vez a emissão de Alerta por parte do Relator do feito no mesmo sentido, senão vejamos.

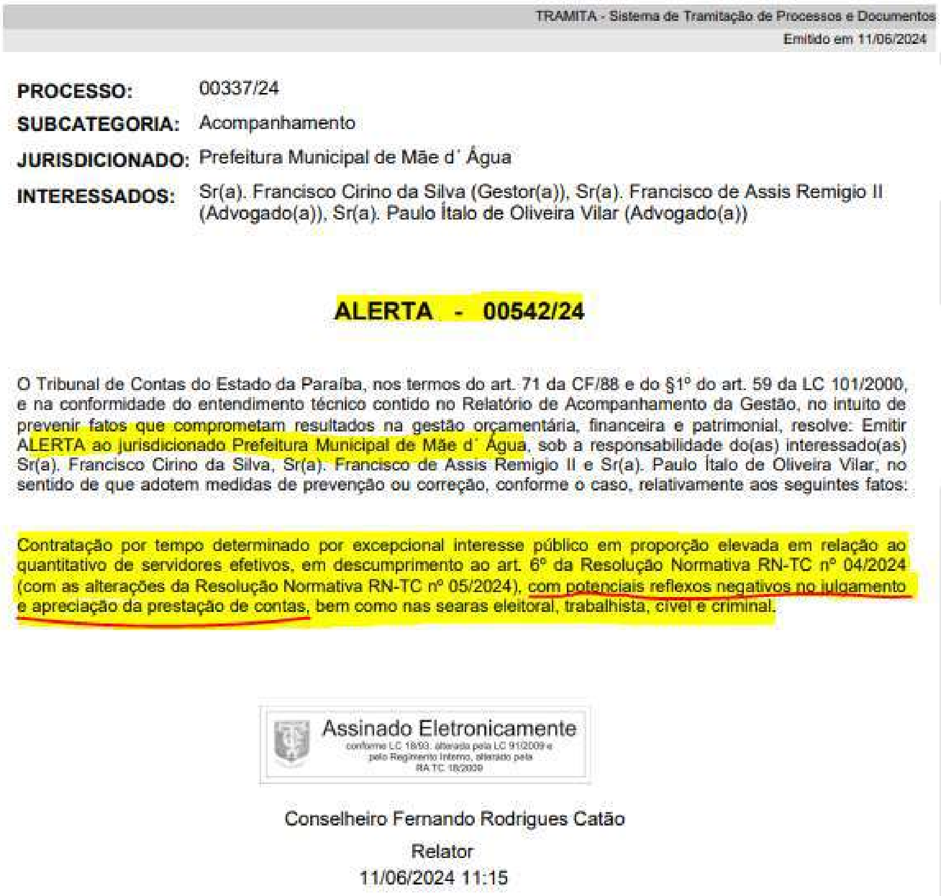

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos
Emitido em 11/06/2024

PROCESSO: 00337/24
SUBCATEGORIA: Acompanhamento
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Mãe d´ Água
INTERESSADOS: Sr(a). Francisco Cirino da Silva (Gestor(a)), Sr(a). Francisco de Assis Remigio II (Advogado(a)), Sr(a). Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a))

ALERTA - 00542/24

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Mãe d´ Água, sob a responsabilidade do(as) interessado(as) Sr(a). Francisco Cirino da Silva, Sr(a). Francisco de Assis Remigio II e Sr(a). Paulo Ítalo de Oliveira Vilar, no sentido de que adotem medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos:

Contratação por tempo determinado por excepcional interesse público em proporção elevada em relação ao quantitativo de servidores efetivos, em descumprimento ao art. 6º da Resolução Normativa RN-TC nº 04/2024 (com as alterações da Resolução Normativa RN-TC nº 05/2024), com potenciais reflexos negativos no julgamento e apreciação da prestação de contas, bem como nas searas eleitoral, trabalhista, cível e criminal.

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Conselheiro Fernando Rodrigues Catão
Relator
11/06/2024 11:15

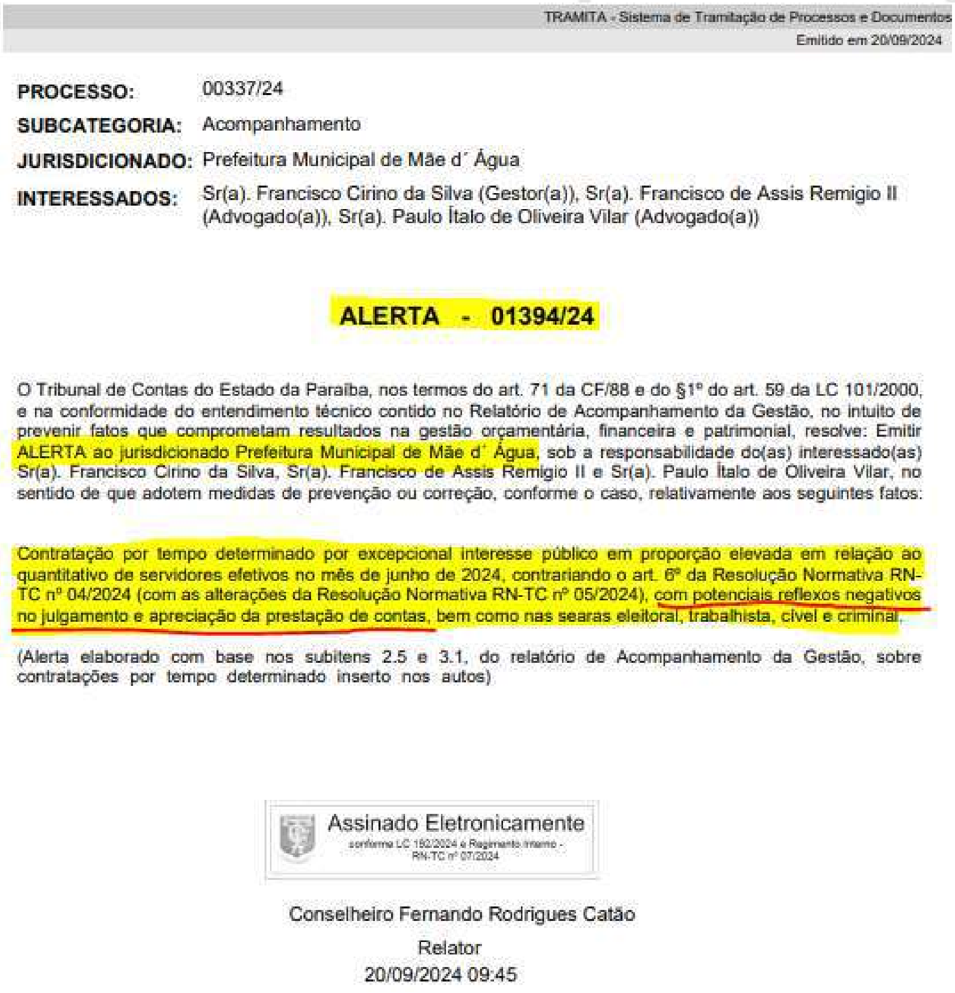

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos
Emitido em 20/09/2024

PROCESSO: 00337/24
SUBCATEGORIA: Acompanhamento
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Mãe d´ Água
INTERESSADOS: Sr(a). Francisco Cirino da Silva (Gestor(a)), Sr(a). Francisco de Assis Remigio II (Advogado(a)), Sr(a). Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a))

ALERTA - 01394/24

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Mãe d´ Água, sob a responsabilidade do(as) interessado(as) Sr(a). Francisco Cirino da Silva, Sr(a). Francisco de Assis Remigio II e Sr(a). Paulo Ítalo de Oliveira Vilar, no sentido de que adotem medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos:

Contratação por tempo determinado por excepcional interesse público em proporção elevada em relação ao quantitativo de servidores efetivos no mês de junho de 2024, contrariando o art. 6º da Resolução Normativa RN-TC nº 04/2024 (com as alterações da Resolução Normativa RN-TC nº 05/2024), com potenciais reflexos negativos no julgamento e apreciação da prestação de contas, bem como nas searas eleitoral, trabalhista, cível e criminal.

(Alerta elaborado com base nos subitens 2.5 e 3.1, do relatório de Acompanhamento da Gestão, sobre contratações por tempo determinado inserto nos autos)

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno -
RN-TC nº 07/2024

Conselheiro Fernando Rodrigues Catão
Relator
20/09/2024 09:45

Desta forma, tendo em vista a denúncia tratar de matéria que já é do conhecimento deste Tribunal e que, aliás, já vem sendo acompanhada no bojo do Processo TC -0337/24, somado ao fato de que a matéria denunciada possui potenciais reflexos negativos no julgamento e apreciação da respectiva prestação de contas anual a ser apresentada por parte da Prefeitura Municipal de Mãe d´ Água, opina este Órgão Técnico, se outro não for o melhor juízo, pela anexação dos presentes autos ao referido Caderno Processual para subsidiar as futuras contas apresentadas, a exemplo do que já ocorreu com os Processos TC-05735/24 e TC-04645/24.

É a Cota.

Assinado em 12 de Novembro de 2024

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno -
RN-TC nº 07/2024

Gláucio Barreto Xavier
Mat. 3703568
CHEFE DE DEPARTAMENTO

PROCESSO: 03855/24

SUBCATEGORIA: Denúncia

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Mãe d´ Água

ASSUNTO: Denúncia referente o(a) Prefeitura Municipal de Mãe d´ Água enviada por Luis Ricardo Ramos Lage

DESPACHO

Acato a sugestão do Órgão Técnico e, por economia processual, determino a anexação do presente processo ao Proc. TC nº 00337/2024 (Processo de Acompanhamento da Gestão de Mãe D Água).

Assinado em: 09/12/2024

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Conselheiro Fernando Rodrigues Catão
Conselheiro
Matrícula 3705439

Assinado em 9 de Dezembro de 2024

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno -
RN-TC nº 07/2024

Conselheiro Fernando Rodrigues Catão
Mat. 3705439
RELATOR

Processo: 00337/24
Subcategoria: Acompanhamento
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mãe d´ Água
Exercício: 2024

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/12/2024 às 08:21h o usuário Adjailtom Muniz de Sousa anexou o Processo 03855/24 ao Processo 00337/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Processo 00337/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Documentação Denúncia	564 - 808	a7dd04f4c1d5a8c190e1b3f09e62f4ea
Denúncia Escrita	809 - 826	cecfe06cd511ec36a6a1bef9770b8a65
Documentação Denunciante	827	3c3f1ccae0490791e66d4526b562bbcc
RECIBO PROTOCOLO	828	ec483aad7281333740962f0a3f01462d
Despacho	829 - 831	5f707e9ec23bf79fa89947891ea55991
Certidão - ANEXAÇÃO	832	c31d322a575a3844a7be07122fa847a3
Documentação Denúncia	833 - 839	f4a05cb2de8874aa5cd0113512c9de41
Denúncia Escrita	840 - 843	e88d17a1605574df98842e0f5592d145
Documentação Denunciante	844	b55d7c8e0b137fdac0bb1024cd6931f7
RECIBO PROTOCOLO	845	50d568c90872a5d84fdc2e6241d05ffd
Despacho	846 - 848	1f39753fb191317561c2f70338dd1933
Despacho	849 - 850	f43a8028849d8141e75fea1bec9f5d42
Certidão - ANEXAÇÃO	851	584564bb04afdfd402e439c37e1d76b0
Despacho	852 - 853	65ebf463d8cb241aca7032e6c99ec651
Cota	854 - 857	4e744f1e0f6ddf1c0c5f2adc843865bf
Despacho	858 - 859	2505206f5291298bab631ba5d7c0ee76

João Pessoa, 10 de Dezembro de 2024

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno -
RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB